DOC
000549

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Processo: 013.022/2005-6

Lote

0'000043'976775

Relator: Ministro UBIRATAN AGUIAR

Autuação: 27/07/2005 18:19:25

Tipo de Processo: REPR

Entrada: 27/07/2005

Entidade/Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MC

Unid. Interessada: SECEX1/DT3

Interessado: TCU/1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Responsável:

Anexo

Assunto: REPRESENTAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA NOS CORREIOS ACERCA DE IRREGULARIDADES GRAVES NA CONCORRÊNCIA Nº 004/2004 - SOLUÇÃO INTEGRADA DE AUTOM (continua)

ANEXO 1 - Volume

0'000043'976911

Nº de Ordem: 2

Data de Criação: 27/07/2005 18:22:48

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls: 0777

Doc: 3588

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
1ª Secretaria de Controle Externo

SECEX-1
Fls. 399-B

TC nº 013.027 / 2005 - 6

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nos termos dos arts. 11 e 12 da Resolução-TCU nº 136/2000, abro às fls. 399-B o Volume 2 do

( ) Principal (X) Anexo 1

1ª Secex/SA, em 27 / 07 / 2005.

Cleber Araújo Cunha
Chefe do SA - 1ª Secex
Matr.: TCU 3392-8

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0002
Doc: 3588

001226
TCU
1ª SECEX
Fls.: 400
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos **um sistema autorizador para a venda de Seguros e de gerenciamento da venda de seguros, com performance on-line igual ou superior a 100 transações por segundo**, prestando-nos serviço a partir de 01/03/2000, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Seguro de Vida
Principais características da solução: Solução 100% web based, que integra as áreas de negócios de uma seguradora, atendendo suas necessidades específicas. Composta por módulos, integra todo o ciclo de negócios do segmentos de Vida.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0, Internet Information Server, Active File; - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +), Active Server Pages (ASP)

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0003
Doc: 3588

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0004
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX 001235
Fls.: 401
Rubrica

ZURICH

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Zurich Brasil Seguros S/A CNPJ: 61.382.735/0001-11
Endereço: Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, 240 5º andar Brooklin Novo - 04571-020 - São Paulo

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos **um sistema autorizador para a venda de Seguros e de gerenciamento da venda de seguros, com performance on-line igual ou superior a 100 transações por segundo**, prestando-nos serviço no período de 01/02/2000 à 20/08/2002 , conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Seguros de Previdência Privada
Principais características da solução: Solução 100% web based, que integra as áreas de negócios de uma seguradora, atendendo suas necessidades específicas. Composta por módulos, integra todo o ciclo de negócios do segmentos de Seguro de Previdência Privada.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0, Internet Information Server, Active File; - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +), Active Server Pages (ASP)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 24 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
61.382.735/0001-11 ZURICH BRASIL SEGUROS S/A Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, 240 5º Andares Brooklin Novo - CEP 04571-020 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Fabio Augusto Polonio **Cargo / Função:** CIO

Av.Jabaquara, 1235 Saúde - Tel. 5585-9822 Oficial: Mª Josepha da Cunha
---------- Válido somente com selo de autenticidade ----------
Reconheço, por semelhança, a firma de: FABIO AUGUSTO POLONIO.
São Paulo, 06 de dezembro de 2004.
Em testemunho _____ da verdade.
Bel.GUILHERME CREMA DE SALLES - ESCREVENTE
Preço da firma R$2,25 (s/valor) Total R$2,25 (OP:14/200412061246301)

Colégio Notarial do Brasil - SP
SUBDISTRITO - SAÚDE
REG. CIVIL - SÃO PAULO/SP

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0005
Doc: 3588

001234
TCU
1ª SECEX
Fls.: 402
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Cardif do Brasil Seguros e Previdência S/A CNPJ: 03.546.261/0001-08
Endereço: Rua Campos Bicudo, 98 2º e 4º andares - CEP 04536-010 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos **um sistema autorizador para a venda de Seguros e de gerenciamento da venda de seguros, com performance on-line igual ou superior a 100 transações por segundo**, prestando-nos serviço a partir de 27/03/2001, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Seguros de Previdência Privada
Principais características da solução: Solução 100% web based, que integra as áreas de negócios de uma seguradora, atendendo suas necessidades específicas. Composta por módulos, integra todo o ciclo de negócios do segmentos de Seguro de Previdência Privada.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0, Internet Information Server, Active File; - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +), Active Server Pages (ASP)

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 24 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
03.546.261/0001-08 CARDIF DO BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Rua Campos Bicudo, 98 - 4º And. Itaim Bibi - CEP 04536-010 SÃO PAULO - SP	12º **Nome:** Pascal Thiercelin **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0006
Doc: 3588

001233
TCU
1ª SECEX
Fls.: 403
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Caixa Vida & Previdência S/A CNPJ: 03.730.204/0001-76
Endereço: SCN Quadra 01, Bloco A, Ed. Number One, 12º andar – Brasília-DF

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos **um sistema autorizador para a venda de Seguros e de gerenciamento da venda de seguros, com performance on-line igual ou superior a 100 transações por segundo**, prestando-nos serviço a partir de 01/09/2002, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Seguros de Previdência Privada
Principais características da solução: Solução 100% web based, que integra as áreas de negócios de uma seguradora, atendendo suas necessidades específicas. Composta por módulos, integra todo o ciclo de negócios do segmentos de Seguro de Previdência Privada.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0, Internet Information Server, Active File; - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +), Active Server Pages (ASP)

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

12º SUB CAMBUCI

São Paulo, 16 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
03 730 204/0001-76 CAIXA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A SCN Qd. 01 Bl. A Ed. Number One nº 77 12º Andar, Sala 1201 CEP 70711-900 BRASÍLIA - DF	**Nome:** Mônica Miotto de Oliveira **Cargo / Função:** Gerente Executivo de Sistemas e Aplicativos Mônica Miotto de Oliveira Gerente de Desenvolvimento de Sistemas

Reconheço, por semelhança, a firma de MÔNICA MIOTTO DE OLIVEIRA,
São Paulo, 06 de dezembro de 2004.
Em testemunho da verdade.

Colégio Notarial do Brasil - SP
12º SUB CAMBUCI
FIRMA VALIDA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0007
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 404
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Alfa Seguros e Previdência S/A CNPJ: 02.713.529/0001-88
Endereço: Alameda Santos nº 466 – 5º/7º andar – CEP 01418-000 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos **um sistema autorizador para a venda de Seguros e de gerenciamento da venda de seguros, com performance on-line igual ou superior a 100 transações por segundo**, prestando-nos serviço a partir de 01/06/2001, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Seguros de Previdência Privada
Principais características da solução: Solução 100% web based, que integra as áreas de negócios de uma seguradora, atendendo suas necessidades específicas. Composta por módulos, integra todo o ciclo de negócios do segmentos de Seguro de Previdência Privada.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0, Internet Information Server, Active File; - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +), Active Server Pages (ASP)

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02.713.529/0001-88 ALFA SEGUROS E PREVIDÊNCIA S. A.	**Nome:** Carlos Blanco **Cargo / Função:** Gerente Operacional

ALAMEDA SANTOS, 466
CERQUEIRA CESAR CEP 01418-000
SÃO PAULO SP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0008
Doc: 3588

1ª SECEX
Fls.: 405
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos soluções de **desenvolvimento de sistemas baseados em bancos de dados Oracle, com portabilidade para SQL Server**, prestando-nos serviço no período de 13/04/2004 a 20/12/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Previdência Privada
Principais características da solução: Solução 100% web based, que integra as áreas de negócios de uma seguradora, atendendo suas necessidades específicas. Composta por módulos, integra todo o ciclo de negócios do segmentos de Previdência Privada.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000 e Oracle 9i; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CONFERIDO POR

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0009
Doc: 3588

001236
TCU
1ª SECEX
Fls.: 406
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos soluções de **desenvolvimento de sistemas baseados em bancos de dados Oracle, com portabilidade para SQL Server**, prestando-nos serviço no período de 02/02/2004 a 30/12/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Corretores
Principais características da solução: Solução que flexibiliza o cálculo do pagamento de comissões aos corretores e agentes de venda, integra-se aos sistemas de back-office e disponibiliza acesso on-line aos canais de venda. Trabalha com o conceito de equipes de venda, tornando possível associar um canal a diversas equipes, podendo assumir funções diferenciadas em cada uma delas.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000 e Oracle 9i; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ 02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	Assinatura do Representante Legal SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0010
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 407
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos soluções de **desenvolvimento de sistemas baseados em bancos de dados Oracle, com portabilidade para SQL Server**, prestando-nos serviço no período de 15/01/2004 a 30/11/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Cotação de Vida em Grupo
Principais características da solução: Solução que possibilita aos usuários efetuarem orçamentos para pequenas empresas visando a comercialização de produtos de vida em grupo ou acidentes pessoais, de acordo com as parametrizações configuradas pela área de risco da Companhia.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000 e Oracle 9i; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0011
3588
Doc:

001228

TCU
1ª SECEX
Fls.: 408
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos soluções de **desenvolvimento de sistemas baseados em bancos de dados Oracle, com portabilidade para SQL Server**, prestando-nos serviço no período de 15/03/2004 a 30/09/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Estudo Atuarial
Principais características da solução: É uma solução que desenvolve estudos atuariais para entidades de Previdência Aberta. Estas análises são utilizadas para a composição dos valores de contribuição dos produtos e controle dos serviços oferecidos por estas entidades, através de um banco de dados e regras definidas pelo usuário.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000 e Oracle 9i; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SERGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0012
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 409
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos soluções de **desenvolvimento de sistemas baseados em bancos de dados Oracle, com portabilidade para SQL Server**, prestando-nos serviço no período de 01/04/2004 a 30/12/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Benefícios
Principais características da solução: Solução 100% web based, que permite centralizar todas as informações do processo de benefícios, do controle de inclusão do beneficiário ao controle de pagamentos com reajuste e recálculo atuarial, incluindo elegibilidade, concessão da renda, controle da reserva técnica e excedente financeiro.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000 e Oracle 9i; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CONFERIDO POR

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ 02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	Assinatura do Representante Legal SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0013
Fls:
3588
Doc:

001226
TCU
1ª SECE
Fls.: 4JC
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos soluções de **desenvolvimento de sistemas baseados em bancos de dados Oracle, com portabilidade para SQL Server,** prestando-nos serviço no período de 01/06/2004 a 30/12/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Sinistros
Principais características da solução: Solução 100% web based, que permite ao usuário a administração dos processos de Sinistros para cada cobertura contratada pelo segurado, visando o controle de Avisos, Comunicação e Regulação dos processos.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000 e Oracle 9i; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0014
Fls:
3588
Doc:

001225
TCU
1ª SECEX
Fls.: 411
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos soluções de **desenvolvimento de sistemas baseados em bancos de dados Oracle, com portabilidade para SQL Server**, prestando-nos serviço no período de 01/03/2004 a 30/11/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Seguro de Vida
Principais características da solução: É uma solução 100% web based, que integra todas as áreas de negócio de uma seguradora, atendendo suas necessidades específicas. Composta por módulos, integra todo o ciclo de negócios dos segmentos de Seguro de Vida
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000 e Oracle 9i; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia
	Nome: Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0015
3588
Doc:

001294
TCU
1ª SECEX
Fls.: 412
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: ABLEVISION SISTEMAS COMPUTACIONAIS LTDA. **CNPJ:** 03.226.083/0001-20
Endereço Rua Major José Inácio, 1876 - Centro - São Carlos - SP - Brasil - 13560-160

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle**, prestando-nos serviço no período de 12/07/2003 a 10/11/2003, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Automação de atendimento a clientes através de call-center
Principais características da solução: Sistema de atendimento por call center com disponibilidade de rastrear as operações efetivadas pelos clientes em sua conta-corrente.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i; - Servidor de aplicações : Oracle Application Server (OAS) - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Carlos, 23 de Novembro de 2004.

03.226.083/0001-20 ABLEVISION SISTEMAS COMPUTACIONAIS LTDA. RUA MAJOR JOSÉ INÁCIO, 1876 CENTRO – CEP 13560 – 160 SÃO CARLOS – SP	Assinatura do Representante Legal 1º TABELIÃO EDSON ROBERTO MINATEL, PhD Diretor Geral

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
R. D. ALEXANDRINA, 958 - FONE FAX. (0XX16) 3373-9000 - S. CARLOS - SP
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
EDSON ROBERTO MINATEL
S.C., as 16:08 hs. de 03 de dezembro de 2004
Em test? da verdade.
MARCIO TUSILLO RODRIGUES PAREDES
ESCREVENTE

FIRMA 1 0974AAOH

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0016
Doc: 3588

IT & Education Solutions

Rua Tabapuã, 111 – 5º andar – Itaim Bibi
CEP 04533-001 – São Paulo – SP – Brasil
Tel: 55 11 3071-3460
Fax: 55 11 3071-4625
Email: bsci@bsconsulting.com.br

001223
TCU
1ª SECE
Fls.: 413
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Business Solution Consulting Informática S/C Ltda. CNPJ: 00.823.933/0001-89
Endereço: R. Tabapuã, 111 - 5º andar - Conj. 121 - São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** forneceu-nos uma Solução Sistêmica **no banco de dados Oracle**, prestando-nos serviço no período de 01/06/2003 a 30/04/2004, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Relatórios
Principais características da solução: Permite a extração em papel das principais informações gerenciais referentes aos sistemas da empresa, tais como finanças, contas a pagar, contas a receber e também as informações sobre novos clientes e informações de suporte para a gerência e diretoria.
Ambiente operacional, Servidor de Aplicação, SGBDs, softwares básicos e Plataformas de Desenvolvimento: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000 Server; - SGBD: Oracle 9i; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; Crystal Reports 8.0 - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 18 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
00.823.933/0001-89 BUSINESS SOLUTION CONSULTING INFORMÁTICA S/C LTDA. Rua Santa Catarina, 55 Sala 37 Centro - CEP 09510-120 São Caetano do Sul - SP	**Nome:** MARCOS VIEIRA SALTINI **Cargo / Função:** DIRETOR

289 SUB.OFICIAL REG.CIVIL PESSOAS NATURAIS JD.PAULISTA
Wilson Roberto das Neves - Oficial Designado Tel:3845-8424
Reconheço por semelhança, a firma de: MARCOS VIEIRA
SALTINI.
São Paulo, 04 de dezembro de 2004
Em testemunho da verdade.
Valido somente com selo de autenticidade
Selo: 2,25 | Valor Total: 2,25

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0017
Doc: 3588

IT & Education Solutions

Rua Tabapuã, 111 – 5º andar – Itaim Bibi
CEP 04533-001 – São Paulo – SP – Brasil
Tel: 55 11 3071-3460
Fax: 55 11 3071-4625
Email: bsci@bsconsulting.com.br

001222
TCU
1ª SECE
Fls.: 414
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Business Solution Consulting Informática S/C Ltda. CNPJ: 00.823.933/0001-89
Endereço: R. Tabapuã, 111 - 5º andar - Conj. 121 - São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no banco de dados Oracle**, prestando-nos serviço no período de 01/06/2003 a 30/04/2004, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Controle de Pessoal
Principais características da solução: Permite o cadastro de funcionários e prestadores de serviços agregando funções relacionadas a benefícios e outras funcionalidades inerentes à política de pessoal da empresa. Ela permite também controlar o ponto dos funcionários e prestadores de serviço. Esta solução possui interface com o sistema de contas a pagar e contábil da empresa.
Ambiente operacional, Servidor de Aplicação, SGBDs, softwares básicos e Plataformas de Desenvolvimento: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000 Server; - SGBD: Oracle 9i; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 18 de Novembro de 2004.

00.823.933/0001-89
Cadastro CNPJ
BUSINESS SOLUTION CONSULTING
INFORMÁTICA S/C LTDA.
Rua Santa Catarina, 55 Sala 37
Centro - CEP 09510-120
São Caetano do Sul - SP

Assinatura
Nome: MARCOS VIEIRA SALTINI **Cargo / Função:** DIRETOR

2º SUB.OFICIAL REG.CIVIL PESSOAS NATURAIS JD.PAULISTA
Wilson Roberto das Neves Oficial Designado Tel:3845-8424
Reconheço, por semelhança, a firma de MARCOS VIEIRA
SALTINI.
São Paulo, 06 de dezembro de 2004.
Valor pago conforme Lei Preço de cópia Rs 2,25 ; Valor Total Rs 2,25
Eva Souza

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0018
Doc: 3588

IT & Education Solutions

Rua Tabapuã, 111 – 5º andar – Itaim Bibi
CEP 04533-001 – São Paulo – SP – Brasil
Tel: 55 11 3071-3460
Fax: 55 11 3071-4625
Email: bsci@bsconsulting.com.br

001221
TCU
1ª SECE
Fls.: 415
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Business Solution Consulting Informática S/C Ltda. CNPJ: 00.823.933/0001-89
Endereço: R. Tabapuã, 111 - 5º andar - Conj. 121 - São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no banco de dados Oracle**, prestando-nos serviço no período de 01/06/2003 a 30/04/2004, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Contas a Receber
Principais características da solução: Foi desenvolvida uma solução integrada que permite o controle dos valores a receber dos clientes e a classificação das informações por vários critérios selecionados pelos usuários. Esta solução controla também os pagamentos em atraso e contempla o cálculo e cobrança de multas e juros conforme o caso Esta solução possui interface com a solução contábil da empresa e também com o sistema financeiro.
Ambiente operacional, Servidor de Aplicação, SGBDs, softwares básicos e Plataformas de Desenvolvimento: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000 Server; - SGBD: Oracle 9i; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 18 de Novembro de 2004.

00.823.933/0001-89 BUSINESS SOLUTION CONSULTING INFORMÁTICA S/C LTDA. Rua Santa Catarina, 55 Sala 37 Centro - CEP 09510-120 São Caetano do Sul - SP	Assinatura **Nome:** MARCOS VIEIRA SALTINI **Cargo / Função:** DIRETOR

28º SUB.OFICIAL REG.CIVIL PESSOAS NATURAIS JD.PAULISTA
Wilson Roberto das Neves - Oficial Designado Telf:3845-8424
Reconheço, por semelhança, a firma de: MARCOS VIEIRA SALTINI
São Paulo, 06 de dezembro de 2004
Em testemunho
Valido somente com selo de autenticidade
Preço da Autenticação 2,25 ; Valor total R$ 2,25;
Eva Sousa
FUNCIONÁRIO AUTORIZADO
28º Sub

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0019
3588
Doc:

BS Consulting
IT & Education Solutions

Rua Tabapuã, 111 – 5º andar – Itaim Bibi
CEP 04533-001 – São Paulo – SP – Brasil
Tel: 55 11 3071-3466
Fax: 55 11 3071-4625
Email: bsci@bsconsulting.com.br

001220
TCU
1ª SECE
Fls.: 416
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Business Solution Consulting Informática S/C Ltda. CNPJ: 00.823.933/0001-89
Endereço: R. Tabapuã, 111 - 5º andar - Conj. 121 - São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no banco de dados Oracle**, prestando-nos serviço no período de 01/06/2003 a 30/04/2004, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Contas a Pagar
Principais características da solução: A solução registra e controla todas as contas a pagar, exibindo informações relevantes para a gerência controlar adequadamente o fluxo de caixa. A solução possui interface com a solução contábil permitindo um rápido fechamento e balanceamento das informações financeiras.
Ambiente operacional, Servidor de Aplicação, SGBDs, softwares básicos e Plataformas de Desenvolvimento: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000 Server; - SGBD: Oracle 9i; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 18 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
00.823.933/0001-89 BUSINESS SOLUTION CONSULTING INFORMÁTICA S/C LTDA. Rua Santa Catarina, 55 Sala 37 Centro - CEP 09510-120 São Caetano do Sul - SP	**Nome:** MARCOS VIEIRA SALTINI **Cargo / Função:** DIRETOR

282 SUB OFICIAL REG.CIVIL PESSOAS NATURAIS JD.PAULISTA
Wilson Roberto das Neves - Oficial Designado Tel:3845-8424
Reconheço, por semelhança, a firma de: MARCOS VIEIRA SALTINI.
São Paulo, 06 de dezembro de 2004.
Em testemunho da verdade.
Valido somente com selo de autenticidade
Selo da firma R$ 2,25 | Valor total R$ 2,25

Registro Civil das Pessoas Naturais do Brasil - SP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0020
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 417
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Radium Systems Ltda. CNPJ: 03.626.602/0001-47
Endereço: Rua Bento Carlos, 734, sala 08 – Centro - São Carlos – SP CEP ....

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle**, prestando-nos serviço no período de 01/06/2003 a 09/08/2003, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Solução de Portal Internet
Principais características da solução: Solução de Portal Intranet e Extranet Corporativo e Colaborativo
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i; - Servidor de aplicações : Oracle Application Server (OAS) - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 21 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
03626602/0001-47 RADIUM SYSTEMS LTDA. RUA BENTO CARLOS, 734 - SALA 08 CENTRO - CEP 13560-560 SÃO CARLOS - SP	Pedro Paulo O. de Moraes **Nome:** PEDRO PAULO OLIVEIRA DE MORAES **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia

14º Tabelião de Notas - Dr. Paulo Tupinambá Vampré
Rua Antonio Bicudo, 64 - Pinheiros - São Paulo - S.P.
CEP: 05418-010 - Fone: (11) 3065-4500 - Fax: (11) 3018-0292
RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE
PEDRO PAULO OLIVEIRA DE MORAES
São Paulo, 02 de Dezembro de 2004
14º TABELIÃO - VAMPRÉ
ROSANA DE ... FERREIRA
... AUTORIZADA
... Coleção ... do Brasil
FIRMA 1

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0021
Doc: 3588

001218
TCU
1ª SECEX
Fls.: 418
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle** , prestando-nos serviço no período de 01/03/2004 a 30/11/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Seguro de Vida
Principais características da solução: É uma solução 100% web based, que integra todas as áreas de negócio de uma seguradora, atendendo suas necessidades específicas. Composta por módulos, integra todo o ciclo de negócios dos segmentos de Seguro de Vida.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i e SQL Server 2000; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CONFERIDO POR

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI -- CORREIOS
Fls: -- 0022
Doc: 3588

001217
TCU
1ª SECE
Fls.: 419
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle** , prestando-nos serviço no período de 01/06/2004 a 30/12/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Sinistros
Principais características da solução: Solução 100% web based, que permite ao usuário a administração dos processos de Sinistros para cada cobertura contratada pelo segurado, visando o controle de Avisos, Comunicação e Regulação dos processos.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i e SQL Server 2000; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CONFERIDO POR

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0023
3588
Doc:

001976
TCU
1ª SECEX
Fls.: 4/20
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle** , prestando-nos serviço no período de 01/04/2004 a 30/12/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Benefícios
Principais características da solução: Solução 100% web based, que permite centralizar todas as informações do processo de benefícios, do controle de inclusão do beneficiário ao controle de pagamentos com reajuste e recálculo atuarial, incluindo elegibilidade, concessão da renda, controle da reserva técnica e excedente financeiro.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i e SQL Server 2000; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ 02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	Assinatura do Representante Legal SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia
	Nome: Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0024
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 492
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle** , prestando-nos serviço no período de 15/01/2004 a 30/11/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Cotação de Vida em Grupo
Principais características da solução: Solução que possibilita aos usuários efetuarem orçamentos para pequenas empresas visando a comercialização de produtos de vida em grupo ou acidentes pessoais, de acordo com as parametrizações configuradas pela área de risco da Companhia.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i e SQL Server 2000; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia
	Nome: Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0025
Fls:
3588
Doc:

0019
TCU
1ª SECEX
Fls.: 423
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle** , prestando-nos serviço no período de 02/02/2004 a 30/12/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Corretores
Principais características da solução: Solução que flexibiliza o cálculo do pagamento de comissões aos corretores e agentes de venda, integra-se aos sistemas de back-office e disponibiliza acesso on-line aos canais de venda. Trabalha com o conceito de equipes de venda, tornando possível associar um canal a diversas equipes, podendo assumir funções diferenciadas em cada uma delas.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i e SQL Server 2000; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CONFERIDO POR

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0026
Fls:
3588
Doc:

001213
TCU
1ª SECEX
Fls.: 493
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle** , prestando-nos serviço no período de 15/03/2004 a 30/09/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Estudo Atuarial
Principais características da solução: É uma solução que desenvolve estudos atuariais para entidades de Previdência Aberta. Estas análises são utilizadas para a composição dos valores de contribuição dos produtos e controle dos serviços oferecidos por estas entidades, através de um banco de dados e regras definidas pelo usuário.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i e SQL Server 2000; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0027
Doc: 3588

1º SECEX
Fls.: 424
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle** , prestando-nos serviço no período de 13/04/2004 a 20/12/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Previdência Privada
Principais características da solução: Solução 100% web based, que integra as áreas de negócios de uma seguradora, atendendo suas necessidades específicas. Composta por módulos, integra todo o ciclo de negócios do segmentos de Previdência Privada.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i e SQL Server 2000; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SERGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0028
3588
Doc:

001911
TCU
1ª SECEX
Fls.: 425
Rubrica

JUCESP

eCommerce Consultoria Em Informática S.A.

42.940/02

CNPJ/MF n.º 03.017.804/0001-91
NIRE 35300182146

Ata Da Assembléia Geral Extraordinária
Realizada Em 06 De Março De 2002

Data e Horário: 06 de março de 2002, às 10:00 horas.

Local: sede social da Sociedade, na Rua Santa Catarina, 232, na cidade de Embu, Estado de São Paulo.

Presença: acionistas representando a totalidade do capital social.

Convocação: dispensada a convocação prévia nos termos do artigo 124, § 4.º da Lei n.º 6.404/76.

Mesa: **Presidente:** Aurimar Santana Cerqueira; **Secretário:** José Carlos da Cruz.

Ordem Do Dia: deliberar sobre o aumento do capital social da Sociedade mediante a emissão e subscrição de novas ações e a conseqüente alteração do artigo 5º de seu Estatuto Social bem como a alteração e consolidação do Estatuto Social, eleição de um novo membro ao Conselho de Administração da Sociedade, bem como convocação de reunião do Conselho de Administração a fim de empossar o membro ora eleito.

Deliberações Tomadas Por Unanimidade: Foram aprovadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

(i) O aumento do capital social da Sociedade de R$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais) para R$ 2.636.450,00, através da emissão de 42.829 novas ações preferenciais e nominativas da Classe B, com direito a voto, com

AUTENTIC 1021AD
O OF. DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - S. PAULO - SP.
DR. EVANDRO CUNHA - OFICIAL
AUTENTICO ESTA COPIA EXTRAIDA, PELO CARTORIO, CONFORME COM O ORIGINAL, DOU FÉ.
SP. 26 OUT. 2004
POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,20

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 0029
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 426
Rubrica

preço de emissão de R$ 75,73023 por ação, perfazendo um total de R$ 3.243.450,00 sendo que, desse valor, R$ 2.243.450,00 são atribuídos ao capital social e R$ 1.000.000,00 é atribuído ao pagamento de ágio, devendo ser criada uma reserva de ágio com tal valor.

As novas ações ora emitidas são, neste ato, integralmente subscritas conforme Boletim de Subscrição verificado e homologado, e deverão ser integralizadas em moeda corrente nacional no prazo de cinco dias úteis, mediante depósito em conta-corrente da Sociedade no valor total de R$ 3.243.450,00, tendo a totalidade dos acionistas presentes à Assembléia renunciado ao seu direito de preferência.

Em ato contínuo, e considerando o aumento de capital, a emissão e a subscrição das novas ações, os sócios deliberam aprovar a alteração do *caput* do artigo 5.º do Estatuto Social da Companhia, que simultaneamente à integralização das novas ações ora subscritas passará a vigorar com a seguinte redação:

> "***Artigo 5.º*** *O capital social subscrito e integralizado da Sociedade é de R$ 2.636.450,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), dividido em 279.000 (duzentas e setenta e nove mil) ações ordinárias, 114.000 (cento e quatorze mil) ações preferenciais da classe A, com direito a voto, e 42.829 (quarenta e duas mil, oitocentas e vinte e nove) ações preferenciais da Classe B, com direito a voto, todas sem valor nominal, as quais poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares que serão assinados por 2 (dois) Diretores.*"

(ii) Deliberaram, então, os acionististas alterar o Estatuto Social em sua integralidade, o qual, consolidado lido e aprovado, é anexado à presente e transcrito em livro próprio.

(iii) Deliberaram ainda os acionistas eleger o Sr. John F. Rao, cidadão norte-americano, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Bedford, Estado de Nova York, em 12 Kingdom Ridge Road, 10506, Estados Unidos da América, para o Conselho de Administração da Sociedade, cujo mandato deverá coincidir com o mandato dos atuais membros do Conselho de Adminstração. O Conselheiro ora eleito declarou não estar impedido de exercer atividades mercantis.

AUTENTICAÇÃO 1021AD07...
DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - S. PAULO - SP.
R. EVANDRO CUNHA - OFICIAL
ENTICO ESTA CÓPIA EXTRAIDA DO CARTORIO, CONFORME COM O ORIGINAL, DOU FÉ.
26 OUT. 2004
POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,20

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0030
Doc: 3588

1º SECEX
Fls.: 497
Rubrica

JUCESP

(iv) Finalmente, os acionistas deliberam convocar o Conselho de Administração da Sociedade a se reunir no próximo dia 07 de março de 2002, às 14:00 horas, na sede da Sociedade, a fim de empossar o Conselheiro ora eleito, nos termos do Artigo 16, parágrafo 2º do Estatuto Social da Sociedade.

LEITURA E LAVRATURA DA ATA: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, a qual, após reaberta a sessão foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

ACIONISTAS PRESENTES: Aurimar Santana Cerqueira; José Carlos da Cruz; Robinson Esteves; Paulo Antonio de Almeida; Eccelera do Brasil Ltda., representada por Mordejai Goldenberg Sichman; Mordejai Goldenberg Sichman; Walter Bentivegna; Metropolitan Life Insurance Company.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

Embu, 06 de março de 2002

AURIMAR SANTANA CERQUEIRA – Presidente

JOSÉ CARLOS DA CRUZ – Secretário

AUTENTICAÇÃO 1021AD07711
REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DO BUTANTÃ - S. PAULO - SP.
EVANDRO CUNHA - OFICIAL
TICO ESTA COPIA EXTRAÍDA, CARTÓRIO, CONFORME COM O AL, DOU FÉ.
26 OUT. 2004
POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,20

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0031
3588
Doc:

1º TACIV
1ª SECEX
Fls.: 428
Rubrica

JUCESP

ACIONISTAS PRESENTES:

AURIMAR SANTANA CERQUEIRA

JOSÉ CARLOS DA CRUZ

ROBINSON ESTEVES

PAULO ANTONIO DE ALMEIDA

ECCELERA DO BRASIL LTDA.
MORDEJAI GOLDENBERG SICHMAN

MORDEJAI GOLDENBERG SICHMAN

WALTER BENTIVEGNA

METROPOLITAN LIFE INSURANCE COMPANY
MARCIO MELLO SILVA BAPTISTA
PROCURADOR

AUTENTICAÇÃO
1021AD07108
REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
DISTRITO DO BUTANTÃ - S. PAULO - SP.
EVANDRO CUNHA - OFICIAL
NTICO ESTA CÓPIA EXTRAÍDA
CARTÓRIO, CONFORME COM O
INAL, DOU FÉ.
26 OUT. 2004
POR AUTENTICAÇÃO
R$ 1,20

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
68.986/02-6
JOSÉ DARKIMAN TRIGO
SECRETÁRIO GERAL
JUCESP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0032
3588
Doc:

001207
TCU
1ª SECEX
Fls.: 429
Rubrica

JUCESP
05402

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO DO SUBSCRITOR	QUANTIDADE DE AÇÕES	VALOR DA SUBSCRIÇÃO	VALOR REALIZADO
Metropolitan Life Insurance Company, sociedade constituída e validamente existente de acordo com as Leis do Estado de Nova York, Estados Unidos da Arnérica, com sede em One Madison Avenue, Nova York, NY, EUA	42.829	R$ 3.243.450,00	R$ 3.243.450,00

Embu, 06 de março de 2002.

Marcio Mello Silva Baptista
Procurador

AUTENTICAÇÃO
1021AD077149
...G. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO ...RITO DO BUTANTA - S. PAULO - SP.
...VANDRO CUNHA - OFICIAL
...ICO ESTA CÓPIA EXTRAÍDA, ...ARTÓRIO, CONFORME COM O ...L, DOU FÉ.
26 OUT. 2004
POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,20
...A DO CÉU RODRIGUES FAUSTO BEZERRA - ESCR. AUT
SANDRA MARA PRADO - ESCR. AUT
VÁLIDO SOMENTE C/ O SELO DE AUTENTICIDADE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0033
Fls:
3588
Doc:

001206
TCU
1ª SECEX
Fls.: 430
Rubrica

ESTATUTO SOCIAL

DE

eCOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S.A.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. Sob a denominação de **eCOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S.A.** (a "Companhia"), fica constituída uma Sociedade Anônima, que reger-se-á pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Rua Santa Catarina, 232, na Cidade de Embu, Estado de São Paulo, podendo abrir filiais, agências ou representações, em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante resolução da Diretoria.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto:

(a) prestação de serviços de consultoria geral e técnica na área de informática;

(b) organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados correspondentes às atividades com programas de computador, compreendendo o licenciamento e sublicenciamento do uso e serviços técnicos correlatos;

(c) desenvolvimento e produção de programas de computadores e serviços técnicos correlatos;

(d) representação de outras sociedades, nacionais e estrangeiras;

(e) participação em outras sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social subscrito e integralizado da Sociedade é de R$ 2.636.450,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), dividido em 279.000 (duzentas e setenta e nove mil) ações ordinárias, 114.000 (cento e quatorze mil) ações preferenciais da classe A, com direito a voto, e 42.829 (quarenta e duas mil, oitocentas e vinte e nove) ações preferenciais da Classe B, com direito a voto, todas sem valor nominal, as quais poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares que serão assinados por 2 (dois) Diretores.

AUTENTIC 1021AL
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
TRITO DO BUTANTÃ - S. PAULO - SP.
NORO CUNHA - OFICIAL
O ESTA CÓPIA EXTRAÍDA,
TORIO, CONFORME COM O
OU FÉ.
26 OUT. 2004
EMOLUMENTOS
R$ 1,20

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0034
3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 431
Rubrica

Parágrafo Único. Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações proporcionalmente ao número de ações por eles detidas, nos termos do art. 171 da Lei das Sociedades por Ações, ficando ressalvado que os detentores de ações preferenciais Classe B terão direito de preferência na aquisição de ações de qualquer classe ou espécie, conforme necessário para que mantenham seu percentual de participação acionária em relação à totalidade do capital social da Companhia anteriormente à emissão de ações em questão.

Artigo 6º. As ações preferenciais Classe A gozarão das seguintes preferências:

(a) dividendo mínimo cumulativo e prioridade sobre as ações ordinárias na distribuição de dividendos, na forma prevista no art. 38, § 1º abaixo;

(b) prioridade no reembolso de capital em relação às ações ordinárias, na forma prevista no art. 8º abaixo;

(c) direito de conversão, a qualquer tempo, em ações ordinárias, na forma do § 2º abaixo;

(d) conversão automática e imediata em ações ordinárias, na hipótese de oferta pública das ações ordinárias da Companhia, de conformidade com os termos e condições constantes do § 3º abaixo; e

(e) condicionado ao resgate prévio de todas as ações preferenciais Classe B emitidas e em circulação, o direito de requerer o resgate das ações preferenciais Classe A de conformidade com os termos e condições constantes do § 1º abaixo.

Parágrafo 1º. A qualquer tempo após o resgate integral das ações preferenciais Classe B, mediante solicitação escrita do detentor ou dos detentores da maioria das ações preferenciais Classe A em circulação à época, a Companhia resgatará junto a cada qual desses acionistas solicitantes o respectivo número de ações preferenciais Classe A cujo resgate tenha sido solicitado, por preço unitário calculado de acordo com o § 1º do art. 8º abaixo.

Parágrafo 2º. Cada ação preferencial Classe A será conversível, à opção de seu detentor, a qualquer tempo após à respectiva data de emissão, no número de ações ordinárias, inteiramente integralizadas e não passíveis de chamadas adicionais, que seja apurado mediante a divisão de R$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos) pelo Preço de Conversão Classe A (conforme definido abaixo), aplicável à referida ação, determinado conforme aqui estabelecido e eficaz a partir da data em que a conversão for requerida pelo detentor de referidas ações. O preço pelo qual ações ordinárias serão entregues mediante a conversão das ações preferenciais Classe A ("Preço de Conversão Classe A") deverá ser inicialmente de R$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos). O Preço de Conversão Classe A deverá ser ajustado pela Assembléia Geral de Acionistas na ocorrência de certos eventos que de outra forma resultem na diluição da participação acionária dos detentores das ações preferenciais Classe A, quando da conversão das mesmas.

AUTENTICAÇÃO
REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DO BUTANTÃ - S. PAULO - SP.
VANDRO CUNHA - OFICIAL
ICO ESTA COPIA EXTRAIDA, RTÓRIO, CONFORME COM O ... DOU FÉ.
26 OUT. 2004
POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,20
1021AD076

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0035
Doc: 3588

1ª SECEX
Fls.: 432
Rubrica

Parágrafo 3º. Cada ação preferencial Classe A em circulação será automaticamente convertida em ações ordinárias ao preço à época vigente para conversão voluntária, conforme aplicável, de imediato quando de oferta pública inicial que gere recursos financeiros brutos para a Companhia no valor de, pelo menos, R$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), corrigidos de acordo com o IGP-M, a um preço por ação equivalente a, no mínimo, 3 (três) vezes o Preço de Compra Efetivo por Ação (conforme definido no art. 7º, § 2º abaixo), corrigido de acordo com o IGP-M.

Artigo 7º. As ações preferenciais Classe B gozarão das seguintes preferências:

(a) dividendo mínimo cumulativo e prioridade na distribuição de dividendo em relação às ações preferenciais Classe A e às ações ordinárias, na forma prevista no art. 38, § 1º abaixo;

(b) prioridade no reembolso de capital em relação às ações preferenciais Classe A e às ações ordinárias, na forma prevista no art. 8º abaixo;

(c) direito de conversão, a qualquer tempo, em ações ordinárias, na forma do § 2º abaixo;

(d) conversão automática e imediata em ações ordinárias, na hipótese de oferta pública das ações ordinárias da Companhia, de conformidade com os termos e condições constantes do § 3º abaixo; e

(e) o direito de requerer o resgate das ações preferenciais Classe B após 5 (cinco) anos da respectiva data de emissão, de conformidade com os termos e condições constantes do § 1º abaixo.

Parágrafo 1º. Mediante solicitação escrita do detentor ou dos detentores da maioria das ações preferenciais Classe B em circulação à época, a Companhia resgatará junto a cada qual desses acionistas solicitantes o respectivo número de suas ações preferenciais Classe B cujo resgate tenha sido solicitado, por preço unitário calculado de acordo com o art. 8º abaixo, sendo o resultado multiplicado pela fração cujo numerador será o número de ações preferenciais Classe B a serem resgatadas e cujo denominador será a soma do número total de ações preferenciais Classe B que remanescerão emitidas e em circulação após o resgate das ações preferenciais Classe B solicitado e do número de ações preferenciais Classe B a serem resgatadas.

Parágrafo 2º. Cada ação preferencial Classe B será conversível, à opção de seu detentor, a qualquer tempo após à respectiva data de emissão, no número de ações ordinárias, inteiramente integralizadas e não passíveis de chamadas adicionais, que seja apurado mediante a divisão do Preço de Compra Efetivo por Ação (conforme definição abaixo) pelo Preço de Conversão da Classe B (conforme definição abaixo) aplicável à ação em questão, apurado na forma abaixo estabelecida, vigente na data em que a conversão seja solicitada pelo detentor das ações em questão. O preço ao qual as ações ordinárias serão entregues quando da conversão das ações preferenciais Classe B (o "Preço de Conversão Classe B") será inicialmente o Preço de Compra Efetivo por Ação por ação ordinária. O Preço de Compra Efetivo por Ação será (i) R$

AUTENTICAÇÃO 1021AD07714
...SÃO DO BUTANTÃ - S. PAULO - SP.
...VANDRO CUNHA - OFICIAL
...ICO ESTA COPIA EXTRAÍDA,
...ARTÓRIO, CONFORME COM O
...L, DOU FÉ.
26 OUT. 2004
POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,20
...ESCR. AUT
...ESCR. AUT

ROS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 0036
Doc: 3588

001203 TCU 1ª SECE Fls.: 433 Rubrica

3.243.450,00 (três milhões , duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinqüenta reais) subtraído de (ii) a maior entre os seguintes valores: (a) R$ 20.00.000,00 (vinte milhões de reais); ou (b) a menor entre as seguintes cifras: (x) 2,79 vezes o EBITDA (ou seja, lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) do período de 12 (doze) meses findo em 30 de junho de 2002 ou (y) R$ 33.006.983,00 (trinta e três milhões, seis mil novecentos e oitenta e três reais) ("Avaliação Efetiva Pós-Investimento"), dividido (iii) pelo número total de ações ordinárias em circulação e de ações ordinárias nas quais quaisquer outros valores mobiliários (inclusive ações preferenciais Classe A) possam ser convertidos imediatamente antes da emissão das ações preferenciais Classe B. O Preço de Conversão da Classe B será corrigido pela Assembléia Geral quando da ocorrência de certas hipóteses que acarretariam diluição da participação dos detentores de ações preferenciais Classe B, quando de sua conversão.

Parágrafo 3º. Cada ação preferencial Classe B em circulação será automaticamente convertida em ações ordinárias ao preço à época vigente para conversão voluntária, conforme aplicável, de imediato quando de oferta pública inicial de ações pela Companhia que gere recursos financeiros brutos para a Companhia no valor de, pelo menos, R$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), corrigidos de acordo com o IGP-M, a um preço por ação equivalente a, no mínimo, 3 (três) vezes o Preço de Compra Efetivo por Ação (conforme definido no § 2º acima), corrigido de acordo com o IGP-M.

Artigo 8º. Na hipótese de liquidação, falência ou concordata da Companhia, os detentores de ações preferenciais Classe B terão o direito de receber, com preferência sobre os detentores de ações preferenciais Classe A e de ações ordinárias, valor igual à soma de (i) o preço de subscrição total pago à Companhia por todas as suas ações preferenciais Classe B, corrigido monetariamente com base no Índice Geral de Preços-Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, até a data de pagamento pela Companhia, observada a legislação que disciplina correção monetária, e (ii) todos os dividendos devidos e ainda não pagos a tais ações.

Parágrafo 1º. Após o pagamento aos detentores de ações preferenciais Classe B, os detentores de ações preferenciais Classe A terão o direito de receber, com preferência sobre os detentores de ações ordinárias, valor igual à soma de (i) o preço de subscrição total pago à Companhia por todas as suas ações (ajustadas em função de quaisquer bonificações em ações, grupamentos, desdobramentos ou operações do gênero atinentes a essas ações), corrigido monetariamente com base no IGP-M, da data de pagamento à Companhia até a data de pagamento pela Companhia, observada a legislação que disciplina correção monetária, e (ii) todos os dividendos devidos e ainda não pagos a tais ações.

Parágrafo 2º. Após o pagamento dos montantes acima mencionados, quaisquer fundos remanescentes serão distribuídos entre todos os acionistas proporcionalmente à sua participação no capital social da Companhia.

Artigo 9º. Cada ação ordinária ou ação preferencial Classe A ou ação preferencial Classe B dará direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembléia Geral.

DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO CONSTRITO DO BUTANTÃ - S. PAULO - SP. EVANDRO CUNHA - OFICIAL NTICO ESTA COPIA EXTRAÍDA, CARTÓRIO, CONFORME COM O NAL, DOU FÉ.
26 OUT. 2004
POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,20
AUTENTICAÇÃO 1021AD07712
ESCR. AUT
ESCR. AUT
AFENTE C/ O SELO DE AUTENTICIDADE

Fls: 0037
Doc: 3588

001202
TCU
1ª SECEX
Fls.: 434
Rubrica

Artigo 10. A Companhia poderá outorgar a seus diretores, empregados e prestadores de serviço opção para a compra de ações preferenciais Classe C sem direito de voto, conversíveis em ações ordinárias, até o limite máximo de 15% da totalidade das ações emitidas e em circulação da Companhia.

CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 11. As Assembléias Gerais serão Ordinárias e Extraordinárias. As Assembléias Gerais Ordinárias realizar-se-ão nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do ano social e as Extraordinárias, sempre que houver necessidade.

Parágrafo 1º. As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, de conformidade com o disposto no art. 124 e seus parágrafos da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º. As Assembléias Gerais serão consideradas regularmente instaladas na forma do art. 125 e seus parágrafos da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 12. As Assembléias Gerais serão dirigidas pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo seu substituto, ou, na ausência de ambos, por 1 (um) acionista escolhido pela maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da Assembléia cabe a escolha do Secretário.

Artigo 13. Ressalvado o disposto nos artigos 14 e 15 abaixo, as deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos (cinqüenta por cento mais um da totalidade dos votos existentes na Companhia).

Artigo 14. As deliberações das Assembléias Gerais atinentes aos atos abaixo elencados, ou visando a celebração dos mesmos, somente serão válidas se aprovadas por votos de acionistas representando, no mínimo, setenta porcento (70%) do capital votante da Companhia:

(a) realização ou assunção de dispêndios para aquisição de imobilizado em valor superior a 10% (dez porcento) do valor global aprovado pelo Conselho de Administração no orçamento operacional anual para tais dispêndios, considerando-se a Companhia e suas subsidiárias em bases consolidadas a cada período de 12 (doze) meses;

(b) assunção ou incorrência em endividamento (endividamento este que em relação a este instrumento inclui, mas não se limita à emissão de garantias de obrigações, assunção de dívidas ou gravames nos ativos), em uma única operação ou série de operações, com valor principal superior a 10% (dez porcento) do valor aprovado pelo Conselho de Administração no orçamento operacional anual para tais operações, considerando-se a Companhia e suas subsidiárias em bases consolidadas;

(c) emissão ou venda de quaisquer ações do capital social da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, (ou opções, direitos ou garantias de adquirir ações da Companhia, seja para conselheiros e diretores da Companhia, ou para consultores da Companhia ou, ainda, para qualquer outra pessoa física ou jurídica que faça jus ao

O OF. DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - S. PAULO - SP.
EVANDRO CUNHA - OFICIAL
TICO ESTA CÓPIA EXTRAÍDA, CARTÓRIO, CONFORME COM O AL, DOU FÉ.
26 OUT. 2004
POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,20
AUTENTICAÇÃO
1021AD0771

CPMI - CORREIOS
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls:
3588
Doc:

0012071 CU
1ª SECEX
Fls.: 435
Rubrica

recebimento de opções ao amparo de plano, inclusive o Plano de Opções de Ações da Companhia mencionado no art. 10 acima);

(d) recompra ou resgate de quaisquer valores mobiliários representativos de dívida ou de participação no capital social da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias;

(e) declaração de quaisquer dividendos ou outras distribuições referentes a quaisquer valores mobiliários da Companhia ou de quaisquer de suas subsidiárias, que não dividendos às ações preferenciais Classe A e B ou dividendos mínimos, conforme previsto na Cláusula 38 abaixo;

(f) qualquer (i) fusão, consolidação ou combinação de negócios envolvendo a Companhia ou quaisquer de suas subsidiárias, ou (ii) quaisquer aquisições pela Companhia ou quaisquer de suas subsidiárias de qualquer companhia, sociedade ou entidade ou a aquisição pela Companhia ou quaisquer de suas subsidiárias de todos ou substancialmente todos os ativos de tal companhia, sociedade ou entidade;

(g) qualquer **(i)** venda, locação, permuta, transferência ou outra forma de alienação de todos ou substancialmente todos os ativos da Companhia, ou **(ii)** transação ou série de transações que resultem na troca do controle da Companhia ou quaisquer de suas subsidiárias;

(h) **(i)** dissolução ou liquidação da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, bem com a definição do procedimento de liquidação e a respectiva nomeação de liquidante ou **(ii)** ajuizamento de pedido de falência, suspensão de pagamentos, cessão a credores ou quaisquer situações semelhantes envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias; e

(i) **(i)** quaisquer alterações relevantes ao plano de opções de ações da Companhia; **(ii)** aumento do número de ações ordinárias que possam ser emitidas nos termos do plano de opções de ações da Companhia anteriormente ao 1º (primeiro) aniversário da emissão inicial de ações preferenciais Classe B; **(iii)** antecipação da aquisição de direitos ao amparo de qualquer opção de ações outorgada de acordo com o plano de opções de ações da Companhia; ou (iv) autorização ou instituição de qualquer novo plano de opção de ações, incentivo sob a forma de ações ou outro plano de incentivo acionário.

Artigo 15. As deliberações das Assembléias Gerais atinentes aos atos abaixo elencados, ou visando a celebração dos mesmos, somente serão válidas se aprovadas pela maioria dos votos de todos os acionistas bem como pela maioria dos votos dos detentores de ações preferenciais Classe A e pela maioria dos votos dos detentores de ações preferenciais Classe B, cada classe de ações votando como uma classe em separado:

(a) alteração, reforma ou revogação de quaisquer dos atos que regulem a administração e o funcionamento da Companhia, inclusive o presente Estatuto Social;

(b) qualquer alteração em relação à natureza, número, tipo, direitos ou privilégios das ações representativas do capital social da Companhia; e

(c) alteração do número de membros ou composição do Conselho de Administração.

AUTENTICAÇÃO
1021AD07
REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
STRITO DO BUTANTÃ - S. PAULO - SP.
VANDRO CUNHA - OFICIAL
ICO ESTA CÓPIA EXTRAÍDA,
ARTÓRIO, CONFORME COM O
L, DOU FÉ.
26 OUT. 2004
POR AUTENTICAÇÃO
R$ 1,20
DO CEL RODRIGUES FAUSTO BEZERRA - ESCR. AUT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0039
3588
Doc:

001200
DOU
1ª SECEX
Fls.: 436
Rubrica

CAPÍTULO IV - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 16. O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros, com gestão de 3 (três) anos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. Cada conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho de Administração serão empossados mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, na primeira reunião desse órgão após a eleição, a qual será convocada pela Assembléia Geral que os elegeu e permanecerão em suas funções até a posse de seus sucessores.

Parágrafo 3º. Na eventualidade de o Conselheiro ser residente ou domiciliado no exterior, sua posse fica condicionada à constituição de procurador residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas, com prazo de validade coincidente com o do mandato.

Artigo 17. Em caso de ausência, o membro do Conselho de Administração poderá designar, para determinada reunião, um procurador que o representará com pleno direito de voto.

Artigo 18. Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer membro do Conselho de Administração, a primeira Assembléia Geral realizada após o afastamento elegerá novo membro e a vaga será suprida.

Artigo 19. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que assim deliberado pelos acionistas ou mediante convocação de qualquer dos conselheiros.

Parágrafo 1º. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do órgão ou por qualquer conselheiro, mediante aviso escrito que indicará a data, hora, local e pauta da reunião, devendo o aviso de convocação ser enviado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da reunião.

Parágrafo 2º. As reuniões do Conselho de Administração serão havidas por regularmente instaladas com a presença de todos os conselheiros eleitos ou seus procuradores.

Parágrafo 3º. Observado o disposto no artigo 22 abaixo, o Conselho de Administração deliberará por maioria de votos dos conselheiros.

Artigo 20. O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º. Compete ao Presidente convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração.

1º OF. DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DO BUTANTÃ - S. PAULO - SP.
VANDRO CUNHA - OFICIAL
ICO ESTA COPIA EXTRAÍDA, RTÓRIO, CONFORME COM O DOU FÉ.
26 OUT. 2004
POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,20
AUTENTICAÇÃO 1021AD07

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.: 0040
3588
Doc:

TCU SEC
Fls.: 437
Rubrica

Parágrafo 2º. Caberá ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos.

JUCESP

Artigo 21. Compete ao Conselho de Administração:

(a) zelar pelo cumprimento da lei e deste Estatuto Social;

(b) estabelecer as regras gerais para o funcionamento da Companhia;

(c) deliberar sobre planos para expansão ou redução das atividades sociais;

(d) convocar a Assembléia Geral Ordinária e a Assembléia Geral Extraordinária, quando julgar conveniente;

(e) autorizar a nomeação de procuradores;

(f) autorizar limites operacionais;

(g) eleger e destituir os diretores, observado o limite previsto no art. 25 infra;

(h) estabelecer os deveres dos diretores, em consonância com as pertinentes disposições aqui contidas;

(i) convocar, quando necessário, os diretores; e

(j) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados pela Companhia que sejam considerados relevantes.

Artigo 22. Qualquer deliberação do Conselho de Administração tendo por objeto os atos especificados abaixo exigirá a aprovação de, no mínimo, 75% (setenta e cinco porcento) dos votos do Conselho de Administração:

(a) participação em quaisquer negócios que não **(i)** os negócios aos quais a Companhia atualmente se dedica ou **(ii)** os previstos no plano operacional ou orçamento operacional da Companhia;

(b) realização de qualquer operação de aquisição pela Companhia sempre que a contraprestação a ser paga, inclusive assunção de obrigações ou dívida pela Companhia em razão da aquisição, (i) exceda 10% (dez por cento) o valor aprovado pelo Conselho de Administração no orçamento operacional anual para a operação de aquisição em questão, ou (ii) inclua ações (ou opções, direitos ou bônus para aquisição de ações) representativas do capital social da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;

(c) realização de qualquer venda, locação, permuta, transferência ou outra forma de alienação de ativos da Companhia;

AUTENTICAÇÃO 1021AD07714
REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DO BUTANTÃ - S. PAULO - SP. EVANDRO CUNHA - OFICIAL TICO ESTA CÓPIA EXTRAÍDA, ARTÓRIO, CONFORME COM O L, DOU FÉ.
26 OUT. 2004
POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,20
PEDRO RODRIGUES FAUSTO DE OLIVEIRA - ESCR. AUT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0041
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 438
Rubrica

(d) aprovação de quaisquer orçamentos de capital ou operacional;

(e) aprovação de quaisquer dispêndios relevantes em valor superior a 10% (dez por cento) do valor aprovado pelo Conselho de Administração no orçamento operacional anual para tais dispêndios;

(f) celebração de qualquer operação, realização de qualquer dispêndio ou assunção de qualquer responsabilidade que esteja, de modo relevante, desenquadrada de qualquer orçamento aprovado pelo Conselho de Administração;

(g) introdução de modificações relevantes na direção estratégica da Companhia, não especificadas no plano comercial aprovado pelo Conselho de Administração;

(h) celebração de qualquer contrato ou acordo com qualquer diretor, conselheiro, acionista ou empregado da Companhia ou ainda com qualquer pessoa a eles ligada ou afiliada, inclusive, sem limitação, qualquer contrato ou acordo tendo por objeto a recompra das ações em circulação (ou direitos, bônus de subscrição ou opções) da Companhia;

(i) contratação ou dispensa de advogados ou quaisquer outros consultores da Companhia (incluindo auditores e bancos de investimentos);

(j) aprovação da estrutura de pagamentos da Companhia; e

(k) aprovação da nomeação, destituição e remuneração dos diretores da Companhia, bem como qualquer outro empregado que ocupe cargo estratégico de gerência na Companhia.

Parágrafo Único: Não obstante qualquer disposição em contrário contida neste instrumento, qualquer medida disposta neste Artigo 22 que requeira aprovação dos acionistas da Companhia, de acordo com o disposto nos Artigos 14 e 15 acima, uma vez aprovada por, no mínimo, 75% (setenta e cinco porcento) dos votos do Conselho de Administração, deverá ser submetida à aprovação dos acionistas da Companhia.

Artigo 23. A remuneração dos conselheiros será fixada pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO V - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 24. A Companhia será administrada por 4 (quatro) diretores, acionistas ou não, sendo todos residentes no País, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração. Os diretores terão as seguintes designações: Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor de Novos Projetos e Diretor de Tecnologia.

Artigo 25. Os diretores terão mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Os diretores permanecerão em seus cargos até que seus sucessores sejam empossados.

Artigo 26. Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para cargos de diretores.

CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
ITO DO BUTANTÃ - S. PAULO - SP.
NDRO CUNHA - OFICIAL
AUT
PEL
ORI
O ESTA CÓPIA EXTRAÍDA,
TORIO, CONFORME COM O
DOU FÉ.
26 OUT. 2004
POR AUTENTICAÇÃO
R$ 1,20
AUTENTICAÇÃ
1021AD077

Fls: 0042
Doc: 3588

1º SECEX
Fls.
Rubrica

Artigo 27. Os diretores serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse no livro de Atas das Reuniões da Diretoria, na primeira reunião realizada pelo órgão após sua eleição.

Parágrafo 1º. Nas ausências e impedimentos temporários dos diretores, o Conselho de Administração nomeará substitutos para preencherem os cargos em caráter temporário, ressalvado o disposto no artigo 29, parágrafo único, caso em que a competência do Conselho de Administração será suplementar.

Parágrafo 2º. No caso de impedimento permanente ou destituição, o Conselho de Administração realizará de imediato reunião para eleger um novo diretor para completar o mandato do diretor impedido ou destituído.

Artigo 28. Compete aos diretores administrar a Companhia e praticar todos os atos julgados necessários ou convenientes para esse fim, ressalvados aqueles que, por disposição de lei ou desse Estatuto Social, sejam de competência exclusiva do Conselho de Administração. Os poderes dos diretores incluem, porém sem limitação, os seguintes:

(a) zelar pelo cumprimento da lei e deste Estatuto Social;

(b) zelar pelo cumprimento das deliberações do Conselho de Administração, da Assembléia Geral e da Diretoria;

(c) gerir, administrar e fiscalizar os negócios sociais, de acordo com as diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração;

(d) fixar e aprovar instruções e regimentos internos julgados úteis ou necessários;

(e) elaborar o orçamento operacional bienal e o orçamento de capital bienal, com descrição da estratégia pretendida quanto a investimentos de capital, balanços e relatórios regulares, bem como quaisquer outros documentos para manifestação, resolução e acompanhamento do Conselho de Administração e da Assembléia Geral;

(f) contratar quaisquer profissionais e designar as atribuições dos empregados; e

(g) encaminhar as questões sociais ao Conselho de Administração, bem como manter o Conselho de Administração permanentemente informado acerca das atividades e situação da Companhia.

Parágrafo 1º. Os diretores darão pronto aviso aos Acionistas de qualquer alteração prejudicial relevante nos negócios, ativos ou situação, financeira ou de outra natureza, da Companhia, bem como de qualquer procedimento judicial ou administrativo ou inquérito instaurado contra a Companhia ou, tanto quanto saibam, iminente contra ela, ou, tanto quanto saibam, instaurado contra qualquer diretor, conselheiro, empregado sênior ou acionista principal da Companhia, que prejudique de modo relevante ou, se decidido desfavoravelmente, tenha probabilidade razoável de prejudicar de modo relevante os negócios, ativos ou situação, financeira ou de outra natureza, da Companhia.

AUTENTICAÇÃO
1021AD077122
DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9ºDISTRITO DO BUTANTA - S. PAULO - SP.
EVANDRO CUNHA - OFICIAL
ÍTICO ESTA CÓPIA EXTRAÍDA, CARTÓRIO, CONFORME COM O ...AL, DOU FÉ.
26 OUT. 2004
POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,20
... DO CEP RODRIGUES FAUSTO BEZERRA - ESCR. AUT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0043
3588
Doc:

1ª SEC
Fls.: 43

Parágrafo 2º. Ressalvada deliberação em contrário do Conselho de Administração, os diretores determinarão que todos os empregados e consultores contratados pela Companhia firmem acordo sobre invenções e informações de propriedade reservada, visando a proteção da propriedade intelectual e dos segredos de indústria ou de negócio da Companhia bem como vedando, a tais pessoas, concorrer com a Companhia durante e após seu tempo de trabalho junto à Companhia.

Artigo 29. Ressalvadas as limitações impostas por lei ou por este Estatuto Social, a Companhia será representada: (i) isoladamente, pelo Diretor Presidente; ou (ii) em conjunto, por quaisquer 2 (dois) diretores; ou (iii) em conjunto, por um diretor e por um procurador nomeado de conformidade com o art. 31 abaixo, no que respeita à prática dos seguintes atos:

(a) correspondência da Companhia em geral;

(b) celebração de contrato e assunção de obrigações em nome Companhia, até o limite de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais);

(c) até o limite de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), celebração de operações bancárias com a Caixa Econômica Federal, o Banco do Brasil ou quaisquer outras instituições financeiras, assinatura de escrituras, seja de que espécie for, emissão de faturas, emissão e endosso de cheques, transações, garantia, saque, emissão e aceitação de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos, garantia de quaisquer obrigações de terceiros e oneração de quaisquer ativos por meio de hipoteca, penhor ou outro tipo de garantia, mediante aprovação expressa do Conselho de Administração;

(d) representação da Companhia perante quaisquer repartições, órgãos ou sociedades de economia mista, quer da órbita federal, estadual ou municipal, bem como perante quaisquer instituições de crédito; e

(e) cessão, oneração, gravame ou criação por qualquer modo de direito de garantia sobre bens imóveis da Companhia, até o limite de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Parágrafo Único. O Diretor Financeiro da Companhia indicará um diretor que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

Artigo 30. Compete ao Conselho de Administração atribuir aos demais diretores seus deveres.

Artigo 31. As procurações da Companhia serão firmadas por 2 (dois) diretores e especificarão os poderes outorgados e, ressalvadas aquelas para fins judiciais, terão prazo de validade que não excederá de 30 (trinta) dias contados da data da próxima Assembléia Geral Ordinária.

Artigo 32. Os diretores reunir-se-ão mensalmente ou sempre que necessário, sendo as reuniões presididas pelo Diretor Presidente ou, em sua ausência, pelo Diretor Financeiro.

AUTENTICAÇÃO
1021AD0771123
EG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
TRITO DO BUTANTÃ - S. PAULO - SP.
ANDRO CUNHA - OFICIAL
CO ESTA CÓPIA EXTRAÍDA,
TÓRIO, CONFORME COM O
DOU FÉ.
26 OUT. 2004
POR AUTENTICAÇÃO
R$ 1,20
RODRIGUES FAUSTO BEZERRA - ESCR. AUT
MARA PRADO - ESCR. AUT

CRMI - CORREIOS
Fls: 0044
Doc: 3588

TCU
1ª SECR
Fls.: 44
Rubrica

Parágrafo 1º. As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente ou por quaisquer 2 (dois) diretores. O quorum de instalação para as reuniões será a presença de, ao menos, a maioria dos diretores eleitos.

Parágrafo 2º. As deliberações dos diretores serão tomadas por maioria de votos e serão lavradas no livro próprio.

Artigo 33. Quaisquer atos por parte dos acionistas, conselheiros, diretores, procuradores, gerentes ou empregados que importem em ônus sobre qualquer ativo da Companhia em favor de obrigações pessoais ou obrigações de terceiros ou atinentes a operações estranhas ao objeto social serão nulos de pleno direito, a menos que expressamente aprovados pelo Conselho de Administração, observadas as condições estabelecidas neste Estatuto Social.

Artigo 34. A constituição de ônus sobre os ativos da Companhia a fim de garantir operações enquadradas no objeto social ficará limitada, em termos globais, a 20% (vinte por cento) do total do patrimônio líquido da Companhia na data da constituição do ônus em questão.

CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL

Artigo 35. O Conselho Fiscal da Sociedade, que será integrado por 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, funcionará em caráter não permanente e será composto e instalado pela Assembléia Geral e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Artigo 36. O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 37. Ao final de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.

Artigo 38. O lucro líquido apurado em cada exercício terá a destinação que for determinada pela Assembléia Geral, ficando estabelecido, contudo, que, a fim de dar atendimento ao disposto no art. 202 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo menos 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, após os ajustes previstos abaixo, será distribuído aos acionistas a título de dividendo.

Parágrafo 1º. Os acionistas terão o direito de receber os dividendos em moeda corrente conforme abaixo especificados, após acréscimo ou dedução dos seguintes montantes em relação ao lucro do exercício social: (i) valor destinado à constituição da reserva legal; (ii) valor para a constituição de reservas de contingência e reversão das reservas criadas em exercícios anteriores;(iii) lucros a realizar transportados para a respectiva conta de reserva e lucros anteriormente registrados nessa reserva que não forem realizados no exercício; e (iv) valor correspondente a 10% (dez por cento) do lucro líquido para a constituição de fundo de resgate das ações preferenciais Classe A e ações preferenciais Classe B, até que o valor de resgate seja alcançado:

AUTENTICAÇÃO
1021AD07710
REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DO BUTANTÃ - S. PAULO - SP.
VANDRO CUNHA - OFICIAL
CONFERE COM ESTA CÓPIA EXTRAÍDA, DO ORIGINAL, CONFORME COM O DOU FÉ.
26 OUT. 2004
POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,20
PROCURADOR FAUSTO BEZERRA - ESCR. AUT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0045
Doc. 3588(a)

Fls.: 44

Ações preferenciais Classe A: após o pagamento dos dividendos mínimos cumulativos às ações preferenciais Classe B, dividendos mínimos cumulativos de 12% ao ano por ação sobre o efetivo preço de subscrição de cada Ação preferencial Classe A; e

(b) Ações preferenciais Classe B: dividendos mínimos cumulativos de 12% ao ano por ação sobre o Preço de Compra Efetivo por Ação (conforme definição do art. 7º, § 2º).

Parágrafo 2º. Os dividendos que excederem dos dividendos mínimos cumulativos cabíveis às ações preferenciais (alíneas (a) e (b) acima) serão distribuídos em bases proporcionais a todos os detentores de ações preferenciais e ordinárias da Companhia, ficando estipulado, todavia, que, para efeito dessa distribuição, tanto o número das ações preferenciais Classe A e Classe B, quanto sua participação nos dividendos, serão calculados como se as ações preferenciais Classe A e Classe B tivessem sido convertidas em ações ordinárias de conformidade com os critérios constantes do art. 6º, § 2º e art. 7º, § 2º acima.

CAPÍTULO VIII - LIQUIDAÇÃO

Artigo 39. A Companhia entrará em liquidação nos casos em que exigido por lei, por deliberação dos acionistas na forma do disposto no artigo 14 (h) acima. A Assembléia Geral estabelecerá a forma de liquidação e nomeará o liquidante, de acordo com o Artigo 14(h) acima. O Conselho Fiscal funcionará durante o período de liquidação.

AUTENTICAÇÃO 1021AD0771413
REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DO BUTANTÃ - S. PAULO - SP.
EVANDRO CUNHA - OFICIAL
TICO ESTA CÓPIA EXTRAÍDA, CARTÓRIO, CONFORME COM O
26 OUT. 2004
SP.
P/A AUTENTICAÇÃO R$ 1,20
MARIA DO CÉU RODRIGUES FAUSTO BEZERRA - ESCR. AUT
SANDRA MARA PRADO - ESCR. AUT
VÁLIDO SOMENTE C/ O SELO DE AUTENTICIDADE

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0716
Doc: 3588

Doc 18
Anexo 3 do Edital

TCU 1ª SECEX
Fls.: 443
Rubrica

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

Concorrência n.º 004/2004 – CEL/AC

Objeto: Solução Integrada de Automação do Seguro Postal – SIASP

Em nome da Empresa eCOMMERCE Consultoria em Informática S/A, declaramos, sob as penalidades legais, que não existe qualquer fato impeditivo para a sua habilitação neste processo licitatório, conforme prevê o Art. 32. § 2º da Lei n.º 8.666/93.

São Paulo, 22 de Novembro de 2004

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
03 017 804/0001-91 e COMMERCE Consultoria Em Informática S.A. Rua Eng. Antônio Jovino, 220-5.º andar-Conj. 52 Vila Andrade - CEP 05727-220 SÃO PAULO - SP	Nome: Robinson Esteves Cargo/Função: Diretor de Novos Projetos Nome: Ronivalder Martins Vieira Cargo/Função: Diretor Financeiro

16º TABELIÃO

Reconheço por semelhança a firma de Ronivalder Martins Vieira, em documento sem valor econômico, e dou fé.
São Paulo, 23 de novembro de 2004.
Em testemunho da verdade.
Cristiane M. S. Campos.
Total: 2,25

Cartório do 16º Tabelião de Notas
Rua Pedroso Alvarenga, 1204 - SP
124A01619

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0047
Doc: 3588

Doc 19
Anexo 3 do Edital

TCU
SECEX
Fls.: 444
Rubrica

Declaração de Aceitação

Concorrência n.º 004/2004 – CEL/AC

Objeto: Solução Integrada de Automação do Seguro Postal – SIASP

Em nome da Empresa eCOMMERCE Consultoria em Informática S/A, declaramos que examinamos minuciosamente o Edital acima referenciado, achando-o correto e submetendo-se integralmente às suas condições.

Ainda, que obtivemos da Comissão Especial de Licitação todas as informações e esclarecimentos solicitados, achando-os satisfatórios e não havendo dúvidas sobre os serviços a executar.

São Paulo, 22 de Novembro de 2004

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
03 017 804/0001-91 e COMMERCE Consultoria Em Informática S.A. Rua Eng. Antônio Jovino, 220-5.º andar-Conj. 52 Vila Andrade - CEP 05727-220 SÃO PAULO - SP	Nome: Robinson Esteves Cargo/Função: Diretor de Novos Projetos Nome: Ronivalder Martins Vieira Cargo/Função: Diretor Financeiro

16º TABELIÃO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL ... CAPITAL - SP
Av. Maria Coelho Aguiar, 215 - 5º And.
Reconheço por semelhança a firma de Ronivalder Martins Vieira, em documento sem valor econômico, e dou fé.
São Paulo, 23 de novembro de 2004.
Em testemunho da verdade.
Total: 2,60

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0048
3588
Doc:

Doc 20
Anexo 3 do Edital

001190
1ª SECEX
Fls.: 445
Rubrica

Declaração de Atendimento do Artigo 27, Inciso V da Lei 8.666/93

Concorrência n.º 004/2004 – CEL/AC

Objeto: Solução Integrada de Automação do Seguro Postal – SIASP

A Empresa eCOMMERCE Consultoria em Informática S/A, inscrita no CNPJ n.º nº 03.017.804/0001-91, por intermédio de seus representantes legais o Srs. Robinson Esteves, portador da Carteira de Identidade n.º 24.466.221-6 (SSP/SP), e CPF sob o n.º 157.502.878-66 e Ronivalder Martins Vieira, portador da Carteira de Identidade n.º 19.427.066 (SSP/SP), e CPF sob o n.º 125.607.138-29, declara, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos e não emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

São Paulo, 22 de Novembro de 2004

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
03 017 804/0001-91 e COMMERCE Consultoria Em Informática S.A. Rua Eng. Antônio Jovino, 220-5.º andar-Conj. 52 Vila Andrade - CEP 05727-220 SÃO PAULO - SP	Nome: Robinson Esteves Cargo/Função: Diretor de Novos Projetos Nome: Ronivalder Martins Vieira Cargo/Função: Diretor Financeiro

16º TABELIÃO

Reconheço por semelhança a firma de Ronivalder Martins Vieira, em documento sem valor econômico, e dou fé.
São Paulo, 23 de novembro de 2004.
Em testemunho da verdade.
Cristiane M. S. Campos.
Total: 2,35

FIRMA 1243AA01

CORREIOS
Fls: 0049
Doc: 3588

AGO CONSULTORES ASSOCIADOS

Item 4.1.5 "a" do Edital

Analise Economico - Financeiro -

FOLHA: 000001
DATA: 03/12/2004
PERIODO: 11/2004

0002 ECOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMATICA S/A
CNPJ: 03.017.804/0001-91

1ª SECEX
Fls.: 446
Rubrica

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE 1.079.237,26 / PASSIVO CIRCULANTE 171.599,04 = 6,29

INTERPRETACAO - A EMPRESA TEM R$ 6,29 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA.

2 - LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE 654.106,29 / PASSIVO CIRCULANTE 171.599,04 = 3,81

INTERPRETACAO - A EMPRESA TEM R$ 3,81 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA.

3 - LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRC. + REALIZAVEL L/PRAZO 2.812.580,81 / PASSIVO CIRC. + EXIGIVEL L/PRAZO 171.599,04 = 16,39

INTERPRETACAO - A EMPRESA TEM R$ 16,39 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA.

4 - SOLVENCIA GERAL

ATIVO 1.733.343,55 / PASSIVO CIRC. + EXIGIVEL L/PRAZO 171.599,04 = 10,10

INTERPRETACAO - A EMPRESA TEM R$ 10,10 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA.

5 - ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRC. + EXIGIVEL L/PRAZO 171.599,04 / ATIVO 1.733.343,55 x 100 = 10 %

INTERPRETACAO - CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 10 % DO CAPITAL PROPRIO.

6 - IMOBILIZACAO DO INVESTIMENTO TOTAL

ATIVO PERMANENTE 654.106,29 / ATIVO 1.733.343,55 x 100 = 38 %

INTERPRETACAO - ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 38 % DO CAPITAL EM GIRO.

7 - IMOBILIZACAO DO CAPITAL PROPRIO

ATIVO PERMANENTE 654.106,29 / PATRIMONIO LIQUIDO 1.561.744,51 x 100 = 42 %

INTERPRETACAO - ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 42 % DO CAPITAL PROPRIO.

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

LUCROS ACUMULADOS 302.376,46 / ATIVO 1.733.343,55 x 100 = 17 %

INTERPRETACAO - O LUCRO LIQUIDO DEPOIS DO I.R. E DE 17 % SOBRE O CAPITAL DE GIRO.

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO

LUCROS ACUMULADOS 302.376,46 / PATRIMONIO LIQUIDO 1.561.744,51 x 100 = 19 %

INTERPRETACAO - O LUCRO LIQUIDO DEPOIS DO I.R. E DE 19 % SOBRE O CAPITAL PROPRIO.

10 - CAPITAL DE GIRO PROPRIO

23ª TAB. - SP

(+) ATIVO CIRCULANTE	1.079.237,26 D	
(+) REALIZAVEL L/PRAZO	1.733.343,55 D	2.812.580,81
(-) PASSIVO CIRCULANTE	171.599,04 C	
(-) EXIGIVEL LONGO PRAZO	0,00 D	171.599,04
(=) CAPITAL DE GIRO PROPRIO		2.640.981,77

TABELIÃO

ECOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/A
OBINSON ESTEVES
RETOR DE NOVOS PROJETOS
: 24.466.221-6
F: 157.502.878-66

RONIVALDER MARTINS VIEIRA
DIRETOR FINANCEIRO
RG: 19.427.066
CPF: 125.607.138-29

ROGÉRIO BARUCCI
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 057.081.828-14
CRC: 1SP168507-O/3

Cristiane Monteiro dos Santos
Escrevente
RG 27.249.315-6

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA VALIDA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS ... JARDIM SÃO LUIS - CAPITAL - SP

Reconheço por semelhança a firma de Ronivalder Martins Vieira, em documento com valor econômico, e dou fé.
São Paulo, 06 de dezembro de 2004.
Em testemunho da verdade.

0050
3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 447
Rubrica

BALANCETE ANALÍTICO

0002 ECOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/A

CNPJ: 03.017.804/0001-91

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
1	ATIVO	1.971.367,95 D	682.297,68	920.322,08	1.733.343,55 D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	1.307.681,14 D	682.297,68	910.741,56	1.079.237,26 D
1.01.01	DISPONÍVEL	647.521,75 D	354.502,50	552.221,44	449.802,81 D
1.01.01.01	CAIXA GERAL	8.858,83 D	0,00	343,34	8.515,49 D
001	FUNDO FIXO DE CAIXA	520,90 D	0,00	343,34	177,56 D
002	CAIXA VIAGEM	8.337,93 D	0,00	0,00	8.337,93 D
1.01.01.02	BANCO CONTA MOVIMENTO	155.409,46 D	343.533,79	479.684,36	19.258,89 D
001	BFB C/C 3750 20554.8	155.409,46 D	343.533,79	479.684,36	19.258,89 D
1.01.01.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	483.253,46 D	10.968,71	72.193,74	422.028,43 D
002	FUNDO MAXIME DI	95.690,75 D	2.260,15	452,03	97.498,87 D
032	FUNDO MAXIME RF	387.562,71 D	8.708,56	71.741,71	324.529,56 D
1.01.02	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	660.159,39 D	327.795,18	358.520,12	629.434,45 D
1.01.02.01	CLIENTES	287.003,70 D	281.603,26	331.616,69	236.990,27 D
002	ALFA SEGUROS E PREVIDÊNCIA	0,00	2.072,00	2.072,00	0,00
009	CARDIF DO BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA	0,00	6.929,74	6.929,74	0,00
0[illegible]	METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA	55.091,54 D	115.577,00	170.668,54	0,00
0[illegible]	BANCO CITIBANK S/A	0,00	49.797,13	8.435,99	41.361,14 D
026	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	25.340,61 D	13.231,51	25.539,08	13.033,04 D
027	CAIXA VIDA & PREVIDÊNCIA	206.571,55 D	21.877,99	45.853,45	182.596,09 D
028	SOMA SEGURADORA	0,00	72.117,89	72.117,89	0,00
1.01.02.06	ADIANTAMENTO PARA FUNCIONÁRIOS	32.105,91 D	17.286,52	21.877,91	27.514,52 D
002	EMPRÉSTIMOS A FUNCIONÁRIOS	10.000,00 D	0,00	9.500,00	500,00 D
003	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	9.728,00 D	17.286,52	0,00	27.014,52 D
004	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	12.377,91 D	0,00	12.377,91	0,00
1.01.02.07	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	70,00 D	0,00	70,00	0,00
001	ADIANTAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS	70,00 D	0,00	70,00	0,00
1.01.02.08	ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE VIAGEM	3.199,17 D	5.087,75	3.886,54	4.400,38 D
016	ROGÉRIO CORTEZANO	1.628,67 D	1.491,28	2.036,25	1.083,70 D
019	RENATO BARBOSA	1.070,50 D	2.501,96	1.197,41	2.375,05 D
032	PATRICIA CASSIANO	500,00 D	1.094,51	652,88	941,63 D
1.01.02.09	IMPOSTOS A RECUPERAR	335.250,70 D	23.817,65	838,99	358.229,36 D
001	CSLL PAGO POR ESTIMATIVA	429,14 D	0,00	0,00	429,14 D
0[illegible]	IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	63.045,08 D	2.193,74	0,00	65.238,82 D
003	IRRF S/ SERVIÇOS PRESTADOS	165.728,25 D	4.208,99	838,99	169.098,25 D
004	ISS A COMPENSAR	3.011,95 D	2.796,50	0,00	5.808,45 D
005	PIS A COMPENSAR	14.519,52 D	1.778,00	0,00	16.297,52 D
006	COFINS A COMPENSAR	21.804,13 D	8.206,19	0,00	30.010,32 D
007	IRRF S/TERCEIROS A COMPENSAR	552,19 D	0,00	0,00	552,19 D
008	IRF S/ FOLHA A COMPENSAR	16,16 D	0,00	0,00	16,16 D
009	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA CSLL	218,76 D	5,19	0,00	223,95 D
010	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO IRRF SERV. PRES	28.001,81 D	1.244,10	0,00	29.245,91 D
011	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA IRRF APL. FINAN.	15.529,65 D	649,53	0,00	16.179,18 D
012	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A COMPENSAR	22.127,20 D	2.735,41	0,00	24.862,61 D
013	CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDO A MAIOR	266,86 D	0,00	0,00	266,86 D
1.01.02.11	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	2.529,91 D	0,00	229,99	2.299,92 D
001	SEGUROS A APROPRIAR	2.529,91 D	0,00	229,99	2.299,92 D
1.03	ATIVO PERMANENTE	663.686,81 D	0,00	9.580,52	654.106,29 D
1.03.02	IMOBILIZADO	283.875,90 D	0,00	9.580,52	274.295,38 D
1.03.02.02	BENS MÓVEIS	410.391,62 D	0,00	0,00	410.391,62 D

1º SECEX
Fls.: 449
Rubrica

BALANCETE ANALÍTICO

0002 ECOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/A

CNPJ: 03.017.804/0001-91

FOLHA: 000002
DATA: 03/12/2004
MES/ANO: 11/2004

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0051
3588
Doc:

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
	001 - INSTALAÇÕES	90.663,05 D	0,00	0,00	90.663,05 D
	002 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	14.285,58 D	0,00	0,00	14.285,58 D
	003 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	49.547,17 D	0,00	0,00	49.547,17 D
	004 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	255.895,82 D	0,00	0,00	255.895,82 D
1.03.02.03	- BENS INTANGÍVEIS	248.303,63 D	0,00	0,00	248.303,63 D
	001 - BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	12.995,26 D	0,00	0,00	12.995,26 D
	002 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	235.308,37 D	0,00	0,00	235.308,37 D
1.03.02.05	- DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	201.947,20 C	0,00	5.658,74	207.605,94 C
	001 - INSTALAÇÕES	25.421,79 C	0,00	755,53	26.177,32 C
	002 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.314,34 C	0,00	119,04	2.433,38 C
	003 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	18.031,62 C	0,00	524,18	18.555,80 C
	004 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	156.179,45 C	0,00	4.259,99	160.439,44 C
1.03.02.06	- AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	172.872,15 C	0,00	3.921,78	176.793,93 C
	001 - BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	1.249,42 C	0,00	0,00	1.249,42 C
	002 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	171.622,73 C	0,00	3.921,78	175.544,51 C
.03.03	- DIFERIDO	379.810,91 D	0,00	0,00	379.810,91 D
1.03.03.01	- CUSTO DE PROJETOS	379.810,91 D	0,00	0,00	379.810,91 D
	001 - DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PROJETOS	79.810,91 D	0,00	0,00	79.810,91 D
	002 - IMOBILIZADO EM ANDAMENTO - PENSION	300.000,00 D	0,00	0,00	300.000,00 D
2	- PASSIVO	2.510.444,92 C	481.943,81	393.951,11	2.422.452,22 C
2.01	- PASSIVO CIRCULANTE	259.591,74 C	481.943,81	393.951,11	171.599,04 C
2.01.01	- VALORES EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO	0,00	175.033,11	175.849,89	816,78 C
2.01.01.01	- FORNECEDORES	0,00	175.033,11	175.849,89	816,78 C
	002 - FORNECEDORES DE SERVIÇOS	0,00	175.033,11	175.849,89	816,78 C
2.01.03	- OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	208.844,29 C	243.326,68	166.803,69	132.321,30 C
2.01.03.01	- OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	76.980,17 C	175.424,27	99.167,97	723,87 C
	001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	43.533,58 C	109.501,40	65.967,82	0,00
	002 - ESTAGIÁRIOS	922,39 C	1.983,39	1.061,00	0,00
	003 - PRÓ LABORE A PAGAR	19.964,40 C	36.109,40	16.145,00	0,00
	005 - IRRF S/ FOLHA DE PAGAMENTO	11.960,78 C	27.232,29	15.271,51	0,00
	008 - EMPRÉSTIMO (CDVR)	599,02 C	597,79	722,64	723,87 C
2.01.03.02	- OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	4.830,97 C	36.763,42	31.932,45	0,00
	- FGTS A RECOLHER	4.830,97 C	11.353,29	6.522,32	0,00
	- INSS A RECOLHER	0,00	25.410,13	25.410,13	0,00
2.01.03.03	- PROVISÕES	127.033,15 C	31.138,99	35.703,27	131.597,43 C
	001 - PROVISÃO P/ 13º SALÁRIO	41.829,74 C	0,00	4.579,39	46.409,13 C
	002 - PROVISÃO ENCARGO 13º SALÁRIO	14.765,90 C	0,00	1.616,52	16.382,42 C
	003 - PROVISÃO PARA FÉRIAS	52.060,02 C	31.138,99	26.078,57	46.999,60 C
	004 - PROVISÃO DE ENCARGOS S/ FÉRIAS	18.377,49 C	0,00	3.428,79	21.806,28 C
2.01.04	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	18.167,81 C	27.046,33	23.062,60	14.184,08 C
2.01.04.01	- IMPOSTOS A RECOLHER	18.024,55 C	26.933,00	23.042,60	14.134,15 C
	003 - ISS A RECOLHER	18.002,87 C	18.002,87	14.038,22	14.038,22 C
	006 - IRRF S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	2.313,62	2.366,19	52,57 C
	007 - ISS RETIDO DE TERCEIROS	21,68 C	0,00	21,68	43,36 C
	008 - CONTRIBUIÇÕES (PIS,COFINS,CSLL) - 4,65%	0,00	6.616,51	6.616,51	0,00
2.01.04.02	- TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	143,26 C	113,33	20,00	49,93 C
	001 - CONTR. SINDICAL EMPREGADOS	123,26 C	73,33	0,00	49,93 C
	002 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	20,00 C	40,00	20,00	0,00

1ª SECEX
Fls.: 449
Rubrica

BALANCETE ANALÍTICO

0002 ECOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/A

CNPJ: 03.017.804/0001-91

FOLHA: 000003
DATA: 03/12/2004
MES/ANO: 11/2004

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0052
Fls:
3588
Doc:

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
2.01.05	OUTRAS OBRIGAÇÕES	11.997,24 C	36.537,69	28.234,93	3.694,48 C
2.01.05.03	CONTAS A PAGAR	11.997,24 C	36.537,69	28.234,93	3.694,48 C
001	CONTAS DIVERSAS A PAGAR	11.997,24 C	36.537,69	28.234,93	3.694,48 C
2.01.08	ACIONISTAS	20.582,40 C	0,00	0,00	20.582,40 C
2.01.08.01	DIVIDENDOS (PROPOSTOS A PAGAR)	20.582,40 C	0,00	0,00	20.582,40 C
001	DIVIDENDOS 2000	20.582,40 C	0,00	0,00	20.582,40 C
2.04	PATRIMONIO LÍQUIDO	2.250.853,18 C	0,00	0,00	2.250.853,18 C
2.04.01	CAPITAL REALIZADO ATUALIZADO	1.636.782,41 C	0,00	0,00	1.636.782,41 C
2.04.01.01	CAPITAL SUBSCRITO ATUALIZADO	2.636.782,41 C	0,00	0,00	2.636.782,41 C
001	AURIMAR SANTANA	87.606,00 C	0,00	0,00	87.606,00 C
003	JOSÉ CARLOS DA CRUZ	87.606,00 C	0,00	0,00	87.606,00 C
004	PAULO ANTONIO DE ALMEIDA	16.182,00 C	0,00	0,00	16.182,00 C
005	ROBINSON ESTEVES	87.606,00 C	0,00	0,00	87.606,00 C
006	METROPOLITAN LIFE INSURANCE COMPANY	2.243.782,41 C	0,00	0,00	2.243.782,41 C
2.04.01.02	AÇÕES EM TESOURARIA	1.000.000,00 D	0,00	0,00	1.000.000,00 D
001	AÇÕES EM TESOURARIA	1.000.000,00 D	0,00	0,00	1.000.000,00 D
2.04.03	RESERVA DE CAPITAL	1.439.200,00 C	0,00	0,00	1.439.200,00 C
2.04.03.01	RESERVA DE CAPITAL	1.439.200,00 C	0,00	0,00	1.439.200,00 C
001	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	1.439.200,00 C	0,00	0,00	1.439.200,00 C
2.04.05	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	825.129,23 D	0,00	0,00	825.129,23 D
2.04.05.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.211.861,44 D	0,00	0,00	1.211.861,44 D
002	PREJUÍZO ACUMULADO	1.211.861,44 D	0,00	0,00	1.211.861,44 D
2.04.05.02	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	386.732,21 C	0,00	0,00	386.732,21 C
001	LUCRO DO EXERCÍCIO	386.732,21 C	0,00	0,00	386.732,21 C
3	RECEITAS	3.487.629,18 C	69.968,74	301.704,51	3.719.364,95 C
3.01	RECEITAS OPERACIONAIS	3.487.629,18 C	69.968,74	301.704,51	3.719.364,95 C
3.01.01	RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS	3.370.904,23 C	69.968,74	283.560,77	3.584.496,26 C
3.01.01.01	RECEITA BRUTA DE VENDA INTERNA	2.695.292,35 C	0,00	280.764,27	2.976.056,62 C
002	ALFA SEGUROS E PREVIDÊNCIA	38.662,13 C	0,00	2.072,00	40.734,13 C
008	CANADÁ LIFE PACTUAL PREV. E SEGUROS	55.500,20 C	0,00	0,00	55.500,20 C
009	CARDIF DO BRASIL SEG. E PREV. S/A	68.991,18 C	0,00	6.929,74	75.920,92 C
019	METROPOLITAN LIFE SEGUROS	1.152.238,61 C	0,00	114.738,01	1.266.976,62 C
023	BANCO CITIBANK S/A	187.066,55 C	0,00	49.797,13	236.863,68 C
024	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	272.084,04 C	0,00	13.231,51	285.315,55 C
025	CAIXA VIDA & PREVIDÊNCIA	920.749,64 C	0,00	21.877,99	942.627,63 C
026	SOMA SEGURADORA	0,00	0,00	72.117,89	72.117,89 C
3.01.01.02	RECEITA BRUTA DE VENDA EXTERNA	972.811,90 C	0,00	0,00	972.811,90 C
001	METROPOLITAN LIFE INTERNACIONAL	972.811,90 C	0,00	0,00	972.811,90 C
3.01.01.03	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	57.227,30 D	55.930,52	2.796,50	110.361,32 D
001	DEVOLUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	60.239,25 D	55.930,52	0,00	116.169,77 D
002	IMPOSTOS SOBRE DEVOLUÇÕES	3.011,95 C	0,00	2.796,50	5.808,45 C
3.01.01.04	IMPOSTOS SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	239.972,72 D	14.038,22	0,00	254.010,94 D
001	COFINS	56.567,54 D	0,00	0,00	56.567,54 D
002	ISS	183.405,18 D	14.038,22	0,00	197.443,40 D
3.01.02	RECEITAS FINANCEIRAS	116.724,95 C	0,00	18.143,74	134.868,69 C
3.01.02.07	RECEITAS FINANCEIRAS GERAIS	116.724,95 C	0,00	18.143,74	134.868,69 C
002	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	46.613,03 C	0,00	10.968,71	57.581,74 C

1º SECEX
Fls.: 450
Rubrica

BALANCETE ANALÍTICO

FOLHA: 000004

0002 ECOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/A

DATA: 03/12/2004

CNPJ: 03.017.804/0001-91

MÊS/ANO: 11/2004

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
	003 - VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	3.814,37 C	0,00	0,00	3.814,37 C
	005 - JUROS S/ ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	20.114,16 C	0,00	1.898,82	22.012,98 C
	006 - OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	46.183,39 C	0,00	5.276,21	51.459,60 C
4	- DESPESAS OPERACIONAIS	1.038.802,68 D	120.815,80	913,21	1.158.705,27 D
4.01	- DESPESAS OPERACIONAIS	1.038.802,68 D	120.815,80	913,21	1.158.705,27 D
4.01.01	- FUNCIONÁRIOS E DIRETORIA	485.538,61 D	46.430,19	913,21	531.055,59 D
4.01.01.01	- SALÁRIOS E ENCARGOS ADMINISTRAÇÃO	107.177,67 D	11.680,00	0,00	118.857,67 D
	001 - SALÁRIO BASE/HORA EXTRA	101.249,80 D	11.680,00	0,00	112.929,80 D
	004 - RESCISÕES TRABALHISTAS	5.927,87 D	0,00	0,00	5.927,87 D
4.01.01.02	- REMUNERAÇÃO DIRETORIA	223.737,44 D	16.145,00	0,00	239.882,44 D
	001 - PRÓ LABORE	223.737,44 D	16.145,00	0,00	239.882,44 D
4.01.01.04	- ENCARGOS	94.923,53 D	9.630,97	0,00	104.554,50 D
	001 - FGTS	8.859,98 D	992,80	0,00	9.852,78 D
	002 - INSS	73.094,32 D	8.638,17	0,00	81.732,49 D
	003 - GRFC - FGTS RESCISÓRIO	12.969,23 D	0,00	0,00	12.969,23 D
4.(	05 - BENEFÍCIOS	44.688,18 D	3.607,85	913,21	47.382,82 D
	001 - ASSISTÊNCIA MÉDICA	4.426,06 D	1.222,63	571,12	5.077,57 D
	002 - ESTACIONAMENTO	1.655,00 D	0,00	0,00	1.655,00 D
	003 - SEGURO DE VIDA	13.310,68 D	1.293,96	0,00	14.604,64 D
	004 - VALE REFEIÇÃO	6.861,04 D	0,00	84,09	6.776,95 D
	005 - VALE TRANSPORTE	954,00 D	312,00	258,00	1.008,00 D
	006 - FARMÁCIA	55,00 D	0,00	0,00	55,00 D
	007 - FACULDADE/INGLÊS	6.926,40 D	700,06	0,00	7.626,46 D
	008 - TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS	10.500,00 D	0,00	0,00	10.500,00 D
	009 - CESTA BÁSICA	0,00	79,20	0,00	79,20 D
4.01.01.07	- PROVISÕES	15.011,79 D	5.366,37	0,00	20.378,16 D
	001 - PROVISÃO DE FÉRIAS	3.862,80 D	3.120,02	0,00	6.982,82 D
	002 - PROVISÃO DE ENCARGOS DE FÉRIAS	617,62 D	1.012,75	0,00	1.630,37 D
	003 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	7.783,72 D	911,75	0,00	8.695,47 D
	004 - PROVISÃO DE ENCARGOS DE 13º SALÁRIO	2.747,65 D	321,85	0,00	3.069,50 D
4.01.02	- OPERAÇÕES DO ESCRITÓRIO	528.512,58 D	72.573,44	0,00	601.086,02 D
4.01.02.01	- OPERACIONAL	224.360,50 D	25.651,90	0,00	250.012,40 D
	003 - ALUGUEL DE ESCRITÓRIO	92.839,20 D	11.775,60	0,00	104.614,80 D
	CONDOMÍNIO	44.738,76 D	4.600,00	0,00	49.338,76 D
	- ENERGIA ELÉTRICA	12.641,21 D	1.417,61	0,00	14.058,82 D
	006 - IPTU	17.628,84 D	0,00	0,00	17.628,84 D
	007 - SEGUROS	4.407,42 D	229,99	0,00	4.637,41 D
	009 - TELEFONE FIXO	36.057,50 D	4.847,47	0,00	40.904,97 D
	010 - TAXAS DIVERSAS	3.722,69 D	381,23	0,00	4.103,92 D
	011 - ALUGUEL GARAGEM	428,71 D	0,00	0,00	428,71 D
	012 - LOCAÇÃO	11.786,87 D	2.400,00	0,00	14.186,87 D
	013 - TFE	109,30 D	0,00	0,00	109,30 D
4.01.02.03	- TECNOLOGIA	26.771,93 D	4.730,28	0,00	31.502,21 D
	002 - HOSPEDAGEM DO SITE	689,16 D	0,00	0,00	689,16 D
	006 - INTERNET	26.082,77 D	4.730,28	0,00	30.813,05 D
4.01.02.04	- SUPRIMENTOS/MANUTENÇÃO	38.878,25 D	4.452,78	0,00	43.331,03 D
	001 - CORREIOS/COURIER	1.880,83 D	168,40	0,00	2.049,23 D
	002 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	4.091,24 D	1.299,00	0,00	5.390,24 D
	003 - MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO	663,00 D	0,00	0,00	663,00 D
	004 - MAT. ESCRITÓRIO (SUPR. INF./PAPELARIA)	5.685,34 D	786,37	0,00	6.471,71 D

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0053
Doc: 3588

BALANCETE ANALÍTICO

0002 ECOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/A

CNPJ: 03.017.804/0001-91

1ª SECEX
Fls.: 451
Justiça

FOLHA: 000005
DATA: 03/12/2004
MÊS/ANO: 11/2004

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
	005 - PRODUTOS PARA LIMPEZA	4.022,68 D	726,82	0,00	4.749,50 D
	006 - REFORMAS	7,00 D	0,00	0,00	7,00 D
	007 - XEROX E ENCADERNAÇÕES	870,79 D	15,15	0,00	885,94 D
	008 - SERVIÇO DE ENTREGA (MOTO BOY/TAXI)	4.319,44 D	429,00	0,00	4.748,44 D
	009 - SUPRIMENTOS PARA COZINHA	7.393,39 D	841,59	0,00	8.234,98 D
	011 - CARTÓRIO	499,06 D	186,45	0,00	685,51 D
	012 - IMPRESSOS/SERVIÇOS GRÁFICOS	480,00 D	0,00	0,00	480,00 D
	013 - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	8.965,48 D	0,00	0,00	8.965,48 D
	4.01.02.05 - SERVIÇOS CONTRATADOS	110.480,45 D	27.084,66	0,00	137.565,11 D
	002 - CONSULTORIA	33.954,43 D	20.094,66	0,00	54.049,09 D
	003 - CONTABILIDADE	15.585,23 D	1.811,75	0,00	17.396,98 D
	004 - LIMPEZA	11.520,03 D	1.083,83	0,00	12.603,86 D
	008 - MEDICINA OCUPACIONAL	690,00 D	490,00	0,00	1.180,00 D
	009 - PROPAGANDA	4.657,50 D	3.604,42	0,00	8.261,92 D
	013 - PUBLICAÇÃO	15.398,81 D	0,00	0,00	15.398,81 D
	014 - SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO	28.674,45 D	0,00	0,00	28.674,45 D
	4.01.02.06 - EVENTOS	12.498,73 D	373,00	0,00	12.871,73 D
	BRINDES E PRESENTES	313,60 D	88,00	0,00	401,60 D
	004 - CELEBRAÇÃO/CONFRATERNIZAÇÃO	2.679,13 D	285,00	0,00	2.964,13 D
	005 - CURSOS/SEMINÁRIOS/EVENTOS	9.506,00 D	0,00	0,00	9.506,00 D
	4.01.02.07 - PESQUISA/INFORMAÇÃO	4.457,67 D	700,30	0,00	5.157,97 D
	001 - ASSINATURAS E MENSALIDADES	4.049,38 D	700,30	0,00	4.749,68 D
	003 - LIVROS E REVISTAS	408,29 D	0,00	0,00	408,29 D
	4.01.02.09 - MARKETING/RP	8.025,00 D	0,00	0,00	8.025,00 D
	002 - ANÚNCIOS (PREPARAÇÃO DO MATERIAL)	4.074,95 D	0,00	0,00	4.074,95 D
	009 - REGISTRO DE MARCAS	3.950,05 D	0,00	0,00	3.950,05 D
	4.01.02.11 - AMORTIZAÇÕES/DEPRECIAÇÕES	94.674,55 D	9.580,52	0,00	104.255,07 D
	001 - AMORTIZAÇÕES	114,09 D	38,03	0,00	152,12 D
	002 - DEPRECIAÇÕES	94.560,46 D	9.542,49	0,00	104.102,95 D
	4.01.02.12 - DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS	8.365,50 D	0,00	0,00	8.365,50 D
	001 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	8.365,50 D	0,00	0,00	8.365,50 D
	4.01.03 - DESPESAS FINANCEIRAS	24.751,49 D	1.812,17	0,00	26.563,66 D
	4.01 01 - DESPESAS FINANCEIRAS	24.751,49 D	1.812,17	0,00	26.563,66 D
	CPMF	19.199,20 D	1.700,47	0,00	20.899,67 D
	003 - JUROS PAGS/MULTAS	295,67 D	67,64	0,00	363,31 D
	005 - TARIFAS BANCÁRIAS	3.918,76 D	44,06	0,00	3.962,82 D
	008 - VARIAÇÃO CAMBIAL	1.337,86 D	0,00	0,00	1.337,86 D
5	- CUSTOS	2.987.903,47 D	263.396,59	1.531,71	3.249.768,35 D
	5.01 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	2.987.903,47 D	263.396,59	1.531,71	3.249.768,35 D
	5.01.01 - CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	2.987.903,47 D	263.396,59	1.531,71	3.249.768,35 D
	5.01.01.01 - MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA	2.028.748,78 D	173.436,87	0,00	2.202.185,65 D
	001 - SERVIÇOS PRESTADOS PJ	2.028.748,78 D	173.436,87	0,00	2.202.185,65 D
	5.01.01.02 - SALÁRIO	455.133,51 D	35.447,54	0,00	490.581,05 D
	001 - SALÁRIO BASE / HORA EXTRA	424.275,79 D	34.547,54	0,00	458.823,33 D
	002 - RESCISÕES TRABALHISTAS	13.757,72 D	0,00	0,00	13.757,72 D
	004 - ESTAGIÁRIOS	17.100,00 D	900,00	0,00	18.000,00 D
	5.01.01.03 - ENCARGOS S/ FOLHA	164.580,66 D	21.643,89	0,00	186.224,55 D
	001 - FGTS	39.465,11 D	3.929,46	0,00	43.394,57 D

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0054
Doc: 3588

AGO CONSULTORES ASSOCIADOS

TCU
1ª SECEX
Fls.: 452
Rubrica

BALANCETE ANALÍTICO

FOLHA: 000006
DATA: 03/12/2004
MÊS/ANO: 11/2004

0002 ECOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/A

CNPJ: 03.017.804/0001-91

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0055
Doc: 3588

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
002	- INSS	125.115,55 D	17.714,43	0,00	142.829,98 D
5.01.01.04	- BENEFÍCIOS	141.355,90 D	12.062,94	1.531,71	151.887,13 D
001	- ASSISTÊNCIA MÉDICA	77.435,03 D	9.629,39	899,42	86.165,00 D
002	- ESTACIONAMENTO	2.480,81 D	443,75	0,00	2.924,56 D
003	- VALE REFEIÇÃO	39.224,05 D	0,00	364,39	38.859,66 D
004	- VALE TRANSPORTE	6.291,53 D	828,20	267,90	6.851,83 D
006	- FACULDADE/INGLÊS	5.416,29 D	0,00	0,00	5.416,29 D
007	- TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS	10.508,19 D	0,00	0,00	10.508,19 D
008	- CESTA BÁSICA	0,00	1.161,60	0,00	1.161,60 D
5.01.01.05	- DESPESA COM VIAGEM	109.624,03 D	5.983,86	0,00	115.607,89 D
001	- DIVERSAS (GORJETA, LAVANDERIA, ETC.)	3.225,69 D	41,05	0,00	3.266,74 D
002	- ESTACIONAMENTO/PEDÁGIO/QUILOMETRAGEM	7.112,84 D	165,47	0,00	7.278,31 D
003	- HOTEL/FLATS	8.306,97 D	23,59	0,00	8.330,56 D
004	- PASSAGEM AÉREA	15.199,32 D	1.265,90	0,00	16.465,22 D
005	- REFEIÇÃO	38.500,77 D	2.467,49	0,00	40.968,26 D
006	- TAXI/TRANSPORTE PÚBLICO/ALUGUEL CARRO	34.600,94 D	2.020,36	0,00	36.621,30 D
007	- TELEFONE	2.677,50 D	0,00	0,00	2.677,50 D
5.01.01.06	- PROVISÕES	88.460,59 D	14.821,49	0,00	103.282,08 D
001	- PROVISÃO DE FÉRIAS	34.684,66 D	7.443,14	0,00	42.127,80 D
002	- PROVISÃO DE ENCARGOS S/ FÉRIAS	7.711,66 D	2.416,04	0,00	10.127,70 D
003	- PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	34.046,02 D	3.667,64	0,00	37.713,66 D
004	- PROVISÃO DE ENCARGOS DE 13º SALÁRIO	12.018,25 D	1.294,67	0,00	13.312,92 D

Total do ATIVO.	1.733.343,55 D	Total do PASSIVO.	2.422.452,22 C
Total de DESPESAS OPERACIONAIS.	1.158.705,27 D	Total de RECEITAS.	3.719.364,95 C
Total de CUSTOS.	3.249.768,35 D		
Somatórias	6.141.817,17 D		6.141.817,17 C
Não há diferença entre os Lançamentos:	0,00	Diferença entre o ATIVO e o PASSIVO:	-689.108,67
Total de Prejuízos do Período	150.031,70 D	Total de Prejuízos Acumulados	689.108,67 D

23.º TAB. SP

Reconhecemos a exatidão do presente balancete encerrado em 30 de Novembro de 2004 conforme documentação apresentada.

O' ERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/A
ROB ON ESTEVES
DIRETOR DE NOVOS PROJETOS
RG: 24.466.221-6
CPF: 157.502.878-66

ROGÉRIO BARUCCI
FUNÇÃO:CONTADOR
CPF: 057.081.828-14
CRC: 1SP168507-O/3

São Luís

RONIVALDER MARTINS VIEIRA
DIRETOR FINANCEIRO
RG: 19.427.066
CPF: 125.607.138-29

23.º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO - CAPITAL
Bel. Joel Araújo da Silva
RUA HENRIQUE BERNARDELLI, 101 - SANTANA - CEP 02013-010 - FONE: (0XX11)

Reconheço por semelhança as firmas de :
ROGERIO BARUCCI
Dou fé. Sao Paulo, 06 de dezembro de 2004.
Em Testemunho da verdade
Eduardo Andre Garcia - Andre Luis B.Infante
David F. de Macedo - Cesar Ricardo da Silva
Escreventes Autorizados
22850/214 - 09:29:47 hs - Valor Pago R$3,80
Valido somente com selo de autenticidade.

1046AA078950

1ª SECEX
Fls.: 453
Fls.:
Rubrica

BALANCETE ANALÍTICO

0002 ECOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/A

CNPJ: 03.017.804/0001-91

FOLHA: 000001
DATA: 03/12/2004
MÊS/ANO: 11/2004

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0056
3588
Doc:

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
1 - ATIVO		1.971.367,95 D	682.297,68	920.322,08	1.733.343,55 D
1.01 - ATIVO CIRCULANTE		1.307.681,14 D	682.297,68	910.741,56	1.079.237,26 D
1.01.01 - DISPONÍVEL		647.521,75 D	354.502,50	552.221,44	449.802,81 D
1.01.01.01 - CAIXA GERAL		8.858,83 D	0,00	343,34	8.515,49 D
001 - FUNDO FIXO DE CAIXA		520,90 D	0,00	343,34	177,56 D
002 - CAIXA VIAGEM		8.337,93 D	0,00	0,00	8.337,93 D
1.01.01.02 - BANCO CONTA MOVIMENTO		155.409,46 D	343.533,79	479.684,36	19.258,89 D
001 - BFB C/C 3750 20554.8		155.409,46 D	343.533,79	479.684,36	19.258,89 D
1.01.01.03 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS		483.253,46 D	10.968,71	72.193,74	422.028,43 D
002 - FUNDO MAXIME DI		95.690,75 D	2.260,15	452,03	97.498,87 D
032 - FUNDO MAXIME RF		387.562,71 D	8.708,56	71.741,71	324.529,56 D
1.01.02 - REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		660.159,39 D	327.795,18	358.520,12	629.434,45 D
1.01.02.01 - CLIENTES		287.003,70 D	281.603,26	331.616,69	236.990,27 D
002 - ALFA SEGUROS E PREVIDÊNCIA		0,00	2.072,00	2.072,00	0,00
009 - CARDIF DO BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA		0,00	6.929,74	6.929,74	0,00
01[illegible] METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA		55.091,54 D	115.577,00	170.668,54	0,00
0[illegible] BANCO CITIBANK S/A		0,00	49.797,13	8.435,99	41.361,14 D
026 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		25.340,61 D	13.231,51	25.539,08	13.033,04 D
027 - CAIXA VIDA & PREVIDÊNCIA		206.571,55 D	21.877,99	45.853,45	182.596,09 D
028 - SOMA SEGURADORA		0,00	72.117,89	72.117,89	0,00
1.01.02.06 - ADIANTAMENTO PARA FUNCIONÁRIOS		32.105,91 D	17.286,52	21.877,91	27.514,52 D
002 - EMPRÉSTIMOS A FUNCIONÁRIOS		10.000,00 D	0,00	9.500,00	500,00 D
003 - ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		9.728,00 D	17.286,52	0,00	27.014,52 D
004 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		12.377,91 D	0,00	12.377,91	0,00
1.01.02.07 - ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		70,00 D	0,00	70,00	0,00
001 - ADIANTAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS		70,00 D	0,00	70,00	0,00
1.01.02.08 - ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE VIAGEM		3.199,17 D	5.087,75	3.886,54	4.400,38 D
016 - ROGÉRIO CORTEZANO		1.628,67 D	1.491,28	2.036,25	1.083,70 D
019 - RENATO BARBOSA		1.070,50 D	2.501,96	1.197,41	2.375,05 D
032 - PATRICIA CASSIANO		500,00 D	1.094,51	652,88	941,63 D
1.01.02.09 - IMPOSTOS A RECUPERAR		335.250,70 D	23.817,65	838,99	358.229,36 D
001 - CSLL PAGO POR ESTIMATIVA		429,14 D	0,00	0,00	429,14 D
0[illegible] IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		63.045,08 D	2.193,74	0,00	65.238,82 D
003 - IRRF S/ SERVIÇOS PRESTADOS		165.728,25 D	4.208,99	838,99	169.098,25 D
004 - ISS A COMPENSAR		3.011,95 D	2.796,50	0,00	5.808,45 D
005 - PIS A COMPENSAR		14.519,52 D	1.778,00	0,00	16.297,52 D
006 - COFINS A COMPENSAR		21.804,13 D	8.206,19	0,00	30.010,32 D
007 - IRRF S/TERCEIROS A COMPENSAR		552,19 D	0,00	0,00	552,19 D
008 - IRF S/ FOLHA A COMPENSAR		16,16 D	0,00	0,00	16,16 D
009 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA CSLL		218,76 D	5,19	0,00	223,95 D
010 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO IRRF SERV. PRES		28.001,81 D	1.244,10	0,00	29.245,91 D
011 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA IRRF APL. FINAN.		15.529,65 D	649,53	0,00	16.179,18 D
012 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A COMPENSAR		22.127,20 D	2.735,41	0,00	24.862,61 D
013 - CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDO A MAIOR		266,86 D	0,00	0,00	266,86 D
1.01.02.11 - DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		2.529,91 D	0,00	229,99	2.299,92 D
001 - SEGUROS A APROPRIAR		2.529,91 D	0,00	229,99	2.299,92 D
1.03 - ATIVO PERMANENTE		663.686,81 D	0,00	9.580,52	654.106,29 D
1.03.02 - IMOBILIZADO		283.875,90 D	0,00	9.580,52	274.295,38 D
1.03.02.02 - BENS MÓVEIS		410.391,62 D	0,00	0,00	410.391,62 D

TCU 001181
1ª SECEX
Fls: 454

BALANCETE ANALÍTICO

0002 ECOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/A

CNPJ: 03.017.804/0001-91

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0057
3588
Doc:

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
	001 - INSTALAÇÕES	90.663,05 D	0,00	0,00	90.663,05 D
	002 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	14.285,58 D	0,00	0,00	14.285,58 D
	003 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	49.547,17 D	0,00	0,00	49.547,17 D
	004 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	255.895,82 D	0,00	0,00	255.895,82 D
1.03.02.03	- BENS INTANGÍVEIS	248.303,63 D	0,00	0,00	248.303,63 D
	001 - BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	12.995,26 D	0,00	0,00	12.995,26 D
	002 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	235.308,37 D	0,00	0,00	235.308,37 D
1.03.02.05	- DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	201.947,20 C	0,00	5.658,74	207.605,94 C
	001 - INSTALAÇÕES	25.421,79 C	0,00	755,53	26.177,32 C
	002 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.314,34 C	0,00	119,04	2.433,38 C
	003 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	18.031,62 C	0,00	524,18	18.555,80 C
	004 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	156.179,45 C	0,00	4.259,99	160.439,44 C
1.03.02.06	- AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	172.872,15 C	0,00	3.921,78	176.793,93 C
	001 - BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	1.249,42 C	0,00	0,00	1.249,42 C
	002 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE	171.622,73 C	0,00	3.921,78	175.544,51 C
	- DIFERIDO	379.810,91 D	0,00	0,00	379.810,91 D
1.03.03.01	- CUSTO DE PROJETOS	379.810,91 D	0,00	0,00	379.810,91 D
	001 - DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PROJETOS	79.810,91 D	0,00	0,00	79.810,91 D
	002 - IMOBILIZADO EM ANDAMENTO - PENSION	300.000,00 D	0,00	0,00	300.000,00 D
2	- PASSIVO	2.510.444,92 C	5.949.706,81	5.172.605,44	1.733.343,55 C
2.01	- PASSIVO CIRCULANTE	259.591,74 C	481.943,81	393.951,11	171.599,04 C
2.01.01	- VALORES EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO	0,00	175.033,11	175.849,89	816,78 C
2.01.01.01	- FORNECEDORES	0,00	175.033,11	175.849,89	816,78 C
	002 - FORNECEDORES DE SERVIÇOS	0,00	175.033,11	175.849,89	816,78 C
2.01.03	- OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	208.844,29 C	243.326,68	166.803,69	132.321,30 C
2.01.03.01	- OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	76.980,17 C	175.424,27	99.167,97	723,87 C
	001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	43.533,58 C	109.501,40	65.967,82	0,00
	002 - ESTAGIÁRIOS	922,39 C	1.983,39	1.061,00	0,00
	003 - PRÓ LABORE A PAGAR	19.964,40 C	36.109,40	16.145,00	0,00
	005 - IRRF S/ FOLHA DE PAGAMENTO	11.960,78 C	27.232,29	15.271,51	0,00
	008 - EMPRÉSTIMO (CDVR)	599,02 C	597,79	722,64	723,87 C
2.01.03.02	- OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	4.830,97 C	36.763,42	31.932,45	0,00
	- FGTS A RECOLHER	4.830,97 C	11.353,29	6.522,32	0,00
	- INSS A RECOLHER	0,00	25.410,13	25.410,13	0,00
2.01.03.03	- PROVISÕES	127.033,15 C	31.138,99	35.703,27	131.597,43 C
	001 - PROVISÃO P/ 13º SALÁRIO	41.829,74 C	0,00	4.579,39	46.409,13 C
	002 - PROVISÃO ENCARGO 13º SALÁRIO	14.765,90 C	0,00	1.616,52	16.382,42 C
	003 - PROVISÃO PARA FÉRIAS	52.060,02 C	31.138,99	26.078,57	46.999,60 C
	004 - PROVISÃO DE ENCARGOS S/ FÉRIAS	18.377,49 C	0,00	3.428,79	21.806,28 C
2.01.04	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	18.167,81 C	27.046,33	23.062,60	14.184,08 C
2.01.04.01	- IMPOSTOS A RECOLHER	18.024,55 C	26.933,00	23.042,60	14.134,15 C
	003 - ISS A RECOLHER	18.002,87 C	18.002,87	14.038,22	14.038,22 C
	006 - IRRF S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	2.313,62	2.366,19	52,57 C
	007 - ISS RETIDO DE TERCEIROS	21,68 C	0,00	21,68	43,36 C
	008 - CONTRIBUIÇÕES (PIS,COFINS,CSLL) - 4,65%	0,00	6.616,51	6.616,51	0,00
2.01.04.02	- TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	143,26 C	113,33	20,00	49,93 C
	001 - CONTR. SINDICAL EMPREGADOS	123,26 C	73,33	0,00	49,93 C
	002 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	20,00 C	40,00	20,00	0,00

TCU
1ª SECEX
Fls.: 455
Rubrica

BALANCETE ANALÍTICO

0002 ECOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/A

CNPJ: 03.017.804/0001-91

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0058
3588
Doc:

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
2.01.05	OUTRAS OBRIGAÇÕES	11.997,24 C	36.537,69	28.234,93	3.694,48 C
2.01.05.03	CONTAS A PAGAR	11.997,24 C	36.537,69	28.234,93	3.694,48 C
001	CONTAS DIVERSAS A PAGAR	11.997,24 C	36.537,69	28.234,93	3.694,48 C
2.01.08	ACIONISTAS	20.582,40 C	0,00	0,00	20.582,40 C
2.01.08.01	DIVIDENDOS (PROPOSTOS A PAGAR)	20.582,40 C	0,00	0,00	20.582,40 C
001	DIVIDENDOS 2000	20.582,40 C	0,00	0,00	20.582,40 C
2.04	PATRIMONIO LÍQUIDO	2.250.853,18 C	5.467.763,00	4.778.654,33	1.561.744,51 C
2.04.01	CAPITAL REALIZADO ATUALIZADO	1.636.782,41 C	0,00	0,00	1.636.782,41 C
2.04.01.01	CAPITAL SUBSCRITO ATUALIZADO	2.636.782,41 C	0,00	0,00	2.636.782,41 C
001	AURIMAR SANTANA	87.606,00 C	0,00	0,00	87.606,00 C
003	JOSÉ CARLOS DA CRUZ	87.606,00 C	0,00	0,00	87.606,00 C
004	PAULO ANTONIO DE ALMEIDA	16.182,00 C	0,00	0,00	16.182,00 C
005	ROBINSON ESTEVES	87.606,00 C	0,00	0,00	87.606,00 C
006	METROPOLITAN LIFE INSURANCE COMPANY	2.243.782,41 C	0,00	0,00	2.243.782,41 C
2.04.01.02	AÇÕES EM TESOURARIA	1.000.000,00 D	0,00	0,00	1.000.000,00 D
001	AÇÕES EM TESOURARIA	1.000.000,00 D	0,00	0,00	1.000.000,00 D
2.04.03	RESERVA DE CAPITAL	1.439.200,00 C	0,00	0,00	1.439.200,00 C
2.04.03.01	RESERVA DE CAPITAL	1.439.200,00 C	0,00	0,00	1.439.200,00 C
001	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	1.439.200,00 C	0,00	0,00	1.439.200,00 C
2.04.05	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	825.129,23 D	5.467.763,00	4.778.654,33	1.514.237,90 D
2.04.05.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.211.861,44 D	0,00	0,00	1.211.861,44 D
002	PREJUÍZO ACUMULADO	1.211.861,44 D	0,00	0,00	1.211.861,44 D
2.04.05.02	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	386.732,21 C	5.467.763,00	4.778.654,33	302.376,46 D
001	LUCRO DO EXERCÍCIO	386.732,21 C	0,00	0,00	386.732,21 C
002	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	5.467.763,00	4.778.654,33	689.108,67 D
3	RECEITAS	3.487.629,18 C	4.159.514,40	671.885,22	0,00
3.01	RECEITAS OPERACIONAIS	3.487.629,18 C	4.159.514,40	671.885,22	0,00
3.01.01	RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS	3.370.904,23 C	4.024.645,71	653.741,48	0,00
3.01.01.01	RECEITA BRUTA DE VENDA INTERNA	2.695.292,35 C	2.976.056,62	280.764,27	0,00
002	ALFA SEGUROS E PREVIDÊNCIA	38.662,13 C	40.734,13	2.072,00	0,00
008	CANADÁ LIFE PACTUAL PREV. E SEGUROS	55.500,20 C	55.500,20	0,00	0,00
009	CARDIF DO BRASIL SEG. E PREV. S/A	68.991,18 C	75.920,92	6.929,74	0,00
(	METROPOLITAN LIFE SEGUROS	1.152.238,61 C	1.266.976,62	114.738,01	0,00
023	BANCO CITIBANK S/A	187.066,55 C	236.863,68	49.797,13	0,00
024	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	272.084,04 C	285.315,55	13.231,51	0,00
025	CAIXA VIDA & PREVIDÊNCIA	920.749,64 C	942.627,63	21.877,99	0,00
026	SOMA SEGURADORA	0,00	72.117,89	72.117,89	0,00
3.01.01.02	RECEITA BRUTA DE VENDA EXTERNA	972.811,90 C	972.811,90	0,00	0,00
001	METROPOLITAN LIFE INTERNACIONAL	972.811,90 C	972.811,90	0,00	0,00
3.01.01.03	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	57.227,30 D	61.738,97	118.966,27	0,00
001	DEVOLUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	60.239,25 D	55.930,52	116.169,77	0,00
002	IMPOSTOS SOBRE DEVOLUÇÕES	3.011,95 C	5.808,45	2.796,50	0,00
3.01.01.04	IMPOSTOS SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	239.972,72 D	14.038,22	254.010,94	0,00
001	COFINS	56.567,54 D	0,00	56.567,54	0,00
002	ISS	183.405,18 D	14.038,22	197.443,40	0,00
3.01.02	RECEITAS FINANCEIRAS	116.724,95 C	134.868,69	18.143,74	0,00
3.01.02.07	RECEITAS FINANCEIRAS GERAIS	116.724,95 C	134.868,69	18.143,74	0,00

TCU
1ª SECEX
Fls.: 456

BALANCETE ANALÍTICO

0002 ECOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/A

CNPJ: 03.017.804/0001-91

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0059
3588
Doc:

CONTA	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
	002 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	46.613,03 C	57.581,74	10.968,71	0,00
	003 - VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	3.814,37 C	3.814,37	0,00	0,00
	005 - JUROS S/ ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	20.114,16 C	22.012,98	1.898,82	0,00
	006 - OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	46.183,39 C	51.459,60	5.276,21	0,00
4	- DESPESAS OPERACIONAIS	1.038.802,68 D	120.815,80	1.159.618,48	0,00
4.01	- DESPESAS OPERACIONAIS	1.038.802,68 D	120.815,80	1.159.618,48	0,00
4.01.01	- FUNCIONÁRIOS E DIRETORIA	485.538,61 D	46.430,19	531.968,80	0,00
4.01.01.01	- SALÁRIOS E ENCARGOS ADMINISTRAÇÃO	107.177,67 D	11.680,00	118.857,67	0,00
	001 - SALÁRIO BASE/HORA EXTRA	101.249,80 D	11.680,00	112.929,80	0,00
	004 - RESCISÕES TRABALHISTAS	5.927,87 D	0,00	5.927,87	0,00
4.01.01.02	- REMUNERAÇÃO DIRETORIA	223.737,44 D	16.145,00	239.882,44	0,00
	001 - PRÓ LABORE	223.737,44 D	16.145,00	239.882,44	0,00
4.01.01.04	- ENCARGOS	94.923,53 D	9.630,97	104.554,50	0,00
	001 - FGTS	8.859,98 D	992,80	9.852,78	0,00
	002 - INSS	73.094,32 D	8.638,17	81.732,49	0,00
	003 - GRFC - FGTS RESCISÓRIO	12.969,23 D	0,00	12.969,23	0,00
4.01.01.05	- BENEFÍCIOS	44.688,18 D	3.607,85	48.296,03	0,00
	001 - ASSISTÊNCIA MÉDICA	4.426,06 D	1.222,63	5.648,69	0,00
	002 - ESTACIONAMENTO	1.655,00 D	0,00	1.655,00	0,00
	003 - SEGURO DE VIDA	13.310,68 D	1.293,96	14.604,64	0,00
	004 - VALE REFEIÇÃO	6.861,04 D	0,00	6.861,04	0,00
	005 - VALE TRANSPORTE	954,00 D	312,00	1.266,00	0,00
	006 - FARMÁCIA	55,00 D	0,00	55,00	0,00
	007 - FACULDADE/INGLÊS	6.926,40 D	700,06	7.626,46	0,00
	008 - TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS	10.500,00 D	0,00	10.500,00	0,00
	009 - CESTA BÁSICA	0,00	79,20	79,20	0,00
4.01.01.07	- PROVISÕES	15.011,79 D	5.366,37	20.378,16	0,00
	001 - PROVISÃO DE FÉRIAS	3.862,80 D	3.120,02	6.982,82	0,00
	002 - PROVISÃO DE ENCARGOS DE FÉRIAS	617,62 D	1.012,75	1.630,37	0,00
	003 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	7.783,72 D	911,75	8.695,47	0,00
	004 - PROVISÃO DE ENCARGOS DE 13º SALÁRIO	2.747,65 D	321,85	3.069,50	0,00
4.01.02	- OPERAÇÕES DO ESCRITÓRIO	528.512,58 D	72.573,44	601.086,02	0,00
4.01.02.01	- OPERACIONAL	224.360,50 D	25.651,90	250.012,40	0,00
	- ALUGUEL DE ESCRITÓRIO	92.839,20 D	11.775,60	104.614,80	0,00
	- CONDOMÍNIO	44.738,76 D	4.600,00	49.338,76	0,00
	005 - ENERGIA ELÉTRICA	12.641,21 D	1.417,61	14.058,82	0,00
	006 - IPTU	17.628,84 D	0,00	17.628,84	0,00
	007 - SEGUROS	4.407,42 D	229,99	4.637,41	0,00
	009 - TELEFONE FIXO	36.057,50 D	4.847,47	40.904,97	0,00
	010 - TAXAS DIVERSAS	3.722,69 D	381,23	4.103,92	0,00
	011 - ALUGUEL GARAGEM	428,71 D	0,00	428,71	0,00
	012 - LOCAÇÃO	11.786,87 D	2.400,00	14.186,87	0,00
	013 - TFE	109,30 D	0,00	109,30	0,00
4.01.02.03	- TECNOLOGIA	26.771,93 D	4.730,28	31.502,21	0,00
	002 - HOSPEDAGEM DO SITE	689,16 D	0,00	689,16	0,00
	006 - INTERNET	26.082,77 D	4.730,28	30.813,05	0,00
4.01.02.04	- SUPRIMENTOS/MANUTENÇÃO	38.878,25 D	4.452,78	43.331,03	0,00
	001 - CORREIOS/COURIER	1.880,83 D	168,40	2.049,23	0,00
	002 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	4.091,24 D	1.299,00	5.390,24	0,00
	003 - MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO	663,00 D	0,00	663,00	0,00

BALANCETE ANALÍTICO

0002 ECOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/A

CNPJ: 03.017.804/0001-91

1ª SECEX
Fls.: 457
Rubrica

FOLHA: 000005
DATA: 03/12/2004
MÊS/ANO: 11/2004

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0060
Fls:
Doc: 3588

CONTA DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
004 - MAT. ESCRITÓRIO (SUPR. INF./PAPELARIA)	5.685,34 D	786,37	6.471,71	0,00
005 - PRODUTOS PARA LIMPEZA	4.022,68 D	726,82	4.749,50	0,00
006 - REFORMAS	7,00 D	0,00	7,00	0,00
007 - XEROX E ENCADERNAÇÕES	870,79 D	15,15	885,94	0,00
008 - SERVIÇO DE ENTREGA (MOTO BOY/TAXI)	4.319,44 D	429,00	4.748,44	0,00
009 - SUPRIMENTOS PARA COZINHA	7.393,39 D	841,59	8.234,98	0,00
011 - CARTÓRIO	499,06 D	186,45	685,51	0,00
012 - IMPRESSOS/SERVIÇOS GRÁFICOS	480,00 D	0,00	480,00	0,00
013 - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	8.965,48 D	0,00	8.965,48	0,00
4.01.02.05 - SERVIÇOS CONTRATADOS	110.480,45 D	27.084,66	137.565,11	0,00
002 - CONSULTORIA	33.954,43 D	20.094,66	54.049,09	0,00
003 - CONTABILIDADE	15.585,23 D	1.811,75	17.396,98	0,00
004 - LIMPEZA	11.520,03 D	1.083,83	12.603,86	0,00
008 - MEDICINA OCUPACIONAL	690,00 D	490,00	1.180,00	0,00
009 - PROPAGANDA	4.657,50 D	3.604,42	8.261,92	0,00
013 - PUBLICAÇÃO	15.398,81 D	0,00	15.398,81	0,00
014 - SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO	28.674,45 D	0,00	28.674,45	0,00
4.01.02.06 - EVENTOS	12.498,73 D	373,00	12.871,73	0,00
003 - BRINDES E PRESENTES	313,60 D	88,00	401,60	0,00
004 - CELEBRAÇÃO/CONFRATERNIZAÇÃO	2.679,13 D	285,00	2.964,13	0,00
005 - CURSOS/SEMINÁRIOS/EVENTOS	9.506,00 D	0,00	9.506,00	0,00
4.01.02.07 - PESQUISA/INFORMAÇÃO	4.457,67 D	700,30	5.157,97	0,00
001 - ASSINATURAS E MENSALIDADES	4.049,38 D	700,30	4.749,68	0,00
003 - LIVROS E REVISTAS	408,29 D	0,00	408,29	0,00
4.01.02.09 - MARKETING/RP	8.025,00 D	0,00	8.025,00	0,00
002 - ANÚNCIOS (PREPARAÇÃO DO MATERIAL)	4.074,95 D	0,00	4.074,95	0,00
009 - REGISTRO DE MARCAS	3.950,05 D	0,00	3.950,05	0,00
4.01.02.11 - AMORTIZAÇÕES/DEPRECIAÇÕES	94.674,55 D	9.580,52	104.255,07	0,00
001 - AMORTIZAÇÕES	114,09 D	38,03	152,12	0,00
002 - DEPRECIAÇÕES	94.560,46 D	9.542,49	104.102,95	0,00
4.01.02.12 - DESPESAS NÃO DEDUTIVEIS	8.365,50 D	0,00	8.365,50	0,00
001 - DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	8.365,50 D	0,00	8.365,50	0,00
4.01.03 - DESPESAS FINANCEIRAS	24.751,49 D	1.812,17	26.563,66	0,00
4.01.03.01 - DESPESAS FINANCEIRAS	24.751,49 D	1.812,17	26.563,66	0,00
001 - CPMF	19.199,20 D	1.700,47	20.899,67	0,00
003 - JUROS PAGS/MULTAS	295,67 D	67,64	363,31	0,00
005 - TARIFAS BANCÁRIAS	3.918,76 D	44,06	3.962,82	0,00
008 - VARIAÇÃO CAMBIAL	1.337,86 D	0,00	1.337,86	0,00
5 - CUSTOS	2.987.903,47 D	263.396,59	3.251.300,06	0,00
5.01 - CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	2.987.903,47 D	263.396,59	3.251.300,06	0,00
5.01.01 - CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS	2.987.903,47 D	263.396,59	3.251.300,06	0,00
5.01.01.01 - MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA	2.028.748,78 D	173.436,87	2.202.185,65	0,00
001 - SERVIÇOS PRESTADOS PJ	2.028.748,78 D	173.436,87	2.202.185,65	0,00
5.01.01.02 - SALÁRIO	455.133,51 D	35.447,54	490.581,05	0,00
001 - SALÁRIO BASE / HORA EXTRA	424.275,79 D	34.547,54	458.823,33	0,00
002 - RESCISÕES TRABALHISTAS	13.757,72 D	0,00	13.757,72	0,00
004 - ESTAGIÁRIOS	17.100,00 D	900,00	18.000,00	0,00
5.01.01.03 - ENCARGOS S/ FOLHA	164.580,66 D	21.643,89	186.224,55	0,00

AGO CONSULTORES ASSOCIADOS

BALANCETE ANALÍTICO

0002 - ECOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/A

CNPJ: 03.017.804/0001-91

1ª SECEX Fls.: 458 Rubrica

FOLHA: 000006
DATA: 03/12/2004
MÊS/ANO: 11/2004

ROS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls: 0061 Doc: 3588

CONTA DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
001 - FGTS	39.465,11 D	3.929,46	43.394,57	0,00
002 - INSS	125.115,55 D	17.714,43	142.829,98	0,00
5.01.01.04 - BENEFÍCIOS	141.355,90 D	12.062,94	153.418,84	0,00
001 - ASSISTÊNCIA MÉDICA	77.435,03 D	9.629,39	87.064,42	0,00
002 - ESTACIONAMENTO	2.480,81 D	443,75	2.924,56	0,00
003 - VALE REFEIÇÃO	39.224,05 D	0,00	39.224,05	0,00
004 - VALE TRANSPORTE	6.291,53 D	828,20	7.119,73	0,00
006 - FACULDADE/INGLÊS	5.416,29 D	0,00	5.416,29	0,00
007 - TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS	10.508,19 D	0,00	10.508,19	0,00
008 - CESTA BÁSICA	0,00	1.161,60	1.161,60	0,00
5.01.01.05 - DESPESA COM VIAGEM	109.624,03 D	5.983,86	115.607,89	0,00
001 - DIVERSAS (GORJETA, LAVANDERIA, ETC.)	3.225,69 D	41,05	3.266,74	0,00
002 - ESTACIONAMENTO/PEDÁGIO/QUILOMETRAGEM	7.112,84 D	165,47	7.278,31	0,00
003 - HOTEL/FLATS	8.306,97 D	23,59	8.330,56	0,00
004 - PASSAGEM AÉREA	15.199,32 D	1.265,90	16.465,22	0,00
005 - REFEIÇÃO	38.500,77 D	2.467,49	40.968,26	0,00
006 - TAXI/TRANSPORTE PÚBLICO/ALUGUEL CARRO	34.600,94 D	2.020,36	36.621,30	0,00
TELEFONE	2.677,50 D	0,00	2.677,50	0,00
5.01.01.06 - PROVISÕES	88.460,59 D	14.821,49	103.282,08	0,00
001 - PROVISÃO DE FÉRIAS	34.684,66 D	7.443,14	42.127,80	0,00
002 - PROVISÃO DE ENCARGOS S/ FÉRIAS	7.711,66 D	2.416,04	10.127,70	0,00
003 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	34.046,02 D	3.667,64	37.713,66	0,00
004 - PROVISÃO DE ENCARGOS DE 13º SALÁRIO	12.018,25 D	1.294,67	13.312,92	0,00

Total do ATIVO.	1.733.343,55 D	Total do PASSIVO.	1.733.343,55 C
Total de DESPESAS OPERACIONAIS.	0,00	Total de RECEITAS.	0,00
Total de CUSTOS.	0,00		
Somatórias	1.733.343,55 D		1.733.343,55 C
Não há diferença entre os Lançamentos:	0,00	Diferença entre o ATIVO e o PASSIVO:	0,00

23º TAB. SP

Reconhecemos a exatidão do presente balancete encerrado em 30 de Novembro de 2004 conforme documentação apresentada.

ECOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/A
BINSON ESTEVES
DIRETOR DE NOVOS PROJETOS
RG: 24.466.221-6
CPF: 157.502.878-66

ROGÉRIO BARUCCI
FUNÇÃO:CONTADOR
CPF: 057.081.828-14
CRC: 1SP168507-O/3

São Luís

RONIVALDER MARTINS VIEIRA
DIRETOR FINANCEIRO
RG: 19.427.066
CPF: 125.607.138-29

23.º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO - CAPITAL
Bel. Joel Araújo da Silva
RUA HENRIQUE BERNARDELLI, 181 - SANTANA - CEP 02013-010 - FONE: (0XX11) 6970-7[illegible]

Reconheco por semelhança as firmas de :
ROGERIO BARUCCI
Dou fe, Sao Paulo, 06 de dezembro de 2004.
Em Testemunho da verdade
Eduardo Andre Garcia - Andre Luis B.Infante
David F. de Macedo - Cesar Ricardo da Silva
Escreventes Autorizados
22850/214 - 09:29:47 hs - Valor Pago R$3,80
Valido somente com selo de autenticidade

TABELIÃO DE NOTAS - 23º
FIRMA VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE ECONÔMICO
1046AA078947

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0062
Doc: 3588

001176
TCU
1ª SECEX
Fls.: 459
Rubrica

Atestado de Implantação

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Ecommerce Consultoria em Informática S/A** executou a implantação do serviço "Suporte 7x24 – Sistema de Administração de Seguro de Vida Individual (Clube)", no período de 01/06/2000 a 30/04/2001, e portanto possui **a experiência em serviços desenvolvendo sistemas autorizadores e de gerenciamento para vendas de seguros, envolvendo o processamento on-line de transações, com operação 7x24**, de acordo com as condições descritas abaixo:

Objeto do Contrato: Suporte 7x24 – Sistema de Administração de Seguro de Vida Individual (Clube)
Principais características do Serviço:
Condições Atendidas: • O prazo originalmente contratado, adicionado às alterações de escopo ocorridas durante o desenvolvimento, foi cumprido de forma satisfatória. • Todas as exigências técnicas necessárias à prestação do serviço foram atendidas. • Durante o período de garantia, eventuais solicitações ocorridas foram atendidas de acordo com as expectativas da **Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A.** • O escopo do projeto foi atendido em sua totalidade, sendo que eventuais novas necessidades foram negociadas por ambas as partes e implementadas ao produto, quando assim decidido. • O serviço em questão é utilizado por aproximadamente 50 usuários.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 4063
3588
Doc:

0011775
TCU
1ª SECEX
Fls.: 460
Rubrica

Atestado de Implantação

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Ecommerce Consultoria em Informática S/A** executou a implantação do serviço "Suporte 7x24 – Sistema de Administração de Seguro de Vida Empresarial", no período de 01/06/2000 a 30/04/2001, e portanto possui **a experiência em serviços desenvolvendo sistemas autorizadores e de gerenciamento para vendas de seguros, envolvendo o processamento on-line de transações, com operação 7x24**, de acordo com as condições descritas abaixo:

Objeto do Contrato: Suporte 7x24 – Sistema de Administração de Seguro de Vida Empresarial
Principais características do Serviço:
Condições Atendidas: • O prazo originalmente contratado, adicionado às alterações de escopo ocorridas durante o desenvolvimento, foi cumprido de forma satisfatória. • Todas as exigências técnicas necessárias à prestação do serviço foram atendidas. • Durante o período de garantia, eventuais solicitações ocorridas foram atendidas de acordo com as expectativas da **Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A.** • O escopo do projeto foi atendido em sua totalidade, sendo que eventuais novas necessidades foram negociadas por ambas as partes e implementadas ao produto, quando assim decidido. • O serviço em questão é utilizado por aproximadamente 50 usuários.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0064
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 461
Rubrica

Atestado de Implantação

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Ecommerce Consultoria em Informática S/A** executou a implantação do serviço "Suporte 7x24 – Sistema de Administração de Seguro de Previdência Individual", no período de 01/06/2000 a 30/04/2001, e portanto possui **a experiência em serviços desenvolvendo sistemas autorizadores e de gerenciamento para vendas de seguros, envolvendo o processamento on-line de transações, com operação 7x24**, de acordo com as condições descritas abaixo:

Objeto do Contrato: Suporte 7x24 – Sistema de Administração de Seguro de Previdência Individual
Principais características do Serviço:
Condições Atendidas: • O prazo originalmente contratado, adicionado às alterações de escopo ocorridas durante o desenvolvimento, foi cumprido de forma satisfatória. • Todas as exigências técnicas necessárias à prestação do serviço foram atendidas. • Durante o período de garantia, eventuais solicitações ocorridas foram atendidas de acordo com as expectativas da **Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A.** • O escopo do projeto foi atendido em sua totalidade, sendo que eventuais novas necessidades foram negociadas por ambas as partes e implementadas ao produto, quando assim decidido. • O serviço em questão é utilizado por aproximadamente 50 usuários.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

F CONFERIDO POR

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0065
3588
Doc:

001173U
1ª SECEX
Fls.: 462
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** fornece-nos serviço de **suporte a sistemas aplicativos em regime de horário estendido (complementando o regime 7x24)**, prestando-nos serviço no período de 01/10/2001 a 30/12/2004, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Help Desk 7X24 – Administração de Seguros de Vida
Principais características da solução: Estabelecimento de um serviço de "help desk" exclusivo para a MetLife Brasil para suportar o sistema de administração de seguros de vida utilizado pela área Operacional, visando de forma receptiva fornecer atendimento remoto para as requisições solicitadas pelos usuários.
Principais características: • Dúvidas relacionadas a utilização do sistema de administração de seguros de vida, tais como configuração de produtos de negócio, parametrização, emissão de apólices, etc. • Problemas identificados pelo usuário que impeçam a utilização do sistema ou apresentem uma situação com resultados não esperados no ambiente de produção.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0066
3588
Doc:

001172
TCU
1ª SECEX
Fls.: 463
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** fornece-nos serviço de **suporte a sistemas aplicativos em regime de horário estendido (complementando o regime 7x24)**, prestando-nos serviço no período de 01/05/2002 a 30/12/2004, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Help Desk 7X24 – Administração de Seguros de Previdência Privada
Principais características da solução: Estabelecimento de um serviço de "help desk" exclusivo para a MetLife Brasil para suportar o sistema de administração de seguros de previdência privada utilizado pela área Operacional, visando de forma receptiva fornecer atendimento remoto para as requisições solicitadas pelos usuários.
Principais características: • Dúvidas relacionadas a utilização do sistema de administração de seguros de previdência privada, tais como configuração de produtos de negócio, parametrização, emissão de apólices, etc. • Problemas identificados pelo usuário que impeçam a utilização do sistema ou apresentem uma situação com resultados não esperados no ambiente de produção.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ 02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	Assinatura do Representante Legal **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0067
Fls:
3588
Doc:

001171
TCU
1ª SECEX
Fls.: 464
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço a partir de 01/08/2002, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Simulador de Seguros de Vida
Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de vida coletivo, de acordo com as parametrizações definidas nos planos pelo gestor do produto.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0 - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

CONFERIDO POR

Carimbo CNPJ 02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	Assinatura do Representante Legal SÉRGIO CARILL Diretor Adjunto Tecnol. **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0668
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 465
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço a partir de 01/07/2002, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Simulador de Previdência
Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência privada, de acordo com as parametrizações defindas nos planos pelo gestor do produto.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0 - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CONFERIDO POR

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0069
3588
Doc:

001169
1ª SECEX
Fls.: 466
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 12/09/2002 a 15/11/2002, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev

Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações definidas nos planos pelo gestor do produto.

As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram:

- Simulação individual
- Impressão dos Resultados
- Emissão de Propostas
- Simulação de Ganho Fiscal
- Alteração de Parametrizações Básicas
- Cadastro de Participantes

A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles:

- Seleção da Empresa do Grupo a qual pertence o funcionário
- Taxa de Rentabilidade Variável
- Juros na Concessão
- Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas)
    - Simulação de Rendas
        - ⇒ Rendas Mensais parametrizadas por faixas salariais;
        - ⇒ Rendas Suplementares parametrizadas por valor;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0070
Doc: 3588

0011[illegible]
TCU
1ª SECEX
Fls.: 467
Rubrica

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais: • Renda Mensal Vitalícia
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Access 2000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0 - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Edson Luiz Espósito **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia e Informática **Nome:** Isac Newton Pereira **Cargo / Função:** Gerente

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO, em documento sem valor econômico ,dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:20051065134237001243 78 | Ato: 1 | Total: R$2,25
Ana Paula Mittestainer
Escrevente Autorizada

CERQUEIRA CESAR 34º
1º Cartório Notarial do Brasil-SP
SÃO PAULO
FIRMA
1028AA079992

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0071
3588
Doc:

001 TFCiU
1ª SECEX
Fls.: 468
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 17/11/2001 a 15/01/2002, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev
Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações definidas nos planos pelo gestor do produto. As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram: • Simulação individual • Impressão dos Resultados • Emissão de Propostas • Simulação de Ganho Fiscal • Alteração de Parametrizações Básicas A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles: • Seleção da Empresa do Grupo a qual pertence o funcionário • Taxa de Rentabilidade Variável • Juros na Concessão • Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas) o Simulação de Rendas ⇒ Rendas Mensais baseadas em percentuais salariais; ⇒ Rendas Suplementares parametrizadas em percentuais; ⇒ Opção de simulação com aportes iniciais por valor; ⇒ Opção de simulação baseados em valores livres;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0072
Fls:
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 469

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais: • Renda Mensal Vitalícia; • Renda Suplementar;
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Access 2000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0 - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 *BRASILPREV* *SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A* Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Edson Luiz Espósito **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia e Informática **Isac Newton Pereira** **Gerente**

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO, em documento sem valor econômico ,dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:20051065134237001243 78 ; Qtd.: 1 ; Total: R$2,25
Ana Paula Mittestainer
Escrevente Autorizada

CERQUEIRA CESAR 34º
Cartório Quarta Parte 1º Brasil - SP
SÃO PAULO
FIRMA
1028AA079991

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0073
3588
Doc:

0011b5
TCU
1ª SECEX
Fls.: 470
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 18/12/2002 a 10/02/2003, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev
Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações defindas nos planos pelo gestor do produto. As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram: • Simulação individual • Impressão dos Resultados • Emissão de Propostas • Simulação de Ganho Fiscal • Alteração de Parametrizações Básicas • Relação de Vesting A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles: • Seleção da Empresa do Grupo a qual pertence o funcionário • Taxa de Rentabilidade Variável • Juros na Concessão • Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas) o Simulação de Rendas ⇒ Rendas Mensais baseadas em percentuais e valores fixos; ⇒ Rendas Suplementares parametrizadas por percentuais e valores fixos;

CPMI - CORREIOS
Fls: 0074
3588
Doc:

001164
TCU
1ª SECEX
Fls: 471

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais: • Renda Mensal Vitalícia • Renda por Invalidez • Pensão ao Cônjuge
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Access 2000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0 - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Edson Luiz Esposito **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia e Informática **Isac Newton Pereira** **Gerente**

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO, em documento sem valor econômico dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:20051065134237001243 78 ! Qtd.: 1 ! Total: R$2,25

Ana Paula Mittestainer
Escrevente Autorizada

CERQUEIRA CESAR 34.º Colégio Notarial do Brasil-SP SÃO PAULO FIRMAS 1028AA079993

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0075
3588
Doc:

001163
TCU
1ª SECEX
Fls.: 472
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 31/10/2001 a 15/12/2001, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev

Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações definidas nos planos pelo gestor do produto.

As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram:

- Simulação individual
- Impressão dos Resultados
- Emissão de Propostas
- Simulação de Ganho Fiscal
- Alteração de Parametrizações Básicas

A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles:

- Seleção da Empresa do Grupo a qual pertence o funcionário
- Considera Cálculo da MP 2222
- Taxa de Rentabilidade Variável
- Juros na Concessão
- Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas)
    - Simulação de Rendas
        - ⇒ Rendas Mensais baseadas em percentuais salariais;
        - ⇒ Opção de simulação com aportes iniciais por valor;
        - ⇒ Opção de simulação baseados em valores livres;

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0076
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls: 473

• Renda Mensal Vitalícia
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Access 2000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0 - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 *BRASILPREV* *SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A* Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Edson Luiz Espósito **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia e Informática **Nome:** Isac Newton Pereira **Cargo / Função:** Gerente

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Valido somente com selo de autenticidade.
Cód.:20051065134237001243 78 ; Qtd.: 1 ; Total: R$2,25
Ana Paula Mittestainer
Escrevente Autorizada

CERQUEIRA CESAR 34º SUBD. Colégio Notarial do Brasil-SP SÃO PAULO FIRMA 1028AA079988

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0074
3588
Doc:

001161
TCU
1ª SECEX
Fls.: 474
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 04/09/2002 a 05/11/2002, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev

Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações defindas nos planos pelo gestor do produto.

As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram:

- Simulação individual
- Impressão dos Resultados
- Emissão de Propostas
- Simulação de Ganho Fiscal
- Alteração de Parametrizações Básicas

A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles:

- Seleção da Empresa do Grupo a qual pertence o funcionário
- Taxa de Rentabilidade Variável
- Juros na Concessão
- Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas)
    - Simulação de Rendas
        - ⇒ Rendas Mensais parametrizadas por valor e percentual;
        - ⇒ Opção de simulação com aportes iniciais por valor;
        - ⇒ Opção de simulação baseados em valores livres;

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais:

- Renda Mensal Vitalícia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0078
Fls:
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 475
Rubrica

Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas:

A solução foi desenvolvida utilizando as seguintes plataformas:

DeskTop

- Sistema Operacional: Windows 2000;
- SGBD: Access 2000;
- Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0
- Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

WEB

- Sistema Operacional: Windows 2000 Server;
- Softwares Básicos: Internet Information Server (IIS) 5.0;
- Plataforma Desenvolvimento: ASP 3.0, HTML 4.0, VBScript, JavaScript

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Edson Luiz Espósito **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia e Informática **Isac Newton Pereira** Gerente

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO, em documento sem valor econômico dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:20051065134237001243 78 | Qtd.: 1 | Total: R$2,25

Ana Paula Mittestainer
Escrevente Autorizada

CERQUEIRA CESAR 34º SUBDISTRITO
Cartório Notarial do Brasil SP
FIRMA
1028AA079989

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls: 0079
3588
Doc:

001159
TCU
1ª SECEX
Fls.: 476
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 07/01/2003 a 15/03/2003 conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev
Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações defindas nos planos pelo gestor do produto. As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram: • Simulação individual • Impressão dos Resultados • Emissão de Propostas • Simulação de Ganho Fiscal • Alteração de Parametrizações Básicas A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles: • Seleção da Empresa do Grupo a qual pertence o funcionário • Considera Cálculo da MP 2222 • Taxa de Rentabilidade Variável • Juros na Concessão • Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas) o Simulação de Rendas ⇒ Rendas Mensais Vitalícia parametrizada pela idade dos Participantes; ⇒ Rendas Suplementares parametrizadas por percentuais; ⇒ Opção de simulação com aportes iniciais por valor; ⇒ Opção de simulação baseados em valores livres;

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0080
3588
Doc:

001158
TCU
1ª SECEX
Fls.: 477
Rubrica

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais:

- Renda Mensal Vitalícia
- Renda Suplementar
- Riscos
  - Pensão ao Cônjuge
  - Pensão ao Filho
  - Pensão ao Cônjuge Reversível ao Filho Menor

Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas:

A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma:

- Sistema Operacional: Windows 2000;
- SGBD: Access 2000;
- Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0
- Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Edson Luiz Espósito **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia e Informática **Isac Newton Pereira** **Gerente**

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO, em documento sem valor econômico ,dou fé
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:20051065134237001243 78 ¦ Qtd.: 1 ¦ Total: R$2,25
Ana Paula Mittestainer
Escrevente Autorizada

CERQUEIRA CESAR 34º
Colégio Notarial do Brasil - SP
SÃO PAULO
FIRMA
1028AA079990

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0081
Fls:
3588
Doc:

001157
TCU
1ª SECEX
Fls.: 479
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 13/03/2003 a 15/05/2003, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev

Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações defindas nos planos pelo gestor do produto.

As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram:

- Simulação individual
- Impressão dos Resultados
- Emissão de Propostas
- Simulação de Ganho Fiscal
- Alteração de Parametrizações Básicas

A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles:

- Seleção da Empresa do Grupo a qual pertence o funcionário
- Considera Cálculo da MP 2222
- Taxa de Rentabilidade Variável
- Juros na Concessão
- Seleção do Tipo de Plano PGBL / VGBL
- Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas)
    - Simulação de Rendas
        - ⇒ Rendas Mensais baseadas em valor;
        - ⇒ Rendas Suplementares baseadas em valor;
        - ⇒ Opção de simulação com aportes iniciais por valor;
        - ⇒ Opção de simulação baseados em valores livres;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0082
3588
Doc:

001156
TCU
1ª SECEX
Fls.: 479
Rubrica

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais:

- Renda Mensal Vitalícia
- Renda Suplementar
- Riscos
  - Pensão ao Cônjuge
  - Pensão ao Filho
  - Pecúlio Morte

Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas:

A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma:

- Sistema Operacional: Windows 2000;
- SGBD: Access 2000;
- Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0
- Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27.665.207/0001-31 BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Edson Luiz Espósito **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia e Informática **Isac Newton Pereira** Gerente

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO, em documento sem valor econômico ,dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:20051065134237001243 78 ; Qtd.: 1 ; Total: R$2,25

CERQUEIRA CESAR 34º SUBDISTRITO
Cartório Notarial do Brasil
SÃO PAULO
FIRMA
1028AA079985

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0083
Doc: 3588

001155

TCU
1ª SECEX
Fls.: 480
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 25/05/2003 a 15/07/2003, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev

Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações definidas nos planos pelo gestor do produto.

As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram:

- Simulação individual
- Impressão dos Resultados
- Emissão de Propostas
- Simulação de Ganho Fiscal (Dedutividade do IR)
- Alteração de Parametrizações Básicas

A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles:

- Seleção da Empresa do Grupo a qual pertence o funcionário
- Considera Cálculo da MP 2222
- Taxa de Rentabilidade Variável
- Juros na Concessão
- Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas)
    - Simulação de Rendas
        - ⇒ Rendas Mensais baseadas em valor;
        - ⇒ Opção de simulação com aportes iniciais por valor;
        - ⇒ Opção de simulação baseados em valores livres;

REQUERIMENTO Nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0084
3588
Doc:

001154
TCU
1ª SECEX
Fls.: 481
Rubrica

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais:

- Renda Mensal Vitalícia
- Riscos
  - Pensão ao Cônjuge
  - Pensão ao Filho
  - Pecúlio Morte

Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas:

A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma:

- Sistema Operacional: Windows 2000;
- SGBD: Access 2000;
- Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0
- Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	Nome: Edson Luiz Espósito Cargo / Função: Diretor de Tecnologia e Infra Isac Newton Pereira Gerente

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO,
documento sem valor econômico ,dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:2005106513423700124378 | Qtd.: 1 | Total: R$2,25
Ana Paula Mittestainer
Escrevente Autorizada

CERQUEIRA CESAR
34.º SUBDISTRITO
FIRMA 1
1028AA07998

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0085
Doc: 3588

1ª SECEX
Fls.: 482
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 24/09/2002 a 30/11/2002, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev

Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações definidas nos planos pelo gestor do produto.

As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram:

- Simulação individual
- Impressão dos Resultados
- Geração do Arquivo de Implantação
- Simulação de Ganho Fiscal
- Emissão de Propostas
- Alteração de Parametrizações Básicas

A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles:

- Taxa de Rentabilidade Variável
- Juros na Concessão Variável
- Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas)
  - Simulação de Rendas
    - ⇒ Rendas Mensais baseadas em percentuais;
    - ⇒ Rendas Suplementares parametrizadas por valor e/ou percentuais;
    - ⇒ Opção de simulação com aportes iniciais parametrizados;
    - ⇒ Opção de simulação baseados em valores de outros planos;
    - ⇒ Lump-Sum – Parametrizado;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0086
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 483
Rubrica

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais:

- Invalidez
- Pensão ao Cônjuge
- Pensão ao Filho
- Pensão ao Cônjuge Reversível ao Filho Menor
- Pecúlio Invalidez
- Peculio Morte
- Renda Temporária

Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas:

A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma:

- Sistema Operacional: Windows 2000;
- SGBD: Access 2000;
- Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0
- Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic 6.0 (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Edson Luiz Espósito **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia e Informática Isac Newton Pereira Gerente

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO, em documento sem valor econômico. dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:20051065134237001243 78 | Qtd.: 1 | Total: R$2,25
Ana Paula Mittestainer
Escrevente Autorizada

CERQUEIRA CESAR
34.º SUBDISTRITO
Cartório Notarial
FIRMA
1028AA079982

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0087
3588
Doc:

001151

TCU
1ª SECE
Fls.: 484

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros,** prestando-nos serviço no período de 17/09/2003 a 20/11/2003, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev
Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações defindas nos planos pelo gestor do produto. As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram: • Simulação individual • Impressão dos Resultados • Emissão de Propostas • Simulação de Ganho Fiscal • Alteração de Parametrizações Básicas A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles: • Seleção da Empresa do Grupo a qual pertence o funcionário • Considera Cálculo da MP 2222 • Taxa de Rentabilidade Variável • Juros na Concessão • Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas) o Simulação de Rendas ⇒ Rendas Mensais parametrizadas escalonadas pela Idade do Participante; ⇒ Rendas Suplementares parametrizadas por valor; ⇒ Opção de simulação com aportes iniciais por valor; ⇒ Opção de simulação baseados em valores livres;

RCS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0088
Doc: 3588

001150
TCU
1ª SECEX
Fls.: 485

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais:

- Renda Mensal Vitalícia;
- Renda Suplementar;

Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas:

A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma:

- Sistema Operacional: Windows 2000;
- SGBD: Access 2000;
- Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0
- Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	Nome: Edson Luiz Espósito Cargo / Função: Diretor de Tecnologia e Informática Isac Newton Pereira Gerente

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO, em documento sem valor econômico ,dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:20051065134237000124378 | Qtd.: 1 | Total: R$2,25
Ana Paula Mittestainer
Escrevente Autorizada

CERQUEIRA CESAR - 34º SUBDISTRITO
Colégio Notarial do Brasil - SP - SÃO PAULO
FIRMA
1028AA079983

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0089
Doc: 3588

001149
TCU
1ª SECEX
Fls.: 486
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 15/05/2003 a 10/08/2003, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev
Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações defindas nos planos pelo gestor do produto. As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram: • Simulação individual • Impressão dos Resultados • Emissão de Propostas • Simulação de Ganho Fiscal • Alteração de Parametrizações Básicas A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles: • Seleção da Empresa do Grupo a qual pertence o funcionário • Considera Cálculo da MP 2222 • Taxa de Rentabilidade Variável • Juros na Concessão • Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas) • Simulação de Rendas ⇒ Rendas Mensais parametrização através de valor fixo e valores variáveis em reais; ⇒ Opção de simulação com aportes iniciais por valor; ⇒ Opção de simulação baseados em valores livres;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0090
Doc: 3588

1ª SECEX
Fls.: 487
Rubrica

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais: • Renda Mensal Vitalícia
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Access 2000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0 - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 *BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A* Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Edson Luiz Espósito **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia e Informática Isac Newton Pereira Gerente

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO,
documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:20051065134237001243 78 | Qtd.: 1 | Total: R$2,25
Ana Paula Mittestainer
Escrevente Autorizada

CERQUEIRA CESAR 34º SUBD'STRITO
Cartório Notarial
FIRMA
1028AA079987

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0091
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 488
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 22/04/2003 a 30/06/2003, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev
Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações definidas nos planos pelo gestor do produto. As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram: • Simulação individual • Impressão dos Resultados • Emissão de Propostas • Simulação de Ganho Fiscal • Alteração de Parametrizações Básicas • Cadastro de Participantes A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles: • Seleção da Empresa do Grupo a qual pertence o funcionário • Considera Cálculo da MP 2222 • Taxa de Rentabilidade Variável • Juros na Concessão • Seleção do Cargo do Participante • Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas) o Simulação de Rendas ⇒ Rendas Mensais baseadas em percentuais do salário; ⇒ Rendas Suplementares parametrizadas por valores livres; ⇒ Opção de simulação com aportes iniciais por valor; ⇒ Opção de simulação baseados em valores livres;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0092
3588
Doc:

0011146
TCU
1ª SECEX
Fls.: 489
Rubrica

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais:

- Renda Mensal Vitalícia
- Renda Suplementar
- Riscos
  - Pensão ao Cônjuge
  - Pensão ao Filho
  - Pensão ao Cônjuge com Continuidade ao Filho Menor

Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas:

A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma:

- Sistema Operacional: Windows 2000;
- SGBD: Access 2000;
- Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0
- Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Edson Luiz Espósito **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia e Informática **Isac Newton Pereira** Gerente

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma(s) de: EDSON LUIZ ESPOSITO, em documento sem valor econômico ,dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:20051065134237001243 78 ; Qtd.: 1 ; Total: R$2,25

Ana Paula Mittestainer
Escrevente Autorizada

CERQUEIRA CESAR 34º SUBDISTRITO
Colégio Notarial do Brasil SP SÃO PAULO
FIRMA
1028AA079984

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0093
Fls:
3588
Doc:

001145
TCU
1ª SECEX
Fls.: 490
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 25/09/2003 a 30/11/2003, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev

Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações defindas nos planos pelo gestor do produto.

As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram:

- Simulação individual
- Impressão dos Resultados
- Emissão de Propostas
- Simulação de Ganho Fiscal
- Alteração de Parametrizações Básicas
- Cadastro de Participantes

A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles:

- Seleção da Empresa do Grupo
- Seleção do Funcionário de acordo com a Empresa selecionada
- Seleção do Cargo
  - Empregados/Dirigentes
  - Prestadores de Serviço
- Considera Cálculo da MP 2222
- Taxa de Rentabilidade Variável
- Juros na Concessão
- Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas)
  - Simulação de Rendas
    - ⇒ Rendas Mensais parametrizadas por Categorias Profissionais e Percentuais;

CPMI - CORREIOS
Fls: 0094
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 491

⇒ Rendas Suplementares parametrizadas por Categorias Profissionais e Percentuais;
⇒ Opção de simulação com aportes iniciais parametrizados;
⇒ Opção de simulação baseados em valores de outros planos;

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais:

- Renda Mensal Vitalícia
- Renda Suplementar
- Riscos
  - Invalidez
  - Pensão ao Cônjuge
  - Pensão ao Filho
  - Pecúlio

Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas:

A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma:

- Sistema Operacional: Windows 2000;
- SGBD: Access 2000;
- Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0
- Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	Nome: Edson Luiz Espósito Cargo / Função: Diretor de Tecnologia e Informática Isac Newton Pereira Gerente

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO,
documento sem valor econômico ,dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:20051065134237001243 78 ¦ Qtd.: 1 ¦ Total: R$2,25
Ana Paula Mittestainer
Escrevente Autorizada

CERQUEIRA CESAR
34º SUBDISTRITO
Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 1
1028AA079978

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0095
3588
Doc:

0011432
1ª SECEX
Fls.: 492
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 05/01/2004 a 20/03/2004, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev

Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações definidas nos planos pelo gestor do produto.

As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram:

- Simulação individual
- Impressão dos Resultados
- Emissão de Propostas
- Simulação de Ganho Fiscal
- Alteração de Parametrizações Básicas

A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles:

- Seleção da Empresa do Grupo a qual pertence o funcionário
- Considera Cálculo da MP 2222
- Taxa de Rentabilidade Variável
- Juros na Concessão
- Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas)
    - Simulação de Rendas
        - ⇒ Rendas Mensais baseadas em percentuais para Básica e Complementar;
        - ⇒ Rendas Suplementares baseadas em percentuais para Básica e Complementar;
        - ⇒ Opção de simulação com aportes iniciais parametrizados através de valor e/ou percentual;
        - ⇒ Opção de simulação baseados com valores de outros

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0096
Doc: 3588

TCU
1ª SECE
Fls.: 49
Rubrica

planos; Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais: • Renda Mensal Vitalícia • Renda Temporária o Riscos ▪ Pensão ao Cônjuge ▪ Pensão ao Filho ▪ Pecúlio Morte
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Access 2000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0 - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Edson Luiz Espósito **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia e Informática **Isac Newton Pereira** **Gerente**

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO, em documento sem valor econômico ,dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:20051065134237001243 78 ; Qtd. ; Vlr.Total: R$2,25
Ana Paula Mittesainer
Escrevente Autorizada

CERQUEIRA CESAR
34.º SUBDISTRITO
Colégio Notarial do Brasil S.P.
SÃO PAULO
FIRMA
1028AA079979

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0097
3588
Doc:

0011 TCU
1ª SECE
Fls.: 49
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 01/12/2003 a 15/01/2004, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev

Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações defindas nos planos pelo gestor do produto.

As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram:

- Simulação individual
- Impressão dos Resultados
- Emissão de Propostas
- Simulação de Ganho Fiscal
- Alteração de Parametrizações Básicas

A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles:

- Seleção da Empresa do Grupo a qual pertence o funcionário
- Considera Cálculo da MP 2222
- Taxa de Rentabilidade Variável
- Juros na Concessão
- Categoria do Participante
- Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas)
  - Simulação de Rendas
  - ⇒ Rendas Mensais Vitalícia parametrizadas for faixas salariais;
  - ⇒ Rendas Suplementares parametrizadas por valores;
  - ⇒ Opção de simulação com aportes iniciais parametrizados;
  - ⇒ Opção de simulação baseados em valores de outros planos;

RJE - 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0098
3588
Doc:

0011404
1º SEC
Fls.: 49
Rubrica

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais:

- Renda Mensal Vitalícia parametrizada por faixa salarial e percentuais;
- Renda Suplementar;
- Riscos
  - Renda por Invalidez
  - Pensão ao Cônjuge
  - Pensão ao Filho
  - Pensão ao Cônjuge com Continuidade ao Filho Menor

Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas:

A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma:

- Sistema Operacional: Windows 2000;
- SGBD: Access 2000;
- Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0
- Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	Nome: Edson Luiz Espósito Cargo / Função: Diretor de Tecnologia e Informática Nome: Isac Newton Pereira Cargo / Função: Gerente

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO, em documento sem valor econômico ,dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da Verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:20051065134237001243?8 ¦ Qtd.: 1 ¦ Total: R$2,25

Ana Paula Mittestainer
Escrevente Autorizada

CERQUEIRA CESAR 34º SUBDISTRITO
FIRMA
1028AA079980

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0099
3588
Doc:

00179
1ª SECE
Fls.: 496
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 12/03/2003 a 15/05/2003, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev
Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações definidas nos planos pelo gestor do produto. As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram: • Simulação individual • Impressão dos Resultados • Simulação de Ganho Fiscal • Alteração de Parametrizações Básicas • Taxa de Rentabilidade Variável • Juros na Concessão A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles: • Seleção da Empresa do Grupo a qual pertence o funcionário • Considera Cálculo de MP 2222 • Definição do Grupo de Participantes para cálculo ⇒ Grupo Salarial; ⇒ Lump Sum; ⇒ Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas); ⇒ Opção de simulação com aportes iniciais parametrizados; ⇒ Opção de simulação baseados em valores de outros planos;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI – CORREIOS
Fls: 0100
3588
Doc:

TCU
1ª SECE
Fls.: 49
Rubrica

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais:

- Renda Mensal Vitalícia
- Renda Suplementar

Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas:

A solução foi desenvolvida utilizando as seguintes plataformas:

DeskTop

- Sistema Operacional: Windows 2000;
- SGBD: Access 2000;
- Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0
- Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

WEB

- Sistema Operacional: Windows 2000 Server;
- Softwares Básicos: Internet Information Server (IIS) 5.0;
- Plataforma Desenvolvimento: ASP 3.0, HTML 4.0, VBScript, JavaScript

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Edson Luiz Espósito **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia e Informática **Isac Newton Pereira** **Gerente**

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO, em documento sem valor econômico /dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:20051065134237001243 78 ; Qtd.: 1 ; Total: R$2,25

Ana Paula Mittestainer
Escrevente Autorizada

CERQUEIRA CESAR 34º SUBDISTRITO
Colégio Notarial do Brasil - SP SÃO PAULO
FIRMA
1028AA079981

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0101
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 498
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 17/05/2004 a 30/07/2004, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev

Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações definidas nos planos pelo gestor do produto.

As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram:

- Simulação individual
- Impressão dos Resultados
- Emissão de Propostas
- Simulação de Ganho Fiscal
- Alteração de Parametrizações Básicas

A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles:

- Seleção da Empresa do Grupo a qual pertence o funcionário
- Considera Cálculo da MP 2222
- Taxa de Rentabilidade Variável
- Juros na Concessão
- Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas)
    - Simulação de Rendas
        - ⇒ Renda Mensal Vitalícia parametrizada em percentuais;
        - ⇒ Rendas Suplementares parametrizadas por percentuais;
        - ⇒ Opção de simulação com aportes iniciais parametrizados através de valor e/ou percentual;
        - ⇒ Opção de simulação baseados com valores de outros planos;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0102
3588
Doc:

001136
TCU
1ª SECE
Fls.: 490
Rubrica

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais: • Renda Mensal Vitalícia; • Rendas Suplementares;
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Access 2000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0 - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	Nome: Edson Luiz Espósito Cargo / Função: Diretor de Tecnologia e Informática Nome: Isac Newton Pereira Cargo / Função: Gerente

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO, em documento sem valor econômico ,dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:20051065134237000124378 ; Qtd.: 1 ; Total: R$2,25

CERQUEIRA CESAR
34º SUBDISTRITO
FIRMA
1028AA079994

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0103
3588
Doc:

001105
TCU
1ª SECE
Fls.: 500
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: ABLEVISION SISTEMAS COMPUTACIONAIS LTDA. **CNPJ:** 03.226.083/0001-20
Endereço: Rua Major José Inácio, 1876 - Centro-São Carlos - SP - Brasil - 13560-160

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no Servidor de Aplicações Oracle Application Server (OAS)**, prestando-nos serviço no período de 12/07/2003 a 10/11/2003, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Automação de atendimento a clientes através de call-center
Principais características da solução: Sistema de atendimento por call center com disponibilidade de rastrear as operações efetivadas pelos clientes em sua conta-corrente.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i; - Servidor de aplicações : Oracle Application Server (OAS) - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Carlos, 23 de Novembro de 2004.

03.226.083/0001-20 **ABLEVISION SISTEMAS COMPUTACIONAIS LTDA.** RUA MAJOR JOSÉ INÁCIO, 1876 CENTRO – CEP 13560 – 160 SÃO CARLOS – SP	Assinatura do Representante Legal 1º TABELIÃO EDSON ROBERTO MINATEL, PhD Diretor Geral

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
R. D. ALEXANDRINA, 958 - FONE/FAX: (0XX16) 3373-9000 - S. CARLOS - SP
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de EDSON ROBERTO MINATEL
S.C., aos 14:00 hs. de 03 de dezembro de 2004
Em testº _____ da verdade
MARCIO TUXILLO RODRIGUES PAREDES
ESCREVENTE
Selo: 12.334.037 - SSP/SP
Vlr. recebido por firma R$ 2,25 Bata 224/04

FIRMA 1
097AA04669

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0104
3588
Doc:

0011[illegible]
TCU
1ª SECEX
Fls.: 501
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: MZO Interativa SS Ltda CNPJ – 04.098.551/0001-90
Endereço: R. Cid Silva Cesar,600 –Santa Felícia - São Carlos – SP CEP 13562-400

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no Servidor de Aplicações Oracle Application Server (OAS)**, prestando-nos serviço no período de 12/07/2003 a 10/11/2003, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de aplicação gerenciamento de vendas de serviços utilizando servidor de aplicações Oracle Application Server (OAS)
Principais características da solução: Sistema de gerenciamento da venda de serviços da empresa, com geração de relatórios por unidade de venda e estágio de negociação de cada revenda.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i; - Servidor de aplicações : Oracle Application Server (OAS) - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

S. Carlos, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
MZO INTERATIVA S/C LTDA. CNPJ: 04098551/0001-90 Inscr. Est.: ISENTO Inscr. Mun.: 41.860	PAULO ROBERTO MASCARENHAS **Nome:** PAULO ROBERTO MASCARENHAS **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0105
3588
Doc:

1ª SECEX
Fls.: 509
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
MZO Interativa CNPJ: 04.098.551/0001-90
Endereço: Rua: Cid Silva Cesar, 600 – Jd. Santa Felícia - São Carlos – SP CEP: 13.562-400

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no Servidor de Aplicações Oracle Application Server (OAS)**, prestando-nos serviço no período de 12/07/2003 a 10/11/2003, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Solução de portal na Internet.
Principais características da solução: Sistema de atendimento por call center com disponibilidade de rastrear as operações efetivadas pelos clientes em sua conta-corrente.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i; - Servidor de aplicações : Oracle Application Server (OAS) - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Carlos, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
MZO INTERATIVA S/C LTDA. CNPJ: 04098551/0001-90 Inscr. Est.: ISENTO Inscr. Mun.: 41.860	Paulo R. Mascarenhas **Nome:** PAULO R. MASCARENHAS **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0106
3588
Doc:

0011312 C U
1ª SECEX
Fls.: 503

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Radium Systems Ltda. CNPJ: 03.626.602/0001-47
Endereço: Rua Bento Carlos, 734, sala 08 – Centro - São Carlos – SP CEP ....

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no Servidor de Aplicações Oracle Application Server (OAS)**, prestando-nos serviço no período de 01/06/2003 a 09/08/2003, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Solução de Portal Internet
Principais características da solução: Solução de Portal Intranet e Extranet Corporativo e Colaborativo
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i; - Servidor de aplicações : Oracle Application Server (OAS) - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 21 de Novembro de 2004

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
03626602/0001-47 RADIUM SYSTEMS LTDA. RUA BENTO CARLOS, 734 - SALA 08 CENTRO - CEP 13560-660 SÃO CARLOS - SP	Pedro Paulo O. de Moraes **Nome:** PEDRO PAULO OLIVEIRA DE MORAES **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia

14º Tabelião de Notas - Dr. Paulo Tupinambá Vampré
Rua Antonio Cicudo, 64 - Pinheiros - São Paulo - S.P.
CEP: 05418-010 - Fone: (11) 3065-4500 - Fax: (11) 3088-0292
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
PEDRO PAULO OLIVEIRA DE MORAES
São Paulo, 02 de Dezembro de 2004 Cod.Sel.: 2018691619. 15:53:01 h

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
ROSANA DE CÁSSIA FERREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 1
1047AA254031

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0107
3588
Doc:

001131
1ª SECE
Fls.: 504
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Agência Estado Ltda CNPJ: 62.652.961/0001-38
Endereço: .Av. Prof.Celestino Bourroul , 68 terreo CEP 02710-000

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no Servidor de Aplicações Oracle Application Server (OAS)**, prestando-nos serviço no período de 01/06/2003 a 09/08/2003, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Solução de Back Office
Principais características da solução: Solução de Portal Intranet e Extranet Corporativo e Colaborativo
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i; - Servidor de aplicações : Oracle Application Server (OAS) - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.
Declaramos que não constam em nossos registros nenhum débito financeiro e/ou pendência em relação às condições estabelecidas nas claúsulas do contrato assinado entre as PARTES.

São Paulo, 06 de dezembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
62.652.961/0001-38 AGÊNCIA ESTADO LTDA. Av. Prof.º Celestino Bourroul, 68 Lapa - CEP 02710-040 São Paulo - SP.	**Nome:** Rubens Pedretti Junior **Cargo / Função:** Diretor de Negócios

CPMI - CORREIOS
Fls: 0108
3588
Doc:

TCU
1ª SECE
Fls.: 505
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Agência Estado Ltda CNPJ: 62.652.961/0001-38
Endereço: .Av. Prof.Celestino Bourroul , 68 terreo CEP 02710-000

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no Servidor de Aplicações Oracle Application Server (OAS)**, prestando-nos serviço no período de 01/06/2003 a 09/08/2003, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Solução de Atendimento a Cliente
Principais características da solução: Solução de Portal Intranet e Extranet Corporativo e Colaborativo
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i; - Servidor de aplicações : Oracle Application Server (OAS) - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.
Declaramos que não constam em nossos registros nenhum débito financeiro e/ou pendência em relação às condições estabelecidas nas claúsulas do contrato assinado entre as PARTES.

São Paulo, 06 de dezembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
62.652.961/0001-38 AGÊNCIA ESTADO LTDA. Av. Prof.º Celestino Bourroul, 68 Limão - CEP 02710-040 SÃO PAULO - SP.	**Nome:** Rubens Pedretti Junior **Cargo / Função:** Diretor de Negócios

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0109
Doc: 3588

IT & Education Solutions

Rua Tabapuã, 111 – 5º andar – Itaim Bibi
CEP 04533-001 – São Paulo – SP – Brasil
Tel: 55 11 3071-3460
Fax: 55 11 3071-4625
Email: bsci@bsconsulting.com.br

001124
TCU
1ª SECE
Fls.: 506
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Business Solution Consulting Informática S/C Ltda. CNPJ: 00.823.933/0001-89
Endereço: R. Tabapuã, 111 - 5º andar - Conj. 121 - São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no servidor de aplicações Oracle-OAS (Oracle Application Service)**, prestando-nos serviço no período de 01/06/2003 a 30/04/2004, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Controle de Clientes e Contatos
Principais características da solução: Solução para registro de dados de clientes permite à empresa controlar os clientes ativos, as principais soluções implementadas. Permite operar como um mini-gerenciador de projetos controlando também os principais contatos dos clientes. Possui interfaces com o sistema de contas a pagar e a receber da empresa.
Ambiente operacional, Servidor de Aplicação, SGBDs, softwares básicos e Plataformas de Desenvolvimento: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000 Server; - Servidor de Aplicação: Oracle-OAS *(Oracle Application Service)*; - SGBD: Oracle 9i; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 18 de Novembro de 2004.

00.823.933/0001-89
BUSINESS SOLUTION CONSULTING INFORMÁTICA S/C LTDA.
Rua Santa Catarina, 55 Sala 37
Centro - CEP 09510-120
São Caetano do Sul - SP

Assinatura	
Nome:	MARCOS VIEIRA SALTINI
Cargo / Função:	DIRETOR

2º SUB. OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS JD. PAULISTA
Wilson Roberto das Neves - Oficial Designado Tel:3845-8424
Reconheço por semelhança, a firma de: MARCOS VIEIRA BALTINI.
São Paulo, 06 de dezembro de 2004.
Em testemunho da verdade.
Valido somente com selo de autenticidade
Preço de Custas R$ 2,25 ; Valor total R$ 2,25
FIRMA 1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0110
Doc: 3588

BS Consulting
IT & Education Solutions

Rua Tabapuã, 111 – 5º andar – Itaim Bibi
CEP 04533-001 – São Paulo – SP – Brasil
Tel: 55 11 3071-3460
Fax: 55 11 3071-4625
Email: bsci@bsconsulting.com.br

TCU
1ª SECI
Fls.: 50
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Business Solution Consulting Informática S/C Ltda. CNPJ: 00.823.933/0001-89
Endereço: R. Tabapuã, 111 - 5º andar - Conj. 121 - São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no servidor de aplicações Oracle-OAS (Oracle Application Service)**, prestando-nos serviço no período de 01/06/2003 a 30/04/2004, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Controle de Pacotes de Software
Principais características da solução: Foi desenvolvida uma solução para controlar os pacotes de software que são desenvolvidos permitido controlar as versões dos componentes dos sistemas desenvolvidos pela empresa. A solução permite mapear quais componentes de softwares estão sendo alterados em um determinado instante permitindo, em qualquer momento controlar as alterações em andamento e para qual cliente.
Ambiente operacional, Servidor de Aplicação, SGBDs, softwares básicos e Plataformas de Desenvolvimento: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000 Server; - Servidor de Aplicação: Oracle-OAS *(Oracle Application Service)*; - SGBD: Oracle 9i; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 18 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
00.823.933/0001-89 BUSINESS SOLUTION CONSULTING INFORMÁTICA S/C LTDA. Rua Santa Catarina, 55 Sala 37 Centro - CEP 09510-120 São Caetano do Sul - SP	**Nome:** MARCOS VIEIRA SALTINI **Cargo / Função:** DIRETOR

28º SUB. OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS JD. PAULISTA Tel.:3845-8424
Wilson Roberto das Neves - Oficial Designado MARCOS VIEIRA
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
SALTINI.
São Paulo, 06 de dezembro de 2004. Em testemunho da verdade.
Valor pago conforme selo de autenticidade
Preço de firma R$ 2,25

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0111
3588
Doc:

BS Consulting
IT & Education Solutions

Rua Tabapuã, 111 – 5º andar – Itaim Bibi
CEP 04533-001 – São Paulo – SP – Brasil
Tel: 55 11 3071-3460
Fax: 55 11 3071-4625
Email: bsci@bsconsulting.com.br

TCU
1ª SECE
Fls.: 50
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Business Solution Consulting Informática S/C Ltda. CNPJ: 00.823.933/0001-89
Endereço: R. Tabapuã, 111 - 5º andar - Conj. 121 - São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no servidor de aplicações Oracle-OAS (Oracle Application Service)**, prestando-nos serviço no período de 01/06/2003 a 30/04/2004, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema Contábil
Principais características da solução: Solução para a definição de contas contábeis e registro dos eventos classificados pela empresa de modo a concentrar neste sistema o processo de contabilização da empresa. Garante flexibilidade para os usuários na definição do plano de contas e maior integração dos sitemas e esta solução está integrada ao sistema de contas a pagar e a receber da empresa.
Ambiente operacional, Servidor de Aplicação, SGBDs, softwares básicos e Plataformas de Desenvolvimento: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000 Server; - Servidor de Aplicação: Oracle-OAS *(Oracle Application Service)*; - SGBD: Oracle 9i; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 18 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
00.823.933/0001-89 BUSINESS SOLUTION CONSULTING INFORMÁTICA S/C LTDA. Rua Santa Catarina, 55 Sala 37 Centro - CEP 09510-120 São Caetano do Sul - SP	**Nome:** MARCOS VIEIRA SALTINI **Cargo / Função:** DIRETOR

28º SUB-OFICIAL REG.CIVIL PESSOAS NATURAIS JD.PAULISTA
Wilson Roberto das Neves - Oficial Designado Tel:3845-8424
Reconheço, por semelhança, a firma de: MARCOS VIEIRA SALTINI
São Paulo, 06 de dezembro de 2004.
Em testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade
Preço da firma R$ 2,25 | Total R$ 2,25

Registro Civil das Pessoas Naturais 28º Sub-Distrito
do Brasil

CPMI - CORREIOS
Fls: 0112
Doc: 3588

IT & Education Solutions

Rua Tabapuã, 111 – 5º andar – Itaim Bibi
CEP 04533-001 – São Paulo – SP – Brasil
Tel: 55 11 3071-3400
Fax: 55 11 3071-4625
Email: bsci@bsconsulting.com.br

001126
TCU
1ª SECE
Fls.: 500
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Business Solution Consulting Informática S/C Ltda. CNPJ: 00.823.933/0001-89
Endereço: R. Tabapuã, 111 - 5º andar - Conj. 121 - São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no servidor de aplicações Oracle-OAS (Oracle Application Service)**, prestando-nos serviço no período de 01/06/2003 a 30/04/2004, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Inventário Geral
Principais características da solução: Solução desenvolvida para o controle dos bens da empresa, abrangendo desde as instalações e móveis até o controle do parque de informática da empresa, permitindo controlar as depreciações e também permitindo o controle das licenças de software para os equipamentos. A solução possui interface com a solução contábil.
Ambiente operacional, Servidor de Aplicação, SGBDs, softwares básicos e Plataformas de Desenvolvimento: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000 Server; - Servidor de Aplicação: Oracle-OAS *(Oracle Application Service)*; - SGBD: Oracle 9i; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 18 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
00.823.933/0001-89 BUSINESS SOLUTION CONSULTING INFORMÁTICA S/C LTDA. Rua Santa Catarina, 55 Sala 37 Centro - CEP 09510-120 São Caetano do Sul - SP	**Nome:** MARCOS VIEIRA SALTINI **Cargo / Função:** DIRETOR

289 SUB.OFICIAL TRES.CIVIL PESSOAS NATURAIS JD.PAULISTA
Wilson Roberto das Neves - Oficial Designado Tel:3845-8424
Reconheço por semelhança, a firma de MARCOS VIEIRA SALTINI.
São Paulo, 06 de dezembro de 2004.
Em testemunho da verdade.
Valido somente com selo de autenticidade
Preço de Lei R$ 2,25 ; Selos Lei R$ 2,25;

Eva Souza
ESCREVENTE AUTORIZADO
FIRMA
1032AA142230

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0113
3588
Doc:

TCU
1ª SEC
Fls.: 5
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **na tecnologia Java, na Plataforma J2EE** , prestando-nos serviço no período de 15/01/2004 a 30/11/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Cotação de Vida em Grupo
Principais características da solução: Solução que possibilita aos usuários efetuarem orçamentos para pequenas empresas visando a comercialização de produtos de vida em grupo ou acidentes pessoais, de acordo com as parametrizações configuradas pela área de risco da Companhia.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i e SQL Server 2000; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CONFERIDO POR

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ 02.102.498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	Assinatura do Representante Legal SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0114
Doc: 3588

001724
1º SECE
Fls.: 5JJ
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **na tecnologia Java, na Plataforma J2EE** , prestando-nos serviço no período de 15/03/2004 a 30/09/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Estudo Atuarial
Principais características da solução: É uma solução que desenvolve estudos atuariais para entidades de Previdência Aberta. Estas análises são utilizadas para a composição dos valores de contribuição dos produtos e controle dos serviços oferecidos por estas entidades, através de um banco de dados e regras definidas pelo usuário.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i e SQL Server 2000; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

F CONFERIDO POR

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0115
Doc: 3588

TCU
1ª SEC
Fls.: 53
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **na tecnologia Java, na Plataforma J2EE** , prestando-nos serviço no período de 02/02/2004 a 30/12/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Corretores
Principais características da solução: Solução que flexibiliza o cálculo do pagamento de comissões aos corretores e agentes de venda, integrando-se aos sistemas de back-office e disponibiliza acesso on-line aos canais de venda. Trabalha com o conceito de equipes de venda, tornando possível associar um canal a diversas equipes, podendo assumir funções diferenciadas em cada uma delas.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i e SQL Server 2000; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CONFERIDO POR

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0116
Doc: 3588

1º SECEX
Fls.: 513
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **na tecnologia Java, na Plataforma J2EE** , prestando-nos serviço no período de 01/04/2004 a 30/12/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Benefícios
Principais características da solução: Solução 100% web based, que permite centralizar todas as informações do processo de benefícios, do controle de inclusão do beneficiário ao controle de pagamentos com reajuste e recálculo atuarial, incluindo elegibilidade, concessão da renda, controle da reserva técnica e excedente financeiro.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i e SQL Server 2000; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CONFERIDO POR

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0117
3588
Doc:

1ª SECEX
Fls.: 514
Rubri

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **na tecnologia Java, na Plataforma J2EE** , prestando-nos serviço no período de 01/06/2004 a 30/12/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Sinistros
Principais características da solução: Solução 100% web based, que permite ao usuário a administração dos processos de Sinistros para cada cobertura contratada pelo segurado, visando o controle de Avisos, Comunicação e Regulação dos processos.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i e SQL Server 2000; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

F CONFERIDO POR

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0118
Fls: 3588
Doc: eCOMMERCE CONSULTORIA EM INFO
COLEGIADA

001120
JUCESP PROTOCOLO
839278/04-4
TCU
1ª SECE
Fls.: 515
Rubrica

CNPJ/ME nº 03.017.804/0001-9
NIRE 35300182146

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2004

Data e Horário: 13 de Agosto de 2004, às 10:30 horas.

Local: sede social da Sociedade, na Rua Engenheiro Antonio Jovino, 220, conjunto 52, Vila Andrade, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Presença: presentes todos os membros do Conselho de Administração.

Convocação: dispensada a convocação prévia nos termos do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76.

Mesa: Presidente: Aurimar Santana Cerqueira; Secretário: José Carlos da Cruz

Ordem do Dia: discutir e deliberar sobre: (I) pedido de renúncia ao cargo de Diretor-Presidente; (II) contratação de empresa especializada para a contratação de Diretor-Presidente substituto; (III) eleger os membros da Diretoria da Sociedade; e (IV) assinatura de "Contrato de Prestação de Fiança" pela Companhia.

Deliberações tomadas por unanimidade:

(I) Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, aceitam a renúncia apresentada pelo Sr. Aurimar Santana Cerqueira ao cargo de Diretor-Presidente, devendo o mesmo permanecer no cargo até o dia 24 de Setembro de 2004, data em que será lavrado o seu "Termo de Renúncia" no Livro de "Atas das Reuniões de Diretoria". O Sr. Aurimar Santana Cerqueira aproveita para agradecer aos Conselheiros pelo suporte oferecido durante todo o tempo de sua gestão e se põe a disposição para ajudar a empresa a ter uma fase de transição o mais suave possível.

(II) Em razão da renúncia do Diretor-Presidente, e a fim de viabilizar pesquisa de mercado para a seleção de profissional substituto, os Conselheiros decidem aprovar a contratação de empresa especializada no recrutamento de um novo executivo. Para facilitar a substituição, foi pedido ao Sr. Aurimar pelos Conselheiros a relação completa das atividades de rotina desenvolvidas pelo Diretor-Presidente da Companhia.

(III) Quanto a eleição/reeleição dos membros da Diretoria, foram aprovadas:

AUTENTICAÇÃO 1021AD0771
O OF. DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DO BUTANTÃ - S. PAULO - SP.
EVANDRO CUNHA - OFICIAL
CO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA, ME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO.
26 OUT. 2004
POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,20
PRADO - ESCR. AUT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0119
Fls:
3588
Doc:

001119
TCU
1ª SECEX
Fls.: 536
Rubrica

a) A reeleição de Sr. **Robinson Esteves**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 24.466.221-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 157.502.878-66, residente e domiciliado na Rua Ribeiro Junqueira, 350, apto. 54, bairro Imirim, São Paulo – SP, para o cargo de Diretor de Novos Projetos, cabendo-lhe cumprir e observar as atribuições estatutárias e as definidas pelo Conselho de Administração;

b) Foi eleito para o cargo de Diretor Financeiro o Sr. **Ronivalder Martins Vieira**, brasileiro, casado, contador, portador de cédula de identidade R.G. nº 19.427.066 – SSP - SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.607.138-29, residente e domiciliado na Rua Brasiliano Barcelos, 50 – Apartamento 41 – Jardim Ester – Butantã – São Paulo – CEP 05372-120, São Paulo, SP.

Seu mandato terá início na data de assinatura do competente "Termo de Posse" no Livro de "Atas das Reuniões de Diretoria", e encerrar-se-á na data de realização da Reunião do Conselho de Administração que eleger o novo Diretor-Presidente a ser contratado pela Companhia.

c) Os Diretores ora eleitos, que neste ato declaram não terem praticado quaisquer crimes ou estarem incursos em qualquer ação penal que os impeça de exercerem atividades mercantis, tomarão posse mediante assinatura de Termo de Posse no Livro de Atas da Diretoria.

d) Ficam vagos os cargos de Diretor Presidente e Diretor de Tecnologia.

(IV) Para cumprimento do disposto na Cláusula 22ª do "Contrato de Locação" assinado entre a Companhia e a TIVOLI Empreendimentos e Participações Ltda, em 01 de Setembro de 2003, e nos termos do artigo 22, alínea "f" do Estatuto Social, os Conselheiros autorizam os Diretores a assinar "Contrato de Prestação de Fiança Nacional", no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), e respectiva Nota Promissória, no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Leitura e Lavratura da Ata: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Conselheiros Presentes: Aurimar Santana Cerqueira; José Carlos da Cruz; Mordejai Goldenberg Sichman; e John F. Rao, representado por Márcio Mello Silva Baptista.

São Paulo, 13 de Agosto de 2004.

REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE BUTANTÃ - S. PAULO - SP.
VANDERLEI CUNHA - OFICIAL
CONFERE ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA COM O ORIGINAL A MIM APRESENTADO.
26 OUT. 2004
AUTENTICAÇÃO
1021AD07711

001118

TCU
1ª SEC
Fls.: 5J
Rubrica

Mesa:

Aurimar Santana Cerqueira - Presidente

José Carlos da Cruz - Secretário

Conselheiros Presentes:

Aurimar Santana Cerqueira

José Carlos da Cruz

Mordejai Goldenberg Sichman

John F. Rao
p.p. Márcio Mello Silva Baptista

Diretor de Novos Projetos Eleito:

Robinson Esteves

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 427.655/04-3 EM SESSÃO DE 26/10/04
SECRETÁRIO GERAL
JUCESP

Diretor Financeiro Eleito:

Ronivalder Martins Vieira

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0120
Fls:
3 de 3 3588
Doc:

Esta folha é parte integrante da 'Ata de Reunião do Conselho de Administração da eCommerce Consultoria em Informática S/A', realizada no dia 13 de Agosto de 2004 às 10:30

AUTENTICAÇÃO 1021AD077
REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DO CUTANTA - S. PAULO - SP.
EVANDRO CUNHA - OFICIAL
DO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA, É O ORIGINAL A MIM APRESENTADO.
26 OUT. 2004
FOR AUTENTICAÇÃO R$ 1,20
SEU RODRIGUES FAUSTO BUENO - ESCR. AUT

001117
TCU
1ª SECE
Fls.: SJ
Rubrica

COLEGIADA

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
644269/04-2

eCOMMERCE CONSULTORIA EM INFC

CNPJ/MF nº 03.017.804/0001-91
NIRE 35300182146

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAODINÁRIA REALIZADA EM 4 DE MAIO DE 2004

Data e Horário: 4 de maio de 2004, às 10:00 horas.

Local: sede social da Sociedade, na Rua Engenheiro Antonio Jovino, nº 220, 5º andar, conjuntos 52 e 53, Vila Andrade, São Paulo, SP.

Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social.

Convocação: dispensada a convocação prévia nos termos do artigo 124, § 4.º da Lei n.º 6.404/76.

Mesa: Presidente: Aurimar Santana Cerqueira; **Secretário:** José Carlos da Cruz.

Ordem do Dia:
(O) EM CARÁTER ORDINÁRIO **(I)** examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e relatório de auditoria referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2003; **(II)** deliberar sobre a destinação dos dividendos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2003; e **(III)** eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia para o biênio de 2004 a 2006; **(E)** EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO: **(I)** Investimento na continuidade de desenvolvimento do Sistema eSeg na plataforma JAVA e ações de Marketing.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.: 0121
Doc: 3588

(O) Deliberações Tomadas por Unanimidade em Caráter Ordinário:

(I) Foram examinadas, discutidas e aprovadas sem ressalvas as Demonstrações Financeiras e relatório de auditoria referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2003. (documentos anexos: Balanço Patrimonial, Demonstrações de

...NA DAS PESSOAS NATURAIS DO
O DO BUTANTÃ - S. PAULO - SP.
...DRO CUNHA - OFICIAL
ESTA COPIA EXTRAÍDA,
...RIO, CONFORME COM O
...OU FÉ.
AUTENTICADO
6 OUT. 2004
RS 1,20
1021ADO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0122
3588
Doc:

001116
TCU
1ª SECE
Fls.: 5JC
Rubrica

JUCESP

Resultado e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido).

(II) Considerando que a sociedade ainda tem prejuízos acumulados a compensar, os acionistas deliberam pela utilização do Lucro apurado nas Demonstrações Financeiras de dezembro de 2003 (aprovadas conforme item (i) acima), no valor de R$ 386.732,21 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), para a compensação de parte dos prejuízos acumulados dos exercícios anteriores, e pela conseqüente não distribuição de dividendos.

(III) Ainda neste ato, e nos termos do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, os acionistas decidem aprovar a reeleição dos abaixo indicados para os cargos do Conselho de Administração no biênio de 2004 à 2006:

(a) **Sr. Aurimar Santana Cerqueira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 17.895.565-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 115.938.558-00, residente e domiciliado na Rua Ministro Álvaro de Souza Lima, 253, apto. 801, bloco XIII, Jardim Marajoara, São Paulo, SP;

(b) **José Carlos da Cruz**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 15.998.909 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 057.814.978-89, residente e domiciliado na Rua Arminda Fernandes de Almeida, 25, apto. 42, Vila Mariana, São Paulo, SP;

(c) **Mordejai Goldenberg Sichman**, venezuelano, casado, consultor, portador do documento de identidade RNE n.º V176330-M, inscrito no CPF/MF sob o n.º 213.500.478-21, com escritório na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215 – Bloco G – 01-GC, São Paulo, SP; e

(d) **John F. Rao**, norte-americano, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Bedford, Estado de Nova York, em 12 Kingdom Ridge Road, 10506, Estados Unidos da América.

Permanecerá vago um dos cargos do Conselho de Administração.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
DISTRITO DO BUTANTÃ - S. PAULO - SP.
OFICIAL RUBENS DO CUNHA - OFICIAL
CERTIFICO QUE ESTA CÓPIA EXTRAÍDA,
DO REGISTRO, CONFORME COM O
ORIGINAL.
6 OUT. 2004
POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,20
1021AD0771

RQS nº 03/2005 - CN -
CVMI - CORREIOS
Fls: 0125
Doc: 3588

JUCESP

001115
TCU
1ª SECEX
Fls.: 590
Rubrica

Os Conselheiros ora reeleitos declaram, individualmente, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Os Conselheiros tomarão posse, nesta data, mediante assinatura do Termo de Posse no Livro de Atas do Conselho de Administração.

(E) Deliberações Tomadas em Caráter Extraordinário:

(I) O Sr. Aurimar Santana Cerqueira enfatizou a necessidade de realização de investimentos adicionais de aproximadamente R$1.000.000,00 (um milhão de reais) para que fosse finalizada a versão do Produto eSeg (Plataforma Java) e investimentos em Marketing, o que tornaria nosso produto altamente competitivo diante a nova realidade tecnológica e que alavancaria as receitas da empresa, mas, no momento, a empresa não dispõe de caixa suficiente para acelerar o desenvolvimento destes itens, sendo assim, o Sr. Aurimar Santana Cerqueira requisitou aos acionistas um investimento adicional – aporte de capital, colocando-se a disposição à fazê-lo em primeira instância. O Sr. John F. Rao requisitou o desenvolvimento de um plano de negócios onde a direção da empresa deverá demonstrar fontes e usos, bem como os impactos deste investimento. Os demais acionistas, Sr. Mordejai Goldenberg Sichman, o Sr. José Carlos da Cruz, o Sr. Paulo Antonio de Almeida e o Sr. Robinson Esteves no primeiro momento também não aprovaram o investimento, e concordam com o Sr. John F. Rao em ter um plano de negócio para se tomar tal decisão. Adicionalmente, foi mencionado pelo Sr. Mordejai Goldenberg a necessidade de avaliar qual seria o valor da empresa, na eventualidade de nem todos os acionistas participarem do novo investimento, o que também foi deixado a cargo de análise pelo Conselho da empresa.

Leitura e Lavratura da Ata: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, a qual, após

AUTENTICAÇÃO
1021AD077135
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
ITO DO BUTANTÃ - S. PAULO - SP.
NDRO CUNHA - OFICIAL
O ESTA CÓPIA EXTRAÍDA,
TORIO, CONFORME COM O
OU FÉ.
16 OUT. 2004
POR AUTENTICAÇÃO
R$ 1,20
ESCR. AUT
ESCR. AUT
ENTE C/ O SELO DE AUTENTICIDADE

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0124
Doc: 3588

JUCESP

001114
TCU
1ª SECEX
Fls.: 521
Rubrica

reaberta a sessão foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Acionistas Presentes: **Aurimar Santana Cerqueira; José Carlos da Cruz; Robinson Esteves; Paulo Antonio de Almeida; Eccelera Latin America LLC.**, representada por Mordejai Goldenberg Sichman; **Mordejai Goldenberg Sichman; Metropolitan Life Insurance Company**, representada por Marcio Mello Silva Baptista; e **John F. Rao**, representado por Marcio Mello Silva Baptista.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 4 de maio de 2004.

Mesa:

AURIMAR SANTANA CERQUEIRA – Presidente

JOSÉ CARLOS DA CRUZ – Secretário

Acionistas Presentes:

AURIMAR SANTANA CERQUEIRA

JOSÉ CARLOS DA CRUZ

AUTENTICAÇÃO 1021AD077130
...S. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO ...RITO DO BUTANTÃ - S. PAULO - SP. ...VANDRO GUNHA - OFICIAL ...ICO ESTA CÓPIA EXTRAÍDA, ...ARTÓRIO, CONFORME COM O ...L, DOU FÉ.
26 OUT. 2004
POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,20
...DO CEL. PORTUGUES FAUSTO BEZERRA - ESCR. AUT
...DRA MARA PRADO - ESCR. AUT
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0125
3588
Doc:

001113
TCU
1ª SECE
Fls.: 59
Rubrica

ROBINSON ESTEVES

PAULO ANTONIO DE ALMEIDA

ECCELERA LATIN AMERICA LLC.
Mordejai Goldenberg Sichman

MORDEJAI GOLDENBERG SICHMAN

METROPOLITAN LIFE INSURANCE COMPANY
Marcio Mello Silva Baptista (procurador)

JOHN F. RAO
Marcio Mello Silva Baptista (procurador)

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
PEDRO LUIZ BIANCARDI BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL
373.734/04-9
JUCESP

REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DO BUTANTÃ - S. PAULO - SP.
VANDRO CUNHA - OFICIAL
DOU FÉ.
26 OUT. 2004
POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,20
AUTENTICAÇÃO
1021AD077125

COLEGIADA

RQS nº 03/2005 - CN - CRMI - CORREIOS
Fls: 0126
Doc: 3588

JUCESP PROTOCOLO 1ª SEC
487358/03-0
Fls.: 5

eCOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁT

CNPJ/MF n.º 03.017.804/0001-9
NIRE 35300182146

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2003

DATA E HORÁRIO: 30 de Julho de 2003, às 14:00 horas.

LOCAL: sede social da Sociedade, na Rua Santa Catarina, 232, na cidade de Embu, Estado de São Paulo.

PRESENÇA: acionistas representando a totalidade do capital social.

CONVOCAÇÃO: dispensada a convocação prévia nos termos do artigo 124, § 4.º da Lei n.º 6.404/76.

MESA: **Presidente:** Aurimar Santana Cerqueira; **Secretário:** José Carlos da Cruz.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre a alteração do endereço da sede da Sociedade e a conseqüente alteração do artigo 2.º de seu Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Foram aprovadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

(i) A alteração do endereço da Sociedade, que passa a ter sua sede na Rua Engenheiro Antonio Jovino, n.º 220 – 5º andar - Conjuntos 52 e 53, Bairro Vila Andrade, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05727-220.

(ii) Em ato contínuo, considerando a aprovação da alteração de endereço da Sociedade, os acionistas deliberam aprovar a alteração do artigo 2.º do Estatuto Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Rua Engenheiro Antonio Jovino, n.º 220 – 5º andar - Conjuntos 52 e 53, Vila Andrade, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05727-220, podendo abrir filiais, agências ou representações, em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante resolução da Diretoria."

LEITURA E LAVRATURA DA ATA: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, a qual, após

AUTENTICAÇÃO 1021AD0771
DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DO BUTANTÃ - S. PAULO - SP.
EVANDRO CUNHA - OFICIAL
CONFERE ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA COM O ORIGINAL A MIM APRESENTADO
26 OUT. 2004
POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,20

001111
TCU
1ª SECE
Fls.: 59
Rubrica

reaberta a sessão foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

ACIONISTAS PRESENTES: Aurimar Santana Cerqueira; José Carlos da Cruz; Robinson Esteves; Paulo Antonio de Almeida; Eccelera do Brasil Ltda., representada por Mordejai Goldenberg Sichman; Mordejai Goldenberg Sichman; Metropolitan Life Insurance Company, representada por Marcio Mello Silva Baptista; e John F. Rao, representado por Marcio Mello Silva Baptista.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

Embu, 30 de Julho de 2003.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0127
3588
Doc:

AURIMAR SANTANA CERQUEIRA – Presidente

JOSÉ CARLOS DA CRUZ – Secretário

ACIONISTAS PRESENTES:

AURIMAR SANTANA CERQUEIRA

JOSÉ CARLOS DA CRUZ

ROBINSON ESTEVES

PAULO ANTONIO DE ALMEIDA

AUTENTICAÇÃO
1021AD077124
REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DO BUTANTÃ - S. PAULO - SP.
EVANDRO CUNHA - OFICIAL
CO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA, AO ORIGINAL A MIM APRESENTADO.
26 OUT. 2004
POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,20
ESCR. AUT.
ESCR. AUT.
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0128
3588
Doc:

001116
TCU
1ª SECEX
Fls.: 52
Rubrica

(Continuação da folha de assinaturas da Ata de Assembléia Geral Extraordinária da eCommerce Consultoria em Informática S.A., realizada em 30 de julho de 2003.)

JUCESP

ECCELERA DO BRASIL LTDA.
MORDEJAI GOLDENBERG SICHMAN

MORDEJAI GOLDENBERG SICHMAN

METROPOLITAN LIFE INSURANCE COMPANY
MARCIO MELLO SILVA BAPTISTA (PROCURADOR)

JOHN F. RAO
MARCIO MELLO SILVA BAPTISTA (PROCURADOR)

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 183.677/03-1
ROBERTO MINERATTI FILHO
SECRETÁRIO GERAL
JUCESP

AUTENTICAÇÃO
1021AD077114
REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
DISTRITO DO GUAIANÁ - S. PAULO - SP.
ALEXANDRO QUINHA - OFICIAL
CONFERE ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA,
COM O ORIGINAL A MIM APRESENTADO.
26 OUT. 2004
FOR AUTENTICAÇÃO R$ 1,20
VALIDO SOMENTE C/ O SELO DE AUTENTICIDADE

CPMI - CORREIOS
Fls: 0129
Doc: 3588

COLEÇÃO

001109
JUCESP PROTOCOLO
485255/02-9
TCU
1ª SECE
Fls.: 52
Rubrica

COMMERCE CONSULTORIA EM INF

CNPJ/ME N.º 03.017.804/000
NIRE 35300182146

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2002

DATA E HORÁRIO: 25 de julho de 2002, às 10:00 horas.

LOCAL: sede social da Sociedade, na Rua Santa Catarina, 232, Jardim Silvia, na cidade de Embú, Estado de São Paulo.

PRESENÇA: acionistas representando a totalidade do capital social.

CONVOCAÇÃO: dispensada a convocação prévia nos termos do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76.

MESA: **Presidente:** Aurimar Santana Cerqueira; **Secretário:** José Carlos da Cruz.

ORDEM DO DIA: **(I)** discutir e aprovar o aumento do capital social da Sociedade mediante a emissão e subscrição de novas ações preferenciais e nominativas da Classe B; **(II)** deliberar sobre a aquisição de ações preferenciais e nominativas da Classe A pela própria Sociedade; **(III)** aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

(I) O aumento do capital social de R$ 2.636.450,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta reais) para R$ 2.636.782,41 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), através da emissão de 33.241 (trinta e três mil, duzentas e quarenta e uma) ações preferenciais e nominativas da Classe B, com direito a voto, com preço de emissão de R$ 0,01 (um centavo) por ação.

As novas ações emitidas são, neste ato, integralmente subscritas e integralizadas pela acionista Metroploitan Life Insurance Company, conforme Boletim de Subscrição anexo, verificado e homologado, e de acordo com documentos societários firmados entre as partes e a Sociedade anteriormente à primeira emissão de ações preferenciais Classe B (Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 06 de Março de 2002). Todos os demais acionistas renunciaram ao seu direito de preferência na aquisição das ações ora emitidas

AUTENTICAÇÃO
1021AD0771
...STRITO DO BUTANTÃ - S. PAULO - SP.
...XANDRO CUNHA - OFICIAL
...ICO ESTA CÓPIA EXTRAÍDA,
...RTÓRIO, CONFORME COM O
...DOU FÉ.
26 OUT. 2004
POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,20

CPMI - CORREIOS
Fls: 0130
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 527
Rubrica

Com o aumento ora aprovado, o capital da Sociedade passa a ser dividido em 279.000 (duzentas e setenta e nove mil) ações ordinárias, 114.000 (cento e quatorze mil) ações preferenciais da classe A, com direito a voto, e 76.070 (setenta e seis mil e setenta) ações preferenciais da Classe B, com direito a voto.

(II) Fica aprovada a aquisição, pela Sociedade, de 23.454 (vinte e três mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro) ações preferenciais da classe A, com direito a voto, pertencentes à acionista Eccelera do Brasil Ltda., que declara, neste ato, que as ações adquiridas encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, penhoras e/ou gravames de qualquer natureza.

Com a aquisição de ações pela Sociedade, a acionista Eccelera do Brasil Ltda. passa a ser titular de 90.545 (noventa mil, quinhentas e quarenta e cinco) ações preferenciais e nominativas da Classe A, com direito a voto.

Para a aquisição das ações acima mencionadas, fica aprovada a utilização do valor total de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) constante da reserva de ágio da Sociedade, sem qualquer prejuízo de seu capital social.

O pagamento da aquisição de ações ora operada será efetuado pela Sociedade à acionista Eccelera do Brasil Ltda. através de cheque nominal.

As ações ora adquiridas pela Sociedade serão mantidas em tesouraria, para posterior alienação e/ou cancelamento, ficando suspensos os direitos pessoais e patrimoniais a elas inerentes.

(III) Em ato contínuo, e considerando a emissão de ações preferenciais da Classe B (item (I) acima) e compra, pela Sociedade, de ações preferencias da Classe A (item **(II)** acima), os sócios deliberam aprovar a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Artigo 5.º** O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R$ 2.636.782,41 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), dividido em 279.000 (duzentas e setenta e nove mil) ações ordinárias, 114.000 (cento e quatorze mil) ações preferenciais da classe A, com direito a voto, e 76.070 (setenta e seis mil e setenta) ações preferenciais da Classe B, com direito a voto, todas sem valor nominal, as quais poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares que serão assinados por 2 (dois) Diretores."*

AUTENTICAÇÃO
1021AD0771
REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DO BUTANTÃ - S. PAULO - SP.
VANDRO CUNHA - OFICIAL
ICO ESTA COPIA EXTRAIDA, ARTORIO, CONFORME COM O L, DOU FÉ.
26 OUT. 2004
POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,20
ESCR. AUT
ESCR. AUT

Fls: 0131
Doc: 3588

001107
TCU
1ª SECEX
Fls.: 528
Rubrica

LEITURA E LAVRATURA DA ATA: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

ACIONISTAS PRESENTES: Aurimar Santana Cerqueira; José Carlos da Cruz; Robinson Esteves; Paulo Antônio de Almeida; Eccelera do Brasil Ltda., representada por Mordejai Goldenberg Sichman; Mordejai Goldenberg Sichman; Metropolitan Life Insurance Company, representada por Marcio Mello Silva Baptista; e John F. Rao, representado por Marcio Mello Silva Baptista.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

Embú, 25 de julho de 2002.

MESA:

AURIMAR SANTANA CERQUEIRA – Presidente

JOSÉ CARLOS DA CRUZ – Secretário

ACIONISTAS PRESENTES:

AURIMAR SANTANA CERQUEIRA

JOSÉ CARLOS DA CRUZ

...RITO DO BUTANTÃ - S. PAULO - SP.
...NDRO CUNHA - OFICIAL
...O ESTA COPIA EXTRAIDA,
...TÓRIO, CONFORME COM O
...DOU FÉ.
26 OUT. 2004
POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,20
AUTENTICAÇÃO
1021AD0771

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0132
3588
Doc:

001106
TCU
1ª SECEX
Fls.: 529
Rubrica

ROBINSON ESTEVES

PAULO ANTONIO DE ALMEIDA

ECCELERA DO BRASIL LTDA.
MORDEJAI GOLDENBERG SICHMAN

MORDEJAI GOLDENBERG SICHMAN

METROPOLITAN LIFE INSURANCE COMPANY
MARCIO MELLO SILVA BAPTISTA (PROCURADOR)

JOHN F. RAO
MARCIO MELLO SILVA BAPTISTA (PROCURADOR)

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 230.346/02-9
ROBERTO MINERATTI FILHO
SECRETÁRIO GERAL
JUCESP

AUTENTICAÇÃO
1021AD077105
G. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
RITO DO BUTANTÃ - S. PAULO - SP.
ANDRO GUNMA - OFICIAL
O ESTA COPIA FOTOSTÁTICA CONFERE COM O
TÓRIO. CONFORME COM O
DOU RÉ.
26 OUT. 2004
POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,20
U RODRIGUES FAUSTO BEZERRA - ESCR. AUT
MARA PRADO - ESCR. AUT
ENTE C/ O SELO DE AUTENTICIDADE

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0133
3588
Doc:

eCommerce Consultoria Em Informática S.A.

CNPJ/MF N.º 03.017.804/0001-91

NIRE 35300182146

Boletim de Subscrição de ações do capital social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25/07/2002, no valor subscrito de R$ 332,41 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), com a emissão de 33.241 (trinta e três mil, duzentas e quarenta e uma) ações preferenciais e nominativas da classe B, com direito a voto.

NOME DO ACIONISTA, ENDEREÇO E NACIONALIDADE	N.º DE AÇÕES PREFERENCIAIS DA CLASSE B SUBSCRITAS	VALOR TOTAL DAS AÇÕES SUBSCRITAS EM R$	VALOR INTEGRALIZADO EM R$
METROPOLITAN LIFE INSURANCE COMPANY Sociedade constituída e existente segundo as leis do Estado de Nova York, com sede na One Madison Avenue, Nova York, NY 10010-3690, Estados Unidos da América, representada por seu procurador Márcio Mello Silva Baptista, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 90.199, com escritório na Rua Libero Badaró, 293, 20º andar, São Paulo, SP	33.241	R$ 332,41	R$ 332,41
	33.241	R$ 332,41	R$ 332,41

São Paulo, 25 de julho de 2002

José Carlos da Cruz - Secretário

1021AD077097
AUTENTICAÇÃO
SP 12305
POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,20
1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS DO 1º SUBDISTRITO - SANTANA - S. PAULO - SP.
ORO CUNHA - OFICIAL
ESTA CÓPIA EXTRAÍDA, CONFERIU COM O ORIGINAL APRESENTADO E DEVOLVEU AO INTERESSADO.
SELO DE AUTENTICIDADE
Fls: 530
1º SECEX

eCOMMERCE CONSULTORIA EM INFC IÁTICA S.A.

CNPJ n.º 03.017.804/0001-91
NIRE 35300182146
Lista de Presença de Acionistas

Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25 de julho de 2002, de acordo com o § 4.º do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976

N.º DE ORDEM	ASSINATURA DO ACIONISTA	NACIONALIDADE	QUALIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES				
				N.º de Ações Ordinárias	N.º de Ações Preferenciais da Classe A	N.º de Ações Preferenciais da Classe B	N.º de Ações de Gozo ou Fruição	N.º de Votos
01	AURIMAR SANTANA CERQUEIRA	Brasileiro	Casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 17.895.565-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 115.938.558-00, residente e domiciliado na Rua Ministro Álvaro de Souza Lima, 253, apto. 801, bloco XIII, Jardim Marajoara, São Paulo, SP.	87.606	———	———	———	87.606
02	JOSÉ CARLOS DA CRUZ	Brasileiro	Casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 15.998.909 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 057.814.978-89, residente e domiciliado na Rua Arminda Fernandes de Almeida, 25, apto. 42, Vila Mariana, São Paulo, SP.	87.606	———	———	———	87.606
03	ROBINSON ESTEVES	Brasileiro	Casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 24.466.221-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 157.502.878-66, residente e domiciliado na Rua Ribeiro Junqueira, 350, apto. 54, Imirim, São Paulo, SP.	87.606	———	———	———	87.606
04	PAULO ANTONIO DE ALMEIDA	Brasileiro	Casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 13.980.327 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.929.578-32, residente e domiciliado na Avenida do Guacá, 63, apto. 143, bloco A, Mandaqui, São Paulo, SP.	16.182	———	———	———	16.182
05	ECCELERA DO BRASIL LTDA. p/ Mordejai Goldenberg Sichman, qualificado em 06 abaixo	Brasileira	Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco G, 01-GC, piso Jardim, bairro Santo Amaro, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.738.222/0001-02 e no NIRE sob o n.º 35216212544.	———	113.999	———	———	113.999
06	MORDEJAI GOLDENBERG SICHMAN	Venezuelano	Casado, consultor, portador do documento de identidade RNE n.º V176330-M e passaporte venezuelano n.º 6.196.324/P.E.: 26/05/00, inscrito no CPF/MF sob o n.º 213.500.478-21, residente e domiciliado na Rua Professor Alexandre Correia, 530, apto 11, São Paulo, SP.	———	01	———	———	01

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0194
Doc: 3588

AUTENTICAÇÃO 1021AD07
26 OUT. 2004
POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,20
1º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL
ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA - 1º TABELIÃO
RUA BOA VISTA, 254 - 1º AND. - SÃO PAULO - SP.
ESTA COPIA EXTRAIDA, CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO E DEVOLVIDO.
DOU FÉ.

TCU 1ª SECEX Fls.: 531 Rubrica 001174

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Doc: 3588
Fls: 0135

eCOMMERCE CONSULTORIA EM I[illegible]ORMÁTICA S.A.

CNPJ n.º 03.017.804/0001-91
NIRE 35300182146
Continuação da Lista de Presença de Acionistas

Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25 de julho de 2002, de acordo com o § 4.º do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976

N.º DE ORDEM	ASSINATURA DO ACIONISTA	NACIONALIDADE	QUALIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES				
				N.º de Ações Ordinárias	N.º de Ações Preferenciais da Classe A	N.º de Ações Preferenciais da Classe B	N.º de Ações de Gozo ou Fruição	N.º de Votos
08	METROPOLITAN LIFE INSURANCE COMPANY p/ Márcio Mello Silva Baptista, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 90.199, com escritório na Rua Libero Badaró, 293, 20º andar, São Paulo, SP	Estadunidense	Sociedade constituída e existente segundo as leis do Estado de Nova York, com sede na One Madison Avenue, Nova York, NY 10010-3690, Estados Unidos da América.	———	———	42.828	———	42.828
09	JOHN F. RAO p/ Márcio Mello Silva Baptista, qualificado em 08 acima	Estadunidense	Casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Bedford, Estado de Nova York, em 12 Kingdom Ridge Road, 10506, Estados Unidos da América.	———	———	01	———	01
TOTAL				279.000	114.000	42.829	———	435.829

Embú, 25 de julho de 2002.

José Carlos da Cruz – Secretário

AUTENTICAÇÃO
1021AD07708
26 OUT. 2004
POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,20
1º OF. DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - S. PAULO - SP.
ANDRÉ CUNHA - OFICIAL
CONFERE ESTA CÓPIA EXTRAÍDA
DO ORIGINAL, CONFORME COM O
QUE DOU FÉ.
MARIA PRADO - ESCR. AUT
SELO DE AUTENTICIDADE

2
1º TCD
1º SECE
Fls.: 532
Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
1ª Secretaria de Controle Externo

SECEX-1
Fls. 533

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0136
Doc: 3588

TC nº 013.022 / 2005-6

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nos termos do arts. 11 e 12 da Resolução-TCU nº 136/2000, encerro às fls. 533 o Volume 2 do

( ) Principal (X) Anexo 1

1ª Secex/SA, em 27 / 07 / 2005.

Cleber Araújo Cunha
Chefe do SA - 1ª Secex
Matr.: TCU 3392-8

Doc 000549

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Processo: 013.022/2005-6

Lote

0'000043'976775

Relator: Ministro UBIRATAN AGUIAR

Autuação: 27/07/2005 18:19:25

Tipo de Processo: REPR

Entrada: 27/07/2005

Entidade/Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MC

Unid. Interessada: SECEX1/DT3

Interessado: TCU/1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Responsável:

Assunto: REPRESENTAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA NOS CORREIOS ACERCA DE IRREGULARIDADES GRAVES NA CONCORRÊNCIA Nº 004/2004 - SOLUÇÃO INTEGRADA DE AUTOM (continua)

ANEXO 2 - Volume

0'000043'976935

Nº de Ordem: 2

Data de Criação: 27/07/2005 18:23:13

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0137
Doc: 3588

SECEX-1
Fls. 403-b

TC nº 013.022 / 2005 - 6

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nos termos dos arts. 11 e 12 da Resolução-TCU nº 136/2000, abro às fls. 403-B o Volume 2 do

( ) Principal (x) Anexo 2

1ª Secex/SA, em 27 / 07 / 2005.

Cleber Araújo Cunha
Chefe do SA - 1ª Secex
Matr.: TCU 3392-8

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0138
Doc: 3588

CORREIOS

002109

TCU
1ª SEC
PROTOCOLO Fls.: 404
Rubrica

De: Gestor Projeto Seguro Postal (GT-PRT/PR-135/2004)

Ao: Presidente

CI/GT-PRT-135/2004 – 002/2005

Ref.: Inicial

Assunto: Homologação da Concorrência 004/2004

Brasília/DF, 24 de março de 2005.

Através da portaria PRT/PR-332/2001 de 10/12/2001 (cópia anexa), foi constituído um Grupo de Trabalho para conduzir estudos relativos à complementação do Programa Banco Postal, com a missão específica de desenvolver o chamado Projeto Seguro Postal, relativo à comercialização na rede de atendimento da ECT de apólices de seguro, títulos de capitalização e assemelhados.

O Estudo de Viabilidade (técnica, comercial e econômico-financeira) foi concluído e apresentado à Diretoria da Empresa em junho/2002, acompanhado de relatório circunstanciado (cópia anexa) que, além de dimensionar o mercado potencial e a viabilidade econômico-financeira do projeto, avaliou os impactos institucionais e nos processos comerciais, operacionais, tecnológicos e financeiros da Empresa. A partir dessa aprovação, foram desencadeadas as seguintes providências:

1. Designação da Comissão Especial de Seleção (Portaria PRT/PR-150/2002), para realizar o Processo Seletivo destinado à escolha dos parceiros da ECT na implementação do projeto (empresas seguradoras e assemelhadas);

2. Apresentação do Projeto ao Ministério das Comunicações, que resultou na Portaria MC N. 1.678/2002, de 26/08/2002 (cópia anexa), que criou o Serviço Especial Seguro Postal, definindo as condições gerais e determinando à ECT a sua implementação;

3. Despacho do então presidente da ECT (30 de julho de 2002), formalizando a aprovação de projeto e autorizando a abertura do Processo Seletivo, precedido de Audiência Pública (cópia anexa);

4. Designação da Comissão Especial de Licitação, para a contratação da Plataforma Tecnológica que suportará as atividades relativas ao Serviço Especial Seguro Postal (Portaria PRT/PR-164/2002; cópia anexa);

5. Realização da Audiência Pública referida anteriormente (em 09/09/2002), colhendo-se importantes subsídios para a melhoria da minuta de edital, mas amargando longo impasse com a Bradesco Seguros, sob o argumento de que a porção capitalização do Projeto estaria incluída no contrato relativo ao Banco Postal;

Depois de prolongados debates com a Bradesco Seguros, envolvendo consultas à Superintendência de Seguros Privados, sempre com o acompanhamento do Ministério das Comunicações, emitiu-se Nota Técnica sobre a questão que, apresentada ao Ministério das Comunicações, resultou na emissão da Portaria MC N. 2.589/2002, de 26/11/2002 (cópia anexa), esclarecendo o entendimento do escopo do Serviço Especial Seguro Postal e revogando a portaria anterior.

RQS nº 03/2005 - CN
CORREIO
0139
3588
Doc:

T C
1º SEC
Fls.: 10
Rubric

Vencido o impasse e acrescentado parecer do Departamento Jurídico, encerrou-se a questão e o respectivo impasse no processo de Audiência Pública com carta à Bradesco Seguros, datada de 30/01/2003 (cópia anexa), prosseguindo-se o Processo Seletivo, com a atualização dos estudos feitos anteriormente (Sumário Executivo de fevereiro/2003; cópia anexa).

Com a troca de Direção ocorrida no início de 2003 (no Ministério e na ECT), o Projeto foi descontinuado durante todo esse exercício, vindo a ser retomado no segundo trimestre/2004, a partir de nova revisão do estudo anterior (atualização de março/2004; cópia anexa).

O projeto foi apresentado ao Presidente e Diretores da Empresa em reunião de 01/06/2004 (anexa cópia da apresentação), da qual não participaram o DIEFI (em viagem ao Japão) e o DIREC (ainda não nomeado), tendo sido orientado o prosseguimento e implementação do projeto, a menos da estruturação do órgão encarregado de sua operacionalização, que deveria ser proposta oportunamente no futuro. Em despacho recente (15/03/2004) foi retomado esse tema, com a sugestão do GT, tendo sido recomendada a busca de orientações específicas junto à APLAN.

Ressalte-se que o projeto foi apresentado posteriormente ao Diretor Econômico-Financeiro e sua equipe, em 01/10/2004.

A partir da orientação acima referida, foram desencadeadas as seguintes providências básicas:

1. Reconstituição do Grupo de Trabalho, da Comissão Especial de Seleção e da Comissão Especial de Licitação, respectivamente pelas Portarias PRT/PR-135/2004, PRT/PR-137/2004 e PRT/PR-136/2004, todas de 07/07/2004 (cópias anexas);

2. Desencadeamento da Concorrência 004/2004, destinada à contratação da Plataforma Tecnológica que suportará as atividades relativas ao Serviço Especial Seguro Postal, devidamente aprovada pelo CACE (cópia do relatório anexa);

3. Terceira atualização dos estudos realizados anteriormente (Sumário Executivo de 14/10/2004; cópia anexa);

4. Desencadeamento do Processo Seletivo para escolha dos parceiros na implementação do serviço, precedida de Consulta Pública via Internet, com o objetivo de atualizar as propostas obtidas na Audiência realizada em 09/09/2002 e obter novas sugestões de melhoria.

Concluída a Concorrência 004/2004, referida no ponto 2 acima, já em sua fase de adjudicação pela Comissão Especial de Licitação, o Grupo de Trabalho surpreende-se com a imposição de condicionamento à sua aprovação, em razão de duas das três recomendações feitas pelo CACE em seu relatório acima mencionado (item 4).

Foi consultado verbalmente o Presidente do CACE, solicitando-lhe a revisão de suas recomendações, com base nos seguintes argumentos:

1. A recomendação de vinculação da homologação da Concorrência 004/2004 à conclusão do Processo de Seleção de parceiros, *"... de modo que não venhamos a assumir altos investimentos em tecnologia, sem a garantia de realização dos serviços pelos parceiros."* não nos parecia razoável, pelos seguintes motivos:

   a) Os dois processos não poderiam ser vinculados simplesmente porque obedecem a cronogramas de realização substantivamente diferentes: a plataforma necessita de prazo dilatado para a implementação, enquanto que a aprovação dos planos pela SUSEP (modelo operacional e estrutura atuarial) depende da plataforma implementada;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0140
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 406
Rubrica

b) A garantia de prestação dos serviços não é dada somente pelo Processo Seletivo, visto que já havia demanda clara e definida pela Bradesco Seguros (inclusive via contrato do Banco Postal);

c) Ainda que desconsideradas a hipóteses anteriores, somente a venda automatizada do DPVAT, DPEM e Telesena, já justificariam a plataforma em contratação;

d) Por outro lado, a recomendação do CACE traduziria a inusitada situação em que primeiro se vende, para depois investir, contrariando a lógica comercial de mercado.

2. A recomendação relativa à avaliação de impacto nos processos da empresa já fora atendida pelo Grupo de Trabalho, refletida no relatório circunstanciado de junho/2002 (Estudo de Viabilidade), sucessivamente atualizado pelos Sumários Executivos de fevereiro/2003; março/2004 e outubro/2004, respectivamente, que revisaram os pontos alterados em relação ao relatório original.

Diante dos fatos relatados, o Presidente do CACE ponderou que não haveria necessidade de revisão das recomendações, mas uma simples comunicação dos aspectos relatados, o que foi feito, respectivamente, pela CI/CES/AC/PRT/PR-137/2004-004/2005, de 11/03/2005 e CI/Cons-PR–0001/2005, de 09/03/2005 (ambas com cópia anexa).

Dado impasse relatado e, considerando que o relatório foi retirado de pauta da última REDIR sob a mesma alegação acima, solicita-se sua orientação de como proceder ou, eventualmente, a redundância de considerar aprovado o que já estava aprovado, com o despacho formal sugerido anexo.

Atenciosamente,

JOSÉ OSVALDO FONTOURA DE CARVALHO SOBRINHO
Gestor Projeto Seguro Postal
(GT-PRT/PR-135/2004)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0141
3588
Doc:

Em vigor 002104

ECT	PRESIDÊNCIA	PRT/PR-150/2002
	EMI: 26.07.2002 VIG: 26.07.2002	

TCU 1ª SECEX Fls.: 107 1 Rubrica

ASSUNTO: Designação de Comissão Especial de Seleção/AC

DISTRIBUIÇÃO: Geral

REFERÊNCIA: PRT/PR-332/2001

1. FINALIDADE

Designar a Comissão Especial de Seleção com o fim específico de realizar o processo seletivo público para escolher um consórcio de empresa(s) seguradora(s) e corretora(s), que formará parceria com a ECT – na qualidade de operador do mercado de seguros – para a distribuição e venda de apólices de seguros na rede de agências postais.

2. COMPOSIÇÃO

a) **EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS**
Consultor de Diretoria/PR
Matrícula 8.010.051-1

b) **JOSÉ OSVALDO FONTOURA DE CARVALHO SOBRINHO**
Consultor de Diretoria/PR
Matrícula 8.009.532-1

c) **JÚLIO CEZAR LAMPERT ZART**
Consultor de Diretoria/DICOM
Matrícula 8.009.529-1

d) **LIANA APARECIDA DE ARAÚJO**
Chefe da Divisão/DECAM
Matrícula 8.011.282-0

e) **MÁRCIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA**
Chefe de Divisão/DESAD
Matrícula 8.010.085-6

f) **VALÉRIA CRISTINA SILVA ALMEIDA PESSOA**
Chefe da Divisão/DEJUR
Matrícula 8.011.711-2

2.1. A Comissão será presidida pelo integrante indicado na alínea "**a**" que, em suas eventuais ausências, será substituído pelo integrante citado na alínea "**b**".

3. ATRIBUIÇÕES

Além de outras atividades compatíveis, são atribuições específicas dos membros desta Comissão Especial de Seleção:

a) elaborar o Edital de Seleção e publicá-lo, em processo similar aos adotados pela ECT em suas licitações administrativas;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 0142 Doc: 3588

1º SECEX
Fls.: 408
Rubrica

b) conduzir eventuais audiências públicas marcadas para esclarecimento do objeto deste processo seletivo, bem como para manifestação dos interessados;

c) analisar eventuais pedidos de impugnação de edital, acatando-os quando forem procedentes ou, em caso contrário, submetendo-os à decisão do Presidente da Empresa, devidamente instruídos e apreciados pela Área Jurídica;

d) organizar as reuniões de recebimento, abertura de envelope e de análise das propostas dos eventuais participantes nas datas, local e horário estabelecidos no edital;

e) efetuar a abertura dos envelopes contendo as propostas dos habilitados, depois de resolvidos eventuais recursos nas fases anteriores;

f) examinar a conformidade das propostas com o Edital de Seleção;

g) proceder à indicação do vencedor, de acordo com os critérios de julgamento previstos no Edital de Seleção;

h) analisar eventuais recursos relativos às várias fases do processo seletivo, reconsiderando as decisões quando forem procedentes ou, em caso contrário, submetendo-os à decisão do Presidente da ECT, devidamente instruídos e apreciados pela Área Jurídica;

i) preparar relatório propondo a contratação do objeto com o vencedor do processo seletivo e sua homologação à Diretoria da ECT, por intermédio do Diretor Comercial da Empresa;

j) após a assinatura do contrato com o vencedor, encaminhar o processo administrativo à Área Comercial, com todas as folhas dos documentos inseridos numeradas e rubricadas pelos membros da Comissão.

4. EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Sob a supervisão dos componentes da Comissão mencionados no item **2**, são os seguintes os nomes e as atribuições da Equipes de Apoio Administrativo:

4.1. Composição

a) **ERINALDO DE SOUZA CAVALCANTI**
Assessor de Departamento/GABPR
Matrícula 8.008.576-8

b) **SANDRA ALVES DE ARAÚJO LAMOUNIER**
Coordenador Administrativo/GABPR
Matrícula 8.011.741-4

4.2. Atribuições

a) Elaborar, o Edital de Seleção e a minuta de contrato, de acordo com as normas existentes na Área Comercial;

b) Confeccionar o Aviso de Edital;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0143
3588
Doc:

c) Dar publicidade dos atos, conforme previsto nas normas da Empresa;

d) Organizar e arquivar em pasta apropriada os documentos relativos ao processo seletivo e mantê-los sob sua guarda, caso haja delegação do Presidente da Comissão, durante todas as fases do processo até a assinatura do contrato com o vencedor;

e) Preparar o conteúdo de certidões eventualmente requeridas por interessados, de material relativo processo seletivo, tais como atos da Comissão, documentos e contratos;

f) Prestar assessoramento técnico à Comissão, quando solicitado, na análise de eventuais pedidos de impugnação do edital e recursos administrativos nas diversas fases do processo;

g) Prestar assessoramento à Comissão na análise das propostas econômicas e, quando solicitado, na análise das propostas técnicas;

h) Elaborar, com base na minuta do contrato, no edital, na proposta técnica e na de preços, o contrato de parceria, oriundo do processo seletivo;

i) Prestar assessoramento à Comissão, sempre que solicitado, na análise de outros assuntos relacionados com questões administrativas do processo seletivo.

5. PRAZO

A Comissão Especial de Seleção/AC permanecerá constituída até a contratação do objeto do processo seletivo e deverá encaminhar a minuta de Edital e os respectivos anexos para a apreciação do Departamento Jurídico até o dia 25.08.2002.

*****

HASSAN GEBRIM
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 0144 Doc: 3588

002096
TCU
1ª SECEX
Fls.: 410
Rubrica

Seguros Postais no Brasil

Sumário Executivo

GT – PRT/PR – 332/2001

José Osvaldo F. Carvalho Sobrinho
Consultor de Diretoria/PR

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0145
Doc: 3588

Fevereiro/2003

002095
TCU
1ª SECEX
Fls.: 211
Rubrica

INTRODUÇÃO

O mercado segurador é muito pouco desenvolvido no Brasil, se comparado a nações mais desenvolvidas ou de economias semelhantes. Com uma participação de 2% sobre o PIB, esse mercado guarda, generalizadamente, grande um potencial de crescimento, especialmente se forem desenvolvidos produtos e canais de distribuição mais apropriados para os segmentos menos favorecidos da população, situados da classe "C" para baixo.

A experiência de longa data de outros países, especialmente os dos continentes europeu e asiático, também fornece indícios de que o mercado segurador brasileiro pode vir a se expandir através da distribuição e venda de produtos simples e massificados nas quase 12 mil agências postais espalhadas por todo o país.

A rede de agências postais apresenta-se como a mais ampla rede integrada de pontos de atendimento, cujas operações tradicionais e as bancárias recentemente implementadas apresentam bom grau de sinergia com as operações de venda de seguros, com excelentes oportunidades de diluição de custos fixos (em boa parte, já fundados) e, conseqüentemente, com grande competitividade e rentabilidade potencial.

É importante frisar, no entanto, que não há como copiar os modelos implementados por outros países, dada a grande diferença cultural, normativa e mercadológica. Por outro lado, a simples venda de produtos similares aos já comercializados em outros canais, especialmente através de corretores de seguro, não é a estratégia mais adequada, em razão das características diferenciais do público normalmente vinculado ao mercado postal de varejo no Brasil. A rede de agências postais constitui um canal diferenciado de distribuição e, portanto, é necessário desenvolver produtos e serviços que lhe sejam ajustados.

Dentro dessas condições, os serviços de Seguro Postal consistem na utilização da rede de agências postais para a comercialização de apólices de seguros, contratos de previdência privada e títulos de capitalização, em parceria com uma ou mais operadora do setor (empresas de seguro, entidades de previdência privada e sociedades de capitalização, conforme o caso).

NATUREZA DA PARCERIA

Dadas as características da rede de agências postais e do *mix* de produtos e serviços que circulam por seus balcões, é necessária a adoção de um conceito comercial focado no desenvolvimento de produtos específicos, cuja venda se dará exclusivamente nos balcões postais. Isso implica que as entidades parceiras deverão orientar-se completamente pela estrutura física e organizacional da ECT, com os empregados atuam unicamente como multiplicadores (apoio) enquanto a equipe dos Correios atua na venda sobre o balcão. A ECT deverá comandar o suporte comercial e orientar o desenvolvimento de produtos em parceira com os parceiros, configurados especialmente para a comercialização na rede de agências postais.

O papel da ECT nessa parceria é o de canal de distribuição e vendas e, de outro lado, o portal de entrada para os pedidos e pagamento de indenizações/benefícios, decorrentes ou não de apólices/títulos vendidos na rede de agências postais, a critério das partes envolvidas. É importante destacar nesse processo alguns aspectos fundamentais na definição e marketing dos produtos/serviços:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0146
Doc: 3588

a) Um dos maiores ganhos que a ECT pode aportar a qualquer produto/serviço nesse mercado é a confiabilidade de sua imagem institucional. Portanto, o que se busca desenvolver é um produto ou família de produtos que carreguem exclusivamente a marca dos Correios, consolidando o conceito de Seguro Postal;

b) Embora essas operações guardem expressiva sinergia com as atividades postais nas agências, a venda desse tipo de produto/serviços deve ser eminentemente passiva e massificada, isto é, não deve haver esforço de venda por parte dos atendentes comerciais;

c) A ECT proverá toda a plataforma tecnológica necessária às operações nas agências e o seu processamento básico, sendo os parceiros conectados à central de processamento da ECT (modelo similar à plataforma implementada para o Banco Postal);

d) A principal função dos parceiros deve ser o desenvolvimento dos produtos sob medida e de todo o marketing eles inerentes, em conjunto com a ECT;

e) O suporte para a comercialização deve ser prestado sob o comando da ECT, com o planejamento de metas comuns e compatíveis com as expectativas de ambas as partes;

f) A organização do treinamento e desenvolvimento operacional no *front-office* deverá se dar em estrita consonância com as necessidades dos Correios.

POSICIONAMENTO COMERCIAL

Ao contrário do que foi implementado junto com o conceito de Banco Postal – em que os produtos e serviços já se encontravam relativamente desenvolvidos e definidos pelo Banco Central – o conjunto de estratégias e a missão do Seguro Postal levam a um posicionamento dos produtos a serem desenvolvidos sob seu escopo absolutamente diferenciado daqueles oferecidos pelos canais de distribuição convencionais. Como regra geral, o Seguro Postal objetiva atingir um grupo de consumidores que atualmente não utilizam os corretores, a rede bancária ou outros meios convencionais para aquisição de seguros. A abordagem e os produtos relacionados devem ser absolutamente novos e criativos.

Os serviços e produtos desenvolvidos sob o enfoque de Seguro Postal devem ser preferencialmente posicionados de forma a não competir diretamente com o mercado segurador em geral, mas como uma linha complementar e de cunho fortemente social, destinada a novos grupos de consumidores, focada na ampliação do mercado e não na substituição de canais alternativos.

Considerando que o Seguro Postal está destinado principalmente a pessoas pouco familiarizadas com o mercado segurador e com os canais tradicionais de distribuição e vendas, é recomendável posicioná-lo de forma o mais próxima possível com a imagem de solidez e confiabilidade dos correios. Se os produtos e serviços forem oferecidos sob o rótulo postal, conduzirão melhor a mensagem de sinergia com os demais serviços postais, assim como a idéia de um pacote integrado com a organização.

Além disso, a associação – direta ou indireta – com a imagem da seguradora, especialmente aquelas vinculadas de alguma forma com um banco, poderia deteriorar o relacionamento com o parceiro do Banco Postal, em processo potencialmente canibalizador de imagens e marcas, com prejuízo a todas as partes envolvidas. A imagem a ser comunicada em larga escala e intensivamente ao público deve conter os seguintes elementos:

- Estritamente identificada com os Correios, rede onipresente no país e única a prover seguros do tipo em questão;
- Produtos confiáveis, assegurados pela credibilidade dos Correios;
- Tecnologia testada, como parte integrante dos produtos e serviços;
- Preços justos e acessíveis à maior parte da população, especialmente a de baixo poder aquisitivo;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0147
Doc: 3588

002093
1ª SECEX.
Fls.: 413
Rubrica

- Simplicidade, transparência nos termos e condições e sem cláusulas escondidas;
- Facilidade e rapidez na venda e operação.

IMPLEMENTAÇÃO EM FASES

Há essencialmente três linhas de produtos passíveis de serem vendidos na rede de atendimento postal, dadas as características de seu modelo tecnológico e a abordagem de vendas que se queira empregar. Os dois primeiros constituem produtos facilmente implementados por venda passiva, isto é, sem a necessidade de assessoria especializada ou o concurso de conhecimentos mínimos de corretagem.

A estratégia de curto prazo deverá privilegiar a facilidade de desenvolvimento e implementação de produtos, especialmente em relação ao suporte tecnológico e gerencial, além de sua distribuição sem alteração imediata das características da força de venda na rede de agências postais. Assim, deverão ser implementadas a curto-prazo duas linhas de produtos de massa, que se adaptam facilmente a essa estratégia, com vendas quase exclusivamente pela força de campanhas institucionais ou de massa:

a) **Seguro produto** – esse tipo de produto caracteriza-se por consolidar em um único instrumento o papel de apólice, recibo de pagamento e documento de resgate. Em resumo, é um título similar aos produtos de capitalização já vendidos na rede de agência postais, podendo ser um documento fisicamente distribuído ou um processo virtual com impressão remota;

b) **Seguro parametrizado** – é um tipo de produto em que a apólice pode ser emitida pelo sistema informatizado da ECT, com base em parâmetros previamente fornecidos pela própria seguradora. Nesse caso, a apólice poderá ser emitida remotamente (pelo próprio sistema) ou encaminhada posteriormente pela seguradora.

Em uma fase mais adiantada, a ECT poderá optar pela distribuição de produtos mais sofisticados, até mesmo com a eventual qualificação da força de venda nas agências e a adoção de corretor e/ou assessor de vendas em determinadas unidades, dependendo do que demandarem os mercados a elas circunscritos.

Essa linha de produtos é uma evolução do chamado seguro parametrizado, em que a captura de informações do interessado se dá de forma ampliada em relação ao anterior, levando à necessidade de uma análise mais criteriosa para a aceitação do risco correspondente que, por suas características, não possa ser previamente padronizado e/ou parametrizado. Dessa forma, a emissão da apólice correspondente somente poderá ser efetuada pela seguradora e encaminhada diretamente ao adquirente da cobertura – ou roteada via sistema da ECT para a impressão remota.

Essa estratégia demanda reformulações internas mais profundas, sejam no *modus operandis* ou no processo de treinamento das agências, devendo ser precedida por análises mais específicas e circunstanciadas de sua viabilidade técnica e econômica.

ABORDAGEM OPERACIONAL-INSTITUCIONAL

Do ponto de vista institucional, a venda de seguros nas agências postais não deverá concorrer diretamente com os corretores, que estão concentrados nas classes "A" e "B" e em produtos de maior valor agregado, especialmente aqueles que produzem alto valor absoluto de corretagem. Os centros mais afastados e a população de baixa renda não têm sido nem serão

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.: 0148
Doc: 4588

002092
TCU
1ª SECEX
Fls.: 414
Rubrica

um mercado-alvo para os corretores, dada a dificuldade de alcance e ao baixo poder aquisitivo, ambos determinantes de valores de corretagem que não remuneram a venda assistida.

Adicionalmente, apesar de o ordenamento legal-normativo do setor privilegiar a venda através de corretores, não inibe a venda direta pela própria seguradora. Em uma análise preliminar, o modelo de parceria apresentado neste relatório abrange ambas as situações, uma vez que se trata de acordo operacional envolvendo a ECT de um lado e, de outro, um operador institucional do mercado segurador e de capitalização, formado por uma ou mais entidades desses ramos, e uma ou mais corretoras, a critério dos operadores.

Além da sinergia operacional com as demais atividades postais na rede de varejo, o principal catalisador de vendas é a própria marca dos correios e o elevado grau de credibilidade e confiança a ela associados. Dessa forma, os produtos a serem desenvolvidos deverão capitalizar ao máximo o poder dessa marca, evitando-se a prática do *co-branding*, que certamente provocará um processo de canibalismo tanto em relação à marca correios, quanto em relação à do atual parceiro nas operações do Banco Postal.

No mesmo diapasão, é importante frisar que o modelo está fundado, ao menos em seu lançamento, na venda passiva sobre o balcão, sem o concurso de assessoria especializada no ponto de venda. Isso implica a necessidade imperativa de se aportarem recursos suficientes e compatíveis com a dimensão do negócio, voltados para a divulgação e propaganda de massa, seja por inclusão nos programas de alavancagem da imagem institucional, seja de forma dirigida aos produtos individualmente. O cálculo de viabilidade econômico-financeira do projeto considerou a aplicação em publicidade, propaganda e marketing equivalente a 2% sobre a receita bruta de cada ano, perfazendo uma média anual de R$ 16,3 milhões.

Do ponto de vista operacional, o modelo de venda de seguros nas agências postais deve ser fortemente baseado em tecnologia da informação que permita maximizar o potencial e a rapidez das vendas passivas, condição essencial para evitar desvios e congestionamentos comerciais no ponto de vendas. Além disso, o modelo tecnológico deve estar perfeitamente integrado à plataforma do Banco Postal e subordinado ao SARA que, em última análise, é responsável pelo gerenciamento de todas as operações das agências.

Considerando a plataforma já implementada (Banco Postal) e o processo de automação que se encontra em fase final de desenvolvimento, o aporte de investimentos na plataforma complementar de comercialização de seguros é apenas marginal e busca aproveitar ao máximo a infra-estrutura existente.

VIABILIDADE

Com essas considerações, o projeto mostra-se viável sob todos os aspectos analisados, necessitando apenas de pequenos ajustes e adaptações normativas e de desenvolvimento organizacional e de RH. Particularmente, o projeto apresenta ampla viabilidade econômico-financeira, mesmo com os cálculos mais conservadores. As projeções realizadas apontam para a geração receitas totais da ordem de R$ 3,2 bilhões ao longo de sua maturidade (cinco anos). As receitas incrementais líquidas alcançam aproximadamente R$ 646 milhões no mesmo período, representando uma média de 30% do lucro anual da Empresa e, considerando-se um custo médio ponderado de capital de 12,05% a.a., o valor presente líquido do projeto é positivo em aproximadamente R$ 462,9 milhões.

REQ nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0149
Doc: 3588

002091
TCU
1ª SECEX.
Fls.: 415
Rubrica

Mesmo com as projeções mais pessimistas, ainda assim o projeto mostra-se economicamente viável, com VPL aproximado de R$ 218 milhões, receitas totais de R$ 1,7 bilhões e incrementais de R$ 300 milhões (aproximadamente 15% do lucro médio anual da Empresa).

IMPLEMENTAÇÃO

Diante das conclusões elencadas anteriormente, o grupo de trabalho recomendou a implementação desse novo segmento de negócios, que se iniciou a partir de 30.06.2002, por orientação da Presidência da ECT, resultando nos seguintes passos já realizados:

a) Designação da Comissão Especial de Seleção (seleção de parceiros) e da Comissão Especial de Licitação (plataforma tecnológica complementar), respectivamente pelas portarias PRT/PR-150/2002 e PRT/PR-164/2002;

b) Emissão de Portaria autorizativa do Ministério das Comunicações para a criação do novo serviço (Portaria/MC – 2.589/2002);

c) Realização de Audiência Pública em 09.09.2002, com vistas a apresentar o projeto aos principais interessados e colher sua impressão;

d) Preparação das minutas de Edital de Chamamento (parcerias) e de Licitação (plataforma tecnológica);

Considerando o tratamento dado aos questionamentos feitos por um dos participantes da reunião de audiência acima referida (Bradesco Seguros), envolvendo consulta à SUSEP (com tempo de resposta extremamente prolongado), persistência no questionamento, inclusive com o envolvimento do Ministério e o período de transição governamental, a implementação do projeto foi consideravelmente atrasada, demandando as seguintes providências:

a) Novas portarias de designação das comissões especiais se Seleção e de Licitação;

b) Realização de nova reunião de audiência, para esclarecer o andamento do projeto aos interessados;

c) Alocação de verba orçamentária para fazer face à contratação da plataforma tecnológica complementar;

d) Encaminhamento de relatório ao Ministério das Comunicações, contendo o plano básico de implementação do projeto, como define a Portaria/MC – 2.589/2002.

Brasília, 27 de fevereiro de 2003.

JOSÉ OSVALDO CARVALHO
Consultor de Diretoria/PR

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI – CORREIOS
Fls: 0150
Doc: 3588

062090
1ª SECEX
Fls.: 46

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Consultoria da Presidência

Anexo 4 - Cálculo de Viabilidade

	Ramos	Ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Número de transações	Vida		21.804.473	24.726.272	28.039.593	31.796.898	36.057.682
	Acidentes Pessoais		28.345.815	32.144.154	36.451.471	41.335.968	46.874.987
	Previdência		10.902.236	12.363.136	14.019.796	15.898.449	18.028.841
	Capitalização		109.022.364	123.631.361	140.197.963	158.984.491	180.288.412
	Outros		10.902.236	12.363.136	14.019.796	15.898.449	18.028.841
Total			180.977.125	205.228.059	232.728.619	263.914.254	299.278.764
Premio Total	Vida		429.325.923	486.855.596	552.094.246	626.074.875	709.968.908
	Acidentes Pessoais		91.545.497	103.812.593	117.723.481	133.498.427	151.387.216
	Previdência		857.198.742	972.063.374	1.102.319.866	1.250.030.728	1.417.534.845
	Capitalização		545.111.821	618.156.805	700.989.817	794.922.453	901.442.062
	Outros		449.405.166	509.625.458	577.915.269	655.355.915	743.173.608
Total			2.372.587.149	2.690.513.826	3.051.042.679	3.459.882.398	3.923.506.640
Receita	Valor inicial (flat)	50.000.000	-	-	-	-	-
	Bônus - Vida		2.000.000	-	500.000	500.000	500.000
	Bônus - Acidentes Pessoais		2.500.000	500.000	500.000	500.000	500.000
	Bônus - Previdência		1.000.000	-	-	500.000	-
	Bônus - Capitalização		10.500.000	1.500.000	2.000.000	1.500.000	2.500.000
	Bônus - Outros		1.000.000	-	-	500.000	-
	Valor por transaç - Vida		43.608.946	49.452.544	56.079.185	63.593.796	72.115.365
	Valor por transaç - Acidentes Pessoais		17.007.489	19.286.492	21.870.882	24.801.581	28.124.992
	Valor por transaç - Previdência		43.608.946	49.452.544	56.079.185	63.593.796	72.115.365
	Valor por transaç - Capitalização		109.022.364	123.631.361	140.197.963	158.984.491	180.288.412
	Valor por transaç - Outros		32.706.709	37.089.408	42.059.389	47.695.347	54.086.524
	Total	50.000.000	262.954.454	280.912.351	319.286.606	362.169.011	410.230.658
Desp. Operac.	Cap - venda		(23.984.920)	(27.198.899)	(30.843.552)	(34.976.588)	(39.663.451)
	Cap - resgate		-	(17.443.578)	(19.781.018)	(22.431.674)	(25.437.518)
	Demais ramos		(144.988.842)	(164.417.347)	(186.449.272)	(211.433.474)	(239.765.560)
	Total		(168.973.762)	(209.059.825)	(237.073.841)	(268.841.736)	(304.866.529)
Investimento	Hardware	(6.000.000)	(1.200.000)	(1.200.000)	(1.200.000)	(1.200.000)	(1.200.000)
	Software	(10.000.000)	(2.500.000)	(2.500.000)	(2.500.000)	(2.500.000)	(2.500.000)
	Outros	(4.000.000)	-	-	-	-	-
	Propaganda e marketing		(5.259.089)	(5.618.247)	(6.385.732)	(7.243.380)	(8.204.613)
	Total	(20.000.000)	(8.959.089)	(9.318.247)	(10.085.732)	(10.943.380)	(11.904.613)
Resultado Operacional		30.000.000	85.021.602	62.534.279	72.127.032	82.383.894	93.459.516
IR+CSSL		9.000.000	(25.506.481)	(18.760.284)	(21.638.110)	(24.715.168)	(28.037.855)
Fluxo de Caixa Livre		21.000.000	59.515.122	43.773.995	50.488.922	57.668.726	65.421.661
Fluxo de Caixa Livre descontado		21.000.000	53.114.790	34.865.224	35.888.931	36.584.145	37.039.257
Fluxo de Caixa Livre Acumulado		21.000.000	74.114.790	108.980.014	144.868.945	181.453.090	218.492.347
VPL =		218.492.347					

Ramo	Prêmio médio
Vida	2,00
Acidentes Pessoais	0,60
Previdência	4,00
Capitalização	1,00
Outros	3,00

Custo operacional unitário	
Cap - venda	0,22
Cap - resgate	0,16
Demais ramos	2,015

Bonificação	
Lote	Valor
500.000,00	5.000.000
500.000,00	5.000.000
500.000,00	5.000.000
500.000,00	5.000.000
500.000,00	5.000.000

Cresc.:	13,4%
Propag.:	2,0%
IR+CSSL:	30%
WACC:	12,05%

Valor inicial (flat)
10.000.000
10.000.000
10.000.000
10.000.000
10.000.000
50.000.000

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0151
3588
Doc:
Brasília, 19/06/2002

002101
TCU
1ª SECE
Fls.: 417
Rubrica

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.678, DE 26 DE AGOSTO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e com suporte no Decreto no 3.354, de 28 de janeiro de 2000 e na Portaria MC no 238, de 27 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1o Instituir o serviço especial de comercialização de seguros, denominado Seguro Postal, a ser prestado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, de acordo com os princípios gerais definidos nesta Portaria e em normas específicas pertinentes.

Art. 2o Os serviços relativos ao Seguro Postal caracterizam-se pela utilização da rede de atendimento da ECT para a comercialização de todos os ramos de seguros em todo o território nacional, em parceria com empresas seguradoras, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados e demais entidades reguladoras do setor.

§ 1o Os serviços referidos no caput deverão ser prestados em parceria com instituições seguradoras pertencentes ao Sistema Nacional de Seguros.

§ 2o A contratação com as entidades seguradoras referidas nesta Portaria deverá ser precedida de processo seletivo público, com igualdade de condições de participação para os agentes do setor, resguardadas as precauções econômicas e institucionais relevantes.

Art. 3o Na qualidade de canal de comercialização, a ECT desempenhará todas as atividades inerentes às operações pactuadas, em comum acordo com as instituições parceiras.

Parágrafo único. As atividades de recepção e encaminhamento de aquisição de apólices/títulos dependem de prévia autorização da Superintendência de Seguros Privados e demais entidades reguladoras do setor.

Art. 4o O Plano de Implantação dos serviços relativos ao Seguro Postal deverá priorizar os municípios integrantes dos Programas Sociais instituídos pelo Governo Federal e aqueles sem atendimento pelo setor.

Art. 5o A ECT encaminhará à Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações o Plano referido no art. 4o, bem como seu cronograma geral de implantação, no prazo de sessenta dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6o Cabe à Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações acompanhar, controlar e fiscalizar o processo de implantação e implementação do Serviço instituído por esta Portaria.

Parágrafo único. A ECT informará, mensalmente, até o 5o dia útil, à Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações, o andamento dos trabalhos relativos à implantação das operações e à prestação dos serviços relativos ao Seguro Postal, até a conclusão do Plano de Implantação de que trata o art. 4o desta Portaria.

Art. 7o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

D.O.U de 27.08.2002 – Seção 3

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0152
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 418
Rubrica

Projeto Seguro Postal – Nota Técnica

A Portaria/MC-1.678/2002 autorizou a ECT a implantar o serviço especial denominado SEGURO POSTAL, consistindo da comercialização de seguros de todos ramos em todo o território nacional e em parceria com empresas seguradoras autorizadas pela SUSEP, mediante processo seletivo público aberto a todos os operadores interessados.

A portaria menciona seguros e seguradoras de forma genérica, pressupondo estar abrangendo todos os segmentos, inclusive títulos de capitalização, previdência privada fechada e outros. Essa abordagem conceitual é utilizada costumeiramente pela própria SUSEP em vários de seus documentos (relatórios de gestão, resoluções do CNSP, Web-page, etc.). Ex: : *"A SUSEP integra, também, o Sistema Nacional de Seguros Privados, em conjunto com o CNSP, a IRB - BRASIL Re., as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização, as entidades de previdência complementar aberta e pelos corretores habilitados a atuar nestes segmentos."* (em SUSEP – "Relatório de Gestão – 2001", http://www.susep.gov.br/).

No entanto, em audiência realizada pela ECT em 9.9.2002, um dos participantes argüiu que a Portaria Ministerial restringe-se a seguros e parceria com seguradoras e, como estas não podem operar títulos de capitalização (é atividade privativa de entidades de capitalização), tais títulos estariam excluídos do processo seletivo decorrente da norma ministerial.

Diante dessa consideração, a ECT consultou formalmente a SUSEP sobre uma possível interpretação conceitual da abordagem do Sistema Nacional de Seguros, particularmente para verificar se este poderia incluir genericamente os títulos de capitalização, quando se refere a "todos os ramos".

Embora a SUSEP refira-se constantemente ao "Sistema nacional de Seguros Privados" como includente de tais títulos, como referido anteriormente, a resposta à nossa consulta apresenta-se negativa em relação à interpretação da ECT. Diante dessa situação, algumas alternativas se apresentam para a continuidade do processo:

1. Admitir que a Portaria/MC-1.678/2002 é suficientemente abrangente e inclui os títulos de capitalização ignorando-se a interpretação conflitante da SUSEP. (o Art. 3º, parágrafo único da Portaria/MC-1.678/2002 refere-se a "apólices/títulos").

   A conseqüência provável seria a ocorrência de demanda jurídica por parte do argüente inicialmente referido que, na melhor das hipóteses, atrasaria consideravelmente o processo seletivo de parceiros. com resultados absolutamente imprevisíveis, especialmente em decorrência ao posicionamento da SUSEP.

2. Admitir que os títulos de capitalização estão efetivamente excluídos da Portaria, gerando as seguintes alternativas adicionais:

   a) emitir uma portaria específica para autorizar o "Serviço Especial denominado Títulos de Capitalização", definindo o subseqüente processo seletivo público de parceiros. que poderia inclusive ser concomitante ao relativo a seguros:

   b) admitir que esse serviço já estaria tacitamente autorizado. uma vez que a ECT comercializa títulos similares há pelo menos uma década. Nesse caso, a decisão seria da Empresa quanto à contratação direta com o parceiro ou por processo seletivo público. Há pelo menos, três tipos de conseqüências prováveis para essa abordagem

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0153
Doc: 3588

TCU 1ª SECEX Fls.: 419 Rubrica 002098

b.1) Haveria uma diluição do valor econômico dos negócios para a ECT, pela perda de economias de escala e escopo contratual (há considerável perda de sinergia e imagem na formação de parcerias múltiplas);

b.2) Do ponto de vista dos órgãos de controle interno, essa alternativa é relativamente frágil, dado o paradigma criado com a implementação do Banco Postal via processo seletivo público. Como o Seguro Postal segue a mesma linha de raciocínio, com o parceiro contratado em processo seletivo aberto, é de se esperar que os Títulos de Capitalização devam seguir o mesmo caminho, pela similaridade, porte financeiro e, particularmente, pela quantidade e diversidade de entidades interessadas;

b.3) O Projeto Seguro Postal foi sempre conduzido de forma integrada, desde a origem, justificando o seu valor econômico pelo conjunto. Individualmente, o segmento títulos de capitalização representa aproximadamente 25% de todo o projeto.

3. A terceira alternativa seria a emissão de uma nova portaria, em substituição à anterior, eliminando-se os pontos de divergência interpretativa e permitindo o prosseguimento do processo seletivo já iniciado, sem a necessidade de interpretação normativa. Sugerem-se os textos a seguir para alguns de seus artigos e parágrafos:

"Art. 1o. Instituir o Serviço Especial de comercialização de seguros, títulos de capitalização, previdência privada e outros afins, denominado Seguro Postal, a ser prestado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, de acordo com os princípios gerais definidos nesta Portaria e em normas específicas pertinentes.

Art. 2º. Os serviços relativos ao Seguro Postal caracterizam-se pela utilização da rede de atendimento da ECT para a comercialização dos serviços/produtos definidos no Art. 1º, em todo o território nacional e em parceria com uma ou mais empresas operadoras do setor, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados e demais entidades reguladoras em cada caso.

§ 1o Os serviços referidos no caput deverão ser prestados em parceria com seguradoras, empresas de capitalização e demais operadoras pertencentes ao Sistema Nacional de Seguros, segundo a sua especialização em cada ramo ou segmento.

§ 2o A contratação com as entidades referidas nesta Portaria deverá ser precedida de processo seletivo público, com igualdade de condições de participação para os agentes do setor. resguardadas as precauções econômicas e institucionais relevantes.

(...)"

Por último, vale lembrar que a Portaria MC – 1678/2002 fixou em seu Art. 5º um prazo de 60 dias contados de sua emissão para que a Ect encaminhasse à SSP/MC o Plano e o Cronograma de Implantação do projeto, prazo este que já se encontra vencido, ensejando também uma atualização da Portaria.

Brasília. 18 de novembro de 2002.

JOSÉ OSVALDO CARVALHO
Consultor de Diretoria - PR

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0154
3588
Doc:

002100

TCU
1ª SECEX
Fls.: 120
Rubrica

Ministério das Comunicações

PORTARIA 2.589, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e com suporte no Decreto nº 3.354, de 28 de janeiro de 2000 e na Portaria MC nº 238, de 27 de fevereiro de 2002 e considerando o disposto no PARECER/SUSEP/PR-GER/GAB/RT/12.682/2002, de 25 de outubro de 2002, resolve:

Art. 1º Instituir o serviço especial de comercialização de seguros, previdência privada e títulos de capitalização, denominado Seguro Postal, a ser prestado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, de acordo com os princípios gerais definidos nesta Portaria e em normas específicas.

Art. 2º O Seguro Postal caracteriza-se pela utilização da rede de atendimento da ECT para a comercialização dos serviços e produtos definidos no Art. 1º, em parceria com empresas de seguro, de previdência privada e de capitalização, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados e demais entidades reguladoras pertinentes.

Parágrafo único. A contratação com as entidades referidas no caput deverá ser precedida de processo seletivo público, com igualdade de condições de participação, resguardadas as precauções econômicas e institucionais relevantes.

Art. 3º Na qualidade de canal de comercialização, a ECT desempenhará todas as atividade inerentes às operações pactuadas, em comum acordo com as instituições parceiras.

Parágrafo único. As atividades de recepção e encaminhamento de aquisição de apólices/títulos dependem de prévia autorização da Superintendência de Seguros Privados e demais entidades reguladoras pertinentes.

Art. 4º O Plano de Implantação dos serviços relativos ao Seguro Postal deverá priorizar os municípios integrantes dos Programas Sociais instituídos pelo Governo Federal e aqueles ainda sem atendimento.

Art. 5º A ECT encaminhará à Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações o Plano referido no art. 4º, bem como seu cronograma geral de implantação, até o dia 28 de fevereiro de 2003.

Art. 6º Cabe à Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações acompanhar, controlar e fiscalizar o processo de implantação e implementação do Serviço instituído por esta Portaria.

Parágrafo único. A ECT informará, mensalmente, até o 5º dia útil, à Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações, o andamento dos trabalhos relativos à implantação das operações, e à prestação dos serviços relativos ao Seguro Postal, até a conclusão do Plano de Implantação de que trata o art. 4º desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1.678, de 26 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 27 subseqüente.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

(D.O.U. 28/11/2002)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 0155
3588
Doc:

002097
TCU
1ª SECEX
Fls.: 421
Rubrica

CORREIOS GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CT/GABPR - 0013/2003.

Brasília, 30 de janeiro de 2003.

Ilmo. Sr. Luiz Tavares Pereira Filho
Diretor Gerente da Bradesco Seguros
Rua Barão de Itapagipe, 225 – 8º andar – Rio Comprido
20261-900 – Rio de Janeiro – RJ.

Ref.: Cartas Bradesco Seguros S/N, de 03, 09 e 16.12.2002.

Prezado Senhor,

A Portaria/MC-1.678/2002 (publicada no Diário Oficial da União de 26.08.2002) era, segundo nosso entendimento à época da reunião de 09.09.2002, o documento hábil que autorizava a ECT a comercializar títulos de capitalização, juntamente com apólices de seguros, contratos de previdência privada e outros afins. Entretanto, por conta de uma interpretação discordante por parte dessa seguradora, a ECT achou por bem consultar a SUSEP, que se posicionou recentemente, esclarecendo que títulos de capitalização não fazem parte do Sistema Nacional de Seguros e, portanto, não estariam cobertos pela Portaria antes mencionada.

A fim de sanar interpretações equivocadas em relação à sua autorização, o Ministério das Comunicações emitiu nova Portaria (Portaria/MC-2.589/2002, publicada no Diário Oficial da União de 28.11.2002), equivalente à primeira, mas deixando clara sua intenção de abranger com o Projeto Seguro Postal, dentre outros, os títulos de capitalização.

Por outro lado, vale esclarecer que na dita reunião não se fez referência específica a uma eventual "Portaria de 1997" (ou documento equivalente), mas à existência de uma suposta autorização prévia, já que a ECT presta esse tipo de serviço há mais de dez anos. Entretanto, revendo os processos internos relativos ao único título dessa categoria atualmente em comercialização pela ECT, constata-se que, por sua forma operacional, foi considerado à época como "atividade correlata", na forma disposta no Art. 2º, parágrafo primeiro, alínea "b" da Lei Nº 6.538, de 22 de junho de 197 dispensando, portanto, a autorização formal do Ministério das Comunicações. A continuidade desses serviços na forma como foram implementados será objeto de análise da ECT na ocasião oportuna.

Por fim, informo que, em razão do atraso provocado pela consulta à SUSEP e do período de transição de governo, o Processo Seletivo esteve temporariamente suspenso para sua adequação às novas orientações governamentais. Dessa forma, as conclusões da Audiência somente serão fornecidas aos participantes na continuação do Processo Seletivo, que deverá se dar em breve.

Atenciosamente,

JOSÉ OSVALDO FONTOURA DE CARVALHO SOBRINHO
Comissão Especial de Seleção – PRT/PR – 150/2002
Presidente em Exercício

Anexo: Cópia Portaria/MC-1.678/2002 e da Portaria/MC-2.589/2002.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0156
3588
Doc:

CORREIOS

002120
1ª SECEX
Fls.: 122
Rubrica

De: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ao: COMITÊ DE AVAL. DE CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS

CI/DIRAD- 349 /2005

Ref:

Assunto: Contratação de Solução Tecnológica – Seguro Postal.

Brasília, 08 de abril de 2005.

Considerando a recomendação descrita no 1º parágrafo do item 4 do Parecer/CACE-350/2004, de 29/09/2004, e diante do disposto na CI/CES/AC/PRT/PR-137/2004-004/2005, de 11/03/2005, e na CI/GT-PRT/PR-135/2004-002/2005, de 24/03/2005, solicito um posicionamento desse Comitê sobre o assunto de modo a subsidiar decisão da Diretoria da ECT, em relação à homologação da Concorrência nº. 004/2004.

Atenciosamente

Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls 0157
Doc: 3588

Anexo: Relatório/DITEC-011/2005 e anexos

002119

TCU
1ª SECEX
Fls.: 423
Rubrica

CORREIOS

De: COMITÊ DE AVAL. DE CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS

Ao: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CI/CACE-079/2005

Ref: CI/DIRAD-349/2005

Assunto: Contratação de Solução Tecnológica – Seguro Postal.

Brasília, 12 de abril de 2005.

Considerando os esclarecimentos e as novas informações apresentadas pelo Gestor do Projeto, em reunião realizada em 11/04/2005, cuja ata segue em anexo, entende este Comitê não mais haver restrições à homologação da Concorrência 004/2004, superando-se assim a vinculação apontada no primeiro parágrafo do item 4 do Parecer/CACE-350/2004.

Atenciosamente

Marcos Gomes da Silva
Coordenador do CACE

Anexo: Cópia da Ata da Reunião Extraordinária do CACE, de 11/04/2005.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0158
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 424
Rubrica
002123

CORREIOS

COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS
REGISTRO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DATA: 11.04.2005
HORA: 16h30min
LOCAL: Sala de Reuniões DIRAD/DIOPE - 17º andar - Ala Sul

ASSUNTO

1. Avaliação da Contratação de Solução Tecnológica - Seguro Postal

1.1 Solicitação de Avaliação: CI/DIRAD -349/2005.
1.1.1 Requisitante: DIRAD
1.1.2 Objeto: Avaliar a pertinência da recomendação constante do 1º parágrafo do item 4 do Parecer/CACE-350/2004, de 29/09/2004, abaixo transcrita, em relação às informações prestadas pelo Grupo de Trabalho e pela Comissão Especial de Seleção.

"Considerando que a implementação do Serviço Especial de Seguro Postal, depende da disponibilização de uma plataforma tecnológica complementar a do Banco Postal, assim como de se firmar parceria com as operadoras do setor (empresas de seguro, entidades de previdência privada e sociedades de capitalização, conforme o caso), que deverão ser selecionadas pela ECT, por meio de licitação, entendemos que esta licitação somente poderá ser homologada pela Diretoria da Empresa após a efetiva definição da contratação do(s) parceiro(s), de modo que não venhamos a assumir altos investimentos em tecnologia, sem a garantia de realização dos serviços pelos parceiros."

1.1.3 Considerações, Recomendações e Decisões: O Diretor de Administração, por intermédio da CI/DIRAD-349/2005, de 08/04/2005, solicitou o posicionamento do Comitê em relação à recomendação constante do primeiro parágrafo do item 4 do Parecer/CACE-350/2004, de 29/09/2004 que trata da vinculação da homologação da licitação da plataforma tecnológica do Serviço Especial de Seguro Postal à contratação do(s) parceiro(s) para o desenvolvimento dos produtos, em face do disposto nas CI/CES/AC/PRT/PR-137/2004-004/2005 de 11/03/2005 e

NUR n° 03/2005 - C
CPMI - CORREI
0159
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 425
Rubrica

CORREIOS

CI/GT-PRT-135/2004-002/2005, de 24/03/2005. Objetivando atender à solicitação em pauta realizou-se reunião extraordinária do Comitê, presente o Gestor do Projeto, que esclareceu os seguintes aspectos:

A. Do processo de Seleção do(s) Parceiro(s): A seleção de Parceiros por meio de chamento público decorre de decisão estratégica da ECT que objetiva dentre outros aspectos: a) ampliar a captação de receitas do negócio proposto com o pagamento da taxa de entrada pelos parceiros, para cada segmento de negócio e/ou grupo de serviço implementado; b) dar transparência ao processo de escolha dos parceiros para exploração do negócio; c) garantir a seletividade dos melhores parceiros para desenvolvimento e oferta de produtos ao mercado; d) permitir a participação do maior número de interessados no processo.
B. Da possibilidade de desenvolvimento dos produtos, independente da seleção de parceiros: O desenvolvimento dos novos produtos propostos pelo Grupo de Trabalho e a ocupação dos espaços de mercado identificados independem do processo de seleção de parceiros, podendo, na hipótese de não ser vitorioso o método ora adotado, serem utilizadas outras formas de negociação para o desenvolvimento dos produtos, como, por exemplo, a realização de acordos comerciais com empresas interessadas.
C. Da possibilidade de uso da plataforma tecnológica, independente dos produtos idealizados: A plataforma em aquisição permite a adequada atuação da Empresa em outros segmentos de negócios, onde a nossa participação é bastante reduzida, haja vista a inexistência de recursos apropriados ao fim proposto, permitindo-nos inovar e atender o mercado-alvo com uma série de novos produtos a serem comercializados na rede de atendimento, mediante a implementação de um sistema mais racional, com a troca de informações eletrônicas, o que reduzirá os custos envolvidos, os riscos do negócio, e a elevação das margens de lucratividade para a ECT.

Conforme evidenciado pelo Gestor do Projeto, ainda que ainda que se admita a remota possibilidade de não ser possível selecionar os parceiros, por meio do Processo Seletivo, a contratação já se justificaria e continuaria sendo viável, tanto do ponto de vista comercial quanto financeiro-- o VPL se reduziria, mas o projeto ainda seria viável – dadas amplas possibilidades de utilização da solução tecnológica para a automatização das vendas dos produtos atualmente comercializados pela ECT, bem como para a formatação de

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0160
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 426
Rubrica

CORREIOS

produtos específicos junto às empresas (as maiores seguradoras), que já manifestaram interesse no seu desenvolvimento e comercialização.

Assim, diante dos esclarecimentos aduzidos pelo Gestor do Projeto, que constituem fato novo em relação às informações disponibilizadas à época, entende o Comitê não mais haver restrições à homologação da Concorrência 004/2004, superando-se a vinculação apontada no primeiro parágrafo do item 4 do Parecer/CACE-350/2004.

Marcos Gomes da Silva
Coordenador do CACE - DIRAD

José Osvaldo Fontoura Sobrinho
Gestor do Projeto - PRESIDÊNCIA

Roberval Borges Corrêa
PRESIDÊNCIA

Amadir Luiz Ribeiro
DIEFI

Ana Maria de Oliveira
DITEC

José Corrêa Gomes
DIREC

Sérgio Dias Franco
DICOM

Paulo Onishi
DIOPE

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0161
3588
Doc:

TCU 1ª SECEX Fls.: 427 Rubrica

CONCORRÊNCIA Nº 04/2004

ÍNDICE DO PROCESSO

Nº	QUESITOS	DATA	PÁGINA	PASTA
1	Portaria Grupo de Trabalho. PRT/PR-332/2001	07/12/01	01 e 02	
2	Portaria 1ª CEL. PRT/PR-164/2002	09/09/02	03 a 06	
3	Estudo de Viabilidade com Revisão e Atualização	18/06/02	07 a 115 2043 a 2053 2061 a 2089	1
4	Projeto Básico	26/07/02	116 a 296	
5	Autorização para Audiência Pública	30/07/02	297 e 298	
6	PSPO – ECT. Processo de Software Padrão da Organização	-	299 a 646	½
7	Portaria 2ª CEL. PRT/PR-136/2004	07/07/04	647 a 650	
8	Pesquisa de Preço	Julho/04	651 a 696	
9	Consulta DEJUR sobre minuta de Edital	27/08/04	697 e 698	
10	Bloqueio Orçamentário	20/09/04	699, 2027 a 2029, 2111 a 2114	
11	RMS	21/09/04	700 a 702 , 2020, 2031	2
12	Relatório de Impacto na Rede Corporativa - RIC	29/09/04	703 a 902	
13	Autorização para abertura da licitação	04/10/04	904	
14	Relatório do CACE e Autorização do Presidente/ECT	05/10/04	904 a 909	
15	Edital aprovado pelo DEJUR	13/10/04	910 a 984	
16	Publicação no DOU	21/10/04	988 e 989	
17	Relação de empresas que retiraram o Edital de licitação	-	990 a 996	3
18	Perguntas e respostas sobre o Edital de Licitação	19 a 24/11/04	998, 1001 a 1024	
19	Erratas do Edital	19/11/04 e 02/12/04	999 e 1025	
20	Credenciamento Fóton Informática	08/12/04	1027 a 1036	
21	Credenciamento Ecommerce	08/12/04	1037 a 1042	
22	Habilitação Fóton Informática	08/12/04	1043 a 1102	
23	Habilitação Ecommerce	08/12/04	1103 a 1327	
24	**Ata 1ª Reunião**	08/12/04	1328 e 1329	
25	Julgamento e divulgação do resultado da Habilitação. Ata.			
26	Recurso referente à fase de habilitação	14/12/04	1333 a 1357	
27	Ata 2ª reunião da CEL	15/12/04	1358	
28	Impugnação ref. ao recurso interposto na fase de habilitação	22/12/04	1361 a 1382	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 0162 3588 Doc:

CORREIOS

TCU
1ª SECEX
Fls.: 428
Rubrica

☐ Aprovado ☐ Retirado ☐ Rejeitado ☐ Em Vistas

IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-011/2005

REUNIÃO: REDIR-015/2005 DATA REUNIÃO: 13/04/2005

ASSUNTO: Homologação da Concorrência nº 004/2004-CEL/AC - Solução Integrada de Automação do Seguro Postal.

I. PROPOSTA

Homologar a Concorrência nº. 004/2004-CEL/AC, com adjudicação à empresa e-Commerce Consultoria em Informática S.A., para implementação, instalação, operação e manutenção de uma Solução Integrada de Automação do Seguro Postal, no valor global de R$ 6.731.258,27 (seis milhões, setecentos e trinta e um mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e vinte e sete centavos).

APLICAÇÃO/META: Implantar a plataforma tecnológica necessária para suportar e viabilizar a comercialização de seguros, contratos de previdência privada e títulos de capitalização em toda a rede da ECT.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Presidência

EMPRESA A CONTRATAR: e-Commerce Consultoria em Informática S.A.

OBJETO: Aquisição de Solução Integrada de Automação do Seguro Postal, a ser implementada no Centro Corporativo de Dados da ECT, em Brasília, com previsão de acesso por toda a rede de agências, destinada às operações e gestão das atividades relativas ao Serviço Especial Seguro Postal, incluindo as operações necessárias à operação e administração do serviço, sua integração com os sistemas legados da ECT, além de aplicativos necessários à sua operação nas agências.

VALOR CONTRATUAL: R$ 6.731.258,27 (seis milhões, setecentos e trinta e um mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e vinte e sete centavos).

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0163
Doc: 3588

002153
TCU
1ª SECEX
Fls.: 429
Rubrica

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

ÍNDICE DE REAJUSTE: INPC (Primeira Renovação - variação do índice entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato. Demais – variação anual do índice).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, prorrogáveis por iguais períodos, limitada a 60 meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o dia 30 do mês subseqüente à prestação dos serviços.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em março de 2005, estima-se que os desembolsos deverão ocorrer de acordo com o cronograma a seguir (item 8.2 do contrato anexo ao Edital):

Data Estimada	Valor a Desembolsar
30/05/2005	R$ 1.171.287,85
30/06/2005	R$ 1.284.915,15
30/07/2005	R$ 1.084.733,57
30/08/2005	R$ 1.195.211,27
30/10/2005	R$ 1.446.311,43
30/11/2005	R$ 109.759,80
30/12/2005	R$ 109.759,80
30/01/2006	R$ 109.759,80
28/02/2006	R$ 109.759,80
30/03/2006	R$ 109.759,80
Total	R$ 6.731.258,27

CONTA/ATIVIDADE: 01G03 13202 130001

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003, da 15ª REDIR, de 16/04/2003.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.: 0164
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 430
Rubrica

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência Técnica e Preço.

Empresas:
- que retiraram o edital: 86
- que participaram da licitação: 02
- que foram inabilitadas: 01
- que foram desclassificadas: 00

Empresas Classificadas:

Nº	Licitante	NT	NP	NF (*)	Preço (R$)		%
					Proposto	Aferido	
1	e-Commerce S.A.	100	100	100	7.479.175,86	6.731.258,27	100,00
Valor estimado					6.777.145,00		100,68

(*) (0,6*NT)+(0,4*NP), sendo:
NT – Nota Técnica
NP – Nota de Preço
NF – Nota Final

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Trata-se da primeira aquisição do item em questão.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização para licitar (Parecer CACE-350/2004)	04/10/2004
Veiculação do edital no D.O.U.	21/10/2004
Abertura da Licitação	08/12/2004
Abertura das Propostas Técnicas	12/01/2005
Abertura das Propostas Econômicas	26/01/2005
Publicação do Resultado no D.O.U.	24/02/2005

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993
- Manual de Licitação e Contratação da ECT – MANLIC

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0165
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 431
Rubrica

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Solução Integrada de Automação do Seguro Postal teve seu Projeto Básico elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria/PR-135/04 e consiste na instalação, configuração, manutenção, suporte técnico, parametrização de softwares aplicativos integrados, abrangendo as seguintes funcionalidades:

a) Tratamento de Clientes;
b) Gestão de Produtos;
c) Remuneração dos serviços (faturamento);
d) Produção (vendas);
e) Tratamento de sinistros, benefícios e resgates;
f) Cobrança e tesouraria;
g) Registro financeiro das transações;
h) Informações operacionais, gerenciais e estatísticas.

O Comitê de Avaliações de Contrações Estratégicas, por meio do Parecer CACE nº. 350/2004, se posicionou favoravelmente ao desencadeamento de licitação em tela, tendo o Presidente da ECT autorizado a realização do processo licitatório em 04/10/04.

Conforme recomendação contida no Parecer/CACE-350/2004, aprovado pelo Presidente da ECT, a Concorrência só deveria ser homologada após a conclusão do processo de seleção de parceiros, porém, de acordo com a CI/CACE-079/2005, após os esclarecimentos e as novas informações apresentadas pelo gestor do projeto, o CACE entende que não há mais restrições à homologação da Concorrência 004/2004.

Quanto às demais recomendações do CACE, as mesmas foram atendidas e conforme CI/Cons-PR – 001/2005, quanto ao Relatório de impacto sobre os processos da ECT *"... os trabalhos a que se referem foram concluídos e aprovados pela Presidência da Empresa em 30.07.2002, ..."*

De acordo com o despacho do Presidente, datado de 28 de março de 2005, em resposta a CI/GT-PRT-135/2004 – 002/2005, temos: *"Considere-se revalidada a aprovação do Estudo de Viabilidade do Projeto Seguro Postal (aprovado em Despacho de 30 de julho de 2002), assim como suas sucessivas atualizações (de fevereiro/2003; março/2004 e outubro/2004), em consonância com a Portaria PRT/PR-135/2004"*

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0166
3588
Doc: 4

TCU 1ª SECEX Fls.: 432 Rubrica

Conforme consta do Parecer do CACE, o projeto e especificações da Solução Integrada adotaram as premissas e padrões definidos pela Administração Central, para a contratação por licitação na modalidade de Concorrência, critério Técnica e Preço.

O processo licitatório contou com a participação de 02 (duas) empresas, sendo 01 (uma) empresa considerada habilitada.

Foi inabilitada a empresa Fóton Informática Ltda. por não atender ao subitem 4.2, alínea "c" do Edital (não apresentou patrimônio líquido mínimo exigido no Edital).

A licitação foi realizada e julgada em conformidade com a legislação em vigor, não havendo recursos pendentes.

Adicionalmente, registra-se que a empresa eCommerce apresentou na licitação preços superiores aos valores previamente estimados pela equipe responsável pelo Projeto Seguro Postal e que fora aprovado pelo CACE. Diante disso, a CEL solicitou ao licitante a redução de sua proposta, conforme resumido no quadro a seguir:

Período	Primeiro ano	Anos seguintes (*)
Estimativa Inicial (aprovada pelo CACE)	6.777.145,00	3.154.294,00
Proposta Inicial	7.479.175,86	3.220.441,29
Proposta Final	6.731.258,27	3.123.828,05
Redução	747.917,59	96.613,24
Diferença em Relação ao Estimado	45.886,73	30.465,95

(*) Admitindo-se as prorrogações sucessivas previstas no Edital.

Dessa forma, propõe-se a adjudicação do mesmo à empresa eCommerce Consultoria em Informática S.A..

VIII. ANEXOS

1. Autorização para Abertura da Licitação (Parecer CACE-350/2004);
2. Ata de Julgamento;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 0167 Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 433
Rubrica

3. Carta da eCommerce – Redução de Preços;
4. Certificação Orçamentária;
5. CI/CES/AC/PRT/PR-137/2004-004/2005;
6. CI/Cons-PR-0001/2005
7. Despacho do Presidente (28/03/2005)/CI/GT-PRT-135/2004-002/2005;
8. CI/CACE-079/2005, Ata de Reunião Extraordinária e CI/DIRAD-349/2005.

Eduardo Medeiros de Morais
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0168
3588
Doc:

000908
002148

CORREIOS

PARECER/CACE-350/2004

Assunto: Abertura de Licitação para a Contratação de Solução Integrada de Automação do Seguro Postal.

TCU
1ª SECEX
Fls.: 434
Rubrica

Referência: Ata da 110ª Reunião do Comitê, de 28/09/2004.

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Concorrência – tipo Técnica e Preço

⇒ **Objeto:** Aquisição de Solução Integrada de Automação do seguro Postal, a ser implementada no Centro Corporativo de dados da ECT, em Brasília, com previsão de acesso por toda a rede de agências, destinada às operações e gestão das atividades relativas ao Serviço Especial Seguro Postal, incluindo as aplicações necessárias à operação e administração do serviço, sua integração com os sistemas legados da ECT, além de aplicativos necessários à sua operação nas agências.

odutos:

- ❑ Licenças de software (incluindo atendimento, retaguarda e autorizador de transações)
- ❑ Softwares Básicos e de Apoio
- ❑ Plano de Contingência

Serviços

- ❑ Levantamento e detalhamento das partes componentes da solução;
- ❑ Planejamento da implantação;
- ❑ Preparação do ambiente de produção;
- ❑ Implantação dos produtos;
- ❑ Integração da solução com a Plataforma de Negócios da Agência;
- ❑ Integração da solução com o Help Desk da ECT;
- ❑ Geração de histórico de testes e avaliação de performance da solução;
- ❑ Controle de Versão/Release
- ❑ Integração da solução com a sala de controle do Banco Postal
- ❑ Manutenção.
- ❑ Suporte Técnico
- ❑ Treinamentos aos usuários e técnicos da ECT
- ❑ Operação Assistida

Segundo informações prestadas pela Coordenação do Projeto, o processo de desenvolvimento, de implantação e de testes da solução está previsto para **180 dias** de duração, a partir da assinatura do contrato, iniciando-se, após este prazo, a operação, incluindo os serviços acima identificados, em **contrato anual, prorrogável por iguais períodos, até o limite de 60 meses**.

Valor Total Estimado: R$ 6.777.145,00. Este valor estimado corresponde à previsão de gastos pelo período de 1ano. O valor de referência tomou por base o menor preço ofertado na pesquisa de mercado realizada pelo Grupo de Trabalho constituído por intermédio da PRT/PR-135/2004.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0169
Doc: 3588

Descrição	Valor Total
1. Planejamento da implantação	75.159,00
2. Preparação do ambiente de produção	84.840,00
3. Implantação da solução com a sala de controle do Banco Postal	325.788,00
4. Manutenção, incluindo a implantação dos produtos e novas versões/realeses e seu controle.	180.000,00
5. Suporte Técnico	260.750,00
6. Treinamento de Usuários e técnicos da ECT	108.500,00
7. Operação assistida	1.027.897,00

8. Licenças, incluindo softwares básicos, de apoio e de suporte da metodologia de testes, manutenção e avaliação de performance.	2.000.000,00
9. Software de atendimento e de retaguarda para a venda de produtos de Seguro Postal e implantação de metodologia de testes, manutenção e avaliação de performance.	2.574.211,00
10. Plano de Contingência	140.000,00

TCU
1ª SECEX
Fls.: 435
Rubrica

Os custos estimados de manutenção, suporte técnico, treinamento e operação assistida correspondem ao período de **6 (seis) meses** seguintes à implantação da solução. Assim, em caso de prorrogação do contrato, o valor anual estimado destes serviços será de, aproximadamente, **R$ 3.154.294,00**.

⇒ **Classificação Orçamentária**: 01G03 13202 130001

⇒ **Justificativa da Contratação:** Implantação da plataforma tecnológica necessária para suportar e viabilizar a comercialização de seguros, contratos de previdência privada e títulos de capitalização em toda a rede de agências da ECT, na forma definida na Portaria MC-2.589/2002, que instituiu o Serviço Especial de Seguro Postal.

Em 14/09/2004, o Coordenador do Grupo de Trabalho responsável pela Implementação dos serviços apresentou ao Comitê o Projeto "Seguro Postal", destacando diversos aspectos sobre o assunto tais como: o Contexto Institucional, a vinculação ao Plano Estratégico da ECT, o Mercado Segurador no Brasil e no Mundo, os Canais de Distribuição, o Posicionamento do Seguro Postal no Mercado e Papéis dos Envolvidos, a Modelagem Operacional, a Modelagem Tecnológica, Tipos de Produtos a serem desenvolvidos, a Modelagem Econômico-financeira e a Viabilidade econômica do projeto.

Informações Gerais:

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** A contratação de soluções tecnológicas é realizada centralizadamente, de acordo com as regras e condições específicas definidas pela Área Técnica. Neste caso, o projeto foi desenvolvido pelo Grupo de Trabalho com o suporte da área de tecnologia.

Por meio da PRT-135/2004, de 07/07/2004, o Presidente da ECT constituiu Grupo de Trabalho para a implementação do Serviço Especial de Seguro Postal. Na mesma data, foi constituída a Comissão Especial de Licitação encarregada de realizar o processo licitatório para a contratação da solução integrada de suporte á venda de seguros na rede de agências postais, em complementação à plataforma tecnológica implementada para o Banco Postal.

Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:

Os serviços Seguro e Capitalização estão inseridos no Porta-fólio de Negócios Financeiros, previstos nas Estratégias de Negócios do Plano Estratégico 2004-2007 (subitem 3.6.2).

O Desenvolvimento do Seguro Postal é uma das estratégias estabelecidas pela presidência da ECT conforme disposto na letra "P" do subitem 4.1.2 do Plano Estratégico 2004-2007.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0170
3588

Viabilidade Técnica: As condições de fornecimento e as especificações técnicas foram elaboradas de acordo com as necessidades da ECT e perfeitamente exeqüíveis pelas empresas fornecedoras.

As especificações técnicas foram integralmente validadas pela CIPRO em reuniões realizadas com os departamentos que compõem a DITEC.

TCU 1ª SECEX Fls.: 436 Rubrica
000906
002146

CORREIOS

Foi elaborado, também, o Relatório de Impacto na Rede Corporativa – RIC, sendo destacado os seguintes pontos:

- As taxas de transmissão de dados dos enlaces da Rede Corporativa no que diz respeito à rede terrestre atendem a demanda do projeto. Quanto à rede satélite o impacto total (baseado nos dados apresentados no formulário RIC) é 660 kbps. A ampliação do segmento satélite atualmente em curso não contempla esta demanda. Em conformidade com o cronograma de implantação do seguro postal, o tráfego previsto comporá o redimensionamento do segmento satélite, para tanto, é necessário que o DERCO conheça o cronograma de implantação com 3 meses de antecedência de seu início.
- As taxas de transmissão de dados dos enlaces da Rede Corporativa atendem a demanda do projeto.
- Os tempos de latência dos enlaces da Rede Corporativa, estabelecidos em contrato, atendem à demanda do projeto.
- Os níveis de serviço atendem à demanda do projeto, nas condições estabelecidas no item Visão Geral da Rede Corporativa tempos máximos de indisponibilidade e de reparo dos enlaces da Rede Corporativa.
- Os equipamentos ativos da Rede Corporativa atendem à demanda do projeto.
- Os equipamentos de segurança da Rede Corporativa atendem à demanda do projeto.
- Os servidores de correio eletrônico da Rede Corporativa atendem à demanda do projeto.
- O espaço em discos rígidos para armazenamento das mensagens de correio eletrônico atende à demanda do projeto.
- O número atual de licenças de software de gerência atende a demanda do projeto.
- O número atual de licenças de software de segurança atende a demanda do projeto.
- Serão necessários profissionais de segurança de rede para planejamento e operação dos recursos de Extranet utilizados por esse novo serviço, na seguinte proporção: 1 profissional responsável pela implantação de novos parceiros e 1 profissional adicional a cada 40 parceiros já implantados, para atendimento à operação e manutenção. O número de profissionais atual é insuficiente para atender a esse serviço adicional. Para cada novo parceiro deverão ser feitas configurações em ambas as pontas.

- **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** O relatório do Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-332-2001 (substituído pelo grupo atual de implantação) concluiu pela viabilidade comercial e econômica do projeto, que em dados atualizados e revistos apontam os seguintes resultados, considerando 10 anos de operação:

- Receitas totais: R$ 2.411.400.000,00
  Despesas Operacionais: R$ 1.844.400.000,00
- Resultado Operacional: R$ 566.800.000,00
- Resultado Líquido: R$ 339.300.000,00
- Investimentos: R$ 42.000.000,00
- VPL: R$ 189.100.000,00 (CMPC = 13,84%)

Benefícios e/ou Impactos

Operacional: não foram evidenciados;
Comercial: ingresso de receitas líquidas na Empresa, conforme detalhado pelo Grupo de Trabalho na expectativa de economicidade e eficiência, acima descrita.
Administrativo: não foram evidenciados;
Tecnológico: os impactos já foram devidamente evidenciados no Relatório de Impacto da Rede Corporativa.
Recursos Humanos: em princípio, de acordo com informações prestadas pelo GT, não será necessário qualquer acréscimo de efetivo para operacionalização do Serviço Especial de Seguro Postal; os treinamentos dos usuários e técnicos da ECT serão realizados pelo fornecedor da solução de Seguro Postal;

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0171
Doc: 3588

TCU 1ª SECEX Fls.: 431 Rubrica 000905 002145

CORREIOS

⇒ **Financeiro:** necessidade, conforme o caso, de criação da função de Supervisor do Seguro Postal, a exemplo do Supervisor do Banco Postal e; necessidade de criação de estrutura para abrigar o novo serviço, bem como sua localização no organograma da ECT.

Os impactos na estrutura e processos serão identificados pelo Grupo de Trabalho, conforme estabelecido no subitem 4.1 da PRT/PR-135/2004.

A contratação da solução está prevista na programação orçamentária da ECT, conforme Bloqueio Orçamentário extraído do Sistema ERP, referente ao processo **4000803 OR**. Foi apenas bloqueado valor correspondente a **R$ 6.000.000,00**, que é inferior ao valor estimado da contratação para o primeiro ano **(R$ 6.777.145,00)**, devendo, portanto, ser ajustado pelo requisitante.

É importante que seja devidamente programado para os anos seguintes o valor correspondente aos gastos com a manutenção, suporte técnico, treinamentos e operação assistida que estão orçados em **R$ 3.154.294,00**.

4. Recomendações:

Considerando que a implementação do Serviço Especial de Seguro Postal, depende da disponibilização de uma plataforma tecnológica complementar a do Banco Postal, assim como de se firmar parceria com as operadoras do setor (empresas de seguro, entidades de previdência privada e sociedades de capitalização, conforme o caso), que deverão ser selecionadas pela ECT, por meio de licitação, entendemos que esta licitação somente poderá ser homologada pela Diretoria da Empresa após a efetiva definição da contratação do(s) parceiro(s), de modo que não venhamos a assumir altos investimentos em tecnologia, sem a garantia de realização dos serviços pelos parceiros.

Tendo em vista tratar-se de serviços inseridos no Porta-fólio Negócios Financeiros do Plano Estratégico da ECT, com a necessária integração dos aplicativos ao Sistema Banco Postal e subordinação ao SARA, recomendamos que a Área Financeira seja devidamente envolvida e integrada ao processo de implementação da Solução Integrada de Automação do Seguro Postal.

De acordo com o estabelecido no item 4.1 da PRT/PR-135/2004, o grupo de execução apresentará um relatório contendo os estudos e levantamentos desenvolvidos, os impactos na estrutura administrativa e nos processos comerciais, financeiros e de tecnologia, além dos modelos administrativos e de gerenciamento para implantação e comercialização dos produtos e/ou serviços incluídos no Serviço Especial de Seguro Postal. Sendo assim, recomendamos que as informações deste Relatório sejam previamente apresentadas quando da homologação do processo de seleção dos parceiros e de contratação da solução tecnológica, de modo a ficar devidamente evidenciado, principalmente, os impactos da implantação dos serviços em questão nos processos da ECT.

Cronologia:

Evento	Data
Recebimento do Pedido	06/09/2004
Apresentação do Projeto pelo Coordenador	14/09/2004
Disponibilização de documentação complementar	28/09/2004
Avaliação do Comitê	28/09/2004

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. 0172 Doc: 3588

Conclusão:

Diante do exposto, observadas as recomendações deste Comitê, somos favoráveis à autorização da abertura da licitação em tela, conforme proposto pelo Grupo de Trabalho PRT/PR-135/2004.

Brasília, 29 de setembro de 2004.

Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

CORREIOS

TCU
1ª SECEX
Fls: 438
Rubrica

000904

002144

Sr. Presidente,

O Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-135/2004, propõe a **contratação de solução integrada de automação de seguro postal**. O **valor total estimado** da contratação é de **R$ 6.777.145,00**, sendo **R$ 5.199.998,00**, correspondente às despesas com a aquisição de softwares básicos e de apoio, desenvolvimentos dos aplicativos e implementação da solução (plano de contingência, integração e preparação de ambiente), a ser realizada **no período de 180 dias**, e **R$ 1.577.147,00**, relativos aos serviços de manutenção, suporte técnico, treinamentos e operação assistida, **durante 6 (seis) meses**. Está prevista a prorrogação do contrato, por períodos de 12 meses, até o limite de 60 meses, referente aos serviços de manutenção, suporte técnico, treinamentos e operação assistida. Com base nas informações disponibilizadas pelo Grupo de Trabalho, o Comitê se posicionou favorável à abertura da licitação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-350/2004.

Brasília, 04 / 10 /2004.

-5-

Eduardo Medeiros de Morais
Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo Grupo de Trabalho (PRT/PR-135/2004) e de acordo com o disposto no Parecer/CACE-350/2004.

Brasília, 04 / 10 /2004.

João Henrique de Almeida Sousa
Presidente da ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0173
Doc: 3588

CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS 002143

TCU 1ª SECEX Fls.: 489 Rubrica

CONCORRÊNCIA Nº 004/2004

SOLUÇÃO INTEGRADA DE AUTOMAÇÃO DO SEGURO POSTAL

Reunião de Julgamento das Propostas

ATA DE REUNIÃO

LOCAL: Sala de Reuniões da Presidência da ECT 19º andar – Ala Norte do Ed. Sede da Administração Central da ECT em Brasília.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco, às 16 horas, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação - CEL, designada pela Portaria PRT/PR – 136/2004 para, em conformidade com o disposto no Item VII – Critérios para Julgamento das Propostas do Edital de Licitação, dar prosseguimento aos trabalhos da Concorrência nº 04/2004, procedendo ao julgamento da proposta econômica.

HISTÓRICO:
Em 21/10/04 o Edital da Concorrência 004/2004 foi publicado no Diário Oficial da União, sendo a reunião de abertura de licitação marcada para 08/12/04.

A abertura da licitação ocorreu na data marcada, tendo sido habilitado o licitante e-Commerce Consultoria em Informática S.A. e inabilitado o licitante Fóton Informática Ltda., por não ter o patrimônio líquido mínimo exigido no Edital, conforme ata de reunião da CEL realizada no mesmo dia 08/12/04. Após análise de recurso da licitante inabilitada a autoridade superior julgou improcedente o mesmo, decisão comunicada aos interessados em 05/01/05, através das cartas CT/CEL/AC-001/2005 e CT/CEL/AC-002/2005 dando-se prosseguimento normal à licitação.

Em 12/01/05 foi realizada a abertura da Proposta Técnica cujo resultado do julgamento foi publicado no Diário Oficial da União de 19/01/05, sendo atribuída NT= 100.

Em 25/01/05 foi marcada a abertura da Proposta Econômica para 26/01/05. Aberta a Proposta Econômica, obteve-se os seguintes valores:

Licitante	e-Commerce
Serviços	16.804.702,00
Produtos associados aos serviços	3.556.239,00
TOTAL	20.360.941,00

Foi solicitado, então, ao licitante a planilha detalhada de preços, tendo sido apresentada conforme abaixo:

Item	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Valor Global
Produtos e serviços	7.479.175,86	3.220.441,29	3.220.441,29	3.220.441,29	3.220.441,29	20.360.941,00

Após análise de preços, a CEL solicitou ao licitante a redução de preços, com base na estimativa constante do Parecer CACE-350/04, tendo o licitante apresentado a redução, conforme abaixo:

Pagamentos	Parecer CACE (estimado)	Proposta Final	Diferença
Primeiro ano	6.777.145,00	6.731.258,27	45.886,73
Anos seguintes	3.154.294,00	3.123.828,05	30.465,95

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 0174 3588 Doc:

0020

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA : A Tabela a seguir apresenta o preço global da solução, cujo detalhamento encontra-se anexo a esta Ata:

002142

Empresa	Valor Global (R$)
e-Commerce	19.226.570,47

Aplicado o critério definido no item 7.6.1 do Edital para cálculo dos índices de preço, a licitante obteve o seguinte resultado:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 440
Rubrica

NP = (VGM/VGA)*100
Onde: VGM = Menor preço global dentre todas as propostas apresentadas;
VGA = Preço Global da proposta em avaliação
NP = (19.226.570,47/19.226.570,47)*100
NP = 100

COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL: A nota final da licitante foi obtida com base na expressão NF= (0,6*NT) + (0,4*NP) especificada no item 7.7.1 do Edital, sendo NP a nota de preço, conforme quadro acima e NT a nota técnica, obtido na fase anterior (pontuação técnica e índice técnico resumidos no quadro a seguir):

Licitante	Pontuação Técnica	Nota Técnica
e-Commerce	1.857	100

Dessa forma, tem-se a seguinte nota final, ficando classificada em primeiro lugar a empresa e-Commerce:
NF = (0,6*100) + (0,4 * 100)
NF = 100

Assim, uma vez que os preços ofertados encontram-se abaixo da estimativa da ECT e atendidos aos pressupostos legais e editalícios a CEL classifica em primeiro lugar a empresa E-Commerce S.A., pelo valor de R$ 6.731.258,27, referente ao primeiro ano de contrato. Ressalte-se que, em caso de renovação contratual, o valor anual, a partir do segundo ano, será de R$ 3.123.828,05.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: A Comissão resolve mandar publicar o resultado do julgamento no Diário Oficial da União, abrindo contagem do prazo recursal a partir da data de sua publicação, conforme estipulado no Edital. Neste ato, o Presidente da Comissão determina que o processo, incluindo as Atas, fique à disposição dos participantes para vistas, a partir das 9 horas do dia se sua publicação, no 19º andar do edifício sede da ECT, Setor Bancário Norte, Quadra 01, Brasília DF.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação deu como encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

ENCAMINHAMENTO: Concomitante à publicação a CEL remete à autoridade superior para adjudicação e homologação da licitação em questão à empresa e-Commerce.

Comissão Especial de Licitação:

Adauto Tameirão Machado
Presidente

José Osvaldo F. C. Sobrinho
Membro

Walton Pontes Carpes Júnior
Membro

Agostinho Andersen Trindade
Membro

Liana Aparecida de Araújo
Membro

ECT/SAS Nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.: 0175
Doc.: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 141
Rubrica
002141

De
Ecommerce Consultoria em Informática S.A.
Rua Engenheiro Antonio Jovino, 22 Cj. 52 e 53 – Vila Andrade
São Paulo – SP
05727-220

São Paulo, 16 de fevereiro de 2005

À
Comissão Especial de Licitação da Administração Central (CEL/AC)
Fax (61) 426-2310

A/C Sr. Presidente Adauto Tameirão Machado

Ref. Retorno a carta de 14 de fevereiro de 2005 da Análise Proposta Econômica (Concorrência 004/2004– CEL/AC)

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação, gostaríamos de comunicar que estamos acatando o pedido de redução de 10% (dez por cento) no total referente ao ano 1 (um) e de 3% (três por cento) nos totais referentes aos demais anos.

Estamos anexando a esta a nova planilha revisada com os valores reduzidos.

Agradecendo mais uma vez a oportunidade e ficando no aguardo do prosseguimento e conclusão do processo em questão.

Atenciosamente,

Aurimar Santana Cerqueira
Procurador

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0176
Doc: 3588

Serviços	Valor unitário (R$)	Ano 1		Ano 2		Ano 3		Ano 4		Ano 5		Valor Global
		Parcelas Previstas ou % execução	Total no Ano (R$)	Parcelas Previstas ou % execução	Total no Ano (R$)	Parcelas Previstas ou % execução	Total no Ano (R$)	Parcelas Previstas ou % execução	Total no Ano (R$)	Parcelas Previstas ou % execução	Total no Ano (R$)	
Planejamento da implantação	1.600.125,00	100%	1.600.125,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	1.600.125,00
Preparação do Ambiente de Produção	100.050,00	100%	100.050,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	100.050,00
Implantação dos Produtos e Novas Versões/ Release	2.100.554,00	16,19%	340.110,80	20,95%	440.110,80	20,95%	440.110,80	20,95%	440.110,80	20,95%	440.110,80	2.100.554,00
Integração da solução com a sala de controle do Banco Postal	300.815,00	100%	300.815,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	300.815,00
Implantação de metodologia de testes, manutenção e avaliação de performance de aplicativos	200.113,00	100%	200.113,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	200.113,00
Controle de Versão e Release	200.924,00	100%	200.924,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	200.924,00
Manutenção Operational Tools (1)	41.289,25	0	0,00	12	495.471,00	12	495.471,00	12	495.471,00	12	495.471,00	1.981.884,00
Manutenção (1)	44.927,39	0	0,00	12	539.128,68	12	539.128,68	12	539.128,68	12	539.128,68	2.156.514,72
Suporte técnico (1) (2)	47.177,73	5	235.888,65	12	566.132,76	12	566.132,76	12	566.132,76	12	566.132,76	2.500.419,69
Treinamento de usuários e técnicos da ECT	1.438.477,58	7,68%	110.477,70	23,08%	331.999,97	23,08%	331.999,97	23,08%	331.999,97	23,08%	331.999,97	1.438.477,58
Operação Assistida (1) (2)	62.582,07	5	312.910,35	12	750.984,84	12	750.984,84	12	750.984,84	12	750.984,84	3.316.849,71
Produtos associados aos serviços												
Licença												
Operational Tools – Venda e Gestão de Seguros Vida e Previdência	2.773.928,77	100%	2.773.928,77	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	2.773.928,77
Software Básico e de Apoio*												
Crystal Enterprise 10 (1 cópia; item 11.5.1)	314.868,00	100%	314.868,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	314.868,00
Crystal Reports Developer 10 (8 cópias)	23.090,00	100%	23.090,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	23.090,00
Crystal Reports Advanced 10 (2 cópias)	17.912,00	100%	17.912,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	17.912,00
Software de atendimento e de retaguarda para a venda de produtos do Seguro Postal	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0,00
Software de suporte da metodologia de testes, manutenção e avaliação de performance de aplicativos	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0,00
Plano de Contingência	200.045,00	100%	200.045,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	200.045,00
TOTAL			6.731.258,27		3.123.828,05		3.123.828,05		3.123.828,05		3.123.828,05	19.226.570,47

(1) Valores mensais - divisão em parcelas .

* Atividades que iniciam logo após os testes e aprovação

Doc: 3588 Fls: 0117 RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
TCU SECEX 2142 Rubrica
0020

1º SECEX 002112
Fls.: 443
Rubrica

a do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

nta 01G03 13202 130001 SOFT/LICENCIAMENTO/SIMILARES

002139

Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R$
000735 / OR	BB	5 / 2005	16/03/05	480.037,50
000735 / OR	BB	5 / 2005	16/03/05	560.043,75
000735 / OR	BB	5 / 2005	16/03/05	20.010,00
000735 / OR	BB	5 / 2005	16/03/05	40.022,60
000735 / OR	BB	5 / 2005	16/03/05	60.973,60
000735 / OR	BB	5 / 2005	18/03/05	60.973,60-
000735 / OR	BB	5 / 2005	21/03/05	62.973,60
000735 / OR	BB	5 / 2005	16/03/05	4.618,00
000735 / OR	BB	5 / 2005	16/03/05	3.582,40
000735 / OR	BB	5 / 2005	16/03/05	560.043,75
00735 / OR	BB	5 / 2005	16/03/05	200.045,00
) OR	BB	6 / 2005	16/03/05	80.040,00
000735 / OR	BB	6 / 2005	16/03/05	160.090,00
000735 / OR	BB	6 / 2005	18/03/05	160.090,00-
000735 / OR	BB	6 / 2005	21/03/05	158.090,00
000735 / OR	BB	6 / 2005	22/03/05	158.090,00-
000735 / OR	BB	6 / 2005	22/03/05	160.090,40
00735 / OR	BB	6 / 2005	16/03/05	251.894,40
00735 / OR	BB	6 / 2005	16/03/05	18.472,00
00735 / OR	BB	6 / 2005	16/03/05	14.329,60
00735 / OR	BB	7 / 2005	16/03/05	102.033,24
00735 / OR	BB	7 / 2005	16/03/05	90.244,50
00735 / OR	BB	7 / 2005	16/03/05	832.178,63
00735 / OR	BB	7 / 2005	16/03/05	60.277,20
00735 / OR	BB	8 / 2005	16/03/05	110.477,70
00735 / OR	BB	8 / 2005	16/03/05	51.016,62
00735 / OR	BB	8 / 2005	16/03/05	45.122,25
00735 / OR	BB	8 / 2005	16/03/05	416.089,32
5 OR	BB	8 / 2005	16/03/05	30.138,60
00735 / OR	BB	8 / 2005	16/03/05	542.366,79
00735 / OR	BB	10 / 2005	16/03/05	764.252,55
00735 / OR	BB	10 / 2005	28/03/05	764.252,55-
00735 / OR	BB	10 / 2005	28/03/05	1.446.311,42
00735 / OR	BB	10 / 2005	29/03/05	1.446.311,42-
00735 / OR	BB	10 / 2005	29/03/05	1.446.311,43
			Total Atividade	6.182.459,28

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0178
3588
Doc:

rvação

ição de velcro - rolos com 10M de comprimento e fechamento dupla face

Emitido por
José Osvaldo F. C. Sobrinho
Consultor de Diretoria – PR
Matrícula: 8 009 532-1

Chefe/DORC
José Osvaldo F. C. Sobrinho
Consultor de Diretoria – PR
Matrícula: 8 009 532-1

Antonio Pereira Jucá
Assessor de Diretoria/DITEC
Matrícula: 8.011.062-2
Chefe DEORC

ANEXO 4 DO RELATÓRIO/DITEC-011/2005

551401B

*** ECT***

Bloqueios Orçamentários

29/03/0

age - 1

16:15:53

TCU 1ª SECEX Fls.: 0144 Rubrica

002114

002138

do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

onta 01011 44403 120001 PROCESSAMENTO DE DADOS

Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R$
000735 / OR	BB	10 / 2005	21/03/05	9.435,55
000735 / OR	BB	10 / 2005	28/03/05	9.435,55-
000735 / OR	BB	10 / 2005	21/03/05	12.516,41
000735 / OR	BB	10 / 2005	28/03/05	62.582,07
000735 / OR	BB	10 / 2005	28/03/05	62.582,07
000735 / OR	BB	10 / 2005	28/03/05	62.582,07-
00735 / OR	BB	10 / 2005	28/03/05	12.516,41-
00735 / OR	BB	10 / 2005	28/03/05	47.177,73
00735 / OR	BB	11 / 2005	21/03/05	9.435,55
00735 / OR	BB	11 / 2005	28/03/05	62.582,07
00735 / OR	BB	11 / 2005	28/03/05	62.582,07-
OR	BB	11 / 2005	28/03/05	12.516,41-
0735 / OR	BB	11 / 2005	28/03/05	9.435,55-
0735 / OR	BB	11 / 2005	28/03/05	47.177,73
0735 / OR	BB	11 / 2005	28/03/05	62.582,07
0735 / OR	BB	11 / 2005	21/03/05	12.516,41
0735 / OR	BB	12 / 2005	21/03/05	9.435,55
0735 / OR	BB	12 / 2005	28/03/05	47.177,73
0735 / OR	BB	12 / 2005	28/03/05	62.582,07
0735 / OR	BB	12 / 2005	28/03/05	62.582,07-
0735 / OR	BB	12 / 2005	28/03/05	62.582,07
0735 / OR	BB	12 / 2005	28/03/05	12.516,41-
0735 / OR	BB	12 / 2005	21/03/05	12.516,41
0735 / OR	BB	12 / 2005	28/03/05	9.435,55-
			Total Atividade	329.279,40

José Osvaldo F. C. Sobrinho
Consultor de Diretoria – PR
Matrícula: 8.009.532-1

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0179
Doc: 3588

ANEXO 4 DO RELATÓRIO/DITEC-011/2005

TCU 1ª SECEX Fls.: 445 Rubrica
002113
002137

Cla do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Conta 01011 44403 120001 PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R$
5000735 / OR	BB	1 / 2006	21/03/05	9.435,55
5000735 / OR	BB	1 / 2006	28/03/05	9.435,55-
5000735 / OR	BB	1 / 2006	28/03/05	12.516,41-
5000735 / OR	BB	1 / 2006	28/03/05	62.582,07
5000735 / OR	BB	1 / 2006	28/03/05	62.582,07-
5000735 / OR	BB	1 / 2006	28/03/05	62.582,07
5000735 / OR	BB	1 / 2006	21/03/05	12.516,41
5000735 / OR	BB	1 / 2006	28/03/05	47.177,73
5000735 / OR	BB	2 / 2006	21/03/05	9.435,55
5000735 / OR	BB	2 / 2006	28/03/05	62.582,07
0735 / OR	BB	2 / 2006	28/03/05	62.582,07-
/ OR	BB	2 / 2006	28/03/05	62.582,07
000735 / OR	BB	2 / 2006	21/03/05	12.516,41
000735 / OR	BB	2 / 2006	28/03/05	12.516,41-
000735 / OR	BB	2 / 2006	28/03/05	9.435,55-
000735 / OR	BB	2 / 2006	28/03/05	47.177,73
			Total Atividade	219.519,60

José Osvaldo F. C. Sobrinho
Consultor de Diretoria – PR
Matrícula: 8.009.532-1

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0180
Doc: 3588

CORREIOS

002136

De: PRESIDENTE DA CES - PRT/PR -137/2004

Ao: PRESIDENTE DA CEL/AC-

CI / CES/AC / PRT/PR - 137/2004 - 004/2005

Ref.: CI/CEL/AC - 003/2005 - 004/2004

Protocolo
TCU
1ª SECEX
Fls.: 446
Rubrica

Assunto: Homologação de Licitação

Brasília, 11 de março de 2005.

Em atenção ao documento acima referenciado informamos que a minuta de edital de chamamento público e seus respectivos anexos, para a seleção de parceiros visando à implementação do Serviço Especial de Seguro Postal, foram encaminhados nesta data para análise e parecer do Departamento Jurídico da ECT.

Informamos, ainda, que a minuta foi disponibilizada para sugestões e comentários na página www.correios.com.br, de 21/01/2005 a 18/02/2005, como Consulta Pública, já tendo sido aproveitadas todas as sugestões cabíveis.

Em relação à recomendação do CACE, entendemos que não há prejuízos à ECT com a continuidade da CC – 004/2004, tendo em vista que a mesma estabelece o prazo de 120 (cento e vinte) dias após assinatura do contrato para a solução entrar em operação, prazo esse suficiente para a conclusão do processo de seleção de parceiros.

Esclarecemos, ainda, que contratação de fornecimento de solução completa de software para suportar a comercialização e outras operações complementares de seguros e outros títulos afins na rede de agências postais observa a decisão estratégica relacionada com o Desenvolvimento do Seguro Postal e não está vinculada, exclusivamente, à seleção de parceria, considerando que já existem empresas interessadas em utilizar a rede para venda desses produtos.

Atenciosamente,

CLAUDIO ROBERTO MATHIAS CABRAL
Presidente CES/AC

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0181
Doc: 3588

CORREIOS

TCU
1ª SECEX
Fls.: 447
Rubrica

002135

De: PRESIDENTE DA CEL/AC

Ao: Grupo de Trabalho PRT-137/2004

CI/CEL/AC – 03 /2005 – 004/2004

Ref.: Concorrência 004/2004

PROTOCOLO

Assunto: Homologação de Licitação.

Brasília/DF, 09 de março de 2005.

Informamos a V.Sª. que a Concorrência 004/2004 - Solução Integrada de Automação do Seguro Postal encontra-se conclusa pra homologação pela Diretoria da ECT.

Dessa forma, tendo em vista a recomendação do CACE de que a CC-04/2004 só deveria ser homologada após a conclusão do processo de seleção de parceiros, solicitamos informar acerca do andamento do processo em questão, uma vez que o mesmo se encontra sob sua coordenação.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Presidente da CEL

RECEBIDO - DICOM
Data: / /
Assinatura:
Matrícula:
Recebido em 07/03/05

CPMI nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls: 1182
3588
Doc: 13

CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Protocolo 002134

TCU 1ª SECEX Fls.: 148 Rubrica

De: Consultor de Diretoria – PR (GT/PRT-135/2004)

Ao: Presidente CEL/AC

CI/Cons-PR – 0001/2005

Ref.: CI/CEL/AC-04/2005 – 004/2004

Assunto: Homologação de Licitação

6

Brasília, 9 de março de 2005.

Em atenção à CI em referência, informo que os trabalhos a que se referem foram concluídos e aprovados pela Presidência da Empresa em 30.07.2002, conforme documentos anexos. A íntegra do relatório (mais de 300 páginas) encontra-se disponível para consulta na pasta relativa ao Pro cesso Seletivo em andamento, nos arquivos do GABPR.

Esses trabalhos foram atualizados pelo GT PRT-135/2004 (que é continuação do GT PRT/332/2001), tendo sido apresentados os resultados à Diretoria da ECT em março/2004. Esse relatório também se encontra disponível para consulta no mesmo arquivo anteriormente mencionado.

Atenciosamente,

JOSÉ OSVALDO F. C. SOBRINHO
Consultor de Diretoria – PR

Anexos: Relatório do Projeto Seguro Postal
Cópia da portaria PRT/PR-332/2001

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 0183 3588 Doc:

CORREIOS

TCU
1ª SECEX
Fls.: 449
Rubrica
002133

De: PRESIDENTE DA CEL/AC

Ao: Grupo de Trabalho PRT-135/2004

CI/CEL/AC – 04 /2005 – 004/2004

Ref.: Concorrência 004/2004

PROTOCOLO
PRESIDÊNCIA DA ECT
09 MAR. 2005
PROTOCOLO

Assunto: Homologação de Licitação.

Brasília/DF, 07 de março de 2005.

Informamos a V.Sª. que a Concorrência 004/2004 - Solução Integrada de Automação do Seguro Postal encontra-se conclusa pra homologação pela Diretoria da ECT.

Dessa forma, tendo em vista a recomendação do CACE de que a CC-04/2004 só deveria ser homologada após a apresentação por parte desse Grupo de Trabalho de um relatório de impacto sobre os processos da ECT, solicitamos a V.Sª., informar se o mesmo encontra-se concluso.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Presidente da CEL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0184
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 450
Rubrica
002132

CORREIOS

DESPACHO

Considere-se revalidada a aprovação do Estudo de Viabilidade do Projeto Seguro Postal (aprovado em Despacho de 30 de julho de 2002), assim como suas sucessivas atualizações (de fevereiro/2003; março/2004 e outubro/2004), em consonância com a Portaria PRT/PR-135/2004.

Brasília, 28 de março de 2005.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Presidente

ANEXO: Cronograma Orçamentário

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0185
3588
Doc:

1ª SECEX
Fls.: 451
0021121
Pública

CORREIOS

De: Gestor Projeto Seguro Postal (GT-PRT/PR-135/2004)

Ao: Presidente

CI/GT-PRT-135/2004 – 002/2005

Ref.: Inicial

PROTOCOLO

Assunto: Homologação da Concorrência 004/2004

Brasília/DF, 24 de março de 2005.

Através da portaria PRT/PR-332/2001 de 10/12/2001 (cópia anexa), foi constituído um Grupo de Trabalho para conduzir estudos relativos à complementação do Programa Banco Postal, com a missão específica de desenvolver o chamado Projeto Seguro Postal, relativo à comercialização na rede de atendimento da ECT de apólices de seguro, títulos de capitalização e assemelhados.

O Estudo de Viabilidade (técnica, comercial e econômico-financeira) foi concluído e apresentado à Diretoria da Empresa em junho/2002, acompanhado de relatório circunstanciado (cópia anexa) que, além de dimensionar o mercado potencial e a viabilidade econômico-financeira do projeto, avaliou os impactos institucionais e nos processos comerciais, operacionais, tecnológicos e financeiros da Empresa. A partir dessa aprovação, foram desencadeadas as seguintes providências:

1. Designação da Comissão Especial de Seleção (Portaria PRT/PR-150/2002), para realizar o Processo Seletivo destinado à escolha dos parceiros da ECT na implementação do projeto (empresas seguradoras e assemelhadas);

2. Apresentação do Projeto ao Ministério das Comunicações, que resultou na Portaria MC N. 1.678/2002, de 26/08/2002 (cópia anexa), que criou o Serviço Especial Seguro Postal, definindo as condições gerais e determinando à ECT a sua implementação;

3. Despacho do então presidente da ECT (30 de julho de 2002), formalizando a aprovação de projeto e autorizando a abertura do Processo Seletivo, precedido de Audiência Pública (cópia anexa);

4. Designação da Comissão Especial de Licitação, para a contratação da Plataforma Tecnológica que suportará as atividades relativas ao Serviço Especial Seguro Postal (Portaria PRT/PR-164/2002; cópia anexa);

5. Realização da Audiência Pública referida anteriormente (em 09/09/2002), colhendo-se importantes subsídios para a melhoria da minuta de edital, mas amargando longo impasse com a Bradesco Seguros, sob o argumento de que a porção capitalização do Projeto estaria incluída no contrato relativo ao Banco Postal;

Depois de prolongados debates com a Bradesco Seguros, envolvendo consultas à Superintendência de Seguros Privados, sempre com o acompanhamento do Ministério das Comunicações, emitiu-se Nota Técnica sobre a questão que, apresentada ao Ministério das Comunicações, resultou na emissão da Portaria MC N. 2.589/2002, de 26/11/2002 (cópia anexa), esclarecendo o entendimento do escopo do Serviço Especial Seguro Postal e revogando a portaria anterior.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 0186
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 452
0021130
Rubrica

CORREIOS

Vencido o impasse e acrescentado parecer do Departamento Jurídico, encerrou-se a questão e o respectivo impasse no processo de Audiência Pública com carta à Bradesco Seguros, datada de 30/01/2003 (cópia anexa), prosseguindo-se o Processo Seletivo, com a atualização dos estudos feitos anteriormente (Sumário Executivo de fevereiro/2003; cópia anexa).

Com a troca de Direção ocorrida no início de 2003 (no Ministério e na ECT), o Projeto foi descontinuado durante todo esse exercício, vindo a ser retomado no segundo trimestre/2004, a partir de nova revisão do estudo anterior (atualização de março/2004; cópia anexa).

O projeto foi apresentado ao Presidente e Diretores da Empresa em reunião de 01/06/2004 (anexa cópia da apresentação), da qual não participaram o DIEFI (em viagem ao Japão) e o DIREC (ainda não nomeado), tendo sido orientado o prosseguimento e implementação do projeto, a menos da estruturação do órgão encarregado de sua operacionalização, que deveria ser proposta oportunamente no futuro. Em despacho recente (15/03/2004) foi retomado esse tema, com a sugestão do GT, tendo sido recomendada a busca de orientações específicas junto à APLAN.

Ressalte-se que o projeto foi apresentado posteriormente ao Diretor Econômico-Financeiro e sua equipe, em 01/10/2004.

A partir da orientação acima referida, foram desencadeadas as seguintes providências básicas:

1. Reconstituição do Grupo de Trabalho, da Comissão Especial de Seleção e da Comissão Especial de Licitação, respectivamente pelas Portarias PRT/PR-135/2004, PRT/PR-137/2004 e PRT/PR-136/2004, todas de 07/07/2004 (cópias anexas);

2. Desencadeamento da Concorrência 004/2004, destinada à contratação da Plataforma Tecnológica que suportará as atividades relativas ao Serviço Especial Seguro Postal, devidamente aprovada pelo CACE (cópia do relatório anexa);

3. Terceira atualização dos estudos realizados anteriormente (Sumário Executivo de 14/10/2004; cópia anexa);

4. Desencadeamento do Processo Seletivo para escolha dos parceiros na implementação do serviço, precedida de Consulta Pública via Internet, com o objetivo de atualizar as propostas obtidas na Audiência realizada em 09/09/2002 e obter novas sugestões de melhoria.

Concluída a Concorrência 004/2004, referida no ponto 2 acima, já em sua fase de adjudicação pela Comissão Especial de Licitação, o Grupo de Trabalho surpreende-se com a imposição de condicionamento à sua aprovação, em razão de duas das três recomendações feitas pelo CACE em seu relatório acima mencionado (item 4).

Foi consultado verbalmente o Presidente do CACE, solicitando-lhe a revisão de suas recomendações, com base nos seguintes argumentos:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 0187
3588

1. A recomendação de vinculação da homologação da Concorrência 004/2004 à conclusão do Processo de Seleção de parceiros, *"... de modo que não venhamos a assumir altos investimentos em tecnologia, sem a garantia de realização dos serviços pelos parceiros."* não nos parecia razoável, pelos seguintes motivos:

   a) Os dois processos não poderiam ser vinculados simplesmente porque obedecem a cronogramas de realização substantivamente diferentes: a plataforma necessita de prazo dilatado para a implementação, enquanto que a aprovação dos planos pela SUSEP (modelo operacional e estrutura atuarial) depende da plataforma implementada;

TCU
1ª SECEX
Fls.: 453
0002129
Rubrica

CORREIOS

b) A garantia de prestação dos serviços não é dada somente pelo Processo Seletivo, visto que já havia demanda clara e definida pela Bradesco Seguros (inclusive via contrato do Banco Postal);

c) Ainda que desconsideradas a hipóteses anteriores, somente a venda automatizada do DPVAT, DPEM e Telesena, já justificariam a plataforma em contratação;

d) Por outro lado, a recomendação do CACE traduziria a inusitada situação em que primeiro se vende, para depois investir, contrariando a lógica comercial de mercado.

2. A recomendação relativa à avaliação de impacto nos processos da empresa já fora atendida pelo Grupo de Trabalho, refletida no relatório circunstanciado de junho/2002 (Estudo de Viabilidade), sucessivamente atualizado pelos Sumários Executivos de fevereiro/2003; março/2004 e outubro/2004, respectivamente, que revisaram os pontos alterados em relação ao relatório original.

Diante dos fatos relatados, o Presidente do CACE ponderou que não haveria necessidade de revisão das recomendações, mas uma simples comunicação dos aspectos relatados, o que foi feito, respectivamente, pela CI/CES/AC/PRT/PR-137/2004-004/2005, de 11/03/2005 e CI/Cons-PR–0001/2005, de 09/03/2005 (ambas com cópia anexa).

Dado impasse relatado e, considerando que o relatório foi retirado de pauta da última REDIR sob a mesma alegação acima, solicita-se sua orientação de como proceder ou, eventualmente, a redundância de considerar aprovado o que já estava aprovado, com o despacho formal sugerido anexo.

Atenciosamente,

JOSÉ OSVALDO FONTOURA DE CARVALHO SOBRINHO
Gestor Projeto Seguro Postal
(GT-PRT/PR-135/2004)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 0188
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 454
Rubrica

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA2005

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco, às nove horas e dez minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de João Henrique de Almeida Sousa, para a realização da Décima Quinta Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Antônio Osório Menezes Batista, Ricardo Henrique Suñer Caddah, Carlos Eduardo Fioravanti da Costa, Robinson Koury Viana da Silva e Eduardo Medeiros de Morais. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 14ª Reunião Ordinária do exercício de 2005, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE** - 1.1.1. Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "Ano do Brasil na França - Dança Brasileira" - Relatório/PR nº 051/2005, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, do Centro de Documentação e Pesquisa do Rio de Janeiro – CDPD/RJ, para a execução do projeto denominado "Ano do Brasil na França – Dança Brasileira", no valor global de R$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais), a ser realizado na França, no período de 25 de abril a 31 de dezembro de 2005. 1.1.2. Dispensas/Designações na Diretoria Regional do Rio de Janeiro - Relatório/PR nº 053/2005, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria APROVA: 1. a dispensa do Engenheiro Sênior Nelson de Andrade Júnior, matrícula 8.315.527-9, da função de confiança de Diretor Regional do Rio de Janeiro; 2. a dispensa do Administrador Postal Sênior Omar de Assis Moreira, matrícula 8.011.030-4, da função de confiança de Diretor Regional Adjunto da DR/RJ, bem como a sua designação para exercer a função de confiança de Diretor Regional do Rio de Janeiro; 3. a designação do Administrador Postal Pleno Marcello Ganim Vasconcellos, matrícula 8.010.864-4, para exercer a função de confiança de Diretor Regional Adjunto da DR/RJ; 4. a dispensa do Administrador Postal Pleno Emerson Clay de Araújo, matrícula 8.010.986-1, da função de confiança de Coordenador Regional de Negócios da DR/RJ; 5. a designação do Administrador Postal Sênior Ricardo Mota da Costa, matrícula 8.009.571-2, para exercer a função de confiança de Coordenador Regional de Negócios da DR/RJ; 6. a dispensa do Técnico Operacional Pleno Renato César da Silva Botelho, matrícula 8.005.510-9, da função de confiança de Coordenador Regional de Recursos Humanos da DR/RJ; 7. a designação de

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0189
Doc: 3588

TCU 1ª SECEX Fls.: 455 Rubrica

Administrador Postal Sênior Beatriz Maria Figueiredo Moreira, matrícula 8.009.415-5, para exercer a função de confiança de Coordenador Regional de Recursos Humanos da DR/RJ; 8. a dispensa do Administrador Postal Pleno Marco Túlio Penzin Goulart, matrícula 8.009.762-6, da função de confiança de Coordenador Regional de Operações da DR/RJ; 9. a designação do Administrador Postal Sênior Jorge Thadeu Almeida Santos, matrícula 8.010.069-4, para exercer a função de confiança de Coordenador Regional de Operações da DR/RJ. 1.1.3. Dispensa/Designação na Diretoria Regional do Sergipe - Relatório/PR nº 054/2005, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria APROVA: 1. a dispensa do Administrador Sênior José Fernando Jasmim Reis, matrícula 8.009.545-3, ocupante da função de confiança de Diretor Regional Adjunto da DR/SE, de responder pela função de confiança de Diretor Regional do Sergipe; 2. a designação do Administrador Postal Sênior Gileno Augusto Góes de Oliveira, matrícula 8.009.910-6, para exercer a função de confiança de Diretor Regional do Sergipe. **1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES** - 1.2.1. Projeto Remédio em Casa - Serviços de Logística Integrada - Cliente Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. - Relatório/DIOPE nº 011/2005, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria APROVA: a) o encaminhamento ao Conselho de Administração, da tabela de preços, constante do mencionado Relatório, referente aos serviços de logística integrada a serem prestados ao cliente Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; b) a liberação de 01 vaga de Técnico Operacional/TOP e 07 vagas de Operador de Triagem e Transbordo/OTT para a DR/BSB, sendo que o preenchimento da vaga de TOP e das 03 vagas de OTT ocorrerá durante a implantação do projeto piloto e as demais estarão vinculadas à expansão do projeto; c) a criação de 01 (uma) função de confiança de Coordenador de Unidade Operacional para o CTE/DR/BSB. 1.2.2. Repactuação de preços do Contrato nº 12.520/2004 - Prestação de Serviço de Transporte Rodoviário de Carga Postal - Relatório/DIOPE nº 020/2005, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a repactuação de preços do contrato 12.520/2004, celebrado com a empresa WISA TRANSPORTE LOGÍSTICA & AUTOMOTIVE LTDA., com efeito financeiro a partir de 01/03/2005, na ordem de 13,95% sobre o valor vigente em 01/03/2004, acarretando um incremento aproximado de despesa na ordem de R$ 109.789,83, sobre o montante anual do contrato, com vigência até 28/02/2006. 1.2.3. Homologação do Pregão Eletrônico nº 040/2005 - CPL/AC - Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas Postais - Relatório/DIOPE nº 022/2005, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 040/2005 – CPL/AC, no valor global estimado de R$ 2.726.132,78 (dois

RGS nº 03/2005 - CN - CMI - CORREIOS Fls.: 0190 Doc: 3588

TCU 1ª SECEX Fls.: 456 Rubrica

milhões, setecentos e vinte e seis mil, cento e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), com adjudicação à empresa WISA TRANSPORTES & AUTOMOTIVE LTDA-EPP., para a prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais, nas linhas nacionais – LTN-SPM-019 (São Paulo/Recife/São Paulo); LTN-SPM-054 (São Paulo/Goiânia/São Paulo); LTN-SPM-059 (São Paulo/Uberlândia/São Paulo); LTN-SPM-069 (São Paulo/Bauru/Marília/São Paulo); e LTN-SPM-084 (São Paulo/Presidente Prudente/São Paulo). 1.2.4. Participação de técnico da ECT no Fórum Estratégico Postal da Eurogiro - Relatório/DIOPE nº 023/2005, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT no Fórum Estratégico Postal da Eurogiro, a ser realizado em Haia/Scheveningen, Países Baixos, no período de 26 a 30 de abril de 2005 (trânsito incluído), com a indicação de Flávio Roberto Fay de Souza, Chefe da Divisão de Assuntos Financeiros e Tributários do Departamento Jurídico - DEJUR. Na oportunidade, o Presidente recomenda a apresentação por todos os empregados, quando do retorno de viagem ao exterior, de relatório que deverá ser encaminhado ao Gabinete da Presidência para posterior comunicação à Diretoria. **1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO** - 1.3.1. Repactuação do Contrato n.º 12.527/2004, celebrado com a empresa Centauro Serviços Gráficos Ltda. - Relatório/DIRAD nº 039/2005, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a repactuação do preço unitário do Contrato nº 12.527/2004, celebrado com a empresa CENTAURO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços gráficos de confecção e entrega de 20.000.000 de Folhas de Etiquetas Auto-Adesivas com dados variáveis, no percentual de 7,17% (sete vírgula dezessete por cento), com efeitos retroativos a 03/02/2005, representando um desembolso adicional estimado na ordem de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais). 1.3.2. Homologação do Pregão-006/2005 - DR/AM - Prestação dos serviços de Mão-de-Obra Temporária - Relatório/DIRAD nº 040/2005, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 006/2005 – DR/AM, no valor global de R$ 893.265,70 (oitocentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com adjudicação à empresa TREVISAN LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA., para a prestação de serviços de mão-de-obra temporária, nas atividades equivalentes a Carteiro I e Operador de Triagem e Transbordo I. 1.3.3. Ratificação da contratação para a prestação dos serviços de vigilância armada - DR/SPI - Relatório/DIRAD nº 041/2005, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação nº 5000856 – DR/SPI, no valor global de R$ 891.339,09 (oitocentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e nove reais e nove centavos).

REQ nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0191 Fls: 3588 Rod:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 457
Rubrica

junto à empresa GOCIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., para a prestação de serviços de vigilância nas unidades da DR/SPI, num total de 57 (cinqüenta e sete) postos. 1.3.4. Homologação do Pregão 5000004/2005 - DR/RJ - Fornecimento de combustível - Relatório/DIRAD nº 042/2005, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 5000004/05 – DR/RJ, no valor global estimado de R$ 1.712.999,54 (um milhão, setecentos e doze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta e quatro centavos), com adjudicação à empresa POSTO DE GASOLINA ALMADA LTDA., para o fornecimento de combustível, sendo: 347.326 litros/ano de gasolina comum, no valor total de R$ 732.364,66; 5.631 litros/ano de álcool hidratado comum no valor de R$ 7.980,54, e 642.818 litros/ano de óleo diesel, no valor de R$ 972.654,34, para o abastecimento da frota do CTO/RJ. 1.3.5. Dispensa de Gerente de Diretoria e dos Gerentes de Projeto do Programa Novo Modelo de Suprimento e Designação do Chefe do Departamento de Suprimento - Relatório/DIRAD nº 043/2005, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria APROVA: 1. a dispensa do Administrador Postal Pleno, Alexandre Mauro de Oliveira Couto, matrícula 8.129.174-4, da função de Gerente de Diretoria, com a missão de coordenar o Programa Novo Modelo de Suprimento, bem como a sua designação para exercer a função de Chefe do Departamento de Suprimento; 2. a dispensa do Economista Junior, Fábio Souza de Oliveira, matrícula 8.011.699-0, da função de Gerente de Projeto Nível 1, do Programa Novo Modelo de Suprimento; 3. a dispensa do Analista de Sistema Sênior, Umberto Cará Filho, matrícula 8.001.618-9, da função de Gerente de Projeto Nível 1, do Programa Novo Modelo de Suprimento; 4. a dispensa do Contador Pleno, Osni Nascimento Batista, matrícula 8.011.256-0, da função de Gerente de Projeto Nível 1, do Programa Novo Modelo de Suprimento. **1.4. DIRETOR COMERCIAL** - 1.4.1. Metodologia de cálculo de efetivo de agência de correio - Relatório/DICOM nº 010/2005, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria APROVA a nova metodologia para determinação do efetivo de agências de correios inserida no SGPA – Sistema de Gestão de Pessoal das Agências, com as conseqüentes alterações no Manual de Organização, Módulo 22, Capítulo 7. **1.5. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** - 1.5.1. Instituição do Programa Novas Práticas de Gestão do CorreiosSaúde - Relatório/DIREC nº 047/2005, ANEXO XIV da presente Ata. A Diretoria APROVA a instituição do Programa Novas Práticas de Gestão do CorreiosSaúde, constituído dos seguintes projetos: a) Implantação de Novos Modelos de Controle e de Gestão de Contas Médicas; b) Revitalização e Gestão de Ambulatórios, bem como a criação de 01 (uma) função de Gerente de Diretoria e de 02 (duas) funções de Gerente de Projeto. 1.5.2. Transferência Provisória - Relatório/DIREC nº 048/2005, ANEXO XV da

REQUERIMENTO Nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0192
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls: 458
Rubrica

presente Ata. A Diretoria APROVA a Transferência Provisória e a concessão do Adicional de Transferência – AT, por um período de 1 (um) ano, para a empregada Rosilane Aparecida Pimenta Ribeiro, Administrador Júnior, matrícula 8.416.974-5, da Diretoria Regional de Minas Gerais para o Departamento Operacional de Encomendas - DENCO/DIOPE/AC, onde exercerá a função de Assessor de Chefe de Departamento. 1.5.3. Liberação de Vagas - Relatório/DIREC nº 049/2005, ANEXO XVI da presente Ata. A Diretoria APROVA a liberação de vagas, conforme quadro constante do mencionado Relatório. 1.5.4. Gratificações de Funções - Atualização de Valores - Relatório/DIREC nº 050/2005, ANEXO XVII da presente Ata. A Diretoria APROVA a atualização de valores das gratificações de funções de confiança, gratificadas e de atividades especiais, com vigência a partir de 01/04/2005, aplicando-se o percentual de 5% na tabela de funções vigente. 1.5.5. Liberação de Vagas - Diretoria Regional do Amapá - Relatório/DIREC nº 051/2005, ANEXO XVIII da presente Ata. A Diretoria APROVA: a) a liberação de recursos financeiros no valor de R$ 36.638,66 nos gastos definidos para a instalação da Diretoria Regional do Amapá, conforme Relatório/PR-115/2004, na 29ª Reunião Ordinária da Diretoria, de 21/07/2004, para viabilizar a contratação de 19 empregados para compor a estrutura administrativa da Diretoria Regional do Amapá; b) a liberação das vagas, conforme quadro constante do mencionado Relatório. 1.5.6. Implantação do Postal Prev - Relatório/DIREC nº 052/2005, ANEXO XIX da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA os ajustes processados no regulamento do PostalPrev, em atendimento às recomendações da PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar (antiga SPC). **1.6. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA** - 1.6.1. Homologação da Concorrência nº 004/2004-CEL/AC - Solução Integrada de Automação do Seguro Postal - Relatório/DITEC nº 011/2005, ANEXO XX da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 004/2004-CEL/AC, com adjudicação à empresa e-Commerce Consultoria em Informática S.A., para implementação, instalação, operação e manutenção de uma Solução Integrada de Automação do Seguro Postal, no valor global de R$ 6.731.258,27 (seis milhões, setecentos e trinta e um mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e vinte e sete centavos). 1.6.2. Participação da ECT na Reunião Técnica Anual do Grupo de Usuários da Eurogiro - Relatório/DITEC nº 018/2005, ANEXO XXI da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT na Reunião Técnica Anual do Grupo de Usuários da Eurogiro, em Malmö, Suécia, no período de 07 e 12 de junho de 2005 (trânsito incluído), com a indicação de Roberto Stefan Fernandes de Aguiar, Chefe da Divisão de Operação dos Centros Corporativos de Dados do

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0193
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 459
Rubrica

Departamento de Operação e Produção, e Ana Elisa Lott de Moraes Goulart, Coordenador Técnico da Divisão Apoio Operacional de Negócios Internacionais do Departamento de Suporte a Negócios. **2. COMUNICAÇÕES - 2.1. PRESIDENTE** - 2.1.1. Apresentação de Ata do Conselho Fiscal da ECT - Apresenta a Comunicação/PR nº 021/2005, ANEXO XXII da presente Ata, com cópia da Ata referente à 2ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal/ECT, realizada em 25/02/2005. 2.1.2. Apresentação de Ata do Conselho Fiscal do POSTALIS - Apresenta a Comunicação/PR nº 022/2005, ANEXO XXIII da presente Ata, com cópia da Ata da 247ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do POSTALIS, realizada em 21/03/2005. **3. EXPOSIÇÃO - 3.1. DIRETOR DE OPERAÇÕES** -3.1.1. Sistema de Melhoria de Unidade de Tratamento - Convida o Assessor de Diretoria/DIOPE Leônidas Moreira Hollanda Júnior para uma exposição sobre as atividades em andamento relacionadas ao Sistema de Melhoria - SMEL, voltado para as unidades operacionais, conforme ANEXO XXIV da presente Ata. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às onze horas e quarenta minutos, da qual eu, _____, Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 13 de abril de 2005.

João Henrique de Almeida Sousa
Presidente

Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações

Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Administração

Ricardo Henrique Suñer Caddah
Diretor Econômico-Financeiro

Carlos Eduardo Fioravanti da Costa
Diretor Comercial

Robinson Koury Viana da Silva
Diretor de Recursos Humanos

Eduardo Medeiros de Morais
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0194
3588
Doc:

CORREIOS

1ª SECEX
Fls.: 460
002262
Rubrica

De : COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO / AC

PROTOCOLO

A(o) : DEPARTAMENTO JURÍDICO

CI/CEL/PRT/PR – 005/2005– 004/2004

Ref: CC-004/2004-AC– Solução Integrada de Automação do Seguro Postal.

Assunto: Chancela de Contrato.

Brasília/DF, 20 de abril de 2004.

Encaminhamos, em anexo, para análise e chancela, minuta de contrato referente à CC-004/2004, em duas vias, bem como cópia do Relatório/DITEC-011/2005, referente à homologação da licitação, ocorrida na 15ª Redir, de 13/04/2005.

Visando subsidiar a análise de V.Sª., encaminhamos, anexas, 05 pastas, com os documentos numerados de 000001 a 002154, contendo todo o processo licitatório.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Presidente da CEL/AC

RECEBIDO-DEJUR
Data: 20 / 04 / 2005
Assinatura:
Rubrica: 000396 FLS

ROS nº 03/2005 - CN - SPMI - CORREIOS
0195
Doc: 3588

c/ Anexos

1ª SECEX
Fls.: 461
Rubrica

Contrato para a Implementação, Instalação, Operação e Manutenção de uma Solução Integrada de Automação do Seguro Postal, que entre si fazem a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e ECOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S.A., regido pela Lei n.º 8666/93, alterada pela Lei n.º 8883/94, de 09/06/94, e demais disposições legais a respeito.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ.....	34.028.316/0001-03
ENDEREÇO.....	SBN, Quadra 1, Bloco A – 18º andar
CEP.....	70002-900
TELEFONE/FAX.....	(61) 426-2158/ (61)426-2310

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....	JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
IDENTIDADE.....	808 (OAB/PI)
CPF.....	035.809.703-72
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E TECNOLOGIA	EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
IDENTIDADE.....	453.609 (SSP/DF)
CPF.....	150.199.771-87

CONTRATADA: eCOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S.A.

CNPJ.....	03.017.804/0001-91
INSCRIÇÃO ESTADUAL.....	Isenta
ENDEREÇO.....	Rua Engenheiro Antonio Jovino, 220 – Cj. 52 e 53 – VILA ANDRADE – SÃO PAULO/SP.
CEP.....	05727-220
TELEFONE.....	(11) 3746-2929
FAX.....	(11) 3746-2930

REPRESENTANTE:

DIRETOR DE NOVOS PROJETOS.	ROBINSON ESTEVES
IDENTIDADE.....	24.466.221-6 (SSP/SP)
CPF.....	157.502.878-66
DIRETOR FINANCEIRO.....	RONIVALDER MARTINS VIEIRA
IDENTIDADE.....	19.427.066 (SSP/SP)
CPF.....	125.607.138-29

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0196
3588
Doc:

1ª SECEX
Fls.: 463
Rubrica

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a contratação de uma Solução Integrada de Automação do Seguro Postal (SIASP) – para implementação no Centro Corporativo de Dados da ECT em Brasília e acesso por toda a sua rede de agências – destinada à operação e gestão do Serviço Especial Seguro Postal, em conformidade com as especificações contidas Edital (Concorrência 004/2004/CEL/AC) e seus anexos.

1.1. O objeto abrange a instalação, implementação, operação e manutenção de serviços e produtos associados, cujo conjunto doravante será referenciado como Solução Integrada de Automação do Seguro Postal (SIASP).

1.2. A solução inclui os serviços e produtos abaixo relacionados, cujo detalhamento encontra-se anexo a este Contrato, de forma a permitir a oferta de serviços de seguros e afins, para múltiplos parceiros de forma simultânea.

1.2.1. Serviços

a) Planejamento da implantação
b) Preparação do Ambiente de Produção;
c) Implantação dos Produtos e Novas Versões/Releases;
d) Integração da solução com a sala de controle do Banco Postal;
e) Geração de histórico de testes, manutenção e avaliação de performance de aplicativos, com uso de aplicativo disponível no mercado;
f) Controle de Versão/Release;
g) Manutenção de Software;
h) Suporte técnico;
i) Treinamento de usuários e técnicos da ECT;
j) Operação Assistida.

1.2.2. Produtos associados aos serviços:

a) Licenças;
b) Software Básico e de Apoio;
c) Software de atendimento e de retaguarda para a venda de produtos do Seguro Postal;
d) Software do Site Autorizador;
e) Plano de Contingência.

1.3. A Solução Integrada, acima mencionada, deverá ser executada segundo as definições e especificações do Projeto Técnico do Edital de Licitação (Anexo 1), que é parte integrante deste Contrato.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0197
Doc: 3588

TCU 1ª SECEX Fls.: 464 Rubrica

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS TERMOS UTILIZADOS

2. Os seguintes termos, com seus respectivos significados, são utilizados neste Contrato:

a) CONTRATADA: (denominação da empresa vencedora da licitação, responsável pela execução das atividades previstas neste Contrato);

b) CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT;

c) Edital de Licitação: Trata-se do edital correspondente à Concorrência n.º 004/2004 - CEL/AC, promovida pela CONTRATANTE, cuja contratação está sendo formalizada por este instrumento;

d) SIASP: Trata-se da solução integrada objeto deste Contrato, conforme item 1 acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3. Os prazos de implementação e instalação da SIASP são os estabelecidos no Cronograma Físico Financeiro, do item 8.2.

3.1. Os serviços realizados nas instalações da CONTRATANTE deverão seguir as normas de segurança e acesso por ela praticadas.

3.2. A CONTRATADA deverá obedecer aos critérios, normas e padrões técnicos adotados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

4.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Oitava deste Contrato.

4.2. Providenciar local adequado à correta instalação e funcionamento da SIASP pela CONTRATADA.

4.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de anormalidades relacionadas com a execução deste Contrato, que não sejam por ela detectáveis pelo seu sistema de gerenciamento.

4.4. Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob aspectos quantitativo e qualitativo, podendo sustar e recusar qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais.

4.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 0198 3588 Doc:

TCU 1ª SECEX Fls.: 463 002257 Rubrica

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5. Constituem obrigações da contratada:

5.1. Cumprir fielmente as exigências da CONTRATANTE contidas no Edital de Licitação, na proposta e neste Contrato, observando os prazos fixados para a conclusão e execução dos serviços, conforme disposto no Projeto Técnico do Edital de Licitação (Anexo 1).

5.2. Responder de maneira plena, absoluta, exclusiva e inescusável pela perfeita execução dos serviços previstos no Projeto Técnico do Edital de Licitação (Anexo 1), e demais disposições deste Contrato e seus Anexos.

5.3. Comparecer imediatamente, sempre que convocada, ao local designado pela CONTRATANTE, por meio de pessoa devidamente credenciada e tecnicamente capacitada em relação ao tema a ser abordado, para exame e esclarecimento de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados.

5.4. Responder as consultas formuladas pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 4 (quatro) horas.

5.5. Manter vinculada ao contrato uma equipe formada por técnicos devidamente capacitados para o desempenho satisfatório dos serviços prestados, e nas quantidades estabelecidas no Projeto Técnico do Edital de Licitação (Anexo 1).

5.5.1. Os profissionais envolvidos nos serviços estarão sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE.

5.5.2. A CONTRATADA deverá esclarecer aos profissionais envolvidos nos serviços que, nos termos da legislação vigente, não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

5.5.3. Sempre que exigido pela CONTRATANTE e independente de justificação, a CONTRATADA deverá substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer empregado cujo desempenho profissional ou conduta seja inconveniente, insatisfatório ou prejudicial à CONTRATANTE, ou ao interesse dos serviços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

5.6. Manter, durante toda a execução deste Contrato todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.

5.7. Facilitar o acesso de funcionários autorizados da CONTRATANTE a todos os documentos e controles relacionados aos serviços do presente Contrato.

5.8. Manter a CONTRATANTE permanentemente informada sobre os desvios detectados ao longo da evolução dos trabalhos, sugerindo medidas corretivas para os mesmos.

5.9. Reparar e corrigir, às suas expensas, os serviços objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI – CORREIOS Fls.: 0199 3588 Doc:

1º SECEX Fls.: 466 002256

5.10. Responsabilizar-se pela importação dos bens e produtos necessários à execução do objeto contratado, tomando as providências que couberem e pagando todas as despesas necessárias ao ingresso legal dos mesmos no país (taxas, tributos, impostos, etc.).

5.11. Assumir integralmente a responsabilidade e as despesas decorrentes do transporte, seguros e instalação de todos os equipamentos porventura necessários à prestação dos serviços.

5.12. Responder por qualquer ônus, despesa, obrigação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, de acidente de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrente da relação de emprego do pessoal que for designado para execução dos serviços contratados ou dos subcontratados, que incidam ou venham a incidir na prestação dos serviços objeto deste Contrato.

5.12.1. A inadimplência da CONTRATADA em relação a esses encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

5.13. Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos, prêmios de seguro de responsabilidade civil, indenização devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre este Contrato.

5.14. Responsabilizar-se pela execução do objeto contratual nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da Fiscalização da CONTRATANTE não diminui ou exclui essa responsabilidade.

5.15. Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente a terceiros ou à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, ou de seus subcontratados, sendo que a presença da fiscalização não reduz nem exclui essa responsabilidade, devendo apresentar, quando concluídos os serviços, o Certificado de Quitação, seu e das subcontratadas, sob pena de exercer a CONTRATANTE o direito de retenção das importâncias ainda devidas, até a expedição dos aludidos certificados.

5.16. Comunicar à CONTRATANTE qualquer erro, desvio ou omissão referente ao estipulado nos desenhos ou especificações, ou em qualquer documento que faça parte integrante deste Contrato.

5.17. Levar ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento deste Contrato, para adoção das medidas cabíveis.

5.18. Obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei, bem como atender ao pagamento de despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos.

5.19. Fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual, conforme legislação em vigor no Brasil, se necessário.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0200 Fls: 3588 Doc:

1ª SECEX Fls.: 467 00225 Jurídica

5.10. Responsabilizar-se pela importação dos bens e produtos necessários à execução do objeto contratado, tomando as providências que couberem e pagando todas as despesas necessárias ao ingresso legal dos mesmos no país (taxas, tributos, impostos, etc.).

5.11. Assumir integralmente a responsabilidade e as despesas decorrentes do transporte, seguros e instalação de todos os equipamentos porventura necessários à prestação dos serviços.

5.12. Responder por qualquer ônus, despesa, obrigação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, de acidente de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrente da relação de emprego do pessoal que for designado para execução dos serviços contratados ou dos subcontratados, que incidam ou venham a incidir na prestação dos serviços objeto deste Contrato.

5.12.1. A inadimplência da CONTRATADA em relação a esses encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

5.13. Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos, prêmios de seguro de responsabilidade civil, indenização devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre este Contrato.

5.14. Responsabilizar-se pela execução do objeto contratual nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da Fiscalização da CONTRATANTE não diminui ou exclui essa responsabilidade.

5.15. Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente a terceiros ou à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, ou de seus subcontratados, sendo que a presença da fiscalização não reduz nem exclui essa responsabilidade, devendo apresentar, quando concluídos os serviços, o Certificado de Quitação, seu e das subcontratadas, sob pena de exercer a CONTRATANTE o direito de retenção das importâncias ainda devidas, até a expedição dos aludidos certificados.

5.16. Comunicar à CONTRATANTE qualquer erro, desvio ou omissão referente ao estipulado nos desenhos ou especificações, ou em qualquer documento que faça parte integrante deste Contrato.

5.17. Levar ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento deste Contrato, para adoção das medidas cabíveis.

5.18. Obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei, bem como atender ao pagamento de despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos.

5.19. Fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual, conforme legislação em vigor no Brasil, se necessário.

PAS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0201 3588

SECEX Fls.: 468 Rubrica 002255

5.20. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global inicial atualizado deste Contrato, previsto na Cláusula Décima Quarta, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes.

5.21. Oferecer uma Solução Integrada condizente com as especificações técnicas previstas no Projeto Técnico do Edital de Licitação (Anexo 1), que seja customizável para a plataforma tecnológica da CONTRATANTE, conforme descrito no referido anexo.

5.22. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, sem a autorização prévia da CONTRATANTE, sendo que a subcontratação somente será permitida para os casos previstos no edital.

5.22.1. Os problemas causados à contratação em decorrência da substituição de empresa que for subcontratada deverão ser assumidos pela CONTRATADA, sem que venha a afetar os prazos e/ou onerar este Contrato.

5.22.2. A CONTRATANTE poderá solicitar a substituição de qualquer das subcontratadas ao identificar que os serviços por ela prestados não estejam sendo executados da forma em que constou da proposta, trazendo riscos à execução do objeto deste Contrato.

5.22.3. Nesse caso, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação do fato.

5.23. Responder por todos e quaisquer ônus suportados pela CONTRATANTE, decorrente de eventual condenação trabalhista proposta por seus empregados, autorizando, desde já, a retenção dos valores correspondentes aos créditos existentes deste contrato e de outros porventura existentes entre as partes e, inclusive da garantia contratual.

5.24. Apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, o Programa de Controle de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), ambos regidos pelas Normas Regulamentadoras NR-7e NR-9 do Ministério do Trabalho e Emprego.

CLÁUSULA SEXTA – DO SIGILO E DO DIREITO DE PROPRIEDADE

6. A CONTRATADA compromete-se, por si e por seus empregados e prepostos, a garantir e manter o sigilo sobre todas e quaisquer informações técnicas e comerciais a que tiver conhecimento, podendo divulgá-las somente com a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

6.1. A CONTRATADA obriga-se a instruir seus empregados e prepostos a respeito do contido no item 6 desta cláusula, que deverá ser observado mesmo após o término ou rescisão deste Contrato.

6.2. Todas as informações mencionadas neste Contrato ou adquiridas em seu curso, reveladas por uma parte à outra, serão consideradas Informações Confidenciais e

PREGÃO 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 0202 Doc: 3588

TCU 1ª SECEX Fls.: 469 002254 Rubrica

de propriedade da parte reveladora, devendo ser protegidas por ambas as partes.

6.2.1. Informações Confidenciais ou Proprietárias devem significar, sem se limitar, toda e qualquer informação, patenteada ou não, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, know-how, invenções, processos, fórmulas e *designs*, patenteáveis ou não, planos de negócios (business *plans*), métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, transmitidas à Parte receptora:

a) por qualquer meio físico (por exemplo: documentos impressos, manuscritos, fac-símile, mensagens eletrônicas (e-mail), fotografias, etc.);

b) por qualquer forma registrada em mídia eletrônica, tais como fitas, *laser-discs*, disquetes (ou qualquer outro meio magnético);

c) oralmente;

d) resumos, anotações e quaisquer comentários, orais ou escritos;

e) ou aquelas cujo conteúdo da informação torne óbvio a sua natureza confidencial.

6.3. A CONTRATADA compromete-se a garantir à CONTRATANTE o Direito de Propriedade sobre os softwares envolvidos na SIASP, incluindo as respectivas licenças de uso de softwares básicos, de apoio e de geração de formulários e de desenvolvimento de aplicativos necessários ao seu desenvolvimento e operação, respeitadas as condições a seguir.

6.3.1. Todos os programas ou aplicativos, rotinas, sub-rotinas, algoritmos, bibliotecas e outros componentes da solução desenvolvidos no contexto deste Contrato serão propriedade da ECT que, a seu critério, poderá disseminar internamente, sem custo adicional, quantas cópias desejar e alterar o produto para suas novas necessidades, para o que deverão ser-lhe entregues os respectivos códigos fontes e/ou scripts.

6.3.2. Caso a CONTRATADA tenha comprovado possuir direito de propriedade, anterior à Licitação, sobre programas ou aplicativos, rotinas, sub-rotinas, algoritmos, bibliotecas e outros componentes utilizados no desenvolvimento da SIASP, ainda assim deverão ser entregues à CONTRATANTE os seus códigos-fonte e/ou scripts, com os respectivos comprovantes de direito de uso em nome da ECT, ficando esta expressamente impedida de comercializá-los, mas autorizada a disseminar internamente, e sem custo adicional, quantas cópias desejar e alterar o produto para suas novas necessidades, mesmo depois do término do contrato.

6.3.3. Se o direito de propriedade sobre os programas ou aplicativos, rotinas, sub-rotinas, algoritmos, bibliotecas e outros componentes referidos no item 6.3.2 pertencer a terceiros que não a CONTRATADA, esta garantirá à CONTRATANTE o direito de uso sobre eles por prazo ilimitado, podendo esta reproduzir e distribuir internamente quantas cópias achar necessárias, sem custo adicional.

PREGÃO Nº 03/2005 - CN - CORREIOS Fls.: 0203 3588 Doc:

6.3.3.1. Ocorrendo a situação descrita acima (item 6.3.3), deverão ser entregues à ECT

TCU 1ª SECEX Fls.: 470 002253 Rubrica

os códigos fontes e/ou scripts relativos às interfaces e rotinas de integração entre seus módulos e destes com os sistemas desenvolvidos para a SIASP e com os sistemas existentes na ECT que se relacionem de alguma forma com a SIASP, dentro das regras estabelecidas no Edital.

6.4. A inobservância do disposto nesta cláusula sujeitará a CONTRATADA à reparação dos danos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços e produtos descritos no item 1 da Cláusula Primeira, referente à Solução Integrada de Automação do Seguro Postal (SIASP), as parcelas definidas no Cronograma Físico-Financeiro apresentado adiante, no item 8.2.

7.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA:

7.1.1. Pelos Planos Geral de Trabalho, de Treinamento e de Gestão da Solução Integrada de Automação do Seguro Postal (SIASP), o valor de R$ 1.600.125,00 (um milhão, seiscentos mil e cento e vinte e cinco reais).

7.1.2. Pelo Plano de Contingência da Solução Integrada de Automação do Seguro Postal (SIASP), o valor de R$ 200.045,00 (duzentos mil e quarenta e cinco reais).

7.1.3. Pelas licenças de uso de softwares básicos, de apoio, de geração de formulários e de desenvolvimento de aplicativos, o valor de R$ 656.033,00 (seiscentos e cinqüenta e sis mil e trinta e três reais), assim distribuídos:

a) R$ 100.050,00 (cem mil e cinqüenta reais), equivalentes à preparação do ambiente de produção;

b) R$ 200.113,00 (duzentos mil, cento e treze reais), equivalentes à implantação da metodologia de testes, manutenção e avaliação de performance de aplicativos;

c) R$ 314.868,00 (trezentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e oito reais), equivalentes a 01 (uma) cópia do software Crystal Enterprise 10;

d) R$ 23.090,00 (vinte e três mil e noventa reais), equivalentes a 08 (oito) cópias do software Crystal Reports Developer 10;

e) R$ 17.912,00 (dezessete mil, novecentos e doze reais), equivalentes a 02 (duas) cópias do software Crystal Reports Advanced 10.

7.1.4. Pelo Software referente à Solução Integrada de Automação do Seguro Postal (SIASP), o valor de R$ 3.615.778,57 (três milhões, seiscentos e quinze mil, setecentos e setenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos), assim distribuídos:

a) R$ 340.110,80 (trezentos e quarenta mil, cento e dez reais e oitenta centavos), equivalentes à aplicação responsável pela implantação dos produtos e novas versões/releases;

RGS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0204 3588

1ª SECEX
Fls.: 471
002252
Rubrica

b) R$ 300.815,00 (trezentos mil, oitocentos e quinze reais), equivalentes à integração da solução com a sala de controle do Banco Postal;

c) R$ 200.924,00 (duzentos mil, novecentos e vinte e quatro reais), equivalentes à aplicação responsável pelo controle de releases e versões;

d) R$ 2.773.928,77 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), equivalentes a 01 (um) ano de licença do software Operational Tools – Venda e gestão de Vida e Previdência, com as customizações necessárias à completa implementação da SIASP.

7.1.5. Pelo treinamento e transferência de know-how da solução e treinamento dos usuários, o valor de R$ 110.477,70 (cento e dez mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

7.1.6. Pela operação assistida, o valor mensal de R$ 62.582,07 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sete centavos).

7.1.7. Pelos serviços de suporte técnico, o valor mensal de R$ 47.177,73 (quarenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e setenta e três centavos).

7.1.8. Pela manutenção adaptativa e evolutiva, correspondentes a 2.000 (dois mil) pontos de função durante a vigência deste Contrato, executada sob demanda da Contratante, será cobrado o valor unitário efetivo, obtido pela conversão do valor total do fornecimento (itens 7.1.1 a 7.1.4), convertido em pontos de função, segundo a metodologia prevista em edital.

7.1.8.1. A CONTRATADA terá 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, para apresentar, para fins de apostilamento, a conversão dos valores referidos no item 7.1.8 em para quantidade de pontos de função.

7.2. Os preços serão reajustados 12 (doze) meses após a assinatura do Contrato, levando em conta a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário anual do Contrato. Os próximos reajustes ocorrerão sempre que decorridos **12 (doze) meses** do último reajuste concedido, aplicando a variação do índice pactuado.

7.2.1. Para efeito da definição do índice a ser aplicado nos reajustes adotar-se-á a variação de custos definida pelo **INPC** que será aplicada no período do reajuste.

7.3. Ocorrendo a prorrogação do contrato na forma da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, serão considerados os valores mensais estabelecidos na proposta Anexo 2, para fins de manutenção da licença da solução de que trata o item 7.1.4 (Operational Tools) e para o treinamento referido no item 7.1.5.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PAGAMENTOS À CONTRATADA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0205
3588
Doc:

8. Os pagamentos referentes ao Software e às Licenças de uso mencionados no item 7.1.1 e 7.1.3 serão efetuados da seguinte forma:

TCU 1ª SECEX Fls.: 472 Rubrica

a) Notas fiscais entregues até o dia 15 (quinze) do mês, serão pagas até o dia 30 (trinta) do mesmo mês;

b) Notas fiscais entregues após o dia 15 (quinze) do mês, serão pagas até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente;

c) As notas fiscais deverão ser atestadas pelo gestor operacional em até 5 (cinco) dias úteis após seu recebimento.

8.1. Caso não haja expediente na CONTRATANTE, no dia do vencimento, fica este prorrogado para o primeiro dia útil imediato.

8.2. Cronograma Físico-financeiro

Descrição	Data	Valor do Item	% a Pagar	Valor a Pagar
Assinatura do Contrato:	**D**	–	0,00%	–
Apresentação do Plano de Trabalho da SIASP				
Entrega do Plano Geral de Trabalho	D + 15	1.600.125,00	0,00%	–
Entrega do Plano de Treinamento da SIASP	D + 15		0,00%	–
Entrega do Plano de Gestão da SIASP	D + 15		0,00%	–
Homologação do Plano de Trabalho	D + 45		30,00%	480.037,50
Homologação do Plano de Treinamento	D + 45		35,00%	560.043,75
Homologação do Plano de Gestão	D + 60		35,00%	560.043,75
Subtotal a pagar			**100,00%**	**1.600.125,00**
Entrega do Plano de Contingência da SIASP	D + 30	200.045,00	0,00%	–
Homologação do Plano de Contingência	**D + 45**		**100,00%**	**200.045,00**
Softwares básicos, de apoio, de geração de formulários e de desenvolvimento de aplicativos - Instalação				
Preparação do Ambiente	D + 60	656.033,00	3,05%	20.010,00
Implantação da Metodologia de testes	D + 60		6,10%	40.022,60
Instalação do Crystal Enterprise 10	D + 60		9,60%	62.973,60
Instalação do Crystal Reports Developer	D + 60		0,70%	4.618,00
Instalação do Crystal Reports Advanced	D + 60		0,55%	3.582,40
Subtotal a pagar			**20,00%**	**131.206,60**
Softwares básicos, de apoio, de geração de formulários e de desenvolvimento de aplicativos - Testes	**D + 75**	656.033,00	**0,00%**	–
Homologação Metodologia de Teste				
Homologação do Ambiente	D + 90	656.033,00	12,20%	80.040,00
Homologação da Metodologia de testes			24,40%	160.090,40
Homologação do Crystal Enterprise 10			38,40%	251.894,40
Homologação do Crystal Reports Developer			2,82%	18.472,00
Homologação do Crystal Reports Advanced			2,18%	14.329,60
Subtotal a pagar			**80,00%**	**524.826,40**
Implantação do Software da SIASP				
Implantação de Produtos e Novas Releases	D + 120	3.615.778,57(*)	2,82%	102.033,24
Integração da solução c/ sala do Banco Postal			2,50%	90.244,50
Instalação do Operational Tools			23,92%	865.178,63
Instalação do controle de Versão e Release			1,67%	60.277,20
Subtotal a pagar			**30,00%**	**1.084.733,57**

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0676 Fls: 3588 Doc:

TCU 1ª SECEX Fls.: 473 Rubrica 002250

Descrição	Data	Valor do Item	% a Pagar	Valor a Pagar
Treinamento de usuários e técnicos da ECT	**D + 150**	**110.477,70**	**100,00%**	**110.477,70**
Homologação SIASP				
Homologação de Produtos e Novas Releases	D + 150	3.615.778,57(*)	1,41%	51.016,62
Homologação da integração da solução c/ sala de controle do Banco Postal			1,25%	45.122,25
Homologação do Operational Tools			11,51%	416.089,32
Homologação do controle de Versão e Release			0,83%	30.138,60
Subtotal a pagar			**15,00%**	**542.366,79**
Entrega Códigos Fontes	**D + 150**	**3.615.778,57**	**15,00%**	**542.366,79**
Aceitação Final	**D + 210**	**3.615.778,57**	**40,00%**	**1.446.311,43**
Operação Assistida + Suporte Técnico	D + 240	548.799,00	11,40%	62.582,07
Operação Assistida + Suporte Técnico	D + 270		11,40%	62.582,07
Operação Assistida + Suporte Técnico	D + 300		11,40%	62.582,07
Operação Assistida + Suporte Técnico	D + 330		11,40%	62.582,07
Operação Assistida + Suporte Técnico	D + 360		11,40%	62.582,07
Subtotal a pagar			**100,00%**	**548.799,00**
Valor Global				**6.731.258,27**

8.2.1. Os pagamentos relativos aos itens 7.1.1 a 7.1.5 e demais serviços a eles vinculados serão realizados após a aceitação de cada evento e apresentação da respectiva Nota Fiscal, de acordo com os percentuais indicados na tabela acima.

8.2.1.1. Os pagamentos referentes às parcelas mencionadas no item anterior não serão objeto de qualquer tipo de reajuste ou majoração de preço.

8.2.2. As notas fiscais relativas aos serviços referidos nos itens 7.1.6 a 7.1.8 deverão ser emitidas e apresentadas até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente à efetiva prestação dos serviços. Os pagamentos ocorrerão até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente ao de sua prestação, de acordo com os valores estabelecidos no cronograma físico-financeiro apresentado no item 8.2, obedecendo ao detalhamento constante da Proposta Comercial (Anexo 2 deste Contrato). Caso o faturamento não seja apresentado no prazo supracitado, o mesmo deverá ser efetuado somente no mês seguinte.

8.2.2.1. Os serviços terão início após a emissão do Termo de Aceitação da SIASP, sendo os pagamentos devidos a partir do mês subseqüente.

8.2.2.1.1. A critério da CONTRATANTE, e em comum acordo com a CONTRATATA, poderá ser autorizado o início da operação antes da emissão do Termo de Aceitação referido no item 8.2.2.1, para atender à demanda dos seus clientes.

8.2.3. As notas fiscais deverão ser emitidas exclusivamente pela CONTRATADA, não sendo admitidas notas fiscais emitidas pelas subcontratadas.

8.2.4. As notas fiscais correspondentes deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao Gestor Operacional definido no item 16.1 deste contrato.

Nº 037/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0250 Fls: 3588 Doc:

TCU 1ª SECE Fls.: 474 Rubrica

8.2.4.1. Para fins de pagamento, deverá(ao), ainda, ser apresentado(s), juntamente com a Nota Fiscal, o(s) seguinte(s) documento(s):

a) Certidão Negativa de Débito do INSS, devidamente atualizada;

b) Certificado de Regularidade do FGTS, devidamente atualizado;

c) cópias das Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, devidamente quitadas relativas ao mês da última competência vencida;

d) formulário GPS devidamente identificado com o carimbo CNPJ da **CONTRATADA** e preenchido com o valor da retenção de **11% (onze por cento)** sobre o valor bruto da Nota Fiscal, a título de "retenção para a seguridade social", conforme prevê o Art. 31 da Lei nº 8.212/91, alterado pela Lei nº 9.711/98, cujo recolhimento da importância junto ao INSS será efetuado pela **CONTRATANTE**, salvo quando se tratar de Cooperativas e Empresas optantes pelo SIMPLES, nos termos da Instrução Normativa INSS nº 08/2000, devendo tal situação ser devidamente comprovada junto à **CONTRATANTE.**

e) relação de empregados (RE) atualizada, relativa à mão-de-obra utilizada na execução dos serviços;

f) declaração formal, em papel timbrado, sem rasuras ou emendas, datada e assinada por seu representante legal e devidamente identificado (nome e cargo), expressando que o recolhimento efetuado abrange todos os seus empregados utilizados nos serviços contratados pela **CONTRATANTE**.

8.2.4.2. A falta da certidão referida na alínea a) do item 8.2.4.1 ou a sua irregularidade não acarretará a retenção do pagamento. No entanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação desse documento em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

8.2.4.3. Decorrido o prazo mencionado no item 8.2.4.2 e persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades.

8.2.4.4. Concomitantemente à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará a ocorrência ao INSS, no caso da CND.

8.2.5. Caso o serviço não tenha sido prestado fielmente e/ou o documento fiscal apresente alguma incorreção, será considerado como recusado e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização, observado o prazo disposto no item 8 desta Cláusula.

8.3. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, mediante depósito bancário em favor da CONTRATADA, que deverá mencionar nos documentos fiscais os seguintes dados:

BANCO: Itaú (341)
AGÊNCIA: 2000 - Av. Luis Carlos Berrini, 1088 - 1º andar
CONTA CORRENTE Nº: 35.925-3

8.3.1. Correrão por conta da CONTRATADA os ônus decorrentes do Hotelos de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls.: 0208 3588 Doc:

1ª SECEX Fls.: 475 Rubrica

8.3.2. Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à CONTRATANTE por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.3.3. A CONTRATANTE não acatará a cobrança de duplicatas ou qualquer outro título por intermédio de bancos ou outras instituições do gênero.

8.4. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a correção monetária decorrente desse atraso, com base na variação *pro rata tempore* do IGPM (FGV), verificada entre a data prevista pata o pagamento e a data em que o mesmo for efetivado.

8.5. Qualquer pagamento efetuado à CONTRATADA não a isentará das obrigações contratuais assumidas, principalmente aquelas relacionadas com a qualidade dos serviços e/ou materiais, nem implicará a aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

8.6. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita dentro do prazo fixado;

b) quando do descumprimento de obrigações em geral da CONTRATADA para com terceiros, que possam prejudicar a CONTRATANTE;

c) quando da inadimplência da CONTRATADA na execução dos compromissos pactuados.

8.6.1. Ocorrendo a suspensão do pagamento conforme item anterior, somente se aplicará atualização monetária para o período de atraso posterior à regularização de seu fato gerador.

8.7. Havendo disponibilidade de caixa e interesse da CONTRATANTE, bem como solicitação da CONTRATADA, o pagamento poderá eventualmente ser antecipado mediante desconto, nos termos do Art. 40, Inciso XIV, letra "d" da Lei 8.666/93 e nas regras estabelecidas no site da ECT, acessando:

http://www.correios.com.br/institucional/licit_compras_contratos/SPFVP/default.cfm.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9. Este Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos, com as devidas justificativas:

9.1. Unilateralmente, pela CONTRATANTE, quando:

a) houver modificação das especificações para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

b) for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que limitado ao percentual de

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 0209 3588 Doc:

TCU 1ª SECEX Fls.: 476 002247 Rubrica

25% (vinte e cinco por cento) legalmente permitido.

9.2. Por acordo entre as partes, quando:

a) for necessária a modificação do modo da prestação dos serviços, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) for necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação e pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento;

c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração da contratação, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Contrato, na hipótese de ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

9.3. Havendo alteração unilateral deste Contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE restabelecerá, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. As alterações serão procedidas mediante os seguintes instrumentos:

9.4.1. APOSTILAMENTO: para as alterações que envolverem as seguintes situações:

9.4.1.1. As atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento aqui previstas.

9.4.1.2. O empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor corrigido.

9.4.1.3. Ajustes nas especificações técnicas, no cronograma de entrega ou na execução dos serviços, desde que não impactem nos encargos contratados e não afetem a isonomia do processo licitatório, situações estas, previamente, reconhecidas por autoridade competente da CONTRATANTE.

9.4.2. TERMO ADITIVO: alterações não abrangidas pelo apostilamento, que ensejarem modificações deste contrato ou do seu valor, inclusive prorrogações de vigências contratuais previstas neste contrato.

9.5. Os Termos Aditivos, ou Apostilas farão parte deste contrato, como se nele estivessem transcritos.

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS Fls: 0210 Doc: 3588

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos

TCU 1ª SECEX Fls.: 477 002246 Rubrica

causados à **CONTRATANTE**:

10.1. **Advertência**: será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, devidamente analisada e justificada pela **CONTRATANTE**, não recomende a aplicação de outra penalidade.

10.2. **Multa**: será aplicada nos seguintes casos:

10.2.1. O atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à **multa de mora**, na forma a seguir:

a) Pelo descumprimento do prazo estipulado para a apresentação do Plano de Trabalho: 0,5% (meio por cento) do valor da Solução Integrada de Automação do Seguro Postal (SIASP), estabelecido no item 7.1.1, deste contrato, por dia corrido;

b) Pelo descumprimento do prazo estipulado para a apresentação do Plano de Contingência: 0,5% (meio por cento) do valor da Solução Integrada de Automação do Seguro Postal (SIASP), estabelecido no item 7.1.1, deste contrato, por dia corrido.

c) Pelo descumprimento do prazo estipulado no Plano de Contingência para a realização do primeiro teste de contingência da solução: 0,5% (meio por cento) do valor da Solução Integrada de Automação do Seguro Postal (SIASP), estabelecido no item 7.1.1, por dia corrido.

d) Pelo descumprimento do prazo estipulado para a conclusão da implantação completa da Solução Integrada de Automação do Seguro Postal (SIASP): 0,003% (três milésimos por cento) do valor global estimado do Contrato, por dia corrido.

10.2.2. Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir, garantida a prévia defesa:

a) Por não solucionar falha detectada na Solução Integrada de Automação do Seguro Postal (SIASP), caracterizando-se a recusa se a correção não se efetivar dentro de 48 (quarenta e oito) horas que se seguirem à data e hora da comunicação da falha: 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato, por ocorrência.

b) Pelo descumprimento do prazo estipulado para a resolução de quaisquer problemas relacionados à SIASP pela equipe de suporte técnico: 0,05 % (cinco centésimo por cento) do valor da Solução Integrada de Automação do Seguro Postal (SIASP), estabelecido no item 7.1.1, por hora de atraso.

c) Pelo descumprimento dos padrões de desempenho definidos no Projeto Técnico do Edital de Licitação (Anexo 1): 0,05% (cinco centésimo por cento) do valor da Solução Integrada de Automação do Seguro Postal (SIASP), estabelecido no item 7.1.1, por falha constatada.

d) Pelo não cumprimento de qualquer cláusula contratual não abrangida pelas alíneas anteriores: 0,5% (meio por cento) do valor da Solução Integrada de Automação do Seguro Postal (SIASP), estabelecido no item 7.1.1, para cada

Rubrica 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls.: 0271 3588 Doc:

TCU 1ª SECEX Fls.: 478 002245 Rubrica

infração.

e) pela não-manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação: **20% (vinte por cento)** sobre o valor global atualizado deste Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas na cláusula oitava deste Contrato;

f) quando a **CONTRATADA** incorrer em alguma das hipóteses das alíneas a) a l) do subitem 11.1 deste Contrato: **20% (vinte por cento)** do valor global atualizado deste Contrato;

g) não-apresentação/atualização da garantia de execução contratual, estabelecida neste Contrato: **0,5 % (meio por cento)** do valor total da garantia prestada/devida, por dia de atraso, conforme item 12 deste Contrato;

10.2.3. As multas previstas nos subitens 10.2.1 e 10.2.2 são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total das multas do subitem 10.2.1 limitado a **20% (vinte por cento)** do valor global atualizado deste Contrato.

10.2.4. Em caso de descumprimento deste Contrato, além das multas de mora, a **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos e prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE**.

10.2.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos, ou força maior, ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

10.2.6. O valor da multa e os prejuízos causados pela **CONTRATADA** serão executados pela **CONTRATANTE**, nos termos das alíneas a), b) e c)do subitem 11.8 deste Contrato.

10.3. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE:** pelo período de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, poderá ser aplicada, dentre outros, nos seguintes casos:

a) não-manutenção de situação regular em relação à Documentação de Habilitação;

b) se a **CONTRATADA** der causa à rescisão unilateral deste Contrato, por descumprimento de suas obrigações;

c) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

d) cometimento reiterado de falhas ou fraudes na execução deste Contrato.

10.3.1. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE,** também, poderá ser aplicada nos casos previstos nas alíneas do subitem 10.4.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls.: 0312 Doc: 3588

10.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

1ª SECEX Fls.: 479 Rubrica 0022

penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo previsto no § 3º, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada, também, nos seguintes casos:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da contratação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

10.5. As penalidades serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

10.6. No caso do subitem 10.2.1, a multa será aplicada de imediato, sendo deduzida do valor da Nota Fiscal/Fatura.

10.7. As sanções previstas nos subitens 10.1, 10.3 e 10.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujas razões, em sendo procedentes, poderão isentá-la das penalidades; caso contrário, aplicar-se-á a sanção cabível.

10.8. Da aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula caberá recurso.

10.8.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11. O presente Contrato poderá ser rescindido:

11.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou prazos;

b) a não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

c) o descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.888/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

d) a lentidão do seu cumprimento, que leve a CONTRATANTE a concluir pela impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;

e) o atraso injustificado na execução dos serviços;

f) a paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls.: 0213 3588 Doc:

TCU 1ª SECEX Fls: 480 Rubrica

acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

h) cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato;

i) subcontratação total ou parcial do seu objeto, além dos casos previstos no Edital de Licitação, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a expressa anuência da CONTRATANTE;

j) dissolução da sociedade;

k) decretação de falência;

l) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução deste Contrato;

m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

n) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.

11.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

11.3. Judicialmente nos termos da legislação.

11.4. Está prevista a rescisão, ainda, para os seguintes casos:

a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial deste Contrato além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, estabelecido à época da celebração deste instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias corridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias corridos dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 0214 3588 Doc:

11.6. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e

TCU 1ª SECEX Fls: 0002242 481 Rubrica

fundamentada da autoridade competente.

11.7. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas m) e n) do item 11.1 e alíneas "a", "b" e "c" do item 11.4 desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

11.8. A rescisão de que trata o item 11.1, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) Retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

b) Retenção dos créditos existentes em outros contratos porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;

c) Retenção/execução de garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.9. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas do item 11.8, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência bancária indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12. A CONTRATADA deverá comprovar no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de assinatura deste contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual equivalente a 2% (dois por cento) do valor global, correspondente a R$ 134.625,17 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), podendo optar por uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

12.1. Em caso de garantia em dinheiro, a CONTRATADA deverá depositar o valor em nome da CONTRATANTE, conforme dados abaixo:

Banco do Brasil (001)
AGÊNCIA: 3307-3
CONTA CORRENTE Nº: 195.159-9

12.2. No caso de apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá registrar a expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro.

ROS nº 03/2006 CN - CPMI - CORREIOS Fls: 0215 Doc: 3588

12.3. Se a opção da garantia recair em seguro-garantia ou fiança bancária, deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de

TCU 1ª SECEX Fls: 487 0062241 Rubrica

inalienabilidade e de irrevogabilidade.

12.4. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for notificada pela CONTRATANTE.

12.5. A garantia prestada será liberada ou restituída após a vigência deste Contrato, desde que cessadas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13. As despesas decorrentes deste Instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: 01G03.13202.130001

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VALOR GLOBAL

14. Para efeitos legais, o valor global estimado do presente Contrato é R$ 6.731.258,28 (seis milhões, setecentos e trinta e um mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA VIGÊNCIA

15. O período de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não haja manifestação em contrário, por qualquer das partes, em até 30 (trinta) dias antes do término do prazo contratual.

15.1. As prorrogações deverão ser formalizadas por meio de Termo Aditivo e publicadas no DOU.

15.2. Os valores referentes a eventuais prorrogações deverão obedecer ao previsto no item 7.3 deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO CONTRATUAL

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 0216 Doc: 3588

16. A gestão deste Contrato será feita:

16.1. Por parte da CONTRATANTE:

16.1.1. ÁREA GESTORA OPERACIONAL: **DITEC**

a) NOME DO GESTOR: **Walton Pontes Carpes Júnior**

1º SECEX
Fls: 483
002240
Rubrica

o 02 (duas)
ıhas abaixo

ıaio de 2004.

4

›) ENDEREÇO: **SBN Q.1 Bloco A – 18º andar.**

:) TELEFONE: **(61) 426-2154**

ɪ) FAX: **(61) 426-2310**

:) EMAIL: **carpesjr@correios.com.br**

ıREA GESTORA ADMINISTRATIVA: **DECAM**

a) NOME DO GESTOR: **Valdson Santos Freitas**

b) ENDEREÇO: **SBN Q.1 Bloco A – 1º andar.**

c) TELEFONE: **(61) 426-2765**

d) FAX: **(81) 426-2807**

e) EMAIL: **vsantos@correios.com.br**

parte da CONTRATADA:

NOME DO GESTOR: **Robinson Esteves**

TELEFONE: **(11) 3746-2901**

FAX: **(11) 3746-2930**

EMAIL: **resteves@impactools.com**

JLA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ONTRATANTE poderá, na forma que julgar conveniente, exercer ampla ização para o fiel cumprimento das condições estipuladas.

scalização dos serviços pela CONTRATANTE não exonera nem diminui a ıpleta responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou ssão às cláusulas contratuais.

ão de responsabilidade da CONTRATANTE todos os custos e despesas de seus :ionários, referentes à fiscalização e acompanhamento do Contrato.

ONTRATADA responderá pecuniariamente por danos e/ou prejuízos que forem sados à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de falha dos serviços ora tratados. A CONTRATADA assume, nesse caso, a obrigação de efetuar a ›ectiva indenização até o 5º (quinto) dia útil após a comunicação, que lhe deverá feita por escrito.

ONTRATADA se obriga a informar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta to) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura empresa.

edado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer ração financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0247
Fls: 3588
Doc:

TCU 1ª SECEX Fls.: 484 002239 Rubrica

17.6. A CONTRATADA não poderá utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, etc., sob pena de imediata rescisão do presente Contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA.

17.7. A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados neste Contrato ou na legislação não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição neste Contrato são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

17.8. A CONTRATANTE paralisará os serviços quando constatado risco grave e iminente aos seus empregados, aos da CONTRATADA, aos da(s) Subcontratada(s) e de terceiros, na conformidade dos parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.

17.9. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer exigências à CONTRATADA, sempre que julgar necessário, para a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades e de terceiros, assim como dos seus bens, das suas propriedades e do meio ambiente.

17.10. Constitui encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre este contrato, bem como prêmios de seguro de responsabilidade civil, indenizações devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o mesmo.

17.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos referidos neste Contrato em dia de expediente na CONTRATANTE e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.12. Os empregados da CONTRATADA e os das suas eventuais subcontratadas responderão pelos atos atentatórios contra o sigilo das correspondências, bem como contra o serviço postal, na forma prevista na Lei n.º 6.538/78.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18. O presente Instrumento é oriundo da Concorrência nº 004/2004/CEL/AC.

18.1. As partes Contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, com as suas alterações.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 0218 Doc: 3588

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DO FORO

19. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, do Distrito Federal – DF para dirimir quaisquer questões deste Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que

1º SECEX
Fls.: 485
0022382
Rubrica

seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de maio de 2004.

PELA CONTRATANTE:

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Presidente

EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS
Diretor de Tecnologia e Infra-Estrutura

PELA CONTRATADA:

ROBINSON ESTEVES
Diretor de Novos Projetos

RONIVALDER MARTINS VIEIRA
Diretor Financeiro

Testemunhas:

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIO
Fls: 0219
Doc: 3588

1ª SECEX
Fls.: 486
0009

ANEXO 1

PROJETO TÉCNICO

SOLUÇÃO INTEGRADA DE AUTOMAÇÃO DO SEGURO POSTAL

(SIASP)

1. APRESENTAÇÃO 2
2. GLOSSÁRIO 3
3. OBJETO 6
4. CONDIÇÕES GERAIS 7
5. ARQUITETURA DA SIASP 14
6. INTEGRAÇÃO COM A PLATAFORMA DE NEGÓCIOS DAS AGÊNCIAS 22
7. PADRÃO DE MENSAGENS 31
8. MÓDULOS COMPONENTES DA SOLUÇÃO 34
9. FUNCIONALIDADES 51
10. SERVIÇOS 58
11. SOFTWARE ASSOCIADO AOS SERVIÇOS 68
12. PROCESSO DE ACEITAÇÃO 72
13. PLANO DE CONTINGÊNCIA 78

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0220
Doc: 3588

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TCU
1ª SECEX
Fls.: 496-V
Rubrica

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este Projeto Técnico tem por objetivo detalhar as condições de contratação de serviços técnicos especializados para o fornecimento de software, implementação, instalação, testes, manutenção, gerenciamento e operação da Solução Integrada de Automação do Seguro Postal (SIASP), para suportar a comercialização e gerenciamento comercial e operacional do Serviço Especial Seguro Postal e o seu relacionamento com os parceiros comerciais.

Conforme
NJ/DEJUR/DCON ___/

TCU 1ª SECEX Fls.: 487 Rubrica

FPA: Análise de Pontos de Função. Técnica padronizada pela IFPUG (*International Function Point Users Group*), utilizada nos projetos de software da ECT para quantificação da funcionalidade provida pelo software.

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS: São as entidades responsáveis pela emissão e/ou subscrição dos produtos objeto do Serviço Especial Seguro Postal em cada um de seus segmentos, sob contrato comercial com a ECT. Incluem-se dessa definição as Empresas Seguradoras, as Entidades de Previdência Privada e as Sociedades de Capitalização.

ISO-8583-ECT: Conjunto de regras e de formação de mensagens desenvolvido para a comunicação do Site Autorizador do Banco Postal com o parceiro bancário da ECT (Bradesco), baseada no padrão ISO-8583 utilizado no sistema bancário internacional.

LICITANTE: Empresa participante desta licitação, ofertante dos produtos e serviços do escopo deste edital.

ORDEM DE SERVIÇO: Documento formal que autoriza a execução de serviços especificados, estabelecendo metas, etapas e cronograma físico e financeiro, penalidades e outros aspectos formais da contratação.

PLATAFORMA DE NEGÓCIOS DAS AGÊNCIAS: Conjunto integrado de hardware (*desktop* e periféricos) e *softwares* (SARA/SCADA, Banco Postal e outras aplicações) que suportam a automação do atendimento ao cliente.

PRODUTO DE SOFTWARE: Conjunto de programas de computador, procedimentos e documentação e dados a ele associados.

PRODUTORES OU UNIDADES PRODUTORAS: São os atendentes e demais empregados da ECT eventualmente envolvidos na comercialização direta de produtos de seguro, recebendo ou não a remuneração variável decorrente da venda.

PSPO-ECT: Processo de Software Padrão da Organização adotado pela ECT, que define um conjunto de processos a serem observados na aquisição e/ou desenvolvimento de *softwares*, seja de forma individual, agrupada ou integrada. Esse documento estará disponível em meio magnético para os interessados que retirarem o Edital de Licitação junto à Comissão Especial de Licitação.

RMI (*Remote Method Invocation*): É a versão em JAVA do processo genericamente conhecido como rotinas de chamada remota, para tratamento de objetos em rede distribuída, com facilidade de passar um ou mais objetos junto com uma requisição.

SARA: Sistema de Automação da Rede de Agências (Plataforma de negócios da agência, em processo de implementação).

SCADA: Sistema de Captação de dados de Agência (Plataforma de negócios legada da rede de agências).

SIASP: Solução Integrada de Automação do Seguro Postal.

SITE (AMBIENTE) DE GERENCIAMENTO: Localizado na unidade administradora do Serviço Especial Seguro Postal, é um ambiente integrado (hardware e software), que tem por objetivo suportar a gestão e efetuar o controle e monitoração centralizada dos negócios relacionados às operações de venda de seguros na ECT.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 0221 3588 Doc:

Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SECEX 000971 Fls.: 427 Rubrica 002235

2. GLOSSÁRIO

2.1. Para os fins deste Projeto Técnico, definem-se os seguintes termos ou objetos:

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS): Definição dos parâmetros de produtividade e qualidade de um conjunto de serviços a serem prestados pela CONTRATADA à ECT.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL: Administração Central da ECT, situada em Brasília.

AGÊNCIA: São as agências da Empresa de Correios e Telégrafos, incluindo as unidades próprias e terceirizadas, também referidas neste Projeto Técnico como unidades de atendimento.

API: Application Program Interface.

ARTEFATO DE SOFTWARE: Produtos gerados pelas tarefas dos processos envolvidos no fornecimento da Solução, conforme definições do PSPO-ECT. Podem ser documentos textuais, diagramas de modelos, códigos-fontes, etc., sendo algo tangível e verificável.

BASELINE: Versão formalmente aprovada de um item de configuração definido e fixado em determinado momento durante do seu ciclo de vida, independente de mídia.

CLUSTER: Grupo de computadores que funcionam juntos para rodar um conjunto comum de aplicações como se fora um sistema único, estando fisicamente conectados por cabo e programaticamente conectados por softwares específicos para clusterização, permitindo a utilização de mecanismos anti-falha e de balanceamento de carga.

CONTRATADA: É a Licitante vencedora deste processo licitatório após homologação e assinatura do contrato correspondente.

DATA WAREHOUSE (DW): Data Warehouse é um ambiente computacional, ou sistema de informações, voltado para inteligência organizacional, que tem como objetivo o aumento da vantagem competitiva da empresa no apoio a tomada de decisão tático-estratégica. O desenvolvimento do DW consiste em extrair dados brutos dos sistemas transacionais e transformar estes dados em informações gerenciais, para depois carregar estas informações em um banco de dados com visões multidimensionais, possibilitando, assim, que os usuários obtenham diferentes visões dos indicadores chaves do seu negócio, consolidando este repositório como fonte corporativa de referência para a empresa.

DIRETORIA: É órgão colegiado executivo componente da Administração Central da ECT.

ECT: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, potencial CONTRATANTE dos serviços objetos da Licitação.

ESCALABILIDADE: Capacidade intrínseca de aumento de performance decorrente da adição de recursos computacionais a um sistema.

ESCALABILIDADE HORIZONTAL (Scale out): Aumento de performance ou disponibilidade, com a formação de *clusters*, compostos de mais de um equipamento.

ESCALABILIDADE VERTICAL (Scale up): Aumento de performance (velocidade de processamento) pela adição de processadores em um mesmo equipamento.

Departamento Jurídico ECT Conforme NUDE/URDICON

TCU
1ª SECEX
Fls.: 488
000970
Rubrica

SITE AUTORIZADOR: É a unidade central da Solução Integrada adiante descrita, responsável pela autorização, roteamento e tarifação de todas as transações relativas ao serviço Seguro Postal.

SITE DE ATENDIMENTO: São representados pelas agências da ECT onde efetivamente ocorrerão as transações de venda e operação da SIASP, devendo estar integrado à Plataforma de Negócios da rede de agências (comunicação, protocolo, segurança, login, caixa, periférico, etc.).

SOAP (*Simple Object Access Protocol*): Protocolo para a troca de informações em ambientes descentralizados, baseado em XML e composto de três partes: um envelope que define uma *framework* para a descrição de conteúdo e forma de processamento das mensagens; um conjunto de regras de codificação que expressam as instâncias da aplicação e os tipos de dados; e uma convenção para representar as chamadas remotas de rotinas e respostas.

SOFTWARE ABERTO: Produto com licença especial de uso, que assegura ao Contratante o direito ao acesso e modificação do código fonte dos programas e a possibilidade de redistribuição das alterações por ele realizadas, para uso interno à organização.

SOFTWARE BÁSICO: É o conjunto de *softwares* necessários ao funcionamento da solução, como sistema operacional, ferramentas e outros dispositivos auxiliares.

SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO EMPRESARIAL (ERP): É um ambiente integrado de softwares e hardwares, baseada na integração total dos dados e procedimentos das áreas envolvidas, pela utilização de lançamento único. A solução é composta pelos softwares ERP – Enterprise Resource Manager da PelopleSofware; Enterprise One V. Xe; SP22 Update 4 (ou superior), para as áreas Financeira, Administrativa, Recursos Humanos, Comercial, Operaconal e Tecnologia (Manutenção); CRM – Costumer Relationship Management, Siebel (Força de Vendas); BI/Data Warehouse (Oracle); CERG (XRT) e GLR (Populis).

SOLUÇÃO INTEGRADA: É definida como o fornecimento, implementação, instalação, manutenção, gerenciamento e operação dos serviços de automação das atividades relativas ao processamento das transações de Seguro Postal, no Site Autorizador, com acesso previsto para todas as unidades de atendimento da ECT. Essa Solução contempla os produtos e serviços detalhados tecnicamente adiante, permitindo a oferta dos serviços inerentes ao Seguro Postal, por meio de parcerias múltiplas e simultâneas.

TPS: Transações por segundo, entendendo-se por transação uma unidade de processamento de uma operação sob a Solução, constituída de pelo menos três etapas: solicitação de autorização, recebimento da autorização e confirmação da realização da operação.

USUÁRIO: Empregado ou órgão da ECT que utiliza um sistema em operação para executar uma função específica, isto é, aqueles que estejam identificados e autorizados a utilizar o produto do projeto.

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0222
Fls:
Doc: 3588

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TCU
1ª SECEX
Fls.: 488
Rubrica

3. OBJETO

3.1. Fazem parte do objeto deste Projeto Técnico todas as atividades relacionadas à SIASP, incluindo o fornecimento de *softwares* básicos, os produtos de software e os aplicativos especialmente desenvolvidos para esta solução. As atividades de desenvolvimento de aplicativos específicos ao Seguro Postal devem ser executadas, documentadas e apoiadas por ferramentas que obedeçam aos critérios estabelecidos pelo processo de engenharia de software da ECT, descrito no PSPO-ECT.

3.2. A Solução INTEGRADA será composta pelos SITES DE ATENDIMENTO, SITE AUTORIZADOR e AMBIENTE DE GERENCIAMENTO, conforme descrito neste Projeto Técnico.

3.3. Compõe também a Solução, como obrigação da contratada, a sua implantação total, incluindo, dentre outras tarefas:

a) instalação;

b) configuração;

c) manutenção;

d) suporte técnico;

e) parametrização;

f) gerenciamento/atendimento dos níveis de desempenho dos componentes de hardware e software (*tunning* de aplicação, banco de dados e equipamentos);

g) testes automatizados de stress;

h) homologação;

i) adaptação e ajustes em relação à última versão eventualmente homologada pela ECT, até o término da fase de transição no item 10.3.1.

3.4. A Solução deverá estar inteiramente compatível com a legislação do setor de seguros, nas data de sua homologação.

3.5. A solução a ser implementada pela CONTRATADA deverá levar em conta a Política de Segurança da ECT, objeto de documento específico, que será colocado à disposição da Licitante vencedora deste processo licitatório, antes da assinatura do contrato correspondente.

Conforme

1ª SECEX
Fls.: 189
000989
Rubrica

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. A especificação dos requisitos descritos neste Projeto Técnico constitui um referencial mínimo, de fornecimento obrigatório, para a execução das funcionalidades solicitadas, devendo fazer parte da solução todos os recursos adicionais que, no entendimento do licitante, se faça necessário ao cumprimento das exigências funcionais e de performance.

4.1.1. A menos que explicitamente designado em contrário, todos os itens deste Projeto Técnico deverão fazer parte da Solução Integrada a ser fornecida à ECT.

4.1.2. Os *Softwares* adicionais deverão constar detalhadamente da proposta técnica, em que estarão relacionados os itens integrantes da solução a ser entregue e seus preços deverão ser cotados na Proposta Comercial como subitens da rubrica "outros", com o mesmo nível de detalhamento da Proposta Técnica.

4.1.3. A Licitante deverá especificar em sua proposta técnica os programas ou aplicativos, rotinas, sub-rotinas, algoritmos, bibliotecas, componentes, e outros produtos de software da solução, com distinção clara e expressa dos itens que serão desenvolvidos sob o escopo deste Projeto Técnico e daqueles que serão adquiridos em mercado (produtos de prateleira) para compor a Solução.

4.2. Após a contratação, todos os programas ou aplicativos, rotinas, sub-rotinas, algoritmos, bibliotecas, componentes e outros produtos de software desenvolvidos no contexto deste Projeto Técnico serão propriedade da ECT que, a seu critério, poderá disseminar internamente quantas cópias desejar, sem custos adicionais, e alterar o produto para suas novas necessidades, para o que deverão ser-lhe entregues os respectivos códigos fontes e/ou scripts.

4.2.1. Caso a Licitante tenha comprovado possuir direito de propriedade anterior à Licitação sobre programas ou aplicativos, rotinas, sub-rotinas, algoritmos, bibliotecas, componentes e outros produtos de software utilizados no desenvolvimento da SIASP, ainda assim deverão ser entregues os seus códigos-fonte e/ou scripts, com os respectivos comprovantes de direito de uso em nome da ECT.

4.2.2. Se o direito de propriedade sobre os programas ou aplicativos, rotinas, sub-rotinas, algoritmos, bibliotecas, componentes e outros produtos de software referidos no item 4.2.1 pertencer a terceiros, que não a Licitante, esta garantirá à ECT o direito de uso sobre eles por prazo ilimitado, podendo esta reproduzir e distribuir internamente quantas cópias achar necessárias, sem custo adicional.

4.2.2.1. Ocorrendo a situação descrita acima (item 4.2.2), deverão ser entregues à ECT os códigos fontes e/ou scripts relativos às interfaces e rotinas de integração entre seus módulos e destes com os sistemas desenvolvidos para a SIASP e com aqueles existentes na ECT, que se relacionem de alguma forma com a Solução, dentro das regras estabelecidas neste Edital, assim como toda a documentação a eles referente.

4.2.3. Ainda com relação à hipótese descrita nos itens 4.2.1 e 4.2.2, a ECT se compromete expressamente a não comercializar os produtos descritos, permanecendo válidas, no entanto, as regras definidas no item 4.1.3 quanto à reprodução e disseminação de cópias.

BOS nº 082/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0223
Doc: 3588

Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SECEX Fls. 499-V Rubrica

4.2.4. O direito prévio de propriedade de *softwares* de mercado – seja ele detido pela Licitante ou por terceiros outros que não esta – deverá ter seu documento comprobatório anexado à proposta técnica.

4.2.5. Todos os artefatos gerados durante a implantação da SIASP serão de propriedade da ECT e lhe deverão ser entregues ao longo da execução do contrato, entendendo-se por artefatos, no mínimo, os seguintes itens:

4.2.5.1. Plano do Projeto, conforme definido no PSPO-ECT, incluindo seu cronograma de execução.

4.2.5.2. Análise dos requisitos da Solução

a) Especificação detalhada dos requisitos da solução
b) Diagrama da UML com os casos de uso e atores
c) Descrição textual dos casos de uso
d) Protótipo visual dos casos de uso
e) Especificação suplementar dos *softwares*
f) Modelo de dados preliminar
g) Relatório de avaliação dos requisitos de software

4.2.5.3. Modelagem dos processos do negócio

a) Modelo de casos de uso de negócio
b) Realização dos casos de uso de negócio
c) Diagramas de classes de negócio na notação UML
d) Relatório de validação do modelo de negócio

4.2.5.4. Projeto da arquitetura do sistema

a) Modelo preliminar da arquitetura da Solução
b) Relatório de validação da arquitetura da Solução

4.2.5.5. Projeto da arquitetura da Solução

a) Documento final de arquitetura da Solução
b) Diagramas de classes e seqüência da realização dos casos de uso
c) Relatório de avaliação da arquitetura
d) Relatório de revisão conjunta da arquitetura do software

4.2.5.6. Projeto detalhado da Solução

a) Realização de projeto de casos de uso
b) Modelo lógico relacional de banco de dados
c) Dicionário de dados
d) *Procedures* e *triggers*

Conforme NUDEJUR/DCON

1ª SECEX
Fls.: 490
Rubrica
000968

e) Definições relativas ao projeto físico de banco de dados
f) Plano e projeto de testes
g) Relatório da validação do projeto (*design*) detalhado
h) Relatório de revisão conjunta do projeto detalhado do software

4.2.5.7. Classes e componentes na linguagem utilizada

a) Código fonte das realizações dos casos de uso
b) Procedimentos/programas de testes e scripts das ferramentas de teste
c) Relatório dos resultados dos testes de unidades e *logs* de erros
d) Relatório dos resultados dos testes do banco de dados
e) Relatório de avaliação dos itens implementados

4.2.5.8. Integração da solução

a) Plano de integração
b) Casos de teste de integração
c) Relatório de integração e testes
d) Plano de integração
e) Relatório de integração
f) Documentação do projeto de software
g) Manual do sistema
h) Manual do usuário
i) Manual de produção/operação
j) Manual de treinamento dos usuários
k) Help *on-line* dos *softwares*

4.2.5.9. Projeto de testes de qualificação

a) Planos de testes de qualificação
b) Procedimentos de teste
c) Casos de teste
d) Definição das massas de dados para teste
e) Programas e scripts de teste
f) Massas de dados para teste
g) *Logs* dos testes executados
h) Relatórios dos testes de qualificação
i) *Baseline* da entrega final

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIO
Fls: 0224
Doc: 3588

4.2.5.10. Instalação dos *softwares*

a) Plano de instalação final

Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TCU
1ª SECEX
Fls.: 490
Rubrica

b) CD com software de instalação da Solução

c) Relatório de eventos da instalação

4.2.6. Além dos artefatos acima relacionados, deverá ser entregue um relatório de contagem de pontos de função, segundo a metodologia indicada, de todo o desenvolvimento/customização da SIASP, realizado sob o escopo deste edital.

4.3. Será responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a realização e execução de todas as atividades necessárias ao cumprimento do escopo deste Edital, incluindo todas as fases do desenvolvimento, implementação, testes, implantação e manutenção da Solução, assim como o levantamento e as especificações de todos os aplicativos a serem especialmente desenvolvidos.

4.3.1. A CONTRATADA deverá também realizar todo o estudo de impacto no atendimento, garantindo o correto dimensionamento das atividades de *help-desk*.

4.3.2. A CONTRATADA deverá seguir as normas e padrões técnicos da ECT definidos neste Projeto Técnico.

4.3.2.1. Havendo divergências ou omissão de normas e padrões técnicos por parte da ECT, a CONTRATADA deverá propor um padrão ou norma alternativa e alinhada com as boas práticas de mercado, para efetivação pela ECT.

4.3.3. Além do fornecimento e instalação das aplicações componentes da Solução, caberá à CONTRATADA a sua integração com a plataforma de negócios das agências e com o ERP.

4.3.4. A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de 30 (trinta), dias contados da assinatura do contrato, um relatório detalhado do estudo do impacto na produção e no tráfego de rede, da capacidade dos servidores, da gestão de *back-up* e segurança para a configuração a ser implementada, com base a estimativa do volume de negócios proporcionalmente à quantidade de sites de atendimento implantados.

4.3.5. O relatório especificado no item 4.3.4 deverá realçar os impactos na produção e na rede corporativa da ECT, com base no volume de páginas a serem armazenadas e na freqüência de acessos processados pela ferramenta de gerenciamento de conteúdo.

4.4. A SIASP deverá entrar em operação ao fim de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato, incluindo nesse período o seu desenvolvimento e/ou customização, a realização dos testes e operação piloto em uma ou mais agências designadas pela ECT.

4.5. A ECT disponibilizará, na data da assinatura do contrato, um Gestor de Projeto, com a respectiva equipe técnica de apoio, para acompanhar e orientar toda a implementação da SIASP, cabendo a esta acompanhar o cumprimento dos prazos e atestar a qualidade dos produtos entregues e a documentação gerada.

4.5.1. A empresa CONTRATADA deverá prestar a essa equipe todos os esclarecimentos necessários ao entendimento da SIASP, dos artefatos envolvidos, análise de projeto, de codificações de programas e operação dos módulos que o compõem.

4.5.2. A ECT poderá designar um ou mais empregados de seu quadro para acompanhar as atividades nas dependências da CONTRATADA.

Conforme
NUDEJURIDCON

1ª SECEX
Fls.: 49
0008567

4.6. Na data da contratação, a empresa a ser CONTRATADA já deverá estar com a definição do seu Gerente de Projeto, devendo entregar à ECT a sua designação nominal, com o respectivo currículo e telefone para contato.

4.6.1. O Gerente de Projeto designado pela CONTRATADA deverá ter formação superior e/ou especialização em análise de sistemas e, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência comprovada em gerência de projetos e certificação PMP – *Project Management Professional.*

4.6.2. Os demais técnicos envolvidos no projeto deverão ter experiência comprovada na área de Tecnologia da Informação de pelo menos 02 (dois) anos para as atividades que realizarão, bem como possuir a capacitação necessária, conforme descrito adiante.

4.6.3. A equipe do projeto deverá possuir profissionais, com os perfis na quantidade mínima descritos na tabela a seguir:

PERFIL	RESPONSABILIDADE	QTD
Gerente de Projeto	Alocar recursos, ajustar as prioridades, coordenar as interações com clientes e usuários e direcionar o esforço da equipe no sentido de cumprir as metas estabelecidas; etc.	1
Analista de Requisitos	Identificar e gerenciar os requisitos e a modelagem de casos de uso, mapeando a Solução e definindo suas funcionalidades.	5
Arquiteto / Projetista de Sistemas /Projetista de Testes	Definir a arquitetura da Solução e, com base em seus requisitos, especificar e detalhar os módulos, classes e demais recursos técnicos da Solução. Definir as responsabilidades, as operações, os atributos e os relacionamentos de uma ou de várias classes e determinar como eles serão ajustados para o ambiente de implementação. Definir a abordagem de teste e assegurar sua correta implementação; identificar as técnicas, ferramentas e diretrizes apropriadas para implementar os testes necessários e dar orientação sobre os correspondentes requisitos de recursos para o esforço de teste; etc.	3
Codificador / Testador	Desenvolver e testar os componentes de acordo com os padrões adotados para o projeto, para fins de integração com subsistemas maiores.	6
Administrador de Banco de Dados	Otimização dos comandos, "queries", visando o melhor desempenho e utilização de recursos computacionais; acompanhamento e ajustes, "tuning", de ocupação dos recursos computacionais e de desempenho, "performance", do Banco de dados; etc.	2
Suporte	Apoiar a área de suporte técnico dos Correios na identificação de resolução ou de solução de contorno dos problemas reportados pelos usuários. Também são responsáveis pela interface com o Gerente de Projeto para repassar os problemas não resolvidos; etc.	5
Operador [1]	Operar os sistemas objeto da SIASP; acionar e acompanhar suporte de segundo nível e/ou garantias (fornecedor e/ou fabricante); controlar a disponibilidade e performance dos processos e recursos; executar intervenções corretivas e preventivas; executar e verificar os procedimentos de backup e *restore*; controlar as versões de aplicativos e softwares em produção; ativar de processos de contingência; etc.	4 [2]
TOTAL		27

[1] Os operadores trabalham em regime 7X24X365.
[2] Quantidade para suprir os quatro turnos (1 destinado a rodízio entre turnos).

ROS nº 03/2005 - CPMP - CORREIOS
Fls: 0225
Doc: 3588

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TCU
1ª SECEX
Fls.: 491
Rubrica

4.6.4. Os profissionais somente poderão ser alocados para a prestação dos serviços relativos a esta licitação após aprovação formal da ECT. Para tanto, a contratada deverá apresentar os respectivos *curricula vitae*, levando-se em conta que deverão fazer parte da equipe os profissionais que tenham sido listados como certificados para a concorrência.

4.6.4.1. Essa equipe deverá ser informada ao Gestor de Projeto da ECT no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura do contrato.

4.6.4.2. A ECT poderá solicitar, a qualquer momento durante a execução do contrato, a substituição de técnicos que considerar inadequados ao projeto.

4.6.4.3. Qualquer alteração no corpo técnico ou gerencial da CONTRATADA, alocado à SIASP deverá ser submetida à aprovação pela ECT com antecedência. Essas alterações não poderão afetar o cronograma físico nem a qualidade dos produtos e serviços contratados, além de manter o mesmo perfil de profissionais descrito na tabela do item 4.6.3.

4.7. A Solução proposta será submetida a testes de avaliação para verificar a sua aderência às especificações deste Projeto Técnico e, somente depois de concluído esse processo, poderá ser dada como aceita.

4.7.1. Os acertos que se fizerem necessários não deverão ultrapassar os prazos definidos neste Projeto Técnico para o processo de homologação.

4.7.2. O Módulo de Atendimento será homologado após o aceite pela ECT dos testes a que se refere o item 4.7.4, incluindo a operação consolidada com uma ou mais agências piloto.

4.7.3. O Site Autorizador somente será homologado quanto às especificações deste Projeto Técnico após a sua completa instalação e teste.

4.7.4. Serão submetidos ao processo de homologação todos os produtos gerados durante a realização e execução da SIASP, incluindo as fases do desenvolvimento e/ou customização dos aplicativos desenvolvidos para a SIASP.

4.7.4.1. Teste de Performance – Todos os aplicativos objetos do presente Projeto Técnico deverão vir acompanhados de relatórios e/ou gráficos demonstrativos dos tempos de resposta durante operação em ambientes similares ao proposto, que permitam verificar o atendimento das exigências de performance estabelecidas neste Projeto Técnico. Os produtos desse teste servirão de baseline para comparação ao longo da operação da SIASP.

4.7.4.2. Teste Funcional – Todos os aplicativos objetos do presente Projeto Técnico deverão vir acompanhados de relatórios e/ou gráficos demonstrativos dos tempos de resposta durante operação em ambientes similares ao proposto, que permitam verificar o atendimento das exigências funcionais estabelecidas neste Projeto Técnico.

4.7.4.3. Teste de Interface – Deverão ser apresentados relatórios de teste de todas as interfaces dos aplicativos propostos com os sistemas em produção na ECT, além de todo o mapeamento da largura de banda ocupada no canal de transmissão.

Conforme
NUDEJUR/DCON

1ª SECEX
Fls.: 492
Rubrica
0000966

4.7.4.4. Teste de Impacto na Rede – Deverão ser apresentados relatórios de teste das transações SIASP, detalhando os tempos de transmissão, processamento e resposta.

4.7.4.5. Teste de portabilidade – Deverão ser apresentados relatórios de teste e comprovantes fornecidos pelos fabricantes de hardware e/ou software de que a SIASP contratada (customizada e/ou desenvolvida) é plenamente compatível e funciona com os recursos de hardware e de software disponibilizados pela ECT, com a adição e/ou substituição de seus produtos, sem alterações de código.

4.7.5. Os testes da Solução Integrada relacionados à sua aceitação deverão ocorrer após a instalação de todos os seus componentes, devidamente interligados e com suas funções disponíveis. Esses testes serão executados pela CONTRATADA sob supervisão e acompanhamento da ECT.

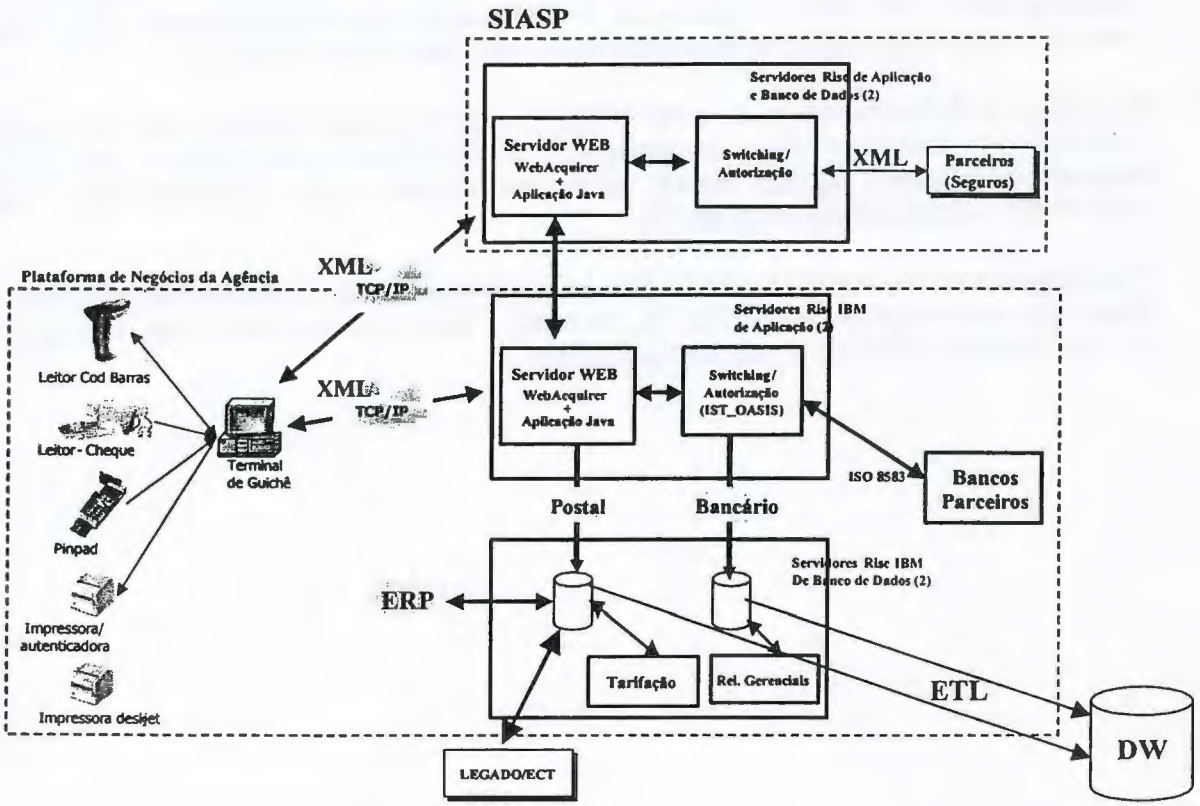
4.7.6. Serão objetos de avaliação todos os Planos de Trabalho para Atendimento, Suporte e Execução dos serviços constantes do presente Projeto Técnico, além das Propostas de Treinamento e Transferência de Tecnologia.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0226
Doc: 3588

TCU 1ª SECEX Fls. 492

5. ARQUITETURA DA SIASP

5.1. A arquitetura da Solução INTEGRADA deverá ser dividida em camadas, sendo composta basicamente de três sites: Site de Atendimento, Site Autorizador e Site (ambiente) de Gerenciamento, dentro da seguinte estrutura:



5.2. Os módulos/funcionalidades da Solução, adiante detalhadas, deverão ser distribuídas em três camadas:

a) **Camada de Apresentação** – executada e apresentada no Site de Atendimento.

b) **Camada de Negócio** – localizada no Site Autorizador: cluster servidor de aplicação.

c) **Camada de Armazenamento** - localizada no Site Autorizador: cluster servidor de aplicação e de banco de dados.

5.2.1. Todo o projeto de arquitetura da SIASP deverá ser submetido à aprovação da ECT previamente ao início dos trabalhos de desenvolvimento.

5.3. O Site de Atendimento tem por objetivo servir de interface entre o atendente e a Solução centralizada de autorização de transações, durante a execução das vendas de apólices, resgate, indenização recebimento/pagamento, etc.

5.3.1. Esse site deve ser desenvolvido dentro do conceito de máquina JAVA (aplicação central acessada via *browser*) e dentro das melhores práticas e conceitos relativamente à interação homem-máquina, usabilidade, navegabilidade, interatividade

Conforme NUDEJURIDCON

1ª SECEX Fls.: 493 Rubrica 0100096

minimização do tempo de resposta e minimização da quantidade de passos para operações, devendo também apresentar uma interface rica e fornecer uma experiência de uso adequada ao escopo da solução.

5.3.2. A alternativa tecnológica para a camada de apresentação deverá considerar os requisitos de alta eficiência no tráfego de rede e as limitações na banda passante da Rede Corporativa, observando as características dos diferentes tipos de links utilizados.

5.3.2.1. A maioria das agências opera em links de satélite, de baixa velocidade, que são compartilhados com o tráfego de todas as demais aplicações das unidades de atendimento.

5.3.3. Todas as mensagens de comunicação contidas na interface de agência, assim com os *helps* estático, de contexto, etc., deverão estar escritas em português-Brasil.

5.3.4. As estações a serem utilizadas para executar as transações da Solução INTEGRADA nas agências são as mesmas que já executam a plataforma de negócios das agências da ECT e o aplicativo do Banco Postal. Portanto, não fazem parte do escopo de fornecimento especificado neste Projeto Técnico.

5.3.4.1. Essas estações compartilham os periféricos existentes no balcão (teclado PIN, impressora autenticadora, leitor de cartão magnético, leitor de código de barras, CMC7 e impressora jato de tinta).

5.3.4.2. As API para acesso aos periféricos serão providas pela ECT em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

5.3.4.3. As estações de agência rodam em ambiente operacional Windows versão NT Workstation, ou superior, aplicado o último *service pack* homologado pela ECT.

5.3.5. Os sites de atendimento estarão conectados ao Site Autorizador por meio da Rede Corporativa da ECT e devem ter a sua identificação feita através do *Pinpad* e certificação digital.

5.3.6. O padrão de mensagens utilizado na conexão das estações de agência com o Site Autorizador é o XML, enquanto na comunicação do banco parceiro com o Site Autorizador para as transações bancárias é utilizado o padrão ISO-8583-ECT.

5.3.7. A Solução deverá ser amplamente componentizada, de forma que permita a atualização de versões no Site de Atendimento sem a necessidade de baixar a aplicação inteira ou partes extensas desta, mas apenas as classes que sofreram modificação/atualização.

5.3.8. O processo de atualização de versões deve utilizar a transferência de arquivos compactados.

5.3.8.1. Deverá ser previsto mecanismo que permita a replicação ou cópia da aplicação e/ou dados para outras estações de trabalho da rede da agência, descaracterizando a necessidade de *downloads* individuais para cada uma das máquinas da unidade de atendimento.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 0224 Doc:

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SECEX Fls.: 493 Rubrica

5.3.8.2. Deverá haver mecanismo que estabeleça a atualização da versão da aplicação nas estações de trabalho de forma única para cada máquina do Site de Atendimento, que assegure que todos os usuários da estação possam fazer uso dessa versão atualizada da aplicação.

5.4. O **Site Autorizador** estará residente no Centro Corporativo de Dados da ECT, em Brasília, sendo composto por dois grupos servidores dedicados às operações da SIASP, ambos configurados em cluster, recursos que serão disponibilizados pela ECT e, portanto, não fazem parte do fornecimento objeto deste Edital.

5.4.1. No ambiente de produção estarão disponibilizados os recursos a seguir configurados.

5.4.1.1. O Cluster de aplicação do ambiente de produção, destinado a *Web server (IIS versão 6, com sistema operacional Windows 2003)*, *application server* e aplicação, é composto de dois servidores INTEL, cada um com 4 CPU de 2,0GHz e 4GB de RAM, totalizando 54.000 tpm-c.

5.4.1.2. O cluster de banco de dados do ambiente de produção, destinado ao SGBDR (Oracle 9i *Enterprise Edition*, versão 9.2.0.4, ou superior) é composto de dois servidores ITANIUM, cada um com 2 CPU de 1,5GHz e 8GB de RAM, totalizando 35.000 tpm-c.

5.4.1.3. Esse conjunto estará conectado à *Storage Area Network* (SAN) e à rede corporativa CorreiosNet, através dos *switches* existentes no Centro Corporativo de Dados da ECT.

5.4.2. Para ambiente de desenvolvimento, testes e homologação estarão disponibilizados os recursos configurados a seguir.

5.4.2.1. O ambiente de desenvolvimento, testes e homologação, destinado a *Web server (IIS versão 6, com sistema operacional Windows 2003)*, *application server* e *switch*/aplicação, é composto de dois servidores INTEL, com as seguintes características:

a) servidor A: 4 CPU de 2,0GHz e 4GB de RAM, totalizando 54.000 tpm-c;

b) servidor B: 2 CPU de 2,8GHz e 4GB de RAM, totalizando 32.000 tpm-c.

5.4.2.2. O servidor de banco de dados do ambiente de desenvolvimento e homologação, destinado ao SGBDR (Oracle 9i *Enterprise Edition*, versão 9.2.0.4, ou superior) é composto de um servidor ITANIUM, com 2 CPU de 1,5GHz e 8GB de RAM, totalizando 35.000 tpm-c.

5.4.2.2.1. Os bancos de dados de desenvolvimento, testes e homologação serão diferenciados por meio de *SCHEMAS* em uma mesma instância.

5.4.2.3. As licenças do Oracle 9i *Enterprise Edition*, versão 9.2.0.4, ou superior, do *Web server* e do *application server* serão fornecidas pela ECT em quantidade suficiente à implementação da SIASP, não fazendo parte, portanto, do escopo de fornecimento deste Edital.

5.4.3. A CONTRATADA deverá dimensionar a equipe de desenvolvimento necessária à absorção completa da solução, pela ECT.

Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SECEX Fls.: 494 Rubrica 0002221

5.4.3.1. Faz parte do ambiente de desenvolvimento, testes e homologação, o fornecimento, pela CONTRATADA, de todos os equipamentos de informática, estações de trabalho e seu mobiliário, destinados aos membros da equipe de desenvolvimento. Esses computadores deverão estar conectados à rede corporativa da ECT, devendo, portanto, adotar seus padrões.

5.4.3.2. A CONTRATADA deverá fornecer e garantir que todas as estações de trabalho do ambiente de desenvolvimento venham guarnecidas com as licenças de software necessárias às atividades.

5.4.4. A solução gerenciará um único banco de dados armazenado no *Storage Area Network* (SAN), utilizando-se do SGDB definido no item 5.4.1.2.

5.4.5. O processamento deverá considerar o balanceamento homogêneo da carga, em relação ao número de servidores por cluster.

5.4.6. A paralisação de qualquer equipamento que compõe um cluster não poderá acarretar a paralisação do serviço.

5.4.7. A CONTRATADA devera fornecer uma solução utilizando a linguagem JAVA, com arquitetura EJB sob a plataforma J2EE pura, utilizando como *Application Server* o Oracle (*Oracle Application Server, IAS versão 9i ou superior*), a ser fornecido pela ECT.

5.4.7.1. A validação da aderência da SIASP à arquitetura EJB sob a plataforma J2EE deverá ser feita através de ferramenta de software específica para esse fim disponível no mercado, devendo esta ser fornecida pela CONTRATADA e cotada em sua Proposta Comercial.

5.4.8. Embora a solução deva ser desenvolvida e implementada com base no Oracle (*Oracle Application Server, IAS versão 9i ou superior*), a CONTRATADA deverá atestar sua portabilidade, de acordo com o disposto no item 4.7.4.5, no mínimo para BEA-Web *Logic*, IBM-*Web Sphere* e J-Boss *Application Server*.

5.4.9. Caberá à CONTRATADA a completa harmonização e integração dos recursos de software que compõem o Site Autorizador e a Solução a ser fornecida, que deverá ser capaz de operar em ambientes de alta disponibilidade, com segurança e promovendo a integração operacional dos canais de atendimento com sistemas legados, através do Site Autorizador, devendo garantir:

5.4.9.1. **Alta Performance**, com desempenho mínimo equivalente a 100 (cem) transações de negócio por segundo, verificada através de testes com uma massa amostral de 100.000 (cem mil) transações de negócio efetuadas.

5.4.9.1.1. Entende-se por transação de negócio o envio da mensagem de solicitação e o recebimento da mensagem de resposta do autorizador e a respectiva confirmação ao autorizador.

5.4.9.1.2. Por transação também se pode entender o cadastramento de um novo cliente, a captura de documentos, uma consulta objetivando o acompanhamento de inspeções ou outro processo equivalente, cujo conjunto para testes será definido no momento do seu planejamento.

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls: 0228 Doc:

Assessoria Jurídica ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SECEX Fls.: 1034-V Rubrica

5.4.9.1.3. O resultado de performance deverá ser obtido no ambiente de produção especificado, devendo.

5.4.9.1.4. A solução deverá suportar funcionamento ininterrupto, sete dias por 24 horas, permitindo aos canais de atendimento suporte das regras de negócios em suas transações.

5.4.9.2. **Integração** completa com os recursos necessários ao seu funcionamento e modelada de forma aberta prevendo em sua implementação a possibilidade de:

a) Troca de informações bidirecional entre a SIASP e o legado da ECT, conforme a necessidade da função a integrar;

b) Utilização de camada de integração (Middleware a ser definido pela ECT);

c) Utilização de APIs;

d) Troca de arquivos.

5.4.9.2.1. A integração tratada em 5.4.9.2 deverá ser realizada em conformidade com a tecnologia apropriada e compatível para cada interface, em múltiplas plataformas de hardware e software, mantendo o sincronismo dos dados com os sistemas legados da plataforma de negócios das agências (SARA e Scada) e Solução Integrada de Gestão Empresarial - ERP (módulos de Contabilidade, Contas a Pagar, Faturamento e Arrecadação de Terceiros).

5.4.9.2.2. Deverá ser priorizada a comunicação da integração através da comunicação entre APIs, com a utilização de componentes e troca de XML.

5.4.9.2.3. A solução deverá também permitir acesso aos serviços através de mensagens em formato texto com campos definidos pela ECT em formato XML.

5.4.9.3. **Unicidade e Gestão Inteligente,** mantendo regras de negócio e repositório de informações centralizadas e provendo um funcionamento ininterrupto e independente de intervenção humana.

5.4.9.3.1. A solução deverá permitir a configuração de parâmetros operacionais da Solução, o acompanhamento e o controle da produção de forma centralizada, a partir de acesso via *browser.*

5.4.9.4. **Escalabilidade**, permitindo que a Solução seja distribuída em diferentes servidores de aplicação, possibilitando alta escalabilidade horizontal.

5.4.9.4.1. A Solução deverá permitir a redistribuição de *softwares*, sem que a operação seja afetada e de forma transparente para as agências.

5.4.9.5. **Independência**, permitindo o funcionamento da Solução independentemente do hardware, sistema operacional, softwares básicos (Web server, application server, etc.) ou gerenciador de banco de dados, facilitando a sua adequação ao ambiente tecnológico atual da ECT e suas possíveis alterações.

5.4.10. Toda tentativa de conexão ao Site Autorizador deverá passar por um firewall da rede corporativa da ECT, que será responsável por filtrá-las.

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SECEX Fls.: 495 000963 Rubrica
002219

5.4.11. A aplicação (camada de negócios) será executada em cluster independente do cluster servidor de banco de dados. Esses servidores serão responsáveis por enviar cada transação às instituições parceiras correspondentes (*on-line* ou *off-line*, conforme o caso) e/ou para o Banco Postal, ou ainda para a plataforma de negócios das agências, onde será confirmada ou recusada.

5.4.12. Após serem tratadas pelas instituições parceiras, todas as operações deverão ser persistidas em uma base de dados administrada pelo cluster servidor de banco de dados.

5.4.12.1. Também deverão ser armazenadas informações relacionadas aos clientes e aos produtos, possibilitando à ECT efetuar futuras análises dos perfis de cliente e a tarifação das transações.

5.4.13. As informações relativas ao Seguro Postal poderão ser acessadas por seus clientes através da Internet para consultas diversas. Para essa funcionalidade, será disponibilizada uma infra-estrutura de *http-server* dedicado e link com a Internet, este último já disponível.

5.4.13.1. Essa estrutura será composta por um ou mais servidores de Web (Web server/*http-server*), dedicados ou independentes, a serem fornecidos pela ECT.

5.4.13.2. Caberá à CONTRATADA desenvolver o sub-site da ECT necessário ao acesso ao site das seguradoras parceiras, para consulta de informações relativas às apólices/títulos vigente, através de "máscaras" que mantenham a comunicação visual compatível com aquela utilizada pela ECT.

5.5. O **Site de Gerenciamento** estará instalado na Administração Central da ECT, em Brasília, cabendo à CONTRATADA a sua integração com a Solução.

5.6. Na Arquitetura de Comunicação, o protocolo padrão utilizado pela ECT é o TCP/IP, seja na conexão interna, seja na conexão com o parceiro, utilizando para comunicação entre processos opções, como RMI, comunicação *socket*, http, SOAP e XML.

5.6.1. As instituições parceiras estarão conectadas através da Extranet da ECT, que permitirá somente a comunicação dos servidores daquelas que mantenham contrato de parceria operacional com a ECT, nos seus respectivos escopos. O link utilizado para essa conexão será dedicado e fornecido pela instituição parceira.

5.6.1.1. Mesmo que a instituição parceira utilize protocolo diferente, estará conectada à rede da ECT através de *gateway* de sua propriedade que, a critério da ECT, poderá estar localizado junto ao Site Autorizador em Brasília. Esse *gateway* não faz parte do escopo de fornecimento previsto neste Projeto Técnico.

5.6.1.2. Em qualquer dos casos, as instituições parceiras serão responsáveis pela conexão entre os sistemas, inclusive no que se refere às linhas de telecomunicações e aos requisitos adicionais de segurança e proteção das informações.

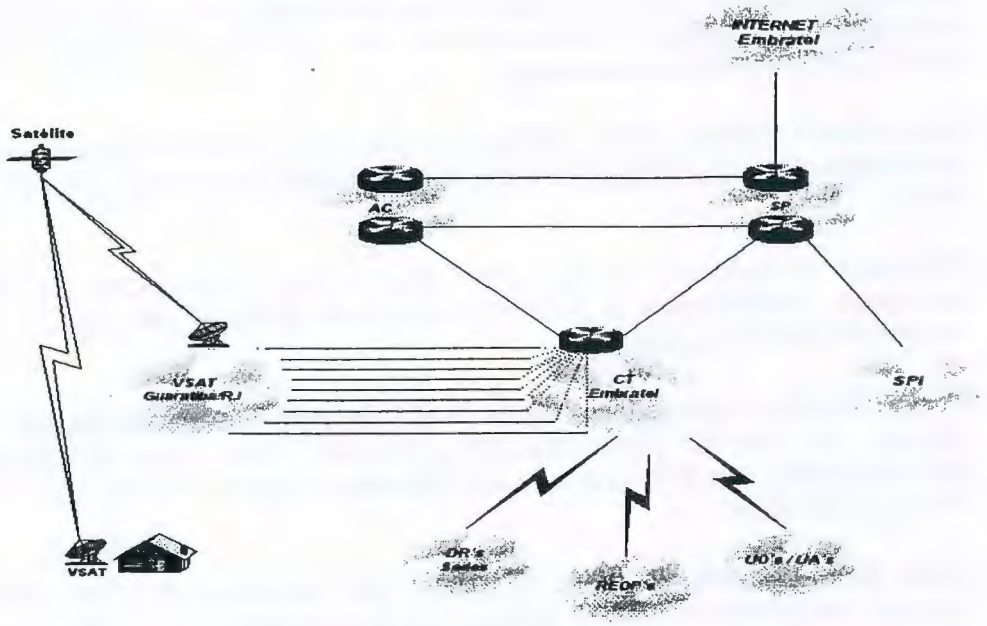
ROS 0203/2005 CPMI CORREIOS Fls.: 0229 Doc: 3588

5.6.1.3. A CONTRATADA deverá prover, de forma clara, bem definidas e documentadas, todas as interfaces e APIs necessárias às transações com as instituições parceiras, dentro dos limites estabelecidos.

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU
1ª SECEX
Fls.: 1095
Rubrica

5.7. No desenvolvimento da SIASP deverão ser levadas em conta as características da topologia da Rede Corporativa, conforme figura a seguir:



5.7.1. A Rede Corporativa da ECT contempla todas as instalações físicas da Empresa, estando instalada na Administração Central e em todas as Diretorias Regionais e suas Unidades Administrativas, Operacionais e de Atendimento.

5.7.1.1. O núcleo da rede corporativa está localizado em Brasília, na Administração Central (AC) e na sede da Diretoria Regional de São Paulo – Metropolitana (DR/SPM), com todas as unidades conectadas diretamente a esse núcleo utilizando-se de solução WAN, via enlaces terrestres (2230 unidades em *frame relay*) ou por satélites (4023 unidades em VSAT).

5.7.2. A Rede Corporativa da ECT está alicerçada no protocolo TCP/IP.

5.7.3. Todas as Unidades de Atendimento a utilizarem-se da SIASP estão conectadas ao Site Autorizador por meio da Rede Corporativa, através de circuitos dedicados terrestres ou satélites (VSAT).

5.7.4. Os ambientes intra e inter-redes utilizam a pilha de protocolos TCP/IP.

5.7.5. O gerenciamento da rede corporativa da ECT, relativamente a falhas e desempenho, em nível ponto a ponto de rede e de aplicações, é realizado através de ferramentas de gerenciamento HP OpenView.

5.7.5.1. O gerenciamento dos servidores, banco de dados e aplicações do ambiente de produção da ECT é realizado pelo DPROD, utilizando várias ferramentas de gerenciamento HP OpenView.

5.7.6. A arquitetura de gerenciamento, tanto da rede corporativa quanto do ambiente de produção (servidores/BD/Aplicações), está baseada em servidores de gerenciamento fisicamente instalados na Administração Central da ECT, localizada em Brasília-DF.

Conforme
NJ/DEJUR/DCON

1ª SECEX Fls.: 096 000962 Rubrica 002217

5.7.6.1. Os servidores que realizam o gerenciamento da rede corporativa da ECT recebem alarmes dos elementos gerenciados e de estações coletoras, realizando um processamento de *"thresholds"* e correlação de eventos, efetuando as correções a partir da visualização de alarmes pré-definidos.

5.7.6.2. O gerenciamento dos servidores de banco de dados e aplicações do ambiente de produção da ECT é realizado através do processo de coleta de informações e comparação com métricas pré-determinadas, sendo gerado "eventos" quando os *"thresholds"* alcançados.

5.7.6.3. A CONTRATADA deverá realizar todo o trabalho de integração dos servidores e qualquer equipamento do escopo da SIASP com as ferramentas de gerência listadas a seguir, sob a supervisão da ECT.

a) NNM – *Network Node Manager*;

b) OVO–HP *OpenView Operation*;

c) *Service Navigator*;

d) Perfomance Insight.

5.7.6.4. A CONTRATADA deverá identificar e entregar documento contendo todas as métricas a serem configuradas na ferramenta HP OpenView Operations – OVO, sob responsabilidade do DPROD, de forma a permitir o acompanhamento total dos incidentes e do desempenho dos softwares/aplicações entregues.

5.7.6.5. A tabela abaixo lista os softwares de gerência da rede corporativa e do ambiente de produção da ECT.

PRODUTO/ADD-IN	APLICABILIDADE	QUANTIDADE
Network Node Manager	Gerência de Falhas da Rede	6 Collection Station e 1 Management Station
Openview Operations	Ponto Focal da Gerência da Rede	1 Management Station
Service Navigator	Visão de Serviço do Ponto Focal	1
ECS Designer	Criação de circuitos de correlação de eventos	1
Performance Insight	Gerência de Performance	4 Remote Poller e 1 Central Server
Openview Operations	Ponto Focal da Gerência de Servidores/Aplicações/BD	1 Management Station
Service Navigator	Visão do Serviço/Negócio	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0230 Fls: 1 3588 Doc:

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU
1ª SECEX
Fls.: 4960-V
Rubrica

6. INTEGRAÇÃO COM A PLATAFORMA DE NEGÓCIOS DAS AGÊNCIAS

6.1. A plataforma de negócios das agências, atualizada e oficial, é o Sistema de Automação da Rede de Agências (SARA), que se encontra em fase de implementação e dever ser vista como a principal referência para fins de integração pela SIASP.

6.1.1. No início da implementação da SIASP ainda haverá algumas agências operando com a plataforma antiga, o Sistema de Captação de Dados nas Agências (SCADA). Portanto, o desenvolvimento da SIASP deverá levar em conta a integração também com essa plataforma.

6.1.2. Em ambos os casos, a SIASP deverá considerar a integração em nível de caixa, com as extensões decorrentes, sem que haja o acoplamento de soluções ou a sua integração total, mas preservando-se a similaridade de arquiteturas, interfaces e códigos, de forma a permitir a total integração no futuro.

6.1.3. Como regra geral, a plataforma de automação das agências (SARA ou SCADA) são os responsáveis efetivos pelo gerenciamento do caixa e dos negócios das agências. Dessa forma, todas as operações do SIASP, relativas a vendas nas agências deverão se reportar a essas plataformas, seja por atualização direta de suas bases de dados, seja por meio de interfaces que permitam essa atualização.

6.2. Ambiente SARA

6.2.1. O SARA automatiza o atendimento aos clientes da ECT nos guichês das agências postais, capturando diretamente os dados analíticos decorrentes dessas movimentações, dentro do conceito de máquina virtual JAVA.

6.2.1.1. O sistema disponibiliza dados de verificação para o nível gerencial, além de consolidá-los e classificá-los contabilmente, permitindo o controle das informações financeiras, contábeis e comerciais com agilidade e confiabilidade, além de fornecer aos gerentes das agências ferramentas de gerenciamento das atividades operacionais ocorridas nos guichês e controle físico dos produtos no estoque da unidade.

6.2.1.2. O sistema encontra-se em fase de implementação e encapsula as operações relativas ao Banco Postal, em um mesmo aplicativo.

6.2.2. Estrutura de Integração

6.2.2.1. A estrutura geral do SARA é composta de dois sites principais: os Sites de Atendimento, localizados nas agências (terminais de guichê) e o Site Autorizador, localizado no Centro Corporativo de Dados da ECT em Brasília.

6.2.2.1.1. Os Sites de Atendimento do SARA encontram-se instalado nas agências da ECT que, em sua maioria, coincidem com as unidades que operarão com a SIASP, consistindo em uma arquitetura tecnológica com aplicação desenvolvida em JAVA.

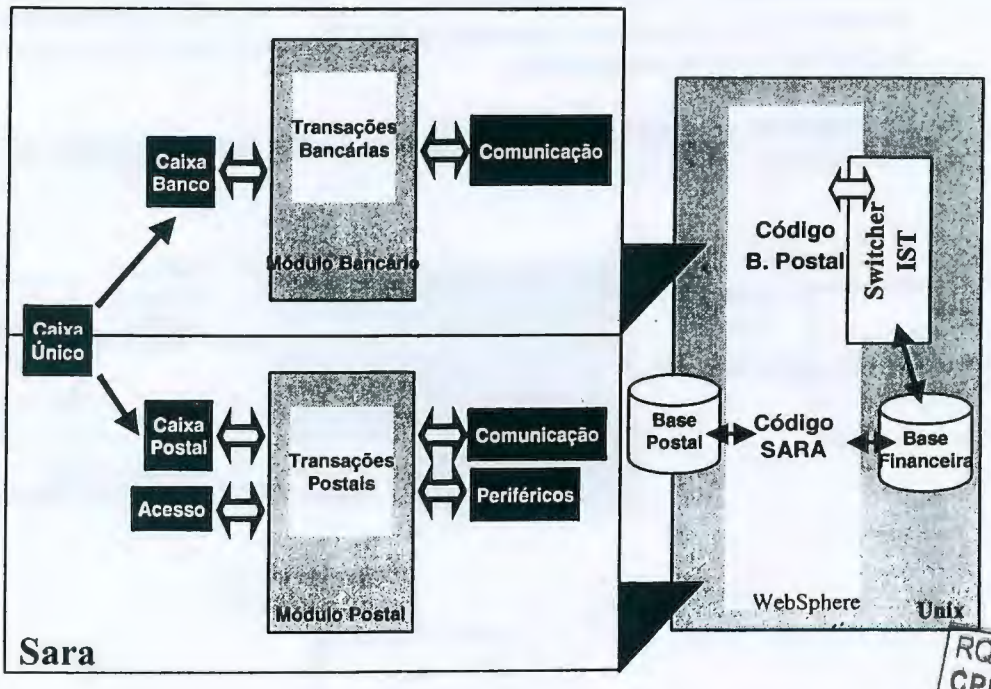
Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

1ª SECEX Fls.: 497 0002215 0000961

6.2.2.1.2. O novo módulo relativo à SIASP deverá obedecer à mesma arquitetura, permitindo interface única com o usuário, seguindo os padrões da camada de apresentação existente e compartilhará os mesmos componentes (comunicação, segurança, protocolo, *login*, caixa, periféricos, etc.), conforme esquema geral a seguir:



6.2.2.1.3. Em relação à aplicação local da agência, são definidos os seguintes relacionamentos entre os componentes e códigos JAVA:



6.2.2.1.4. O controle do aplicativo SARA é centralizado (através de um *WebServer* implementado no Site Autorizador), otimizando o processo de controle de versão e *roll-out*.

6.2.2.1.5. A plataforma SARA integra os seguintes tipos de periféricos:

a) balanças de correspondência;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls.: 0231 3588 Doc.:

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SECEX Fls.: 497 Rubrica

b) balança para encomendas;

d) máquina de franquear;

e) impressora de etiquetas;

f) impressora autenticadora;

g) impressora de jato de tinta;

h) leitora de cartão magnético;

i) leitor de código de barras;

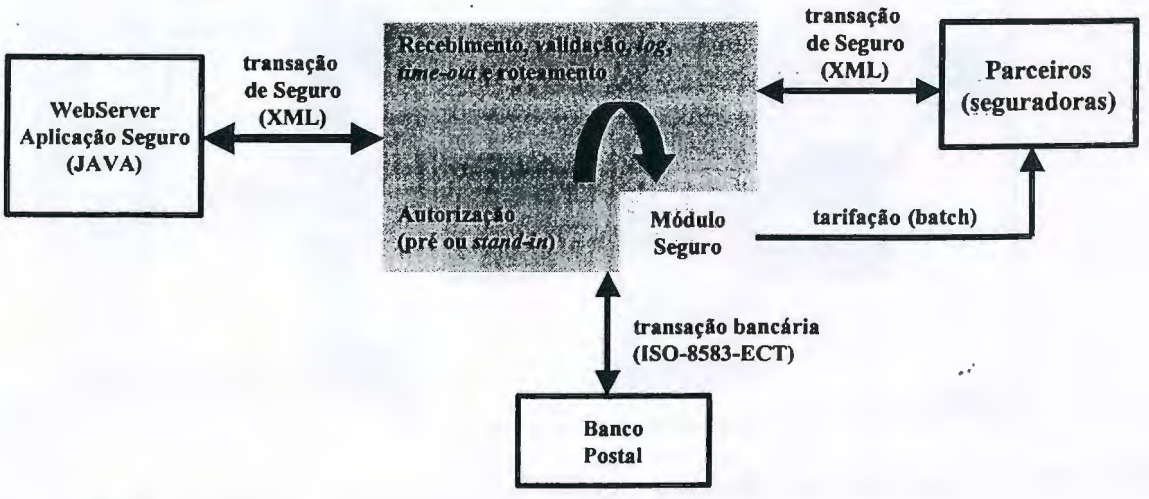
j) leitor de código CMC-7;

k) teclado PIN (criptografia em hardware).

6.2.2.2. A arquitetura tecnológica utilizada para o Site Autorizador (para as transações postais e bancárias) foi desenvolvida em ambiente Unix, com banco de dados relacional Oracle. Essa arquitetura é utilizada para a interface com as agências e com os parceiros da ECT, tendo como funcionalidades principais os serviços de roteamento, autorização e tarifação de transações.

6.2.2.2.1. O SIASP seguirá a mesma arquitetura, de modo a compartilhar a infra-estrutura de operação e suporte existentes na ECT e deverá receber as transações *on-line* (eventualmente *real-time*) originadas das agências, identificando-as, validando-as e direcionando-as para o(s) parceiro(s) da ECT, com controle de *time-out*, registro em *Log* e tarifação das transações.

6.2.2.2.2. O esquema a seguir resume o relacionamento das transações do SIASP no Site Autorizador:



6.2.2.3. Perfis de Acesso

6.2.2.3.1. O SARA implementa sete diferentes tipos de acesso, relacionados a seguir, que deverão ser considerados também pela SIASP, com seus direitos e

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SECEX Fls.: 198 00096 Rubrica 002213

responsabilidades no sistema. Cada tipo de acesso contempla todas as informações relacionadas às necessidades de negócio dos seus usuários.

a) **Administrador do Sistema:** É o responsável pelo cadastramento dos usuários (exceto os do tipo Caixa) e pela atualização dos parâmetros relativos ao horário de geração de arquivos de interface (quando estes forem necessários), devendo verificar se a geração dos arquivos de interface com outros sistemas e se a carga de arquivos de interface de outros sistemas para a Solução ocorreu com sucesso. Este tipo de usuário não possui acesso às informações de negócio.

b) **Caixa de Atendimento:** É o único responsável pelo registro de todas as informações relacionadas ao atendimento de clientes e pela abertura e fechamento diário do caixa. Acessa apenas informações relacionadas ao seu próprio caixa.

c) **Caixa de Retaguarda:** É responsável pelo cadastramento de todas as informações para implantação da Solução e pela administração da agência (cadastramento de usuários do tipo Caixa da sua própria agência, abertura inicial da agência e abertura/fechamento diário da agência, movimentações de numerário e de produtos aos caixas de atendimento). Tem acesso a todas as informações de sua agência.

d) **Supervisor:** Pode executar todas as funcionalidades existentes para caixa de retaguarda, exceto a abertura e fechamento diário, cuja responsabilidade é exclusiva do caixa de retaguarda.

e) **Administrador Local (chefe da Agência):** Tem acesso a todas as informações de sua Agência de forma on-line, ou seja, pode acompanhar o movimento de um caixa de sua Agência, no momento em que este movimento for efetuado.

f) **Administrador Regional:** Tem acesso a todas as informações de todas as agências de sua região (REOP) ou de sua regional (DR), de forma on-line, ou seja, pode acompanhar o movimento de um Caixa de uma agência no momento em que este movimento for cadastrado.

g) **Administrador Nacional:** Tem acesso a todas as informações de todas as agências, de todas as regionais, de forma on-line. Assim como o Administrador Regional, também pode acompanhar o movimento de um Caixa de uma agência no momento em que este movimento for cadastrado.

6.2.2.3.2. Funcionalidades Gerais Disponíveis:

a) automação das unidades de atendimento próprias e terceirizadas em suas diversas posições de trabalho;

b) sistema operando de forma "*on-line*";

c) operação off-line contingência;

d) atualização de versões remota e de forma "*on-line*";

e) integração com sistemas corporativos, visando o controle e unificação de dados e informações (tarifas, características de serviços e produtos, contratos, etc.);

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls.: 0232 Doc: 3588

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SECEX Fls.: 497-V Rubrica

f) rotinas de críticas, validações e consistência de dados para todas as operações;

g) parametrização de todos os serviços;

h) disponibilização de informações cadastrais, gerenciais ou estatísticas;

i) mecanismos de segurança que garantam a conclusão dos serviços, integridade das informações, registro e controle de acesso, trilhas de auditoria e outros;

j) cadastramento de clientes da agência (clientes sem contrato);

k) integração com as funcionalidades bancárias;

l) operacionalização exclusivamente através do teclado, ou teclado e mouse.

6.2.2.4. Funcionalidades de segurança

6.2.2.4.1. A solução contém mecanismos de segurança que garantem a conclusão de todos os serviços/transações registrados, estando previstos cancelamentos e recuperações automáticos no caso de desistência, falha, queda de comunicação, queda de energia, ou ocorrências afins, além de assegurar:

a) a integridade das informações dos bancos de dados quanto à validação, dependência, recuperação, sigilo e inviolabilidade.

b) o controle e registro de acesso e/ou atualização das informações em nível de elementos de dados, arquivos ou tabelas, bases de dados e ainda ao dicionário de dados, através ou não de aplicativos. Para tanto, prevê a implementação de perfis e contas de usuários, com registro histórico de acesso/atualização;

c) o sigilo e a inviolabilidade das informações em toda e qualquer transmissão e/ou recepção de dados, através de rotinas de criptografia;

d) a integridade e inviolabilidade de todos os aplicativos e dados.

6.2.2.4.2. Adicionalmente, a solução implementa itens adicionais de segurança, dentre os quais:

e) trilhas de auditoria de todas as transações efetuadas por qualquer dos aplicativos que a compõem;

f) registro de todas ocorrências de falha/recuperação do aplicativo durante o funcionamento da agência;

g) replicação dos *logs* de todas as agências ou canais de atendimento no site autorizador;

h) recuperação dos dados de toda movimentação do caixa pela fita jornal da autenticadora, através de rotina de contingência;

i) *backup*, associado ao controle de versão do aplicativo, de toda movimentação da agência e de todos os *logs*, juntamente com documentação do layout dos registros, inclusive em ambientes distintos, de acordo com as normas da febraban;

Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SECEX Fls.: 1990 0000959 Rubrica
002211

j) *backup*, associado ao controle de versão dos aplicativos, do banco de dados, dicionário e dados.

6.2.2.5. Funcionalidades de caixa e caixa de retaguarda

6.2.2.5.1. O SARA é o gerenciador de negócios das agências. Portanto, fazem parte de seu escopo as funcionalidades relativas ao controle e fechamento de caixa e caixa de retaguarda, a serem consideradas também pela SIASP, dentre as quais:

a) abertura de caixa;

b) fechamento parcial/total de caixa;

c) suprimento de numerário;

d) repasse de numerário;

e) controle do saldo de caixa;

f) controle de numerário físico em caixa.

6.2.2.5.2. A solução integra o caixa de atendimento bancário com o caixa das operações postais em um único caixa, devendo o mesmo ocorrer com as operações de venda relativas ao Seguro Postal.

6.2.2.5.3. As rotinas de fechamento de caixa (atividades postal, bancária e de seguros), deverão possibilitar a verificação automática dos totais, excedentes, a descoberto ou batido.

6.2.2.5.4. O módulo gerenciador de caixa deve atualizar o fechamento e disponibilizar relatórios e consultas para conferência do atendente e para auditoria, além de informações analíticas da movimentação financeira à ECT.

6.2.2.5.5. O fechamento da agência (todos os caixas – atividades postais, bancárias e de seguros) deve ser efetuado pelo gerenciador de caixa, a partir das informações fornecidas pelo módulo de automação dessas operações.

6.2.2.6. Funcionalidades de controle de parceiros

6.2.2.6.1. O SARA já inclui um módulo de controle dos parceiros da ECT relativamente ao Banco Postal, devendo o mesmo ocorrer com a SIASP em relação ao Seguro Postal, incluindo os seguintes itens:

a) cadastro de parceiros (inclusão, alteração, desativação, suspensão e exclusão), com todos os dados necessários para a operacionalização das funcionalidades descritas;

b) cadastro de serviços conveniados por parceiro (inclusão, alteração, desativação, suspensão e exclusão), com todos os dados necessários para a operacionalização das funcionalidades descritas, bem como data/hora de ativação, limites on-line e/ou off-line, preços, tarifas e comissões associados e custo da ect associado aos serviços;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 0933 3588 Doc:

Conforme NUDEJUR/DCON

c) cobrança de serviços prestados aos parceiros, desde a cobrança periódica através de relatórios analíticos com envio de cobrança ou débito em conta ou acertos, até o controle gerencial de serviços prestados e custo-benefício, com relatórios e gráficos sintéticos por canal/agência/caixa/operador.

6.2.2.7. Funcionalidades de integração

6.2.2.7.1. Estão contemplados no SARA os processos de integrações através da extração de dados do banco de dados centralizado e a geração de arquivos para sistemas corporativos.

6.2.2.7.2. A solução está completamente integrada ao Software de Gerenciamento da Sala de Controle (através de envio de sondas, sinais, troca de mensagens), de forma que se possam detectar as aplicações que estão ativas/inativas, travados ou com problemas, assim como o movimento dos principais indicadores operacionais.

6.2.2.7.3. A solução está também integrada com ERP e *Data Warehouse* da ECT, permitindo eventuais conexões de dados com os bancos parceiros.

6.2.2.7.4. No que se refere ao Banco Postal, o SARA possui controle de execução das rotinas/programas mencionadas no item acima, possibilitando seu agendamento, ou seja, a execução das rotinas/programas em períodos pré-estabelecidos ou comandadas por operadores do sistema.

6.2.2.7.5. A SIASP deverá considerar nas funcionalidades de integração em seu âmbito, a utilização de interfaces abertas e compatíveis com as existentes no SARA, de forma a permitir a sua total integração a longo prazo.

6.2.2.8. Funcionalidades de roteamento/autorização

6.2.2.8.1. O SARA inclui rotinas de roteamento de transações para os parceiros e recebimento de autorização destes para responder às transações efetuadas nos terminais de caixa e caixa retaguarda, que deverão ser observadas no desenvolvimento/customização da SIASP.

6.2.2.8.2. No caso do parceiro estar off-line, é possível responder a todas as transações utilizando-se das regras de negócio específicas para a situação, a critério do banco parceiro, cuja autorização poderá ser dada a partir do Site Autorizador da ECT.

6.2.2.8.3. Há também a possibilidade de roteamento de transações para destinos alternativos caso o destino principal esteja off-line.

6.2.2.8.4. A solução permite, ainda, a comunicação com outros sistemas da ECT, seguindo os mesmos padrões estabelecidos para os parceiros bancários.

6.2.2.9. Funcionalidades de controle do ambiente

6.2.2.9.1. As funcionalidades de controle de ambiente disponíveis no SARA e passíveis de customização por meio de parametrização incluem os itens a seguir, que deverão ser considerados pela SIASP:

a) Controle de atividade ou inatividade de aplicativo/serviços;

Conforme NJ/DEJURIDCON

1ª SECEX Fls.: 500 0009584 002209

b) Gravação e sincronização das transações e de seus registros de históricos (*logs*);

c) Redirecionamento de mensagens para uma estação diferente da de origem;

d) Monitoração do ambiente de modo on-line;

e) Configuração dinâmica do ambiente transacional;

f) Replicação automática dos registros de histórico de transações (*logs*) feitas de modo local nas agências;

g) Inibição/Ativação de serviços de acordo com a disponibilidade do parceiro.

6.3. Ambiente SCADA

6.3.1. O SCADA é um sistema de captação de informações nas agências em fase de desativação na ECT (será substituído pelo SARA), tendo sido desenvolvido em Clipper 5.2 (versão 5.2E + CATOOLS III), rodando diretamente sob o sistema operacional MS DOS 6.22 ou em instância da máquina virtual DOS (sob ambiente operacional Windows versão NT Workstation, ou superior, aplicado o último *service pack* homologado pela ECT) e utilizando o EXOSPACE, utilitário de gerência de memória do Clipper.

6.3.1.1. O sistema encontra-se implantado em unidades de atendimento, que possuem equipamentos, periféricos e serviços bastante heterogêneos, exigindo, portanto rotinas de configuração e gestão de ambiente operacional.

6.3.1.2. Operacionalmente, o SCADA capta diretamente dos caixas de atendimento, dados analíticos das movimentações das agências, com as seguintes características:

a) Automatiza o atendimento aos clientes da ECT nas agências;

b) disponibiliza os dados para verificação, consolidação, classificação contábil ou qualquer outro fim que se faça necessário;

c) proporciona controle das informações financeiras, contábeis e comerciais com agilidade e confiabilidade;

d) fornece aos gerentes das Agências Próprias e Franqueadas ferramentas de gerenciamento das atividades operacionais em nível de guichê e controle físico dos produtos no estoque da Agência.

6.3.1.3. O sistema é composto por 2 aplicativos interdependentes:

a) Caixa de Retaguarda - rotinas de movimentações da agência, consolidação das movimentações dos guichês de atendimento (tesouraria da agência) e geração dessas movimentações para interface com outros aplicativos;

b) Caixa de Atendimento – rotinas de atendimento e movimentações dos caixas de atendimento.

RQS nº 03/2005 - CN - CMP - CORREIOS Fls: 0234 3588 Doc:

6.3.1.4. Nas agências que possuem um único equipamento (agências unipessoais) esses dois aplicativos não processam concorrentemente.

Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU
1ª SECEX
Fls.: 500
Rubrica

6.3.2. A arquitetura de solução do SCADA não prevê operações on-line e a comunicação entre os aplicativos do Caixa de Retaguarda e o Caixa de Atendimento é feita via disquete.

6.3.2.1. Os periféricos utilizados pelo SCADA se comunicam com o microcomputador conforme a tabela abaixo, sem a utilização de *drivers* específicos:

Periférico	Conexão
Teclado alfanumérico	DIM / Mini DIM
Leitor de cartão magnético	Está acoplado ao teclado alfanumérico
Leitor de código de barras	Ligado em "Y" ao teclado alfanumérico
Impressora autenticadora	Porta serial - COM1 ou COM2Porta paralela – LPT1
Teclado PIN	Porta serial - COM1 ou COM2
Mouse	Mini DIM / Porta serial – COM1 ou COM2

6.3.2.2. Para o funcionamento adequado do sistema, são inseridas linhas de comando nos arquivos de configuração do sistema operacional.

6.3.3. A integração da SIASP com o SCADA se dará em nível de caixa, através de arquivo do tipo *flat*, que veiculará as informações de venda e movimentação de caixa entre os dois sistemas, imediatamente antes e depois de cada transação.

Conforme
NJ/DEJUR/DCON 1

TCU 1ª SECEX Fls.: 50 000957 Rubrica

7. PADRÃO DE MENSAGENS

7.1. Todas as transações relacionadas à comercialização de seguros nas unidades de atendimento da ECT, assim como a sua troca com as entidades parceiras, deverão trafegar em pacotes de mensagens dentro do padrão XML (*eXtensible Markup Language*), seguindo as recomendações veiculadas pela W3C (*World Wide Web Consortium*: http://www.w3.org) e baseadas na especificação de XML *Schemas*.

7.2. Caberá à empresa CONTRATADA desenvolver e fornecer à ECT todo o pacote de mensagens e documentos necessários à implementação da SIASP, como um conjunto estruturado de informações a serem trocadas entre os Sites de Atendimento e o Site Autorizador e entre este e os sistemas das instituições parceiras, identificando, no mínimo, as seguintes classes de mensagens:

a) **Mensagem de Estímulo** – mensagem por meio da qual a unidade participante da SIASP (seja um Site de Atendimento ou uma entidade parceira) requisita uma operação ou passa uma informação para uma ou mais unidades participantes da SIASP que, nesse caso, assume o papel de requisitante;

b) **Mensagem de Resposta ao Requisitante** – informa ao requisitante o estado atual de uma operação;

c) **Mensagem de Resposta a Terceiro** – é a mensagem enviada a uma unidade participante da SIASP não-requisitante, beneficiada ou envolvida em uma operação;

d) **Mensagem de Resposta a Notificado** – enviada a participante da SIASP não requisitante que deve ser notificado no contexto de determinada operação, embora não diretamente envolvido;

e) **Mensagem de Erro** – enviada de retorno ao participante da SIASP emitente quando houver qualquer tipo de erro de formação ou conteúdo da mensagem original;

7.3. Cada mensagem associada a um evento – definido como um conjunto de mensagens correlatas que viabiliza uma operação de um serviço – deverá incluir os seguintes elementos:

a) Nome da mensagem;

b) *Tag* da mensagem;

c) Participante da SIASP emissor;

d) Participante da SIASP destinatário;

e) Lista de campos que compõem a mensagem, suas respectivas *tags* e indicação de obrigatoriedade, quando for o caso;

7.4. Cada evento deverá estar completamente definido, considerando os seguintes elementos:

a) Nome do evento;

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS Fls.: 0235 Doc: 3588

Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SECEX Fls.: 501 Rubrica

b) Descrição;

c) Observação;

d) Código do Fluxo de Evento;

e) Mensagem associada ao evento.

7.5. O conjunto de mensagens a ser desenvolvido no âmbito da presente licitação deverá ser materializado em um Catálogo de Mensagens, composto pelos seguintes itens:

a) **Dicionário de Abreviaturas** – constituído pelo conjunto de abreviaturas que formam o nome do campo que, dispostas de forma encadeada, formarão as *tags* do Catálogo.

b) **Dicionário de Campos** – contendo a relação de todos os campos utilizados no catálogo e suas respectivas *tags*, informando também, para cada campo, o tipo correspondente e a descrição sucinta de seu propósito.

c) **Dicionário de Tipos** – definindo o formato (numérico, alfanumérico ou estrutura), com uma breve descrição de cada um dos tipos adotados no Catálogo, incluindo o número de casas decimais, no caso de campos numéricos.

d) **Dicionário de Domínios** – contendo a formatação e informações iniciais necessárias à implementação inicial da SIASP, contendo Tipo, Domínio, Descrição, Data de ativação e data de desativação.

e) **Tabela de Referência Cruzada** – relacionando, por ordem alfabética de *tags* e em referência cruzada com estas, todos os eventos que utilizam um determinado campo no âmbito da SIASP.

f) **Fluxos de Eventos** – modelos de troca de informações necessárias à conclusão de determinado procedimento ou operação, a serem seguidos pelos participantes da SIASP, com os respectivos diagramas de seqüência de troca de informações para atingir determinado objetivo.

g) **Fluxos de Operações** – definindo o fluxo de mensagens que dever ser adotado, na seqüência descrita, para a conclusão de uma operação, refletindo, portanto, o próprio negócio;

h) **Modelo lógico de mensagens** – definindo todo o relacionamento das mensagens com os esquemas de armazenamento da SIASP (bases de dados, modelos de dados, arquivos de log e auditoria) e detalhando a formação das mensagens em função do modelo de dados ou a incorporação das mensagens nos modelos de dados e arquivos.

7.6. O Catálogo de Mensagens, assim como todos os seus componentes, será propriedade da ECT.

7.7. As trocas de mensagens entre o Autorizador da SIASP e o do Banco Postal, para fins de pagamentos de transações envolvendo débitos em conta-corrente, automáticos ou não, deverão ser desenhadas em XML, seguindo os padrões acima definidos.

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

1ª SECEX
Fls.: 502
0000956
Rubrica

7.7.1. As trocas de mensagens entre o Autorizador do Banco Postal e o banco parceiro continuarão sendo feitas segundo o padrão ISO 8583-ECT.

7.7.1.1. Caberá à empresa CONTRATADA no âmbito deste Edital desenhar e incorporar ao acervo de mensagens ISO-8583-ECT aquelas a serem utilizadas pela solução do Banco Postal relativas ao processo de pagamento de apólices/títulos (total ou parcial), seja para operação única, seja para operação continuada e programada.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0236
Doc: 3588

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

T J
1ª SECEX
Fls.: 502
Rubrica

8. MÓDULOS COMPONENTES DA SOLUÇÃO

8.1. A Solução deverá permitir a operação e a gestão dos seguintes módulos que compõem o negócio:

8.2. Módulo de Tratamento de Clientes

8.2.1. A Solução que será implementada deverá ter como característica fundamental a utilização de uma base de dados relacional própria, com um único repositório físico dos dados dos clientes (cadastro de clientes), de tal forma que as operações transacionais possam ser implementadas através de uma única instância do banco de dados, otimizando os recursos e conseqüentemente a administração da Solução.

8.2.1.1. A base de dados deverá estar hospedada, necessariamente, nas instalações da ECT.

8.2.2. A identificação unificada do cliente deverá ser feita através de uma única chave de acesso física, de forma que o usuário tenha condições de visualizar todos os dados de um determinado cliente, de forma analítica ou sintética para a realização de potenciais análises e/ou simulações de riscos.

8.2.2.1. A Solução deverá prever a recuperação dos dados de qualquer cliente através do uso de chaves de acesso alternativas (como CPF, RG, etc.).

8.2.3. A Solução deverá disponibilizar quadros de produção, de acordo com um conjunto de características da massa segurada, baseadas em dados demográficos, tais como: região, cidades, profissão, faixa salarial, escolaridade, sexo, idade, etc.

8.2.4. A Solução deverá prover um controle de contas bancárias individuais para cada participante e/ou entidade, através de chave única.

8.2.4.1. Além disso, a Solução deverá prover a vinculação do segurado a diversas apólices de seguro, visando ao controle dos movimentos financeiros e à avaliação da consistência lógica das informações.

8.2.4.2. O modelo de negócios para a vinculação de contas deverá considerar a possibilidade de um segurado possuir várias contas bancárias, conforme a quantidade de propostas/coberturas contratadas.

8.2.5. Os dados comerciais (produtos, coberturas e fundos contratados) deverão ser disponibilizados para consultas, de forma que o usuário possa identificar como estão estruturados os produtos, as coberturas e/ou fundos adquiridos por um determinado cliente, a partir de um período específico, através de uma única operação.

8.2.6. A Solução deverá fornecer quadros analíticos/sintéticos da evolução das massas de pagamentos versus os cancelamentos solicitados ou identificados por período, região, produto, plano, cliente, etc., que auxiliem na identificação das oscilações financeiras.

8.2.7. A Solução permitirá o registro de todas as solicitações de modificações cadastrais de uma determinada apólice, registrando as alterações nas informações endossáveis.

8.2.7.1. Estas solicitações deverão ser registradas na Solução através de propostas de alteração em uma apólice ativa.

Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU
1ª SECEX
Fls.: 000955
Rubrica

8.2.8. A Solução deverá permitir facilidade de acesso e consulta em relação a determinado cliente, seja a partir de um número de identificação, RG, CPF, nome, etc.

8.3. Módulo de Gestão de Produtos

8.3.1. A Solução deverá suportar a geração, simulação e administração dos produtos de forma parametrizada, permitindo a criação e manutenção de produtos de forma rápida e flexível, através da definição de diversos parâmetros disponíveis aos gestores do produto.

8.3.1.1. Deverá permitir, por exemplo, a definição de ramos, produtos, planos, coberturas (atuariais), itens segurados, fundos de investimento, coberturas na visão comercial e outros itens que compõem o produto comercial, de forma a permitir ao próprio gestor do produto definir as suas características e o seu comportamento comercial.

8.3.1.2. Nessa definição, deverá ser considerado que as coberturas atuariais devem conter as características específicas de cálculo e classificações atuariais, enquanto que as coberturas comerciais devem conter os detalhes específicos de comercialização (definição de carências, data de início de comercialização e valores de taxas de administração).

8.3.2. O aplicativo deverá ser capaz de executar fórmulas matemáticas e funcionar de forma flexível e adaptável, por meio da substituição de parte significativa das regras de negócio pelos modelos matemáticos elaborados pelos gestores da Solução devidamente autorizados, por simples configuração de parâmetros, minimizando ou eliminando as formulações normalmente embutidas em códigos fontes.

8.3.2.1. Isto deverá ser feito de forma direta e rápida, cabendo à Solução simplesmente executar as fórmulas definidas pelos gestores do produto, fornecendo os subsídios necessários à sua execução e utilizar os seus resultados para armazená-los na base de dados para alimentar outros tipos de processamento, consulta ou impressão.

8.3.2.2. Dessa forma, qualquer mudança na regra de negócio tratada via interface de fórmulas matemáticas será feita pelo próprio usuário da aplicação comercial, sem a necessidade da criação de uma nova versão da Solução.

8.3.2.3. O interpretador de fórmulas deverá possuir gramática simples e de fácil compreensão, permitindo que o próprio usuário final crie suas fórmulas matemáticas sem dificuldades. Para isso deverá ser disponibilizado um conjunto de recursos, comuns em qualquer planilha eletrônica, para a elaboração das fórmulas, tais como: operadores matemáticos, lógicos e relacionais, constantes e variáveis do tipo numérico, *string*, booleana e data, funções diversas e comandos de controle de fluxo.

8.3.3. A Solução deverá fornecer a definição de preços por meio de fórmulas matemáticas, com a utilização das diversas variáveis que serão disponibilizadas, tais como datas, valores, idades, agravantes e tábuas de fatores para o cálculo do prêmio, permitindo manejo flexível de preços diferenciais.

8.3.4. A Solução deverá permitir a definição flexível e parametrizada dos diversos encargos (taxas e impostos) a serem cobrados e administrados, utilizando fórmulas matemáticas e permitindo que os próprios gestores cadastrem e controlem seus respectivos valores, datas de vigência e formas de pagamento.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0237
Doc. 3588

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TCU
1ª SECEX
Fls.: 503
Rubrica

8.3.4.1. Além disso, a Solução deverá permitir a definição das diversas formas de pagamento para as apólices, tais como ficha de compensação, cartão de débito em conta corrente ou similar, em processo flexível, permitindo ao gestor do produto escolher as formas de pagamento que estarão disponíveis para cada produto. Essa definição servirá como modelo aplicado a todas as apólices.

8.3.5. A Solução deverá permitir a definição dos níveis de desconto (ou mesmo agravo) do valor do prêmio, através de critérios definidos pelo gestor do produto ou através de fórmulas matemáticas associadas a cada uma das coberturas.

8.3.5.1. Também deverá estar disponível aos gestores a possibilidade de definir descontos fixos, descontos por faixa de idade ou descontos por perfis dos segurados.

8.3.5.2. Além dos descontos de caráter geral, deverão ser considerados também os agravos de valores previamente calculados em função de riscos qualificados (segurados fumantes, com problemas de saúde anteriores, etc.).

8.3.6. As tábuas de fatores atuariais serão totalmente parametrizadas e os valores que serão aplicados para o cálculo do prêmio deverão ser localizados em diversos níveis, inclusive podendo-se definir tábuas diferenciadas a serem aplicadas a produtos e planos distintos.

8.3.6.1. Os fatores utilizados poderão ser gravados na Solução via importação de dados de planilhas ou outro meio, além da possibilidade de gravação dos dados manualmente.

8.3.6.2. Além disso, para produtos de sobrevivência, deverá ser permitida a configuração de tábuas atuariais utilizadas nos cálculos de fatores de renda para produtos de previdência, que fazem uso extensivo de coberturas de sobrevivência.

8.3.6.3. Para as coberturas de risco, os fatores serão gravados a partir de fontes externas ou de entradas manuais pelos usuários ou gestores da Solução.

8.3.6.4. De qualquer forma, o processo de registro, manutenção e cálculo deverão ser totalmente parametrizados, de forma a permitir uma rápida e flexível definição de produtos. Dependendo do item segurado, deverá ser possível alterar rapidamente a tabela de fatores de cálculo, de forma a refletir os novos valores nos demais cálculos de prêmio.

8.3.7. A Solução deverá prover suporte a coberturas de risco (morte, acidente, invalidez, pensão, etc) e de rendas de sobrevivência, em uma única estrutura, de forma a permitir o controle dentro de um mesmo produto e de uma mesma apólice.

8.3.7.1. Na definição do produto deverá ser possível criar, alterar, associar e utilizar várias coberturas, tanto de risco quanto de sobrevivência, de forma rápida, prática e flexível.

8.3.7.2. A Solução deverá permitir a configuração das coberturas de cada produto, levando em conta os diversos níveis de detalhe, como formas de precificação, taxas, critérios de desconto e outras informações afins, permitindo a definição da estrutura, funcionamento das coberturas e formatação de produtos, além de servir de modelo para o cadastro das propostas.

Conforme
NJ/DEJUR/DCON __/__

TCU 1ª SECEX Fls.: 504 Rubrica 000954
002201

8.3.7.3. As configurações das coberturas, tanto de sobrevivência quanto de risco deverão ser totalmente parametrizáveis, podendo ser controladas pelos próprios usuários e gestores da Solução.

8.3.8. Sempre que um novo produto ou cobertura for utilizado, deverá ser possível definir o ramo a que esse produto ou cobertura estará associado. A definição dos ramos deverá ser totalmente flexível, podendo os usuários definir os ramos que serão utilizados através da própria Solução.

8.3.8.1. A definição dos ramos deverá ser executada antes de qualquer outra definição para coberturas, pois cada uma das coberturas cadastradas (risco ou sobrevivência) estará associada a um ramo específico.

8.3.8.2. Deverá ser possível definir os ramos de produtos de vida e previdência, tal como definido oficialmente pela SUSEP, sendo possível inclusive a definição de ramos para produtos como o VGBL, que incluem características dos ramos vida e de previdência.

8.3.9. Da mesma forma que deverá ser possível a definição dos encargos a serem cobrados, deverá ser também possível definir os impostos que serão cobrados nas coberturas. Essas configurações deverão ser parametrizadas através de fórmulas matemáticas.

8.3.10. A definição de numeração das apólices deverá ser totalmente configurável através de fórmulas matemáticas, permitindo que o gestor do produto defina o layout das informações que estarão compondo o número da apólice.

8.3.11. Deverá ser possível definir os vários fundos de investimento, de forma que os valores sejam rentabilizados de acordo com o perfil da carteira escolhida, podendo-se definir os percentuais em que os valores serão apropriados.

8.3.11.1. No caso da falta de cadastramento das cotas, a Solução deverá manter stand-by valores das reservas para esses fundos, até que a cota seja cadastrada para, então, atualizar a reserva.

8.3.11.2. Para as apólices já cadastradas, deverá ser possível modificar, a qualquer momento, os percentuais de distribuição e mesmo adicionar novos fundos, apenas garantindo que as suas composições estejam corretas.

8.3.12. O controle e valorização das reservas individuais deverão ser transparentes para o usuário, uma vez que as cotas estejam cadastradas na Solução.

8.3.12.1. Uma vez que as cotas estejam cadastradas, as reservas dos participantes já deverão estar atualizadas, devendo a Solução utilizar um processo de cotização total das operações, de forma que a reserva seja expressa tanto em termos de valores monetários (reserva em Reais) quanto em cotas. Dessa forma, o valor da reserva deverá estar disponível e atualizado na data solicitada, pela simples multiplicação do valor do saldo em cotas das apólices pelo valor da cota em determinado dia.

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls: 0238 3588 Doc:

8.3.13. Deverá ser disponibilizada a opção de cadastro manual das cotas, com a sua dupla digitação, para garantira a sua exatidão, face à criticidade desse item para a constituição das reservas.

8.3.13.1. Caso o valor de uma cota esteja registrado na Solução de forma incorreta, a Solução deverá recalcular a reserva com base nos novos valores cota.

Departamento Jurídico CEL/AC Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU
1ª SECEX
Fls.: 504
Rubrica

8.3.14. A Solução deverá permitir a emissão dos extratos dos segurados em diferentes formas para os produtos de previdência. Uma forma será a consulta em tela dos dados dos segurados pelos atendentes. Outra possibilidade será o envio dos valores de extrato através de correspondência, seja eletrônica ou não.

8.4. Módulo de Remuneração

8.4.1. A Solução deverá possuir estrutura flexível de remuneração, permitindo administrar principalmente o tipo de remuneração que está sendo paga (bônus, agenciamento ou corretagem), o percentual aplicado, a parcela inicial e a parcela final de pagamento, além do valor sobre qual o percentual será aplicado (despesa administrativa, taxa de gestão do fundo ou valor do prêmio).

8.4.1.1. Deverá ser permitida a configuração da remuneração diferenciada na estrutura produto e plano.

8.4.1.2. Deverá ser implementada uma estrutura em árvore, em que se defina hierarquia dos produtores.

8.4.1.2.1. O nível dessa estrutura hierárquica deverá ser definido pelo usuário, sendo possível associar os produtores ou unidades produtores em cada um desses níveis.

8.4.1.3. Deverá ser possível também atribuir percentuais a cada um dos níveis hierárquicos para a distribuição da remuneração, incluindo Diretorias Regionais, Regiões Operacionais, Supervisores/coordenadores, agências e atendentes comerciais.

8.4.1.4. A Solução deverá permitir o compartilhamento de resultados das vendas, sem limite de agentes. A estrutura hierárquica será definida pelo usuário, não havendo limites na sua definição e, para cada um dos níveis, deverá ser possível associar vários produtores, sem restrição quantitativa.

8.4.2. A Solução permitirá que os produtores sejam pagos periodicamente, ou que o valor seja pago mediante a solicitação sua, podendo a liquidação/liberação da remuneração ser pré-fixada ou eventual, com os pagamentos debitados no extrato de cada produtor.

8.4.3. Os valores a serem pagos aos produtores deverão ser processados para a geração das ordens de pagamento, sendo os impostos e encargos incidentes sobre esses pagamentos também apurados e debitados das remunerações a receber.

8.4.4. A Solução deverá permitir a gestão dinâmica de bonificações e outras premiações, incluindo um cadastro das campanhas de vendas, com registros detalhados, incluindo o nome, data de início e fim de vigência e características gerais da campanha, que formarão a base para o cálculo das bonificações.

8.4.4.1. A formação de um cadastro das metas da campanha servirá de base e parâmetro para a determinação dos valores calculados de bonificação, sendo definidas para cada campanha individualmente.

8.4.4.1.1. Além da criação das faixas contendo as metas, serão definidas faixas adicionais contendo os percentuais em relação à meta e os tipos de bonificação (tipos, valores, créditos, etc.), associados a cada uma dessas faixas definidas.

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NUDEJUR/DCON

TCU 1ª SECEX Fls.: 302 0000953 Rubrica

8.4.4.2. A apuração das metas deverá ser feita periodicamente (periodicidade definida pelo gestor do produto), utilizando os dados do cadastro de metas definido anteriormente.

8.4.4.2.1. Os valores apurados de metas serão registrados em uma conta corrente para cada um dos produtores.

8.4.4.3. Os valores apurados anteriormente deverão ser armazenados cumulativamente, até que o pagamento seja efetuado, em conta-corrente exclusiva de cada produtor da ECT.

8.4.4.3.1. Além dos valores acumulados, outras informações deverão ser registradas para permitir o controle das movimentações e dos saldos a serem pagos aos produtores, bem como informações sobre os pagamentos anteriores efetuados.

8.4.4.4. Com base na periodicidade de pagamento de bonificações definido pelo gestor do produto, todos os valores pendentes de pagamento, controlados através das contas-correntes, serão processados e enviados aos produtores da ECT, conforme a forma de pagamento definida (cheque ou crédito em conta).

8.4.5. A Solução deverá contemplar o cálculo das retenções e geração automática de ordens de pagamento, cadastrando todas as operações que envolvam o pagamento de valores e serão registradas as informações relevantes sobre a operação, para que sirvam de base para a apuração e controle dos pagamentos.

8.4.5.1. Deverá ser possível parametrizar, nesse nível, se determinada operação de pagamento está sujeita à tributação ou não.

8.4.5.2. Deverá ser também levada em conta a definição dos tributos aplicáveis às operações de pagamento, permitindo o cadastramento dos tributos que aplicáveis às diversas operações de pagamento, incluindo data de início de vigência do tributo e informações gerais sobre a sua aplicação, de forma que se possam diferenciar os percentuais a serem utilizados, conforme a vigência e locais de cobrança definidos.

8.4.5.3. Deverá ser possível ao gestor do produto configurar os percentuais de incidência de imposto de forma unificada à operação de pagamento, ou definir uma faixa de aplicação de tributos, nos moldes de uma tributação escalonada.

8.4.5.3.1. Deve ser permitida também a definição dos valores de desconto e eventuais isenções

8.4.5.3.2. O controle das vigências dos impostos deverá estar contido na definição de tributos.

8.4.5.4. A Solução deverá efetuar todos as operações de pagamento que envolvam o cálculo e apuração de impostos, fazendo a retenção automática dos respectivos valores, sendo possível definir a periodicidade de efetivo pagamento dos impostos.

ROS alores 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0239 3588

8.4.5.4.1. Os dados relativos aos pagamentos de impostos serão disponibilizados, via interface, para serem processados (e pagos) pelos sistemas legados da ECT e pelo ERP.

8.4.5.5. Da mesma forma que o pagamento de impostos, os dados de todas as operações que envolvam pagamento de valores serão processados, sendo geradas ordens de

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SECEX Fls: 505 Rubrica

pagamento automaticamente, que serão disponibilizadas, via interface, para serem processadas pelo sistema centralizado de contas a pagar da ECT.

8.4.6. A Solução deverá emitir relatórios e extratos padronizados e pré-definidos, que espelhem os valores relativos às remunerações pagas a cada um dos agentes, relacionados às quantidades vendidas de cada produto.

8.5. Módulo de Produção

8.5.1. A Solução deverá ser parametrizada para atender aos requisitos de gestão multi-empresa, com flexibilização do registro e administração de várias seguradoras, possibilitando a ECT gerir e organizar a carteira de produtos/planos/clientes de acordo com a sua estratégia organizacional.

8.5.2. Deverá permitir também a parametrização de multi-ramos, sendo possível incluir características de seguro de vida, de acidentes pessoais, capitalização, etc. em uma mesma apólice.

8.5.3. A Solução deverá permitir a administração de solicitações de cobertura, orçamentos e/ou cotações, com função de simulações e/ou orçamento de cotações, composto pelas seguintes macro-funções:

a) geração de interface das propostas efetivadas;

b) opções de parametrização de produtos e planos, adequados aos diferentes canais de venda;

c) simulação da renda pela contribuição;

d) simulação da contribuição pela renda;

e) simulação de coberturas de risco;

f) simulação de migração de planos;

g) projeção de resultados com diferentes rentabilidades simultâneas;

h) cadastro de pré-propostas.

8.5.4. Durante as simulações, deverão ser suportados os seguintes tipos de rendas:

a) renda mensal com prazo mínimo garantido;

b) renda mensal temporária;

c) renda mensal vitalícia;

d) renda mensal vitalícia garantida;

e) renda mensal vitalícia reversível;

f) renda vitalícia por invalidez.

8.5.5. Deverão também ser suportadas as seguintes coberturas de risco:

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SECEX Fls.: 506 000952 Rubrica
002197

a) pecúlio por morte;

b) pensão ao cônjuge;

c) pensão aos menores;

d) pensão por prazo certo.

8.5.5.1. Além disso, a Solução deverá prover uma sub-função de administração dos planos comerciais, para a administração das condições comerciais que serão constituídas durante as simulações nos respectivos pontos de venda.

8.5.6. A Solução deverá prover controles das propostas que estiverem em processo de aceitação (*stand-by*, para avaliação de risco), de acordo com os parâmetros previamente informados nos respectivos produtos/planos.

8.5.6.1. Para isso, deverá ser implementado um fluxo de validação das propostas, que poderá ser automático, de acordo com limites previamente definidos ou manual/administrado pelo usuário, para a cobrança de documentos comprobatórios (que serão parametrizados na Solução).

8.5.6.2. Os processamentos diários deverão realizar críticas nas propostas que se encontrem stand-by, podendo ativá-las ou recusá-las, conforme os procedimentos e/ou regras estabelecidas pelo Gestor do Produto.

8.5.6.3. Nos casos de cancelamento, deverão ser emitidos os relatórios operacionais necessários para o controle da operação.

8.5.7. A Solução deverá efetuar o cálculo automático de prêmios líquidos, sendo informado o capital segurado e prêmio bruto, com a inclusão de taxas, tributos, comissões e descontos.

8.5.7.1. Os cálculos dos prêmios deverão ser realizados automaticamente na Solução, através do uso de fórmulas matemáticas, a serem configuradas por parâmetro.

8.5.7.2. Para propostas de risco, deverão ser considerados os capitais contratados informados pelo participante e a respectiva tábua atuarial definida pelo Gestor do Produto durante a sua configuração. A Solução deverá ser capaz de administrar diversas tábuas atuariais.

8.5.7.3. Outro fator importante a ser considerado durante o processamento do cálculo do prêmio são as comissões que serão pagas. Por isso, a aplicação deverá levar em consideração as faixas (percentual/valor) utilizadas na comercialização do produto para agravar o valor do prêmio a ser pago pelo participante.

8.5.8. Deverá ser possível também o cálculo automático de cancelamentos (em tempo real ou em batch), sendo a Solução capaz de processar automaticamente os processos de cancelamentos de propostas que estiverem em déficit de pagamento, provendo mecanismos de parametrização capazes de identificar as seguintes situações:

a) **Suspensão da Apólice:** a Solução deverá aguardar a regularização dos pagamentos em aberto, emitindo cartas de aviso na quantidade e periodicidade

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIO
Fls: 1240
Doc: 3588

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SECEX Fls.: 506 Rubrica

definidas pelo Gestor do Produto. Nesse momento, a aplicação modificará o status da apólice.

b) **Cancelamento da Apólice:** após o período predeterminado de suspensão, caso não tenham sido regularizados os pagamentos em aberto, a Solução deverá processar automaticamente o cancelamento da apólice do participante e notificar o mesmo através do envio de carta de aviso designada pelo Gestor do Produto.

8.5.9. O controle das modificações requeridas nas apólices deverá ser mantido através da implementação de controles de vigências (início e término) para o controle efetivo de validade de cada modificação.

8.5.9.1. Deverão ser disponibilizadas telas de consultas para o usuário, de acordo com o seu perfil, para que possa verificar quais foram as modificações solicitadas pelo segurado.

8.5.10. A Solução deverá prover suporte para o item segurado por tipo de pessoa, que será utilizado para os ramos de vida, acidentes pessoais e previdência.

8.5.10.1. A Solução deverá prover processos de renovação automáticos, devidamente parametrizados pelo Gestor do Produto, inclusive com a possibilidade de reenquadramento, quando necessário.

8.5.10.2. O processo de reenquadramento deverá ocorrer sempre após o processo de reajustes, resultando na readequação do capital e do prêmio. Nesse processo, os prêmios das coberturas de risco deverão ser recalculados com base na tábua atuarial, sempre que o participante fizer aniversário. Assim, esse processo de recálculo utilizará os novos fatores relativos à nova idade do participante para o recalculo do prêmio.

8.5.11. A Solução deverá prover mecanismos de configuração para permitir ao usuário a emissão de parcelas (contribuições e/ou prêmios) de forma *on-line* ou batch.

8.5.11.1. A periodicidade desse processo deverá estar de acordo com as premissas definidas pelo Gestor do Produto, além das condições comerciais contratadas para cada proposta.

8.5.11.2. As formas de pagamentos que inicialmente estarão disponíveis na Solução serão:

a) dinheiro;

b) cartão de débito;

c) débito direto em conta-corrente;

d) boleto bancário;

e) cheque.

8.5.12. A Solução deverá prover interfaces *on-line* e/ou batch que possam suportar a emissão de propostas.

Departamento Jurídico DEJUR Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SECEX Fls.: 307 Rubrica 000951 002195

8.5.12.1. No caso de operações batch, a Solução deverá suportar interfaces no padrão XML, e deverá processar os arquivos de acordo com a programação definida pelo Gestor do Produto.

8.5.12.2. Deverão ser considerados por esse processo os critérios relacionados à aceitação.

8.5.13. Deverão ser suportadas operações de resgate que permitam ao usuário atender as solicitações de resgates de valores requisitados pelos participantes.

8.5.13.1. A Solução deverá ser suficientemente parametrizada para possibilitar ao Gestor do Produto o controle das regras para operacionalizar esses procedimentos, sendo controlados aspectos como:

a) carência para o primeiro resgate;

b) carência entre resgates;

c) valor mínimo do resgate;

d) despesas administrativas (saída).

8.5.13.2. De acordo com as necessidades do usuário, a Solução deverá prover mecanismos de liberação de carências, desde que o usuário obtenha a aprovação do Gestor do Produto.

8.5.13.3. A operação do resgate será constituída pela requisição do valor bruto para o resgate e a forma de pagamento para o mesmo.

8.5.13.4. O cálculo do resgate utilizará, além dos parâmetros informados acima, as regras de imposto de renda para a apuração do valor base e aplicação das respectivas deduções, para que a Solução apresente o valor líquido que será pago ao participante.

8.5.13.5. A Solução deverá permitir a utilização de transferências internas entre propostas de um mesmo participante/segurado, desde que estas tenham a mesma natureza de renda, flexibilizando a apropriação dos recursos financeiros do participante.

8.5.13.6. A transferência interna poderá ser realizada de forma total ou parcial, sendo esta última possível de ser informada pelo usuário percentualmente ou por valor.

8.5.13.7. A Solução deverá controlar todos os movimentos de débito e crédito da respectiva reserva financeira do participante (através das regras geradas pelo Gestor do Produto), sendo esses movimentos apurados posteriormente nos processos contábeis.

8.5.13.8. A transferência interna deverá ser administrada através de parâmetros de limites e carências, que serão administrados pelo Gestor do Produto, sendo permitida-lhe a parametrização da operação por produto, plano ou cobertura.

RQS nº 03/2005 - CNJ MF - CORREIOS Fls: 0241 Doc: 3588

8.5.14. Como regra geral, o certificado relativo à venda do seguro deverá ser emitido através da impressora de caixa.

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SFCEX Fls.: 507-V Rub.

8.5.14.1. Deverá ser prevista também a possibilidade de parametrizar a impressão distribuída da apólice, inteira ou parcial, na impressora de retaguarda da agência (jato de tinta ou laser), ou ainda, de forma centralizada nos centros de impressão da ECT.

8.6. Módulo de Sinistros e/ou Benefícios

8.6.1. A Solução deverá permitir entrada descentralizada de requisições, com consistência integrada ao módulo de emissão de seguros após a confirmação do aviso de sinistro.

8.6.1.1. A emissão do aviso do sinistro poderá ser delegada a outras áreas da empresa, tais como áreas de atendimento ao cliente ou *call-center.*

8.6.1.2. Mesmo tendo esta característica de descentralização, o aviso de sinistro deverá solicitar informações sobre o sinistrado e sobre a apólice de seguro e registrar essas informações para as próximas etapas do sinistro.

8.6.2. Os documentos solicitados no processo de regulação para a comprovação do sinistro serão controlados pelo módulo de sinistro, desde a sua solicitação até o seu recebimento, com a possibilidade de registrar um acompanhamento desses documentos na forma um histórico.

8.6.3. Após a regulação do sinistro e sua aprovação pelas entidades parceiras, o pagamento será disponibilizado para os beneficiários indicados ou para o próprio segurado em caso de invalidez, podendo ser realizado em parcela única ou na forma de benefícios periódicos, conforme o caso.

8.7. Módulo de Cobrança e Tesouraria

8.7.1. Todos os valores de contribuição pagos deverão ser registrados e controlados de forma a permitir um rápido manuseio e controle das informações, permitindo uma gestão integral das receitas geradas na venda de seguros.

8.7.1.1. Todos os valores registrados deverão ser controlados de forma consistente, sempre garantindo que os valores pagos e registrados nos demais sistemas financeiros sejam incorporados e sensibilizados nas estruturas internas de controle de pagamentos.

8.7.2. A Solução deverá prover a gestão integral dos pagamentos e resgates gerados durante o ciclo de vida das apólices de seguros vinculados aos módulos de emissão, controlando os valores que serão resgatados, os abatimentos necessários (dedução por dependentes, por pensão ou outras).

8.7.2.1. Os tributos calculados durante essas operações deverão estar disponíveis para consulta através da integração destas informações com outros sistemas contábeis e financeiros da ECT.

8.7.3. A Solução deverá permitir o recebimento da primeira cota ou parcela, mesmo que por via distinta dos planos de pagamento.

8.7.4. O pagamento da primeira parcela em produtos de seguros sempre ocorre de forma alternativa e não necessariamente segue os padrões utilizados pelas demais parcelas. Assim, a Solução deverá aceitar e controlar as diversas formas de pagamento que podem ser utilizadas: cheque, dinheiro, depósito identificado, depósito e outras formas de pagamento.

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SECEX Fls.: 508 Rubrica 000950 002193

8.7.5. A Solução deverá comportar os recebimentos (pagamento único ou mensal) através de meios magnéticos (cartões de débito e outros).

8.7.5.1. Estes recebimentos deverão ser implementados através de processos de importação/exportação de arquivos no padrão XML, com um conversor do meio magnético desejado para um arquivo XML ou vice-versa.

8.7.6. Todos os valores de parcelas não pagas deverão ser informados aos usuários da ECT e estarão disponíveis através de relatórios informando o montante devido, os valores de juros e multa que serão aplicados e outras informações referentes aos débitos pendentes dos participantes.

8.7.6.1. Durante o processo de acumulação dos valores pendentes (dívidas), os segurados receberão informativos da ECT informando sobre a necessidade de quitação dos valores pendentes para que o seguro esteja vigente e outras informações afins.

8.7.7. A Solução deverá permitir aos gestores do produto controlar o seu comportamento no tocante à obrigatoriedade ou não do pagamento e à possibilidade ou não do pagamento parcial em coberturas de sobrevivência.

8.7.7.1. Dessa forma, a Solução deverá permitir a configuração de qualquer cenário para o pagamento de valores de sobrevivência, incluindo valores acima do emitido, abaixo do emitido e se são permitidos pagamentos parciais ou não.

8.7.7.2. A opção de restituição dos valores incorretos em coberturas de risco deverá ser permitida sempre que necessário, desde que os usuários tenham o perfil adequado para a realização da restituição de valores.

8.7.8. A Solução deverá aceitar a definição de parâmetros para o cálculo de juros e multa das cobranças pagas em atraso, permitindo a definição desses percentuais pelos gestores dos produtos.

8.7.8.1. O processo de cobrança das multas deverá ser contemplado sempre que uma nova parcela é gerada, de forma que o valor normal da parcela seja acrescido do valor da multa e dos juros e os mesmos sejam pagos e registrados na Solução.

8.7.8.2. A Solução deverá permitir a consulta posterior desses valores pelos usuários.

8.7.9. A Solução deverá fornecer suporte à administração de cheques em carteira e recusados, apresentando em tela todos os cheques recebidos, referentes a pagamentos de prêmios, disponíveis para depositar, que serão considerados como depositados por confirmação em tela.

8.7.9.1. Deverão ser apresentados também os cheques devolvidos com o status para reapresentação, possibilitando ao usuário informar os cheques devolvidos e o motivo da devolução.

8.7.9.2. A Solução deverá prever a importação da relação de cheques devolvidos a partir de arquivo fornecido pelo Banco.

8.7.9.3. Deverá apresentar todos os cheques ainda não depositados ou devolvidos, que estejam aguardando uma reapresentação, podendo-se alterar o seu status para reapresentação.

Processo nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS 0242 3588

Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU
1ª SECEX
Fls.: 508-V
Rubrica

8.7.9.4. A Solução deverá permitir ao usuário informar, para cada cheque devolvido, uma descrição contendo o histórico da negociação do cheque, de forma a possibilitar o seu *follow-up* (por exemplo, se o cheque foi devolvido por assinatura inválida, o usuário deverá descrever no histórico o contato com o segurado e como a situação foi resolvida).

8.8. Módulo de Registro Financeiro

8.8.1. O registro financeiro das remunerações/receitas da ECT (integração) deverá ter todos os lançamentos, sejam de pagamento aos produtores, devoluções, estornos ou cancelamentos, processados, de forma periódica definida pelo usuário e disponibilizados para integração.

8.8.2. O registro financeiro destas informações será realizada assim que as operações forem confirmadas (por exemplo, sempre que uma parcela for emitida, será contabilizado o evento de emissão da apólice).

8.8.3. De forma semelhante, sempre que uma parcela for quitada ou cancelada estes eventos darão entrada nos registros financeiros correspondentes, bastando que ao final do período designado (diário, quinzenal ou mensal) os dados sejam consolidados para exibição no sistema ou disponibilizados para integração.

8.8.4. Todas as operações envolvidas no sinistro, tais como pagamentos aos beneficiários, deduções nestes pagamentos, pagamentos de serviços de terceiros contratados e impostos retidos nestes pagamentos, bem como estornos ou cancelamentos, deverão ser devidamente processadas, de forma periódica (definida pelo usuário) e disponibilizadas para integração.

8.8.5. Todos os pagamentos e demais operações realizadas na solução deverão ser contabilizados automaticamente, garantindo que as informações estejam prontamente integradas à contabilidade da ECT.

8.8.5.1. Sempre que houver uma emissão de cobrança, esse evento deverá ser contabilizado internamente no sistema, com todas as informações pertinentes.

8.9. Módulo de Informações Operacionais, Gerenciais e Estatísticas

8.9.1. A SIASP deverá disponibilizar informações operacionais, gerenciais e estatísticas em diversos níveis de consolidação, para a gestão operacional e estratégica do negócio, a partir de seu banco de dados de produção e a partir de cubos de análise.

8.9.1.1. A definição, formatação, implementação dos cubos de análise do negócio será feita pela CONTRATADA, sempre em conjunto com a equipe da ECT encarregada da gestão do negócio, com o conteúdo dos relatórios abrangendo os requisitos mínimos definidos no item 8.9.5.

8.9.1.2. Todo o projeto do sistema de informações deverá ser apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela ECT durante o processo de levantamento de requisitos da Solução.

8.9.2. A SIASP deverá prover todas as informações que possam dar suporte à tomada de decisão em nível estratégico e operacional da ECT, considerando todo o escopo dos módulos componentes da Solução e de suas funcionalidades.

Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SECEX Fls.: 509 Rubrica 000949

8.9.2.1. As informações necessárias ao módulo de informações operacionais, gerenciais e estatísticas serão definidas e acordadas entre a ECT e a CONTRATADA no início do projeto.

8.9.3. O Módulo de Informações Operacionais, Gerenciais e Estatísticas da SIASP, no tange a relatórios, deverá se integrar à solução de relatórios corporativos da ECT e deverá estar baseada no uso dos produtos da linha *Crystal* da *Business Objects*. No que tange a análise de cubo, deverá se integrar a solução de BI/DW da ECT.

8.9.3.1. A SIASP deverá disponibilizar, entre outros, relatórios padronizados e pré-formatados, contendo:

a) quantidade de acessos ao Site Atendimento;

b) quantidade de transações realizadas;

c) lista de seguradoras;

d) valor total das transações, por região, estado, agência;

8.9.3.2. A Solução deverá gerar, entre outras, informações que permitam:

a) analisar o segurado, a fim de conhecer a margem técnica e a eficiência da cobrança;

b) realizar análise geral, facilitando a consulta até no caso particular da apólice e seus endossos;

c) realizar consultas detalhadas da emissão, das cobranças, dos sinistros de cada apólice e seus respectivos endossos.

8.9.3.3. Além disso, a SIASP deverá fornecer análises pré-definidas, com diversos relatórios pré-formatados, destacando-se, entre outras:

a) análise cruzada entre carteira de clientes e de produtos;

b) análise dos negócios (relacionado a prêmios e margens) entre a ECT e a (s) seguradora(s);

c) relatório de resultados (anuais, mensais, por produto, agência, região, etc.)

d) relatórios de produção (listagem diária, listagem por ramo ou produto no mês em curso e comparativo com período anterior ou listagem mensal acumulada).

8.9.4. Para os cubos de análise, deverão constar os dados da aplicação com as seguintes granularidades:

a) Os níveis de detalhes dos dados deverão permitir drill-down até o nível de Unidade de atendimento.

b) diária, para os últimos 3 meses de operação.

c) mensal, para os últimos 36 meses de operação.

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS Fls: 0348 Doc: 3588

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SECEX Fls. 509-v Rubrica

d) anual, após 36 meses de operação.

e) deverão constar, pelo menos, as perspectivas por ano, por semestre, por trimestre e por bimestre.

8.9.5. A solução deverá propiciar a utilização da ferramenta de *Business Intelligence* (BI) da ECT, operando sobre os cubos a serem definidos em conjunto com os técnicos dos Correios, o que permitirá o tratamento gerencial das principais informações tático-estratégicas e estatísticas relativas ao Serviço Especial Seguro Postal.

8.9.5.1. O objetivo do BI/DW é a consolidação de todas as informações (dados), para que os executivos da ECT possam verificá-las de forma sintética e/ou através de gráficos, permitindo também que seja possível a consulta, e visão de um assunto sob diferentes perspectivas e níveis de detalhe, de forma rápida e segura em suas estações de trabalho.

8.9.5.2. Para tanto, a Solução deverá fornecer o modelo relacional do banco de dados do SIASP, elaborar em conjunto o levantamento dos requisitos de negócio, da construção dos Modelos Dimensionais Lógico (star schema) e das regras de negócios para construção das consultas do DW. Para a extração dos dados do banco do SIASP para o DW, a contratada deverá fornecer as regras para o mapeamento dos dados a serem extraídos pela ferramenta Extração Transformação e Carga (ETL).

8.9.5.2.1. Para a extração dos dados do banco do SIASP para o DW, a contratada deverá fornecer as regras para o mapeamento dos dados a serem extraídos pela ferramenta Extração Transformação e Carga (ETL).

8.9.5.2.2. Todas as rotinas de extração deverão ser construídas pela CONTRATADA usando a ferramenta disponibilizada pela ECT.

8.9.5.2.3. A CONTRATADA deverá realizar todas as cargas (inicial e incrementais) do ambiente BI/DW, garantindo a perfeita sincronia e consistência com as informações operacionais.

8.9.5.3. A infra-estrutura atual do ambiente de BI/DW da ECT possui as seguintes configurações:

a) Softwares: Oracle9iAS – Versão 2 (9.0.2) para WinNT/2000; Discoverer Viewer – Versão 9.0.2.54.01; Oracle Warehouse Builder – Versão 9.2.0.3.0; Banco Oracle9i – Versão 9.0.2.3.0;

Hardwares: Servidor de banco de dados: RISC/HP-UX – Versão 11.00; Servidor Staging: Intel/NT – Versão Windows Server 2003 Enterprise Edition; Servidor Aplicação: Intel/NT – Versão Windows 2000 Advanced Server

8.9.5.4. No BI/DW deverão ser desenvolvidos em conjunto com a ECT no mínimo, os seguintes indicadores chaves:

8.9.5.4.1. Pré-Venda

a) aportes;

b) contribuições;

Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SECEX Fls.: 510 Rubrica 000948

c) fator de renda;

d) reservas simuladas;

e) benefícios.

8.9.5.4.2. Aportes

a) total–aporte;

b) total–aporte (faixa etária);

8.9.5.4.3. Capital Segurado

a) total – coberturas de riscos.

8.9.5.4.4. Comissões

a) total;

b) produtos;

c) produtor.

8.9.5.4.5. Contribuições

a) vencidas – vida;

b) evolução pagamento contribuições;

c) total contribuição – coberturas assistências;

d) contribuição – faixa etária;

e) contribuição por canal de vendas;

f) evolução contribuição;

g) percentual de inadimplência.

8.9.5.4.6. Reservas

a) evolução mensal fundo de reserva;

b) reserva – faixa etária;

c) reserva por produtos/planos;

d) visão por fundo de investimento.

8.9.5.4.7. Transferências

a) total – transferência externa (entradas);

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 0244 Doc: 3588

Departamento Jurídico DEJUR Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU
1ª SECEX
Fls - 510
Rubrica

b) total – transferências externas (saídas);

c) total – transferências internas.

8.9.5.4.8. Benefícios & Sinistros

a) pagamentos realizados;

b) benefícios ativos.

8.9.6. A partir dos dados registrados de cada uma das apólices deverá ser possível traçar perfis detalhados de cada um dos segurados ou das apólices, de forma a elencar as variáveis e os dados relevantes para a pesquisa, possibilitando identificar a rentabilidade de cada uma das propostas e/ou participantes nos diversos quesitos.

8.9.7. Além das definições acima, o módulo de informações operacionais, gerenciais e estatísticas deverá levar em conta os aspecto elencados a seguir

8.9.7.1. Deverá tratar e consolidar as informações de forma estruturada, a fim de permitir análises de operações de determinada data.

8.9.7.2. Deverá ser capaz de produzir informações segmentadas, individualizadas e consolidadas (em nível de agência, supervisores, Região Operacional, Diretoria Regional e de Administração Central), permitindo a utilização de parâmetros por região, agência, supervisores, período, parceiros, serviços ou grupo de serviços.

8.9.7.3. Deverá possuir relatórios voltados à gestão do serviço pelos vários níveis organizacionais envolvidos na operação do mesmo.

8.9.7.4. Deverá permitir a seleção das periodicidades necessárias a cada um dos relatórios.

8.9.7.5. Deverá promover a atualização constante das bases de dados, permitindo o acompanhamento diário da evolução dos indicadores da operação, realizada de forma on-line e disponibilizando as informações nos cubos de análise diariamente, ou mesmo em um período mais curto de tempo, de acordo com os parâmetros definidos para tal.

8.9.7.6. Deverá prover mecanismos de alerta e de *drill-down*, permitindo a rápida identificação e detalhamento das situações divergentes da performance esperada.

8.9.7.7. Deverá permitir a formatação de consultas e relatórios parametrizados e customizados individualmente pelos usuários, permitindo-lhes selecionar as informações e construir seus próprios relatórios.

8.9.7.8. Deverá permitir a impressão de relatórios em qualquer impressora da rede da ECT, inclusive em impressoras de grandes volumes de dados.

8.9.7.9. Deverá prover a geração de relatórios e a extração de consultas em diversos formatos, incluindo a forma impressa, exportação para PDF, exportação para Excel, arquivo texto ou gráficos.

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SECEX Fls.: 511 090947 Rubrica

9. FUNCIONALIDADES

9.1. A SIASP deverá contemplar as seguintes funcionalidades operacionais e sua integração.

9.2. Funcionalidades Macro

9.2.1. O Site Autorizador tem como objetivos principais:

a) analisar e autorizar transações originadas nas agências, quando atenderem aos parâmetros definidos para tal;

b) rotear as transações para o parceiro, quando o nível de parametrização exigir sua aprovação prévia, registrando em *log* e controlando o *time-out*;

c) rotear as informações vindas do parceiro ou autorizadas por parâmetro para a agência correspondente;

d) gerenciar e armazenar todos dados relativos às transações da SIASP;

e) transferir arquivos de dados de/para os operadores parceiros, quando necessário;

f) possibilitar a autorização stand-in caso o parceiro esteja *off-line*;

g) possibilitar a pré-autorização de acordo com as regras definidas;

h) fornecer informações comerciais e gerenciais a respeito dos clientes captados nas agências e todas as suas transações, incluindo-se as históricas, dentro do escopo da SIASP.

9.3. Funcionalidade de Caixa Único.

9.3.1. A SIASP deverá levar em conta que o gerenciamento do caixa ocorre de forma unificada pela plataforma de negócios da agência, seja por integração ao sistema existente, se a plataforma for baseada no SARA, seja por transferência de dados via arquivo (*flat file*), caso esteja baseada no SCADA, de forma que:

9.3.1.1. Dessa forma, com a implementação da SIASP, os três caixas deverão estar integrados em um único caixa, direcionando cada mensagem ao respectivo componente de autorização dentro da aplicação, garantindo a integridade e confiabilidade das informações, além de possibilitar uma utilização simples e intuitiva para o atendente.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 3245 3588 Doc:

9.3.1.1.1. Para isso, a CONTRATADA deverá analisar e modelar a Solução de integração, definindo os procedimentos e ajustes necessários, ou ainda sugerindo as soluções que não estiverem em sua alçada de responsabilidade, objetivando o menor impacto possível dos sistemas envolvidos e garantindo a segurança das informações e racionalizando a utilização dos recursos da Rede Corporativa.

9.3.1.2. A SIASP deverá criar e manter estruturas atualizadas de dados, contendo informações sintéticas da movimentação financeira com a devida segurança. Essas

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU
1ª SECEX
Fls.: 511
Rubrica

estruturas serão manipuladas tanto pela plataforma de negócios da agência, quanto pela SIASP.

9.3.1.3. A Solução deverá permitir que a plataforma de negócios da agência atualize o fechamento das operações de seguros no caixa único, mediante rotinas fornecidas pela CONTRATADA.

9.3.1.4. A SIASP deverá disponibilizar localmente (nas unidades de atendimento) e com freqüência parametrizável, consultas e relatórios sobre o movimento de vendas, que sejam acessíveis e de fácil conferência, tanto para o atendente quanto para os seus supervisores.

9.3.1.4.1. Esses relatórios deverão permitir a classificação por região, agência, período, parceiros, serviços ou grupo de serviços, incluindo estatísticas em forma de planilha ou arquivos texto e gráficos, para melhor compreensão e visualização.

9.3.1.5. Deverão ser disponibilizadas à ECT informações analíticas e sintéticas da movimentação financeira em relação ao fechamento de caixa, além de consultas com parâmetros, possibilitando escolher o período a que se referem as informações sobre a movimentação financeira das operações de seguros que se deseja obter.

9.4. Funcionalidades de Segurança.

9.4.1. A SIASP deverá prever mecanismos de segurança que garantam a efetiva conclusão de todos os serviços e transações registrados, prevendo-se cancelamentos ou recuperações automáticas no caso de desistências, falhas, queda de comunicação, queda de energia, ou ocorrências afins.

9.4.1.1. A SIASP deverá assegurar a inviolabilidade de todos os aplicativos, implementando mecanismos que mantenham a sua integridade quanto à validação, dependência e recuperação.

9.4.1.2. Deverá incluir a criação de perfis e contas de usuários, com senhas, possibilitando a formação de auditoria que permitam a identificação dos históricos de acesso à base de dados e ao código-fonte, ou de atualização (alteração, inclusão e exclusão) das bases de dados e do código-fonte.

9.4.1.3. Deverão ser utilizados componentes de gerenciamento de mensagens responsáveis pela validação e tratamento da criptografia das transações, cujo formato padrão será o XML ou ISO-8583-ECT, com protocolo TCP/IP, conforme o caso, de forma a assegurar sigilo e a inviolabilidade das informações em toda e qualquer transmissão e/ou recepção de dados.

9.4.1.4. Deverão ser implementadas trilhas de auditoria de todas as transações efetuadas pelos aplicativos, registrando-se todas as ocorrências de falha/recuperação de aplicativo durante o funcionamento da agência.

9.4.1.5. Deverão ser replicados os logs de todas as agências ou canais de atendimento no Site Autorizador.

9.4.1.6. Deverá ser possível a recuperação dos dados de toda movimentação do caixa pela fita jornal da autenticadora, através de rotina de contingência.

Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SECEX Fls. 512 Rubrica 000946 002185

9.4.1.7. A criptografia dos dados deverá suportar o padrão DES (Data Encryption Standard) ou superior.

9.4.1.8. A SIASP deverá realizar backup, associado ao controle de versão do aplicativo, de toda movimentação da agência e de todos os logs, dos bancos de dados, dos dicionários e dados do negócio, juntamente com a documentação do layout dos registros, inclusive em ambientes distintos.

9.4.2. As operações principais da Solução deverão ser logadas, registrando a identificação do usuário, a data e hora, a transação executada, o status (efetivada, pendente, estornada, cancelada) dessa execução e as informações adicionais que complementem a transação, de modo a formar trilhas de auditoria.

9.4.3. A SIASP deverá prover mecanismos que facilitem o acesso a todas as trilhas de auditoria e logs, tais como índices e classificações, identificadores e outros.

9.5. Funcionalidades de Tratamento de dados.

9.5.1. A SIASP deve possuir controle de execução de suas rotinas, possibilitando seu agendamento, ou seja, a execução das rotinas em períodos pré-estabelecidos ou sob comando dos operadores da Solução.

9.5.1.1. Deverão ser providas todas as rotinas de segurança de dados para a solução SIASP, incluindo back-up e recovery de todas as bases de dados, arquivos de log e de auditoria e arquivos de configuração.

9.5.1.1.1. As rotinas deverão prover mecanismos de execução completa ou parcial (incremental / diferencial).

9.5.1.2. Todas as rotinas de expurgo, limpeza, back-up e outras associadas à segurança de dados deverão garantir completa integridade da aplicação.

9.5.1.3. As rotinas associadas à segurança de dados deverão possuir facilidades de operação automática ou manual, bem como modos interativos, possibilitando diversas formas de execução, inclusive com parâmetros de datas e períodos.

9.5.1.4. Deverão ser providas rotinas/programas para expurgo físico dos dados residentes no banco de dados por mais de 03 (três) meses – ou tempo que possa ser alterado por parâmetro – que já tenham sido objeto de cobrança (*billing*) e que já tenham sido extraídos para o *Data Warehouse* corporativo.

9.5.1.5. Os arquivos devem ser armazenados em fitas magnéticas, que ficarão retidas por 05 (cinco) anos, junto com o dicionário de dados e os programas de produção que os geraram, na fitoteca da ECT, observando rotinas específicas de *Storage* e *back up* robotizado da área de produção.

REQ nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 0246 3585 Doc.

9.5.1.5.1. Os arquivos armazenados em fitas magnéticas devem permitir sua recuperação em outros equipamentos, sem que haja dependência do ambiente de origem.

9.5.1.5.2. A CONTRATADA deverá prover rotinas/programas capazes de restaurar, para a base de dados e para a aplicação SIASP, os dados extraídos para os arquivos citados no item anterior. Também deverá permitir a extração parametrizada de parte dos dados dos arquivos.

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SECEX Fls.: 512 Rubrica

9.5.1.5.3. As rotinas de expurgo e de restauração devem preservar a integridade lógica e referencial dos dados após sua execução.

9.5.1.5.4. As rotinas de expurgo e restauração deverão ser iniciadas por meio de uma interface gráfica na qual serão fornecidos os parâmetros para sua execução.

9.5.1.6. A Solução deverá incluir todas as rotinas e programas necessários para extração, exclusão, gravação dos arquivos em fitas magnéticas e restauração (*roll-back* e *rebuild*) dos dados para a base de dados da SIASP.

9.5.1.7. A SIASP deve possuir controle de execução das rotinas/programas mencionadas no item acima, no que refere à extração, exclusão, gravação e restauração dos arquivos em fitas magnética, possibilitando seu agendamento, ou seja, a execução das rotinas/programas em períodos pré-estabelecidos ou comandados por operadores da Solução.

9.6. Funcionalidades de Controle de Parceiros e Faturamento

9.6.1. A SIASP deve prever todo o controle dos parceiros da ECT em relação ao cadastro (inclusão, alteração, desativação, suspensão, exclusão), com todos os dados necessários à operacionalização das funcionalidades descritas.

9.6.2. A SIASP deverá prover também o controle do cadastro de serviços conveniados por parceiro (inclusão, alteração, desativação, suspensão, exclusão) e de todos os dados necessários à operacionalização das funcionalidades descritas, assim como a data/hora de ativação, os limites *on-line* e/ou *off-line*, os preços, as tarifas e as comissões da ECT associadas aos serviços.

9.6.3. Integram também essa funcionalidade os controles de faturamento e cobrança de serviços prestados aos parceiros, incluindo, pelo menos:

a) o faturamento periódico através de relatórios analíticos;

b) o envio de cobrança ou débito em conta;

c) os acertos e reedição de cobrança;

d) o controle gerencial dos serviços prestados e custo-benefício com relatórios e gráficos sintéticos por canal/agência/caixa/operador.

9.6.3.1. A cobrança dos serviços prestados pela ECT às Seguradoras deve utilizar os dados referentes às transações realizadas pelos clientes, existentes na base de dados da SIASP, devendo ser parametrizável para permitir descontos, acréscimos e ajustes de valores antes do envio.

9.6.3.2. A CONTRATADA deverá prover os serviços de análise, desenvolvimento, implantação, teste e eventuais correções de todas as rotinas e programas necessários para execução dos procedimentos de cobrança dos serviços prestados.

9.7. Funcionalidades de mapeamento de serviços e mensagens

Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SECEX Fls.: 513 Rubrica 000945
002183

9.7.1. A aplicação deverá fazer o mapeamento de todos os serviços e/ou funcionalidades em *logs* (registros) e partições (padrão que comporta vários tipos de registros), de forma parametrizada e viabilizando a inclusão, alteração e/ou exclusão de novos *logs*.

9.7.2. Todas as ocorrências de falha/recuperação ou qualquer outra intervenção durante o funcionamento do aplicativo deverão ser também mapeadas como operações, em forma de *log*.

9.7.3. Essa funcionalidade deverá garantir que todas as operações realizadas sejam gravadas nos *logs* em meio magnético no Site de Atendimento e no Site Autorizador, bem como registradas nas fitas das impressoras autenticadoras.

9.7.4. Deverá ser elaborado para cada serviço/funcionalidade o seu diagrama de troca de mensagens entre agência e Site Autorizador e entre este e a instituição parceira.

9.7.5. A CONTRATADA deverá elaborar/manter a especificação detalhada, em dicionário de dados de serviços, *log*, partições, mensagens e respectivos relacionamentos: serviços-partições, partições-*logs*, serviços-*logs*, serviços-mensagens e atualizá-los junto à equipe técnica da ECT, sempre que isso ocorrer.

9.7.6. No que se refere ao servidor de aplicação, em momento algum a Solução poderá ter um tempo de respostas superior a 1,5 segundo entre a chegada da solicitação ao autorizador e o envio da resposta pelo mesmo, incluindo os acessos às bases de dados que forem necessárias para a realização da transação.

9.8. Funcionalidades de controle do ambiente.

9.8.1. As funcionalidades de controle de ambiente que deverão estar customizadas na Solução são:

a) controle de atividade ou inatividade de aplicativo/serviços;

b) gravação e sincronização das transações e de seus registros de históricos (*logs*);

c) reindexação de arquivos gerados a partir das transações;

d) redirecionamento de mensagens para uma estação diferente da de origem;

e) configuração dinâmica do ambiente transacional;

f) replicação automática dos registros de histórico de transações (logs) feitas de modo local nas agências;

g) inibição/ativação de serviços de acordo com a disponibilidade do parceiro.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls.: 0247 Doc: 3588

9.9. Funcionalidade de administração de periféricos.

9.9.1. Essa funcionalidade deverá ser inteiramente gerenciada no âmbito da Solução de automação de agências, à qual a SIASP deverá subordinar-se para a eventual utilização dos periféricos de agência (teclado PIN, impressora autenticadora, leitor de cartão magnético, leitor de código de barras, CMC7 e impressora jato de tinta).

9.10. Funcionalidade de carga e atualização

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SECEX Fls.: 513 Rubrica

9.10.1. Atualização de arquivos.

9.10.1.1. Todas as transações deverão ser gravadas para efeito de recuperação e registro.

9.10.1.2. Deverá ser previsto o processo de carga e/ou atualização de arquivos/tabelas com a agência em operação ou não.

9.10.1.3. Todos os arquivos gerados localmente nas agências (registros de logs) deverão ser replicados automaticamente no Site Autorizador, sem interferência externa.

9.10.2. Atualização de software e versões

9.10.2.1. Deverá ser prevista a carga e/ou atualização de aplicativos e/ou *softwares* com a agência em operação ou não, observado o disposto no item 5.3.7.

9.10.2.2. Caso o aplicativo e/ou software tenha sofrido alteração parcial, deverá ser prevista a atualização apenas das classes e/ou partes do aplicativo que foram alteradas. A atualização do aplicativo como um todo deverá ocorrer apenas em situações anormais, ou previamente combinadas com a ECT.

9.11. Funcionalidade de roteamento e autorização

9.11.1. A SIASP deverá rotear automaticamente para os sistemas das instituições parceiras da ECT, sempre que necessário (quando a autorização não puder ser feita pelo site autorizador da SIASP), as transações recebidas dos terminais das agências e rotear de volta a autorização recebida.

9.11.1.1. Caso o parceiro esteja *off-line*, a SIASP deverá responder todas as transações utilizando-se das regras de negócio específicas para a situação.

9.11.1.2. A SIASP deverá ser capaz de rotear as transações para destinos alternativos caso o destino principal esteja *off-line*.

9.12. A Solução deverá também ser parametrizada para permitir que:

a) possam ser cumpridas as disposições da CIRCULAR SUSEP Nº 187 de 3 de maio de 2002 e a legislação nela referida.

b) cada canal de atendimento (agência, caixa ou estação/operador) possa ter devidamente parametrizado no Site Autorizador o seu conjunto de parceiros e o seu conjunto de funcionalidades específicas (funções ou serviços);

c) possa ser previsto o respectivo estorno, acerto e/ou correção para os serviços financeiros ou que possam gerar impacto financeiro das transações.

d) todas as operações sejam registradas em histórico (log de transações), de forma que seja possível identificar o autor e o autorizador de cada.

e) sejam disponibilizadas consultas previamente estabelecidas com a CONTRATADA, podendo as mesmas ser parametrizadas, sintéticas e analíticas, englobando as funcionalidades da Solução no cluster servidor de aplicações e de banco de dados do Site Autorizador.

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SECEX Fls.: 514 Rubrica
000944
002181

f) seja possível a visualização dos logs no banco de dados do Site Autorizador, prevendo-se consultas previamente estabelecidas com a CONTRATADA, podendo as mesmas ser parametrizadas, sintéticas e analíticas, com a customização do ambiente para os aplicativos da Solução INTEGRADA e integração com os aplicativos já existentes da ECT.

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIO
Fls: 0248
Doc: 0568

Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SECEX Fls.: 514-V Rubrica

10. SERVIÇOS

10.1. Os serviços descritos a seguir complementam o escopo de fornecimento da Solução.

10.1.1. Planejamento do projeto

10.1.2. A CONTRATADA deverá detalhar o plano de trabalho (projeto executivo) que atenderá à SIASP, informando o cronograma de atividades detalhado em etapas e fases, atividades e recursos alocados em cada atividade.

10.1.2.1. Esse plano e cronograma deverão ser submetidos à aprovação da ECT, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato.

10.1.2.2. Eventuais alterações nos cronogramas deverão ser justificadas e também submetidas à aprovação da ECT.

10.2. Realização e execução da SIASP

10.2.1. A realização e execução da SIASP durar o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato e estar sincronizada com a fase inicial da Operação.

10.2.2. Fazem parte da realização e execução da SIASP todas as atividades necessárias ao cumprimento do escopo deste edital previamente à Operação, incluindo:

c) todas as fases do levantamento;

d) as especificações de todos os aplicativos a serem especialmente desenvolvidos;

e) o desenvolvimento de todos os aplicativos, as configurações, parametrizações;

f) a customização de todos os produtos de software

g) a construção/implementação, testes, *tunning* dos aplicativos;

h) a documentação;

i) a implantação da Solução;

j) a realização de piloto com uma ou mais unidades de atendimento designadas pela ECT.

10.2.2.1. Qualquer customização de aplicativos considerados "de mercado" ou "de prateleira" deverá ser realizada nessa fase.

10.2.3. A instalação, configuração e implantação de todo o ambiente de desenvolvimento, testes e homologação deverá ser realizada nesse período.

10.2.3.1. Este ambiente será utilizado para acompanhamento, pela ECT em conjunto com a CONTRATADA, da evolução da solução SIASP e para a operação piloto.

10.3. Operação

TCU 1ª SECEX Fls.: 515 Rubrica 000943
002179

10.3.1. A operação da SIASP será composta de 04 (quatro) fases, na seqüência que se apresenta:

10.3.1.1. **Instalação e preparação do ambiente de produção** – consistindo na instalação, configuração e *tunning* de todos os *softwares* envolvidos na SIASP (sistemas operacionais, banco de dados, aplicativos, sistemas de apoio e outros relacionados, incluindo-se aqueles fornecidos pela ECT, tanto no ambiente de produção quanto no ambiente de desenvolvimento/homologação/treinamento), com duração de **120 dias** a partir da assinatura do contrato.

10.3.1.1.1. Os serviços de realização e execução da SIASP deverão culminar com a instalação e preparação do ambiente de produção.

10.3.1.1.2. Esta fase deverá garantir que o ambiente de produção e todos os demais requisitos estejam completamente prontos e preparados para a entrada em operação da SIASP.

10.3.1.2. **Homologação** – consistindo dos testes e avaliação da Solução fornecida, incluindo os testes de desempenho e performance. Essa etapa deverá ser concluída em **até 30 dias** contados a partir do término da etapa imediatamente anterior.

10.3.1.2.1. Esta fase deverá comportar todo o teste de regressão funcional da SIASP e a validação das entregas associadas à SIASP (artefatos, produtos de software, documentação, mídias e todas as demais previstas no escopo deste projeto técnico).

10.3.1.2.2. A CONTRATADA terá 72 (setenta e duas) horas para regularização de qualquer pendência verificada nesta fase. A pendência, já regularizada, será verificada novamente pela equipe da ECT e será permitido um único retorno com novo prazo de 72 (setenta e duas) horas.

10.3.1.2.3. Todas as pendências deverão estar totalmente resolvidas no prazo estabelecido para a fase.

10.3.1.2.4. Ao final desta fase, a SIASP deverá ser considerada efetivamente em produção.

10.3.1.2.5. O término da fase de homologação não isenta a CONTRATADA de prover toda a regularização de problemas ou não-conformidades que porventura venham a ser detectadas posteriormente durante o período contratual.

10.3.1.3. **Transição operacional** – período em que a Solução deverá ser operada exclusivamente pelos técnicos da CONTRATADA, com acompanhamento integral por parte da equipe da ECT, objetivando a sua estabilização e ajustes finais. Essa etapa terá duração de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do término da fase imediatamente anterior.

ROS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS Fls.: 0249 Doc: 3588

10.3.1.3.1. Para o início desta fase a SIASP deverá estar completamente internalizada nos ambientes de desenvolvimento, testes e homologação e toda e qualquer intervenção na SIASP deverá ser efetuada a partir deste ambiente.

10.3.1.3.2. Será permitida a realização de pequenos ajustes, devendo cada alteração ou pendência ser resolvida, com acompanhamento pela equipe da ECT, e refletida em

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU
1ª SECEX
Fls.: 515
Rubrica

todos as entregas efetivadas, bem como obedecer aos mesmos prazos estabelecidos para a fase anterior.

10.3.1.3.3. Nesta fase deverá ocorrer a implantação gradativa SIASP nas das unidades de atendimento, segundo o cronograma de implantação da ECT.

10.3.1.4. **Operação assistida** – período em que a Solução é operada em conjunto com a equipe da ECT, sob orientação e supervisão da equipe de técnicos da CONTRATADA. Esta etapa é destinada ao treinamento dos técnicos da ECT e transferência de know-how, devendo durar **01 (um) ano** contados a partir do término da etapa imediatamente anterior.

10.3.1.4.1. Nos primeiros 06 (seis) meses desta fase será estabelecido um **Período de Funcionamento Experimental – PFE**, durante o qual a SIASP deverá operar sem nenhuma falha identificada em qualquer ponto do processo ou ocorrência, bem como mantido o nível de desempenho especificado, durante o prazo de 30 (trinta) dias corridos. O PFE poderá ser iniciado quando a SIASP estiver operando com pelo menos 1000 (hum mil) unidades de atendimento ou com a quantidade efetivamente implantada no momento do PFE, caso o quantitativo previsto não possa ser alcançado nos 06 (seis) meses citados.

10.3.1.4.2. O êxito no PFE é requisito necessário para a emissão do termo de aceite final da solução.

10.3.1.5. As duas primeiras fases ("Instalação e preparação do ambiente de produção" e "Homologação") deverão fazer parte do fornecimento inicial, não cabendo remuneração adicional por sua execução.

10.3.1.6. As duas últimas fases ("Transição operacional" e "Operação assistida") são de execução continuada, com remuneração mensal estabelecida em contrato.

10.3.1.7. Será admitida a antecipação e eventual superposição de fases e etapas de execução dos serviços da SIASP, sempre se preservando, no entanto, o adequado amadurecimento das atividades envolvidas.

10.3.1.8. A última fase ("Operação assistida") poderá ter o seu prazo de duração prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses de contrato, respeitadas as demais condições contratuais.

10.3.1.9. Deverá ser prevista para a operação assistida uma equipe mínima de 02 (dois) técnicos, em condições de solucionar quaisquer problemas relacionados à Solução e transferindo tecnologia aos técnicos da ECT.

10.3.1.9.1. Essa equipe deverá dar todo o suporte nos processos relacionados à operação da SIASP,devendo estar amplamente familiarizada com toda a solução fornecida e ser capaz de apoiar a ECT em qualquer ponto relativamente à solução (inclusive arquitetura, códigos, compilação, testes, licenças, documentação, ferramentas de desenvolvimento e etc).

10.4. Aceitação Final da SIASP

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON ___/___

TCU 1ª SECEX Fls.: 516 000942 Rubrica
002171

10.4.1. A aceitação final da SIASP, com a emissão do documento de aceite final da solução, deverá ocorrer durante o primeiro ano da operação assistida, após a aprovação no PFE e não existindo nenhuma outra pendência ou não conformidade da solução.

10.5. Testes

10.5.1. A Solução deverá garantir *uptime* de 99,5% do tempo de processamento, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, excluindo-se problemas específicos de Rede Corporativa, que serão de responsabilidade da ECT.

10.5.1.1. Para garantir a exigência prevista no item 10.5.1, deverá ser implementado e desenvolvido em software pela CONTRATADA, completo registro de ocorrências para a SIASP.

10.5.1.2. O registro servirá para documentar toda ocorrência na Solução, no mínimo com informações garantindo a classificação do problema e por criticidade, o impacto na operação da SIASP, a data/hora do registro, a data/hora de solução do problema, a descrição do problema e as providências efetuadas.

10.5.2. A CONTRATADA deverá implementar, durante a vigência do contrato, uma estrutura que possibilite o teste, a depuração e a manutenção dos aplicativos componentes da SOLUÇAO INTEGRADA, assim como sua performance, devendo:

a) Seguir as diretrizes do PSPO-ECT;

b) automatizar ao máximo os processos de teste e depuração;

c) possibilitar a repetição de testes sem a necessidade de nova entrada de dados;

d) manter registros históricos dos testes realizados, bem como a utilização destes para agilizar e melhorar tanto os testes de versões futuras quanto a depuração das versões;

e) possibilitar a configuração de teste da aplicação para diferentes ambientes e configurações de hardware e software;

f) permitir tanto o teste isolado quanto integrado das camadas da aplicação da SIASP;

g) permitir a configuração de testes para o todo e para partes das aplicações que rodarão nas três camadas.

10.5.3. Todas as alterações nos aplicativos da Solução deverão ser elaboradas, testadas e documentadas de acordo com o serviço e com as diretrizes referidas no item 10.5.2.

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
GPM
Fls: 0250
Doc: 3588

10.6. Controle de Versão/*Release*

10.6.1. A implantação dos produtos e novas Versões/*Releases* é responsabilidade da CONTRATADA.

Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU
1ª SECEX
Fls.: 516

10.6.2. A CONTRATADA deverá efetuar o controle das versões e *releases* de todo o software básico, de apoio, dos produtos de software e do aplicativo implementado no Site Autorizador e nos Sites de Atendimento.

10.6.2.1. A documentação, os modelos e todos os demais itens passíveis de controle de versão pertencentes à Solução (scripts, cronogramas, documentos administrativos do projeto, etc.) deverão ser submetidos a um controle realizado através de ferramenta de controle de versões, viabilizando o registro histórico de todas as alterações realizadas, bem como o acesso restrito aos documentos.

10.6.2.2. Esse processo deve se aplicar também a todos os códigos-fonte gerados durante a implementação da Solução e suas versões compiladas e implantadas.

10.6.2.3. Deverão estar claramente documentado nos controles de versões/releases os *baselines* de cada versão efetivamente implantada na operação.

10.6.3. O controle deverá ser implementado por software e deverá garantir que todos os sites possuam a versão mais apropriada para o funcionamento, com a sua respectiva configuração de hardware e de serviços.

10.6.4. Todos os dados eventualmente gerados a partir do controle de versões e releases na CONTRATADA e editadas durante o período que durar o contrato de manutenção deverão ser repassados à ECT e implantados no controle de versões fornecido.

10.6.5. O controle de versões/releases deverá fazer uso da ferramenta MicroSoft Source Safe, versão 6.0 (ou superior), compatível com o ambiente interno da ECT. A licença para implantação do controle de versões/releases na ECT será fornecida pela ECT, juntamente com a ferramenta de software de controle utilizada durante o referido período.

10.7. Manutenção

10.7.1. Caberá à CONTRATADA toda e qualquer manutenção da SIASP e dos aplicativos que compõem a Solução, no período que se inicia com o término da fase de homologação da Solução e se estende até o fim do contrato.

10.7.2. A manutenção dos aplicativos abrange 04 (quatro) tipos de atendimento:

a) Manutenção Adaptativa – consiste na modificação do produto de software, após a fase de homologação, para permitir que seja utilizado em um novo ambiente. Pode ser decorrente de alteração do ambiente físico ou de mudança das regras de negócio (alterações em legislação ou normas internas da empresa, por exemplo);

b) Manutenção Corretiva – consiste na modificação reativa do produto de software, após a fase de homologação, para correção de falhas encontradas durante a operação ou atualização de versões de softwares. Pode se tornar um processo de manutenção preventiva quando ocorrer de forma proativa, para sanar falhas latentes, que ainda não tenham se manifestado;

c) Manutenção Preventiva – consiste na modificação proativa do produto de software, após fase de homologação, para sanar falhas latentes, que ainda não tenham se manifestado;

Conforme
NJ/DEJUR/DCON

1ª SECEX Fls.: 5 000941 Rubrica 002175

d) Manutenção Perfectiva – consiste na modificação do produto de software, fase de homologação, para efetuar melhorias em sua performance, manutenibilidade e funcionalidade, tipicamente baseada em processos de evolução do software.

10.7.2.1. Os serviços relativos às manutenções Adaptativa e Perfectiva serão executados a partir de demandas específicas da CONTRATANTE, limitados a 2.000 (dois mil) pontos de função durante o período de vigência do contrato, não sendo considerados para esse fim os pontos de funções decorrentes de reincidência de manutenções Adaptativa ou Perfectiva que já computados anteriormente.

10.7.2.2. Para assegurar o pronto atendimento das necessidades de manutenção dos aplicativos, a CONTRATADA deverá disponibilizar uma equipe técnica, lotando na ECT um ou mais analistas especializados na Solução, de acordo com o indicado no quadro constante do item 4.6.3.

10.7.3. Os critérios a serem considerados para classificação dos pedidos de manutenção visam à definição de prioridade de atendimento, de forma a poder agrupá-los e planejar seu atendimento de acordo com a necessidade dos usuários e capacidade dos recursos, sendo requeridos os seguintes aspectos:

10.7.3.1. Procedimentos a serem observados para solicitação de manutenção:

a) identificação das necessidades de manutenção nos sistemas, considerando os quatro tipos definidos (Adaptativa, Corretiva, Preventiva e Perfectiva), justificando-as e validando-as junto aos clientes/usuários;

b) definição da abrangência da manutenção a ser efetuada;

c) estimativa de recursos necessários para manutenção da Solução;

d) elaboração do cronograma e sua aprovação junto ao Gestor de Projeto da ECT e aos clientes/usuários.

10.7.3.2. Implementação das alterações:

a) propor as alterações do projeto ao Gestor do Projeto/ECT, a quem cabe a sua aprovação;

b) especificar as alterações que serão feitas;

c) elaborar massa de teste e descrever os resultados apurados;

d) preparar o ambiente de desenvolvimento para execução da alteração e dos testes;

e) desenvolver e codificar os programas e rotinas decorrentes;

f) executar os testes pertinentes aos programas (teste de performance, teste funcional, teste de interface), às rotinas, aos módulos e à Solução, no ambiente de desenvolvimento, utilizando ferramenta de apoio.

g) atualizar a documentação da Solução, como telas de auxilio e manuais de produção e de usuário;

RQS nº 03/2005 - CPMI dos CORREIOS Fls: 0251 3588

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU
1ª SECEX
Fls.: 517
Rubrica

h) rever os relatórios de impacto sempre que pertinente;

i) solicitar à área de modelagem de dados a adaptação do modelo de dados, se necessário.

10.7.3.3. Implantação

a) adaptar os programas ao ambiente de produção;

b) implementar os novos procedimentos de produção, considerando as alterações de versões previstas na nova documentação elaborada;

c) transferir à equipe da ECT todo o novo conhecimento e know-how oriundo das alterações efetuadas, possibilitando a esta equipe o completo domínio do problema apresentado e de sua solução.

10.8. Atualização e manutenção de licenças

10.8.1. Caberá à CONTRATADA fornecer à ECT e garantir a manutenção e atualização de versão de todas as licenças, ou do direito de uso, dos *softwares* envolvidos na Solução, sejam eles aplicativos principais, básicos, de apoio ou outra classificação.

10.8.2. Essas licenças estar quantitativamente dimensionadas segundo o universo de usuários de cada módulo da Solução.

10.9. Atualização tecnológica da solução

10.9.1. Caberá à CONTRATADA manter a evolução tecnológica da solução garantindo sua compatibilização sempre que forem lançadas novas versões de qualquer dos softwares envolvidos na mesma, durante o período de vigência do contrato.

10.9.2. A CONTRATADA deverá realizar todo o estudo de impacto relativamente à atualização tecnológica da solução.

10.9.3. A CONTRATADA deverá efetuar toda a adequação da solução para as novas versões dos softwares envolvidos, cumprindo todas as etapas necessárias à sua validação e implantação.

10.9.4. A atualização tecnológica da solução constitui evolução natural da solução e deverá estar incluída nos serviços segundo o enquadramento de manutenção corretiva.

10.10. Suporte Técnico

10.10.1. A CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico ao Site Autorizador, no que diz respeito a software e aplicativos, garantindo o *uptime* do Site Autorizador (software e aplicativos) de 99,5%, observado o disposto no item 10.5.1.

10.10.1.1. O tempo de atendimento será contabilizado a partir do registro da ocorrência pela ECT.

10.10.1.2. Caso o problema não seja resolvido no prazo estipulado, a CONTRATADA deverá acionar o plano de contingência.

Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SECEX Fls.: 518 Rubrica 000940 002173

10.10.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar no Centro Corporativo de Dados da ECT em Brasília, um serviço de atendimento integrado ao *help-desk* corporativo, com disponibilidade imediata para chamada do serviço de suporte técnico da Solução.

10.10.2.1. A contratada deverá fornecer à ECT os scripts ou roteiros de atendimento (passo-a-passo) para os atendentes do *help-desk* resolverem as principais solicitações dos clientes no 1º nível (dúvidas, configurações, rotinas de suporte etc.).

10.10.2.1.1. Todos os scripts e procedimentos do help-desk fazem parte integrante da solução e deverão estar devidamente documentados e compatibilizados com os padrões e ferramentas utilizadas na administração do help-desk.

10.10.2.2. Deverá ser treinada a equipe de *help-desk*, da ECT, incluindo-se, no mínimo os seguintes itens:

a) conceitos básicos da solução;

b) arquitetura/topologia da solução;

c) navegabilidade;

d) principais rotinas de configuração da estação de trabalho do cliente para uso da solução;

e) aplicação dos scripts disponibilizados.

10.10.2.3. O serviço de atendimento ao suporte técnico da Solução deverá ser o único responsável pela abertura, gerenciamento e fechamento de Ordens de Serviços, incluindo a execução de procedimentos de escalonamento das prioridades.

10.10.2.4. Todas as demandas e o fluxo de resolução de problemas deverão ser documentados e apoiados pelos *softwares* e ferramentas específicas, devendo ser gerados relatórios a serem apresentados à ECT, com os resultados das demandas.

10.10.2.5. A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos de informática destinados a cada um dos membros da equipe de suporte, bem como o mobiliário necessário à sua instalação. Esses computadores deverão estar conectados à rede corporativa da ECT, devendo, portanto, adotar seus padrões.

10.10.2.5.1. A instalação elétrica dos equipamentos acima será de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá seguir as normas vigentes de Departamento de Infra-Estrutura da ECT.

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIO Fls: 0252 Doc: 3588

10.10.2.6. A ECT disponibilizará o espaço físico e as linhas telefônicas necessárias, assim com facilidades de comunicação, incluindo um aparelho de fac-símile, acesso à Internet e a uma conta de correio eletrônico.

10.10.2.7. A equipe de suporte deve ter a capacidade de gerência remota da Solução, podendo inclusive reinstalar remotamente os *softwares* que a compõem.

10.10.2.8. A Solução de gerenciamento remoto das agências a ser adotada pela CONTRATADA deverá seguir o mesmo padrão de gerenciamento e atualização das ferramentas utilizadas pela ECT.

Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU
1ª SECEX
Fls.: 519
Rubrica

10.11. Treinamento de usuários e técnicos da ECT.

10.11.1. A CONTRATADA deverá apresentar na proposta técnica – com a respectiva discriminação na proposta comercial – um plano de treinamento para administração e operação da Solução CONTRATADA (software), contemplando as atividades de capacitação a serem por ela ministradas nas dependências da ECT em Brasília-DF, em duas partes.

10.11.1.1. Plano de treinamento voltado à administração e operação da SIASP, incluindo:

a) operação do Site Autorizador, para toda a equipe de operação, em uma ou mais turmas;

b) utilização da estrutura de teste, para 4 (quatro) profissionais indicados pela ECT;

c) operação do atendimento, perfazendo 02 (dois) multiplicadores de treinamento da ECT para cada um de suas Diretorias Regionais, totalizando atualmente 25 regiões.

10.11.1.2. Plano de treinamento voltado à inteira absorção da Solução, transferência de tecnologia e know-how em todos os seus aspectos técnicos, incluindo a arquitetura da solução, *framework*, funções dos programas, classes, modelo de dados, rotinas, processos de compilação e *deploy*, de segurança, de *recovery* e *back-up*, de comunicação, de testes e todos os demais aspectos para que a equipe da área de desenvolvimento da ECT possa conduzir a SIASP, de forma autônoma, ao término do contrato.

10.11.1.2.1. Esses treinamentos deverão permitir total domínio da solução por parte da ECT.

10.11.1.2.2. Os treinamentos deverão ser ministrados para 02 (duas) turmas com um mínimo de 10 (dez) treinandos cada.

10.11.2. Deverá ser realizada uma atividade treinamento piloto para uma turma com 03 (três) pessoas, a serem escolhidas pela ECT, com o objetivo de validar a metodologia, a carga horária e o material didático proposto pela CONTRATADA.

10.11.2.1. A ECT arcará com todas as despesas relativas à participação dos seus empregados a serem treinados, tais como, transporte, hospedagem, diárias e demais gastos necessários.

10.11.2.2. A CONTRATADA arcará com todas as despesas relativas aos seus instrutores e pessoal para realização do treinamento, tais como, transporte, hospedagem, diárias e demais gastos necessários.

10.11.2.3. O material didático deverá ser editado em português, organizado dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela ECT e ser disponibilizado aos treinandos no primeiro dia do treinamento.

10.11.2.4. Todo o material didático necessário ao treinamento deverá ser fornecido pela CONTRATADA e deverá estar coerente com os *softwares* contratados.

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SECEX Fls.: 519 Rubrica
000939
00217

10.11.3. Deverá ser entregue para cada um dos alunos uma ou mais apostilas, em português, disponibilizando-se em sala de aula os manuais de referência dos produtos ofertados pela CONTRATADA.

10.11.4. Durante o processo de treinamento, os manuais deverão ser revisados e alterados caso ocorram mudanças nos *softwares*, sem prejuízo ao treinamento.

10.11.5. Após a realização do treinamento, a CONTRATADA deverá entregar à ECT a versão mais atualizada dos manuais, em mídia CD-ROM ou DVD-ROM e em papel, na quantidade mínima de dois exemplares.

10.11.6. A CONTRATADA deverá manter a qualidade do curso aprovado em teste piloto, e quando esse padrão não for atingido, conforme dados do instrumento mencionado no item anterior, o curso deverá ser reorganizado/refeito sem ônus para a ECT, preservando-se o cronograma do projeto.

10.11.7. A ECT resguarda-se do direito de acompanhar e avaliar o treinamento, com instrumento próprio de avaliação.

10.11.8. A ECT deverá poder, a seu critério, reproduzir todo o material didático fornecido pela CONTRATADA, bem como todo o material de referência dos softwares envolvidos na solução, sem limite de cópias.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0253
3588
Doc:

Departamento Jurídico
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TCU
1ª SECEX
Fls - 519
Rubrica

11. SOFTWARE ASSOCIADO AOS SERVIÇOS

11.1. A Solução deverá incluir todos os *softwares* necessários à sua operação, incluindo os relacionados a seguir e aqueles que complementem a Solução proposta na forma do item 4.1.2 deste Projeto Técnico.

11.1.1. Licenças

11.1.2. Integram a proposta todas as licenças e/ou certificado de direito de uso de software necessárias ao pleno funcionamento da Solução, devendo a CONTRATADA entregar à ECT 2 (duas) cópias, em CD, de cada um dos programas incluídos no fornecimento, com as respectivas licenças de software.

11.1.2.1. As licenças deverão ser dimensionadas e fornecidas tanto para o ambiente de produção quanto para o ambiente de desenvolvimento, testes e homologação.

11.1.3. Todos os *softwares* deverão ter garantia total mínima de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua aceitação pela ECT.

11.2. Software Básico

11.2.1. Todo software necessário ao pleno funcionamento da Solução deverá ser devidamente instalado e testado pela CONTRATADA, que deverá garantir que suas versões sejam as mais atualizadas do mercado.

11.2.2. Caberá ainda à CONTRATADA o fornecimento, licenciamento, instalação, configuração e teste dos *softwares* de apoio e das ferramentas para o ambiente de desenvolvimento, manutenção e documentação da Solução, conforme especificado neste Projeto Técnico. Esses produtos devem seguir padrão da ECT ou ser submetidos à sua aprovação.

11.2.3. A CONTRATADA estará obrigada a fazer a atualização (*upgrade*) e a manutenção/suporte de todo software envolvido na solução pelo período mínimo que se inicia ao término da fase de homologação da Solução e se estende até o fim do contrato.

11.3. Banco de Dados

11.3.1. A CONTRATADA deverá elaborar e manter atualizado um modelo funcional e de dados de toda a Solução e de cada aplicativo, submetendo-o à aprovação da equipe técnica da ECT.

11.3.1.1. O modelo funcional e de dados deverá ser documentado com o apoio da ferramenta especificada no PSPO-ECT.

11.3.1.2. O projeto físico do banco deverá ser desenvolvido sob a orientação da equipe de administração de banco de dados da ECT e ser submetido à sua aprovação antes da implementação final.

11.3.2. A administração dos bancos de dados que compõem a SOLUÇÃO deverá ser realizada pela contratada, sob a orientação e coordenação da equipe de administração de banco de dados da ECT, devendo as atividades decorrentes da administração do

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SECEX Fls.: 520 Rubrica 000938 002169

banco de dados, elencadas a seguir de forma não exaustiva, ser submetidas à sua aprovação antes da implementação final.

a) Definição/criação de tabelas e colunas;

b) Definição de índices;

c) Apontamento de tabelas mais acessadas;

d) Volumetria e estimativa de crescimento;

e) Manutenção do modelo de banco de dados;

f) Otimização dos comandos, "*queries*", visando o melhor desempenho e utilização de recursos computacionais;

g) Monitoração de erros no debug do banco de dados e limpeza de arquivos;

h) Definição de *tablespaces* e alocação de objetos (tabelas, índices e *views*);

i) Acompanhamento e ajustes, "*tuning*", de ocupação dos recursos computacionais e de desempenho, "performance", do Banco de dados;

j) Monitoração de processos no banco de dados;

k) Configuração do Sistema Gerenciador de Banco de Dados - SGBD e do Sistema Operacional – SO do servidor de Banco de Dados;

l) Responsabilidade sobre *upgrades* SGBD e SO;

m) *Rebuild/Refresh* de índices (estatísticas e eliminação de *gaps*);

n) *Backups* e *Restore*;

11.4. Software da SIASP

11.4.1. A CONTRATADA deverá fazer o levantamento de informações de cada serviço e/ou funcionalidades relacionadas, de forma a descrever sua lógica em português estruturado, além de especificar e qualificar todos os dados e/ou parâmetros envolvidos, conforme especificações do PSPO-ECT.

11.4.1.1. O detalhamento das funcionalidades deverá ser elaborado em ferramenta de software, com as características especificadas no PSPO-ECT, de forma a permitir que o produto final seja incorporado automaticamente à documentação de sua área de tecnologia da informação, devendo permitir a exportação em formato texto.

DOS - 03/2005 - CN - CORREIOS 0254 Doc: 3588

11.4.2. Todos os serviços e/ou funcionalidades devem ser parametrizados, de forma que identifiquem, no mínimo, a agência ou canal de atendimento através do qual o serviço está sendo realizado, o caixa ou estação, o parceiro da transação, o tipo de transação, a data/hora e o aplicativo de origem.

11.4.3. As novas transações deverão ser implementadas sem esforço de compilação, ou seja, a Solução deve funcionar de tal forma que não haja necessidade de distribuição de

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU SECEX Fls: 520

novas versões nas agências ou canais de atendimento, devendo a atualização dos parâmetros (tabelas, arquivos) das aplicações ser de forma automática e transparente.

11.4.3.1. A Solução deverá suportar também a inclusão de novas funcionalidades através de desenvolvimento de funções em linguagem JAVA.

11.4.4. Deverá ser possível a definição de níveis de autorização, de forma a impor que algumas funções ou serviços necessitem de autorização prévia antes de sua execução e que essas funções possam ser feitas de forma local ou remota.

11.5. Software para Geração de Relatórios

11.5.1. Deverão ser fornecidas as seguintes quantidades de licenças dos softwares envolvidos na geração de relatórios:

a) 01 (uma) licença de uso processadora do produto *Crystal Enterprise 10*;

b) 08 (oito) licenças para uso do produto *Crystal Reports Devoloper* 10, para criação, edição e manipulação de relatórios;

c) 02 (duas) licenças para uso do produto *Crystal Reports Advanced* 10, para criação, edição e manipulação de relatórios;

11.5.1.1. A CONTRATADA deverá proceder à integração da licença do *Crystal* referida na alínea "a)" do item 11.5.1 ao servidor de relatórios já existente, à formação de cluster e à reconfiguração completa do sistema.

11.5.1.2. A CONTRATADA deverá proceder à configuração de todas as permissões, conectividade e outros aspectos atinentes à colocação em operação do servidor de relatórios.

11.6. A SIASP deverá executar funções ou serviços mesmo que a conexão com a instituição parceira esteja *off-line*, obedecendo a critérios previamente estabelecidos e parametrizáveis por cada instituição parceira (exemplo: limites de valores e condições específicas do negócio adequadas para execução e autorização de transações).

11.6.1. A Solução deverá viabilizar o acesso às informações cadastrais, gerenciais ou estatísticas através de qualquer estação da rede da ECT, validando perfis e senhas.

11.6.2. Não deverá haver trânsito de telas e rotina de forma contínua, mas apenas de mensagens com o Site Autorizador, na operacionalização do aplicativo do site de atendimento.

11.7. Todos os módulos do aplicativo devem ter códigos dispostos de forma, componentizada, estruturada e documentada, utilizando bibliotecas padrão, de forma a não haver redundância de código e minimizar o uso de variáveis globais em favor da parametrização, devendo possuir interfaces e APIs bem definidas, garantindo a maior aderência aos preceitos de máxima coesão e mínimo acoplamento.

11.7.1. Os códigos fontes deverão seguir procedimentos de boas práticas de programação, padronizações de identificação, utilização de variáveis, utilização de comentários, nomenclaturas de rotinas, funções e variáveis.

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SECEX Fls.: 527 Rubrica 000937

11.7.2. Deverão ser utilizados padrões de projeto (*patterns*) amplamente divulgados e recomendados com o objetivo de aplicar as boas práticas de programação e arquitetura da Solução.

11.8. A Solução deverá ser desenvolvida utilizando o conceito de camadas, em que as regras de negócio fiquem isoladas das regras de apresentação e interface com os usuários.

11.8.1. O apilcativo da SIASP deverá utilizar as camadas de negócio para permitir que a Solução possa ser acessada localmente ou remotamente, utilizando recursos do servidor de aplicação para realizar essa comunicação via rede.

11.8.1.1. Portanto, os módulos deverão suportar naturalmente a sua execução na Administração Central ou nas unidades regionais, desde que tenham acesso aos servidores de aplicação, devendo esta estar preparada para tal, sem que nenhuma customização seja realizada.

11.8.2. O desenvolvimento dos aplicativos deverá considerar o compartilhamento e reutilização de recursos de hardware e software das estações de trabalho dos usuários com os demais aplicativos e softwares de cliente indicados pela ECT e que já operem ou que estejam sendo desenvolvidos, devendo estar corretamente dimensionados pata a boa performance da solução.

11.8.2.1. Com a definição dos aplicativos de estações de trabalho de usuários, o aplicativo cliente desenvolvido compartilhará todas as informações necessárias e previamente definidas, evitando duplicação de informação e retrabalho, além de prover uma melhor padronização das aplicações clientes e menor impacto de treinamento e aprendizado por parte dos usuários.

11.8.3. Os programas-fonte referentes aos aplicativos especialmente desenvolvidos para a SIASP, deverão ser transformados em programas executáveis no ambiente de desenvolvimento da ECT para posterior instalação e homologação.

11.8.4. Deverão ser entregues à ECT os seguintes itens de cada aplicativo desenvolvido no âmbito deste Projeto Técnico, além da documentação já prevista no PSPO-ECT:

a) programas–fonte;

b) códigos fontes de funções, sub-rotinas e/ ou algoritmos;

c) *softwares* de apoio utilizados no desenvolvimento ou documentação;

d) *softwares* básicos necessários à execução ou operacionalização dos aplicativos;

e) descrição detalhada da forma como o software principal interage com os *softwares* de apoio.

SIASP nº 03/2005 - C CPMI - CORREIO Fls: 0255 0588

11.8.5. A entrega dos itens citados, em particular dos códigos-fonte, somente será atestada após a compilação de todo o conjunto dos componentes da SIASP no ambiente de ECT (pelo menos, a partir de JBUILDER e ECLIPSE) e passar por auditoria de fontes, antes de sua entrada em funcionamento em regime de produção.

Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU 11ª SECEX Fls.: 521 Rubrica

12. PROCESSO DE ACEITAÇÃO

12.1. A CONTRATADA deverá se submeter integralmente às exigências descritas no processo de aceitação da SIASP, incluindo todos os produtos e serviços a ela vinculados.

12.1.1. O cumprimento dos itens descritos neste processo de aceitação é pré-requisito obrigatório, mas não suficiente, considerando-se todas as demais exigências, para a homologação da solução.

12.2. O processo de aceitação será detalhado pela CONTRATADA, em conjunto com a ECT, até 60 (sessenta) dias após o início do contrato.

12.2.1. O detalhamento do processo de aceitação deverá definir com precisão o entendimento para apresentação e entrega de todos os requisitos imprescindíveis que devem ser fornecidos pela CONTRATADA para que a ECT possa avaliar os fornecimentos com vistas à aceitação da SIASP e de seus produtos e serviços.

12.2.2. A aceitação de cada produto e serviço é exigência integral para a continuidade das fases/etapas posteriores.

12.2.3. A aceitação de cada produto e serviço é condição essencial para a liberação de pagamentos relativos às fases/etapas aos quais estão vinculados ou à entrega dos mesmos.

12.3. Toda alteração na solução, no decorrer do processo de implantação ou desenvolvimento, deverá ser refletida e documentada em todos os produtos e serviços pertinentes.

12.3.1. Cada produto revisto no decorrer do processo deverá ser submetido à avaliação da equipe técnica da ECT e ficará sujeito a nova aceitação.

12.4. A cada produto ou serviço submetido à aceitação e recusado, será concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização e novo fornecimento.

12.4.1. Este prazo poderá ser repetido uma única vez e se o fornecimento permanecer sem o respectivo aceite, serão aplicadas as penalidades previstas no Contrato.

12.5. O processo de aceitação deverá receber todo o suporte necessário da CONTRATADA, visando à agilização do processo pela ECT.

12.6. O processo de aceitação terá como norteador, em complemento aos requisitos já descritos no total deste projeto técnico, as exigências descritas a seguir.

12.6.1. Todo produto de documentação deverá ser fornecido em meio digital e em meio impresso.

12.6.1.1. Os produtos impressos deverão possuir um cabeçalho com a identificação do projeto SIASP, a identificação da ECT e o nome do documento.

12.6.1.2. Todo produto impresso deverá possuir um histórico de revisão, contendo a data de criação e revisão, a versão do documento, a sua descrição e o autor da revisão.

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SECEX Fls.: 522 Rubrica 000936 00216

12.6.1.3. Todo produto impresso deverá seguir os *templates* delineados no PSPO-ECT, quando existentes.

12.6.1.4. Deverá ser fornecida pelo menos 01 (uma) cópia do produto impresso em cada um dos meios suportados.

12.6.2. Todo produto de software deverá ser entregue em mídia digital e acompanhado de toda a documentação e dos documentos de licenciamento pertinentes.

12.6.2.1. Deverão ser entregues 02 (dois) conjuntos de mídia para cada produto de software.

12.6.2.2. A documentação dos produtos de software deverá conter todos os procedimentos necessários ao seu entendimento, à sua instalação, configuração e operação.

12.6.2.3. Todo produto de software originário de desenvolvimento deverá estar com seu código suficientemente documentado segundo as melhores práticas de mercado.

12.6.2.4. A CONTRATADA deverá garantir a transferência de tecnologia para o entendimento, instalação e configuração de cada um dos produtos de software à equipe da ECT.

12.6.2.5. Os produtos de software somente serão aceitos após a instalação e configuração bem sucedida dos mesmos e estando a equipe da ECT habilitada a reproduzir, com sucesso, a instalação e configurações adequadas.

12.6.2.6. A CONTRATADA deverá repor e garantir a reposição de toda mídia inválida.

12.6.2.7. Todo produto de software entregue deverá ser fornecido em versão "*full install*", não sendo aceitas, em hipótese alguma, mídias e produtos referentes a instalações de "*upgrades*" ou vinculadas à existência de versão anterior, para fins de aceitação.

12.6.2.7.1. No caso de fornecimento de *upgrades*, *patchs*, *fixes*, correções, revisões e similares, poderão ser providas, em caráter temporário, as versões e mídias pertinentes, ficando a aceitação do produto condicionada ao recebimento da versão "*full install*" englobando as atualizações.

12.6.3. Todo modelo de dados deverá ser entregue na ferramenta da *Computer Associates – All Fusion Erwin Data Modeler*, em versão atualizada e sincronizada com aquela em uso pela ECT (em nível de *service pack* e *build*) no momento da aceitação.

12.6.3.1. A CONTRATADA deverá fazer todas as conversões necessárias ao modelo, de modo a compatibilizar o produto com a versão em uso pela ECT.

12.6.3.2. O modelo de dados deverá ser entregue inteiramente dicionarizado na própria ferramenta *Erwin*.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 0256 3588 Doc:

12.6.3.3. O modelo de dados deverá seguir todos os padrões de formatação e nomenclatura estipulados pela ECT ou contidos no PSPO-ECT.

12.6.3.4. O modelo de dados deverá conter todos os quesitos necessários à geração do banco de dados, inclusive scripts, *stored-procedures*, *triggers* e outros.

12.6.3.5. Toda alteração no banco, em suas rotinas, *procedures* e demais documentos afins deverão ser traduzidos e documentados no modelo de dados.

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU
1ª SECEX
Fls.: 522

12.6.3.6. O modelo do banco de dados deverá utilizar os *templates* padronizados da ECT para elaboração do modelo de dados.

12.6.4. A CONTRATADA deverá gerar, em conjunto com a equipe da ECT, todos os bancos de dados necessários à SIASP.

12.6.4.1. Na geração dos bancos, a CONTRATADA deverá realizar todas as permissões e demais configurações, o que deverá ser inteiramente documentado.

12.6.4.2. O uso de *stored-procedures* e outros objetos específicos de banco de dados que comportem lógicas de aplicação deverá se ater ao mínimo essencial e que, comprovadamente, não possa ser implementado na aplicação.

12.6.4.2.1. Nos casos em que o uso de *stored-procedures* produza ganho de performance substancial em relação às outras alternativas técnicas, deverá ser provido estudo detalhado e comparativo para avaliação da pertinência de sua adoção.

12.6.4.2.2. Toda *stored-procedure* ou rotinas de banco deverão estar mapeados quanto ao tempo de execução e quanto ao custo da mesma.

12.6.4.3. Toda *query* em banco de dados deverá estar mapeada quanto ao tempo de execução e quanto ao custo da mesma e não deverão influenciar a performance da aplicação.

12.6.4.4. Os mecanismos de *locks* de tabelas deverão se restringir ao mínimo efetivamente necessário e não poderão interferir na performance da aplicação.

12.6.4.5. A CONTRATADA deverá garantir a transferência de tecnologia para geração e configuração dos bancos de dados à equipe da ECT.

12.6.4.6. Os bancos de dados somente serão aceitos após a geração e configuração bem sucedida dos mesmos e estando a equipe da ECT habilitada a reproduzir, com sucesso, a instalação e configurações adequadas.

12.6.4.7. Em qualquer momento, a engenharia reversa do banco de dados deverá apresentar total sincronismo e identidade com o modelo de dados.

12.6.5. Todo modelo UML deverá ser entregue na ferramenta da *IBM-Rational – Rational Rose*, em versão atualizada e sincronizada com aquela em uso pela ECT (em nível de *service pack* e *build*) no momento da aceitação.

12.6.5.1. A CONTRATADA deverá fazer todas as conversões necessárias ao modelo de modo a compatibilizar o produto com a versão em uso pela ECT.

12.6.5.2. O modelo UML deverá ser entregue inteiramente dicionarizado na própria ferramenta *Rational Rose*.

12.6.5.3. O modelo UML deverá seguir todos os padrões de formatação e nomenclatura estipulados pela ECT ou contidos no PSPO-ECT.

12.6.5.4. O modelo UML deverá manter completo sincronismo com a aplicação.

12.6.5.5. Toda alteração na aplicação que tenha reflexo nos artefatos do modelo UML deverão ser traduzidas e nele documentadas.

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJURIDCON

1º SSGEX Fls.: 523 Rubrica 000935 00216

12.6.6. O provimento de todos os códigos fontes envolvidos no escopo da SIASP, incluindo, além dos programas/classes, as *stored-procedures*, rotinas de ETL, arquivos *batch*, arquivos de *deploy* e outros.

12.6.6.1. Todo código fonte deverá estar suficientemente documentado segundo as melhores práticas de mercado, possuindo, obrigatoriamente:

a) cabeçalho com a identificação do projeto SIASP, a identificação da ECT e a identificação do programa.

b) identificação de revisão/criação, contendo a data de revisão/criação, a versão, a sua descrição e o autor.

12.6.6.2. O código fonte e demais artefatos da aplicação deverão manter total sincronia com o código compilado, publicado e efetivamente implantado.

12.6.6.3. Toda a aplicação deverá utilizar os critérios e recomendações estabelecidos pelos órgãos reguladores da tecnologia Java, quais sejam o "*Code Convention for the Java Programming Language*" e o guia de melhores práticas da Sun Microsystems.

12.6.6.4. A CONTRATADA deverá submeter a aplicação à análise e auditoria realizada na ferramenta *Borland Together Control Center* v. 6.2 ou superior, devendo ser providos:

a) relatórios com métricas quantitativas pertinentes ao design da aplicação;

b) relatórios quanto ao grau de aderência qualitativo do código às melhores práticas, identificando os itens;

c) identificação dos artefatos críticos e/ou não conformidades encontradas no código;

d) análise do potencial grau de severidade (Alta, Normal e Baixa) que as não conformidades podem ter na performance manutenção, reuso e otimização dos recursos (CPU e memória) consumidos;

e) identificação dos itens que não estão codificados em Java puro e que fazem parte da aplicação;

f) identificação de erros críticos do código da aplicação que não estejam de acordo com a estrutura da linguagem de programação Java;

g) identificação de códigos não documentados;

h) identificação de parte do código da aplicação que não estejam de acordo com a arquitetura descrita na padronização EJB (Enterprise Java Beans);

i) identificação de itens que prejudiquem a performance da aplicação;

j) identificação de todos os pontos do sistema que não esteja de acordo com o padrão J2EE, inclusive os pontos onde o sistema estiver utilizando-se de bibliotecas/módulos proprietários (do servidor de aplicação ou do sistema operacional, por exemplo).

AQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS Fls: 0257 Doc: 588

Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU
1ª SECEX
Fls.: 523
Rubrica

12.6.6.5. A aplicação não poderá apresentar desconformidade relativamente às alíneas (e), (h) e (j) do item 12.6.6.4, devendo apresentar 90% das métricas dentro do padrão e as restantes 10% não poderão ultrapassar a margem de 20% do limite da métrica.

12.6.6.6. A CONTRATADA deverá submeter a aplicação à análise e auditoria de performance do código, realizada na ferramenta *Borland OptmizeIt Suíte* 5.0 ou superior, devendo ser providos:

a) relatórios com métricas quantitativas e qualitativas da alocação de memória e uso da CPU (processamento do *garbage colector*, objetos temporários, gargalos de processamento, uso desnecessário da memória);

b) relatórios com métricas quantitativas e qualitativas quanto á utilização e processamento de *threads* ("*deadlocks*", dependências entre *threads*, disputa/conflito de *threads*, *lock* excessivo);

c) relatórios com métricas quantitativas e qualitativas quanto à cobertura e utilização do código e classes ("*dead code*").

12.6.6.7. A aplicação não poderá apresentar nenhuma parte de código não coberto (item 12.6.6.6, alínea (c) acima), *deadlocks* e conflitos de *threads*, devendo os ser mantidos dentro de valores que não influam na performance da aplicação.

12.6.7. A CONTRATADA deverá demonstrar, mediante a identificação da alocação de memória por usuário, que a memória disponível para aplicação e o uso de CPU nunca excederá a 90% de ocupação para o dimensionamento de tráfego na hora de maior movimento.

12.6.7.1. A passagem do *garbage colector*, em qualquer momento do processamento da aplicação, não deverá influenciar a performance da mesma.

12.6.8. Os códigos fonte deverão ser passíveis de compilação através das ferramentas *Borland Jbuilder* e da ferramenta *Eclipse*, devendo o código compilado com estas ferramentas ser o único a partir do qual poderá ser feito o *deploy* nos servidores de aplicação.

12.6.8.1. Todos os requisitos necessários à completa compilação dos produtos de software deverão ser fornecidos e estarem disponíveis para o processo de compilação.

12.6.8.2. O código final a ser instalado nos ambientes de produção, homologação e desenvolvimento deverá ser inteiramente gerado pela CONTRATADA na ECT e com acompanhamento da equipe desta.

12.6.8.3. Deverá ser entregue todo o código compilado dos vários componentes da aplicação, individualmente e com o devido empacotamento, os quais deverão estar documentados.

12.6.8.4. Deverão ser providos todos os arquivos de *deploy* para os servidores de aplicação a serem usados, tanto no processo de verificação da portabilidade quanto para aquele que será efetivamente usando na produção.

12.6.8.5. A ECT deverá ser inteiramente capaz de instalar, configurar e colocar em operação a aplicação SIASP, a partir do roteiro fornecido pela CONTRATADA.

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

1ª SECEX Fls.: 524 Rubrica 000934

12.6.8.6. A CONTRATADA deverá prover relatório específico em que mostre a performance de cada um dos componentes da aplicação (gasto em interface, em rede, em chamadas a serviços Java, em *Servlets*, em EJBs, em acessos a banco de dados, etc.).

12.6.8.7. Deverão ser providos todos os *framework* adotados no desenvolvimento da aplicação, inclusive com toda a documentação pertinente.

12.6.8.8. Deverão ser providos ou configurados todos os *workspaces* dos ambientes de produção e de desenvolvimento, testes e homologação, inclusive das estações de trabalho de desenvolvimento.

12.6.9. A aplicação SIASP deverá ser submetida, pela CONTRATADA, a processo de teste nos diversos níveis (caixa branca - código, funcionalidade – caixa preta, performance).

12.6.9.1. Para o processo de aceitação, deverão ser comprovadas as evidências positivas de todos os testes.

12.6.9.2. A CONTRATADA deverá prover todos os scripts de testes funcionais e seus repositórios de dados, mantendo-os atualizados.

12.6.9.2.1. Os scripts e testes deverão abordar todas as funcionalidades da aplicação.

12.6.9.3. A CONTRATADA deverá prover todo o necessário à execução de testes de regressão na aplicação.

12.6.9.4. Sempre que houver modificação na aplicação, deverão ser providenciadas as evidências de teste e efetuado teste de regressão.

12.6.9.5. No processo de aceitação, a SIASP deverá ser capaz de admitir, com a performance desejada, a carga de 500 (quinhentos) usuários simultâneos, tanto no ambiente de testes e homologação, quanto no de produção.

12.7. A CONTRATADA deverá fornecer toda a documentação referente aos processos de integração e de interfaceamento da SIASP, incluindo as APIs da aplicação, as mensagens, o modelo lógico das mensagens, os arquivos XML de transações de integração, a descrição dos métodos de acesso, as rotinas de ETL, etc.

12.8. A CONTRATADA deverá realizar toda a configuração do hardware e documentar o processo e a ordem de instalação, configuração e entrada em serviço dos softwares básicos, de apoio, do aplicativo SIASP e de todos os demais produtos de software necessários à Solução.

12.8.1.1. A ECT deverá ser inteiramente capaz de colocar em operação os servidores envolvidos na aplicação, a partir do roteiro fornecido pela CONTRATADA.

RCSIP 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0258 3588

12.8.1.2. Deverá ser comprovado o funcionamento de todo o monitoramento provido pelos agentes *Hp OpenView Operations* e sua integração com o ambiente de monitoração da ECT.

12.9. A CONTRATADA deverá documentar todo o processo de *recovery* e *back-up* da SIASP.

12.9.1. Esses processos deverão ser inteiramente verificados no escopo da aceitação, com a simulação de diversas situações de problemas que necessitem intervenção técnica:

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

12.9.2. Os procedimentos de segurança deverão prover, entre outras criticidades, a abordagem imediata e a solução de contorno para:

a) a recuperação integral ou parcial do banco de dados.

b) a recuperação devido a falha de energia de servidor específico ou de conjuntos de servidores.

c) a manutenção do serviço face à retirada de servidores dos clusters.

d) a recuperação de paradas de um ou vários serviços ou travamento de programas (servidor de aplicação, serviços do sistema operacional, etc.).

e) a recuperação e entrada em operação a partir de boot em servidor.

12.9.3. Os tempos de *recovery* de cada uma das situações de falha deverão estar comprovados e não poderão impactar a prestação do serviço pela ECT.

12.10. Toda a documentação administrativa fornecida deverá ser verificada quanto à compatibilidade com as ferramentas do pacote MicroSoft Office, na versão homologada pela ECT.

Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SECEX Fls.: 525 Rubrica 000933

13. PLANO DE CONTINGÊNCIA

13.1. A CONTRATADA deverá fornecer um Plano de Contingência para a Solução INTEGRADA proposta.

13.2. O Plano deverá incluir os recursos necessários, bem como todos os processos, operacionais e gerenciais necessários à sua efetiva implantação, além de relacionar as necessidades para a continuidade do processamento de dados na ocorrência de uma interrupção do processamento ou seu contingenciamento.

13.3. Todas as ações e recursos necessários ao retorno de funcionamento do site após uma interrupção deverão estar relacionados no plano de contingência.

13.4. O Plano deverá permitir que se evitem perdas de dados decorrentes da interrupção das atividades de processamento.

13.5. A CONTRATADA deverá elaborar um plano de testes para o plano de contingência, detalhando os objetivos, procedimentos, recursos e prazos referentes à execução do teste do Plano de Contingência.

13.5.1. O Plano de Contingência deverá ser testado sob a supervisão de técnicos da ECT, devendo a CONTRATADA realizar anualmente, em períodos previamente acertados com a ECT, 02 (dois) testes de contingência, com duração de 48 (quarenta e oito) horas cada, simulando a interrupção do processamento do aplicativo da Solução.

13.5.2. Os testes de contingência serão realizados semestralmente, a partir do plano de teste do Plano de Contingência, devendo ser produzidos relatórios de ocorrências indicando ajustes necessários à infra-estrutura do site e ao plano de contingência, objetivando o seu aperfeiçoamento.

13.6. O Plano de Contingência somente será considerado concluído após a realização com êxito do primeiro teste de contingência, a ser realizado um mês após o término da fase de homologação da SIASP. Os problemas relacionados aos testes devem ser corrigidos e documentados no relatório de ocorrência.

13.7. O Plano de Contingência deverá atender, no mínimo, aos seguintes itens:

13.7.1. Documentação dos procedimentos de ativação do Plano de Contingência, detalhando os seguintes tópicos:

a) primeira notificação de alerta;

b) procedimento de declaração de interrupção da operação no site principal;

c) ativação dos times de recuperação;

d) organização das escalas dos times de recuperação.

13.7.2. Definição e detalhamento das responsabilidades do time de recuperação

13.7.3. Elaboração dos procedimentos técnicos necessários ao restabelecimento dos aplicativos contemplados no plano de contingência, cujo detalhamento se dará sob a supervisão da equipe técnica da ECT.

RQS nº 03/2005 - C CPMI - CORREIO Fls: 0259 Doc: 3588

Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU
1ª SECEX
Fls.: 525-V
Rubrica

13.7.4. Política de Manutenção do Plano de Contingência e seus procedimentos associados.

13.7.5. Documentação dos registros vitais, anexando ao Plano de Contingência todas as informações críticas complementares necessárias à sua execução, ou seja, os registros vitais (lista de contato de clientes, vendedores, fornecedores e funcionários, configuração de elementos críticos da rede, lista de ramais, telefones particulares dos funcionários).

13.8. O Plano deverá ser decomposto em documentos de hierarquia inferior, orientados por servidor, por aplicativo e por equipe responsável.

13.9. Para facilitar a contingência, todos os produtos definidos neste Projeto Técnico deverão ser disponibilizados na forma de 01 (uma) cópia impressa e também eletronicamente em 2 (duas) cópias.

13.9.1. Deverão ser utilizadas as ferramentas do pacote Microsoft Office e Microsoft Project, ou ferramentas equivalentes que gerem arquivos compatíveis com aquelas, para a documentação dos produtos, apresentações e cronogramas.

13.10. A CONTRATADA terá 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, para apresentar a primeira versão do Plano de Contingência e seu respectivo plano de teste.

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

SECEX-1
Fls. 526

TC nº 013.022 / 2005 - 6

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nos termos do arts. 11 e 12 da Resolução-TCU nº 136/2000, encerro às fls. 526 o Volume 2 do

( ) Principal (X) Anexo 2

1ª Secex/SA, em 27 / 07 / 2005.

Cleber Araújo Cunha
Chefe do SA - 1ª Secex
Matr.: TCU 3392-8

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0260
Doc: 3588

Doc. 000549

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Processo: 013.022/2005-6 — **Lote**

Relator: Ministro UBIRATAN AGUIAR — Autuação: 27/07/2005 18:19:25

Tipo de Processo: REPR — Entrada: 27/07/2005

Entidade/Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MC

Unid. Interessada: SECEX1/DT3

Interessado: TCU/1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Responsável:

Assunto: REPRESENTAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA NOS CORREIOS ACERCA DE IRREGULARIDADES GRAVES NA CONCORRÊNCIA Nº 004/2004 - SOLUÇÃO INTEGRADA DE AUTOM (continua)

ANEXO 2 - Volume

0'000043'976928

Nº de Ordem: 1

Data de Criação: 27/07/2005 18:23:13

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls: 0261

3588

Doc:

SECEX-1
Fls. 199-B

TC nº 013.022 / 2005 - 6

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nos termos dos arts. 11 e 12 da Resolução-TCU nº 136/2000, abro às fls. 199-B o Volume 1 do

( ) Principal (x) Anexo 2

1ª Secex/SA, em 27 / 07 / 2005.

Cleber Araújo Cunha
Mat. SA - 1ª Secex
Mat.: TCU 3392-8

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0262
3588
Doc:

IT & Education Solutions

Rua Tabapuã, 111 - 5º andar - Itaim Bibi
CEP 04533-001 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: 55 11 3071-3460
Fax: 55 11 3071-4625
Email: bsci@bsconsulting.com.br

001525

TCU
1ª SECEX
Fls.: 200
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Business Solution Consulting Informática S/C Ltda. CNPJ: 00.823.933/0001-89
Endereço: R. Tabapuã, 111 - 5º andar - Conj. 121 - São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** forneceu-nos uma Solução Sistêmica **no banco de dados Oracle**, prestando-nos serviço no período de 01/06/2003 a 30/04/2004, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Relatórios
Principais características da solução: Permite a extração em papel das principais informações gerenciais referentes aos sistemas da empresa, tais como finanças, contas a pagar, contas a receber e também as informações sobre novos clientes e informações de suporte para a gerência e diretoria.
Ambiente operacional, Servidor de Aplicação, SGBDs, softwares básicos e Plataformas de Desenvolvimento: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000 Server; - SGBD: Oracle 9i; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; Crystal Reports 8.0 - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 18 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
00.823.933/0001-89 BUSINESS SOLUTION CONSULTING INFORMÁTICA S/C LTDA. Rua Santa Catarina, 55 Sala 37 Centro - CEP 09510-120 São Caetano do Sul - SP	**Nome:** MARCOS VIEIRA SALTINI **Cargo / Função:** DIRETOR

289 SUB. OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS JD. PAULISTA
Wilson Roberto das Neves - Oficial Designado Tel: 3843-8424
Reconheço por semelhança, a firma de MARCOS VIEIRA SALTINI.
São Paulo, 06 de dezembro de 2004
Em testemunho
Valido somente com o selo de autenticidade
Firma: 2,25 | Valor Total: 4,25
FIRMA
1032AA142229

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0263
Doc: 3588

IT & Education Solutions

Rua Tabapuã, 111 – 5º andar – Itaim Bibi
CEP 04533-001 – São Paulo – SP – Brasil
Tel: 55 11 3071-3460
Fax: 55 11 3071-4625
Email: bsci@bsconsulting.com.br

001524

TCU
1ª SECEX
Fls.: 201
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Business Solution Consulting Informática S/C Ltda. CNPJ: 00.823.933/0001-89
Endereço: R. Tabapuã, 111 - 5º andar - Conj. 121 - São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no banco de dados Oracle**, prestando-nos serviço no período de 01/06/2003 a 30/04/2004, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Controle de Pessoal
Principais características da solução: Permite o cadastro de funcionários e prestadores de serviços agregando funções relacionadas a benefícios e outras funcionalidades inerentes à política de pessoal da empresa. Ela permite também controlar o ponto dos funcionários e prestadores de serviço. Esta solução possui interface com o sistema de contas a pagar e contábil da empresa.
Ambiente operacional, Servidor de Aplicação, SGBDs, softwares básicos e Plataformas de Desenvolvimento: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000 Server; - SGBD: Oracle 9i; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 18 de Novembro de 2004.

00.823.933/0001-89
BUSINESS SOLUTION CONSULTING INFORMÁTICA S/C LTDA.
Rua Santa Catarina, 55 Sala 37
Centro - CEP 09510-120
São Caetano do Sul - SP

Assinatura
Nome: MARCOS VIEIRA SALTINI **Cargo / Função:** DIRETOR

28º SUB. OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS JD. PAULISTA
Hilson Roberto das Neves Oficial Designado Tel:3845-8424
Reconheço, por semelhança, a firma de MARCOS VIEIRA SALTINI.
São Paulo, 06 de dezembro de 2004.
Em testemunho
Valor pago pelo selo Reconhecimento Autenticidade
Preço do selo Lei Estadual nº 11.331 de 25/08/2002 - Selo R$ 2,25 - Total R$ 2,25
ESCREVENTE AUTORIZADO
FIRMA
1032AA14225

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.: 0264
3588
Doc:

IT & Education Solutions

Rua Tabapuã, 111 – 5º andar – Itaim Bibi
CEP 04533-001 – São Paulo – SP – Brasil
Tel: 55 11 3071-3460
Fax: 55 11 3071-4625
Email: bsci@bsconsulting.com.br

0001523
1º SECEX
Fls.: 202
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Business Solution Consulting Informática S/C Ltda. CNPJ: 00.823.933/0001-89
Endereço: R. Tabapuã, 111 - 5º andar - Conj. 121 - São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no banco de dados Oracle**, prestando-nos serviço no período de 01/06/2003 a 30/04/2004, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Contas a Receber
Principais características da solução: Foi desenvolvida uma solução integrada que permite o controle dos valores a receber dos clientes e a classificação das informações por vários critérios selecionados pelos usuários. Esta solução controla também os pagamentos em atraso e contempla o cálculo e cobrança de multas e juros conforme o caso Esta solução possui interface com a solução contábil da empresa e também com o sistema financeiro.
Ambiente operacional, Servidor de Aplicação, SGBDs, softwares básicos e Plataformas de Desenvolvimento: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000 Server; - SGBD: Oracle 9i; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 18 de Novembro de 2004.

00.823.933/0001-89
BUSINESS SOLUTION CONSULTING
INFORMÁTICA S/C LTDA.
Rua Santa Catarina, 55 Sala 37
Centro - CEP 09510-120
São Caetano do Sul - SP

Assinatura
Nome: MARCOS VIEIRA SALTINI
Cargo / Função: DIRETOR

28º SUB.OFICIAL REG.CIVIL PESSOAS NATURAIS JD.PAULISTA
Wilson Roberto das Neves - Oficial Designado Tel:3845-8424
Reconheço, por semelhança, a firma de: MARCOS VIEIRA SALTINI
São Paulo, 06 de dezembro de 2004
Em testemunho
Valido somente com selo de autenticidade
Preço da(s) etiqueta(s) 2,25 ; Valor total R$ 2,25

1032AA1222

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0265
Doc: 3588

BS Consulting
IT & Education Solutions

Rua Tabapuã, 111 – 5º andar – Itaim Bibi
CEP 04533-001 – São Paulo – SP – Brasil
Tel: 55 11 3071-3460
Fax: 55 11 3071-4625
Email: bsci@bsconsulting.com.br

Atestado de Capacidade Técnica

TCU 1ª SECEX Fls.: 203 Rubrica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Business Solution Consulting Informática S/C Ltda. CNPJ: 00.823.933/0001-89
Endereço: R. Tabapuã, 111 - 5º andar - Conj. 121 - São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no banco de dados Oracle**, prestando-nos serviço no período de 01/06/2003 a 30/04/2004, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Contas a Pagar
Principais características da solução: A solução registra e controla todas as contas a pagar, exibindo informações relevantes para a gerência controlar adequadamente o fluxo de caixa. A solução possui interface com a solução contábil permitindo um rápido fechamento e balanceamento das informações financeiras.
Ambiente operacional, Servidor de Aplicação, SGBDs, softwares básicos e Plataformas de Desenvolvimento: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000 Server; - SGBD: Oracle 9i; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 18 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ 00.823.933/0001-89 BUSINESS SOLUTION CONSULTING INFORMÁTICA S/C LTDA. Rua Santa Catarina, 55 Sala 37 Centro - CEP 09510-120 São Caetano do Sul - SP	Assinatura **Nome:** MARCOS VIEIRA SALTINI **Cargo / Função:** DIRETOR

2ºR SUB OFICIAL REG.CIVIL PESSOAS NATURAIS JD.FAULISTA
Wilson Roberto das Neves – Oficial Designado Tel:3845-8424
Reconheço, por semelhança, a firma de: MARCOS VIEIRA SALTINI.
São Paulo, 06 de dezembro de 2004
Em testemunho da verdade.
Valido somente com selo de autenticidade
Selo da firma R$ 2,25 | Valor total R$ 2,25

FIRMA 1032AA1U2231

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0266
Fls: 3588
Doc:

001521

TCU
1ª SECEX
Fls.: 204
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Radium Systems Ltda. CNPJ: 03.626.602/0001-47
Endereço: Rua Bento Carlos, 734, sala 08 – Centro - São Carlos – SP CEP ....

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle**, prestando-nos serviço no período de 01/06/2003 a 09/08/2003, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Solução de Portal Internet
Principais características da solução: Solução de Portal Intranet e Extranet Corporativo e Colaborativo
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i; - Servidor de aplicações : Oracle Application Server (OAS) - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 21 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
03626602/0001-47 RADIUM SYSTEMS LTDA. RUA BENTO CARLOS, 734 - SALA 08 CENTRO - CEP 13560-660 SÃO CARLOS - SP	Pedro Paulo O. de Moraes **Nome:** PEDRO PAULO OLIVEIRA DE MORAES **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia

14º Tabelião de Notas - Dr. Paulo Tupinambá Vampré
Rua Antonio Bicudo, 64 - Pinheiros - São Paulo - S.P.
CEP: 05418-010 - Fone: (11) 3065-4500 - Fax: (11) 3088-0292
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
PEDRO PAULO OLIVEIRA DE MORAES
São Paulo, 02 de Dezembro de 2004 Cod.Seg.:2018671619. 15:53:01 h
Cada reconhecimento de firma : R$ 7,25

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
ROSANA DE ... FERREIRA
... AUTORIZADA
FIRMA 1
1047AA254032

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0267
Doc: 3588

001520

TCU
1ª SECEX
Fls.: 205
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle** , prestando-nos serviço no período de 01/03/2004 a 30/11/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Seguro de Vida
Principais características da solução: É uma solução 100% web based, que integra todas as áreas de negócio de uma seguradora, atendendo suas necessidades específicas. Composta por módulos, integra todo o ciclo de negócios dos segmentos de Seguro de Vida.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i e SQL Server 2000; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CONFERIDO POR

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0268
Fls:
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 206
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle** , prestando-nos serviço no período de 01/06/2004 a 30/12/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Sinistros
Principais características da solução: Solução 100% web based, que permite ao usuário a administração dos processos de Sinistros para cada cobertura contratada pelo segurado, visando o controle de Avisos, Comunicação e Regulação dos processos.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i e SQL Server 2000; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CONFERIDO POR

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0269
Doc: 3588

001518
TCU
1ª SECEX
Fls.: 207
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle** , prestando-nos serviço no período de 01/04/2004 a 30/12/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Benefícios
Principais características da solução: Solução 100% web based, que permite centralizar todas as informações do processo de benefícios, do controle de inclusão do beneficiário ao controle de pagamentos com reajuste e recálculo atuarial, incluindo elegibilidade, concessão da renda, controle da reserva técnica e excedente financeiro.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i e SQL Server 2000; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls: 0270
Doc: 3588

001517

TCU
1ª SECEX
Fls.: 208
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle** , prestando-nos serviço no período de 15/01/2004 a 30/11/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Cotação de Vida em Grupo
Principais características da solução: Solução que possibilita aos usuários efetuarem orçamentos para pequenas empresas visando a comercialização de produtos de vida em grupo ou acidentes pessoais, de acordo com as parametrizações configuradas pela área de risco da Companhia.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i e SQL Server 2000; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia
	Nome: Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0271
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 209
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle** , prestando-nos serviço no período de 02/02/2004 a 30/12/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Corretores
Principais características da solução: Solução que flexibiliza o cálculo do pagamento de comissões aos corretores e agentes de venda, integra-se aos sistemas de back-office e disponibiliza acesso on-line aos canais de venda. Trabalha com o conceito de equipes de venda, tornando possível associar um canal a diversas equipes, podendo assumir funções diferenciadas em cada uma delas.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i e SQL Server 2000; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CONFERIDA POR

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls: 0272
3588
Doc:

006515
TCU
1ª SECEX
Fls.: 210
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle** , prestando-nos serviço no período de 15/03/2004 a 30/09/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Estudo Atuarial
Principais características da solução: É uma solução que desenvolve estudos atuariais para entidades de Previdência Aberta. Estas análises são utilizadas para a composição dos valores de contribuição dos produtos e controle dos serviços oferecidos por estas entidades, através de um banco de dados e regras definidas pelo usuário.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i e SQL Server 2000; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CONFERIDO POR

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI -- CORREIOS
Fls: 0273
Doc: 3588

001514
TCU
1ª SECEX
Fls.: 211
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle** , prestando-nos serviço no período de 13/04/2004 a 20/12/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Previdência Privada
Principais características da solução: Solução 100% web based, que integra as áreas de negócios de uma seguradora, atendendo suas necessidades específicas. Composta por módulos, integra todo o ciclo de negócios do segmentos de Previdência Privada.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i e SQL Server 2000; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ 02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	Assinatura do Representante Legal SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI – CORREIOS
Fls: 0274
Doc: 3588

001513
1ª SECEX
Fls.: 212
Rubrica

1.2 - d

Experiência no desenvolvimento de sistemas baseados em bancos de dados Oracle, com portabilidade para SQL Server, comprovada pela apresentação de cópia autenticada dos atestados de capacidade técnica contendo a referência clara a essa portabilidade.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0275
Doc: 3588

001512
TCU
1ª SECEX
Fls.: 213
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos soluções de **desenvolvimento de sistemas baseados em bancos de dados Oracle, com portabilidade para SQL Server**, prestando-nos serviço no período de 13/04/2004 a 20/12/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Previdência Privada
Principais características da solução: Solução 100% web based, que integra as áreas de negócios de uma seguradora, atendendo suas necessidades específicas. Composta por módulos, integra todo o ciclo de negócios do segmentos de Previdência Privada.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000 e Oracle 9i; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREI
Fls: 0276
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 214
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos soluções de **desenvolvimento de sistemas baseados em bancos de dados Oracle, com portabilidade para SQL Server**, prestando-nos serviço no período de 02/02/2004 a 30/12/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Corretores
Principais características da solução: Solução que flexibiliza o cálculo do pagamento de comissões aos corretores e agentes de venda, integra-se aos sistemas de back-office e disponibiliza acesso on-line aos canais de venda. Trabalha com o conceito de equipes de venda, tornando possível associar um canal a diversas equipes, podendo assumir funções diferenciadas em cada uma delas.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000 e Oracle 9i; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ 02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	Assinatura do Representante Legal SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0277
Doc: 3588

001510
TCU
1ª SECEX
Fls.: 215
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos soluções de **desenvolvimento de sistemas baseados em bancos de dados Oracle, com portabilidade para SQL Server**, prestando-nos serviço no período de 15/01/2004 a 30/11/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Cotação de Vida em Grupo
Principais características da solução: Solução que possibilita aos usuários efetuarem orçamentos para pequenas empresas visando a comercialização de produtos de vida em grupo ou acidentes pessoais, de acordo com as parametrizações configuradas pela área de risco da Companhia.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000 e Oracle 9i; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0278
Doc: 3588

001509

TCU
1ª SECEX
Fls.: 216
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos soluções de **desenvolvimento de sistemas baseados em bancos de dados Oracle, com portabilidade para SQL Server**, prestando-nos serviço no período de 15/03/2004 a 30/09/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Estudo Atuarial
Principais características da solução: É uma solução que desenvolve estudos atuariais para entidades de Previdência Aberta. Estas análises são utilizadas para a composição dos valores de contribuição dos produtos e controle dos serviços oferecidos por estas entidades, através de um banco de dados e regras definidas pelo usuário.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000 e Oracle 9i; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0279
Doc: 3588

001508

TCU 1ª SECEX Fls.: 219 Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos soluções de **desenvolvimento de sistemas baseados em bancos de dados Oracle, com portabilidade para SQL Server**, prestando-nos serviço no período de 01/04/2004 a 30/12/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Benefícios
Principais características da solução: Solução 100% web based, que permite centralizar todas as informações do processo de benefícios, do controle de inclusão do beneficiário ao controle de pagamentos com reajuste e recálculo atuarial, incluindo elegibilidade, concessão da renda, controle da reserva técnica e excedente financeiro.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000 e Oracle 9i; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CONFERIDO POR

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ 02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	Assinatura do Representante Legal SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia
	Nome: Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPML - CORREIOS
Fls: 0280
Doc: 3588

001507
TCU
1ª SECEX
Fls.: 218
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos soluções de **desenvolvimento de sistemas baseados em bancos de dados Oracle, com portabilidade para SQL Server**, prestando-nos serviço no período de 01/06/2004 a 30/12/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Sinistros
Principais características da solução: Solução 100% web based, que permite ao usuário a administração dos processos de Sinistros para cada cobertura contratada pelo segurado, visando o controle de Avisos, Comunicação e Regulação dos processos.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000 e Oracle 9i; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ 02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	Assinatura do Representante Legal SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0281
Doc: 3588

001506
TCU
1ª SECEX
Fls.: 219
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos soluções de **desenvolvimento de sistemas baseados em bancos de dados Oracle, com portabilidade para SQL Server**, prestando-nos serviço no período de 01/03/2004 a 30/11/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Seguro de Vida
Principais características da solução: É uma solução 100% web based, que integra todas as áreas de negócio de uma seguradora, atendendo suas necessidades específicas. Composta por módulos, integra todo o ciclo de negócios dos segmentos de Seguro de Vida
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000 e Oracle 9i; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0282
Doc: 3588

1ª S
Fls.:
Rubr

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Moru – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática** forneceu-nos soluções de **desenvolvimento de sistemas baseados bancos de dados Oracle, com portabilidade para SQL Server**, prestando serviço no período de 01/06/2004 a 30/12/2005, conforme detalhamen seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Sinistros
Principais características da solução: Solução 100% web based, que perr ao usuário a administração dos processos de Sinistros para cada coberi contratada pelo segurado, visando o controle de Avisos, Comunicaçã Regulação dos processos.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000 e Oracle 9i; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriame não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabor sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2(

Carimbo CNPJ 02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	Assinatura do Representante Legal SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnolo

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0283
Doc: 3588

001605 TCU SECEX Fls.: 220 Rubrica

1.2 - e

Experiência no desenvolvimento de sistemas de informação com a utilização de ferramentas de Business Intelligence (BI), comprovada pela apresentação de cópia autenticada dos atestados de capacidade técnica contendo a referência clara à ferramenta utilizada.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0284 Fls: 3588 Doc:

001504

TCU
1ª SECEX
Fls.: 221
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
MICROSTRATEGY BRASIL LTDA CNPJ: 02.869.307/0001-59
Endereço: R. Cardoso de Mello, 1340 - 5º andar - Conj. 52 - São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A**, possui a experiência necessária no **desenvolvimento de sistemas de informação com a utilização de ferramentas de Business Intelligence (BI)** através da prestação de serviços em um projeto piloto no período de 01/04/2003 a 30/05/2003, de acordo com as condições descritas abaixo:

Objeto : Business Intelligence – Propostas
Principais características da solução: Solução para análise de informações, que permite ao gestor de Seguro de Vida e Previdência Privada monitorar a carteira de clientes e produtos e identificar as melhores oportunidades de mercado
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Microstrategy Administrator 7, Microstrategy Desktop Products 7, Microstrategy Intelligence Server 7, Microstrategy SDK 7 e Microstrategy Web 7.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 18 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02.869.307/0001-59 MICROSTRATEGY BRASIL LIMITADA Rua Dr. Cardoso de Melo,1340-Cj. 52 CEP: 04548-004 Vila Olímpia São Paulo – SP	Nome: Flávio de A. Bolieiro Cargo / Função: Country Manager

30 CARTORIO REGISTRO CIVIL IBIRAPUERA
AV. PE. ANT. JOSE SANTOS,1572 FO. 5506.5744
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECO POR SEMELHANCA 0001 FIRMAS DE:
0001-FLAVIO DE ANDRADE BOLIEIRO
SAO PAULO, 03 DE DEZEMBRO DE 2004.
EM TESTEMUNHO
JOAO ANGELINO GONCALVES SEC. - ACT
Total Custas: 2,25
Car.:176937 001 Fls:ECONOMICO
Selo:1063AA03240141

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 1
1063AA240141

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0285

Doc: 3588

001503

TCU
1ª SECEX
Fls.: 222
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
MICROSTRATEGY BRASIL LTDA CNPJ: 02.869.307/0001-59
Endereço: R. Cardoso de Mello, 1340 - 5º andar - Conj. 52 - São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A**, possui a experiência necessária no **desenvolvimento de sistemas de informação com a utilização de ferramentas de Business Intelligence (BI)** através da prestação de serviços em um projeto piloto no período de 01/08/2003 a 30/09/2003, de acordo com as condições descritas abaixo:

Objeto : Business Intelligence – Contribuições & Aportes
Principais características da solução: Solução para análise de informações, que permite ao gestor de Seguro de Vida e Previdência Privada monitorar a carteira de clientes e produtos e identificar as melhores oportunidades de mercado
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Microstrategy Administrator 7, Microstrategy Desktop Products 7, Microstrategy Intelligence Server 7, Microstrategy SDK 7 e Microstrategy Web 7.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 18 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02.869.307/0001-59 MICROSTRATEGY BRASIL LIMITADA Rua Dr. Cardoso de Melo,1340-Cj. 52 CEP: 04548-004 Vila Olímpia São Paulo – SP	**Nome:** Flávio de A. Bolieiro **Cargo / Função:** Country Manager

30 CARTORIO REGISTRO CIVIL IBIRAPUERA
AV DE ANT. JOSE SANTOS,1572 Fs 3506.5744
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECO POR SEMELHANCA 0001 FIRMAS DE:
001-FLAVIO DE ANDRADE BOLIEIRO
SAO PAULO, 06 DE DEZEMBRO DE 2004.
EM TESTEMUNHO
DA VERDADE
JOAO ANSELMO GONCALVES - SUBSTITUTO
Total Custas.:R$2,21
Car.:176940 DOC.S/VALOR COMERCIAL
Selo:1063AA240142

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 1
1063AA240142

Cartório 30 Ibirapuera
MARCELO SIMÕES
AUTORIZADO

CORREIOS
0286
Fls:

3588
Doc:

001502

TCU 1ª SECEX Fls.: 223 Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
MICROSTRATEGY BRASIL LTDA CNPJ: 02.869.307/0001-59
Endereço: R. Cardoso de Mello, 1340 - 5º andar - Conj. 52 - São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** possui a experiência necessária no **desenvolvimento de sistemas de informação com a utilização de ferramentas de Business Intelligence (BI)** através da prestação de serviços em um projeto piloto no período de 01/06/2003 a 30/07/2003, de acordo com as condições descritas abaixo:

Objeto : Business Intelligence – Resgates
Principais características da solução: Solução para análise de informações, que permite ao gestor de Seguro de Vida e Previdência Privada monitorar a carteira de clientes e produtos e identificar as melhores oportunidades de mercado
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Microstrategy Administrator 7, Microstrategy Desktop Products 7, Microstrategy Intelligence Server 7, Microstrategy SDK 7 e Microstrategy Web 7.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 18 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02.869.307/0001-59 MICROSTRATEGY BRASIL LIMITADA Rua Dr. Cardoso de Melo, 1340-Cj. 52 CEP: 04548-004 Vila Olímpia São Paulo – SP	**Nome:** **Cargo / Função:** Flávio de A. Bolieiro Country Manager

30 CARTORIO REGISTRO CIVIL IBIRAPUERA
AV DE ANT. JOSE SANTOS,1572 F: 5506.5744
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECO POR SEMELHANCA 0001 FIRMAS DE:
0001-FLAVIO DE ANDRADE BOLIEIRO
SAO PAULO, 03 DE DEZEMBRO DE 2004.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
JOAO ANSELMO GONCALVES DA SILVA
Total Custas, R$ 03/2005.- CN -
Ser.:1766942 DOC.EM.BRANCO
Selo:1063AA240143

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 1
1063AA240143

CPMI - CORREIOS
Fls: 0287

Doc: 3588

001501

TCU 1ª SECEX Fls.: 224 Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
MICROSTRATEGY BRASIL LTDA CNPJ: 02.869.307/0001-59
Endereço: R. Cardoso de Mello, 1340 - 5º andar - Conj. 52 - São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** possui a experiência necessária no **desenvolvimento de sistemas de informação com a utilização de ferramentas de Business Intelligence (BI)** através da prestação de serviços em um projeto piloto no período de 01/01/2003 a 31/01/2003, de acordo com as condições descritas abaixo:

Objeto : Business Intelligence – Reserva
Principais características da solução: Solução para análise de informações, que permite ao gestor de Seguro de Vida e Previdência Privada monitorar a carteira de clientes e produtos e identificar as melhores oportunidades de mercado
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Microstrategy Administrator 7, Microstrategy Desktop Products 7, Microstrategy Intelligence Server 7, Microstrategy SDK 7 e Microstrategy Web 7.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 18 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02.869.307/0001-59 MICROSTRATEGY BRASIL LIMITADA Rua Dr. Cardoso de Melo, 1340-Cj. 52 CEP: 04548-004 Vila Olímpia São Paulo – SP	**Nome:** Flávio de A. Bolieiro **Cargo / Função:** Country Manager

30 CARTORIO REGISTRO CIVIL IBIRAPUERA
AV PE ANT. JOSE SANTOS,1572 F: 5506.5744
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECO POR SEMELHANCA 0001 FIRMAS DE:
0001-FLAVIO DE ANDRADE BOLIEIRO
SAO PAULO, 08 DE DEZEMBRO DE 2004.
EM TESTEMUNHO
JOAO ANSELMO GONCALVES-ESC. AUTORIZ.
Total Custas.:R$2,25
Car.:1766944 DOC.S/VALOR COBRADO

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 1
1063AA240144

0288

3588

Doc:

001500

TCU
1ª SECEX
Fls.: 225
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
MICROSTRATEGY BRASIL LTDA CNPJ: 02.869.307/0001-59
Endereço: R. Cardoso de Mello, 1340 - 5º andar - Conj. 52 - São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** possui a experiência necessária no **desenvolvimento de sistemas de informação com a utilização de ferramentas de Business Intelligence (BI)** através da prestação de serviços em um projeto piloto no período de 01/02/2003 a 31/03/2003, de acordo com as condições descritas abaixo:

Objeto : Business Intelligence – Comissionamento
Principais características da solução: Solução para análise de informações, que permite ao gestor de Seguro de Vida e Previdência Privada monitorar a carteira de clientes e produtos e identificar as melhores oportunidades de mercado
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Microstrategy Administrator 7, Microstrategy Desktop Products 7, Microstrategy Intelligence Server 7, Microstrategy SDK 7 e Microstrategy Web 7.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0289
Doc: 3588

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 18 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02.869.307/0001-59 MICROSTRATEGY BRASIL LIMITADA Rua Dr. Cardoso de Melo, 1340 - C, 52 CEP: 04548-004 Vila Olímpia São Paulo – SP	**Nome:** **Cargo / Função:** Flávio de A. Bolieiro Country Manager

30 CARTORIO REGISTRO CIVIL IBIRAPUERA
AV PE ANT. JOSE SANTOS,1572 F: 5506.5744
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECO POR SEMELHANCA 0001 FIRMAS DE:
0001-FLAVIO DE ANDRADE BOLIEIRO
SAO PAULO, 03 DE DEZEMBRO DE 2004.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
JOAO ANSELMO GONCALVES-ESC. AUTORIZ.
Total Custas.:*****2,25
Car.:1766946 DOC.C/V.RECONHECIDO
Selo:1063AA240145

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 1
1063AA240145

TCU
1ª SECEX
Fls.: 226
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** possui a experiência necessária no **desenvolvimento de sistemas de informação com a utilização de ferramentas de Business Intelligence (BI)** através da prestação de serviços no período de 01/09/2004 a 15/07/2005, de acordo com as condições descritas abaixo:

Objeto do Contrato: Business Intelligence – Contribuições & Aportes
Principais características da solução: Solução para análise de informações, que permite ao gestor de Seguro de Vida e Previdência Privada monitorar a carteira de clientes e produtos e identificar as melhores oportunidades de mercado
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Microstrategy Administrator 7, Microstrategy Desktop Products 7, Microstrategy Intelligence Server 7, Microstrategy SDK 7 e Microstrategy Web 7.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 3588
Doc:

001498

TCU 1ª SECEX Fls.: 227 Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** possui a experiência necessária no **desenvolvimento de sistemas de informação com a utilização de ferramentas de Business Intelligence (BI)** através da prestação de serviços no período de 01/09/2004 a 30/06/2005, de acordo com as condições descritas abaixo:

Objeto do Contrato: Business Intelligence – Comissionamento
Principais características da solução: Solução para análise de informações, que permite ao gestor de Seguro de Vida e Previdência Privada monitorar a carteira de clientes e produtos e identificar as melhores oportunidades de mercado
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Microstrategy Administrator 7, Microstrategy Desktop Products 7, Microstrategy Intelligence Server 7, Microstrategy SDK 7 e Microstrategy Web 7.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0291
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 228
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** possui a experiência necessária no **desenvolvimento de sistemas de informação com a utilização de ferramentas de Business Intelligence (BI)** através da prestação de serviços no período de 01/08/2004 a 29/04/2005, de acordo com as condições descritas abaixo:

Objeto do Contrato: Business Intelligence – Reserva
Principais características da solução: Solução para análise de informações, que permite ao gestor de Seguro de Vida e Previdência Privada monitorar a carteira de clientes e produtos e identificar as melhores oportunidades de mercado
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Microstrategy Administrator 7, Microstrategy Desktop Products 7, Microstrategy Intelligence Server 7, Microstrategy SDK 7 e Microstrategy Web 7.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0292
3588
Doc:

001496
TCU
1ª SECEX
Fls.: 229
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** possui a experiência necessária no **desenvolvimento de sistemas de informação com a utilização de ferramentas de Business Intelligence (BI)** através da prestação de serviços no período de 01/06/2004 a 31/03/2005, de acordo com as condições descritas abaixo:

Objeto do Contrato: Business Intelligence – Propostas
Principais características da solução: Solução para análise de informações, que permite ao gestor de Seguro de Vida e Previdência Privada monitorar a carteira de clientes e produtos e identificar as melhores oportunidades de mercado
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Microstrategy Administrator 7, Microstrategy Desktop Products 7, Microstrategy Intelligence Server 7, Microstrategy SDK 7 e Microstrategy Web 7.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0293
3588
Doc:

001495
TCU
1ª SECEX
Fls.: 230
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** possui a experiência necessária no **desenvolvimento de sistemas de informação com a utilização de ferramentas de Business Intelligence (BI)** através da prestação de serviços no período de 01/10/2004 a 30/09/2005, de acordo com as condições descritas abaixo:

Objeto do Contrato: Business Intelligence – Resgates
Principais características da solução: Solução para análise de informações, que permite ao gestor de Seguro de Vida e Previdência Privada monitorar a carteira de clientes e produtos e identificar as melhores oportunidades de mercado
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Microstrategy Administrator 7, Microstrategy Desktop Products 7, Microstrategy Intelligence Server 7, Microstrategy SDK 7 e Microstrategy Web 7.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0294
3588
Doc:

001494
TCU
1ª SECEX
Fls.: 231
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: **ARMCO do Brasil S. A.** **71.586.952/0001-87**
Endereço: Av. Dr. Francisco Mesquita, 1575

Atestamos que a Empresa **Ecommerce Consultoria em Informática S/A** , forneceu-nos soluções de desenvolvimento de sistemas de informação com a utilização de ferramentas de Business Intelligence (BI), prestando-nos serviço no período de 01/01/2004 a 31/03/2004, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Business Intelligence – Acompanhamento de Produção
Principais características da solução: Solução para análise de informações, permitindo a gerência planejar e acompanhar todas as fases de produção da fábrica.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema operacional Windows 2000; - SGBD : SQL Server 2000; - Softwares básicos : Microstrategy Administrator 7, Microstrategy Desktop Products 7, Microstrategy Intelligence Server 7, Microstrategy SDK 7 e Microstrategy Web 7.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 29 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
71 586 952/0001-87 ARMCO DO BRASIL S/A. AV. DR. FRANCISCO MESQUITA, 1575 VILA PRUDENTE - CEP 03153-002 SÃO PAULO - SP	Nome: Walter Fazzolari Cargo/Função: Gerente de Tecnologia da Informação

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0295
3588
Doc:

001493
TCU
1ª SECEX
Fls.: 232
Rubrica

Concorrência 004/2004 – Proposta Técnica (Anexo 2 do Edital)

1.2 - f

Experiência na execução de contratos de terceirização caracterizados como operação assistida, comprovada pela apresentação de cópia autenticada dos atestados de capacidade técnica contendo a referência clara a essas operações.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI -- CORREIOS
Fls: 0296
3588
Doc:

001492
TCU
1ª SECEX
Fls.: 233
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** possui a experiência necessária para a **execução de contratos de terceirização caracterizados como operação assistida**, prestando-nos serviço a partir de 01/01/2001, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Operação Metropolitan Life Brasil referente ao sistema de administração de seguro de vida
Principais características do serviço:
As principais atividades previstas no escopo do trabalho, consistem em: - Execução de processamentos periódicos, relativos aos processos financeiros da Companhia; - Execução de processos manuais de entrada de dados relativos a aplicação, e também as interfaces instaladas; - Processamento das comunicações enviadas/recebidas junto aos clientes (participantes) da Companhia;

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

CONFERIDO POR

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Florida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - - - CORREIOS
Fls: 0297
3588
Doc:

001491

TCU 1ª SECEX Fls.: 234 Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** possui a experiência necessária para a **execução de contratos de terceirização caracterizados como operação assistida**, prestando-nos serviço a partir de 01/01/2002, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Operação Metropolitan Life Brasil referente ao sistema de administração de seguro de previdência privada
Principais características do serviço:
As principais atividades previstas no escopo do trabalho, consistem em: - Execução de processamentos periódicos, relativos aos processos financeiros da Companhia; - Execução de processos manuais de entrada de dados relativos a aplicação, e também as interfaces instaladas; - Processamento das comunicações enviadas/recebidas junto aos clientes (participantes) da Companhia;

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

F CONFERIDO POR

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0298
Doc: 3588

001490

TCU 1ª SECEX Fls.: 233 Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** possui a experiência necessária para a **execução de contratos de terceirização caracterizados como operação assistida**, prestando-nos serviço a partir de 15/06/2002, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Operação Metropolitan Life Brasil referente ao sistema de cotação/orçamentação de vidas corporativo
Principais características do serviço:
As principais atividades previstas no escopo do trabalho, consistem em: - Execução de processamentos periódicos, relativos aos processos financeiros da Companhia; - Execução de processos manuais de entrada de dados relativos a aplicação, e também as interfaces instaladas; - Processamento das comunicações enviadas/recebidas junto aos clientes (participantes) da Companhia;

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

F CONFERIDO POR

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI = CORREIOS
Fls: 0299
3588
Doc:

001489
1ª SECEX
Fls. 296
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** possui a experiência necessária para a **execução de contratos de terceirização caracterizados como operação assistida**, prestando-nos serviço a partir de 01/03/2003, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Operação Metropolitan Life Brasil referente ao sistema de administração de comissões
Principais características do serviço:
As principais atividades previstas no escopo do trabalho, consistem em: - Execução de processamentos periódicos, relativos aos processos financeiros da Companhia; - Execução de processos manuais de entrada de dados relativos a aplicação, e também as interfaces instaladas; - Processamento das comunicações enviadas/recebidas junto aos clientes (participantes) da Companhia;

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

F CONFERIDO POR

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0300
Doc: 3588

001488
TCU
1ª SECEX
Fls.: 237
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** possui a experiência necessária para a **execução de contratos de terceirização caracterizados como operação assistida**, prestando-nos serviço a partir de 01/04/2002, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Operação Metropolitan Life Brasil referente ao sistema de administração de operações de sinistros
Principais características do serviço:
As principais atividades previstas no escopo do trabalho, consistem em: - Execução de processamentos periódicos, relativos aos processos financeiros da Companhia; - Execução de processos manuais de entrada de dados relativos a aplicação, e também as interfaces instaladas; - Processamento das comunicações enviadas/recebidas junto aos clientes (participantes) da Companhia;

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CONFERIDO POR

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0301
Doc: 3588

001487

TCU
1ª SECEX
Fls.: 238
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** possui a experiência necessária para a **execução de contratos de terceirização caracterizados como operação assistida**, prestando-nos serviço no período de 01/01/2001 a 30/12/2001, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Operação Metropolitan Life Filipinas referente a produtos de seguro de vida
Principais características do serviço:
As principais atividades previstas no escopo do trabalho, consistem em: - Execução de processamentos periódicos, relativos aos processos financeiros da Companhia; - Execução de processos manuais de entrada de dados relativos a aplicação, e também as interfaces instaladas; - Processamento das comunicações enviadas/recebidas junto aos clientes (participantes) da Companhia;

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ 02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	Assinatura do Representante Legal SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0302
Doc: 3588

001486
TCU
1ª SECEX
Fls.: 239
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** possui a experiência necessária para a **execução de contratos de terceirização caracterizados como operação assistida**, prestando-nos serviço a partir de 01/01/2002, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Operação Metropolitan Life India referente a produtos de seguro de vida
Principais características do serviço:
As principais atividades previstas no escopo do trabalho, consistem em: - Execução de processamentos periódicos, relativos aos processos financeiros da Companhia; - Execução de processos manuais de entrada de dados relativos a aplicação, e também as interfaces instaladas; - Processamento das comunicações enviadas/recebidas junto aos clientes (participantes) da Companhia;

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0303
Doc: 3588

001485

TCU
1ª SECEX
Fls.: 240
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** possui a experiência necessária para a **execução de contratos de terceirização caracterizados como operação assistida**, prestando-nos serviço a partir de 01/01/2001, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Operação Metropolitan Life Indonésia referente a produtos de seguro de vida
Principais características do serviço:
As principais atividades previstas no escopo do trabalho, consistem em: - Execução de processamentos periódicos, relativos aos processos financeiros da Companhia; - Execução de processos manuais de entrada de dados relativos a aplicação, e também as interfaces instaladas; - Processamento das comunicações enviadas/recebidas junto aos clientes (participantes) da Companhia;

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0304
Doc: 3588

001484
TCU
1ª SECEX
Fls.: 211
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** possui a experiência necessária para a **execução de contratos de terceirização caracterizados como operação assistida**, prestando-nos serviço a partir de 01/01/2004, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Operação Metropolitan Life China referente a produtos de seguro de vida
Principais características do serviço:
As principais atividades previstas no escopo do trabalho, consistem em: - Execução de processamentos periódicos, relativos aos processos financeiros da Companhia; - Execução de processos manuais de entrada de dados relativos a aplicação, e também as interfaces instaladas; - Processamento das comunicações enviadas/recebidas junto aos clientes (participantes) da Companhia;

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0305
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 242
Rubrica

1.2 - g

Compromisso da Licitante em oferecer a Solução integralmente dentro do conceito de software aberto, comprovado através de declaração que explicite essa condição.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0306
3588
Doc:

Sun Certification

Sun microsystems
We make the net work.

Fabio Augusto Petena

HAS FULFILLED ALL REQUIREMENTS AS A

SUN CERTIFIED PROGRAMMER

FOR THE JAVA™ 2 PLATFORM 1.4

On July 24, 2003

Scott McNealy, President, Chairman, and CEO of Sun Microsystems, Inc.

Terry Erdle, Vice President, Sun Educational Services

Expiration Date: July 24, 2005

This certification meets the requirements for successfully completing jCert Level One certification

THE NETWORK IS THE COMPUTER ©Sun Microsystems, Inc. Sun, Sun Microsystems

16º TABELIÃO DE NOTAS
FÁBIO TADEU BISOGNIN
TABELIÃO
RUA AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR
S. PAULO 25 NOV. 2004
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Wagner Augusto Teixeira
ESCREVENTE

Sun Certified

jCert
Certified Once, Recognized Everywhere

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
03073588

Sun™ Certification

Sun microsystems
The Network is the Computer™

Fabio A Petena

HAS FULFILLED ALL REQUIREMENTS AS A

SUN CERTIFIED BUSINESS COMPONENT DEVELOPER

FOR THE JAVA™ 2 PLATFORM 1.3, ENTERPRISE EDITION

On October 8, 2004

Scott McNealy, President, Chairman, and CEO of Sun Microsystems, Inc.

Bee Ng, Director, Certification Services, Sun Microsystems, Inc.

Java

16º TABELIÃO DE NOTAS
FÁBIO TADEU BISOGNIN
TABELIÃO
RUA AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR
S. PAULO 25 NOV. 2004
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
Wagner Augusto Teixeira
ESCREVENTE
SÃO PAULO - CAPITAL

TCU 1ª SECEX
Fls.: 244
Rubrica
001431

Doc:
Fls. 3588
CPMI - CORREIOS
0308

THE NETWORK IS THE COMPUTER ©2004 Sun Microsystems, Inc. All rights reserved. Sun, Sun Microsystems and the Sun logo are trademarks or registered trademarks of Sun Microsystems, Inc., in the United States and other countries.

Sun Certification

Sun microsystems
We make the net work.

Fabio Augusto Petena

HAS FULFILLED ALL REQUIREMENTS AS A

SUN CERTIFIED WEB COMPONENT DEVELOPER

FOR THE JAVA™ 2, Enterprise Edition PLATFORM

On August 26, 2003

Scott McNealy, President, Chairman, and CEO of Sun Microsystems, Inc.

Terry Erdle, Vice President, Sun Educational Services

16º TABELIÃO DE NOTAS
FÁBIO TADEU BISOGNIN
TABELIÃO
RUA AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR
S. PAULO 25 NOV. 2004
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
Wagner Augusto Teixeira
ESCREVENTE
SÃO PAULO - CAPITAL

Sun Certified

Doc: 3588
Fls:
CPMI - CORREIOS
0309

TCU
1ª SECEX
Fls: 215
Rubrica

0114430

THE NETWORK IS THE COMPUTER ©Sun Microsystems, Inc., Sun, Sun Microsystems, and the Sun logo are trademarks or registered trademarks of Sun Microsystems, Inc. in the United States and other countries.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO - SNT

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

004208 00190-SP
Número ..... Série .....

Fabio Augusto Petroni
ASSINATURA DO PORTADOR

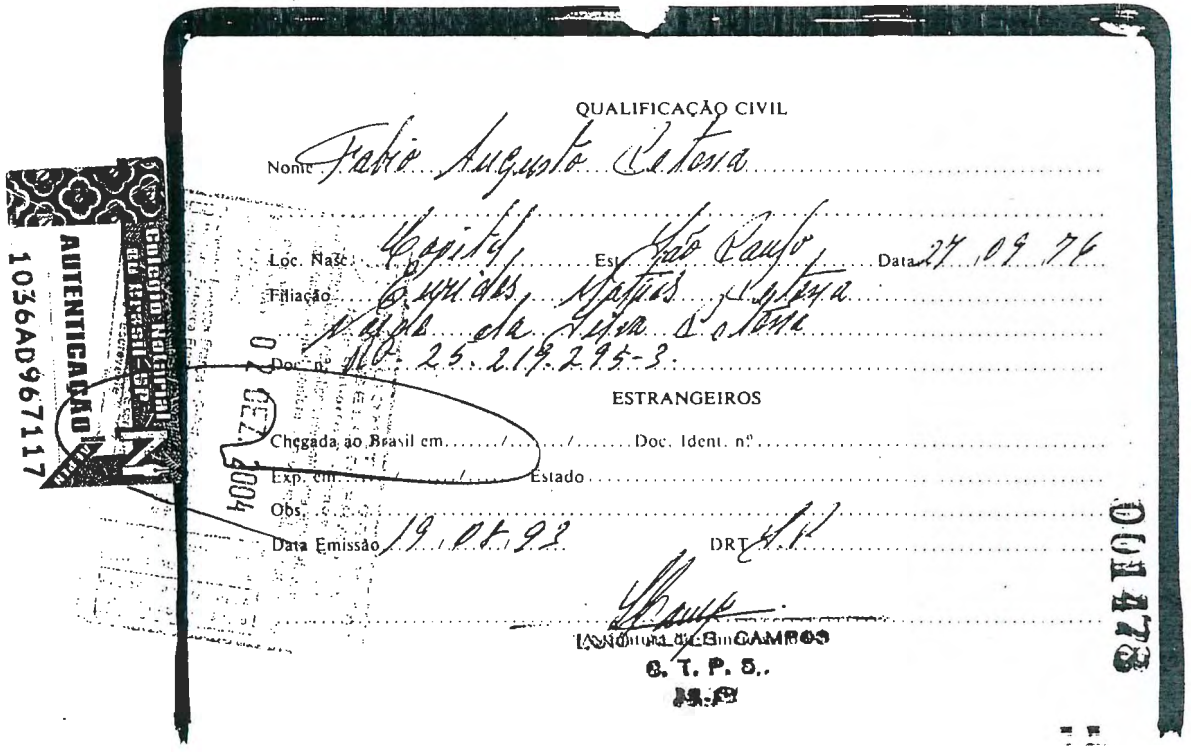
D.R.T. - S.P.
CONVENIO
P. M. S. P

001479

AUTENTICAÇÃO
1036AD96118

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0310
Doc: 3588

TCU 1ª SECEX
Fls. 240
Rubrica



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: Fabio Augusto Cotrim

Loc. Nasc.: Capital Est.: São Paulo Data: 27.09.76

Filiação: Guaraci Mattos Cotrim
Maria da Silva Cotrim

Doc. nº: 10.25.219.295-3

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em: ___/___/___ Doc. Ident. nº:

Exp. em: ___/___/___ Estado:

Obs.:

Data Emissão: 19.04.93 DRT:

ANTONIO LUIZ SIMÕES CAMPOS
S. T. P. S.
M.F.

001473

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL SP

AUTENTICAÇÃO

1036AD967117

2004

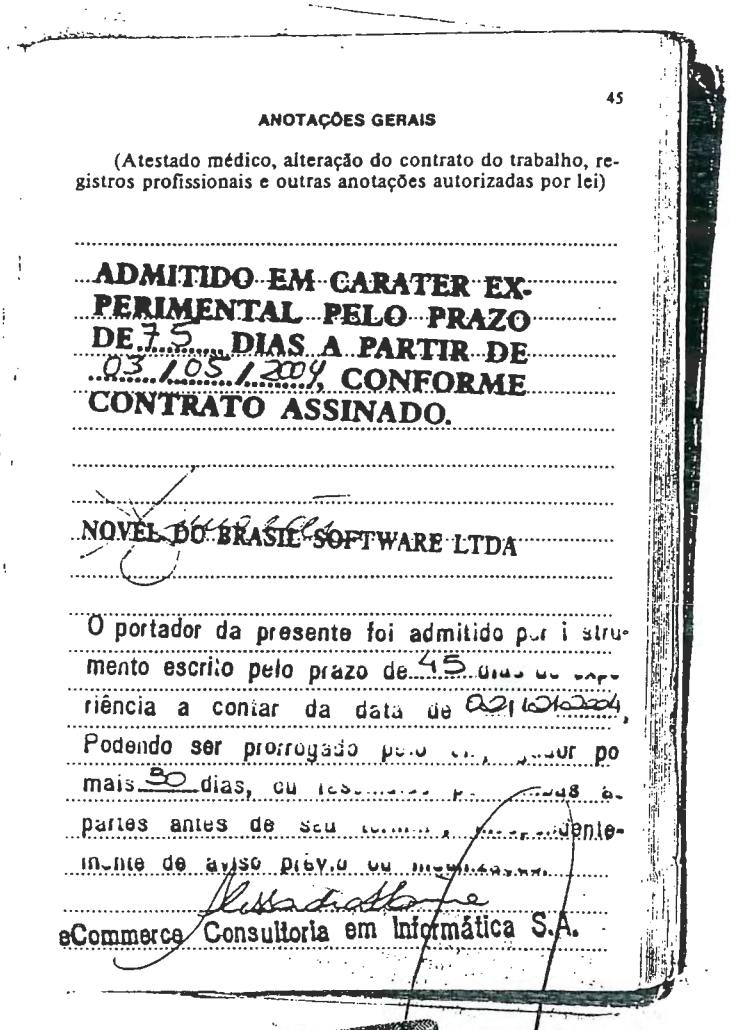
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls: 0311

Doc: 3588

T C U
1ª SECEX
Fls: 247
Rubrica

Doc: 3588
Fls: 0312
CPMI - CORREIOS
ROS nº 03/2005 - CN



45

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

ADMITIDO EM CARATER EXPERIMENTAL PELO PRAZO DE 75 DIAS A PARTIR DE 03/05/2004, CONFORME CONTRATO ASSINADO.

NOVEL DO BRASIL SOFTWARE LTDA

O portador da presente foi admitido por instrumento escrito pelo prazo de 45 dias de experiência a contar da data de 02/04/2004, Podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo por mais 30 dias, ou rescindido por qualquer das partes antes de seu termo, mediante aviso prévio ou indenização.

eCommerce Consultoria em Informática S.A.

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1036AD967118
DEZ. 2004
1º SELO
Fls: 248
001477

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0313
Doc: 3588

CONTRATO DE TRABALHO

03 017 804/0001-91

17

Empregador eCOMMERCE Consultoria Em Informática S.A.

CGC/MF.....

Rua Rua Eng. Antônio Jovino, 220-5.º andar-Com. Nº 52

Município Vila Andrade - CEP 05727-220 Est.

Esp. do estabelecimento SÃO PAULO - SP

Cargo ARQUITETO DE SISTEMAS

C.B.O. n.º .....

Data admissão 02 de DEZEMBRO de ~~19~~ 2004

Registro n.º LIVRO 01 Fls./Ficha 59

Remuneração especificada R$ 8.000,00 / MES (OITO MIL REAIS) + AJUDA DE CUSTO

eCommerce Consultoria em Informática S.A.

1º..... 2º.....

Data saída.....de.....de 19.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º..... 2º.....

Com. Dispensa CD Nº.....

02 DEZ. 2004

Colégio Notarial do Brasil - SP

AUTENTICAÇÃO

1036AD967119

001476

TCU
1ª SECR
Fls:
Rubrica

001475
TC
1ª SEC
Fls.: 25
Rubrica

Concorrência 004/2004 – Proposta Técnica (Anexo 2 do Edital)

1.2 - h

Quantidade de profissionais com treinamentos oficiais Java da Sun Microsystems, comprovada pela apresentação de certificados de treinamento em nome dos profissionais e da devida comprovação de que fazem parte do quadro permanente da licitante.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0314
3588
Doc:

001474
TCU
1ª SECEX
Fls. 251
Rubrica

Concorrência 004/2004 – Proposta Técnica (Anexo 2 do Edital)

1.2 - i

Quantidade de profissionais com certificação oficial Java da Sun Microsystems, comprovada pela apresentação de certificados em nome dos profissionais e da devida comprovação de que fazem parte do quadro permanente da licitante.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0315
3588
Doc:

001473
TCU
1ª SECEX
Fls.: 252
Rubrica

Concorrência 004/2004 – Proposta Técnica (Anexo 2 do Edital)

1.3 - a

Experiência em sistemas autorizadores para a venda de Seguros e de gerenciamento da venda de seguros, com performance de processamento on-line igual ou superior a 100 transações por segundo, comprovada pela apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito publico ou privado, referindo-se a sistemas distintos.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0316
Doc: 3588

001472
TCU
1ª SECEX
Fls.: 253
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos **um sistema autorizador para a venda de Seguros e de gerenciamento da venda de seguros, com performance on-line igual ou superior a 100 transações por segundo**, prestando-nos serviço a partir de 01/03/2000, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Previdência Privada
Principais características da solução: Solução 100% web based, que integra as áreas de negócios de uma seguradora, atendendo suas necessidades específicas. Composta por módulos, integra todo o ciclo de negócios do segmentos de Previdência Privada.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0, Internet Information Server, Active File; - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +), Active Server Pages (ASP)

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0317
Doc: 3588

001471

TCU
1ª SECEX
Fls.: 254
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos **um sistema autorizador para a venda de Seguros e de gerenciamento da venda de seguros, com performance on-line igual ou superior a 100 transações por segundo**, prestando-nos serviço a partir de 01/03/2000, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Seguro de Vida
Principais características da solução: Solução 100% web based, que integra as áreas de negócios de uma seguradora, atendendo suas necessidades específicas. Composta por módulos, integra todo o ciclo de negócios do segmentos de Vida.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0, Internet Information Server, Active File; - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +), Active Server Pages (ASP)

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0318
Doc: 3588

001470

ZURICH

1º SECOND
Fls.: 235
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Zurich Brasil Seguros S/A CNPJ: 61.382.735/0001-11
Endereço: Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, 240 5º andar Brooklin Novo - 04571-020 - São Paulo

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos **um sistema autorizador para a venda de Seguros e de gerenciamento da venda de seguros, com performance on-line igual ou superior a 100 transações por segundo**, prestando-nos serviço no período de 01/02/2000 à 20/08/2002 , conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Seguros de Previdência Privada
Principais características da solução: Solução 100% web based, que integra as áreas de negócios de uma seguradora, atendendo suas necessidades específicas. Composta por módulos, integra todo o ciclo de negócios do segmentos de Seguro de Previdência Privada.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0, Internet Information Server, Active File; - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +), Active Server Pages (ASP)

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREI
Fls: 0319
Doc: 3588

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 24 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
61.382.735/0001-11 ZURICH BRASIL SEGUROS S/A Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, 240 5º e 7º Andares Brooklin Novo - CEP 04571-020 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Fabio Augusto Polonio **Cargo / Função:** CIO

Av.Jabaquara, 1235 Saúde - Tel.5085-9822 Oficial: Mª Josepha da Cunha
---------- Válido somente com selo de autenticidade ----------
Reconheço, por semelhança, a firma de: FABIO AUGUSTO POLONIO.
São Paulo, 06 de dezembro de 2004.
Em testemunho _____ da verdade.

Bel.GUILHERME CREMA DE SALLES - ESCREVENTE
Preço da firma R$2,25 (s/valor) Total R$2,25 (OP:14/20041206124630)

Coleção Notarial do Brasil - SP
FIRMA 1
1018AA127202
SUBDISTRITO - SAÚDE
REG. CIVIL - SÃO PAULO/SP
Guilherme Crema de Salles
Escrevente

001469

TCU
1ª SECEX
Fls.: 256
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Cardif do Brasil Seguros e Previdência S/A CNPJ: 03.546.261/0001-08
Endereço: Rua Campos Bicudo, 98 2º e 4º andares - CEP 04536-010 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos **um sistema autorizador para a venda de Seguros e de gerenciamento da venda de seguros, com performance on-line igual ou superior a 100 transações por segundo,** prestando-nos serviço a partir de 27/03/2001, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Seguros de Previdência Privada
Principais características da solução: Solução 100% web based, que integra as áreas de negócios de uma seguradora, atendendo suas necessidades específicas. Composta por módulos, integra todo o ciclo de negócios do segmentos de Seguro de Previdência Privada.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0, Internet Information Server, Active File; - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +), Active Server Pages (ASP)

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 24 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
03.546.261/0001-08 CARDIF DO BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Rua Campos Bicudo, 98 - 4º And. Itaim Bibi - CEP 04536-010 SÃO PAULO - SP	12º **Nome:** Pascal Thiercelin **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0320
Doc: 3588

001468

TCU
1ª SECEX
Fls.: 257
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Caixa Vida & Previdência S/A CNPJ: 03.730.204/0001-76
Endereço: SCN Quadra 01, Bloco A, Ed. Number One, 12º andar – Brasília-DF

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos **um sistema autorizador para a venda de Seguros e de gerenciamento da venda de seguros, com performance on-line igual ou superior a 100 transações por segundo**, prestando-nos serviço a partir de 01/09/2002, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Seguros de Previdência Privada
Principais características da solução: Solução 100% web based, que integra as áreas de negócios de uma seguradora, atendendo suas necessidades específicas. Composta por módulos, integra todo o ciclo de negócios do segmentos de Seguro de Previdência Privada.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0, Internet Information Server, Active File; - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +), Active Server Pages (ASP)

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

12º SUB CAMBUCI

São Paulo, 16 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
03 730 204/0001-76 CAIXA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A SCN Qd. 01 Bl. A Ed. Number One nº 77 12º Andar, Sala 1201 CEP 70711-900 BRASÍLIA - DF	Mônica Miotto de Oliveira Gerente de Desenvolvimento de Sistemas **Nome:** Mônica Miotto de Oliveira **Cargo / Função:** Gerente Executivo de Sistemas e Aplicativos

Cartório Notarial do Brasil - SP
12º SUB CAMBUCI
FIRMA VALOR ECONÔMICO
1025AA042797

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0321
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 258
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Alfa Seguros e Previdência S/A CNPJ: 02.713.529/0001-88
Endereço: Alameda Santos nº 466 – 5º/7º andar – CEP 01418-000 – São Paulo/SP

Atestamos que **a Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos **um sistema autorizador para a venda de Seguros e de gerenciamento da venda de seguros, com performance on-line igual ou superior a 100 transações por segundo**, prestando-nos serviço a partir de 01/06/2001, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Seguros de Previdência Privada
Principais características da solução: Solução 100% web based, que integra as áreas de negócios de uma seguradora, atendendo suas necessidades específicas. Composta por módulos, integra todo o ciclo de negócios do segmentos de Seguro de Previdência Privada.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD. SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0, Internet Information Server, Active File; - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +), Active Server Pages (ASP)

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02.713.529/0001-88 ALFA SEGUROS E PREVIDÊNCIA S. A.	**Nome:** Carlos Blanco **Cargo / Função:** Gerente Operacional

ALAMEDA SANTOS, 466
CERQUEIRA CESAR CEP 01418-000
SÃO PAULO SP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0322
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 259
Rubrica

Concorrência 004/2004 – Proposta Técnica (Anexo 2 do Edital)

1.3 - b

Experiência em soluções integradas para venda de seguros e seu gerenciamento, comprovada pela apresentação de atestados de implantação, emitidos por pessoas jurídicas de direito publico ou privado, não sendo aceito mais de um atestado por empresa ou grupo emitente.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0323
3588
Doc:

001465

TCU
1ª SECEX
Fls.: 260
Rubrica

Atestado de Implantação

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Caixa Vida & Previdência S/A CNPJ: 03.730.204/0001-76
Endereço: SCN Quadra 01, Bloco A, Ed. Number One, 12º andar – Brasília-DF

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Ecommerce Consultoria em Informática S/A** executou a implantação do "Sistema de Administração de Seguro de Vida", no período de 01/09/2002 a 30/01/2003, de acordo com as condições descritas abaixo, e portanto possui **a experiência em soluções integradas para venda de seguros e seu gerenciamento.**

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Seguros de Previdência Privada
Principais características da solução: É uma solução 100% web based, que integra todas as áreas de negócio de uma seguradora, atendendo suas necessidades específicas para as operações de seguros de Previdência Privada.
Condições Atendidas: • O prazo originalmente contratado, adicionado às alterações de escopo ocorridas durante o desenvolvimento, foi cumprido de forma satisfatória. • Todas as exigências técnicas necessárias à prestação do serviço foram atendidas. • Durante o período de garantia, eventuais solicitações ocorridas foram atendidas de acordo com as expectativas da **Caixa Vida & Previdência S/A** • O produto em questão foi desenvolvido em arquitetura de software com processamento distribuído. • O escopo do projeto foi atendido em sua totalidade, sendo que eventuais novas necessidades foram negociadas por ambas as partes e implementadas ao produto, quando assim decidido.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

12º SUB CAMBUCI

São Paulo, 16 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ

03 730 204/0001-76

CAIXA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

SCN Qd. 01 Bl. A Ed. Number One nº 77
12º Andar, Sala 1201
CEP 70711-900
BRASÍLIA - DF

Assinatura do Representante Legal

Mônica Miotto de Oliveira
Gerente de Desenvolvimemto de Sistemas

Nome: Mônica Miotto de Oliveira
Cargo / Função: Gerente Executivo de Sistemas e Aplicativos

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA VALOR ECONÔMICO
1025AA042798

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1324
3588
Doc:

001464
TCU
1ª SECEX
Fls.: 261
Rubrica

Atestado de Implantação

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Ecommerce Consultoria em Informática S/A** executou a implantação do "Sistema de Administração de Seguro de Vida", no período de 01/03/2000 a 01/09/2000, de acordo com as condições descritas abaixo, e portanto possui **a experiência em soluções integradas para venda de seguros e seu gerenciamento**.

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Seguro de Vida
Principais características da solução: É uma solução 100% web based, que integra todas as áreas de negócio de uma seguradora, atendendo suas necessidades específicas para as operações de Vida.
Condições Atendidas: • O prazo originalmente contratado, adicionado às alterações de escopo ocorridas durante o desenvolvimento, foi cumprido de forma satisfatória. • Todas as exigências técnicas necessárias à prestação do serviço foram atendidas. • Durante o período de garantia, eventuais solicitações ocorridas foram atendidas de acordo com as expectativas da **Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A.** • O produto em questão foi desenvolvido em arquitetura de software com processamento distribuído. • O escopo do projeto foi atendido em sua totalidade, sendo que eventuais novas necessidades foram negociadas por ambas as partes e implementadas ao produto, quando assim decidido. • O sistema em questão é acessado por aproximadamente 50 usuários.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0325
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 262
Rubrica

001463

ZURICH

Atestado de Implantação

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Zurich Brasil Seguros S/A CNPJ: 61.382.735/0001-11
Endereço: Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, 240 5º andar Brooklin Novo - 04571-020 - São Paulo

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Ecommerce Consultoria em Informática S/A** executou a implantação do "Sistema de Administração de Seguro de Vida", no período de 01/02/2000 a 01/07/2000, de acordo com as condições descritas abaixo, e portanto possui **a experiência em soluções integradas para venda de seguros e seu gerenciamento**.

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Seguros de Previdência Privada
Principais características da solução: É uma solução 100% web based, que integra todas as áreas de negócio de uma seguradora, atendendo suas necessidades específicas para as operações de seguros de Previdência Privada.
Condições Atendidas: • O prazo originalmente contratado, adicionado às alterações de escopo ocorridas durante o desenvolvimento, foi cumprido de forma satisfatória. • Todas as exigências técnicas necessárias à prestação do serviço foram atendidas. • Durante o período de garantia, eventuais solicitações ocorridas foram atendidas de acordo com as expectativas da **Zurich Brasil Seguros S/A** • O produto em questão foi desenvolvido em arquitetura de software com processamento distribuído. • O escopo do projeto foi atendido em sua totalidade, sendo que eventuais novas necessidades foram negociadas por ambas as partes e implementadas ao produto, quando assim decidido.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORR
Fls: 0326
3588
Doc:

São Paulo, 24 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ
61 382 735/0001-11
ZURICH BRASIL SEGUROS S/A
Rua Dr. Geraldo Campos Moreira 240 - 4º, 5º e 7º Andares
Brooklin Novo - CEP 04571-020
SÃO PAULO - SP

Assinatura do Representante Legal

Nome: Fabio Augusto Polonio
Cargo / Função: CIO

Av.Jabaquara, 1235 Saúde - Tel 5585-9822 Oficial: Mª Josepha da Cunha
Válido somente com selo de autenticidade
Reconheço, por semelhança, a firma de: FABIO AUGUSTO POLONIO.
São Paulo, 06 de dezembro de 2004.
Em testemunho _____ da verdade.
Bel.GUILHERME CREMA DE SALLES - ESCREVENTE
Preço R$2,35 Valor Total R$2,35 SELO(S) 1121 SUBDISTRITO SAUDE (1130)
Colégio Notarial do Brasil SP
FIRMA 1
1018441 7203
REG. CIVIL - SÃO PAULO/SP
Bel. Guilherme Crema de Salles
Escrevente

001462
TCU
1ª SECEX
Fls.: 263
Rubrica

Atestado de Implantação

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Cardif do Brasil Seguros e Previdência S/A CNPJ: 03.546.261/0001-08
Endereço: Rua Campos Bicudo, 98 2º e 4º andares - CEP 04536-010 – São Paulo/SP

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Ecommerce Consultoria em Informática S/A** executou a implantação do "Sistema de Administração de Seguro de Vida", no período de 27/03/2001 a 01/09/2001, de acordo com as condições descritas abaixo, e portanto possui **a experiência em soluções integradas para venda de seguros e seu gerenciamento**.

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Seguros de Previdência Privada
Principais características da solução: É uma solução 100% web based, que integra todas as áreas de negócio de uma seguradora, atendendo suas necessidades específicas para as operações de seguros de Previdência Privada.
Condições Atendidas: • O prazo originalmente contratado, adicionado às alterações de escopo ocorridas durante o desenvolvimento, foi cumprido de forma satisfatória. • Todas as exigências técnicas necessárias à prestação do serviço foram atendidas. • Durante o período de garantia, eventuais solicitações ocorridas foram atendidas de acordo com as expectativas da **Cardif do Brasil Seguros e Previdência S/A** • O produto em questão foi desenvolvido em arquitetura de software com processamento distribuído. • O escopo do projeto foi atendido em sua totalidade, sendo que eventuais novas necessidades foram negociadas por ambas as partes e implementadas ao produto, quando assim decidido.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 24 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
03.546.261/0001-08 CARDIF DO BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Rua Campos Bicudo, 98 - 4º And. Itaim Bibi - CEP 04536-010 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Pascal Thiercelin **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0327
3588
Doc:

001461
TCU
1ª SECEX
Fls.: 264
Rubrica

Atestado de Implantação

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Alfa Seguros e Previdência S/A CNPJ: 02.713.529/0001-88
Endereço: Alameda Santos nº 466 – 5º/7º andar – CEP 01418-000 – São Paulo/SP

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Ecommerce Consultoria em Informática S/A** executou a implantação do "Sistema de Administração de Seguro de Vida", no período de 01/06/2001 a 15/10/2001, de acordo com as condições descritas abaixo, e portanto possui **a experiência em soluções integradas para venda de seguros e seu gerenciamento.**

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Seguros de Previdência Privada
Principais características da solução: É uma solução 100% web based, que integra todas as áreas de negócio de uma seguradora, atendendo suas necessidades específicas para as operações de seguros de Previdência Privada.
Condições Atendidas: • O prazo originalmente contratado, adicionado às alterações de escopo ocorridas durante o desenvolvimento, foi cumprido de forma satisfatória. • Todas as exigências técnicas necessárias à prestação do serviço foram atendidas. • Durante o período de garantia, eventuais solicitações ocorridas foram atendidas de acordo com as expectativas da **Alfa Seguros e Previdência S/A** • O produto em questão foi desenvolvido em arquitetura de software com processamento distribuído. • O escopo do projeto foi atendido em sua totalidade, sendo que eventuais novas necessidades foram negociadas por ambas as partes e implementadas ao produto, quando assim decidido.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02.713.529/0001-88 ALFA SEGUROS E PREVIDÊNCIA S. A.	**Nome:** Carlos Blanco **Cargo / Função:** Gerente Operacional

ALAMEDA SANTOS, 466
CERQUEIRA CESAR CEP 01418-000
SÃO PAULO SP

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0328
Doc: 3588

001460 TCU
1ª SECEX
Fls.: 265
Rubrica

1.3 - c

Experiência em sistemas para a automação de venda de seguros ou para automação Bancária, comprovada pela apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito publico ou privado, referindo-se a sistemas distintos.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0329
3588
Doc:

001459
TCU
1ª SECEX
Fls.: 266
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço a partir de 01/08/2002, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Simulador de Seguros de Vida
Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de vida coletivo, de acordo com as parametrizações definidas nos planos pelo gestor do produto.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0 - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILL Diretor Adjunto Tecnol. **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0330
3588
Doc:

001458

TCU
1ª SECEX
Fls.: 264
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço a partir de 01/07/2002, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Simulador de Previdência
Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência privada, de acordo com as parametrizações definidas nos planos pelo gestor do produto.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0 - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0331
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 268
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 12/09/2002 a 15/11/2002, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev
Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações defindas nos planos pelo gestor do produto. As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram: • Simulação individual • Impressão dos Resultados • Emissão de Propostas • Simulação de Ganho Fiscal • Alteração de Parametrizações Básicas • Cadastro de Participantes A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles: • Seleção da Empresa do Grupo a qual pertence o funcionário • Taxa de Rentabilidade Variável. • Juros na Concessão • Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas) o Simulação de Rendas ⇒ Rendas Mensais parametrizadas por faixas salariais; ⇒ Rendas Suplementares parametrizadas por valor;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0332
3588
Doc:

001456

TCU
1ª SECEX
Fls.: 269
Rubrica

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais: • Renda Mensal Vitalícia
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Access 2000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0 - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	Nome: Edson Luiz Espósito Cargo / Função: Diretor de Tecnologia e Informática Isac Newton Pereira Gerente

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO, em documento sem valor econômico ,dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:20051065134237001243 78 | Dtd. | | Total: R$2,25
Ana Paula Mittestainer
Escrevente Autorizada

CERQUEIRA CESAR 34º Colégio Notarial do Brasil - SP SÃO PAULO FIRMA 1028AA079992

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0333
Fls:
3588
Doc:

001455
TCU
1ª SECEX
Fls.: 270
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 17/11/2001 a 15/01/2002, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev

Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações definidas nos planos pelo gestor do produto.

As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram:

- Simulação individual
- Impressão dos Resultados
- Emissão de Propostas
- Simulação de Ganho Fiscal
- Alteração de Parametrizações Básicas

A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles:

- Seleção da Empresa do Grupo a qual pertence o funcionário
- Taxa de Rentabilidade Variável
- Juros na Concessão
- Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas)
    - Simulação de Rendas
        - ⇒ Rendas Mensais baseadas em percentuais salariais;
        - ⇒ Rendas Suplementares parametrizadas em percentuais;
        - ⇒ Opção de simulação com aportes iniciais por valor;
        - ⇒ Opção de simulação baseados em valores livres;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0334
3588
Doc:

001454

TCU
1ª SECEX
Fls.: 27
Rubrica

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais: • Renda Mensal Vitalícia; • Renda Suplementar;
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Access 2000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0 - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Isac Newton Pereira **Cargo / Função:** Gerente Edson Luiz Espósito Diretor de Tecnologia e Informática

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO, em documento sem valor econômico ,dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:20051065134237001243 78 ; Qtd.: 1 ; Total: R$2,25
Ana Paula Mittestainer
Escrevente Autorizada

CERQUEIRA CESAR 34º
FIRMA
1028AA079991

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0335
3588
Doc:

001453

TCU
1ª SECEX
Fls.: 272
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 18/12/2002 a 10/02/2003, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev
Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações definidas nos planos pelo gestor do produto. As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram: • Simulação individual • Impressão dos Resultados • Emissão de Propostas • Simulação de Ganho Fiscal • Alteração de Parametrizações Básicas • Relação de Vesting A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles: • Seleção da Empresa do Grupo a qual pertence o funcionário • Taxa de Rentabilidade Variável • Juros na Concessão • Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas) o Simulação de Rendas ⇒ Rendas Mensais baseadas em percentuais e valores fixos; ⇒ Rendas Suplementares parametrizadas por percentuais e valores fixos;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0336
Doc: 3588

001452

TCU
1ª SECEX
Fls.: 373
Rubrica

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais: • Renda Mensal Vitalícia • Renda por Invalidez • Pensão ao Cônjuge
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Access 2000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0 - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Edson Luiz Esposito **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia e Informática Isac Newton Pereira Gerente

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1241 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO, em documento sem valor econômico /dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:20051065134237001243 78 ¦ Qtd.: 1 ¦ Total: R$2,25

Ana Paula Mittestainer
Escrevente Autorizada

CERQUEIRA CESAR 34.º SÃO PAULO
FIRMA
1028AA079993

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0337
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 274
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 31/10/2001 a 15/12/2001, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev

Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações definidas nos planos pelo gestor do produto.

As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram:

- Simulação individual
- Impressão dos Resultados
- Emissão de Propostas
- Simulação de Ganho Fiscal
- Alteração de Parametrizações Básicas

A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles:

- Seleção da Empresa do Grupo a qual pertence o funcionário
- Considera Cálculo da MP 2222
- Taxa de Rentabilidade Variável
- Juros na Concessão
- Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas)
    - Simulação de Rendas
        - ⇒ Rendas Mensais baseadas em percentuais salariais;
        - ⇒ Opção de simulação com aportes iniciais por valor;
        - ⇒ Opção de simulação baseados em valores livres;

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0358
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 275

• Renda Mensal Vitalícia
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Access 2000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0 - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 *BRASILPREV* *SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A* Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Edson Luiz Espósito **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia e Informática **Nome:** Isac Newton Pereira Gerente

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO, p/
documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:20051065134237001243 78 ; Qtd.: 1 ; Total: R$2,25
Ana Paula Mittestainer
Escrevente Autorizada

CERQUEIRA CESAR 34.º SUBD. STRITO
Colégio Notarial do Brasil SP SÃO PAULO
FIRMA 1
1028AA079988

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0339
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 276
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 04/09/2002 a 05/11/2002, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev

Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações definidas nos planos pelo gestor do produto.

As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram:

- Simulação individual
- Impressão dos Resultados
- Emissão de Propostas
- Simulação de Ganho Fiscal
- Alteração de Parametrizações Básicas

A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles:

- Seleção da Empresa do Grupo a qual pertence o funcionário
- Taxa de Rentabilidade Variável
- Juros na Concessão
- Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas)
    - Simulação de Rendas
        - ⇒ Rendas Mensais parametrizadas por valor e percentual;
        - ⇒ Opção de simulação com aportes iniciais por valor;
        - ⇒ Opção de simulação baseados em valores livres;

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais:

- Renda Mensal Vitalícia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0340
3588
Doc:

001448

TCU
1ª SECEX
Fls.: 277
Rubrica

Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas:

A solução foi desenvolvida utilizando as seguintes plataformas:

DeskTop

- Sistema Operacional: Windows 2000;
- SGBD: Access 2000;
- Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0
- Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

WEB

- Sistema Operacional: Windows 2000 Server;
- Softwares Básicos: Internet Information Server (IIS) 5.0;
- Plataforma Desenvolvimento: ASP 3.0, HTML 4.0, VBScript, JavaScript

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Edson Luiz Espósito **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia e Informática **Isac Newton Pereira** **Gerente**

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO, em documento sem valor econômico dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:20051065134237001243 78 | Qtd.: 1 | Total: R$2,25

Ana Paula Mittestainer
Escrevente Autorizada

CERQUEIRA CESAR 34º SUBDISTRITO
Colégio Notarial do Brasil - SP
SÃO PAULO
FIRMA
1028AA079989

IRQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0344
Fls:
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 278
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 07/01/2003 a 15/03/2003 conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev

Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações defindas nos planos pelo gestor do produto.

As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram:

- Simulação individual
- Impressão dos Resultados
- Emissão de Propostas
- Simulação de Ganho Fiscal
- Alteração de Parametrizações Básicas

A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles:

- Seleção da Empresa do Grupo a qual pertence o funcionário
- Considera Cálculo da MP 2222
- Taxa de Rentabilidade Variável
- Juros na Concessão
- Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas)
    - Simulação de Rendas
        - ⇒ Rendas Mensais Vitalícia parametrizada pela idade dos Participantes;
        - ⇒ Rendas Suplementares parametrizadas por percentuais;
        - ⇒ Opção de simulação com aportes iniciais por valor;
        - ⇒ Opção de simulação baseados em valores livres;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0342
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 279

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais:

- Renda Mensal Vitalícia
- Renda Suplementar
- Riscos
  - Pensão ao Cônjuge
  - Pensão ao Filho
  - Pensão ao Cônjuge Reversível ao Filho Menor

Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas:

A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma:

- Sistema Operacional: Windows 2000;
- SGBD: Access 2000;
- Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0
- Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Edson Luiz Espósito **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia e Informática Isac Newton Pereira Gerente

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO, em documento sem valor econômico ,dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:20051065134237001243 78 | Qtd.: 1 | Total: R$2,25
Ana Paula Mittestainer
Escrevente Autorizada

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA
1028AA079990

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0343
3588
Doc:

001445

TCU
1ª SECEX
Fls.: 280
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 13/03/2003 a 15/05/2003, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev

Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações definidas nos planos pelo gestor do produto.

As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram:

- Simulação individual
- Impressão dos Resultados
- Emissão de Propostas
- Simulação de Ganho Fiscal
- Alteração de Parametrizações Básicas

A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles:

- Seleção da Empresa do Grupo a qual pertence o funcionário
- Considera Cálculo da MP 2222
- Taxa de Rentabilidade Variável.
- Juros na Concessão
- Seleção do Tipo de Plano PGBL / VGBL
- Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas)
    - Simulação de Rendas
        - ⇒ Rendas Mensais baseadas em valor;
        - ⇒ Rendas Suplementares baseadas em valor;
        - ⇒ Opção de simulação com aportes iniciais por valor;
        - ⇒ Opção de simulação baseados em valores livres;

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0344
3588
Doc:

001444

TCU
1ª SECEX
Fls.: 281
Rubrica

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais: • Renda Mensal Vitalícia • Renda Suplementar ○ Riscos ▪ Pensão ao Cônjuge ▪ Pensão ao Filho ▪ Pecúlio Morte
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Access 2000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0 - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 *BRASILPREV* *SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A* Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Edson Luiz Espósito **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia e Informática **Isac Newton Pereira** Gerente

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO, em documento sem valor econômico ,dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:20051065134237001243 78 ; Qtd.: 1 ; Total: R$2,25

CERQUEIRA CESAR 34º SUBDISTRITO
Cartório Notarial do Brasil S.A. SÃO PAULO
FIRMA
1028AA079985

RQS nº 03/2006 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0345
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 282
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 25/05/2003 a 15/07/2003, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev

Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações definidas nos planos pelo gestor do produto.

As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram:

- Simulação individual
- Impressão dos Resultados
- Emissão de Propostas
- Simulação de Ganho Fiscal (Dedutividade do IR)
- Alteração de Parametrizações Básicas

A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles:

- Seleção da Empresa do Grupo a qual pertence o funcionário
- Considera Cálculo da MP 2222
- Taxa de Rentabilidade Variável
- Juros na Concessão
- Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas)
    - Simulação de Rendas
        - ⇒ Rendas Mensais baseadas em valor;
        - ⇒ Opção de simulação com aportes iniciais por valor;
        - ⇒ Opção de simulação baseados em valores livres;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0346
3588
Doc:

001442

TCU 1ª SECEX Fls.: 283 Rubrica

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais:

- Renda Mensal Vitalícia
  - Riscos
    - Pensão ao Cônjuge
    - Pensão ao Filho
    - Pecúlio Morte

Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas:

A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma:

- Sistema Operacional: Windows 2000;
- SGBD: Access 2000;
- Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0
- Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 *BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A* Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Edson Luiz Esposito **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia e [illegible] **Isac Newton Pereira** Gerente

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO, Em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:2005106513423700124378 | Qtd.: 1 | Total: R$2,25
Ana Paula Mittestainer
Escrevente Autorizada

CERQUEIRA CESAR 34.º SUBDISTRITO

FIRMA 1028AA07998

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls: 0347
3588
Doc:

001441

TCU
1ª SECEX
Fls.: 284
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros,** prestando-nos serviço no período de 24/09/2002 a 30/11/2002, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev

Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações definidas nos planos pelo gestor do produto.

As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram:

- Simulação individual
- Impressão dos Resultados
- Geração do Arquivo de Implantação
- Simulação de Ganho Fiscal
- Emissão de Propostas
- Alteração de Parametrizações Básicas

A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles:

- Taxa de Rentabilidade Variável
- Juros na Concessão Variável
- Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas)
    - Simulação de Rendas
        - ⇒ Rendas Mensais baseadas em percentuais;
        - ⇒ Rendas Suplementares parametrizadas por valor e/ou percentuais;
        - ⇒ Opção de simulação com aportes iniciais parametrizados;
        - ⇒ Opção de simulação baseados em valores de outros planos;
        - ⇒ Lump-Sum – Parametrizado;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0348
3588
Doc:

001440

TCU
1ª SECEX
Fls.: 285
Rubrica

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais:

- Invalidez
- Pensão ao Cônjuge
- Pensão ao Filho
- Pensão ao Cônjuge Reversível ao Filho Menor
- Pecúlio Invalidez
- Peculio Morte
- Renda Temporária

Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas:

A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma:

- Sistema Operacional: Windows 2000;
- SGBD: Access 2000;
- Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0
- Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic 6.0 (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Edson Luiz Espósito — Isac Newton Pereira **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia e Informática — Gerente

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO,
documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:20051065134237001243 78 ; Qtd.: 1 ; Total: R$2,25
Ana Paula Mittestainer
Escrevente Autorizada

CERQUEIRA CESAR 34.º SUBDISTRITO
Cartório Notarial do Brasil - SP
FIRMA
1028AA079982

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0349
Doc: 3588

001439

TCU
1ª SECEX
Fls.: 286
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 17/09/2003 a 20/11/2003, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev

Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações definidas nos planos pelo gestor do produto.

As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram:

- Simulação individual
- Impressão dos Resultados
- Emissão de Propostas
- Simulação de Ganho Fiscal
- Alteração de Parametrizações Básicas

A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles:

- Seleção da Empresa do Grupo a qual pertence o funcionário
- Considera Cálculo da MP 2222
- Taxa de Rentabilidade Variável
- Juros na Concessão
- Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas)
    - Simulação de Rendas
        - ⇒ Rendas Mensais parametrizadas escalonadas pela Idade do Participante;
        - ⇒ Rendas Suplementares parametrizadas por valor;
        - ⇒ Opção de simulação com aportes iniciais por valor;
        - ⇒ Opção de simulação baseados em valores livres;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0350
3588
Doc:

001438

TCU
1ª SECEX
Fls.: 287
Rubrica

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais:

- Renda Mensal Vitalícia;
- Renda Suplementar;

Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas:

A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma:

- Sistema Operacional: Windows 2000;
- SGBD: Access 2000;
- Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0
- Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	Nome: Edson Luiz Espósito Cargo / Função: Diretor de Tecnologia e Informática Isac Newton Pereira Gerente

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO, em documento sem valor econômico ,dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho (a) da verdade.

Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:20051065134237001243 78 ; Qtd.: 1 ; Total: R$2,25

Ana Paula Mittestainer
Escrevente Autorizada

CERQUEIRA CESAR 34º SUBDISTRITO
Colégio Notarial do Brasil - SP
SÃO PAULO
FIRMA
1028AA079983

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0351
3588
Doc:

001437

TCU
1ª SECEX
Fls.: 288
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 15/05/2003 a 10/08/2003, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev

Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações definidas nos planos pelo gestor do produto.

As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram:

- Simulação individual
- Impressão dos Resultados
- Emissão de Propostas
- Simulação de Ganho Fiscal
- Alteração de Parametrizações Básicas

A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles:

- Seleção da Empresa do Grupo a qual pertence o funcionário
- Considera Cálculo da MP 2222
- Taxa de Rentabilidade Variável
- Juros na Concessão
- Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas)
- Simulação de Rendas
  - ⇒ Rendas Mensais parametrização através de valor fixo e valores variáveis em reais;
  - ⇒ Opção de simulação com aportes iniciais por valor;
  - ⇒ Opção de simulação baseados em valores livres;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0352
Doc: 3588

001436

TCU 1ª SECEX Fls.: 289 Rubrica

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais: • Renda Mensal Vitalícia
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Access 2000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0 - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 *BRASILPREV* *SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A* Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Edson Luiz Espósito **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia e Informática **Isac Newton Pereira** Gerente

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO, documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:20051065134237000124378 | Qtd.: 1 | Total: R$2,25
Ana Paula Miltestainer
Escrevente Autorizada

CERQUEIRA CESAR 34º SUBD'STRITO
Colégio Notarial do Brasil SP
FIRMA
1028AA079987

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0353
Doc: 3588

001435

TCU
1ª SECEX
Fls.: 290
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 22/04/2003 a 30/06/2003, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev
Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações defindas nos planos pelo gestor do produto. As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram: • Simulação individual • Impressão dos Resultados • Emissão de Propostas • Simulação de Ganho Fiscal • Alteração de Parametrizações Básicas • Cadastro de Participantes A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles: • Seleção da Empresa do Grupo a qual pertence o funcionário • Considera Cálculo da MP 2222 • Taxa de Rentabilidade Variável • Juros na Concessão • Seleção do Cargo do Participante • Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas) o Simulação de Rendas ⇒ Rendas Mensais baseadas em percentuais do salário; ⇒ Rendas Suplementares parametrizadas por valores livres; ⇒ Opção de simulação com aportes iniciais por valor; ⇒ Opção de simulação baseados em valores livres;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0354
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 291
Rubrica

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais:

- Renda Mensal Vitalícia
- Renda Suplementar
- Riscos
  - Pensão ao Cônjuge
  - Pensão ao Filho
  - Pensão ao Cônjuge com Continuidade ao Filho Menor

Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas:

A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma:

- Sistema Operacional: Windows 2000;
- SGBD: Access 2000;
- Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0
- Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura	
27 665 207/0001-31 BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Edson Luiz Espósito **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia e Informática	**Isac Newton Pereira** **Gerente**

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO, em documento sem valor econômico ,dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:2005106513423700124378 ; Qtd.: 1 ; Total: R$2,25
Ana Paula Mittestainer
Escrevente Autorizada

CERQUEIRA CESAR 34.º SUBDISTRITO
Coleção Notarial
FIRMA
1028AA079984
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0355
Doc: 3588

001433

TCU
1ª SECEX
Fls.: 292
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 25/09/2003 a 30/11/2003, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev
Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações definidas nos planos pelo gestor do produto. As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram: • Simulação individual • Impressão dos Resultados • Emissão de Propostas • Simulação de Ganho Fiscal • Alteração de Parametrizações Básicas • Cadastro de Participantes A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles: • Seleção da Empresa do Grupo • Seleção do Funcionário de acordo com a Empresa selecionada • Seleção do Cargo o Empregados/Dirigentes o Prestadores de Serviço • Considera Cálculo da MP 2222 • Taxa de Rentabilidade Variável • Juros na Concessão • Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas) o Simulação de Rendas ⇒ Rendas Mensais parametrizadas por Categorias Profissionais e Percentuais;

RQS nº 03/2005 CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0356
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 293
Rubrica

⇒ Rendas Suplementares parametrizadas por Categorias Profissionais e Percentuais;
⇒ Opção de simulação com aportes iniciais parametrizados;
⇒ Opção de simulação baseados em valores de outros planos;

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais:

- Renda Mensal Vitalícia
- Renda Suplementar
- Riscos
  - Invalidez
  - Pensão ao Cônjuge
  - Pensão ao Filho
  - Pecúlio

Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas:

A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma:

- Sistema Operacional: Windows 2000;
- SGBD: Access 2000;
- Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0
- Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Edson Luiz Espósito **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia e Informática **Isac Newton Pereira** Gerente

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO, em documento sem valor econômico ,dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:20051065134237001243 78 ; Qtd.: 1 ; Total: R$2,25
Ana Paula Mittestainer
Escrevente Autorizada

CERQUEIRA CESAR 34.º SUBDISTRITO

Colégio Notarial do Brasil - SP PAZ
PROS nº 03/2005 - CNPM FIRMA CORREIOS
SIGE 1028AA0039978

Fls: 337
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 294
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 05/01/2004 a 20/03/2004, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev

Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações definidas nos planos pelo gestor do produto.

As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram:

- Simulação individual
- Impressão dos Resultados
- Emissão de Propostas
- Simulação de Ganho Fiscal
- Alteração de Parametrizações Básicas

A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles:

- Seleção da Empresa do Grupo a qual pertence o funcionário
- Considera Cálculo da MP 2222
- Taxa de Rentabilidade Variável
- Juros na Concessão
- Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas)
  - Simulação de Rendas
    - ⇒ Rendas Mensais baseadas em percentuais para Básica e Complementar;
    - ⇒ Rendas Suplementares baseadas em percentuais para Básica e Complementar;
    - ⇒ Opção de simulação com aportes iniciais parametrizados através de valor e/ou percentual;
    - ⇒ Opção de simulação baseados com valores de outros

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0358
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 295
Rubrica

planos; Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais: • Renda Mensal Vitalícia • Renda Temporária o Riscos ▪ Pensão ao Cônjuge ▪ Pensão ao Filho ▪ Pecúlio Morte
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Access 2000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0 - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Edson Luiz Espósito **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia e Informática **Isac Newton Pereira** **Gerente**

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO, em documento sem valor econômico ,dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:2005106513423700124378 - Qtd.: 1 - Total: R$2,25
Ana Paula Mittesteiner
Escrevente Autorizada

CERQUEIRA CESAR - 34.º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP
Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
FIRMA
1038AA079979

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0359
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 296
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros,** prestando-nos serviço no período de 01/12/2003 a 15/01/2004, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev
Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações defindas nos planos pelo gestor do produto. As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram: • Simulação individual • Impressão dos Resultados • Emissão de Propostas • Simulação de Ganho Fiscal • Alteração de Parametrizações Básicas A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles: • Seleção da Empresa do Grupo a qual pertence o funcionário • Considera Cálculo da MP 2222 • Taxa de Rentabilidade Variável • Juros na Concessão • Categoria do Participante • Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas) o Simulação de Rendas ⇒ Rendas Mensais Vitalícia parametrizadas for faixas salariais; ⇒ Rendas Suplementares parametrizadas por valores; ⇒ Opção de simulação com aportes iniciais parametrizados; ⇒ Opção de simulação baseados em valores de outros planos;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0260
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls. 297
Rubrica

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais:

- Renda Mensal Vitalícia parametrizada por faixa salarial e percentuais;
- Renda Suplementar;
- Riscos
  - Renda por Invalidez
  - Pensão ao Cônjuge
  - Pensão ao Filho
  - Pensão ao Cônjuge com Continuidade ao Filho Menor

Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas:

A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma:

- Sistema Operacional: Windows 2000;
- SGBD: Access 2000;
- Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0
- Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Edson Luiz Espósito **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia e Informática **Nome:** Isac Newton Pereira **Cargo / Função:** Gerente

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO, em documento sem valor econômico ,dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:20051065134237001243 78 | Qtd.: 1 | Total: R$2,25
Ana Paula Mittestainer
Escrevente Autorizada

CERQUEIRA CESAR
34.º
SUBDISTRITO
Selo de Autenticidade
São Paulo - SP
FIRMA
1028AA07998
CORREIOS nº 03/2005 - CN
CRMI - CORREIOS
Fls: 0361
3588
Doc:

001427

TCU
1ª SECEX
Fls.: 298
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 12/03/2003 a 15/05/2003, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev
Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações defindas nos planos pelo gestor do produto. As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram: • Simulação individual • Impressão dos Resultados • Simulação de Ganho Fiscal • Alteração de Parametrizações Básicas • Taxa de Rentabilidade Variável • Juros na Concessão A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles: • Seleção da Empresa do Grupo a qual pertence o funcionário • Considera Cálculo de MP 2222. • Definição do Grupo de Participantes para cálculo ⇒ Grupo Salarial; ⇒ Lump Sum; ⇒ Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas); ⇒ Opção de simulação com aportes iniciais parametrizados; ⇒ Opção de simulação baseados em valores de outros planos;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0362
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 299
Rubrica

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais: • Renda Mensal Vitalícia • Renda Suplementar
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando as seguintes plataformas: **DeskTop** - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Access 2000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0 - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +) **WEB** - Sistema Operacional: Windows 2000 Server; - Softwares Básicos: Internet Information Server (IIS) 5.0; - Plataforma Desenvolvimento: ASP 3.0, HTML 4.0, VBScript, JavaScript

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Edson Luiz Espósito **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia e Informática Isac Newton Pereira Gerente

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO, em documento sem valor econômico /dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:20051065134237001243 78 ; Qtd.: 1 ; Total: R$2,25

Ana Paula Mittestainer
Escrevente Autorizada

CERQUEIRA CESAR - 34º SUBDISTRITO - Colégio Notarial do Brasil - SP - SÃO PAULO
CORREIOS nº 03[illegible]05 - CPMI - CORREIOS
1651028AA07[illegible]

Fls: 0363
Doc: 3588

001425

TCU
1ª SECEX
Fls.: 300
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 17/05/2004 a 30/07/2004, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev
Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações defindas nos planos pelo gestor do produto. As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram: • Simulação individual • Impressão dos Resultados • Emissão de Propostas • Simulação de Ganho Fiscal • Alteração de Parametrizações Básicas A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles: • Seleção da Empresa do Grupo a qual pertence o funcionário • Considera Cálculo da MP 2222 • Taxa de Rentabilidade Variável • Juros na Concessão • Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas) o Simulação de Rendas ⇒ Renda Mensal Vitalícia parametrizada em percentuais; ⇒ Rendas Suplementares parametrizadas por percentuais; ⇒ Opção de simulação com aportes iniciais parametrizados através de valor e/ou percentual; ⇒ Opção de simulação baseados com valores de outros planos;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0364
Doc: 3588

001424

TCU
1ª SECEX
Fls.: 301
Rubrica

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais: • Renda Mensal Vitalícia; • Rendas Suplementares;
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Access 2000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0 - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 *BRASILPREV* *SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A* Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Edson Luiz Espósito **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia e Informática Isac Newton Pereira Gerente

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:20051065134237001243 78 ¦ Qtd.: 1 ¦ Total: R$2,25

CERQUEIRA CESAR
34º SUBDISTRITO
FIRMA 1
1028AA079994

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0365
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 302
Rubrica

Concorrência 004/2004 – Proposta Técnica (Anexo 2 do Edital)

1.3 - d

Experiência em sistemas autorizadores e de gerenciamento para a venda de seguros ou para automação bancária, envolvendo o processamento on-line de transações, com operação 7x24, comprovada pela apresentação de atestados de implantação, emitidos por pessoa jurídica de direito publico ou privado, referindo-se a sistemas distintos.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0366
3588
Doc:

001422

TCU
1ª SECEX
Fls.: 303
Rubrica

Atestado de Implantação

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Ecommerce Consultoria em Informática S/A** executou a implantação do serviço "Suporte 7x24 – Sistema de Administração de Seguro de Vida Individual (Clube)", no período de 01/06/2000 a 30/04/2001, e portanto possui **a experiência em serviços desenvolvendo sistemas autorizadores e de gerenciamento para vendas de seguros, envolvendo o processamento on-line de transações, com operação 7x24**, de acordo com as condições descritas abaixo:

Objeto do Contrato: Suporte 7x24 – Sistema de Administração de Seguro de Vida Individual (Clube)
Principais características do Serviço:
Condições Atendidas: • O prazo originalmente contratado, adicionado às alterações de escopo ocorridas durante o desenvolvimento, foi cumprido de forma satisfatória. • Todas as exigências técnicas necessárias à prestação do serviço foram atendidas. • Durante o período de garantia, eventuais solicitações ocorridas foram atendidas de acordo com as expectativas da **Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A.** • O escopo do projeto foi atendido em sua totalidade, sendo que eventuais novas necessidades foram negociadas por ambas as partes e implementadas ao produto, quando assim decidido. • O serviço em questão é utilizado por aproximadamente 50 usuários.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0367
Doc: 3588

001421

TCU
1ª SECEX
Fls.: 304
Rubrica

Atestado de Implantação

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Ecommerce Consultoria em Informática S/A** executou a implantação do serviço "Suporte 7x24 – Sistema de Administração de Seguro de Vida Empresarial", no período de 01/06/2000 a 30/04/2001, e portanto possui **a experiência em serviços desenvolvendo sistemas autorizadores e de gerenciamento para vendas de seguros, envolvendo o processamento on-line de transações, com operação 7x24**, de acordo com as condições descritas abaixo:

Objeto do Contrato: Suporte 7x24 – Sistema de Administração de Seguro de Vida Empresarial
Principais características do Serviço:
Condições Atendidas: • O prazo originalmente contratado, adicionado às alterações de escopo ocorridas durante o desenvolvimento, foi cumprido de forma satisfatória. • Todas as exigências técnicas necessárias à prestação do serviço foram atendidas. • Durante o período de garantia, eventuais solicitações ocorridas foram atendidas de acordo com as expectativas da **Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A.** • O escopo do projeto foi atendido em sua totalidade, sendo que eventuais novas necessidades foram negociadas por ambas as partes e implementadas ao produto, quando assim decidido. • O serviço em questão é utilizado por aproximadamente 50 usuários.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0368
3588
Doc:

001420

TCU
1ª SECEX
Fls.: 305
Rubrica

Atestado de Implantação

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Ecommerce Consultoria em Informática S/A** executou a implantação do serviço "Suporte 7x24 – Sistema de Administração de Seguro de Previdência Individual", no período de 01/06/2000 a 30/04/2001, e portanto possui **a experiência em serviços desenvolvendo sistemas autorizadores e de gerenciamento para vendas de seguros, envolvendo o processamento on-line de transações, com operação 7x24**, de acordo com as condições descritas abaixo:

Objeto do Contrato: Suporte 7x24 – Sistema de Administração de Seguro de Previdência Individual
Principais características do Serviço:
Condições Atendidas: • O prazo originalmente contratado, adicionado às alterações de escopo ocorridas durante o desenvolvimento, foi cumprido de forma satisfatória. • Todas as exigências técnicas necessárias à prestação do serviço foram atendidas. • Durante o período de garantia, eventuais solicitações ocorridas foram atendidas de acordo com as expectativas da **Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A.** • O escopo do projeto foi atendido em sua totalidade, sendo que eventuais novas necessidades foram negociadas por ambas as partes e implementadas ao produto, quando assim decidido. • O serviço em questão é utilizado por aproximadamente 50 usuários.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0369
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 306
Rubrica

Concorrência 004/2004 – Proposta Técnica (Anexo 2 do Edital)

1.4 - a

Quantidade de analistas de sistemas com curso superior concluído, comprovada pela apresentação de cópia autenticada dos diplomas de graduação em Ciência da Computação e Processamento de Dados, e comprovação de vinculo empregatício com a licitante. Serão também aceitos profissionais graduados em outras áreas, desde que se apresentem certificados de cursos de especialização ou pós-graduação em informática com carga horária superior a 360 (trezentos e sessenta horas).

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0370
3588
Doc:

TCU
1ª SECE
Fls.: 207
Rubrica

RD 13/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
3588
Doc:

República Federativa do Brasil

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"

Faculdade de Tecnologia de São Paulo

Eu, Prof. Doutor Arthur Roquete de Macedo,
Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho",
no uso de minhas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de
Tecnologia em Processamento de Dados
em 31 de dezembro de 1995, confiro o Grau de

Tecnólogo a

Renilson Ribeiro de Farias

Cédula de Identidade RG 25.318.031-4 SSP-SP, natural do Estado de São Paulo,
nascido a 26 de abril de 1975, de nacionalidade brasileira,

e outorgo-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", em 26 de agosto de 1996.

Reitor Prof. Dr. Arthur Roquete de Macedo

Vice-Diretor Superintendente em exercício
Prof. Dr. Luiz Sebastião Prigenzi

Diretora Profa. Dra. Helena Gemignani Peterossi

Diplomado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
CARLOS EDUARDO DA SERRA
THELMA SEVERINA DA CUNHA - Del. Tit.
Av. Carlos Caldeira, 14 - Taboão da Serra
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
Taboão da Serra, 20 NOV. 2004
Selo(s) pagos pela verba
EMOLUMENTOS
Valor: R$ 2,20
AUTENTICAÇÃO
1155AB5418422

001418

REGISTRO DE EMPREGADO

018

001417

Características físicos



Cor Branca

Cabelo castanho

Olhos castanhos

Altura

Peso

Sinais

TCU 1ª SECEX Fls.: 308 Rubrica

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

1243AA265640

Remilson Ribeiro de Farias, portador da C. T. P. S. n.o 76143 Série 00192-SP; C. T. P. S. (Rural) n.o ..... Série .....; C. P. F. / CIC n.o 252.979.058-26 Título de Eleitor n.o 026448186 0116 da 03ª24 zona; Cédula de Identidade R. G. n.o 25.318.031-4 foi admitido em 27 de novembro de 2000 para exercer a função de Web Developer II, com o salário de R$ 4.042,00 Quatro mil e quarenta e dois reais por mês no seguinte horário de trabalho: das 08:30 às 17:30 horas, com 1:00 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO			
É optante? Sim ☒ Não ☐	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
	27 / 11 / 2000	/ /	CEF

Nacionalidade Brasileira

Filho de Manoel de Melo Farias

e de Aydan Ap. Ribeiro Farias

nascido em São Paulo UF SP

a 27 de novembro de 2000

Estado civil casado

e do conjuge Flávia Mendes de Farias

Grau de instrução superior completo

Residencia Vide abaixo

Cart. Nac. Habilitação n.o

Cert. Militar n.o Série Categ.

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 n.o

N.o Registro Geral

Casado(a) c/ brasileira(o)?

Nome do conjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos?

Data da chegada ao Brasil: de de

Naturalizado

Decreto n.o

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em 03 abril 1998

sob n.o 127.82718.81-0

dep. no Banco CEF

endereço Pça da Sé

Banco

Códigos

Agência

endereço da agência

Obs:

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DIST. DE JD. SÃO LUIS - SÃO PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia conforme original apresentado do que dou fé.
S. PAULO SP 12 NOV 2004
Válido somente com o selo de Autenticidade

Beneficiários + R. Bertioga, 249 Apto 132 Chac. Inglesa - SP 04141-100

POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,20
AV. MARIA COELHO AGUIAR, 907

Embu 27 de novembro de 2000

assinatura do empregado

(Polegar direito)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0322
Doc: 3588

Alteração de salário

(Hora - Dia - Mes)

Em [illegible]	R$ [illegible]	por [illegible]		Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	
Em 01 / 05 / 2001	R$ 4.456,80	por [illegible]		Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	
Em 01 / 01 / 2002	R$ 5.234,00	por mês		Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	
Em [illegible]	R$ [illegible]	por [illegible]		Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	
Em [illegible]	R$ [illegible]	por [illegible]		Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	
Em [illegible]	R$ [illegible]	por [illegible]		Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	
Em [illegible]	R$ [illegible]	por [illegible]		Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	
Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...		Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	
Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...		Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	
Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...		Em ... / ... / ...	R$ ...	por ...	

Data	Alteração de Cargo	Data	Alteração de Cargo
[illegible]	SENIOR WEB DEVELOPER		
[illegible]	PROJECT MANAGER TRAINEE		

Contribuição Sindical

Guia n.o	Data	Sindicato
[illegible]	2001	SINDPD
[illegible]	2002	SINDPD
[illegible]	2003	SINDPD
[illegible]	2004	SINDPD

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTRITO DE JD. SÃO LUIS - SÃO PAULO - SP.
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia conforme original apresentado do que dou fé.
S. PAULO SP 18 NOV 2004
POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,20
AV. MARIA COELHO AGUIAR, 215

Acidentes ou doenças profissionais

Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...

Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...

Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...

Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...

Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...

Férias Concedidas

de 01 / 08 / 02 a 30 / 08 / 02	referente ao periodo de	24 / 11 / 01 a 23 / 11 / 02
de 01 / 08 / 03 a 30 / 08 / 03	" " " "	24 / 11 / 02 a 23 / 11 / 03
de 01 / 08 / 04 a 30 / 08 / 04	" " " "	24 / 11 / 03 a 23 / 11 / 04
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	" " " "	... / ... / ... a ... / ... / ...
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	" " " "	... / ... / ... a ... / ... / ...
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	" " " "	... / ... / ... a ... / ... / ...
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	" " " "	... / ... / ... a ... / ... / ...
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	" " " "	... / ... / ... a ... / ... / ...
de ... / ... / ... a ... / ... / ...	" " " "	... / ... / ... a ... / ... / ...

Observações: Carteira Profissional sem qualquer anotação até 1995

Cristiane Monteiro dos Santos
[illegible] - Escrevente
[illegible] SSP/SP CPF/MF

AUTENTICAÇÃO
1243AA265641

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

... da Admissão ... de ...

... ra ...

TCU 1ª SECI Fls.: 306 Rubrica

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0373
3588
Doc:

001416

03.017.804/0001-91

Empregador ... Commerce Consultoria em Informática S/C Ltda.

CGC/MF ... Rua Santa Catarina, 232

Rua ... Jd. Silvia ... CEP [illegible]

Município ... [illegible] ... UF SP

Esp. do estabelecimento ... Des. de Sistemas

Cargo ... Web Developer II

... CBO nº ...

Data admissão 23 de novembro de 1999

Registro nº 01 ... Fls./Ficha 018

Remuneração especificada: 1.042,00 (Quatro mil e quarenta e dois reais) por mês

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ... 2º ...

Data saída ... de ... de 1

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º ... 2º ...

Com. Dispensa CD Nº ...

AUTENTICAÇÃO 1243AA265639

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DIST. DE JD. SÃO LUIS - SÃO PAULO - S AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia conforme original apresentado, do que dou fé.

S.PAULO SP. 18 NOV 2004

POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,20

AV. MARIA COELHO AGUIAR, 90

1º SE Fls.: 31 Rubrica

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls: 0374

3588

Doc:

001415

Cartório de Registro Civil
Santos Campos - Distrito

1º Ofício de Notas
São Bernardo do Campo
AUTENTICAÇÃO
1243AA265638

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Renilson Ribeiro de Farias

Loc. Nasc. S. Paulo Est. SP Data 26/4/75

Filiação Manoel de M. Farias e Egide A. Ribeiro Farias

Doc. nº RG. 25.318.031-4 SP

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ...../...../..... Doc. Ident. nº .....

Exp. em ..... Estado .....

Obs. .....

Data Emissão 19/4/94 DRT SP

DIORIVAL ALMEIDA
Carteira de Trabalho
RF. 469.229.1-00

Assinatura do Funcionário

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE JD. SÃO LUIS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia conforme original apresentado do que dou fé
S. PAULO SP 18 NOV 2004
POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,20
AV. MARIA COELHO AGUIAR, 907

1º Fls.:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0375
Doc: 3588

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 76143 Série 00192-SP



ASSINATURA DO PORTADOR

AUTENTICAÇÃO 1243AA265637

1º SEC

Fls.: 31

Rubric

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTRITO DE JD. SÃO LUIS - SÃO PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia conforme original apresentado do que dou fé
S. PAULO SP 18 NOV 2004
POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,20
V. MARIA COELHO AGUIAR, 90

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls: 0376

Doc: 3588

001413

Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 71.078 de 12/09/1972 e
Portaria Ministerial 862 de 31/08/1979 e
Portaria Ministerial 90 de 30/01/1991

SECRETARIA TÉCNICA

TCU
1ª SECEX
Fls.: 313
Rubrica

CERTIDÃO N.º 459 / 96

A Secretaria Técnica do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, devidamente autorizada pelo Senhor Diretor Geral e nos Termos do Regimento Interno, CERTIFICA, para os devidos fins.

que Antonio Tosca Seif

Cédula de Identidade n.º 17.818.716 Tipo: Registro Geral

matrícula n.º 50.910, do Curso de Graduação em Ciência da Computação

série -, turma -, período -, na qualidade de aluno formado

requereu a presente CERTIDÃO para os fins que couber, nos seguintes termos: Concluiu o curso de bacharelado em Ciência da Computação, no ano letivo de 1995. Colou grau no dia 21 de Março de 1996. Acrescentamos, ainda, que o referido curso foi reconhecido pela Portaria Ministerial nº 90 de 30 de Janeiro de 1991, publicado no Diário Oficial da União do dia 01 de Fevereiro de 1991, páginas 2.[illegible]

São Caetano do Sul, 22 / maio / 96

Prof. Laércio Baptista da Silva
Vice - Diretor

Colégio Estadual do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1040AG233535

1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
JAIME AUGUSTO ALDAY BOTELHO FERREIRA
AV. SÃO LUÍS, 59 - AUTÊNTICO A PRESENTE
COPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA DESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
São Paulo, 279 10 NOV. 2004
ALCINO ARABES
SELO DE AUTENTICIDADE
R$ 1,20

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0327
Fls:
Doc:

Bel.ª LEILA DE LOURDES CHARLINI
Secretária Técnica

REGISTRO DE EMPREGADO

017

001412

Caracteristicos fisicos

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

TCU
1ª SECEX
Fls.: 314
Rubrica

Cor Branca
Cabelo Castanho
Olhos Verdes
Altura
Peso
Sinais



Antonio Faca Seif, portador da C. T. P. S.
n.o 082182 Série 00022-SP; C. T. P. S. (Rural) n.o — Série —;
C. P. F. / CIC n.o 030.007.428-96, Título de Eleitor n.o 1036 9880 901 24 da 269 zona; Cédula de Identidade
R. G. n.o 17.818.716 foi admitido em 30 de outubro de 2000 para exercer a função de
Web Developer II, com o salário de R$ 3674.00
(três mil seiscentos e setenta e quatro reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das 08:30 às 17:30 horas, com 01 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO			
É optante? Sim [X] Não [ ]	Data da opção 30/10/00	Data da retratação / /	Banco depositário CEF

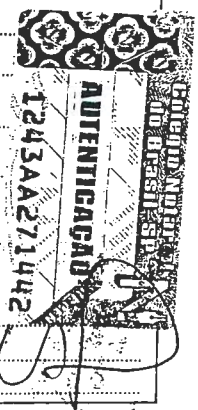
Nacionalidade Brasileira
Filho de Geny Seif Filho
e de Maria de los Angeles T. Seif
nascido em São Caetano Sul UF SP
a 26 de janeiro de 1967
Estado civil casado
Nome do conjuge Viviane Heredia
Grau de instrução Superior completo
Residencia vide abaixo
Cart. Nac. Habilitação n.o
Cert. Militar n.o Série Categ.

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 n.o
N.o Registro Geral
Casado(a) c/ brasileira(o)?
Nome do conjuge
Tem filhos brasileiros?
Quantos?
Data da chegada ao Brasil: de de
Naturalizado
Decreto n.o

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em 10 / novembro / 1986
sob n.o 123.01966.32.3
dep. no Banco
endereço
Códigos Banco Agência
endereço da agência
Obs:



Beneficiários: Lucas e Rua Antonio Garbelotto, 81 Barcelona São Caetano do Sul CEP 09531-260

Embu 30 de outubro de 2000

assinatura do empregado

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1378
3588
(Polegar direito)
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 315
Rubrica

Alteração de salário

(Hora - Dia - Mês)		(Hora - Dia - Mês)	
Em 01/05/2001	R$ 3.747,43 por mês	Em ../../..	R$ ..... por .....
Em 01/09/2001	R$ 3.753,85 por mês	Em ../../..	R$ ..... por .....
Em 01/01/2002	R$ 3919,00 por mês	Em ../../..	R$ ..... por .....
Em 01/11/2002	R$ 4.200,00 por mês	Em ../../..	R$ ..... por .....
Em 01/01/2003	R$ 4.314,22 por mês	Em ../../..	R$ ..... por .....
Em 01/01/2004	R$ 4.452,00 por mês	Em ../../..	R$ ..... por .....
Em ../../..	R$ ..... por	Em ../../..	R$ ..... por .....
Em ../../..	R$ ..... por	Em ../../..	R$ ..... por .....
Em ../../..	R$ ..... por	Em ../../..	R$ ..... por .....
Em ../../..	R$ ..... por	Em ../../..	R$ ..... por .....

Data	Alteração de Cargo	Data	Alteração de Cargo

Contribuição Sindical

Guia n.o	Data	Sindicato
8124992	2001	SINDPD
132,63	2002	SINDPD
143,90	2003	SINDPD
152,33	2004	SINDPD

Acidentes ou doenças profissionais

Em ../../.. Alta em ../../..

Em ../../.. Alta em ../../..

Em ../../.. Alta em ../../..

Em ../../.. Alta em ../../..

Em ../../.. Alta em ../../..

Férias Concedidas

de 01/05/02 a 20/05/02	referente ao período de	30/10/00 a 29/10/01
de 10/04/03 a 29/04/03	" " " "	30/10/01 a 29/10/02
de 01/04/04 a 20/04/04	" " " "	30/10/02 a 28/10/03
de ../../.. a ../../..	" " " "	../../.. a ../../..
de ../../.. a ../../..	" " " "	../../.. a ../../..
de ../../.. a ../../..	" " " "	../../.. a ../../..
de ../../.. a ../../..	" " " "	../../.. a ../../..
de ../../.. a ../../..	" " " "	../../.. a ../../..
de ../../.. a ../../..	" " " "	../../.. a ../../..

Observações .....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: .....

Data da demissão: ..... de .....

Assinatura .....

AUTENTICAÇÃO
1245AA27145

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0279
de
3588
Doc:

T.C.U.
1ª SECI
Fls. 314
Rubrica

001411

S/nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0380
3588

República Federativa do Brasil
Ministério da Aeronáutica
Departamento de Pesquisas e Desenvolvimento
Centro Técnico Aeroespacial

Instituto Tecnológico de Aeronáutica

O Reitor do Instituto Tecnológico de Aeronáutica, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia de Computação, em 10 de dezembro de 1988 confere o título de

Tecnólogo de Computação a

Aurimar Santana Cerqueira

portador da cédula de identidade RG nº 17.895.565-6 - SSP-SP -, brasileiro, nascido a 01 de março de 1969, natural do Estado de São Paulo, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São José dos Campos, 10 de dezembro de 1988

Diretor do CTA

Diplomado

Reitor

Diretor de Ensino

Cartório Notarial do Brasil SP
AUTENTICAÇÃO
1243AA209836

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

T-C U
1ª SECE
Fls. 217
Rubrica

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
CENTRO TÉCNICO AEROESPACIAL
Instituto Tecnológico de Aeronáutica

CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA DE COMPUTAÇÃO

PARECER Nº 329/81 - CFE
(EQUIVALÊNCIA DE CURSO)
D. O. U. 07-07-81, SEÇÃO I

Diploma registrado sob nº 3592
livro nº 004 fls. 012
em 10 de DEZEMBRO de 1981

Seção de Registro Escolar
Yara Moreira Monteiro

Secretaria da Direção de Ensino
Ana Aurea Coelho Silva

DIPLOMA REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 10/12/81.

Gabinete da Reitoria do ITA
Dopillo Cesco

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1381
Doc. 3588

AUTENTICAÇÃO
12J3AA2098S7

Universidade Paulista

O Reitor da Universidade Paulista, no uso de suas atribuições
e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciência da Computação,
em 17 de março de 1995, confere o título de

Bacharel a

Robinson Esteves,

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 25 de abril de 1972,
R.G. n.º 24.466.221-6-SP,

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 17 de março de 1995

Reitor

F Ramos de Azevedo

Diretor

p/ Secretário Geral

Diplomado

001410

AUTENTICAÇÃO 1040AG233533

ROSTO 03/2005 - CN
CPM
CORREIOS
0382
Fls.

Reitor: Dr. João Carlos Di Genio
Vice-Reitor: Dr. Yugo Okida
Diretor: Prof. Fábio Romeu de Carvalho
Secretário Geral: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
Secretário Geral Adjunto: Edison Fernandes

Universidade Paulista

Reconhecida pela portaria MEC n.º 550
D.O.U. de 09-11-1988

Curso de Ciência da Computação

Reconhecido pela Portaria n.º 1201
publicada no D.O.U. de 14-08-1992

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Diploma registrado sob n.º 1070100
Processo n.º 95.1.23759.1.8
Em 28 de Agosto de 1995
José Carlos Gomes
Por Delegação de Competência do Ministério da Educação e Cultura (Portarias N.os 726/77, 71/77, 30/79 e 31/80)

CONFERE
Em 30 08 / 1995
Silene
Seção de Registro

DIPLOMA REGISTRADO NA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA.
São Paulo, 30 AGO 1995
Profa. Dra. LOR OURY
Secretária Geral

27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALDAIR BOTELHO FERREIRA
AV. SÃO LUIS Nº 99 - AUTENTICO A PRESENTE
COPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.
S. Paulo, 27º 10 NOV. 2004 R$ 1,20 1 AUT.
ALCIDES BRABES
(ESCREVENTE AUTORIZADO)
Colégio Nº 27 do Brasil-SP
AUTENTICAÇÃO
1040AG233534
P/ VERBA
AUTENTICIDADE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls: 0383
Doc: 358

TCU
1ª SEC
Fls: 31
Rubrica

001409

TCU
1ª SECE
Fls.: 320
Rubrica

Concorrência 004/2004 – Proposta Técnica (Anexo 2 do Edital)

1.4 - b

Experiência na prestação de serviços de suporte em sistemas aplicativos, comprovada pela apresentação de cópia autenticada de atestado(s) de capacidade técnica contendo a referência clara ao serviço de suporte a sistema aplicativo em regime de horário estendido (complementando o regime 7X24).

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0384
3588
Doc:

001408

TCU
1ª SEC
Fls.: 321
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** fornece-nos serviço de **suporte a sistemas aplicativos em regime de horário estendido (complementando o regime 7x24)**, prestando-nos serviço no período de 01/10/2001 a 30/12/2004, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Help Desk 7X24 – Administração de Seguros de Vida
Principais características da solução: Estabelecimento de um serviço de "help desk" exclusivo para a MetLife Brasil para suportar o sistema de administração de seguros de vida utilizado pela área Operacional, visando de forma receptiva fornecer atendimento remoto para as requisições solicitadas pelos usuários.
Principais características: • Dúvidas relacionadas a utilização do sistema de administração de seguros de vida, tais como configuração de produtos de negócio, parametrização, emissão de apólices, etc. • Problemas identificados pelo usuário que impeçam a utilização do sistema ou apresentem uma situação com resultados não esperados no ambiente de produção.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0385
3588
Doc:

001407

TC
1ª SEC
Fls.: 32
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** fornece-nos serviço de **suporte a sistemas aplicativos em regime de horário estendido (complementando o regime 7x24)**, prestando-nos serviço no período de 01/05/2002 a 30/12/2004, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Help Desk 7X24 – Administração de Seguros de Previdência Privada
Principais características da solução: Estabelecimento de um serviço de "help desk" exclusivo para a MetLife Brasil para suportar o sistema de administração de seguros de previdência privada utilizado pela área Operacional, visando de forma receptiva fornecer atendimento remoto para as requisições solicitadas pelos usuários.
Principais características: • Dúvidas relacionadas a utilização do sistema de administração de seguros de previdência privada, tais como configuração de produtos de negócio, parametrização, emissão de apólices, etc. • Problemas identificados pelo usuário que impeçam a utilização do sistema ou apresentem uma situação com resultados não esperados no ambiente de produção.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.: 0386
3588
Doc:

1º SECEX
Fls.: 323
Rubrica

CORREIOS 001944

Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC

ATA DA 2ª REUNIÃO DE LICITAÇÃO – 2ª SESSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2004 – CEL/AC

OBJETO: Contratação de Solução Integrada de Automação do Seguro Postal.

DIA/HORA: 12/01/2005 às 09:45 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se à abertura dos envelopes contendo as Propostas Técnicas da Concorrência nº 004/2004 – CEL/AC.

LOCAL: Sala de Reuniões nº 1 – diretoria da ECT – 18º andar do prédio da Administração Central da ECT, em Brasília.

A Sessão foi aberta pelo Presidente da Comissão em exercício, JOSÉ OSVALDO FONTOURA DE CARVALHO SOBRINHO, em razão das férias regulamentares de seu titular, conforme previsto na Portaria de designação da Comissão. Após as orientações, deu-se prosseguimento à Sessão anterior com a abertura dos envelopes contendo a Proposta Técnica da única licitante remanescente e conferência de seu conferiu pela Comissão e, posteriormente, a sua submissão ao licitante para ulterior conferência. Nesse momento, a Reunião foi novamente suspensa, para a análise do conteúdo da Proposta Técnica pela equipe da ECT, em reunião reservada, tendo sido comunicado ao licitante que, até o término dessa fase, os envelopes com a Proposta Comercial continuariam fechados e sob a custódia da Comissão. Foi comunicado também que, concluída a análise técnica, a Comissão convocaria uma nova Reunião, a fim de divulgar o resultado dessa fase. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, lavrada a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelo representante da licitante remanescente.

José Osvaldo Fontoura de Carvalho Sobrinho
Presidente da CEL, em exercício

Agostinho Andersen Trindade
Membro

Walton Pontes Carpes Júnior
Membro

Liana Aparecida de Araújo
Membro

ECOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA
Representante: AURIMAR SANTANA CERQUEIRA
Identidade: 17.895.565-6 - SSP/SP

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0387
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 324
Rubrica

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA

Como decorrência do processo de habilitação, restou apenas uma empresa a ser avaliada nesta fase, a **eCommerce Consultoria em Informática S.A.**, cuja Proposta Técnica empresa constituiu-se de quatro itens:

1. Declaração de conformidade integral com as exigências do Edital e seus anexos.
2. Tabela com cálculo da Pontuação Técnica.
3. Documento descritivo da Solução, parafraseado do Anexo 1 do Edital (Projeto Técnico).
4. Coletânea de documentos (atestados, certificados, declarações e outros comprovantes), com vistas ao enquadramento nos critérios de pontuação técnica.

Analisados os documentos, a equipe técnica considerou-se conformes com as exigências do Edital, registrando-se as seguintes observações:

1. A tabela de cálculos apresentada pela licitante foi desconsiderada, por apresentar algumas incompatibilidades entre a quantidade de comprovantes declarados e os documentos realmente apresentados, como se detalha no ponto 3 adiante.

2. O documento descritivo da Solução foi considerado suficiente e completo, vis-à-vis ao Anexo 1 do Edital, inclusive com registro das partes dos serviços que caberão à empresa subcontratada e os respectivos percentuais em relação à totalidade do contrato. Anexo a este documento encontra-se o texto da análise comparativa entre a proposta técnica e o Anexo 1 do Edital.

3. Quanto aos documentos apresentados para fins de pontuação técnica, registram-se as observações a seguir, que implicaram a revisão da pontuação técnica total de 2.037 (segundo cálculo da licitante) para 1.857 pontos, conforme planilha anexa:

   a) Item 1.2, alínea "i" do Anexo 1 do Edital (*Quantidade de profissionais com certificação oficial Java da Sun Microsystems, comprovada pela apresentação de certificados em nome dos profissionais e da devida comprovação de que fazem parte do quadro permanente da licitante.*) – embora a licitante tenha computado em sua planilha **2 (dois) atestados**, apresentou **1 (um)**, o que **altera sua pontuação técnica de 40 para 20 pontos** nesse quesito;

   b) Item 1.3, alínea "c" do Anexo 1 do Edital (*Experiência em sistemas para a automação de venda de seguros ou para automação Bancária, comprovada pela apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito publico ou privado, referindo-se a sistemas distintos.*) – dos **19 (dezenove) atestados computados** na planilha da licitante, apenas **6 (seis) foram considerados válidos**, devido a repetições de atestados de sistemas essencialmente similares e emitidos pela mesma empresa, o que **altera sua pontuação técnica de 210 para 70 pontos** nesse quesito;

   c) Item 1.4, alínea "a" do Anexo 1 do Edital (*Quantidade de analistas de sistemas com curso superior concluído, comprovada pela apresentação de cópia autenticada dos diplomas*)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0388
3588
Doc:

1º SECEX
Fls.: 325
001991

de graduação em Ciência da Computação e Processamento de Dados, e comprovação de vínculo empregatício com a licitante. Serão também aceitos profissionais graduados em outras áreas, desde que se apresentem certificados de cursos de especialização ou pós-graduação em informática com carga horária superior a 360 (trezentos e sessenta horas)) – embora a licitante tenha computado em sua planilha apenas **2 (dois) profissionais**, apresentou documentos relativos a **3 (três)**, embora isso **não altere sua pontuação técnica** nesse quesito;

Não havendo outros pontos a considerar, esta Comissão **julgou aprovada** a Proposta Técnica da empresa **eCommerce Consultoria em Informática S.A.**, atribuindo-lhe **Nota Técnica igual a 100**.

Brasília, 14 de janeiro de 2005.

José Osvaldo Fontoura de Carvalho Sobrinho
Presidente da CEL, em exercício

Agostinho Andersen Trindade
Membro

Walton Pontes Carpes Júnior
Membro

Liana Aparecida de Araújo
Membro

Equipe Técnica:

Alexandre Pinto de Oliveira
Assessor/DPROD

Marco Antônio Gianini
Assessor/DERCO

Marcos Tavares de Araújo
Assessor/DESUN

Anexos:
1.Texto comparativo da proposta técnica;
2. Planilha de pontuação técnica.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0389
Doc: 3588

001990
TCU
1ª SECE
Fls.: 326
Rubrica

1. Objeto

1.1. Fazem parte do objeto desta Proposta Técnica todas as atividades relacionadas à SIASP, incluindo o fornecimento de *softwares* básicos, os produtos de software e os aplicativos especialmente desenvolvidos para esta solução. As atividades de desenvolvimento de aplicativos específicos ao Seguro Postal serão executadas, documentadas e apoiadas por ferramentas que obedeçam aos critérios estabelecidos pelo processo de engenharia de software da ECT, descrito no PSPO-ECT.

1.2. A Solução INTEGRADA será composta pelos SITES DE ATENDIMENTO, SITE AUTORIZADOR e AMBIENTE DE GERENCIAMENTO, conforme descrito nesta Proposta Técnica.

1.3. Compõe também a Solução, como obrigação da eCOMMERCE, a sua implantação total, incluindo, dentre outras tarefas:

a) instalação;

b) configuração;

c) manutenção;

d) suporte técnico;

e) parametrização;

f) gerenciamento/atendimento dos níveis de desempenho dos componentes de hardware e software (*tunning* de aplicação, banco de dados e equipamentos);

g) testes automatizados de stress;

h) homologação;

i) adaptação e ajustes em relação à última versão eventualmente homologada pela ECT, até o término da fase de transição.

1.4. A Solução estará inteiramente compatível com a legislação do setor de seguros, na data de sua homologação.

1.5. A solução a ser implementada pela eCOMMERCE levará em conta a Política de Segurança da ECT, objeto de documento específico, que será colocado à disposição antes da assinatura do contrato correspondente.

Excluído: <#>OBJETO¶

Excluído: deste Projeto Técnico

Excluído: devem ser

Formatados: Marcadores e numeração

Excluído: neste Projeto Técnico.¶

Excluído: contratada

Excluído: no item 8.3.1

Excluído: deverá estar

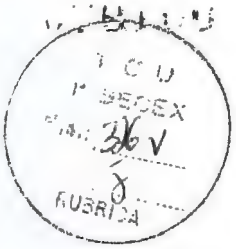
Excluído: nas

Excluído: CONTRATADA deverá levar

Excluído: da Licitante vencedora deste processo licitatório,

Excluído: <#>CONDIÇÕES GERAIS¶

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0390
3588
Doc:



2. Condições Gerais

2.1. A especificação dos requisitos descritos nesta Proposta Técnica constitui um referencial mínimo, de fornecimento obrigatório, para a execução das funcionalidades solicitadas no Projeto Técnico descrito no Anexo I do Edital, sendo parte desta solução todos os recursos adicionais que, no entendimento da eCOMMERCE, se façam necessários ao cumprimento das exigências funcionais e de performance.

2.1.1. A menos que explicitamente designado em contrário, todos os itens desta Proposta Técnica fazem parte da Solução Integrada a ser fornecida à ECT.

2.1.2. Os *Softwares* adicionais constam detalhadamente desta Proposta Técnica, onde estão relacionados os itens integrantes da solução a ser entregue e seus preços estão cotados na Proposta Comercial como subitens da rubrica "outros", com o mesmo nível de detalhamento desta Proposta Técnica.

2.1.3. A eCOMMERCE especifica no capítulo 14 desta Proposta Técnica os programas ou aplicativos, rotinas, sub-rotinas, algoritmos, bibliotecas, componentes, e outros produtos de software da solução, com distinção clara e expressa dos itens que serão desenvolvidos sob o escopo do Projeto Técnico e daqueles que serão adquiridos em mercado (produtos de prateleira) para compor a Solução.

2.2. Após a contratação, todos os programas ou aplicativos, rotinas, sub-rotinas, algoritmos, bibliotecas, componentes e outros produtos de software desenvolvidos no contexto desta Proposta Técnica serão propriedade da ECT que, a seu critério, poderá disseminar internamente quantas cópias desejar, sem custos adicionais, e alterar o produto para suas novas necessidades, para o que lhe serão entregues os respectivos códigos fontes e/ou scripts.

2.2.1. A eCOMMERCE possui direito de propriedade anterior à Licitação sobre o OTools® conforme protocolo Nº 000232 INPI utilizado no desenvolvimento da SIASP, ainda assim entregará os seus códigos-fonte e/ou scripts, com os respectivos comprovantes de direito de uso em nome da ECT.

2.2.2. Não há outros aplicativos além do item 4.2.1 à ser identificado.

2.2.3. Ainda com relação à hipótese descrita no iten 4.2.1, a ECT se compromete expressamente a não comercializar os produtos descritos, permanecendo válidas, no entanto, as regras definidas no item 4.1.3 quanto à reprodução e disseminação de cópias.

2.2.4. O documento comprobatório do direito prévio de propriedade de *softwares* de mercado está anexado a esta Proposta Técnica como ANEXO 1.

2.2.5. Todos os artefatos gerados durante a implantação da SIASP serão de propriedade da ECT e lhe serão entregues ao longo da execução do contrato, entendendo-se por artefatos, no mínimo, os seguintes itens:

Excluído: neste Projeto Técnico

Excluído: , devendo fazer

Excluído: da

Excluído: do licitante

Excluído: faça necessário

Excluído: deste Projeto Técnico deverão fazer

Excluído: deverão constar

Excluído: da proposta técnica, em que estarão

Excluído: deverão ser

Excluído: da

Excluído: Licitante d especificar em sua pr técnica

Excluído: deste

Excluído: deste Projeto Técnico

Excluído: deverão ser-

Excluído: Caso a Licitante tenha comprovado possuir

Excluído: programas ou aplicativos, rotinas, sub-rotinas, algoritmos, bibliotecas, componentes e outros produtos de software utilizados

Excluído: deverão ser entregues

Excluído: Se o direito de propriedade sobre os programas ou

Excluído: , rotinas, sub-rotinas, algoritmos, bibliotecas, componentes e outros produtos de software referidos no

Excluído: 2.2.1 pertencer a terceiros, que não a LI esta garantirá

Excluído: ECT o direito de uso sobre eles por prazo ilimitado, podendo esta reproduzir e distribuir internamente quantas cópias achar necessárias, sem custo adicional

Excluído: Ocorrendo

Excluído: situação descrita acima (item 2.2.2), deverão ser entregues à ECT os códigos fontes e/ou scripts relativos às interfaces e rotinas de integração entre seus m ... [1]

Excluído: toda a documentação a eles referente

Excluído: <#>Ainda com relação à hipótese descr ... [2]

Excluído: deverão ser

00198
TCU
1ª SECEX
Fls.: 327
Rubrica

2.2.5.1. Plano do Projeto, conforme definido no PSPO-ECT, incluindo seu cronograma de execução.

2.2.5.2. Análise dos requisitos da Solução

a) Especificação detalhada dos requisitos da solução

b) Diagrama da UML com os casos de uso e atores

c) Descrição textual dos casos de uso

d) Protótipo visual dos casos de uso

e) Especificação suplementar dos *softwares*

f) Modelo de dados preliminar

Excluído:

g) Relatório de avaliação dos requisitos de software

2.2.5.3. Modelagem dos processos do negócio

a) Modelo de casos de uso de negócio

b) Realização dos casos de uso de negócio

c) Diagramas de classes de negócio na notação UML

d) Relatório de validação do modelo de negócio

2.2.5.4. Projeto da arquitetura do sistema

a) Modelo preliminar da arquitetura da Solução

b) Relatório de validação da arquitetura da Solução

2.2.5.5. Projeto da arquitetura da Solução

a) Documento final de arquitetura da Solução

b) Diagramas de classes e seqüência da realização dos casos de uso

c) Relatório de avaliação da arquitetura

d) Relatório de revisão conjunta da arquitetura do software

2.2.5.6. Projeto detalhado da Solução

a) Realização de projeto de casos de uso

b) Modelo lógico relacional de banco de dados

c) Dicionário de dados

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0391
Fls:
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls. 327 V
6
Rubrica

d) *Procedures* e *triggers*

e) Definições relativas ao projeto físico de banco de dados

f) Plano e projeto de testes

g) Relatório da validação do projeto (*design*) detalhado

h) Relatório de revisão conjunta do projeto detalhado do software

2.2.5.7. Classes e componentes na linguagem utilizada

a) Código fonte das realizações dos casos de uso

b) Procedimentos/programas de testes e scripts das ferramentas de teste

c) Relatório dos resultados dos testes de unidades e *logs* de erros

d) Relatório dos resultados dos testes do banco de dados

e) Relatório de avaliação dos itens implementados

2.2.5.8. Integração da solução

a) Plano de integração

b) Casos de teste de integração

c) Relatório de integração e testes

d) Plano de integração

e) Relatório de integração

f) Documentação do projeto de software

g) Manual do sistema

h) Manual do usuário

i) Manual de produção/operação

j) Manual de treinamento dos usuários

k) Help *on-line* dos *softwares*

2.2.5.9. Projeto de testes de qualificação

a) Planos de testes de qualificação

b) Procedimentos de teste

c) Casos de teste

001988

TCU
1ª SECE
Fls.: 328
Rubrica

d) Definição das massas de dados para teste

e) Programas e scripts de teste

f) Massas de dados para teste

g) *Logs* dos testes executados

h) Relatórios dos testes de qualificação

i) *Baseline* da entrega final

2.2.5.10. Instalação dos *softwares*

a) Plano de instalação final

b) CD com software de instalação da Solução

c) Relatório de eventos da instalação

2.2.6. Além dos artefatos acima relacionados, será entregue um relatório de contagem de pontos de função, segundo a metodologia indicada, de todo o desenvolvimento/customização da SIASP, realizado sob o escopo do Edital 004/2004 –CEL/AC.

2.3. A eCOMMERCE terá responsabilidade exclusiva na realização e execução de todas as atividades necessárias ao cumprimento do escopo do Edital 004/2004 –CEL/AC, incluindo todas as fases do desenvolvimento, implementação, testes, implantação e manutenção da Solução, assim como o levantamento e as especificações de todos os aplicativos a serem especialmente desenvolvidos.

2.3.1. A eCOMMERCE também realizará todo o estudo de impacto no atendimento, garantindo o correto dimensionamento das atividades de Help-desk.

2.3.2. A eCOMMERCE seguirá as normas e padrões técnicos da ECT definidos no Projeto Técnico, Anexo I do Edital .

2.3.2.1. Havendo divergências ou omissão de normas e padrões técnicos por parte da ECT, a eCOMMERCE proporá um padrão ou norma alternativa e alinhada com as boas práticas de mercado, para efetivação pela ECT.

2.3.3. Além do fornecimento e instalação das aplicações componentes da Solução, caberá à eCOMMERCE a sua integração com a plataforma de negócios das agências e com o ERP.

2.3.4. A eCOMMERCE apresentará no prazo de 30 (trinta), dias contados da assinatura do contrato, um relatório detalhado do estudo do impacto na produção e no tráfego de rede, da capacidade dos servidores, da gestão de *back-up* e segurança para a configuração a ser implementada, com base na

Excluído: deverá ser

Excluído: deste edital

Excluído: Será

Excluído: da CONTRATADA

Excluído: deste

Excluído: CONTRATADA deverá

Excluído: realizar

Excluído: *help*

Excluído: CONTRATADA deverá seguir

Excluído: neste

Excluído: .

Excluído: CONTRATADA deverá propor

Excluído: CONTRATADA

Excluído: A CONTRATADA deverá apresentar

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0392
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 328 v
6

estimativa do volume de negócios proporcionalmente à quantidade de sites de atendimento implantados.

2.3.5. O relatório especificado no item 4.3.4 realçará os impactos na produção e na rede corporativa da ECT, com base no volume de páginas a serem armazenadas e na freqüência de acessos processados pela ferramenta de gerenciamento de conteúdo.

Excluído: 2.3.4 deverá realçar

2.4. A SIASP entrará em operação ao fim de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato, incluindo nesse período o seu desenvolvimento e/ou customização, a realização dos testes e operação piloto em uma ou mais agências designadas pela ECT.

Excluído: deverá entrar

2.5. A ECT disponibilizará, na data da assinatura do contrato, um Gestor de Projeto, com a respectiva equipe técnica de apoio, para acompanhar e orientar toda a implementação da SIASP, cabendo a esta acompanhar o cumprimento dos prazos e atestar a qualidade dos produtos entregues e a documentação gerada.

2.5.1. A eCOMMERCE prestará a essa equipe todos os esclarecimentos necessários ao entendimento da SIASP, dos artefatos envolvidos, análise de projeto, de codificações de programas e operação dos módulos que o compõem.

Excluído: empresa CONTRATADA deverá prestar

2.5.2. A ECT poderá designar um ou mais empregados de seu quadro para acompanhar as atividades nas dependências da eCOMMERCE.

Excluído: CONTRATADA

2.6. Na data da contratação, a eCOMMERCE estará com a definição do seu Gerente de Projeto, devendo entregar à ECT a sua designação nominal, com o respectivo currículo e telefone para contato.

Excluído: empresa a ser CONTRATADA já deverá estar

2.6.1. O Gerente de Projeto designado pela eCOMMERCE terá formação superior e/ou especialização em análise de sistemas e, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência comprovada em gerência de projetos e certificação PMP – *Project Management Professional*.

Excluído: CONTRATADA deverá ter

2.6.2. Os demais técnicos envolvidos no projeto terão experiência comprovada na área de Tecnologia da Informação de pelo menos 02 (dois) anos para as atividades que realizarão, bem como possuirão a capacitação necessária, conforme descrito adiante.

Excluído: deverão ter

Excluído: possuir

2.6.3. A equipe do projeto possuirá profissionais, com os perfis na quantidade mínima descritos na tabela a seguir:

Excluído: deverá possuir

PERFIL	RESPONSABILIDADE	QTD
Gerente de Projeto	Alocar recursos, ajustar as prioridades, coordenar as interações com clientes e usuários e direcionar o esforço da equipe no sentido de cumprir as metas estabelecidas; etc.	1
Analista de	Identificar e gerenciar os requisitos e a modelagem de casos de	5

001987
TCU
1ª SECE
Fls.: 329
Rubrica

Requisitos	uso, mapeando a Solução e definindo suas funcionalidades.	
Arquiteto / Projetista de Sistemas /Projetista de Testes	Definir a arquitetura da Solução e, com base em seus requisitos, especificar e detalhar os módulos, classes e demais recursos técnicos da Solução. Definir as responsabilidades, as operações, os atributos e os relacionamentos de uma ou de várias classes e determinar como eles serão ajustados para o ambiente de implementação. Definir a abordagem de teste e assegurar sua correta implementação; identificar as técnicas, ferramentas e diretrizes apropriadas para implementar os testes necessários e dar orientação sobre os correspondentes requisitos de recursos para o esforço de teste; etc.	3
Codificador / Testador	Desenvolver e testar os componentes de acordo com os padrões adotados para o projeto, para fins de integração com subsistemas maiores.	6
Administrador de Banco de Dados	Otimização dos comandos, "queries", visando o melhor desempenho e utilização de recursos computacionais; acompanhamento e ajustes, "tuning", de ocupação dos recursos computacionais e de desempenho, "performance", do Banco de dados; etc.	2
Suporte	Apoiar a área de suporte técnico dos Correios na identificação de resolução ou de solução de contorno dos problemas reportados pelos usuários. Também são responsáveis pela interface com o Gerente de Projeto para repassar os problemas não resolvidos; etc.	5
Operador (1)	Operar os sistemas objeto da SIASP; acionar e acompanhar suporte de segundo nível e/ou garantias (fornecedor e/ou fabricante); controlar a disponibilidade e performance dos processos e recursos; executar intervenções corretivas e preventivas; executar e verificar os procedimentos de backup e *restore*; controlar as versões de aplicativos e softwares em produção; ativar de processos de contingência; etc.	5 (2)
TOTAL		**27**

(1) Os operadores trabalham em regime 7X24X365.
(2) Quantidade para suprir os quatro turnos (1 destinado a rodízio entre turnos).

2.6.4. Os profissionais somente poderão ser alocados para a prestação dos serviços relativos a esta Proposta Técnica após aprovação formal da ECT. Para tanto, a eCOMMERCE apresentará os respectivos *curricula vitae*, levando-se em conta que irão fazer parte da equipe os profissionais que tenham sido listados como certificados para a concorrência.

2.6.4.1. Essa equipe será informada ao Gestor de Projeto da ECT no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura do contrato.

2.6.4.2. A ECT poderá solicitar, a qualquer momento durante a execução do contrato, a substituição de técnicos que considerar inadequados ao projeto.

2.6.4.3. Qualquer alteração no corpo técnico ou gerencial da eCOMMERCE, alocado a SIASP será submetida à aprovação pela ECT com antecedência. Essas alterações não poderão afetar o cronograma físico nem a qualidade dos

Excluído: ,
Excluído: licitação
Excluído: contratada deverá apresentar
Excluído: deverão
Excluído: deverá ser
Excluído: CONTRATADA
Excluído: à
Excluído: deverá ser

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0393
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 329
Rubrica

produtos e serviços contratados, além de manter o mesmo perfil de profissionais descrito na tabela do item 4.6.3.

Excluído: 2.6.3

2.7. A Solução proposta será submetida a testes de avaliação para verificar a sua aderência às especificações do Projeto Técnico e, somente depois de concluído esse processo, poderá ser dada como aceita.

Excluído: deste

2.7.1. Os acertos que se fizerem necessários não ultrapassarão os prazos definidos no Projeto Técnico para o processo de homologação.

Excluído: deverão ultrapassar

Excluído: neste

2.7.2. O Módulo de Atendimento será homologado após o aceite pela ECT dos testes a que se refere o item 4.7.4, incluindo a operação consolidada com uma ou mais agências piloto.

Excluído: 2.7.4

2.7.3. O Site Autorizador somente será homologado quanto às especificações do Projeto Técnico após a sua completa instalação e teste.

Excluído: deste

2.7.4. Serão submetidos ao processo de homologação todos os produtos gerados durante a realização e execução da SIASP, incluindo as fases do desenvolvimento e/ou customização dos aplicativos desenvolvidos para a SIASP.

2.7.4.1. Teste de Performance – Todos os aplicativos objetos do Projeto Técnico virão acompanhados de relatórios e/ou gráficos demonstrativos dos tempos de resposta durante operação em ambientes similares ao proposto, que permitam verificar o atendimento das exigências de performance estabelecidas no Projeto Técnico. Os produtos desse teste servirão de baseline para comparação ao longo da operação da SIASP.

Excluído: presente

Excluído: deverão vir

Excluído: neste

2.7.4.2. Teste Funcional – Todos os aplicativos objeto do presente Projeto Técnico virão acompanhados de relatórios e/ou gráficos demonstrativos dos tempos de resposta durante operação em ambientes similares ao proposto, que permitam verificar o atendimento das exigências funcionais estabelecidas no Projeto Técnico.

Excluído: s

Excluído: deverão vir

Excluído: neste

2.7.4.3. Teste de Interface – Serão apresentados relatórios de teste de todas as interfaces dos aplicativos propostos com os sistemas em produção na ECT, além de todo o mapeamento da largura de banda ocupada no canal de transmissão.

Excluído: Deverão ser

2.7.4.4. Teste de Impacto na Rede – Serão apresentados relatórios de teste das transações SIASP, detalhando os tempos de transmissão, processamento e resposta.

Excluído: Deverão ser

2.7.4.5. Teste de portabilidade – Serão apresentados relatórios de teste e comprovantes fornecidos pelos fabricantes de hardware e/ou software de que a SIASP contratada (customizada e desenvolvida) é plenamente compatível e funciona com os recursos de hardware e de software disponibilizados pela ECT, com a adição e/ou substituição de seus produtos, sem alterações de código.

Excluído: Deverão ser

Excluído: /ou

2.7.5. Os testes da Solução Integrada relacionados à sua aceitação ocorrerão após a

Excluído: deverão ocorrer

00198
TCU
1ª SEC
Fls.: 330
Rubrica

instalação de todos os seus componentes, devidamente interligados e com suas funções disponíveis. Esses testes serão executados pela eCOMMERCE sob supervisão e acompanhamento da ECT.

2.7.6. Serão objetos de avaliação todos os Planos de Trabalho para Atendimento, Suporte e Execução dos serviços constantes do Projeto Técnico, além das Propostas de Treinamento e Transferência de Tecnologia.

Excluído: CONTRATADA

Excluído: presente

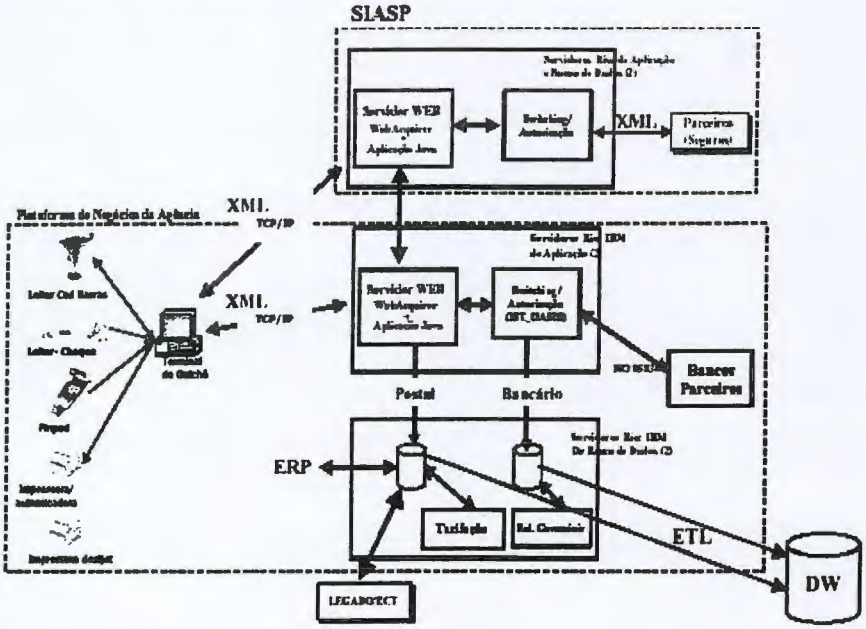
Excluído: ¶
ARQUITETURA DA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0394
Fls:
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fl.: 330 V
6
Rubrica

3. Arquitetura da SIASP

3.1. A arquitetura da Solução INTEGRADA será dividida em camadas, sendo composta basicamente de três sites: Site de Atendimento, Site Autorizador e Site (ambiente) de Gerenciamento, dentro da seguinte estrutura:



3.2. Os módulos/funcionalidades da Solução, adiante detalhados, serão distribuídos em três camadas:

a) **Camada de Apresentação** – executada e apresentada no Site de atendimento.

b) **Camada de Negócio** – localizada no Site Autorizador: cluster servidor de aplicação.

c) **Camada de Armazenamento** - localizada no Site Autorizador: cluster servidor de aplicação e de banco de dados.

3.2.1. Todo o projeto de arquitetura da SIASP será submetido à aprovação da ECT previamente ao início dos trabalhos de desenvolvimento.

3.3. O Site de Atendimento tem por objetivo servir de interface entre o atendente e a Solução centralizada de autorização de transações, durante a execução das vendas de apólices, resgate, indenização recebimento/pagamento, etc.

3.3.1. Esse site será desenvolvido dentro do conceito de máquina JAVA, aplicação central acessada via *browser*, e dentro das melhores práticas e conceitos

Excluído: deverá ser

Excluído: <sp>¶

Excluído: detalhadas, deverão ser distribuídas

Excluído: Atendimento

Excluído: deverá ser

Excluído: deve ser

Excluído: (

Excluído:)

00198
TCU
1ª SECE
Fls.: 331
Rubrica

relativamente à interação homem-máquina, usabilidade, navegabilidade, interatividade, minimização do tempo de resposta e minimização da quantidade de passos para operações, devendo também apresentar uma interface rica e fornecer uma experiência de uso adequada ao escopo da solução.

3.3.2. A alternativa tecnológica para a camada de apresentação considerará os requisitos de alta eficiência no tráfego de rede e as limitações na banda passante da Rede corporativa, observando as características dos diferentes tipos de links utilizados.

3.3.2.1. A maioria das agências opera em links de satélite, de baixa velocidade, que são compartilhados com o tráfego de todas as demais aplicações das unidades de atendimento.

3.3.3. Todas as mensagens de comunicação contidas na interface de agência, assim com os *helps* estático, de contexto, etc., serão escritos em português-Brasil.

3.3.4. As estações a serem utilizadas para executar as transações da Solução INTEGRADA nas agências são as mesmas que já executam a plataforma de negócios das agências da ECT e o aplicativo do Banco Postal. Portanto, não fazem parte do escopo de fornecimento especificado neste Projeto Técnico.

3.3.4.1. Essas estações compartilham os periféricos existentes no balcão (teclado PIN, impressora autenticadora, leitor de cartão magnético, leitor de código de barras, CMC7 e impressora jato de tinta).

3.3.4.2. As API para acesso aos periféricos serão providas pela ECT em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

3.3.4.3. As estações de agência rodam em ambiente operacional Windows versão NT Workstation, ou superior, aplicado o último *service pack* homologado pela ECT.

3.3.5. Os sites de atendimento estarão conectados ao Site Autorizador por meio da Rede Corporativa da ECT e terão a sua identificação feita através do *Pinpad* e certificação digital.

3.3.6. O padrão de mensagens utilizado na conexão das estações de agência com o Site Autorizador é o XML, enquanto na comunicação do banco parceiro com o Site Autorizador para as transações bancárias é utilizado o padrão ISO-8583-ECT.

3.3.7. A Solução será amplamente componentizada, de forma que permita a atualização de versões no Site de Atendimento sem a necessidade de baixar a aplicação inteira ou partes extensas desta, mas apenas as classes que sofreram modificação/atualização.

3.3.8. O processo de atualização de versões utilizará a transferência de arquivos compactados.

3.3.8.1. Será previsto mecanismo que permita a replicação ou cópia da aplicação e/ou dados para outras estações de trabalho da rede da agência,

Excluído: deverá considera

Excluído: Corporativa

Excluído: deverão estar escritas

Excluído: devem ter

Excluído: deverá ser

Excluído:

Excluído: deve utilizar

Excluído:

Excluído: Deverá ser

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0395
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fl. 331 V
6
Rubrica

descaracterizando a necessidade de *downloads* individuais para cada uma das máquinas da unidade de atendimento.

3.3.8.2. Será disponibilizado mecanismo que estabeleça a atualização da versão da aplicação nas estações de trabalho de forma única para cada máquina do Site de Atendimento, que assegure que todos os usuários da estação possam fazer uso dessa versão atualizada da aplicação.

3.4. O **Site Autorizador** estará residente no Centro Corporativo de Dados da ECT, em Brasília, sendo composto por dois grupos servidores dedicados às operações da SIASP, ambos configurados em cluster, recursos que serão disponibilizados pela ECT e, portanto, não fazem parte do fornecimento objeto da Proposta.

3.4.1. No ambiente de produção estarão disponibilizados os recursos a seguir configurados.

3.4.1.1. O Cluster de aplicação do ambiente de produção, destinado a Web Server *(IIS versão 6, com sistema operacional Windows 2003)*, *application server* e aplicação, é composto de dois servidores INTEL, cada um com 4 CPU de 2,0GHz e 4GB de RAM, totalizando 54.000 tpm-c.

3.4.1.2. O cluster de banco de dados do ambiente de produção, destinado ao SGBDR (Oracle 9i *Enterprise Edition*, versão 9.2.0.4, ou superior) é composto de dois servidores ITANIUM, cada um com 2 CPU de 1,5GHz e 8GB de RAM, totalizando 35.000 tpm-c.

3.4.1.3. Esse conjunto estará conectado a *Storage Area Network* (SAN) e à rede corporativa CorreiosNet, através dos *switches* existentes no Centro Corporativo de Dados da ECT.

3.4.2. Para ambiente de desenvolvimento, testes e homologação estarão disponibilizados os recursos configurados a seguir.

3.4.2.1. O ambiente de desenvolvimento, testes e homologação, destinado a Web server (IIS versão 6, com sistema operacional Windows 2003), application server e *switch*/aplicação, é composto de dois servidores INTEL, com as seguintes características:

a) servidor A: 4 CPU de 2,0GHz e 4GB de RAM, totalizando 54.000 tpm-c;

b) servidor B: 2 CPU de 2,8GHz e 4GB de RAM, totalizando 32.000 tpm-c.

3.4.2.2. O servidor de banco de dados do ambiente de desenvolvimento e homologação, destinado ao SGBDR (Oracle 9i *Enterprise Edition*, versão 9.2.0.4, ou superior) é composto de um servidor ITANIUM, com 2 CPU de 1,5GHz e 8GB de RAM, totalizando 35.000 tpm-c.

3.4.2.2.1. Os bancos de dados de desenvolvimento, testes e homologação serão diferenciados por meio de *SCHEMAS* em uma mesma instância.

3.4.2.3. As licenças do Oracle 9i *Enterprise Edition*, versão 9.2.0.4, ou superior, do *Web server* e do *application server* serão fornecidas pela ECT em

Excluído: Deverá haver

Excluído: deste Edital

Excluído: *server*

Excluído:

Excluído: à

001924
TCU
1ª SECE
Fls.: 332
Rubrica

quantidade suficiente à implementação da SIASP, não fazendo parte, portanto, do escopo de fornecimento da Proposta.

3.4.3. A eCOMMERCE dimensionará a equipe de desenvolvimento necessária à absorção completa da solução pela ECT.

3.4.3.1. Faz parte do ambiente de desenvolvimento, testes e homologação, o fornecimento, pela eCOMMERCE, de todos os equipamentos de informática, estações de trabalho e seu mobiliário, destinados aos membros da equipe de desenvolvimento. Esses computadores estarão conectados à rede corporativa da ECT, adotando os padrões exigidos por referida rede.

3.4.3.2. A eCOMMERCE fornecerá e garante que todas as estações de trabalho do ambiente de desenvolvimento virão guarnecidas com as licenças de software necessárias às atividades.

3.4.4. A Solução gerenciará um único banco de dados armazenado no *Storage Area Network* (SAN), utilizando-se do SGDB definido no item 5.4.1.2.

3.4.5. O processamento considerará o balanceamento homogêneo da carga, em relação ao número de servidores por cluster.

3.4.6. A paralisação de qualquer equipamento que compõe um cluster não acarretará a paralisação do serviço.

3.4.7. A eCOMMERCE fornecerá uma solução utilizando a linguagem JAVA, com arquitetura EJB sob a plataforma J2EE pura, utilizando como *Application Server* o Oracle (*Oracle Application Server, IAS versão 9i ou superior*), a ser fornecido pela ECT.

3.4.7.1. A validação da aderência da SIASP à arquitetura EJB sob a plataforma J2EE será feita através de ferramenta de software específica para esse fim disponível no mercado, sendo esta, fornecida pela eCOMMERCE e cotada em nossa Proposta Comercial.

3.4.8. Embora a solução deva ser desenvolvida e implementada com base no Oracle (*Oracle Application Server, IAS versão 9i ou superior*), a eCOMMERCE atestará sua portabilidade, de acordo com o disposto no item 4.7.4.5 , no mínimo para BEA-Web *Logic*, IBM-*Web Sphere* e J-Boss *Application Server*.

3.4.9. A eCOMMERCE será responsável pela completa harmonização e integração dos recursos de software que compõem o Site Autorizador e a Solução a ser fornecida, que será capaz de operar em ambientes de alta disponibilidade, com segurança e promovendo a integração operacional dos canais de atendimento com sistemas legados, através do Site Autorizador, garantindo:

3.4.9.1. **Alta Performance**, com desempenho mínimo equivalente a 100 (cem) transações de negócio por segundo, verificada através de testes com uma massa amostral de 100.000 (cem mil) transações de negócio efetuadas.

5.4.9.1.1. Entende-se por transação de negócio o envio da mensagem de solicitação e o recebimento da mensagem de resposta do autorizador e a respectiva confirmação ao autorizador.

Excluído: deste Edital
Excluído: CONTRATADA deverá dimensionar
Excluído: ,
Excluído: CONTRATADA
Excluído: deverão estar
Excluído: devendo, portanto, adotar seus
Excluído: .
Excluído: CONTRATADA deverá fornecer
Excluído: garantir
Excluído: venham
Excluído: 3.4.1.2
Excluído: deverá considerar
Excluído:
Excluído: poderá acarretar
Excluído:
Excluído: CONTRATADA devera fornecer
Excluído: deverá ser
Excluído: devendo
Excluído: ser
Excluído: CONTRATADA
Excluído: sua
Excluído: CONTRATADA deverá atestar
Excluído: 2.7.4.5
Excluído: Caberá à CONTRATADA
Excluído: deverá ser
Excluído: devendo garantir

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0396
Fls:
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls: 332 v
5
Rubrica

5.4.9.1.2. Por transação também se pode entender o cadastramento de um novo cliente, a captura de documentos, uma consulta objetivando o acompanhamento de inspeções ou outros processos equivalentes, cujo conjunto para testes será definido no momento do seu planejamento.

Excluído: outro processo equivalente

5.4.9.1.3. O resultado de performance será obtido no ambiente de produção especificado.

Excluído: deverá ser

Excluído: , devendo

5.4.9.1.4. A solução suportará funcionamento ininterrupto, sete dias por 24 horas, permitindo aos canais de atendimento suporte das regras de negócios em suas transações.

Excluído: deverá suportar

3.4.9.2. **Integração** completa com os recursos necessários ao seu funcionamento e modelada de forma aberta prevendo em sua implementação a possibilidade de:

a) Troca de informações bidirecional entre a SIASP e o legado da ECT, conforme a necessidade da função a integrar;

b) Utilização de camada de integração (Middleware a ser definido pela ECT);

c) Utilização de APIs;

d) Troca de arquivos.

5.4.9.2.1. A integração tratada em 5.4.9.2 será realizada em conformidade com a tecnologia apropriada e compatível para cada interface, em múltiplas plataformas de hardware e software, mantendo o sincronismo dos dados com os sistemas legados da plataforma de negócios das agências (SARA e Scada) e Solução Integrada de Gestão Empresarial - ERP (módulos de Contabilidade, Contas a Pagar, Faturamento e Arrecadação de Terceiros).

Excluído: 3.4.9.2 deverá ser

Excluído:

Excluído: Deverá ser

5.4.9.2.2. Será priorizada a comunicação da integração através da comunicação entre APIs, com a utilização de componentes e troca de XML.

Excluído:

5.4.9.2.3. A solução também permitirá acesso aos serviços através de mensagens em formato texto com campos definidos pela ECT em formato XML.

Excluído: deverá

Excluído: permitir

3.4.9.3. **Unicidade e Gestão Inteligente**, mantendo regras de negócio e repositório de informações centralizadas e provendo um funcionamento ininterrupto e independente de intervenção humana.

5.4.9.3.1. A solução permitirá a configuração de parâmetros operacionais da Solução, o acompanhamento e o controle da produção de forma centralizada, a partir de acesso via *browser*.

Excluído: deverá permitir

3.4.9.4. **Escalabilidade**, permitindo que a Solução seja distribuída em diferentes servidores de aplicação, possibilitando alta escalabilidade horizontal.

001983
TCU
1ª SECEX
Fls.: 333
Rubrica

5.4.9.4.1. A Solução permitirá a redistribuição de *softwares*, sem que a operação seja afetada e de forma transparente para as agências. **Excluído:** deverá permitir

3.4.9.5. **Independência**, permitindo o funcionamento da Solução independentemente do hardware, sistema operacional, softwares básicos (Web server, application server, etc.) ou gerenciador de banco de dados, facilitando a sua adequação ao ambiente tecnológico atual da ECT e suas possíveis alterações.

3.4.10. Toda tentativa de conexão ao Site Autorizador passará por um firewall da rede corporativa da ECT, que será responsável por filtrá-las. **Excluído:** deverá passar

3.4.11. A aplicação (camada de negócios) será executada em cluster independente do cluster servidor de banco de dados. Esses servidores serão responsáveis por enviar cada transação às instituições parceiras correspondentes (*on-line* ou *off-line*, conforme o caso) e/ou para o Banco Postal, ou ainda para a plataforma de negócios das agências, onde será confirmada ou recusada.

3.4.12. Após serem tratadas pelas instituições parceiras, todas as operações serão persistidas em uma base de dados administrada pelo cluster servidor de banco de dados. **Excluído:** deverão ser **Excluído:**

3.4.12.1. Também serão armazenadas informações relacionadas aos clientes e aos produtos, possibilitando à ECT efetuar futuras análises dos perfis de cliente e a tarifação das transações. **Excluído:** deverão ser

3.4.13. As informações relativas ao Seguro Postal poderão ser acessadas por seus clientes através da Internet para consultas diversas. Para essa funcionalidade, será disponibilizada uma infra-estrutura de *http-server* dedicado e link com a Internet, este último já disponível.

3.4.13.1. Essa estrutura será composta por um ou mais servidores de Web (Web server/*http server*), dedicados ou independentes, a serem fornecidos pela ECT. **Excluído:** -

3.4.13.2. A eCOMMERCE desenvolverá o sub-site da ECT necessário ao acesso ao site das seguradoras parceiras, para consulta de informações relativas às apólices/títulos vigentes, através de "máscaras" que mantenham a comunicação visual compatível com aquela utilizada pela ECT. **Excluído:** Caberá à CONTRATADA desenvolver **Excluído:**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0397
Fls:
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
333
6

3.5. O **Site de Gerenciamento** estará instalado na Administração Central da ECT, em Brasília, cabendo à eCOMMERCE a sua integração com a Solução.

Excluído: CONTRATADA

3.6. Na Arquitetura de Comunicação, o protocolo padrão utilizado pela ECT é o TCP/IP, seja na conexão interna, seja na conexão com o parceiro, utilizando para comunicação entre processos opções, como RMI, comunicação *socket*, http, SOAP e XML.

3.6.1. As instituições parceiras estarão conectadas através da Extranet da ECT, que permitirá somente a comunicação dos servidores daquelas que mantenham contrato de parceria operacional com a ECT, nos seus respectivos escopos. O link utilizado para essa conexão será dedicado e fornecido pela instituição parceira.

3.6.1.1. Mesmo que a instituição parceira utilize protocolo diferente, estará conectada à rede da ECT através de *gateway* de sua propriedade que, a critério da ECT, poderá estar localizado junto ao Site Autorizador em Brasília. Esse *gateway* não faz parte do escopo de fornecimento previsto nesta Proposta Técnica.

Excluído: neste Projeto Técnico

3.6.1.2. Em qualquer dos casos, as instituições parceiras serão responsáveis pela conexão entre os sistemas, inclusive no que se refere às linhas de telecomunicações e aos requisitos adicionais de segurança e proteção das informações.

3.6.1.3. A eCOMMERCE proverá, de forma clara, bem definida e documentada, todas as interfaces e APIs necessárias às transações com as instituições parceiras, dentro dos limites estabelecidos.

Excluído: CONTRATADA deverá prover

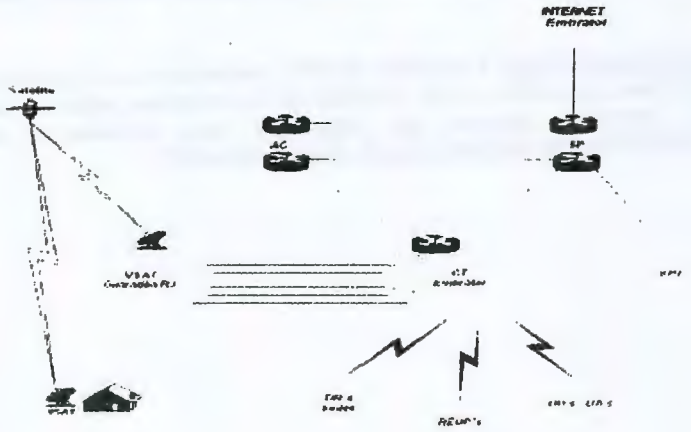
Excluído: s

Excluído: s

Excluído: <sp>

Excluído: deverão ser

3.7. No desenvolvimento da SIASP serão levadas em conta as características da topologia da Rede Corporativa, conforme figura a seguir:



TCU
1ª SECEX
Fls.: 334
Rubrica

3.7.1. A Rede Corporativa da ECT contempla todas as instalações físicas da Empresa, estando instalada na Administração Central e em todas as Diretorias Regionais e suas Unidades Administrativas, Operacionais e de Atendimento.

Excluído:

3.7.1.1. O núcleo da rede corporativa está localizado em Brasília, na Administração Central (AC) e na sede da Diretoria Regional de São Paulo – Metropolitana (DR/SPM), com todas as unidades conectadas diretamente a esse núcleo utilizando-se de solução WAN, via enlaces terrestres (2230 unidades em *frame relay*) ou por satélites (4023 unidades em VSAT).

3.7.2. A Rede Corporativa da ECT está alicerçada no protocolo TCP/IP.

3.7.3. Todas as Unidades de Atendimento a utilizarem-se da SIASP estão conectadas ao Site Autorizador por meio da Rede Corporativa, através de circuitos dedicados terrestres ou satélites (VSAT).

3.7.4. Os ambientes intra e inter-redes utilizam a pilha de protocolos TCP/IP.

3.7.5. O gerenciamento da rede corporativa da ECT, relativamente a falhas e desempenho, em nível ponto a ponto de rede e de aplicações, é realizado através de ferramentas de gerenciamento HP OpenView.

3.7.5.1. O gerenciamento dos servidores, banco de dados e aplicações do ambiente de produção da ECT é realizado pelo DPROD, utilizando várias ferramentas de gerenciamento HP OpenView.

3.7.6. A arquitetura de gerenciamento, tanto da rede corporativa quanto do ambiente de produção (servidores/BD/Aplicações), está baseada em servidores de gerenciamento fisicamente instalados na Administração Central da ECT, localizada em Brasília-DF.

3.7.6.1. Os servidores que realizam o gerenciamento da rede corporativa da ECT recebem alarmes dos elementos gerenciados e de estações coletoras, realizando um processamento de *"thresholds"* e correlação de eventos, efetuando as correções a partir da visualização de alarmes pré-definidos.

3.7.6.2. O gerenciamento dos servidores de banco de dados e aplicações do ambiente de produção da ECT é realizado através do processo de coleta de informações e comparação com métricas pré-determinadas, sendo gerado "eventos" quando os *"thresholds"* são alcançados.

3.7.6.3. A eCOMMERCE realizará todo o trabalho de integração dos servidores e qualquer equipamento do escopo da SIASP com as ferramentas de gerência listadas a seguir, sob a supervisão da ECT.

Excluído: CONTRATADA deverá realizar

a) NNM – *Network Node Manager*;

b) OVO–HP *OpenView Operation*;

c) *Service Navigator*;

d) *Perfomance Insight.*

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0398
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
334 v

3.7.6.4. A eCOMMERCE identificará e entregará documento contendo todas as métricas a serem configuradas na ferramenta HP OpenView Operations – OVO, sob responsabilidade do DPROD, de forma a permitir o acompanhamento total dos incidentes e do desempenho dos softwares/aplicações entregues.

Excluído: CONTRATADA deverá identificar

Excluído: entregar

3.7.6.5. A tabela abaixo lista os softwares de gerência da rede corporativa e do ambiente de produção da ECT.

PRODUTO/ADD-IN	APLICABILIDADE	QUANTIDADE
Network Node Manager	Gerência de Falhas na Rede	6 Collection Station e 1 Management Station
Openview Operations	Ponto Focal da Gerência da Rede	1 Management Station
Service Navigator	Visão de Serviço do Ponto Focal	1
ECS Designer	Criação de circuitos de correlação de eventos	1
Performance Insight	Gerência de Performance	4 Remote Poller e 1 Central Server
Openview Operations	Ponto Focal de Gerência de Servidores/Aplicações/BD	1 Management Station
Service Navigator	Visão de Serviço/Negócio	1

Excluído: da

Excluído:

Excluído: da

Excluído: do

Excluído: <#>INTEGRAÇÃO COM A PLATAFORMA DE NEGÓCIOS DAS AGÊNCIAS¶

001981
TCU
1ª SECEX
Fls.: 335
Rubrica

4. Integração com a Plataforma de Negócios das Agências

4.1. A plataforma de negócios das agências, atualizada e oficial, é o Sistema de Automação da Rede de Agências (SARA), que se encontra em fase de implementação e deve ser vista como a principal referência para fins de integração pela SIASP.

4.1.1. No início da implementação da SIASP ainda haverá algumas agências operando com a plataforma antiga, o Sistema de Captação de Dados nas Agências (SCADA). Portanto, o desenvolvimento da SIASP levará em conta a integração também com essa plataforma.

4.1.2. Em ambos os casos, a SIASP considerará a integração em nível de caixa, com as extensões decorrentes, sem que haja o acoplamento de soluções ou a sua integração total, mas preservando-se a similaridade de arquiteturas, interfaces e códigos, de forma a permitir a total integração no futuro.

4.1.3. Como regra geral, a plataforma de automação das agências (SARA ou SCADA) são os responsáveis efetivos pelo gerenciamento do caixa e dos negócios das agências. Dessa forma, todas as operações do SIASP, relativas a vendas nas agências irão se reportar a essas plataformas, por meio de interfaces que permitam essa atualização.

4.2. Ambiente SARA

4.2.1. O SARA automatiza o atendimento aos clientes da ECT nos guichês das agências postais, capturando diretamente os dados analíticos decorrentes dessas movimentações, dentro do conceito de máquina virtual JAVA.

4.2.1.1. O sistema disponibiliza dados de verificação para o nível gerencial, além de consolidá-los e classificá-los contabilmente, permitindo o controle das informações financeiras, contábeis e comerciais com agilidade e confiabilidade, além de fornecer aos gerentes das agências ferramentas de gerenciamento das atividades operacionais ocorridas nos guichês e controle físico dos produtos no estoque da unidade.

4.2.1.2. O sistema encontra-se em fase de implementação e encapsula as operações relativas ao Banco Postal, em um mesmo aplicativo.

4.2.2. Estrutura de Integração

4.2.2.1. A estrutura geral do SARA é composta de dois sites principais: os Sites de Atendimento, localizados nas agências (terminais de guichê) e o Site Autorizador, localizado no Centro Corporativo de Dados da ECT em Brasília.

Os Sites de Atendimento do SARA encontram-se instalados nas agências da ECT que, em sua maioria, coincidem com as unidades que operarão com a SIASP, consistindo em uma arquitetura tecnológica com aplicação desenvolvida em JAVA.

Excluído: r

Excluído: deverá levar

Excluído: deverá considerar

Excluído: deverão

Excluído: , seja por atualização direta de suas bases de dados, seja

Excluído: instalado

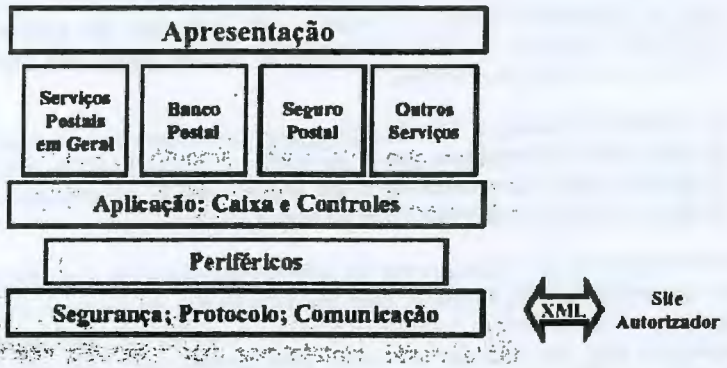
Excluído:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0399
Fls:
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 335 v
6
Rubrica

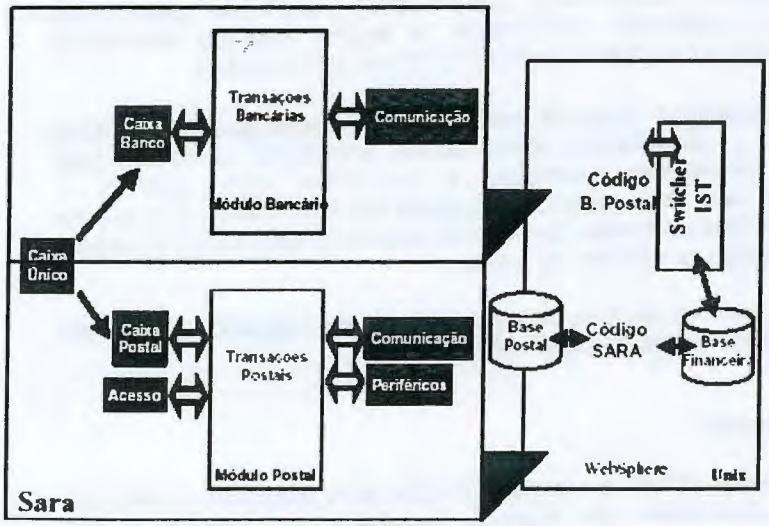
6.2.2.1.2. O novo módulo relativo à SIASP obedecerá à mesma arquitetura, permitindo interface única com o usuário, seguindo os padrões da camada de apresentação existente e compartilhará os mesmos componentes (comunicação, segurança, protocolo, *login*, caixa, periféricos, etc.), conforme esquema geral a seguir:

Excluído: <sp>
Excluído: deverá obedecer



6.2.2.1.3. Em relação à aplicação local da agência, são definidos os seguintes relacionamentos entre os componentes e códigos JAVA:

Excluído: <sp>



6.2.2.1.4. O controle do aplicativo SARA é centralizado (através de um *WebServer* implementado no Site Autorizador), otimizando o processo de controle de versão e *roll-out*.

0061980
TCU
1ª SECE
Fls.: 336
Rubrica

A plataforma SARA integra os seguintes tipos de periféricos:

a) balanças de correspondência;

b) balança para encomendas;

d) máquina de franquear;

e) impressora de etiquetas;

f) impressora autenticadora;

g) impressora de jato de tinta;

h) leitora de cartão magnético;

i) leitor de código de barras;

j) leitor de código CMC-7;

k) teclado PIN (criptografia em hardware).

4.2.2.2. A arquitetura tecnológica utilizada para o Site Autorizador (para as transações postais e bancárias) foi desenvolvida em ambiente Unix, com banco de dados relacional Oracle. Essa arquitetura é utilizada para a interface com as agências e com os parceiros da ECT, tendo como funcionalidades principais os serviços de roteamento, autorização e tarifação de transações.

6.2.2.2.1. O SIASP seguirá a mesma arquitetura, de modo a compartilhar a infra-estrutura de operação e suporte existentes na ECT e receberá as transações *on-line* (eventualmente *real-time*) originadas das agências, identificando-as, validando-as e direcionando-as para o(s) parceiro(s) da ECT, com controle de *time-out*, registro em *Log* e tarifação das transações.

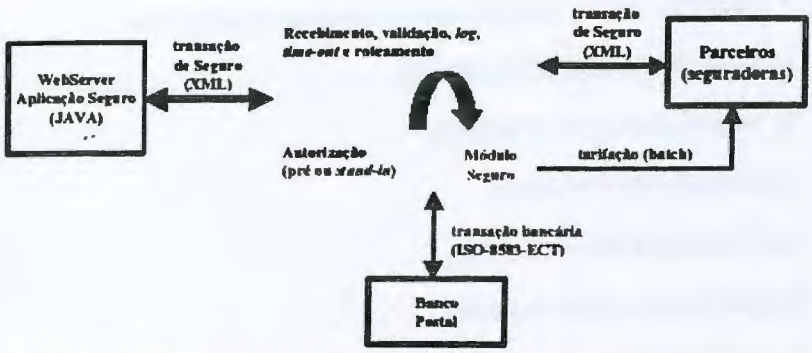
Excluído: deverá receber

6.2.2.2.2. O esquema a seguir resume o relacionamento das transações do SIASP no Site Autorizador:

Excluído: <sp>¶

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0400
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
336 v
6



4.2.2.3. Perfis de Acesso

O SARA implementa sete diferentes tipos de acesso, relacionados a seguir, que serão considerados também pela SIASP, com seus direitos e responsabilidades no sistema. Cada tipo de acesso contempla todas as informações relacionadas às necessidades de negócio dos seus usuários.

Excluído: deverão ser

Excluído:

a) **Administrador do Sistema:** É o responsável pelo cadastramento dos usuários (exceto os do tipo Caixa) e pela atualização dos parâmetros relativos ao horário de geração de arquivos de interface (quando estes forem necessários), devendo verificar se a geração dos arquivos de interface com outros sistemas e se a carga de arquivos de interface de outros sistemas para a Solução ocorreu com sucesso. Este tipo de usuário não possui acesso às informações de negócio.

b) **Caixa de Atendimento:** É o único responsável pelo registro de todas as informações relacionadas ao atendimento de clientes e pela abertura e fechamento diário do caixa. Acessa apenas informações relacionadas ao seu próprio caixa.

c) **Caixa de Retaguarda:** É responsável pelo cadastramento de todas as informações para implantação da Solução e pela administração da agência (cadastramento de usuários do tipo Caixa da sua própria agência, abertura inicial da agência e abertura/fechamento diário da agência, movimentações de numerário e de produtos aos caixas de atendimento). Tem acesso a todas as informações de sua agência.

d) **Supervisor:** Pode executar todas as funcionalidades existentes para caixa de retaguarda, exceto a abertura e fechamento diário, cuja responsabilidade é exclusiva do caixa de retaguarda.

e) **Administrador Local (chefe da Agência):** Tem acesso a todas as informações de sua Agência de forma on-line, ou seja, pode

001979
1ª SECE
Fls.: 337
Rubrica

acompanhar o movimento de um caixa de sua Agência, no momento em que este movimento for efetuado.

f) **Administrador Regional:** Tem acesso a todas as informações de todas as agências de sua região (REOP) ou de sua regional (DR), de forma on-line, ou seja, pode acompanhar o movimento de um Caixa de uma agência no momento em que este movimento for cadastrado.

Excluído:

g) **Administrador Nacional:** Tem acesso a todas as informações de todas as agências, de todas as regionais, de forma on-line. Assim como o Administrador Regional, também pode acompanhar o movimento de um Caixa de uma agência no momento em que este movimento for cadastrado.

Excluído:

6.2.2.3.2 Funcionalidades Gerais Disponíveis:

a) automação das unidades de atendimento próprias e terceirizadas em suas diversas posições de trabalho;

b) sistema operando de forma "*on-line*";

c) operação off-line contingência;

d) atualização de versões remota e de forma "*on-line*";

e) integração com sistemas corporativos, visando o controle e unificação de dados e informações (tarifas, características de serviços e produtos, contratos, etc.);

f) rotinas de críticas, validações e consistência de dados para todas as operações;

g) parametrização de todos os serviços;

h) disponibilização de informações cadastrais, gerenciais ou estatísticas;

i) mecanismos de segurança que garantam a conclusão dos serviços, integridade das informações, registro e controle de acesso, trilhas de auditoria e outros;

j) cadastramento de clientes da agência (clientes sem contrato);

k) integração com as funcionalidades bancárias;

l) operacionalização exclusivamente através do teclado, ou teclado e mouse.

4.2.2.4. Funcionalidades de segurança

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0401
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls: 337
Rubrica

6.2.2.4.1. A solução contém mecanismos de segurança que garantem a conclusão de todos os serviços/transações registrados, estando previstos cancelamentos e recuperações automáticos no caso de desistência, falha, queda de comunicação, queda de energia, ou ocorrências afins, além de assegurar:

a) a integridade das informações dos bancos de dados quanto à validação, dependência, recuperação, sigilo e inviolabilidade.

b) o controle e registro de acesso e/ou atualização das informações em nível de elementos de dados, arquivos ou tabelas, bases de dados e ainda ao dicionário de dados, através ou não de aplicativos. Para tanto, prevê a implementação de perfis e contas de usuários, com registro histórico de acesso/atualização;

c) o sigilo e a inviolabilidade das informações em toda e qualquer transmissão e/ou recepção de dados, através de rotinas de criptografia;

d) a integridade e inviolabilidade de todos os aplicativos e dados.

6.2.2.4.2. Adicionalmente, a solução implementa itens adicionais de segurança, dentre os quais:

e) trilhas de auditoria de todas as transações efetuadas por qualquer dos aplicativos que a compõem;

f) registro de todas ocorrências de falha/recuperação do aplicativo durante o funcionamento da agência;

g) replicação dos *logs* de todas as agências ou canais de atendimento no site autorizador;

h) recuperação dos dados de toda movimentação do caixa pela fita jornal da autenticadora, através de rotina de contingência;

i) *backup*, associado ao controle de versão do aplicativo, de toda movimentação da agência e de todos os *logs*, juntamente com documentação do layout dos registros, inclusive em ambientes distintos, de acordo com as normas da Febraban;

Excluído: febraban

j) *backup*, associado ao controle de versão dos aplicativos, do banco de dados, dicionário e dados.

4.2.2.5. Funcionalidades de caixa e caixa de retaguarda

6.2.2.5.1. O SARA é o gerenciador de negócios das agências. Portanto, fazem parte de seu escopo as funcionalidades relativas ao controle e

001978
TCU
1ª SECE
Fls.: 338
Rubrica

fechamento de caixa e caixa de retaguarda, a serem consideradas também pela SIASP, dentre as quais:

a) abertura de caixa;

b) fechamento parcial/total de caixa;

c) suprimento de numerário;

d) repasse de numerário;

e) controle do saldo de caixa;

f) controle de numerário físico em caixa.

6.2.2.5.2. A solução integra o caixa de atendimento bancário com o caixa das operações postais em um único caixa, devendo o mesmo ocorrer com as operações de vendas relativas ao Seguro Postal.

Excluído: venda

6.2.2.5.3. As rotinas de fechamento de caixa (atividades postal, bancária e de seguros), possibilitarão a verificação automática dos totais, excedentes, a descoberto ou batido.

Excluído: deverão possibilitar

6.2.2.5.4. O módulo gerenciador de caixa deve atualizar o fechamento e disponibilizar relatórios e consultas para conferência do atendente e para auditoria, além de informações analíticas da movimentação financeira à ECT.

6.2.2.5.5. O fechamento da agência (todos os caixas – atividades postais, bancárias e de seguros) deve ser efetuado pelo gerenciador de caixa, a partir das informações fornecidas pelo módulo de automação dessas operações.

4.2.2.6. Funcionalidades de controle de parceiros

6.2.2.6.1. O SARA já inclui um módulo de controle dos parceiros da ECT relativamente ao Banco Postal, devendo o mesmo ocorrer com a SIASP em relação ao Seguro Postal, incluindo os seguintes itens:

a) cadastro de parceiros (inclusão, alteração, desativação, suspensão e exclusão), com todos os dados necessários para a operacionalização das funcionalidades descritas;

b) cadastro de serviços conveniados por parceiro (inclusão, alteração, desativação, suspensão e exclusão), com todos os dados necessários para a operacionalização das funcionalidades descritas, bem como, data/hora de ativação, limites on-line e/ou off-line, preços, tarifas e comissões associadas e custo da ECT associado aos serviços;

Excluído: associados

Excluído: ect

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0402
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls: 328 v
5
Rubrica

c) cobrança de serviços prestados aos parceiros, desde a cobrança periódica através de relatórios analíticos com envio de cobrança ou débito em conta ou acertos, até o controle gerencial de serviços prestados e custo-benefício, com relatórios e gráficos sintéticos por canal/agência/caixa/operador.

4.2.2.7. Funcionalidades de integração

6.2.2.7.1. Estão contemplados no SARA os processos de integrações através da extração de dados do banco de dados centralizado e a geração de arquivos para sistemas corporativos.

6.2.2.7.2. A solução está completamente integrada ao Software de Gerenciamento da Sala de Controle (através de envio de sondas, sinais, troca de mensagens), de forma que se possam detectar as aplicações que estão ativas/inativas, travados ou com problemas, assim como o movimento dos principais indicadores operacionais.

6.2.2.7.3. A solução está também integrada com ERP e *Data Warehouse* da ECT, permitindo eventuais conexões de dados com os bancos parceiros.

6.2.2.7.4. No que se refere ao Banco Postal, o SARA possui controle de execução das rotinas/programas mencionadas no item acima, possibilitando seu agendamento, ou seja, a execução das rotinas/programas em períodos pré-estabelecidos ou comandadas por operadores do sistema.

Excluído:

6.2.2.7.5. A SIASP considerará nas funcionalidades de integração em seu âmbito, a utilização de interfaces abertas e compatíveis com as existentes no SARA, de forma a permitir a sua total integração a longo prazo.

Excluído: deverá considerar

4.2.2.8. Funcionalidades de roteamento/autorização

6.2.2.8.1. O SARA inclui rotinas de roteamento de transações para os parceiros e recebimento de autorização destes para responder às transações efetuadas nos terminais de caixa e caixa retaguarda, que serão observadas no desenvolvimento/customização da SIASP.

Excluído: deverão ser

6.2.2.8.2. No caso do parceiro estar off-line, é possível responder a todas as transações utilizando-se das regras de negócio específicas para a situação, a critério do banco parceiro, cuja autorização poderá ser dada a partir do Site Autorizador da ECT.

6.2.2.8.3. Há também a possibilidade de roteamento de transações para destinos alternativos caso o destino principal esteja off-line.

6.2.2.8.4. A solução permite, ainda, a comunicação com outros sistemas da ECT, seguindo os mesmos padrões estabelecidos para os parceiros bancários.

06197
TCU
1ª SECEX
Fls.: 339
Rubrica

Excluído:

4.2.2.9. Funcionalidades de controle do ambiente

As funcionalidades de controle de ambiente disponíveis no SARA e passíveis de customização por meio de parametrização incluem os itens a seguir, que serão considerados pela SIASP:

Excluído: deverão ser

a) Controle de atividade ou inatividade de aplicativo/serviços;

b) Gravação e sincronização das transações e de seus registros de históricos (*logs*);

c) Redirecionamento de mensagens para uma estação diferente da de origem;

d) Monitoração do ambiente de modo on-line;

e) Configuração dinâmica do ambiente transacional;

f) Replicação automática dos registros de histórico de transações (*logs*) feitas de modo local nas agências;

g) Inibição/Ativação de serviços de acordo com a disponibilidade do parceiro.

4.3. Ambiente SCADA

4.3.1. O SCADA é um sistema de captação de informações nas agências em fase de desativação na ECT (será substituído pelo SARA), tendo sido desenvolvido em Clipper 5.2 (versão 5.2E + CATOOLS III), rodando diretamente sob o sistema operacional MS DOS 6.22 ou em instância da máquina virtual DOS (sob ambiente operacional Windows versão NT Workstation, ou superior, aplicado o último *service pack* homologado pela ECT) e utilizando o EXOSPACE, utilitário de gerência de memória do Clipper.

4.3.1.1. O sistema encontra-se implantado em unidades de atendimento, que possuem equipamentos, periféricos e serviços bastante heterogêneos, exigindo, portanto rotinas de configuração e gestão de ambiente operacional.

4.3.1.2. Operacionalmente, o SCADA capta diretamente dos caixas de atendimento, dados analíticos das movimentações das agências, com as seguintes características:

a) Automatiza o atendimento aos clientes da ECT nas agências;

b) disponibiliza os dados para verificação, consolidação, classificação contábil ou qualquer outro fim que se faça necessário;

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0403
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 339 V
6
Rubrica

c) proporciona controle das informações financeiras, contábeis e comerciais com agilidade e confiabilidade;

d) fornece aos gerentes das Agências Próprias e Franqueadas ferramentas de gerenciamento das atividades operacionais em nível de guichê e controle físico dos produtos no estoque da Agência.

4.3.1.3. O sistema é composto por 2 aplicativos interdependentes:

a) Caixa de Retaguarda - rotinas de movimentações da agência, consolidação das movimentações dos guichês de atendimento (tesouraria da agência) e geração dessas movimentações para interface com outros aplicativos;

b) Caixa de Atendimento – rotinas de atendimento e movimentações dos caixas de atendimento.

4.3.1.4. Nas agências que possuem um único equipamento (agências unipessoais) esses dois aplicativos não processam concorrentemente.

4.3.2. A arquitetura de solução do SCADA não prevê operações on-line e a comunicação entre os aplicativos do Caixa de Retaguarda e o Caixa de Atendimento é feita via disquete.

4.3.2.1. Os periféricos utilizados pelo SCADA se comunicam com o microcomputador conforme a tabela abaixo, sem a utilização de *drivers* específicos:

Periférico	Conexão
Teclado alfanumérico	DIM / Mini DIM
Leitor de cartão magnético	Está acoplado ao teclado alfanumérico
Leitor de código de barras	Ligado em "Y" ao teclado alfanumérico
Impressora autenticadora	Porta serial - COM1 ou COM2Porta paralela – LPT1
Teclado PIN	Porta serial - COM1 ou COM2
Mouse	Mini DIM / Porta serial – COM1 ou COM2

4.3.2.2. Para o funcionamento adequado do sistema, são inseridas linhas de comando nos arquivos de configuração do sistema operacional.

4.3.3. A integração da SIASP com o SCADA se dará em nível de caixa, através de arquivo do tipo *flat*, que veiculará as informações de venda e movimentação de caixa entre os dois sistemas, imediatamente antes e depois de cada transação.

Excluído: <#>PADRÃO DE MENSAGENS¶

001976
TCU
1ª SECEX
Fls.: 340
Rubrica

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0404
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
340 V
6

5. Padrão de Mensagens

5.1. Todas as transações relacionadas à comercialização de seguros nas unidades de atendimento da ECT, assim como a sua troca com as entidades parceiras, trafegarão em pacotes de mensagens dentro do padrão XML (*eXtensible Markup Language*), seguindo as recomendações veiculadas pela W3C (*World Wide Web Consortium*: http://www.w3.org) e baseadas na especificação de XML *Schemas*.

Excluído: deverão trafegar

Excluído: http://www.w3.org

Excluído: Caberá à empresa CONTRATADA desenvolver

Excluído: fornecer

5.2. A eCOMMERCE desenvolverá e fornecerá à ECT todo o pacote de mensagens e documentos necessários à implementação da SIASP, como um conjunto estruturado de informações a serem trocadas entre os Sites de Atendimento e o Site Autorizador e entre este e os sistemas das instituições parceiras, identificando, no mínimo, as seguintes classes de mensagens:

a) **Mensagem de Estímulo** – mensagem por meio da qual a unidade participante da SIASP (seja um Site de Atendimento ou uma entidade parceira) requisita uma operação ou passa uma informação para uma ou mais unidades participantes da SIASP que, nesse caso, assume o papel de requisitante;

b) **Mensagem de Resposta ao Requisitante** – informa ao requisitante o estado atual de uma operação;

c) **Mensagem de Resposta a Terceiro** – é a mensagem enviada a uma unidade participante da SIASP não-requisitante, beneficiada ou envolvida em uma operação;

d) **Mensagem de Resposta a Notificado** – enviada a participante da SIASP não requisitante que deve ser notificado no contexto de determinada operação, embora não diretamente envolvido;

e) **Mensagem de Erro** – enviada de retorno ao participante da SIASP emitente quando houver qualquer tipo de erro de formação ou conteúdo da mensagem original;

5.3. Cada mensagem associada a um evento – definido como um conjunto de mensagens correlatas que viabiliza uma operação de um serviço – incluirá os seguintes elementos:

Excluído: deverá incluir

a) Nome da mensagem;

b) *Tag* da mensagem;

c) Participante da SIASP emissor;

TCU
1ª SECEX
Fls.: 341
Rubrica

d) Participante da SIASP destinatário;

e) Lista de campos que compõem a mensagem, suas respectivas *tags* e indicação de obrigatoriedade, quando for o caso;

5.4. Cada evento estará completamente definido, considerando os seguintes elementos:

Excluído: deverá estar

a) Nome do evento;

b) Descrição;

c) Observação;

d) Código do Fluxo de Evento;

e) Mensagem associada ao evento.

5.5. O conjunto de mensagens a ser desenvolvido no âmbito da Solução será materializado em um Catálogo de Mensagens, composto pelos seguintes itens:

Excluído: presente licitação deverá ser

a) **Dicionário de Abreviaturas** – constituído pelo conjunto de abreviaturas que formam o nome do campo que, dispostas de forma encadeada, formarão as *tags* do Catálogo.

b) **Dicionário de Campos** – contendo a relação de todos os campos utilizados no catálogo e suas respectivas *tags*, informando também, para cada campo, o tipo correspondente e a descrição sucinta de seu propósito.

c) **Dicionário de Tipos** – definindo o formato (numérico, alfanumérico ou estrutura), com uma breve descrição de cada um dos tipos adotados no Catálogo, incluindo o número de casas decimais, no caso de campos numéricos.

d) **Dicionário de Domínios** – contendo a formatação e informações iniciais necessárias à implementação inicial da SIASP, contendo Tipo, Domínio, Descrição, Data de ativação e data de desativação.

e) **Tabela de Referência Cruzada** – relacionando, por ordem alfabética de *tags* e em referência cruzada com estas, todos os eventos que utilizam um determinado campo no âmbito da SIASP.

f) **Fluxos de Eventos** – modelos de troca de informações necessárias à conclusão de determinado procedimento ou operação, a serem seguidos pelos participantes da SIASP, com os respectivos diagramas de seqüência de troca de informações para atingir determinado objetivo.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0405
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls: 341 V
6

g) **Fluxos de Operações** – definindo o fluxo de mensagens que dever ser adotado, na seqüência descrita, para a conclusão de uma operação, refletindo, portanto, o próprio negócio;

h) **Modelo lógico de mensagens** – definindo todo o relacionamento das mensagens com os esquemas de armazenamento da SIASP (bases de dados, modelos de dados, arquivos de log e auditoria) e detalhando a formação das mensagens em função do modelo de dados ou a incorporação das mensagens nos modelos de dados e arquivos.

5.6. O Catálogo de Mensagens, assim como todos os seus componentes, será propriedade da ECT.

5.7. As trocas de mensagens entre o Autorizador da SIASP e o do Banco Postal, para fins de pagamentos de transações envolvendo débitos em conta-corrente, automáticos ou não, serão desenhadas em XML, seguindo os padrões acima definidos.

Excluído: deverão s...

5.7.1. As trocas de mensagens entre o Autorizador do Banco Postal e o banco parceiro continuarão sendo feitas segundo o padrão ISO 8583-ECT.

5.7.1.1. A eCOMMERCE no âmbito deste Projeto desenhará e incorporará ao acervo de mensagens ISO-8583-ECT aquelas a serem utilizadas pela solução do Banco Postal relativas ao processo de pagamento de apólices/títulos (total ou parcial), seja para operação única, seja para operação continuada e programada.

Excluído: Caberá à empresa CONTRATADA

Excluído: Edital desenhar

Excluído: incorporar

Excluído: ¶
<#>MÓDULOS COMPONENTES DA SOLUÇÃO¶

001974

TCU
1ª SECEX
Fls.: 342
Rubrica

6. Módulos Componentes da Solução

6.1. A Solução permitirá a operação e a gestão dos seguintes módulos que compõem o negócio:

Excluído: deverá permitir

6.2. Módulo de Tratamento de Clientes

6.2.1. A Solução que será implementada tem como característica fundamental a utilização de uma base de dados relacional própria, com um único repositório físico dos dados dos clientes (cadastro de clientes), de tal forma que as operações transacionais são implementadas através de uma única instância do banco de dados, otimizando os recursos e conseqüentemente a administração da Solução.

Excluído: deverá ter

Excluído: possam ser

6.2.1.1. A base de dados estará hospedada, necessariamente, nas instalações da ECT.

Excluído: deverá estar

6.2.2. A identificação unificada do cliente é feita através de uma única chave de acesso física, de forma que o usuário tenha condições de visualizar todos os dados de um determinado cliente, de forma analítica ou sintética para a realização de potenciais análises e/ou simulações de riscos.

Excluído: deverá ser

6.2.2.1. A Solução recuperará dados de qualquer cliente através do uso de chaves de acesso alternativas (como CPF, RG, etc.).

Excluído: deverá prever a recuperação dos

Excluído: deverá disponibiliz

6.2.3. A Solução disponibilizará quadros de produção, de acordo com um conjunto de características da massa segurada, baseadas em dados demográficos, tais como: região, cidades, profissão, faixa salarial, escolaridade, sexo, idade, etc.

6.2.4. A Solução provê um controle de contas bancárias individuais para cada participante e/ou entidade, através de chave única.

Excluído: deverá prover

6.2.4.1. Além disso, a Solução provê a vinculação do segurado a diversas apólices de seguro, visando ao controle dos movimentos financeiros e à avaliação da consistência lógica das informações.

Excluído: deverá prover

6.2.4.2. O modelo de negócios para a vinculação de contas considera a possibilidade de um segurado possuir várias contas bancárias, conforme a quantidade de propostas/coberturas contratadas.

Excluído: deverá considerar

6.2.5. Os dados comerciais (produtos, coberturas e fundos contratados) são disponibilizados para consultas, de forma que o usuário identifique como estão estruturados os produtos, as coberturas e/ou fundos adquiridos por um determinado cliente, a partir de um período específico, através de uma única operação.

Excluído: deverão ser

Excluído: possa identificar

Excluído:

6.2.6. A Solução fornecerá quadros analíticos/sintéticos da evolução das massas de pagamentos versus os cancelamentos solicitados ou identificados por período,

Excluído: deverá fornecer

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0406
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
342 V
5

região, produto, plano, cliente, etc., que auxiliem na identificação das oscilações financeiras.

6.2.7. A Solução permite o registro de todas as solicitações de modificações cadastrais de uma determinada apólice, registrando as alterações nas informações endossáveis.

6.2.7.1. Estas solicitações são registradas na Solução através de propostas de alteração em uma apólice ativa.

6.2.8. A Solução permitirá facilidade de acesso e consulta em relação a determinado cliente, seja a partir de um número de identificação, RG, CPF, nome, etc.

6.3. Módulo de Gestão de Produtos

6.3.1. A Solução suporta a geração, simulação e administração dos produtos de forma parametrizada, permitindo a criação e manutenção de produtos de forma rápida e flexível, através da definição de diversos parâmetros disponíveis aos gestores do produto.

6.3.1.1. Permite, por exemplo, a definição de ramos, produtos, planos, coberturas (atuariais), itens segurados, fundos de investimento, coberturas na visão comercial e outros itens que compõem o produto comercial, de forma a permitir ao próprio gestor do produto definir as suas características e o seu comportamento comercial.

6.3.1.2. Nessa definição, considera que as coberturas atuariais contêm as características específicas de cálculo e classificações atuariais, enquanto que as coberturas comerciais contêm os detalhes específicos de comercialização (definição de carências, data de início de comercialização e valores de taxas de administração).

6.3.2. O aplicativo executa fórmulas matemáticas e funciona, de forma flexível e adaptável, por meio da substituição de parte significativa das regras de negócio pelos modelos matemáticos elaborados pelos gestores da Solução devidamente autorizados, por simples configuração de parâmetros, minimizando ou eliminando as formulações normalmente embutidas em códigos fontes.

6.3.2.1. Isto será feito de forma direta e rápida, cabendo à Solução simplesmente executar as fórmulas definidas pelos gestores do produto, fornecendo os subsídios necessários à sua execução e utilizar os seus resultados para armazená-los na base de dados para alimentar outros tipos de processamento, consulta ou impressão.

6.3.2.2. Dessa forma, qualquer mudança na regra de negócio tratada via interface de fórmulas matemáticas é feita pelo próprio usuário da aplicação comercial, sem a necessidade da criação de uma nova versão da Solução.

Excluído:
Excluído: permitirá
Excluído:
Excluído: deverão ser
Excluído: deverá permitir
Excluído: deverá suportar
Excluído:
Excluído: Deverá permitir
Excluído:
Excluído: deverá ser considerado
Excluído: devem conter
Excluído: devem conter
Excluído: deverá ser capaz de executar
Excluído: r
Excluído: deverá ser
Excluído:
Excluído: será

TCU
1ª SECI
Fls.: 34
Rubrica

6.3.2.3. O interpretador de fórmulas possui gramática simples e de fácil compreensão, permitindo que o próprio usuário final crie suas fórmulas matemáticas sem dificuldades. Para isso é disponibilizado um conjunto de recursos, comuns em qualquer planilha eletrônica, para a elaboração das fórmulas, tais como: operadores matemáticos, lógicos e relacionais, constantes e variáveis do tipo numérico, *string*, booleana e data, funções diversas e comandos de controle de fluxo.

6.3.3. A Solução fornece a definição de preços por meio de fórmulas matemáticas, com a utilização das diversas variáveis que estão disponibilizadas, tais como datas, valores, idades, agravantes e tábuas de fatores para o cálculo do prêmio, permitindo manejo flexível de preços diferenciais.

6.3.4. A Solução permite a definição flexível e parametrizada dos diversos encargos (taxas e impostos) a serem cobrados e administrados, utilizando fórmulas matemáticas e permitindo que os próprios gestores cadastrem e controlem seus respectivos valores, datas de vigência e formas de pagamento.

6.3.4.1. Além disso, a Solução permite a definição das diversas formas de pagamento para as apólices, tais como ficha de compensação, cartão de débito em conta corrente ou similar, em processo flexível, permitindo ao gestor do produto escolher as formas de pagamento que estarão disponíveis para cada produto. Essa definição servirá como modelo aplicado a todas as apólices.

6.3.5. A Solução permite a definição dos níveis de desconto (ou mesmo agravo) do valor do prêmio, através de critérios definidos pelo gestor do produto ou através de fórmulas matemáticas associadas a cada uma das coberturas.

6.3.5.1. Também está disponível aos gestores a possibilidade de definir descontos fixos, descontos por faixa de idade ou descontos por perfis dos segurados.

6.3.5.2. Além dos descontos de caráter geral, são considerados também os agravos de valores previamente calculados em função de riscos qualificados (segurados fumantes, com problemas de saúde anteriores, etc.).

6.3.6. As tábuas de fatores atuariais são totalmente parametrizadas e os valores que são aplicados para o cálculo do prêmio são localizados em diversos níveis, inclusive podendo-se definir tábuas diferenciadas a serem aplicadas a produtos e planos distintos.

6.3.6.1. Os fatores utilizados serão gravados na Solução via importação de dados de planilhas ou outro meio, além da possibilidade de gravação dos dados manualmente.

6.3.6.2. Além disso, para produtos de sobrevivência, é permitida a configuração de tábuas atuariais utilizadas nos cálculos de fatores de renda para produtos de previdência, que fazem uso extensivo de coberturas de sobrevivência.

Excluído: deverá possui
Excluído: deverá ser
Excluído:
Excluído: deverá fornece
Excluído: serão
Excluído: deverá permitir
Excluído: deverá permitir
Excluído:
Excluído: deverá permitir
Excluído:
Excluído: deverá estar
Excluído: deverão ser
Excluído: serão
Excluído: serão
Excluído: deverão ser
Excluído:
Excluído: poderão ser
Excluído:
Excluído: deverá ser

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0407
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
343 V
6
Rubrica

6.3.6.3. Para as coberturas de risco, os fatores são gravados a partir de fontes externas ou de entradas manuais pelos usuários ou gestores da Solução.

6.3.6.4. De qualquer forma, o processo de registro, manutenção e cálculo serão totalmente parametrizados, permitindo uma rápida e flexível definição de produtos. Dependendo do item segurado, será possível alterar rapidamente a tabela de fatores de cálculo, de forma a refletir os novos valores nos demais cálculos de prêmio.

6.3.7. A Solução provê suporte a coberturas de risco (morte, acidente, invalidez, pensão, etc) e de rendas de sobrevivência, em uma única estrutura, permitindo o controle dentro de um mesmo produto e de uma mesma apólice.

6.3.7.1. Na definição do produto é possível criar, alterar, associar e utilizar várias coberturas, tanto de risco quanto de sobrevivência, de forma rápida, prática e flexível.

6.3.7.2. A Solução permite a configuração das coberturas de cada produto, levando em conta os diversos níveis de detalhe, como formas de precificação, taxas, critérios de desconto e outras informações afins, permitindo a definição da estrutura, funcionamento das coberturas e formatação de produtos, além de servir de modelo para o cadastro das propostas.

6.3.7.3. As configurações das coberturas, tanto de sobrevivência quanto de risco serão totalmente parametrizáveis, sendo controladas pelos próprios usuários e gestores da Solução.

6.3.8. Sempre que um novo produto ou cobertura for utilizado, é possível definir o ramo a que esse produto ou cobertura está associado. A definição dos ramos será totalmente flexível, podendo os usuários definir os ramos que serão utilizados através da própria Solução.

6.3.8.1. A definição dos ramos é executada antes de qualquer outra definição para coberturas, pois cada uma das coberturas cadastradas (risco ou sobrevivência) é associada a um ramo específico.

6.3.8.2. É possível definir os ramos de produtos de vida e previdência, tal como definido oficialmente pela SUSEP, possibilitando inclusive a definição de ramos para produtos como o VGBL, que incluem características dos ramos vida e de previdência.

6.3.9. Da mesma forma que é possível a definição dos encargos a serem cobrados, é também possível definir os impostos que serão cobrados nas coberturas. Essas configurações são parametrizadas através de fórmulas matemáticas.

6.3.10. A definição de numeração das apólices é totalmente configurável através de fórmulas matemáticas, permitindo que o gestor do produto defina o layout das informações que estarão compondo o número da apólice.

6.3.11. É possível definir os vários fundos de investimento, de forma que os valores

Excluído: serão
Excluído:
Excluído: deverão ser
Excluído: de forma a permitir
Excluído: deverá ser
Excluído: deverá prover
Excluído: de forma a permitir
Excluído: deverá ser
Excluído:
Excluído: deverá permitir
Excluído: deverão ser
Excluído: podendo ser
Excluído: deverá ser
Excluído: estará
Excluído: deverá ser
Excluído:
Excluído: deverá ser
Excluído: estará
Excluído: Deverá ser
Excluído: sendo possível
Excluído: deverá ser
Excluído: deverá ser
Excluído: deverão ser
Excluído:
Excluído: deverá ser
Excluído: Deverá ser

001972
TCU
1ª SECEX
Fls.: 344
Rubrica

sejam rentabilizados de acordo com o perfil da carteira escolhida, podendo-se definir os percentuais em que os valores são apropriados.

6.3.11.1. No caso da falta de cadastramento das cotas, a Solução mantém em *stand-by* valores das reservas para esses fundos, até que a cota seja cadastrada para, então, atualizar a reserva.

6.3.11.2. Para as apólices já cadastradas, é possível modificar, a qualquer momento, os percentuais de distribuição e mesmo adicionar novos fundos, apenas garantindo que as suas composições estejam corretas.

6.3.12. O controle e valorização das reservas individuais são transparentes para o usuário, uma vez que as cotas estejam cadastradas na Solução.

6.3.12.1. Uma vez que as cotas estejam cadastradas, as reservas dos participantes já serão atualizadas, sendo que a Solução utiliza um processo de cotização total das operações, de forma que a reserva é expressa tanto em termos de valores monetários (reserva em Reais) quanto em cotas. Dessa forma, o valor da reserva está disponível e atualizado na data solicitada, pela simples multiplicação do valor do saldo em cotas das apólices pelo valor da cota em determinado dia.

6.3.13. Será disponibilizada a opção de cadastro manual das cotas, com a sua dupla-digitação, para garantir a sua exatidão, face à criticidade desse item para a constituição das reservas.

6.3.13.1. Caso o valor de uma cota esteja registrado na Solução de forma incorreta, a Solução recalculará a reserva com base nos novos valores cota.

6.3.14. A Solução permitirá a emissão dos extratos dos segurados em diferentes formas para os produtos de previdência. Uma forma será a consulta em tela dos dados dos segurados pelos atendentes. Outra possibilidade será o envio dos valores de extrato através de correspondência, seja eletrônica ou não.

6.4. Módulo de Remuneração

6.4.1. A Solução possuirá estrutura flexível de remuneração, permitindo administrar principalmente o tipo de remuneração que está sendo paga (bônus, agenciamento ou corretagem), o percentual aplicado, a parcela inicial e a parcela final de pagamento, além do valor sobre qual o percentual será aplicado (despesa administrativa, taxa de gestão do fundo ou valor do prêmio).

6.4.1.1. Será permitida a configuração da remuneração diferenciada na estrutura produto e plano.

6.4.1.2. Será implementada uma estrutura em árvore, em que se defina hierarquia dos produtores.

Excluído: serão
Excluído:
Excluído: deverá manter
Excluído:
Excluído: deverá ser
Excluído: deverão ser
Excluído: deverão estar
Excluído: devendo a
Excluído: r
Excluído: seja
Excluído: deverá estar
Excluído: Deverá ser
Excluído: a
Excluído: deverá recalcular
Excluído: deverá permitir
Excluído: deverá possuir
Excluído: Deverá ser
Excluído: Deverá ser
Excluído:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0408
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
344
6

8.4.1.2.1. O nível dessa estrutura hierárquica será definido pelo usuário, sendo possível associar os produtores ou unidades produtores em cada um desses níveis. Excluído: deverá ser

6.4.1.3. Será possível também atribuir percentuais a cada um dos níveis hierárquicos para a distribuição da remuneração, incluindo Diretorias Regionais, Regiões Operacionais, Supervisores/coordenadores, agências e atendentes comerciais. Excluído: Deverá ser

6.4.1.4. A Solução permitirá o compartilhamento de resultados das vendas, sem limite de agentes. A estrutura hierárquica será definida pelo usuário, não havendo limites na sua definição e, para cada um dos níveis, será possível associar vários produtores, sem restrição quantitativa. Excluído: deverá permitir Excluído: deverá ser

6.4.2. A Solução permitirá que os produtores sejam pagos periodicamente, ou que o valor seja pago mediante a solicitação sua, podendo a liquidação/liberação da remuneração ser pré-fixada ou eventual, com os pagamentos debitados no extrato de cada produtor.

6.4.3. Os valores a serem pagos aos produtores serão processados para a geração das ordens de pagamento, sendo os impostos e encargos incidentes sobre esses pagamentos também apurados e debitados das remunerações a receber. Excluído: deverão ser

6.4.4. A Solução permitirá a gestão dinâmica de bonificações e outras premiações, incluindo um cadastro das campanhas de vendas, com registros detalhados, incluindo o nome, data de início e fim de vigência e características gerais da campanha, que formarão a base para o cálculo das bonificações. Excluído: deverá permitir

6.4.4.1. A formação de um cadastro das metas da campanha servirá de base e parâmetro para a determinação dos valores calculados de bonificação, sendo definidas para cada campanha individualmente. Excluído:

8.4.4.1.1. Além da criação das faixas contendo as metas, serão definidas faixas adicionais contendo os percentuais em relação à meta e os tipos de bonificação (tipos, valores, créditos, etc.), associados a cada uma dessas faixas definidas.

6.4.4.2. A apuração das metas será feita periodicamente (periodicidade definida pelo gestor do produto), utilizando os dados do cadastro de metas definido anteriormente. Excluído: deverá ser Excluído:

8.4.4.2.1. Os valores apurados de metas serão registrados em uma conta corrente para cada um dos produtores.

6.4.4.3. Os valores apurados anteriormente serão armazenados cumulativamente, até que o pagamento seja efetuado, em conta-corrente exclusiva de cada produtor da ECT. Excluído: deverão ser Excluído:

8.4.4.3.1. Além dos valores acumulados, outras informações serão registradas para permitir o controle das movimentações e dos saldos a serem pagos aos produtores, bem como informações sobre os pagamentos anteriores efetuados. Excluído: deverão ser

001971
TCU
1ª SECE
Fls.: 345
Rubrica

6.4.4.4. Com base na periodicidade de pagamento de bonificações definido pelo gestor do produto, todos os valores pendentes de pagamento, controlados através das contas correntes, serão processados e enviados aos produtores da ECT, conforme a forma de pagamento definida (cheque ou crédito em conta).

Excluído: -

Excluído: deverá contempl

6.4.5. A Solução contemplará o cálculo das retenções e geração automática de ordens de pagamento, cadastrando todas as operações que envolvam o pagamento de valores e serão registradas as informações relevantes sobre a operação, para que sirvam de base para a apuração e controle dos pagamentos.

Excluído:

Excluído: Deverá ser

6.4.5.1. Será possível parametrizar, nesse nível, se determinada operação de pagamento está sujeita à tributação ou não.

Excluído: Deverá ser

6.4.5.2. Será também levada em conta a definição dos tributos aplicáveis às operações de pagamento, permitindo o cadastramento dos tributos que aplicáveis às diversas operações de pagamento, incluindo data de início de vigência do tributo e informações gerais sobre a sua aplicação, de forma que se possam diferenciar os percentuais a serem utilizados, conforme a vigência e locais de cobrança definidos.

Excluído: Deverá ser

6.4.5.3. É possível ao gestor do produto configurar os percentuais de incidência de imposto de forma unificada à operação de pagamento, ou definir uma faixa de aplicação de tributos, nos moldes de uma tributação escalonada.

Excluído: Deve ser permitida

Excluído: a definição

8.4.5.3.1. Serão permitidas, também as definições dos valores de desconto e eventuais isenções.

Excluído: deverá estar

8.4.5.3.2. O controle das vigências dos impostos está contido na definição de tributos.

Excluído: deverá efetuar todo

6.4.5.4. A Solução efetuará todas as operações de pagamento que envolvam o cálculo e apuração de impostos, fazendo a retenção automática dos respectivos valores, sendo possível definir a periodicidade de efetivo pagamento dos impostos.

8.4.5.4.1. Os dados relativos aos pagamentos de impostos serão disponibilizados, via interface, para serem processados (e pagos) pelos sistemas legados da ECT e pelo ERP.

6.4.5.5. Da mesma forma que o pagamento de impostos, os dados de todas as operações que envolvam pagamento de valores serão processados, sendo geradas ordens de pagamento automaticamente, que serão disponibilizadas, via interface, para serem processadas pelo sistema centralizado de contas a pagar da ECT.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0409
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls: 345 v
6
Rubrica

6.4.6. A Solução emitirá relatórios e extratos padronizados e pré-definidos, que espelhem os valores relativos às remunerações pagas a cada um dos agentes, relacionados às quantidades vendidas de cada produto.

Excluído: deverá emitir

6.5. Módulo de Produção

6.5.1. A Solução está parametrizada para atender aos requisitos de gestão multiempresa, com flexibilização do registro e administração de várias seguradoras, possibilitando a ECT gerir e organizar a carteira de produtos/planos/clientes de acordo com a sua estratégia organizacional.

Excluído: deverá ser

Excluído: -

6.5.2. Permite também a parametrização de multi-ramos, sendo possível incluir características de seguro de vida, de acidentes pessoais, capitalização, etc. em uma mesma apólice.

Excluído: Deverá permitir

6.5.3. A Solução permitirá a administração de solicitações de cobertura, orçamentos e/ou cotações, com função de simulações e/ou orçamento de cotações, composto pelas seguintes macro-funções:

Excluído: deverá permitir

a) geração de interface das propostas efetivadas;

b) opções de parametrização de produtos e planos, adequados aos diferentes canais de venda;

c) simulação da renda pela contribuição;

d) simulação da contribuição pela renda;

e) simulação de coberturas de risco;

f) simulação de migração de planos;

g) projeção de resultados com diferentes rentabilidades simultâneas;

Excluído:

h) cadastro de pré-propostas.

6.5.4. Durante as simulações, serão suportados os seguintes tipos de rendas:

Excluído: deverão ser

a) renda mensal com prazo mínimo garantido;

b) renda mensal temporária;

c) renda mensal vitalícia;

d) renda mensal vitalícia garantida;

e) renda mensal vitalícia reversível;

f) renda vitalícia por invalidez.

Excluído: Deverão

TCU
1ª SECEX
Fls.: 346
Rubrica

6.5.5. Serão também suportadas as seguintes coberturas de risco: Excluído: ser

a) pecúlio por morte;

b) pensão ao cônjuge;

c) pensão aos menores;

d) pensão por prazo certo.

6.5.5.1. Além disso, a Solução proverá uma sub-função de administração dos planos comerciais, para a administração das condições comerciais que serão constituídas durante as simulações nos respectivos pontos de venda. Excluído: deverá prover

6.5.6. A Solução proverá controles das propostas que estiverem em processo de aceitação (*stand-by*, para avaliação de risco), de acordo com os parâmetros previamente informados nos respectivos produtos/planos. Excluído: deverá prover Excluído:

6.5.6.1. Para isso, será implementado um fluxo de validação das propostas, que poderá ser automático, de acordo com limites previamente definidos ou manual/administrado pelo usuário, para a cobrança de documentos comprobatórios (que serão parametrizados na Solução). Excluído: deverá ser Excluído:

6.5.6.2. Os processamentos diários realizarão críticas nas propostas que se encontrem em *stand-by*, podendo ativá-las ou recusá-las, conforme os procedimentos e/ou regras estabelecidas pelo Gestor do Produto. Excluído: deverão realizar Excluído:

6.5.6.3. Nos casos de cancelamento, serão emitidos os relatórios operacionais necessários para o controle da operação. Excluído: deverão ser

6.5.7. A Solução efetuará o cálculo automático de prêmios líquidos, sendo informado o capital segurado e prêmio bruto, com a inclusão de taxas, tributos, comissões e descontos. Excluído: deverá efetuar Excluído: .

6.5.7.1. Os cálculos dos prêmios são realizados automaticamente na Solução, através do uso de fórmulas matemáticas, que são configuradas por parâmetro. Excluído: deverão ser Excluído: a serem

6.5.7.2. Para propostas de risco, são considerados os capitais contratados informados pelo participante e a respectiva tábua atuarial definida pelo Gestor do Produto durante a sua configuração. A Solução é capaz de administrar diversas tábuas atuariais. Excluído: deverão ser Excluído: deverá ser

6.5.7.3. Outro fator importante a ser considerado durante o processamento do cálculo do prêmio são as comissões que serão pagas. Por isso, a aplicação leva em consideração as faixas (percentual/valor) utilizadas na comercialização do produto para agravar o valor do prêmio a ser pago pelo participante. Excluído: deverá levar

6.5.8. Será possível também o cálculo automático de cancelamentos (em tempo real ou em batch), sendo a Solução capaz de processar automaticamente os processos de cancelamentos de propostas que estiverem em déficit de Excluído: Deverá ser

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0410
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 346 v
Rubrica

pagamento, provendo mecanismos de parametrização capazes de identificar as seguintes situações:

a) **Suspensão da Apólice**: a Solução aguardará a regularização dos pagamentos em aberto, emitindo cartas de aviso na quantidade e periodicidade definidas pelo Gestor do Produto. Nesse momento, a aplicação modificará o status da apólice.

b) **Cancelamento da Apólice**: após o período predeterminado de suspensão, caso não tenham sido regularizados os pagamentos em aberto, a Solução processará automaticamente o cancelamento da apólice do participante e notificará o mesmo através do envio de carta de aviso designada pelo Gestor do Produto.

6.5.9. O controle das modificações requeridas nas apólices é mantido através da implementação de controles de vigências (início e término) para o controle efetivo de validade de cada modificação.

6.5.9.1. Estarão disponibilizadas telas de consultas para o usuário, de acordo com o seu perfil, para que possa verificar quais foram as modificações solicitadas pelo segurado.

6.5.10. A Solução provê suporte para o item segurado por tipo de pessoa, que é utilizado para os ramos de vida, acidentes pessoais e previdência.

6.5.10.1. A Solução proverá processos de renovação automáticos, devidamente parametrizados pelo Gestor do Produto, inclusive com a possibilidade de reenquadramento, quando necessário.

6.5.10.2. O processo de reenquadramento ocorrerá sempre após o processo de reajustes, resultando na readequação do capital e do prêmio. Nesse processo, os prêmios das coberturas de risco serão recalculados com base na tábua atuarial, sempre que o participante fizer aniversário. Assim, esse processo de recálculo utilizará os novos fatores relativos à nova idade do participante para o recálculo do prêmio.

6.5.11. A Solução proverá mecanismos de configuração para permitir ao usuário a emissão de parcelas (contribuições e/ou prêmios) de forma *on-line* ou batch.

6.5.11.1. A periodicidade desse processo estará de acordo com as premissas definidas pelo Gestor do Produto, além das condições comerciais contratadas para cada proposta.

6.5.11.2. As formas de pagamentos que inicialmente estarão disponíveis na Solução são:

a) dinheiro;

b) cartão de débito;

Excluído: deverá aguardar

Excluído: deverá processar

Excluído: notificar

Excluído: deverá ser

Excluído: Deverão ser

Excluído: deverá prover

Excluído: será

Excluído: deverá prover

Excluído: deverá ocorrer

Excluído: deverão ser

Excluído: recalculo

Excluído: deverá prov

Excluído: deverá estar

Excluído: serão

001969
TCU
1ª SECEX
Fls.: 347
Rubrica

c) débito direto em conta-corrente;

d) boleto bancário;

e) cheque.

6.5.12. A Solução proverá interfaces *on-line* e/ou batch que possam suportar a emissão de propostas.

6.5.12.1. No caso de operações batch, a Solução suportará interfaces no padrão XML, e processará os arquivos de acordo com a programação definida pelo Gestor do Produto.

6.5.12.2. Serão considerados por esse processo os critérios relacionados à aceitação.

6.5.13. São suportadas operações de resgate que permitam ao usuário atender as solicitações de resgates de valores requisitados pelos participantes.

6.5.13.1. A Solução é suficientemente parametrizada para possibilitar ao Gestor do Produto o controle das regras para operacionalizar esses procedimentos, sendo controlados aspectos como:

a) carência para o primeiro resgate;

b) carência entre resgates;

c) valor mínimo do resgate;

d) despesas administrativas (saída).

6.5.13.2. De acordo com as necessidades do usuário, a Solução proverá mecanismos de liberação de carências, desde que o usuário obtenha a aprovação do Gestor do Produto.

6.5.13.3. A operação do resgate é constituída pela requisição do valor bruto para o resgate e a forma de pagamento para o mesmo.

6.5.13.4. O cálculo do resgate utiliza, além dos parâmetros informados acima, as regras de imposto de renda para a apuração do valor base e aplicação das respectivas deduções, para que a Solução apresente o valor líquido que será pago ao participante.

6.5.13.5. A Solução permite a utilização de transferências internas entre propostas de um mesmo participante/segurado, desde que estas tenham a mesma natureza de renda, flexibilizando a apropriação dos recursos financeiros do participante.

6.5.13.6. A transferência interna será realizada de forma total ou parcial, sendo esta última possível de ser informada pelo usuário percentualmente ou por valor.

Excluído: .
Excluído: deverá prover
Excluído: deverá suportar
Excluído: deverá processar
Excluído: Deverão ser
Excluído: Deverão ser
Excluído: deverá ser
Excluído: deverá prover
Excluído:
Excluído: será
Excluído: rá
Excluído: deverá permitir
Excluído: poderá ser

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0411
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 347 v
Rubrica

6.5.13.7. A Solução controlará todos os movimentos de débito e crédito da respectiva reserva financeira do participante (através das regras geradas pelo Gestor do Produto), sendo esses movimentos apurados posteriormente nos processos contábeis.

Excluído: deverá controlar

6.5.13.8. A transferência interna é administrada através de parâmetros de limites e carências, que são administrados pelo Gestor do Produto, sendo lhe permitida a parametrização da operação por produto, plano ou cobertura.

Excluído: deverá ser
Excluído: serão
Excluído: -lhe

6.5.14. Como regra geral, o certificado relativo à venda do seguro será emitido através da impressora de caixa.

Excluído:
Excluído: deverá ser

6.5.14.1. Será prevista também a possibilidade de parametrizar a impressão distribuída da apólice, inteira ou parcial, na impressora de retaguarda da agência (jato de tinta ou laser), ou ainda, de forma centralizada nos centros de impressão da ECT.

Excluído: Deverá ser

6.6. Módulo de Sinistros e/ou Benefícios

6.6.1. A Solução permitirá entrada descentralizada de requisições, com consistência integrada ao módulo de emissão de seguros após a confirmação do aviso de sinistro.

Excluído: deverá permitir

6.6.1.1. A emissão do aviso do sinistro poderá ser delegada a outras áreas da empresa, tais como áreas de atendimento ao cliente ou *call-center*.

Excluído:

6.6.1.2. Mesmo tendo esta característica de descentralização, o aviso de sinistro solicitará informações sobre o sinistrado e sobre a apólice de seguro e registrará essas informações para as próximas etapas do sinistro.

Excluído: deverá solicitar
Excluído: registrar

6.6.2. Os documentos solicitados no processo de regulação para a comprovação do sinistro serão controlados pelo módulo de sinistro, desde a sua solicitação até o seu recebimento, com a possibilidade de registrar um acompanhamento desses documentos na forma um histórico.

Excluído:

6.6.3. Após a regulação do sinistro e sua aprovação pelas entidades parceiras, o pagamento será disponibilizado para os beneficiários indicados ou para o próprio segurado em caso de invalidez, podendo ser realizado em parcela única ou na forma de benefícios periódicos, conforme o caso.

6.7. Módulo de Cobrança e Tesouraria

6.7.1. Todos os valores de contribuição pagos serão registrados e controlados de forma a permitir um rápido manuseio e controle das informações, permitindo uma gestão integral das receitas geradas na venda de seguros.

Excluído: deverão ser

6.7.1.1. Todos os valores registrados serão controlados de forma consistente, sempre garantindo que os valores pagos e registrados nos demais sistemas financeiros sejam incorporados e sensibilizados nas estruturas internas de controle de pagamentos.

Excluído: deverão ser

6.7.2. A Solução proverá a gestão integral dos pagamentos e resgates gerados durante

Excluído: deverá prover

TCU
1ª SECEX
Fls.: 348
Rubrica

o ciclo de vida das apólices de seguros vinculados aos módulos de emissão, controlando os valores que serão resgatados, os abatimentos necessários (dedução por dependentes, por pensão ou outras).

6.7.2.1. Os tributos calculados durante essas operações estarão disponíveis para consulta através da integração destas informações com outros sistemas contábeis e financeiros da ECT.

6.7.3. A Solução permitirá o recebimento da primeira cota ou parcela, mesmo que por via distinta dos planos de pagamento.

6.7.4. O pagamento da primeira parcela em produtos de seguros sempre ocorre de forma alternativa e não necessariamente segue os padrões utilizados pelas demais parcelas. Assim, a Solução aceitará e controlará as diversas formas de pagamento que podem ser utilizadas: cheque, dinheiro, depósito identificado, depósito e outras formas de pagamento.

6.7.5. A Solução comportará os recebimentos (pagamento único ou mensal) através de meios magnéticos (cartões de débito e outros).

6.7.5.1. Estes recebimentos serão implementados através de processos de importação/exportação de arquivos no padrão XML, com um conversor do meio magnético desejado para um arquivo XML ou vice-versa.

6.7.6. Todos os valores de parcelas não pagas serão informados aos usuários da ECT e estarão disponíveis através de relatórios informando o montante devido, os valores de juros e multa que serão aplicados e outras informações referentes aos débitos pendentes dos participantes.

6.7.6.1. Durante o processo de acumulação dos valores pendentes (dívidas), os segurados receberão informativos da ECT informando sobre a necessidade de quitação dos valores pendentes para que o seguro esteja vigente e outras informações afins.

6.7.7. A Solução permite aos gestores do produto controlar o seu comportamento no tocante à obrigatoriedade ou não do pagamento e à possibilidade ou não do pagamento parcial em coberturas de sobrevivência.

6.7.7.1. Dessa forma, a Solução permite a configuração de qualquer cenário para o pagamento de valores de sobrevivência, incluindo valores acima do emitido, abaixo do emitido e se são permitidos pagamentos parciais ou não.

6.7.7.2. A opção de restituição dos valores incorretos em coberturas de risco será permitida sempre que necessário, desde que os usuários tenham o perfil adequado para a realização da restituição de valores.

6.7.8. A Solução aceita a definição de parâmetros para o cálculo de juros e multa das cobranças pagas em atraso, permitindo a definição desses percentuais pelos gestores dos produtos.

Excluído:
Excluído: deverão estar
Excluído:
Excluído: deverá permitir
Excluído: deverá aceitar
Excluído: controlar
Excluído:
Excluído: deverá comporta
Excluído: deverão ser
Excluído: deverão ser
Excluído:
Excluído: deverá permitir
Excluído:
Excluído: deverá permitir
Excluído: deverá ser
Excluído: deverá aceitar

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0412
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 3485
6
Rubrica

6.7.8.1. O processo de cobrança das multas será contemplado sempre que uma nova parcela for gerada, de forma que o valor normal da parcela seja acrescido do valor da multa e dos juros e os mesmos sejam pagos e registrados na Solução.

Excluído: deverá ser
Excluído: é
Excluído:

6.7.8.2. A Solução permitirá a consulta posterior desses valores pelos usuários.

Excluído: deverá permitir

Excluído: deverá fornecer

6.7.9. A Solução fornecerá suporte à administração de cheques em carteira e recusados, apresentando em tela todos os cheques recebidos, referentes a pagamentos de prêmios, disponíveis para depositar, que serão considerados como depositados por confirmação em tela.

6.7.9.1. Serão apresentados também os cheques devolvidos com o status para reapresentação, possibilitando ao usuário informar os cheques devolvidos e indicar o motivo da devolução.

Excluído: Deverão ser

6.7.9.2. A Solução preverá a importação da relação de cheques devolvidos, a partir de arquivo fornecido pelo Banco.

Excluído: deverá prever

6.7.9.3. Apresentará todos os cheques ainda não depositados ou devolvidos, que estejam aguardando uma reapresentação, podendo-se alterar o seu status para reapresentação.

Excluído: Deverá apresentar

6.7.9.4. A Solução permitirá ao usuário informar, para cada cheque devolvido, uma descrição contendo o histórico da negociação do cheque, de forma a possibilitar o seu *follow-up* (por exemplo, se o cheque foi devolvido por assinatura inválida, o usuário descreverá no histórico o contato com o segurado e como a situação foi resolvida).

Excluído: deverá permitir

Excluído: deverá descrever

TCU
1ª SECEX
Fls.: 349
Rubrica

6.8. Módulo de Registro Financeiro

6.8.1. O registro financeiro das remunerações/receitas da ECT (integração) terá todos os lançamentos, sejam de pagamento aos produtores, devoluções, estornos ou cancelamentos, processados, de forma periódica definida pelo usuário e disponibilizados para integração.

Excluído: deverá ter

6.8.2. O registro financeiro destas informações será realizado assim que as operações forem confirmadas (por exemplo, sempre que uma parcela for emitida, será contabilizado o evento de emissão da apólice).

Excluído: realizada

6.8.3. De forma semelhante, sempre que uma parcela for quitada ou cancelada estes eventos darão entrada nos registros financeiros correspondentes, bastando que ao final do período designado (diário, quinzenal ou mensal) os dados sejam consolidados para exibição no sistema ou disponibilizados para integração.

6.8.4. Todas as operações envolvidas no sinistro, tais como pagamentos aos beneficiários, deduções nestes pagamentos, pagamentos de serviços de terceiros contratados e impostos retidos nestes pagamentos, bem como estornos ou cancelamentos, serão devidamente processadas, de forma periódica (definida pelo usuário) e disponibilizadas para integração.

Excluído: deverão ser

6.8.5. Todos os pagamentos e demais operações realizadas na solução serão contabilizados automaticamente, garantindo que as informações estejam prontamente integradas à contabilidade da ECT.

Excluído: deverão ser

Excluído:

6.8.5.1. Sempre que houver uma emissão de cobrança, esse evento será contabilizado internamente no sistema, com todas as informações pertinentes.

Excluído: deverá ser

Excluído:

6.9. Módulo de Informações Operacionais, Gerenciais e Estatísticas

6.9.1. A SIASP disponibilizará informações operacionais, gerenciais e estatísticas em diversos níveis de consolidação, para a gestão operacional e estratégica do negócio, a partir de seu banco de dados de produção e a partir de cubos de análise.

Excluído: deverá disponibilizar

6.9.1.1. A definição, formatação, implementação dos cubos de análise do negócio será feita pela eCOMMERCE, sempre em conjunto com a equipe da ECT encarregada da gestão do negócio, com o conteúdo dos relatórios abrangendo os requisitos mínimos definidos no item 8.9.5.

Excluído: CONTRATADA

Excluído: 6.9.5

6.9.1.2. Todo o projeto do sistema de informações será apresentado pela eCOMMERCE e aprovado pela ECT durante o processo de levantamento de requisitos da Solução.

Excluído: deverá ser

Excluído: CONTRATADA

6.9.2. A SIASP proverá todas as informações que possam dar suporte à tomada de decisão em nível estratégico e operacional da ECT, considerando todo o escopo dos módulos componentes da Solução e de suas funcionalidades.

Excluído: deverá prover

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls: 0413
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 349 v
Rubrica

6.9.2.1. As informações necessárias ao módulo de informações operacionais, gerenciais e estatísticas serão definidas e acordadas entre a ECT e a eCOMMERCE no início do projeto.

Excluído: CONTRATADA

6.9.3. O Módulo de Informações Operacionais, Gerenciais e Estatísticas da SIASP, no que tange a relatórios, se integrará à solução de relatórios corporativos da ECT e será baseada no uso dos produtos da linha *Crystal* da *Business Objects*. No que tange a análise de cubo, se integrará a solução de BI/DW da ECT.

Excluído: deverá
Excluído: integrar
Excluído: deverá estar
Excluído: deverá
Excluído: integrar
Excluído:
Excluído: deverá disponibilizar

6.9.3.1. A SIASP disponibilizará, entre outros, relatórios padronizados e pré-formatados, contendo:

a) quantidade de acessos ao Site Atendimento;

b) quantidade de transações realizadas;

c) lista de seguradoras;

d) valor total das transações, por região, estado, agência;

6.9.3.2. A Solução gerará, entre outras, informações que permitam:

Excluído: deverá gerar

a) analisar o segurado, a fim de conhecer a margem técnica e a eficiência da cobrança;

b) realizar análise geral, facilitando a consulta até no caso particular da apólice e seus endossos;

c) realizar consultas detalhadas da emissão, das cobranças, dos sinistros de cada apólice e seus respectivos endossos.

6.9.3.3. Além disso, a SIASP fornecerá análises pré-definidas, com diversos relatórios pré-formatados, destacando-se, entre outras:

Excluído: deverá fornecer

a) análise cruzada entre carteira de clientes e de produtos;

b) análise dos negócios (relacionado a prêmios e margens) entre a ECT e a(s) seguradora(s);

Excluído:

c) relatório de resultados (anuais, mensais, por produto, agência, região, etc.)

d) relatórios de produção (listagem diária, listagem por ramo ou produto no mês em curso e comparativo com período anterior ou listagem mensal acumulada).

6.9.4. Para os cubos de análise, constarão os dados da aplicação com as seguintes granularidades:

Excluído: deverão constar

001966

TCU
1ª SECE
Fls.: 350
Rubrica

a) Os níveis de detalhes dos dados irão permitir drill-down até o nível de Unidade de atendimento;

Excluído: deverão

Excluído:

b) diária, para os últimos 3 meses de operação.

c) mensal, para os últimos 36 meses de operação.

d) anual, após 36 meses de operação.

e) constarão, pelo menos, as perspectivas por ano, por semestre, por trimestre e por bimestre.

Excluído: deverão constar

6.9.5. A solução propiciará a utilização da ferramenta de *Business Intelligence* (BI) da ECT, operando sobre os cubos a serem definidos em conjunto com os técnicos dos Correios, o que permitirá o tratamento gerencial das principais informações tático-estratégicas e estatísticas relativas ao Serviço Especial Seguro Postal;

Excluído: deverá propiciar

Excluído:

6.9.5.1. O objetivo do BI/DW é a consolidação de todas as informações (dados), para que os executivos da ECT possam verificá-las de forma sintética e/ou através de gráficos, permitindo também que seja possível a consulta, e visão de um assunto sob diferentes perspectivas e níveis de detalhe, de forma rápida e segura em suas estações de trabalho.

6.9.5.2. Para tanto, a Solução fornecerá o modelo relacional do banco de dados do SIASP, elaborarrá em conjunto o levantamento dos requisitos de negócio, da construção dos Modelos Dimensionais Lógico (star schema) e das regras de negócios para construção das consultas do DW. Para a extração dos dados do banco do SIASP para o DW, a eCOMMERCE fornecerá as regras para o mapeamento dos dados a serem extraídos pela ferramenta Extração Transformação e Carga (ETL).

Excluído: deverá fornecer

Excluído: elaborar

Excluído: contratada deverá fornecer

8.9.5.2.1. Para a extração dos dados do banco do SIASP para o DW, a eCOMMERCE fornecerá as regras para o mapeamento dos dados a serem extraídos pela ferramenta Extração Transformação e Carga (ETL).

Excluído: contratada deverá fornecer

8.9.5.2.2. Todas as rotinas de extração serão construídas pela eCOMMERCE usando a ferramenta disponibilizada pela ECT.

Excluído: deverão ser

Excluído: CONTRATADA

8.9.5.2.3. A eCOMMERCE realizará todas as cargas (inicial e incrementais) do ambiente BI/DW, garantindo a perfeita sincronia e consistência com as informações operacionais.

Excluído: CONTRATADA deverá realizar

6.9.5.3. A infra-estrutura atual do ambiente de BI/DW da ECT possui as seguintes configurações;

Excluído:

a) Softwares: Oracle9iAS – Versão 2 (9.0.2) para WinNT/2000; Discoverer Viewer – Versão 9.0.2.54.01; Oracle Warehouse Builder – Versão 9.2.0.3.0; Banco Oracle9i – Versão 9.0.2.3.0;

Excluído:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0414
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 350 v
6
Técnica

b) Hardwares: Servidor de banco de dados: RISC/HP-UX – Versão 11.00; Servidor Staging: Intel/NT – Versão Windows Server 2003 Enterprise Edition; Servidor Aplicação: Intel/NT – Versão Windows 2000 Advanced Server,

6.9.5.4. No BI/DW serão desenvolvidos em conjunto com a ECT, no mínimo, os seguintes indicadores chaves:

8.9.5.4.1. Pré-Venda,

a) aportes;

b) contribuições;

c) fator de renda;

d) reservas simuladas;

e) benefícios.

8.9.5.4.2. Aportes

a) total–aporte;

b) total–aporte (faixa etária);

8.9.5.4.3. Capital Segurado

a) total – coberturas de riscos.

8.9.5.4.4. Comissões

a) total;

b) produtos;

c) produtor.

8.9.5.4.5. Contribuições

a) vencidas – vida;

b) evolução pagamento contribuições;

c) total contribuição – coberturas assistências;

d) contribuição – faixa etária;

e) contribuição por canal de vendas;

Excluído:

Excluído:

Excluído: deverão ser

Excluído:

Excluído:

Excluído:

001965

TCU
1ª SEC
Fls.: 351
Rubrica

f) evolução contribuição;

g) percentual de inadimplência.

8.9.5.4.6. Reservas

a) evolução mensal fundo de reserva;

b) reserva – faixa etária;

c) reserva por produtos/planos;

d) visão por fundo de investimento.

8.9.5.4.7. Transferências

a) total – transferência externa (entradas);

b) total – transferências externas (saídas);

c) total – transferências internas.

8.9.5.4.8. Benefícios & Sinistros

a) pagamentos realizados;

b) benefícios ativos.

6.9.6. A partir dos dados registrados de cada uma das apólices será possível traçar perfis detalhados de cada um dos segurados ou das apólices, de forma a elencar as variáveis e os dados relevantes para a pesquisa, possibilitando identificar a rentabilidade de cada uma das propostas e/ou participantes nos diversos quesitos.

Excluído: deverá ser

6.9.7. Além das definições acima, o módulo de informações operacionais, gerenciais e estatísticas levará em conta os aspectos elencados a seguir:

Excluído: deverá levar

Excluído: aspecto

Excluído:

6.9.7.1. Tratará e consolidará as informações de forma estruturada, a fim de permitir análises de operações de determinada data.

Excluído: Deverá tratar e consolidar

6.9.7.2. Será capaz de produzir informações segmentadas, individualizadas e consolidadas (em nível de agência, supervisores, Região Operacional, Diretoria Regional), permitindo a utilização de parâmetros por região, agência, supervisores, período, parceiros, serviços ou grupo de serviços.

Excluído: Deverá ser

Excluído: e de Administração Central

6.9.7.3. Possuirá relatórios voltados à gestão do serviço pelos vários níveis organizacionais envolvidos na operação do mesmo.

Excluído: Deverá possuir

6.9.7.4. Permitirá a seleção das periodicidades necessárias a cada um dos relatórios.

Excluído: Deverá permitir

Excluído: Deverá promover

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0415
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 351 v
6
Rubrica

6.9.7.5. Promoverá a atualização constante das bases de dados, permitindo o acompanhamento diário da evolução dos indicadores da operação, realizada de forma on-line e disponibilizando as informações nos cubos de análise diariamente, ou mesmo em um período mais curto de tempo, de acordo com os parâmetros definidos para tal.

6.9.7.6. Proverá mecanismos de alerta e de *drill-down*, permitindo a rápida identificação e detalhamento das situações divergentes da performance esperada.

6.9.7.7. Permitirá a formatação de consultas e relatórios parametrizados e customizados individualmente pelos usuários, permitindo-lhes selecionar as informações e construir seus próprios relatórios.

6.9.7.8. Permitirá a impressão de relatórios em qualquer impressora da rede da ECT, inclusive em impressoras de grandes volumes de dados.

6.9.7.9. Proverá a geração de relatórios e a extração de consultas em diversos formatos, incluindo a forma impressa, exportação para PDF, exportação para Excel, arquivo texto ou gráficos.

Excluído: Deverá prover

Excluído: Deverá permitir

Excluído: Deverá permitir

Excluído: Deverá pro

Excluído: <#>FUNCIONALIDADES¶

001964
TCU
1ª SECE
Fls.: 354
Rubrica

7. Funcionalidades

Excluído: deverá contempla

7.1. A SIASP contemplará as seguintes funcionalidades operacionais e sua integração.

7.2. Funcionalidades Macro

7.2.1. O Site Autorizador tem como objetivos principais:

a) analisar e autorizar transações originadas nas agências, quando atenderem aos parâmetros definidos para tal;

b) rotear as transações para o parceiro, quando o nível de parametrização exigir sua aprovação prévia, registrando em *log* e controlando o *time-out*;

c) rotear as informações vindas do parceiro ou autorizadas por parâmetro para a agência correspondente;

d) gerenciar e armazenar todos dados relativos às transações da SIASP;

e) transferir arquivos de dados de/para os operadores parceiros, quando necessário;

f) possibilitar a autorização stand-in caso o parceiro esteja *off-line*;

g) possibilitar a pré-autorização de acordo com as regras definidas;

h) fornecer informações comerciais e gerenciais a respeito dos clientes captados nas agências e todas as suas transações, incluindo-se as históricas, dentro do escopo da SIASP.

7.3. Funcionalidade de Caixa Único.

Excluído: deverá levar

7.3.1. A SIASP levará em conta que o gerenciamento do caixa ocorre de forma unificada pela plataforma de negócios da agência, seja por integração ao sistema existente, se a plataforma for baseada no SARA, seja por transferência de dados via arquivo (*flat file*), caso esteja baseada no SCADA, de forma que:

Excluído: deverão estar

7.3.1.1. Dessa forma, com a implementação da SIASP, os três caixas estarão integrados em um único caixa, direcionando cada mensagem ao respectivo componente de autorização dentro da aplicação, garantindo a integridade e confiabilidade das informações, além de possibilitar uma utilização simples e intuitiva para o atendente.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0416
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 352 v
Rubrica

9.3.1.1.1. Para isso, a eCOMMERCE analisará e modelará a Solução de integração, definindo os procedimentos e ajustes necessários, ou ainda sugerindo as soluções que não estiverem em sua alçada de responsabilidade, objetivando o menor impacto possível dos sistemas envolvidos e garantindo a segurança das informações e racionalizando a utilização dos recursos da Rede Corporativa.

Excluído: CONTRATADA deverá analisar
Excluído: modelar

7.3.1.2. A SIASP criará e manterá estruturas atualizadas de dados, contendo informações sintéticas da movimentação financeira com a devida segurança. Essas estruturas serão manipuladas tanto pela plataforma de negócios da agência, quanto pela SIASP.

Excluído: deverá criar
Excluído: manter

7.3.1.3. A Solução permitirá que a plataforma de negócios da agência atualize o fechamento das operações de seguros no caixa único, mediante rotinas fornecidas pela eCOMMERCE.

Excluído: deverá permitir
Excluído: CONTRATADA

7.3.1.4. A SIASP disponibilizará localmente (nas unidades de atendimento) e com freqüência parametrizável, consultas e relatórios sobre o movimento de vendas, que sejam acessíveis e de fácil conferência, tanto para o atendente quanto para os seus supervisores.

Excluído: deverá di... ...ilizar
Excluído:

9.3.1.4.1. Esses relatórios permitirão a classificação por região, agência, período, parceiros, serviços ou grupo de serviços, incluindo estatísticas em forma de planilha ou arquivos texto e gráficos, para melhor compreensão e visualização.

Excluído: deverão permitir

7.3.1.5. Serão disponibilizadas à ECT informações analíticas e sintéticas da movimentação financeira em relação ao fechamento de caixa, além de consultas com parâmetros, possibilitando escolher o período a que se referem às informações sobre a movimentação financeira das operações de seguros que se deseja obter.

Excluído: Deverão ser
Excluído: as

7.4. Funcionalidades de Segurança.

7.4.1. A SIASP preverá mecanismos de segurança que garantam a efetiva conclusão de todos os serviços e transações registrados, prevendo-se cancelamentos ou recuperações automáticas no caso de desistências, falhas, queda de comunicação, queda de energia, ou ocorrências afins.

Excluído: deverá prever

7.4.1.1. A SIASP assegurará a inviolabilidade de todos os aplicativos, implementando mecanismos que mantenham a sua integridade quanto à validação, dependência e recuperação.

Excluído: deverá assegurar

7.4.1.2. Incluirá a criação de perfis e contas de usuários, com senhas, possibilitando a formação de auditoria que permitam a identificação dos históricos de acesso à base de dados e ao código-fonte, ou de atualização (alteração, inclusão e exclusão) das bases de dados e do código-fonte.

Excluído: Deverá incluir
Excluído:
Excluído: Deverão ser

7.4.1.3. Serão utilizados componentes de gerenciamento de mensagens responsáveis pela validação e tratamento da criptografia das transações,

001963
TCU
1ª SECEX
Fls.: 353
Rubrica

cujo formato padrão será o XML ou ISO-8583-ECT, com protocolo TCP/IP, conforme o caso, de forma a assegurar sigilo e a inviolabilidade das informações em toda e qualquer transmissão e/ou recepção de dados.

7.4.1.4. Serão implementadas trilhas de auditoria de todas as transações efetuadas pelos aplicativos, registrando-se todas as ocorrências de falha/recuperação de aplicativo durante o funcionamento da agência.

Excluído: Deverão ser

7.4.1.5. Serão replicados os logs de todas as agências ou canais de atendimento no Site Autorizador.

Excluído: Deverão ser

7.4.1.6. Será possível a recuperação dos dados de toda movimentação do caixa pela fita jornal da autenticadora, através de rotina de contingência.

Excluído: Deverá ser

7.4.1.7. A criptografia dos dados suportará o padrão DES (Data Encryption Standard) ou superior.

Excluído: deverá suportar

7.4.1.8. A SIASP realizará backup, associado ao controle de versão do aplicativo, de toda movimentação da agência e de todos os logs, dos bancos de dados, dos dicionários e dados do negócio, juntamente com a documentação do layout dos registros, inclusive em ambientes distintos.

Excluído: deverá realizar

7.4.2. As operações principais da Solução serão logadas, registrando a identificação do usuário, a data e hora, a transação executada, o status (efetivada, pendente, estornada, cancelada) dessa execução e as informações adicionais que complementem a transação, de modo a formar trilhas de auditoria.

Excluído: deverão ser

7.4.3. A SIASP proverá mecanismos que facilitem o acesso a todas as trilhas de auditoria e logs, tais como índices e classificações, identificadores e outros.

Excluído: deverá prover

7.5. Funcionalidades de Tratamento de dados.

7.5.1. A SIASP possuirá controle de execução de suas rotinas, possibilitando seu agendamento, ou seja, a execução das rotinas em períodos pré-estabelecidos ou sob comando dos operadores da Solução.

Excluído: deve possuir

7.5.1.1. Serão providas todas as rotinas de segurança de dados para a solução SIASP, incluindo back-up e recovery de todas as bases de dados, arquivos de log e de auditoria e arquivos de configuração.

Excluído: Deverão ser

9.5.1.1.1. As rotinas proverão mecanismos de execução completa ou parcial (incremental / diferencial).

Excluído: deverão prover

7.5.1.2. Todas as rotinas de expurgo, limpeza, back-up e outras associadas à segurança de dados garantirão completa integridade da aplicação.

Excluído: deverão garantir

7.5.1.3. As rotinas associadas à segurança de dados possuirão facilidades de operação automática ou manual, bem como modos interativos, possibilitando diversas formas de execução, inclusive com parâmetros de datas e períodos.

Excluído: deverão possuir

Excluído: Deverão ser

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0417
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls: 353
6
Rubrica

7.5.1.4. Serão providas rotinas/programas para expurgo físico dos dados residentes no banco de dados por mais de 03 (três) meses – ou tempo que possa ser alterado por parâmetro – que já tenham sido objeto de cobrança (*billing*) e que já tenham sido extraídos para o *Data Warehouse* corporativo.

7.5.1.5. Os arquivos serão armazenados em fitas magnéticas, que ficarão retidas por 05 (cinco) anos, junto com o dicionário de dados e os programas de produção que os geraram, na fitoteca da ECT, observando rotinas específicas de *Storage* e *back-up* robotizado da área de produção.

Excluído: devem ser

9.5.1.5.1. Os arquivos armazenados em fitas magnéticas permitirão sua recuperação em outros equipamentos, sem que haja dependência do ambiente de origem.

Excluído: devem permitir

9.5.1.5.2. A eCOMMERCE proverá rotinas/programas capazes de restaurar, para a base de dados e para a aplicação SIASP, os dados extraídos para os arquivos citados no item anterior. Também permitirá a extração parametrizada de parte dos dados dos arquivos.

Excluído: CONTRATADA deverá prover

Excluído: deverá pe.

9.5.1.5.3. As rotinas de expurgo e de restauração irão preservar a integridade lógica e referencial dos dados após sua execução.

Excluído: devem

9.5.1.5.4. As rotinas de expurgo e restauração serão iniciadas por meio de uma interface gráfica na qual serão fornecidos os parâmetros para sua execução.

Excluído: deverão ser

7.5.1.6. A Solução incluirá todas as rotinas e programas necessários para extração, exclusão, gravação dos arquivos em fitas magnéticas e restauração (*roll-back* e *rebuild*) dos dados para a base de dados da SIASP.

Excluído: deverá incluir

7.5.1.7. A SIASP possuirá controle de execução das rotinas/programas mencionadas no item acima, no que refere à extração, exclusão, gravação e restauração dos arquivos em fitas magnética, possibilitando seu agendamento, ou seja, a execução das rotinas/programas em períodos pré-estabelecidos ou comandados por operadores da Solução.

Excluído: deve possuir

7.6. Funcionalidades de Controle de Parceiros e Faturamento

7.6.1. A SIASP proverá todo o controle dos parceiros da ECT em relação ao cadastro (inclusão, alteração, desativação, suspensão, exclusão), com todos os dados necessários à operacionalização das funcionalidades descritas.

Excluído: deve prover

7.6.2. A SIASP proverá também o controle do cadastro de serviços conveniados por parceiro (inclusão, alteração, desativação, suspensão, exclusão) e de todos os dados necessários à operacionalização das funcionalidades descritas, assim como a data/hora de ativação, os limites *on-line* e/ou *off-line*, os preços, as tarifas e as comissões da ECT associadas aos serviços.

Excluído: deverá prover

7.6.3. Integram também essa funcionalidade os controles de faturamento e cobrança de serviços prestados aos parceiros, incluindo, pelo menos:

001962

TCU
1ª SECE
Fls.: 354
Rubrica

a) o faturamento periódico através de relatórios analíticos;

b) o envio de cobrança ou débito em conta;

c) os acertos e reedição de cobrança;

d) o controle gerencial dos serviços prestados e custo-benefício com relatórios e gráficos sintéticos por canal/agência/caixa/operador.

7.6.3.1. A cobrança dos serviços prestados pela ECT às Seguradoras utilizará os dados referentes às transações realizadas pelos clientes, existentes na base de dados da SIASP, devendo ser parametrizável para permitir descontos, acréscimos e ajustes de valores antes do envio.

Excluído: deve utilizar

7.6.3.2. A eCOMMERCE proverá os serviços de análise, desenvolvimento, implantação, teste e eventuais correções de todas as rotinas e programas necessários para execução dos procedimentos de cobrança dos serviços prestados.

Excluído: CONTRATADA deverá prover

Excluído:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0418
3588
Doc:

TCU
SECEX
364 V
1

7.7. Funcionalidades de mapeamento de serviços e mensagens

7.7.1. A aplicação fará o mapeamento de todos os serviços e/ou funcionalidades em *logs* (registros) e partições (padrão que comporta vários tipos de registros), de forma parametrizada e viabilizando a inclusão, alteração e/ou exclusão de novos *logs*.

7.7.2. Todas as ocorrências de falha/recuperação ou qualquer outra intervenção durante o funcionamento do aplicativo serão também mapeadas como operações, em forma de *log*.

7.7.3. Essa funcionalidade garantirá que todas as operações realizadas sejam gravadas nos *logs* em meio magnético no Site de Atendimento e no Site Autorizador, bem como registradas nas fitas das impressoras autenticadoras.

7.7.4. Será elaborado para cada serviço/funcionalidade o seu diagrama de troca de mensagens entre agência e Site Autorizador e entre este e a instituição parceira.

7.7.5. A eCOMMERCE elaborará/manterá a especificação detalhada, em dicionário de dados de serviços, *log*, partições, mensagens e respectivos relacionamentos: serviços-partições, partições-*logs*, serviços-*logs*, serviços-mensagens e atualizá-los junto à equipe técnica da ECT, sempre que isso ocorrer.

7.7.6. No que se refere ao servidor de aplicação, em momento algum a Solução terá um tempo de respostas superior a 1,5 segundo entre a chegada da solicitação ao autorizador e o envio da resposta pelo mesmo, incluindo os acessos às bases de dados que forem necessárias para a realização da transação.

7.8. Funcionalidades de controle do ambiente.

7.8.1. As funcionalidades de controle de ambiente que estarão customizadas na Solução são:

a) controle de atividade ou inatividade de aplicativo/serviços;

b) gravação e sincronização das transações e de seus registros de históricos (*logs*);

c) reindexação de arquivos gerados a partir das transações;

d) redirecionamento de mensagens para uma estação diferente da de origem;

e) configuração dinâmica do ambiente transacional;

f) replicação automática dos registros de histórico de transações (logs) feitas de modo local nas agências;

g) inibição/ativação de serviços de acordo com a disponibilidade do parceiro.

Excluído: deverá fazer

Excluído: deverão ser

Excluído: deverá garantir

Excluído: Deverá ser

Excluído: CONTRATADA deverá elaborar/manter

Excluído: poderá ter

Excluído: deverão estar

001961
TCU
1ª SECEX
Fls.: 355
Rubrica

7.9. Funcionalidade de administração de periféricos.

7.9.1. Essa funcionalidade será inteiramente gerenciada no âmbito da Solução de automação de agências, à qual a SIASP subordinar-se-á para a eventual utilização dos periféricos de agência (teclado PIN, impressora autenticadora, leitor de cartão magnético, leitor de código de barras, CMC7 e impressora jato de tinta).

Excluído: deverá ser

Excluído: deverá

7.10. Funcionalidade de carga e atualização

7.10.1. Atualização de arquivos.

7.10.1.1. Todas as transações serão gravadas para efeito de recuperação e registro.

Excluído: deverão ser

7.10.1.2. Será previsto o processo de carga e/ou atualização de arquivos/tabelas com a agência em operação ou não.

Excluído: Deverá ser

7.10.1.3. Todos os arquivos gerados localmente nas agências (registros de logs) serão replicados automaticamente no Site Autorizador, sem interferência externa.

Excluído: deverão ser

7.10.2. Atualização de software e versões

7.10.2.1. Será prevista a carga e/ou atualização de aplicativos e/ou *softwares* com a agência em operação ou não, observado o disposto no item 5.3.7.

Excluído: Deverá ser

Excluído: 3.3.7

7.10.2.2. Caso o aplicativo e/ou software tenha sofrido alteração parcial, estará prevista a atualização apenas das classes e/ou partes do aplicativo que foram alteradas. A atualização do aplicativo como um todo ocorrerá apenas em situações anormais, ou previamente combinadas com a ECT.

Excluído: deverá ser

Excluído: deverá ocorrer

7.11. Funcionalidade de roteamento e autorização

7.11.1. A SIASP roteará automaticamente para os sistemas das instituições parceiras da ECT, sempre que necessário (quando a autorização não puder ser feita pelo site autorizador da SIASP), as transações recebidas dos terminais das agências e rotear de volta a autorização recebida.

Excluído: deverá rotear

7.11.1.1. Caso o parceiro esteja *off-line*, a SIASP responderá todas as transações utilizando-se das regras de negócio específicas para a situação.

Excluído: deverá responder

7.11.1.2. A SIASP será capaz de rotear as transações para destinos alternativos caso o destino principal esteja *off-line*.

Excluído: deverá ser

Excluído: deverá

Excluído: ser

7.12. A Solução também será parametrizada para permitir que:

a) possam ser cumpridas as disposições da CIRCULAR SUSEP Nº 187 de 3 de maio de 2002 e a legislação nela referida.

b) cada canal de atendimento (agência, caixa ou estação/operador) possa ter devidamente parametrizado no Site Autorizador o seu conjunto de

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0419
Fls:
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls: 355 v
Rubrica

parceiros e o seu conjunto de funcionalidades específicas (funções ou serviços);

c) possa ser previsto o respectivo estorno, acerto e/ou correção para os serviços financeiros ou que possam gerar impacto financeiro das transações.

d) todas as operações sejam registradas em histórico (log de transações), de forma que seja possível identificar o autor e o autorizador de cada.

e) sejam disponibilizadas consultas previamente estabelecidas com a eCOMMERCE, podendo as mesmas ser parametrizadas, sintéticas e analíticas, englobando as funcionalidades da Solução no cluster servidor de aplicações e de banco de dados do Site Autorizador.

Excluído: CONTRATADA

f) seja possível a visualização dos logs no banco de dados do Site Autorizador, prevendo-se consultas previamente estabelecidas com a eCOMMERCE, podendo as mesmas ser parametrizadas, sintéticas e analíticas, com a customização do ambiente para os aplicativos da Solução INTEGRADA e integração com os aplicativos já existentes da ECT.

Excluído: CONTRATADA

Excluído: <#>SERVIÇOS¶

001960
TCU
1ª SECE
Fls.: 356
Rubrica

8. Serviços

8.1. Os serviços descritos a seguir complementam o escopo de fornecimento da Solução.

8.1.1. Planejamento do projeto

8.1.2. A eCOMMERCE detalhará o plano de trabalho (projeto executivo) que atenderá à SIASP, informando o cronograma de atividades detalhado em etapas e fases, atividades e recursos alocados em cada atividade.

Excluído: CONTRATADA deverá detalhar

Excluído:

8.1.2.1. Esse plano e cronograma serão submetidos à aprovação da ECT, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato.

Excluído: deverão ser

Excluído:

8.1.2.2. Eventuais alterações nos cronogramas serão justificadas e também submetidas à aprovação da ECT.

Excluído: deverão ser

8.2. Realização e execução da SIASP

8.2.1. A realização e execução da SIASP poderá durar o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato e estar sincronizada com a fase inicial da Operação.

8.2.2. Fazem parte da realização e execução da SIASP todas as atividades necessárias ao cumprimento do escopo deste edital previamente à Operação, incluindo:

a) todas as fases do levantamento;

b) as especificações de todos os aplicativos a serem especialmente desenvolvidos;

c) o desenvolvimento de todos os aplicativos, as configurações, parametrizações;

d) a customização de todos os produtos de software

e) a construção/implementação, testes, *tunning* dos aplicativos;

f) a documentação;

g) a implantação da Solução;

h) a realização de piloto com uma ou mais unidades de atendimento designadas pela ECT.

8.2.2.1. Qualquer customização de aplicativos considerados "de mercado" ou "de prateleira" será realizada nessa fase.

Excluído: deverá ser

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0420
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 356 v
6
Rubrica

8.2.3. A instalação, configuração e implantação de todo o ambiente de desenvolvimento, testes e homologação será realizada nesse período.

Excluído: deverá ser

8.2.3.1. Este ambiente será utilizado para acompanhamento, pela ECT em conjunto com a eCOMMERCE, da evolução da solução SIASP e para a operação piloto.

Excluído: CONTRATADA

8.3. Operação

8.3.1. A operação da SIASP será composta de 04 (quatro) fases, na seqüência que se apresenta:

8.3.1.1. **Instalação e preparação do ambiente de produção** – consistindo na instalação, configuração e *tunning* de todos os *softwares* envolvidos na SIASP (sistemas operacionais, banco de dados, aplicativos, sistemas de apoio e outros relacionados, incluindo-se aqueles fornecidos pela ECT, tanto no ambiente de produção quanto no ambiente de desenvolvimento_/homologação_/treinamento), com duração de 120 dias a partir da assinatura do contrato.

10.3.1.1.1. Os serviços de realização e execução da SIASP culminarão com a instalação e preparação do ambiente de produção.

Excluído: deverão culminar

10.3.1.1.2. Esta fase garantirá que o ambiente de produção e todos os demais requisitos estejam completamente prontos e preparados para a entrada em operação da SIASP.

Excluído: deverá garantir

8.3.1.2. **Homologação** – consistindo dos testes e avaliação da Solução fornecida, incluindo os testes de desempenho e performance. Essa etapa será concluída em até 30 dias contados a partir do término da etapa imediatamente anterior.

Excluído: deverá ser

10..3.1.2.1. Esta fase comportará todo o teste de regressão funcional da SIASP e a validação das entregas associadas a SIASP (artefatos, produtos de software, documentação, mídias e todas as demais previstas no escopo do Projeto Técnico).

Excluído: deverá comportar
Excluído: à
Excluído: deste projeto técnico

10.3.1.2.2. A eCOMMERCE terá 72 (setenta e duas) horas para regularização de qualquer pendência verificada nesta fase. A pendência, já regularizada, será verificada novamente pela equipe da ECT e será permitido um único retorno com novo prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Excluído: CONTRATADA

10.3.1.2.3. Todas as pendências estarão totalmente resolvidas no prazo estabelecido para a fase.

Excluído: deverão estar

10.3.1.2.4. Ao final desta fase, a SIASP será considerada efetivamente em produção.

Excluído: deverá ser

10.3.1.2.5. O término da fase de homologação não isenta a eCOMMERCE de prover toda a regularização de problemas ou não-conformidades que porventura venham a ser detectadas posteriormente durante o período contratual.

Excluído: CONTRATADA

001959
TCU
1ª SECE
Fls.: 357
Rubrica

8.3.1.3. **Transição operacional** – período em que a Solução será operada exclusivamente pelos técnicos da eCOMMERCE, com acompanhamento integral por parte da equipe da ECT, objetivando a sua estabilização e ajustes finais. Essa etapa terá duração de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do término da fase imediatamente anterior.

Excluído: deverá ser

Excluído: CONTRATADA

10.3.1.3.1. Para o início desta fase a SIASP estará completamente internalizada nos ambientes de desenvolvimento, testes e homologação e toda e qualquer intervenção na SIASP será efetuada a partir deste ambiente.

Excluído: deverá estar

Excluído: deverá ser

10.3.1.3.2. Será permitida a realização de pequenos ajustes, devendo cada alteração ou pendência ser resolvida, com acompanhamento pela equipe da ECT, e refletida em todas as entregas efetivadas, bem como obedecer aos mesmos prazos estabelecidos para a fase anterior.

Excluído: todos

10.3.1.3.3. Nesta fase ocorrerá a implantação gradativa SIASP nas unidades de atendimento, segundo o cronograma de implantação da ECT.

Excluído: deverá ocorrer

Excluído: das

8.3.1.4. **Operação assistida** – período em que a Solução é operada em conjunto com a equipe da ECT, sob orientação e supervisão da equipe de técnicos da NANO SOLUCÕES E SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA., empresa subcontratada pela eCOMMERCE, nos termos dos itens 2.3 e seguintes do Edital.. Esta etapa é destinada ao treinamento dos técnicos da ECT e transferência de know-how, devendo durar **01 (um) ano** contado a partir do término da etapa imediatamente anterior. A operação assistida corresponde a 16,58% (dezesseis virgula cinqüenta e oito por cento) do objeto da licitação

Excluído: CONTRATADA.

Excluído: s

10.3.1.4.1. Nos primeiros 06 (seis) meses desta fase será estabelecido um **Período de Funcionamento Experimental – PFE**, durante o qual a SIASP operará sem nenhuma falha identificada em qualquer ponto do processo ou ocorrência, bem como mantido o nível de desempenho especificado, durante o prazo de 30 (trinta) dias corridos. O PFE poderá ser iniciado quando a SIASP estiver operando com pelo menos 1000 (hum mil) unidades de atendimento ou com a quantidade efetivamente implantada no momento do PFE, caso o quantitativo previsto não possa ser alcançado nos 06 (seis) meses citados.

Excluído: deverá operar

10.3.1.4.2. O êxito no PFE é requisito necessário para a emissão do termo de aceite final da solução.

8.3.1.5. As duas primeiras fases ("Instalação e preparação do ambiente de produção" e "Homologação") farão parte do fornecimento inicial, não cabendo remuneração adicional por sua execução.

Excluído: deverão fazer

8.3.1.6. As duas últimas fases ("Transição operacional" e "Operação assistida") são de execução continuada, com remuneração mensal estabelecida em contrato.

RQS nº 03/2005 - CN -
63/89 CPMI – CORREIOS
Fls: 0421
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 357 v
6
Rubrica

8.3.1.7. Será admitida a antecipação e eventual superposição de fases e etapas de execução dos serviços da SIASP, sempre se preservando, no entanto, o adequado amadurecimento das atividades envolvidas.

Excluído:

8.3.1.8. A última fase ("Operação assistida") poderá ter o seu prazo de duração prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses de contrato, respeitadas as demais condições contratuais.

Excluído: Deverá ser

8.3.1.9. Está prevista para a operação assistida uma equipe mínima de 02 (dois) técnicos, em condições de solucionar quaisquer problemas relacionados à Solução e transferindo tecnologia aos técnicos da ECT.

10.3.1.9.1. Essa equipe dará todo o suporte nos processos relacionados à operação da SIASP, devendo estar amplamente familiarizada com toda a solução fornecida e ser capaz de apoiar a ECT em qualquer ponto relativamente à solução (inclusive arquitetura, códigos, compilação, testes, licenças, documentação, ferramentas de desenvolvimento e etc).

Excluído: deverá dar

8.4. Aceitação Final da SIASP

8.4.1. A aceitação final da SIASP, com a emissão do documento de aceite final da solução, ocorrerá durante o primeiro ano da operação assistida, após a aprovação no PFE e não existindo nenhuma outra pendência ou não conformidade da solução.

Excluído: deverá ocorrer

8.5. Testes

8.5.1. A Solução garantirá *uptime* de 99,5% do tempo de processamento, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, excluindo-se problemas específicos de Rede Corporativa, que serão de responsabilidade da ECT.

Excluído: deverá garantir

8.5.1.1. Para garantir a exigência prevista no item 10.5.1, será implementado e desenvolvido em software pela eCOMMERCE, completo registro de ocorrências para a SIASP.

Excluído: 8.5.1, deverá
Excluído: CONTRAT

8.5.1.2. O registro servirá para documentar toda ocorrência na Solução, no mínimo com informações garantindo a classificação do problema e por criticidade, o impacto na operação da SIASP, a data/hora do registro, a data/hora de solução do problema, a descrição do problema e as providências efetuadas.

8.5.2. A eCOMMERCE implementará, durante a vigência do contrato, uma estrutura que possibilite o teste, a depuração e a manutenção dos aplicativos componentes da SOLUCAO INTEGRADA, assim como sua performance, devendo:

Excluído: CONTRATADA deverá implementar

a) Seguir as diretrizes do PSPO-ECT;

001958
TCU
1ª SECEX
Fls.: 358
Rubrica

b) automatizar ao máximo os processos de teste e depuração;

c) possibilitar a repetição de testes sem a necessidade de nova entrada de dados;

d) manter registros históricos dos testes realizados, bem como a utilização destes para agilizar e melhorar tanto os testes de versões futuras quanto a depuração das versões;

e) possibilitar a configuração de teste da aplicação para diferentes ambientes e configurações de hardware e software;

f) permitir tanto o teste isolado quanto integrado das camadas da aplicação da SIASP;

g) permitir a configuração de testes para o todo e para partes das aplicações que rodarão nas três camadas.

8.5.3. Todas as alterações nos aplicativos da Solução serão elaboradas, testadas e documentadas de acordo com o serviço e com as diretrizes referidas no item 10.5.2.

Excluído: deverão ser

Excluído: 8.5.2

8.6. Controle de Versão/*Release*

8.6.1. A implantação dos produtos e novas Versões/*Releases* é responsabilidade da eCOMMERCE.

Excluído: CONTRATADA

8.6.2. A eCOMMERCE efetuará o controle das versões e *releases* de todo o software básico, de apoio, dos produtos de software e do aplicativo implementado no Site Autorizador e nos Sites de Atendimento.

Excluído: CONTRATADA deverá efetuar

8.6.2.1. A documentação, os modelos e todos os demais itens passíveis de controle de versão pertencentes à Solução (scripts, cronogramas, documentos administrativos do projeto, etc.) serão submetidos a um controle realizado através de ferramenta de controle de versões, viabilizando o registro histórico de todas as alterações realizadas, bem como o acesso restrito aos documentos.

Excluído: deverão ser

8.6.2.2. Esse processo se aplicará também a todos os códigos-fonte gerados durante a implementação da Solução e suas versões compiladas e implantadas.

Excluído: deve

Excluído: aplicar

8.6.2.3. Estarão claramente documentados nos controles de versões/releases os *baselines* de cada versão efetivamente implantada na operação.

Excluído: Deverão estar

Excluído: documentado

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0422
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 358 v
6
Rubrica

8.6.3. O controle será implementado por software e garantirá que todos os sites possuam a versão mais apropriada para o funcionamento, com a sua respectiva configuração de hardware e de serviços.

Excluído: deverá ser
Excluído: deverá garantir

8.6.4. Todos os dados eventualmente gerados a partir do controle de versões e releases na eCOMMERCE e editadas durante o período que durar o contrato de manutenção serão repassados à ECT e implantados no controle de versões fornecido.

Excluído: CONTRATADA
Excluído: deverão ser

8.6.5. O controle de versões/releases fará uso da ferramenta MicroSoft Source Safe, versão 6.0 (ou superior), compatível com o ambiente interno da ECT. A licença para implantação do controle de versões/releases na ECT será fornecida pela ECT, juntamente com a ferramenta de software de controle utilizada durante o referido período.

Excluído: deverá fazer

8.7. Manutenção

Excluído: Caberá à CONTRATADA

8.7.1. A NANO SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. ("NANO"), empresa subcontratada pela eCOMMERCE, nos termos dos itens 2.3 e seguintes do Edital, será responsável por toda e qualquer manutenção da SIASP e dos aplicativos que compõem a Solução, no período que se inicia com o término da fase de homologação da Solução e se estende até o fim do contrato. A manutenção corresponde à 12,5% (doze virgula cinco por cento) do objeto da licitação.

8.7.2. A manutenção dos aplicativos abrange 04 (quatro) tipos de atendimento:

a) Manutenção Adaptativa – consiste na modificação do produto de software, após a fase de homologação, para permitir que seja utilizado em um novo ambiente. Pode ser decorrente de alteração do ambiente físico ou de mudança das regras de negócio (alterações em legislação ou normas internas da empresa, por exemplo);

b) Manutenção Corretiva – consiste na modificação reativa do produto de software, após a fase de homologação, para correção de falhas encontradas durante a operação ou atualização de versões de softwares. Pode se tornar um processo de manutenção preventiva quando ocorrer de forma proativa, para sanar falhas latentes, que ainda não tenham se manifestado;

c) Manutenção Preventiva – consiste na modificação proativa do produto de software, após fase de homologação, para sanar falhas latentes, que ainda não tenham se manifestado;

d) Manutenção Perfectiva – consiste na modificação do produto de software, fase de homologação, para efetuar melhorias em sua performance, manutenibilidade e funcionalidade, tipicamente baseada em processos de evolução do software.

001957
TCU
1ª SEC
Fls.: 35
Rubrica

8.7.2.1. Os serviços relativos às manutenções Adaptativa e Perfectiva serão executados a partir de demandas específicas da ECT, limitados a 2.000 (dois mil) pontos de função durante o período de vigência do contrato, não sendo considerados para esse fim os pontos de funções decorrentes de reincidência de manutenções Adaptativa ou Perfectiva que já computados anteriormente.

Excluído: CONTRATANTE

Excluído:

8.7.2.2. Para assegurar o pronto atendimento das necessidades de manutenção dos aplicativos, a NANO disponibilizará uma equipe técnica, lotando na ECT um ou mais analistas especializados na Solução, de acordo com o indicado no quadro constante do item 4.6.3.

Excluído: CONTRATADA deverá disponibilizar

Excluído: 2.6.3

8.7.3. Os critérios a serem considerados para classificação dos pedidos de manutenção visam à definição de prioridade de atendimento, de forma a poder agrupá-los e planejar seu atendimento de acordo com a necessidade dos usuários e capacidade dos recursos, sendo requeridos os seguintes aspectos:

8.7.3.1. Procedimentos a serem observados para solicitação de manutenção:

a) identificação das necessidades de manutenção nos sistemas, considerando os quatro tipos definidos (Adaptativa, Corretiva, Preventiva e Perfectiva), justificando-as e validando-as junto aos clientes/usuários;

b) definição da abrangência da manutenção a ser efetuada;

c) estimativa de recursos necessários para manutenção da Solução;

d) elaboração do cronograma e sua aprovação junto ao Gestor de Projeto da ECT e aos clientes/usuários.

8.7.3.2. Implementação das alterações:

a) propor as alterações do projeto ao Gestor do Projeto/ECT, a quem cabe a sua aprovação;

b) especificar as alterações que serão feitas;

c) elaborar massa de teste e descrever os resultados apurados;

d) preparar o ambiente de desenvolvimento para execução da alteração e dos testes;

e) desenvolver e codificar os programas e rotinas decorrentes;

f) executar os testes pertinentes aos programas (teste de performance, teste funcional, teste de interface), às rotinas, aos módulos e à Solução, no ambiente de desenvolvimento, utilizando ferramenta de apoio.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - - CORREIOS
Fls: 0423
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 359 v
6
Rubrica

g) atualizar a documentação da Solução, como telas de auxilio e manuais de produção e de usuário;

h) rever os relatórios de impacto sempre que pertinente;

i) solicitar à área de modelagem de dados a adaptação do modelo de dados, se necessário.

8.7.3.3. Implantação

a) adaptar os programas ao ambiente de produção;

b) implementar os novos procedimentos de produção, considerando as alterações de versões previstas na nova documentação elaborada;

c) transferir à equipe da ECT todo o novo conhecimento e know-how oriundo das alterações efetuadas, possibilitando a esta equipe o completo domínio do problema apresentado e de sua solução.

8.8. Atualização e manutenção de licenças

8.8.1. A eCOMMERCE fornecerá à ECT e garantirá a manutenção e atualização de versão de todas as licenças, ou do direito de uso, dos *softwares* envolvidos na Solução, sejam eles aplicativos principais, básicos, de apoio ou outra classificação.

Excluído: Caberá à CONTRATADA fornecer

Excluído: garantir

8.8.2. Essas licenças estarão quantitativamente dimensionadas segundo o universo de usuários de cada módulo da Solução.

Excluído: estar

8.9. Atualização tecnológica da solução

8.9.1. A eCOMMERCE manterá a evolução tecnológica da solução garantindo sua compatibilização sempre que forem lançadas novas versões de qualquer dos softwares envolvidos na mesma, durante o período de vigência do contrato.

Excluído: Caberá à CONTRATADA manter

8.9.2. A eCOMMERCE realizará todo o estudo de impacto relativamente à atualização tecnológica da solução.

Excluído: A CONTRATADA deverá realizar

8.9.3. A eCOMMERCE efetuará toda a adequação da solução para as novas versões dos softwares envolvidos, cumprindo todas as etapas necessárias à sua validação e implantação.

Excluído: A CONTRATADA deverá efetuar

8.9.4. A atualização tecnológica da solução constitui evolução natural da solução e estará incluída nos serviços segundo o enquadramento de manutenção corretiva.

Excluído: deverá estar

8.10. Suporte Técnico

8.10.1. A NANO SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. ("NANO"), empresa subcontratada pela eCOMMERCE, nos termos dos itens 2.3 e seguintes do Edital, fornecerá suporte técnico ao Site Autorizador, no que diz respeito a

Excluído: A CONTRATADA deverá fornecer

TCU
1ª SECEX
Fls.: 360
Rubrica

software e aplicativos, garantindo o *uptime* do Site Autorizador (software e aplicativos) de 99,5%, observado o disposto no item 10.5.1.. O suporte técnico corresponde à 12,5% (doze virgula cinco por cento) do objeto da licitação.

Excluído: 8.5.1.

8.10.1.1. O tempo de atendimento será contabilizado a partir do registro da ocorrência pela ECT.

8.10.1.2. Caso o problema não seja resolvido no tempo estipulado, a NANO acionará o plano de contingência.

Excluído: prazo

Excluído: CONTRATADA deverá acionar

8.10.2. A NANO deverá disponibilizar no Centro Corporativo de Dados da ECT em Brasília, um serviço de atendimento integrado ao *help-desk* corporativo, com disponibilidade imediata para chamada do serviço de suporte técnico da Solução.

Excluído: CONTRATADA

Excluído:

8.10.2.1. A NANO fornecerá à ECT os scripts ou roteiros de atendimento (passo-a-passo) para os atendentes do *help-desk* resolverem as principais solicitações dos clientes no 1º nível (dúvidas, configurações, rotinas de suporte etc.).

Excluído: contratada deverá fornecer

Excluído: -

10.10.2.1.1. Todos os scripts e procedimentos do help-desk fazem parte integrante da solução e estarão devidamente documentados e compatibilizados com os padrões e ferramentas utilizadas na administração do help-desk.

Excluído: deverão estar

Excluído: Deverá ser

8.10.2.2. Será treinada a equipe de *help-desk*, da ECT, incluindo-se, no mínimo os seguintes itens:

a) conceitos básicos da solução;

b) arquitetura/topologia da solução;

c) navegabilidade;

d) principais rotinas de configuração da estação de trabalho do cliente para uso da solução;

e) aplicação dos scripts disponibilizados.

8.10.2.3. O serviço de atendimento ao suporte técnico da Solução será o único responsável pela abertura, gerenciamento e fechamento de Ordens de Serviços, incluindo a execução de procedimentos de escalonamento das prioridades.

Excluído: deverá ser

8.10.2.4. Todas as demandas e o fluxo de resolução de problemas serão documentados e apoiados pelos *softwares* e ferramentas específicas, sendo gerados relatórios a serem apresentados à ECT, com os resultados das demandas.

Excluído: deverão ser

Excluído: devendo ser

8.10.2.5. A NANO fornecerá os equipamentos de informática destinados a cada um dos membros da equipe de suporte, bem como o mobiliário necessário à sua

Excluído: CONTRATADA deverá fornecer

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0424
Fls:
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 360 v
6
Rubrica

instalação. Esses computadores estarão conectados à rede corporativa da ECT, adotando, portanto, seus padrões.

10.10.2.5.1. A instalação elétrica dos equipamentos acima é de responsabilidade da NANO, que seguirá as normas vigentes de Departamento de Infra-Estrutura da ECT.

8.10.2.6. A ECT disponibilizará o espaço físico e as linhas telefônicas necessárias, assim com facilidades de comunicação, incluindo um aparelho de fac-símile, acesso à Internet e a uma conta de correio eletrônico.

8.10.2.7. A equipe de suporte terá a capacidade de gerência remota da Solução, podendo inclusive reinstalar remotamente os *softwares* que a compõem.

8.10.2.8. A Solução de gerenciamento remoto das agências a ser adotada pela NANO seguirá o mesmo padrão de gerenciamento e atualização das ferramentas utilizadas pela ECT.

8.11. Treinamento de usuários e técnicos da ECT.

8.11.1. A NANO SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. ("NANO"), empresa subcontratada pela eCOMMERCE, nos termos dos itens 2.3 e seguintes do Edital, será a responsável pelo treinamento de usuários e técnicos da ECT. O treinamento de usuários e técnicos da ECT corresponde à 8,3% (oito virgula três por cento) do objeto da licitação. No capítulo 15 desta Proposta Técnica, é apresentado o plano de treinamento para administração e operação da SIASP, contemplando as atividades de capacitação a serem por ela ministradas nas dependências da ECT em Brasília-DF, em duas partes.

8.11.1.1. Plano de treinamento voltado à administração e operação da SIASP, incluindo:

a) operação do Site Autorizador, para toda a equipe de operação, em uma ou mais turmas;

b) utilização da estrutura de teste, para 4 (quatro) profissionais indicados pela ECT;

c) operação do atendimento, perfazendo 02 (dois) multiplicadores de treinamento da ECT para cada uma de suas Diretorias Regionais, totalizando atualmente 25 regiões.

8.11.1.2. Plano de treinamento voltado à inteira absorção da Solução, transferência de tecnologia e know-how em todos os seus aspectos técnicos, incluindo à arquitetura da solução, *framework*, funções dos programas, classes, modelo de dados, rotinas, processos de compilação e *deploy*, de segurança, de *recovery* e *back-up*, de comunicação, de testes e todos os demais aspectos para que a equipe da área de

Excluído: deverão estar
Excluído: devendo
Excluído: adotar
Excluído: será
Excluído: CONTRATADA
Excluído: deverá seguir
Excluído: deve ter
Excluído:
Excluído: CONTRATADA deverá seguir
Excluído: A CONTRATADA deverá apresentar na proposta técnica – com a respectiva discriminação na proposta comercial – um
Excluído: Solução CONTRATADA (software)
Excluído: um

TCU
1ª SECE
Fls.: 361
Rubrica

desenvolvimento da ECT possa conduzir a SIASP, de forma autônoma, ao término do contrato.

10.11.1.2.1. Esses treinamentos permitirão total domínio da solução por parte da ECT. — Excluído: deverão permitir

10.11.1.2.2. Os treinamentos serão ministrados para 02 (duas) turmas com um mínimo de 10 (dez) treinandos cada. — Excluído: deverão ser

8.11.2. Será realizada uma atividade treinamento piloto para uma turma com 03 (três) pessoas, a serem escolhidas pela ECT, com o objetivo de validar a metodologia, a carga horária e o material didático proposto pela eCOMMERCE. — Excluído: Deverá ser — Excluído: CONTRATADA.

8.11.2.1. A ECT arcará com todas as despesas relativas à participação dos seus empregados a serem treinados, tais como, transporte, hospedagem, diárias e demais gastos necessários.

8.11.2.2. A NANO arcará com todas as despesas relativas aos seus instrutores e pessoal para realização do treinamento, tais como, transporte, hospedagem, diárias e demais gastos necessários. — Excluído: CONTRATADA

8.11.2.3. O material didático será editado em português, organizado dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela ECT e será disponibilizado aos treinandos no primeiro dia do treinamento. — Excluído: deverá ser — Excluído: ser

8.11.2.4. Todo o material didático necessário ao treinamento será fornecido pela NANO e estará coerente com os *softwares* contratados. — Excluído: deverá ser — Excluído: CONTRATADA

8.11.3. Será entregue para cada um dos alunos uma ou mais apostilas, em português, disponibilizando-se em sala de aula os manuais de referência dos produtos ofertados pela NANO. — Excluído: deverá estar — Excluído: Deverá ser — Excluído: CONTRATADA

8.11.4. Durante o processo de treinamento, os manuais serão revisados e alterados caso ocorram mudanças nos *softwares*, sem prejuízo ao treinamento. — Excluído: deverão ser

8.11.5. Após a realização do treinamento, a NANO entregará à ECT a versão mais atualizada dos manuais, em mídia CD-ROM ou DVD-ROM e em papel, na quantidade mínima de dois exemplares. — Excluído: CONTRATADA deverá entregar

8.11.6. A NANO manterá a qualidade do curso aprovado em teste piloto, e quando esse padrão não for atingido, conforme dados do instrumento mencionado no item anterior, o curso será reorganizado/refeito sem ônus para a ECT, preservando-se o cronograma do projeto. — Excluído: CONTRATADA deverá manter — Excluído: deverá ser

8.11.7. A ECT resguarda-se o direito de acompanhar e avaliar o treinamento, com instrumento próprio de avaliação. — Excluído: d

8.11.8. A ECT poderá, a seu critério, reproduzir todo o material didático fornecido pela NANO, bem como todo o material de referência dos softwares envolvidos na solução, sem limite de cópias. — Excluído: deverá poder — Excluído: CONTRATADA

— Excluído: <#>SOFTWARE ASSOCIADO AOS SERVIÇOS

— Formatados: Marcadores e numeração

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0425
Fls:
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 361 v
Rubrica

9. Software Associado aos Serviços

9.1. A Solução conterá todos os *softwares* necessários à sua operação, incluindo os relacionados a seguir e aqueles que complementam a Solução proposta, nominados Software Adicionais, na forma do item 4.1.2 desta Proposta Técnica.

Excluído: deverá incluir

Excluído: complementem

Excluído: 2.1.2 deste Projeto Técnico

9.1.1. Licenças

9.1.2. Integram a proposta todas as licenças e/ou certificado de direito de uso de software necessárias ao pleno funcionamento da Solução, devendo a eCOMMERCE entregar à ECT 2 (duas) cópias, em CD, de cada um dos programas incluídos no fornecimento, com as respectivas licenças de software.

Excluído: CONTRATADA

9.1.2.1. As licenças serão dimensionadas e fornecidas tanto para o ambiente de produção quanto para o ambiente de desenvolvimento, testes e homologação.

Excluído: deverão ser

9.1.3. Todos os *softwares* terão garantia total mínima de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua aceitação pela ECT.

Excluído: deverão ter

9.2. Software Básico

9.2.1. Todo software necessário ao pleno funcionamento da Solução será devidamente instalado e testado pela eCOMMERCE, que garante que suas versões são as mais atualizadas do mercado.

Excluído: deverá ser

Excluído: CONTRATADA

Excluído: deverá garantir

Excluído: sejam

9.2.2. A eCOMMERCE fornecerá, licenciamento, instalação, configuração e teste dos *softwares* de apoio e das ferramentas para o ambiente de desenvolvimento, manutenção e documentação da Solução, conforme especificado neste Projeto Técnico. Esses produtos seguirão padrão da ECT ou serão submetidos à sua aprovação.

Excluído: Caberá ainda à CONTRATADA o fornecimento

Excluído: devem seguir

Excluído: ser

9.2.3. A eCOMMERCE estará obrigada a fazer a atualização (*upgrade*) e a manutenção/suporte de todo software envolvido na solução pelo período mínimo que se inicia ao término da fase de homologação da Solução e se estende até o fim do contrato.

Excluído: A CONTRATADA

9.3. Banco de Dados

9.3.1. A eCOMMERCE elaborará e manterá atualizado um modelo funcional e de dados de toda a Solução e de cada aplicativo, submetendo-o à aprovação da equipe técnica da ECT.

Excluído: CONTRATADA deverá elaborar

Excluído: manter

9.3.1.1. O modelo funcional e de dados será documentado com o apoio da ferramenta especificada no PSPO-ECT.

Excluído: deverá ser

9.3.1.2. O projeto físico do banco será desenvolvido sob a orientação da equipe de administração de banco de dados da ECT e será submetido à sua aprovação antes da implementação final.

Excluído: deverá ser

Excluído: ser

TCU
1ª SECEX
Fls.: 362
Rubrica

9.3.2. A administração dos bancos de dados que compõem a SOLUÇÃO será realizada pela eCOMMERCE, sob a orientação e coordenação da equipe de administração de banco de dados da ECT, devendo as atividades decorrentes da administração do banco de dados, elencadas a seguir de forma não exaustiva, ser submetidas à sua aprovação antes da implementação final.

Excluído: deverá ser

Excluído: contratada

Excluído:

a) Definição/criação de tabelas e colunas;

b) Definição de índices;

c) Apontamento de tabelas mais acessadas;

d) Volumetria e estimativa de crescimento;

e) Manutenção do modelo de banco de dados;

f) Otimização dos comandos, "*queries*", visando o melhor desempenho e utilização de recursos computacionais;

g) Monitoração de erros no debug do banco de dados e limpeza de arquivos;

h) Definição de *tablespaces* e alocação de objetos (tabelas, índices e *views*);

i) Acompanhamento e ajustes, "*tuning*", de ocupação dos recursos computacionais e de desempenho, "performance", do Banco de dados;

Excluído: ,

j) Monitoração de processos no banco de dados;

k) Configuração do Sistema Gerenciador de Banco de Dados - SGBD e do Sistema Operacional – SO do servidor de Banco de Dados;

l) Responsabilidade sobre *upgrades* SGBD e SO;

m) *Rebuild/Refresh* de índices (estatísticas e eliminação de *gaps*);

n) *Backups* e *Restore*;

9.4. Software da SIASP

9.4.1. A eCOMMERCE fará o levantamento de informações de cada serviço e/ou funcionalidades relacionadas, de forma a descrever sua lógica em português estruturado, além de especificar e qualificar todos os dados e/ou parâmetros envolvidos, conforme especificações do PSPO-ECT.

Excluído: CONTRATADA deverá fazer

9.4.1.1. O detalhamento das funcionalidades será elaborado em ferramenta de software, com as características especificadas no PSPO-ECT, e permitirá de

Excluído: deverá ser

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0426
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 362 v
Rubrica

que o produto final seja incorporado automaticamente à documentação de sua área de tecnologia da informação, possibilitando a exportação em formato textual.

9.4.2. Todos os serviços e/ou funcionalidades serão parametrizados, de forma a identificar, no mínimo, a agência ou canal de atendimento através do qual o serviço está sendo realizado, o caixa ou estação, o parceiro da transação, o tipo de transação, a data/hora e o aplicativo de origem.

9.4.3. As novas transações serão implementadas sem esforço de compilação, ou seja, a Solução funcionará de tal forma que não haverá necessidade de distribuição de novas versões nas agências ou canais de atendimento, devendo a atualização dos parâmetros (tabelas, arquivos) das aplicações ser automática e transparente.

9.4.3.1. A Solução suportará também a inclusão de novas funcionalidades através de desenvolvimento de funções em linguagem JAVA.

9.4.4. Será possível a definição de níveis de autorização, de forma a impor que algumas funções ou serviços necessitem de autorização prévia antes de sua execução e que essas funções possam ser feitas de forma local ou remota.

9.5. Software para Geração de Relatórios

9.5.1. Serão fornecidas as seguintes quantidades de licenças dos softwares envolvidos na geração de relatórios:

a) 01 (uma) licença de uso processadora do produto *Crystal Enterprise 10*;

b) 08 (oito) licenças para uso do produto *Crystal Reports Devoloper* 10, para criação, edição e manipulação de relatórios;

c) 02 (duas) licenças para uso do produto *Crystal Reports Advanced* 10, para criação, edição e manipulação de relatórios;

9.5.1.1. A eCOMMERCE procederá à integração da licença do *Crystal* referida na alínea "a)" do item 11.5.1 ao servidor de relatórios já existente, à formação de cluster e à reconfiguração completa do sistema.

9.5.1.2. A eCOMMERCE procederá à configuração de todas as permissões, conectividade e outros aspectos atinentes à colocação em operação do servidor de relatórios.

9.6. A SIASP executará funções ou serviços mesmo que a conexão com a instituição parceira esteja *off-line*, obedecendo a critérios previamente estabelecidos e parametrizáveis por cada instituição parceira (exemplo: limites de valores

Excluído: forma a permitir
Excluído: devendo permitir
Excluído: devem ser
Excluído: que identifiquem
Excluído: deverão ser
Excluído: deve funcionar
Excluído: haja
Excluído: de forma
Excluído: deverá suportar
Excluído: Deverá ser
Excluído: Deverão ser
Excluído:
Excluído:
Excluído: CONTRATADA deverá proceder
Excluído: a)"
Excluído: 9.5.1
Excluído: CONTRATADA deverá proceder
Excluído:
Excluído: deverá executar

TC
1ª SEC
Fls.: 36
Rubri

e condições específicas do negócio adequadas para execução e autorização de transações).

9.6.1. A Solução viabilizará o acesso às informações cadastrais, gerenciais ou estatísticas através de qualquer estação da rede da ECT, validando perfis e senhas.

Excluído: deverá viabilizar

9.6.2. Não haverá trânsito de telas e rotina de forma contínua, mas apenas de mensagens com o Site Autorizador, na operacionalização do aplicativo do site de atendimento.

Excluído: deverá haver

9.7. Todos os módulos do aplicativo terão códigos dispostos de forma, componentizada, estruturada e documentada, utilizando bibliotecas padrão, de forma a não haver redundância de código e minimizar o uso de variáveis globais em favor da parametrização, e possuirão interfaces e APIs bem definidas, garantindo a maior aderência aos preceitos de máxima coesão e mínimo acoplamento.

Excluído: devem ter

Excluído: devendo possuir

9.7.1. Os códigos fontes seguirão procedimentos de boas práticas de programação, padronizações de identificação, utilização de variáveis, utilização de comentários, nomenclaturas de rotinas, funções e variáveis.

Excluído: deverão seguir

9.7.2. Serão utilizados padrões de projeto (*patterns*) amplamente divulgados e recomendados com o objetivo de aplicar as boas práticas de programação e arquitetura da Solução.

Excluído: Deverão ser

9.8. A Solução será desenvolvida utilizando o conceito de camadas, em que as regras de negócio fiquem isoladas das regras de apresentação e interface com os usuários.

Excluído: deverá ser

Excluído:

9.8.1. O aplicativo da SIASP utilizará as camadas de negócio para permitir que a Solução possa ser acessada localmente ou remotamente, utilizando recursos do servidor de aplicação para realizar essa comunicação via rede.

Excluído: apilcativo

Excluído: deverá utilizar

Excluído:

9.8.1.1. Portanto, os módulos suportarão naturalmente a sua execução na Administração Central ou nas unidades regionais, desde que tenham acesso aos servidores de aplicação, devendo esta estar preparada para tal, sem que nenhuma customização seja realizada.

Excluído: deverão suportar

9.8.2. O desenvolvimento dos aplicativos considerará o compartilhamento e reutilização de recursos de hardware e software das estações de trabalho dos usuários com os demais aplicativos e softwares de cliente indicados pela ECT e que já operem ou que estejam sendo desenvolvidos, estando corretamente dimensionados para a boa performance da solução.

Excluído: deverá considerar

Excluído: devendo estar

Excluído: pata

Excluído:

9.8.2.1. Com a definição dos aplicativos de estações de trabalho de usuários, o aplicativo cliente desenvolvido compartilhará todas as informações necessárias e previamente definidas, evitando duplicação de informação e retrabalho, além de prover uma melhor padronização das aplicações clientes e menor impacto de treinamento e aprendizado por parte dos usuários.

9.8.3. Os programas-fonte referentes aos aplicativos especialmente desenvolvidos para a SIASP, serão transformados em programas executáveis no ambiente de

Excluído: deverão ser

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0427
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls: 363
6

desenvolvimento da ECT para posterior instalação e homologação.

9.8.4. Serão entregues à ECT os seguintes itens de cada aplicativo desenvolvido no âmbito desta Proposta Técnica, além da documentação já prevista no PSPO-ECT:

Excluído: Deverão ser

Excluído: deste Projeto Técnico

a) programas-fonte;

b) códigos fontes de funções, sub-rotinas e/ ou algoritmos;

c) *softwares* de apoio utilizados no desenvolvimento ou documentação;

d) *softwares* básicos necessários à execução ou operacionalização dos aplicativos;

e) descrição detalhada da forma como o software principal interage com os *softwares* de apoio.

Excluído:

9.8.5. A entrega dos itens citados, em particular dos códigos-fonte, somente será atestada após a compilação de todo o conjunto dos componentes da SIASP no ambiente da ECT (pelo menos, a partir de JBUILDER e ECLIPSE) e passar por auditoria de fontes, antes de sua entrada em funcionamento em regime de produção.

Excluído: <#> PROCESSO DE ACEITAÇÃO¶

00195
TCU
1ª SECEX
Fls.: 364
Rubrica

10. Processo de Aceitação

10.1. A eCOMMERCE se submeterá integralmente às exigências descritas no processo de aceitação da SIASP, incluindo todos os produtos e serviços a ela vinculados.

10.1.1. O cumprimento dos itens descritos neste processo de aceitação é pré-requisito obrigatório, mas não suficiente, considerando-se todas as demais exigências, para a homologação da solução.

10.2. O processo de aceitação será detalhado pela eCOMMERCE, em conjunto com a ECT, até 60 (sessenta) dias após o início do contrato.

10.2.1. O detalhamento do processo de aceitação definirá com precisão o entendimento para apresentação e entrega de todos os requisitos imprescindíveis que serão fornecidos pela eCOMMERCE para que a ECT possa avaliar os fornecimentos com vistas à aceitação da SIASP e de seus produtos e serviços.

10.2.2. A aceitação de cada produto e serviço é exigência integral para a continuidade das fases/etapas posteriores.

10.2.3. A aceitação de cada produto e serviço é condição essencial para a liberação de pagamentos relativos às fases/etapas aos quais estão vinculados ou à entrega dos mesmos.

10.3. Toda alteração na solução, no decorrer do processo de implantação ou desenvolvimento, será refletida e documentada em todos os produtos e serviços pertinentes.

10.3.1. Cada produto revisto no decorrer do processo será submetido à avaliação da equipe técnica da ECT e ficará sujeito a nova aceitação.

10.4. A cada produto ou serviço submetido à aceitação e recusado, será regularizado num prazo de 05 (cinco) dias úteis para novo fornecimento.

10.4.1. Este prazo será repetido uma única vez e se o fornecimento permanecer sem o respectivo aceite, serão aplicadas as penalidades previstas no Contrato.

10.5. O processo de aceitação receberá todo o suporte necessário da eCOMMERCE, visando à agilização do processo pela ECT.

10.6. O processo de aceitação em complemento aos requisitos descritos nesta Proposta Técnica, terá como norteadoras, as exigências descritas a seguir.

10.6.1. Todo produto de documentação será fornecido em meio digital e em meio impresso.

10.6.1.1. Os produtos impressos possuirão um cabeçalho com a identificação do projeto SIASP, a identificação da ECT e o nome do documento.

Excluído: CONTRATADA deverá
Excluído: submeter
Excluído: CONTRATADA
Excluído:
Excluído: deverá definir
Excluído: devem ser
Excluído: CONTRATADA
Excluído: deverá ser
Excluído: deverá ser
Excluído: concedido
Excluído: sua regularização e
Excluído: poderá ser
Excluído: deverá receber
Excluído: CONTRATADA
Excluído: terá como norteador
Excluído: já
Excluído: no total deste projeto técnico,
Excluído: deverá ser
Excluído: deverão possuir

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0428
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 364 v
6
Rubrica

10.6.1.2. Todo produto impresso possuirá um histórico de revisão, contendo a data de criação e revisão, a versão do documento, a sua descrição e o autor da revisão.

Excluído: deverá possuir

10.6.1.3. Todo produto impresso seguirá os *templates* delineados no PSPO-ECT, quando existentes.

Excluído: deverá seguir

Excluído: Deverá ser

10.6.1.4. Será fornecida pelo menos 01 (uma) cópia do produto impresso em cada um dos meios suportados.

Excluído:

10.6.2. Todo produto de software será entregue em mídia digital, acompanhado de toda a documentação e dos documentos de licenciamento pertinentes.

Excluído: deverá ser

Excluído: e

Excluído: Deverão ser

10.6.2.1. Serão entregues 02 (dois) conjuntos de mídia para cada produto de software.

10.6.2.2. A documentação dos produtos de software conterá todos os procedimentos necessários ao seu entendimento, à sua instalação, configuração e operação.

Excluído: deverá co

10.6.2.3. Todo produto de software originário de desenvolvimento estará com seu código suficientemente documentado segundo as melhores práticas de mercado.

Excluído: deverá estar

10.6.2.4. A eCOMMERCE garantirá a transferência de tecnologia para o entendimento, instalação e configuração de cada um dos produtos de software à equipe da ECT.

Excluído: CONTRATADA deverá garantir

10.6.2.5. Os produtos de software somente serão aceitos após a instalação e configuração bem sucedida dos mesmos e estando a equipe da ECT habilitada a reproduzir, com sucesso, a instalação e configurações adequadas.

10.6.2.6. A eCOMMERCE reporá e garante a reposição de toda mídia inválida.

Excluído: CONTRATADA deverá repor

Excluído: garantir

10.6.2.7. Todo produto de software entregue será fornecido em versão "*full install*", não sendo aceitas, em hipótese alguma, mídias e produtos referentes a instalações de "*upgrades*" ou vinculadas à existência de versão anterior, para fins de aceitação.

Excluído: deverá ser

12.6.2.7.1. No caso de fornecimento de *upgrades*, *patchs*, *fixes*, correções, revisões e similares, poderão ser providas, em caráter temporário, as versões e mídias pertinentes, ficando a aceitação do produto condicionada ao recebimento da versão "*full install*" englobando as atualizações.

Excluído: deverá ser

10.6.3. Todo modelo de dados será entregue na ferramenta da *Computer Associates –All Fusion Erwin Data Modeler*, em versão atualizada e sincronizada com aquela em uso pela ECT (em nível de *service pack* e *build*) no momento da aceitação.

Excluído:

10.6.3.1. A eCOMMERCE fará todas as conversões necessárias ao modelo, de modo a compatibilizar o produto com a versão em uso pela ECT.

Excluído: CONTRATADA deverá fazer

0019
TCU
1ª SEC
Fls.: 36
Rubric

10.6.3.2. O modelo de dados será entregue inteiramente dicionarizado na própria ferramenta *Erwin*. — Excluído: deverá ser

10.6.3.3. O modelo de dados seguirá todos os padrões de formatação e nomenclatura estipulados pela ECT ou contidos no PSPO-ECT. — Excluído: deverá seguir

10.6.3.4. O modelo de dados conterá todos os quesitos necessários à geração do banco de dados, inclusive scripts, *stored-procedures, triggers* e outros. — Excluído: deverá conter

10.6.3.5. Toda alteração no banco, em suas rotinas, *procedures* e demais documentos afins serão traduzidos e documentados no modelo de dados. — Excluído: deverão ser

10.6.3.6. O modelo do banco de dados utilizará os *templates* padronizados da ECT para elaboração do modelo de dados. — Excluído: deverá utilizar

10.6.4. A eCOMMERCE gerará, em conjunto com a equipe da ECT, todos os bancos de dados do escopo da SIASP. — Excluído: CONTRATADA deverá gerar — Excluído: necessários à

10.6.4.1. Na geração dos bancos, a eCOMMERCE realizará todas as permissões e demais configurações, o que será inteiramente documentado. — Excluído: CONTRATADA deverá realizar — Excluído: deverá ser

10.6.4.2. O uso de *stored-procedures* e outros objetos específicos de banco de dados que comportem lógicas de aplicação se aterá ao mínimo essencial e que, comprovadamente, não possa ser implementado na aplicação. — Excluído: deverá — Excluído: ater

12.6.4.2.1. Nos casos em que o uso de *stored-procedures* produzir ganho de performance substancial em relação às outras alternativas técnicas, será provido estudo detalhado e comparativo para avaliação da pertinência de sua adoção. — Excluído: produza — Excluído: deverá ser

12.6.4.2.2. Toda *stored-procedure* ou rotinas de banco estarão mapeados quanto ao tempo de execução e quanto ao custo da mesma. — Excluído: deverão estar

10.6.4.3. Toda *query* em banco de dados estará mapeada quanto ao tempo de execução e quanto ao custo da mesma e não influenciará a performance da aplicação. — Excluído: deverá estar — Excluído: deverão influenci

10.6.4.4. Os mecanismos de *locks* de tabelas irão se restringir ao mínimo efetivamente necessário e não interferirão na performance da aplicação. — Excluído: deverão — Excluído: poderão interferir

10.6.4.5. A eCOMMERCE garante a transferência de tecnologia para geração e configuração dos bancos de dados à equipe da ECT. — Excluído: CONTRATADA deverá garantir

10.6.4.6. Os bancos de dados somente serão aceitos após a geração e configuração bem sucedida dos mesmos e estando a equipe da ECT habilitada a reproduzir, com sucesso, a instalação e configurações adequadas.

10.6.4.7. Em qualquer momento, a engenharia reversa do banco de dados apresentará total sincronismo e identidade com o modelo de dados. — Excluído: deverá apresentar

79/89
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0429
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls: 365 v
6

10.6.5. Todo modelo UML será entregue na ferramenta da *IBM-Rational – Rational Rose*, em versão atualizada e sincronizada com aquela em uso pela ECT (em nível de *service pack* e *build*) no momento da aceitação.

Excluído: deverá ser

10.6.5.1. A eCOMMERCE fará todas as conversões necessárias ao modelo de modo a compatibilizar o produto com a versão em uso pela ECT.

Excluído: CONTRATADA deverá fazer

10.6.5.2. O modelo UML será entregue inteiramente dicionarizado na própria ferramenta *Rational Rose*.

Excluído: deverá ser

10.6.5.3. O modelo UML seguirá todos os padrões de formatação e nomenclatura estipulados pela ECT ou contidos no PSPO-ECT.

Excluído: deverá seguir

10.6.5.4. O modelo UML manterá completo sincronismo com a aplicação.

Excluído: deverá manter

10.6.5.5. Toda alteração na aplicação que tenha reflexo nos artefatos do modelo UML serão traduzidas e nele documentadas.

Excluído: deverão ser

Excluído: O provimento de

10.6.6. A eCOMMERCE proverá todos os códigos fontes envolvidos no escopo da SIASP, incluindo, além dos programas/classes, as *stored-procedures*, rotinas de ETL, arquivos *batch*, arquivos de *deploy* e outros.

10.6.6.1. Todo código fonte estará suficientemente documentado segundo as melhores práticas de mercado, possuindo, obrigatoriamente:

Excluído: deverá estar

a) cabeçalho com a identificação do projeto SIASP, a identificação da ECT e a identificação do programa.

b) identificação de revisão/criação, contendo a data de revisão/criação, a versão, a sua descrição e o autor.

10.6.6.2. O código fonte e demais artefatos da aplicação manterão total sincronia com o código compilado, publicado e efetivamente implantado.

Excluído: deverão manter

10.6.6.3. Toda a aplicação utilizará os critérios e recomendações estabelecidas pelos órgãos reguladores da tecnologia Java, quais sejam o "*Code Convention for the Java Programming Language*" e o guia de melhores práticas da Sun Microsystems.

Excluído: deverá utilizar

Excluído: estabelecid

10.6.6.4. A eCOMMERCE submeterá a aplicação à análise e auditoria realizada na ferramenta *Borland Together Control Center* v. 6.2 ou superior, sendo providos:

Excluído: A CONTRATADA deverá submeter

Excluído: devendo ser

Excluído:

a) relatórios com métricas quantitativas pertinentes ao design da aplicação;

b) relatórios quanto ao grau de aderência qualitativo do código às melhores práticas, identificando os itens;

c) identificação dos artefatos críticos e/ou não conformidades encontradas no código;

TCU
1ª SECE
Fls.: 366
Rubrica

d) análise do potencial grau de severidade (Alta, Normal e Baixa) que as não conformidades podem ter na performance manutenção, reuso e otimização dos recursos (CPU e memória) consumidos;

e) identificação dos itens que não estão codificados em Java puro e que fazem parte da aplicação;

f) identificação de erros críticos do código da aplicação que não estejam de acordo com a estrutura da linguagem de programação Java;

g) identificação de códigos não documentados;

h) identificação de parte do código da aplicação que não esteja de acordo com a arquitetura descrita na padronização EJB (Enterprise Java Beans);

i) identificação de itens que prejudiquem a performance da aplicação;

j) identificação de todos os pontos do sistema que não estejam de acordo com o padrão J2EE, inclusive os pontos onde o sistema estiver utilizando-se de bibliotecas/módulos proprietários (do servidor de aplicação ou do sistema operacional, por exemplo).

10.6.6.5. A aplicação não apresentará desconformidade relativamente às alíneas (e), (h) e (j) do item 12.6.6.4, e apresentará 90% das métricas dentro do padrão e as restantes 10% não ultrapassarão a margem de 20% do limite da métrica.

10.6.6.6. A eCOMMERCE submeterá a aplicação à análise e auditoria de performance do código, realizada na ferramenta *Borland Optmizelt Suite* 5.0 ou superior, e serão providos:

a) relatórios com métricas quantitativas e qualitativas da alocação de memória e uso da CPU (processamento do *garbage colector*, objetos temporários, gargalos de processamento, uso desnecessário da memória);

b) relatórios com métricas quantitativas e qualitativas quanto à utilização e processamento de *threads* ("*deadlocks*", dependências entre *threads*, disputa/conflito de *threads*, *lock* excessivo);

c) relatórios com métricas quantitativas e qualitativas quanto à cobertura e utilização do código e classes ("*dead code*").

10.6.6.7. A aplicação não apresentará nenhuma parte de código não coberto (item 12.6.6.6, alínea (c) acima), *deadlocks* e conflitos de *threads*, devendo os ser mantidos dentro de valores que não influam na performance da aplicação.

Excluído:
Excluído: m
Excluído: esteja
Excluído: poderá apresentar
Excluído: e), (h)
Excluído: (j)
Excluído: 10.6.6.4, devendo apresentar
Excluído: poderão ultrapassa
Excluído: A CONTRATADA deverá submeter
Excluído: devendo ser
Excluído:
Excluído: á
Excluído: poderá apresentar
Excluído: 10.6.6.6
Excluído: c)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0430
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 366 v
6
Rubrica

10.6.7. A eCOMMERCE demonstrará, mediante a identificação da alocação de memória por usuário, que a memória disponível para aplicação e o uso de CPU nunca excederá a 90% de ocupação para o dimensionamento de tráfego na hora de maior movimento.

Excluído: A CONTRATADA deverá demonstrar

10.6.7.1. A passagem do *garbage colector*, em qualquer momento do processamento da aplicação, não influenciará a performance da mesma.

Excluído: deverá influenciar

10.6.8. Os códigos fonte serão passíveis de compilação através das ferramentas *Borland Jbuilder* e da ferramenta *Eclipse*, devendo o código compilado com estas ferramentas ser o único a partir do qual poderá ser feito o *deploy* nos servidores de aplicação.

Excluído: deverão ser

10.6.8.1. Todos os requisitos necessários à completa compilação dos produtos de software serão fornecidos e estarão disponíveis para o processo de compilação.

Excluído: deverão ser

Excluído: estarem

10.6.8.2. O código final a ser instalado nos ambientes de produção, homologação e desenvolvimento será inteiramente gerado pela eCOMMERCE na ECT e com acompanhamento da equipe desta.

Excluído: deverá ser

Excluído: CONTRATADA

10.6.8.3. Será entregue todo o código compilado dos vários componentes da aplicação, individualmente e com o devido empacotamento, os quais estarão documentados.

Excluído: Deverá ser

Excluído: deverão estar

10.6.8.4. Serão providos todos os arquivos de *deploy* para os servidores de aplicação a serem usados, tanto no processo de verificação da portabilidade quanto para aquele que será efetivamente usado na produção.

Excluído: Deverão ser

Excluído: usando

10.6.8.5. A ECT será inteiramente capaz de instalar, configurar e colocar em operação a aplicação SIASP, a partir do roteiro fornecido pela eCOMMERCE.

Excluído: deverá ser

Excluído: CONTRATADA.

10.6.8.6. A eCOMMERCE proverá relatório específico em que mostre a performance de cada um dos componentes da aplicação (gasto em interface, em rede, em chamadas a serviços Java, em *Servlets*, em EJBs, em acessos a banco de dados, etc.).

Excluído: A CONTRATADA deverá prover

10.6.8.7. Serão providos todos os *framework* adotados no desenvolvimento da aplicação, inclusive com toda a documentação pertinente.

Excluído: Deverão ser

10.6.8.8. Serão providos ou configurados todos os *workspaces* dos ambientes de produção e de desenvolvimento, testes e homologação, inclusive das estações de trabalho de desenvolvimento.

Excluído: Deverão ser

10.6.9. A aplicação SIASP será submetida, pela eCOMMERCE, a processo de teste nos diversos níveis (caixa branca - código, funcionalidade – caixa preta, performance).

Excluído: deverá ser

Excluído: CONTRATADA

10.6.9.1. Para o processo de aceitação, serão comprovadas as evidências positivas de todos os testes.

Excluído: deverão ser

00194
TCU
1ª SECEX
Fls.: 367
Rubrica

10.6.9.2. A eCOMMERCE proverá todos os scripts de testes funcionais e seus repositórios de dados, mantendo-os atualizados.

Excluído: A CONTRATADA deverá prover

Excluído:

16.6.9.2.1. Os scripts e testes irão abordar todas as funcionalidades da aplicação.

Excluído: deverão

10.6.9.3. A eCOMMERCE proverá todo o necessário à execução de testes de regressão na aplicação.

Excluído: A CONTRATADA deverá prover

10.6.9.4. Sempre que houver modificações na aplicação, serão providenciadas as evidências de teste e efetuado teste de regressão.

Excluído: modificação

Excluído: deverão ser

10.6.9.5. No processo de aceitação, a SIASP será capaz de admitir, com a performance desejada, a carga de 500 (quinhentos) usuários simultâneos, tanto no ambiente de testes e homologação, quanto no de produção.

Excluído: deverá ser

10.7. A eCOMMERCE fornecerá toda a documentação referente aos processos de integração e de interfaceamento da SIASP, incluindo as APIs da aplicação, as mensagens, o modelo lógico das mensagens, os arquivos XML de transações de integração, a descrição dos métodos de acesso, as rotinas de ETL, etc.

Excluído: A CONTRATADA deverá fornecer

10.8. A eCOMMERCE realizará toda a configuração do hardware e documentará o processo e a ordem de instalação, configuração e entrada em serviço dos softwares básicos, de apoio, do aplicativo SIASP e de todos os demais produtos de software necessários à Solução.

Excluído: A CONTRATADA deverá realizar

Excluído: documentar

10.8.1. A ECT será inteiramente capaz de colocar em operação os servidores envolvidos na aplicação, a partir do roteiro fornecido pela eCOMMERCE.

Excluído: deverá ser

Excluído: CONTRATADA

10.8.2. Será comprovado o funcionamento de todo o monitoramento provido pelos agentes *Hp OpenView Operations* e sua integração com o ambiente de monitoração da ECT.

Excluído: Deverá ser

10.9. A eCOMMERCE documentará todo o processo de *recovery* e *back-up* da SIASP.

Excluído: A CONTRATADA deverá documentar

Excluído:

10.9.1. Esses processos serão inteiramente verificados no escopo da aceitação, com a simulação de diversas situações de problemas que necessitem intervenção técnica.

Excluído: deverão ser

Excluído: :

10.9.2. Os procedimentos de segurança proverão, entre outras criticidades, a abordagem imediata e a solução de contorno para:

Excluído: deverão prover

a) a recuperação integral ou parcial do banco de dados.

b) a recuperação devido a falha de energia de servidor específico ou de conjuntos de servidores.

c) a manutenção do serviço face à retirada de servidores dos clusters.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0431
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 367v
6
Rubrica

d) a recuperação de paradas de um ou vários serviços ou travamento de programas (servidor de aplicação, serviços do sistema operacional, etc.).

e) a recuperação e entrada em operação a partir de boot em servidor.

10.9.3. Os tempos de *recovery* de cada uma das situações de falha serão comprovados e não impactarão a prestação do serviço pela ECT.

10.10. Toda a documentação administrativa fornecida será verificada quanto à compatibilidade com as ferramentas do pacote MicroSoft Office, na versão homologada pela ECT.

Excluído: deverão estar

Excluído: poderão impactar

Excluído: deverá ser

Excluído: <#>PLANO DE CONTINGÊNCIA¶
A CONTRATADA deve fornecer

001948
TCU
1ª SECE
Fls.: 368
Rubrica

11. Plano de Contingência

11.1. A eCOMMERCE fornecerá um Plano de Contingência para a SOLUÇÃO INTEGRADA proposta.

Excluído: Solução

11.2. O Plano incluirá os recursos necessários, bem como todos os processos, operacionais e gerenciais necessários à sua efetiva implantação, além de relacionar as necessidades para a continuidade do processamento de dados na ocorrência de uma interrupção do processamento ou seu contingenciamento.

Excluído: deverá incluir

11.3. Todas as ações e recursos necessários ao retorno de funcionamento do site após uma interrupção estarão relacionados no plano de contingência.

Excluído: deverão estar

11.4. O Plano permitirá que se evitem perdas de dados decorrentes da interrupção das atividades de processamento.

Excluído: deverá permitir

Excluído:

11.5. A eCOMMERCE elaborará um plano de testes para o plano de contingência, detalhando os objetivos, procedimentos, recursos e prazos referentes à execução do teste do Plano de Contingência.

Excluído: A CONTRATADA deverá elaborar

11.5.1. O Plano de Contingência será testado sob a supervisão de técnicos da ECT, comprometendo-se a eCOMMERCE realizar anualmente, em períodos previamente acertados com a ECT, 02 (dois) testes de contingência, com duração de 48 (quarenta e oito) horas cada, simulando a interrupção do processamento do aplicativo da Solução.

Excluído: deverá ser

Excluído: devendo a CONTRATADA

11.5.2. Os testes de contingência serão realizados semestralmente, a partir do plano de teste do Plano de Contingência, e serão produzidos relatórios de ocorrências indicando ajustes necessários à infra-estrutura do site e ao plano de contingência, objetivando o seu aperfeiçoamento.

Excluído: devendo ser

11.6. O Plano de Contingência somente será considerado concluído após a realização com êxito do primeiro teste de contingência, a ser realizado um mês após o término da fase de homologação da SIASP. Os problemas relacionados aos testes serão corrigidos e documentados no relatório de ocorrência.

Excluído: devem ser

11.7. O Plano de Contingência atenderá, no mínimo, aos seguintes itens:

Excluído: deverá atender

11.7.1. Documentação dos procedimentos de ativação do Plano de Contingência, detalhando os seguintes tópicos:

a) primeira notificação de alerta;

b) procedimento de declaração de interrupção da operação no site principal;

c) ativação dos times de recuperação;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0432
Fls:
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 368 v
6
Rubrica

d) organização das escalas dos times de recuperação.

11.7.2. Definição e detalhamento das responsabilidades do time de recuperação

11.7.3. Elaboração dos procedimentos técnicos necessários ao restabelecimento dos aplicativos contemplados no plano de contingência, cujo detalhamento se dará sob a supervisão da equipe técnica da ECT.

11.7.4. Política de Manutenção do Plano de Contingência e seus procedimentos associados.

11.7.5. Documentação dos registros vitais, anexando ao Plano de Contingência todas as informações críticas complementares necessárias à sua execução, ou seja, os registros vitais (lista de contato de clientes, vendedores, fornecedores e funcionários, configuração de elementos críticos da rede, lista de ramais, telefones particulares dos funcionários).

11.8. O Plano será decomposto em documentos de hierarquia inferior, orientados por servidor, por aplicativo e por equipe responsável.

11.9. Para facilitar a contingência, todos os produtos definidos nesta Proposta Técnica serão disponibilizados na forma de 01 (uma) cópia impressa e também eletronicamente em 2 (duas) cópias.

11.9.1. Serão utilizadas as ferramentas do pacote Microsoft Office e Microsoft Project, ou ferramentas equivalentes que gerem arquivos compatíveis com aquelas, para a documentação dos produtos, apresentações e cronogramas.

11.10. A eCOMMERCE apresentará em 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, a primeira versão do Plano de Contingência e seu respectivo plano de teste.

Excluído: deverá ser

Excluído: neste Projeto Técnico deverão ser

Excluído:

Excluído: Deverão ser

Excluído: CONTRATADA terá

Excluído: para apresentar

Excluído:

00194
TCU
1ª SECEX
Fls.: 369
Rubrica

12. Softwares adicionais

12.1. Licenças.

12.1.1. Licença do Otools – Operational Tools. A solução de Seguros proposta pela eCommerce para a construção do SIASP, terá como base a nova versão do software de gestão de seguros de Vida e Previdência atualmente comercializado pela eCommerce, conforme protocolo Nº 000232 INPI – São Paulo, documento especificado no Anexo 1.

12.1.2. No capítulo 8-Módulos e Componentes da Solução deste documento estão declarados os itens já disponíveis que participarão na Solução Integrada de Automação do Seguro Postal.

12.2. Software Básico e de Apoio nas suas versões mais recentes ou requisitadas pela ECT.

a) Crystal Enterprise 10
b) Crystal Reports Developer 10
c) Crystal Reports Advanced 10

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls: 0433
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 369 v
Rubrica

13. Plano de Treinamento

Este plano de treinamento será ministrado por dois instrutores. Para cada treinamento está dimencionado o número de dias e seus tópicos relacionados.

13.1. Plano de Treinamento para Administração e Operação do SIASP.

a) Preparação do material didático conforme padrão PSP-ECT 10 dias

b) Treinamento Piloto para validação do treinamento 5 dias
- Validação da metodoligia
- carga horária
- material didático

c) Treinamento Operação do Site Autorizador 15 dias
- Composição do ambiente operacional
- Integração do SIASP com o ambiente ECT
- Arquitetura da aplicação
- Processos de Recovery
- Gerenciamento do Banco de Dados
- Parametrização da aplicação
- Utilização das funcionalidades

d) Treinamento da utilização da estrutura de teste 5 dias
- Plano e projeto de testes
- Procedimentos de testes
- Análise de resultados
- Testes de integração
- Casos de teste
- Massas de dados para teste

e) Treinamento Operação do Atendimento 20 dias
- Utilização de todas funcionalidades do sistema: vendas, resgate, indenização, recebimento, pagamento, etc.

f) Treinamento parte da operação assistida 365 dias
- Treinamento/Suporte dos técnicos da ECT
- transferência de know How

13.2. Plano de Treinamento de transferência de conhecimento técnico. 15 dias
- Arquitetura da solução, *framework*, funções dos programas
- classes, modelo de dados, rotinas
- processos de compilação e *deploy*
- processos de segurança, de *recovery* e *back-up*
- processos de comunicação, de testes

001946
TCU
1ª SECEX
Fls.: 370
Rubrica

14. ANEXO 1 – Documento INPI

89/89
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0434
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 370 V
Fabrica

Página 2: [1] Excluído **Autor**

situação descrita acima (item 2.2.2), deverão ser entregues à ECT os códigos fontes e/ou scripts relativos às interfaces e rotinas de integração entre seus módulos e destes com os sistemas desenvolvidos para a SIASP e com aqueles já existentes na ECT, que se relacionem de alguma forma com a Solução, dentro das regras estabelecidas neste Edital, assim

Página 2: [2] Excluído **Autor**

Ainda com relação à hipótese descrita nos itens 2.2.1 e 2.2.2, a ECT se compromete expressamente a não comercializar os produtos descritos, permanecendo válidas, no entanto, as regras definidas no item 2.1.3 quanto à reprodução e disseminação de cópias.

O direito prévio de propriedade de *softwares* de mercado – seja ele detido pela Licitante ou por terceiros outros que não esta – deverá ter seu documento comprobatório anexado à proposta técnica.

Cômputo da pontuação técnica da empresa eCommerce Consultoria em Informática S.A.

Item	Descrição	Peso	Máximo	Quant.	Pontos	Pontos Ponderados
1.1 - a	Certificação ISO9001 em projeto, desenvolvimento e manutenção de sistemas.	4	20	0	0	0
	Certificação ISO9001 em Integração de sistemas			0	0	
	Certificação ISO9001 em documentação de sistemas			0	0	
	Certificação ISO9001 em suporte a sistemas			0	0	
1.1-b	Comprovação de treinamento oficial em gerenciamento de projetos reconhecido pelo PMI com carga superior a 36 (trinta e seis) PDU's, através da apresentação de certificados de treinamento em nome dos profissionais e da devida comprovação de que fazem parte do quadro permanente da licitante.	2	10	1	1	2
1.1-c	Nível de maturidade atribuído ao licitante, comprovado por meio de declaração emitida por auditores certificados ou por entidades externas e independentes, reconhecidas pela SEI (Software Engineering Institute), que será validada por esta ou seu representante legal no Brasil.	4	20	0	0	0
1.2-a	Experiência no desenvolvimento de sistemas na tecnologia Java, na Plataforma J2EE, comprovada pela apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, referindo-se a sistemas distintos.	5	20	5	20	100
1.2-b	Experiência na utilização de Servidores de Aplicação baseados em Oracle-OAS (Oracle Application Service) no desenvolvimento de sistemas, comprovada pela apresentação de cópia autenticada de atestado(s) de capacidade técnica contendo a referência clara a Oracle OAS (Oracle Application Service).	6	20	10	20	120
1.2-c	Experiência na utilização do sistema gerenciador de bancos de dados Oracle, comprovada pela apresentação de cópia autenticada dos atestados de capacidade técnica contendo a referência clara ao Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle.	6	20	13	20	120
1.2-d	d) Experiência no desenvolvimento de sistemas baseados em bancos de dados Oracle, com portabilidade para SQL Server, comprovada pela apresentação de cópia autenticada dos atestados de capacidade técnica contendo a referência clara a essa portabilidade.	8	20	7	20	160
1.2-e	e) Experiência no desenvolvimento de sistemas de informação com a utilização de ferramentas de Business Intelligence (BI), comprovada pela apresentação de cópia autenticada dos atestados de capacidade técnica contendo a referência clara à ferramenta utilizada.	8	30	11	30	240
1.2-f	Experiência na execução de contratos de terceirização caracterizados como operação assistida, comprovada pela apresentação de cópia autenticada dos atestados de capacidade técnica contendo a referência clara a essas operações.	5	30	9	30	150
1.2-g	Compromisso da Licitante em oferecer a Solução integralmente dentro do conceito de software aberto, comprovado através de declaração que explicite essa condição.	5	20	1	20	100
1.2-h	Quantidade de profissionais com treinamentos oficiais Java da Sun Microsystems, comprovada pela apresentação de certificados de treinamento em nome dos profissionais e da devida comprovação de que fazem parte do quadro permanente da licitante.	4	20	15	15	60
1.2-i	Quantidade de profissionais com certificação oficial Java da Sun Microsystems, comprovada pela apresentação de certificados em nome dos profissionais e da devida comprovação de que fazem parte do quadro permanente da licitante.	4	20	1	5	20
1.3-a	Experiência em sistemas autorizadores para a venda de Seguros e de gerenciamento da venda de seguros, com performance de processamento on-line igual ou superior a 100 transações por segundo, comprovada pela apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito publico ou privado, referindo-se a sistemas distintos.	8	30	6	30	240
1.3-b	Experiência em soluções integradas para venda de seguros e seu gerenciamento, comprovada pela apresentação de atestados de implantação, emitidos por pessoas jurídicas de direito publico ou privado, não sendo aceito mais de um atestado por empresa ou grupo emitente.	7	30	5	30	210
1.3-c	Experiência em sistemas para a automação de venda de seguros ou para automação Bancária, comprovada pela apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito publico ou privado, referindo-se a sistemas distintos.	7	30	6	10	70
1.3-d	Experiência em sistemas autorizadores e de gerenciamento para a venda de seguros ou para automação bancária, envolvendo o processamento on-line de transações, com operação 7x24, comprovada pela apresentação de atestados de implantação, emitidos por pessoa jurídica de direito publico ou privado, referindo-se a sistemas distintos.	7	20	3	20	140
1.4-a	Quantidade de analistas de sistemas com curso superior concluído, comprovada pela apresentação de cópia autenticada dos diplomas de graduação em Ciência da Computação e Processamento de Dados, e comprovação de vínculo empregatício com a licitante. Serão também aceitos profissionais graduados em outras áreas, desde que se apresentem certificados de cursos de especialização ou pós-graduação em informática com carga horária superior a 360 (trezentos e sessenta horas).	5	20	3	5	25
1.4-b	Experiência na prestação de serviços de suporte em sistemas aplicativos, comprovada pela apresentação de cópia autenticada de atestado(s) de capacidade técnica contendo a referência clara ao serviço de suporte a sistema aplicativo em regime de horário estendido (complementando o regime 7X24).	5	20	2	20	100
				Total	296	1857

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0435
Doc: 3588

001994
TCU
1ª SECEX
Fls.: 372
Rubrica

CORREIOS

Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC

ATA DA 3ª REUNIÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2004 – CEL/AC

OBJETO: Contratação de Solução Integrada de Automação do Seguro Postal.

DIA/HORA: 18/01/2005 às 11:00 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a comunicar aos participantes o resultado da avaliação das Propostas Técnicas da Concorrência nº 004/2004 – CEL/AC.

LOCAL: Sala de Reuniões GABPR – 19º andar do prédio da Administração Central da ECT, em Brasília.

ABERTURA: A reunião foi aberta pelo Presidente da Comissão que, após as orientações iniciais, comunicou à empresa eCommerce Consultoria em Informática Ltda. a decisão da Comissão Especial de Licitação, aprovando sua Proposta Técnica. Consultada a licitante se estaria interessada em interpor recurso relativamente ao resultado da Fase Técnica, esta abriu mão formalmente de tal recurso. O Presidente da Comissão comunicou que o resultado será publicado no Diário Oficial da União e que a Reunião de Abertura da Proposta Comercial será realizada em local e data a serem comunicados oportunamente ao licitante.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ATA, que vai assinada pelos presentes.

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Presidente da CEL

Agostinho Andersen Trindade
Membro

José Osvaldo Fontoura de Carvalho Sobrinho
Membro

Walton Pontes Carpes Júnior
Membro

Liana Aparecida de Araújo
Membro

ECOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA
Representante: AURIMAR SANTANA CERQUEIRA
Identidade: 17.895.565-6 - SSP/SP

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 0436
Doc: 3588

CORREIOS

00199

TC
1ª SEC
Fls.: 37
Rubric

De : COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO / AC A(o) : DEPARTAMENTO DE MARKETING CI/CEL PRT/PR - CCL - 2.005– 004/2004 *Ref: CC-004/2004- – Solução Integrada de Automação de Seguro Postal*	PROTOCOLO

Assunto: Veiculação no D.O.U.

Brasília/DF, 18 de janeiro de 2005.

Solicitamos a V.Sª. veicular mensagem, cujo texto anexamos à presente, de acordo com a especificação a seguir:

- **Concorrência nº 004/2004/AC**
- **Data de veiculação: ...../01/2005 (Resultado de julgamento)**

Salientamos que tal veiculação deverá ser feita de acordo com a Lei n.º 8.666/93, republicada em 06/07/94.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Presidente da CEL/AC

Autorizo a publicação,

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Presidente da ECT

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0437
Doc: 3588

-18-Jan-2005-11:36-000729-2/2

001995
TCU
1ª SECEX
Fls.: 274
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
CONCORRÊNCIA Nº 04/2004

Comunicamos aos licitantes que procedida à Avaliação Técnica referente às Propostas Técnicas da Concorrência nº 04/2004 – Solução Integrada de Automação de Seguro Postal - , assim decidiu a Comissão Especial de Licitação: Proponente Classificado: e-Commerce Consultoria em Informática Ltda, NT= 100. O resultado desta avaliação estará à disposição dos participantes a partir desta data, no seguinte endereço: SBN, QD.1, Bloco "A", 19º andar – Brasília/DF, .

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0438
Doc: 3588

001997

TC
1ª SE
Fls.: 37
Rubric

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 4/2004

Comunicamos aos licitantes que procedida à Avaliação Técnica referente às Propostas Técnicas da Concorrência nº 04/2004 - Solução Integrada de Automação de Seguro Postal - , assim decidiu a Comissão Especial de Licitação: Proponente Classificado: e-Commerce Consultoria em Informática Ltda, NT= 100. O resultado desta avaliação estará à disposição dos participantes a partir desta data, no seguinte endereço: SBN, QD.1, Bloco "A", 19º andar - Brasília/DF,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

DIRETORIA REGIONAL NO AMAZONAS E RORAIMA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato de Prestação de Serviço de Transporte Rodofluvial de Carga nº 04/2005; Assinado em: 06/01/2005; Contratada: Tecnolog Transporte Rodo-Aéreo e Logística LTDA; Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Rodofluvial de carga; Valor Global: R$ 375.395,60; Origem: PG 044/2004; Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura; Signatários: Rodolfo Manoel Marques do Amaral - Diretor Regional da ...atante, Jayme Arsenha Chacon Junior - Gerente de Administração da ...tante e Fernando Cardoso - Proprietário da Contratada.

DIRETORIA REGIONAL NA BAHIA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 4000040/2004

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico: Abertura das propostas adiada para às 9:00 horas do dia 31 de janeiro de 2005, na Av. Paulo VI, 190, 4º andar - Pituba - Salvador/BA.

EDLENA MARIA SANTANA SILVA MACIEL
Presidente da CPL

DIRETORIA REGIONAL EM BRASÍLIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

A ECT, através da sua Diretoria Regional de Brasília, celebrou contratos com as seguintes firmas: 1-Quarto Termo Aditivo nº 26/2005 ao contrato 263/2000; Assinado em: 17/01/05; Mercantil Pollux Ltda; Objeto: prorrogação do termo contratual por 12 (doze) meses, período de 05/12/04 a 05/12/05 valor global R$ 100.000,00. 2-Primeiro Termo Aditivo nº 31/2005 ao contrato 1352/2004; Assinado em: 17/01/05; José Luiz Neres Santiago: Objeto: prorrogação do termo contratual por 06(seis) meses, período de 22/01/05 a 22/07/05, valor global de R$ 1.980,00.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 18/2004

A ECT, por intermédio da Diretoria Regional de Brasília, comunica aos interessados, a homologação do Pregão 018/2004 (serviços telefônicos móvel: local e longa distância), em favor das empresas conforme a seguir: item 1: móvel local em favor da empresa Amnerial S/A, pelo valor anual de R$ 6.790,00; e item 2: longa distância nacional, em favor da empresa embratal S/A, pelo valor anual de R$ 23.890,00.

EDSON PEREIRA DE CARVALHO
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

001) Dispensa de Licitação n.º 4000233/2004; Data da Autorização: 23/09/2004; Contratados: José Aires Leal; Francisco Jailton De Queiroz; Francisco Juarez Pereira Da Si; Jose Adailson Alves De Oliveir; Francisco Fontineles Muniz; Jose Arrilson Do Nascmento; Raimundo Eduardo Muniz; Washington Da Silva Marinheiro; José Sinval Bezerra; Joao William Cabral; Jose Roberto De Oliveira Macie; Jose Gerardo Rodrigues; Giscard Cavalcante Da Silva; Gilliard Cavalcante Da Silva; Valdeci Camelo Mesquita; Ubirajara Araújo Santos; Francisco Alverne Menezes Raul; Francisco Reginaldo Barbosa De; José Edilberto Magalhães Madei; Sebastião Ferreira De Andrade; Marcos Antonio Campos Xavier; Francisco Montenegro De Melo; Francisco Alexandre Lopes Gome; Jose Adecio Gomes Teixeira; Francisco Evandro Da Silva; José Helton Paula De Vasconcel; José Ari De Sousa; Luciano Vital Da Costa; Francisco Leonidas Gonçalves; Francisco G. Nazareno Guimarã; Ulisses Nascimento Da Costa; José Erasmo Oliveira Filho; Luis Otaviano Da Cruz.;Objeto: Contratação de serviços de transportes de urnas - Reop 05 - Eleições 2004; Justificativa: Itens revogados no PG 40000021/2004(Por não acudirem interessados, sem possibilidade de repetição de novo processo na mesma modalidade em função do tempo exíguo para execução dos serviços); Vigência: 03(três) meses, início em 01/10/2004 e término em 01/01/2005; Classificação Orçamentária: Conta: 12011.44404.080099; Enquadramento Legal: Art.24, Inciso V; da Lei 8.666/93; Valor Global: R$ 16.579,80(Dezesseis mil, quinhentos e setenta nove reais e oitenta centavos); Data homologação: 01/10/2004. 002) Dispensa de Licitação n.º 4000236/2004; Data da Autorização: 23/09/2004; Contratados: Alexandre Da Silva Linhares; Edenia Maria Cordeiro Karan Ag; Jose Lucas Dos Santos; Hamilton Soares Viana; Manoel Gemval Silveira; Francisco Mardonio Alves Abreu; Jose Tadeu Filho; Manoel Ozice Rocha; Antonio Mendes Dos Santos; Jose Ivan De Almeida Para; Francisco Das Chagas Ferreira; Francisco Ailton Sousa Duarte; Jose Edmar Vasconcelos; Joaquim Eleutério De Sousa; Atenor Monteiro De Oliveira; Paulo Sérgio Avelino; Geraldo Landy Azevedo Carneiro; José Edio Lima; Jose Ferreira Justa; Francisco De Paulo Barbosa Jun; Abdias Felix Magalhães; Cleuton Carneiro Da Silva; Erasmo Rodrigues De Araújo; Francisco De Paulo Barbosa; Francisco Antonio Da Costa Soares; Marcilio Moreira Cardoso; Francisco Marciel Brasileiro; Francisco Anisio Vidal Dos Santos; Valdimiro Lopes De Lima; Paulo Roberto Cruz Sousa; Mauro Feijo Bezerra; Francisco Daniel Gomes De Sousa; Rui Barbosa Guimarães; Jose Eliseu Rocha; Antonio Ernandes Freire Nogue; Raimundo Nonato De Almeida; Roberto Cesar Pereira Da Silva; Raimundo Itamar Lopes Pinheir; Jose Erminvan Pinheiro; Jose Weliton Araújo; João Pedro Da Silveira; Lucileide De Matos Nogueira; Objeto: Contratação de serviços de transportes de umas - Reop 05 - Eleições 2004; Justificativa: Itens revogados no PG 40000021/2004(Por não acudirem interessados, sem possibilidade de repetição de novo processo na mesma modalidade em função do tempo exíguo para execução dos serviços); Vigência: 03(três) meses, início em 01/10/2004 e término em 01/01/2005; Classificação Orçamentária: Conta: 12011.44404.080099; Enquadramento Legal: Art.24, Inciso V; da Lei 8.666/93; Valor Global: R$ 20.335,09(Vinte mil, trezentos e trinta cinco reais e nove centavos); Data homologação: 01/10/2004; 003) Dispensa de Licitação n.º 4000237/2004; Data da Autorização: 23/09/2004; Contratados: Francisco Jose L. De Sousa; Francisco Gomes Ribeiro; Atanazio Marques Da Cunha; José Vicentino De Andrade; Francisco Wilemi Braga Furtado; José Dos Santos Alves; Evio Franco De Araújo; João Andrade Maciel; Antonio Nobre De Lima; Jose Giovani Barbosa; Francisco Geova Lobo Vieira; João Alves Cordeiro; Itamar Ricarte Monteiro; Claudio Henrique De O . Barbosa; Sidgleyson Jair De Sousa; José Edivaldo Rabelo Silva; Mercondes Gordiano De Oliveira; Francisco Sales De Freitas Sousa; Maria Helenira Matos Da Silva; Henrique José Lima Monte; Josildo Paulo Moreira;Francisco Lucas Juca; José Spinosa De Oliveira; Bourgleidson Alves De Sousa; Maria Auxiliene Da Silva Diniz; Antonio Teles Da Silva; Afonso De Castro Gouveia Lima; Jose Djalma Barroso Fonteles; Raimundo Nonato Mariano De; Maria Elizabete Tito De; Paulo De Tarso Da Silva; Francisco Gomes De Sousa; Antonio Silva Sales; José Rui Barbosa; Cesar Braga De Sousa; Sebastião De Sousa; Edneu Martins Rodrigues; Ronaldo José Da Silva; Claudio Antonio Ribeiro; Manoel Odelio De Freitas; Wilson Jr. H. Alencar; Evanildo Bezerra Campos; Murilo Carneiro De Moura; Francisco Raimundo Da Cunha; Objeto: Contratação de serviços de transportes de urnas - Reop 05 - Eleições 2004; Justificativa: Itens revogados no PG 40000021/2004(Por não acudirem interessados, sem possibilidade de repetição de novo processo na mesma modalidade em função do tempo exíguo para execução dos serviços); Vigência: 03(três) meses, início em 01/10/2004 e término em 01/01/2005; Classificação Orçamentária: Conta: 12011.44404.080099; Enquadramento Legal: Art.24, Inciso V; da Lei 8.666/93; Valor Global: R$ 16.727,77(Dezesseis mil, setecentos e vinte sete reais e setenta e sete centavos); Data homologação: 01/10/2004; 004) Dispensa de Licitação n.º 4000238/2004; Data da Autorização: 22/09/2004; Contratados: Maria Creuza da silva Carvalho; Francisco Lopes de Almeida; Raimundo Farias de Oliveira; Objeto: Contratação de serviços de transportes de urnas - Reop 07 - Eleições 2004; Justificativa: Itens revogados no PG 40000022/2004(Por não acudirem interessados, sem possibilidade de repetição de novo processo na mesma modalidade em função do tempo exíguo para execução dos serviços); Vigência: 03(três) meses, início em 01/10/2004 e término em 01/01/2005; Classificação Orçamentária: Conta: 12011.44404.080099; Enquadramento Legal: Art.24, Inciso V; da Lei 8.666/93; Valor Global: R$ 3.197,70(Três mil, cento e noventa sete reais e setenta centavos); Data homologação: 01/10/2004. 005) Dispensa de Licitação n.º 4000239/2004; Data da Autorização: 22/09/2004; Contratados: Jose Aistene Alves Dorotea; Luiz Gonzaga De Carvalho; Antonio Roberto Pinheiro Feitosa; Francisco Antonio Freitas Martins; Rui Gonçalves Da Silva; Antonia Ferreira De Melo Liveira; José Hamilton Peres De Araújo; Antonio Marcos Alves De Oliveira; Edvar Leite Pimentel; José Edinaldo Rodrigues Macedo; Francisco Das Chagas De Oliveira; Lucas Gonçalves Da Silva; José Maria Alves De Faria; José Alves De Barros; Objeto: Contratação de serviços de transportes de urnas - Reop 07(Crateús) - Eleições 2004; Justificativa: Itens revogados no PG 40000022/2004(Por não acudirem interessados, sem possibilidade de repetição de novo processo na mesma modalidade em função do tempo exíguo para execução dos serviços); Vigência: 03(três) meses, início em 01/10/2004 e término em 01/01/2005; Classificação Orçamentária: Conta: 12011.44404.080099; Enquadramento Legal: Art.24, Inciso V; da Lei 8.666/93; Valor Global: R$ 7.751,40(Sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos); Data homologação: 01/10/2004. 006) Dispensa de Licitação n.º 4000240/2004; Data da Autorização: 22/09/2004; Contratados: Julio Cesar Ferreira; Francisco Moreira Magalhães; Raimundo Cavalcante De Araújo Alves; Antonio Soares De Sousa; Objeto: Contratação de serviços de transportes de urnas - Reop 07 (Crateús) - Eleições 2004; Justificativa: Itens revogados no PG 40000022/2004(Por não acudirem interessados, sem possibilidade de repetição de novo processo na mesma modalidade em função do tempo exíguo para execução dos serviços); Vigência: 03(três) meses, início em 01/10/2004 e término em 01/01/2005; Classificação Orçamentária: Conta: 12011.44404.080099; Enquadramento Legal: Art.24, Inciso V; da Lei 8.666/93; Valor Global: R$ 1.445,70(Um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos); Data homologação: 01/10/2004. 007) Dispensa de Licitação n.º 4000244/2004; Data da Autorização: 22/09/2004; Contratados: Antonio Fernandes Siqueira; Cesarina Eunice de Araújo; João Batista Ferreira Melo; Antonio Marcos Rodrigues de Sousa; Antonio Alvino Melo; Antonio Acelino Mesquita Rego; Francisco Silva Moreno; José Edvanildo Bandeira; Antonio Adalberto de Lima; Raimundo Bernardo de Souza; Objeto: Contratação de serviços de transportes de urnas - Reop 06 (Sobral) - Eleições 2004; Justificativa: Itens revogados no PG 40000020/2004(Por não acudirem interessados, sem possibilidade de repetição de novo processo na mesma modalidade em função do tempo exíguo para execução dos serviços); Vigência: 03(três) meses, início em 01/10/2004 e término em 01/01/2005; Classificação Orçamentária: Conta: 12011.44404.080099; Enquadramento Legal: Art.24, Inciso V; da Lei 8.666/93; Valor Global: R$ 5.027,37(Cinco mil, vinte e sete reais e trinta sete centavos); Data homologação: 01/10/2004; 008) Dispensa de Licitação n.º 4000244/2004; Data da Autorização: 22/09/2004; Contratados: Francisco Lineudo Pinheiro; Francisco Webster Bezerra; José Leudo Augusto Brasil; Edvar Dantas De Sousa; José Martins Gomes; Antonio Rufino De Sousa; Marcos Roberto Bezerra Sebastião; Francisco Valdemir De Oliveira; Objetô: Contratação de serviços de transportes de umas - Reop 03(Iguatu) - Eleições 2004; Justificativa: Itens revogados no PG 40000019/2004(Por não acudirem interessados, sem possibilidade de repetição de novo processo na mesma modalidade em função do tempo exíguo para execução dos serviços); Vigência: 03(três) meses, início em 01/10/2004 e término em 01/01/2005; Classificação Orçamentária: Conta: 12011.44404.080099; Enquadramento Legal: Art.24, Inciso V; da Lei 8.666/93; Valor Global: R$ 3.060,93(Três mil, sessenta reais e noventa três centavos); Data homologação: 01/10/2004; 009) Dispensa de Licitação n.º 4000247/2004; Data da Autorização: 22/09/2004; Contratados: Marcos Ximenes De Aguiar; Francisco Gumabara M. Queiroz; Francisco Mesquita Azevedo; Paulo Rogerio Alves Rosa; Objeto: Contratação de serviços de transportes de umas - Reop 06(Sobral) - Eleições 2004; Justificativa: Itens revogados no PG 40000020/2004(Por não acudirem interessados, sem possibilidade de repetição de novo processo na mesma modalidade em função do tempo exíguo para execução dos serviços); Vigência: 03(três) meses, início em 01/10/2004 e término em 01/01/2005; Classificação Orçamentária: Conta: 12011.44404.080099; Enquadramento Legal: Art.24, Inciso V; da Lei 8.666/93; Valor Global: R$ 3.518,74(Três mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos); Data homologação: 01/10/2004; 010) Dispensa de Licitação n.º 4000253/2004; Data da Autorização: 22/09/2004; Contratados: Francisco Edilson Alves; Raimundo Moreira De Araújo; Zeferino Fontenele Carvalho; Antonio Valnimar Fernandes Carmo; José Bento Pessoa; Objeto: Contratação de serviços de transportes de umas - Reop 06(Sobral) - Eleições 2004; Justificativa: Itens revogados no PG 40000020/2004(Por não acudirem interessados, sem possibilidade de repetição de novo processo na mesma modalidade em função do tempo exíguo para execução dos serviços); Vigência: 03(três) meses, início em 01/10/2004 e término em 01/01/2005; Classificação Orçamentária: Conta: 12011.44404.080099; Enquadramento Legal: Art.24, Inciso V; da Lei 8.666/93; Valor Global: R$ 1.214,40(Um mil, duzentos e quatorze reais equarenta centavos); Data homologação: 01/10/2004; 011)) Dispensa de Licitação n.º 4000255/2004; Data da Autorização: 22/09/2004; Contratados: Aldenor Rodrigues Da Silva; Max Douglas Matos Costa; Francisco Edmário Diógenes; José Ferreira Filho; Laercio Soares De Lima; Vicente Edson Bezerra Alves; Fernando De Freitas Da Silva; Sandro Bessa Nogueira; Erivelton Alves Sde Moura; José Luiz Morais; Aderson José De Araújo; Felipe Nogueira Pinheiro; Josivaldo Batista De Sousa; Antonio Batista De Sousa; Aurenilson Nascimento Dos Santos; Francisco Vieira Da Silva; Antonio Roberto Da Silva;Objeto: Contratação de serviços de transportes de umas - Reop 03(Iguatu) - Eleições 2004; Justificativa: Itens revogados no PG 40000019/2004(Por não acudirem interessados, sem possibilidade de repetição de novo processo na mesma modalidade em função do tempo exíguo para execução dos serviços); Vigência: 03(três) meses, início em 01/10/2004 e término em 01/01/2005; Classificação Orçamentária: Conta: 12011.44404.080099; Enquadramento Legal: Art.24, Inciso V; da Lei 8.666/93; Valor Global: R$ 5.346,77(Cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos); Data homologação: 01/10/2004; 012) Dispensa de Licitação n.º 4000256/2004; Data da Autorização: 22/09/2004; Contratados: Joaquim Martins De Araújo; Francisco Pereira Da Silva; Jose Valter Pinheiro Pinho; Jose Gonçalves Da Silva; Raimundo Ferreira De Brito; Jose Clementino Granjeiro; Lemildo Victor De Oliveira; Jose Silva De Castro; Cleber Ferreira Da Costa; Objeto: Contratação de serviços de transportes de umas - Reop 03(Iguatu) - Eleições 2004; Justificativa: Itens revogados no PG 40000019/2004(Por não acudirem interessados, sem possibilidade de repetição de novo processo na mesma modalidade em função do tempo exíguo para execução dos serviços); Vigência: 03(três) meses, início em 01/10/2004 e término em 01/01/2005; Classificação Orçamentária: Conta: 12011.44404.080099; Enquadramento Legal: Art.24, Inciso V; da Lei 8.666/93; Valor Global: R$ 5.626,10(Cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e dez centavos); Data homologação: 01/10/2004; 013) Dispensa de Licitação n.º 4000261/2004; Data da Autorização: 22/09/2004; Contratados: Erasmo Barbosa Da Silva; José Ferreira Leite; Antonia Bandeira Leitão Feitosa; Samuel Silva E Sousa; Francisco Robério De Castro Viana; João Vandenilo Vieira - Microempresa; João Costa De Freitas; Francisco Marcocildo Costa De Freitas; Manoel Henrique Holanda; Francisco Mairton De Souza; Francisco Barcelar Pereira; Francisco Fernandes Clementino; Objeto: Contratação de serviços de transportes de umas - Reop 03(Iguatu) - Eleições 2004; Justificativa: Itens revogados no PG 40000019/2004(Por não acudirem interessados, sem possibilidade de repetição de novo processo na mesma modalidade em função do tempo exíguo para execução dos serviços); Vigência: 03(três) meses, início em 01/10/2004 e término em 01/01/2005; Classificação Orçamentária: Conta: 12011.44404.080099; Enquadramento Legal: Art.24, Inciso V; da Lei 8.666/93; Valor Global: R$ 6.533,63(Seis mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos); Data homologação: 01/10/2004; 014) Dispensa de Licitação n.º 4000263/2004; Data da Autorização: 22/09/2004; Contratados: Jose Nogueira Filho; Maria Sorsia De Oliveira; Luiz Airton Dias; Raimundo Bezerra De Holanda; Paulo Henrique Lemos Saldanha; Tito Weiber Lemos Nogueira;

ECT - DR/DF 19/01/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0439
3588
Doc:

1ª SECEX
Fls.: 276
Rubrica

Proposta Comercial

Concorrência nº 004/2004 – CEL/AC

Objeto : Solução Integrada de Automação do Seguro Postal – SIASP

1. Dados da Proponente

1.1. Razão Social da Empresa: eCommerce Consultoria em Informática S/A
1.2. CNPJ nº: 03.017.804/0001-91
1.3. Inscrição Estadual: Isenta
1.4. Inscrição Municipal: 3.259.092-0
1.5. Endereço: Rua Engenheiro Antônio Jovino, 220, 5º andar, conjuntos 52 e 53
1.6. Telefone: (011) 3746 2900
1.7. Fax: (011) 3746 2930
1.8. E-mail: harry@impactools.com
1.9. Validade da Proposta: **120** (cento e vinte) dias contados da data da reunião de licitação.
1.10. Prazo de Pagamento: Conforme Cronograma Físico-financeiro constante do item 8.2 da minuta do Termo de Contrato, Anexo 4 ao Edital.
1.11. Banco: 341 Agência: 3750 Conta: 20.554-8
1.12. Representante da Empresa: Aurimar Santana Cerqueira.
1.13 Cargo/Função: Procurador
1.14. RG: 17.895.565-6
1.15. CPF: 115.938.558-00

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento da SOLUÇÃO INTEGRADA DE SEGURO POSTAL, objeto da Concorrência acima referenciada, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme planilha de pontuação a seguir:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0440
3588
Doc:

1ª SECEX
Fls.: 377
Rubrica
ECT
2005

PLANILHA DE PREÇOS		
Descrição	**Preço Unitário (R$)**	**Preço Total (R$)**
Serviços		
Planejamento da implantação		R$ 1.600.125,00 [1]
Preparação do Ambiente de Produção		R$ 100.050,00 [2]
Implantação dos Produtos e Novas Versões/ Release		R$ 2.200.554,00 [3]
Integração da solução com a sala de controle do Banco Postal		R$ 400.815,00 [4]
Implantação de metodologia de testes, manutenção e avaliação de performance de aplicativos		R$ 300.113,00 [5]
Controle de Versão e Release		R$ 200.924,00 [6]
Manutenção Operational Tools		R$ 2.024.066,00 [7]
Manutenção		R$ 2.500.785,00 [8]
Suporte técnico		R$ 2.500.420,00 [9]
Treinamento de usuários e técnicos da ECT		R$ 1.660.000,00 [10]
Operação Assistida		R$ 3.316.850,00 [11]
Produtos associados aos serviços		
Licença Operational Tools – Venda e Gestão de Seguros Vida e Previdência		R$ 3.000.324,00 [12]
Software Básico e de Apoio*		
Crystal Enterprise 10 (1 cópia; item 11.5.1)	R$ 314.868,00	R$ 314.868,00 [13]
Crystal Reports Developer 10 (8 cópias)	R$ 2.826,25	R$ 23.090,00 [14]
Crystal Reports Advanced 10 (2 cópias)	R$ 8.956,00	R$ 17.912,00 [15]
Software de atendimento e de retaguarda para a venda de produtos do Seguro Postal		R$ 0,00 [16]
Software de suporte da metodologia de testes, manutenção e avaliação de performance de aplicativos		R$ 0,00 [17]
Plano de Contingência		R$ 200.045,00 [18]
TOTAL		R$ 20.360.941,00 [19]

1 – Hum milhão, seiscentos mil cento e vinte cinco reais.
2 – Cem mil e cinqüenta reais.
3 – Dois milhões, duzentos mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais.
4 – Quatrocentos mil e oitocentos e quinze reais.
5 – Trezentos mil cento e treze reais.
6 – Duzentos mil, novecentos e vinte e quatro reais.
7 – Dois milhões, vinte e quatro mil e sessenta e seis reais.
8 – Dois milhões, quinhentos mil setecentos e oitenta e cinco reais.
9 – Dois milhões, quinhentos mil quatrocentos e vinte reais.
10 – Hum milhão seiscentos e sessenta mil reais.
11 – Três milhões, trezentos e dezesseis mil oitocentos e cinqüenta reais.
12 – Três milhõe trezentos e vinte e quatro reais.
13 – Trezentos e quatorze mil oitocentos e sessenta e oito reais.
14 – Vinte e três mil e noventa reais.
15 – Dezessete mil novecentos e doze reais.
16 – Zero reais.
17 – Zero reais.
18 – Duzentos mil e quarenta e cinco reais.
19 – Vinte milhões, trezentos e sessenta mil novecentos e quarenta e hum reais.

*** Este item não está sendo somado para o cálculo do percentual de subcontratação.**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0441
Doc: 3588

1ª SECEX
Fls.: 372
Rubrica
2004

GARANTIA DO OBJETO:12 (doze) meses

São Paulo, 08 de dezembro de 2004

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante
03 017 804/0001-91 e COMMERCE Consultoria Em Informática S.A. Rua Eng. Antônio Jovino, 220-5.º andar-Conj. 52 Vila Andrade - CEP 05727-220 SÃO PAULO - SP	Nome: Aurimar Santana Cerqueira

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0442
Doc: 3588

1ª SECEX
Fls.: 379
Rubrica
ECT
2003

Concorrência nº 004/2004 – CEL/AC

Planilha de Custos e Formação do Preço

Objeto: Solução Integrada de Automação de Seguro Postal – SIASP

	Itens	Percentual
1	Matéria Prima/ Insumos / Mão-de-Obra	
1.1	Remuneração	
1.1.1	Mão de Obra	17,30%
1.1.2	Licenças de Software	15,00%
1.1.3	Operação / Suporte	17,30%
1.2	Encargos Sociais	
1.2.1	INSS (26,8%)	13,29%
1.2.2	FGTS (8,56%)	4,33%
2	Tributos	
2.1	ISS	5,00%
2.2	PIS	1,65%
2.3	COFINS	7,60%
3	Despesas Administrativas	7,61%
4	Lucro	9,00%
5.	Outros	2,00%
	TOTAL	100,00%

São Paulo, 08 de dezembro de 2004

Carimbo CNPJ 03 017 804/0001-91 e COMMERCE Consultoria Em Informática S.A. Rua Eng. Antônio Jovino, 220-5.º andar-Conj. 52 Vila Andrade - CEP 05727-220 SÃO PAULO - SP	Assinatura do Representante Nome: Aurimar Santana Cerqueira

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0443
3588
Doc:

TCU 1ª SECEX Fls: 390 Rubrica
ECT 2009

CONCORRÊNCIA Nº 004/2004

SOLUÇÃO INTEGRADA DE AUTOMAÇÃO DO SEGURO POSTAL

Reunião de Abertura das Propostas Econômicas

ATA DE REUNIÃO

LOCAL: Sala de Reuniões da CPL/AC - Ed. Sede da Administração Central da ECT em Brasília – 4º andar.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco, às 15 horas, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR – 136/2004 para, em conformidade com o disposto no Capítulo 6 – Reunião de Licitação, do Edital de Licitação, dar prosseguimento aos trabalhos de abertura da Concorrência nº004/2004.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: Aberta a reunião, o Presidente da Comissão Especial de Licitação fez conhecer aos presentes que, em conformidade com o comunicado transmitido para a licitante no dia 25/01/2005, nesta reunião será procedida à abertura do envelope proposta econômica da licitante habilitada.

CREDENCIAMENTO: Realizado o credenciamento, o Presidente da CEL considerou credenciado o representante da empresa e-Commerce Consultoria em Informática S.A. Os documentos referentes ao credenciamento, em razão de ser a mesma pessoa, não foram exigidos, pois já fazem parte do processo, por ocasião da reunião de abertura desta licitação.

Foi exibido o envelope contendo a proposta econômica, que estava em poder da CEL, certificando que o mesmo encontrava-se inviolado.

A seguir, foi realizada a abertura do envelope contendo a proposta econômica que, depois de rubricada pelos membros da Comissão, foi colocada à apreciação do licitante presente para análise e rubrica.

A cotação apresentada foi a seguinte:

DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL – R$
Serviços:		
Planejamento da Implantação		1.600.125,00
Preparação do Ambiente de Produção		100.050,00
Implantação dos Produtos e Novas Versões/Release		2.200.554,00

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0444
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 381
Rubrica
ECT
2000

Integração da Solução com a sala de controle do Banco Postal		100.815,00
Implantação de metodologia de testes, manutenção e avaliação de performance de aplicativos		300.113,00
Controle de Versão e Release		200.924,00
Manutenção Operational Tools		2.024.066,00
Manutenção		2.500.785,00
Suporte Técnico		2.500.420,00
Treinamento de usuários e técnicos da ECT		1.660.000,00
Operação Assistida		3.316.850,00
Produtos Associados ao Serviço		
Licença Operational Tools – Venda e Gestão de Seguros Vida e Previdência		3.000.324,00
Software Básico e de Apoio* Crystal Enterprise 10 (1 cópia; item 11.5.1)	314.868,00	314.868,00
Software Básico e de Apoio* Crystal Reports Developer 10 (8 cópias)	2.826,25	23.090,00
Software Básico e de Apoio* Crystal Reports Advanced 10 (2 cópias)	8.956,00	17.912,00
Software de Atendimento e de retaguarda para a venda de produtos do Seguro Postal		0,00
Software de Suporte da Metodologia de Testes, Manutenção e Avaliação de Performance de Aplicativos		0,00
Plano de Contingência		200.045,00
Total – R$		**20.360.941,00**

(*) Este item não está sendo somado para o cálculo do percentual de subcontratação.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0445
3588
Doc:

382
ECT
2005

Na seqüência dos trabalhos, foi franqueada a palavra aos presentes para observações referentes à avaliação da proposta econômica, momento em que não foi registrada qualquer manifestação a respeito.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação deu como encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Comissão Especial de Licitação:

Adauto Tameirão Machado
Presidente

Agostinho Andersen Trindade
Membro

Walton Pontes Campes Júnior
Membro

Liana Aparecida de Araújo
Membro

LICITANTE	REPRESENTANTE
e-Commerce S.A.	Aurimar Santana Cerqueira

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0446
Doc: 3588

1ª SECEX
Fls.: 383
Rubrica
002010

CORREIOS

CT/CEL/AC- 05/2005
Ref.: CC nº-004/2004 – CEL/AC
Assunto: Análise Proposta Econômica

Brasília- DF, 28 de janeiro de 2005.

À

E-commerce Consultoria em Informática S/A.
Rua Engenheiro Antonio Jovino, 22 Cj. 52 e 53 – Vila Andrade
São Paulo SP
05727-220

Fax: (11)- 3746-2930

A/C Sr. Aurimar Santana Cerqueira.

Prezado Senhor,

Na análise preliminar de sua proposta econômica apresentada na CC-004/04, entendemos que os preços apresentados referem-se a um período de 60(sessenta) meses, enquanto deveriam ser discriminados os valores relativos ao período de 12(doze) meses, incluindo as etapas de desenvolvimento/fornecimento iniciais e os serviços (suporte, manutenção, etc.) até o limite citado, bem como os valores referentes aos serviços a serem prestados na hipótese da prorrogação contratual por períodos de doze meses, limitado a sessenta meses, conforme previsto no item 5.6 do Edital.

Dessa forma, solicitamos a V.Sª. o envio do detalhamento de preços contendo expressamente os valores relativos aos primeiros doze meses e os doze subseqüentes, separadamente, até o dia 03/02/05, impreterivelmente.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Presidente da CEL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0447
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 324
Rubrica

De
Ecommerce Consultoria em Informática S.A.
Rua Engenheiro Antonio Jovino, 220 Cj. 52 e 53 – Vila Andrade
São Paulo – SP
05727-220

São Paulo, 3 de fevereiro de 2005

À
Comissão Especial de Licitação da Administração Central (CEL/AC)
Fax (61) 426-2310

A/C Sr. Presidente Adauto Tameirão Machado

Ref. Retorno ao fax de 28 de janeiro de 2005 da Análise Proposta Econômica (Concorrência 004/2004– CEL/AC)

Prezado Senhor,

Em atendimento à sua solicitação de detalhamento de nossa Proposta Econômica, esclarecemos, respeitosamente, que a mesma foi apresentada na forma solicitada nos itens **5.4.6.** e **7.6.1.1** do Edital, ambos referindo-se à apresentação do valor total (**Valor Global**) para o fornecimento da Solução, abrangendo um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por períodos iguais, até o limite de 5 (cinco) anos de vigência total.

Entendemos, no entanto, a sua solicitação de se explicitarem os valores unitários, o que fazemos na planilha anexa. Esses são obtidos a partir da proposta original, pela divisão dos valores totais de cada ano pelo número de parcelas previstas para o período, aos quais se adicionam os valores fixos (de pagamento único) de cada ano.

Isto posto, continuamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários e, no aguardo de sua análise, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Aurimar Santana Cerqueira
Procurador

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0448
Doc: 3588

Serviços	Valor unitário (R$)	Ano 1		Ano 2		Ano 3		Ano 4		Ano 5		Valor Global
		Parcelas Previstas ou % execução	Total no Ano (R$)	Parcelas Previstas ou % execução	Total no Ano (R$)	Parcelas Previstas ou % execução	Total no Ano (R$)	Parcelas Previstas ou % execução	Total no Ano (R$)	Parcelas Previstas ou % execução	Total no Ano (R$)	
Planejamento da implantação	1.600.125,00	100%	1.600.125,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	1.600.125,00
Preparação do Ambiente de Produção	100.050,00	100%	100.050,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	100.050,00
Implantação dos Produtos e Novas Versões/ Release	2.200.554,00	20%	440.110,80	20%	440.110,80	20%	440.110,80	20%	440.110,80	20%	440.110,80	2.200.554,00
Integração da solução com a sala de controle do Banco Postal	400.815,00	100%	400.815,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	400.815,00
Implantação de metodologia de testes, manutenção e avaliação de performance de aplicativos	300.113,00	100%	300.113,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	300.113,00
Controle de Versão e Release	200.924,00	100%	200.924,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	200.924,00
Manutenção Operational Tools (1)	42.168,04	0	0,00	12	506.016,50	12	506.016,50	12	506.016,50	12	506.016,50	2.024.066,00
Manutenção (1)	52.099,69	0	0,00	12	625.196,25	12	625.196,25	12	625.196,25	12	625.196,25	2.500.785,00
Suporte técnico (1) (2)	47.177,74	5	235.888,68	12	566.132,83	12	566.132,83	12	566.132,83	12	566.132,83	2.500.420,00
Treinamento de usuários e técnicos da ECT	1.660.000,00	20%	332.000,00	20%	332.000,00	20%	332.000,00	20%	332.000,00	20%	332.000,00	1.660.000,00
Operação Assistida (1) (2)	62.582,08	5	312.910,38	12	750.984,91	12	750.984,91	12	750.984,91	12	750.984,91	3.316.850,00
Produtos associados aos serviços												
Licença												
Operational Tools – Venda e Gestão de Seguros Vida e Previdência	3.000.324,00	100%	3.000.324,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	3.000.324,00
Software Básico e de Apoio*												
Crystal Enterprise 10 (1 cópia; item 11.5.1)	314.868,00	100%	314.868,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	314.868,00
Crystal Reports Developer 10 (8 cópias)	23.090,00	100%	23.090,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	23.090,00
Crystal Reports Advanced 10 (2 cópias)	17.912,00	100%	17.912,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	17.912,00
Software de atendimento e de retaguarda para a venda de produtos do Seguro Postal	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0,00
Software de suporte da metodologia de testes, manutenção e avaliação de performance de aplicativos	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0,00
Plano de Contingência	200.045,00	100%	200.045,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	200.045,00
TOTAL			7.479.175,86		3.220.441,29		3.220.441,29		3.220.441,29		3.220.441,29	20.360.941,00

(1) **Valores mensais - divisão em parcelas**

(2) **Atividades que iniciam logo após os testes e aprovação**

Doc: 03/2001 - CN - CORREIOS
3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 386
Rubrica
CÓPIA

CORREIOS

002013

CT/CEL/AC- 06/2005
Ref.: CC nº-004/2004 – CEL/AC
Assunto: Análise Proposta Econômica

Brasília- DF, 14 de fevereiro de 2005.

À

E-commerce Consultoria em Informática S/A.
Rua Engenheiro Antonio Jovino, 22 Cj. 52 e 53 – Vila Andrade
São Paulo SP
05727-220

Fax: (11)- 3746-2930
Fone: (11) – 8115-2600

A/C Sr. Aurimar Santana Cerqueira.

Prezado Senhor,

Analisando a planilha apresentada por intermédio de sua carta datada de 03/02, observamos que os preços cotados encontram-se superiores aos estimados pela ECT para a contratação em questão.

Dessa forma, a fim de darmos prosseguimento ao processo em questão, solicitamos a V.Sª. a redução de 10% (dez por cento) no total referente ao ano 1 e 3% (três por cento) nos totais referentes aos demais anos.

Lembramos, ainda, que deverá ser fornecida nova planilha com os valores reduzidos.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Presidente da CEL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0450
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 387
Rubrica

De
Ecommerce Consultoria em Informática S.A.
Rua Engenheiro Antonio Jovino, 22 Cj. 52 e 53 – Vila Andrade
São Paulo – SP
05727-220

São Paulo, 16 de fevereiro de 2005

À
Comissão Especial de Licitação da Administração Central (CEL/AC)
Fax (61) 426-2310

A/C Sr. Presidente Adauto Tameirão Machado

Ref. Retorno a carta de 14 de fevereiro de 2005 da Análise Proposta Econômica (Concorrência 004/2004– CEL/AC)

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação, gostaríamos de comunicar que estamos acatando o pedido de redução de 10% (dez por cento) no total referente ao ano 1 (um) e de 3% (três por cento) nos totais referentes aos demais anos.

Estamos anexando a esta a nova planilha revisada com os valores reduzidos.

Agradecendo mais uma vez a oportunidade e ficando no aguardo do prosseguimento e conclusão do processo em questão.

Atenciosamente,

Aurimar Santana Cerqueira
Procurador

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0451
Doc: 3588

Serviços	Valor unitário (R$)	Ano 1		Ano 2		Ano 3		Ano 4		Ano 5		Valor Global
		Parcelas Previstas ou % execução	Total no Ano (R$)	Parcelas Previstas ou % execução	Total no Ano (R$)	Parcelas Previstas ou % execução	Total no Ano (R$)	Parcelas Previstas ou % execução	Total no Ano (R$)	Parcelas Previstas ou % execução	Total no Ano (R$)	
Planejamento da implantação	1.600.125,00	100%	1.600.125,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	1.600.125,00
Preparação do Ambiente de Produção	100.050,00	100%	100.050,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	100.050,00
Implantação dos Produtos e Novas Versões/ Release	2.100.554,00	16,19%	340.110,80	20,95%	440.110,80	20,95%	440.110,80	20,95%	440.110,80	20,95%	440.110,80	2.100.554,00
Integração da solução com a sala de controle do Banco Postal	300.815,00	100%	300.815,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	300.815,00
Implantação de metodologia de testes, manutenção e avaliação de performance de aplicativos	200.113,00	100%	200.113,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	200.113,00
Controle de Versão e Release	200.924,00	100%	200.924,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	200.924,00
Manutenção Operational Tools (1)	41.289,25	0	0,00	12	495.471,00	12	495.471,00	12	495.471,00	12	495.471,00	1.981.884,00
Manutenção (1)	44.927,39	0	0,00	12	539.128,68	12	539.128,68	12	539.128,68	12	539.128,68	2.156.514,72
Suporte técnico (1) (2)	47.177,73	5	235.888,65	12	566.132,76	12	566.132,76	12	566.132,76	12	566.132,76	2.500.419,69
Treinamento de usuários e técnicos da ECT	1.438.477,58	7,68%	110.477,70	23,08%	331.999,97	23,08%	331.999,97	23,08%	331.999,97	23,08%	331.999,97	1.438.477,58
Operação Assistida (1) (2)	62.582,07	5	312.910,35	12	750.984,84	12	750.984,84	12	750.984,84	12	750.984,84	3.316.849,71
Produtos associados aos serviços												
Licença												
Operational Tools – Venda e Gestão de Seguros Vida e Previdência	2.773.928,77	100%	2.773.928,77	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	2.773.928,77
Software Básico e de Apoio*												
Crystal Enterprise 10 (1 cópia; item 11.5.1)	314.868,00	100%	314.868,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	314.868,00
Crystal Reports Developer 10 (8 cópias)	23.090,00	100%	23.090,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	23.090,00
Crystal Reports Advanced 10 (2 cópias)	17.912,00	100%	17.912,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	17.912,00
Software de atendimento e de retaguarda para a venda de produtos do Seguro Postal	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0,00
Software de suporte da metodologia de testes, manutenção e avaliação de performance de aplicativos	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0,00
Plano de Contingência	200.045,00	100%	200.045,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	200.045,00
TOTAL			6.731.258,27		3.123.828,05		3.123.828,05		3.123.828,05		3.123.828,05	19.226.570,47

(1) Valores mensais - divisão em parcelas .

(2) Atividades que iniciam logo após os testes e aprovação .

Doc: 3588
CORREIOS 0045
ECT/DR/SP/Nº 93/2005 - CN

TC 1ª SE Fls: 334 Rubr

TCU
1ª SECEX
Fls: 389
Rubrica
0021

CONCORRÊNCIA Nº 004/2004

SOLUÇÃO INTEGRADA DE AUTOMAÇÃO DO SEGURO POSTAL

Reunião de Julgamento das Propostas

ATA DE REUNIÃO

LOCAL: Sala de Reuniões da Presidência da ECT 19º andar – Ala Norte do Ed. Sede da Administração Central da ECT em Brasília.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco, às 16 horas, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação - CEL, designada pela Portaria PRT/PR – 136/2004 para, em conformidade com o disposto no Item VII – Critérios para Julgamento das Propostas do Edital de Licitação, dar prosseguimento aos trabalhos da Concorrência nº 04/2004, procedendo ao julgamento da proposta econômica.

HISTÓRICO:
Em 21/10/04 o Edital da Concorrência 004/2004 foi publicado no Diário Oficial da União, sendo a reunião de abertura de licitação marcada para 08/12/04.

A abertura da licitação ocorreu na data marcada, tendo sido habilitado o licitante e-Commerce Consultoria em Informática S.A. e inabilitado o licitante Fóton Informática Ltda., por não ter o patrimônio líquido mínimo exigido no Edital, conforme ata de reunião da CEL realizada no mesmo dia 08/12/04. Após análise de recurso da licitante inabilitada a autoridade superior julgou improcedente o mesmo, decisão comunicada aos interessados em 05/01/05, através das cartas CT/CEL/AC-001/2005 e CT/CEL/AC-002/2005 dando-se prosseguimento normal à licitação.

Em 12/01/05 foi realizada a abertura da Proposta Técnica cujo resultado do julgamento foi publicado no Diário Oficial da União de 19/01/05, sendo atribuída NT= 100.

Em 25/01/05 foi marcada a abertura da Proposta Econômica para 26/01/05. Aberta a Proposta Econômica, obteve-se os seguintes valores:

Licitante	e-Commerce
Serviços	16.804.702,00
Produtos associados aos serviços	3.556.239,00
TOTAL	20.360.941,00

Foi solicitado, então, ao licitante a planilha detalhada de preços, tendo sido apresentada conforme abaixo:

Item	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Valor Global
Produtos e serviços	7.479.175,86	3.220.441,29	3.220.441,29	3.220.441,29	3.220.441,29	20.360.941,00

Após análise de preços, a CEL solicitou ao licitante a redução de preços, com base na estimativa constante do Parecer CACE-350/04, tendo o licitante apresentado a redução, conforme abaixo:

Pagamentos	Parecer CACE (estimado)	Proposta Final	Diferença
Primeiro ano	6.777.145,00	6.731.258,27	45.886,73
Anos seguintes	3.154.294,00	3.123.828,05	30.465,95

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0453
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 390
Rubrica

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA : A Tabela a seguir apresenta o preço global da solução, cujo detalhamento encontra-se anexo a esta Ata:

Empresa	Valor Global (R$)
e-Commerce	19.226.570,47

Aplicado o critério definido no item 7.6.1 do Edital para cálculo dos índices de preço, a licitante obteve o seguinte resultado:

NP = (VGM/VGA)*100
Onde: VGM = Menor preço global dentre todas as propostas apresentadas;
VGA = Preço Global da proposta em avaliação
NP = (19.226.570,47/19.226.570,47)*100
NP = 100

COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL: A nota final da licitante foi obtida com base na expressão NF= (0,6*NT) + (0,4*NP) especificada no item 7.7.1 do Edital, sendo NP a nota de preço, conforme quadro acima e NT a nota técnica, obtido na fase anterior (pontuação técnica e índice técnico resumidos no quadro a seguir):

Licitante	Pontuação Técnica	Nota Técnica
e-Commerce	1.857	100

Dessa forma, tem-se a seguinte nota final, ficando classificada em primeiro lugar a empresa e-Commerce:
NF = (0,6*100) + (0,4 * 100)
NF = 100

Assim, uma vez que os preços ofertados encontram-se abaixo da estimativa da ECT e atendidos aos pressupostos legais e editalícios a CEL classifica em primeiro lugar a empresa E-Commerce S.A., pelo valor de R$ 6.731.258,27, referente ao primeiro ano de contrato. Ressalte-se que, em caso de renovação contratual, o valor anual, a partir do segundo ano, será de R$ 3.123.828,05.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: A Comissão resolve mandar publicar o resultado do julgamento no Diário Oficial da União, abrindo contagem do prazo recursal a partir da data de sua publicação, conforme estipulado no Edital. Neste ato, o Presidente da Comissão determina que o processo, incluindo as Atas, fique à disposição dos participantes para vistas, a partir das 9 horas do dia se sua publicação, no 19º andar do edifício sede da ECT, Setor Bancário Norte, Quadra 01, Brasília DF.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação deu como encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

ENCAMINHAMENTO: Concomitante à publicação a CEL remete à autoridade superior para adjudicação e homologação da licitação em questão à empresa e-Commerce.

Comissão Especial de Licitação:

Adauto Tameirão Machado
Presidente

José Osvaldo F. C. Sobrinho
Membro

Walton Pontes Carpes Júnior
Membro

Agostinho Andersen Trindade
Membro

Liana Aparecida de Araújo
Membro

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.: 0454
3588
Doc:

1ª SECEX 00201
Fls.: 391
Rubrica

CORREIOS

De: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO / AC

PROTOCOLO

A(o) : DEPARTAMENTO DE MARKETING

CI/CEL PRT/PR - 003 - 2.005– 004/2004

Ref: CC-004/2004- – Solução Integrada de Automação de Seguro Postal

Assunto: Veiculação no D.O.U.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2005.

Solicitamos a V.Sª. veicular mensagem, cujo texto anexamos à presente, de acordo com a especificação a seguir:

- **Concorrência nº 004/2004/AC**
- **Data de veiculação: ...../02/2005 (Resultado de julgamento)**

Salientamos que tal veiculação deverá ser feita de acordo com a Lei n.º 8.666/93, republicada em 06/07/94.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Presidente da CEL/AC

Autorizo a publicação,

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Presidente da ECT

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 0455
Doc: 3588

RECEBI O ORIGINAL
EM: 22 / 02 / 05
NOME COMPLETO LEGÍVEL
ASSINATURA

TCU
1ª SECE
Fls.: 392
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2004

Objeto: Solução Integrada de Automação do Seguro Postal. Comunicamos que, após análise e julgamento das propostas técnica e econômica, ficou classificada em 1º lugar a empresa e-Commerce Consultoria em Informática S.A., com Nota Final = 100. O resultado desta avaliação estará à disposição dos participantes a partir desta data, no seguinte endereço: SBN, QD.1, Bloco "A", 19º andar – Brasília/DF,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0456
Doc: 3588

002022
1ª SEC
Fls.: 30
Rubri

ESCRITÓRIO REGIONAL EM BELO HORIZONTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005

Edital nº: 040-0001/2005

A Agencia Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que poderá(ao) apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida à (ao) Escritório Regional da Anatel em Minas Gerais, Endereço: Avenida do Contorno 5919, 7º andar Ed. Melmor - Bairro dos Funcionários - Belo Horizonte/MG CEP: 30110-100 , no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a instauração de procedimento de apuração de descumprimento de obrigação que poderá resultar em caducidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, e a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do Documento de Arrecadação das Receitas do FISTEL - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

	Nome do Devedor	Número Fistel	Receita	Ano
01	0100 PINTUR - PINTURAS RUCHA LTDA	5000400076	TFI	1998, 1999

JOSÉ DIAS COELHO NETO
Gerente do Escritório

ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÂNIA
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 001/2005-ER07

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, com Escritório Regional 7 na Rua 13 nº 618 Setor Oeste , na cidade de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.030.715/0010-03, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Amplo, no dia 10 de março de 2005 às 9 horas, cujo objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância física e patrimonial a serem executados nas instalações do Escritório da Unidade Operacional 7.1 e Estação de Radiomonitoragem da Anatel no Estado de Mato Grosso , conforme Regulamento de Contratações da Anatel e o Edital e seus Anexos, que estará à disposição dos interessados a partir do dia 23/02/2005 no Escritório Regional 7 da Anatel, Rua 13 nº 618 Setor Oeste - Goiânia - GO e Escritório da Unidade Operacional 7.1 da Anatel, Rua General Mauricio Cardoso nº 54 - Duque de Caxias - Cuiabá-MT , no horário de 9 às 11 e das 15 às 17 horas ou disponível no site da Anatel, endereço: www.anatel.gov.br. Seção: Biblioteca - Licitações - Administrativas - Em Andamento.

GELSON BARCELOS RODRIGUES
Pregoeiro

ESCRITÓRIO REGIONAL EM PORTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 1/2005

O Escritório Regional da Agência Nacional de Telecomunicações -Anatel, no Rio Grande do Sul, estabelecido na Avenida [illegible] Isabel, 778 - Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ sob n.º 02 [illegible] 5/0004-65, torna público aos interessados que realizará licita[illegible] a modalidade de Pregão Amplo, no dia 11 de março de 2005, às 09:00 hs, cujo objeto a aquisição de Material de Expediente e Suprimentos de Informática para Anatel no Estado do Rio Grande do Sul, de conformidade com a Lei n.º 9.472/97 e o Regulamento de Contratações da Anatel, publicado no D.O.U. de 19/01/98 e do Edital e seus Anexos, que estarão à disposição dos interessados a partir do dia 25 de fevereiro de 2005, neste Escritório Regional, 2º andar, sala 204 no endereço acima citado, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas ou disponível no site da Anatel, endereço: www.anatel.gov.br, opção: Biblioteca/Licitações/Administrativas/Em Andamento.

FATIMA TANIRA RAZIA BUBOLS
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS
GERÊNCIA-GERAL DE SERVIÇOS PRIVADOS DE TELECOMUNICAÇÕES
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005

Edital nº: 004-0004/2005

A Agencia Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que poderá(ao) apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida à (ao) Agência Nacional de Telecomunicações, Endereço: SAUS Quadra 6 Bloco "E" - Ed. Dep. Luis Eduardo Magalhães - Brasília/DF CEP: 70070-940, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a instauração de procedimento de apuração de descumprimento de obrigação que poderá resultar em caducidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, e a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do Documento de Arrecadação das Receitas do FISTEL - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ	Autorizada	Número(s) Fistel	Receita	Ano
70953393000188	RADIO TAXI DEL REY LTDA ME	04020605203	TFI	1998

Edital nº: 004-0005/2005

A Agencia Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que poderá(ao) apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida à (ao) Agência Nacional de Telecomunicações, Endereço: SAUS Quadra 6 Bloco "E" - Ed. Dep. Luis Eduardo Magalhães - Brasília/DF CEP: 70070-940, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do Documento de Arrecadação das Receitas do FISTEL - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ	Autorizada	Número(s) Fistel	Receita	Ano
03166850000181	PRUDENTE ONLINE EMPREENDIMENTOS LTDA	50013026170	6527	2003

CARLOS RODRIGUES BORGES JÚNIOR
Gerente de Acompanhamento

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 50000111L - Data autorização: 22/02/05 - Objeto: Contrato de Patrocínio Não-Incentivado para realização do projeto "Pizzi de Riso Frouxo". Vigência: 04 meses a partir da data da assinatura do contrato entre a ECT e a Dois Candangos Promoções Artísticas Ltda - Valor total da contratação: R$15.000,00 (quinze mil reais) - Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8/2005

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico 008/2005 - CPL/AC, foi homologado parcialmente, com a adjudicação à empresa Transportes Gerais Botafogo Ltda, para prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas na modalidade viagens extras, para execução do trecho São Paulo/Campo Grande e São Paulo/Cuiabá (lote 01), no valor global anual estimado de R$ 326.250,00 (trezentos e vinte e seis mil e duzentos e cinqüenta reais). O lote 02 foi revogado por interesse público, com base no Art. 49 da Lei 8.666/93.

MARTA MARIA COELHO
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2004

Objeto: Solução Integrada de Automação do Seguro Postal. Comunicamos que, após análise e julgamento das propostas técnica e econômica, ficou classificada em 1º lugar a empresa e-Commerce Consultoria em Informática S.A., com Nota Final = 100. O resultado desta avaliação estará à disposição dos participantes a partir desta data, no seguinte endereço: SBN, QD.1, Bloco "A", 19º andar - Brasília/DF.

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO Nº 98/2004

Retificamos o aviso publicado no DOU do dia 21/02/2005, Seção 03, Página 66 referente ao Pregão 098/2004 - CPL/AC - aquisição de licença de uso de ferramenta de segurança. Onde se lê: Pregão Eletrônico nº 098/2004, leia-se: Pregão nº 098/2004.

MARTA MARIA COELHO
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL NO AMAZONAS

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2005

A ECT - Diretoria Regional do Amazonas, por meio de seu Pregoeiro, comunica que o Pregão nº 001/2005, realizado no dia 21/02/2005, às 15:00 horas, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação do serviço de manutenção corretiva de cadeiras, dos tipos secretária, poltrona diretor e poltrona presidente, fixas e giratórias, com fornecimento de peças, pelo período de 12 meses, conforme especificações técnicas e demais condições estabelecidas no edital e em seus anexos, foi revogado por não comparecer interessados. Maiores informações: Rua Pará, 885 - Edifício José Frota II - 3º andar - sala 01 - São Geraldo - Manaus/AM. Horário de atendimento: das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Telefone: (092) 621-8454.

CHARLESTON SCOTT OLIVEIRA RIBEIRO

DIRETORIA REGIONAL EM BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2005

A ECT, através da Diretoria Regional de Brasília, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, do tipo MENOR PREÇO, que tem como objeto a prestação de serviços de restaurante e lanchonete nas dependências de Gerência de Operações/DR/BSB, com a permissão de uso, a título precário, de área de bem público. Patrimônio Líquido exigido igual ou superior a R$ 11.234,00. Recebimento dos envelopes proposta econômica e documentação: dia 14 de março de 2005, às 9h30min. no Edifício Sede da Diretoria Regional de Brasília - ECT, situado no SCEN Trecho 2, Lote 4, Via L-4 Norte, Campus da Universidade Correios. Retirada do Edital: CPL/DR/BsB, no endereço retromencionado mediante comprovação do pagamento do custo do Edital no valor de R$ 5,00 (cinco reais), o qual poderá ser pago em qualquer Agência própria dos Correios (formulário comprovante). Telefone: (61) 307-3527.

MARIA DE FÁTIMA ANDRADE OURIQUES
Resp.p/Presidente da CPL

DIRETORIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO

1)Contrato nº 002/2005, Assinatura: 21/02/05 - Contratado: ROBERTO ANTÔNIO FERNANDES - Vigência: 21/02/05 a 20/02/06 - Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Direção e Produção Teatral para os Empregados da ECT e de seus Dependentes Legais. Origem: Dispensa de Licitação 5000002-CPL/ES - Recursos Orçamentários: Conta 14021.44411.020004 - Valor global do contrato: R$9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais) - Valor do Desembolso no exercício: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2005

A ECT/DR/ES, através do Pregoeiro, torna publico e comunica a todos os interessados que o Pregão/DR/ES-001/2005, tipo menor preço por lote, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de Combustíveis cujo objeto é a fornecimento de combustíveis (gasolina comum, álcool , óleo diesel) destinados as viaturas de GCTCE (Gerência de Tratamento de Cargas e Encomendas da ECT/DR/ES) , que foi HOMOLOGADO o seu Lote 02 a empresa POSTO PRESIDENTE LTDA no valor global de R$ 428.133,60 (quatrocentos e vinte e oito mil, cento e trinta e três reais e sessenta centavos)

WALLACE MATHIELO ALTOÉ
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2005

A ECT/DR/ES, através do Pregoeiro, torna publico e comunica a todos os interessados que o Pregão/DR/ES-0002/2005, tipo menor preço, cujo objeto é a fornecimento de combustíveis (gasolina comum, álcool , óleo diesel) nas proximidades do CDD Jardim Limoeiro - Serra/ES, que foi REVOGADO seu Lotes 01, por não aludirem interessados e razões de interesse público.

WALLACE MATHIELO ALTOÉ

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0457
3588
Doc:

1º SECEX
Fls.: 394
Rubrica

CORREIOS 002023

De: PRESIDENTE DA CEL/AC

Ao: Grupo de Trabalho PRT-137/2004

CI/CEL/AC – 03 /2005 – 004/2004

Ref.: Concorrência 004/2004

PROTOCOLO

Assunto: Homologação de Licitação.

Brasília/DF, 09 de março de 2005.

Informamos a V.Sª. que a Concorrência 004/2004 - Solução Integrada de Automação do Seguro Postal encontra-se conclusa pra homologação pela Diretoria da ECT.

Dessa forma, tendo em vista a recomendação do CACE de que a CC-04/2004 só deveria ser homologada após a conclusão do processo de seleção de parceiros, solicitamos informar acerca do andamento do processo em questão, uma vez que o mesmo se encontra sob sua coordenação.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Presidente da CEL

RECEBIDO - DICOM
Data: / /
Assinatura:
Matrícula: 07/03/05

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0458
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 395
Rubrica

CORREIOS

0002024

De: PRESIDENTE DA CEL/AC

Ao: Grupo de Trabalho PRT-135/2004

CI/CEL/AC – 04 /2005 – 004/2004

Ref.: Concorrência 004/2004

PROTOCOLO
PRESIDÊNCIA DA ECT
09 MAR. 2005
PROTOCOLO

Assunto: Homologação de Licitação.

Brasília/DF, 07 de março de 2005.

Informamos a V.Sª. que a Concorrência 004/2004 - Solução Integrada de Automação do Seguro Postal encontra-se conclusa pra homologação pela Diretoria da ECT.

Dessa forma, tendo em vista a recomendação do CACE de que a CC-04/2004 só deveria ser homologada após a apresentação por parte desse Grupo de Trabalho de um relatório de impacto sobre os processos da ECT, solicitamos a V.Sª., informar se o mesmo encontra-se concluso.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Presidente da CEL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0459
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 396
Protocolo
Rubrica

CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

002034

De: Consultor de Diretoria – PR (GT/PRT-135/2004)

Ao: Presidente CEL/AC

CI/Cons-PR – 0001/2005

Ref.:CI/CEL/AC-04/2005 – 004/2004

Assunto: Homologação de Licitação

Brasília, 9 de março de 200

Em atenção à CI em referência, informo que os trabalhos a que se referem foram concluídos aprovados pela Presidência da Empresa em 30.07.2002, conforme documentos anexos. íntegra do relatório (mais de 300 páginas) encontra-se disponível para consulta na pas relativa ao Pro cesso Seletivo em andamento, nos arquivos do GABPR.

Esses trabalhos foram atualizados pelo GT PRT-135/2004 (que é continuação do G PRT/332/2001), tendo sido apresentados os resultados à Diretoria da ECT em março/200 Esse relatório também se encontra disponível para consulta no mesmo arquivo anteriormen mencionado.

Atenciosamente,

JOSÉ OSVALDO F. C. SOBRINHO
Consultor de Diretoria – PR

Anexos: Relatório do Projeto Seguro Postal
Cópia da portaria PRT/PR-332/2001

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls: 0460
3588
Doc:

1ª SECEX
Fls.: 357
Rubrica

CORREIOS

002035

Protocolo

De: PRESIDENTE DA CES - PRT/PR -137/2004

Ao: PRESIDENTE DA CEL/AC-

CI / CES/AC / PRT/PR - 137/2004 - 004/2005

Ref.: CI/CEL/AC - 003/2005 - 004/2004

Assunto: Homologação de Licitação

Brasília, 11 de março de 2005.

Em atenção ao documento acima referenciado informamos que a minuta de edital de chamamento público e seus respectivos anexos, para a seleção de parceiros visando à implementação do Serviço Especial de Seguro Postal, foram encaminhados nesta data para análise e parecer do Departamento Jurídico da ECT.

Informamos, ainda, que a minuta foi disponibilizada para sugestões e comentários na página www.correios.com.br, de 21/01/2005 a 18/02/2005, como Consulta Pública, já tendo sido aproveitadas todas as sugestões cabíveis.

Em relação à recomendação do CACE, entendemos que não há prejuízos à ECT com a continuidade da CC – 004/2004, tendo em vista que a mesma estabelece o prazo de 120 (cento e vinte) dias após assinatura do contrato para a solução entrar em operação, prazo esse suficiente para a conclusão do processo de seleção de parceiros.

Esclarecemos, ainda, que contratação de fornecimento de solução completa de software para suportar a comercialização e outras operações complementares de seguros e outros títulos afins na rede de agências postais observa a decisão estratégica relacionada com o Desenvolvimento do Seguro Postal e não está vinculada, exclusivamente, à seleção de parceria, considerando que já existem empresas interessadas em utilizar a rede para venda desses produtos.

Atenciosamente,

CLAUDIO ROBERTO MATHIAS CABRAL
Presidente CES/AC

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0461
Fls:
3588
Doc:

CORREIOS

1ª SECEX
Fls.: 208
Justiça

002110

DESPACHO

Considere-se revalidada a aprovação do Estudo de Viabilidade do Projeto Seguro Postal (aprovado em Despacho de 30 de julho de 2002), assim como suas sucessivas atualizações (de fevereiro/2003; março/2004 e outubro/2004), em consonância com a Portaria PRT/PR-135/2004.

Brasília, 28 de março de 2005.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Presidente

ANEXO: Cronograma Orçamentário

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0462
Doc: 3588

1ª SECEX
Fls.: 399
002114

*** E C T ***

Bloqueios Orçamentários

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Conta 01011 44403 120001 PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R$
5000735 / OR	BB	10 / 2005	21/03/05	9.435,55
5000735 / OR	BB	10 / 2005	28/03/05	9.435,55-
5000735 / OR	BB	10 / 2005	21/03/05	12.516,41
5000735 / OR	BB	10 / 2005	28/03/05	62.582,07
5000735 / OR	BB	10 / 2005	28/03/05	62.582,07
5000735 / OR	BB	10 / 2005	28/03/05	62.582,07-
5000735 / OR	BB	10 / 2005	28/03/05	12.516,41-
5000735 / OR	BB	10 / 2005	28/03/05	47.177,73
5000735 / OR	BB	11 / 2005	21/03/05	9.435,55
5000735 / OR	BB	11 / 2005	28/03/05	62.582,07
35 / OR	BB	11 / 2005	28/03/05	62.582,07-
5000735 / OR	BB	11 / 2005	28/03/05	12.516,41-
5000735 / OR	BB	11 / 2005	28/03/05	9.435,55-
5000735 / OR	BB	11 / 2005	28/03/05	47.177,73
5000735 / OR	BB	11 / 2005	28/03/05	62.582,07
5000735 / OR	BB	11 / 2005	21/03/05	12.516,41
5000735 / OR	BB	12 / 2005	21/03/05	9.435,55
5000735 / OR	BB	12 / 2005	28/03/05	47.177,73
5000735 / OR	BB	12 / 2005	28/03/05	62.582,07
5000735 / OR	BB	12 / 2005	28/03/05	62.582,07-
5000735 / OR	BB	12 / 2005	28/03/05	62.582,07
5000735 / OR	BB	12 / 2005	28/03/05	12.516,41-
5000735 / OR	BB	12 / 2005	21/03/05	12.516,41
5000735 / OR	BB	12 / 2005	28/03/05	9.435,55-
			Total Atividade	329.279,40

José Osvaldo F. C. Sobrinho
Consultor de Diretoria – PR
Matrícula: 8.009.532-1

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0463
3588
Doc:

31.3.05

1ª SECEX
Fls.: 100
Rubrica 002113

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Conta 01011 44403 120001 PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R$
5000735 / OR	BB	1 / 2006	21/03/05	9.435,55
5000735 / OR	BB	1 / 2006	28/03/05	9.435,55-
5000735 / OR	BB	1 / 2006	28/03/05	12.516,41-
5000735 / OR	BB	1 / 2006	28/03/05	62.582,07
5000735 / OR	BB	1 / 2006	28/03/05	62.582,07-
5000735 / OR	BB	1 / 2006	28/03/05	62.582,07
5000735 / OR	BB	1 / 2006	21/03/05	12.516,41
5000735 / OR	BB	1 / 2006	28/03/05	47.177,73
5000735 / OR	BB	2 / 2006	21/03/05	9.435,55
5000735 / OR	BB	2 / 2006	28/03/05	62.582,07
5000735 / OR	BB	2 / 2006	28/03/05	62.582,07-
5000735 / OR	BB	2 / 2006	28/03/05	62.582,07
5000735 / OR	BB	2 / 2006	21/03/05	12.516,41
5000735 / OR	BB	2 / 2006	28/03/05	12.516,41-
5000735 / OR	BB	2 / 2006	28/03/05	9.435,55-
5000735 / OR	BB	2 / 2006	28/03/05	47.177,73
			Total Atividade	219.519,60

José Osvaldo F. C. Sobrinho
Consultor de Diretoria – PR
Matrícula: 8.009.532-1

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0464
Doc: 3588

1ª SECEX
Fls.: 401
Rubrica

002112

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Conta 01G03 13202 130001 SOFT/LICENCIAMENTO/SIMILARES

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R$
5000735 / OR	BB	5 / 2005	16/03/05	480.037,50
5000735 / OR	BB	5 / 2005	16/03/05	560.043,75
5000735 / OR	BB	5 / 2005	16/03/05	20.010,00
5000735 / OR	BB	5 / 2005	16/03/05	40.022,60
5000735 / OR	BB	5 / 2005	16/03/05	60.973,60
5000735 / OR	BB	5 / 2005	18/03/05	60.973,60-
5000735 / OR	BB	5 / 2005	21/03/05	62.973,60
5000735 / OR	BB	5 / 2005	16/03/05	4.618,00
5000735 / OR	BB	5 / 2005	16/03/05	3.582,40
5000735 / OR	BB	5 / 2005	16/03/05	560.043,75
5000735 / OR	BB	5 / 2005	16/03/05	200.045,00
5000735 / OR	BB	6 / 2005	16/03/05	80.040,00
5000735 / OR	BB	6 / 2005	16/03/05	160.090,00
5000735 / OR	BB	6 / 2005	18/03/05	160.090,00-
5000735 / OR	BB	6 / 2005	21/03/05	158.090,00
5000735 / OR	BB	6 / 2005	22/03/05	158.090,00-
5000735 / OR	BB	6 / 2005	22/03/05	160.090,40
5000735 / OR	BB	6 / 2005	16/03/05	251.894,40
5000735 / OR	BB	6 / 2005	16/03/05	18.472,00
5000735 / OR	BB	6 / 2005	16/03/05	14.329,60
5000735 / OR	BB	7 / 2005	16/03/05	102.033,24
5000735 / OR	BB	7 / 2005	16/03/05	90.244,50
5000735 / OR	BB	7 / 2005	16/03/05	832.178,63
5000735 / OR	BB	7 / 2005	16/03/05	60.277,20
5000735 / OR	BB	8 / 2005	16/03/05	110.477,70
5000735 / OR	BB	8 / 2005	16/03/05	51.016,62
5000735 / OR	BB	8 / 2005	16/03/05	45.122,25
[illegible]735 / OR	BB	8 / 2005	16/03/05	416.089,32
50[illegible]5 / OR	BB	8 / 2005	16/03/05	30.138,60
5000735 / OR	BB	8 / 2005	16/03/05	542.366,79
5000735 / OR	BB	10 / 2005	16/03/05	764.252,55
5000735 / OR	BB	10 / 2005	28/03/05	764.252,55-
5000735 / OR	BB	10 / 2005	28/03/05	1.446.311,42
5000735 / OR	BB	10 / 2005	29/03/05	1.446.311,42-
5000735 / OR	BB	10 / 2005	29/03/05	1.446.311,43
			Total Atividade	6.182.459,28

Observação

Aquisição de velcro - rolos com 10M de comprimento e fechamento dupla face.

30.3.05

ROS nº 03/2005 da CN - CPMI - CORREIOS

Emitido por
José Osvaldo F. C. Sobrinho
Consultor de Diretoria – PR
Matrícula: 8.009.532-1

Chefe/DORC
José Osvaldo F. C. Sobrinho
Consultor de Diretoria – PR
Matrícula: 8.009.532-1

CONTA 03

Antonio Pereira Junior
Assessor de Diretoria/DITEC
Matrícula: 8.011.062-2

Chefe DEORC

3465

Doc: 3588

CORREIOS

REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

AC / DR	No. REQUISIÇÃO	VERSÃO
00001	5000735	ECT0001

Fls.: 402 — 0021

SIGLA DO ÓRGÃO REQUISITANTE	CÓD. ÓRGÃO REQUISITANTE	SIGLA E CÓDIGO DO ÓRGÃO SUPRIDOR
PRESIDENCIA	00001003	00001538 - DEP SUPORTE ADM CENTRAL/DESAD

ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL / SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO
1	00920002	DESENVOLVIMENTO PROGRAM/SISTEM - Plano de trabalho e customização	UN	1,0000	480.037,5000	48
2	00920002	DESENVOLVIMENTO PROGRAM/SISTEM - Plano de treinamento e transferência de know-how	UN	1,0000	560.043,7500	56
3	00920002	DESENVOLVIMENTO PROGRAM/SISTEM - Preparação do ambiente operacional (instalação de software básico, de banco de dados ,etc e configurações/ tunning)	UN	1,0000	20.010,0000	2(
4	00920002	DESENVOLVIMENTO PROGRAM/SISTEM - Implantação da metodologia de testes e homologação	UN	1,0000	40.022,6000	4(
5	00920002	DESENVOLVIMENTO PROGRAM/SISTEM - Instalação do Crystal Enterprise 10	UN	1,0000	62.973,6000	62
6	00920002	DESENVOLVIMENTO PROGRAM/SISTEM - Instalação do Crystal Reports Developer	UN	1,0000	4.618,0000	4
7	00920002	DESENVOLVIMENTO PROGRAM/SISTEM - Instalação do Crystal Reports Advanced	UN	1,0000	3.582,4000	3
	00920002	DESENVOLVIMENTO PROGRAM/SISTEM - Instalação do Crystal Reports Advanced	UN	1,0000	560.043,7500	560.
9	00920002	DESENVOLVIMENTO PROGRAM/SISTEM - Plano de Contingência	UN	1,0000	200.045,0000	200.
10	00920003	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - Homologação do ambiente de sistema (software básico, de banco de dados, ect.; configurações/tunning, etc.)	UN	1,0000	80.040,0000	80.
11	00920003	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - Homologação da metodologia de testes	UN	1,0000	160.090,4000	160.(
12	00920003	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - Homologação do Crystal Enterprise 10	UN	1,0000	251.894,4000	251.8
13	00920003	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - Homologação do Crystal Reports Developer	UN	1,0000	18.472,0000	18.4
14	00920003	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - Homologação do Crystal Reports Advanced	UN	1,0000	14.329,6000	14.3
15	00920003	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - Implantação da SIASP (produtos e novas releases)	UN	1,0000	102.033,2400	102.0
16	00920003	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - Integração da SIASP com a sala de controle do Banco Postal	UN	1,0000	90.244,5000	90.2
17	00920003	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - Implantação da SIASP (Opedrational Tools)	UN	1,0000	832.178,6300	832.1
18	00920003	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - Implantação da SIASP (controle de versão e release)	UN	1,0000	60.277,2000	60.27
19	01630015M	TREINAMENTO - Treinamento operacional da SIASP	UN	1,0000	110.477,7000	110.47
20	00920003	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - Homologação da SIASP (produtos e novas releases)	UN	1,0000	51.016,6200	51.01
21	00920003	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - Homologação da integração da SIASP com a sala de controle do Banco Postal	UN	1,0000	45.122,2500	45.12
22	00920003	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - Homologação da SIASP (Operational Tools)	UN	1,0000	416.089,3200	416.08
23	00920003	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - Homologação da SIASP (controle de versão e release)	UN	1,0000	30.138,6000	30.13
24	00920003	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - Entrega do códigos fontes da SIASP (Operational Tools e demais aplicativos)	UN	1,0000	542.366,7900	542.36
25	00920003	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - Aceitalção final da SIASP	UN	1,0000	1.446.311,4300	1.446.31
27	00910008M	SUPORTE TECNICO INFORMATICA - Suporte técnico da SIASP - 5 meses	UN	1,0000	235.888,6500	235.88
36	00920001	MANUT PROGRAMA/SISTEMA - Operação assistida da SIASP - 5 meses	UN	1,0000	312.910,3500	312.910

ITEM	LOCAIS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZOS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS / SERVIÇOS (EM DIAS)	QTDE.	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CONTÁBIL
1	01G03 - Seguro Postal	59	1,0000	01G03.13202.130001
2	01G03 - Seguro Postal	59	1,0000	01G03.13202.130001
3	01G03 - Seguro Postal	59	1,0000	01G03.13202.130001

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.: 0466
Doc: 3588

4	01G03	- Seguro Postal	59	1,0000	01G03.13202.130001
5	01G03	- Seguro Postal	59	1,0000	01G03.13202.130001
6	01G03	- Seguro Postal	59	1,0000	01G03.13202.130001
7	01G03	- Seguro Postal	59	1,0000	01G03.13202.130001
8	01G03	- Seguro Postal	73	1,0000	01G03.13202.130001
9	01G03	- Seguro Postal	73	1,0000	01G03.13202.130001
10	01G03	- Seguro Postal	88	1,0000	01G03.13202.130001
11	01G03	- Seguro Postal	88	1,0000	01G03.13202.130001
12	01G03	- Seguro Postal	88	1,0000	01G03.13202.130001
13	01G03	- Seguro Postal	88	1,0000	01G03.13202.130001
14	01G03	- Seguro Postal	88	1,0000	01G03.13202.130001
15	01G03	- Seguro Postal	118	1,0000	01G03.13202.130001
16	01G03	- Seguro Postal	118	1,0000	01G03.13202.130001
17	01G03	- Seguro Postal	118	1,0000	01G03.13202.130001
18	01G03	- Seguro Postal	118	1,0000	01G03.13202.130001
19	01G03	- Seguro Postal	147	1,0000	01G03.13202.130001
20	01G03	- Seguro Postal	147	1,0000	01G03.13202.130001
21	01G03	- Seguro Postal	147	1,0000	01G03.13202.130001
22	01G03	- Seguro Postal	147	1,0000	01G03.13202.130001
23	01G03	- Seguro Postal	147	1,0000	01G03.13202.130001
24	01G03	- Seguro Postal	147	1,0000	01G03.13202.130001
25	01G03	- Seguro Postal	206	1,0000	01G03.13202.130001
27	00001025	- GABINETE DA PRESIDENCIA/GABPR	211	,2000	01011.44403.120001
	00001025	- GABINETE DA PRESIDENCIA/GABPR	241	,2000	01011.44403.120001
	00001025	- GABINETE DA PRESIDENCIA/GABPR	271	,2000	01011.44403.120001
27	00001025	- GABINETE DA PRESIDENCIA/GABPR	301	,2000	01011.44403.120001
27	00001025	- GABINETE DA PRESIDENCIA/GABPR	331	,2000	01011.44403.120001
36	00001025	- GABINETE DA PRESIDENCIA/GABPR	211	,2000	01011.44403.120001
36	00001025	- GABINETE DA PRESIDENCIA/GABPR	241	,2000	01011.44403.120001
36	00001025	- GABINETE DA PRESIDENCIA/GABPR	271	,2000	01011.44403.120001
36	00001025	- GABINETE DA PRESIDENCIA/GABPR	301	,2000	01011.44403.120001
36	00001025	- GABINETE DA PRESIDENCIA/GABPR	331	,2000	01011.44403.120001

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE ACEITAÇÃO: 00001003 - PRESIDENCIA

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO - APLICAÇÃO / USO: Revisão do detalhamento, cronograma e valores

EMISSOR DA RMS

NOME JOSE OSVALDO FONTOURA DE CARVALHO SOBRIN

DATA 29/03/05

DE ACORDO

DATA 29 / 03 / 2005

AUTORIZO INICIAR PROCESSO DE CONTRATAÇ

DATA ____/____/____

T C
1º SE
Fls.: 47
Rubr

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0467
Doc: 3588

SECEX-1
Fls. 403-A

TC nº 013.022 / 2005 - 6

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nos termos do arts. 11 e 12 da Resolução-TCU nº 136/2000, encerro às fls. 403-A o Volume 1 do ANEXO 2 dos supracitados autos, que terá continuidade no Volume 2, com início às fls. 403-B.

1ª Secex/SA, em 27 / 07 / 2005.

Cleber Araújo Cunha
Chefe do SA - 1ª Secex
Matr.: TCU 3622-3

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0468
3588
Doc:

Doc. 000549

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Processo: 013.022/2005-6

Lote

0000043 976775

Relator: Ministro UBIRATAN AGUIAR

Autuação: 27/07/2005 18:13:25

Tipo de Processo: REPR

Entrada: 27/07/2005

Entidade/Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MC

Unid. Interessada: SECEX1/DT3

Interessado: TCU/1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Responsável:

Anexo

Assunto: REPRESENTAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA NOS CORREIOS ACERCA DE IRREGULARIDADES GRAVES NA CONCORRÊNCIA Nº 004/2004 - SOLUÇÃO INTEGRADA DE AUTOM (continua)

ANEXO 2

0000043 976850

Nº de Ordem:

Data de Criação: 27/07/2005 18:21:06

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
FIS. 0469
3588
Doc:

SECEX-1
Fls. 01

TC nº 013.022/2005-6

TERMO DE ABERTURA DE ANEXO

Nos termos do art. 12 da Resolução-TCU nº 136/200, abro, nesta data, o Anexo 2 ao supracitados autos, referente a:

( )**Alegações de Defesa: Ofício(s)** _____
( )**Razões de Justificativa: Ofício(s)** _____
( )**Resposta Diligência – grande volume: Ofício(s)** _____
( )**Documentos de Inspeções/Monitoramentos:** _____
( )**Recurso - inclusive Embargos:** _____
( )**Documento Original de Denúncia (art. 66, § 4º, Res. 136/2000)**
( )**Documentos urgentes (art. 12, § 3º, Res. 136/2000 e art. 159 – RITCU)**
(X)**Outros** ELEMENTOS COLHIDOS NA AUDITORIA - PRT-961 e 1152/2005-ADP13

1ª Secex/SA, em 27 / 07 / 2005.

Cleber Araújo Cunha
Chefe do SA - 1ª Secex
Matr.: TCU 3008-8

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREI
Fls: 0470
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 01
Rubrica

CORREIOS

Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC

ATA DA REUNIÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2004 – CEL/AC

OBJETO: Contratação de Solução Integrada de Automação do Seguro Postal.

DIA/HORA: 08/12/2004 às 09:30 horas.

ASSUNTO: Esta reunião destinou-se a receber os documentos de Habilitação e as Propostas Técnicas e Comerciais da Concorrência nº 004/2004 – CEL/AC.

LOCAL: Auditório da ECT, Sobreloja do prédio da Administração Central da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 42 (quarenta e dois) exemplares do Edital, pelo sistema magnético, via *Internet.*

EMPRESAS PARTICIPANTES: Participaram 02 (duas) empresas, conforme lista abaixo.

CREDENCIADOS: Foram credenciados os representantes das empresas participantes, os quais assinam a presente Ata.

HABILITAÇÃO: Os envelopes de habilitação foram abertos e feito check list da documentação existente e rubricada pelos membros da Comissão. Os credenciados firmaram seus respectivos check list. Os documentos foram disponibilizados aos representantes credenciados que analisaram e rubricaram toda a documentação apresentada. A Comissão de Licitação, após sua análise, confirmou que a empresa Fóton Informática S/A não comprovou, na documentação que apresentou à Comissão, possuir o Patrimônio Líquido exigido no edital de licitação. A seguir, o Presidente da Comissão promulgou o resultado desta fase, considerando **habilitada** a empresa Ecommerce Consultoria em Informática e **Inabilitada** a empresa Fóton Informática S/A, em conformidade com o previsto no subitem 4.6, letra "c" do edital de licitação.

Consultado a respeito, o representante da empresa Fóton Informática S/A manifestou o desejo de interpor recurso, referente ao resultado da fase de habilitação.

PROPOSTAS: Os envelopes lacrados, contendo as Propostas Técnicas e Comerciais, foram rubricados pelos membros da Comissão, pelos representantes das empresas e ficarão sob a guarda e responsabilidade da Comissão Especial de Licitação.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

Adauto Tameirão Machado
Presidente da CEL

RQS nº 03/2005 - (
CPMI - CORREI
Fls: 0471
Doc: 3588

TCU
1ª SEC
Fls.: 02
Rubri

José Osvaldo F. de Carvalho Sobrinho
Membro

Agostinho Andersen Trindade
Membro

Walton Pontes Carpes Júnior
Membro

Liana Aparecida de Araújo
Membro

Representantes Credenciados e respectivas Empresas:

1) **Empresa: ECOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA**
Representante: AURIMAR SANTANA CERQUEIRA
Endereço: Rua Engenheiro Antonio Jovino, 220 - Cj 52 e 53 – VILA ANDRADE
SÃO PAULO/SP – CEP: 05727-220
Identidade: 17.895.565-6 - SSP/SP
Fone: (011) 3746-2929
Fax: (011) 3746 - 2930

2) **Empresa: FÓTON INFORMÁTICA S/A**
Representante: MARCELO MALAGUTTI
Endereço: SCN, QUADRA 5, ED. BRASÍLIA SHOPPING, S/ 418. BRASÍLIA – DF. CEP: 70715-900
Identidade: 895.307 - DF
Fone: (061) 3031-5060
Fax: (061) 3031-5000

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0472
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 03
Rubrica
ECT
137
CPLIAC

Brasília-DF, 14 de dezembro de 2004.

À

Comissão Especial de Licitação

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

A/C:Adauto Tameirão Machado

Assunto: Concorrência nº 004/2004-CEL/AC

FÓTON INFORMÁTICA S.A., pessoa jurídica de direito privado, licitante devidamente qualificada nos autos do procedimento licitatório, tecnicamente compatível com o objeto da licitação, doravante denominada simplesmente **Recorrente**, vem, por intermédio de seu procurador, a tempo e modo, nos termos do art. 109, I, alínea "*a*" da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), interpor **recurso administrativo** em face da decisão que julgou os documentos referentes à habilitação das empresas licitantes, cuja intimação se deu pessoalmente aos representantes das empresas no dia 08.09.04, nos fundamentos de fato e de direito a seguir aduzidos:

I – O BREVE RELATÓRIO.

Trata-se de licitação realizada na modalidade Concorrência, cujo objeto é a contratação de Solução Integrada de Automação do Seguro Postal (SIASP), para ser implementada no Centro Corporativo de Dados da ECT em Brasília-DF, com previsão de acesso por toda a sua rede de agências, destinada à operação e gestão das atividades relativas ao Serviço Especial Seguro Postal.

Recebido em 14/12/2004 às 15:20

Assessor de Diretoria/DITEC
Mat/ECT: 8.010.316-2

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls: 0473
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls: 04
Rubrica
ECT
1356
CPLIAC

A reunião para o recebimento dos documentos referentes à habilitação, às propostas técnicas e comerciais ocorreu no dia 08/12/2004, às 09h30. Nesta oportunidade foram abertos os envelopes de habilitação e feito o respectivo *check list* da documentação apresentada, chegando, assim, a Comissão Especial de Licitação à seguinte conclusão:

> *"A Comissão de Licitação, após sua análise, confirmou que a empresa Fóton Informática S/A não comprovou, na documentação que apresentou à Comissão, possuir Patrimônio Líquido exigido no edital de licitação. A seguir, o Presidente da Comissão promulgou o resultado desta fase, considerando* ***habilitada*** *a empresa Ecommerce Consultoria em Informática e* ***Inabilitada*** *a empresa Fóton Informática S/A, em conformidade como o previsto no subitem 4.6, letra "c" do edital de licitação."*

Frente ao julgamento da documentação apresentada, a Recorrente mostra-se inconformada com a habilitação da empresa Ecommerce Consultoria em Informática, ora Recorrida, pois esta deixou de apresentar documentação que comprove a sua qualificação técnica, conforme pode ser constatado dos autos do procedimento licitatório, face ao que se encontra estabelecido no subitem 4.1.4., alínea "b", do Ato Convocatório, senão vejamos:

> *"4.1.4. Documentos relativos à qualificação técnica:*
> *(...)*
> *b) registro ou inscrição na entidade profissional competente, no caso de cadastramento para o exercício de atividade que, por força de lei, dependa de tal formalidade, se for o caso."*

Assim, a Recorrida deixou de apresentar documentação que comprovasse sua inscrição no CRA, bem como o arquivamento de seus atestados neste órgão. Outrossim, a Recorrida desmerece sua habilitação, pois deveria, na realidade, ter sido inabilitada por ausência de documentação relativa à qualificação técnica, com fundamento no subitem acima transcrito.

Ainda sobre a irregular habilitação da Recorrida, verifica-se que a mesma descumpriu outro dispositivo que trata especificamente da qualificação técnica, qual seja o subitem 4.1.4.1., que estabelece o seguinte:

> *"4.1.4.1. Os atestados a que se refere a aliena "a)" do item 4.1.4. podem ser emitidos pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se a*

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0474
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 06
Rubrica
ECT
135
CPLIAC

produtos ou serviços distintos, sujeitando-se à inabilitação aquele que apresentar ambos os atestados de mesmo produto ou serviço."

Conforme se depreende dos autos, o descumprimento se deu em virtude da apresentação de atestados técnicos que, por diversas vezes, foram lavrados pela mesma empresa sobre o mesmo objeto (serviço ou produto). Por essa razão, que se entende necessário em se fazer uma devassa na documentação apresentada pela Recorrida. Ademais, conforme será comprovado na análise meritória a seguir exposta, grande parte dos atestados foram apresentados por empresa do mesmo Grupo Societário, o que representa um conflito lógico de interesses.

Noutro ponto, insurge-se ainda a Recorrente quanto a sua inabilitação em razão do não cumprimento da apresentação do Patrimônio Líquido, pois demonstrou o seu Capital Social, o que é aceitável conforme dispõe o § 2º, do art. 31, da Lei 8.666/93. Assim sendo, foram oferecidos documentos suficientes para que a mesma atendesse o requisito do edital, porém o excesso de formalismo da Comissão Especial de Licitação, desconsiderou os documentos apresentados, ferindo, conseqüentemente, os Princípios da Razoabilidade (Proporcionalidade) e da Competitividade.

Destarte, a obrigatoriedade de apresentação do referido registro no CRA da Recorrida; a demonstração da irregularidade da mesma verificada em seus atestados de capacidade técnica; e a desproporcionalidade na análise da documentação referente à apuração da capacidade econômico-financeira da empresa Recorrente, são os argumentos consolidados no presente recurso, cujas razões se expõe a seguir.

II – A IMPORTÂNCIA DO REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Conselho Regional de Administração – CRA é a entidade de classe responsável por todo profissional ou qualquer empresa que desenvolva atividade privativa do administrador. Outrossim, resta esclarecer que todas as atividades afins a área de informática se encontram, não só pela entidade profissional, mas também por legitimidade

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0175
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 06
Rubrica
1354
CPLIAC

acadêmica e doutrinária, subjugadas à área de atuação do administrador, denominada: Organização e Métodos e Programas de Trabalho.

Assim, o registro no CRA habilita legalmente as empresas de informática a exercerem a sua atividade profissional, ou seja, é essa inscrição na entidade profissional competente que permite que a empresa de informática possa atuar conforme o seu objeto social.

Neste sentido, o registro da empresa naquela entidade não só é uma obrigação legal, como também reflete a consciência profissional. Bom lembrar, também, que a falta do registro torna ilegal e punível o exercício da profissão. Sendo que a referida inscrição é instrumento essencial à fiscalização da regularidade das empresas enquadradas nos campos profissionais privativos do administrador.

À semelhança do registro da empresa, há de se salientar a necessidade do arquivamento e registro dos atestados técnicos fornecidos pelas empresas que, igualmente, são feitos no CRA. Logo, o referido conselho tem legitimamente e legalmente a obrigação de fiscalizar a atividade profissional das empresas nas áreas privativas do administrador.

III – A OBRIGATORIEDADE E A LEGITIMIDADE DO REGISTRO NO CRA.

A Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, dispõe sobre o exercício da profissão de Administrador e institui o Conselho Federal de Administração – CFA, bem como o Conselho Regional de Administração - CRA. Este conselho, no entanto, com fundamento no art. 8º da mencionada lei, tem como uma de suas finalidades: fiscalizar, na área da respectiva jurisdição, o exercício da profissão de Administrador; e organizar e manter o registro de Administrador.

Ademais, o art. 14 e 15 da Lei 4.769/65, que tratam da obrigatoriedade do registro, dispõem o seguinte:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0476
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 07
Rubrica
EGN
1353
CPLPAC

"Art. 14 – Só poderão exercer a profissão de Administrador os profissionais devidamente registrados nos CRAs, pelos quais será expedida a carteira profissional.

§ 1° – A falta do registro torna ilegal, punível, o exercício da profissão de Administrador

§ 2° – A carteira profissional servirá de prova para fins de exercício profissional, de carteira de identidade e terá fé em todo o território nacional.

Art. 15 – Serão obrigatoriamente registrados dos CRAs as empresas entidades e escritórios que explorem, sob qualquer forma, atividades de Administrador, enunciadas nos termos da Lei"

Frente aos dois artigos acima transcritos, constata-se que é obrigatório o referido registro tanto para as empresas quanto para os profissionais de informática e das áreas afins. O objetivo, portanto, é facilitar a fiscalização aos profissionais e às empresas que explorem as atividades restritas ao administrador. Isso inclusive foi objeto do regulamento da Lei n° 4769/65, que foi instituído pelo do Decreto n° 61.934 de 22 de dezembro de 1967, mais especificamente no art. 12, senão vejamos:

"Art. 12 – As sociedades de prestação de serviços profissionais mencionadas neste Regulamento só poderão se constituir ou funcionar sob a responsabilidade do Administrador devidamente registrado e no pleno gozo de seus direitos sociais.

(...)

§ 2° – As Sociedades a que alude este artigo são obrigadas a promover o seu registro prévio no Conselho Regional da área de sua atuação, e nos de tantas em quantas atuarem, ficando obrigadas a comunicar-lhes quaisquer alterações ou ocorrências posteriores nos seus atos constitutivos."

Tanta preocupação inclusive gerou a necessidade da expedição de norma mais rígida e direta, o que veio a ser claramente positivado no art. 1° da Lei 6.839 de 30 de outubro de 1980, que dispõe o seguinte:

"Art. 1° - O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros."

Observa-se, no caso vertente, que por se tratar de Licitação, necessário se faz, também, a análise sob a ótica das normas previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em compasso com o que se encontra disposto no edital convocatório. Neste passo, por uma

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0277
Doc: 3588

T GU
1ª SECEX
Fls.: 08
Rubrica
ECT
352
CPLIAC

conclusão lógica, seria difícil imaginar que esse estatuto trataria a matéria de forma diferente, pois se a própria Administração Pública ignorasse a necessidade de inscrição no CRA, seria desnecessária a manutenção dos supramencionados conselhos, pois perderiam legitimidade e eficiência. Logo, é por essa razão que o inciso I, do art. 30, da Lei nº 8.666/93, dispõe o que segue:

> *"Art. 30 – A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*
> *I – Registro ou inscrição na entidade profissional competente;"*

Além disso, o próprio edital dispõe claramente a respeito da matéria, conforme pode ser conferido na alínea "a", do subitem 4.1.4., já transcrito na síntese do processo (Capítulo I do presente recurso). Entretanto, esse subitem dispõe que a apresentação obrigatória do registro é aplicável somente às atividades cujo exercício dependa de cadastramento por força de disposição legal.

Nesse sentido, colacionou-se, no presente apelo, todas as normas que informam sobre a obrigatoriedade de registro no CRA de empresa que atua em qualquer um dos campos profissionais privativos do Administrador. Outrossim. passa-se, agora, ao fundamento legal que dispõe que as atividades de informática, bem como as conexas ou afins, encontram-se dentro do campo de atuação do administrador e que, dessa forma, estariam sujeitas ao referido registro no CRA.

IV – A INFORMÁTICA COMO ATIVIDADE COMPREENDIDA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO ADMINISTRADOR.

As empresas que tenham como atividades preponderantes: a análise de processos; análise de sistemas; consultoria administrativa; gerência administrativa e de projetos; implantação de controle e de projetos; implantação de sistemas; processamento de dados; e informática, estão sujeitas à Organização e Métodos e Programas de Trabalho, que é área de atuação do Administrador.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0478
Brasília - DF
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 09
Rubrica
ECT
1351
CPLIAC

EM BRANCO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0479
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 10
Rubrica

Hoje, existem 125 empresas de informática inscritas no Conselho Regional de Administração do Distrito Federal – CRA-DF (Doc1 – Lista das empresas registradas no CRA-DF). Isso denota, além da legalidade do registro, a sua legitimidade, pois o número de empresas registradas importa em torno de 85% do mercado da área de informática da respectiva região. Válido ressaltar, porque oportuno, que a maior empresa privada de serviços de Tecnologia da Informação do Brasil, a Politec, apesar de não estar inscrita no CRA/DF, tem seu registro de pessoa jurídica no CRA/GO. Além disso, a previsão normativa cria a obrigatoriedade da inscrição, que facilita, conseqüentemente, a fiscalização, tornando-se um instrumento hábil para se trazer uma maior segurança aos contratantes dos serviços profissionais desenvolvidos pelas empresas de informática.

Sob a inteligência do art. 1° da Resolução Normativa CFA n° 198 de dezembro de 1997, fica ainda mais clara a sujeição das empresas de informática ao registro no CRA, senão vejamos:

> *"Art. 1° - Toda pessoa jurídica que explore as atividades específicas da área de informática, em razão de suas atividades básicas ou em relação àquelas pelas quais prestem serviços a terceiros, que se encontrarem no campo da Administração, devidamente apuradas pelo seu contrato social, estatuto e/ou escopo dos contratos de prestação de serviços a terceiros, deverá promover, obrigatoriamente, seu registro nos respectivos Conselhos Regionais de Administração."*

É válido acrescentar que o registro na entidade profissional competente traz maior segurança à Administração Pública em suas contratações, pois a referida inscrição tem a chancela de uma entidade criada por Lei Federal, isto é, tem o respaldo do Poder Legislativo, que objetivou a criação do CRA justamente para evitar abusos no exercício da profissão, bem como fiscalizar a capacitação técnica na prestação de serviços. Assim, a Administração Pública tem a absoluta certeza da isenção do Conselho Regional de Administração na análise da documentação de uma empresa inscrita nessa entidade profissional, bem como de seus atestados, pois estes, ao serem arquivados no CRA, devem estar acompanhados dos correspondentes contratos.

Destarte, a garantia à Administração Pública da qualificação técnica das licitantes se encontra na lisura do processo de registro dos profissionais e das empresas de informática

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREI
Fls: 0280
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 11
Rubrica

CPMI
1349
ECT

FOTON

EM BRANCO

RQS nº 03/2005 - CN - S
CPMI - CORREIOS
Fls: 0484
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 12
Rubrica
CPMI
1348
ECT

Em Branco

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls:
3482
Doc:

TCU 1ª SECEX Fls.: 13 Rubrica
ECT 347

naquela entidade profissional, caracterizada, acima de tudo, pela participação ativa daquela entidade na fiscalização das atividades profissionais de seus inscritos.

Logo, frente aos argumentos supra delineados, bem como diante de norma expressa sobre a obrigatoriedade de registro no CRA para empresas que exerçam atividades de informática, crê-se que a empresa não merece ser habilitada, conforme julgou a Comissão Especial de Licitação. Desse modo, a decisão tomada por essa comissão deve ser, sim, revista e reformada para que se faça justiça com a inabilitação da empresa Recorrida.

V – A IRREGULARIDADE DOS ATESTADOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA RECORRIDA.

Neste tópico, aproveitando os argumentos da obrigatoriedade da inscrição, mas construindo nova vertente para a inabilitação da Recorrida, passa-se a analisar os documentos referentes à qualificação técnica da Recorrida, mais especificamente no que tange aos seus Atestados de Capacidade Técnica.

Os atestados de capacidade técnica da Recorrida, em sua maioria, foram emitidos por empresa que possui quotas de seu próprio capital social. Houve assim, não só uma emissão desmedida e desproporcional de atestados por parte da Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A, empresa do mesmo Grupo Societário da Recorrida (Fls. 1.103/1.117 e 1.207/1.211), mas uma verdadeira irregularidade que depõe contra a própria legitimidade dos referidos atestados, bem como quanto à veracidade de tudo quanto fora informado nos mesmos.

vem aqui

A afirmação acerca da impropriedade dos referidos atestados de capacidade técnica emitidos pela empresa Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A, que possui parte do capital social da Recorrida, sendo sócia da mesma, baseia-se na razão lógica para a apresentação dos referidos atestados em um certame público. Ora, se duas empresas do mesmo Grupo Societário, ou uma controlada e/ou controladora, podem simultaneamente lavrar atestados umas às outras, a conclusão lógica que se chega é que a licitante poderia, igualmente, emitir atestados de capacidade técnica a ela própria!

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0483
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 14
Rubrica
CPLIAD
1346
ECT

Destarte, considerando a hipótese supramencionada, nenhum problema haveria em uma licitante qualificar-se tecnicamente para a prestação de determinado serviço ou para o fornecimento de determinado produto, bastando, para isso, emitir o seu próprio atestado de capacidade técnica.

Por essa razão que cabe lembrar, novamente, a importância das entidades profissionais, como, por exemplo, o Conselho Regional de Administração que analisa, com toda liberdade, os registros de seus profissionais e empresas, bem como evita abusos na emissão dos atestados de capacidade técnica destes.

Para o registro dos atestados de capacidade técnica no CRA, faz-se necessário a apresentação do contrato que lhe deu base, para comprovar a veracidade das informações do atestado, bem como a existência do serviço ou do produto fornecido. No presente caso, os atestados apresentados pela Recorrida foram emitidos pela Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A, que é detentora de parte do capital social daquela e tem interesse econômico direto na licitação, pois, de forma ou de outra, gerará recursos financeiros para ela.

Não bastasse isso, há de se esclarecer também que o subitem 4.1.4.1. referente aos documentos relativos à qualificação técnica foram severamente descumpridos pela Recorrida, o que se observa pela breve leitura do referido dispositivo, senão vejamos:

> *"4.1.4.1.Os atestados a que se refere a alínea "a)" do item 4.1.4. podem ser emitidos pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão a reportar-se a produtos ou serviços distintos, sujeitando-se à inabilitação aquele que apresentar ambos os atestados do mesmo produto ou serviço."*

Assim, ao lado das irregularidades já demonstradas nos atestados emitidos pela Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A, observa-se também outras impropriedades, pois os referidos atestados e outros, emitidos por outras empresas, por algumas vezes, tratavam do mesmo produto ou do mesmo serviço, o que pode ser

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0184
Fls.
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 15
Rubrica
CPMI
ECT

devidamente constado pela leitura do objeto e das datas das prestações de serviços constantes dos documentos apresentados, o que comprova, ainda mais, a má utilização dos referidos atestados, que deve resultar, fatalmente, na inabilitação da empresa, nos termos do subitem transcrito acima.

Resume-se, oportunamente, o somatório das irregularidades quanto à documentação referente à qualificação técnica da Recorrida da seguinte forma: a) Os atestados não foram registrados em entidade profissional competente; b) Não foram apresentados os contratos, no presente certame, para verificação da existência, teor e adequação, dos referidos atestados; c) A apresentação de inúmeros atestados emitidos pela empresa Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A, empresa do mesmo Grupo Societário da licitante, conforme pode-se constatar às folhas 1.103 a 1.117 e de 1.207 a 1.211; e d) Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos pela mesma pessoa jurídica, referentes ao mesmo serviço ou produto, conforme demonstra o objeto declarado pela licitante, o que pode ser devidamente comprovado na listagem abaixo arrolada:

1) Páginas 1.224 e 1.135, atestados emitidos por Ablevision Sistemas Computacionais, cujo objeto e datas de início e fim são os mesmos;

2) Páginas 1.232 e 1.258, atestados emitidos por Alfa Seguros e Previdência S.A, cujo objeto e datas de início e fim são os mesmos;

3) Páginas 1.137, 1.139, 1.141, 1.143, 1.145, 1.147, 1.149, 1.151, 1.153, 1.155, 1.157, 1.159, 1.161, 1.163, 1.165, 1.167 e 1.169, atestados emitidos por BrasilPrev e Previdência S.A, cujo objeto é o mesmo, e não há nenhuma indicação do cliente;

4) Páginas 1.233 e 1.262, atestados emitidos por Caixa Vida e Previdência S.A., cujo objeto e datas de início e fim são os mesmos;

5) Páginas 1.234 e 1.259, atestados emitidos por Cardif do Brasil Seguros e Previdência S.A., cujo objeto e datas de início e fim são os mesmos;

6) Páginas 1.122, 1.216 e 1.227, atestados emitidos por Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A., cujo objeto e datas de início e fim são os mesmos;

7) Páginas 1.123, 1.214 e 1.230, atestados emitidos por Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A., cujo objeto e datas de início e fim são os mesmos;

8) Páginas 1.212, 1231 e 1.237, atestados emitidos por Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A., cujo objeto e datas de início e fim são os mesmos;

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0485
Doc: 3588

1ª SECEX
Fls.. 16
Rubrica
ECT
1344
CPMAC

9) Páginas 1.218, 1.225 e 1.236, atestados emitidos por Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A., cujo objeto e datas de início e fim são os mesmos;

10) Páginas 1.121, 1.217 e 1.226, atestados emitidos por Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A., cujo objeto e datas de início e fim são os mesmos;

11) Páginas 1.125, 1.215 e 1.229, atestados emitidos por Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A., cujo objeto e datas de início e fim são os mesmos;

12) Páginas 1.124, 1.213 e 1.228, atestados emitidos por Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A., cujo objeto e datas de início e fim são os mesmos;

13) Páginas 1.132 e 1.219, atestados emitidos por Radium Systems Ltda, cujo objeto e datas de início e fim são os mesmos;

14) Páginas 1.235 e 1.260, atestados emitidos por Zurich Brasil Seguros S.A., cujo objeto e datas de início são os mesmos.

Pelos argumentos acima expostos, resta claro o descumprimento do subitem 4.1.4.1. do Edital Convocatório, pois os referidos atestados obviamente tratam do mesmo produto fornecido, pelas as informações contidas nos mesmos, o que se afirma sem a necessidade da análise dos respectivos contratos, caso estes existam.

Por fim, caso seja negada a inabilitação pela ausência de registro no CRA da Recorrida e de seus atestados de capacidade técnica, o que se admite tão somente pelo prazer da argumentação, deve-se inabilitar a empresa, igualmente, pelo descumprimento do subitem 4.1.4.1. do instrumento convocatório, pela existência de 14 (quatorze) ocorrências de irregularidades que admitem a sua exclusão do certame, nos termos do Edital.

VI – A INABILITAÇÃO DA RECORRENTE.

Cediço que a Administração Pública está sujeita ao Princípio da Vinculação ao Edital, no que tange as suas licitações, logo deve atender às normas e condições estabelecidas no Ato Convocatório, o que é expresso no art. 41, da Lei n. 8.666/93, e, especialmente, ao Princípio da Legalidade Estrita. Todavia, a aplicação da norma deve ser permeada pelo Princípio da Razoabilidade, para que não haja excesso de formalismo, que pode causar, muitas vezes, prejuízos ao interesse público. Diz-se isso, porque após a análise

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0486
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 17
Rubrica
343
CPLIAC

da documentação de habilitação restou, tão somente, uma empresa participando do procedimento licitatório, o que pode prejudicar a Administração Pública, uma vez que não se pode buscar, de forma competitiva, a proposta técnica e comercial mais vantajosa.

A Recorrente demonstrou, para fins de apuração da sua capacidade econômico-financeira, documentos referentes ao Capital Social, conforme permite o § 2º, do art. 31, da Lei 8.666/93. Todavia, entendeu a Comissão Especial de Licitação que os documentos juntados pela Recorrente não eram suficientes para comprovar o Patrimônio Líquido mínimo exigido no edital de Licitação.

Ainda que fosse admissível tal recusa, isso não revelaria, de fato, que a Recorrente deixaria de atender aos requisitos solicitados no Edital. Afirma-se isso porque o Patrimônio Líquido da Recorrente supera o que fora exigido no edital, o que pode ser devidamente demonstrado no documento anexo (Doc2 – Balanço Patrimonial).

O excesso de formalismo e rigor no julgamento das propostas pode, às vezes, cegar a administração da real finalidade do procedimento licitatório. Ora, para a Administração Pública a continuidade do certame, no estágio em que se encontra, com apenas uma licitante, é extremamente desvantajosa, pois deforma o objetivo da licitação, que visa a contratação mais segura, benéfica, proveitosa e menos dispendiosa para a Administração Pública.

O Princípio da Competitividade se vigora em cima da necessidade de se alimentar um procedimento licitatório com ao menos dois licitantes. Fala-se, por exemplo, em "certame" para se definir o que ocorre na Licitação, e o próprio sentido da palavra certame, como o de "licitação", presume-se em combate, disputa, concorrência e campeonato, o que é difícil se imaginar legitimamente, sem que haja ao menos a presença dois competidores/ concorrentes.

É nesse momento que se deve ponderar até que ponto pode chegar a Administração Pública com essa excessiva formalidade, principalmente quando vinculada às condições do

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0487
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 18
Rubrica
EGT
13/12
CPLIAC

positivadas no Edital (art. 41, Lei 8.666/93). A exemplo disso se junta acórdão que bem retrata esse formalismo desproporcional:

> ***"EMENTA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - COMPARECIMENTO À SESSÃO COM UM MINUTO DE ATRASO - EXCLUSÃO - FALTA DE RAZOABILIDADE.***
> ***1. Configura excessivo rigor formal, incompatível com o princípio da competitividade que o certame deve presidir, a exclusão de licitante que chega à sessão com um minuto de atraso.***
> ***2. Apelação e remessa desprovidas."***[1]

Assim, a semelhança do que se encontra disposto no acórdão acima, configuraria demasiado apego ao rigor formal a exclusão da Recorrente do certame licitatório, pois ela atende ao Patrimônio Líquido exigido no edital, apesar de não ter apresentado de forma satisfatória documentação a respeito.

VII – DO PEDIDO

Em razão do que foi exposto, requer, caso esta Comissão de Licitação não reconsidere da decisão proferida, a remessa à autoridade superior, do presente recurso, e, conseqüentemente, o **provimento** do mesmo, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, para que:

a) seja inabilitada a empresa Recorrida, Ecommerce Consultoria em Informática, pela ausência de registro de seus atestados e da própria empresa no CRA, ferindo assim aliena "b)"o subitem 4.1.4, do Edital lictatório; e/ou

b) seja, também, inabilitada por apresentar atestados de capacidade técnica de mesma pessoa jurídica reportando-se ao mesmo serviço ou produto, descumprindo assim o que se encontra disposto no subitem 4.1.4.1., o instrumento convocatório; ou

c) seja habilitada a Recorrente, admitindo-se a apresentação de seu Patrimônio Líquido, conforme documento anexo, que comprova a

[1] AMS 1999.01.000406457. Juiz Convocado Evandro Reimão dos Reis. Terceira Turma Suplementar. Pub. DJ data 23/05/2002, p. 178.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0188
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 19
Rubrica
1341
CPLIAC

capacidade econômico-financeira da Recorrente, ou aceite o Capital Social apresentado, por ser facultativo ao licitante apresentar aquele ou seu Patrimônio Líquido, nos termos do § 2º, do art. 31, da Lei 8.666/93 em homenagem aos Princípios da Competitividade e da Razoabilidade.

Aproveita ainda para solicitar a juntada da procuração do subscrevente, que se encontra anexada ao presente recurso, onde constam inclusive poderes especiais para interpor recurso a favor a empresa Recorrente.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

André Luiz Ricciardi dos Reis

Representante Legal

Fóton Informática S.A.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0489
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 20
Rubrica

FÓTON
Simplificando o Futuro

CPLAC
1340
ECT

PROCURAÇÃO

A empresa **FÓTON Informática S.A.**, inscrita no CNPJ nº 38.022.174/0001-28, constitui o Sr. **André Luiz Ricciardi dos Reis**, Analista de Negócios, brasileiro, casado, CPF nº 738.874.807-59, Carteira de Identidade nº 04.963.870-3 IFP/RJ, como seu **representante legal**, com poderes para participar de concorrências públicas e ou particulares, licitações, tomadas de preços, cartas convite, retirar editais, participar de aberturas de licitações, acordar, discordar, interpor recursos, prestar declarações e informações, enfim praticar os demais atos aos fins deste mandato.

Brasília, 14 de maio de 2004.

Marcelo Antônio Osiler Malagutti
CPF: 340.648.001-25

Cláudio Gontijo da Silva
CPF: 057.032.471-87

Ruben
OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA

4o. OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA
W/3 NORTE QD. 504 - ED.MARIANA-TERREO
BRASILIA-DF - FONE:(0XX61)326-5234

RECONHECO e dou fe por SEMELHANCA(S) a(s) firma(s) de:
00020546-MARCELO ANTONIO OSLLER MALAGUTTI
00137470-CLAUDIO GONTIJO DA SILVA.....

Em testemunho da verdade.
BRASILIA, 24 de Maio de 2004
ROS nº 002/2005 - CN
CORREIOS
SELO DE SEGURANCA
4º Ofício de Notas de Brasília-I
Escrevente Autorizado
4º OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA
EFS41960096

Fls. 0490
Doc. 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 21
Rubrica
CPMI
1339
ECT



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
DGPC/DTC/INSTITUTO FÉLIX PACHECO

N. GERAL
04963870-

NOME
ANDRE LUIZ RICCIARDI DOS REIS

NOME DO PAI
MARCELLO DOS REIS

NOME DA MÃE
LUCIA MARIA RICCIARDI DOS REIS

DATA NASC.
17/04/1962

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

EMISSÃO
07/02/1979

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

95

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0491
Doc: 3588

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO / DF

TCU
Data: 19/12/2005
Pág.: 1
Fls.: 22
SECEX
3ª Secretaria
1338
ECT

NomeEntidade

A & D MULTIMEIOS, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
AARTE INFORMATICA LTDA
ABASE ASSESSORIA BASICA DE SERVICOS LTDA
ADTI - ADM. TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA.
AG STUDIO DIGITAL LTDA
AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.
APIS INTERNET CONSULT. E COMERCIO LTDA
APLICACAO DE INFORMATICA LTDA
ARM INFORMÁTICA LTDA
AZ TECNOLOGIA LTDA
BLUESTAR INFORMATICA LTDA
BORLAND LATIN AMERICA LTDA
BRASILIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
BRISA - SOCIEDADE P/ DESENVOLV. DA TECNOL. DA INFORMAÇÃO
CAPBRASIL INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA
CASTMETA INFORMATICA LTDA
CBTI CENTRO BRASILIENSE DE TREIN. EM INFORM.
CELLUS TECNOLOGIA LTDA
COMP LINE INFORMATICA LTDA
COMPULINE REPRESENTAÇÕES E INFORMATICA LTDA
CONNECTIVA CONSULTORIA, TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA.
CONTTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRIX CONSULTORIA E SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE LTDA
COOPERSYSTEM - COOP.DOS PROFISS.DE SIST. DE MEIOS DE PAGT. E
CORE NUCLEO DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA
CPD CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E DESENV. DE SISTEMAS LTDA
CPM S.A.
CTEC INFORMATICA LTDA
CTIS INFORMATICA LTDA
CYGNI TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
D.T.A DESENVOLVIMENTO TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA.
DATAMEC S/A SISTEMAS E PROCESSAM. DE DADOS
DATAPROM EQUIP. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA
DEMERVAL GUILARDUCCI BRUZZI - ME
DIGIMEPE SERVIÇOS DE DIGITAÇAO E SUPORTE TECNICO LTDA
E2 SYSTEMS LTDA
EFATEC ESCOLA DE FORM. E APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO LTDA.
ELO ORGANIZAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.
FISCAL TECNOLOGIA EREPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
FORMATO PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.
FOTON INFORMATICA S/A
FOX SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
GEITAS E FRANÇA SERV DE PROCESS. DE DADOS P/ INFORM. LTDA
GEO INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA
GALILEO - TECNOLOGIA, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA
GAS INFORMATICA LTDA
GENIUS ENGENHARIA HUMANA INSTITUCIONAL E SISTEMAS LTDA
GSS COMERCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA
HABILE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
IB TECHNOLOGY LTDA
ICN ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA S/C LTDA
IDS SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
IGS - INTELLIGENT GLOBAL SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA
INFOCONS CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA
INTTEGRA ADM.,COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
JOSELMA CORDEIRO CONSULTORIA LTDA.
LELLIS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
LICENSE COMPANY INFORMATICA LTDA
LIDER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
LINKNET INFORMÁTICA LTDA
M.I. MONTREAL INFORMATICA LTDA
MARIA EMILIA SOARES MENDES - ME
MASTERS DATA SYSTEMS LTDA
MAX TECNOLOGIA LTDA
MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
MICRO'S PROJETOS E SISTEMAS LTDA
MICROTEL INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Quantidade da Página: 67

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0492
Doc: 3588

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO / DF

NomeEntidade

MICROTELEFAX INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
MIRANTE INFORMATICA LTDA.
MK SOLUÇÕES INFORMATIZADA LTDA
MSA - INFOR SISTEMAS E AUTOMAÇÃO LTDA.
NCT INFORMÁTICA LTDA.
NDP CONSULTORIA LTDA
NET CONTROL GERENCIAMENTO DE REDES LTDA
NEW SHOP INFORMATICA LTDA.
NT SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
NT IMAGEM E SERVIÇOS LTDA
OMNI-3 SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA
P&B CONSULTING LTDA
PEPE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
PGS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.
PLENNUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
POLIEDRO INFORMATICA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
PRISMA SYS INFORMATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
PROFESSIONAL MANAGEMENT - CONS., TREINAM. E INFORMATICA LTDA
QIT INFORMATICA E CONSULTORIA
P[illegible] SOFTWARES E EQUIPAMENTOS LTDA
[illegible]RO MARTINS CONSULTORIA ORACLE LTDA
R[illegible]OVIARIO UNIAO LTDA
ROSA DE SARON INFORMATICA LTDA
ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA
SAPIENS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Save Informática Ltda
SBPI CONSULTORIA LTDA
SEA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
SEARCH INFORMATICA LTDA
SIMEMP INFORMATICA LTDA
SINTESE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA
SISCON CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA
SITE CANDANGO LTDA
SITE INTERNET LTDA.
SÓ SOFTWARE INFORMÁTICA RIO LTDA
SOMA SOLUÇAO EM SISTEMAS LTDA.
SUP-SISTEMAS PARA UTILIDADES LTDA.
SUPEROBRA S/A
SYSTEM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
TATA CONSULTANCY SERVICES DO BRASIL LTDA
TBA INFORMATICA LTDA
[illegible]G SERVIÇOS DE INFORMATICA DO BRASIL LTDA
[illegible]MATIC ENGENHARIA E TELEINFORMÁTICA LTDA.
T[illegible]US S/A INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES
TRANSDATTA INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA
TRUE ACCESS CONSULTING LTDA
UNIS INFORMATICA LTDA.
UNISOFT TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES LTDA.
UNITECH TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
UP SYSTEM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA
VEROS TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO LTDA.
VETORIAL CENTER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
VIAMIDIA SOLUÇOES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO LTDA
W.INFOR - SERVIÇOS COMERCIO E INFORMATICA LTDA
WEB ADVISOR SOFTWARE LTDA
WTS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
WWM INFORMATICA LTDA.
X25 INFORMATICA COMERCIO, REPRESENTACAO E CONSULTORIA LTDA

Qtde Impressa: 125

CPMI - CORREIOS
Fls: 0493
Doc: 3588

1º SECEX
Fls.: 24
Rubrica
CPMI
1336

FOTON INFORMÁTICA S.A.
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 2004
CNPJ/MF 38.022.174/0001-28
NIRE 533.0000726-8

ATIVO	2004	2003
CIRCULANTE	**6.544.048,13**	**10.457.575,27**
DISPONIBILIDADES	**(21.135,62)**	**45.231,04**
Caixa	612,80	1.093,70
Bancos c/ Movimento	(21.748,42)	44.137,34
Aplicações de Liquidez Imediata	-	-
CRÉDITOS	**6.565.183,75**	**10.412.344,23**
Faturas a Receber	1.329.645,76	779.282,40
Impostos a Compensar	327.297,77	158.247,78
Adiantamentos a Fornecedores	12.076,02	51.270,00
Contratos a Faturar	4.884.372,20	9.401.436,81
Cauções em Garantia	4.800,00	-
Adiantamento a Empregados	6.992,00	22.107,24
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**901.671,39**	**897.692,24**
Contratos a Faturar	884.670,50	884.670,50
Títulos de Capitalização	15.683,04	13.021,74
Créditos com Coligadas	1.317,85	-
PERMANENTE	**4.271.533,69**	**3.862.796,03**
INVESTIMENTOS	**130.111,29**	**58.051,29**
Marcas e Patentes	58.311,29	58.051,29
Coligadas e Controladas	71.800,00	-
IMOBILIZADO	**2.366.465,13**	**2.328.183,06**
BENS IMÓVEIS	**1.975.000,00**	**1.975.000,00**
Terrenos	1.975.000,00	1.975.000,00
BENS MÓVEIS	**391.465,13**	**353.183,06**
Instalações	-	-
Máquinas e Equipamentos	46.258,80	45.768,80
Móveis e utensílios	173.670,79	173.670,79
Direito de Uso de Telefone	-	-
Equipamentos Telefônicos	19.186,00	19.186,00
Computadores e Periféricos	613.938,17	539.175,48
Licença de Uso de Software	19.054,66	19.054,66
(-) Dep. Ac. de Bens Móveis	(476.855,71)	(440.837,93)
(-) Amortização Acumulada	(3.787,58)	(2.834,84)
DIFERIDO	**1.774.957,27**	**1.476.561,68**
Projetos	1.774.957,27	1.476.561,68
Investimentos	-	-
TOTAL DO ATIVO	**11.717.253,21**	**15.218.063,54**

Brasília-DF, 31 de março de 2.004

FOTON INFORMÁTICA S.A.
MÁRIO ALBERTO OSLLER MALAGUTTI
CPF: 505.846.851-49

ANTÔNIO CARLOS SILVA
CRC/DF: 014.131-O/3
CPF: 787.370.101-82

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0494
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 25
Rubrica
CPMI
1335
ECT

FOTON INFORMÁTICA S.A.
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 2004
CNPJ/MF 38.022.174/0001-28
NIRE 533.0000726-8

PASSIVO	2004	2003
CIRCULANTE	**4.169.793,18**	**10.355.146,51**
FORNECEDORES	**161.016,64**	**136.255,59**
Fornecedores	161.016,64	136.255,59
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS	**1.090.167,01**	**1.282.093,82**
Obrigações Trabalhistas	569.554,70	697.188,97
Obrigações Fiscais	520.612,31	584.904,85
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**2.918.609,53**	**2.959.384,98**
Empréstimos	1.524.841,81	2.959.384,98
Financiamentos	1.393.767,72	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**-**	**5.977.412,12**
Provisão dos Custos a Diferir	-	5.977.412,12
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**574.802,30**	**574.002,30**
Empréstimos de Diretores	800,00	574.002,30
Provisão dos Custos a Diferir	574.002,30	
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	**5.195.040,40**	**3.734.692,89**
Receitas Futuras	5.935.578,70	10.286.107,31
(-) Custos a Diferir	(740.538,30)	(6.551.414,42)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.777.617,33**	**554.221,84**
CAPITAL SOCIAL	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**
Capital Subscrito e Integralizado	1.200.000,00	1.200.000,00
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	**475.000,00**	**475.000,00**
Reavaliação de Bens Imóveis	475.000,00	475.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**102.617,33**	**(1.120.778,16)**
Lucros Acumulados	102.617,33	(1.120.778,16)
TOTAL DO PASSIVO	**11.717.253,21**	**15.218.063,54**

Brasília-DF, 31 de março de 2004

FOTON INFORMÁTICA S.A.
MÁRIO ALBERTO OSLLER MALAGUTTI
CPF: 505.846.851-49

ANTÔNIO CARLOS SILVA
CRC/DF: 014.131-O/3
CPF: 787.370.101-82

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0495
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 26
Rubrica
ECT
1334
CPLIAC

FOTON INFORMÁTICA S.A.
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 2004
CNPJ/MF 38.022.174/0001-28
NIRE 533.0000726-8

		2004	2003
	RECEITA BRUTA DE VENDAS	**3.430.292,16**	**6.326.586,72**
	Venda de Serviços	3.430.292,16	6.326.586,72
	Venda de Mercadorias	-	-
			-
(-)	**DEDUÇÕES**	**(341.849,96)**	**451.407,39**
	PIS S/ Faturamento	(56.635,42)	104.339,72
	COFINS	(156.832,60)	189.708,61
	ICMS S/ Vendas	(128.381,94)	-
	I S S		157.359,06
=	**RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA**	**3.088.442,20**	**5.875.179,33**
(-)	**CUSTOS DA RECEITA BRUTA**	**(724.830,56)**	**4.182.443,97**
	Custos do Serviços Vendidos	(724.830,56)	4.182.443,97
	Custos das Mercadorias Vendidos	-	-
	LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**2.363.611,64**	**1.692.735,36**
(+/-)	**DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS**	**(1.145.414,25)**	**3.182.164,47**
	Despesas com Pessoal	(235.624,75)	1.217.270,73
	Despesas Administrativas e Comerciais	(595.273,51)	1.853.311,02
	Despesas Financeiras	(278.766,07)	861.716,39
	Despesas Tributárias	(36.925,41)	117.392,97
	Outras Despesas Operacionais	(991,47)	1.661,27
	Receitas Financeiras	-	4.350,76
	Outras Receitas Operacionais	2.166,96	864.837,15
=	**LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO**	**1.218.197,39**	**4.874.899,83**
(+/-)	**DESPESAS/RECEITAS NÃO OPERACIONAIS**	-	**(22.504,58)**
	Despesas Não Operacionais	-	(22.504,58)
	Receitas Não Operacionais Líquidas	-	-
=	**LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**	**1.218.197,39**	**(1.511.931,69)**
(-)	Contribuição Social		
=	**LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA**	**1.218.197,39**	**(1.511.931,69)**
(-)	Imposto de Renda Pessoa Jurídica		
=	**LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**	**1.218.197,39**	**(1.511.931,69)**

Brasília-DF, 31 de março de 2004

FOTON INFORMÁTICA S.A.
MARIO ALBERTO OSLLER MALAGUTTI
CPF: 505.846.851-49

ANTONIO CARLOS SILVA
CRC/DF - 014.131-O/3
CPF: 787.370.101-82

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0496
Doc: 3588

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

04/075132-5

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0497
Doc: 3588

CORREIOS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

TCU 1ª SECEX Fls.: 28 Rubrica 1359 ECT

CT/CEL/AC – 001/2004 – PRT/PR-136/2004

Brasília, 15 de dezembro de 2004.

À
ECOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA
Rua Engenheiro Antônio Jovino, 220 – Cj. 52 e 53
Vila Andrade
05727-220 – São Paulo - SP

A/C: Sr. Aurimar Santana Cerqueira

Prezado Senhor,

Com base no item 8.7 do Edital da Concorrência 004/2004, encaminho-lhe cópia do recurso apresentado pela empresa Fóton Informática S.A., para defesa, no que couber, e eventual impugnação.

Atenciosamente,

JOSÉ OSVALDO FONTOURA DE CARVALHO SOBRINHO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/AC 001/2004
Presidente em Exercício

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0498
3588
Doc:

Anexos:

1. Cópia de Procuração (2 fls.)
2. Recurso (17 fls.)
3. Relação de Entidades/CRA/DF (2 fls.)
4. Demonstrações Contábeis (4fls.)

1º SECEX
Fls.: 29
Rubrica
ECT
1382
CPL/AC

L.O. Baptista Advogados

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ("ECT")

Luiz Olavo Baptista
Marcia Serra Negra
Mauricio Almeida Prado
José Roberto Baccelli
Marta Rodrigues
Marcelo Prais
André Camerlingo Alves
Marcos Ribeiro Barbosa
Daniela Zaitz
Luciana A. Braga Zilbovicius
Lise de Almeida
Eduardo Felipe P. Matias
Mariana Mendes Medeiros
Sérgio de Freitas Costa
Eduardo Spinola e Castro

Umberto Celli Júnior
Fernando Henrique Cunha

Priscila Francisco de Paula
Rodrigo Weiss Gonçalves
Viviane Moreno Lopes
Peterson Vilela Muta
Mary Grün
[illegible]a Paula Pinheiro Schedel
[illegible]ssia Rangel Monteiro
Cy[illegible] Kramer
Fr[illegible] O. Corrêa
An[illegible] Carvalho Ratti
Renata Gonçalves de Castro
Camila Johas Costa Pereira
Cristina Saiz Jabardo
Sílvia Julio Bueno de Miranda
Luis Felipe Bretas Marzagão
Gislene Barbosa da Costa
Paula do Amaral Galhardo
André Mendes Espírito Santo
Frederico Liserre Barruffini
Etiane Primo
Alexandre Alcino de Barros
Raquel do Amaral de O. Santos
Amanda Brisolla Fernandes
Denise Kobashi Silva
Cláudia Silva de Santana
Alfred Habib Sioufi Filho
Ana Rusche

L.O. Baptista
Advogados Associados
av Paulista 1294 / 8º
01310-100 São Paulo SP
Brasil
tel +55 (11) 3147-0800
fax +55 (11) 3147-0811/22
info@baptista.com.br
www.baptista.com.br

67/69 av Victor Hugo
75116 Paris
France
tel +33 (1) 4501-5750
fax +33 (1) 4501-7823

eCOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S.A. ("eCOMMERCE"), sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Engenheiro Antônio Jovino, 220, conjuntos 52 e 53, neste ato representada por seus bastantes procuradores (Doc. nº 01), vem, perante Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 109, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ("Lei 8.666/93") e no item 8.7 do Edital de Concorrência nº 004/2004 – CEL/AC ("Concorrência") ("Edital"), oferecer

IMPUGNAÇÃO

ao recurso impetrado pela licitante FÓTON INFORMÁTICA S.A. ("Fóton") contra decisão da Comissão de Licitação ("Recurso"), a qual considerou a eCOMMERCE habilitada e a Fóton inabilitada durante a Reunião de Licitação relativa à Concorrência, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

I - Fatos

No dia 08 de dezembro de 2004, às 9:30 horas, foi iniciada a Reunião de Licitação, da qual duas empresas, a eCOMMERCE e a Fóton, participaram. Após análise dos documentos de habilitação, foi confirmado pela Comissão de Licitação que a Fóton não havia comprovado, na documentação que apresentou à Comissão, possuir o patrimônio líquido mínimo exigido pelo Edital. Dessa forma, a Comissão de Licitação promulgou o resultado dessa fase, considerando habilitada a eCOMMERCE e inabilitada a Fóton. Consultado a respeito, o representante da Fóton manifestou interesse de interpor recurso ao resultado da fase de habilitação.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0499
3588
Doc:

TCU ECT
1ª SECEX 1381
Fls.: 30
Rubrica
CPL/AC

Em apertada síntese, a Fóton alega em seu Recurso que:

(i) a Comissão de Licitação agiu com excesso de formalismo ao não aceitar a comprovação de capital social; e

(ii) a eCOMMERCE deve ser inabilitada: **(a)** pela existência de diversas irregularidades nos atestados de capacidade técnica apresentados; e **(b)** por não ter apresentado comprovante de registro de inscrição junto ao Conselho Regional de Administração ("CRA"), afirmando que este registro seria indispensável e obrigatório para atividades relacionadas à informática.

II - Direito

A d. Comissão de Licitação decidiu de forma acertada no julgamento da fase de habilitação da presente Concorrência, tanto em relação à inabilitação da Fóton, quanto no que respeita à habilitação da eCOMMERCE. Se não, vejamos:

II.1. Argumentos do Recurso contrários à inabilitação da Fóton.

II.1.1. Não cumprimento da exigência de comprovação do patrimônio líquido mínimo.

A Fóton sustenta que sua inabilitação foi injustificada com os seguintes argumentos, conforme trecho de seu Recurso abaixo transcrito:

> *Noutro ponto, insurge-se ainda a Recorrente quanto a sua inabilitação em razão do não cumprimento da apresentação do Patrimônio Líquido, pois demonstrou o seu Capital Social, o que é aceitável conforme dispõe o § 2º, do art. 31, da Lei 8.666/93. Assim sendo, foram oferecidos documentos suficientes para que a mesma atendesse o requisito do edital, porém o excesso de formalismo da Comissão Especial de Licitação, desconsiderou os documentos apresentados, ferindo, conseqüentemente, os Princípios da Razoabilidade (Proporcionalidade) da Competitividade*. (grifamos).

O argumento principal da Fóton é o de que apenas a demonstração do capital social é "aceitável" pelo parágrafo 2º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, apesar de o Edital exigir comprovação de patrimônio líquido. Ora, a interpretação dada pela Fóton a esse dispositivo, além de extremamente

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0300
Fls:
3588
Doc:

1º SECEX ECT
Fls.: 31 1380
Rubrica
CPLIAC

abrangente, não encontra respaldo na doutrina pátria. Diz o parágrafo 2º, do artigo 31, da Lei 8.666/93:

> *§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo **ou** de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.* (grifamos).

Como se depreende da leitura do parágrafo acima transcrito, é prerrogativa da Administração estabelecer exigência de capital social **ou** de patrimônio líquido, e não faculdade do licitante decidir se comprova o capital social ou o patrimônio líquido, como argumenta a Fóton.

Ademais, a decisão da ECT de exigir a comprovação do patrimônio líquido é, sem dúvida, a forma mais efetiva de garantir o adimplemento do objeto a ser contratado. Nesse sentido, Marçal Justen Filho esclarece:

> *O 'capital social' é o montante de recursos, economicamente avaliáveis, transferidos pelos sócios para a sociedade visando à composição de seu patrimônio, seja no momento de sua constituição seja no curso da vida social. A partir desse fundo de recursos, a sociedade desenvolve a sua atividade. Com o tempo, os valores econômicos de que a sociedade é titular podem coincidir com o valor monetário de seu capital social, mas isso é hipótese quase impossível. A definição contábil da situação patrimonial da sociedade faz-se através de balanços e outras demonstrações financeiras. Nesse plano é que se alude ao patrimônio líquido. Conforme os conceitos contábeis usualmente utilizados, o patrimônio líquido corresponde à soma do capital social, das reservas e dos prejuízos ou lucros acumulados.*

E continua o autor:

> *Significa que o valor do capital social, por mais elevado que o seja, é insuficiente para revelar a situação econômica de uma sociedade. O capital social pode ser elevadíssimo e a sociedade encontrar-se insolvente. Basta que a atividade empresarial tenha sido infrutífera e as perdas tenham superado a receita . Por isso, o valor do capital social não fornece qualquer dado seguro acerca da situação econômica da sociedade. Não é índice objetivo de qualificação econômico-financeira. A comprovação da idoneidade*

03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0501
Fls:
3588
Doc:

1ª SECEX
Fls.: 32
Rubrica
ECT
1379
CPLIAC

> *somente pode obter-se através de dados atinentes ao patrimônio líquido. Ora, a disponibilidade de recursos somente é apurável através do exame do passivo e do ativo. Por isso, a exigência de capital social mínimo afigura-se inconstitucional, pois não se presta a revelar, de modo adequado, a presença dos requisitos do direito de licitar.* (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10ª edição, São Paulo: Dialética, 2004, p. 343) (grifamos)

Dessa forma, a inabilitação da Fóton não foi fruto do excesso de formalismo da Comissão de Licitação e tampouco fere os princípios da razoabilidade e da competitividade. Além do necessário respeito à vinculação ao instrumento convocatório, é dever do Poder Público a observância do princípio da indisponibilidade do interesse público. O interesse público na licitação é obter, como a própria Fóton ressalta em seu Recurso, "*a contratação mais segura, benéfica, proveitosa e menos dispendiosa para a Administração Pública*" (p.1.343). Nesse sentido, como diz Maria Sylvia Zanella di Pietro:

> *Uma primeira observação é no sentido de que a própria licitação constitui um princípio a que se vincula a Administração Pública. Ela é uma decorrência do princípio da* ***indisponibilidade do interesse público*** *e que se constitui uma restrição à liberdade administrativa na escolha do contratante; a Administração terá que escolher aquele cuja proposta melhor atenda ao interesse público.* (Direito Administrativo, 12ª edição, São Paulo, Atlas, 2000, p. 294).

O excesso de formalismo e a aplicação do princípio da razoabilidade são argumentos freqüentemente invocados para justificar a inobservância de formas ou formalidades previstas na lei e no edital. Contudo, segundo expõe Maria Sylvia Zanella di Pietro, não podem esses argumentos ser invocados após a entrega das propostas. A esse respeito observa a autora:

> *No curso do procedimento, todas as exigências constantes do edital devem, em princípio, ser atendidas por todos os licitantes, não cabendo invocar o princípio da razoabilidade para afastar o cumprimento de formalidade exigida igualmente, no instrumento convocatório, para todos os licitantes, sob pena de ofensa aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia.* (Maria Sylvia Zanella di Pietro, "Do Princípio do Formalismo no Procedimento da Licitação" in Temas Polêmicos de Licitações e Contratos, 4ª edição, São Paulo, Malheiros, 2000, p. 44).

AQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0502
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 33
Rubrica
ECI
1378
CPLIAC

A contratação de uma empresa que não possui uma situação econômica estável é um risco que a Administração não pode e não deve assumir. Não se trata de uma questão formal, mas, sim, de questão essencial ao interesse público. Além disso, não é razoável que a Administração, por existirem apenas duas empresas concorrendo em determinada licitação e que em nome de uma pretensa "competitividade", habilite uma empresa que não cumpriu as exigências do Edital e não demonstrou ter condições econômico-financeiras para a execução do objeto do contrato.

II.1.2. Juntada de novos documentos após a abertura dos envelopes de habilitação

Causou-nos profunda estranheza a pretensão da Fóton de juntar, após a abertura dos envelopes, novos documentos, *in casu*, um balanço diferente do apresentado no envelope de documentos de habilitação. A lei 8.666/93 é expressa e clara quanto à impossibilidade de se anexarem novos documentos ou informações após a abertura dos envelopes, *verbis*:

> *Art. 43. A licitação será processada e julgada com a observância dos seguintes procedimentos:*
>
> *(...)*
>
> *§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.* (grifos nossos).

Dessa forma, por ser absolutamente ilegal a juntada de novo documento após a abertura dos envelopes de habilitação, deixaremos de nos manifestar acerca do balanço anexado pela Fóton ao Recurso, apesar das várias inconsistências nele contidas.

II.2. Argumentos contrários à habilitação da eCOMMERCE.

II.2.1. Irregularidades nos atestados de capacidade técnica da eCOMMERCE

No que respeita os atestados de capacidade técnica da eCOMMERCE, a Fóton alega, em suma, que:

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls: 0503
3588
Doc:

1ª SECEX ECT
Fls.: 34
Rubrica
1377
CPMI-CORREIOS

(i) os atestados fornecidos pela Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A ("Metropolitan Life Brasil") foram emitidos de forma desmedida e desproporcional, e que estes seriam inválidos por ser a Metropolitan Life Brasil acionista ou parte do mesmo grupo societário da eCOMMERCE;

(ii) vários atestados tratam do mesmo produto ou do mesmo serviço, pois teriam o mesmo objeto e as mesmas datas de prestação de serviços, e

(iii) não foram apresentados os contratos para a verificação da existência, teor e adequação dos referidos atestados.

Analisamos abaixo mais detidamente cada uma das alegações da Fóton.

➢ **Idoneidade dos atestados emitidos pela Metropolitan Life Brasil**

No tocante à relação societária entre a eCOMMERCE e a Metropolitan Life Brasil, esclarecemos que a empresa Metropolitan Life Insurance Company (e não a Metropolitan Life Brasil) é acionista minoritária da eCOMMERCE, com apenas 16,22% do capital social da empresa. Ou seja, a Metropolitan Life Brasil não é acionista da eCOMMERCE.

Ademais, a eCOMMERCE não faz parte do mesmo grupo da Metropolitan Life Brasil. Elas possuem apenas um acionista em comum, o qual não exerce o controle da eCOMMERCE (vide lista de acionistas da eCOMMERCE, Doc. 2). Como define Maria Helena Diniz, grupo de sociedades é o "*conjunto de empresas controladas, ligadas a um grupo detentor do comando, que constitui a sociedade holding ou 'sociedade matriz', **para obter a consecução de objetivos comuns. O grupo de sociedades requer convenção para a sua formação, ficando sob o controle da empresa de comando***." (Maria Helena Diniz, Dicionário Jurídico, Volume 2, São Paulo, Saraiva, 1998, p. 687) (grifamos).

Não há entre as mencionadas sociedades nenhuma subordinação a uma direção econômica unitária e comum. Existe apenas a coincidência na participação societária de uma empresa na eCOMMERCE e na Metropolitan Life Brasil, como há de outras empresas, e nem por isso estas companhias estão unidas para a consecução de um objetivo comum, nem tampouco se submetem a uma direção comum, não restando configurado o grupo de sociedades.

REQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0504
Doc: 3588

TCU 1ª SECEX Fls.: 35 Rubrica ECT 1376 CPMI-AC

Após esses esclarecimentos, vale verificar o que a Fóton diz em seu Recurso acerca dos atestados de capacidade técnica emitidos pela Metropolitan Life Brasil:

> A *afirmação acerca da impropriedade dos referidos atestados de capacidade técnica emitidos pela empresa Metropolitan Life Seguros e Previdência S/A, que possui parte do capital social da Recorrida* (sic), *sendo sócia da mesma, baseia-se na razão lógica para a apresentação dos referidos atestados em um certame público.* ***Ora, se duas empresas do mesmo Grupo Societário, ou uma controlada e/ou controladora, podem simultaneamente lavrar atestados uma às outras, a conclusão lógica que se chega é que a licitante poderia, igualmente, emitir atestados de capacidade técnica a ela própria!*** (p.1347) (grifos nossos).

Ora, a Fóton comete um erro grosseiro ao dizer que os atestados da Metropolitan Life Brasil teriam o mesmo valor dos que a eCOMMERCE pudesse vir emitir para ela própria. Em primeiro lugar, as empresas possuem personalidades jurídicas distintas e atividades totalmente independentes, tendo apenas um acionista em comum. A Fóton não dispõe de nenhuma evidência ou fundamento para afirmar que os atestados fornecidos pela Metropolitan Life Brasil sejam inidôneos. E, ao contrário do que argumenta a Fóton, não há lógica nenhuma em considerar que a eCOMMERCE e a Metropolitan Life Brasil sejam uma mesma empresa!

Os atestados fornecidos pela Metropolitan Life Brasil são totalmente válidos, não existindo nenhum óbice legal para a aceitação deles pela Comissão de Licitação.

Ademais, se houvesse alguma declaração falsa nos atestados da Metropolitan Life Brasil, isso poderia ser tipificado como crime de falsidade ideológica (artigo 299 do Código Penal Brasileiro), o que uma empresa séria e ilibada como a Metropolitan Life Brasil jamais faria.

Por fim, deve-se ressaltar ainda que a Lei 8.666/93, no já citado parágrafo 3°, do artigo 43, faculta "*à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*" (grifos nossos). Ou seja, caso a d. Comissão entendesse necessário, poderia promover diligências para a comprovação da idoneidade dos atestados emitidos pela Metropolitan Life Brasil.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. 0505 Doc: 3588

1ª SECEX
Fls.: 36
Rubrica
1375
CPMI

➢ **Apresentação de vários atestados sobre o mesmo produto ou o mesmo serviço**

No questionamento acerca dos atestados de capacidade "iguais", na visão da Fóton, mais uma vez os seus argumentos presentes no Recurso são inconsistentes.

A eCOMMERCE, ao contrário do que fez a Fóton, utilizou o modelo de atestado de capacidade técnica constante do Anexo 3 do Edital (modelo 7). Os diversos atestados emitidos por uma mesma empresa muitas vezes referem-se a um mesmo produto ou serviço, pois atendem a diferentes fatores de pontuação técnica, nos termos do Anexo 2 do Edital. Ou seja, a rigor, não são documentos idênticos, já que atestam diferentes qualidades de um determinado sistema.

Em todo caso, e somente para o efeito de argumentação, ainda que se considerasse que todos os atestados fornecidos pelos clientes da eCOMMERCE fossem iguais, apenas um atestado já seria suficiente para atestar a capacitação técnica da eCOMMERCE, de forma que o pedido de inabilitação da eCOMMERCE pela Fóton mostra-se, uma vez mais, destituído de fundamento.

➢ **Não apresentação dos contratos relativos aos atestados apresentados**

Da mesma forma, não procede o questionamento quanto a não apresentação dos contratos com os emissores dos atestados de capacidade técnica. As empresas que forneceram os atestados têm o dever legal de apenas declarar fatos verdadeiros, sob pena de incidirem no crime de falsidade ideológica (artigo 299 do Código Penal Brasileiro). Ou seja, não se deve presumir, sem fundamento, que os atestados contêm declarações falsas.

Deve-se ressaltar ainda que não há nenhuma exigência no Edital no que respeita à apresentação desses contratos. Como afirma Hely Lopes Meirelles:

> "*A Administração não pode tomar conhecimento de papel ou documento não pedido no edital ou convite, nem exigir mais do que foi solicitado, nem conceder prazo para apresentação dos faltantes, porque isto criaria situação de desigualdade entre os licitantes, invalidando o procedimento licitatório.*" (Hely Lopes

CPMI - CORREIOS
0506
Fls:
3588
Doc:

1ª SECEX
Fls.: 37
Rubrica
ECT
1374
CPLIAC

> Meirelles, Licitação e Contrato Administrativo, 13ª edição, 2002, p. 128) (grifos nossos).

Além disso, conforme mencionado anteriormente, a Lei 8.666/93 permite que a Comissão promova diligências para esclarecer ou complementar o processo, caso isso seja por ela considerado relevante.

II.3. Não apresentação de comprovante de inscrição no CRA

A alegação da Fóton de que a eCOMMERCE deixou de cumprir exigência constante do item 4.1.4, alínea 'b', do Edital, por não ter apresentado comprovante de registro no CRA, carece de fundamento. Se não, vejamos:

A alínea 'b', do item 4.1.4 do Edital, reproduzindo em parte o disposto no inciso I, do artigo 30, da Lei 8.666/93, estabelece o seguinte:

"*4.1.4. Documentos relativos à qualificação técnica:*
(...)
b) registro ou inscrição na entidade profissional competente, no caso de cadastramento para exercício de atividade que, por força de lei, dependa de tal formalidade, se for o caso;" (grifos nossos)

Ora, não existe nenhuma lei que regule as atividades relativas à área de informática, nem qualquer conselho ou entidade que fiscalize o exercício das atividades concernentes a essa área. Ou seja, não é o caso de a eCOMMERCE apresentar registro que ela não é obrigada por lei a ter!

Dessa forma, a Fóton equivoca-se novamente ao afirmar que a eCOMMERCE é legalmente obrigada a ter registro perante o CRA. Nesse tocante, a Fóton afirma em seu Recurso que:

> "*O Conselho Regional de Administração – CRA é a entidade de classe responsável por todo profissional ou qualquer empresa que desenvolva atividade privativa do administrador. Outrossim, resta esclarecer que todas as atividades afins a área de informática se encontram, não só pela entidade profissional, mas também por legitimidade acadêmica e doutrinária, subjugadas à área de atuação do administrador denominada: Organização e Métodos e Programas de Trabalho.*
> *Assim, o registro no CRA habilita legalmente as empresas de informática a exercerem a sua atividade profissional, ou seja, é essa inscrição na entidade profissional competente que permite que a empresa de informática possa atuar conforme o seu objeto social.*" (p. 1354). (grifos nossos).

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls: 0507
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 38
Rubrica
ECT
1373
CPLIAC

O entendimento acima demonstrado pela Fóton é desautorizado por um recente acórdão do Superior Tribunal de Justiça ("STJ"), do qual transcrevemos trecho do voto da Ministra Eliana Calmon, *verbis*:

> *O artigo 2º da Lei 4.769/65 enumera as atividades privativas do administrador, sendo importante transcrevê-lo para inteira compreensão da lide.*
>
> > *Art. 2º. A atividade profissional de Técnico de Administração será exercida, como profissão liberal ou não, mediante:*
> >
> > *a) pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens, laudos, assessoria em geral, chefia intermediária, direção superior;*
> > *b) pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da administração, como administração e seleção de pessoal, organização e métodos, orçamentos administração de material, administração financeira, relações públicas, administração mercadológica, administração de produção, relações industriais, bem como outros campos em que esses se desdobrem ou aos quais sejam conexos.*
>
> *Verifica-se, pelo teor do dispositivo transcrito, que não há a mínima referência às atividades desenvolvidas pelo pessoal da área de informática. Entretanto, o Conselho Federal de Administração, ao elaborar a Resolução Normativa CFA 125/92, exorbitando da previsão legislativa, segundo entendo, valeu-se da expressão: '..., bem como outros campos em que esses se desdobrem ou aos quais sejam conexos', para criar em seus quadros o registro especial para os profissionais da área de informática, estabelecendo de forma cogente a indispensabilidade do registro no Conselho de Administração para o exercício da profissão, impondo aos infratores as penalidades previstas no artigo 16 da Lei 4.769/65 e no artigo 52 do Regulamento – Decreto 61.934/67. E avançado ainda mais, também submeteu as empresas da área de informática ao registro e fiscalização do CFA.*
>
> *Em matéria de fiscalização das profissões pelos conselhos profissionais, teceu a jurisprudência um longo caminho para impedir abusos e até extorsões por parte das entidades que são*

CORREIOS
Fls: 0508
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 39
Rubrica
ECT
1372
CPLIAC

> *o pálio da fiscalização, em verdade escondem uma sanha arrecadatória. Assim, considerou que o conselho competente para fiscalizar, quanto às profissões com abrangência de atribuições, seria estabelecido pela atividade preponderante. Por razões óbvias tem-se como atividade preponderante dos profissionais da área de informática, a utilização de sistemas e aplicativos para serem utilizados via computadores ou outros meios eletrônicos.* (Recurso Especial nº 488.441 – RS (2001/0171060-2), Relatora Ministra Eliana Calmon, julgado em 03/06/2004).

Os Ministros do STJ, decidiram, por unanimidade, pelo descabimento da exigência de inscrição e pagamento de anuidades para o CRA pelas empresas e profissionais de informática, não se submetendo o profissional de informática às penalidades da Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965 e do artigo 52 do Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

O caso relatado pela Ministra Eliana Calmon aplica-se perfeitamente à situação da eCOMMERCE e ao objeto da presente Concorrência.

Ora, a atividade principal da eCOMMERCE é a prestação de serviços na área de informática e o objeto da Concorrência é, de acordo com o item 1.1 do Edital, "*a contratação de uma Solução Integrada de Automação do Seguro Postal (SIASP), para ser implementada no Centro Corporativo de Dados da ECT em Brasília, com previsão de acesso por toda a sua rede de agências, destinada à operação e gestão das atividades relativas ao Serviço Especial Seguro Postal, em conformidade com as especificações contidas nesse Edital e em seus anexos.*". Ou seja, nenhuma das atividades privativas do Administrador faz parte da atividade principal da eCOMMERCE, e tampouco são exigidas pelo objeto da presente Concorrência.

Nesse sentido, também a jurisprudência do Tribunal Regional Federal da 2º Região entende que:

> *PROCESSO CIVIL E ADMINISTRATIVO. AUTARQUIA DE FISCALIZAÇÃO. PROFISSIONAL. EXIGÊNCIA DE REGISTRO E MULTA. DESCONSTITUIÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO FUNDADO EM MULTA POR FALTA DE REGISTRO NO CRA/RJ. Quando a atividade central da empresa está afeta à prestação de serviços, comercialização, irnportação e exportação na área da informática, não está ela obrigada ao registro perante o Conselho Regional de Administração. A atitude da autarquia, ao pretender impor o registro, caracteriza sede fiscal sem fundamento em lei e, portanto, abusiva, não havendo razão para a ingerência nas atividades da Embargante. Correta, pois, a sentença que*

PMS n. 03/2005 - CN
SCPMI - CORREIO
Fls. 0509
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 40
Rubrica
ECT
1371
CPLIAC

desconstitui o título executivo.Apelação desprovida. Sentença confirmada. (NÚMERO DO PROCESSO: 97.02.30864-0. APELAÇÃO CIVEL nº 148643/ RJ. Publicado no DJU de 26/06/2002, p. 232).

Em suma, a eCOMMERCE cumpriu todas as exigências referentes à habilitação na presente Concorrência, haja vista que a empresa não está obrigada a manter registro no CRA nem em qualquer outra entidade de classe profissional.

Da mesma forma, a eCOMMERCE não está obrigada a registrar os atestados técnicos em nenhum órgão, muito menos no CRA, como tenta fazer crer a Fóton em seu Recurso.

III - Conclusão

Após análise exaustiva dos argumentos do Recurso apresentado pela empresa Fóton, conclui-se que:

(i) no que respeita à inabilitação da recorrente Fóton, a decisão da d. Comissão é irretocável, já que a empresa não comprovou possuir, na data da licitação, o patrimônio líquido exigido pelo item 4.1.5, alínea 'a' do Edital, e que a tentativa de juntada de novos documentos pela Fóton é flagrantemente ilegal; e

(ii) também em relação à habilitação da eCOMMERCE, a decisão da d. Comissão é correta, tendo em vista que **(a)** os atestados estão aptos a comprovar a capacidade técnica da eCOMMERCE, nos termos do exigido pelo Edital; e **(b)** que a eCOMMERCE cumpriu todas as exigências do Edital, já que a empresa, em virtude de sua atividade principal e do objeto da presente licitação, não está obrigada legalmente a ter inscrição em nenhuma entidade profissional de classe.

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIO
Fls: 0510
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 41
Rubrica
ECT
1370
CPLIAC

IV – Pedido

Por todo o exposto, requer a eCOMMERCE:

(i) que o balanço anexado pela Fóton ao seu Recurso não seja sequer apreciado pela Comissão, tendo em vista a ilegalidade de sua juntada; e

(ii) que a decisão da d. Comissão de Licitação na fase de habilitação seja mantida, qual seja, que a Fóton seja inabilitada por não ter comprovado o patrimônio líquido exigido pelo Edital, e que a eCOMMERCE seja habilitada por ter cumprido todas as exigências do Edital.

Termos em que,

P. deferimento.

De São Paulo para Brasília, 20 de dezembro de 2004.

Umberto Celli Junior
OAB nº 71.707

Cláudia Silva de Santana
OAB nº 208.348

1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0511
3588
Doc:

1ª SECEX
Fls.: 42
Rubrica
ECT
1365
CPLIAC



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, **eCOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/A,** sociedade com sede na cidade na Rua Engenheiro Antônio Jovino, n.º 220, 5º andar, Conjunto 52/53, Vila Andrade, São Paulo – SP, CEP 05727-220, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.017.804/0001-91, neste ato representada por seus Diretores, **Robinson Esteves**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 24.466.221-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 157.502.878-66, residente e domiciliado na Rua Ribeiro Junqueira, 350, apto n.º 54, Bairro Imirim, São Paulo - SP, e, **Ronivalder Martins Vieira**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 19.427.066 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 125.607.138-29, residente e domiciliado na Rua Brasiliano Barcelos, n.º 50, apto 41, Butantã, São Paulo – SP, CEP 05372-120, doravante denominada **"Outorgante"**, nomeia e constitui seus bastante procuradores os Srs.: **(a) Umberto Celli Junior**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 71.707; **(b) Cláudia Silva de Santana**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 208.348, **(c) Luciana Teixeira Nogueira Alves Braga Zilbovicius**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 110.965, doravante denominados **"Outorgados"**, todos integrantes do escritório **L.O. Baptista Advogados Associados S/C**, CNPJ/MF nº 43.458.447/0001-11, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, na Avenida Paulista, nº 1294, 8º andar, aos quais confere poderes para isoladamente, e independentemente da ordem de nomeação, representar a **Outorgante** na Concorrência realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para a contratação de Solução Integrada de Automação do Seguro Postal (SIASP) a ser implementada no Centro Corporativo de dados da ECT, em Brasília, com previsão de acesso por toda a sua rede de agências, destinada à operação e gestão das atividades relativas ao Serviço Especial Seguro Postal, podendo: **(i)** representar a **Outorgante** perante a ECT, ou quaisquer outros órgãos da Administração Pública, de qualquer nível e em qualquer esfera de competência, sempre, porém, em decorrência da participação da **Outorgante** na Concorrência acima referida; **(ii)** intervir em todas as fases do procedimento licitatório; **(iii)** responder pela **Outorgante** por todos os atos e efeitos previstos no Edital da Licitação; **(iv)** assinar, requerer, questionar, re-ratificar e/ou analisar declarações, documentos e propostas; **(v)** firmar compromissos e/ou acordos; **(vi)** prestar declarações e/ou esclarecimentos; **(vii)** transigir, desistir, renunciar, interpor todos e quaisquer recursos, praticando os **Outorgados**, enfim, todos os atos necessários ao fiel

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0512
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 43
Rubrica
1368
CPLIAC

cumprimento do presente mandato. Fica autorizado o substabelecimento dos poderes ora outorgados, com reservas de iguais.

O presente instrumento permanecerá em pleno vigor e efeito pelo período de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua assinatura.

5º TABELIÃO

São Paulo, 22 de Novembro de 2004.

eCOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/A

Robinson Esteves

Ronivalder Martins Vieira

Reconheço por semelhança a firma de Ronivalder Martins Vieira, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 23 de novembro de 2004.
Em testemunho da verdade
Total: 3,00

FIRMA VALOR ECONÔMICO 12HA01943

FIRMA VALOR ECONÔMICO 1050AA082182

CARTÓRIO DO 16º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - CAPITAL
Rua Augusta,1638/1642 Capital - SP
Fabio Tadeu Bisogmin - Tabeliao

RECONHECO POR SEMELHANCA A(S) FIRMA(S)
ROBINSON ESTEVES(199508)
Sao Paulo, 23 de novembro de 2004
EM TEST _____ DA VERDADE.

ATO COM VALOR ECONOMICO
SELO(S): 5051494920464852451495050249
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
TOTAL R$ 3,80

AUTENTICADO

Fls: 0513
Doc: 3588

Doc. 2

N.º DE ORDEM	NOME DO ACIONISTA	NACIONALIDADE	QUALIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES					
				N.º de Ações Ordinárias	N.º de Ações Preferenciais da Classe A	N.º de Ações Preferenciais da Classe B	N.º de Ações de Gozo ou Fruição	N.º de Votos	
1	Aurimar SANTANA Cerqueira	Brasileiro	Casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 17.895.565-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 115.938.558□00, residente e domiciliado na Rua Ministro Álvaro de Souza Lima, 253, apto. 801, bloco XIII, Jardim Marajoara, São Paulo, SP.	87.606				87.606	18,68%
2	José Carlos da Cruz	Brasileiro	Casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 15.998.909 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 057.814.978-89, residente e domiciliado na Rua Arminda Fernandes de Almeida, 25, apto. 42, Vila Mariana, São Paulo, SP.	87.606				87.606	18,68%
3	Robinson Esteves	Brasileiro	Casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 24.466.221-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 157.502.878-66, residente e domiciliado na Rua Ribeiro Junqueira, 350, apto. 54, Imirim, São Paulo, SP.	87.606				87.606	18,68%
4	PAULO ANTONIO DE ALMEIDA	Brasileiro	Casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 13.980.327 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.929.578-32, residente e domiciliado na Avenida do Guacá, 63, apto. 143, bloco A, Mandaqui, São Paulo, SP.	16.182				16.182	3,45%
5	ECCELERA LATIN AMERICA LLC p/ Mordejai Goldenberg Sichman, qualificado em 06 abaixo	Estadunidense	Sociedade constituída e existente segundo as leis do Estado de Delaware, com sede na 1209 Orange Street, Wilmington, New Castle Country, Delaware 19801, Estados Unidos da América.		90.545			90.545	19,30%
6	MORDEJAI GOLDENBERG SICHMAN	Venezuelano	Casado, consultor, portador do documento de identidade RNE n.º V176330-M e passaporte venezuelano n.º 6.196.324/P.E.: 26/05/00, inscrito no CPF/MF sob o n.º 213.500.478-21, residente e domiciliado na Rua Professor Alexandre Correia, 530, apto 11, São Paulo, SP.		1			1	0,00%
7	METROPOLITAN LIFE INSURANCE COMPANY p/ Márcio Mello Silva Baptista, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 90.199, com escritório na Rua Libero Badaró, 293, 20º andar, São Paulo, SP	Estadunidense	Sociedade constituída e existente segundo as leis do Estado de Nova York, com sede na One Madison Avenue, Nova York, NY 10010-3690, Estados Unidos da América.			76.069		76.069	16,22%
8	JOHN F. RAO p/ Márcio Mello Silva Baptista, qualificado em 07 acima	Estadunidense	Casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Bedford, Estado de Nova York, em 12 Kingdom Ridge Road, 10506, Estados Unidos da América.			1		1	0,00%
9	Ações em Tesouraria	-	-		23.454			23.454	5,00%
TOTAL				**279.000**	**114.000**	**76.070**	**-**	**469.070**	

*	ECCELERA DO BRASIL LTDA.p/ Mordejai Goldenberg Sichman, qualificado em 06 abaixo	Brasileira	Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco G, 01-GC, piso Jardim, bairro Santo Amaro, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.738.222/0001-02 e no NIRE sob o n.º 35216212544.		90.545			90.545	

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Doc: 3588
Fls: 0514

TCU 1ª SECE
Fls.: 44
Rubrica

ECT
1361
CPI/AC

Ver comentário na folha nº 11 da impugnação da e-Commerce

Superior Tribunal de Justiça

TCU ECT
1ª SECEX
Fls.: 45
1366
Rubrica
CPLIAC

RECURSO ESPECIAL Nº 488.441 - RS (2002/0171060-2)

RELATORA	:	**MINISTRA ELIANA CALMON**
RECORRENTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL - CRA/RS
ADVOGADO	:	HERMETO ROCHA DO NASCIMENTO E OUTRO
RECORRIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DE ANUIDADES DE PROFISSIONAIS E PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE INFORMÁTICA - DESCABIMENTO - LEI 4.769/65 - RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA 125/92.

1. A jurisprudência firmou entendimento de que é a atividade preponderante do profissional ou da empresa que determina qual o conselho que tem competência para a fiscalização.

2. A atividade preponderante do profissional da área de informática é a utilização de sistemas e aplicativos (quc têm base teórica específica, técnicas, metodologias e ferramentas próprias) a serem utilizados via computadores ou outros meios eletrônicos.

3. O art. 2º da Lei 4.769/65, ao enumerar as atividades privativas do administrador, não faz qualquer referência às atividades desenvolvidas pelo pessoal da área de informática, tendo a Resolução Normativa CFA 125/92 exorbitado da previsão legislativa.

4. Descabimento da exigência de inscrição e pagamento de anuidades, não se submetendo o profissional de informática às penalidades do art. 16 da Lei 4.769/65 e art. 52 do Decreto 61.934/67.

5. Recurso especial improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da SEGUNDA TURMA do Superior Tribunal de Justiça "A Turma, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Sra. Ministra-Relatora."Os Srs. Ministros Franciulli Netto, João Otávio de Noronha e Castro Meira votaram com a Sra. Ministra Relatora.

Ausente, ocasionalmente, o Sr. Ministro Francisco Peçanha Martins.

Brasília-DF, 03 dc junho de 2004 (Data do Julgamento)

MINISTRA ELIANA CALMON
Relatora

...IS nº 03/2005 - ...
CRMI - CORRE...
Fls. 0515
Doc: 3588

1ª SECEX
Fls.: 46
Rubrica
1365
CPLIAC

RECURSO ESPECIAL Nº 488.441 - RS (2002/0171060-2)

RELATORA	:	**MINISTRA ELIANA CALMON**
RECORRENTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL - CRA/RS
ADVOGADO	:	HERMETO ROCHA DO NASCIMENTO E OUTRO
RECORRIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATÓRIO

A EXMA. SRA. MINISTRA ELIANA CALMON: - Trata-se de recurso especial, interposto com fulcro na alínea "a" do permissivo constitucional, contra acórdão do TRF da 4ª Região assim ementado:

> PROCESSO CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. MPF. INTERESSE INDIVIDUAL HOMOGÊNEO. LEGITIMIDADE ATIVA E PASSIVA. CRA. ADMINISTRATIVO. RES. CFA Nº 125/92. ILEGALIDADE.
>
> 1. O Conselho Regional de Administração é parte passiva legítima na demanda que visa a condenação em abster-se de executar, na sua área de atuação, as diretrizes fixadas pelo Conselho Federal de Administração.
>
> 2. Quando o interesse individual homogêneo ganha relevância social, mais ampla do que o mero interesse conjunto dos profissionais defendidos, o Ministério Público tem legitimidade ativa para propor a ação civil pública.
>
> 3. A atividade dos profissionais da informática não se enquadra dentre aquelas atividades privativas dos administradores (Lei nº 4.769/65).
>
> 4. É ilegal a Resolução nº 125 do CFA, que inova a lei criando restrições ao exercício da atividade profissional de informática. Ofensa à CF/88, art. 5º, II, XIII e XX).
>
> 5. Quando a o valor da condenação é inestimável, a fixação dos honorários não se atém aos limites do § 3º do art. 20, do CPC, devendo ser feita com base no § 4º do mesmo artigo, através de apreciação eqüitativa do juiz.
>
> 6. Apelação e reexame oficial improvidos.
>
> (fl. 340)

Afirma o recorrente que o julgado negou vigência ao art. 2º da Lei 4.769/65, defendendo a tese de que a atividade desenvolvida pelo profissional de informática está intimamente ligada à atividade profissional do administrador, sendo, portanto, legítimo o registro, mesmo porque a lei é taxativa no sentido de que o campo conexo impõe o registro dos profissionais na Autarquia, inclusive à luz do art. 5º, XIII da CF.

Alega que a ação civil pública foi ajuizada por postulação de estudantes de informática que ainda não tinham direito à propositura da ação. Informa que a listagem anexa à inicial, contendo um total de 498 assinaturas, mostra que apenas 28 pessoas constantes da lista estariam habilitados a manifestar-se contra o registro, porém, não representam universo expressivo a legitimar a ação, ou seja, 94,4% não integram os objetivos ponderados na inicial, não incorporando os sujeitos dos direitos difusos.

Sem contra-razões, subiram os autos por força de agravo de instrumento.

Relatei.

Documento: 479972 - Inteiro Teor do Acórdão - Site Certificado - DJ: 20/09/2004

RDS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Página 2 de 5
Fls. 0516
Doc: 3588

1ª SECEX
Fls.: 17
Rubrica
1364
CPLIAC

RECURSO ESPECIAL Nº 488.441 - RS (2002/0171060-2)

RELATORA	**: MINISTRA ELIANA CALMON**
RECORRENTE	: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL - CRA/RS
ADVOGADO	: HERMETO ROCHA DO NASCIMENTO E OUTRO
RECORRIDO	: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

VOTO

A EXMA. SRA. MINISTRA ELIANA CALMON (RELATORA): - Preliminarmente, não conheço do recurso relativamente à tese em torno do cabimento da ação civil pública, porque não indicado no especial qual o dispositivo infraconstitucional violado pelo acórdão.

Prequestionada a tese em torno do art. 2º da Lei 4.769/65, temos a ação civil pública ajuizada para que o CRA/RS se abstivesse de aplicar a Resolução Normativa CFA 125/92 no que toca à exigência de inscrição, cobrança de anuidades e demais contribuições, bem como a fiscalização dos profissionais e pessoas jurídicas da área de informática.

O artigo 2º da Lei 4.769/65 enumera as atividades privativas do administrador, sendo importante transcrevê-lo para inteira compreensão da lide.

> Art. 2º. A atividade profissional de Técnico de Administração será exercida, como profissão liberal ou não, mediante:
>
> a) pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens, laudos, assessoria em geral, chefia intermediária, direção superior;
>
> b) pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da administração , como administração e seleção de pessoal, organização e métodos, orçamentos, administração de material, administração financeira, relações públicas, administração mercadológica, administração de produção, relações industriais, bem como outros campos em que esses se desdobrem ou aos quais sejam conexos;

Verifica-se, pelo teor do dispositivo transcrito, que não há a mínima referência às atividades desenvolvidas pelo pessoal da área de informática. Entretanto, o Conselho Federal de Administração, ao elaborar a Resolução Normativa CFA 125/92, exorbitando da previsão legislativa, segundo entendo, valeu-se da expressão: ".....", bem como outros campos em que esses se desdobrem ou aos quais sejam conexos", para criar em seus quadros o registro especial para os profissionais da área de informática, estabelecendo de forma cogente a indispensabilidade do registro no Conselho de Administração para o exercício da profissão, impondo aos infratores as penalidades previstas no artigo 16 da Lei 4.769/65 e no artigo 52 do Regulamento - Decreto 61.934/67. E avançando ainda mais, também submeteu as empresas da área de informática ao registro e fiscalização do CFA.

Em matéria de fiscalização das profissões pelos conselhos profissionais, teceu a jurisprudência um longo caminho para impedir abusos e até extorções por parte das

Documento: 479972 - Inteiro Teor do Acórdão - Site Certificado - DJ: 20/09/2004

RQS nº 03/2005 - C
CORREIO
Fls: 0517
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 48
Rubrica
1363
CPLIAC

entidades que, sob o pálio da fiscalização, em verdade escondem uma sanha arrecadatória. Assim, considerou que o conselho competente para fiscalizar, quanto às profissões com abrangência de atribuições, seria estabelecido pela atividade preponderante. Por razões óbvias tem-se como atividade preponderante dos profissionais da área de informática, a utilização de sistemas e aplicativos para serem utilizados via computadores ou outros meios eletrônicos.

Como bem esclareceu a ASSOCIAÇÃO DOS BACHARÉIS EM INFORMÁTICA - ABINFO, muitos dos sistemas de informação desenvolvidos por profissionais da informática funcionam como aplicativos na área de administração de empresas, mas o desenvolvimento dos sistemas têm base teórica específica, técnicas, metodologias e ferramentas próprios.

Sem dúvida a Resolução CFA nº 125/91 cria um novo direito, sem o respaldo da lei e, o que é pior, impõe até mesmo sanções administrativas e pecuniárias, em verdadeira agressão ao princípio da legalidade.

Na jurisprudência desta Corte não há precedentes idênticos à hipótese dos autos, o que não desautoriza a aplicação do entendimento corrente e firme do direito pretoriano, o qual prestigia a atividade preponderante.

Com estas considerações, nego provimento ao recurso especial, mantendo o acórdão.

É o voto.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Página 4 de 5
Fls. 0518
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 49
Rubrica
ECT
1362
CPLIAC

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
SEGUNDA TURMA

Número Registro: 2002/0171060-2 **RESP 488441 / RS**

Números Origem: 200201044562 9600053995 9704442440

PAUTA: 03/06/2004 JULGADO: 03/06/2004

Relatora
Exma. Sra. Ministra **ELIANA CALMON**

Presidente da Sessão
Exmo. Sr. Ministro FRANCIULLI NETTO

Subprocurador-Geral da República
Exmo. Sr. Dr. JOSÉ FLAUBERT MACHADO ARAÚJO

Secretária
Bela. BÁRDIA TUPY VIEIRA FONSECA

AUTUAÇÃO

RECORRENTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL - CRA/RS
ADVOGADO	:	HERMETO ROCHA DO NASCIMENTO E OUTRO
RECORRIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ASSUNTO: Administrativo - Exercício Profissional - Restrição

CERTIDÃO

Certifico que a egrégia SEGUNDA TURMA, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"A Turma, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Sra. Ministra-Relatora."

Os Srs. Ministros Franciulli Netto, João Otávio de Noronha e Castro Meira votaram com a Sra. Ministra Relatora.

Ausente, ocasionalmente, o Sr. Ministro Francisco Peçanha Martins.

O referido é verdade. Dou fé.

Brasília, 03 de junho de 2004

BÁRDIA TUPY VIEIRA FONSECA
Secretária

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0519
Doc: 3588

CORREIOS

1ª SECEX
Fls.: 50 1384
Rubrica

De : COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO / AC

A(o) : DEPARTAMENTO JURÍDICO

CI/CEL PRT/PR – 03 - 2.004– 004/2004

Ref: CC-004/2004—Solução Integrada para Seguro Postal

PROTOCOLO

DEPARTAMENTO JURÍDICO E.C.T.

Assunto: Análise de Recursos - habilitação

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2004.

Encaminhamos, anexo, o recurso apresentado pela empresa Fóton S.A, contrário à sua inabilitação e à habilitação da empresa E-commerce S.A, na CC-004/04, bem como impugnação ao recurso apresentado pela E-commerce, solicitando análise e parecer de V.Sª, a fim de instruir julgamento e resposta desta Comissão.

Esclarecemos que a inabilitação da Fóton ocorreu em razão de a mesma deixar de comprovar, na fase de habilitação, o Patrimônio Líquido exigido em Edital, tendo em seu recurso apresentado um Balanço datado de 31/03/04 que, no entendimento desta Comissão seria provisório, além de ter sido apresentado somente agora, portanto intempestivo, motivo pelo qual acreditamos não ser passível de avaliação, mantendo-se sua inabilitação.

Questiona também a recorrente a respeito de suposta falha do Edital ao exigir **Patrimônio Líquido** e não **Patrimônio Líquido ou Capital**. Ocorre que a Lei 8666/93 faculta a exigência de três formas **alternativas** para comprovação da solidez econômica da licitante, tendo a Comissão adotado aquela que lhe pareceu mais adequada e menos restritivo de participação: o Patrimônio Líquido, lembrando que Capital alto não significa solvência e que o PL é um indicador melhor da saúde econômica da empresa. Ressaltamos, ainda, que essa questão não foi apresentada pela empresa anteriormente à abertura da licitação conforme lhe faculta a Lei.

Quanto às questões em que solicita a inabilitação da E-commerce, as mesmas se baseiam, basicamente, na necessidade de registro dos atestados no CRA, no fato de os atestados terem sido emitidos por empresas coligadas e no conteúdo técnico dos atestados. Nestes aspectos, temos as seguintes considerações a fazer:

a) a questão do Registro no CRA já foi objeto de avaliação pelo STJ, cuja manifestação a respeito encontra-se anexa;

b) a alegação quanto aos atestados supostamente emitidos por empresas controlada/controladora também não subsiste, com base nos documentos apresentados na habilitação:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls: 0520
3588
Doc:

DEPARTAMENTO JURÍDICO E.C.T.
TCU 1ª SECE. Fls.: 51 Rubrica

- A empresa supostamente pertencente ao mesmo grupo econômico da E-commerce seria a Metropolitan Life Insurance Company, empresa americana que detém 16,22% do capital da E-commerce. Portanto, é uma coligada da E-commerce, segundo a Lei das S.A (Lei 6404/76) e não do mesmo grupo econômico;
- A emissora dos atestados é a Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A., subsidiária brasileira da Metropolitan Life Insurance Company;

c) Quanto às alegações sobre o conteúdo dos atestados, também não procedem, em nossa opinião, pois tratam separadamente de aspectos diferentes, ainda que de um mesmo sistema, seguindo os modelos do Edital para efeito de pontuação técnica.

Para subsidiar a análise, encaminhamos além dos documentos citados, cópia do Edital .

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Presidente da CEL/AC

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0521
Doc: 3588

001395
TCU
1ª SECEX
Fls.: 52
Rubrica

RECURSO ESPECIAL Nº 488.441 - RS (2002/0171060-2)

RELATORA	**: MINISTRA ELIANA CALMON**
RECORRENTE	: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL - CRA/RS
ADVOGADO	: HERMETO ROCHA DO NASCIMENTO E OUTRO
RECORRIDO	: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DE ANUIDADES DE PROFISSIONAIS E PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE INFORMÁTICA - DESCABIMENTO - LEI 4.769/65 - RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA 125/92.

1. A jurisprudência firmou entendimento de que é a atividade preponderante do profissional ou da empresa que determina qual o conselho que tem competência para a fiscalização.

2. A atividade preponderante do profissional da área de informática é a utilização de sistemas e aplicativos (que têm base teórica específica, técnicas, metodologias e ferramentas próprias) a serem utilizados via computadores ou outros meios eletrônicos.

3. O art. 2º da Lei 4.769/65, ao enumerar as atividades privativas do administrador, não faz qualquer referência às atividades desenvolvidas pelo pessoal da área de informática, tendo a Resolução Normativa CFA 125/92 exorbitado da previsão legislativa.

4. Descabimento da exigência de inscrição e pagamento de anuidades, não se submetendo o profissional de informática às penalidades do art. 16 da Lei 4.769/65 e art. 52 do Decreto 61.934/67.

5. Recurso especial improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da SEGUNDA TURMA do Superior Tribunal de Justiça "A Turma, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Sra. Ministra-Relatora."Os Srs. Ministros Franciulli Netto, João Otávio de Noronha e Castro Meira votaram com a Sra. Ministra Relatora.

Ausente, ocasionalmente, o Sr. Ministro Francisco Peçanha Martins.

Brasília-DF, 03 de junho de 2004 (Data do Julgamento)

MINISTRA ELIANA CALMON
Relatora

Documento: 539472 Inteiro Teor do Acórdão - Site Certificado - DJ: 20/09/2004

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0522
Fls.
Página 1 de 5
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 53
Rubrica

RECURSO ESPECIAL Nº 488.441 - RS (2002/0171060-2)

RELATORA	:	**MINISTRA ELIANA CALMON**
RECORRENTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL - CRA/RS
ADVOGADO	:	HERMETO ROCHA DO NASCIMENTO E OUTRO
RECORRIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

VOTO

A EXMA. SRA. MINISTRA ELIANA CALMON (RELATORA): - Preliminarmente, não conheço do recurso relativamente à tese em torno do cabimento da ação civil pública, porque não indicado no especial qual o dispositivo infraconstitucional violado pelo acórdão.

Prequestionada a tese em torno do art. 2º da Lei 4.769/65, temos a ação civil pública ajuizada para que o CRA/RS se abstivesse de aplicar a Resolução Normativa CFA 125/92 no que toca à exigência de inscrição, cobrança de anuidades e demais contribuições, bem como a fiscalização dos profissionais e pessoas jurídicas da área de informática.

O artigo 2º da Lei 4.769/65 enumera as atividades privativas do administrador, sendo importante transcrevê-lo para inteira compreensão da lide.

> Art. 2º. A atividade profissional de Técnico de Administração será exercida, como profissão liberal ou não, mediante:
>
> a) pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens, laudos, assessoria em geral, chefia intermediária, direção superior;
>
> b) pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da administração, como administração e seleção de pessoal, organização e métodos, orçamentos, administração de material, administração financeira, relações públicas, administração mercadológica, administração de produção, relações industriais, bem como outros campos em que esses se desdobrem ou aos quais sejam conexos;

Verifica-se, pelo teor do dispositivo transcrito, que não há a mínima referência às atividades desenvolvidas pelo pessoal da área de informática. Entretanto, o Conselho Federal de Administração, ao elaborar a Resolução Normativa CFA 125/92, exorbitando da previsão legislativa, segundo entendo, valeu-se da expressão: ".....", bem como outros campos em que esses se desdobrem ou aos quais sejam conexos", para criar em seus quadros o registro especial para os profissionais da área de informática, estabelecendo de forma cogente a indispensabilidade do registro no Conselho de Administração para o exercício da profissão, impondo aos infratores as penalidades previstas no artigo 16 da Lei 4.769/65 e no artigo 52 do Regulamento - Decreto 61.934/67. E avançando ainda mais, também submeteu as empresas da área de informática ao registro e fiscalização do CFA.

Em matéria de fiscalização das profissões pelos conselhos profissionais, decidiu a jurisprudência um longo caminho para impedir abusos e até extorções por parte das

Documento: 1709?? - Inteiro Teor do Acórdão - Site Certificado - DJ: 20/09/2004

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0523
3588
Doc:

001392
TCU
1ª SECEX
Fls.: 54
Rubrica

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
SEGUNDA TURMA

Número Registro: 2002/0171060-2 **RESP 488441 / RS**

Números Origem: 200201044562 9600053995 9704442440

PAUTA: 03/06/2004 JULGADO: 03/06/2004

Relatora
Exma. Sra. Ministra **ELIANA CALMON**

Presidente da Sessão
Exmo. Sr. Ministro FRANCIULLI NETTO

Subprocurador-Geral da República
Exmo. Sr. Dr. JOSÉ FLAUBERT MACHADO ARAÚJO

Secretária
Bela. BÁRDIA TUPY VIEIRA FONSECA

AUTUAÇÃO

RECORRENTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL - CRA/RS
ADVOGADO	:	HERMETO ROCHA DO NASCIMENTO E OUTRO
RECORRIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ASSUNTO: Administrativo - Exercício Profissional - Restrição

CERTIDÃO

Certifico que a egrégia SEGUNDA TURMA, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"A Turma, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Sra. Ministra-Relatora."

Os Srs. Ministros Franciulli Netto, João Otávio de Noronha e Castro Meira votaram com a Sra. Ministra Relatora.

Ausente, ocasionalmente, o Sr. Ministro Francisco Peçanha Martins.

O referido é verdade. Dou fé.

Brasília, 03 de junho de 2004

BÁRDIA TUPY VIEIRA FONSECA
Secretária

Documento gerado pela Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça - DJ 21/06/2004

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 0524
3588
Doc:

1391
TCU
1ª SECEX
Fls.: 55
Rubrica

Ref.: CI/CEL/PR-03/2004

NOTA JURÍDICA DEJUR/DCON- 1409 / 2004

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

Por intermédio do expediente em referência, o Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL submeteu à análise deste Departamento Jurídico Recurso Administrativo interposto por empresa participante da **Concorrência 004/2004**, que tem por objeto a contratação de Solução Integrada de Automação do Seguro Postal (SIASP), a ser implementada no Centro Corporativo de Dados da ECT em Brasília-DF.

Foi protocolado tempestivamente, em conformidade com o disposto no art. 109, I, da Lei 8.666/93.

A empresa FÓTON S.A. se insurge contra a sua inabilitação face à falta de comprovação, na fase de habilitação, do Patrimônio Líquido exigido no Edital, e ainda, contra à habilitação da empresa E-COMMERCE S.A, sob a alegação de que essa licitante não apresentou documentação que comprove a sua qualificação técnica nos termos exigidos no subitem 4.1.4, alínea "b" do edital.

A empresa E-COMMERCE S.A, por sua vez, vem contestar os fatos contra ela imputados, pedindo seja ratificada a sua habilitação no certame.

Feito este breve histórico, passemos à análise da matéria, a começar pela inabilitação da FÓTON S.A.

Alega a Recorrente, em seu recurso, no item "VI - INABILITAÇÃO DA RECORRENTE", que para fins de apuração da sua capacidade econômico-financeira apresentou documentos referentes ao Capital Social, na forma prevista no parágrafo 2°, do art. 31, da Lei 8.666/93.

Preliminarmente, urge ressaltar que a comprovação da qualificação econômico-financeira das licitantes é tratada no art. 31 da

PREGÃO nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 0525
Doc: 3588

1390
TCU
1ª SECEX
Fls.: 56
Rubrica

Lei 8.666/93, que seguem colacionados os incisos e parágrafos objeto de análise do presente caso:

> *"Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á:*
> *I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três meses da data de apresentação da proposta;*
> *II – omissis*
> *III – omissis*
> *Parágrafo 2°. A administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de* ***capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no parágrafo 1° do art. 56 desta Lei****, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado. (sem grifo no original)*

Depreende-se portanto, que o dispositivo legal retro citado faculta à administração pública optar por uma das 03 (três) formas inseridas no Parágrafo 2° para comprovação da solidez econômica da licitante.

No caso em questão a ECT adotou a forma que lhe pareceu mais adequada e menos restritiva de participação: comprovação de que possui, na data da Reunião de Licitação, **Patrimônio Líquido** igual ou superior a R$ 1.500.000,00, por meio do CRC ou do Balanço Patrimonial, é o que se encontra previsto nos subitens 4.1.5 e 4.2 "c" do Edital.

Ora, uma vez publicado o edital, a Administração fica a ele vinculada, sob pena de infringir o disposto no art. 41 da Lei 8.666/93. Daí o edital ser considerado como Lei Interna da Licitação, motivo pelo qual, se exigido o Balanço Patrimonial, não pode, agora, a Administração alterar a regra editalícia para aceitar a documentação relativa ao Capital Social como comprobatória da capacidade econômica da licitante.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0526
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 57
Rubrica

Ressalte-se que qualquer irresignação contra o edital deve ser objeto de impugnação no prazo legal, o que, no entanto, não ocorreu por parte da Recorrente, razão pela qual entende-se que aceitou a regra estabelecida pela Administração.

Verifica-se, portanto, que não procede o entendimento da Recorrente de que a documentação relativa ao Capital Social é suficiente para comprovar sua capacidade econômica.

Em relação ao Balanço datado de 31/03/04, apresentado pela Recorrente e anexado ao recurso, não deverá ser objeto de análise face à sua intempestividade e flagrante infração ao disposto no inciso I, do art. 31, da Lei de Licitação, no que diz respeito à vedação de balanço provisório.

Na seqüência, passa-se à análise dos fatos imputados pela Recorrente contra a E-COMMERCE e sua respectiva defesa:

I – Comprovação da inscrição no CRA:

A FÓTON alega que a E-COMMERCE não atendeu o disposto no subitem 4.1.4, alínea "b" do Ato Convocatório, não apresentando documentação que comprovasse sua inscrição no CRA.

Por sua vez a E-COMMERCE se defende afirmando que não existe nenhuma lei que regule as atividades relativas à área de informática, nem qualquer conselho ou entidade que fiscalize o exercício das atividades concernentes a essa área.

Essa matéria já foi objeto de avaliação pelo STJ, quando julgou o RESP nº 488.441/RS, que esposou entendimento no sentido de que ao profissional de informática não se aplica a Lei nº 4.769/65, conforme se observa na ementa do julgado, *in verbis*:

> *EMENTA*
> *PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO – AÇÃO CIVIL PÚBLICA – CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – EXIGÊNCIA DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DE ANUIDADES DE PROFISSIONAIS E PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE INFORMÁTICA – DESCABIMENTO – LEI 4.769/65 – RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA 125/92.*
> *1. A jurisprudência firmou entendimento de que é a atividade preponderante do profissional o*

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0527
Doc: 3588

1388
TCU
1ª SECEX
Fls.: 58
Rubrica

empresa que determina qual o conselho que tem competência para a fiscalização.

2. *A atividade preponderante do profissional da área de informática é a utilização de sistemas e aplicativos (que têm base teórica específica, técnicas, metodologias e ferramentas próprias) a serem utilizados via computadores ou outros meios eletrônicos.*
3. *O art. 2º da Lei 4.769/65, ao enumerar as atividades privativas do administrador, não faz qualquer referência às atividades desenvolvidas pelo pessoal da área de informática, tendo a Resolução Normativa CFA 125/92 exorbitado da previsão legislativa.*
4. *Descabimento da exigência de inscrição e pagamento de anuidades, não se submetendo o profissional de informática às penalidades do art. 16 da Lei 4.769/65 e art. 52 do Decreto 61.934/67.*
5. *Recurso especial improvido.*

Considerando que a E-COMMERCE é prestadora de serviços de informática, e ainda, que o objeto da licitação é a contratação de uma Solução Integrada de Automação do Seguro Postal (SIASP), deve-se concluir que a ela se aplica o entendimento do STJ, de forma que não está obrigada a manter registro no CRA.

II – Irregularidade dos atestados de qualificação técnica:

A) ATESTADOS EMITIDOS PELA METROPOLITAN LIFE BRASIL:

No seu pleito de inabilitar a empresa E-COMMERCE, afirma a FÓTON, no item V de seu recurso, que "*Os atestados de capacidade técnica da Recorrida, em sua maioria, foram emitidos por empresa que possui quotas de seu próprio capital social. Houve assim, não só uma emissão desmedida e desproporcional de atestados por parte da Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A., empresa do mesmo Grupo Societário da Recorrida (Fls. 1.103/1.117 e 1.207/1.211), mas uma verdadeira irregularidade que depõe contra a própria legitimidade dos referidos atestados, bem como quanto à veracidade de tudo quanto fora informado nos mesmos*" .

Em sua defesa a E-COMMERCE esclarece que a empresa Metropolitan Life Insurance Company (e não a Metropolitan Life Brasil) é acionista minoritária da E-COMMERCE, com apenas 16,22% do

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0528
3588
Doc:

1387

TCU
1ª SECEX
Fls.: 59
Rubrica

capital social da empresa. Ou seja, a Metropolitan Life Brasil não é acionista da E-COMMERCE.

De acordo com a E-COMMERCE, esta empresa não faz parte do mesmo grupo da Metropolitan Life Brasil, mas ambas apenas possuem um acionista em comum, não restando configurado grupo de sociedades.

Corroborando esse entendimento, o Presidente da CEL/AC, na CI em análise, com base na documentação apresentados na habilitação, informa que a E-COMMERCE e a Metropolitan Life Insurance Company são coligadas, segundo a Lei das S.A., e não do mesmo grupo econômico conforme pretende demonstrar a FÓTON.

B) APRESENTAÇÃO DE VÁRIOS ATESTADOS SOBRE O MESMO PRODUTO/SERVIÇO:

Ainda no item V do recurso interposto pela FÓTON, há alegações de que os atestados de capacidade técnica emitidos tratavam do mesmo produto ou do mesmo serviço.

A E-COMMERCE informa que utilizou o modelo de atestado de capacidade técnica constante do Anexo 3 do Edital (modelo 7). E ainda, que os diversos atestados emitidos por uma mesma empresa muitas vezes referem-se a um mesmo produto ou serviço, pois atendem a diferentes fatores de pontuação técnica, nos termos do Anexo 2 do Edital, não configurando documentos idênticos por atestarem diferentes qualidades de um determinado sistema.

Da mesma forma, a CEL/AC, que analisou a documentação apresentada, afirma que as alegações da FÓTON não procedem, pois os atestados tratam separadamente de aspectos diferentes, ainda que de um mesmo sistema, seguindo os modelos do Edital para efeito de pontuação técnica.

C) NÃO APRESENTAÇÃO DOS CONTRATOS RELATIVOS AOS ATESTADOS APRESENTADOS:

A FÓTON se insurge contra a não apresentação dos contratos com os emissores dos atestados de capacidade técnica.

Mais uma vez não merece prosperar essa argumentação da Recorrente, posto que o edital não exigiu tais contratos. Como a administração vincula-se estritamente ao edital, tal exigência por parte da ECT invalidaria o procedimento licitatório.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0529
3588
Doc:

1386
TCU
1ª SECE
Fls.: 60
Rubrica

Neste contexto, concordamos com o posicionamento sustentado pela CEL/AC, da maneira já consignada neste parecer, com relação ao recurso tempestivamente interposto pela empresa FÓTON S.A., de maneira que **deve o mesmo ser conhecido, posto que tempestivo, para no mérito ser INDEFERIDO.**

Brasília-DF, 30 de dezembro de 2004.

Soraya Calheira Braz
Mat. 8.012.216-7 - OAB/DF 17953
Coordenador Técnico DCON

DE ACORDO: 30.12.04

Valéria Christina Silva Almeida Pessoa
Mat. 8.011.711-2 - OAB/DF 7334/DF
Chefe DCON/ECT

Ao Presidente da CEL- Concorrência N.º 004/2004:

Aprovo a NOTA JURÍDICA DEJUR/DCON – 409/ 2004, por seus próprios fundamentos.

Bsb, 30 /12/04.

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

[illegible]
Mat. 8.137.241-8 OAB/DF 9644

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls: 0530
3588
Doc:

CORREIOS

001402 TCU 1ª SECEX Fls.: 61 Rubrica

PROTOCOLO

De: PRESIDENTE DA CEL/AC

Ao: PRESIDENTE DA ECT

CI/CEL/AC – 001/2005 – 004/2004

Ref.: Concorrência 004/2004

Assunto: Recurso – Fase de Habilitação

Brasília/DF, 04 de janeiro de 2005.

Em 08/12/04, realizou-se a reunião de abertura da Concorrência 004/2004, tendo por objeto a contratação de Solução Integrada para Automação do Seguro Postal. Compareceram e se credenciaram a participar da licitação as empresa eCommerce Consultoria em Informática S/A e Fóton Informática S/A.

Após análise da documentação de habilitação a CEL considerou habilitada a empresa eCommerce e inabilitada a empresa Fóton, por não ter comprovado o Patrimônio Líquido mínimo exigido em Edital.

A empresa Fóton apresentou recurso contrário à sua própria inabilitação e à habilitação da eCommerce, que foi encaminhado esta última, para apresentação suas contra-razões, como determina o Edital de Licitação.

Para fundamentar o pedido de reconsideração quanto à sua inabilitação, a Fóton apresentou em seu recurso um Balanço datado de 31/03/04, considerado provisório pala entendimento da Comissão, além de intempestivo em sua apresentação. Por essas razões e em obediência ao Edital de Licitação, esses documentos deixaram de ser avaliados, mantendo-se a inabilitação da recorrente.

Em seu recurso, a recorrente questiona também a respeito de suposta falha do Edital ao exigir **Patrimônio Líquido** e não **Patrimônio Líquido ou Capital**. A esse respeito, a Comissão tem a considerar:

a) Trata-se de manifestação intempestiva, posto que o Edital prevê prazo para impugnação, que não foi utilizado pela recorrente para esse fim;

b) A recorrente, ao credenciar-se a participar da reunião de habilitação, a recorrente concorda implicitamente com os termos do Edital e explicitamente, ao declará-lo por escrito;

c) Não obstante, cabe esclarecer que a Lei 8666/93 faculta a exigência de três formas **alternativas** para comprovação da solidez econômica da licitante, tendo a Comissão adotado aquela que lhe pareceu mais adequada e menos restritiva de participação: o Patrimônio Líquido. Lembra-se, ainda, Capital alto não significa solvência e que o Patrimônio Líquido é um indicador melhor da saúde econômica da empresa.

Quanto aos fundamentos utilizados pela Fóton para requerer a inabilitação da eCommerce, estas se resumem basicamente em três aspectos: i) a suposta necessidade de registro da licitante

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0531
Doc: 3588

recorrida e de sues atestados no Conselho Regional de Administração (CRA); ii) o fato de os atestados terem sido emitidos por empresas do mesmo grupo econômico; e iii) supostas falhas no conteúdo técnico dos atestados. A esse respeito, a Comissão considerou que:

a) A necessidade de registro no CRA é questão superada, já tendo sido avaliação pelo STJ, cuja manifestação a respeito encontra-se anexa, considerando ilegal e abusiva tal exigência;

b) A empresa supostamente pertencente ao mesmo grupo econômico da eCommerce seria a Metropolitan Life Insurance Company, empresa americana que detém 16,22% do capital da eCommerce. Portanto, é uma coligada da eCommerce, segundo a Lei das S.A (Lei 6404/76) e não do mesmo grupo econômico. A emissora dos atestados é a Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A., subsidiária brasileira da Metropolitan Life Insurance Company;

c) Também não prosperam as alegações sobre o conteúdo técnico dos atestados, pois tratam separadamente de aspectos diferentes, ainda que de um mesmo sistema. A soma das qualificações técnicas apresentadas individualmente compõe a qualificação global.

Essas questões foram submetidas ao Departamento Jurídico da ECT, que se manifestou favoravelmente ao posicionamento da Comissão Especial de Licitação, entendendo que o recurso deva ser conhecido, porquanto tempestivo, porém indeferido integralmente. A análise completa é objeto da Nota Jurídica DEJUR/DJTEC - 1409/2004, de 30/12/2004, cuja cópia se anexa.

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. Sª., propondo julgar improcedente o recurso apresentado, prosseguindo-se normalmente com o Processo Licitatório.

Atenciosamente,

JOSÉ OSVALDO FONTOURA DE CARVALHO SOBRINHO
Presidente da CEL em exercício

AGOSTINHO ANDERSEN TRINDADE
Membro

WALTON PONTES CARPES JÚNIOR
Membro

LIANA APARECIDA DE ARAÚJO
Membro

ANEXOS:
1. Nota Jurídica DEJUR/DCON – 1409/2004;
2. Recurso Especial Nº 488.441 – RS (2002/0171060-2) - STJ

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0532
Doc: 3588

RECURSO –FASE DE HABILITAÇÃO
Concorrência nº 004/2004

OBJETO: **SOLUÇÃO INTEGRADA PARA AUTOMAÇÃO DO SEGURO POSTAL**

Da Decisão acerca do Recurso Apresentado

Com base nas razões expressas pela Comissão Especial de Licitação na CI/CEL- 001/2005, e pelo Departamento Jurídico na NOTA JURÍDICA DEJUR/DCON – 1409/2004, **JULGO IMPROCEDENTE O RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA FÓTON INFORMÁTICA S/A.**

Determino que esta decisão seja comunicada às Recorrentes.

Brasília-DF, 04 de janeiro de 2005.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Presidente/ECT

001405 TCU 1ª SECEX Fls.: 64 Rubrica

CORREIOS

CT/CEL/AC - 002/2005
Ref.: CC nº-004/2004 – CEL/AC
Assunto: Julgamento dos Recursos – Habilitação

Brasília-DF, 05 de janeiro de 2005.

À
Fóton Informática S.A.
SCN Quadra 05 Bloco A Ed. Brasília Shopping and Towers
Torre Norte salas 318 e 418
70715-900 – Brasília - DF

A/C: Sr. André Luiz Ricciardi dos Reis

Prezado Senhor,

Relativamente ao Recurso interposto por essa empresa, quanto ao resultado da habilitação na Concorrência 004/2004, comunicamos que a Comissão Especial de Licitação manteve a sua decisão inicial, tendo a autoridade superior julgado **IMPROCEDENTE** o Recurso apresentado, restando mantida a **HABILITAÇÃO** da empresa eCommerce Consultoria em Informática S.A. e a **INABILITAÇÃO** da empresa Fóton Informática S.A. A íntegra das razões que basearam o julgamento encontram-se disponíveis no processo, para consulta sob demanda.

Cumpridas as exigências legais, notifico que a Reunião de Abertura das Propostas Técnicas será realizada no dia 12/01/2005 às 9:30h no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Ed. Sede dos Correios, 19º andar (Sala de Reuniões do Gabinete da Presidência), oportunidade em que os envelopes lacrados contendo as propostas técnica e comercial da empresa Fóton Informática S.A. serão devolvidos à mesma.

Atenciosamente,

José Osvaldo Fontoura de Carvalho Sobrinho
Presidente da CEL em exercício

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0534
Doc: 3588

001404

TCU
1ª SECEX
Fls.: 65
Rubrica

CORREIOS

CT/CEL/AC - 001/2005
Ref.: CC nº-004/2004 – CEL/AC
Assunto: Julgamento dos Recursos – Habilitação

Brasília-DF, 05 de janeiro de 2005.

À
eCommerce Consultoria em Informática S.A.
Rua Engenheiro Antônio Jovino, 220, conjuntos 52 e 53
05727-220 – São Paulo - SP

A/C: Sr. Aurimar Santana Cerqueira

Prezado Senhor,

Relativamente ao Recurso interposto pela empresa Fóton Informática S.A., quanto ao resultado da habilitação na Concorrência 004/2004, comunicamos que a Comissão Especial de Licitação manteve a sua decisão inicial, tendo a autoridade superior julgado IMPROCEDENTE o Recurso apresentado, restando mantida a **HABILITAÇÃO** da empresa eCommerce Consultoria em Informática S.A. e a **INABILITAÇÃO** da empresa Fóton Informática S.A. A íntegra das razões que basearam o julgamento encontram-se disponíveis no processo, para consulta sob demanda.

Cumpridas as exigências legais, notifico que a Reunião de Abertura das Propostas Técnicas será realizada no dia 12/01/2005 às 9:30h no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Ed. Sede dos Correios, 19º andar (Sala de Reuniões do Gabinete da Presidência), oportunidade em que os envelopes lacrados contendo as propostas técnica e comercial da empresa Fóton Informática S.A. serão devolvidos à mesma.

Atenciosamente,

José Osvaldo Fontoura de Carvalho Sobrinho
Presidente da CEL em exercício

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0535
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 66
Rubrica

001406

CORREIOS

Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC

ATA DA 2ª REUNIÃO DE LICITAÇÃO – 1º SESSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2004 – CEL/AC

OBJETO: Contratação de Solução Integrada de Automação do Seguro Postal.

DIA/HORA: 12/01/2005 às 09:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a comunicar aos participantes o resultado da avaliação do recurso impetrado na fase de Habilitação da Concorrência nº 004/2004 – CEL/AC.

LOCAL: Sala de Reuniões nº 1 – diretoria da ECT – 18º andar do prédio da Administração Central da ECT, em Brasília.

EMPRESAS PARTICIPANTES: Participaram 02 (duas) empresas, conforme lista abaixo.

ABERTURA: a reunião foi aberta pelo Presidente da Comissão em exercício, JOSÉ OSVALDO FONTOURA DE CARVALHO SOBRINHO, em razão das férias regulamentares de seu titular, conforme previsto na Portaria de designação da Comissão. Após as orientações iniciais, foi comunicado à empresa Fóton Informática S.A., nos mesmos termos da Carta CT/CEL/AC-002/2005, a decisão da Comissão de manter sua inabilitação e a habilitação da empresa e Commerce Consultoria em Informática Ltda, decidida na reunião de habilitação, indeferindo, portanto o recurso apresentado pela primeira. Foi comunicado também que o referido recurso foi submetido à autoridade superior, que também o indeferiu, como consta dos autos, que estará à disposição dos interessados para consulta, após o encerramento desta reunião. Ato contínuo, solicitou-se aos participantes que conferissem os envelopes contendo as propostas Técnica e Comercial, até então sob custódia da Comissão, o que foi feito, sem ressalvas por parte dos participantes, especialmente quanto à sua integridade física e de seus respectivos lacres, momento em que se restituíram à empresa inabilitada (Fóton Informática S.A.) os seus envelopes (propostas Técnica e Comercial), comunicando-lhe que, a partir daquele momento não mais participava da presente licitação. Foi, então, suspensa temporariamente a Sessão, para que os participantes conhecessem o teor desta ATA e, tendo concordado com seu conteúdo a assinassem.

José Osvaldo Fontoura de Carvalho Sobrinho
Presidente da CEL, em exercício

Agostinho Andersen Trindade
Membro

Walton Pontes Carpes Júnior
Membro

Liana Aparecida de Araújo
Membro

FÓTON INFORMÁTICA S.A.
Representante: MARCELO MALAGUTTI
Identidade: 895.307 - DF

ECOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA
Representante: AURIMAR SANTANA CERQUEIRA
Identidade: 17.895.565-6 - SSP/SP

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0536
3588
Doc:

ACU 1ª SECE Fls.: 67 Rubrica

Concorrência - 004/200/ - CEL/AC

Planilha de Pontuação Técnica

Nome do Licitante: Ecommerce Consultoria em Informática S/A

CNPJ: 03.017.804/0001-91

	ATRIBUTOS	PESO (Pe)	Pontuação Máxima	Documentos Comprobatórios		Pontos Obtidos (Po)	Po X Pe
				Quant.	Pontos		
Qualidade (1.1)	Apresentação de pelo menos 1 (um) de certificado ISO–9001 em cada categoria de processo relevante para este Edital. (a).	4	20	0	0	0	0
	Comprovação de treinamento oficial em gerenciamento de projetos reconhecido pelo PMI com carga superior a 36 (trinta e seis) PDU's, através da apresentação de certificados de treinamento em nome dos profissionais e da devida comprovação de que fazem parte do quadro permanente da licitante. (b).	2	10	1	1	1	2
	Nível de maturidade atribuído ao licitante, comprovado por meio de declaração emitida por auditores certificados ou por entidades externas e independentes, reconhecidas pela SEI (Software Engineering Institute), que será validada por esta ou seu representante legal no Brasil. (c)	4	20	0	0	0	0

03 017 804/0001-91
e COMMERCE Consultoria Em Informática S.A.

Rua Eng. Antônio Jovino, 220-5.º andar-Conj. 52
Vila Andrade - CEP 05727-220
SÃO PAULO - SP

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 0537 Doc: 3588

TCU 1ª SECEX Fls.: 68 Rubrica

Concorrência - 004/200/ - CEL/AC

Planilha de Pontuação Técnica

Nome do Licitante: Ecommerce Consultoria em Informática S/A

CNPJ: 03.017.804/0001-91

	ATRIBUTOS	PESO (Pe)	Pontuação Máxima	Documentos Comprobatórios		Pontos Obtidos (Po)	Po X Pe
				Quant.	Pontos		
Compatibilidade. (1.2)	Experiência no desenvolvimento de sistemas na tecnologia Java, na Plataforma J2EE, comprovada pela apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, referindo-se a sistemas distintos. (a).	5	20	5	20	**20**	**100**
	Experiência na utilização de Servidores de Aplicação baseados em Oracle-OAS (*Oracle Application Service*) no desenvolvimento de sistemas, comprovada pela apresentação de cópia autenticada de atestado(s) de capacidade técnica contendo a referência clara a Oracle-OAS (*Oracle Application Service*). (b).	6	20	10	20	**20**	**120**
	Experiência na utilização do sistema gerenciador de bancos de dados Oracle, comprovada pela apresentação de cópia autenticada dos atestados de capacidade técnica contendo a referência clara ao Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle. (c).	6	20	13	20	**20**	**120**
	Experiência no desenvolvimento de sistemas baseados em bancos de dados Oracle, com portabilidade para SQL Server, comprovada pela apresentação de cópia autenticada dos atestados de capacidade técnica contendo a referência clara a essa portabilidade (d).	8	20	7	20	**20**	**160**
	Experiência no desenvolvimento de sistemas de informação com a utilização de ferramentas de *Business Intelligence* (BI), comprovada pela apresentação de cópia autenticada dos atestados de capacidade técnica contendo a referência clara à ferramenta utilizada. (e).	8	30	11	30	**30**	**240**
	Experiência na execução de contratos de terceirização caracterizados como operação assistida, comprovada pela apresentação de cópia autenticada dos atestados de capacidade técnica contendo a referência clara a essas operações. (f).	5	30	9	30	**30**	**150**
	Compromisso da Licitante em oferecer a Solução integralmente dentro do conceito de software aberto, comprovado através de declaração que explicite essa condição. (g).	5	20	1	20	**20**	**100**
	Quantidade de profissionais com treinamentos oficiais Java da Sun Microsystems, comprovada pela apresentação de certificados de treinamento em nome dos profissionais e da devida comprovação de que fazem parte do quadro permanente da licitante (h).	4	20	16	20	**20**	**80**

03.017.804/0001-91
e COMMERCE Consultoria em Informática S.A.
Rua Eng. Antônio Jovino, 209 - 5º and. Conj. 52
Vila Andrade - CEP 05727-220
SÃO PAULO - SP

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 2/5 0538
3588
Doc:

TC U
1ª SECE
Fls.: 69
Rubrica

Concorrência - 004/200/ - CEL/AC

Planilha de Pontuação Técnica

Nome do Licitante: Ecommerce Consultoria em Informática S/A

CNPJ: 03.017.804/0001-91

	ATRIBUTOS	PESO (Pe)	Pontuação Máxima	Documentos Comprobatórios		Pontos Obtidos (Po)	Po X Pe
				Quant.	Pontos		
	Quantidade de profissionais com certificação oficial Java da Sun Microsystems, comprovada pela apresentação de certificados em nome dos profissionais e da devida comprovação de que fazem parte do quadro permanente da licitante. (i).	4	20	2	10	**10**	**40**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0539
3/5
3588
Doc:

CPL
1º SECRETARIA
Fls.: 1050
Rubrica

Concorrência - 004/200/ - CEL/AC

Planilha de Pontuação Técnica

Nome do Licitante: Ecommerce Consultoria em Informática S/A

CNPJ: 03.017.804/0001-91

	ATRIBUTOS	PESO (Pe)	Pontuação Máxima	Documentos Comprobatórios		Pontos Obtidos (Po)	Po X Pe
				Quant.	Pontos		
Desempenho (1.3)	Experiência em sistemas autorizadores para a venda de Seguros e de gerenciamento da venda de seguros, com performance de processamento on-line igual ou superior a 100 transações por segundo, comprovada pela apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito publico ou privado, referindo-se a sistemas distintos. (a).	8	30	6	30	**30**	**240**
	Experiência em soluções integradas para venda de seguros e seu gerenciamento, comprovada pela apresentação de atestados de implantação, emitidos por pessoas jurídicas de direito publico ou privado, não sendo aceito mais de um atestado por empresa ou grupo emitente. (b).	7	30	5	30	**30**	**210**
	Experiência em sistemas para a automação de venda de seguros ou para automação Bancária, comprovada pela apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito publico ou privado, referindo-se a sistemas distintos. (c).	7	30	19	30	**30**	**210**
	Experiência em sistemas autorizadores e de gerenciamento para a venda de seguros ou para automação bancária, envolvendo o processamento on-line de transações, com operação 7x24, comprovada pela apresentação de atestados de implantação, emitidos por pessoa jurídica de direito publico ou privado, referindo-se a sistemas distintos. (d).	7	20	3	20	**20**	**140**

03 017 804/0001-91
e COMMERCE Consultoria Em Informática S.A.

Rua Eng. Antônio Jovino, 220-5.º andar-Conj. 52
Vila Andrade - CEP 05727-220
SÃO PAULO - SP

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0540
3588
Doc:

TCU 1ª SECEX Fls. 91 Rubrica

Concorrência - 004/200/ - CEL/AC

Planilha de Pontuação Técnica

Nome do Licitante: Ecommerce Consultoria em Informática S/A

CNPJ: 03.017.804/0001-91

	ATRIBUTOS	PESO (Pe)	Pontuação Máxima	Documentos Comprobatórios		Pontos Obtidos (Po)	Po X Pe
				Quant.	Pontos		
Suporte a Serviços (1.4)	Quantidade de analistas de sistemas com curso superior concluído, comprovada pela apresentação de cópia autenticada dos diplomas de graduação em Ciência da Computação e Processamento de Dados, e comprovação de vinculo empregatício com a licitante. Serão também aceitos profissionais graduados em outras áreas, desde que se apresentem certificados de cursos de especialização ou pós-graduação em informática com carga horária superior a 360 (trezentos e sessenta horas). (a).	5	20	2	5	5	25
	Experiência na prestação de serviços de suporte em sistemas aplicativos, comprovada pela apresentação de cópia autenticada de atestado(s) de capacidade técnica contendo a referência clara ao serviço de suporte a sistema aplicativo em regime de horário estendido (complementando o regime 7X24). (b).	5	20	2	20	20	100
	TOTAIS	**100**	**400**	**112**	**326**	**326**	**2037**

Pontuação Ponderada = 20,37

03 017 804/0001-91
e COMMERCE Consultoria Em Informática S.A.
Rua Eng. Antônio Jovino, 220-5.º andar-Conj. 52
Vila Andrade - CEP 05727-220
SÃO PAULO - SP

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0541 Fls. 515 Doc: 3588

001654

TCU
1ª SECEX
Fls.: 72
Rubrica

Declaração de Atendimento ao Projeto Técnico

Concorrência n.º 004/2004 – CEL/AC

Objeto: Solução Integrada de Automação do Seguro Postal – SIASP

Em nome da Empresa eCOMMERCE Consultoria em Informática S/A, declaramos que a solução integrada proposta atenderá plenamente às exigências contidas no Projeto Técnico (Anexo I) do Edital acima referenciado.

São Paulo, 22 de Novembro de 2004

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
03 017 804/0001-91 e COMMERCE Consultoria Em Informática S.A. Rua Eng. Antônio Jovino, 220-5.º andar-Conj. 52 Vila Andrade - CEP 05727-220 SÃO PAULO - SP	Nome: Robinson Esteves Cargo/Função: Diretor de Novos Projetos Nome: Ronivalder Martins Vieira Cargo/Função: Diretor Financeiro

16º TABELIÃO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PE... LUIS - CAPITAL - S...
Av. Maria Coelho Aguiar, 917 - Sala ... - Jardim ...
Reconheço por semelhança a firma de Ronivalder Martins Vieira, em documento sem valor econômico, e dou fé.
São Paulo, 23 de novembro de 2004.
Em testemunho ___ da verdade.
Total: 2,20

FIRMA 1 1243AA016920

RQS nº 03/2005 - CI
CPMI - CORREIC
Fls: 0542
Doc: 3588

001653
TCU
1ª SECEX
Fls.: 13
Rubrica

Proposta Técnica

Concorrência nº 004/2004 – CEL/AC

Objeto : Solução Integrada de Automação do Seguro Postal – SIASP

1. Dados da Proponente

1.1. Razão Social da Empresa: eCommerce Consultoria em Informática S/A

1.2. CNPJ nº: 03.017.804/0001-91

1.3. Inscrição Estadual: Isenta

1.4. Inscrição Municipal: 3.259.092-0

1.5. Endereço: Rua Engenheiro Antônio Jovino, 220, 5º andar, conjuntos 52/53

1.6. Telefone: (011) 3746 2900

1.7. Fax: (011) 3746 2930

1.8. E-mail: harry@impactools.com

1.9. Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias contados da data da reunião de licitação.

1.10. Prazo de Pagamento: Conforme Cronograma Físico-financeiro constante do item 8.2 da minuta do Termo de Contrato, Anexo 4 ao Edital.

1.11. Banco: 341 Agência: 3750 Conta: 20.554-8

1.12. Representante da Empresa: Aurimar Santana Cerqueira

1.13. Cargo/Função: Procurador

1.14. RG: 17.895.565-6

1.15. CPF: 115.938.558-00

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento da SOLUÇÃO INTEGRADA DE SEGURO POSTAL objeto da Concorrência acima referenciada, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme planilha de pontuação a seguir:

...QS nº 03/2003 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0543
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 74
Rubrica

2.	Planilha de Pontuação				
Item	Descrição	Pontuação Máxima	Peso	Pontos	Pontos Obtidos
2.1.	Qualidade	50	10		
2.1.1.	Certificação ISO9001 em projeto, desenvolvimento e manutenção de sistemas	5	1	0	0
2.1.2.	Certificação ISO9001 em Integração de sistemas	5	1	0	0
2.1.3.	Certificação ISO9001 em documentação de sistemas	5	1	0	0
2.1.4.	Certificação ISO9001 em suporte a sistemas	5	1	0	0
2.1.5.	Treinamento oficial em gerenciamento de projetos	10	2	1	2
2.1.6	Nível de maturidade atribuído ao licitante	20	4	0	0
2.2.	Compatibilidade	200	51		
2.2.1.	Experiência no desenvolvimento de sistemas na tecnologia Java na Plataforma J2EE	20	5	20	100
2.2.2.	Experiência na utilização de Servidores de Aplicação ("Application Servers") no desenvolvimento de sistemas	20	6	20	120
2.2.3.	Experiência na utilização do sistema gerenciador de bancos de dados Oracle	20	6	20	120
2.2.4	Experiência no desenvolvimento de sistemas em banco de dados Oracle com portabilidade para SQL Server	20	8	20	160
2.2.5	Experiência no desenvolvimento com a utilização de ferramentas de Business Intelligence	30	8	30	240
2.2.6	Experiência na execução de contratos de terceirização caracterizados como operação assistida	30	5	30	150

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls: 0544
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 13
Rubrica

001651

2.2.7	Compromisso da licitante em oferecer a solução no conceito de software aberto	20	5	20	100
2.2..	Profissionais com treinamentos oficiais Java da Sun Microsystems	20	4	20	80
2.2.6.	Profissionais com certificação oficial Java da Sun Microsystems	20	4	10	40
2.3.	**Desempenho**	110	29		
2.3.1.	Experiência em sistemas autorizadores para a venda de Seguros e de gerenciamento da venda de seguros, com performance de processamento on-line igual ou superior a 100 tps	30	8	30	240
2.3.2.	Experiência em soluções integradas para venda de seguros e seu gerenciamento	30	7	30	210
2.3.3.	Experiência em sistemas para a automação de venda de seguros ou para automação Bancária	30	7	30	210
2.3.4.	Experiência em sistemas autorizadores e de gerenciamento para a venda de seguros ou para automação bancária	20	7	20	140
2.4.	Suporte a serviços	40	10		
2.4.1.	Quantidade de analistas de sistemas com curso superior concluído	20	5	5	25
2.4.2.	Experiência na prestação de serviços de suporte em sistemas aplicativos	20	5	20	100
Totais		400			

Data: 08/12/2004

Pontuação Final : 2037

Carimbo CNPJ
03 017 804/0001-91
e COMMERCE Consultoria Em Informática S.A.

Assinatura do Representante

Nome: Aurimar santana Cerqueira

Rua Eng. Antônio Jovino, 220-5º andar Conj. 52
Vila Andrade - CEP 05727-220
SÃO PAULO - SP

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0345
Doc: 3588

TCU 001650
1ª SECEX
Fls.: 76
Rubrica

Indice

1. SUMÁRIO EXECUTIVO 5
2. APRESENTAÇÃO ECOMMERCE 6
3. OBJETO 7
4. CONDIÇÕES GERAIS 8
5. ARQUITETURA DA SIASP 17
6. INTEGRAÇÃO COM A PLATAFORMA DE NEGÓCIOS DAS AGÊNCIAS 27
7. PADRÃO DE MENSAGENS 38
8. MÓDULOS COMPONENTES DA SOLUÇÃO 41
9. FUNCIONALIDADES 62
10. SERVIÇOS 70
11. SOFTWARE ASSOCIADO AOS SERVIÇOS 82
12. PROCESSO DE ACEITAÇÃO 87
13. PLANO DE CONTINGÊNCIA 95
14. SOFTWARES ADICIONAIS 97
15. PLANO DE TREINAMENTO 98
16. ANEXO 1 – DOCUMENTO INPI 99

AR/OS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0546
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX 001649
Fls.: 77
Rubrica

1. Sumário Executivo

A eCOMMERCE sente-se honrada em apresentar esta Proposta Técnica, a qual atende integralmente os requisitos descritos no Edital de Concorrência 004/2004 – CEL/AC, "SOLUÇÃO INTEGRADA DE AUTOMAÇÃO DO SEGURO POSTAL (SIASP)" da ECT – Empresa de Correios e Telégrafos, publicado no D.O.U. de 21 de outubro de 2004. Para tanto, a eCOMMERCE coloca à disposição da ECT sua experiência em prover soluções inovadoras, que constituem um diferencial competitivo por meio do uso da tecnologia de informação de maneira rápida e flexível para o mercado de seguros contando com o auxílio de profissionais e parceiros qualificados e comprometidos com as necessidades do cliente.

O objeto desta Proposta Técnica é o detalhamento das condições de contratação de serviços técnicos espcializados para o fornecimento de software, implementação, instalação, testes, manutenção, gerenciamento e operação da Solução Integrada de Automação do Seguro Postal (SIASP), para suportar a comercialização e gerenciamento comercial e operacional do Serviço Especial de Seguro Postal e o seu relacionamento com os parceiros comerciais.

A presente Proposta Técnica abrange o desenvolvimento da SIASP, levando em consideração todos os aspectos dos processos descritos no Projeto Técnico, Anexo I do Edital supracitado, e observando todos os requisitos de desenvolvimento especificados no Edital, de forma a garantir a continuidade de funcionamento e o atendimento a demandas por parte dos órgãos internos da ECT.

A SIASP será composta pelos SITES DE ATENDIMENTO, SITE AUTORIZADOR e AMBIENTE DE GERENCIAMENTO, conforme descrito no Anexo I do Edital.

A eCOMMERCE fornece aplicações para seguros para o mercado há sete anos, e utilizará sua "*expertise*" para o desenvolvimento da SIASP para a ECT. A empresa agrega ainda a este projeto seu know-how no desenvolvimento de soluções parametrizáveis para clientes no Brasil, Ásia e Europa, e coloca à disposição da ECT um conjunto de recursos técnicos e humanos altamente especializados e com amplo conhecimento do mercado de seguros, o que revela a eCOMMERCE como um parceiro estratégico na implementação deste projeto, atendendo aos níveis de exigência que um projeto deste porte exige.

Esclarecemos que algumas das funções exigidas pelo Edital são parte integrante do software de propriedade da eCOMMERCE, as quais a eCOMMERCE compromete-se a fornecer à ECT nos termos desta Proposta Técnica.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0547
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 78
Rubrica
001648

2. Apresentação eCOMMERCE

A eCommerce Consultoria em Informática (sob o nome comercial de Impactools™) atua no mercado há sete anos na área de soluções tecnológicas voltadas ao mercado segurador, com aproximadamente 35 projetos bem sucedidos em mais de 12 clientes.

Constituída em 1997, eCOMMERCE, inicialmente com o nome de eCommerce Internet & Intranet Concepts, se especializou no desenvolvimento de sistemas aplicativos, front-office e back-office para ambiente Web (Internet, intranet e extranet).

Sua linha de produtos vem se destacando pela flexibilidade, versatilidade e pelo ambiente totalmente compatível com a Internet, permitindo fácil adaptação e integração aos ambientes organizacional e operacional das empresas.

Utilizando o estado da arte em tecnologia da informação no pleno atendimento às rigorosas demandas de negócio, a eCOMMERCE mantém seus produtos atualizados possibilitando aos seus clientes um grande ganho de eficiência na obtenção de resultados.

Como resultado de sua ampla experiência em sistemas e processos, além de sua ampla linha de produtos, a eCOMMERCE acumulou profundo conhecimento em diversos ambientes tecnológicos, incorporando as necessidades individuais de seus clientes.

Os produtos da eCOMMERCE estão instalados e em produção ativa em várias empresas de porte no Brasil e no exterior.

Associou-se à Eccelera, Holding de Investimentos em Tecnologia do Grupo Cisneros, empresa posicionada para capturar oportunidades na América Latina, especificamente nas indústrias de tecnologia da informação, telecomunicações e soluções móveis.

A seguir relacionamos alguns de nossos principais clientes, onde os produtos da eCOMMERCE já foram implementados:

ALFA Seguradora	BrasilPrev
Cardif do Brasil	Caixa Seguros
MetLife Brasil	MetLife International
Zurich Seguros	

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0548
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 79
Rubrica

3. Objeto

3.1. Fazem parte do objeto desta Proposta Técnica todas as atividades relacionadas à SIASP, incluindo o fornecimento de *softwares* básicos, os produtos de software e os aplicativos especialmente desenvolvidos para esta solução. As atividades de desenvolvimento de aplicativos específicos ao Seguro Postal serão executadas, documentadas e apoiadas por ferramentas que obedeçam aos critérios estabelecidos pelo processo de engenharia de software da ECT, descrito no PSPO-ECT.

3.2. A Solução INTEGRADA será composta pelos SITES DE ATENDIMENTO, SITE AUTORIZADOR e AMBIENTE DE GERENCIAMENTO, conforme descrito nesta Proposta Técnica.

3.3. Compõe também a Solução, como obrigação da eCOMMERCE, a sua implantação total, incluindo, dentre outras tarefas:

a) instalação;

b) configuração;

c) manutenção;

d) suporte técnico;

e) parametrização;

f) gerenciamento/atendimento dos níveis de desempenho dos componentes de hardware e software (*tunning* de aplicação, banco de dados e equipamentos);

g) testes automatizados de stress;

h) homologação;

i) adaptação e ajustes em relação à última versão eventualmente homologada pela ECT, até o término da fase de transição.

3.4. A Solução estará inteiramente compatível com a legislação do setor de seguros, na data de sua homologação.

3.5. A solução a ser implementada pela eCOMMERCE levará em conta a Política de Segurança da ECT, objeto de documento específico, que será colocado à disposição antes da assinatura do contrato correspondente.

SQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0549
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 80
Rubrica
001646

4. Condições Gerais

4.1. A especificação dos requisitos descritos nesta Proposta Técnica constitui um referencial mínimo, de fornecimento obrigatório, para a execução das funcionalidades solicitadas no Projeto Técnico descrito no Anexo I do Edital, sendo parte desta solução todos os recursos adicionais que, no entendimento da eCOMMERCE, se façam necessários ao cumprimento das exigências funcionais e de performance.

4.1.1. A menos que explicitamente designado em contrário, todos os itens desta Proposta Técnica fazem parte da Solução Integrada a ser fornecida à ECT.

4.1.2. Os *Softwares* adicionais constam detalhadamente desta Proposta Técnica, onde estão relacionados os itens integrantes da solução a ser entregue e seus preços estão cotados na Proposta Comercial como subitens da rubrica "outros", com o mesmo nível de detalhamento desta Proposta Técnica.

4.1.3. A eCOMMERCE especifica no capítulo 14 desta Proposta Técnica os programas ou aplicativos, rotinas, sub-rotinas, algoritmos, bibliotecas, componentes, e outros produtos de software da solução, com distinção clara e expressa dos itens que serão desenvolvidos sob o escopo do Projeto Técnico e daqueles que serão adquiridos em mercado (produtos de prateleira) para compor a Solução.

4.2. Após a contratação, todos os programas ou aplicativos, rotinas, sub-rotinas, algoritmos, bibliotecas, componentes e outros produtos de software desenvolvidos no contexto desta Proposta Técnica serão propriedade da ECT que, a seu critério, poderá disseminar internamente quantas cópias desejar, sem custos adicionais, e alterar o produto para suas novas necessidades, para o que lhe serão entregues os respectivos códigos fontes e/ou scripts.

4.2.1. A eCOMMERCE possui direito de propriedade anterior à Licitação sobre o OTools® conforme protocolo Nº 000232 INPI utilizado no desenvolvimento da SIASP, ainda assim entregará os seus códigos-fonte e/ou scripts, com os respectivos comprovantes de direito de uso em nome da ECT.

4.2.2. Não há outros aplicativos além do item 4.2.1 à ser identificado.

4.2.3. Ainda com relação à hipótese descrita no iten 4.2.1, a ECT se compromete expressamente a não comercializar os produtos descritos, permanecendo válidas, no entanto, as regras definidas no item 4.1.3 quanto à reprodução e disseminação de cópias.

4.2.4. O documento comprobatório do direito prévio de propriedade de *softwares* de mercado está anexado a esta Proposta Técnica como ANEXO 1.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0550
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 8
Rubrica
001645

4.2.5. Todos os artefatos gerados durante a implantação da SIASP serão de propriedade da ECT e lhe serão entregues ao longo da execução do contrato, entendendo-se por artefatos, no mínimo, os seguintes itens:

4.2.5.1. Plano do Projeto, conforme definido no PSPO-ECT, incluindo seu cronograma de execução.

4.2.5.2. Análise dos requisitos da Solução

a) Especificação detalhada dos requisitos da solução

b) Diagrama da UML com os casos de uso e atores

c) Descrição textual dos casos de uso

d) Protótipo visual dos casos de uso

e) Especificação suplementar dos *softwares*

f) Modelo de dados preliminar

g) Relatório de avaliação dos requisitos de software

4.2.5.3. Modelagem dos processos do negócio

a) Modelo de casos de uso de negócio

b) Realização dos casos de uso de negócio

c) Diagramas de classes de negócio na notação UML

d) Relatório de validação do modelo de negócio

4.2.5.4. Projeto da arquitetura do sistema

a) Modelo preliminar da arquitetura da Solução

b) Relatório de validação da arquitetura da Solução

4.2.5.5. Projeto da arquitetura da Solução

a) Documento final de arquitetura da Solução

b) Diagramas de classes e seqüência da realização dos casos de uso

c) Relatório de avaliação da arquitetura

d) Relatório de revisão conjunta da arquitetura do software

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0551
3588
Doc:

TCU 001644
1ª SECEX
Fls.: 82
Rubrica

4.2.5.6. Projeto detalhado da Solução

a) Realização de projeto de casos de uso

b) Modelo lógico relacional de banco de dados

c) Dicionário de dados

d) *Procedures* e *triggers*

e) Definições relativas ao projeto físico de banco de dados

f) Plano e projeto de testes

g) Relatório da validação do projeto (*design*) detalhado

h) Relatório de revisão conjunta do projeto detalhado do software

4.2.5.7. Classes e componentes na linguagem utilizada

a) Código fonte das realizações dos casos de uso

b) Procedimentos/programas de testes e scripts das ferramentas de teste

c) Relatório dos resultados dos testes de unidades e *logs* de erros

d) Relatório dos resultados dos testes do banco de dados

e) Relatório de avaliação dos itens implementados

4.2.5.8. Integração da solução

a) Plano de integração

b) Casos de teste de integração

c) Relatório de integração e testes

d) Plano de integração

e) Relatório de integração

f) Documentação do projeto de software

g) Manual do sistema

h) Manual do usuário

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0552
3588
Doc:

1ª SECEX
Fls.: 83
Rubrica
001643

i) Manual de produção/operação

j) Manual de treinamento dos usuários

k) Help *on-line* dos *softwares*

4.2.5.9. Projeto de testes de qualificação

a) Planos de testes de qualificação

b) Procedimentos de teste

c) Casos de teste

d) Definição das massas de dados para teste

e) Programas e scripts de teste

f) Massas de dados para teste

g) *Logs* dos testes executados

h) Relatórios dos testes de qualificação

i) *Baseline* da entrega final

4.2.5.10. Instalação dos *softwares*

a) Plano de instalação final

b) CD com software de instalação da Solução

c) Relatório de eventos da instalação

4.2.6. Além dos artefatos acima relacionados, será entregue um relatório de contagem de pontos de função, segundo a metodologia indicada, de todo o desenvolvimento/customização da SIASP, realizado sob o escopo do Edital 004/2004 –CEL/AC.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0553
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 84
Rubrica

4.3. A eCOMMERCE terá responsabilidade exclusiva na realização e execução de todas as atividades necessárias ao cumprimento do escopo do Edital 004/2004 –CEL/AC, incluindo todas as fases do desenvolvimento, implementação, testes, implantação e manutenção da Solução, assim como o levantamento e as especificações de todos os aplicativos a serem especialmente desenvolvidos.

4.3.1. A eCOMMERCE também realizará todo o estudo de impacto no atendimento, garantindo o correto dimensionamento das atividades de Help-desk.

4.3.2. A eCOMMERCE seguirá as normas e padrões técnicos da ECT definidos no Projeto Técnico, Anexo I do Edital .

4.3.2.1. Havendo divergências ou omissão de normas e padrões técnicos por parte da ECT, a eCOMMERCE proporá um padrão ou norma alternativa e alinhada com as boas práticas de mercado, para efetivação pela ECT.

4.3.3. Além do fornecimento e instalação das aplicações componentes da Solução, caberá à eCOMMERCE a sua integração com a plataforma de negócios das agências e com o ERP.

4.3.4. A eCOMMERCE apresentará no prazo de 30 (trinta), dias contados da assinatura do contrato, um relatório detalhado do estudo do impacto na produção e no tráfego de rede, da capacidade dos servidores, da gestão de *back-up* e segurança para a configuração a ser implementada, com base na estimativa do volume de negócios proporcionalmente à quantidade de sites de atendimento implantados.

4.3.5. O relatório especificado no item 4.3.4 realçará os impactos na produção e na rede corporativa da ECT, com base no volume de páginas a serem armazenadas e na freqüência de acessos processados pela ferramenta de gerenciamento de conteúdo.

4.4. A SIASP entrará em operação ao fim de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato, incluindo nesse período o seu desenvolvimento e/ou customização, a realização dos testes e operação piloto em uma ou mais agências designadas pela ECT.

4.5. A ECT disponibilizará, na data da assinatura do contrato, um Gestor de Projeto, com a respectiva equipe técnica de apoio, para acompanhar e orientar toda a implementação da SIASP, cabendo a esta acompanhar o cumprimento dos prazos e atestar a qualidade dos produtos entregues e a documentação gerada.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0554
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 85
Rubrica

4.5.1. A eCOMMERCE prestará a essa equipe todos os esclarecimentos necessários ao entendimento da SIASP, dos artefatos envolvidos, análise de projeto, de codificações de programas e operação dos módulos que o compõem.

4.5.2. A ECT poderá designar um ou mais empregados de seu quadro para acompanhar as atividades nas dependências da eCOMMERCE.

4.6. Na data da contratação, a eCOMMERCE estará com a definição do seu Gerente de Projeto, devendo entregar à ECT a sua designação nominal, com o respectivo currículo e telefone para contato.

4.6.1. O Gerente de Projeto designado pela eCOMMERCE terá formação superior e/ou especialização em análise de sistemas e, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência comprovada em gerência de projetos e certificação PMP – *Project Management Professional*.

4.6.2. Os demais técnicos envolvidos no projeto terão experiência comprovada na área de Tecnologia da Informação de pelo menos 02 (dois) anos para as atividades que realizarão, bem como possuirão a capacitação necessária, conforme descrito adiante.

4.6.3. A equipe do projeto possuirá profissionais, com os perfis na quantidade mínima descritos na tabela a seguir:

PERFIL	RESPONSABILIDADE	QTD
Gerente de Projeto	Alocar recursos, ajustar as prioridades, coordenar as interações com clientes e usuários e direcionar o esforço da equipe no sentido de cumprir as metas estabelecidas; etc.	1
Analista de Requisitos	Identificar e gerenciar os requisitos e a modelagem de casos de uso, mapeando a Solução e definindo suas funcionalidades.	5
Arquiteto / Projetista de Sistemas /Projetista de Testes	Definir a arquitetura da Solução e, com base em seus requisitos, especificar e detalhar os módulos, classes e demais recursos técnicos da Solução. Definir as responsabilidades, as operações, os atributos e os relacionamentos de uma ou de várias classes e determinar como eles serão ajustados para o ambiente de implementação. Definir a abordagem de teste e assegurar sua correta implementação; identificar as técnicas, ferramentas e diretrizes apropriadas para implementar os testes necessários e dar orientação sobre os correspondentes requisitos de recursos para o esforço de teste; etc.	3
Codificador / Testador	Desenvolver e testar os componentes de acordo com os padrões adotados para o projeto, para fins de integração com subsistemas maiores.	6
Administrador de Banco de	Otimização dos comandos, "queries", visando o melhor desempenho e utilização de recursos computacionais;	2

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0555
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 86
Rubrica



Dados	acompanhamento e ajustes "tuning", de ocupação dos recursos computacionais e de desempenho, "performance", do Banco de dados; etc.	
Suporte	Apoiar a área de suporte técnico dos Correios na identificação de resolução ou de solução de contorno dos problemas reportados pelos usuários. Também são responsáveis pela interface com o Gerente de Projeto para repassar os problemas não resolvidos; etc.	5
Operador (1)	Operar os sistemas objeto da SIASP; acionar e acompanhar suporte de segundo nível e/ou garantias (fornecedor e/ou fabricante); controlar a disponibilidade e performance dos processos e recursos; executar intervenções corretivas e preventivas; executar e verificar os procedimentos de backup e *restore*; controlar as versões de aplicativos e softwares em produção; ativar de processos de contingência; etc.	5 (2)
TOTAL		**27**

(1) Os operadores trabalham em regime 7X24X365.
(2) Quantidade para suprir os quatro turnos (1 destinado a rodízio entre turnos).

4.6.4. Os profissionais somente poderão ser alocados para a prestação dos serviços relativos a esta Proposta Técnica após aprovação formal da ECT. Para tanto, a eCOMMERCE apresentará os respectivos *curricula vitae*, levando-se em conta que irão fazer parte da equipe os profissionais que tenham sido listados como certificados para a concorrência.

4.6.4.1. Essa equipe será informada ao Gestor de Projeto da ECT no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura do contrato.

4.6.4.2. A ECT poderá solicitar, a qualquer momento durante a execução do contrato, a substituição de técnicos que considerar inadequados ao projeto.

4.6.4.3. Qualquer alteração no corpo técnico ou gerencial da eCOMMERCE, alocado a SIASP será submetida à aprovação pela ECT com antecedência. Essas alterações não poderão afetar o cronograma físico nem a qualidade dos produtos e serviços contratados, além de manter o mesmo perfil de profissionais descrito na tabela do item 4.6.3.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0556
Fls:
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 87
Rubrica

4.7. A Solução proposta será submetida a testes de avaliação para verificar a sua aderência às especificações do Projeto Técnico e, somente depois de concluído esse processo, poderá ser dada como aceita.

4.7.1. Os acertos que se fizerem necessários não ultrapassarão os prazos definidos no Projeto Técnico para o processo de homologação.

4.7.2. O Módulo de Atendimento será homologado após o aceite pela ECT dos testes a que se refere o item 4.7.4, incluindo a operação consolidada com uma ou mais agências piloto.

4.7.3. O Site Autorizador somente será homologado quanto às especificações do Projeto Técnico após a sua completa instalação e teste.

4.7.4. Serão submetidos ao processo de homologação todos os produtos gerados durante a realização e execução da SIASP, incluindo as fases do desenvolvimento e/ou customização dos aplicativos desenvolvidos para a SIASP.

4.7.4.1. Teste de Performance – Todos os aplicativos objetos do Projeto Técnico virão acompanhados de relatórios e/ou gráficos demonstrativos dos tempos de resposta durante operação em ambientes similares ao proposto, que permitam verificar o atendimento das exigências de performance estabelecidas no Projeto Técnico. Os produtos desse teste servirão de baseline para comparação ao longo da operação da SIASP.

4.7.4.2. Teste Funcional – Todos os aplicativos objeto do presente Projeto Técnico virão acompanhados de relatórios e/ou gráficos demonstrativos dos tempos de resposta durante operação em ambientes similares ao proposto, que permitam verificar o atendimento das exigências funcionais estabelecidas no Projeto Técnico.

4.7.4.3. Teste de Interface – Serão apresentados relatórios de teste de todas as interfaces dos aplicativos propostos com os sistemas em produção na ECT, além de todo o mapeamento da largura de banda ocupada no canal de transmissão.

4.7.4.4. Teste de Impacto na Rede – Serão apresentados relatórios de teste das transações SIASP, detalhando os tempos de transmissão, processamento e resposta.

4.7.4.5. Teste de portabilidade – Serão apresentados relatórios de teste e comprovantes fornecidos pelos fabricantes de hardware e/ou software de que a SIASP contratada (customizada e desenvolvida) é plenamente compatível e funciona com os recursos de hardware e de software disponibilizados pela ECT, com a adição e/ou substituição de seus produtos, sem alterações de código.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0557
Fls:
3588
Doc:

4.7.5. Os testes da Solução Integrada relacionados à sua aceitação ocorrerão após a instalação de todos os seus componentes, devidamente interligados e com suas funções disponíveis. Esses testes serão executados pela eCOMMERCE sob supervisão e acompanhamento da ECT.

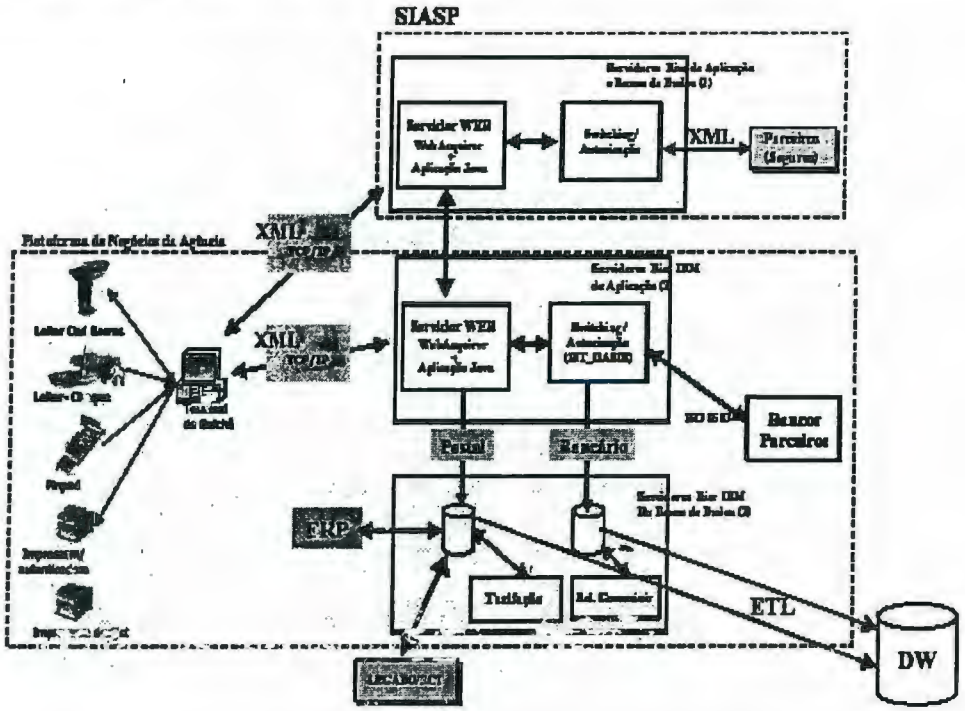
4.7.6. Serão objetos de avaliação todos os Planos de Trabalho para Atendimento, Suporte e Execução dos serviços constantes do Projeto Técnico, além das Propostas de Treinamento e Transferência de Tecnologia.

RQS nº 03/2005 - CN - CPML - CORREIOS
Fls: 0558
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 89
Rubrica

5. Arquitetura da SIASP

5.1. A arquitetura da Solução INTEGRADA será dividida em camadas, sendo composta basicamente de três sites: Site de Atendimento, Site Autorizador e Site (ambiente) de Gerenciamento, dentro da seguinte estrutura:



5.2. Os módulos/funcionalidades da Solução, adiante detalhados, serão distribuídos em três camadas:

a) **Camada de Apresentação** – executada e apresentada no Site de atendimento.

b) **Camada de Negócio** – localizada no Site Autorizador: cluster servidor de aplicação.

c) **Camada de Armazenamento** - localizada no Site Autorizador: cluster servidor de aplicação e de banco de dados.

5.2.1. Todo o projeto de arquitetura da SIASP será submetido à aprovação da ECT previamente ao início dos trabalhos de desenvolvimento.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0559
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 90
Rubrica

5.3. O Site de Atendimento tem por objetivo servir de interface entre o atendente e a Solução centralizada de autorização de transações, durante a execução das vendas de apólices, resgate, indenização recebimento/pagamento, etc.

5.3.1. Esse site será desenvolvido dentro do conceito de máquina JAVA aplicação central acessada via *browser* e dentro das melhores práticas e conceitos relativamente à interação homem-máquina, usabilidade, navegabilidade, interatividade, minimização do tempo de resposta e minimização da quantidade de passos para operações, devendo também apresentar uma interface rica e fornecer uma experiência de uso adequada ao escopo da solução.

5.3.2. A alternativa tecnológica para a camada de apresentação considerará os requisitos de alta eficiência no tráfego de rede e as limitações na banda passante da Rede corporativa, observando as características dos diferentes tipos de links utilizados.

5.3.2.1. A maioria das agências opera em links de satélite, de baixa velocidade, que são compartilhados com o tráfego de todas as demais aplicações das unidades de atendimento.

5.3.3. Todas as mensagens de comunicação contidas na interface de agência, assim com os *helps* estático, de contexto, etc., serão escritos em português-Brasil.

5.3.4. As estações a serem utilizadas para executar as transações da Solução INTEGRADA nas agências são as mesmas que já executam a plataforma de negócios das agências da ECT e o aplicativo do Banco Postal. Portanto, não fazem parte do escopo de fornecimento especificado neste Projeto Técnico.

5.3.4.1. Essas estações compartilham os periféricos existentes no balcão (teclado PIN, impressora autenticadora, leitor de cartão magnético, leitor de código de barras, CMC7 e impressora jato de tinta).

5.3.4.2. As API para acesso aos periféricos serão providas pela ECT em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

5.3.4.3. As estações de agência rodam em ambiente operacional Windows versão NT Workstation, ou superior, aplicado o último *service pack* homologado pela ECT.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0560
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 91
Rubrica

5.3.5. Os sites de atendimento estarão conectados ao Site Autorizador por meio da Rede Corporativa da ECT e terão a sua identificação feita através do *Pinpad* e certificação digital.

5.3.6. O padrão de mensagens utilizado na conexão das estações de agência com o Site Autorizador é o XML, enquanto na comunicação do banco parceiro com o Site Autorizador para as transações bancárias é utilizado o padrão ISO-8583-ECT.

5.3.7. A Solução será amplamente componentizada, de forma que permita a atualização de versões no Site de Atendimento sem a necessidade de baixar a aplicação inteira ou partes extensas desta, mas apenas as classes que sofreram modificação/atualização.

5.3.8. O processo de atualização de versões utilizará a transferência de arquivos compactados.

5.3.8.1. Será previsto mecanismo que permita a replicação ou cópia da aplicação e/ou dados para outras estações de trabalho da rede da agência, descaracterizando a necessidade de *downloads* individuais para cada uma das máquinas da unidade de atendimento.

5.3.8.2. Será disponibilizado mecanismo que estabeleça a atualização da versão da aplicação nas estações de trabalho de forma única para cada máquina do Site de Atendimento, que assegure que todos os usuários da estação possam fazer uso dessa versão atualizada da aplicação.

5.4. O **Site Autorizador** estará residente no Centro Corporativo de Dados da ECT, em Brasília, sendo composto por dois grupos servidores dedicados às operações da SIASP, ambos configurados em cluster, recursos que serão disponibilizados pela ECT e, portanto, não fazem parte do fornecimento objeto da Proposta.

5.4.1. No ambiente de produção estarão disponibilizados os recursos a seguir configurados.

5.4.1.1. O Cluster de aplicação do ambiente de produção, destinado a Web Server *(IIS versão 6, com sistema operacional Windows 2003), application server* e aplicação, é composto de dois servidores INTEL, cada um com 4 CPU de 2,0GHz e 4GB de RAM, totalizando 54.000 tpm-c.

5.4.1.2. O cluster de banco de dados do ambiente de produção, destinado ao SGBDR (Oracle 9i *Enterprise Edition*, versão 9.2.0.4, ou superior) é composto de dois servidores ITANIUM, cada um com 2 CPU de 1,5GHz e 8GB de RAM, totalizando 35.000 tpm-c.

5.4.1.3. Esse conjunto estará conectado a *Storage Area Network* (SAN) e à rede corporativa CorreiosNet, através dos *switches* existentes no Centro Corporativo de Dados da ECT.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0561
Fls:
3588
Doc:

5.4.2. Para ambiente de desenvolvimento, testes e homologação estarão disponibilizados os recursos configurados a seguir.

5.4.2.1. O ambiente de desenvolvimento, testes e homologação, destinado a Web server (IIS versão 6, com sistema operacional Windows 2003), application server e *switch*/aplicação, é composto de dois servidores INTEL, com as seguintes características:

a) servidor A: 4 CPU de 2,0GHz e 4GB de RAM, totalizando 54.000 tpm-c;

b) servidor B: 2 CPU de 2,8GHz e 4GB de RAM, totalizando 32.000 tpm-c.

5.4.2.2. O servidor de banco de dados do ambiente de desenvolvimento e homologação, destinado ao SGBDR (Oracle 9i *Enterprise Edition*, versão 9.2.0.4, ou superior) é composto de um servidor ITANIUM, com 2 CPU de 1,5GHz e 8GB de RAM, totalizando 35.000 tpm-c.

5.4.2.2.1. Os bancos de dados de desenvolvimento, testes e homologação serão diferenciados por meio de *SCHEMAS* em uma mesma instância.

5.4.2.3. As licenças do Oracle 9i *Enterprise Edition*, versão 9.2.0.4, ou superior, do *Web server* e do *application server* serão fornecidas pela ECT em quantidade suficiente à implementação da SIASP, não fazendo parte, portanto, do escopo de fornecimento da Proposta.

5.4.3. A eCOMMERCE dimensionará a equipe de desenvolvimento necessária à absorção completa da solução pela ECT.

5.4.3.1. Faz parte do ambiente de desenvolvimento, testes e homologação, o fornecimento, pela eCOMMERCE, de todos os equipamentos de informática, estações de trabalho e seu mobiliário, destinados aos membros da equipe de desenvolvimento. Esses computadores estarão conectados à rede corporativa da ECT, adotando os padrões exigidos por referida rede.

5.4.3.2. A eCOMMERCE fornecerá e garante que todas as estações de trabalho do ambiente de desenvolvimento virão guarnecidas com as licenças de software necessárias às atividades.

5.4.4. A Solução gerenciará um único banco de dados armazenado no *Storage Area Network* (SAN), utilizando-se do SGDB definido no item 5.4.1.2.

5.4.5. O processamento considerará o balanceamento homogêneo da carga, em relação ao número de servidores por cluster.

5.4.6. A paralisação de qualquer equipamento que compõe um cluster não acarretará a paralisação do serviço.

5.4.7. A eCOMMERCE fornecerá uma solução utilizando a linguagem JAVA, com

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0562
3588
Doc:

arquitetura EJB sob a plataforma J2EE pura, utilizando como *Application Server* o Oracle (*Oracle Application Server, IAS versão 9i ou superior*), a ser fornecido pela ECT.

5.4.7.1. A validação da aderência da SIASP à arquitetura EJB sob a plataforma J2EE será feita através de ferramenta de software específica para esse fim disponível no mercado, sendo esta fornecida pela eCOMMERCE e cotada em nossa Proposta Comercial.

5.4.8. Embora a solução deva ser desenvolvida e implementada com base no Oracle (*Oracle Application Server, IAS versão 9i ou superior*), a eCOMMERCE atestará sua portabilidade, de acordo com o disposto no item 4.7.4.5 , no mínimo para BEA-Web *Logic*, IBM-*Web Sphere* e J-Boss *Application Server*..

5.4.9. A eCOMMERCE será responsável pela completa harmonização e integração dos recursos de software que compõem o Site Autorizador e a Solução a ser fornecida, que será capaz de operar em ambientes de alta disponibilidade, com segurança e promovendo a integração operacional dos canais de atendimento com sistemas legados, através do Site Autorizador,garantindo:

5.4.9.1. **Alta Performance**, com desempenho mínimo equivalente a 100 (cem) transações de negócio por segundo, verificada através de testes com uma massa amostral de 100.000 (cem mil) transações de negócio efetuadas.

5.4.9.1.1. Entende-se por transação de negócio o envio da mensagem de solicitação e o recebimento da mensagem de resposta do autorizador e a respectiva confirmação ao autorizador.

5.4.9.1.2. Por transação também se pode entender o cadastramento de um novo cliente, a captura de documentos, uma consulta objetivando o acompanhamento de inspeções ou outros processos equivalentes, cujo conjunto para testes será definido no momento do seu planejamento.

5.4.9.1.3. O resultado de performance será obtido no ambiente de produção especificado.

5.4.9.1.4. A solução suportará funcionamento ininterrupto, sete dias por 24 horas, permitindo aos canais de atendimento suporte das regras de negócios em suas transações.

5.4.9.2. **Integração** completa com os recursos necessários ao seu funcionamento e modelada de forma aberta prevendo em sua implementação a possibilidade de:

a) Troca de informações bidirecional entre a SIASP e o legado da ECT, conforme a necessidade da função a integrar;

b) Utilização de camada de integração (Middleware a ser definido pela ECT);

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0563
3588
Doc:

c) Utilização de APIs;

d) Troca de arquivos.

5.4.9.2.1. A integração tratada em 5.4.9.2 será realizada em conformidade com a tecnologia apropriada e compatível para cada interface, em múltiplas plataformas de hardware e software, mantendo o sincronismo dos dados com os sistemas legados da plataforma de negócios das agências (SARA e Scada) e Solução Integrada de Gestão Empresarial - ERP (módulos de Contabilidade, Contas a Pagar, Faturamento e Arrecadação de Terceiros).

5.4.9.2.2. Será priorizada a comunicação da integração através da comunicação entre APIs, com a utilização de componentes e troca de XML.

5.4.9.2.3. A solução também permitirá acesso aos serviços através de mensagens em formato texto com campos definidos pela ECT em formato XML.

5.4.9.3. **Unicidade e Gestão Inteligente**, mantendo regras de negócio e repositório de informações centralizadas e provendo um funcionamento ininterrupto e independente de intervenção humana.

5.4.9.3.1. A solução permitirá a configuração de parâmetros operacionais da Solução, o acompanhamento e o controle da produção de forma centralizada, a partir de acesso via *browser*.

5.4.9.4. **Escalabilidade**, permitindo que a Solução seja distribuída em diferentes servidores de aplicação, possibilitando alta escalabilidade horizontal.

5.4.9.4.1. A Solução permitirá a redistribuição de *softwares*, sem que a operação seja afetada e de forma transparente para as agências.

5.4.9.5. **Independência**, permitindo o funcionamento da Solução independentemente do hardware, sistema operacional, softwares básicos (Web server, application server, etc.) ou gerenciador de banco de dados, facilitando a sua adequação ao ambiente tecnológico atual da ECT e suas possíveis alterações.

5.4.10. Toda tentativa de conexão ao Site Autorizador passará por um firewall da rede corporativa da ECT, que será responsável por filtrá-las.

5.4.11. A aplicação (camada de negócios) será executada em cluster independente do cluster servidor de banco de dados. Esses servidores serão responsáveis por enviar cada transação às instituições parceiras correspondentes (*on-line* ou *off-line*, conforme o caso) e/ou para o Banco Postal, ou ainda para a plataforma de

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0564
3588
Doc:

negócios das agências, onde será confirmada ou recusada.

5.4.12. Após serem tratadas pelas instituições parceiras, todas as operações serão persistidas em uma base de dados administrada pelo cluster servidor de banco de dados.

5.4.12.1. Também serão armazenadas informações relacionadas aos clientes e aos produtos, possibilitando à ECT efetuar futuras análises dos perfis de cliente e a tarifação das transações.

5.4.13. As informações relativas ao Seguro Postal poderão ser acessadas por seus clientes através da Internet para consultas diversas. Para essa funcionalidade, será disponibilizada uma infra-estrutura de *http-server* dedicado e link com a Internet, este último já disponível.

5.4.13.1. Essa estrutura será composta por um ou mais servidores de Web (Web server/*httpserver*), dedicados ou independentes, a serem fornecidos pela ECT.

5.4.13.2. A eCOMMERCE desenvolverá o sub-site da ECT necessário ao acesso ao site das seguradoras parceiras, para consulta de informações relativas às apólices/títulos vigentes, através de "máscaras" que mantenham a comunicação visual compatível com aquela utilizada pela ECT.

5.5. O **Site de Gerenciamento** estará instalado na Administração Central da ECT, em Brasília, cabendo à eCOMMERCE a sua integração com a Solução.

5.6. Na Arquitetura de Comunicação, o protocolo padrão utilizado pela ECT é o TCP/IP, seja na conexão interna, seja na conexão com o parceiro, utilizando para comunicação entre processos opções, como RMI, comunicação *socket*, http, SOAP e XML.

5.6.1. As instituições parceiras estarão conectadas através da Extranet da ECT, que permitirá somente a comunicação dos servidores daquelas que mantenham contrato de parceria operacional com a ECT, nos seus respectivos escopos. O link utilizado para essa conexão será dedicado e fornecido pela instituição parceira.

5.6.1.1. Mesmo que a instituição parceira utilize protocolo diferente, estará conectada à rede da ECT através de *gateway* de sua propriedade que, a critério da ECT, poderá estar localizado junto ao Site Autorizador em Brasília. Esse *gateway* não faz parte do escopo de fornecimento previsto nesta Proposta Técnica.

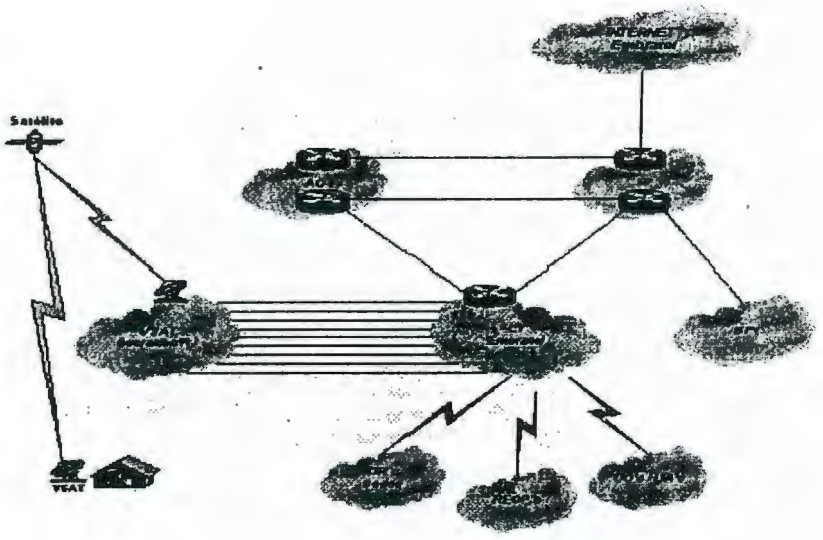
5.6.1.2. Em qualquer dos casos, as instituições parceiras serão responsáveis pela conexão entre os sistemas, inclusive no que se refere às linhas de telecomunicações e aos requisitos adicionais de segurança e proteção das informações.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0565
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 96
Rubrica
001630

5.6.1.3. A eCOMMERCE proverá, de forma clara, bem definida e documentada, todas as interfaces e APIs necessárias às transações com as instituições parceiras, dentro dos limites estabelecidos.

5.7. No desenvolvimento da SIASP serão levadas em conta as características da topologia da Rede Corporativa, conforme figura a seguir:



5.7.1. A Rede Corporativa da ECT contempla todas as instalações físicas da Empresa, estando instalada na Administração Central e em todas as Diretorias Regionais e suas Unidades Administrativas, Operacionais e de Atendimento.

5.7.1.1. O núcleo da rede corporativa está localizado em Brasília, na Administração Central (AC) e na sede da Diretoria Regional de São Paulo – Metropolitana (DR/SPM), com todas as unidades conectadas diretamente a esse núcleo utilizando-se de solução WAN, via enlaces terrestres (2230 unidades em *frame relay*) ou por satélites (4023 unidades em VSAT).

5.7.2. A Rede Corporativa da ECT está alicerçada no protocolo TCP/IP.

5.7.3. Todas as Unidades de Atendimento a utilizarem-se da SIASP estão conectadas ao Site Autorizador por meio da Rede Corporativa, através de circuitos dedicados terrestres ou satélites (VSAT).

5.7.4. Os ambientes intra e inter-redes utilizam a pilha de protocolos TCP/IP.

5.7.5. O gerenciamento da rede corporativa da ECT, relativamente a falhas e

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0566
Fls:
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 97
Rubrica

desempenho, em nível ponto a ponto de rede e de aplicações, é realizado através de ferramentas de gerenciamento HP OpenView.

5.7.5.1. O gerenciamento dos servidores, banco de dados e aplicações do ambiente de produção da ECT é realizado pelo DPROD, utilizando várias ferramentas de gerenciamento HP OpenView.

5.7.6. A arquitetura de gerenciamento, tanto da rede corporativa quanto do ambiente de produção (servidores/BD/Aplicações), está baseada em servidores de gerenciamento fisicamente instalados na Administração Central da ECT, localizada em Brasília-DF.

5.7.6.1. Os servidores que realizam o gerenciamento da rede corporativa da ECT recebem alarmes dos elementos gerenciados e de estações coletoras, realizando um processamento de *"thresholds"* e correlação de eventos, efetuando as correções a partir da visualização de alarmes pré-definidos.

5.7.6.2. O gerenciamento dos servidores de banco de dados e aplicações do ambiente de produção da ECT é realizado através do processo de coleta de informações e comparação com métricas pré-determinadas, sendo gerado "eventos" quando os *"thresholds" são* alcançados.

5.7.6.3. A eCOMMERCE realizará todo o trabalho de integração dos servidores e qualquer equipamento do escopo da SIASP com as ferramentas de gerência listadas a seguir, sob a supervisão da ECT.

a) NNM – *Network Node Manager*;

b) OVO–HP *OpenView Operation*;

c) *Service Navigator*;

d) Perfomance Insight.

5.7.6.4. A eCOMMERCE identificará e entregará documento contendo todas as métricas a serem configuradas na ferramenta HP OpenView Operations – OVO, sob responsabilidade do DPROD, de forma a permitir o acompanhamento total dos incidentes e do desempenho dos softwares/aplicações entregues.

5.7.6.5. A tabela abaixo lista os softwares de gerência da rede corporativa e do ambiente de produção da ECT.

PRODUTO/ADD-IN	APLICABILIDADE	QUANTIDADE
Network Node Manager	Gerência de Falhas na Rede	6 Collection Station e 1 Management Station

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0567
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 98
Rubrica
001628

Openview Operations	Ponto Focal da Gerência da Rede	1 Management Station
Service Navigator	Visão de Serviço do Ponto Focal	1
ECS Designer	Criação de circuitos de correlação de eventos	1
Performance Insight	Gerência de Performance	4 Remote Poller e 1 Central Server
Openview Operations	Ponto Focal de Gerência de Servidores/Aplicações/BD	1 Management Station
Service Navigator	Visão de Serviço/Negócio	1

CPMI - CORREIOS
Fls: 0568
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 99
Rubrica
001627

6. Integração com a Plataforma de Negócios das Agências

6.1. A plataforma de negócios das agências, atualizada e oficial, é o Sistema de Automação da Rede de Agências (SARA), que se encontra em fase de implementação e deve ser vista como a principal referência para fins de integração pela SIASP.

6.1.1. No início da implementação da SIASP ainda haverá algumas agências operando com a plataforma antiga, o Sistema de Captação de Dados nas Agências (SCADA). Portanto, o desenvolvimento da SIASP levará em conta a integração também com essa plataforma.

6.1.2. Em ambos os casos, a SIASP considerará a integração em nível de caixa, com as extensões decorrentes, sem que haja o acoplamento de soluções ou a sua integração total, mas preservando-se a similaridade de arquiteturas, interfaces e códigos, de forma a permitir a total integração no futuro.

6.1.3. Como regra geral, a plataforma de automação das agências (SARA ou SCADA) são os responsáveis efetivos pelo gerenciamento do caixa e dos negócios das agências. Dessa forma, todas as operações do SIASP, relativas a vendas nas agências irão se reportar a essas plataformas por meio de interfaces que permitam essa atualização.

6.2. Ambiente SARA

6.2.1. O SARA automatiza o atendimento aos clientes da ECT nos guichês das agências postais, capturando diretamente os dados analíticos decorrentes dessas movimentações, dentro do conceito de máquina virtual JAVA.

6.2.1.1. O sistema disponibiliza dados de verificação para o nível gerencial, além de consolidá-los e classificá-los contabilmente, permitindo o controle das informações financeiras, contábeis e comerciais com agilidade e confiabilidade, além de fornecer aos gerentes das agências ferramentas de gerenciamento das atividades operacionais ocorridas nos guichês e controle físico dos produtos no estoque da unidade.

6.2.1.2. O sistema encontra-se em fase de implementação e encapsula as operações relativas ao Banco Postal, em um mesmo aplicativo.

6.2.2. Estrutura de Integração

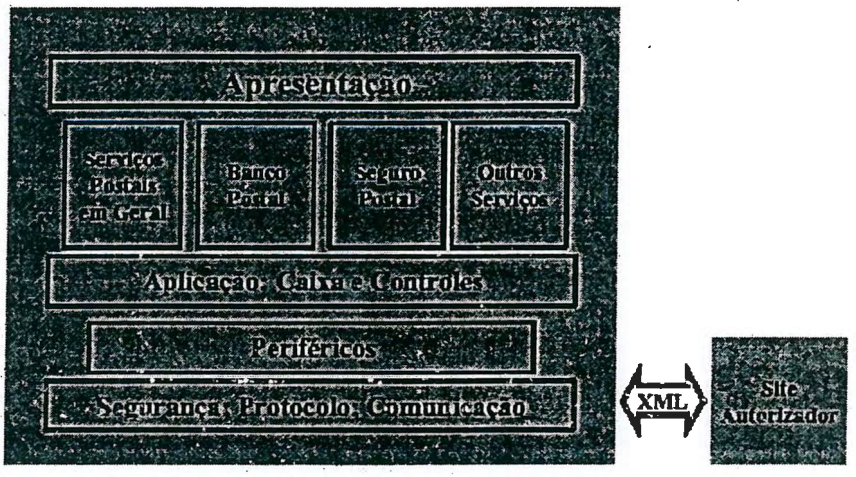
6.2.2.1. A estrutura geral do SARA é composta de dois sites principais: os Sites de Atendimento, localizados nas agências (terminais de guichê) e o Site Autorizador, localizado no Centro Corporativo de Dados da ECT em Brasília.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0569
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 100 001626
Rubrica

Os Sites de Atendimento do SARA encontram-se instalados nas agências da ECT que, em sua maioria, coincidem com as unidades que operarão com a SIASP, consistindo em uma arquitetura tecnológica com aplicação desenvolvida em JAVA.

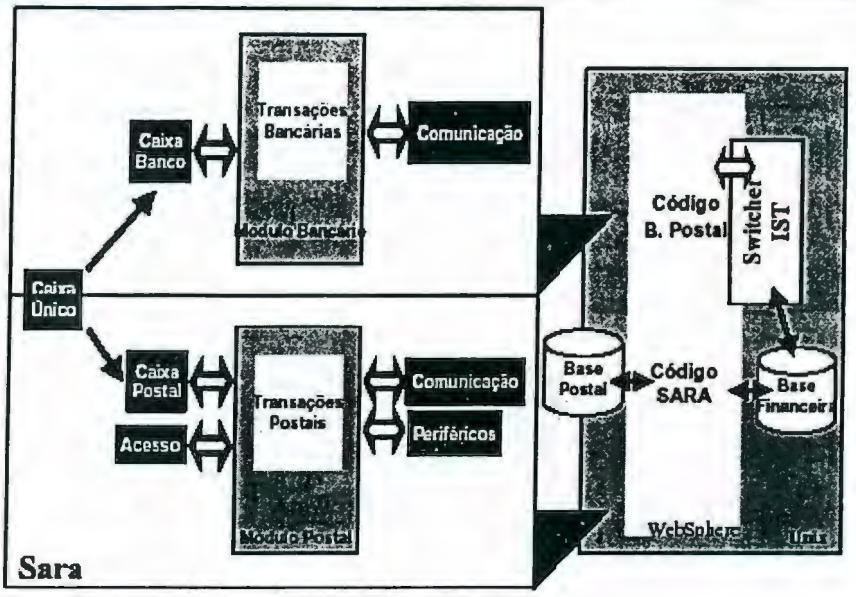
6.2.2.1.2. O novo módulo relativo à SIASP obedecerá à mesma arquitetura, permitindo interface única com o usuário, seguindo os padrões da camada de apresentação existente e compartilhará os mesmos componentes (comunicação, segurança, protocolo, *login*, caixa, periféricos, etc.), conforme esquema geral a seguir:



6.2.2.1.3. Em relação à aplicação local da agência, são definidos os seguintes relacionamentos entre os componentes e códigos JAVA:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0570
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 101
Rubrica
001625



6.2.2.1.4. O controle do aplicativo SARA é centralizado (através de um *WebServer* implementado no Site Autorizador), otimizando o processo de controle de versão e *roll-out*.

A plataforma SARA integra os seguintes tipos de periféricos:

a) balanças de correspondência;

b) balança para encomendas;

d) máquina de franquear;

e) impressora de etiquetas;

f) impressora autenticadora;

g) impressora de jato de tinta;

h) leitora de cartão magnético;

i) leitor de código de barras;

j) leitor de código CMC-7;

k) teclado PIN (criptografia em hardware).

6.2.2.2. A arquitetura tecnológica utilizada para o Site Autorizador (para as transações postais e bancárias) foi desenvolvida em ambiente Unix, com

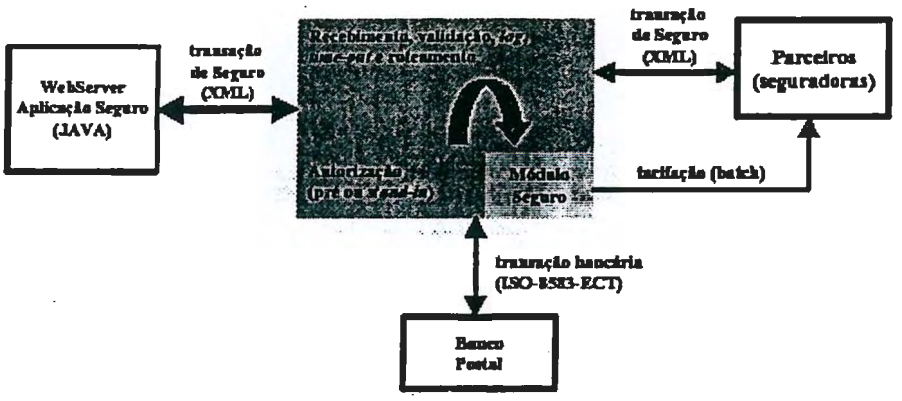
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0571
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 102
Rubrica
001624

banco de dados relacional Oracle. Essa arquitetura é utilizada para a interface com as agências e com os parceiros da ECT, tendo como funcionalidades principais os serviços de roteamento, autorização e tarifação de transações.

6.2.2.2.1. O SIASP seguirá a mesma arquitetura, de modo a compartilhar a infra-estrutura de operação e suporte existentes na ECT e receberá as transações *on-line* (eventualmente *real-time*) originadas das agências, identificando-as, validando-as e direcionando-as para o(s) parceiro(s) da ECT, com controle de *time-out*, registro em *Log* e tarifação das transações.

6.2.2.2.2. O esquema a seguir resume o relacionamento das transações do SIASP no Site Autorizador:



6.2.2.3. Perfis de Acesso

O SARA implementa sete diferentes tipos de acesso, relacionados a seguir, que serão considerados também pela SIASP, com seus direitos e responsabilidades no sistema. Cada tipo de acesso contempla todas as informações relacionadas às necessidades de negócio dos seus usuários.

a) **Administrador do Sistema:** É o responsável pelo cadastramento dos usuários (exceto os do tipo Caixa) e pela atualização dos parâmetros relativos ao horário de geração de arquivos de interface (quando estes forem necessários), devendo verificar se a geração dos arquivos de interface com outros sistemas e se a carga de arquivos de interface de outros sistemas para a Solução ocorreu com sucesso. Este tipo de usuário não possui acesso às informações de negócio.

b) **Caixa de Atendimento:** É o único responsável pelo registro de todas as informações relacionadas ao atendimento de clientes e pela abertura e

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls: 0572
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 103
001623
Rubrica

fechamento diário do caixa. Acessa apenas informações relacionadas ao seu próprio caixa.

c) **Caixa de Retaguarda:** É responsável pelo cadastramento de todas as informações para implantação da Solução e pela administração da agência (cadastramento de usuários do tipo Caixa da sua própria agência, abertura inicial da agência e abertura/fechamento diário da agência, movimentações de numerário e de produtos aos caixas de atendimento). Tem acesso a todas as informações de sua agência.

d) **Supervisor:** Pode executar todas as funcionalidades existentes para caixa de retaguarda, exceto a abertura e fechamento diário, cuja responsabilidade é exclusiva do caixa de retaguarda.

e) **Administrador Local (chefe da Agência):** Tem acesso a todas as informações de sua Agência de forma on-line, ou seja, pode acompanhar o movimento de um caixa de sua Agência, no momento em que este movimento for efetuado.

f) **Administrador Regional:** Tem acesso a todas as informações de todas as agências de sua região (REOP) ou de sua regional (DR), de forma on-line, ou seja, pode acompanhar o movimento de um Caixa de uma agência no momento em que este movimento for cadastrado.

g) **Administrador Nacional:** Tem acesso a todas as informações de todas as agências, de todas as regionais, de forma on-line. Assim como o Administrador Regional, também pode acompanhar o movimento de um Caixa de uma agência no momento em que este movimento for cadastrado.

6.2.2.3.2 Funcionalidades Gerais Disponíveis:

a) automação das unidades de atendimento próprias e terceirizadas em suas diversas posições de trabalho;

b) sistema operando de forma "*on-line*";

c) operação off-line contingência;

d) atualização de versões remota e de forma "*on-line*";

e) integração com sistemas corporativos, visando o controle e unificação de dados e informações (tarifas, características de serviços e produtos, contratos, etc.);

f) rotinas de críticas, validações e consistência de dados para todas as operações;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0573
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls: 104
Rubrica

g) parametrização de todos os serviços;

h) disponibilização de informações cadastrais, gerenciais ou estatísticas;

i) mecanismos de segurança que garantam a conclusão dos serviços, integridade das informações, registro e controle de acesso, trilhas de auditoria e outros;

j) cadastramento de clientes da agência (clientes sem contrato);

k) integração com as funcionalidades bancárias;

l) operacionalização exclusivamente através do teclado, ou teclado e mouse.

6.2.2.4. Funcionalidades de segurança

6.2.2.4.1. A solução contém mecanismos de segurança que garantem a conclusão de todos os serviços/transações registrados, estando previstos cancelamentos e recuperações automáticos no caso de desistência, falha, queda de comunicação, queda de energia, ou ocorrências afins, além de assegurar:

a) a integridade das informações dos bancos de dados quanto à validação, dependência, recuperação, sigilo e inviolabilidade.

b) o controle e registro de acesso e/ou atualização das informações em nível de elementos de dados, arquivos ou tabelas, bases de dados e ainda ao dicionário de dados, através ou não de aplicativos. Para tanto, prevê a implementação de perfis e contas de usuários, com registro histórico de acesso/atualização;

c) o sigilo e a inviolabilidade das informações em toda e qualquer transmissão e/ou recepção de dados, através de rotinas de criptografia;

d) a integridade e inviolabilidade de todos os aplicativos e dados.

6.2.2.4.2. Adicionalmente, a solução implementa itens adicionais de segurança, dentre os quais:

e) trilhas de auditoria de todas as transações efetuadas por qualquer dos aplicativos que a compõem;

f) registro de todas ocorrências de falha/recuperação do aplicativo durante o funcionamento da agência;

g) replicação dos *logs* de todas as agências ou canais de atendimento no site autorizador;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0574
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 105
Rubrica

h) recuperação dos dados de toda movimentação do caixa pela fita jornal da autenticadora, através de rotina de contingência;

i) *backup*, associado ao controle de versão do aplicativo, de toda movimentação da agência e de todos os *logs*, juntamente com documentação do layout dos registros, inclusive em ambientes distintos, de acordo com as normas da Febraban;

j) *backup*, associado ao controle de versão dos aplicativos, do banco de dados, dicionário e dados.

6.2.2.5. Funcionalidades de caixa e caixa de retaguarda

6.2.2.5.1. O SARA é o gerenciador de negócios das agências. Portanto, fazem parte de seu escopo as funcionalidades relativas ao controle e fechamento de caixa e caixa de retaguarda, a serem consideradas também pela SIASP, dentre as quais:

a) abertura de caixa;

b) fechamento parcial/total de caixa;

c) suprimento de numerário;

d) repasse de numerário;

e) controle do saldo de caixa;

f) controle de numerário físico em caixa.

6.2.2.5.2. A solução integra o caixa de atendimento bancário com o caixa das operações postais em um único caixa, devendo o mesmo ocorrer com as operações de vendas relativas ao Seguro Postal.

6.2.2.5.3. As rotinas de fechamento de caixa (atividades postal, bancária e de seguros), possibilitarão a verificação automática dos totais, excedentes, a descoberto ou batido.

6.2.2.5.4. O módulo gerenciador de caixa deve atualizar o fechamento e disponibilizar relatórios e consultas para conferência do atendente e para auditoria, além de informações analíticas da movimentação financeira à ECT.

6.2.2.5.5. O fechamento da agência (todos os caixas – atividades postais, bancárias e de seguros) deve ser efetuado pelo gerenciador de caixa, a partir das informações fornecidas pelo módulo de automação dessas operações.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0575
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 106
Rubrica

6.2.2.6. Funcionalidades de controle de parceiros

6.2.2.6.1. O SARA já inclui um módulo de controle dos parceiros da ECT relativamente ao Banco Postal, devendo o mesmo ocorrer com a SIASP em relação ao Seguro Postal, incluindo os seguintes itens:

a) cadastro de parceiros (inclusão, alteração, desativação, suspensão e exclusão), com todos os dados necessários para a operacionalização das funcionalidades descritas;

b) cadastro de serviços conveniados por parceiro (inclusão, alteração, desativação, suspensão e exclusão), com todos os dados necessários para a operacionalização das funcionalidades descritas, bem como, data/hora de ativação, limites on-line e/ou off-line, preços, tarifas e comissões associadas e custo da ECT associado aos serviços;

c) cobrança de serviços prestados aos parceiros, desde a cobrança periódica através de relatórios analíticos com envio de cobrança ou débito em conta ou acertos, até o controle gerencial de serviços prestados e custo-benefício, com relatórios e gráficos sintéticos por canal/agência/caixa/operador.

6.2.2.7. Funcionalidades de integração

6.2.2.7.1. Estão contemplados no SARA os processos de integrações através da extração de dados do banco de dados centralizado e a geração de arquivos para sistemas corporativos.

6.2.2.7.2. A solução está completamente integrada ao Software de Gerenciamento da Sala de Controle (através de envio de sondas, sinais, troca de mensagens), de forma que se possam detectar as aplicações que estão ativas/inativas, travados ou com problemas, assim como o movimento dos principais indicadores operacionais.

6.2.2.7.3. A solução está também integrada com ERP e *Data Warehouse* da ECT, permitindo eventuais conexões de dados com os bancos parceiros.

6.2.2.7.4. No que se refere ao Banco Postal, o SARA possui controle de execução das rotinas/programas mencionadas no item acima, possibilitando seu agendamento, ou seja, a execução das rotinas/programas em períodos pré-estabelecidos ou comandadas por operadores do sistema.

6.2.2.7.5. A SIASP considerará nas funcionalidades de integração em seu âmbito, a utilização de interfaces abertas e compatíveis com as existentes no SARA, de forma a permitir a sua total integração a longo prazo.

6.2.2.8. Funcionalidades de roteamento/autorização

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0576
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 107
Rubrica

6.2.2.8.1. O SARA inclui rotinas de roteamento de transações para os parceiros e recebimento de autorização destes para responder às transações efetuadas nos terminais de caixa e caixa retaguarda, que serão observadas no desenvolvimento/customização da SIASP.

6.2.2.8.2. No caso do parceiro estar off-line, é possível responder a todas as transações utilizando-se das regras de negócio específicas para a situação, a critério do banco parceiro, cuja autorização poderá ser dada a partir do Site Autorizador da ECT.

6.2.2.8.3. Há também a possibilidade de roteamento de transações para destinos alternativos caso o destino principal esteja off-line.

6.2.2.8.4. A solução permite, ainda, a comunicação com outros sistemas da ECT, seguindo os mesmos padrões estabelecidos para os parceiros bancários.

6.2.2.9. Funcionalidades de controle do ambiente

As funcionalidades de controle de ambiente disponíveis no SARA e passíveis de customização por meio de parametrização incluem os itens a seguir, que serão considerados pela SIASP:

a) Controle de atividade ou inatividade de aplicativo/serviços;

b) Gravação e sincronização das transações e de seus registros de históricos (*logs*);

c) Redirecionamento de mensagens para uma estação diferente da de origem;

d) Monitoração do ambiente de modo on-line;

e) Configuração dinâmica do ambiente transacional;

f) Replicação automática dos registros de histórico de transações (*logs*) feitas de modo local nas agências;

g) Inibição/Ativação de serviços de acordo com a disponibilidade do parceiro.

6.3. Ambiente SCADA

6.3.1. O SCADA é um sistema de captação de informações nas agências em fase de desativação na ECT (será substituído pelo SARA), tendo sido desenvolvido em Clipper 5.2 (versão 5.2E + CATOOLS III), rodando diretamente sob o sistema operacional MS DOS 6.22 ou em instância da máquina virtual DOS (sob

ROS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 0577
Doc: 3588

1ª SECY
Fls.: 108
Rubrica
001618

ambiente operacional Windows versão NT Workstation, ou superior, aplicado o último *service pack* homologado pela ECT) e utilizando o EXOSPACE, utilitário de gerência de memória do Clipper.

6.3.1.1. O sistema encontra-se implantado em unidades de atendimento, que possuem equipamentos, periféricos e serviços bastante heterogêneos, exigindo, portanto rotinas de configuração e gestão de ambiente operacional.

6.3.1.2. Operacionalmente, o SCADA capta diretamente dos caixas de atendimento, dados analíticos das movimentações das agências, com as seguintes características:

a) Automatiza o atendimento aos clientes da ECT nas agências;

b) disponibiliza os dados para verificação, consolidação, classificação contábil ou qualquer outro fim que se faça necessário;

c) proporciona controle das informações financeiras, contábeis e comerciais com agilidade e confiabilidade;

d) fornece aos gerentes das Agências Próprias e Franqueadas ferramentas de gerenciamento das atividades operacionais em nível de guichê e controle físico dos produtos no estoque da Agência.

6.3.1.3. O sistema é composto por 2 aplicativos interdependentes:

a) Caixa de Retaguarda - rotinas de movimentações da agência, consolidação das movimentações dos guichês de atendimento (tesouraria da agência) e geração dessas movimentações para interface com outros aplicativos;

b) Caixa de Atendimento – rotinas de atendimento e movimentações dos caixas de atendimento.

6.3.1.4. Nas agências que possuem um único equipamento (agências unipessoais) esses dois aplicativos não processam concorrentemente.

6.3.2. A arquitetura de solução do SCADA não prevê operações on-line e a comunicação entre os aplicativos do Caixa de Retaguarda e o Caixa de Atendimento é feita via disquete.

6.3.2.1. Os periféricos utilizados pelo SCADA se comunicam com o microcomputador conforme a tabela abaixo, sem a utilização de *drivers* específicos:

Periférico	Conexão

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0578
3588
Doc:
36/99

TCU
1ª SECEX
Fls.: 109
Rubrica
001617

Teclado alfanumérico	DIM / Mini DIM
Leitor de cartão magnético	Está acoplado ao teclado alfanumérico
Leitor de código de barras	Ligado em "Y" ao teclado alfanumérico
Impressora autenticadora	Porta serial - COM1 ou COM2Porta paralela – LPT1
Teclado PIN	Porta serial - COM1 ou COM2
Mouse	Mini DIM / Porta serial – COM1 ou COM2

6.3.2.2. Para o funcionamento adequado do sistema, são inseridas linhas de comando nos arquivos de configuração do sistema operacional.

6.3.3. A integração da SIASP com o SCADA se dará em nível de caixa, através de arquivo do tipo *flat*, que veiculará as informações de venda e movimentação de caixa entre os dois sistemas, imediatamente antes e depois de cada transação.

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0579
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 110
Rubrica

7. Padrão de Mensagens

7.1. Todas as transações relacionadas à comercialização de seguros nas unidades de atendimento da ECT, assim como a sua troca com as entidades parceiras, trafegarão em pacotes de mensagens dentro do padrão XML (*eXtensible Markup Language*), seguindo as recomendações veiculadas pela W3C (*World Wide Web Consortium*: http://www.w3.org) e baseadas na especificação de XML *Schemas*.

7.2. A eCOMMERCE desenvolverá e fornecerá à ECT todo o pacote de mensagens e documentos necessários à implementação da SIASP, como um conjunto estruturado de informações a serem trocadas entre os Sites de Atendimento e o Site Autorizador e entre este e os sistemas das instituições parceiras, identificando, no mínimo, as seguintes classes de mensagens:

a) **Mensagem de Estímulo** – mensagem por meio da qual a unidade participante da SIASP (seja um Site de Atendimento ou uma entidade parceira) requisita uma operação ou passa uma informação para uma ou mais unidades participantes da SIASP que, nesse caso, assume o papel de requisitante;

b) **Mensagem de Resposta ao Requisitante** – informa ao requisitante o estado atual de uma operação;

c) **Mensagem de Resposta a Terceiro** – é a mensagem enviada a uma unidade participante da SIASP não-requisitante, beneficiada ou envolvida em uma operação;

d) **Mensagem de Resposta a Notificado** – enviada a participante da SIASP não requisitante que deve ser notificado no contexto de determinada operação, embora não diretamente envolvido;

e) **Mensagem de Erro** – enviada de retorno ao participante da SIASP emitente quando houver qualquer tipo de erro de formação ou conteúdo da mensagem original;

7.3. Cada mensagem associada a um evento – definido como um conjunto de mensagens correlatas que viabiliza uma operação de um serviço – incluirá os seguintes elementos:

a) Nome da mensagem;

b) *Tag* da mensagem;

c) Participante da SIASP emissor;

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls: 0580
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 111
Rubrica
001615

d) Participante da SIASP destinatário;

e) Lista de campos que compõem a mensagem, suas respectivas *tags* e indicação de obrigatoriedade, quando for o caso;

7.4. Cada evento estará completamente definido, considerando os seguintes elementos:

a) Nome do evento;

b) Descrição;

c) Observação;

d) Código do Fluxo de Evento;

e) Mensagem associada ao evento.

7.5. O conjunto de mensagens a ser desenvolvido no âmbito da Solução será materializado em um Catálogo de Mensagens, composto pelos seguintes itens:

a) **Dicionário de Abreviaturas** – constituído pelo conjunto de abreviaturas que formam o nome do campo que, dispostas de forma encadeada, formarão as *tags* do Catálogo.

b) **Dicionário de Campos** – contendo a relação de todos os campos utilizados no catálogo e suas respectivas *tags*, informando também, para cada campo, o tipo correspondente e a descrição sucinta de seu propósito.

c) **Dicionário de Tipos** – definindo o formato (numérico, alfanumérico ou estrutura), com uma breve descrição de cada um dos tipos adotados no Catálogo, incluindo o número de casas decimais, no caso de campos numéricos.

d) **Dicionário de Domínios** – contendo a formatação e informações iniciais necessárias à implementação inicial da SIASP, contendo Tipo, Domínio, Descrição, Data de ativação e data de desativação.

e) **Tabela de Referência Cruzada** – relacionando, por ordem alfabética de *tags* e em referência cruzada com estas, todos os eventos que utilizam um determinado campo no âmbito da SIASP.

f) **Fluxos de Eventos** – modelos de troca de informações necessárias à conclusão de determinado procedimento ou operação, a serem seguidos pelos participantes da SIASP, com os respectivos diagramas de seqüência de troca de informações para atingir determinado objetivo.

g) **Fluxos de Operações** – definindo o fluxo de mensagens que dever ser adotado, na seqüência descrita, para a conclusão de uma operação, refletindo, portanto, o próprio negócio;

PQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0581
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 112
Rubrica

h) **Modelo lógico de mensagens** – definindo todo o relacionamento das mensagens com os esquemas de armazenamento da SIASP (bases de dados, modelos de dados, arquivos de log e auditoria) e detalhando a formação das mensagens em função do modelo de dados ou a incorporação das mensagens nos modelos de dados e arquivos.

7.6. O Catálogo de Mensagens, assim como todos os seus componentes, será propriedade da ECT.

7.7. As trocas de mensagens entre o Autorizador da SIASP e o do Banco Postal, para fins de pagamentos de transações envolvendo débitos em conta-corrente, automáticos ou não, serão desenhadas em XML, seguindo os padrões acima definidos.

7.7.1. As trocas de mensagens entre o Autorizador do Banco Postal e o banco parceiro continuarão sendo feitas segundo o padrão ISO 8583-ECT.

7.7.1.1. A eCOMMERCE no âmbito deste Projeto desenhará e incorporará ao acervo de mensagens ISO-8583-ECT aquelas a serem utilizadas pela solução do Banco Postal relativas ao processo de pagamento de apólices/títulos (total ou parcial), seja para operação única, seja para operação continuada e programada.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0582
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 113
Rubrica
001613

8. Módulos Componentes da Solução

8.1. A Solução permitirá a operação e a gestão dos seguintes módulos que compõem o negócio:

8.2. Módulo de Tratamento de Clientes

8.2.1. A Solução que será implementada tem como característica fundamental a utilização de uma base de dados relacional própria, com um único repositório físico dos dados dos clientes (cadastro de clientes), de tal forma que as operações transacionais são implementadas através de uma única instância do banco de dados, otimizando os recursos e conseqüentemente a administração da Solução.

8.2.1.1. A base de dados estará hospedada, necessariamente, nas instalações da ECT.

8.2.2. A identificação unificada do cliente é feita através de uma única chave de acesso física, de forma que o usuário tenha condições de visualizar todos os dados de um determinado cliente, de forma analítica ou sintética para a realização de potenciais análises e/ou simulações de riscos.

8.2.2.1. A Solução recuperará dados de qualquer cliente através do uso de chaves de acesso alternativas (como CPF, RG, etc.).

8.2.3. A Solução disponibilizará quadros de produção, de acordo com um conjunto de características da massa segurada, baseadas em dados demográficos, tais como: região, cidades, profissão, faixa salarial, escolaridade, sexo, idade, etc.

8.2.4. A Solução provê um controle de contas bancárias individuais para cada participante e/ou entidade, através de chave única.

8.2.4.1. Além disso, a Solução provê a vinculação do segurado a diversas apólices de seguro, visando ao controle dos movimentos financeiros e à avaliação da consistência lógica das informações.

8.2.4.2. O modelo de negócios para a vinculação de contas considera a possibilidade de um segurado possuir várias contas bancárias, conforme a quantidade de propostas/coberturas contratadas.

8.2.5. Os dados comerciais (produtos, coberturas e fundos contratados) são disponibilizados para consultas, de forma que o usuário identifique como estão estruturados os produtos, as coberturas e/ou fundos adquiridos por um

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0583
3588
Doc:

1ª SECEX
Fls.: 114
Rubrica
001612



determinado cliente, a partir de um período específico, através de uma única operação.

8.2.6. A Solução fornecerá quadros analíticos/sintéticos da evolução das massas de pagamentos versus os cancelamentos solicitados ou identificados por período, região, produto, plano, cliente, etc., que auxiliem na identificação das oscilações financeiras.

8.2.7. A Solução permite o registro de todas as solicitações de modificações cadastrais de uma determinada apólice, registrando as alterações nas informações endossáveis.

8.2.7.1. Estas solicitações são registradas na Solução através de propostas de alteração em uma apólice ativa.

8.2.8. A Solução permitirá facilidade de acesso e consulta em relação a determinado cliente, seja a partir de um número de identificação, RG, CPF, nome, etc.

8.3. Módulo de Gestão de Produtos

8.3.1. A Solução suporta a geração, simulação e administração dos produtos de forma parametrizada, permitindo a criação e manutenção de produtos de forma rápida e flexível, através da definição de diversos parâmetros disponíveis aos gestores do produto.

8.3.1.1. Permite, por exemplo, a definição de ramos, produtos, planos, coberturas (atuariais), itens segurados, fundos de investimento, coberturas na visão comercial e outros itens que compõem o produto comercial, de forma a permitir ao próprio gestor do produto definir as suas características e o seu comportamento comercial.

8.3.1.2. Nessa definição, considera que as coberturas atuariais contêm as características específicas de cálculo e classificações atuariais, enquanto que as coberturas comerciais contêm os detalhes específicos de comercialização (definição de carências, data de início de comercialização e valores de taxas de administração).

8.3.2. O aplicativo executa fórmulas matemáticas e funciona de forma flexível e adaptável, por meio da substituição de parte significativa das regras de negócio pelos modelos matemáticos elaborados pelos gestores da Solução devidamente autorizados, por simples configuração de parâmetros, minimizando ou eliminando as formulações normalmente embutidas em códigos fontes.

8.3.2.1. Isto será feito de forma direta e rápida, cabendo à Solução simplesmente executar as fórmulas definidas pelos gestores do produto, fornecendo os subsídios necessários à sua execução e utilizar os seus resultados para

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0584
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 115 001611
Rubrica

armazená-los na base de dados para alimentar outros tipos de processamento, consulta ou impressão.

8.3.2.2. Dessa forma, qualquer mudança na regra de negócio tratada via interface de fórmulas matemáticas é feita pelo próprio usuário da aplicação comercial, sem a necessidade da criação de uma nova versão da Solução.

8.3.2.3. O interpretador de fórmulas possui gramática simples e de fácil compreensão, permitindo que o próprio usuário final crie suas fórmulas matemáticas sem dificuldades. Para isso é disponibilizado um conjunto de recursos, comuns em qualquer planilha eletrônica, para a elaboração das fórmulas, tais como: operadores matemáticos, lógicos e relacionais, constantes e variáveis do tipo numérico, *string*, booleana e data, funções diversas e comandos de controle de fluxo.

8.3.3. A Solução fornece a definição de preços por meio de fórmulas matemáticas, com a utilização das diversas variáveis que estão disponibilizadas, tais como datas, valores, idades, agravantes e tábuas de fatores para o cálculo do prêmio, permitindo manejo flexível de preços diferenciais.

8.3.4. A Solução permite a definição flexível e parametrizada dos diversos encargos (taxas e impostos) a serem cobrados e administrados, utilizando fórmulas matemáticas e permitindo que os próprios gestores cadastrem e controlem seus respectivos valores, datas de vigência e formas de pagamento.

8.3.4.1. Além disso, a Solução permite a definição das diversas formas de pagamento para as apólices, tais como ficha de compensação, cartão de débito em conta corrente ou similar, em processo flexível, permitindo ao gestor do produto escolher as formas de pagamento que estarão disponíveis para cada produto. Essa definição servirá como modelo aplicado a todas as apólices.

8.3.5. A Solução permite a definição dos níveis de desconto (ou mesmo agravo) do valor do prêmio, através de critérios definidos pelo gestor do produto ou através de fórmulas matemáticas associadas a cada uma das coberturas.

8.3.5.1. Também está disponível aos gestores a possibilidade de definir descontos fixos, descontos por faixa de idade ou descontos por perfis dos segurados.

8.3.5.2. Além dos descontos de caráter geral, são considerados também os agravos de valores previamente calculados em função de riscos qualificados (segurados fumantes, com problemas de saúde anteriores, etc.).

8.3.6. As tábuas de fatores atuariais são totalmente parametrizadas e os valores que são aplicados para o cálculo do prêmio são localizados em diversos níveis, inclusive podendo-se definir tábuas diferenciadas a serem aplicadas a produtos e planos distintos.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0585
3588
Doc:

1º SECEX
Fls.: 116
Rubrica
001610

8.3.6.1. Os fatores utilizados serão gravados na Solução via importação de dados de planilhas ou outro meio, além da possibilidade de gravação dos dados manualmente.

8.3.6.2. Além disso, para produtos de sobrevivência, é permitida a configuração de tábuas atuariais utilizadas nos cálculos de fatores de renda para produtos de previdência, que fazem uso extensivo de coberturas de sobrevivência.

8.3.6.3. Para as coberturas de risco, os fatores são gravados a partir de fontes externas ou de entradas manuais pelos usuários ou gestores da Solução.

8.3.6.4. De qualquer forma, o processo de registro, manutenção e cálculo serão totalmente parametrizados, permitindo uma rápida e flexível definição de produtos. Dependendo do item segurado, será possível alterar rapidamente a tabela de fatores de cálculo, de forma a refletir os novos valores nos demais cálculos de prêmio.

8.3.7. A Solução provê suporte a coberturas de risco (morte, acidente, invalidez, pensão, etc) e de rendas de sobrevivência, em uma única estrutura, permitindo o controle dentro de um mesmo produto e de uma mesma apólice.

8.3.7.1. Na definição do produto é possível criar, alterar, associar e utilizar várias coberturas, tanto de risco quanto de sobrevivência, de forma rápida, prática e flexível.

8.3.7.2. A Solução permite a configuração das coberturas de cada produto, levando em conta os diversos níveis de detalhe, como formas de precificação, taxas, critérios de desconto e outras informações afins, permitindo a definição da estrutura, funcionamento das coberturas e formatação de produtos, além de servir de modelo para o cadastro das propostas.

8.3.7.3. As configurações das coberturas, tanto de sobrevivência quanto de risco serão totalmente parametrizáveis, sendo controladas pelos próprios usuários e gestores da Solução.

8.3.8. Sempre que um novo produto ou cobertura for utilizado, é possível definir o ramo a que esse produto ou cobertura está associado. A definição dos ramos será totalmente flexível, podendo os usuários definir os ramos que serão utilizados através da própria Solução.

8.3.8.1. A definição dos ramos é executada antes de qualquer outra definição para coberturas, pois cada uma das coberturas cadastradas (risco ou sobrevivência) é associada a um ramo específico.

8.3.8.2. É possível definir os ramos de produtos de vida e previdência, tal como definido oficialmente pela SUSEP, possibilitando inclusive a definição de ramos para produtos como o VGBL, que incluem características dos ramos vida e de previdência.

RQS nº 03/2005 - 4000
CPMI - CORREIOS
Fls: 0586
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 117 001609
Rubrica

8.3.9. Da mesma forma que é possível a definição dos encargos a serem cobrados, é também possível definir os impostos que serão cobrados nas coberturas. Essas configurações são parametrizadas através de fórmulas matemáticas.

8.3.10. A definição de numeração das apólices é totalmente configurável através de fórmulas matemáticas, permitindo que o gestor do produto defina o layout das informações que estarão compondo o número da apólice.

8.3.11. É possível definir os vários fundos de investimento, de forma que os valores sejam rentabilizados de acordo com o perfil da carteira escolhida, podendo-se definir os percentuais em que os valores são apropriados.

8.3.11.1. No caso da falta de cadastramento das cotas, a Solução mantém em *stand-by* valores das reservas para esses fundos, até que a cota seja cadastrada para, então, atualizar a reserva.

8.3.11.2. Para as apólices já cadastradas, é possível modificar, a qualquer momento, os percentuais de distribuição e mesmo adicionar novos fundos, apenas garantindo que as suas composições estejam corretas.

8.3.12. O controle e valorização das reservas individuais são transparentes para o usuário, uma vez que as cotas estejam cadastradas na Solução.

8.3.12.1. Uma vez que as cotas estejam cadastradas, as reservas dos participantes já serão atualizadas, sendo que a Solução utiliza um processo de cotização total das operações, de forma que a reserva é expressa tanto em termos de valores monetários (reserva em Reais) quanto em cotas. Dessa forma, o valor da reserva está disponível e atualizado na data solicitada, pela simples multiplicação do valor do saldo em cotas das apólices pelo valor da cota em determinado dia.

8.3.13. Será disponibilizada a opção de cadastro manual das cotas, com a sua dupla-digitação, para garantir a sua exatidão, face à criticidade desse item para a constituição das reservas.

8.3.13.1. Caso o valor de uma cota esteja registrado na Solução de forma incorreta, a Solução recalculará a reserva com base nos novos valores cota.

8.3.14. A Solução permitirá a emissão dos extratos dos segurados em diferentes formas para os produtos de previdência. Uma forma será a consulta em tela dos dados dos segurados pelos atendentes. Outra possibilidade será o envio dos valores de extrato através de correspondência, seja eletrônica ou não.

8.4. Módulo de Remuneração

8.4.1. A Solução possuirá estrutura flexível de remuneração, permitindo administrar principalmente o tipo de remuneração que está sendo paga (bônus, agenciamento ou corretagem), o percentual aplicado, a parcela inicial e a

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0587
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 118 001608
Rubrica

parcela final de pagamento, além do valor sobre qual o percentual será aplicado (despesa administrativa, taxa de gestão do fundo ou valor do prêmio).

8.4.1.1. Será permitida a configuração da remuneração diferenciada na estrutura produto e plano.

8.4.1.2. Será implementada uma estrutura em árvore, em que se defina hierarquia dos produtores.

8.4.1.2.1.O nível dessa estrutura hierárquica será definido pelo usuário, sendo possível associar os produtores ou unidades produtores em cada um desses níveis.

8.4.1.3. Será possível também atribuir percentuais a cada um dos níveis hierárquicos para a distribuição da remuneração, incluindo Diretorias Regionais, Regiões Operacionais, Supervisores/coordenadores, agências e atendentes comerciais.

8.4.1.4. A Solução permitirá o compartilhamento de resultados das vendas, sem limite de agentes. A estrutura hierárquica será definida pelo usuário, não havendo limites na sua definição e, para cada um dos níveis, será possível associar vários produtores, sem restrição quantitativa.

8.4.2. A Solução permitirá que os produtores sejam pagos periodicamente, ou que o valor seja pago mediante a solicitação sua, podendo a liquidação/liberação da remuneração ser pré-fixada ou eventual, com os pagamentos debitados no extrato de cada produtor.

8.4.3. Os valores a serem pagos aos produtores serão processados para a geração das ordens de pagamento, sendo os impostos e encargos incidentes sobre esses pagamentos também apurados e debitados das remunerações a receber.

8.4.4. A Solução permitirá a gestão dinâmica de bonificações e outras premiações, incluindo um cadastro das campanhas de vendas, com registros detalhados, incluindo o nome, data de início e fim de vigência e características gerais da campanha, que formarão a base para o cálculo das bonificações.

8.4.4.1. A formação de um cadastro das metas da campanha servirá de base e parâmetro para a determinação dos valores calculados de bonificação, sendo definidas para cada campanha individualmente.

8.4.4.1.1. Além da criação das faixas contendo as metas, serão definidas faixas adicionais contendo os percentuais em relação à meta e os tipos de bonificação (tipos, valores, créditos, etc.), associados a cada uma dessas faixas definidas.

PRS nº 03/2004 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0588
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 119
Rubrica
001607

8.4.4.2. A apuração das metas será feita periodicamente (periodicidade definida pelo gestor do produto), utilizando os dados do cadastro de metas definido anteriormente.

8.4.4.2.1. Os valores apurados de metas serão registrados em uma conta corrente para cada um dos produtores.

8.4.4.3. Os valores apurados anteriormente serão armazenados cumulativamente, até que o pagamento seja efetuado, em conta-corrente exclusiva de cada produtor da ECT.

8.4.4.3.1. Além dos valores acumulados, outras informações serão registradas para permitir o controle das movimentações e dos saldos a serem pagos aos produtores, bem como informações sobre os pagamentos anteriores efetuados.

8.4.4.4. Com base na periodicidade de pagamento de bonificações definido pelo gestor do produto, todos os valores pendentes de pagamento, controlados através das contas correntes, serão processados e enviados aos produtores da ECT, conforme a forma de pagamento definida (cheque ou crédito em conta).

8.4.5. A Solução contemplará o cálculo das retenções e geração automática de ordens de pagamento, cadastrando todas as operações que envolvam o pagamento de valores e serão registradas as informações relevantes sobre a operação, para que sirvam de base para a apuração e controle dos pagamentos.

8.4.5.1. Será possível parametrizar, nesse nível, se determinada operação de pagamento está sujeita à tributação ou não.

8.4.5.2. Será também levada em conta a definição dos tributos aplicáveis às operações de pagamento, permitindo o cadastramento dos tributos que aplicáveis às diversas operações de pagamento, incluindo data de início de vigência do tributo e informações gerais sobre a sua aplicação, de forma que se possam diferenciar os percentuais a serem utilizados, conforme a vigência e locais de cobrança definidos.

8.4.5.3. É possível ao gestor do produto configurar os percentuais de incidência de imposto de forma unificada à operação de pagamento, ou definir uma faixa de aplicação de tributos, nos moldes de uma tributação escalonada.

8.4.5.3.1. Serão permitidas, também as definições dos valores de desconto e eventuais isenções.

8.4.5.3.2. O controle das vigências dos impostos está contido na definição de tributos.

8.4.5.4. A Solução efetuará todas as operações de pagamento que envolvam o cálculo e apuração de impostos, fazendo a retenção automática dos

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0589
Fls:
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 120 001606
Rubrica

respectivos valores, sendo possível definir a periodicidade de efetivo pagamento dos impostos.

8.4.5.4.1. Os dados relativos aos pagamentos de impostos serão disponibilizados, via interface, para serem processados (e pagos) pelos sistemas legados da ECT e pelo ERP.

8.4.5.5. Da mesma forma que o pagamento de impostos, os dados de todas as operações que envolvam pagamento de valores serão processados, sendo geradas ordens de pagamento automaticamente, que serão disponibilizadas, via interface, para serem processadas pelo sistema centralizado de contas a pagar da ECT.

8.4.6. A Solução emitirá relatórios e extratos padronizados e pré-definidos, que espelhem os valores relativos às remunerações pagas a cada um dos agentes, relacionados às quantidades vendidas de cada produto.

8.5. Módulo de Produção

8.5.1. A Solução está parametrizada para atender aos requisitos de gestão multiempresa, com flexibilização do registro e administração de várias seguradoras, possibilitando a ECT gerir e organizar a carteira de produtos/planos/clientes de acordo com a sua estratégia organizacional.

8.5.2. Permite também a parametrização de multi-ramos, sendo possível incluir características de seguro de vida, de acidentes pessoais, capitalização, etc. em uma mesma apólice.

8.5.3. A Solução permitirá a administração de solicitações de cobertura, orçamentos e/ou cotações, com função de simulações e/ou orçamento de cotações, composto pelas seguintes macro-funções:

a) geração de interface das propostas efetivadas;

b) opções de parametrização de produtos e planos, adequados aos diferentes canais de venda;

c) simulação da renda pela contribuição;

d) simulação da contribuição pela renda;

e) simulação de coberturas de risco;

f) simulação de migração de planos;

g) projeção de resultados com diferentes rentabilidades simultâneas;

h) cadastro de pré-propostas.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0590
3588
Doc:

1ª SECEX
Fls.: 121
Rubrica
001605



8.5.4. Durante as simulações, serão suportados os seguintes tipos de rendas:

a) renda mensal com prazo mínimo garantido;

b) renda mensal temporária;

c) renda mensal vitalícia;

d) renda mensal vitalícia garantida;

e) renda mensal vitalícia reversível;

f) renda vitalícia por invalidez.

8.5.5. Serão também suportadas as seguintes coberturas de risco:

a) pecúlio por morte;

b) pensão ao cônjuge;

c) pensão aos menores;

d) pensão por prazo certo.

8.5.5.1. Além disso, a Solução proverá uma sub-função de administração dos planos comerciais, para a administração das condições comerciais que serão constituídas durante as simulações nos respectivos pontos de venda.

8.5.6. A Solução proverá controles das propostas que estiverem em processo de aceitação (*stand-by*, para avaliação de risco), de acordo com os parâmetros previamente informados nos respectivos produtos/planos.

8.5.6.1. Para isso, será implementado um fluxo de validação das propostas, que poderá ser automático, de acordo com limites previamente definidos ou manual/administrado pelo usuário, para a cobrança de documentos comprobatórios (que serão parametrizados na Solução).

8.5.6.2. Os processamentos diários realizarão críticas nas propostas que se encontrem em *stand-by*, podendo ativá-las ou recusá-las, conforme os procedimentos e/ou regras estabelecidas pelo Gestor do Produto.

8.5.6.3. Nos casos de cancelamento, serão emitidos os relatórios operacionais necessários para o controle da operação.

8.5.7. A Solução efetuará o cálculo automático de prêmios líquidos, sendo informado o capital segurado e prêmio bruto, com a inclusão de taxas, tributos, comissões e

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls: 0591
Doc: 3588

1ª SECEX
Fls.: 122
Rubrica
001604



descontos.

8.5.7.1. Os cálculos dos prêmios são realizados automaticamente na Solução, através do uso de fórmulas matemáticas, que são configuradas por parâmetro.

8.5.7.2. Para propostas de risco, são considerados os capitais contratados informados pelo participante e a respectiva tábua atuarial definida pelo Gestor do Produto durante a sua configuração. A Solução é capaz de administrar diversas tábuas atuariais.

8.5.7.3. Outro fator importante a ser considerado durante o processamento do cálculo do prêmio são as comissões que serão pagas. Por isso, a aplicação leva em consideração as faixas (percentual/valor) utilizadas na comercialização do produto para agravar o valor do prêmio a ser pago pelo participante.

8.5.8. Será possível também o cálculo automático de cancelamentos (em tempo real ou em batch), sendo a Solução capaz de processar automaticamente os processos de cancelamentos de propostas que estiverem em déficit de pagamento, provendo mecanismos de parametrização capazes de identificar as seguintes situações:

a) **Suspensão da Apólice:** a Solução aguardará a regularização dos pagamentos em aberto, emitindo cartas de aviso na quantidade e periodicidade definidas pelo Gestor do Produto. Nesse momento, a aplicação modificará o status da apólice.

b) **Cancelamento da Apólice:** após o período predeterminado de suspensão, caso não tenham sido regularizados os pagamentos em aberto, a Solução processará automaticamente o cancelamento da apólice do participante e notificará o mesmo através do envio de carta de aviso designada pelo Gestor do Produto.

8.5.9. O controle das modificações requeridas nas apólices é mantido através da implementação de controles de vigências (início e término) para o controle efetivo de validade de cada modificação.

8.5.9.1. Estarão disponibilizadas telas de consultas para o usuário, de acordo com o seu perfil, para que possa verificar quais foram as modificações solicitadas pelo segurado.

8.5.10. A Solução provê suporte para o item segurado por tipo de pessoa, que é utilizado para os ramos de vida, acidentes pessoais e previdência.

8.5.10.1. A Solução proverá processos de renovação automáticos, devidamente parametrizados pelo Gestor do Produto, inclusive com a possibilidade de reenquadramento, quando necessário.

IRQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls: 0592
3588
Doc:

SECEX
Fls.: 123
Rubrica
001603



8.5.10.2. O processo de reenquadramento ocorrerá sempre após o processo de reajustes, resultando na readequação do capital e do prêmio. Nesse processo, os prêmios das coberturas de risco serão recalculados com base na tábua atuarial, sempre que o participante fizer aniversário. Assim, esse processo de recálculo utilizará os novos fatores relativos à nova idade do participante para o recálculo do prêmio.

8.5.11. A Solução proverá mecanismos de configuração para permitir ao usuário a emissão de parcelas (contribuições e/ou prêmios) de forma *on-line* ou batch.

8.5.11.1. A periodicidade desse processo estará de acordo com as premissas definidas pelo Gestor do Produto, além das condições comerciais contratadas para cada proposta.

8.5.11.2. As formas de pagamentos que inicialmente estarão disponíveis na Solução são:

a) dinheiro;

b) cartão de débito;

c) débito direto em conta-corrente;

d) boleto bancário;

e) cheque.

8.5.12. A Solução proverá interfaces *on-line* e/ou batch que possam suportar a emissão de propostas.

8.5.12.1. No caso de operações batch, a Solução suportará interfaces no padrão XML, e processará os arquivos de acordo com a programação definida pelo Gestor do Produto.

8.5.12.2. Serão considerados por esse processo os critérios relacionados à aceitação.

8.5.13. São suportadas operações de resgate que permitam ao usuário atender as solicitações de resgates de valores requisitados pelos participantes.

8.5.13.1. A Solução é suficientemente parametrizada para possibilitar ao Gestor do Produto o controle das regras para operacionalizar esses procedimentos, sendo controlados aspectos como:

a) carência para o primeiro resgate;

b) carência entre resgates;

RQS nº 03/2005 - CN - CVM
CORREIOS
Fls: 0593
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 124
Rubrica

c) valor mínimo do resgate;

d) despesas administrativas (saída).

8.5.13.2. De acordo com as necessidades do usuário, a Solução proverá mecanismos de liberação de carências, desde que o usuário obtenha a aprovação do Gestor do Produto.

8.5.13.3. A operação do resgate é constituída pela requisição do valor bruto para o resgate e a forma de pagamento para o mesmo.

8.5.13.4. O cálculo do resgate utiliza, além dos parâmetros informados acima, as regras de imposto de renda para a apuração do valor base e aplicação das respectivas deduções, para que a Solução apresente o valor líquido que será pago ao participante.

8.5.13.5. A Solução permite a utilização de transferências internas entre propostas de um mesmo participante/segurado, desde que estas tenham a mesma natureza de renda, flexibilizando a apropriação dos recursos financeiros do participante.

8.5.13.6. A transferência interna será realizada de forma total ou parcial, sendo esta última possível de ser informada pelo usuário percentualmente ou por valor.

8.5.13.7. A Solução controlará todos os movimentos de débito e crédito da respectiva reserva financeira do participante (através das regras geradas pelo Gestor do Produto), sendo esses movimentos apurados posteriormente nos processos contábeis.

8.5.13.8. A transferência interna é administrada através de parâmetros de limites e carências, que são administrados pelo Gestor do Produto, sendo lhe permitida a parametrização da operação por produto, plano ou cobertura.

8.5.14. Como regra geral, o certificado relativo à venda do seguro será emitido através da impressora de caixa.

8.5.14.1. Será prevista também a possibilidade de parametrizar a impressão distribuída da apólice, inteira ou parcial, na impressora de retaguarda da agência (jato de tinta ou laser), ou ainda, de forma centralizada nos centros de impressão da ECT.

8.6. Módulo de Sinistros e/ou Benefícios

8.6.1. A Solução permitirá entrada descentralizada de requisições, com consistência integrada ao módulo de emissão de seguros após a confirmação do aviso de sinistro.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0594
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 123
Rubrica

8.6.1.1. A emissão do aviso do sinistro poderá ser delegada a outras áreas da empresa, tais como áreas de atendimento ao cliente ou *call-center*.

8.6.1.2. Mesmo tendo esta característica de descentralização, o aviso de sinistro solicitará informações sobre o sinistrado e sobre a apólice de seguro e registrará essas informações para as próximas etapas do sinistro.

8.6.2. Os documentos solicitados no processo de regulação para a comprovação do sinistro serão controlados pelo módulo de sinistro, desde a sua solicitação até o seu recebimento, com a possibilidade de registrar um acompanhamento desses documentos na forma um histórico.

8.6.3. Após a regulação do sinistro e sua aprovação pelas entidades parceiras, o pagamento será disponibilizado para os beneficiários indicados ou para o próprio segurado em caso de invalidez, podendo ser realizado em parcela única ou na forma de benefícios periódicos, conforme o caso.

8.7. Módulo de Cobrança e Tesouraria

8.7.1. Todos os valores de contribuição pagos serão registrados e controlados de forma a permitir um rápido manuseio e controle das informações, permitindo uma gestão integral das receitas geradas na venda de seguros.

8.7.1.1. Todos os valores registrados serão controlados de forma consistente, sempre garantindo que os valores pagos e registrados nos demais sistemas financeiros sejam incorporados e sensibilizados nas estruturas internas de controle de pagamentos.

8.7.2. A Solução proverá a gestão integral dos pagamentos e resgates gerados durante o ciclo de vida das apólices de seguros vinculados aos módulos de emissão, controlando os valores que serão resgatados, os abatimentos necessários (dedução por dependentes, por pensão ou outras).

8.7.2.1. Os tributos calculados durante essas operações estarão disponíveis para consulta através da integração destas informações com outros sistemas contábeis e financeiros da ECT.

ROS nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0595
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 126
Rubrica
001600

8.7.3. A Solução permitirá o recebimento da primeira cota ou parcela, mesmo que por via distinta dos planos de pagamento.

8.7.4. O pagamento da primeira parcela em produtos de seguros sempre ocorre de forma alternativa e não necessariamente segue os padrões utilizados pelas demais parcelas. Assim, a Solução aceitará e controlará as diversas formas de pagamento que podem ser utilizadas: cheque, dinheiro, depósito identificado, depósito e outras formas de pagamento.

8.7.5. A Solução comportará os recebimentos (pagamento único ou mensal) através de meios magnéticos (cartões de débito e outros).

8.7.5.1. Estes recebimentos serão implementados através de processos de importação/exportação de arquivos no padrão XML, com um conversor do meio magnético desejado para um arquivo XML ou vice-versa.

8.7.6. Todos os valores de parcelas não pagas serão informados aos usuários da ECT e estarão disponíveis através de relatórios informando o montante devido, os valores de juros e multa que serão aplicados e outras informações referentes aos débitos pendentes dos participantes.

8.7.6.1. Durante o processo de acumulação dos valores pendentes (dívidas), os segurados receberão informativos da ECT informando sobre a necessidade de quitação dos valores pendentes para que o seguro esteja vigente e outras informações afins.

8.7.7. A Solução permite aos gestores do produto controlar o seu comportamento no tocante à obrigatoriedade ou não do pagamento e à possibilidade ou não do pagamento parcial em coberturas de sobrevivência.

8.7.7.1. Dessa forma, a Solução permite a configuração de qualquer cenário para o pagamento de valores de sobrevivência, incluindo valores acima do emitido, abaixo do emitido e se são permitidos pagamentos parciais ou não.

8.7.7.2. A opção de restituição dos valores incorretos em coberturas de risco será permitida sempre que necessário, desde que os usuários tenham o perfil adequado para a realização da restituição de valores.

8.7.8. A Solução aceita a definição de parâmetros para o cálculo de juros e multa das cobranças pagas em atraso, permitindo a definição desses percentuais pelos gestores dos produtos.

8.7.8.1. O processo de cobrança das multas será contemplado sempre que uma nova parcela for gerada, de forma que o valor normal da parcela seja acrescido do valor da multa e dos juros e os mesmos sejam pagos e registrados na Solução.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0596
Fls:
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 127
Rubrica

8.7.8.2. A Solução permitirá a consulta posterior desses valores pelos usuários.

8.7.9. A Solução fornecerá suporte à administração de cheques em carteira e recusados, apresentando em tela todos os cheques recebidos, referentes a pagamentos de prêmios, disponíveis para depositar, que serão considerados como depositados por confirmação em tela.

8.7.9.1. Serão apresentados também os cheques devolvidos com o status para reapresentação, possibilitando ao usuário informar os cheques devolvidos e indicar o motivo da devolução.

8.7.9.2. A Solução preverá a importação da relação de cheques devolvidos, a partir de arquivo fornecido pelo Banco.

8.7.9.3. Apresentará todos os cheques ainda não depositados ou devolvidos, que estejam aguardando uma reapresentação, podendo-se alterar o seu status para reapresentação.

8.7.9.4. A Solução permitirá ao usuário informar, para cada cheque devolvido, uma descrição contendo o histórico da negociação do cheque, de forma a possibilitar o seu *follow-up* (por exemplo, se o cheque foi devolvido por assinatura inválida, o usuário descreverá no histórico o contato com o segurado e como a situação foi resolvida).

8.8. Módulo de Registro Financeiro

8.8.1. O registro financeiro das remunerações/receitas da ECT (integração) terá todos os lançamentos, sejam de pagamento aos produtores, devoluções, estornos ou cancelamentos, processados, de forma periódica definida pelo usuário e disponibilizados para integração.

8.8.2. O registro financeiro destas informações será realizado assim que as operações forem confirmadas (por exemplo, sempre que uma parcela for emitida, será contabilizado o evento de emissão da apólice).

8.8.3. De forma semelhante, sempre que uma parcela for quitada ou cancelada estes eventos darão entrada nos registros financeiros correspondentes, bastando que ao final do período designado (diário, quinzenal ou mensal) os dados sejam consolidados para exibição no sistema ou disponibilizados para integração.

8.8.4. Todas as operações envolvidas no sinistro, tais como pagamentos aos beneficiários, deduções nestes pagamentos, pagamentos de serviços de terceiros contratados e impostos retidos nestes pagamentos, bem como estornos ou cancelamentos, serão devidamente processadas, de forma periódica (definida pelo usuário) e disponibilizadas para integração.

8.8.5. Todos os pagamentos e demais operações realizadas na solução serão contabilizados automaticamente, garantindo que as informações estejam

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
CPMI
Fls: 0597
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 128
Rubrica
001598

prontamente integradas à contabilidade da ECT.

8.8.5.1. Sempre que houver uma emissão de cobrança, esse evento será contabilizado internamente no sistema, com todas as informações pertinentes.

8.9. Módulo de Informações Operacionais, Gerenciais e Estatísticas

8.9.1. A SIASP disponibilizará informações operacionais, gerenciais e estatísticas em diversos níveis de consolidação, para a gestão operacional e estratégica do negócio, a partir de seu banco de dados de produção e a partir de cubos de análise.

8.9.1.1. A definição, formatação, implementação dos cubos de análise do negócio será feita pela eCOMMERCE, sempre em conjunto com a equipe da ECT encarregada da gestão do negócio, com o conteúdo dos relatórios abrangendo os requisitos mínimos definidos no item 8.9.5.

8.9.1.2. Todo o projeto do sistema de informações será apresentado pela eCOMMERCE e aprovado pela ECT durante o processo de levantamento de requisitos da Solução.

8.9.2. A SIASP proverá todas as informações que possam dar suporte à tomada de decisão em nível estratégico e operacional da ECT, considerando todo o escopo dos módulos componentes da Solução e de suas funcionalidades.

8.9.2.1. As informações necessárias ao módulo de informações operacionais, gerenciais e estatísticas serão definidas e acordadas entre a ECT e a eCOMMERCE no início do projeto.

8.9.3. O Módulo de Informações Operacionais, Gerenciais e Estatísticas da SIASP, no que tange a relatórios, se integrará à solução de relatórios corporativos da ECT e será baseada no uso dos produtos da linha *Crystal* da *Business Objects*. No que tange a análise de cubo, se integrará a solução de BI/DW da ECT.

8.9.3.1. A SIASP disponibilizará, entre outros, relatórios padronizados e pré-formatados, contendo:

a) quantidade de acessos ao Site Atendimento;

b) quantidade de transações realizadas;

c) lista de seguradoras;

d) valor total das transações, por região, estado, agência;

8.9.3.2. A Solução gerará, entre outras, informações que permitam:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0598
Fls:
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 129
Rubrica
001597

a) analisar o segurado, a fim de conhecer a margem técnica e a eficiência da cobrança;

b) realizar análise geral, facilitando a consulta até no caso particular da apólice e seus endossos;

c) realizar consultas detalhadas da emissão, das cobranças, dos sinistros de cada apólice e seus respectivos endossos.

8.9.3.3. Além disso, a SIASP fornecerá análises pré-definidas, com diversos relatórios pré-formatados, destacando-se, entre outras:

a) análise cruzada entre carteira de clientes e de produtos;

b) análise dos negócios (relacionado a prêmios e margens) entre a ECT e a(s) seguradora(s);

c) relatório de resultados (anuais, mensais, por produto, agência, região, etc.)

d) relatórios de produção (listagem diária, listagem por ramo ou produto no mês em curso e comparativo com período anterior ou listagem mensal acumulada).

8.9.4. Para os cubos de análise, constarão os dados da aplicação com as seguintes granularidades:

a) Os níveis de detalhes dos dados irão permitir drill-down até o nível de Unidade de atendimento.

b) diária, para os últimos 3 meses de operação.

c) mensal, para os últimos 36 meses de operação.

d) anual, após 36 meses de operação.

e) constarão, pelo menos, as perspectivas por ano, por semestre, por trimestre e por bimestre.

8.9.5. A solução propiciará a utilização da ferramenta de *Business Intelligence* (BI) da ECT, operando sobre os cubos a serem definidos em conjunto com os técnicos dos Correios, o que permitirá o tratamento gerencial das principais informações tático-estratégicas e estatísticas relativas ao Serviço Especial Seguro Postal.

8.9.5.1. O objetivo do BI/DW é a consolidação de todas as informações (dados), para que os executivos da ECT possam verificá-las de forma sintética e/ou através de gráficos, permitindo também que seja possível a consulta, e visão

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0599
Fls:
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 130
Rubrica

de um assunto sob diferentes perspectivas e níveis de detalhe, de forma rápida e segura em suas estações de trabalho.

8.9.5.2. Para tanto, a Solução fornecerá o modelo relacional do banco de dados do SIASP, elaborarrá em conjunto o levantamento dos requisitos de negócio, da construção dos Modelos Dimensionais Lógico (star schema) e das regras de negócios para construção das consultas do DW. Para a extração dos dados do banco do SIASP para o DW, a eCOMMERCE fornecerá as regras para o mapeamento dos dados a serem extraídos pela ferramenta Extração Transformação e Carga (ETL).

8.9.5.2.1. Para a extração dos dados do banco do SIASP para o DW, a eCOMMERCE fornecerá as regras para o mapeamento dos dados a serem extraídos pela ferramenta Extração Transformação e Carga (ETL).

8.9.5.2.2. Todas as rotinas de extração serão construídas pela eCOMMERCE usando a ferramenta disponibilizada pela ECT.

8.9.5.2.3. A eCOMMERCE realizará todas as cargas (inicial e incrementais) do ambiente BI/DW, garantindo a perfeita sincronia e consistência com as informações operacionais.

8.9.5.3. A infra-estrutura atual do ambiente de BI/DW da ECT possui as seguintes configurações:

a) Softwares: Oracle9iAS – Versão 2 (9.0.2) para WinNT/2000; Discoverer Viewer – Versão 9.0.2.54.01; Oracle Warehouse Builder – Versão 9.2.0.3.0; Banco Oracle9i – Versão 9.0.2.3.0;

b) Hardwares: Servidor de banco de dados: RISC/HP-UX – Versão 11.00; Servidor Staging:Intel/NT – Versão Windows Server 2003 Enterprise Edition; Servidor Aplicação: Intel/NT – Versão Windows 2000 Advanced Server

8.9.5.4. No BI/DW serão desenvolvidos em conjunto com a ECT no mínimo, os seguintes indicadores chaves:

8.9.5.4.1. Pré-Venda

a) aportes;

b) contribuições;

c) fator de renda;

d) reservas simuladas;

e) benefícios.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0600
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 131
Rubrica

8.9.5.4.2.Aportes

a) total–aporte;

b) total–aporte (faixa etária);

8.9.5.4.3.Capital Segurado

a) total – coberturas de riscos.

8.9.5.4.4.Comissões

a) total;

b) produtos;

c) produtor.

8.9.5.4.5.Contribuições

a) vencidas – vida;

b) evolução pagamento contribuições;

c) total contribuição – coberturas assistências;

d) contribuição – faixa etária;

e) contribuição por canal de vendas;

f) evolução contribuição;

g) percentual de inadimplência.

8.9.5.4.6.Reservas

a) evolução mensal fundo de reserva;

b) reserva – faixa etária;

c) reserva por produtos/planos;

d) visão por fundo de investimento.

8.9.5.4.7.Transferências

a) total – transferência externa (entradas);

AG nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0601
Fls:
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 122
Rubrica

b) total – transferências externas (saídas);

c) total – transferências internas.

8.9.5.4.8.Benefícios & Sinistros

a) pagamentos realizados;

b) benefícios ativos.

8.9.6. A partir dos dados registrados de cada uma das apólices será possível traçar perfis detalhados de cada um dos segurados ou das apólices, de forma a elencar as variáveis e os dados relevantes para a pesquisa, possibilitando identificar a rentabilidade de cada uma das propostas e/ou participantes nos diversos quesitos.

8.9.7. Além das definições acima, o módulo de informações operacionais, gerenciais e estatísticas levará em conta os aspectos elencados a seguir:

8.9.7.1. Tratará e consolidará as informações de forma estruturada, a fim de permitir análises de operações de determinada data.

8.9.7.2. Será capaz de produzir informações segmentadas, individualizadas e consolidadas (em nível de agência, supervisores, Região Operacional, Diretoria Regional), permitindo a utilização de parâmetros por região, agência, supervisores, período, parceiros, serviços ou grupo de serviços.

8.9.7.3. Possuirá relatórios voltados à gestão do serviço pelos vários níveis organizacionais envolvidos na operação do mesmo.

8.9.7.4. Permitirá a seleção das periodicidades necessárias a cada um dos relatórios.

8.9.7.5. Promoverá a atualização constante das bases de dados, permitindo o acompanhamento diário da evolução dos indicadores da operação, realizada de forma on-line e disponibilizando as informações nos cubos de análise diariamente, ou mesmo em um período mais curto de tempo, de acordo com os parâmetros definidos para tal.

8.9.7.6. Proverá mecanismos de alerta e de *drill-down*, permitindo a rápida identificação e detalhamento das situações divergentes da performance esperada.

8.9.7.7. Permitirá a formatação de consultas e relatórios parametrizados e customizados individualmente pelos usuários, permitindo-lhes selecionar as informações e construir seus próprios relatórios.

8.9.7.8. Permitirá a impressão de relatórios em qualquer impressora da rede da ECT, inclusive em impressoras de grandes volumes de dados.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0602
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 133
Rubrica

8.9.7.9. Proverá a geração de relatórios e a extração de consultas em diversos formatos, incluindo a forma impressa, exportação para PDF, exportação para Excel, arquivo texto ou gráficos.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
61/99
Fls: 0603
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 134
Rubrica
001592

9. Funcionalidades

9.1. A SIASP contemplará as seguintes funcionalidades operacionais e sua integração.

9.2. Funcionalidades Macro

9.2.1. O Site Autorizador tem como objetivos principais:

a) analisar e autorizar transações originadas nas agências, quando atenderem aos parâmetros definidos para tal;

b) rotear as transações para o parceiro, quando o nível de parametrização exigir sua aprovação prévia, registrando em *log* e controlando o *time-out*;

c) rotear as informações vindas do parceiro ou autorizadas por parâmetro para a agência correspondente;

d) gerenciar e armazenar todos dados relativos às transações da SIASP;

e) transferir arquivos de dados de/para os operadores parceiros, quando necessário;

f) possibilitar a autorização stand-in caso o parceiro esteja *off-line*;

g) possibilitar a pré-autorização de acordo com as regras definidas;

h) fornecer informações comerciais e gerenciais a respeito dos clientes captados nas agências e todas as suas transações, incluindo-se as históricas, dentro do escopo da SIASP.

9.3. Funcionalidade de Caixa Único.

9.3.1. A SIASP levará em conta que o gerenciamento do caixa ocorre de forma unificada pela plataforma de negócios da agência, seja por integração ao sistema existente, se a plataforma for baseada no SARA, seja por transferência de dados via arquivo (*flat file*), caso esteja baseada no SCADA, de forma que:

9.3.1.1. Dessa forma, com a implementação da SIASP, os três caixas estarão integrados em um único caixa, direcionando cada mensagem ao respectivo componente de autorização dentro da aplicação, garantindo a integridade e confiabilidade das informações, além de possibilitar uma utilização simples e intuitiva para o atendente.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0604
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 135
Rubrica

9.3.1.1.1. Para isso, a eCOMMERCE analisará e modelará a Solução de integração, definindo os procedimentos e ajustes necessários, ou ainda sugerindo as soluções que não estiverem em sua alçada de responsabilidade, objetivando o menor impacto possível dos sistemas envolvidos e garantindo a segurança das informações e racionalizando a utilização dos recursos da Rede Corporativa.

9.3.1.2. A SIASP criará e manterá estruturas atualizadas de dados, contendo informações sintéticas da movimentação financeira com a devida segurança. Essas estruturas serão manipuladas tanto pela plataforma de negócios da agência, quanto pela SIASP.

9.3.1.3. A Solução permitirá que a plataforma de negócios da agência atualize o fechamento das operações de seguros no caixa único, mediante rotinas fornecidas pela eCOMMERCE.

9.3.1.4. A SIASP disponibilizará localmente (nas unidades de atendimento) e com freqüência parametrizável, consultas e relatórios sobre o movimento de vendas, que sejam acessíveis e de fácil conferência, tanto para o atendente quanto para os seus supervisores.

9.3.1.4.1. Esses relatórios permitirão a classificação por região, agência, período, parceiros, serviços ou grupo de serviços, incluindo estatísticas em forma de planilha ou arquivos texto e gráficos, para melhor compreensão e visualização.

9.3.1.5. Serão disponibilizadas à ECT informações analíticas e sintéticas da movimentação financeira em relação ao fechamento de caixa, além de consultas com parâmetros, possibilitando escolher o período a que se referem às informações sobre a movimentação financeira das operações de seguros que se deseja obter.

9.4. Funcionalidades de Segurança.

9.4.1. A SIASP preverá mecanismos de segurança que garantam a efetiva conclusão de todos os serviços e transações registrados, prevendo-se cancelamentos ou recuperações automáticas no caso de desistências, falhas, queda de comunicação, queda de energia, ou ocorrências afins.

9.4.1.1. A SIASP assegurará a inviolabilidade de todos os aplicativos, implementando mecanismos que mantenham a sua integridade quanto à validação, dependência e recuperação.

9.4.1.2. Incluirá a criação de perfis e contas de usuários, com senhas, possibilitando a formação de auditoria que permitam a identificação dos históricos de acesso à base de dados e ao código-fonte, ou de atualização (alteração, inclusão e exclusão) das bases de dados e do código-fonte.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0605
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 136
Rubrica
001590

9.4.1.3. Serão utilizados componentes de gerenciamento de mensagens responsáveis pela validação e tratamento da criptografia das transações, cujo formato padrão será o XML ou ISO-8583-ECT, com protocolo TCP/IP, conforme o caso, de forma a assegurar sigilo e a inviolabilidade das informações em toda e qualquer transmissão e/ou recepção de dados.

9.4.1.4. Serão implementadas trilhas de auditoria de todas as transações efetuadas pelos aplicativos, registrando-se todas as ocorrências de falha/recuperação de aplicativo durante o funcionamento da agência.

9.4.1.5. Serão replicados os logs de todas as agências ou canais de atendimento no Site Autorizador.

9.4.1.6. Será possível a recuperação dos dados de toda movimentação do caixa pela fita jornal da autenticadora, através de rotina de contingência.

9.4.1.7. A criptografia dos dados suportará o padrão DES (Data Encryption Standard) ou superior.

9.4.1.8. A SIASP realizará backup, associado ao controle de versão do aplicativo, de toda movimentação da agência e de todos os logs, dos bancos de dados, dos dicionários e dados do negócio, juntamente com a documentação do layout dos registros, inclusive em ambientes distintos.

9.4.2. As operações principais da Solução serão logadas, registrando a identificação do usuário, a data e hora, a transação executada, o status (efetivada, pendente, estornada, cancelada) dessa execução e as informações adicionais que complementem a transação, de modo a formar trilhas de auditoria.

9.4.3. A SIASP proverá mecanismos que facilitem o acesso a todas as trilhas de auditoria e logs, tais como índices e classificações, identificadores e outros.

9.5. Funcionalidades de Tratamento de dados.

9.5.1. A SIASP possuirá controle de execução de suas rotinas, possibilitando seu agendamento, ou seja, a execução das rotinas em períodos pré-estabelecidos ou sob comando dos operadores da Solução.

9.5.1.1. Serão providas todas as rotinas de segurança de dados para a solução SIASP, incluindo back-up e recovery de todas as bases de dados, arquivos de log e de auditoria e arquivos de configuração.

9.5.1.1.1. As rotinas proverão mecanismos de execução completa ou parcial (incremental / diferencial).

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0606
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 137
Rubrica
1589



9.5.1.2. Todas as rotinas de expurgo, limpeza, back-up e outras associadas à segurança de dados garantirão completa integridade da aplicação.

9.5.1.3. As rotinas associadas à segurança de dados possuirão facilidades de operação automática ou manual, bem como modos interativos, possibilitando diversas formas de execução, inclusive com parâmetros de datas e períodos.

9.5.1.4. Serão providas rotinas/programas para expurgo físico dos dados residentes no banco de dados por mais de 03 (três) meses – ou tempo que possa ser alterado por parâmetro – que já tenham sido objeto de cobrança (*billing*) e que já tenham sido extraídos para o *Data Warehouse* corporativo.

9.5.1.5. Os arquivos serão armazenados em fitas magnéticas, que ficarão retidas por 05 (cinco) anos, junto com o dicionário de dados e os programas de produção que os geraram, na fitoteca da ECT, observando rotinas específicas de *Storage* e *back-up* robotizado da área de produção.

9.5.1.5.1. Os arquivos armazenados em fitas magnéticas permitirão sua recuperação em outros equipamentos, sem que haja dependência do ambiente de origem.

9.5.1.5.2. A eCOMMERCE proverá rotinas/programas capazes de restaurar, para a base de dados e para a aplicação SIASP, os dados extraídos para os arquivos citados no item anterior. Também permitirá a extração parametrizada de parte dos dados dos arquivos.

9.5.1.5.3. As rotinas de expurgo e de restauração irão preservar a integridade lógica e referencial dos dados após sua execução.

9.5.1.5.4. As rotinas de expurgo e restauração serão iniciadas por meio de uma interface gráfica na qual serão fornecidos os parâmetros para sua execução.

9.5.1.6. A Solução incluirá todas as rotinas e programas necessários para extração, exclusão, gravação dos arquivos em fitas magnéticas e restauração (*roll-back* e *rebuild*) dos dados para a base de dados da SIASP.

9.5.1.7. A SIASP possuirá controle de execução das rotinas/programas mencionadas no item acima, no que refere à extração, exclusão, gravação e restauração dos arquivos em fitas magnética, possibilitando seu agendamento, ou seja, a execução das rotinas/programas em períodos pré-estabelecidos ou comandados por operadores da Solução.

RQS nº 03/2005 - CN
CRMI - CORREIOS
Fls: 0607
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 138
Rubrica

9.6. Funcionalidades de Controle de Parceiros e Faturamento

9.6.1. A SIASP preverá todo o controle dos parceiros da ECT em relação ao cadastro (inclusão, alteração, desativação, suspensão, exclusão), com todos os dados necessários à operacionalização das funcionalidades descritas.

9.6.2. A SIASP proverá também o controle do cadastro de serviços conveniados por parceiro (inclusão, alteração, desativação, suspensão, exclusão) e de todos os dados necessários à operacionalização das funcionalidades descritas, assim como a data/hora de ativação, os limites *on-line* e/ou *off-line*, os preços, as tarifas e as comissões da ECT associadas aos serviços.

9.6.3. Integram também essa funcionalidade os controles de faturamento e cobrança de serviços prestados aos parceiros, incluindo, pelo menos:

a) o faturamento periódico através de relatórios analíticos;

b) o envio de cobrança ou débito em conta;

c) os acertos e reedição de cobrança;

d) o controle gerencial dos serviços prestados e custo-benefício com relatórios e gráficos sintéticos por canal/agência/caixa/operador.

9.6.3.1. A cobrança dos serviços prestados pela ECT às Seguradoras utilizará os dados referentes às transações realizadas pelos clientes, existentes na base de dados da SIASP, devendo ser parametrizável para permitir descontos, acréscimos e ajustes de valores antes do envio.

9.6.3.2. A eCOMMERCE proverá os serviços de análise, desenvolvimento, implantação, teste e eventuais correções de todas as rotinas e programas necessários para execução dos procedimentos de cobrança dos serviços prestados.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0608
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 139
Rubrica
001587

9.7. Funcionalidades de mapeamento de serviços e mensagens

9.7.1. A aplicação fará o mapeamento de todos os serviços e/ou funcionalidades em *logs* (registros) e partições (padrão que comporta vários tipos de registros), de forma parametrizada e viabilizando a inclusão, alteração e/ou exclusão de novos *logs*.

9.7.2. Todas as ocorrências de falha/recuperação ou qualquer outra intervenção durante o funcionamento do aplicativo serão também mapeadas como operações, em forma de *log*.

9.7.3. Essa funcionalidade garantirá que todas as operações realizadas sejam gravadas nos *logs* em meio magnético no Site de Atendimento e no Site Autorizador, bem como registradas nas fitas das impressoras autenticadoras.

9.7.4. Será elaborado para cada serviço/funcionalidade o seu diagrama de troca de mensagens entre agência e Site Autorizador e entre este e a instituição parceira.

9.7.5. A eCOMMERCE elaborará/manterá a especificação detalhada, em dicionário de dados de serviços, *log*, partições, mensagens e respectivos relacionamentos: serviços-partições, partições-*logs*, serviços-*logs*, serviços-mensagens e atualizá-los junto à equipe técnica da ECT, sempre que isso ocorrer.

9.7.6. No que se refere ao servidor de aplicação, em momento algum a Solução terá um tempo de respostas superior a 1,5 segundo entre a chegada da solicitação ao autorizador e o envio da resposta pelo mesmo, incluindo os acessos às bases de dados que forem necessárias para a realização da transação.

9.8. Funcionalidades de controle do ambiente.

9.8.1. As funcionalidades de controle de ambiente que estarão customizadas na Solução são:

a) controle de atividade ou inatividade de aplicativo/serviços;

b) gravação e sincronização das transações e de seus registros de históricos (*logs*);

c) reindexação de arquivos gerados a partir das transações;

d) redirecionamento de mensagens para uma estação diferente da de origem;

e) configuração dinâmica do ambiente transacional;

f) replicação automática dos registros de histórico de transações (logs) feitas de modo local nas agências;

g) inibição/ativação de serviços de acordo com a disponibilidade do parceiro.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0609
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 140
Rubrica

9.9. Funcionalidade de administração de periféricos.

9.9.1. Essa funcionalidade será inteiramente gerenciada no âmbito da Solução de automação de agências, à qual a SIASP subordinar-se-á para a eventual utilização dos periféricos de agência (teclado PIN, impressora autenticadora, leitor de cartão magnético, leitor de código de barras, CMC7 e impressora jato de tinta).

9.10. Funcionalidade de carga e atualização

9.10.1. Atualização de arquivos.

9.10.1.1. Todas as transações serão gravadas para efeito de recuperação e registro.

9.10.1.2. Será previsto o processo de carga e/ou atualização de arquivos/tabelas com a agência em operação ou não.

9.10.1.3. Todos os arquivos gerados localmente nas agências (registros de logs) serão replicados automaticamente no Site Autorizador, sem interferência externa.

9.10.2. Atualização de software e versões

9.10.2.1. Será prevista a carga e/ou atualização de aplicativos e/ou *softwares* com a agência em operação ou não, observado o disposto no item 5.3.7.

9.10.2.2. Caso o aplicativo e/ou software tenha sofrido alteração parcial, estará prevista a atualização apenas das classes e/ou partes do aplicativo que foram alteradas. A atualização do aplicativo como um todo ocorrerá apenas em situações anormais, ou previamente combinadas com a ECT.

9.11. Funcionalidade de roteamento e autorização

9.11.1. A SIASP roteará automaticamente para os sistemas das instituições parceiras da ECT, sempre que necessário (quando a autorização não puder ser feita pelo site autorizador da SIASP), as transações recebidas dos terminais das agências e rotear de volta a autorização recebida.

9.11.1.1. Caso o parceiro esteja *off-line*, a SIASP responderá todas as transações utilizando-se das regras de negócio específicas para a situação.

9.11.1.2. A SIASP será capaz de rotear as transações para destinos alternativos caso o destino principal esteja *off-line*.

9.12. A Solução também será parametrizada para permitir que:

a) possam ser cumpridas as disposições da CIRCULAR SUSEP Nº 187 de 3 de maio de 2002 e a legislação nela referida.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0610
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 111
Rubrica

b) cada canal de atendimento (agência, caixa ou estação/operador) possa ter devidamente parametrizado no Site Autorizador o seu conjunto de parceiros e o seu conjunto de funcionalidades específicas (funções ou serviços);

c) possa ser previsto o respectivo estorno, acerto e/ou correção para os serviços financeiros ou que possam gerar impacto financeiro das transações.

d) todas as operações sejam registradas em histórico (log de transações), de forma que seja possível identificar o autor e o autorizador de cada.

e) sejam disponibilizadas consultas previamente estabelecidas com a eCOMMERCE, podendo as mesmas ser parametrizadas, sintéticas e analíticas, englobando as funcionalidades da Solução no cluster servidor de aplicações e de banco de dados do Site Autorizador.

f) seja possível a visualização dos logs no banco de dados do Site Autorizador, prevendo-se consultas previamente estabelecidas com a eCOMMERCE, podendo as mesmas ser parametrizadas, sintéticas e analíticas, com a customização do ambiente para os aplicativos da Solução INTEGRADA e integração com os aplicativos já existentes da ECT.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0611
Fls:
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX 001534
Fls.: 142
Rubrica

10. Serviços

10.1. Os serviços descritos a seguir complementam o escopo de fornecimento da Solução.

10.1.1. Planejamento do projeto

10.1.2. A eCOMMERCE detalhará o plano de trabalho (projeto executivo) que atenderá à SIASP, informando o cronograma de atividades detalhado em etapas e fases, atividades e recursos alocados em cada atividade.

10.1.2.1. Esse plano e cronograma serão submetidos à aprovação da ECT, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato.

10.1.2.2. Eventuais alterações nos cronogramas serão justificadas e também submetidas à aprovação da ECT.

10.2. Realização e execução da SIASP

10.2.1. A realização e execução da SIASP poderá durar o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato e estar sincronizada com a fase inicial da Operação.

10.2.2. Fazem parte da realização e execução da SIASP todas as atividades necessárias ao cumprimento do escopo deste edital previamente à Operação, incluindo:

a) todas as fases do levantamento;

b) as especificações de todos os aplicativos a serem especialmente desenvolvidos;

c) o desenvolvimento de todos os aplicativos, as configurações, parametrizações;

d) a customização de todos os produtos de software

e) a construção/implementação, testes, *tunning* dos aplicativos;

f) a documentação;

g) a implantação da Solução;

h) a realização de piloto com uma ou mais unidades de atendimento designadas pela ECT.

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 0612
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 143
Rubrica
001583

10.2.2.1. Qualquer customização de aplicativos considerados "de mercado" ou "de prateleira" será realizada nessa fase.

10.2.3. A instalação, configuração e implantação de todo o ambiente de desenvolvimento, testes e homologação será realizada nesse período.

10.2.3.1. Este ambiente será utilizado para acompanhamento, pela ECT em conjunto com a eCOMMERCE, da evolução da solução SIASP e para a operação piloto.

10.3. Operação

10.3.1. A operação da SIASP será composta de 04 (quatro) fases, na seqüência que se apresenta:

10.3.1.1. **Instalação e preparação do ambiente de produção** – consistindo na instalação, configuração e *tunning* de todos os *softwares* envolvidos na SIASP (sistemas operacionais, banco de dados, aplicativos, sistemas de apoio e outros relacionados, incluindo-se aqueles fornecidos pela ECT, tanto no ambiente de produção quanto no ambiente de desenvolvimento /homologação /treinamento), com duração de **120 dias** a partir da assinatura do contrato.

10.3.1.1.1. Os serviços de realização e execução da SIASP culminarão com a instalação e preparação do ambiente de produção.

10.3.1.1.2. Esta fase garantirá que o ambiente de produção e todos os demais requisitos estejam completamente prontos e preparados para a entrada em operação da SIASP.

10.3.1.2. **Homologação** – consistindo dos testes e avaliação da Solução fornecida, incluindo os testes de desempenho e performance. Essa etapa será concluída em **até 30 dias** contados a partir do término da etapa imediatamente anterior.

10..3.1.2.1. Esta fase comportará todo o teste de regressão funcional da SIASP e a validação das entregas associadas a SIASP (artefatos, produtos de software, documentação, mídias e todas as demais previstas no escopo do Projeto Técnico).

10.3.1.2.2.A eCOMMERCE terá 72 (setenta e duas) horas para regularização de qualquer pendência verificada nesta fase. A pendência, já regularizada, será verificada novamente pela equipe da ECT e será permitido um único retorno com novo prazo de 72 (setenta e duas) horas.

10.3.1.2.3.Todas as pendências estarão totalmente resolvidas no prazo estabelecido para a fase.

ROS nº 03/2005 CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0613
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 144
Rubrica
001582

10.3.1.2.4.Ao final desta fase, a SIASP será considerada efetivamente em produção.

10.3.1.2.5.O término da fase de homologação não isenta a eCOMMERCE de prover toda a regularização de problemas ou não-conformidades que porventura venham a ser detectadas posteriormente durante o período contratual.

10.3.1.3. **Transição operacional** – período em que a Solução será operada exclusivamente pelos técnicos da eCOMMERCE, com acompanhamento integral por parte da equipe da ECT, objetivando a sua estabilização e ajustes finais. Essa etapa terá duração de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do término da fase imediatamente anterior.

10.3.1.3.1.Para o início desta fase a SIASP estará completamente internalizada nos ambientes de desenvolvimento, testes e homologação e toda e qualquer intervenção na SIASP será efetuada a partir deste ambiente.

10.3.1.3.2.Será permitida a realização de pequenos ajustes, devendo cada alteração ou pendência ser resolvida, com acompanhamento pela equipe da ECT, e refletida em todas as entregas efetivadas, bem como obedecer aos mesmos prazos estabelecidos para a fase anterior.

10.3.1.3.3.Nesta fase ocorrerá a implantação gradativa SIASP nas unidades de atendimento, segundo o cronograma de implantação da ECT.

10.3.1.4. **Operação assistida** – período em que a Solução é operada em conjunto com a equipe da ECT, sob orientação e supervisão da equipe de técnicos da NANO SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., empresa subcontratada pela eCOMMERCE, nos termos dos itens 2.3 e seguintes do Edital.. Esta etapa é destinada ao treinamento dos técnicos da ECT e transferência de know-how, devendo durar **01 (um) ano** contado a partir do término da etapa imediatamente anterior. A operação assistida corresponde a 16,58% (dezesseis virgula cinqüenta e oito por cento) do objeto da licitação

10.3.1.4.1. Nos primeiros 06 (seis) meses desta fase será estabelecido um **Período de Funcionamento Experimental – PFE**, durante o qual a SIASP operará sem nenhuma falha identificada em qualquer ponto do processo ou ocorrência, bem como mantido o nível de desempenho especificado, durante o prazo de 30 (trinta) dias corridos. O PFE poderá ser iniciado quando a SIASP estiver operando com pelo menos 1000 (hum mil) unidades de atendimento ou com a quantidade efetivamente implantada no momento do PFE, caso o quantitativo previsto não possa ser alcançado nos 06 (seis) meses citados.

10.3.1.4.2.O êxito no PFE é requisito necessário para a emissão do termo de aceite final da solução.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0614
Fls:
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 145
Rubrica
001581

10.3.1.5. As duas primeiras fases ("Instalação e preparação do ambiente de produção" e "Homologação") farão parte do fornecimento inicial, não cabendo remuneração adicional por sua execução.

10.3.1.6. As duas últimas fases ("Transição operacional" e "Operação assistida") são de execução continuada, com remuneração mensal estabelecida em contrato.

10.3.1.7. Será admitida a antecipação e eventual superposição de fases e etapas de execução dos serviços da SIASP, sempre se preservando, no entanto, o adequado amadurecimento das atividades envolvidas.

10.3.1.8. A última fase ("Operação assistida") poderá ter o seu prazo de duração prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses de contrato, respeitadas as demais condições contratuais.

10.3.1.9. Está prevista para a operação assistida uma equipe mínima de 02 (dois) técnicos, em condições de solucionar quaisquer problemas relacionados à Solução e transferindo tecnologia aos técnicos da ECT.

10.3.1.9.1. Essa equipe dará todo o suporte nos processos relacionados à operação da SIASP, devendo estar amplamente familiarizada com toda a solução fornecida e ser capaz de apoiar a ECT em qualquer ponto relativamente à solução (inclusive arquitetura, códigos, compilação, testes, licenças, documentação, ferramentas de desenvolvimento e etc).

10.4. Aceitação Final da SIASP

10.4.1. A aceitação final da SIASP, com a emissão do documento de aceite final da solução, ocorrerá durante o primeiro ano da operação assistida, após a aprovação no PFE e não existindo nenhuma outra pendência ou não conformidade da solução.

10.5. Testes

10.5.1. A Solução garantirá *uptime* de 99,5% do tempo de processamento, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, excluindo-se problemas específicos de Rede Corporativa, que serão de responsabilidade da ECT.

10.5.1.1. Para garantir a exigência prevista no item 10.5.1, será implementado e desenvolvido em software pela eCOMMERCE, completo registro de ocorrências para a SIASP.

10.5.1.2. O registro servirá para documentar toda ocorrência na Solução, no mínimo com informações garantindo a classificação do problema e por criticidade, o impacto na operação da SIASP, a data/hora do registro, a data/hora de solução do problema, a descrição do problema e as providências efetuadas.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0615
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 146
Rubrica
001580

10.5.2. A eCOMMERCE implementará, durante a vigência do contrato, uma estrutura que possibilite o teste, a depuração e a manutenção dos aplicativos componentes da SOLUÇAO INTEGRADA, assim como sua performance, devendo:

a) Seguir as diretrizes do PSPO-ECT;

b) automatizar ao máximo os processos de teste e depuração;

c) possibilitar a repetição de testes sem a necessidade de nova entrada de dados;

d) manter registros históricos dos testes realizados, bem como a utilização destes para agilizar e melhorar tanto os testes de versões futuras quanto a depuração das versões;

e) possibilitar a configuração de teste da aplicação para diferentes ambientes e configurações de hardware e software;

f) permitir tanto o teste isolado quanto integrado das camadas da aplicação da SIASP;

g) permitir a configuração de testes para o todo e para partes das aplicações que rodarão nas três camadas.

10.5.3. Todas as alterações nos aplicativos da Solução serão elaboradas, testadas e documentadas de acordo com o serviço e com as diretrizes referidas no item 10.5.2.

10.6. Controle de Versão/*Release*

10.6.1. A implantação dos produtos e novas Versões/*Releases* é responsabilidade da eCOMMERCE.

10.6.2. A eCOMMERCE efetuará o controle das versões e *releases* de todo o software básico, de apoio, dos produtos de software e do aplicativo implementado no Site Autorizador e nos Sites de Atendimento.

10.6.2.1. A documentação, os modelos e todos os demais itens passíveis de controle de versão pertencentes à Solução (scripts, cronogramas, documentos administrativos do projeto, etc.) serão submetidos a um controle realizado através de ferramenta de controle de versões, viabilizando o registro histórico de todas as alterações realizadas, bem como o acesso restrito aos documentos.

10.6.2.2. Esse processo se aplicará também a todos os códigos-fonte gerados durante a implementação da Solução e suas versões compiladas e implantadas.

EQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0616
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 147
Rubrica
001579



10.6.2.3. Estarão claramente documentados nos controles de versões/releases os *baselines* de cada versão efetivamente implantada na operação.

10.6.3. O controle será implementado por software e garantirá que todos os sites possuam a versão mais apropriada para o funcionamento, com a sua respectiva configuração de hardware e de serviços.

10.6.4. Todos os dados eventualmente gerados a partir do controle de versões e releases na eCOMMERCE e editadas durante o período que durar o contrato de manutenção serão repassados à ECT e implantados no controle de versões fornecido.

10.6.5. O controle de versões/releases fará uso da ferramenta MicroSoft Source Safe, versão 6.0 (ou superior), compatível com o ambiente interno da ECT. A licença para implantação do controle de versões/releases na ECT será fornecida pela ECT, juntamente com a ferramenta de software de controle utilizada durante o referido período.

10.7. Manutenção

10.7.1. A **NANO SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.** ("NANO"), empresa subcontratada pela eCOMMERCE, nos termos dos itens 2.3 e seguintes do Edital, será responsável por toda e qualquer manutenção da SIASP e dos aplicativos que compõem a Solução, no período que se inicia com o término da fase de homologação da Solução e se estende até o fim do contrato. A manutenção corresponde à 12,5% (doze virgula cinco por cento) do objeto da licitação.

10.7.2. A manutenção dos aplicativos abrange 04 (quatro) tipos de atendimento:

a) Manutenção Adaptativa – consiste na modificação do produto de software, após a fase de homologação, para permitir que seja utilizado em um novo ambiente. Pode ser decorrente de alteração do ambiente físico ou de mudança das regras de negócio (alterações em legislação ou normas internas da empresa, por exemplo);

b) Manutenção Corretiva – consiste na modificação reativa do produto de software, após a fase de homologação, para correção de falhas encontradas durante a operação ou atualização de versões de softwares. Pode se tornar um processo de manutenção preventiva quando ocorrer de forma proativa, para sanar falhas latentes, que ainda não tenham se manifestado;

c) Manutenção Preventiva – consiste na modificação proativa do produto de software, após fase de homologação, para sanar falhas latentes, que ainda não tenham se manifestado;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0617
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 118
Rubrica
001573

d) Manutenção Perfectiva – consiste na modificação do produto de software, fase de homologação, para efetuar melhorias em sua performance, manutenibilidade e funcionalidade, tipicamente baseada em processos de evolução do software.

10.7.2.1. Os serviços relativos às manutenções Adaptativa e Perfectiva serão executados a partir de demandas específicas da ECT, limitados a 2.000 (dois mil) pontos de função durante o período de vigência do contrato, não sendo considerados para esse fim os pontos de funções decorrentes de reincidência de manutenções Adaptativa ou Perfectiva que já computados anteriormente.

10.7.2.2. Para assegurar o pronto atendimento das necessidades de manutenção dos aplicativos, a NANO disponibilizará uma equipe técnica, lotando na ECT um ou mais analistas especializados na Solução, de acordo com o indicado no quadro constante do item 4.6.3.

10.7.3. Os critérios a serem considerados para classificação dos pedidos de manutenção visam à definição de prioridade de atendimento, de forma a poder agrupá-los e planejar seu atendimento de acordo com a necessidade dos usuários e capacidade dos recursos, sendo requeridos os seguintes aspectos:

10.7.3.1. Procedimentos a serem observados para solicitação de manutenção:

a) identificação das necessidades de manutenção nos sistemas, considerando os quatro tipos definidos (Adaptativa, Corretiva, Preventiva e Perfectiva), justificando-as e validando-as junto aos clientes/usuários;

b) definição da abrangência da manutenção a ser efetuada;

c) estimativa de recursos necessários para manutenção da Solução;

d) elaboração do cronograma e sua aprovação junto ao Gestor de Projeto da ECT e aos clientes/usuários.

10.7.3.2. Implementação das alterações:

a) propor as alterações do projeto ao Gestor do Projeto/ECT, a quem cabe a sua aprovação;

b) especificar as alterações que serão feitas;

c) elaborar massa de teste e descrever os resultados apurados;

d) preparar o ambiente de desenvolvimento para execução da alteração e dos testes;

e) desenvolver e codificar os programas e rotinas decorrentes;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0618
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 149
Rubrica
001577

f) executar os testes pertinentes aos programas (teste de performance, teste funcional, teste de interface), às rotinas, aos módulos e à Solução, no ambiente de desenvolvimento, utilizando ferramenta de apoio.

g) atualizar a documentação da Solução, como telas de auxilio e manuais de produção e de usuário;

h) rever os relatórios de impacto sempre que pertinente;

i) solicitar à área de modelagem de dados a adaptação do modelo de dados, se necessário.

10.7.3.3. Implantação

a) adaptar os programas ao ambiente de produção;

b) implementar os novos procedimentos de produção, considerando as alterações de versões previstas na nova documentação elaborada;

c) transferir à equipe da ECT todo o novo conhecimento e know-how oriundo das alterações efetuadas, possibilitando a esta equipe o completo domínio do problema apresentado e de sua solução.

10.8. Atualização e manutenção de licenças

10.8.1. A eCOMMERCE fornecerá à ECT e garantirá a manutenção e atualização de versão de todas as licenças, ou do direito de uso, dos *softwares* envolvidos na Solução, sejam eles aplicativos principais, básicos, de apoio ou outra classificação.

10.8.2. Essas licenças estarão quantitativamente dimensionadas segundo o universo de usuários de cada módulo da Solução.

10.9. Atualização tecnológica da solução

10.9.1. A eCOMMERCE manterá a evolução tecnológica da solução garantindo sua compatibilização sempre que forem lançadas novas versões de qualquer dos softwares envolvidos na mesma, durante o período de vigência do contrato.

10.9.2. A eCOMMERCE realizará todo o estudo de impacto relativamente à atualização tecnológica da solução.

10.9.3. A eCOMMERCE efetuará toda a adequação da solução para as novas versões dos softwares envolvidos, cumprindo todas as etapas necessárias à sua validação e implantação.

10.9.4. A atualização tecnológica da solução constitui evolução natural da solução e

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0619
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 1510
Rubrica

estará incluída nos serviços segundo o enquadramento de manutenção corretiva.

10.10. Suporte Técnico

10.10.1. A NANO SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. ("NANO"), empresa subcontratada pela eCOMMERCE, nos termos dos itens 2.3 e seguintes do Edital, fornecerá suporte técnico ao Site Autorizador, no que diz respeito a software e aplicativos, garantindo o *uptime* do Site Autorizador (software e aplicativos) de 99,5%, observado o disposto no item 10.5.1.. O suporte técnico corresponde à 12,5% (doze virgula cinco por cento) do objeto da licitação.

10.10.1.1. O tempo de atendimento será contabilizado a partir do registro da ocorrência pela ECT.

10.10.1.2. Caso o problema não seja resolvido no tempo estipulado, a NANO acionará o plano de contingência.

10.10.2. A NANO deverá disponibilizar no Centro Corporativo de Dados da ECT em Brasília, um serviço de atendimento integrado ao *help-desk* corporativo, com disponibilidade imediata para chamada do serviço de suporte técnico da Solução.

10.10.2.1. A NANO fornecerá à ECT os scripts ou roteiros de atendimento (passo-apasso) para os atendentes do *help-desk* resolverem as principais solicitações dos clientes no 1º nível (dúvidas, configurações, rotinas de suporte etc.).

10.10.2.1.1. Todos os scripts e procedimentos do help-desk fazem parte integrante da solução e estarão devidamente documentados e compatibilizados com os padrões e ferramentas utilizadas na administração do help-desk.

10.10.2.2. Será treinada a equipe de *help-desk*, da ECT, incluindo-se, no mínimo os seguintes itens:

a) conceitos básicos da solução;

b) arquitetura/topologia da solução;

c) navegabilidade;

d) principais rotinas de configuração da estação de trabalho do cliente para uso da solução;

e) aplicação dos scripts disponibilizados.

10.10.2.3. O serviço de atendimento ao suporte técnico da Solução será o único responsável pela abertura, gerenciamento e fechamento de Ordens de

RQS 19/99/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0620
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 151
Rubrica
001575

Serviços, incluindo a execução de procedimentos de escalonamento das prioridades.

10.10.2.4. Todas as demandas e o fluxo de resolução de problemas serão documentados e apoiados pelos *softwares* e ferramentas específicas, sendo gerados relatórios a serem apresentados à ECT, com os resultados das demandas.

10.10.2.5. A NANO fornecerá os equipamentos de informática destinados a cada um dos membros da equipe de suporte, bem como o mobiliário necessário à sua instalação. Esses computadores estarão conectados à rede corporativa da ECT, adotando, portanto, seus padrões.

10.10.2.5.1. A instalação elétrica dos equipamentos acima é de responsabilidade da NANO, que seguirá as normas vigentes de Departamento de Infra-Estrutura da ECT.

10.10.2.6. A ECT disponibilizará o espaço físico e as linhas telefônicas necessárias, assim com facilidades de comunicação, incluindo um aparelho de fac-símile, acesso à Internet e a uma conta de correio eletrônico.

10.10.2.7. A equipe de suporte terá a capacidade de gerência remota da Solução, podendo inclusive reinstalar remotamente os *softwares* que a compõem.

10.10.2.8. A Solução de gerenciamento remoto das agências a ser adotada pela NANO seguirá o mesmo padrão de gerenciamento e atualização das ferramentas utilizadas pela ECT.

10.11. Treinamento de usuários e técnicos da ECT.

10.11.1. A NANO SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. ("NANO"), empresa subcontratada pela eCOMMERCE, nos termos dos itens 2.3 e seguintes do Edital, será a responsável pelo treinamento de usuários e técnicos da ECT. O treinamento de usuários e técnicos da ECT corresponde à 8,3% (oito virgula três por cento) do objeto da licitação. No capítulo 15 desta Proposta Técnica, é apresentado o plano de treinamento para administração e operação da SIASP, contemplando as atividades de capacitação a serem por ela ministradas nas dependências da ECT em Brasília-DF, em duas partes.

10.11.1.1. Plano de treinamento voltado à administração e operação da SIASP, incluindo:

a) operação do Site Autorizador, para toda a equipe de operação, em uma ou mais turmas;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0621
Doc: 3588

TCU 1ª SECEX Fls.: 152 Rubrica 001574

b) utilização da estrutura de teste, para 4 (quatro) profissionais indicados pela ECT;

c) operação do atendimento, perfazendo 02 (dois) multiplicadores de treinamento da ECT para cada uma de suas Diretorias Regionais, totalizando atualmente 25 regiões.

10.11.1.2. Plano de treinamento voltado à inteira absorção da Solução, transferência de tecnologia e know-how em todos os seus aspectos técnicos, incluindo a arquitetura da solução, *framework*, funções dos programas, classes, modelo de dados, rotinas, processos de compilação e *deploy*, de segurança, de *recovery* e *back-up*, de comunicação, de testes e todos os demais aspectos para que a equipe da área de desenvolvimento da ECT possa conduzir a SIASP, de forma autônoma, ao término do contrato.

10.11.1.2.1. Esses treinamentos permitirão total domínio da solução por parte da ECT.

10.11.1.2.2. Os treinamentos serão ministrados para 02 (duas) turmas com um mínimo de 10 (dez) treinandos cada.

10.11.2. Será realizada uma atividade treinamento piloto para uma turma com 03 (três) pessoas, a serem escolhidas pela ECT, com o objetivo de validar a metodologia, a carga horária e o material didático proposto pela eCOMMERCE.

10.11.2.1. A ECT arcará com todas as despesas relativas à participação dos seus empregados a serem treinados, tais como, transporte, hospedagem, diárias e demais gastos necessários.

10.11.2.2. A NANO arcará com todas as despesas relativas aos seus instrutores e pessoal para realização do treinamento, tais como, transporte, hospedagem, diárias e demais gastos necessários.

10.11.2.3. O material didático será editado em português, organizado dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela ECT e será disponibilizado aos treinandos no primeiro dia do treinamento.

10.11.2.4. Todo o material didático necessário ao treinamento será fornecido pela NANO e estará coerente com os *softwares* contratados.

10.11.3. Será entregue para cada um dos alunos uma ou mais apostilas, em português, disponibilizando-se em sala de aula os manuais de referência dos produtos ofertados pela NANO.

10.11.4. Durante o processo de treinamento, os manuais serão revisados e alterados caso ocorram mudanças nos *softwares*, sem prejuízo ao treinamento.

10.11.5. Após a realização do treinamento, a NANO entregará à ECT a versão mais atualizada dos manuais, em mídia CD-ROM ou DVD-ROM e em papel, na

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 0622 3588 Doc:

TCU 001573
1ª SECEX
Fls.: 153
Rubrica

quantidade mínima de dois exemplares.

10.11.6. A NANO manterá a qualidade do curso aprovado em teste piloto, e quando esse padrão não for atingido, conforme dados do instrumento mencionado no item anterior, o curso será reorganizado/refeito sem ônus para a ECT, preservando-se o cronograma do projeto.

10.11.7. A ECT resguarda-se o direito de acompanhar e avaliar o treinamento, com instrumento próprio de avaliação.

10.11.8. A ECT poderá, a seu critério, reproduzir todo o material didático fornecido pela NANO, bem como todo o material de referência dos softwares envolvidos na solução, sem limite de cópias.

RQS nº 03/2003 - CN - CPMI - CORREIOS
0623
Fls: 3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 154
Rubrica
001572



11. Software Associado aos Serviços

11.1. A Solução conterá todos os *softwares* necessários à sua operação, incluindo os relacionados a seguir e aqueles que complementam a Solução proposta, nominados Software Adicionais, na forma do item 4.1.2 desta Proposta Técnica.

11.1.1. Licenças

11.1.2. Integram a proposta todas as licenças e/ou certificado de direito de uso de software necessárias ao pleno funcionamento da Solução, devendo a eCOMMERCE entregar à ECT 2 (duas) cópias, em CD, de cada um dos programas incluídos no fornecimento, com as respectivas licenças de software.

11.1.2.1. As licenças serão dimensionadas e fornecidas tanto para o ambiente de produção quanto para o ambiente de desenvolvimento, testes e homologação.

11.1.3. Todos os *softwares* terão garantia total mínima de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua aceitação pela ECT.

11.2. Software Básico

11.2.1. Todo software necessário ao pleno funcionamento da Solução será devidamente instalado e testado pela eCOMMERCE, que garante que suas versões são as mais atualizadas do mercado.

11.2.2. A eCOMMERCE fornecerá, licenciamento, instalação, configuração e teste dos *softwares* de apoio e das ferramentas para o ambiente de desenvolvimento, manutenção e documentação da Solução, conforme especificado neste Projeto Técnico. Esses produtos seguirão padrão da ECT ou serão submetidos à sua aprovação.

11.2.3. A eCOMMERCE estará obrigada a fazer a atualização (*upgrade*) e a manutenção/suporte de todo software envolvido na solução pelo período mínimo que se inicia ao término da fase de homologação da Solução e se estende até o fim do contrato.

11.3. Banco de Dados

11.3.1. A eCOMMERCE elaborará e manterá atualizado um modelo funcional e de dados de toda a Solução e de cada aplicativo, submetendo-o à aprovação da equipe técnica da ECT.

11.3.1.1. O modelo funcional e de dados será documentado com o apoio da ferramenta especificada no PSPO-ECT.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0624
Fls:
3588
Doc:

001571
TCU
1ª SECEX
Fls.: 155
Rubrica

11.3.1.2. O projeto físico do banco será desenvolvido sob a orientação da equipe de administração de banco de dados da ECT e será submetido à sua aprovação antes da implementação final.

11.3.2. A administração dos bancos de dados que compõem a SOLUÇÃO será realizada pela eCOMMERCE, sob a orientação e coordenação da equipe de administração de banco de dados da ECT, devendo as atividades decorrentes da administração do banco de dados, elencadas a seguir de forma não exaustiva, ser submetidas à sua aprovação antes da implementação final.

a) Definição/criação de tabelas e colunas;

b) Definição de índices;

c) Apontamento de tabelas mais acessadas;

d) Volumetria e estimativa de crescimento;

e) Manutenção do modelo de banco de dados;

f) Otimização dos comandos, "*queries*", visando o melhor desempenho e utilização de recursos computacionais;

g) Monitoração de erros no debug do banco de dados e limpeza de arquivos;

h) Definição de *tablespaces* e alocação de objetos (tabelas, índices e *views*);

i) Acompanhamento e ajustes, "*tuning*", de ocupação dos recursos computacionais e de desempenho, "performance" do Banco de dados;

j) Monitoração de processos no banco de dados;

k) Configuração do Sistema Gerenciador de Banco de Dados - SGBD e do Sistema Operacional – SO do servidor de Banco de Dados;

l) Responsabilidade sobre *upgrades* SGBD e SO;

m) *Rebuild/Refresh* de índices (estatísticas e eliminação de *gaps*);

n) *Backups* e *Restore*;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0625
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 156

11.4. Software da SIASP

11.4.1. A eCOMMERCE fará o levantamento de informações de cada serviço e/ou funcionalidades relacionadas, de forma a descrever sua lógica em português estruturado, além de especificar e qualificar todos os dados e/ou parâmetros envolvidos, conforme especificações do PSPO-ECT.

11.4.1.1. O detalhamento das funcionalidades será elaborado em ferramenta de software, com as características especificadas no PSPO-ECT, e permitirá de que o produto final seja incorporado automaticamente à documentação de sua área de tecnologia da informação, possibilitando a exportação em formato textual.

11.4.2. Todos os serviços e/ou funcionalidades serão parametrizados, de forma a identificar, no mínimo, a agência ou canal de atendimento através do qual o serviço está sendo realizado, o caixa ou estação, o parceiro da transação, o tipo de transação, a data/hora e o aplicativo de origem.

11.4.3. As novas transações serão implementadas sem esforço de compilação, ou seja, a Solução funcionará de tal forma que não haverá necessidade de distribuição de novas versões nas agências ou canais de atendimento, devendo a atualização dos parâmetros (tabelas, arquivos) das aplicações ser automática e transparente.

11.4.3.1. A Solução suportará também a inclusão de novas funcionalidades através de desenvolvimento de funções em linguagem JAVA.

11.4.4. Será possível a definição de níveis de autorização, de forma a impor que algumas funções ou serviços necessitem de autorização prévia antes de sua execução e que essas funções possam ser feitas de forma local ou remota.

11.5. Software para Geração de Relatórios

11.5.1. Serão fornecidas as seguintes quantidades de licenças dos softwares envolvidos na geração de relatórios:

a) 01 (uma) licença de uso processadora do produto *Crystal Enterprise 10*;

b) 08 (oito) licenças para uso do produto *Crystal Reports Devoloper* 10, para criação, edição e manipulação de relatórios;

c) 02 (duas) licenças para uso do produto *Crystal Reports Advanced* 10, para criação, edição e manipulação de relatórios;

11.5.1.1. A eCOMMERCE procederá à integração da licença do *Crystal* referida na alínea "a)" do item 11.5.1 ao servidor de relatórios já existente, à formação de cluster e à reconfiguração completa do sistema.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0626
3588
Doc:

001569
TCU
1ª SECEX
Fls.: 157
Rubrica

11.5.1.2. A eCOMMERCE procederá à configuração de todas as permissões, conectividade e outros aspectos atinentes à colocação em operação do servidor de relatórios.

11.6. A SIASP executará funções ou serviços mesmo que a conexão com a instituição parceira esteja *off-line*, obedecendo a critérios previamente estabelecidos e parametrizáveis por cada instituição parceira (exemplo: limites de valores e condições específicas do negócio adequadas para execução e autorização de transações).

11.6.1. A Solução viabilizará o acesso às informações cadastrais, gerenciais ou estatísticas através de qualquer estação da rede da ECT, validando perfis e senhas.

11.6.2. Não haverá trânsito de telas e rotina de forma contínua, mas apenas de mensagens com o Site Autorizador, na operacionalização do aplicativo do site de atendimento.

11.7. Todos os módulos do aplicativo terão códigos dispostos de forma, componentizada, estruturada e documentada, utilizando bibliotecas padrão, de forma a não haver redundância de código e minimizar o uso de variáveis globais em favor da parametrização, e possuirão interfaces e APIs bem definidas, garantindo a maior aderência aos preceitos de máxima coesão e mínimo acoplamento.

11.7.1. Os códigos fontes seguirão procedimentos de boas práticas de programação, padronizações de identificação, utilização de variáveis, utilização de comentários, nomenclaturas de rotinas, funções e variáveis.

11.7.2. Serão utilizados padrões de projeto (*patterns*) amplamente divulgados e recomendados com o objetivo de aplicar as boas práticas de programação e arquitetura da Solução.

11.8. A Solução será desenvolvida utilizando o conceito de camadas, em que as regras de negócio fiquem isoladas das regras de apresentação e interface com os usuários.

11.8.1. O aplicativo da SIASP utilizará as camadas de negócio para permitir que a Solução possa ser acessada localmente ou remotamente, utilizando recursos do servidor de aplicação para realizar essa comunicação via rede.

11.8.1.1. Portanto, os módulos suportarão naturalmente a sua execução na Administração Central ou nas unidades regionais, desde que tenham acesso aos servidores de aplicação, devendo esta estar preparada para tal, sem que nenhuma customização seja realizada.

11.8.2. O desenvolvimento dos aplicativos considerará o compartilhamento e reutilização de recursos de hardware e software das estações de trabalho dos usuários com os demais aplicativos e softwares de cliente indicados pela ECT e que já operem ou que estejam sendo desenvolvidos, estando corretamente

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0627
Fls:
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 158
Rubrica
0015688

dimensionados para a boa performance da solução.

11.8.2.1. Com a definição dos aplicativos de estações de trabalho de usuários, o aplicativo cliente desenvolvido compartilhará todas as informações necessárias e previamente definidas, evitando duplicação de informação e retrabalho, além de prover uma melhor padronização das aplicações clientes e menor impacto de treinamento e aprendizado por parte dos usuários.

11.8.3. Os programas-fonte referentes aos aplicativos especialmente desenvolvidos para a SIASP, serão transformados em programas executáveis no ambiente de desenvolvimento da ECT para posterior instalação e homologação.

11.8.4. Serão entregues à ECT os seguintes itens de cada aplicativo desenvolvido no âmbito desta Proposta Técnica, além da documentação já prevista no PSPO-ECT:

a) programas–fonte;

b) códigos fontes de funções, sub-rotinas e/ ou algoritmos;

c) *softwares* de apoio utilizados no desenvolvimento ou documentação;

d) *softwares* básicos necessários à execução ou operacionalização dos aplicativos;

e) descrição detalhada da forma como o software principal interage com os *softwares* de apoio.

11.8.5. A entrega dos itens citados, em particular dos códigos-fonte, somente será atestada após a compilação de todo o conjunto dos componentes da SIASP no ambiente da ECT (pelo menos, a partir de JBUILDER e ECLIPSE) e passar por auditoria de fontes, antes de sua entrada em funcionamento em regime de produção.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0628
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 159
Rubrica

12. Processo de Aceitação

12.1. A eCOMMERCE se submeterá integralmente às exigências descritas no processo de aceitação da SIASP, incluindo todos os produtos e serviços a ela vinculados.

12.1.1. O cumprimento dos itens descritos neste processo de aceitação é pré-requisito obrigatório, mas não suficiente, considerando-se todas as demais exigências, para a homologação da solução.

12.2. O processo de aceitação será detalhado pela eCOMMERCE, em conjunto com a ECT, até 60 (sessenta) dias após o início do contrato.

12.2.1. O detalhamento do processo de aceitação definirá com precisão o entendimento para apresentação e entrega de todos os requisitos imprescindíveis que serão fornecidos pela eCOMMERCE para que a ECT possa avaliar os fornecimentos com vistas à aceitação da SIASP e de seus produtos e serviços.

12.2.2. A aceitação de cada produto e serviço é exigência integral para a continuidade das fases/etapas posteriores.

12.2.3. A aceitação de cada produto e serviço é condição essencial para a liberação de pagamentos relativos às fases/etapas aos quais estão vinculados ou à entrega dos mesmos.

12.3. Toda alteração na solução, no decorrer do processo de implantação ou desenvolvimento, será refletida e documentada em todos os produtos e serviços pertinentes.

12.3.1. Cada produto revisto no decorrer do processo será submetido à avaliação da equipe técnica da ECT e ficará sujeito a nova aceitação.

12.4. A cada produto ou serviço submetido à aceitação e recusado, será regularizado num prazo de 05 (cinco) dias úteis para novo fornecimento.

12.4.1. Este prazo será repetido uma única vez e se o fornecimento permanecer sem o respectivo aceite, serão aplicadas as penalidades previstas no Contrato.

12.5. O processo de aceitação receberá todo o suporte necessário da eCOMMERCE, visando à agilização do processo pela ECT.

12.6. O processo de aceitação em complemento aos requisitos descritos nesta Proposta Técnica, terá como norteadoras, as exigências descritas a seguir.

12.6.1. Todo produto de documentação será fornecido em meio digital e em meio impresso.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0629
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 160
Rubrica

12.6.1.1. Os produtos impressos possuirão um cabeçalho com a identificação do projeto SIASP, a identificação da ECT e o nome do documento.

12.6.1.2. Todo produto impresso possuirá um histórico de revisão, contendo a data de criação e revisão, a versão do documento, a sua descrição e o autor da revisão.

12.6.1.3. Todo produto impresso seguirá os *templates* delineados no PSPO-ECT, quando existentes.

12.6.1.4. Será fornecida pelo menos 01 (uma) cópia do produto impresso em cada um dos meios suportados.

12.6.2. Todo produto de software será entregue em mídia digital, acompanhado de toda a documentação e dos documentos de licenciamento pertinentes.

12.6.2.1. Serão entregues 02 (dois) conjuntos de mídia para cada produto de software.

12.6.2.2. A documentação dos produtos de software conterá todos os procedimentos necessários ao seu entendimento, à sua instalação, configuração e operação.

12.6.2.3. Todo produto de software originário de desenvolvimento estará com seu código suficientemente documentado segundo as melhores práticas de mercado.

12.6.2.4. A eCOMMERCE garantirá a transferência de tecnologia para o entendimento, instalação e configuração de cada um dos produtos de software à equipe da ECT.

12.6.2.5. Os produtos de software somente serão aceitos após a instalação e configuração bem sucedida dos mesmos e estando a equipe da ECT habilitada a reproduzir, com sucesso, a instalação e configurações adequadas.

12.6.2.6. A eCOMMERCE reporá e garante a reposição de toda mídia inválida.

12.6.2.7. Todo produto de software entregue será fornecido em versão "*full install*", não sendo aceitas, em hipótese alguma, mídias e produtos referentes a instalações de "*upgrades*" ou vinculadas à existência de versão anterior, para fins de aceitação.

12.6.2.7.1. No caso de fornecimento de *upgrades*, *patchs*, *fixes*, correções, revisões e similares, poderão ser providas, em caráter temporário, as versões e mídias pertinentes, ficando a aceitação do produto condicionada ao recebimento da versão "*full install*" englobando as atualizações.

12.6.3. Todo modelo de dados será entregue na ferramenta da *Computer Associates* –

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0630
Fls: 3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 161
Rubrica

All Fusion Erwin Data Modeler, em versão atualizada e sincronizada com aquela em uso pela ECT (em nível de *service pack* e *build*) no momento da aceitação.

12.6.3.1. A eCOMMERCE fará todas as conversões necessárias ao modelo, de modo a compatibilizar o produto com a versão em uso pela ECT.

12.6.3.2. O modelo de dados será entregue inteiramente dicionarizado na própria ferramenta *Erwin*.

12.6.3.3. O modelo de dados seguirá todos os padrões de formatação e nomenclatura estipulados pela ECT ou contidos no PSPO-ECT.

12.6.3.4. O modelo de dados conterá todos os quesitos necessários à geração do banco de dados, inclusive scripts, *stored-procedures, triggers* e outros.

12.6.3.5. Toda alteração no banco, em suas rotinas, *procedures* e demais documentos afins serão traduzidos e documentados no modelo de dados.

12.6.3.6. O modelo do banco de dados utilizará os *templates* padronizados da ECT para elaboração do modelo de dados.

12.6.4. A eCOMMERCE gerará, em conjunto com a equipe da ECT, todos os bancos de dados do escopo da SIASP.

12.6.4.1. Na geração dos bancos, a eCOMMERCE realizará todas as permissões e demais configurações, o que será inteiramente documentado.

12.6.4.2. O uso de *stored-procedures* e outros objetos específicos de banco de dados que comportem lógicas de aplicação se aterá ao mínimo essencial e que, comprovadamente, não possa ser implementado na aplicação.

12.6.4.2.1. Nos casos em que o uso de *stored-procedures* produzir ganho de performance substancial em relação às outras alternativas técnicas, será provido estudo detalhado e comparativo para avaliação da pertinência de sua adoção.

12.6.4.2.2. Toda *stored-procedure* ou rotinas de banco estarão mapeados quanto ao tempo de execução e quanto ao custo da mesma.

12.6.4.3. Toda *query* em banco de dados estará mapeada quanto ao tempo de execução e quanto ao custo da mesma e não influenciará a performance da aplicação.

12.6.4.4. Os mecanismos de *locks* de tabelas irão se restringir ao mínimo efetivamente necessário e não interferirão na performance da aplicação.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0631
Fls:
3588
Doc:

001564
TCU
1ª SECEX
Fls.: 162
Rubrica

12.6.4.5. A eCOMMERCE garante a transferência de tecnologia para geração e configuração dos bancos de dados à equipe da ECT.

12.6.4.6. Os bancos de dados somente serão aceitos após a geração e configuração bem sucedida dos mesmos e estando a equipe da ECT habilitada a reproduzir, com sucesso, a instalação e configurações adequadas.

12.6.4.7. Em qualquer momento, a engenharia reversa do banco de dados apresentará total sincronismo e identidade com o modelo de dados.

12.6.5. Todo modelo UML será entregue na ferramenta da *IBM-Rational – Rational Rose*, em versão atualizada e sincronizada com aquela em uso pela ECT (em nível de *service pack* e *build*) no momento da aceitação.

12.6.5.1. A eCOMMERCE fará todas as conversões necessárias ao modelo de modo a compatibilizar o produto com a versão em uso pela ECT.

12.6.5.2. O modelo UML será entregue inteiramente dicionarizado na própria ferramenta *Rational Rose*.

12.6.5.3. O modelo UML seguirá todos os padrões de formatação e nomenclatura estipulados pela ECT ou contidos no PSPO-ECT.

12.6.5.4. O modelo UML manterá completo sincronismo com a aplicação.

12.6.5.5. Toda alteração na aplicação que tenha reflexo nos artefatos do modelo UML serão traduzidas e nele documentadas.

12.6.6. A eCOMMERCE proverá todos os códigos fontes envolvidos no escopo da SIASP, incluindo, além dos programas/classes, as *stored-procedures*, rotinas de ETL, arquivos *batch*, arquivos de *deploy* e outros.

12.6.6.1. Todo código fonte estará suficientemente documentado segundo as melhores práticas de mercado, possuindo, obrigatoriamente:

a) cabeçalho com a identificação do projeto SIASP, a identificação da ECT e a identificação do programa.

b) identificação de revisão/criação, contendo a data de revisão/criação, a versão, a sua descrição e o autor.

12.6.6.2. O código fonte e demais artefatos da aplicação manterão total sincronia com o código compilado, publicado e efetivamente implantado.

12.6.6.3. Toda a aplicação utilizará os critérios e recomendações estabelecidas pelos órgãos reguladores da tecnologia Java, quais sejam o "*Code Convention for the Java Programming Language*" e o guia de melhores práticas da Sun Microsystems.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0632
3588
Doc:

12.6.6.4. A eCOMMERCE submeterá a aplicação à análise e auditoria realizada na ferramenta *Borland Together Control Center* v. 6.2 ou superior, sendo providos:

a) relatórios com métricas quantitativas pertinentes ao design da aplicação;

b) relatórios quanto ao grau de aderência qualitativo do código às melhores práticas, identificando os itens;

c) identificação dos artefatos críticos e/ou não conformidades encontradas no código;

d) análise do potencial grau de severidade (Alta, Normal e Baixa) que as não conformidades podem ter na performance manutenção, reuso e otimização dos recursos (CPU e memória) consumidos;

e) identificação dos itens que não estão codificados em Java puro e que fazem parte da aplicação;

f) identificação de erros críticos do código da aplicação que não estejam de acordo com a estrutura da linguagem de programação Java;

g) identificação de códigos não documentados;

h) identificação de parte do código da aplicação que não esteja de acordo com a arquitetura descrita na padronização EJB (Enterprise Java Beans);

i) identificação de itens que prejudiquem a performance da aplicação;

j) identificação de todos os pontos do sistema que não estejam de acordo com o padrão J2EE, inclusive os pontos onde o sistema estiver utilizando-se de bibliotecas/módulos proprietários (do servidor de aplicação ou do sistema operacional, por exemplo).

12.6.6.5. A aplicação não apresentará desconformidade relativamente às alíneas (e), (h) e (j) do item 12.6.6.4, e apresentará 90% das métricas dentro do padrão e as restantes 10% não ultrapassarão a margem de 20% do limite da métrica.

12.6.6.6. A eCOMMERCE submeterá a aplicação à análise e auditoria de performance do código, realizada na ferramenta *Borland Optmizelt Suíte* 5.0 ou superior, e serão providos:

a) relatórios com métricas quantitativas e qualitativas da alocação de memória e uso da CPU (processamento do *garbage colector*, objetos temporários, gargalos de processamento, uso desnecessário da memória);

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0633
Fls:
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 164
Rubrica

b) relatórios com métricas quantitativas e qualitativas quanto à utilização e processamento de *threads* ("*deadlocks*", dependências entre *threads*, disputa/conflito de *threads*, *lock* excessivo);

c) relatórios com métricas quantitativas e qualitativas quanto à cobertura e utilização do código e classes ("*dead code*").

12.6.6.7. A aplicação não apresentará nenhuma parte de código não coberto (item 12.6.6.6, alínea (c) acima), *deadlocks* e conflitos de *threads*, devendo os ser mantidos dentro de valores que não influam na performance da aplicação.

12.6.7. A eCOMMERCE demonstrará, mediante a identificação da alocação de memória por usuário, que a memória disponível para aplicação e o uso de CPU nunca excederá a 90% de ocupação para o dimensionamento de tráfego na hora de maior movimento.

12.6.7.1. A passagem do *garbage colector*, em qualquer momento do processamento da aplicação, não influenciará a performance da mesma.

12.6.8. Os códigos fonte serão passíveis de compilação através das ferramentas *Borland Jbuilder* e da ferramenta *Eclipse*, devendo o código compilado com estas ferramentas ser o único a partir do qual poderá ser feito o *deploy* nos servidores de aplicação.

12.6.8.1. Todos os requisitos necessários à completa compilação dos produtos de software serão fornecidos e estarão disponíveis para o processo de compilação.

12.6.8.2. O código final a ser instalado nos ambientes de produção, homologação e desenvolvimento será inteiramente gerado pela eCOMMERCE na ECT e com acompanhamento da equipe desta.

12.6.8.3. Será entregue todo o código compilado dos vários componentes da aplicação, individualmente e com o devido empacotamento, os quais estarão documentados.

12.6.8.4. Serão providos todos os arquivos de *deploy* para os servidores de aplicação a serem usados, tanto no processo de verificação da portabilidade quanto para aquele que será efetivamente usado na produção.

12.6.8.5. A ECT será inteiramente capaz de instalar, configurar e colocar em operação a aplicação SIASP, a partir do roteiro fornecido pela eCOMMERCE.

12.6.8.6. A eCOMMERCE proverá relatório específico em que mostre a performance de cada um dos componentes da aplicação (gasto em interface, em rede, em chamadas a serviços Java, em *Servlets*, em EJBs, em acessos a banco de dados, etc.).

ROS 12 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0634
Fls:
3588
Doc:

001561
TCU
1ª SECEX
Fls.: 165
Rubrica

12.6.8.7. Serão providos todos os *framework* adotados no desenvolvimento da aplicação, inclusive com toda a documentação pertinente.

12.6.8.8. Serão providos ou configurados todos os *workspaces* dos ambientes de produção e de desenvolvimento, testes e homologação, inclusive das estações de trabalho de desenvolvimento.

12.6.9. A aplicação SIASP será submetida, pela eCOMMERCE, a processo de teste nos diversos níveis (caixa branca - código, funcionalidade – caixa preta, performance).

12.6.9.1. Para o processo de aceitação, serão comprovadas as evidências positivas de todos os testes.

12.6.9.2. A eCOMMERCE proverá todos os scripts de testes funcionais e seus repositórios de dados, mantendo-os atualizados.

16.6.9.2.1. Os scripts e testes irão abordar todas as funcionalidades da aplicação.

12.6.9.3. A eCOMMERCE proverá todo o necessário à execução de testes de regressão na aplicação.

12.6.9.4. Sempre que houver modificações na aplicação, serão providenciadas as evidências de teste e efetuado teste de regressão.

12.6.9.5. No processo de aceitação, a SIASP será capaz de admitir, com a performance desejada, a carga de 500 (quinhentos) usuários simultâneos, tanto no ambiente de testes e homologação, quanto no de produção.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0635
Fls:
3588
Doc:

001560
TCU
1ª SECEX
Fls.: 166
Rubrica

12.7. A eCOMMERCE fornecerá toda a documentação referente aos processos de integração e de interfaceamento da SIASP, incluindo as APIs da aplicação, as mensagens, o modelo lógico das mensagens, os arquivos XML de transações de integração, a descrição dos métodos de acesso, as rotinas de ETL, etc.

12.8. A eCOMMERCE realizará toda a configuração do hardware e documentará o processo e a ordem de instalação, configuração e entrada em serviço dos softwares básicos, de apoio, do aplicativo SIASP e de todos os demais produtos de software necessários à Solução.

12.8.1. A ECT será inteiramente capaz de colocar em operação os servidores envolvidos na aplicação, a partir do roteiro fornecido pela eCOMMERCE.

12.8.2. Será comprovado o funcionamento de todo o monitoramento provido pelos agentes *Hp OpenView Operations* e sua integração com o ambiente de monitoração da ECT.

12.9. A eCOMMERCE documentará todo o processo de *recovery* e *back-up* da SIASP.

12.9.1. Esses processos serão inteiramente verificados no escopo da aceitação, com a simulação de diversas situações de problemas que necessitem intervenção técnica.

12.9.2. Os procedimentos de segurança proverão, entre outras criticidades, a abordagem imediata e a solução de contorno para:

a) a recuperação integral ou parcial do banco de dados.

b) a recuperação devido a falha de energia de servidor específico ou de conjuntos de servidores.

c) a manutenção do serviço face à retirada de servidores dos clusters.

d) a recuperação de paradas de um ou vários serviços ou travamento de programas (servidor de aplicação, serviços do sistema operacional, etc.).

e) a recuperação e entrada em operação a partir de boot em servidor.

12.9.3. Os tempos de *recovery* de cada uma das situações de falha serão comprovados e não impactarão a prestação do serviço pela ECT.

12.10. Toda a documentação administrativa fornecida será verificada quanto à compatibilidade com as ferramentas do pacote MicroSoft Office, na versão homologada pela ECT.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0636
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 167
Rubrica
001559

13. Plano de Contingência

13.1. A eCOMMERCE fornecerá um Plano de Contingência para a SOLUÇÃO INTEGRADA proposta.

13.2. O Plano incluirá os recursos necessários, bem como todos os processos, operacionais e gerenciais necessários à sua efetiva implantação, além de relacionar as necessidades para a continuidade do processamento de dados na ocorrência de uma interrupção do processamento ou seu contingenciamento.

13.3. Todas as ações e recursos necessários ao retorno de funcionamento do site após uma interrupção estarão relacionados no plano de contingência.

13.4. O Plano permitirá que se evitem perdas de dados decorrentes da interrupção das atividades de processamento.

13.5. A eCOMMERCE elaborará um plano de testes para o plano de contingência, detalhando os objetivos, procedimentos, recursos e prazos referentes à execução do teste do Plano de Contingência.

13.5.1. O Plano de Contingência será testado sob a supervisão de técnicos da ECT, comprometendo-se a eCOMMERCE realizar anualmente, em períodos previamente acertados com a ECT, 02 (dois) testes de contingência, com duração de 48 (quarenta e oito) horas cada, simulando a interrupção do processamento do aplicativo da Solução.

13.5.2. Os testes de contingência serão realizados semestralmente, a partir do plano de teste do Plano de Contingência, e serão produzidos relatórios de ocorrências indicando ajustes necessários à infra-estrutura do site e ao plano de contingência, objetivando o seu aperfeiçoamento.

13.6. O Plano de Contingência somente será considerado concluído após a realização com êxito do primeiro teste de contingência, a ser realizado um mês após o término da fase de homologação da SIASP. Os problemas relacionados aos testes serão corrigidos e documentados no relatório de ocorrência.

13.7. O Plano de Contingência atenderá, no mínimo, aos seguintes itens:

13.7.1. Documentação dos procedimentos de ativação do Plano de Contingência, detalhando os seguintes tópicos:

a) primeira notificação de alerta;

b) procedimento de declaração de interrupção da operação no site principal;

c) ativação dos times de recuperação;

RQS 95/99/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0637
Fls:
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 168
Rubrica
001558

d) organização das escalas dos times de recuperação.

13.7.2. Definição e detalhamento das responsabilidades do time de recuperação

13.7.3. Elaboração dos procedimentos técnicos necessários ao restabelecimento dos aplicativos contemplados no plano de contingência, cujo detalhamento se dará sob a supervisão da equipe técnica da ECT.

13.7.4. Política de Manutenção do Plano de Contingência e seus procedimentos associados.

13.7.5. Documentação dos registros vitais, anexando ao Plano de Contingência todas as informações críticas complementares necessárias à sua execução, ou seja, os registros vitais (lista de contato de clientes, vendedores, fornecedores e funcionários, configuração de elementos críticos da rede, lista de ramais, telefones particulares dos funcionários).

13.8. O Plano será decomposto em documentos de hierarquia inferior, orientados por servidor, por aplicativo e por equipe responsável.

13.9. Para facilitar a contingência, todos os produtos definidos nesta Proposta Técnica serão disponibilizados na forma de 01 (uma) cópia impressa e também eletronicamente em 2 (duas) cópias.

13.9.1. Serão utilizadas as ferramentas do pacote Microsoft Office e Microsoft Project, ou ferramentas equivalentes que gerem arquivos compatíveis com aquelas, para a documentação dos produtos, apresentações e cronogramas.

13.10. A eCOMMERCE apresentará em 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, a primeira versão do Plano de Contingência e seu respectivo plano de teste.

ROSP 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
96/99
Fls: 0638
3588
Doc:

TCU 1ª SECEX Fls.: 169 Rubrica 001557

14. Softwares adicionais

14.1. Licenças.

14.1.1. Licença do Otools – Operational Tools. A solução de Seguros proposta pela eCommerce para a construção do SIASP, terá como base a nova versão do software de gestão de seguros de Vida e Previdência atualmente comercializado pela eCommerce, conforme protocolo Nº 000232 INPI – São Paulo, documento especificado no Anexo 1.

14.1.2. No capítulo 8-Módulos e Componentes da Solução deste documento estão declarados os itens já disponíveis que participarão na Solução Integrada de Automação do Seguro Postal.

14.2. Software Básico e de Apoio nas suas versões mais recentes ou requisitadas pela ECT.

a) Crystal Enterprise 10
b) Crystal Reports Developer 10
c) Crystal Reports Advanced 10

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 0639
Doc: 3588

001556
TCU
1ª SECEX
Fls.: 170
Rubrica

15. Plano de Treinamento

Este plano de treinamento será ministrado por dois instrutores. Para cada treinamento está dimencionado o número de dias e seus tópicos relacionados.

15.1. Plano de Treinamento para Administração e Operação do SIASP.

a) Preparação do material didático conforme padrão PSP-ECT 10 dias

b) Treinamento Piloto para validação do treinamento 5 dias
- Validação da metodoligia
- carga horária
- material didático

c) Treinamento Operação do Site Autorizador 15 dias
- Composição do ambiente operacional
- Integração do SIASP com o ambiente ECT
- Arquitetura da aplicação
- Processos de Recovery
- Gerenciamento do Banco de Dados
- Parametrização da aplicação
- Utilização das funcionalidades

d) Treinamento da utilização da estrutura de teste 5 dias
- Plano e projeto de testes
- Procedimentos de testes
- Análise de resultados
- Testes de integração
- Casos de teste
- Massas de dados para teste

e) Treinamento Operação do Atendimento 20 dias
- Utilização de todas funcionalidades do sistema: vendas, resgate, indenização, recebimento, pagamento, etc.

f) Treinamento parte da operação assistida 365 dias
- Treinamento/Suporte dos técnicos da ECT
- transferência de know How

15.2. Plano de Treinamento de transferência de conhecimento técnico. 15 dias
- Arquitetura da solução, *framework*, funções dos programas
- classes, modelo de dados, rotinas
- processos de compilação e *deploy*
- processos de segurança, de *recovery* e *back-up*
- processos de comunicação, de testes

São Paulo, 08 de dezembro de 2004

Aurimar Santana Cerqueira
Representante da eCOMMERCE

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0640
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 171
Rubrica
001554

16. ANEXO 1 – Documento INPI

001555

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1243AA265858

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO EXTERIOR.
INPI - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA.
SERVIÇO DE REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR

INPI - SÃO PAULO
19 JUL 2006
RECEBIDO

PROTOCOLO PROVISÓRIO

REQUERENTE: Commerce Cons. Informática S/A

N.º. DE INVÓLUCROS ESPECIAIS: 20

VALOR DE CONTRIBUIÇÃO: R$ 1.950,00

OBS:

1) Este "Protocolo Provisório" deverá ser guardado pelo menos, até que a documentação apresentada seja recebida e proc pelo setor competente após o que imediatamente será encaminhado via postal para o endereço fornecido pelo requere nº.3 do(s) Invólucro(s) Especial(ais)como comprovante definitivo do depósito do pedido de registro.

2. Por oportuno vale salientar que o(s) aludidos(s) compartimentos(s) nº.3 devem permanecer inviolado(s) sob a gua requerente durante todo o período estabelecido em lei para a vigência dos direitos ou enquanto permanecer o Intere manutenção deste;

3) Para informar-se sobre a tramitação do Pedido de Registro objeto do presente – até o recebimento do comprovante defi mencione o N.º.de Protocolo constante do verso deste formulário.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI – CORREIOS
Fls: 0641
3588
Doc:

TCU 001553
1ª SECEX
Fls.: 172
PUBLIC

Concorrência 004/2004 – Proposta Técnica (Anexo 2 do Edital)

1.1 - a

Apresentação de certificado ISO–9001 em cada categoria de processo relevante para este Edital, sendo atribuída a pontuação tabelada para cada item em que o licitante apresente pelo menos um certificado.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 0642
3588
Doc:

PMI™

Building professionalism in project management.™

Project Management Institute

São Paulo, Brasil Chapter

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE JD. SÃO LUIS - SÃO PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia conforme o original apresentado do que dou fé.
S. PAULO SP 03 DEZ. 2004
Valido somente com o selo de Autenticidade
POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,20
AV. MARIA COELHO AGUIAR, 30

Certificamos que:

Sérgio Yukio Obata

Participou da Turma 2 do Curso Preparatório para o Exame de Certificação PMP, realizado em julho/agosto/setembro de 2004.

Expedita Luiza Co
Escrevente Autoriza
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL SP
AUTENTICAÇÃO
1243AA270832

P/Marcio Prieto
Presidente

Capítulo São Paulo, Brasil do PMI
Al. dos Maracatins, [illegible] 404 B
Moema - São Paulo-SP - [illegible]
Fone/Fax: 5041-4144 / 5531-1920
[illegible]@pmisp.org.br
www.pmisp.org.br

Doc: 3588
SECEX Fls.: 172

Project Management Institute

This is to certify that

Sergio Obata

has successfully completed all prescribed requirements and is hereby designated by the Project Management Institute as a

Project Management Professional

14 September 2004 - 31 December 2007

In testimony whereof, we have subscribed our signatures under the seal of the Institute.

PMI®
Project Management Institute

PMP at 20
1984-2004

Certification Number: 199052

Ken Hartley
Chair, Board of Directors

Chief Executive Officer

PROPERTY OF THE PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTRITO DE JD. SÃO LUIS - SÃO PAULO - SP.
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia conforme original apresentado do que dou fé.
S.PAULO SP 03 OUT. 2006
Válido somente com o selo de Autenticidade
POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,20
AV. MARIA COELHO AGUIAR, 907

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1243AA270833

TCU 1ª SECEX Fls.: 74 Rubrica
001551

KQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 0644
Doc: 3588

001550

TCU
1ª SECEX
Fls.: 175
Rubrica

CONTRATO DE TRABALHO

03 017 804/0001-91

Empregador
e COMMERCE Consultoria Em Informática S.A.

CNPJ/MF

Rua Eng. Antonio Jovino, 220-5.º andar-Conj. 52 Nº
Município Andaraí CEP. 05727-220 st.
Insc. do estabelecimento SÃO PAULO SP
Cargo PROJECT MANAGER
CBO nº
Data admissão 02 de DEZEMBRO de 2004
Registro nº LIVRO Nº 01 Fls./Ficha 60
Remuneração especificada R$ 8.500,00
(OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

Ass. do empregador ou a rogo c/test.
eCommerce Consultoria em Informática S.A.

1º 2º

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

AUTENTICADO 12ª SA 27 JUN 18

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTRITO DE IP. SANTANA SÃO PAULO - SP.
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia conforme original apresentado do que dou fé.
S. PAULO SP 06 DEZ 2004
Valido somente com o selo de Autenticidade
POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,20
AV. MANOEL CELSO AGUIAR, 90

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 0645
3588
Doc:

Pontifícia Universidade Católica
Campinas

DIPLOMA REGISTRADO SOB N.º 103532
NESTA UNIVERSIDADE EM CAMPINAS, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA.
CAMPINAS, 11 de janeiro de 1985.
ARLINDA ROCHA CAMARGO

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Análise de Sistemas em 1983, confere o título de Bacharel em Análise de Sistemas Administrativos em Processamento de Dados a

Sérgio Yukio Obata

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 24 de dezembro de 1959, RG 9.390.851 - SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campinas, 12 de janeiro de 1984

Diplomado

Prof. Dr. Heitor Regina
Reitor

Prof. Dr. Sérgio Flávio Padilha
Diretor

Dr. Marcel Dantas de Campos
Secretário Geral

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTRITO DE SÃO LUIS - SÃO PAULO - SP
CERTIFICO - Autentico a presente cópia fotográfica do documento original apresentado
S. PAULO SP 03 FEV 2004
POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,20
AV. MARIA COELHO AGUIAR, 807

AUTENTICAÇÃO 1243AA270835

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

ECT 03/2005 - CN - CORREIOS
DOC: 3588
FLS: 0646

001549

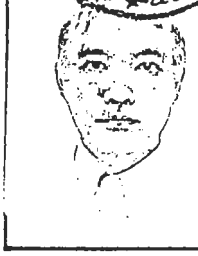
061548

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONTINUAÇÃO

Número 56946 Série 576ª



ASSINATURA DO PORTADOR

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTRITO DE JD. SÃO LUIS - SÃO PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia conforme original apresentado do que dou fé
S.PAULO SP 09 DEZ 2004
Válido somente com o selo de Autenticidade
POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,2
AV. MARIA COELHO AGUIAR

AUTENTICAÇÃO 1243AA2711

TCU 1ª SECEX Fls.: 177 Rubrica

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0647
Doc: 3588

0015477 SEC
Fls.: 171
Rubrica

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Sergio Yukio Obata

Loc. Nasc. Campinas Est. SP Data 7/12/54

Filiação Tuyoshi Obata

Suzue Yamaki Obata

Doc. nº RG. 3.330.351 SSP-SP.

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em...../...../..... Doc. Ident. nº

Exp. em...../...../..... Estado

Obs.

Data Emissão 25/11/04 DRT SP

MTb - DRT Convê SEF São Paulo

THIAGO MANOEL PEREIRA PIAUHY
R.G. 22.784.957-8
Assinatura do Funcionario

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTRITO DE JD. SÃO LUIS - SÃO PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia conforme original apresentado do que dou fé.
S.PAULO SP 06 DEZ 2004
Valor do selo de Autenticidade
POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,
[illegible] COELHO AQUINO

AUTENTICAÇÃO 1241A27413

Cristiane Nogueira Amaro
Escrevente Autorizada
RG 27.342.112-6 SSP/SP

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0648
Doc: 3588

001546
TCU
1ª SECE
Fls.: 179
Rubrica

1.1 - b

Comprovação de treinamento oficial em gerenciamento de projetos reconhecido pelo PMI com carga superior a 36 (trinta e seis) PDU's, através da apresentação de certificados de treinamento em nome dos profissionais e da devida comprovação de que fazem parte do quadro permanente da licitante.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0649
3588
Doc:

001545
TCU
1ª SEC
Fls.: 180
Rubrica

1.1 - c

Nível de maturidade atribuído ao licitante, comprovado por meio de declaração emitida por auditores certificados ou por entidades externas e independentes, reconhecidas pela SEI (Software Engineering Institute), que será validada por esta ou seu representante legal no Brasil.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0650
3588
Doc:

001544
TCU
1ª SECR
Fls.: 180
Rubrica

1.2 - a

Experiência no desenvolvimento de sistemas na tecnologia Java, na Plataforma J2EE, comprovada pela apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, referindo-se a sistemas distintos.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0651
3588
Doc:

001543
TCU
1ª SECEX
Fls.: 182
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **na tecnologia Java, na Plataforma J2EE** , prestando-nos serviço no período de 15/01/2004 a 30/11/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Cotação de Vida em Grupo
Principais características da solução: Solução que possibilita aos usuários efetuarem orçamentos para pequenas empresas visando a comercialização de produtos de vida em grupo ou acidentes pessoais, de acordo com as parametrizações configuradas pela área de risco da Companhia.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i e SQL Server 2000; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CONFERIDO POR

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

J2 102.498/0001-29 Carimbo CNPJ METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	Assinatura do Representante Legal SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 0652
3588
Doc:

00542
1ª SECEX
Fls.: 183
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **na tecnologia Java, na Plataforma J2EE** , prestando-nos serviço no período de 15/03/2004 a 30/09/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Estudo Atuarial
Principais características da solução: É uma solução que desenvolve estudos atuariais para entidades de Previdência Aberta. Estas análises são utilizadas para a composição dos valores de contribuição dos produtos e controle dos serviços oferecidos por estas entidades, através de um banco de dados e regras definidas pelo usuário.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i e SQL Server 2000; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

F CONFERIDO POR

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0653
3588
Doc:

001541
TCU
1ª SECEX
Fls.: 184
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **na tecnologia Java, na Plataforma J2EE** , prestando-nos serviço no período de 02/02/2004 a 30/12/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Corretores
Principais características da solução: Solução que flexibiliza o cálculo do pagamento de comissões aos corretores e agentes de venda, integrando-se aos sistemas de back-office e disponibiliza acesso on-line aos canais de venda. Trabalha com o conceito de equipes de venda, tornando possível associar um canal a diversas equipes, podendo assumir funções diferenciadas em cada uma delas.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i e SQL Server 2000; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CONFERIDO POR

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0654
Fls:
3588
Doc:

SECEX
Fls.: 185
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **na tecnologia Java, na Plataforma J2EE** , prestando-nos serviço no período de 01/04/2004 a 30/12/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Benefícios
Principais características da solução: Solução 100% web based, que permite centralizar todas as informações do processo de benefícios, do controle de inclusão do beneficiário ao controle de pagamentos com reajuste e recálculo atuarial, incluindo elegibilidade, concessão da renda, controle da reserva técnica e excedente financeiro.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i e SQL Server 2000; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CONFERIDO POR

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0655
Fls:
3588
Doc:

006539
TCU
1ª SECEX
Fls.: 186
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **na tecnologia Java, na Plataforma J2EE** , prestando-nos serviço no período de 01/06/2004 a 30/12/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Sinistros
Principais características da solução: Solução 100% web based, que permite ao usuário a administração dos processos de Sinistros para cada cobertura contratada pelo segurado, visando o controle de Avisos, Comunicação e Regulação dos processos.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i e SQL Server 2000; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

F CONFERIDO POR

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia
	Nome: Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0656
Fls:
3588
Doc:

001538
TC
1ª SEC
Fls.: 187
Rubr.

1.2 - b

Experiência na utilização de Servidores de Aplicação baseados em Oracle-OAS (Oracle Application Service) no desenvolvimento de sistemas, comprovada pela apresentação de cópia autenticada de atestado(s) de capacidade técnica contendo a referência clara a Oracle-OAS (Oracle Application Service).

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0657
Doc: 3588

001537

1º SE
Fls.: 18

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: ABLEVISION SISTEMAS COMPUTACIONAIS LTDA. **CNPJ:** 03.226.083/0001-20
Endereço: Rua Major José Inácio, 1876 - Centro-São Carlos - SP - Brasil - 13560-160

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no Servidor de Aplicações Oracle Application Server (OAS)**, prestando-nos serviço no período de 12/07/2003 a 10/11/2003, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Automação de atendimento a clientes através de call-center
Principais características da solução: Sistema de atendimento por call center com disponibilidade de rastrear as operações efetivadas pelos clientes em sua conta-corrente.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i; - Servidor de aplicações : Oracle Application Server (OAS) - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Carlos, 23 de Novembro de 2004.

03.226.083/0001-20 **ABLEVISION SISTEMAS COMPUTACIONAIS LTDA.** RUA MAJOR JOSÉ INÁCIO, 1876 CENTRO – CEP 13560 – 160 SÃO CARLOS – SP	Assinatura do Representante Legal 1º TABELIÃO EDSON ROBERTO MINATEL, PhD Diretor Geral

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
R. D. ALEXANDRINA, 958 - FONE/FAX: (0XX16) 3373-9000 - S. CARLOS - SP
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: EDSON ROBERTO MINATEL
Selo(s): 14c88 Vlr. de 03 de dezembro de 2004
Em testº ___ da verdade
MARCIO TUSILLO RODRIGUES PARREIRA
ESCREVENTE
Selo: 17.334.837 - SSP/SP
Vlr. recebido por firma R$ 2,20 Selo 224/04
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

FIRMA 1
097AA0086691

QS II 03/2005 - CN
CRMI - CORREIOS
06588
Fls:
3588
Doc:

001536
1º SE
Fls.: 18
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
MZO Interativa SS Ltda CNPJ – 04.098.551/0001-90
Endereço: R. Cid Silva Cesar,600 –Santa Felícia - São Carlos – SP CEP 13562-400

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no Servidor de Aplicações Oracle Application Server (OAS)**, prestando-nos serviço no período de 12/07/2003 a 10/11/2003, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de aplicação gerenciamento de vendas de serviços utilizando servidor de aplicações Oracle Application Server (OAS)
Principais características da solução: Sistema de gerenciamento da venda de serviços da empresa, com geração de relatórios por unidade de venda e estágio de negociação de cada revenda.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i; - Servidor de aplicações : Oracle Application Server (OAS) - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

S. Carlos, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
MZO INTERATIVA S/C LTDA. CNPJ: 04098551/0001-90 Inscr. Est.: ISENTO Inscr. Mun.: 41.860	**Nome:** PAULO ROBERTO MASCARENHAS **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 0659
3588
Doc:

001535
TCU
1ª SECEX
Fls.: 190
AUDITOR

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
MZO Interativa CNPJ: 04.098.551/0001-90
Endereço: Rua: Cid Silva Cesar, 600 – Jd. Santa Felícia - São Carlos – SP CEP: 13.562-400

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no Servidor de Aplicações Oracle Application Server (OAS)**, prestando-nos serviço no período de 12/07/2003 a 10/11/2003, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Solução de portal na Internet.
Principais características da solução: Sistema de atendimento por call center com disponibilidade de rastrear as operações efetivadas pelos clientes em sua conta-corrente.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i; - Servidor de aplicações : Oracle Application Server (OAS) - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Carlos, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
MZO INTERATIVA S/C LTDA. CNPJ: 04098551/0001-90 Inscr. Est.: ISENTO Inscr. Mun.: 41.860	Paulo R. Mascarenhas **Nome:** PAULO R. MASCARENHAS **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0660
3588
Doc:

001534
1º SECE
Fls.: 191
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Radium Systems Ltda. CNPJ: 03.626.602/0001-47
Endereço: Rua Bento Carlos, 734, sala 08 – Centro - São Carlos – SP CEP ....

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no Servidor de Aplicações Oracle Application Server (OAS)**, prestando-nos serviço no período de 01/06/2003 a 09/08/2003, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Solução de Portal Internet
Principais características da solução: Solução de Portal Intranet e Extranet Corporativo e Colaborativo
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i; - Servidor de aplicações : Oracle Application Server (OAS) - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 21 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
03626602/0001-47 RADIUM SYSTEMS LTDA. RUA BENTO CARLOS, 734 - SALA 08 CENTRO - CEP 13560-660 SÃO CARLOS - SP	Pedro Paulo O. de Moraes **Nome:** PEDRO PAULO OLIVEIRA DE MORAES **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia

14º Tabelião de Notas - Dr. Paulo Tupinambá Vampré
Rua Antonio Bicudo, 64 - Pinheiros - São Paulo - S.P.
CEP: 05418-010 - Fone: (11) 3065-4500 - Fax: (11) 3088-0292
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
PEDRO PAULO OLIVEIRA DE MORAES
São Paulo, 02 de Dezembro de 2004 Cod.Sel.: 2018691619: 15:53:01 h
Cada reconhecimento de Firma : R$ 2,25

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
ROSANA DE CÁSSIA FERREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Provimento nº 03/2005 - CN - CPMF - CORREIOS

Colégio Nossa Senhora do Brasil - SP
FIRMA 1
1047AA254031

Fls. 0661
3588
Doc:

001533
1ª SECEX
Fls: 192
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Agência Estado Ltda CNPJ: 62.652.961/0001-38
Endereço: .Av. Prof.Celestino Bourroul , 68 terreo CEP 02710-000

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no Servidor de Aplicações Oracle Application Server (OAS)**, prestando-nos serviço no período de 01/06/2003 a 09/08/2003, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Solução de Back Office
Principais características da solução: Solução de Portal Intranet e Extranet Corporativo e Colaborativo
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i; - Servidor de aplicações : Oracle Application Server (OAS) - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.
Declaramos que não constam em nossos registros nenhum débito financeiro e/ou pendência em relação às condições estabelecidas nas claúsulas do contrato assinado entre as PARTES.

São Paulo, 06 de dezembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
62.652.961/0001-38 AGÊNCIA ESTADO LTDA. Av. Prof.º Celestino Bourroul, 68 Limão - CEP 02710-040 SÃO PAULO - SP.	**Nome:** Rubens Pedretti Junior **Cargo / Função:** Diretor de Negócios

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0662
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 193 0001532
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Agência Estado Ltda CNPJ: 62.652.961/0001-38
Endereço: .Av. Prof.Celestino Bourroul , 68 terreo CEP 02710-000

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no Servidor de Aplicações Oracle Application Server (OAS)**, prestando-nos serviço no período de 01/06/2003 a 09/08/2003, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Solução de Atendimento a Cliente
Principais características da solução: Solução de Portal Intranet e Extranet Corporativo e Colaborativo
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i; - Servidor de aplicações : Oracle Application Server (OAS) - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.
Declaramos que não constam em nossos registros nenhum débito financeiro e/ou pendência em relação às condições estabelecidas nas claúsulas do contrato assinado entre as PARTES.

São Paulo, 06 de dezembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
62.652.961/0001-38 AGÊNCIA ESTADO LTDA. Av. Prof.º Celestino Bourroul, 68 Limão - CEP 02710-040 SÃO PAULO - SP.	**Nome:** Rubens Pedretti Junior **Cargo / Função:** Diretor de Negócios

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0663
3588
Doc:

IT & Education Solutions

Rua Tabapuã, 111 – 5º andar – Itaim Bibi
CEP 04533-001 – São Paulo – SP – Brasil
Tel: 55 11 3071-3460
Fax: 55 11 3071-4625
Email: bsci@bsconsulting.com.br

001531

TCU
1ª SECEX
Fls.: 191
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Business Solution Consulting Informática S/C Ltda. CNPJ: 00.823.933/0001-89
Endereço: R. Tabapuã, 111 - 5º andar - Conj. 121 - São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no servidor de aplicações Oracle-OAS (Oracle Application Service)**, prestando-nos serviço no período de 01/06/2003 a 30/04/2004, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Controle de Clientes e Contatos
Principais características da solução: Solução para registro de dados de clientes permite à empresa controlar os clientes ativos, as principais soluções implementadas. Permite operar como um mini-gerenciador de projetos controlando também os principais contatos dos clientes. Possui interfaces com o sistema de contas a pagar e a receber da empresa.
Ambiente operacional, Servidor de Aplicação, SGBDs, softwares básicos e Plataformas de Desenvolvimento: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000 Server; - Servidor de Aplicação: Oracle-OAS *(Oracle Application Service)*; - SGBD: Oracle 9i; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 18 de Novembro de 2004.

00.823.933/0001-89
BUSINESS SOLUTION CONSULTING INFORMÁTICA S/C LTDA.
Rua Santa Catarina, 55 Sala 37
Centro - CEP 09510-120
São Caetano do Sul - SP

Assinatura	
Nome:	MARCOS VIEIRA SALTINI
Cargo / Função:	DIRETOR

28º SUB. OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS JD. PAULISTA
Wilson Roberto das Neves - Oficial Designado Tel.:3845-8424
Reconheço por semelhança, a firma de: MARCOS VIEIRA SALTINI.
São Paulo, 06 de dezembro de 2004.
Em testemunho de verdade.
Valido somente com selo de autenticidade
Preço de tabela: R$ 2,25 ; Valor total R$ 2,25
FIRMA
1032AA14222

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0064
Fls: 3588
Doc:

IT & Education Solutions

Rua Tabapuã, 111 – 5º andar – Itaim Bibi
CEP 04533-001 – São Paulo – SP – Brasil
Tel: 55 11 3071-3460
Fax: 55 11 3071-4625
Email: bsci@bsconsulting.com.br

001530

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Business Solution Consulting Informática S/C Ltda. CNPJ: 00.823.933/0001-89
Endereço: R. Tabapuã, 111 - 5º andar - Conj. 121 - São Paulo/SP

TC
1ª SEC
Fls.: 195
Rubrica

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no servidor de aplicações Oracle-OAS (Oracle Application Service)**, prestando-nos serviço no período de 01/06/2003 a 30/04/2004, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Controle de Pacotes de Software
Principais características da solução: Foi desenvolvida uma solução para controlar os pacotes de software que são desenvolvidos permitido controlar as versões dos componentes dos sistemas desenvolvidos pela empresa. A solução permite mapear quais componentes de softwares estão sendo alterados em um determinado instante permitindo, em qualquer momento controlar as alterações em andamento e para qual cliente.
Ambiente operacional, Servidor de Aplicação, SGBDs, softwares básicos e Plataformas de Desenvolvimento: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000 Server; - Servidor de Aplicação: Oracle-OAS *(Oracle Application Service)*; - SGBD: Oracle 9i; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 18 de Novembro de 2004.

Cadastro CNPJ	Assinatura
00.823.933/0001-89 BUSINESS SOLUTION CONSULTING INFORMÁTICA S/C LTDA. Rua Santa Catarina, 55 Sala 37 Centro - CEP 09510-120 São Caetano do Sul - SP	**Nome:** MARCOS VIEIRA SALTINI **Cargo / Função:** DIRETOR

28º SUB. OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS JD. PAULISTA
Tel: 3845-8424
Wilson Roberto das Neves - Oficial
Reconheço, por semelhança, a firma de MARCOS VIEIRA
SALTINI.
São Paulo, 06 de dezembro de 2004.
Em testemunho da verdade.
Valido somente com selo de autenticidade
Preço de firma: R$ 2,25
FIRMA 1
1032AA142224

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0665
3588
Doc:

IT & Education Solutions

Rua Tabapuã, 111 – 5º andar – Itaim Bibi
CEP 04533-001 – São Paulo – SP – Brasil
Tel: 55 11 3071-3460
Fax: 55 11 3071-4625
Email: bsci@bsconsulting.com.br

Atestado de Capacidade Técnica 061529

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Business Solution Consulting Informática S/C Ltda. CNPJ: 00.823.933/0001-89
Endereço: R. Tabapuã, 111 - 5º andar - Conj. 121 - São Paulo/SP

TCU 1ª SEC Fls.: 196 Rubrica

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no servidor de aplicações Oracle-OAS (Oracle Application Service)**, prestando-nos serviço no período de 01/06/2003 a 30/04/2004, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema Contábil
Principais características da solução: Solução para a definição de contas contábeis e registro dos eventos classificados pela empresa de modo a concentrar neste sistema o processo de contabilização da empresa. Garante flexibilidade para os usuários na definição do plano de contas e maior integração dos sitemas e esta solução está integrada ao sistema de contas a pagar e a receber da empresa.
Ambiente operacional, Servidor de Aplicação, SGBDs, softwares básicos e Plataformas de Desenvolvimento: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000 Server; - Servidor de Aplicação: Oracle-OAS *(Oracle Application Service)*; - SGBD: Oracle 9i; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 18 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
00.823.933/0001-89 BUSINESS SOLUTION CONSULTING INFORMÁTICA S/C LTDA. Rua Santa Catarina, 55 Sala 37 Centro - CEP 09510-120 São Caetano do Sul - SP	**Nome:** MARCOS VIEIRA SALTINI **Cargo / Função:** DIRETOR

2º SUB-OFICIAL REG.CIVIL PESSOAS NATURAIS JD.PAULISTA
Wilson Roberto das Neves - Oficial Designado Tel:3845-8424
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: MARCOS VIEIRA SALTINI
São Paulo, 06 de dezembro de 2004.
Em testemunho da verdade.
Valido somente com o selo de autenticidade
Preço da firma R$ 2,25 + Valor total R$ 2,25
Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Sub-Distrito
FIRMA 1032AA142228

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0666
3588
Doc:

IT & Education Solutions

Rua Tabapuã, 111 – 5º andar – Itaim Bibi
CEP 04533-001 – São Paulo – SP – Brasil
Tel: 55 11 3071-3460
Fax: 55 11 3071-4625
Email: bsci@bsconsulting.com.br

001528

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Business Solution Consulting Informática S/C Ltda. CNPJ: 00.823.933/0001-89
Endereço: R. Tabapuã, 111 - 5º andar - Conj. 121 - São Paulo/SP

TCU 1ª SECI Fls.: 197 Rubrica

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no servidor de aplicações Oracle-OAS (Oracle Application Service)**, prestando-nos serviço no período de 01/06/2003 a 30/04/2004, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Inventário Geral
Principais características da solução: Solução desenvolvida para o controle dos bens da empresa, abrangendo desde as instalações e móveis até o controle do parque de informática da empresa, permitindo controlar as depreciações e também permitindo o controle das licenças de software para os equipamentos. A solução possui interface com a solução contábil.
Ambiente operacional, Servidor de Aplicação, SGBDs, softwares básicos e Plataformas de Desenvolvimento: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000 Server; - Servidor de Aplicação: Oracle-OAS *(Oracle Application Service)*; - SGBD: Oracle 9i; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 18 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
00.823.933/0001-89 BUSINESS SOLUTION CONSULTING INFORMÁTICA S/C LTDA. Rua Santa Catarina, 55 Sala 37 Centro - CEP 09510-120 São Caetano do Sul - SP	**Nome:** MARCOS VIEIRA SALTINI **Cargo / Função:** DIRETOR

2ºº SUB.OFICIAL REG.CIVIL PESSOAS NATURAIS JD.PAULISTA
Wilson Roberto das Neves - Oficial Designado Tel:3845-8424
Reconheço por semelhança, a firma de MARCOS VIEIRA SALTINI.
São Paulo, 06 de Dezembro de 2004.
Em testemunho da verdade.
Valido somente com selo de autenticidade.
Preço de Tabela: R$ 2,25 | Valor Total R$ 2,25

Eva Souza ESCREVENTE AUTORIZADA

FIRMA 1032AA142230

TQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0667
3588
Doc:

001527
TC
1ª SEC
Fls.: 198
Rubrica

1.2 - c

Experiência na utilização do sistema gerenciador de bancos de dados Oracle, comprovada pela apresentação de cópia autenticada dos atestados de capacidade técnica contendo a referência clara ao Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0668
3588
Doc:

1ª SECEX
Fls.: 199
Rubrica

001526

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: ABLEVISION SISTEMAS COMPUTACIONAIS LTDA. **CNPJ:** 03.226.083/0001-20
Endereço Rua Major José Inácio, 1876 - Centro - São Carlos - SP - Brasil - 13560-160

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle**, prestando-nos serviço no período de 12/07/2003 a 10/11/2003, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Automação de atendimento a clientes através de call-center
Principais características da solução: Sistema de atendimento por call center com disponibilidade de rastrear as operações efetivadas pelos clientes em sua conta-corrente.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i; - Servidor de aplicações : Oracle Application Server (OAS) - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Carlos, 23 de Novembro de 2004.

03.226.083/0001-20 ABLEVISION SISTEMAS COMPUTACIONAIS LTDA. RUA MAJOR JOSÉ INÁCIO, 1876 CENTRO – CEP 13560 – 160 SÃO CARLOS – SP	Assinatura do Representante Legal 1º TABELIÃO EDSON ROBERTO MINATEL, PhD Diretor Geral

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
R. 9 ALEXANDRINA, 958 - FONE/FAX: (0XX16) 3373-9000 - S. CARLOS - SP
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: EDSON ROBERTO MINATEL
Em testº _____ da verdade
MARCIO TUXILLO RODRIGUES PAREDES
ESCREVENTE
Vlr. recebido por firma R$ 2,35 Guia 224/04
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

FIRMA 1
097AA00693

CPMI - CORREIOS
0669

3588
Doc:

SECEX-1
Fls. 199-A

TC nº 013.022/2005-6

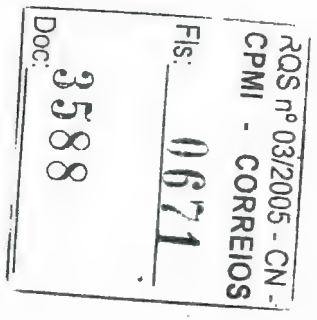
TERMO DE ENCERRAMENTO DE ANEXO

Nos termos do art. 12 da Resolução-TCU nº 136/2000, encerro às fls. 199-A a peça principal do Anexo 2, que se desdobrará no Volume 1, continuando a numeração a partir da fl. 199-B.

1ª Secex/SA, em 27/07/2005.

Cleber Araújo Cunha
Chefe do SA - 1ª Secex
Matr.: TCU 3392-8

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0670
3588
Doc:





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DA BAHIA

*SÃO DO TCU: **assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos, em benefício da sociedade.***

AO REMETENTE

OF. RAD Nº 302 /05 TC 250.545/1999-7

DESCONH.

Ilmo. Senhor
Wanderley Fleury Guimarães Ribeiro 006.017.245-00
R. João Bião Cerqueira, 251/1201 A – Pituba,
Salvador/BA. CEP: 41.830-580



Doc 000549

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Processo: 013.022/2005-6

Lote

Relator: Ministro UBIRATAN AGUIAR

Autuação: 27/07/2005 18:19:25

Tipo de Processo: REPR

Entrada: 27/07/2005

Entidade/Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MC

Unid. Interessada: SECEX1/DT3

Interessado: TCU/1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Responsável:

Assunto: REPRESENTAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA NOS CORREIOS ACERCA DE IRREGULARIDADES GRAVES NA CONCORRÊNCIA Nº 004/2004 - SOLUÇÃO INTEGRADA DE AUTOM (continua)

ANEXO 1

Nº de Ordem:

Data de Criação: 27/07/2005 18:21:05

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0672
Doc: 3588

SECEX-1
Fls. 01-A

TC nº 013.022 / 2005 - 6

TERMO DE ABERTURA DE ANEXO

Nos termos do art. 12 da Resolução-TCU nº 136/200, abro, nesta data, o Anexo 1 ao supracitados autos, referente a:

( )**Alegações de Defesa: Ofício(s)** _____
( )**Razões de Justificativa: Ofício(s)** _____
( )**Resposta Diligência – grande volume: Ofício(s)** _____
( )**Documentos de Inspeções/Monitoramentos:** _____
( )**Recurso - inclusive Embargos:** _____
( )**Documento Original de Denúncia (art. 66, § 4º, Res. 136/2000)**
( )**Documentos urgentes (art. 12, § 3º, Res. 136/2000 e art. 159 – RITCU)**
(x)**Outros** MATERIAL DE AUDITORIA NOS CORREIOS - PAT - 961/2005 e 1154/2005 - ANEXO

1ª Secex/SA, em 27 / 07 / 2005.

Cleber Rezende Coelho
Chefe do SA - 1ª Secex
Matr.: TCU 3252-8

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0673
3588
Doc:

002106

ECT	PRESIDÊNCIA	PRT/PR-332/2001
	EMI: 07.12.2001 VIG: 10.12.2001	1

TCU 1ª SECEX Fls.: 01 Rubrica

ASSUNTO: Evolução do Programa Banco Postal

DISTRIBUIÇÃO: Geral

REFERÊNCIA: Lei 8.666/93, Relatório/DIRAD-120/1998 e 26º REDIR/1998.

1. FINALIDADE

Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de conduzir estudos relativos à complementação do Programa Banco Postal, incluindo serviços parafinanceiros, como a comercialização de apólices de seguro, títulos de capitalização, títulos de valores mobiliários, etc.

2. CONSTITUIÇÃO

2.1. O Grupo de Trabalho terá a seguinte constituição:

a) **JOSÉ OSVALDO FONTOURA DE CARVALHO SOBRINHO**
Consultor de Diretoria/PR
Matrícula 8.009.532-1

b) **LITZA MARIA MIRANDA MORGADO**
Assessor de Diretoria/PR
Matrícula 8.009.438-4

c) **CLÁUDIO MOREIRA LIMA**
Chefe da REOP-08 – DR/SPM
Matrícula 8.010.265-4

d) **JÚLIO TAKERU IMOTO**
Assessor de Diretoria/DIOPE
Matrícula 8.024.335-5

e) **WALTON PONTES CARPES JÚNIOR**
Analista de Sistemas Sênior – ASTEC/RS
Matrícula 8.010.316-2

f) **ELIZA DA COSTA BISPO**
Técnico em Atendimento e Vendas – GERAT/RJ
Matrícula 8.320.237-4

2.2. Direção

A coordenação das atividades a serem desempenhadas pelo Grupo de Trabalho caberá ao integrante citado na alínea "a" que, em suas eventuais ausências, será substituído pelo integrante citado na alínea "b".

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0674
3588
Doc:

3. ATRIBUIÇÕES

3.1. Desenvolver estudos visando à complementação do Programa Banco Postal, incluindo serviços parafinanceiros, como a comercialização de apólices de seguro, títulos de capitalização, títulos de valores mobiliários, etc., abrangendo, dentre outras atividades:

- Avaliação do mercado de cada um dos serviços no país;
- Pesquisa de modelos alternativos implementados por outras Administrações Postais;
- Avaliação das disposições legais e regulamentares do setor correspondente e sua aplicabilidade à ECT;
- Formatação operacional, comercial e econômica dos serviços a serem prestados pela ECT nesse segmento;
- Proposição de eventuais ajustes na Plataforma Tecnológica do Banco Postal para enquadramento das operações relativas aos novos serviços;
- Definição do modelo de parceria a ser adotado em cada caso;
- Desenho da estrutura básica do processo de seleção de parceiros e da respectiva minuta de contrato para cada caso.

4. EQUIPES DE APOIO

4.1. Equipe de Apoio Administrativo

O apoio administrativo ao Grupo de Trabalho será prestado pelo Técnico Administrativo Júnior **MARIA DE FÁTIMA ALVES LIMA BITTENCOURT**, matrícula 8.008.459-1, da lotação do GABPR.

4.2. Equipe de Apoio Técnico

O apoio técnico ao Grupo de Trabalho será prestado pelos Departamentos e órgãos funcionais responsáveis por cada um dos segmentos abordados pelo Grupo, sempre que convocado para tal.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1. A participação no Grupo de Trabalho se dará em tempo integral e em regime de dedicação exclusiva para os empregados designados por esta Portaria.

5.2. O Grupo de Trabalho terá o prazo de 20 (vinte) dias para a apresentação de um plano básico de desenvolvimento dos trabalhos elencados nesta Portaria.

* * * * *

HASSAN GEBRIM
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.: 0675
Doc.: 3588

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

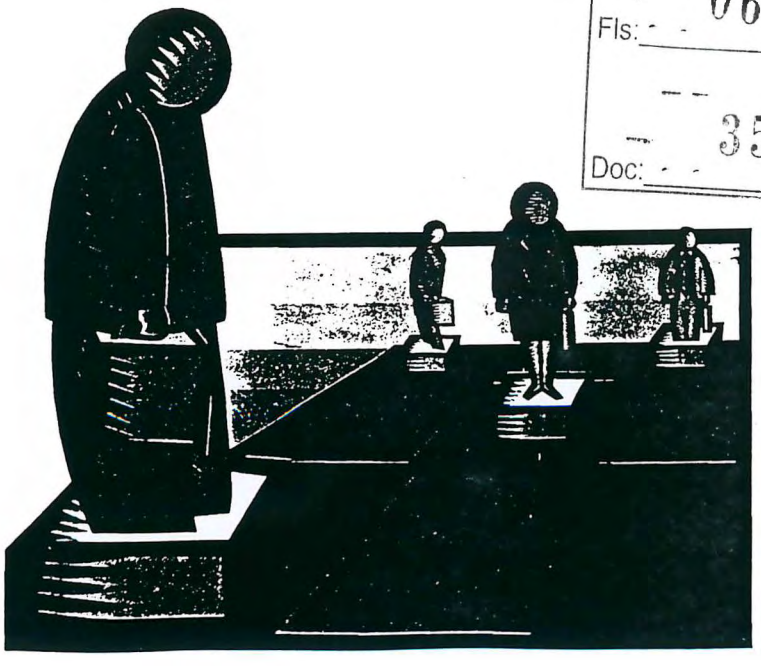
Consultoria da Presidência

000295
TCU
1ª SECEX
Fls.: 03
Rubrica

Seguro Postal

Projeto Básico

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIO
0676
Fls:
3588
Doc:



Brasília, junho/2002

TCU
1ª SECEX
Fls.: 04
Rubrica

Seguros Postais no Brasil

Estudo de Viabilidade

GT – PRT/PR – 332/2001

José Osvaldo F. Carvalho Sobrinho
Consultor de Diretoria/PR

Litza Maria Miranda Morgado
Consultor de Diretoria/DICOM

Júlio Takeru Imoto
Assessor de Diretoria - DIOPE

Walton Pontes Carpes Júnior
Assessor Técnico – DR/RS

Cláudio Moreira Lima
Ch. REOP – 08 – DR/SP

Elisa da Costa Bispo
Gerente de Conta – DR/RJ

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls: 0677
3588
Doc:

Junho/2002

000293

TCU
1ª SECEX
Fls.: 05
Rubrica

ÍNDICE

1. Introdução
1.1. Contextualização 3
1.2. Seguro – conceito e lógica negocial 3
1.3. Objetivos 5
2. Cenários 7
2.1. Cenário internacional 7
2.2. Cenário doméstico 19
2.3. Correios e mercado de seguros 24
3. Estratégia de Negócios e Parcerias 27
3.1. Modelo Comercial 29
3.2. Implementação em fases 30
3.3. Missão dos Serviços de Seguros Postais 31
3.4. Posicionamento dos produtos 32
3.5. Metas em 5 anos 34
4. Operações e modelo tecnológico 35
4.1. Plataforma de hardware 35
4.2. Plataforma de Software 36
4.3. Integração sistêmica 36
4.4. Principais características 42
5. Análise de Viabilidade 45
5.1. Viabilidade comercial 45
5.2. Viabilidade técnico-operacional 46
5.3. Viabilidade institucional e legal 46
5.4. Viabilidade econômica e financeira 50
6. Conclusão 57
7. Passos para a Implementação 59

Anexos:

1. Sistematização do Modelo Operacional
2. Base de Dados para Regressão
3. Resumo dos Modelos de Regressão
4. Prêmios Totais por Agência
5. Número de Transações por Agência

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI – CORREIOS
Fls: 0678
3588
Doc:

000292
TCU
1ª SECEX
Fls.: 06
Rubrica

1. Introdução

Desde a sua existência, os Correios têm desempenhado uma função importante na transferência de recursos financeiros. Na verdade, os serviços de vales postais evoluíram quase simultaneamente ao desenvolvimento das redes de agências postais de vários países e ainda são prestados pela maioria dessas organizações de forma praticamente universal, especialmente nos mercados domésticos. No final do século XIX as administrações postais – especialmente as européias – passaram a captar a poupança de pequenos poupadores (exceto na Alemanha, que iniciou essas atividades em 1930). O sistema centralizado de Giro Postal foi introduzido pela Áustria em 1883 e, em seguida, foi amplamente adotado no norte europeu, onde se tornou um elemento importante do sistema de pagamentos desses países.

Até o início da década de 1990, a maioria das organizações postais detinha uma parcela considerável do negócio de pagamentos e planos de poupança. Somente a La Poste da França oferecia uma gama maior de produtos, incluindo seguros. Desde então, várias organizações postais ampliaram sua oferta de produtos financeiros e *quasi*-financeiros, de uma forma geral, embora não buscassem atuar como instituição financeira completa, ao menos não no sentido de reciclarem os recursos autonomamente captados, isto é, não procuraram atuar diretamente no segmento de empréstimos.

Várias parcerias foram formadas por entidades financeiras com os correios de diversos países, a fim de aproveitar seu imenso poder de distribuição. Dessa forma as redes de agências postais acabaram por formar um veículo importante para permitir que uma grande fatia do mercado consumidor – especialmente a população de baixa renda – tivesse acesso a serviços financeiros básicos.

No Brasil, apesar dos primeiros passos dados ainda no fim do século XIX em direção à oferta de serviços de poupança postal, só recentemente foram adotadas iniciativas concretas na implementação do conceito de Banco Postal, com um projeto desenvolvido e aprovado pelo Ministério das Comunicações em 1998. Esse projeto teve sua fase piloto iniciada pela ECT em 1999 e implementação efetiva a partir de 2001, através da formação de uma parceira operacional com o Bradesco. O objetivo é levar serviços bancários básicos a toda a população brasileira, especialmente à faixa de baixo poder aquisitivo e àquela localizada em municípios sem atendimento bancário formal.

A área de seguros foi explicita e propositalmente excluída do processo seletivo levado a efeito para a escolha do banco parceiro, uma vez que se destinava exclusivamente à escolha de um banco, sob a regulação da resolução 2.707/2000 do Banco Central[1]. Se esse processo seletivo tivesse incluído em seu escopo a venda de seguros e títulos de capitalização, estaria excluindo da disputa as companhias seguradoras e de capitalização que não estivessem diretamente associadas a um banco.

O projeto que ora se desenvolve visa a complementar o Programa Banco Postal, apresentando o modelo de negócios e de parceria para as operações de venda de seguros e títulos de capitalização na rede de atendimento postal e indicando sua viabilidade técnica e econômico-financeira. Essa missão foi atribuída a um grupo de trabalho, constituído pela Portaria PRT/PR- 332/2001, sendo parte de um projeto mais amplo de Evolução do Programa Banco Postal, que incluirá, dentre outros desenvolvimentos futuros, a validação e/ou reformulação do modelo vigente de parceria e a ampliação do leque de serviços a serem oferecidos pelas agências postais sob o guarda-chuva do Banco Postal.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0679
Doc: 3588

[1] Regulamenta a figura do correspondente bancário, autorizando que qualquer unidade comercial possa executar atividades bancárias básicas em nome de um banco autorizado.

TCU
2ª SECEX
Fls.: 06
6
Rubrica

Os trabalhos aqui apresentados foram desenvolvidos através de pesquisas a bases secundárias de dados das principais entidades reguladoras do sistema – Superintendência de Seguros Privados, Federação Nacional dos Corretores de Seguros (FENACOR); IRB – Brasil Resseguros S.A.; Federação das Seguradoras (FENASEG) e Fundação Escola Nacional de Seguros (FUNENSEG), dentre outros – além de reuniões sistemáticas com as maiores seguradoras, segundo o ranking da SUSEP e maiores corretoras.

Além disso, foram avaliados alguns aspectos legais e normativos pertinentes ao setor – ainda que sem a profundidade que seria permitida a uma consultoria jurídica especializada – e, em complemento, foram buscadas informações sobre essas operações em outras organizações postais, especialmente na França e na Itália, através de visita *in-loco* aos correios desses países.

1.1. Contextualização

O mercado de seguros – e de capitalização, por extensão – apresenta efetivamente íntimo relacionamento com o mercado financeiro, e bancário em particular, formando o conceito ultimamente difundido como *bancassurance*. No entanto, esse mercado comporta uma gama maior de organizações e investidores institucionais, com particularidades bastante próprias e distintas. Com as devidas limitações legais e operacionais, seus principais produtos poderiam ser facilmente comercializados pela rede de atendimento postal e, por aproximação, sedimentar o conceito de *postassurance* que, embora não explicitado como tal, foi e continua sendo implementado por vários países, como se apresentará adiante.

Ao longo dos anos, com o aumento dos custos de comercialização e a globalização do mercado financeiro, as seguradoras sentiram-se pressionadas a reduzir custos, passando a encarar o *bancassurance* como uma forma de alavancar suas vendas. No entanto, esse canal alternativo de distribuição também tem encontrado suas limitações, especialmente fora das regiões geo-comerciais mais desenvolvidas, com ênfase particular para os mais de 1.700 municípios não atendidos pela rede de agências bancárias[2].

Considerando que a venda passiva de certos produtos de seguros não exige especialização ou informação atuarial, a rede de agências postais, por ser mais extensa que a de qualquer banco, pode bem ser um canal adequado a produtos massificados, com a grande vantagem de ter um custo muito inferior ao dos canais tradicionais. Em termos práticos, a rede de agências postais é composta por quase 12 mil lojas (incluindo as terceirizadas), enquanto toda a rede bancária perfaz pouco mais de 16 mil agências.

1.2. Seguro – conceito e lógica negocial

Em sua essência, a atividade de seguros, capitalização e previdência complementar, fundamenta-se na mutualidade, que permite repartir entre muitos o risco particularizado e o custo da proteção à vida, à natureza, ao patrimônio, às rendas e à saúde das pessoas, em face do infortúnio individual. Cada pessoa contribui com pouco, para fazer face à eventualidade do infortúnio incerto e futuro e, a partir dessa divisão solidária, cria-se um fundo social que é administrado pelas empresas que atuam nesses setores.

Um contrato de seguro (ou uma apólice) estabelece para uma das partes, mediante recebimento de um prêmio da outra parte, a obrigação de pagar determinada importância a esta ou à pessoa por ela designada, no caso da ocorrência de um evento futuro e incerto – ou

[2] Esse atendimento vem sendo gradualmente estendido através da figura do correspondente bancário, cujos principais representantes são a rede lotérica e os correios, este último com maior grau de profundidade.

TCU 0090291 SECEX Fls.: 07 Rubrica

de data incerta – nele definido. Esse tipo de contrato encapsula, pelo menos, as seguintes características:

- **Mutualismo** – organização em grupo para enfrentar situações difíceis, amenizar os prejuízos financeiros e garantir a manutenção do patrimônio ou do padrão de vida;
- **Reposição** – o objetivo é o ressarcimento de perdas, isto é, sua função é repor o bem perdido ou destruído por outro de igual tipo e valor;
- **Restrição de lucro** – não é admitida a obtenção de lucro através do seguro, ou seja, não deve produzir indenização superior à que se tem direito;
- **Seguro de Vida** – nesse caso, o objeto do seguro é a vida – valor imensurável – logo, o valor está relacionado com as necessidades pessoais e familiares de cada um;
- **Função Social do Seguro** – uma apólice pode ver vista como um instrumento de poupança ou de previdência e, como tal, tem também papel importante na distribuição de renda e na formação da poupança doméstica voluntária e, conseqüentemente, no investimento bruto.

A lógica subjacente ao contrato de seguros consiste essencialmente na diluição de risco entre aqueles que decidem adotá-lo. Em outras palavras, contrata-se por um valor certo, a prestação de um serviço, cuja realização é um evento incerto. Esse conceito carrega duas implicações imediatas: i) a venda de uma apólice é uma atividade relativamente difícil, dada a intangibilidade do produto/serviço a ser entregue; e ii) a administração do negócio é centrada na gestão de riscos, isto é, na busca do equilíbrio entre as receitas auferidas e a esperança matemática da ocorrência de sinistros e/ou eventos geradores de benefícios a pagar.

Em decorrência, o resultado final do negócio é função direta do risco envolvido e dos custos operacionais e administrativos, especialmente aqueles decorrentes do processo de distribuição e vendas. A primeira parte requer habilidades gerenciais especializadas e, dos pontos de vista técnico e institucional, são privativos das companhias seguradoras, enquanto as demais componentes de custos podem ser terceirizadas nos mais diferentes graus (corretoras, administradoras, canais alternativos, etc).

Embora o mercado de seguros brasileiro se mostre atento às mais recentes inovações tecnológicas, seu esforço de modernização ainda não conduziu a atividade aos patamares que poderia alcançar, principalmente se comparado a outros países, como se verá adiante. Na verdade ainda é escassa a oferta de produtos de baixo valor, apesar de seu grande potencial de venda. O que se percebe é a inexistência de oferta nessa fatia de mercado, principalmente devido à falta de formas mais adequadas de distribuição do produto.

Dada a sua rede de agências amplamente distribuída por todo o mercado, com custos fixos já fundados, talvez a ECT represente no Brasil o mais atraente canal alternativo de distribuição e venda de seguros. Potencialmente, é o canal com maiores possibilidades de redução dos custos operacionais das seguradoras. Assim, os produtos/serviços a serem comercializados na rede de agências postais devem obedecer a algumas condições essenciais:

- Facilidade e rapidez na hora da venda – venda passiva;
- Configuração do tipo *commodities* (ou "prateleira"), sem necessariamente ser materializado no ato da venda;
- Fáceis de serem entendidos pelos empregados da ECT e também pelos clientes;
- Baixo custo para o consumidor;

ROS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS 0680 Fls.: 3588 Doc:

TCU
1ª SECEX
fls.: 07v
6
Rubrica

- Focados na fidelização do cliente e no *up-grade* da imagem institucional da ECT;
- Fonte adicional de receita, não sendo o negócio principal da unidade.
- Flexibilidade de adaptação para atender a necessidades específicas das diversas regiões e públicos-alvo.

1.3. Objetivos

Em uma visão mais ampla, observa-se que a atividade seguradora, além da tranqüilidade que proporciona ao sistema produtivo do país no momento em que realiza o pagamento de sinistros, renda ou benefícios, também ajuda a difundir do hábito de poupar através de instrumentos simples, de valor unitário baixo – como os títulos de capitalização – e participa do desafio representado pela sobrecarga ao modelo de previdência pública, através do sistema de previdência complementar aberta, facilitando a milhões de pessoas o acesso a planos de rendas e pecúlios. Acima de tudo, as atividades de seguros, previdência complementar aberta e capitalização constituem uma das maiores forças formadoras de poupança interna de longo prazo no país. NO ano 2000, foram provisionadas reservas superiores a R$ 30 bilhões.

A entrada da ECT no mercado de seguros, como canal alternativo de distribuição e vendas, está centrada em dois *sets* de objetivos, um de caráter sócio-governamental e outro de caráter puramente empresarial, que se apresentam sinergicamente combinados:

- **Acesso** – a utilização da rede de agências postais para a distribuição e venda permitirá a uma camada maior da população ter acesso aos instrumentos de seguro, seja pela proximidade geográfica, seja pelos baixos custos que esse canal propiciará;

- **Cultura** – ao entrar no mercado de distribuição e venda de seguros, a ECT terá um papel crucial na formação de uma cultura de previdência e poupança junto a uma camada da população pouco acostumada com esse tipo de serviço e, até mesmo, com dificuldades na alocação adequada de seus parcos recursos financeiros;

- **Expansão** – ao mesmo tempo em que aumenta o acesso da população, a entrada da ECT propiciará a expansão do próprio mercado de seguros, penetrando além das classes A e B em que ora se concentra;

- **Poupança** – a captura de novos segmentos sociais para o mercado segurac influenciará a elevação dos níveis de poupança doméstica voluntária, além de ter um efeito substituição relativamente importante no setor de previdência;

- **Alocação** – sendo o mercado segurador um dos principais investidores institucionais, o seu crescimento através da entrada da ECT terá também um forte efeito na alocação de recursos no mercado financeiro e de capitais;

- **Rentabilidade** – ao contrário dos demais segmentos, a expansão da rede de atendimento postal é uma diretriz de universalização dos serviços e não uma função do desempenho do mercado. A inclusão de novos produtos/serviços, como é o caso dos seguros, propicia um melhor aproveitamento da infra-estrutura instalada, aumentando a rentabilidade da rede;

- **Oportunidades** – o negócio de distribuição e venda de seguros guarda forte sinergia com os atuais serviços da ECT (Banco Postal, recebimento de contas, etc.) e com outros ainda por serem lançados, como o Correio Híbrido, especialmente na sua modalidade "reverso";

1ª SECEX
Fls.: 08

Em resumo, o objetivo central da ECT ao entrar no mercado segurador deve ter como ingredientes principais sua atuação como um novo canal de distribuição e venda de produtos massificados e altamente diferenciados, que tirem o melhor proveito possível de sua imagem de credibilidade e confiança junto à população, especialmente a de baixo poder aquisitivo. A diversidade de opções, a qualidade dos produtos/serviços a serem ofertados e a solidez e flexibilidade do operador (parceiro operacional) devem ser o motor da implementação desses objetivos.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0681
3588
Doc:

TCU
SECEX
08 V
5
Rubrica

2. Cenários

2.1. Cenário internacional

Por ser uma atividade essencialmente inédita no Brasil, a implementação da venda de seguros nas agências postais deve levar em conta o *benchmarking* internacional, procurando entender como as diversas administrações postais abordaram essa questão e extraindo daí o modelo que possa melhor adequar-se às necessidades do mercado doméstico, com a devida aclimatação ao ambiente comercial e institucional provido pelo país. No entanto, é absolutamente necessário ter-se consciência de que não haverá um modelo de aplicação geral e padronizada que se possa importar, mas cada um deles poderá fornecer os elementos de que se necessita para o desenvolvimento daquele que mais se ajuste às características da ECT.

2.1.1. Organização e dimensionamento do mercado

A tendência observada mundialmente é a segmentação do mercado segurador em qua grandes unidades lógicas de negócio: i) vida e previdência; ii) saúde; iii) capitalização; e , auto e ramos elementares.

Comparativamente ao resto do mundo, o mercado brasileiro é ainda pouco desenvolvido, como mostra o gráfico a seguir, com o prêmio total da ordem de US$ 18 bilhões, abaixo de países com Produto Interno Bruto e densidade demográfica bastante inferiores, como a Holanda e Coréia do Sul, por exemplo.

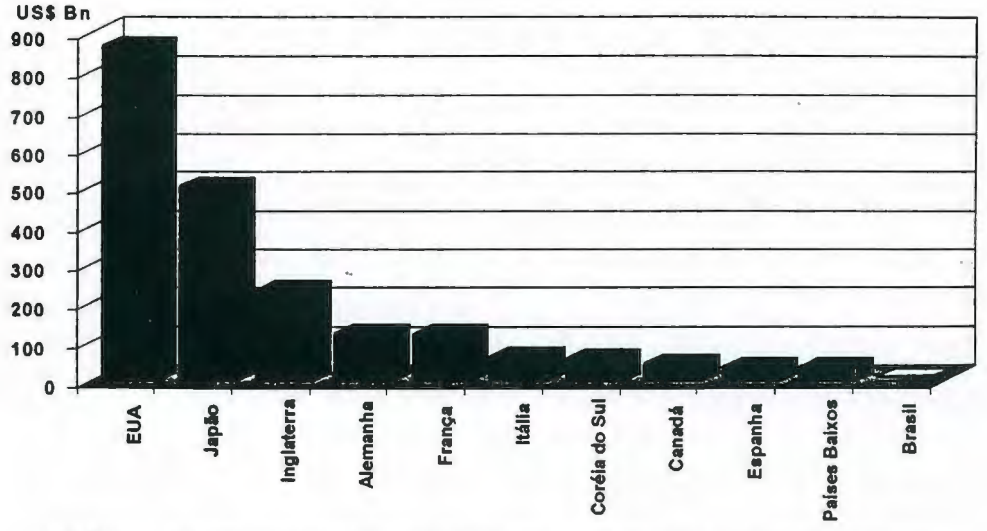


Gráfico 1 – Maiores mercados seguradores no ano 2.000, segundo o prêmio total arrecadado.

Mesmo quando normalizados os valores dos prêmios arrecadados em relação ao PIB e à população de cada país, o mercado brasileiro apresenta-se ainda muito incipientemente desenvolvido, como mostram os gráficos a seguir. Percebe-se que os prêmios percapita são absolutamente desprezíveis no Brasil em comparação aos observados em outros mercados mais desenvolvidos.

Essa posição melhora quando se faz a comparação em relação ao PIB de cada país, mas ainda é pouco representativa. Enquanto os demais países posicionam-se em uma faixa de consumo de seguros entre 6 e 18% do PIB, no Brasil o mercado representa menos de 2% do

0001289
1ª SECEX
Fls.: 09

PIB em termos de arrecadação de prêmios. Há ainda um longo caminho a percorrer e existe, potencialmente, grandes oportunidades de desenvolvimento para esse mercado.

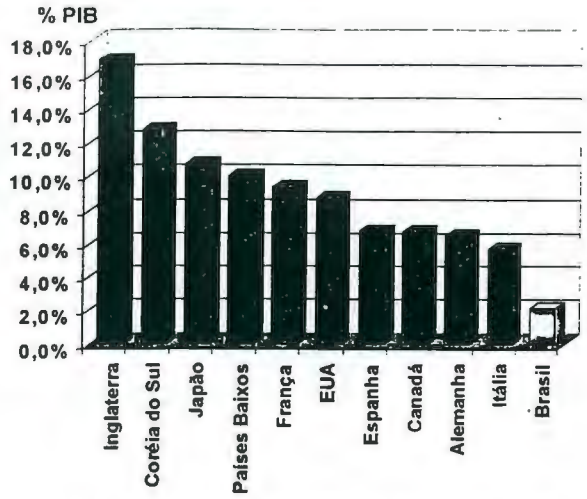


Gráfico 2 – Mercado internacional - Participação % dos prêmios no PIB em 2000.

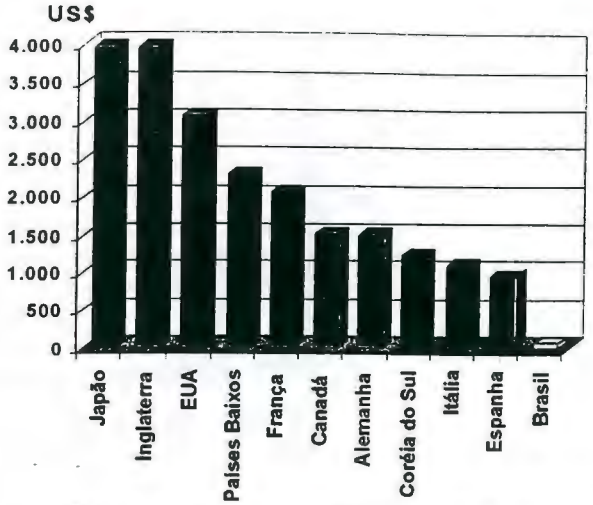
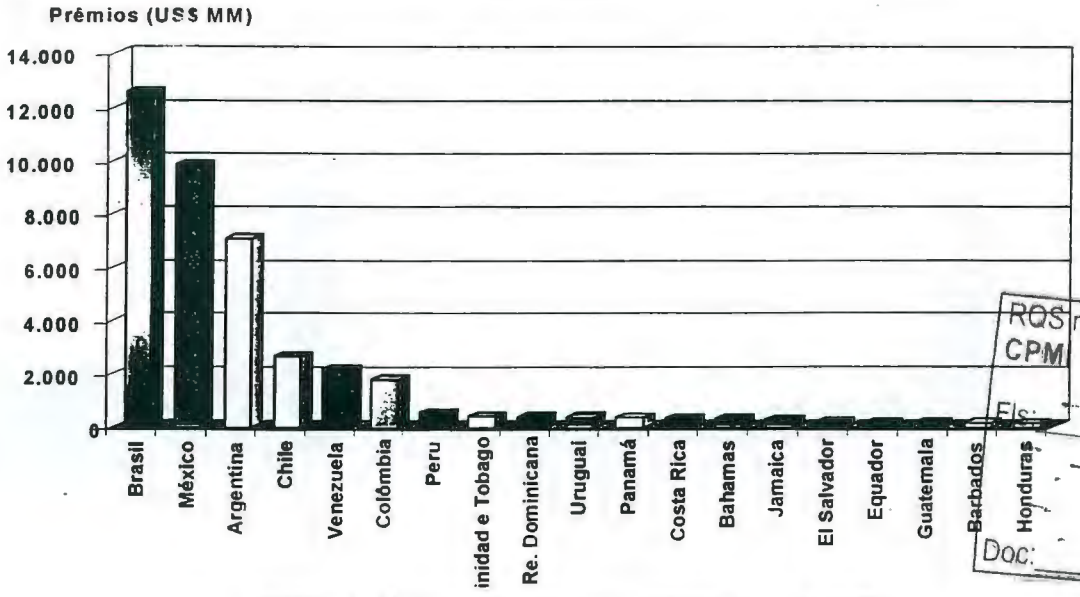


Gráfico 3 – Mercado Internacional - Prêmios percapita em 2000.

Focando exclusivamente a América Latina, o mercado brasileiro de seguros sustenta uma posição de folgada liderança em termos globais e absolutos, que é claramente visualizada no gráfico a seguir, com prêmios totais acima dos US$ 12 bilhões (dados do ano 2.000), secundado pelo México e Argentina, com patamares bem inferiores, nos níveis de US$ 9,5 bilhões de US$ 7 bilhões, respectivamente. Os demais países situam-se no patamar inferior a US$ 2, não constituindo efetivamente base comparativa.



ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0682
Doc: 3588

Gráfico 4 – Mercado latino americano – Prêmios totais em 2000

Quando se comparam os segmentos vida e não-vida, percebe-se que o mercado brasileiro encontra-se muito pouco desenvolvido no primeiro segmento, comparativamente ao México e Argentina, isto é, embora o Brasil ocupe o primeiro lugar na região nos demais ramos, coloca-se apenas em terceiro lugar no segmento vida. Isso se deve, provavelmente, a três aspectos do comportamento cultural do país: i) baixa vocação circunstancial para a prevenção e

TCU
1ª SECEX
Rubrica

poupança; ii) grande concentração da atividade dos corretores independentes no ramo de seguros para automóveis[3]; e iii) recente desenvolvimento dos ramos previdência complementar privada e capitalização, neste último, especialmente em relação a títulos carregados em premiação.

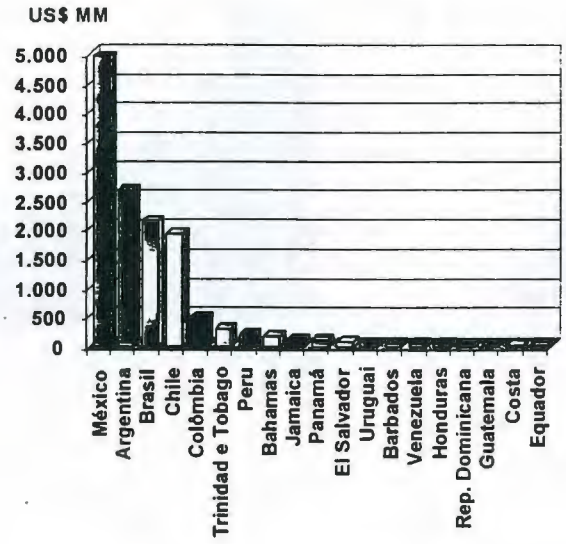


Gráfico 5 - Mercado latino americano de seguro de vida - Prêmios totais em 2000.

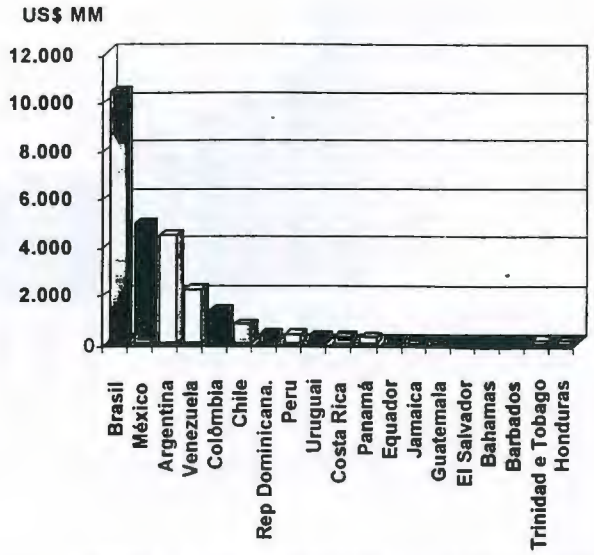


Gráfico 6 - Mercado latino americano de outros ramos de seguro - Prêmios totais em 2000.

Uma vez isolados os efeitos do tamanho das economias de cada país – pela normalização dos dados agregados em relação aos respectivos PIB e população – as conclusões podem ser ainda mais interessantes: i) a participação do mercado de seguros na economia nacional é muito inferior em relação aos países vizinhos; e ii) o prêmio percapita médio é muito inferior ao desses países, posicionando o Brasil atrás de economias bem menos pujantes, como a Costa Rica, Panamá e Uruguai[4], conforme se observa nos gráficos a seguir.

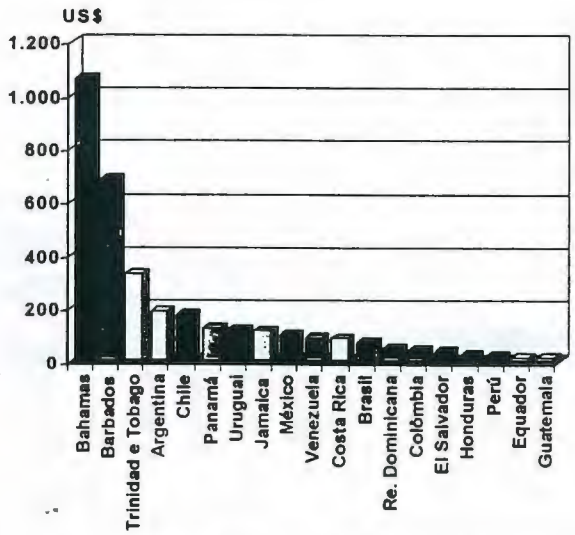


Gráfico 7 - Mercado latino americano - Prêmios percapita em 2000.

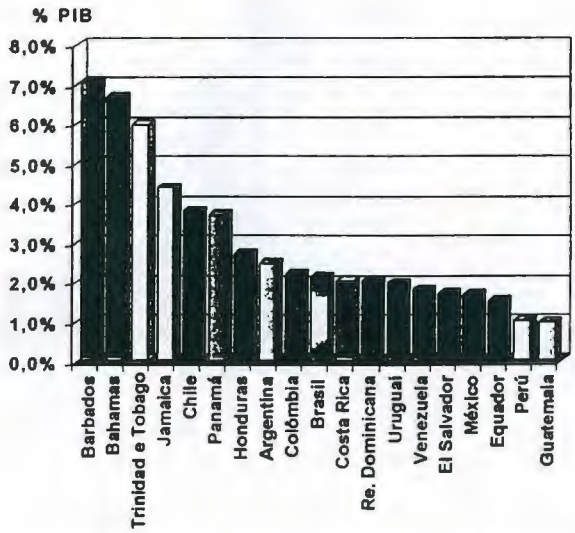


Gráfico 8 - Mercado latino americano - Prêmios % do PIB em 2000.

[3] Segundo dados da FENACOR, apenas 47% dos corretores pessoa física e 30% das empresas corretoras dedicam-se ao ramo vida.

TCU
Fls.: 10
Rubrica

Observam-se novamente indícios de que o mercado brasileiro encontra-se pouco explorado, talvez pela insuficiência de alcance dos canais de distribuição ora disponíveis e, principalmente, pela inadequação dos produtos atualmente desenvolvidos para esses canais. O fato é que, em geral, as grandes seguradoras utilizam-se de canais variados, como a rede de agências bancárias e outros veículos menos convencionais (contas de consumo, cartões de crédito, etc.), para vender produtos quase similares àqueles fornecidos através dos corretores. Mais que isso, os sistemas de venda e suporte desenvolvidos pela maioria das seguradoras estão voltados para os corretores, não se ajustando facilmente aos canais alternativos.

2.1.2. Papel institucional dos correios no mercado mundial

A comunidade postal internacional tem debatido insistentemente o papel a ser desempenhado pelas organizações postais no provimento de serviços complementares em suas redes de agências, que vão além dos serviços postais convencionais. Por vários anos os correios de diversos países vêm prestando serviços financeiros básicos em suas agências, inclusive a distribuição de contratos de seguros.

Independentemente da obrigação de levar serviços universais, as organizações postais necessitam – implícita ou explicitamente – manter uma rede de atendimento amplamente distribuída, nem sempre adequadamente remunerada em seus custos, mas que atinja todos os pontos e a população do país. As funções das agências variam de país-a-país e incluem a prestação de serviços focados na representação dos agentes governamentais.

Por outro lado, alguns correios e bancos postais já provaram que, partindo da captação de pagamentos e de poupanças líquidas, é possível construir uma considerável oferta de produtos de poupança de longo prazo, dentre os quais podem ser enquadradas as operações de distribuição e venda de seguros, especialmente no segmento previdenciário, mesmo em mercados mais competitivos.

O poder dos correios em termos de presença física no varejo, freqüência de visitas de um amplo segmento da população e infra-estrutura existente – que permite o gerenciamento de um grande volume de transações – são as razões mais fortes para que venha a ser utilizado como canal de distribuição alternativo para uma variada gama de serviços financeiros ou afins.

Por outro lado, as organizações postais – especialmente da Itália e da França, como se verificou *in loco* – têm assumido a consciência de que os serviços postais convencionais estão perto de iniciar um processo de redução de mercado, o que as têm levado à busca de alternativas de substituição que possam manter ou ampliar a rentabilidade de sua rede de agências. Assim, valendo-se da forte imagem corporativa que possuem, essas organizações têm mostrado uma tendência em concentrar-se na distribuição de serviços financeiros postais em geral, e de seguros em particular, dando mostras de que os serviços postais convencionais poderão ser relegados a um segundo plano, em prazo ainda não mensurável,[5].

Os exemplos a seguir sumarizam a abordagem de alguns países europeus e asiáticos, cujas organizações postais implementaram operações bancárias postais e/ou de venda de seguro em suas agências e, em alguma medida, exercem liderança no segmento de serviços financeiros postais no mundo. Especial atenção foi dada à França e à Itália, nos quais foi

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0683
Fls:
Doc:

[4] Não se considerem para fins de comparação os três primeiros países nos gráficos, devido à reduzida dimensão de suas economias, que tende a distorcer as informações.

[5] Na Itália, por exemplo, de 65% a 75% dos guichês são dedicados exclusivamente às atividades do BancoPosta. Na França, os guichês são polivalentes, mas 60% das operações referem-se aos serviços financeiros postais, gerando entre 50% e 60% da receita média dessas unidades.

TCU
1ª SECEX
Fls.: 10 V
6
Rubrica

possível verificar *in loco* como essas operações evoluíram e obter informações preciosas sobre as estratégias de cada um e os problemas que enfrentaram ao longo da implantação e evolução.

a) França: La Poste

O correio francês (La Poste) está subdividido em três grandes unidades: i) Correspondências; ii) Encomendas/Logística; e iii) Serviços Financeiros. Essas unidades operam no varejo através de uma rede de 17.000 agências em 11.000 cidades, compartilhando os investimentos em infra-estrutura e os custos operacionais dessas lojas. Verifica-se que, apesar de todos os guichês atenderem a todas as operações (polivalência integral), cerca de 60% das atividades referem-se a operações financeiras postais.

Em linhas gerais, embora permanecendo sob o controle do Estado, La Poste foi organizada em *holdings* e empresas subsidiárias, com o setor privado participando de seu capital em níveis variados. Em especial, a Unidade de Negócios que cuida do segmento financeiro é uma *holding* chamada SF2, recém criada e constituída por cinco outras empresas, cada u especializada em um segmento do negócio financeiro.

Em 2000 La Poste já havia assumido o controle estratégico da Sógepost (51% das ações), que é uma subsidiária controlada conjuntamente com a Caísse dês Dépôts et Consignation (CDC), cuja função principal é a gestão dos fundos captados no segmento financeiro, seja em contas-corrente, contas de depósitos ou qualquer outra modalidade de aplicação financeira.

Por outro lado, até o início de 2001, La Poste detinha 18% do capital da CNP, seguradora líder no segmento vida na França. Essa participação foi fundida com participação equivalente da Caísse D'Erpargne, formando a holding Sopassure, cujo controle (50,1%) pertence à La Poste e detém atualmente 36% do capital da seguradora.

Embora o correio francês esteja credenciado a distribuir seguros fora do segmento vida[6], o governo daquele país tem adotado uma posição de não permitir que a La Poste entre nesse mercado. A razão para isso é que os operadores do segmento não-vida encontram-se em uma situação de pouca solvência em um mercado que já é extremamente competitivo. Com se poder de distribuição, La Poste poderia capturar imediatamente uma fatia significante mercado e isso tenderia a desestabilizá-lo e levar à falência do sistema como um todo.

Adicionalmente, foi formada recentemente uma outra subsidiária entre La Poste e CNP, para atuar no mercado de seguro-saúde – juntamente com uma assistência baseada em *Call-center* e serviços de assessoria – para auxiliar os clientes na redução de seus custos com ótica e odontologia. Juntas, as duas *joint-ventures* respondem por cerca de 5% do mercado francês de seguros, são responsáveis por mais de 22% dos ativos financeiros e 7,5% da receita total do correio francês.

No exercício de 2001, La Poste mantinha em carteira cerca de 6 milhões de contratos de seguros (aproximadamente 2,7 milhões de clientes), registrando prêmios totais da ordem de US$ 51 bilhões (US$ 17 bilhões arrecadados no ano), sendo 78% dessas apólices relativas ao segmento vida com características de poupança.

[6] Lei Postal de 1990.

TCU 1ª SECEX 000282 Fls.: 11 Rubrica

O quadro a seguir resume o status e as principais características dos serviços financeiros postais na França:

STATUS	CARACTERÍSTICAS	PRINCIPAIS PARCEIROS
▪ Status de empresa pública ▪ Não possui licença bancária ▪ Os serviços financeiros são uma unidade de negócios dentro do La Poste ▪ A rede de agências é uma unidade separada. Atua como canal de distribuição	▪ São proibidas as operações de crédito, hipoteca (exceto os cheques especiais, hipotecas baseadas na poupança habitacional e as hipotecas de taxa nula para as categorias de baixa renda) e de seguros não-vida, ▪ É o maior operador em contas-correntes e de poupança, pagamentos, seguro de vida e hipotecas ligadas a poupança habitacional e fundos mútuos ▪ A poupança captada é transferida à gestão da CDC (Caixa de Depósitos e Consignação) ▪ Os depósitos líquidos em conta-corrente eram transferidos ao Tesouro, mas estão sendo progressivamente integrados ao balanço do La Poste; ▪ A rede de agências postais distribui 45% de todas as apólices emitidas pela CNP.	▪ CNP – Seguro de vida – acordo de distribuição e *joint-venture* 50:50 (Assurepost) ▪ CDC – gerenciamento de fundos (*joint-venture* 50:50)

b) Itália: Poste Italiane SpA

O correio italiano (Poste Italiane) possui uma superestrutura similar à existente na França, com uma empresa *holding*, composta no topo por três grandes divisões – correspondências, logística/expresso e serviços financeiros (BancoPosta) – além de uma pequena divisão dedicada à filatelia.

Recentemente a Poste Italiane implantou uma ampla estratégia de reformatação de seus serviços financeiros postais que, até então, estavam focados em pagamento para outras administrações e empresas públicas e na captação da poupança nacional. Esse serviço foi ampliado em escopo – passou a oferecer todos os serviços bancários convencionais – e reorganizado sob uma unidade de negócios (Divisão) informalmente batizada de BancoPosta, provavelmente para demonstrar uma intenção futura de corporatização dessas atividades.

A unidade BancoPosta, embora não seja um banco de fato, opera e está licenciada como tal desde março/2001, exceto para as operações de empréstimo, que só podem ser feitas em parceria com outras entidades financeiras. Por uma questão de estratégia empresarial, essas entidades devem ser escolhidas entre as mais bem capitalizadas do país. Os recursos captados em conta-corrente, conta de poupança e em outros fundos de investimento são administrados pela empresa BancoPosta Fondi SpA SGR, da qual a Poste Italiane detém 99% do capital. Essa empresa está subordinada à Divisão BancoPosta do correio italiano.

TRQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls: 0684 Doc: 3338

TCU
1ª SECEX
Fls.: 144
6
Rubrica

Atualmente, BancoPosta é a única unidade lucrativa do correio italiano, representando cerca de 40% da receita total da organização, mas sua participação no mercado vem caindo sistematicamente. Em termos de alcance social, o BancoPosta é a única entidade a prestar serviços financeiros em cerca de 30% dos municípios italianos, seja para pessoas físicas ou empresas.

Em junho de 1999 foi criada uma subsidiária (Poste Vita), autorizada no mesmo ano a lançar suas atividades no ramo de seguro de vida. Com 42 empregados, essa empresa produz essencialmente dois produtos na linha de seguro de vida com características de poupança e previdência e, em seu curto período de existência, já distribuiu através da rede de agências postais aproximadamente dois milhões de apólices – representando uma arrecadação anual total de 2,38 bilhões de Euros em prêmios.

Os dois produtos oferecidos pelo correio italiano têm posição dominante no mercado. O PostaDinâmico é o 1º colocado no mercado, com um *market-share* de 16%, enquanto o PostaFuturo é o 4º no ranking, com *market-share* de 6%.

O quadro a seguir mostra as principais características do correio italiano nos servi financeiros e distribuição de seguros:

STATUS	CARACTERÍSTICAS	PRINCIPAIS PARCEIROS
▪ É uma unidade separada do Correio Italiano ▪ A rede de agências postais é uma unidade separada (junto com os centros de triagem), perfazendo o total de 14.000 agências, todas próprias. ▪ Foi recentemente criada uma empresa de seguros de vida (Poste Vita) ▪ O correio italiano deverá ser privatizado em médio prazo	▪ Desde a sua entrada no mercado, tem sido o maior operador em pagamentos e poupança ▪ Atua como captador de contas-correntes e de poupança para a CDP ▪ Não está autorizado a estabelecer seu próprio banco; ▪ Deverá atuar, no futuro, como canal para produtos e fundos de outros ▪ Implementou sua própria operação de seguros de vida, pertencente aos correios.	▪ CDP – para captação de poupança e depósitos em conta-corrente ▪ Administração terceirizada do seguro de vida em negociação com uma seguradora parceira ▪ Europay, para cartão de débito ▪ Negociações em curso para parceria com outras entidades para hipoteca, fundos mútuos, seguros em geral e cartão de crédito.

c) Alemanha: Postbank

O Banco Postal alemão e os correios são empresas distintas, mas o primeiro opera na rede de agências postais para a captação de poupança e distribuição de seguros. Na verdade, o Banco Postal formou uma *joint-venture* operacional (50:50) com a Haftpflichtverband der Deutschen Industrie (HDI), uma das maiores operadoras de produtos de seguro de baixo custo e baixo preço, a 5º da Alemanha. Todos os produtos carregam a marca dos correios, sendo que os três primeiros (vida, aposentadoria individual e seguro de acidentes) foram lançados apenas em abril de 1999.

A parceria inicialmente imaginada pelo correio alemão, na forma de acordo operacional, mostrou-se particularmente inflexível, com o pagamento de um valor fixo a um único distribuidor. Isso criou tensão e dificuldades nos dois lados e provocou a falta de motivação e cooperação. Posteriormente, com a evolução para o modelo *joint-venture*, o comprometimento

TCU
Fls.: 12
Rubrica

da HDI passou a ser muito maior, incentivando ambas as partes a maximizarem seus lucros. Por outro lado, essa forma de parceria evitou a confusão sobre as atividades principais dos correios e também o risco de prejuízo à sua imagem corporativa.

Mais do que construir seu império de forma cara e pouco competitiva, o Banco Postal alemão parece ter escolhido a formação de parcerias de longa duração nos campos que não estão em sua competência central: risco e seguros em geral, especialmente de vida. Esses parceiros são instituições de competências complementares, com o mesmo tipo de clientela que os correios e são empresas de porte equivalente ao dos correios. Nenhuma empresa estrangeira foi considerada como aliada nesse negócio e todos os parceiros e potenciais parceiros são organizações bem capitalizadas e centradas na produção em massa, além de liderarem o mercado em que atuam.

O quadro a seguir apresenta as principais características das atividades do correio alemão no segmento de serviços financeiros:

STATUS	CARACTERÍSTICAS	PRINCIPAIS PARCEIROS
▪ Banco Postal com licença bancária completa ▪ Pertence 100% ao Correio Alemão ▪ O Correio Alemão deve ter seu capital aberto , permanecendo o controle com o governo ▪ Na seqüência, deve ser privatizado o Banco Postal ▪ Aquisição/fusão com o DSL Bank.	▪ Desenvolvimento progressivo de uma gama completa de serviços financeiros, especialmente em base interna ▪ A rede de agências é uma unidade independente do Correio Alemão ▪ Já foi o maior operador em contas-correntes, pagamentos e poupança ▪ É o maior serviço financeiro de varejo no país ▪ É o maior operador de banco direto (carta, telefone, PC e Internet)	▪ HDI – *joint-venture* para a distribuição de seguros ▪ Würstenrot – instituição independente de poupança, para a captação de poupança habitacional.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0685
3588
Doc:

d) Reino Unido: POCL

Tradicionalmente, o correio inglês tem desempenhado um papel importante no pagamento de benefícios e atuado como coletor de pagamentos de contas de consumo, através da Girobank, empresa que nasceu dentro do próprio correio e foi posteriormente privatizada e vendida para o grupo Alliance & Leicester, mas sempre operando através da rede de agências postais. Além disso, o correio inglês tem atuado também como captador de depósitos para a National Savings (espécie de Caixa Econômica Nacional).

A natureza da parceria entre a POCL (Post Office Counter Limited) e o Girobank/Alliance & Leicester tem-se modificado ao longo do tempo, com cada uma das organizações desenvolvendo uma abordagem mais comercial. Além disso, a POCL tem desenvolvido novas propostas com outros provedores de serviços financeiros – como o Co-operative Bank, Lloyds TSB e Abbey National, para serviços bancários em geral e com a Royal & Sun Alliance para a distribuição de seguros, incluindo apólices de vida e proteção de contas de consumo e, posteriormente, com a Everyday Cover, para a distribuição de seguros de baixo valor, cobrindo eletro-domésticos, aquecimento central, renda familiar, etc.

TCU
1ª SECEX
fls.: 12
6
Rubrica

O foco era a clientela normalmente não atendida pelas instituições financeiras, cujo acesso foi facilitado pela utilização do cartão pré-pago dos correios, instrumento particularmente adequado para esse tipo de transação, especialmente para os que não possuem conta bancária. São disponibilizadas coberturas como vida, doenças críticas e acidentes, mas o seguro de eletro-domésticos tem sido o mais bem sucedido, seguido pelo Life Plus e pelo seguro de acidentes pessoais.

Os produtos carregam a imagem e a marca do correio inglês mas, embora seu desenho e processo de precificação ocorram de forma conjunta entre os parceiros, a Royal & Sun Alliance é responsável pela subscrição, administração das apólices e gerenciamento das indenizações.

As vendas são conduzidas de forma passiva pelos empregados das agências postais, isto é, sem assessoria ou esforço específico de venda. Como na maioria dos serviços prestados nas agências postais, os clientes pegam um folheto no balcão, preenchem as informações e pagam no guichê, para posterior recebimento da apólice de seguro correspondente.

O quadro a seguir apresenta o status e as principais características dos serviços financeiro da distribuição de seguros na rede de atendimento postal no Reino Unido:

STATUS	CARACTERÍSTICAS	PRINCIPAIS PARCEIROS
▪ POCL é uma subsidiária do Correio Inglês, que é uma empresa estatal que poderá ser privatizada no futuro ▪ Não possui uma unidade financeira. A POCL atua como canal de distribuição ▪ Não possui licença bancária	▪ Lento desenvolvimento da oferta de serviços através parcerias em seguros, poupança e crédito direto ▪ Atua como captador da poupança nacional ▪ É o maior operador no mercado de pagamentos: inicialmente através dos vales postais e pagamento de benefícios do seguro social e, posteriormente, com a criação do Girobank em 1968, que foi subseqüentemente privatizado e vendido ao grupo Alliance & Leicester em 1990.	▪ National Savings, atuando como front-office ▪ Girobank (Alliance & Leicester) para processamento de transações de pagamento ▪ Royal & Sun Alliance, para a venda de seguros de vida e outros riscos ▪ Abbey National, Co-operative Bank e Lloyds Bank, como agente substituto para transações bancárias básicas

e) Holanda: Postbank

A venda de seguros nas agências postais holandesas assume uma característica especial: trata-se de uma organização privada de correios, cujo controle pertence ao maior grupo de serviços financeiros da Europa (ING Groep), holding à qual pertence a maior seguradora da Holanda. Na realidade a rede de agências postais (Postkantoren[7]) forma nesse país uma empresa independente do resto dos correios, que é uma *joint-venture* 50:50 entre os correios e o Banco Postal para distribuição de serviços financeiros junto com os serviços postais.

Para o Banco Postal, a Postkantoren é vista como um centro de custos, mas é uma parte durável e integral de sua estratégia geral. Nesse relacionamento, o Banco Postal é um

[7] Traduzido livremente para "*Post Counters*" em inglês e, em português, para "Agências Postais".

TCU
Fls.: 13
Rubrica

provedor de serviços e a Rede de Agências é um introdutor de negócios, vendedor e integrador.

Outro fato importante é que quase 70% das famílias holandesas possuem algum produto fornecido pelo Banco Postal, que é o mais antigo e considerado um dos mais eficientes canais de distribuição daquele país. A rede de agências do Banco Postal holandês (2.700) quase empata com a soma das agências dos demais bancos no país.(2.900). O Banco Postal vende 5% dos seguros de vida do país e lidera o mercado de seguros de viagem.

O quadro a seguir apresenta resumidamente alguns pontos de identificação dessa parceria:

STATUS	CARACTERÍSTICAS	PRINCIPAIS PARCEIROS
▪ O Banco Postal é uma subsidiária do ING, com licença bancária completa; ▪ É um dos maiores operadores no mercado financeiro de varejo da Holanda ▪ A rede de agências constitui uma empresa independente (Postkantoren), uma parceria acionária (50:50) entre a TPG e o banco ING. ▪ Separada dos Correios e listada em bolsa a partir de 1998, com *Golden-Sare* para o governo holandês.	▪ A rede de agências postais (Postkantoren) atua como canal de distribuição para os serviços financeiros do ING ▪ Desde a sua entrada no mercado, tem sido o maior operador na área de pagamentos, contas-corrente e de poupança; ▪ Presta serviços financeiros completos com os mais recentes desenvolvimentos em crédito ao consumidor e hipoteca. ▪ Oferece serviços financeiros diretos e integração multicanal pelo Banco Postal, incluindo as agências postais.	▪ Redes de franquia comercial, especialmente papelarias e livrarias.

RQS nº 03/2005 - C
CPMI – CORREIC
Fls: 0686
Doc: 3588

f) Japão: Postal Agency

A organização japonesa de correios vem passando recentemente por profundas modificações, deixando de ser o bloco monolítico que concentrava no Ministério de Correios e Telecomunicações (MPT) três grandes departamentos – *Postal Bureau, Postal Savings Bureau e Postal Life Insurance Bureau*[8] – que, embora constituíssem unidades gerenciais inteiramente separadas – e com características, contabilidade e orçamento empresariais – faziam parte da estrutura da administração direta. Essas unidades estão sendo reorganizadas na forma de uma empresa pública[9], vinculada à Agência de Serviços Postais (*Postal Agency*) que, por sua vez, subordina-se ao novo Ministério do Gerenciamento Público, Interior e Correios e Telecomunicações (PHPT).

As três Unidades de Negócios apresentam forte sinergia operacional e, mesmo sendo totalmente independentes entre si do ponto de vista gerencial, operam suas atividades de varejo na rede de quase 25 mil agências postais (próprias e terceirizadas), sendo co-responsáveis por sua rentabilidade econômica e financeira.

[8] Em tradução livre: Departamento de Serviços Postais, Departamento de Poupança Postal e Departamento de Seguro de Vida Postal, respectivamente.

[9] A entrar em operação a partir de 2003 e cuja privatização, total ou parcial, tem sido fortemente debatida entre os políticos japoneses.

TCU
1ª SECEX
Fls.: 13 v
5
Rubrica

A porção Banco Postal (*Postal Savings*) iniciou suas operações em 1.875 e, atualmente, é a maior captadora de poupança do mundo, com um volume global de depósitos da ordem de US$ 2 trilhões. Na área de seguros, as atividades se iniciaram em 1.916. O correio japonês situa-se como a maior seguradora individual do país, com um estoque de quase 93,1 milhões de apólices (85,4 milhões apólices de vida e 7,7 milhões de contratos de anuidade) e prêmios totais arrecadados da ordem de US$ 1,7 trilhões (sendo US$ 1,68 trilhões no segmento vida e US$ 19,5 bilhões em anuidades)[10].

O quadro a seguir resume as características das operações financeira e de seguros no Japão:

STATUS	CARACTERÍSTICAS	PRINCIPAIS PARCEIROS
▪ o correio japonês foi recentemente transformado em uma empresa pública com controle integral do governo ▪ o Banco Postal (Yu-cho) e o Seguro Postal (Kampo) são unidades independentes, sem o status de empresa	▪ Não possui licença bancária completa, mas a poupança postal foi criada por lei própria. ▪ É o maior operador do país no mercado de poupança ▪ Atua como captador de poupança para um fundo do Ministério das Finanças, que está sendo integrado ao balanço dos Correios; ▪ É um dos maiores canais de distribuição do país para seguros de vida e anuidades (previdência privada).	▪ Não há parcerias estratégicas ou operacionais.

g) Taiwan

A Diretoria Geral de Correios, Remessas e Seguro de Vida foi implementada no sistema de correios de Taiwan em 1931, passando a comercializar apólices de "Seguro de Vida Simplificado" em 1953. Trata-se, portanto, de uma experiência relativamente longa, sob uma organização estatal, na forma de uma seguradora especial. A estrutura do Departamento de Seguro de Vida Simplificado é formada por quatro divisões (Administração; Subscrição e Indenizações; Desenvolvimento; e Atuaria e Estatística), que indicam com absoluta clare que, apesar de não se tratar de uma empresa seguradora, os correios operam como tal, alé de vender apólices de seguro através de corretores de seu quadro próprio de pessoal.

Em um país com uma população de 22,4 milhões de habitantes, a organização de correios possui uma rede de atendimento composta de 1.318 unidades vendendo seguros. Ao final de 2001 o correio de Taiwan registrou a venda de quase 2,5 milhões de apólices, arrecadando um total de US$ 91,3 milhões em prêmios (prêmio médio de US$ 36,52). Desse total, 78% são apólices de seguro de vida do tipo tradicional, com benefício por decesso (65% do prêmio total arrecadado) e o restante com características de formação de poupança.

h) Índia e Paquistão

O seguro de vida postal foi introduzido na Índia há 118 anos como uma medida de bem-estar social. Devido à popularidade do esquema, o governo estendeu seus benefícios a outros

[10] US$ 1,00 = ¥ 131,276; Banco Central do Brasil 31/12/2001.

TCU
1ª SECEX
Fls.: 000284
Rubrica

segmentos da população e, mais recentemente, a partir de 1995, esse tipo de produto passou a ser oferecido também à população da área rural sob o título: "Seguro de Vida Postal Rural".

No Paquistão, a venda de seguros através dos correios foi introduzida na mesma época da Índia, sendo uma das mais antigas organizações do país. Esse serviço foi estabelecido inicialmente para assegurar a vida dos empregados postais, sendo gradualmente estendido aos demais funcionários do governo, não estando disponível ao público em geral até 1947. Atualmente, o seguro de vida postal é um dos principais *players* no mercado de seguros do país.

O seguro de vida postal no Paquistão está subordinado ao Ministério de Finanças, que é o responsável pela gestão do Fundo de Seguro de Vida Postal. O correio atua como agente do Seguro de Vida Postal, sendo integralmente responsável pelo seu gerenciamento e comercialização dos vários produtos envolvidos.

O correio do Paquistão tem uma presença imbatível na área rural, o que lhe dá uma enorme vantagem sobre os concorrentes e permite-lhe oferecer aos clientes uma gama variada de apólices de seguro a preços mais competitivos e, por outro lado, proporcionando o melhor retorno sobre o investimento.

Complementando a análise dos itens precedentes, há um estudo desenvolvido na Bélgica em 1997[11], que revela uma marcada diferença entre os serviços prestados pelas organizações postais em relação àqueles similarmente prestado pelos bancos e outras instituições: os correios tendem a atrair uma fatia particularmente grande da população e a beneficiar-se do acesso a um segmento substancial de clientes, através:

- Da percepção de estabilidade financeira dos correios, dada a implícita garantia governamental;
- Do respeito ao anonimato, devido ao ambiente de agência e à natureza do relacionamento;
- Da ampla acessibilidade através de sua ampla rede de agências e da informalidade do relacionamento; e
- Da maior agregação de valor.

Mais interessante ainda, a pesquisa mostrou que os clientes postais tendem a comportar-se como um grupo de afinidade e, de uma forma geral, a oferta adicional de produtos de poupança e de seguros não canibaliza as contas-correntes existentes, mas incrementa a demanda por uma gama adicional de serviços financeiros e por contas-correntes em particular, sugerindo que esses cliente não são motivados apenas por serviços baratos ou gratuitos, mas principalmente pela sinergia que possa existir entre eles.

Por fim, os produtos oferecidos estão mais sintonizados com as necessidades dos clientes. Conveniência, valor agregado e simplicidade são os três princípios que sustentam o desenvolvimento de uma oferta genuinamente baseada na satisfação de suas necessidades e isso é diferente da abordagem tradicional dos bancos – dirigida ao produto e desenvolvida em torno da conta-corrente e das operações de empréstimo – com ênfase na retenção do cliente. Nos correios, a oferta é geralmente uniforme através de toda a rede de agências e limitada em seu estágio inicial de desenvolvimento. Entretanto, em uma segunda etapa é introduzida a segmentação, junto com a diferenciação, mas através de um número limitado de balcões.

ROS - 08/2002 - 00
CPMI - CORREIOS
Fls: 0687
3588
Doc:

[11] De Backer, Philipe, "European Post Offices in an Overbanked Europe", Bain and Company Brussels, EFMA's Newsletter, Nº 149, September 1997.

T.C.U.
1ª SECEX
Fls.: 14 v
6
Rubrica

2.2. Cenário doméstico

Para uma avaliação sucinta e circunstanciada do mercado doméstico de seguros, foram consultados os principais agentes reguladores (SUSEP, FENASEG, FENACOR), entidades relacionadas ao estudo e desenvolvimento do setor (FUNENSEG e CEPES), além de publicações especializadas e as principais empresas seguradoras e corretoras. Portanto, as informações apresentadas a seguir têm caráter apenas indicativo, na tentativa de caracterizar sumariamente o mercado e fornecer um suporte mínimo à decisão de introdução da ECT entre os seus principais operadores. Obviamente, seriam necessárias uma ou mais pesquisas de mercado para validar essas informações e obterem-se informações mais precisas.

2.2.1. Configuração do setor

Seguindo a tendência mundial, o setor de seguros no Brasil encontra-se também didaticamente segmentado em quatro unidades lógicas de negócio, como revelam as estatísticas disponibilizadas pelas entidades reguladoras, especialmente a SUSEP: i) vida e previdência (34%), ii) saúde (14%); iii) capitalização (13%); e iv) auto e ramos elementares (39%). Neste último segmento, observa-se uma grande concentração no ramo automóveis, que responde por 22% do mercado. O gráfico ao lado mostra a distribuição do mercado nacional de seguros em relação ao prêmio total auferido em 2001.

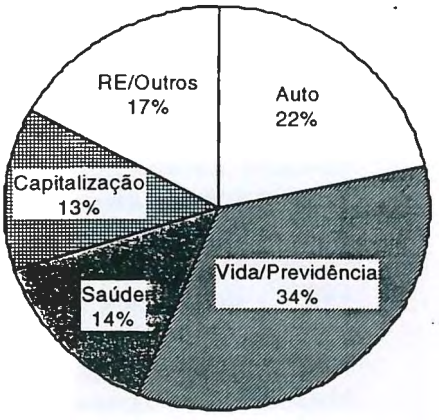


Gráfico 9 – Distribuição do setor de seguros no Brasil em 2001.

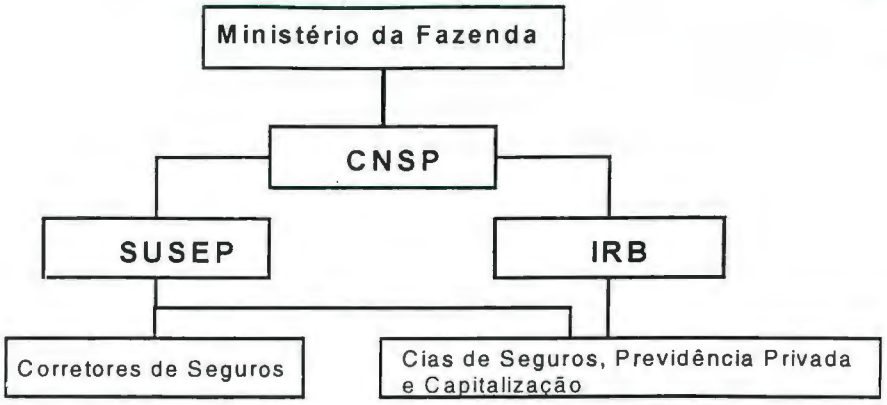
2.2.2. Estrutura setorial

O setor de seguros foi regulamentado há mais de 35 anos, pelo Decreto-Lei nº 73/66, ainda em vigor, sendo composto de um Conselho Nacional de Seguros Privados – vinculado ao Ministério da Fazenda e constituído pelo Ministro de Estado da Fazenda, pelo Superintendente da SUSEP e representantes do Ministério da Justiça, Ministério da Previdência e Assistência Social, Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários. Ao CNSP cabe fixar diretrizes e normas da política de seguros privados no Brasil.

Duas outras entidades reguladoras complementam a estrutura de regulação do setor. A Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) regula as atividades relativas ao desenvolvimento e comercialização de produtos e serviços na área de seguros, além de controlar as empresas autorizadas a operar no setor. É também o órgão fiscalizador do mercado de seguros, de capitalização e de previdência privada, e executor das políticas traçadas pelo CNSP, cabendo-lhe autorizar o funcionamento de companhias seguradoras, regulamentar as operações de seguros e fiscalizar as empresas do setor, intervindo ou promovendo liquidação quando necessário.

A IRB Brasil Resseguros é uma sociedade cujo capital pertence 50% ao Governo e 50% às Companhias Seguradoras, sendo atualmente o único ressegurador do Brasil. No campo da regulação, o IRB desempenha papel similar ao da SUSEP, porém, focado na regulamentação do cosseguro, do resseguro e da retrocessão, cabendo-lhe promover do desenvolvimento das operações de seguros no País. A figura a seguir sintetiza as relações entre essas entidades.

00028
TCU
1ª SECEX
Fls.: 15
Rubrica



Os operadores do mercado são divididos basicamente em duas categorias: de um lado, as companhias seguradoras, entidades de previdência privada e empresas de capitalização e, de outro, os corretores de seguros - pessoas físicas ou jurídicas legalmente autorizadas a intermediar contratos de seguros.

Finalmente, complementam o setor as entidades de classe e apoio (Federação Nacional dos Corretores de Seguros - FENACOR, Federação Nacional das Empresas Seguradoras - FENASEG e Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNENSEG).

2.2.3. Dimensionamento e dinâmica do mercado

Os dados do IBGE mostram que a população brasileira alcançou os 175 milhões de habitantes, dos quais aproximadamente 40 milhões com poder aquisitivo para contratar algum tipo de seguro, mas é provável que exista uma grande proporção de consumidores potenciais de seguros entre os que não podem efetivamente pagar por uma apólice. Tratam-se dos empregados de grandes organizações, que contratam seguros coletivos para seus funcionários, fazendo deles usuários diretos desse mercado e elevando o tamanho do mercado potencial para algo em torno de 65 milhões de consumidores.

Esses números não são confirmados no mercado real, em que apenas cerca de 12 milhões de pessoas possuem algum tipo de seguro, computando-se prêmios totais em valores pouco superiores a 2% do PIB, patamar este somente alcançado com a implementação do Plano Real – durante anos a fio a participação do mercado segurador no PIB brasileiro esteve estagnada em aproximadamente 1%, posição conquistada ainda no período conhecido como Estado Novo.

Não é tarefa fácil, e não cabe no escopo deste relatório, tentar identificar as razões pela quais o mercado segurador brasileiro ainda se apresenta tão incipiente, especialmente quando comparado ao de outros países. Os problemas vão desde a ausência de uma moeda estável até poucos anos atrás, chegando a questões relativas ao nível de renda e à sua má distribuição, que ainda hoje podem ser verificados. Sendo o seguro uma forma de poupar para atender a necessidades específicas – ainda que de definição aleatória – é evidente que o nível de renda e o perfil de sua distribuição no Brasil apresentam-se como fortes limitadores do desenvolvimento do setor.

3588/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0688
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 15
Rubrica

É natural que, em um ambiente de renda reduzida, a prioridade seja garantir a subsistência, tornando o conceito de previdência algo distante, posicionado quase como um artigo de luxo e fazendo com que seja necessário esforço redobrado no processo de comunicação e conscientização do mercado potencialmente consumidor. Por outro lado, apesar da pouca representatividade do mercado segurador brasileiro vis-à-vis ao mercado internacional, é inegável o crescimento que tem apresentado nos últimos anos, atingindo em 2001 o patamar de R$ 36 bilhões arrecadados em prêmios.

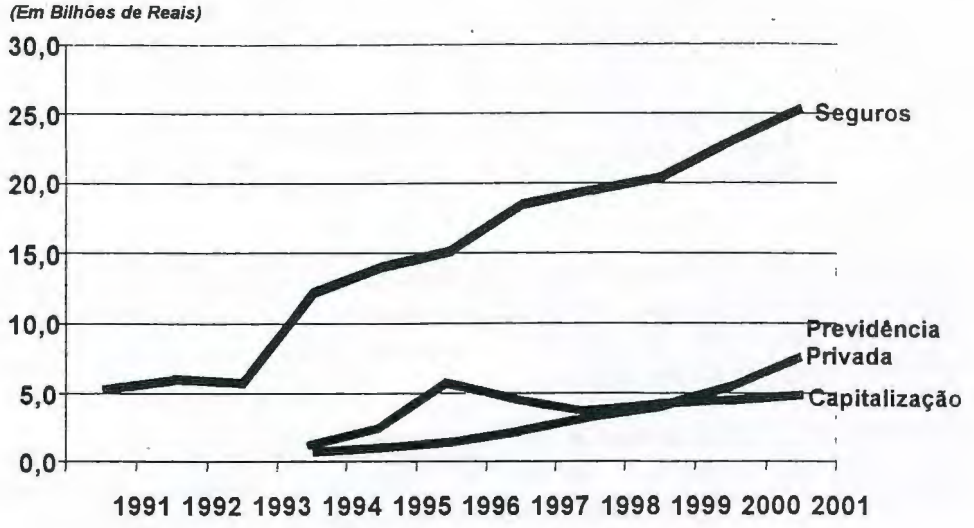


Gráfico 10 - Evolução do mercado brasileiro de seguros

O crescimento desse mercado não tem significado, no entanto, maior penetração geográfica. O gráfico a seguir mostra a grande concentração em três regiões (Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro). A forte concentração do mercado no Distrito Federal fornece indícios adicionais de sua sensibilidade à renda percapita média, que é sabidamente alta nessa unidade da Federação, especialmente em razão da maior concentração de servidores públicos, geralmente com poder aquisitivo superior ao de outros estados.

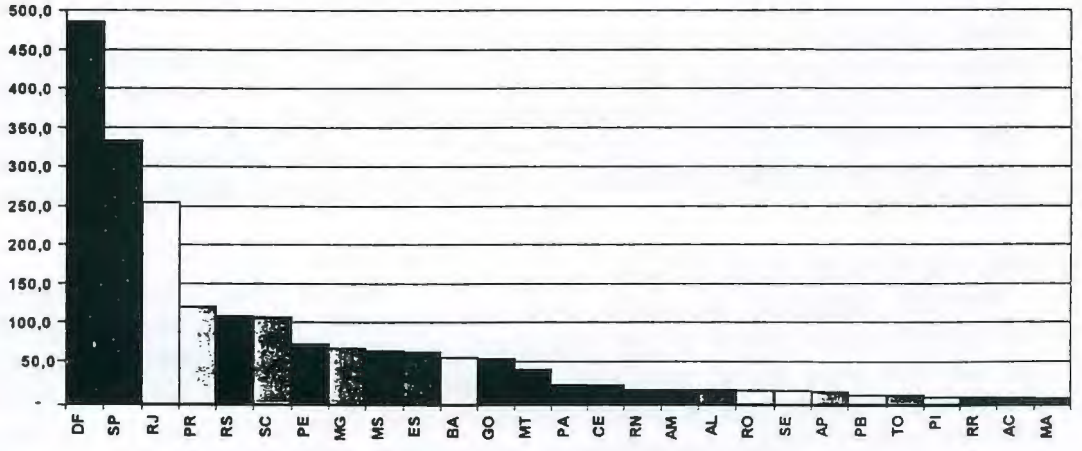


Gráfico 11 – Prêmios percapita por estado.

O mercado nacional de seguros encerrou o exercício de 2001 com mais 80 milhões de contratos de seguros em andamento. Em praticamente todos os ramos, esses contratos concentraram-se mais nas classes A e B. A tabela a seguir mostra a distribuição dos contratos de seguros no ano 2001, segundo a classe de renda da população.

000281
TCU
1ª SECEX
Fls.: 16
Rubrica

Ramos	Classe A		Classe B		Classe C	
	Qt. segurados	% (*)	Qt. segurados	% (*)	Qt. segurados	% (*)
Vida	2.436.000	29,0	7.461.825	23,3	7.693.000	14,0
Previdência Privada	1.428.000	17,0	3.522.750	11,0	1.923.250	3,5
Saúde	3.864.000	46,0	9.671.550	30,2	10.990.000	20,0
Automóveis	5.376.000	64,0	10.376.100	32,4	5.110.350	9,3
Residencial	2.268.000	27,0	4.515.525	14,1	2.747.500	5,0
Capitalização	1.344.000	16,0	3.330.600	10,4	3.077.200	5,6
Total	16.716.000	-	38.878.350	-	31.541.300	-
População [12]	8.400.000	-	32.025.000	-	54.950.000	-

Fonte: IBGE
(*) Percentual de pessoas que possuem o tipo de seguro na classe.

Dessa tabela emergem algumas conclusões preliminares quanto ao comportamento do mercado segurador no Brasil:

- O mercado segue a lógica do poder aquisitivo, com a classe A mostrando-se mais concentradora de contratos de seguros (1,99 contratos/hab) que as classes B (1,2 contratos/hab) e C (0,6 contrato/hab);
- Na classe C é extremamente baixa a penetração do mercado segurador. Apenas os ramos vida e saúde conseguem ultrapassar os 10% de participação;
- O ramo saúde é o que tem maior penetração entre todas as classes, provavelmente devido aos contratos coletivos empresariais;
- O ramo Auto é essencialmente concentrado nas classes A e B, em que 64% e 32,4% das pessoas dessa classe, respectivamente, possuem uma apólice desse tipo;
- De uma forma geral, há espaço potencial a ser preenchido em quase todos os ramos, mesmo nas classes mais altas.

2.2.4. Tendências comportamentais

O conjunto de tendências apresentado a seguir reflete o comportamento do mercado em geral e de seguros em particular, representando o pensamento médio da empresas seguradoras entrevistadas.

a) Efeito *cocooning*

Com a evolução dos meios de comunicação e informática, mostra-se cada vez mais clara a tendência de as pessoas permanecerem uma parte maior do tempo em casa, inclusive com o trabalho remoto. A conseqüência imediata é a necessidade de maior conveniência na aquisição de bens e serviços, além de uma preocupação maior com o domicílio, despertando o interesse pelo seguro residencial.

DOS/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0689
Fls:
3588
Doc:

[12] Distribuição pelo Censo demográfico, conforme critério adotado pela ABA – Associação Brasileira de Anunciantes, ANEP – Associação Nacional das Empresas de Pesquisa e ABIPEME – Associação Brasileira dos Institutos de Pesquisa de Mercado

TCU
1ª SECEX
Fls.: 16
6
Rubrica

Se por um lado as compras remotas tendem a exercer um papel importante na vida dos indivíduos, por outro, aquelas que necessitarem de um contato face-a-face – com tem sido o caso das aquisições de apólices de seguros – deverão concentrar-se em poucos pontos de venda, preferencialmente aqueles que possam caracterizar-se dentro do conceito "*one-stop shop*", isto é, lojas do tipo conveniência, em que o indivíduo possa realizar todas (ou a maioria) de suas transações cotidianas.

b) Qualidade de vida

A busca pela maior qualidade de vida tem trazido basicamente dois tipos de demandas para o consumidor em geral: i) aumenta a preocupação com a família; e ii) sobra de mais tempo para lazer. Isso implica a necessidade de manutenção do poder aquisitivo – seja do indivíduo ou de seus sucessores – incentivando a formação de poupança individual. Dessa forma, é possível esperar grande evolução para produtos de acumulação ou manutenção de renda.

c) Cidadania

Cresce o nível de conscientização da população quanto aos seus direitos de consumidor em que as pessoas tornam-se cada vez mais exigentes, especialmente no que concerne a relação custo-benefício dos produtos e/ou serviços a serem adquiridos. A padronização, que é uma estratégia importante na redução dos custos, pode não ser mais adequada a todos os segmentos do mercado, especialmente quando se utilizam canais de distribuição não usuais.

d) Expectativa de vida

O aumento da expectativa de vida da população em geral mostra o surgimento de nichos de mercado ainda não integralmente atendidos, indicando a necessidade de desenvolvimento de produtos específicos. O aumento da população na terceira idade indica uma demanda crescente por produtos/serviços mais centrados no lazer e no turismo, além de confiáveis e facilmente acessíveis.

e) Tecnologia

A inovação tecnológica, especialmente dos meios de comunicação, tem-se tornado parte do cotidiano das pessoas, em um processo visivelmente acelerado, especialmente no que se refere à Internet. Os programas desenvolvidos pelo governo para reduzir a exclusão digit forçarão, com toda certeza, a migração entre os canais alternativos de distribuição. . . incorporação de tecnologia da informação à rede física de lojas agrega considerável valor ao produto e deve orientar seu desenvolvimento em todas as fases.

2.2.5. Percepção do consumidor

Associada às tendências acima descritas, a percepção corrente do consumidor em relação ao mercado segurador serve para orientar a abordagem empresarial e o desenvolvimento de produtos que possam lhe ser atenuante ou alavancador, conforme o caso.

De um lado, têm-se as preocupações do consumidor em relação à possibilidade de perda do emprego e, conseqüentemente, com as contas a pagar, educação dos filhos, saúde da família, etc., juntamente com o medo da descontinuidade e/ou perda do padrão de vida conquistado. De outro lado, verifica-se o desconhecimento do mercado segurador, especialmente em relação aos produtos, valores, fornecedores, condições, etc. e a desconfiança, uma vez que esse tipo de produto normalmente não faz parte de seu cotidiano ou lhe é totalmente desconhecido (não há experiência, é complicado e burocrático).

000281
TCU/SECEX
Fls.: 17
Rubrica

Esse tipo de percepção faz com que o consumidor em geral encare o seguro de forma dicotômica e que, apesar de ser importante e útil – algo que gostaria de possuir, especialmente no sentido de amparar a família em eventualidades – não está ao alcance de seu nível de renda, ou seja, é encarado como supérfluo, associado ao poder aquisitivo e comportamento preventivo, geralmente ausentes na cultura nacional.

Uma característica ainda mais contraditória é que o seguro é visto como um símbolo de ascensão e estabilidade social, generalizadamente afastado da realidade da maior parte da população, especialmente aquela de renda inferior. Essa é uma atitude aspiracional ainda pouco desenvolvida, que demanda um forte conhecimento do comportamento de consumo da população, para a criação de produtos com características e precificação mais ajustados.

2.3. Correios e mercado de seguros

A principal função dos correios no mercado brasileiro de seguros poderá ser extensão do alcance dos canais tradicionais de distribuição, dando acesso universal ao consumidor potencial, especialmente para a população de renda mais baixa, além de prover serviços diferenciados, com procedimentos simplificados, confiáveis e de custos mais baixos.

Apesar de bem desenvolvida no mercado postal europeu e parte do asiático, a venda de seguros nas agências postais – assim como o conceito de Banco Postal – é relativamente novo no continente americano. Apesar do ineditismo dessa iniciativa local, as condições que guiaram o sucesso dessas operações na Europa e na Ásia apresentam grande similaridade com as que se podem observar nos correios das três Américas, sendo particularmente claras no caso brasileiro: i) há uma forte necessidade de expansão de acesso por parte do mercado segurador; e ii) a rede de atendimento postal necessita desenvolver negócios alternativos para fazer face à desaceleração do crescimento do mercado postal convencional e, de modo particular, rentabilizar melhor sua infra-estrutura e aumentar seu poder de contribuição.

2.3.1. Vantagens para os envolvidos

A nova realidade que poderá ser trazida pela introdução da venda de seguros nas agências postais, em complemento às operações bancárias simplificadas já em processo de implantação e associada à possibilidade de desenvolvimento ainda maior de outros negócios alternativos, deverá ter grande impacto na estrutura dos serviços postais, criando nítida diferença entre os serviços "tradicionais" e os "alternativos".

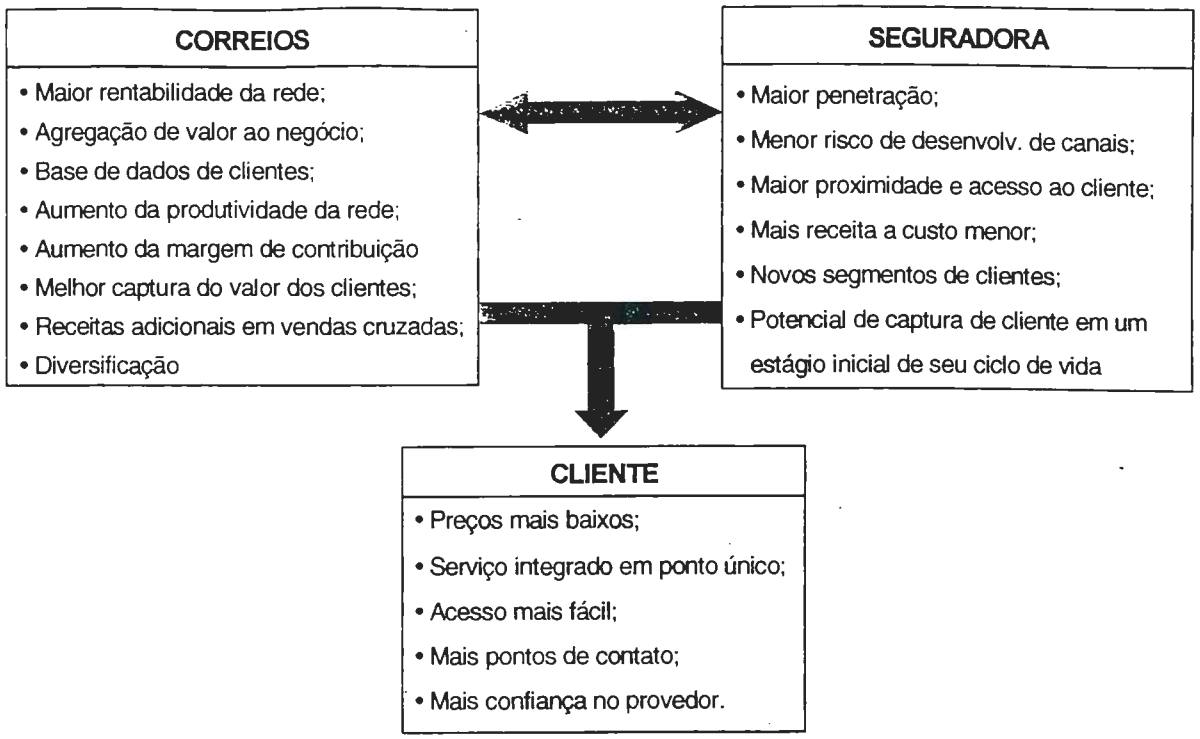
A modernização da rede de agências postais não só permite prover produtos e serviços financeiros a um grande número de novos clientes, como também propiciará à organização beneficiar-se da sinergia natural existente entre os serviços postais e os serviços bancários e de seguros.

Por outro lado, em um cenário não tradicional, os modelos de Banco Postal e seguro postal tendem a ser complementares entre si, ambos explorando a rede de distribuição dos correios como forma a poder oferecer acesso mais barato aos produtos/serviços em questão. As vantagens da estrutura não tradicional do serviço postal tendem a aumentar pela utilização de sua rede de atendimento como um ponto único de vendas para produtos associados à conveniência do público consumidor, dentro do conceito *one-stop shop*, já amplamente assimilado pela estratégia de varejo da empresa.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0690
Doc: 3588

A figura a seguir resume as vantagens possíveis de serem capturadas por cada um dos envolvidos nas operações de venda de serviços financeiros nas agências postais:

TCU
1ª SECEX
17
Fabrica



2.3.2. Analise SWOT[13]

As informações e conclusões preliminares que podem ser extraídas dos itens precedentes sobre a situação e o comportamento do mercado segurador nacional, associadas às características empresariais e operacionais da ECT, fornecem uma base inicial para a avaliação das condições internas e externas ao desenvolvimento e expansão dos negócios relativos aos serviços financeiros postais, especialmente no que diz respeito à introdução da distribuição e venda de apólices de seguros nas agências postais.

Essas conclusões são resumidas em um quadro comparativo adiante apresentado, destacando-se os seguintes aspectos predominantes:

- A ECT é fortemente posicionada no mercado brasileiro e isso favorece a utilização da sua rede de atendimento como meio de acesso a serviços financeiros de massa em geral e de seguros em particular;
- As maiores vantagens competitivas neste caso são a extensão e o nível de automação da rede de atendimento, a estrutura de treinamento e multiplicação e, principalmente, a força da marca, amplamente conhecida e confiável em todo o país;
- A recente experiência na parceria com o Bradesco (serviços bancários básicos) poderá ser um diferencial na introdução do novo negócio;
- A conclusão do processo de reforma organizacional e empresarial e a modernização dos sistemas de gestão (ERP, dentre outros) darão as condições básicas para a expansão dos serviços financeiros postais, pela introdução da venda de seguros;

[13] Strengths, Weaknesses, Opportunities, and Threats (pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças).

TCU 1ª SECEX Fls.: 18

- A área de serviços financeiros típicos, embora a ECT possua tecnologia mais do que a necessária para expandir-se, carece de expertise gerencial específica, especialmente no que se refere às transações de *back-office* e gestão de ativos financeiros, reforçando a necessidade de parceria nessas operações.

O quadro a seguir resume os pontos fortes e fracos, assim como as ameaças e oportunidades envolvidas nesse novo negócio:

Pontos Fortes:	***Pontos Fracos:***
▪ Força da marca correios (alto nível de confiança, solidez, uniformidade e qualidade); ▪ Conceito de Banco Postal já em processo de implantação; ▪ Experiência em parcerias do tipo acordo operacional; ▪ Rede de agências extensa (12.000 pontos) e espalhada por todo o país; ▪ Possui status amigável com o público-alvo; ▪ Tecnologia avançada na automação do atendimento e no gerenciamento de informações;	▪ Conhecimento insuficiente da base de cliente no varejo; ▪ Produtos/serviços ainda indefinidos, dificultando a projeção de vendas e receitas; ▪ Dificuldade de precificação negocial por eventuais parceiros operacionais; ▪ Baixa habilidade no marketing de seguros; ▪ Falta de licença específica para operar no segmento; ▪ Forte dependência de parcerias operacionais;
Oportunidades:	***Ameaças:***
▪ Baixa penetração da venda de seguros no mercado doméstico, com grandes oportunidades de crescimento; ▪ Atuais operadores concentrados quase que exclusivamente nas classes A e B, fora do público-alvo da ECT; ▪ Potencial de expansão de receitas, especialmente nas cidades menores; ▪ Geração de negócios complementares, como tratamento e pagamento de indenizações ▪ Oportunidade de sinergia com o Banco Postal de um lado e com o Correio Híbrido de outro; ▪ Geração de receitas adicionais como externalidade da ampliação de mercado segurador.	▪ Complexidade da reforma organizacional em curso na Empresa (indefinição da gestão); ▪ Legislação do setor não recepciona explicitamente a ECT como canal alternativo; ▪ Indefinição entre as entidades reguladoras do setor quanto à entrada da ECT; ▪ Surgimento de tecnologias concorrentes, como terminais de acesso direto e via internet; ▪ Ainda é incerto o interesse das operadoras em uma eventual parceria com a ECT; ▪ Associação de corretores forma *lobby* poderoso, provavelmente contrário à entrada da ECT; ▪ Possibilidade de concorrência interna pelo mesmo cliente (seguro x poupança postal);

Nos tópicos subseqüentes serão tratadas as opções estratégicas que poderão potencializar as vantagens e pontos fortes da empresa vis-à-vis ao novo negócio e, por outro lado, remover ou minimizar os obstáculos acima elencados.

EMS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.: 0691
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 186
Rubrica

3. Estratégia de Negócios e Parcerias

A estratégia geral de negócios a ser praticada pela ECT no mercado segurador deverá estar apoiada em dois pilares fundamentais: i) a empresa não precisa nem deve posicionar-se como uma operadora completa (seguradora e/ou corretora), concorrendo diretamente no mercado; ii) o papel a ser desempenhado pelos Correios nesse mercado deve portar o aspecto de complementaridade ao sistema, emparceirando-se com um ou mais operadores.

Nessas condições, a tendência natural seria a formação de uma parceria direta com uma empresa seguradora, mas essa hipótese mostra-se fraca, dada a inflexibilidade observada nesse tipo de relacionamento, especialmente na formulação e no desenvolvimento de produtos voltados a um canal de distribuição tão diferenciado como a rede de agências postais. Além disso, restaria por resolver a questão da intermediação na venda de seguros que, por lei, é privativa dos corretores, exceto quando a venda é feita diretamente pela própria seguradora. Esse não parece ser o caso da ECT e a parceria possível poderia apresentar limitações legais. Em suma, seria necessário mais que uma simples aliança operacional, para que a distribuição através da ECT pudesse ser considerada uma venda direta.

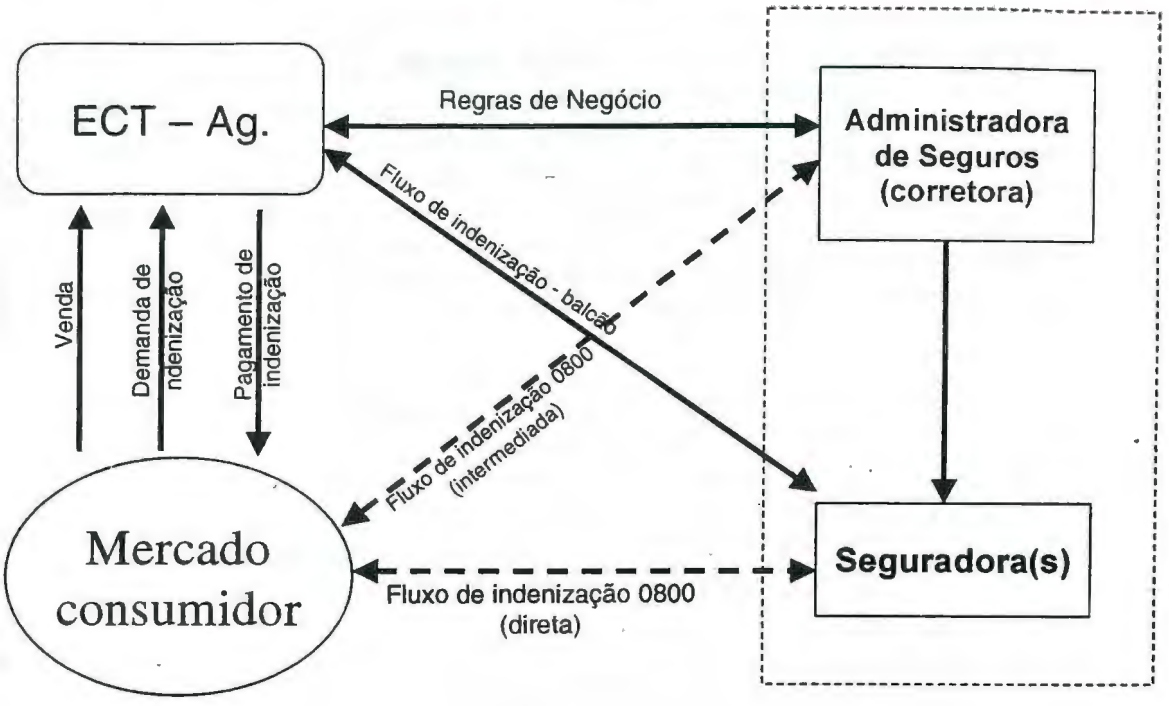
A segunda hipótese – a que parece ideal do ponto de vista técnico-operacional – seria uma parceria com uma grande corretora, na qualidade de "administradora de seguros" que, além de ter mais conhecimento e facilidade de desenvolver produtos para canais de distribuição com as características dos Correios, funcionaria como um anteparo entre a ECT e a(s) seguradora(s), inclusive com a facilidade de escolher o(s) melhor(es) operador(es) para cada produto ou linha de produtos. Nesse caso, não haveria relacionamento direto entre a ECT e a(s) eventual(is) seguradora(s), cuja troca em caso de fraco desempenho poderia ser feita a qualquer tempo.

Essa alternativa apresenta-se economicamente inviável, pois mesmo as maiores corretoras nacionais são de dimensões ainda extremamente reduzidas (capital total inferior a R$ 30 milhões). Nessas condições, é praticamente impossível o seu emparceiramento isolado com a ECT em negócio de tal envergadura. Na prática, ainda que o negócio de seguro possa ter expectativas inferiores em relação ao que já se obteve no projeto Banco Postal, é absolutamente improvável que qualquer corretora nacional se dispusesse a pagar o *fee* inicial previsto no modelo de precificação negocial, adiante descrito. Embora existam no mercado internacional corretoras de grande porte, capazes de superar a questão financeira, essa alternativa também parece inadequada, dados os impactos que poderia causar no mercado nacional, especialmente tratando-se de um relacionamento com uma entidade institucionalmente atrelada ao governo, como no caso da ECT.

A alternativa mais indicada parece ser, então, uma combinação das anteriores, isto é, uma parceria envolvendo um conjunto institucional constituído por entidade(s) seguradora(s) e corretora(s), podendo ser do mesmo grupo empresarial ou constituído na forma de consórcio. Essa alternativa, além de representar maior poder financeiro para fazer frente ao negócio, tem a vantagem de simplificar sua administração, uma vez que a ECT estaria se relacionando com um único parceiro para operar seguros em toda a rede de agências postais, não importando o número de entidades envolvidas no conjunto institucional ou consórcio.

Por outro lado, o modelo não é restritivo de mercado, permitindo que seguradoras/corretoras de menor porte possam formar consórcios, de forma a posicionar-se frente aos dois principais líderes do mercado, em benefício de um maior equilíbrio no setor. Além disso, essa configuração favorece também a solução da questão legal relativa à participação do corretor (ou corretora) no processo de distribuição e venda de seguros, reduzindo (ou eliminando) uma área potencial de atrito com as entidades representativas desse segmento. A figura a seguir ilustra genericamente essa combinação e os relacionamentos envolvidos:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 000279
Rubrica



Ainda na linha de orientação da estratégia de negócios, é importante ressaltar que o modelo adotado por paises europeus para implementar o conceito de *bancassurance* não se aplica de forma óbvia ao ambiente econômico e regulatório brasileiro, assim como não se transfere linearmente a noção de *postassurance*. Para se ter sucesso nesse mercado, as estratégias devem estar consistentemente afinadas com suas expectativas – especialmente no segmento de baixa renda – e com a capacidade de distribuição da rede de atendimento postal. O maior desafio será determinar como alcançar as classes de renda média para inferior, que compõem a maior parte da massa de freqüentadores das agências postais.

Um erro freqüentemente cometido pelos bancos e seguradoras em geral foi a falta de estratégias específicas para atuar dentro do conceito de *bancassurance*. Regra geral, essas empresas buscaram simplesmente expandir sua abordagem tradicional de agentes de distribuição, baseada quase exclusivamente nos corretores, imaginando que o *bancassurance* seria somente mais um meio para alcançar o mercado já estabelecido (formado pela classe financeiramente mais favorecida).

Como a receita média por cliente gerada por essa fatia de mercado (classes "A" e "B") tem sido suficiente para cobrir os custos do sistema de distribuição, esse canal tende a perpetuar-se: os agentes comissionados vendem apólices para consumidores da classe mais favorecida porque elas geram receitas suficientes para tornar lucrativa a venda a outros consumidores dessa mesma fatia de mercado. Dessa forma, os agentes comissionados tornam-se os verdadeiros clientes das seguradoras, que desenvolvem produtos e sistemas voltados esses canais e adequados à venda para a classe de renda média para alta.

Por outro lado, uma boa estratégia de *postassurance* – focada nas classes de renda média e baixa – exige que as seguradoras repensem suas premissas e, para explorar integralmente o potencial do mercado de massa que pode ser obtido em parceria com os correios, desenvolvam uma nova abordagem de distribuição, subscrição, administração, vendas e recebimento dos prêmios. A plataforma tecnológica utilizada deve considerar conhecimentos fundamentais do mercado postal e de seguros, para desenvolver sistemas e processos exclusivos para o ambiente postal.

TC-015.03/2005 - CN
SCPMI - CORREIO
Fls: 0692
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 19 v
6
Rubrica

3.1. Modelo Comercial

Existem basicamente três formas de comercialização de seguros em uma rede de lojas geograficamente espalhadas. A primeira delas é a que tradicionalmente tem sido empregada pela maioria dos bancos brasileiros que abraçaram o conceito de bancassurance, em que o empregado aborda o cliente fazendo referência explicita à companhia seguradora ou o representante da seguradora vai à agência prestar consultoria e vender o produto. Nesse tipo de abordagem, a seguradora vende através de vários canais de distribuição, não seguindo a orientação de seu parceiro, quer seja no plano físico ou organizacional e, se o faz, é de forma bastante restrita. Nesse tipo de operação o foco é centrado na venda externa, com os mesmos produtos sendo comercializados através de todos os canais de venda.

A segunda forma envolve um conceito misto, em que a seguradora vende uma parte dos produtos diretamente através do balcão da agência (o empregado da agência vende), enquanto outra parte é vendida pelos canais clássicos. Também nesse caso a seguradora vende através de vários canais de distribuição e orienta-se parcialmente pela estrutura física ou organizacional do parceiro. Há foco simultâneo em outros canais de venda e os produtos são parcialmente orientados para a comercialização nas agências do parceiro. Alguns poucos bancos já adotam esse modelo (Unibanco, Itaú, HSBC, etc.).

No caso da ECT, dadas as características da rede de agências e do *mix* de produtos e serviços que circulam por seus balcões, é necessária a adoção de um conceito mais integrado, com o desenvolvimento de produtos específicos, cuja venda se dará exclusivamente nos balcões postais. Isso implica que a seguradora deverá orientar-se completamente pela estrutura física ou organizacional da ECT. Nesse conceito, os empregados da seguradora atuam unicamente como multiplicadores (apoio) enquanto a equipe dos Correios atua na venda sobre o balcão. A ECT comanda o suporte comercial e orienta o desenvolvimento de produtos em parceira com a administradora, sendo estes configurados especialmente para a comercialização na rede de agências postais.

A figura abaixo resume a seqüência de alternativas:



O papel da ECT nessa parceria seria o de canal de distribuição e vendas de seguros e, de outro lado, o portal de entrada para os pedidos e pagamento de indenizações e benefícios, decorrentes ou não de apólices vendidas na rede de agências postais, a critério das partes envolvidas. É importante destacar nesse processo alguns aspectos fundamentais na definição e marketing dos produtos/serviços:

0002?8
1ª SECEX
Fls.: 20
Rubrica

a) Um dos maiores ganhos que a ECT pode aportar a qualquer produto/serviço nesse mercado é a confiabilidade de sua imagem institucional. Portanto, o que se busca desenvolver é um produto ou família de produtos que carreguem exclusivamente a marca dos Correios, criando o conceito de Seguro Postal;

b) Embora essas operações guardem expressiva sinergia com as atividades postais nas agências, a venda desse tipo de produto/serviços deve ser eminentemente passiva e massificada, isto é, não deve haver esforço de venda por parte dos atendentes comerciais;

c) A ECT proverá toda a plataforma tecnológica necessária às operações nas agências e o seu processamento básico, sendo o(s) parceiro(s) conectado(s) à central de processamento da ECT (modelo adiante apresentado, essencialmente similar à plataforma implementada para o Banco Postal);

d) A principal função do administrador (corretora) deve ser o desenvolvimento dos produtos sob medida e de todo o marketing eles inerentes, em conjunto com a ECT e com a(s) seguradora(s) envolvida(s). Sua função efetiva é servir de interface entre a ECT e a(s) seguradora(s);

e) O suporte para a comercialização deve ser prestado sob o comando da ECT, com o planejamento de metas comuns e compatíveis com as expectativas de ambas as partes;

f) A organização do treinamento e desenvolvimento operacional no *front-office* deverá se dar em estrita consonância com as necessidades dos Correios.

As responsabilidades de cada participante tendem a se estabelecer como na figura a seguir, destacando-se que não há interface direta entre a ECT e a(s) seguradora(s):



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0693
3588
Doc:

3.2. Implementação em fases

3.2.1. Fase 1 – Curto-prazo

Há essencialmente três linhas de produtos passíveis de serem vendidos na rede de atendimento postal, dadas as características de seu modelo tecnológico e a abordagem de

TCU
1ª SECEX
Fls.: 20
Rubrica

vendas que se queira empregar. Os dois primeiros constituem produtos facilmente implementados por venda passiva, isto é, sem a necessidade de assessoria especializada ou o concurso de conhecimentos mínimos de corretagem. Assim, a curto-prazo, deverão ser implementadas as seguintes linhas de produtos de massa, vendidos quase exclusivamente com a força de campanhas institucionais ou de massa:

a) **Seguro produto** – esse tipo de seguro caracteriza-se por consolidar em um único instrumento o papel de apólice, recibo de pagamento e documento de resgate. Em resumo, é um título similar aos produtos de capitalização já vendidos na rede de agência postais, podendo ser um documento fisicamente distribuído ou um processo virtual com impressão remota;

b) **Seguro parametrizado** – é um tipo de produto em que a apólice pode ser emitida pelo sistema informatizado da ECT, com base em parâmetros previamente fornecidos pela própria seguradora. Nesse caso, a apólice poderá ser emitida remotamente (pelo próprio sistema) ou encaminhada posteriormente pela seguradora.

A estratégia de curto prazo deverá privilegiar a facilidade de desenvolvimento e implementação de produtos, especialmente em relação ao suporte tecnológico e gerencial, além de sua distribuição sem alteração imediata das características da força de venda na rede de agências postais. As duas linhas de produtos acima se adaptam facilmente a essa estratégia.

3.2.2. Fase 2 – Médio e longo prazos

Em uma fase mais adiantada, a ECT poderá optar pela distribuição de produtos mais sofisticados, até mesmo com a eventual qualificação da força de venda nas agências e a adoção de assessor e/ou corretor de vendas em determinadas unidades, dependendo do que demandar os mercados a elas circunscritos.

Essa linha de produtos é uma evolução do assim chamado seguro parametrizado, em que a captura de informações do interessado se dá de forma ampliada em relação ao anterior, levando à necessidade de uma análise mais criteriosa para a aceitação do risco correspondente que, por suas características, não possa ser previamente padronizado e/ou parametrizado. Dessa forma, a emissão da apólice correspondente somente poderá ser efetuada pela seguradora e encaminhada diretamente ao adquirente da cobertura – ou roteada via sistema da ECT para a impressão remota.

Essa estratégia demanda reformulações internas mais profundas, seja no *modus operandis* ou no processo de treinamento das agências, devendo ser precedida por análises mais específicas e circunstanciadas de sua viabilidade técnica e econômica.

3.3. Missão dos Serviços de Seguros Postais

A missão do Seguro Postal guarda estreita sinergia com as operações postais convencionalmente executadas nas agências, mas está também intimamente ligada aos serviços financeiros postais recentemente introduzidos na rede de atendimento. Especificamente em relação ao setor de seguros, a principal missão do Seguro Postal é de complementaridade e parceria com uma ou mais organizações do setor, levando os serviços aos segmentos de clientes que não têm acesso a esse mercado, sob os seguintes aspectos:

a) Geograficamente:

- Prover serviços de distribuição e venda de seguros em localidades não alcançadas fisicamente pelas atuais empresas integrantes do sistema;

0002577
1ª SECEX
Fls.:
Rubrica

- Prover à população urbana, metropolitana ou rural, uma infra-estrutura alternativa para a distribuição e venda de seguros, de forma padronizada e massificada.

b) Funcionalmente:

- Contribuir para o desenvolvimento e/ou aprofundamento do setor de seguros no país, especialmente em relação às pessoas de baixo nível de renda e/ou educacional;
- Viabilizar a introdução de novos produtos/serviços, com uma relação custo-benefício e nível geral de risco mais favoráveis, que possam ser disponibilizados a uma fatia maior da população;
- Introduzir novas tecnologias que possam integrar as atividades postais àquelas relacionadas a seguros, inclusive no lado inverso – indenizações e pagamento de benefícios – de forma a acelerar suas operações[14].

Em essência, o conjunto de propostas componentes da missão do Seguro Postal busca contribuir para uma maior eficiência do sistema nacional de seguros e, em alguma medida, para o incentivo ao aumento da poupança voluntária doméstica, privilegiando produtos que carreguem em seu conteúdo formas de acumulação de capital e/ou formação líquida de patrimônio.

Além disso, a missão do Seguro Postal está também relacionada com a missão social e comercial da ECT. A expansão da rede de atendimento postal é uma demanda social irrefutável e a sua sustentabilidade está diretamente relacionada ao desenvolvimento de novos negócios que lhe possam dar a rentabilidade adequada. O Seguro Postal, ao lado das atividades do Banco Postal e outras equivalentes que possam vir a ser desenvolvidas pela Empresa, deverá contribuir para o fortalecimento das relações comerciais da ECT com seus clientes, trazendo oportunidades de realização de vendas cruzadas entre linhas de produtos e/ou serviços.

Por fim, essa missão tem sua racionalidade econômica baseada no aumento da utilização dos ativos e infra-estrutura da rede de atendimento postal, cuja tendência é de expansão, inversamente ao que ocorre com as demais redes físicas, que têm seu crescimento atrelado à economicidade de cada loja. A capacidade instalada – pessoas, espaço, tecnologia, etc. – poderá ser utilizada mais eficientemente, resultando em acréscimo de produtividade e, conseqüentemente, de competitividade da Empresa, inclusive no próprio setor postal.

3.4. Posicionamento dos produtos

Ao contrário do que foi implementado junto com o conceito de Banco Postal – em que os produtos e serviços já se encontravam relativamente desenvolvidos e definidos pelo Banco Central – o conjunto de estratégias e a missão do Seguro Postal levam a um posicionamento dos produtos a serem desenvolvidos sob seu escopo, que tem que ser absolutamente diferenciado do que é oferecido pelos canais de distribuição convencionais. Como regra geral, o Seguro Postal objetiva atingir um grupo de consumidores que atualmente não utilizam os corretores, a rede bancária ou outros meios convencionais para aquisição de seguros. A abordagem e os produtos relacionados têm que ser absolutamente novos e criativos.

RDS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0694
3588
Doc:

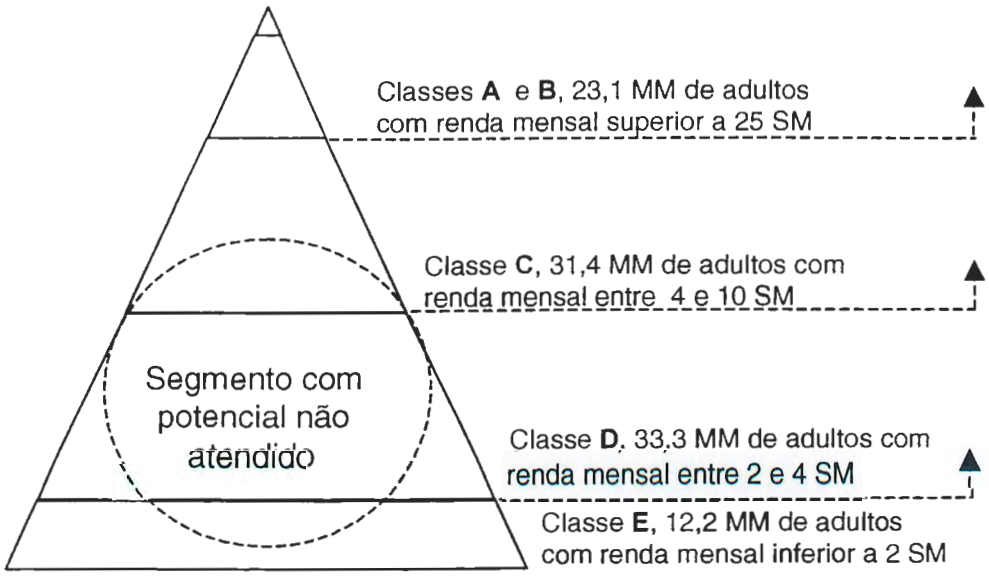
[14] O projeto Correio Híbrido, especialmente no segmento reverso, tem ampla aplicação potencial no segmento de seguros no que concerne ao retorno, isto é, ao pagamento de benefícios, e indenizações de sinistros.

TCU
1ª SECEX
Fls.: 24
Rubrica

Os serviços e produtos desenvolvidos sob o enfoque de Seguro Postal devem ser preferencialmente posicionados de forma a não competir diretamente com o mercado segurador em geral, mas como uma linha complementar e de cunho fortemente social, destinada a novos grupos de consumidores, de forma a focar-se na ampliação do mercado e não na substituição de canais alternativos.

Considerando que o Seguro Postal está destinado principalmente a pessoas pouco familiarizadas com o mercado segurador e com os canais tradicionais de distribuição e vendas, é recomendável posicioná-lo de forma o mais próxima possível com a imagem de solidez e confiabilidade dos correios. Se os produtos e serviços forem oferecidos sob o rótulo postal, conduzirão melhor a mensagem de sinergia com os demais serviços postais, assim como a idéia de um pacote integrado com a organização.

Além disso, a associação – direta ou indireta – com a imagem da seguradora, especialmente aquelas vinculadas de alguma forma com um banco, poderia deteriorar o relacionamento com o parceiro do Banco Postal, em processo potencialmente canibalizador de imagens e marcas, com prejuízo a todas as partes envolvidas.



A imagem a ser comunicada em larga escala e intensivamente ao público deve conter os seguintes elementos:

- Estritamente identificada com os Correios, rede onipresente no país e única a prover seguros do tipo em questão;
- Produtos confiáveis, assegurados pela credibilidade dos Correios;
- Tecnologia testada, como parte integrante dos produtos e serviços;
- Preços justos e acessíveis à maior parte da população, especialmente a de baixo poder aquisitivo;
- Simplicidade, transparência nos termos e condições e sem cláusulas escondidas;
- Facilidade e rapidez na venda e operação.

000276
TCU
1ª SECEX
Fls.:
Rubrica

3.5. Metas em 5 anos

Ao contrário dos serviços bancários, que já estavam previamente definidos em forma e mercado alvo, é virtualmente impossível definirem-se quantitativamente metas comerciais minimamente precisas para o negócio de seguros postais. Uma vez que os produtos somente serão desenhados e desenvolvidos em conjunto com o parceiro a ser escolhido futuramente, pode-se tão somente definir níveis de *market-share* e, a partir daí, realizar os cálculos de viabilidade econômica.

Com base nas expectativas dos principais operadores do mercado segurador brasileiro, estima-se que a ECT poderá capturar, a longo-prazo, um *market-share* agregador equivalente a 11% dos prêmios totais e 20% da quantidade total de segurados. Esses números devem ser tomados apenas como referenciais, vinculados a uma série de pressupostos adiante explicitados e refém de ações estratégicas e mercadológicas guiadas pelas seguintes diretivas:

- O atendimento ao mercado deve ser materializado em produtos simples, padronizados e sempre acessíveis;
- É necessário um investimento maciço em marketing institucional e de produtos, focando mais em seu aspecto de acumulação de capital do que em benefícios;
- A partir de uma linha de produtos simples, poderão ser desenvolvidos, com o mesmo parceiro, produtos mais sofisticados, a serem gradualmente introduzidos na rede de agências;
- A busca da geração de lucros operacionais na atividade não deverá ultrapassar o terceiro ano do projeto, a uma taxa interna de retorno pelo menos equivalente ao custo médio ponderado de capital da Empresa;
- Em termos quantitativos, os esforços comerciais devem objetivar a captura de aproximadamente 40 milhões de apólices (*outstanding*), com prêmios totais equivalentes a R$ 4,8 bilhões/ano na maturidade.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0695
3588
Doc:

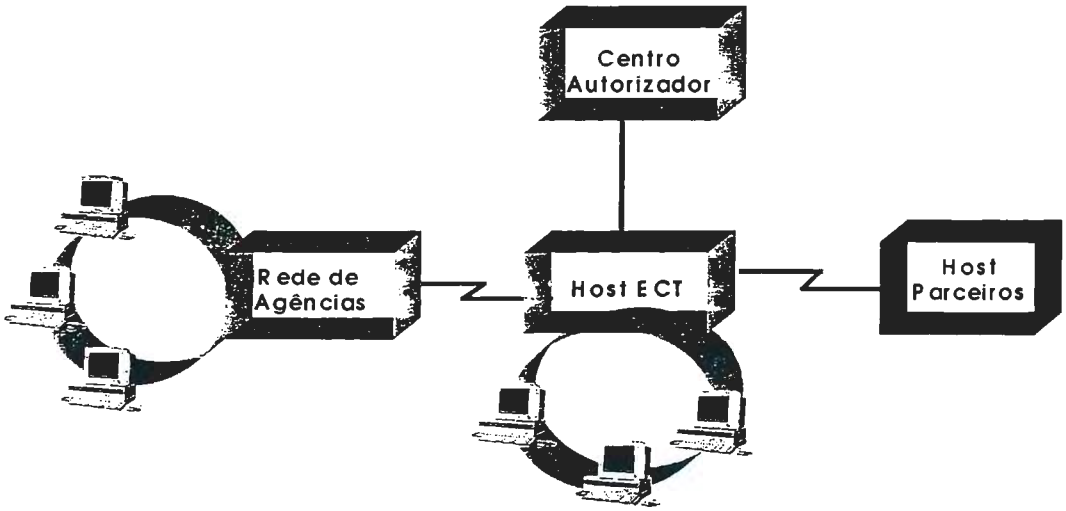
TCU
1ª SECEX
Fls: 22
Rubrica

4. Operações e modelo tecnológico

O grande diferencial da ECT nas operações de distribuição e venda de apólices de seguros através de sua rede de atendimento reside em sua amplitude e pulverização geográfica e principalmente, na plataforma tecnológica de suporte a essas operações e à consolidação da gestão de vendas e dos recursos arrecadados em prêmios. Na prática, uma proposta de seguro se consolida na conclusão de três processos, complementares entre si: i) aceitação do risco: ii) a assinatura do proponente, aceitando as condições descritas na proposta; e iii) pagamento total ou parcial do prêmio e seu imediato repasse à seguradora.

Essas condições constituem forte razão para que as operações sejam *on-line* e em tempo real, especialmente na venda de seguros com riscos parametrizados ou analisados. Essa filosofia é totalmente aderente à plataforma desenvolvida para o Banco Postal, que já está sendo ampliada, para a inclusão das demais operações postais das agências.

Funcionalmente, a plataforma tecnológica de suporte ao Seguro Postal tem duas componentes principais: i) interface de agência; e ii) plataforma central de avaliação de risco e autorização da emissão da apólice, conforme esquema a seguir, estando plenamente integrada com as plataformas do Banco Postal e do SARA:



4.1. Plataforma de hardware

Dependendo da avaliação da capacidade de processamento da plataforma de hardware hoje responsável pelo Banco Postal e pelo SARA, poderá ser utilizada a mesma plataforma para o Seguro Postal, com ou sem ampliação escalar.

Estando saturada a plataforma atual em termos de capacidade de processamento, é recomendável a aquisição/aluguel de hardware complementar e compatível, considerando os seguintes aspectos:

a) As operações de venda de apólices de seguros devem ser feitas preferencialmente on-line e em tempo real, mas isso não é uma condição indispensável. As características do negócio admitem operações contingências *stand-alone*, como em determinados processos do SARA;

b) É preferível o acréscimo de plataforma, eventualmente com capacidade de processamento individual inferior à do Banco Postal. Por medida de economia, não é necessária a

TCU 1ª SECEX 000275
Fls.: 23
Rubrica

dualização do servidor de aplicações, assim como é dispensável a alocação de servidores de dados. Essas funcionalidades podem ser supridas pela plataforma do Banco Postal e do Centro Corporativo de Dados;

c) A gestão centralizada das operações recomenda a total integração da plataforma adicional com a sala de controle do Banco Postal e hardwares correspondentes;

4.2. Plataforma de Software

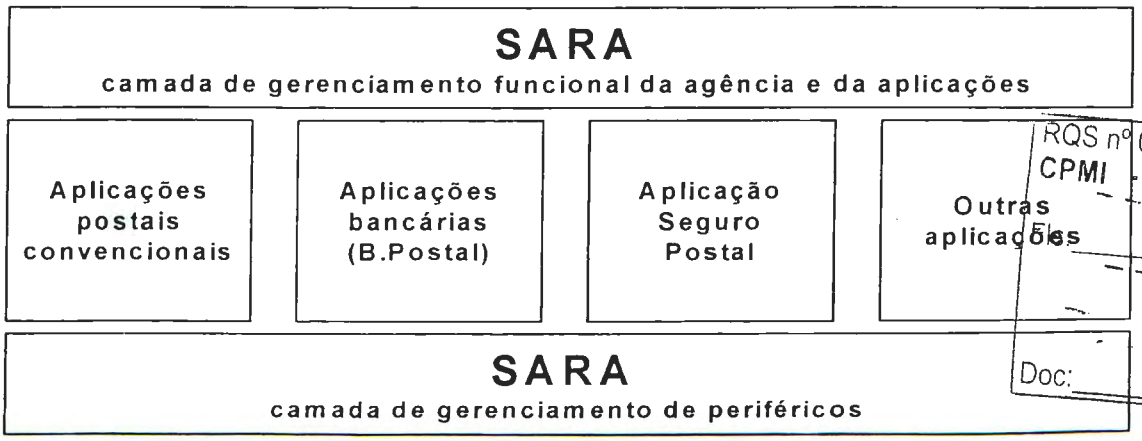
A estrutura funcional da *aplicação* deverá ser modular, de forma a ajustar-se às diversas fases de implementação das operações de distribuição e venda de apólices de seguros e serviços afins na rede de atendimento postal, além de permitir que possa evoluir no mesmo diapasão da evolução do negócio Seguro Postal.

Além disso, essa aplicação deverá ter capacidade de configuração das diversas unidades organizacionais da ECT nos principais níveis (Administração Central, Diretoria Regional, Região Operacional, Agência de Correios, Agência de Correios Franqueada e Agência de Correios Social).

O sistema deve ainda, incluir a definição dos dados necessários no nível da base de dados de clientes, que poderão ser estabelecidos pela ECT para fins comerciais, técnicos, de cobrança ou de mercado. Deve também permitir a adição de dados no futuro, conforme as necessidades do negócio, sem que isto cause traumas à operação ou demande reprogramação. Essa informação deve ser opcional, sendo sua obrigatoriedade condicionada pelos tipos de clientes dentro da gestão do negócio, sendo parametrizados dentro dos produtos, dependendo da informação requerida pelo tipo de cliente/produto.

4.3. Integração sistêmica

A aplicação relativa ao Seguro Postal, apesar de ser especializada e relativamente independente das demais existentes nas agências de atendimento, deverá estar absolutamente integrada a estas, sendo mais um módulo do Sistema de Automação da Rede de Atendimento (SARA). Em decorrência, deverá seguir o padrão *web*, como os demais módulos já implementados ou em desenvolvimento e, na camada de atendimento, deverá ser rodado sob a administração do SARA, especialmente no que se refere às funções de caixa e caixa de retaguarda. O esquema a seguir resume essas inter-relações:



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls: 0696
3588
Doc:

Em nível central (*back-office* e autorizador de transações), o sistema deverá consistir de uma aplicação especialista e inteiramente desenvolvida em consonância com o mercado nacional

TCU 1ª SECEX Fls.: 23

de seguros e de capitalização, com o máximo grau de parametrização, de forma qu adaptações, evoluções de mercado e outras alterações em produtos e/ou serviços possam se implementadas sem esforço de programação.

É nesse nível que se darão as funções de roteamento entre as agências da ECT e a(s seguradora(s) e/ou corretora(s), com vistas à avaliação e aceitação de riscos, podendo estas ser parametrizadas até o nível de dispensa de consulta à seguradora (autorização delegada à ECT, por meio de "motor de cálculo" e realizada em seu próprio sistema autorizador).

4.3.1. Definições operacionais

O Anexo-1 apresenta a sistematização completa das operações envolvidas na venda e distribuição de seguros nas agências postais, que deverão ser suportadas por um sistema informatizado com capacidade de definição, via parametrização, dos seguintes aspectos relativos aos produtos:

- Os produtos e suas características básicas;
- As garantias ou coberturas que serão comercializadas, que podem ser obrigatór[illegible], opcionais ou dependentes entre si;
- Capitais, subsídios ou prestações;
- Dados e estrutura em cada um dos níveis (apólice, risco, cliente, cobertura, sinistros, etc.);
- As fórmulas de cálculos de prêmios, remunerações, impostos, valores em apólices, valorizações de sinistros, etc.;
- Valores por *default* para qualquer informação nas telas de entrada de dados;
- Validações em tela de entrada e modificações;
- Autorizações e seus respectivos níveis;
- Bônus/agravos;
- Tipos de clientes permitidos com suas respectivas regras e dados para cadastramento;
- Relações entre tipos de clientes e segurados;
- Geração de lançamentos contábeis para cada evento da apólice;

È desejável também que o sistema suporte a possibilidade de definição de formatos de entrada distintos para cada produto, em que se possam desenhar os literais, as posições dos dados em cada tela para cada produto, assim como as validações e autorizações necessárias para assegurar a integridade da informação e estabelecer os diferentes controles de riscos estabelecidos em cada produto.

4.3.2. Produção

I) Captura de proposta ou solicitações – a proposta ou solicitação deverá poder ser realizada do mesmo modo que ocorre uma emissão de apólice, com a diferença de que não estará em vigor e nem possuirá recibos ainda. Qualquer proposta deverá poder ser consultada, anulada ou modificada, como se fosse uma apólice.

II) Nota de cobertura provisória – deverá ser realizada do mesmo que uma emissão de apólice, embora o seu objetivo seja proporcionar ao segurado uma cobertura "provisória", faltando serem verificados determinados procedimentos e/ou requerimentos. Nesse estado ainda não será uma apólice em vigor, mas a seguradora já assumirá o risco, mesmo que ainda

1ª SECEX
Fls: 24
Rubrica

não existam recibos. Deverá ser possível consultar qualquer *nota de cobertura*, sendo este mais um estado da apólice.

III) Proposta, solicitação e nota de cobertura da apólice – esse processo de confirmação deverá ser totalmente automático, produzindo o mesmo resultado de uma emissão de apólice:

- Geração de recibos e comissões;
- Geração de documentos;
- Movimentos contábeis (definidas nos módulos de contas);
- Movimentos das contas.

IV) Projetos de apólices – deverá apresentar as informações necessárias à precificação, ficando a apólice em um estado de rascunho ("*working*").

V) Entrada de apólices – esta função deverá permitir realizar de forma ágil a captura de uma apólice (emissão). Para isto, deverão poder ser escolhidos entre os produtos com os quais a unidade pode trabalhar, aquele sobre o qual será realizada a emissão.

A estrutura de dados e o comportamento dos capitais, garantias, as diferentes opções possíveis, etc., deverão serão determinados pela configuração do produto, podendo ser totalmente diferentes para cada produto.

Enquanto não for confirmada a apólice, seus dados podem ser modificados, navegando-se entre as telas, incluindo-se dados, consultando preços, etc. Após consultar a precificação (*on-line*), e estando de acordo com a informação apresentada, a apólice será confirmada e serão gerados nesse momento o(s) recibo(s), remunerações, atualização de contas, lançamentos contábeis, documentos, etc.

VI) Substituição de apólices – deverá ser permitida a substituição de uma apólice por outra, implicando a emissão de uma apólice nova, com a reutilização de grande parte da informação da apólice substituída, sendo esta cancelada. Para essa função deverá ser feita a entrada da apólice nova da mesma forma que no processo de emissão normal, realizando o tratamento padrão, anulando-se ao mesmo tempo, de forma automática, a apólice substituída.

VII) Coletivos – o *sistema* deverá ser totalmente transparente em relação ao número de riscos segurados ou certificados contratados. As diferenças entre eles devem definidas pelo usuário e seus controles deverão ser parametrizáveis de acordo com as normas e políticas da seguradora parceira.

VIII) Autorizações de apólices – essa função deverá permitir a consulta a apólices pendentes de autorização no processo de subscrição. Condições particulares do risco podem exigir a intervenção de níveis superiores de subscrição. Será necessário ter um nível de autorização suficiente para poder realizar esta operação, que é definido para cada usuário.

IX) Consulta de Apólice – sempre deverá existir a possibilidade de consultar qualquer dado da apólice. É interessante ressaltar que o banco de dados deverá conter toda a história da apólice, podendo a consulta ser realizada na data desejada, permitindo consultar os detalhes de cada movimento ou endosso. As consultas podem ser realizadas por diferentes formas de acesso:

RQS II 03/2005 - CN - CORREIOS
CPMI
Fls: 0697
3588
Doc:

- Por qualquer dado da pessoa que intervenha na apólice (RG, CPF, CNPJ, Nome, Carteira de Habilitação, Passaporte, etc.);

TCU
1ª SECEX
Fls.: 24 V
Rubrica

- Pelo número da apólice;
- Por qualquer dado da apólice;
- Por qualquer dado do risco segurado;
- Por agentes.

X) Inspeções ou controles do risco – o sistema deverá permitir parametrizar, por produto, os elementos de informação solicitados para um inspetor/perito, sempre que se julgar necessário. Adicionalmente deverá ser mantido um controle histórico das mesmas por apólice, permitindo anotações de ações ligadas ao manuseio de agenda.

XI) Complementos ou alterações – através desta função, deverá ser possível realizar qualquer endosso ou alteração na apólice, bem como, emissões e baixas coletivas, entrando por qualquer um dos seguintes itens:

- Dados gerais;
- Dados de pessoas que intervêm na apólice;
- Dados próprios do risco;
- Dados de objetos;
- Dados de garantias/coberturas;
- Dados de capitais;
- Dados de cláusulas padronizadas ou particulares.

Para todos os casos, é definida uma série de atributos, sempre se conservando o histórico da apólice e permitindo consultá-la em qualquer data de forma ágil e rápida:

- Pode ser modificada ou não pelo usuário;
- Se sua alteração acarreta o cálculo de recibo;
- Se sua alteração acarreta a emissão de algum documento, etc.

XII) Cancelamentos, Suspensões, Reabilitações

Esse grupo de funções tem por objetivo a realização de uma série de transações interativas com incidências especiais (documentos e recibos), todas elas gerando um suplemento ou endosso na apólice:

- Cancelamentos de apólices;
- Reabilitação de apólices;
- Cancelamento de apólices para a próxima renovação;
- Suspensão do efeito de apólices.

XIII) Carteira ou Renovação

Este módulo deverá permitir o gerenciamento dos diferentes processos periódicos que devem ser realizados sobre uma carteira de apólices dependendo dos produtos, incluindo:

a) Seleção de apólices:

- Por unidades da rede;

000273
TCU
1ª SECEX
Fls.: 95
Rubrica

- Por produtos;
- Por qualquer dado das apólices ou risco;
- Por inclusão ou exclusão de apólices.

b) Avisos prévios de carteira ou aviso de vencimento:

Simulação do processo de renovação para enviar informação ao cliente ou para detectar qualquer anomalia sobre as apólices. Este processo não deverá ter qualquer tipo de restrição, podendo ser executado quantas vezes se julgar necessário.

XIV) Renovações ou aniversários de apólice:

Consiste em uma série de processos encadeados que permitam atualizar os dados contratuais e econômicos da carteira. Estes processos são divididos em função da situação de cada apólice em:

- Renovação das datas de efeito das apólices;
- Cancelamentos no vencimento;
- Eliminação de uma garantia ou cobertura de acordo com as condições do risco para o ano de renovação;
- Revalorizações de capitais ou importâncias seguradas;
- Cálculo bônus/agravamentos;
- Cálculo das condições econômicas da apólice, dependendo da parametrização do produto;
- Emissão de recibos;
- Cálculo de remunerações para cada recibo;
- Emissão de lançamentos contábeis;
- Regularizações emissão, baixas, alterações de coletivos;
- Documentos.

Deverá ser permitida a associação, por meio da parametrização, para a definição de regras de execução dos diferentes documentos a serem impressos ou enviados e os diferentes níveis, de acordo com o processo gerador, bem como o controle da sua impressão.

XV) Consulta da situação de carteira:

A aplicação deverá permitir a consulta, de forma ágil e direta, a informações geradas ou a possíveis incidências detectadas nos processos, destacando-se:

a) Consulta da situação de uma apólice:

- Indicadores de operações completadas;
- Recibos gerados;
- Próximos processos a realizar;
- Mensagem de possíveis incidências;
- Indicadores de impressão de documentos.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0698
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 25 v
6
Rubrica

b) Consulta geral de carteira:

- Indicadores de operações completadas;
- Recibos gerados e seus valores;
- Mensagem de possíveis incidências;
- Indicadores de impressão de documentos.

c) Consulta global da carteira (estatísticas de cada processo gerado):

- Apólices processadas;
- Apólices pendentes;
- Recibos gerados;
- Incidências (erros);
- Documentos;
- Planejador de processos.

4.3.3. Sinistros

Além da venda de apólices, inclui-se no espectro de serviços prestados pela ECT a captura de dados e entrada do processo de sinistro e/ou pagamento de benefícios, incluindo a seguintes funcionalidades básicas:

I) Processo de Abertura

Localização da apólice e motivo do sinistro, podendo ser efetuada por qualquer dado da apólice ou do segurado, na data da ocorrência. Uma vez localizada a apólice, são capturados os dados do sinistro:

- Dados do sinistro;
- Conceitos e respectivas valorizações do sinistro;
- Pessoas do sinistro;
- Anotações na agenda;
- Autorização de pagamentos;
- Interface com outros módulos que permitam a agilização e o controle de convênios, tarifas e escalas com qualquer terceiro que proporcione um serviço por conceito de indenização de sinistros.

II) Processos de alterações

Deverá ser permitida a modificação de qualquer dado do sinistro, desde que não esteja fechado. A localização do sinistro pode ser feita por qualquer dado da apólice ou do sinistro.

III) Processos de consultas

Deverá ser permitida a consulta de qualquer um dos dados de um sinistro em uma data determinada através de:

- Apólice;

0000272
TCU
1ª SECEX
Fls.: 26
Rubrica

- Dados do risco da apólice;
- Número do sinistro;
- Dados de pessoas;

IV) Processos de pagamentos

O sistema deverá permitir a autorização do pagamento de um sinistro, bem como, anular tal pagamento, realizando os lançamentos contábeis definidos no módulo de contas e a impressão dos documentos associados à função. Deverá ser permitida a realização de um ou vários pagamentos (liquidação de remessas de pagamentos). Os pagamentos podem ser efetuados por meio de:

- Transferências bancárias
- Cheques
- Dinheiro

V) Processos especiais

São considerados os controles de certos processos que, por sua natureza, não são rotineiras:

- Controle e auditoria sobre o gerenciamento das unidades prestadoras de serviços;
- Cancelamentos de sinistros;
- Encerramento de sinistros;
- Reabertura de sinistros;
- Agendas;
- Inspeções de risco (análise e ajuste de perdas); etc.

4.4. Principais características

De forma resumida, a aplicação relativa a Seguro Postal deverá conter as seguintes funcionalidades mínimas:

a) Bases e tratamento de clientes

- Base de dados relacional única;
- Identificação unificada do cliente;
- Dados demográficos;
- Relacionamento do cliente com os demais segmentos de varejo da agência, especialmente no que se refere ao Banco Postal;
- Vinculação de contas;
- Dados comerciais;
- Facilidades de consulta;
- Análise de parentesco e vínculos entre segurados.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0699
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 26
Rubrica

b) Gestão de produtos

- Suporte de geração e administração de produtos comerciais de forma parametrizada simples e rápida;
- Manejo flexível de preços diferenciais (moedas, datas, volumes, etc.);
- Encargos e formas de pagamento;
- Descontos e outras formas de diferenciação de preços.

c) Remuneração

- Estrutura flexível de remuneração;
- Suporte a níveis diferenciados de remuneração;
- Possibilidade de compartilhamento de resultados nas vendas;
- Gestão dinâmica de bonificações e outras premiações;
- Liquidação/liberação da remuneração pré-fixada ou eventual;
- Cálculo das retenções e geração automática de ordens de pagamento;
- Contabilização das remunerações/receitas da ECT;
- Relatórios e extratos consolidados e intermediários.

d) Produção

- Gestão multi-empresa; multi-ramo e multi-agências;
- Unicidade das entidades e exata distinção das suas funções nos contratos;
- Administração de solicitações de cobertura, orçamentos e/ou cotações;
- Execução de apólices (propostas) *stand-by*;
- Cálculo automático de prêmio técnico;
- Cálculo automático de cancelamentos (em tempo real ou em *batch*);
- Gestão inteligente da impressão de apólices;
- Administração de textos e cláusulas por data de vigência dos mesmos;
- Impressão distribuída ou centralizada;
- Renovação e pagamento automático com frequências a determinar, segundo os produtos e/ou ramos;
- Emissão on-line ou em *batch*, com possibilidade de operações *stand-by;*
- Capacidade de captura maciça de operações (operações em carteira);
- Contabilização das operações.

e) Sinistros e/ou benefícios

- Entrada descentralizada de requisições;
- Acompanhamento de inspeções;
- Captura de documentos;
- Pagamento das indenizações e benefícios;

0100271
TCU
1ª SECEX
Fls.: 27
Rubrica

- Geração automática de ordens de pagamento;
- Contabilização das operações.

f) Cobranças e tesouraria

- Gestão integral das receitas geradas na venda de seguros;
- Possibilidade de utilização de leitores de códigos de barra e óticos (caracteres magnéticos);
- Suporte à administração de cheques em carteira e recusados;
- Recebimento da primeira cota ou parcela, mesmo que por via distinta dos planos de pagamento;
- Recebimento através de meios magnéticos (conta-corrente, cartões de crédito, etc.);
- Consolidação da dívida do segurado;
- Suporte a pagamentos parciais e cobrança;
- Administração dos pagamentos em cheque;
- Contabilização das operações.

g) Outras características

- Informação estruturada de maneira a permitir análises de operações de determinada data;
- Possibilidade de trabalhar com ferramentas de digitalização de informações e/ou requerimentos legais gerados;
- Possibilidade de integração com aplicações de *Data warehousing*;
- Documentação funcional atualizada;
- Facilidade de integração transversal dos módulos aplicativos;
- Segmentação do aplicativo e capacidade de gerar interfaces que permitam uma integração fácil com o ERP da ECT;
- Funções de auditoria (trilha de auditoria) e de gestão do sistema (consultas, estatísticas, desvios, exceções, etc.).

...IS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0700
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 27 v
Rubrica

5. Análise de Viabilidade

A análise de viabilidade incluída neste relatório é composta de quatro diretivas (comercial, técnico-operacional, legal-institucional e econômico-financeira), que formam um conjunto integral de suporte à decisão da eventual implementação do projeto.

Apesar de o aspecto econômico-financeiro ser praticamente determinante do processo decisório, é importante levar em conta também os demais aspectos, especialmente se considerado que não se trata simplesmente da criação de mais um produto/serviço a ser prestado nas agências postais, mas do desenvolvimento de um novo segmento de negócios, com fortes características de formação de mercado (processo educativo), e com grande potencial de rentabilização da rede e financiamento da universalização do atendimento postal.

5.1. Viabilidade comercial

Além dos aspectos levantados na análise SWOT anteriormente apresentada, há elementos muito claros em favor da viabilidade comercial do projeto, dentre os quais, podem-se mencionar os seguintes pontos:

1.1. A ECT possui o maior canal de atendimento físico do país, que é também o único a atingir de forma integrada todos os municípios brasileiros;

1.2. A capacidade instalada de atendimento postal possui ainda espaço para absorção de novos negócios, sem a necessidade de grandes investimentos adicionais;

1.3. A tecnologia de atendimento é perfeitamente ajustada á venda de apólices de seguros, necessitando apenas complementos específicos da nova atividade;

1.4. A marca e imagem institucional da ECT (Correios) são um dos melhores motores de venda do país, emprestando aos produtos confiabilidade e credibilidade;

1.5. A adoção de uma postura de vendas passiva, ao menos na fase inicial de desenvolvimento de mercado, é ajustada ao comportamento do público alvo (classes "C" e inferiores), que se mostram sistematicamente avessos à agressividade dos corretores e agentes bancários;

1.6. O potencial do mercado de seguros encontra-se ainda por desenvolver, atingindo apenas 2% do PIB, contra taxas médias em torno de 10% em países mais desenvolvidos. Uma das barreiras ao crescimento é justamente a falta de um canal adequado de contato com as classes de renda mais baixa;

1.7. Os eventuais problemas de desenvolvimento de mercado, causados pelo baixo nível de consciência e conhecimento sobre essas operações na rede postal, podem ser facilmente suplantados por campanhas institucionais de massa, que já são uma constante na Empresa;

Diante dessas considerações, a distribuição e venda de seguros na rede de agências postais, especialmente sob marca e denominação vinculados ao negócio postal, constituem excelente oportunidade de rentabilização comercial dessa rede, inclusive com amplas possibilidades de vendas cruzadas com outros serviços financeiros e postais.

Esse tipo de negócio não constitui novidade nos principais correios da Europa e Ásia, sendo sua experiência antiga e geralmente bem sucedida, independente das variadas formas operacionais e empresariais em que se apresentam nos diferentes países. Mesmo os casos

000270
1ª SECEX
Fls.: 28

mais recentes, como o da Itália, revelaram-se amplamente vitoriosos, com vendas expressivas e importante contribuição para a formação de lucro da organização hospedeira.

5.2. Viabilidade técnico-operacional

A viabilidade técnico-operacional do projeto é centrada no binômio: sinergia operacional & tecnologia. Obedecendo aos mesmos princípios levados em conta no desenvolvimento e implementação da fase inicial do Programa Banco Postal (operações bancária), todo o *know-how* necessário já se encontra residente na organização, necessitando apenas de adaptações pouco substantivas.

Quanto ao primeiro aspecto, é conhecida a capacidade da ECT de absorver novas operações, de treinamento de seu pessoal e de multiplicação de conhecimentos. Na realidade, esse novo negócio procurará situar-se dentro do mesmo princípio norteador do programa de treinamento desenvolvido para as operações bancárias, além de não demandar expertise gerencial superior à existente, uma vez que está sendo adotado o princípio da parceria operacional com uma ou mais seguradoras e corretoras.

Enquanto à ECT caberá a função de canal de distribuição e vendas, ao parceiro caberá a gestão de ativos e dos riscos envolvidos. Portanto, todo planejamento das operações no canal de vendas e o gerenciamento comercial do novo negócio será privilégio da ECT, estando o parceiro subordinado a suas orientações no desenvolvimento e marketing dos produtos envolvidos.

No que se refere ao aspecto tecnologia, a plataforma já adquirida pela ECT, que se encontra em fase de implementação no que tange ao Banco Postal e em desenvolvimento complementar em relação aos demais serviços postais prestados nas agências, é essencialmente compatível com as operações de distribuição e venda de apólices de seguros, necessitando, no entanto, ser complementada:

a) A estação de trabalho e os periféricos definidos e em implementação nas agências postais são absolutamente suficientes para as operações de venda de apólices de seguros, não havendo sequer a necessidade de sua complementação ou adequação;

b) As aplicações desenvolvidas para as operações postais convencionais (SARA) e bancárias (Banco Postal) adotaram o padrão *web*. O mesmo padrão poderá (e deverá) ser adotado para o Seguro Postal, sob gerenciamento do SARA;

c) O *site* central já se encontra instalado, configurado e em operação, demandando apenas ajustes mínimos (escalares) para absorver as operações relativas ao Seguro Postal;

Os ajustes e adaptações sugeridas neste relatório para a plataforma tecnológica deverão ser objeto de um processo licitatório específico, para o qual será adiante recomendada a constituição de uma Comissão Especial de Licitação, além de elencados os principais aspectos a serem observados nessa licitação.

5.3. Viabilidade institucional e legal

No Brasil e no mundo, cada vez mais as empresas seguradoras têm buscado canais alternativos para vender seguros à população de baixa renda, com custos muito inferiores aos dos corretores independentes na maioria dos casos. Hoje já é possível comprar seguro de vida, residência ou auto em lojas de departamentos, postos de gasolina, concessionárias de

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
CPMI
Fls: 0701
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls: 28 V
6
Rubrica

veículos, supermercados, através da fatura do cartão de crédito e até mesmo pela Internet. As agências de Correios constituem apenas mais um canal alternativo de distribuição.

Embora a venda de seguros através da Internet ainda seja pequena, provavelmente devido à pouca confiabilidade do sistema junto ao consumidor, cerca de 25% das empresas de seguros pertencentes aos 17 países que integram a Federação Interamericana de Empresas de Seguros (FIDES) fazem negócios pela Internet, segundo estudos realizados pela entidade. De acordo com esse mesmo estudo, o setor de seguros no Mercosul tem um potencial de giro na Internet superior a US$ 28 milhões.

As vendas diretas de apólices de seguros por telefone também estão crescendo exponencialmente em todo o mundo. Um dos melhores exemplos é a *Direct Line* da Grã-Bretanha, uma seguradora que se especializou na venda de apólices de seguro para automóveis e residência por telefone, método que substituiu o corretor por um sistema de voz computadorizado. O corte de gastos com instalações e comissões permitiu a redução do custo de venda e a diminuição do prêmio, tornado o produto mais acessível a uma camada maior da população. Esse método é utilizado também em praticamente todos os países da Europa continental e nos Estados Unidos.

O conceito de *bancassurance*[15] já está completamente difundido na Europa e em praticamente toda a Ásia, seja pela inclusão da venda de seguros em operações financeira tradicionais, como empréstimos e financiamentos, seja pela venda direta em balcão. A força de vendas dos bancos é incomparavelmente superior a qualquer cadastro de corretores independentes e o custo de comercialização é nitidamente inferior.

Segundo pesquisas da Datamonitor[16], 55% dos seguros de vida vendidos na França são realizadas através de bancos. Em segundo lugar vem a Espanha, com 33%, seguida de 20% na Itália, 18% na Holanda, 15% na Inglaterra, 7% na Alemanha e 5% na Suécia. Não se tem ainda no Brasil uma avaliação precisa da participação dos bancos na venda de seguros, mas praticamente todo banco está associado a uma seguradora, geralmente as maiores em vendas de seguros de vida e planos de previdência.

Ao longo dos anos, com o aumento dos custos de comercialização e a globalização do mercado financeiro, as seguradoras sentiram-se pressionadas a reduzir custos, passando a encarar o *bancassurance* como uma forma de alavancar suas vendas. O fato é que para fazer a venda através da rede de agências bancárias não é necessária muita especialização [redacted] informação atuarial, sendo este um canal adequado a produtos massificados e detentor de uma grande vantagem: usar a rede bancária custa um terço dos canais tradicionais.

A partir do conceito de *bancassurance*, os bancos partiram para a expansão do alcance de suas apólices, incluindo as populações de baixa renda e as residentes em áreas remotas ou rurais, utilizando-se da rede de agências de correios. O caso da Holanda é um dos mais bem sucedidos, em que o Grupo ING de Seguros adquiriu uma participação estratégica no capital da KPN – Empresa Holandesa de Correios – caracterizando a privatização de ambas as atividades. O ING mantém acordos de venda de seguros também com os correios da Espanha, Suécia, Hungria e da República Checa.

Um outro caso exemplar é o do correio francês que, com suas 17 mil agências, junto com postos de outras entidades públicas, realiza talvez o maior volume de vendas diretas de

---

[15] Termo cunhado pelo mercado segurador francês para a venda de seguros pela rede de agências bancárias.

[16] Datamonitor é uma organização especializada em informações de negócios sobre mais de 5.000 empresas no Mundo, nos segmentos automotivo, mercado de consumo, energia, serviços financeiros, saúde e tecnologia

0702/69
1ª SECEX
Fls.: 29

seguros no país. A maior seguradora de vida, a CNP, utiliza-se das agências postais, agências da *Caisse d'Epargne* (equivalente à CEF) e instalações do Tesouro francês. Da mesma forma, a AGF vende seus planos de vida pelos Correios.

A utilização da rede de atendimento postal como canal de distribuição de apólices de seguro poderia caracterizar uma atividade similar ao conceito genérico de *bancassurance*, formado o que se poderia chamar *postalassurance*.

Um dos melhores exemplos de uso de canais alternativos para a venda de seguros no Brasil é o acordo realizado entre a Multibrás – do grupo Brasmotor e dona das marcas Brastemp e Consul – com a Unibanco Seguros e seu sócio American International Group (AIG), para a venda de seguros populares nas 3.500 revendedoras dos produtos Brastemp e Consul. As vendas são feitas pelos revendedores das marcas da Multibrás e pela equipe de técnicos do Serviço Autorizado Brastemp (SAB) responsáveis pelo conserto dos eletrodomésticos. Esses empregados são treinados para a venda de seguros, formando uma rede de 480 postos de assistência técnica e cerca de 20 mil atendentes, sendo 5 mil técnicos, além de mil vendedores das Multibrás, também treinados para vender apólices de seguro.

O caso da BEMGE Seguradora foi também um exemplo interessante, com seu contrato com a Petrobrás Distribuidora para a venda de seguros nos postos de gasolina. As opções iam desde a comercialização de seguros em geral – incluindo seguro-saúde – até títulos de capitalização e planos de previdência privada.

A Itaú Seguros também já fez várias investidas para vender seguros em postos nas estradas – como na rede Frango Assado – e mantém quiosques de vendas também na rede de distribuição de pneus Della Via Pneus e em algumas lojas da rede de supermercados Carrefour.

As vendas de seguros através de cartão de crédito têm crescido ano a ano. Juntamente com a fatura do cartão, as seguradoras enviam uma mala direta, contendo a apólice de seguro, cuja aceitação se dá caso o usuário do cartão pague o prêmio incluído na fatura. Os seguros mais vendidos nessa alternativa são os de vida, acidentes pessoais e de residência. Nessa mesma linha de negócios, a AON Corretora de Seguros desenvolveu um canal de distribuição particularmente interessante, em que associa a venda de seguros de pequeno valor e outros serviços adicionais às contas de consumo de serviços de utilidade (água, luz, telefone, etc.).

É fato concreto e amplamente conhecido que cada um esses desses canais alternativos de distribuição de seguros conquistaram, em menor ou maior grau, seu nicho de mercado e contribuíram para o aumento do alcance dos seguros no país. Acima de tudo, isso mostra que o mercado tem conseguido lidar com os diversos canais alternativos de distribuição, apesar do pouco entendimento do alcance efetivo das barreiras legais e normativas imposta por um conjunto de leis muito antigas e carentes de adequação à evolução do sistema.

A Lei n.º 4.594/64[17] define, em seu Art. 1º, que "*O corretor de seguros, seja pessoa física ou jurídica, é o intermediário legalmente autorizado a angariar e a promover contratos de seguros, admitidos pela legislação vigente, entre as sociedades de seguros e as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado.*".

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 0702
Doc: 3588

[17] O Sistema Nacional de Seguros é regido basicamente pela Lei n.º 4.594 de 29 de dezembro de 1964, pelo Decreto-Lei nº 73 de 21 de novembro de 1966 e por um conjunto de normas infralegais, que têm procurado interpretar e adequar os aspectos legais do setor nos últimos quase 40 anos.

TCU
1ª SECEX
Fls.: 29
Rubrica

O Parágrafo 2º do Art. 13 da mesma Lei refere-se à possibilidade da venda sem a participação do corretor, ao estabelecer que *"Nos seguros efetuados diretamente entre o segurador e o segurado, sem a interveniência de corretor, não haverá corretagem a pagar."*.

Mais adiante, a mesma Lei dispõe em seu Art. 18 que: *"As sociedades de seguros, por suas matrizes, filiais, sucursais ou representantes, só poderão receber proposta de contrato de seguros":*

a) *por intermédio de corretor de seguros devidamente habilitado;*

b) *diretamente dos proponentes ou seus legítimos representantes.*

Essa Lei apresenta-se inteligentemente completa, ao garantir também o atendimento de áreas desfavorecidas, pelo uso de canais alternativos de distribuição: *"Art. 30 – Nos Municípios onde não houver corretor legalmente habilitado, as propostas de contratos de seguros relativos a bens e interesses de pessoas físicas ou jurídicas nele domiciliados continuarão a ser encaminhadas às empresas seguradoras por corretor de seguros ou qualquer cidadão, indiferentemente, mantido o regime de livre concorrência na mediação do contrato de seguros em vigor na data da publicação desta Lei."*.

Parágrafo 1º - As comissões, devidas pela medição de contratos de seguros de pessoa física ou jurídica, domiciliada no Município a que se refere este artigo e neles agenciados, continuarão a ser pagas ao intermediário da proposta, seja corretor habilitado ou não".

Essa sequência de disposições legais permite que se tirem as seguintes conclusões, ainda que em caráter puramente preliminar:

a) A Lei admite a venda de seguros sem a interveniência de um corretor;

b) Admite também a figura da pessoa jurídica como corretor de seguros, de forma que se a ECT se habilitar legalmente para tal, àqueles haverá de se comparar;

c) Independentemente da ECT como corretora de seguros, a Lei admite a figura do representante de sociedade seguradora[18], que poderá efetuar a venda direta de seguros;

d) Quando uma seguradora fecha acordos operacionais com outras empresas para a venda de seguros (exemplo dos postos de gasolina, lojas de departamento, cartões de crédito etc.), está aí estabelecida a figura do representante de seguradora;

e) Até mesmo no caso da ECT, já estão relativamente consolidados os casos de venda de DPVAT e títulos de capitalização em sua rede de agências, sem a intermediação direta ou indireta de corretor;

f) Por ultimo, mas não menos importante, a Lei contempla o uso de canais alternativos nos municípios que estão fora do alcance ou do interesse dos corretores de seguros.

Não bastassem essas considerações legais, é importante adicionar que, do ponto de vista institucional, as operações de venda de seguros nas agências da ECT – a exemplo do que ocorre no resto do mundo – podem ser extremamente simples, padronizadas e massificadas, com títulos de baixíssimo valor individual. Não requerem, portanto, o concurso dos conhecimentos especializados dos corretores de seguros que, ademais, encareceria e inviabilizaria o acesso a esses instrumentos por uma considerável parte da população,

[18] Essa figura nunca foi regulamentada de fato e, na prática, não se encontram exemplos práticos.

TCU 1ª SECEX 000268 Fls.: 30 Rubrica

justamente a mais carente, na contramão direta da preocupação social de qualquer governante.

Adicionalmente, a venda massificada de seguros nas agências postais será uma operação absolutamente passiva e baseada essencialmente em campanhas institucionais centralizadas. De outra forma, não haverá o concurso de assessoria ao cliente no *front-office* e, caso essa atividade fosse reservada aos corretores de seguros, estes estariam recebendo uma comissão – proporcionalmente elevada, com já se referiu anteriormente – sem prestar os serviços técnicos correspondentes.

Por fim, é importante lembrar que, apesar de dispensar a participação do corretor na venda, o projeto não elimina a figura da corretagem e a conseqüente participação da FUNENSEG (prevista na legislação) na arrecadação de prêmios. O que se propõe é que essa corretagem assuma um valor simbólico, a fim de não onerar o produto ao cliente que, como referido anteriormente, está nitidamente concentrado na faixa da população de renda mais baixa.

5.4. Viabilidade econômica e financeira

Para avaliar a viabilidade econômico-financeira do projeto, foi utilizado um modelo conhecido como DFC (fluxos de caixa descontados), que parte de um conjunto de premissas sobre o mercado, indicadores macroeconômicos, investimentos e custos operacionais da operadora de correios, para calcular os impactos de sua implementação nas projeções financeiras e no retorno do projeto. Esse modelo está estruturado de forma a projetar o crescimento da população economicamente ativa e do potencial do mercado segurador, com influência sobre o número de transações básicas relacionadas à venda de apólices de seguros nas agências postais.

Além disso, o modelo desenvolve-se sob a premissa central de que o empreendimento é encarado como um negócio independente e separado da organização hospedeira, ainda que sua operação compartilhe recursos com aquela. Isso implica que os investimentos e custos adicionais decorrentes da implementação devem ser totalmente imputados ao novo negócio, da mesma forma que seus resultados são considerados incrementais em relação aos negócios normais da ECT.

Em resumo, os cálculos de viabilidade econômico-financeira do projeto Seguro Postal estão baseados em três blocos principais de informações: i) projeção de receitas; ii) projeção de despesas operacionais; e iii) projeção dos investimentos necessários à sua implementação. Com base nesses elementos, são projetadas as principais peças orçamentárias do projeto, nomeadamente: demonstração simplificada do resultado econômico e fluxo de caixa projetado.

5.4.1. Receitas

Dada a indisponibilidade – dentro ou fora da ECT – de pesquisas de mercado que possam orientar de forma mais direta a projeção de receitas, procurou-se estabelecer indicadores de comportamento do mercado segurador, a partir das informações disponíveis nos órgão reguladores (SUSEP, FENASEG, FENACOR, etc) e junto a institutos de pesquisa, dentre os quais o IBGE. A esses indicadores foram agregadas informações de comportamento de consumo obtidas junto à UNIBANCO Seguros[19], relativas ao comportamento dos depósitos em poupança e da venda de seguros de vida em 1.300 agências de sua rede.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 0703 Doc: 3588

[19] Única entidade que se prontificou a fornecer tais informações.

TCU
1ª SECEX
Fls.: 30 V
6
Rubrica

5.4.2. Regressão

Os dados coletados foram trabalhados estatisticamente, através de modelos de regressão, com o objetivo de descrever o comportamento da venda de seguros a partir do comportamento dos depósitos em poupança e, por extensão, estabelecer a plotagem do mercado potencial de cada uma das agências postais envolvidas nos estudos anteriormente desenvolvidos para avaliar a viabilidade do Banco Postal. Como o comportamento dos depósitos de poupança já havia sido projetado para o Banco Postal, a idéia é extrapolar para essa rede de agências o modelo matemático obtido com a análise de regressão.

O modelo de regressão foi desenvolvido sobre uma massa de dados (Anexo-2), contendo 4.464 itens, que foram extraídos dos 8.211 itens fornecidos inicialmente, a partir da eliminação de *outliers* e valores eventualmente negativos, decorrentes de ajustes e estornos operacionais. Assim, foram ajustados quatro modelos de regressão e avaliados seus indicadores estatísticos, a fim de orientar a aceitação ou recusa de cada um deles, além de precisar o grau de confiabilidade dessas ajustantes, cujos detalhes encontram-se no Anexo-3.

Dos quatro modelos ajustados, o linear foi o que demonstrou maior capacidade de representar estatisticamente os dados[20], a um nível de significância de 5%, com um coeficiente de determinação igual a 75,2% e poder de regressão (*F*) igual a 13.518, portanto, muito superior ao valor crítico[21]. A conclusão é que o modelo matemático a seguir pode ser aceito e utilizado como modelo de regressão suficientemente forte para representar estatisticamente os dados, enquanto os demais devem ser rejeitados por razões opostas:

$$vida = 51.108{,}99 + 0{,}1317937\,poup$$

sendo: ***vida***: prêmio total com a venda de seguros de vida em um dado período; e
poup: volume de depósitos em poupança no mesmo período.

Os modelos descartados (exponencial, logarítmico e potência) apresentaram os seguintes indicadores estatísticos, que se mostraram menos potentes ao mesmo nível de significância:

Modelo	Coeficiente de determinação	Estatística *F*
Logarítmico	21,2%	1.203,9
Potência	29,1%	1.835,3
Exponencial	22,7%	1.308,9

5.4.3. Estimativa de prêmios e volumes

A partir do modelo de regressão acima definido, foram estimados os prêmios totais e volumes de transações por ano, levando-se em conta as seguintes premissas:

---

[20] Os modelos quadrático e cúbico apresentaram determinação ligeiramente superior ao linear (terceira casa decimal), mas foram abandonados em razão da maior complexidade de tratamento.

[21] Por definição, quanto mais próximo de 1 ou 100% em módulo for o valor do coeficiente de determinação (R^2), maior será o poder do modelo de regressão, desde que o valor da estatística *F* seja superior ao valor crítico tabelado (máximo igual a 3,85 para amostra de 1.000 itens, ao nível de significância de 5%).

TCU 000267
1ª SECEX
Fls.: 31

a) Indicativamente, admite-se que o mercado se distribui uniformemente em relação aos diversos canais de distribuição e, por conseguinte, deverá ter comportamento similar na rede de agências postais, proporcionalmente à sua capacidade de penetração;

b) A participação de cada ramo no mercado total de seguros é dada pela tabela a seguir:

RAMOS		Prêmio/ano (R$)	Participação
Auto/RE	Automóvel	7.935.269	21,7%
	Riscos Diversos	399.742	1,1%
	Incêndio	1.473.020	4,0%
	DPVAT	1.279.981	3,5%
	Habitação fora do SFH	290.457	0,8%
	Transporte	582.356	1,6%
	Demais Ramos	2.209.629	6,0%
Vida/AP	Vida	4.282.827	11,7%
	Acidentes Pessoais	811.548	2,2%
Previdência		7.524.592	20,6%
Saúde		5.010.101	13,7%
CAP		4.789.563	13,1%
Total		36.589.086	100,0%

Fonte: FENASEG, 2001.

c) O mercado de seguros cresce como um todo a uma taxa média de 13,4% a.a.[22];

d) O volume de depósitos em poupança via Banco Postal deverá crescer na mesma proporção do crescimento vegetativo da população e da renda média nacional (PIB), cuja taxa composta foi estimada em 3,2% a.a.[23];

e) A estrutura de remuneração pretendida pela ECT tem os seguintes componentes. Os valores considerados representam expectativas adequadas à rentabilização do negócio:

(R$)

Ramo	Valor inicial (*flat*)	Valor/transação	Bonificação	
			Lote	Valor
Acidentes Pessoais	10.000.000,00	2,00	5.000.000,00	500.000,00
Previdência	10.000.000,00	0,60	5.000.000,00	500.000,00
Saúde	10.000.000,00	4,00	5.000.000,00	500.000,00
Capitalização	10.000.000,00	4,00	5.000.000,00	500.000,00
Outros	10.000.000,00	1,00	5.000.000,00	500.000,00
Total	50.000.000,00	–	6.000.000,00	

f) Na falta de uma taxa atualizada, foi considerado o mesmo custo médio ponderado de capital calculado para o estudo de viabilidade do Banco Postal, isto é, 12,05% a.a.

Rec'd 24/03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0704
Fls:
3588
Doc:

[22] Extraído da página da SUSEP, ref. 2001.

[23] Composição entre o crescimento populacional vegetativo de 1,38% a.a., conforme dados da web-page do IBGE (www.ibge.net/home/estatistica/populacao/condicaodevida/indicadoresminimos/tabela1.shtm), e o crescimento médio do PIB na última década de 1,8% a.a., segundo Relatório Anual do Banco Central do Brasil (www.bcb.gov.br/htms/Banual2000/rel2000cap1p.pdf).

TCU
1ª SECEX
Fls.: 31 V
Rubrica

Com base nessas premissas, a estimativa inicial de receita segue os passos seguintes:

a) Aplicação do modelo de regressão acima definido sobre os dados de poupança projetados para o Banco Postal, para estimar o valor total de prêmios no ramo vida em cada uma das 5.299 agências postais consideradas nesse estudo;

b) Extrapolação desses valores para os demais ramos, segundo sua participação de mercado (FENASEG). Combinando com o item anterior, resulta a seguinte tabela de valores em termos de prêmios totais, cujos detalhes por agência constam do Anexo-4:

(R$)

Ramos	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Vida	429.325.923	486.855.596	552.094.246	626.074.875	709.968.90[illegible]
Acidentes Pessoais	91.545.497	103.812.593	117.723.481	133.498.427	151.387.21[illegible]
Previdência	857.198.742	972.063.374	1.102.319.866	1.250.030.728	1.417.534.84[illegible]
Saúde	570.078.775	646.469.331	733.096.221	831.331.115	942.729.484
Capitalização	545.111.821	618.156.805	700.989.817	794.922.453	901.442.062
Outros	449.405.166	509.625.458	577.915.269	655.355.915	743.173.[illegible]
Total	2.942.665.924	3.336.983.157	3.784.138.900	4.291.213.513	4.866.236.[illegible]

c) Quantificação do volume físico de vendas (quantidade de apólices por ramo), pela aplicação da relação entre os prêmios totais e os prêmios médios anuais estimados para cada ramo, conforme tabela a seguir, com detalhes por agência no Anexo-5:

Ramos	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Vida	42.932.592	48.685.560	55.209.425	62.607.488	70.996.891
Acidentes Pessoais	30.515.166	34.604.198	39.241.160	44.499.476	50.462.405
Previdência	42.859.937	48.603.169	55.115.993	62.501.536	70.876.742
Saúde	28.503.939	32.323.467	36.654.811	41.566.556	47.136.474
Capitalização	109.022.364	123.631.361	140.197.963	158.984.491	180.288.412
Outros	29.960.344	33.975.031	38.527.685	43.690.394	49.544.907
Total	283.794.342	321.822.784	364.947.037	413.849.940	469.305.832

d) Estimativa dos valores por transação, aqueles que representem uma remuneração média equivalente a 20%[25] sobre o prêmio total calculado para o primeiro ano e convertidos em valor fixo por transação:

Ramo	Prêmio médio
Vida	2,00
Acidentes Pessoais	0,60
Previdência	4,00
Saúde	4,00
Capitalização	1,00
Outros	3,00

[24] Considerando que não houve variação significante no nível de alavancagem da ECT desde o cáiculo inicial, nem no custo da dívida pública no mesmo período, é pouco provável que esse custo tenha sofrido variação importante.

[25] Esse valor é informalmente aceitável pelo mercado.

0266
1ª SECEX
Fls.: 32

e) Cálculo, para cada ramo, do valor esperado a título de bonificação para cada grupo de an de apólices vendidas;

f) Estimativa do valor inicial mínimo, aquele que equilibra o fluxo de caixa líquido descontado ao custo de capital considerado que, combinado com as premissas anteriores, resulta nos seguintes valores de receita (em reais).

(R$)

	Ramos	Ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
	Valor inicial (flat)	60.000.000	-	-	-	-	-
Bônus	Vida	-	4.000.000	500.000	1.000.000	500.000	1.000.000
Bônus	Acidentes Pessoais	-	3.000.000	0	500.000	500.000	1.000.000
Bônus	Previdência	-	4.000.000	500.000	1.000.000	500.000	1.000.000
Bônus	Saúde	-	2.500.000	500.000	500.000	500.000	500.000
Bônus	Capitalização	-	10.500.000	1.500.000	2.000.000	1.500.000	2.500.000
Bônus	Outros	-	2.500.000	500.000	500.000	500.000	500.000
Valor por transação	Vida	-	85.865.185	97.371.119	110.418.849	125.214.975	141.993.782
Valor por transação	Acidentes Pessoais	-	18.309.099	20.762.519	23.544.696	26.699.685	30.277.443
Valor por transação	Previdência	-	171.439.748	194.412.675	220.463.973	250.006.146	283.506.969
Valor por transação	Saúde	-	114.015.755	129.293.866	146.619.244	166.266.223	188.545.897
Valor por transação	Capitalização	-	109.022.364	123.631.361	140.197.963	158.984.491	180.288.412
Valor por transação	Outros	-	89.881.033	101.925.092	115.583.054	131.071.183	148.634.722
	Total	60.000.000	615.033.185	670.896.631	762.327.780	862.242.703	979.747.225

5.4.4. Despesas operacionais

Os valores relativos à despesa operacional da venda de apólices de seguros foram estimados com base serviços similares ora prestados na rede de agências postais, levando-se em conta que será capturada na implantação toda a capacidade da ECT e seu(s) futuro(s) parceiro(s) de simplificar as operações de venda. Assim, foram considerados os seguintes custos unitários totais fornecidos pelo DCUST (já incluso o custo de *overhead*):

- **Venda de títulos de capitalização** – custo unitário similar ao estimado correntemente para a venda de Telesena (R$ 0,22);
- **Resgate de títulos de capitalização** – custo unitário similar ao estimado correntemente para o resgate de uma Telesena (0,16);
- **Venda dos demais tipos de seguro** – média dos custos unitários estimados para inscrições em concursos e cadastramento de CPF[26] (R$ 2,02).

Com base nessas considerações, foram obtidos os seguintes custos totais:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0705
3588
Doc:

[26] Na falta de um balizador mais eficiente, considerou-se que, em termos de complexidade, a operação de venda de seguros simplificados, dependendo do ramo e do tipo, estaria situa entre inscrição em concursos e cadastramento de CPF.

TCU
1ª SECEX
Fls.: 32 V
Rubrica

(R$)

Ramos	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Cap - venda	(23.984.920)	(27.198.899)	(30.843.552)	(34.976.588)	(39.663.451)
Cap - resgate	-	(17.443.578)	(19.781.018)	(22.431.674)	(25.437.518)
Demais ramos	(352.165.536)	(399.355.718)	(452.869.384)	(513.553.881)	(582.370.101)
Total	(376.150.456)	(443.998.195)	(503.493.954)	(570.962.143)	(647.471.070)

5.4.5. Investimentos

5.4.5.1. Tecnologia da informação

a) **Hardware** – os investimentos em "hardware" foram projetados para serem realizados ainda no corrente ano, com atualizações gradativas e uniformes ao longo de todo o período de maturação do projeto (5 anos), de acordo com as necessidades adicionais, em função do crescimento do número de apólices. Para efeitos de modelagem financeira, a depreciação fiscal apresenta-se semelhante à depreciação econômica. A taxa de depreciação anual utilizada para "hardware" é de 20%. A plataforma adicional de hardware será composta de 01 (um) cluster de aplicação, com dois servidores RISC, ref: pSeries B80 – IBM ou similar, integralmente compatível com a plataforma do Banco Postal.

b) **Software** – paralelamente aos investimentos em "hardware", os investimentos em "software" foram projetados de forma gradual, conforme o aumento no número de apólices. Neste caso as depreciações fiscal e econômica também são equivalentes, com taxa anual de 25%. O pacote mínimo de software é composto por:

- Aplicativo transacional (IST), similar ao do Banco Postal;
- Aplicativo especialista nas operações de seguro;
- Aplicações complementares de interface e integração;
- Aplicação complementar *web-service*;
- Aplicação Database Marketing, especialista na área de seguros.

c) **Serviços**

Juntamente com o contrato de HW e SW, deverá ser fornecido um pacote de serviços, incluindo, no mínimo:

- Instalação, customização e testes de todas as aplicações fornecidas;
- Desenvolvimento de interfaces de integração com a(s) seguradora(s);
- Integração ao sistema de automação de agências (SARA);
- Integração à sala de controle do Banco Postal;
- Manutenção de hardware e software (corretiva e evolutiva);
- Operação assistida com transferência de *know-how* operacional.

5.4.5.2. Propaganda e marketing

Dada a novidade do negócio e as características do processo de venda – essencialmente passiva nos guichês postais – foi considerada na composição do modelo de viabilidade econômico-financeira o aporte de uma verba específica para as campanhas de publicidade,

TCU
Fls.: 33
Rubrica

propaganda e marketing, perfazendo o equivalente a 2% da receita bruta projetada para cada ano.

A tabela a seguir mostra a estimativa de investimentos na implantação e ao longo do período de maturação do projeto, com base em sondagem junto a possíveis fornecedores. No que se refere à tecnologia da informação, esses valores poderão ser consideravelmente modificados, dependendo do processamento da licitação correspondente:

(R$)

Item		Ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
TI	Hardware	(6.000.000)	(1.200.000)	(1.200.000)	(1.200.000)	(1.200.000)	(1.200.000)
	Software	(10.000.000)	(2.500.000)	(2.500.000)	(2.500.000)	(2.500.000)	(2.500.000)
	Outros	(4.000.000)	-	-	-	-	-
Propaganda e marketing		-	(13.500.664)	(13.947.933)	(15.846.556)	(17.954.854)	(20.384.944)
Total		(20.000.000)	(17.200.664)	(17.647.933)	(19.546.556)	(21.654.854)	(24.084.944)

5.4.6. Retorno do projeto

O quadro a seguir resume a avaliação econômico-financeira do projeto, levando em conta as premissas e cálculos intermediários acima resumidos. Ainda que essencialmente conservadores, os cálculos mostram que o projeto poderá gerar para a ECT um fluxo de caixa incremental positivo ao longo de praticamente todo o seu período de maturidade, com valor presente líquido (VPL) positivo em R$ 694,7 milhões, já considerado o custo de capital da empresa. Isso indica que o projeto é viável e auto-suficiente do ponto de vista econômico-financeiro.

(R$)

Item	Ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Receita total	60.000.000	615.033.185	670.896.631	762.327.780	862.242.703	979.747.225
Despesa operacional	-	(376.150.456)	(443.998.195)	(503.493.954)	(570.962.143)	(647.471.070)
Investimentos	(20.000.000)	(16.000.664)	(17.117.933)	(18.946.556)	(20.944.854)	(23.294.944)
Resultado operacional	40.000.000	222.882.065	209.780.503	239.887.271	270.335.705	308.981.210
IR+CSSL	12.000.000	(66.864.620)	(62.934.151)	(71.966.181)	(81.100.712)	(92.694.363)
Fluxo de caixa livre	28.000.000	156.017.446	146.846.352	167.921.090	189.234.994	216.286.847
FCL descontado	28.000.000	139.239.130	116.960.561	119.362.982	120.047.745	122.453.388
FCL desc. e acumulado	28.000.000	167.239.130	284.199.691	403.562.673	523.610.418	646.063.806
VPL	646.063.806					

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0706
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 33 v
Rubrica

6. Conclusão

O mercado segurador é muito pouco desenvolvido no Brasil, se comparado a nações mais desenvolvidas ou de economias semelhantes. Com uma participação de 2% sobre o PIB, esse mercado guarda, generalizadamente, grande um potencial de crescimento, especialmente se forem desenvolvidos produtos e canais de distribuição mais apropriados para os segmentos menos favorecidos da população, situados da classe "C" para baixo.

A experiência de longa data de outros países, especialmente os dos continentes europeu e asiático, também fornece indícios de que o mercado segurador brasileiro pode vir a se expandir através da distribuição e venda de produtos simples e massificados nas quase 12 mil agências postais espalhadas por todo o país.

A rede de agências postais apresenta-se como a mais ampla rede integrada de pontos de atendimento, cujas operações tradicionais e as bancárias recentemente implementadas apresentam bom grau de sinergia com as operações de venda de seguros, com excelentes oportunidades de diluição de custos fixos (em boa parte, já fundados) e, conseqüentemente, com grande competitividade e rentabilidade potencial.

É importante frisar, no entanto, que não há como copiar os modelos implementados por outros países, dada a grande diferença cultural, normativa e mercadológica. Por outro lado, a simples venda de produtos similares aos já comercializados em outros canais, especialmente através de corretores de seguro, não é a estratégia mais adequada, em razão das características diferenciais do público normalmente vinculado ao mercado postal de varejo no Brasil. A rede de agências postais constitui um canal diferenciado de distribuição e, portanto, é necessário desenvolver produtos e serviços que lhe sejam ajustados.

Do ponto de vista institucional, a venda de seguros nas agências postais não concorre diretamente com os corretores, que estão concentrados nas classes "A" e "B" e em produtos de maior valor agregado, especialmente aqueles que produzem alto valor absoluto de corretagem. Os centros mais afastados e a população de baixa renda não têm sido nem serão um mercado alvo para os corretores, dada a dificuldade de alcance e ao baixo poder aquisitivo, ambos determinantes de valores de corretagem que não remuneram a venda assistida.

Adicionalmente, apesar de o ordenamento legal-normativo do setor privilegiar a venda através de corretores, não inibe a venda direta pela própria seguradora. Em uma análise preliminar, o modelo de parceria apresentado neste relatório abrange ambas as situações, uma vez que se trata de acordo operacional envolvendo a ECT de um lado e, de outro, um operador institucional do mercado segurador formado por uma ou mais seguradoras e uma ou mais corretoras, sejam consorciados ou não.

Além da sinergia operacional com as demais atividades postais na rede de varejo, o principal catalisador de vendas é a própria marca dos correios e o elevado grau de credibilidade e confiança a ela associados. Dessa forma, os produtos a serem desenvolvidos deverão capitalizar ao máximo o poder dessa marca, evitando-se a prática do *co-branding*, que certamente provocará um processo de canibalismo tanto em relação à marca correios, quanto em relação à do atual parceiro nas operações do Banco Postal.

No mesmo diapasão, é importante frisar que o modelo está fundado, ao menos em seu lançamento, na venda passiva sobre o balcão, sem a concorrência de assessoria especializada no ponto de venda. Isso implica a necessidade imperativa de se aportarem recursos suficientes e compatíveis com a dimensão do negócio, voltados para a divulgação e propaganda de massa, seja por inclusão nos programas de alavancagem da imagem

TCU 000264 1ª SECEX Fls.: 34 Rubrica

institucional, seja de forma dirigida aos produtos individualmente. O cálculo de viabilidade econômico-financeira do projeto considerou a aplicação em publicidade, propaganda e marketing equivalente a 2% sobre a receita bruta de cada ano, perfazendo uma média anual de R$ 16,3 milhões.

Do ponto de vista operacional, o modelo de venda de seguros nas agências postais deve ser fortemente baseado em tecnologia da informação que permita maximizar o potencial e a rapidez das vendas passivas, condição essencial para evitar desvios e congestionamentos comerciais no ponto de vendas. Além disso, o modelo tecnológico deve estar perfeitamente integrado à plataforma do Banco Postal e subordinado ao SARA que, em última análise, é responsável pelo gerenciamento de todas as operações das agências.

Considerando a plataforma já implementada (Banco Postal) e o processo de automação que se encontra em fase final de desenvolvimento, o aporte de investimentos na plataforma complementar de comercialização de seguros é apenas marginal e busca aproveitar ao máximo a infra-estrutura existente.

Com essas considerações, o projeto mostra-se viável sob todos os aspectos analisados, necessitando apenas de pequenos ajustes e adaptações normativas e de desenvolvimento organizacional e de RH. Particularmente, o projeto apresenta ampla viabilidade econômico-financeira, mesmo com os cálculos absolutamente conservadores apresentados neste relatório. O projeto gera um bom fluxo incremental de receitas ao longo de sua maturidade (cinco anos) e, considerando um custo médio ponderado de capital de 12,05%, o valor presente líquido é positivo em aproximadamente R$ 646,1 milhões.

Diante dessas conclusões, recomenda-se a implementação desse novo segmento de negócios, com o desenvolvimento de um projeto executivo de implantação, que deverá ser constituído de, pelo menos, um plano geral de implantação, processo de seleção de parceiros e processo de licitação para complemento da plataforma tecnológica, cujos passos principais encontram-se recomendados no capítulo seguinte.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 0707 3588 Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 34 V
Rubrica

7. Passos para a Implementação

Demonstrada e aceita a viabilidade do projeto Seguro Postal, esta seção procura delinear os principais passos para a sua implantação, incluindo um cronograma básico com as macro-atividades a desenvolver.

7.1. Preparação de relatório ao Ministério das Comunicações, de forma a fundamentar a emissão de portaria criando e regulamentando as linhas gerais do novo negócio, em consonância com suas competências definidas na legislação.

7.2. Designação de três forças-tarefas com objetivos específicos no processo de implementação:

a) **Grupo Consultivo (GC)**, encarregado de definir as linhas gerais do processo de implementação e negociar junto aos órgãos reguladores do setor de seguros as eventuais alterações normativas que se façam necessárias ou facilitem a implementação do projeto;

b) **Comissão Especial de Seleção (CES)**, encarregada de conduzir o processo de seleção de parceria, inclusive com a elaboração e publicação do edital correspondente;

c) **Comissão Especial de Licitação (CEL)**, encarregada de conduzir o processo licitatório destinado a contratar a complementação da plataforma tecnológica que viabilizará o processo de venda de seguros nas agências postais, incluindo a elaboração e publicação do edital correspondente.

7.3. Alocação de verba residual no orçamento de investimentos, ainda no exercício de 2002, a fim de contemplar a contratação da plataforma tecnológica complementar para o Seguro Postal.

7.4. Desenvolvimento e/ou adaptação estrutural na organização, com vistas a inserir as novas atividades, sob a forma de departamento, gerência de projeto ou outra unidade administrativa que lhe dê visibilidade e reconhecimento dentro da estrutura gerencial da Empresa.

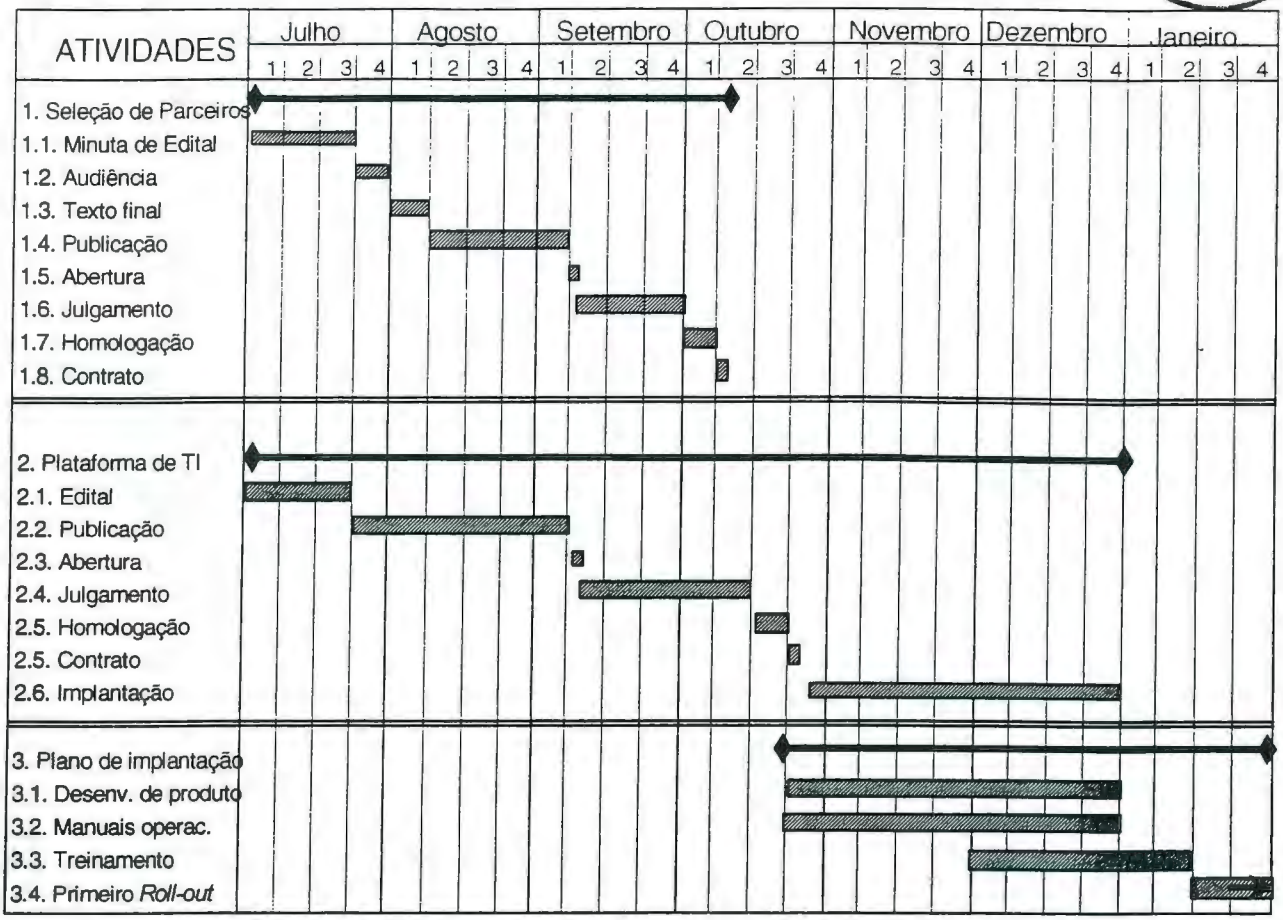
7.5. Condução de ações diplomáticas junto à SUSEP e demais reguladores, com o objetivo de captar sua simpatia em relação ao novo negócio e facilitar a entrada da ECT nesse mercado. Embora essa seja uma missão específica dos eventuais parceiros, a Ect não poderá esquivar-se de uma aproximação dos reguladores, a exemplo do que foi feito em relação ao Banco Central no Programa Banco Postal.

7.6. Desenvolvimento de um plano geral de implementação, incluindo o plano comercial, o plano de treinamento e o plano de disseminação e comunicação interna do novo negócio, a curto e médio prazo.

7.7. Inclusão do Projeto Seguro Postal nos orçamentos de investimento e custeio de 2003, a fim de assegurar a implementação de suas várias etapas, sem atrasos. Especial atenção deve ser dada ao orçamento de publicidade, promoção e marketing.

7.8. O cronograma geral apresentado a seguir, lista as macro-atividades a serem desenvolvidas até o início da implantação do projeto, considerando que a aprovação do projeto ocorra até 28.06.2002.

000263
TCU
1ª SECEX
Fls.: 35
Rubrica



Brasília, 24 de junho 2002.

JOSÉ OSVALDO FONTOURA DE CARVALHO SOBRINHO
Consultor de Diretoria – PR
Coordenador do GT – Evolução do Programa Banco Postal
(PRT/PR-332/2002)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0708
3588
Doc:

0042
1ª SECEX
Fls.: 36
Rubrica

Seguros Postais no Brasil

Sumário Executivo

GT – PRT/PR – 332/2001

José Osvaldo F. Carvalho Sobrinho
Consultor de Diretoria/PR

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI – CORREIOS
Fls: 0709
3588
Doc:

Mar/2004

TCU
1ª SECEX
s.: 36
6
Rubrica

INTRODUÇÃO

O mercado segurador encontra-se pouco desenvolvido no Brasil, se comparado a nações mais industrializadas, ou mesmo àquelas de economia semelhante. Com uma participação pouco superior a 2% sobre o PIB, esse mercado apresenta um potencial de crescimento generalizado, especialmente através criação de produtos específicos e pela utilização de canais de distribuição mais apropriados para os segmentos menos favorecidos da população, situados da classe "C" para baixo.

A experiência histórica de outros países, particularmente nos continentes europeu e asiático, também fornece indícios de que o mercado segurador brasileiro pode vir a se expandir através da distribuição e venda de produtos simples e massificados apoiada na rede de atendimento postal (quase 12 mil agências espalhadas por todo o país).

A rede de agências dos correios apresenta-se como a mais ampla cadeia integrada de pontos de atendimento, cujas operações tradicionais – e as bancárias recentemente implementadas apresentam considerável sinergia com o processo de venda de seguros, configurando uma excelente oportunidade de diluição de custos fixos (em boa parte, já fundados) e, conseqüentemente, potencializando sua competitividade e rentabilidade.

É importante frisar, no entanto, que não há como copiar os modelos implementados por outros países, dada a grande diferença cultural, normativa e mercadológica. Por outro lado, a simples venda de produtos similares aos já comercializados em outros canais, especialmente através de corretores de seguro, não é a estratégia mais adequada, em razão das características diferenciais do público normalmente vinculado ao mercado postal de varejo no Brasil. A rede de agências postais constitui um canal diferenciado de distribuição e, portanto, é necessário desenvolver produtos e serviços que lhe sejam ajustados.

Dentro dessas condições, foi instituído pelo Ministério das Comunicações o serviço especial de comercialização de seguros, previdência privada e títulos de capitalização, denominado Seguro Postal, a ser prestado pela ECT, de acordo com os princípios gerais definidos em sua portaria de criação e em normas específicas do setor.

Em suma, o novo serviço consiste na utilização da rede de agências postais para a comercialização de apólices de seguros, contratos de previdência privada e títulos de capitalização, em parceria com uma ou mais operadora do setor (empresas de seguro, entidades de previdência privada e sociedades de capitalização, conforme o caso).

NATUREZA DA PARCERIA

Dadas as características da rede de agências postais e do *mix* de produtos e serviços que por ela circulam, é necessária a adoção de um conceito comercial focado no desenvolvimento de produtos de seguro específicos, cuja venda se dará exclusivamente nos balcões postais. Isso implica que as entidades parceiras deverão orientar-se completamente em função da estrutura física e organizacional da ECT, com seus empregados atuando unicamente como multiplicadores (apoio), enquanto a equipe dos Correios opera a venda sobre o balcão. A ECT deverá comandar o suporte comercial e orientar o desenvolvimento de produtos/serviços em conjunto com as entidades parceiras,

O papel da ECT nessa parceria é o de canal de distribuição e vendas e, de outro lado, o portal de entrada para os pedidos e pagamento de indenizações/benefícios, decorrentes ou não de apólices/títulos vendidos na rede de agências postais, a critério das partes envolvidas. É

002040
1ª SECEX
Fls.: 37
Rubrica

importante destacar nesse processo alguns aspectos fundamentais na definição e marketing dos produtos/serviços:

a) Um dos maiores ganhos que a ECT pode aportar a qualquer produto/serviço nesse mercado é a confiabilidade de sua imagem institucional e a amplitude de sua rede. Portanto, o que se busca desenvolver é um produto ou família de produtos que carreguem exclusivamente a marca dos Correios, consolidando o conceito de Seguro Postal;

b) Embora essas operações guardem expressiva sinergia com as atividades postais nas agências, a venda desse tipo de produto/serviços deve ser eminentemente passiva e massificada, isto é, não deve haver esforço de venda por parte dos atendentes comerciais;

c) A ECT proverá toda a plataforma tecnológica necessária às operações nas agências e o seu processamento básico, sendo os parceiros conectados à central de processamento da ECT (modelo similar e integrado à plataforma implementada para o Banco Postal);

d) A principal função dos parceiros deve ser o desenvolvimento dos produtos sob medida e de todo o marketing a eles inerente, em conjunto com a ECT e sob a sua orientação;

e) O suporte para a comercialização deve ser prestado sob o comando da ECT, com o planejamento de metas comuns e compatíveis com as expectativas de ambas as partes;

f) A organização do treinamento e desenvolvimento operacional no *front-office* deverá se dar em estrita consonância com as necessidades dos Correios.

POSICIONAMENTO COMERCIAL

Ao contrário do que foi implementado com o conceito de Banco Postal – em que os produtos e serviços já se encontravam relativamente desenvolvidos e definidos pelo Banco Central – o conjunto de estratégias e a missão do Seguro Postal levam a um posicionamento dos produtos a serem desenvolvidos sob seu escopo absolutamente diferenciado daqueles oferecidos pelos canais de distribuição convencionais. Como regra geral, o Seguro Postal objetiva atingir um grupo de consumidores que atualmente não utilizam os corretores, a rede bancária ou outros meios convencionais para aquisição de seguros. A abordagem e os produtos relacionados devem ser absolutamente novos e criativos.

Os serviços e produtos desenvolvidos sob o enfoque de Seguro Postal devem ser preferencialmente posicionados de forma a não competir diretamente com o mercado segurador em geral, mas como uma linha complementar e de cunho fortemente social, destinada a novos grupos de consumidores e focada na ampliação do mercado, mas não na substituição de canais altemativos tradicionalmente utilizados pelas seguradoras.

Considerando que o Seguro Postal está destinado principalmente a pessoas pouco familiarizadas com o mercado segurador e com os canais tradicionais de distribuição e vendas, é recomendável posicioná-lo de forma o mais próxima possível da imagem de solidez e confiabilidade dos correios. Produtos e serviços oferecidos sob o rótulo postal, conduzem melhor a mensagem de sinergia com os demais serviços postais, assim como a idéia de um pacote integrado com a organização.

Além disso, a associação direta ou indireta com a imagem da seguradora – especialmente aquelas vinculadas de alguma forma a um banco – poderia deteriorar o relacionamento com o parceiro do Banco Postal, em processo potencialmente canibalizador de imagens e marcas, com prejuízo a todas as partes envolvidas. A imagem a ser comunicada ao público, intensivamente e em larga escala, deve conter os seguintes elementos:

REQ nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0710
Fls:
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls: 37 v
Rubrica

- Estritamente identificada com os Correios, rede onipresente no país e única a prover seguros do tipo em questão;
- Produtos confiáveis, assegurados pela credibilidade dos Correios;
- Tecnologia testada, como parte integrante dos produtos e serviços;
- Preços justos e acessíveis à maior parte da população, especialmente a de baixo poder aquisitivo;
- Simplicidade, transparência nos termos e condições e sem cláusulas escondidas;
- Facilidade e rapidez na venda e operação.

IMPLEMENTAÇÃO EM FASES

Há essencialmente três linhas de produtos passíveis de serem vendidos na rede de atendimento postal, dadas as características de seu modelo tecnológico e a abordagem de vendas que se quer empregar. Os dois primeiros constituem produtos facilmen implementados por venda passiva, isto é, sem a necessidade de assessoria especializada ou o concurso de conhecimentos mínimos de corretagem.

A estratégia de curto prazo deverá privilegiar a facilidade de desenvolvimento e implementação de produtos, especialmente em relação ao suporte tecnológico e gerencial, além de sua distribuição sem alteração imediata das características da força de venda na rede de agências postais. Assim, deverão ser implementadas em curto prazo duas linhas de produtos de massa, que se adaptam facilmente a essa estratégia, com as vendas fomentadas quase que exclusivamente pela força de campanhas institucionais ou de massa:

a) **Seguro produto** – esse tipo de produto caracteriza-se por consolidar em um único instrumento o papel de apólice, recibo de pagamento e documento de resgate. Em resumo, é um título similar aos produtos de capitalização já vendidos na rede de agência postais, podendo ser um documento fisicamente distribuído ou um processo virtual com impressão remota, este último mais recomendado, pela considerável redução dos custos operacionais;

b) **Seguro parametrizado** – é um tipo de produto em que a apólice pode ser emitida pelo sistema informatizado da ECT, com base em parâmetros previamente fornecidos pel própria seguradora. Nesse caso, a apólice poderá ser emitida remota e automaticamente (pelo próprio sistema), ou encaminhada posteriormente pela seguradora.

Em uma fase mais adiantada, a ECT poderá optar pela distribuição de produtos mais sofisticados, até mesmo com a eventual qualificação da força de venda nas agências e a adoção de corretor e/ou assessor de vendas em determinadas unidades, dependendo do que demandarem os mercados a elas circunscritos.

Essa linha de produtos é uma evolução do chamado seguro parametrizado, em que a captura de informações do interessado se dá de forma ampliada em relação ao anterior, levando à necessidade de uma análise mais criteriosa para a aceitação do risco correspondente que, por suas características, não possa ser previamente padronizado e/ou parametrizado. Dessa forma, a emissão da apólice correspondente somente poderá ser efetuada pela seguradora e encaminhada diretamente ao adquirente da cobertura – ou roteada via sistema da ECT para a impressão remota.

002038
TCU
1ª SECEX
Fls.: 38
Rubrica

Essa estratégia demanda reformulações internas mais profundas, seja no *modus operandis* ou no processo de treinamento do pessoal das agências, devendo ser precedida por análises mais específicas e circunstanciadas de sua viabilidade técnica e econômica.

ABORDAGEM OPERACIONAL-INSTITUCIONAL

Do ponto de vista institucional, a venda de seguros nas agências postais não deverá concorrer diretamente com os corretores, que estão concentrados nas classes "A" e "B" e em produtos de maior valor agregado, especialmente aqueles que produzem alto valor absoluto de corretagem. Os centros mais afastados e a população de baixa renda não têm sido nem serão um mercado-alvo para os corretores, dada a dificuldade de alcance e ao baixo poder aquisitivo, ambos determinantes de valores de corretagem insuficientes para a remuneração de um processo de venda assistida.

Adicionalmente, apesar de o ordenamento legal-normativo do setor privilegiar a venda através de corretores, não inibe a venda direta pela própria seguradora. Em uma análise preliminar, o modelo de parceria desenvolvido abrange ambas as situações, uma vez que se trata de acordo operacional envolvendo a ECT de um lado e, de outro, um operador institucional do mercado segurador, formado por uma ou mais entidades em cada ramo, e uma ou mais corretoras, a critério dos operadores.

Vale esclarecer também que as operações de venda realizadas pela ECT em seus balcões não se confundem com a atividade de corretagem, mas caracteriza-se por serviços de processamento de transações, prestados às seguradoras diretamente e sem intermediação, aproximando-se do conceito de venda direta previsto na Lei 4594/64 (Art. 13, parágrafo 2º).

Além da sinergia operacional com as demais atividades postais na rede de varejo, o principal catalisador de vendas é a própria marca dos correios e o elevado grau de credibilidade e confiança a ela associado. Dessa forma, os produtos a serem desenvolvidos deverão capitalizar ao máximo o poder dessa marca, evitando-se a prática do *co-branding*, que certamente provocará um processo de canibalismo tanto em relação à marca correios, quanto em relação à do atual parceiro nas operações do Banco Postal.

No mesmo diapasão, é importante frisar que o modelo está fundado, ao menos em seu lançamento, na venda passiva sobre o balcão, sem o concurso de assessoria especializada no ponto de venda. Isso implica a necessidade imperativa de se aportarem recursos suficientes e compatíveis com a dimensão do negócio, voltados para a divulgação e propaganda de massa, seja por inclusão nos programas de alavancagem da imagem institucional, seja de forma dirigida aos produtos individualmente. O cálculo de viabilidade econômico-financeira do projeto considerou a aplicação em publicidade, propaganda e marketing equivalente a 2% sobre a receita bruta de cada ano, perfazendo uma média anual de R$ 1,9 e R$ 4,6 milhões (do cenário mais pessimista ao mais otimista).

Do ponto de vista operacional, o modelo de venda de seguros nas agências postais deve ser fortemente baseado em tecnologia da informação que permita maximizar o potencial e a rapidez das vendas passivas, condição essencial para evitar desvios e congestionamentos comerciais no ponto de vendas. Além disso, o modelo tecnológico deve estar perfeitamente integrado à plataforma do Banco Postal e subordinado ao SARA que, em última análise, é responsável pelo gerenciamento de todas as operações das agências.

Considerando a plataforma já implementada (Banco Postal) e o processo de automação que se encontra em fase final de desenvolvimento, o aporte de investimentos na plataforma complementar de comercialização de seguros é apenas marginal e busca aproveitar ao máximo a infra-estrutura existente.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0211
3588
Doc:

TCU
SECEX
38 v
5
Rubrica

VIABILIDADE

Completando essas considerações, o projeto mostra-se viável sob todos os aspectos analisados, necessitando apenas de pequenos ajustes e adaptações a serem desenvolvidos durante sua implementação, no que se refere aos aspectos normativas e de estruturação organizacional, além da alocação dos recursos humanos necessários.

Do ponto de vista econômico-financeiro, o projeto apresenta ampla viabilidade, mesmo com os cálculos mais conservadores. As projeções realizadas apontam os seguintes resultados ao longo de sua maturidade do projeto (seis anos, incluindo o período inicial de implantação).

(R$ milhões)

	Cenário Otimista		Cenário conservador		Cenário pessimista	
	6 anos	média anual	6 anos	média anual	6 anos	média anual
Receita total	1.244,6	207,49	891,8	148,6	540,0	90,0
Investimento em TI	42,2	7,0	42,2	7,0	42,2	7,0
Investimento MKT	22,9	4,6	16,3	3,3	9,8	2,0
Rec. Increm. Líquidas	207,9	34,6	142,9	23,8	78,6	13,1
VPL	**153,7**		**104,7**		**55,9**	

IMPLEMENTAÇÃO

Diante das conclusões elencadas anteriormente, o grupo de trabalho recomendou a implementação desse novo segmento de negócios, que se iniciou a partir de 30.06.2002, por orientação da Presidência da ECT, resultando nos seguintes passos já realizados:

a) Designação da Comissão Especial de Seleção (seleção de parceiros) e da Comissão Especial de Licitação (plataforma tecnológica complementar), respectivamente pelas portarias PRT/PR-150/2002 e PRT/PR-164/2002;

b) Emissão de Portaria do Ministério das Comunicações autorizando e criando o novo serviço (Portaria/MC-1.678, de 26.08.2002);

c) Realização de Audiência Pública em 09.09.2002, com vistas a apresentar o projeto aos principais interessados e colher sua impressão;

d) Nova Portaria do Ministério das Comunicações, reconduzindo o projeto e dirimindo dúvidas da audiência Pública (Portaria/MC-2.589, de 26.11.2002);

e) Preparação das minutas de Edital de Chamamento (parcerias) e de Licitação (plataforma tecnológica);

Considerando o tratamento dado aos questionamentos feitos por um dos participantes da reunião de audiência acima referida (Bradesco Seguros), envolvendo consulta à SUSEP (com tempo de resposta extremamente prolongado), persistência no questionamento, inclusive com o envolvimento do Ministério e o período de transição governamental, a implementação do projeto foi consideravelmente atrasada, demandando as seguintes providências para seu prosseguimento:

TCU
Fls.: 39
Rubrica

a) Novas portarias de designação das comissões especiais se Seleção e de Licitação;

b) Realização de nova reunião de audiência, para esclarecer o andamento do projeto aos interessados;

c) Alocação de verba orçamentária para fazer face à contratação da plataforma tecnológica complementar;

d) Encaminhamento de relatório ao Ministério das Comunicações, contendo o plano básico de implementação do projeto, como define a Portaria/MC – 2.589/2002.

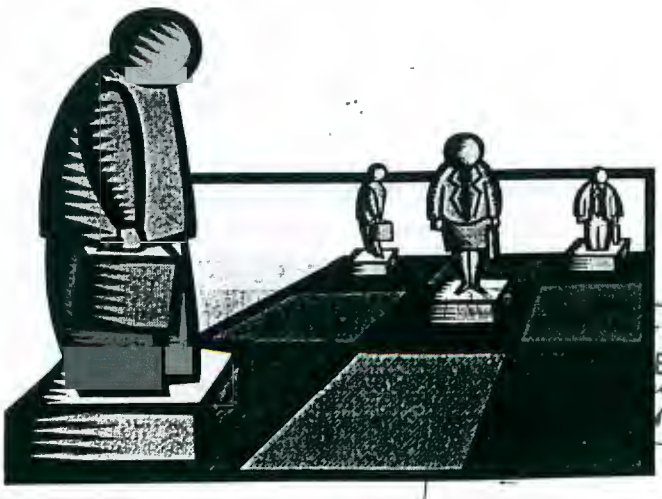
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0712
3588
Doc:

00208
TCU
1ª SECEX
Fls.: 40
Rubrica

Projeto Seguro Postal

Revisão e atualização de estudo de viabilidade econômico-financeira

Atualizado em março/2004



CN -
EIOS
71
Doc: 3588

102088

TCU
SECEX
40 v
6
rubrica

5.1. Viabilidade econômica e financeira

Para avaliar a viabilidade econômico-financeira do projeto, foi utilizado um modelo conhecido como DFC (fluxos de caixa descontados), que parte de um conjunto de premissas sobre o mercado, indicadores macroeconômicos, investimentos e custos operacionais, para calcular os impactos de sua implementação sobre as projeções financeiras e retorno do projeto. Esse modelo está estruturado de forma a projetar o crescimento da população economicamente ativa e do potencial do mercado segurador, com influência sobre o número de transações básicas relacionadas à venda de apólices de seguros nas agências postais.

Além disso, o modelo desenvolve-se sob a premissa central de que o empreendimento é encarado como um negócio independente e separado da organização hospedeira, ainda que sua operação compartilhe recursos com aquela. Isso implica que os investimentos e custos adicionais decorrentes da implementação devem ser totalmente imputados ao novo negócio, da mesma forma que seus resultados são considerados incrementais em relação aos negócios normais da ECT.

Em resumo, os cálculos de viabilidade econômico-financeira do projeto Seguro Postal estão baseados em três blocos principais de informações: i) projeção de receitas; ii) projeção de despesas operacionais; e iii) projeção dos investimentos necessários à sua implementação. Com base nesses elementos, são projetadas as principais peças orçamentárias do projet nomeadamente: demonstração simplificada do resultado econômico e fluxo de caixa projetado.

5.1.1. Receitas

Dada a indisponibilidade – dentro ou fora da ECT – de pesquisas de mercado que possam orientar de forma mais direta a projeção de receitas, procurou-se estabelecer indicadores de comportamento do mercado segurador a partir das informações disponíveis nos órgão reguladores (SUSEP, FENASEG, FENACOR, etc) e junto a institutos de pesquisa, dentre os quais o IBGE. A esses indicadores foram agregadas informações de comportamento de consumo obtidas junto à UNIBANCO Seguros[1], relativas ao comportamento dos depósitos em poupança e da venda de seguros de vida em 1.300 agências de sua rede.

5.1.2. Regressão

Os dados coletados foram trabalhados estatisticamente, através de modelos de regressão, com o objetivo de descrever o comportamento da venda de seguros a partir do comportamento dos depósitos em poupança e, por extensão, estabelecer a plotagem do mercado potencial de cada uma das agências postais envolvidas nos estudos anteriormente desenvolvidos para avaliar a viabilidade do Banco Postal. Como o comportamento dos depósitos de poupança havia sido projetado para o Banco Postal, a idéia é extrapolar para essa rede de agências o modelo matemático obtido com a análise de regressão.

O modelo de regressão foi desenvolvido sobre uma massa de dados, contendo 4.464 itens, que foram extraídos dos 8.211 itens fornecidos inicialmente, a partir da eliminação de *outliers* e valores eventualmente negativos, decorrentes de ajustes e estornos operacionais. Assim, foram ajustados alguns modelos de regressão e avaliados seus indicadores estatísticos, a fim de orientar a aceitação ou recusa de cada um deles, além de precisar o grau de confiabilidade dessas ajustantes.

Dos quatro modelos ajustados, o linear foi o que demonstrou maior capacidade de representar estatisticamente os dados[2], a um nível de significância de 5%, com um coeficiente de determinação igual a 75,2% e poder de regressão (*F-Snedecor*) igual a 13.518, portanto, muito

---

[1] Única entidade que se prontificou a fornecer tais informações.

[2] Os modelos quadrático e cúbico apresentaram determinação ligeiramente superior ao linear (terceira casa decimal), mas foram abandonados em razão da maior complexidade de tratamento.

0208
1º SECEX
Fls.: 41

superior ao valor crítico[3]. A conclusão é que o modelo matemático a seguir pode ser aceito e utilizado como modelo de regressão suficientemente forte para representar estatisticamente os dados, enquanto os demais devem ser rejeitados por razões opostas:

$$vida = 51.108,99 + 0,1317937\, poup$$

sendo: ***vida***: prêmio total com a venda de seguros de vida em um dado período; e
poup: volume de depósitos em poupança no mesmo período.

Os modelos descartados (exponencial, logarítmico e potência) apresentaram os seguintes indicadores estatísticos, que se mostraram menos potentes ao mesmo nível de significância:

Modelo	Coeficiente de determinação	Estatística *F*
Logarítmico	21,2%	1.203,9
Potência	29,1%	1.835,3
Exponencial	22,7%	1.308,9

5.1.3. Estimativa de prêmios e volumes

A partir do modelo de regressão acima definido, foram estimados os prêmios totais e volumes de transações por ano, levando-se em conta as seguintes premissas:

a) Indicativamente, admite-se que o mercado se distribui uniformemente em relação aos diversos canais de distribuição e, por conseguinte, deverá ter comportamento similar na rede de agências postais, proporcionalmente à sua capacidade de penetração;

b) A participação de cada ramo no mercado total de seguros é dada pela tabela a seguir:

RAMOS		Prêmio/ano (R$)	Participação
Auto/RE	Automóvel	6.473.387	14,66%
	Riscos Diversos	458.743	1,04%
	Incêndio	2.014.639	4,56%
	DPVAT	1.418.149	3,21%
	Habitação fora do SFH	1.010.645	2,29%
	Transporte	1.430.457	3,24%
	Rural	104.743	0,24%
	Demais Ramos	2.805.280	6,35%
Vida/AP	Vida	7.162.670	16,22%
	Acidentes Pessoais	943.955	2,14%
Previdência		9.334.680	21,14%
Saúde		5.780.979	13,09%
CAP		5.217.204	11,82%
Total		44.155.531	100,00%

Fonte: FENASEG, 2002.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0714
Doc: 3588

[3] Por definição, quanto mais próximo de 1 ou 100% em módulo for o valor do coeficiente de determinação (R^2), maior será o poder do modelo de regressão, desde que o valor da estatística *F* seja superior ao valor crítico tabelado (máximo igual a 3,85 para amostra de 1.000 itens, ao nível de significância de 5%).

)02086
TCU
SECEX
Rubrica

c) O mercado de seguros cresce como um todo a uma taxa média de 13,4% a.a.[4];

d) O volume de depósitos em poupança via Banco Postal deverá crescer na mesma proporção do crescimento vegetativo da população e da renda média nacional (PIB), cuja taxa composta foi estimada em 3,2% a.a.[5];

e) A estrutura de remuneração inicialmente sugerida (ponto de partida) tem os seguintes componentes. Os valores considerados representam expectativas adequadas à rentabilização do negócio:

Ramo	Valor/transação	Bonificação	
		Lote	Valor
Vida	2,00	500.000,00	5.000.000,00
AcidentesPessoais	0,60	500.000,00	5.000.000,00
Previdência	4,00	500.000,00	5.000.000,00
Capitalização	1,00	500.000,00	5.000.000,00
Outros	3,00	500.000,00	5.000.000,00

f) O custo médio ponderado de capital (WACC) foi calculado a partir de informações extraídas das demonstrações financeiras da ECT relativas a março/2003, da seguinte forma:

$$WACC = \%_{CP} \times C_{CP} + \%_{CT} \times C_{CT}\left(1 - T_{IR+CSSL}\right)$$

onde: $\%_{CP}$: participação do capital próprio no financiamento do ativo;
C_{CP}: custo do capital próprio;
$\%_{CT}$: participação do capital de terceiros (longo prazo) no financiamento do ativo;
C_{CT}: custo do capital de terceiros (longo prazo);
$T_{IR+CSSL}$: alíquota marginal de impostos

Capital total empregado (CTE) .....R$ 2.567,4 milhões

Capital próprio (PL) ..... R$ 2.091,1 milhões

Capital de terceiros (DLP) ..... R$ 476,3 milhões

Juros s/ financiamento de longo Prazo (JF) ..... R$ 17,5 milhões

Lucro antes de impostos (LAIR) ..... R$ 504,3 milhões

Imposto de Renda (IR) ..... R$ 147,3 milhões

Contribuição Social sobre o Lucro (CSSL) ..... R$ 55,1 milhões

---

[4] Extraído da página da SUSEP, ref. 2001.

[5] Composição entre o crescimento populacional vegetativo de 1,38% a.a., conforme dados da web-page do IBGE (www.ibge.net/home/estatistica/populacao/condicaodevida/indicadoresminimos/tabela1.shtm), e o crescimento médio do PIB na última década de 1,8% a.a., segundo Relatório Anual do Banco Central do Brasil (www.bcb.gov.br/htms/Banual2000/rel2000cap1p.pdf).

TCU
002085
1ª SECEX
Fls.: 42
Rubrica

A partir desses valores, definem-se os seguintes resultados:

Participação do capital próprio:

$$\%_{CP} = \frac{PL}{CTE} = \frac{2.091,1}{2.657,4} \cong 81,45\%$$

Custo do capital próprio:

$$C_{CP} = 16,5\%^{6}$$

Participação do capital de terceiros:

$$\%_{CP} = \frac{JF}{CTE} = \frac{17,5}{2.513,4} \cong 18,55\%$$

Custo do capital de terceiros:

$$C_{CT} = \frac{JF}{DLP} = \frac{17,5}{476,3} \cong 3,68\%$$

Alíquota marginal de impostos:

$$T_{IR+CSSL} = \frac{IR + CSSL}{LAIR} = \frac{147,3 + 55,1}{504,3} \cong 40,14\%$$

Custo médio ponderado de capital:

$$WACC = 0,8145 \times 0,165 + 0,18,55 \times 0,0368(1 - 0,4114) = \underline{13,85\%}$$

Com base nessas premissas, a estimativa inicial de receita segue os passos seguintes:

a) Aplicação do modelo de regressão acima definido sobre os dados de poupança projetados para o Banco Postal, para estimar o valor total de prêmios no ramo vida em cada uma das 5.299 agências postais consideradas nesse estudo;

b) Extrapolação desses valores para os demais ramos, segundo sua participação de mercado (FENASEG). Combinando com o item anterior, resulta a seguinte tabela de valores em termos de prêmios totais:

Cenário otimista:

Ramos	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Vida	76.315.655	86.541.953	98.138.574	111.289.143	126.201.889
Acidentes Pessoais	122.105.048	138.467.124	157.021.719	178.062.629	201.923.022
Previdência	38.157.827	43.270.976	49.069.287	55.644.572	63.100.944
Capitalização	381.578.275	432.709.764	490.692.872	556.445.717	631.009.443
Outros	38.157.827	43.270.976	49.069.287	55.644.572	63.100.944
Total	656.314.633	744.260.794	843.991.740	957.086.633	1.085.336.242

Cenário conservador:

Ramos	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Vida	54.511.182	61.815.681	70.098.982	79.492.245	90.144.206
Acidentes Pessoais	87.217.891	98.905.089	112.158.371	127.187.592	144.230.730
Previdência	27.255.591	30.907.840	35.049.491	39.746.123	45.072.103
Capitalização	272.555.911	309.078.403	350.494.909	397.461.226	450.721.031
Outros	27.255.591	30.907.840	35.049.491	39.746.123	45.072.103
Total	468.796.166	531.614.853	602.851.243	683.633.310	775.240.173

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0715
3588
Doc:

[6] Custo anual da dívida pública em março/2003.

TCU
1ª SECEX
Fls.: 42 v
6
Justiça

Cenário pessimista:

Ramos	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Vida	32.706.709	37.089.408	42.059.389	47.695.347	54.086.524
Acidentes Pessoais	52.330.735	59.343.053	67.295.022	76.312.555	86.538.438
Previdência	16.353.355	18.544.704	21.029.695	23.847.674	27.043.262
Capitalização	163.533.546	185.447.042	210.296.945	238.476.736	270.432.618
Outros	16.353.355	18.544.704	21.029.695	23.847.674	27.043.262
Total	281.277.700	318.968.912	361.710.746	410.179.986	465.144.104

c) Quantificação do volume físico de vendas (quantidade de apólices por ramo), pela aplicação da relação entre os prêmios totais e os prêmios médios anuais estimados para cada ramo:

Cenário otimista:

Ramos	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Vida	15.263.131	17.308.391	19.627.715	22.257.829	25.240.378
Acidentes Pessoais	19.842.070	22.500.908	25.516.029	28.935.177	32.812.491
Previdência	7.631.565	8.654.195	9.813.857	11.128.914	12.620.189
Capitalização	76.315.655	86.541.953	98.138.574	111.289.143	126.201.889
Outros	7.631.565	8.654.195	9.813.857	11.128.914	12.620.189
Total	126.683.987	143.659.642	162.910.034	184.739.978	209.495.135

Cenário conservador:

Ramos	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Vida	10.902.236	12.363.136	14.019.796	15.898.449	18.028.841
Acidentes Pessoais	14.172.907	16.072.077	18.225.735	20.667.984	23.437.494
Previdência	5.451.118	6.181.568	7.009.898	7.949.225	9.014.421
Capitalização	54.511.182	61.815.681	70.098.982	79.492.245	90.144.206
Outros	5.451.118	6.181.568	7.009.898	7.949.225	9.014.421
Total	90.488.562	102.614.030	116.364.310	131.957.127	149.639.382

Cenário pessimista:

Ramos	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Vida	6.541.342	7.417.882	8.411.878	9.539.069	10.817.305
Acidentes Pessoais	8.503.744	9.643.246	10.935.441	12.400.790	14.062.496
Previdência	3.270.671	3.708.941	4.205.939	4.769.535	5.408.652
Capitalização	32.706.709	37.089.408	42.059.389	47.695.347	54.086.524
Outros	3.270.671	3.708.941	4.205.939	4.769.535	5.408.652
Total	54.293.137	61.568.418	69.818.586	79.174.276	89.783.629

d) Estimativa dos valores por transação, aqueles que representem uma remuneração média equivalente a 20%[7] sobre o prêmio total calculado para o primeiro ano e convertidos em valor fixo por transação:

[7] Esse valor é informalmente aceitável pelo mercado.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Consultoria da Presidência

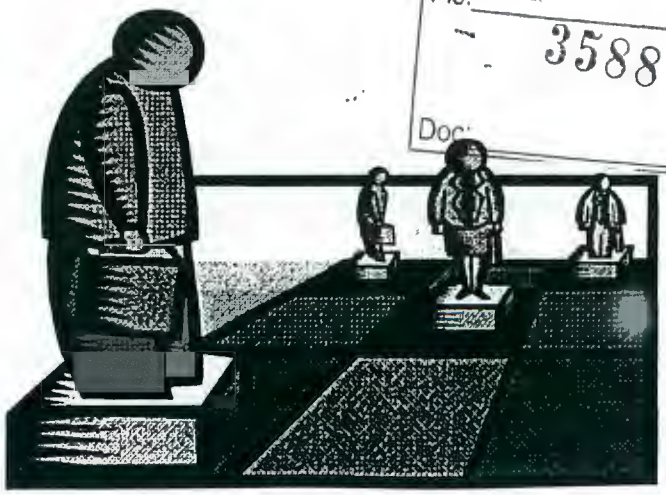
00205
TCU
1ª SECEX
Fls.: 43
Rubrica

Projeto Seguro Postal

Revisão e atualização de estudo de viabilidade econômico-financeira

Atualizado em Outubro/2004

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0716
Fls:
3588
Doc:



002052
TCU
SECEX
43 v
Rubrica

5.1. Viabilidade econômica e financeira

Para avaliar a viabilidade econômico-financeira do projeto, foi utilizado um modelo conhecido como DFC (fluxos de caixa descontados), que parte de um conjunto de premissas sobre o mercado, indicadores macroeconômicos, investimentos e custos operacionais, para calcular os impactos de sua implementação sobre as projeções financeiras e retorno do projeto. Esse modelo está estruturado de forma a projetar o crescimento da população economicamente ativa e do potencial do mercado segurador, com influência sobre o número de transações básicas relacionadas à venda de apólices de seguros nas agências postais.

Além disso, o modelo desenvolve-se sob a premissa central de que o empreendimento é encarado como um negócio independente e separado da organização hospedeira, ainda que sua operação compartilhe recursos com aquela. Isso implica que os investimentos e custos adicionais decorrentes da implementação devem ser totalmente imputados ao novo negócio, da mesma forma que seus resultados são considerados incrementais em relação aos negócios normais da ECT.

Em resumo, os cálculos de viabilidade econômico-financeira do projeto Seguro Postal estão baseados em três blocos principais de informações: i) projeção de receitas; ii) projeção de despesas operacionais; e iii) projeção dos investimentos necessários à sua implementação. Com base nesses elementos, são projetadas as principais peças orçamentárias do projet nomeadamente: demonstração simplificada do resultado econômico e fluxo de caixa projetado.

5.1.1. Receitas

Dada a indisponibilidade – dentro ou fora da ECT – de pesquisas de mercado que possam orientar de forma mais direta a projeção de receitas, procurou-se estabelecer indicadores de comportamento do mercado segurador a partir das informações disponíveis nos órgão reguladores (SUSEP, FENASEG, FENACOR, etc) e junto a institutos de pesquisa, dentre os quais o IBGE. A esses indicadores foram agregadas informações de comportamento de consumo obtidas junto à UNIBANCO Seguros[1], relativas ao comportamento dos depósitos em poupança e da venda de seguros de vida em 1.300 agências de sua rede.

5.1.2. Regressão

Os dados coletados foram trabalhados estatisticamente, através de modelos de regressão, com o objetivo de descrever o comportamento da venda de seguros a partir do comportamento dos depósitos em poupança e, por extensão, estabelecer a plotagem do mercado potencial de cada uma das agências postais envolvidas nos estudos anteriormente desenvolvidos para avaliar a viabilidade do Banco Postal. Como o comportamento dos depósitos de poupança já havia sido projetado para o Banco Postal, a idéia é extrapolar para essa rede de agências o modelo matemático obtido com a análise de regressão.

O modelo de regressão foi desenvolvido sobre uma massa de dados, contendo 4.464 itens, que foram extraídos dos 8.211 itens fornecidos inicialmente, a partir da eliminação de *outliers* e valores eventualmente negativos, decorrentes de ajustes e estornos operacionais. Assim, foram ajustados alguns modelos de regressão e avaliados seus indicadores estatísticos, a fim de orientar a aceitação ou recusa de cada um deles, além de precisar o grau de confiabilidade dessas ajustantes.

Dos quatro modelos ajustados, o linear foi o que demonstrou maior capacidade de representar estatisticamente os dados[2], a um nível de significância de 5%, com um coeficiente de determinação igual a 75,2% e poder de regressão (*F-Snedecor*) igual a 13.518, portanto, muito

---

[1] Única entidade que se prontificou a fornecer tais informações.

[2] Os modelos quadrático e cúbico apresentaram determinação ligeiramente superior ao linear (terceira casa decimal), mas foram abandonados em razão da maior complexidade de tratamento.

TCU
1ª SECEX
Fls: 114
002051
Rubrica

superior ao valor crítico[3]. A conclusão é que o modelo matemático a seguir pode ser aceito e utilizado como modelo de regressão suficientemente forte para representar estatisticamente os dados, enquanto os demais devem ser rejeitados por razões opostas:

$$vida = 51.108,99 + 0,1317937\, poup$$

sendo: ***vida***: prêmio total com a venda de seguros de vida em um dado período; e
poup: volume de depósitos em poupança no mesmo período.

Os modelos descartados (exponencial, logarítmico e potência) apresentaram os seguintes indicadores estatísticos, que se mostraram menos potentes ao mesmo nível de significância:

Modelo	Coeficiente de determinação	Estatística *F*
Logarítmico	21,2%	1.203,9
Potência	29,1%	1.835,3
Exponencial	22,7%	1.308,9

5.1.3. Estimativa de prêmios e volumes

A partir do modelo de regressão acima definido, foram estimados os prêmios totais e volumes de transações por ano, levando-se em conta as seguintes premissas:

a) Indicativamente, admite-se que o mercado se distribui uniformemente em relação aos diversos canais de distribuição e, por conseguinte, deverá ter comportamento similar na rede de agências postais, proporcionalmente à sua capacidade de penetração;

b) A participação de cada ramo no mercado total de seguros é dada pela tabela a seguir:

RAMOS		Prêmio/ano (R$)	Participação
Auto/RE	Automóvel	6.473.387	14,66%
	Riscos Diversos	458.743	1,04%
	Incêndio	2.014.639	4,56%
	DPVAT	1.418.149	3,21%
	Habitação fora do SFH	1.010.645	2,29%
	Transporte	1.430.457	3,24%
	Rural	104.743	0,24%
	Demais Ramos	2.805.280	6,35%
Vida/AP	Vida	7.162.670	16,22%
	Acidentes Pessoais	943.955	2,14%
Previdência		9.334.680	21,14%
Saúde		5.780.979	13,09%
CAP		5.217.204	11,82%
Total		44.155.531	100,00%

Fonte: FENASEG, 2002.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0717
Doc: 3588

[3] Por definição, quanto mais próximo de 1 ou 100% em módulo for o valor do coeficiente de determinação (R^2), maior será o poder do modelo de regressão, desde que o valor da estatística *F* seja superior ao valor crítico tabelado (máximo igual a 3,85 para amostra de 1.000 itens, ao nível de significância de 5%).

002050
TCU
SECEX
Rubrica

c) O mercado de seguros cresce como um todo a uma taxa média de 13,4% a.a.[4];

d) O volume de depósitos em poupança via Banco Postal deverá crescer na mesma proporção do crescimento vegetativo da população e da renda média nacional (PIB), cuja taxa composta foi estimada em 3,2% a.a.[5];

e) A estrutura de remuneração inicialmente sugerida (ponto de partida) tem os seguintes componentes. Os valores considerados representam expectativas adequadas à rentabilização do negócio:

Ramo	Valor/transação	Bonificação	
		Lote	Valor
Vida	2,00	500.000,00	5.000.000,00
AcidentesPessoais	0,60	500.000,00	5.000.000,00
Previdência	4,00	500.000,00	5.000.000,00
Capitalização	1,00	500.000,00	5.000.000,00
Outros	3,00	500.000,00	5.000.000,00

f) O custo médio ponderado de capital (WACC) foi calculado a partir de informações extraídas das demonstrações financeiras da ECT relativas a março/2003, da seguinte forma:

$$WACC = \%_{CP} \times C_{CP} + \%_{CT} \times C_{CT}(1 - T_{IR+CSSL})$$

onde: $\%_{CP}$: participação do capital próprio no financiamento do ativo;
C_{CP}: custo do capital próprio;
$\%_{CT}$: participação do capital de terceiros (longo prazo) no financiamento do ativo;
C_{CT}: custo do capital de terceiros (longo prazo);
$T_{IR+CSSL}$: alíquota marginal de impostos

Capital total empregado (CTE) .....R$ 2.567,4 milhões

Capital próprio (PL) ..... R$ 2.091,1 milhões

Capital de terceiros (DLP) ..... R$ 476,3 milhões

Juros s/ financiamento de longo Prazo (JF) ..... R$ 17,5 milhões

Lucro antes de impostos (LAIR) ..... R$ 504,3 milhões

Imposto de Renda (IR) ..... R$ 147,3 milhões

Contribuição Social sobre o Lucro (CSSL) ..... R$ 55,1 milhões

---

[4] Extraído da página da SUSEP, ref. 2001.

[5] Composição entre o crescimento populacional vegetativo de 1,38% a.a., conforme dados da web-page do IBGE (www.ibge.net/home/estatistica/populacao/condicaodevida/indicadoresminimos/tabela1.shtm), e o crescimento médio do PIB na última década de 1,8% a.a., segundo Relatório Anual do Banco Central do Brasil (www.bcb.gov.br/htms/Banual2000/rel2000cap1p.pdf).

TCU
1ª SECEX
Fls: 45
002049
Rubrica

A partir desses valores, definem-se os seguintes resultados:

Participação do capital próprio:

$$\%_{CP} = \frac{PL}{CTE} = \frac{2.091,1}{2.657,4} \cong 81,45\%$$

Custo do capital próprio:

$$C_{CP} = 16,5\%^{6}$$

Participação do capital de terceiros:

$$\%_{CP} = \frac{JF}{CTE} = \frac{17,5}{2.513,4} \cong 18,55\%$$

Custo do capital de terceiros:

$$C_{CT} = \frac{JF}{DLP} = \frac{17,5}{476,3} \cong 3,68\%$$

Alíquota marginal de impostos:

$$T_{IR+CSSL} = \frac{IR + CSSL}{LAIR} = \frac{147,3 + 55,1}{504,3} \cong 40,14\%$$

Custo médio ponderado de capital:

$$WACC = 0,8145 \times 0,165 + 0,18,55 \times 0,0368(1 - 0,4114) = \underline{13,85\%}$$

Com base nessas premissas, a estimativa inicial de receita segue os passos seguintes:

a) Aplicação do modelo de regressão acima definido sobre os dados de poupança projetados para o Banco Postal, para estimar o valor total de prêmios no ramo vida em cada uma das 5.299 agências postais consideradas nesse estudo;

b) Extrapolação desses valores para os demais ramos, segundo sua participação de mercado (FENASEG). Combinando com o item anterior, resulta a seguinte tabela de valores em termos de prêmios totais:

Cenário otimista:

Ramos	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Vida	76.315.655	86.541.953	98.138.574	111.289.143	126.201.889
Acidentes Pessoais	122.105.048	138.467.124	157.021.719	178.062.629	201.923.022
Previdência	38.157.827	43.270.976	49.069.287	55.644.572	63.100.944
Capitalização	381.578.275	432.709.764	490.692.872	556.445.717	631.009.443
Outros	38.157.827	43.270.976	49.069.287	55.644.572	63.100.944
Total	656.314.633	744.260.794	843.991.740	957.086.633	1.085.336.242

Cenário conservador:

Ramos	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Vida	54.511.182	61.815.681	70.098.982	79.492.245	90.144.206
Acidentes Pessoais	87.217.891	98.905.089	112.158.371	127.187.592	144.230.730
Previdência	27.255.591	30.907.840	35.049.491	39.746.123	45.072.103
Capitalização	272.555.911	309.078.403	350.494.909	397.461.226	450.721.031
Outros	27.255.591	30.907.840	35.049.491	39.746.123	45.072.103
Total	468.796.166	531.614.853	602.851.243	683.633.310	775.240.673

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0718
3588
Doc:

[6] Custo anual da dívida pública.

002048
TCU
1ª SECEX
Rubrica

Cenário pessimista:

Ramos	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Vida	32.706.709	37.089.408	42.059.389	47.695.347	54.086.524
Acidentes Pessoais	52.330.735	59.343.053	67.295.022	76.312.555	86.538.438
Previdência	16.353.355	18.544.704	21.029.695	23.847.674	27.043.262
Capitalização	163.533.546	185.447.042	210.296.945	238.476.736	270.432.618
Outros	16.353.355	18.544.704	21.029.695	23.847.674	27.043.262
Total	281.277.700	318.968.912	361.710.746	410.179.986	465.144.104

c) Quantificação do volume físico de vendas (quantidade de apólices por ramo), pela aplicação da relação entre os prêmios totais e os prêmios médios anuais estimados para cada ramo:

Cenário otimista:

Ramos	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Vida	15.263.131	17.308.391	19.627.715	22.257.829	25.240.378
Acidentes Pessoais	19.842.070	22.500.908	25.516.029	28.935.177	32.812.491
Previdência	7.631.565	8.654.195	9.813.857	11.128.914	12.620.189
Capitalização	76.315.655	86.541.953	98.138.574	111.289.143	126.201.889
Outros	7.631.565	8.654.195	9.813.857	11.128.914	12.620.189
Total	126.683.987	143.659.642	162.910.034	184.739.978	209.495.135

Cenário conservador:

Ramos	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Vida	10.902.236	12.363.136	14.019.796	15.898.449	18.028.841
Acidentes Pessoais	14.172.907	16.072.077	18.225.735	20.667.984	23.437.494
Previdência	5.451.118	6.181.568	7.009.898	7.949.225	9.014.421
Capitalização	54.511.182	61.815.681	70.098.982	79.492.245	90.144.206
Outros	5.451.118	6.181.568	7.009.898	7.949.225	9.014.421
Total	90.488.562	102.614.030	116.364.310	131.957.127	149.639.382

Cenário pessimista:

Ramos	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Vida	6.541.342	7.417.882	8.411.878	9.539.069	10.817.305
Acidentes Pessoais	8.503.744	9.643.246	10.935.441	12.400.790	14.062.496
Previdência	3.270.671	3.708.941	4.205.939	4.769.535	5.408.652
Capitalização	32.706.709	37.089.408	42.059.389	47.695.347	54.086.524
Outros	3.270.671	3.708.941	4.205.939	4.769.535	5.408.652
Total	54.293.137	61.568.418	69.818.586	79.174.276	89.783.629

d) Estimativa dos valores por transação, aqueles que representem uma remuneração média equivalente a 20%[7] sobre o prêmio total calculado para o primeiro ano e convertidos em valor fixo por transação:

[7] Esse valor é informalmente aceitável pelo mercado.

002047
TCU
1ª SECEX
Fls.: 46
Rubrica

Ramo	Prêmio médio
Vida	2,00
Acidentes Pessoais	0,60
Previdência	4,00
Saúde	4,00
Capitalização	1,00
Outros	3,00

e) Cálculo, para cada ramo, do valor esperado a título de bonificação para cada grupo de "n" de apólices vendidas;

f) Estimativa do valor inicial mínimo, aquele que equilibra o fluxo de caixa líquido descontado ao custo de capital considerado que, combinado com as premissas anteriores, resulta nos seguintes valores de receita (em reais):

Cenário otimista:

Ramos		Ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Valor inicial (flat)		100.000.000	-	-	-	-	-
Bônus	Vida	-	1.500.000	-	-	500.000	500.000
	AcidentesPessoais	-	1.500.000	500.000	500.000	-	500.000
	Previdência	-	500.000	-	-	500.000	-
	Capitalização	-	7.500.000	1.000.000	1.000.000	1.500.000	1.500.000
	Outros	-	500.000	-	-	500.000	-
Valor por transação	Vida	-	30.526.262	34.616.781	39.255.430	44.515.657	50.480.755
	AcidentesPessoais	-	11.905.242	13.500.545	15.309.618	17.361.106	19.687.495
	Previdência	-	30.526.262	34.616.781	39.255.430	44.515.657	50.480.755
	Capitalização	-	76.315.655	86.541.953	98.138.574	111.289.143	126.201.889
	Outros	-	22.894.696	25.962.586	29.441.572	33.386.743	37.860.567
Total		100.000.000	183.668.118	196.738.645	222.900.624	254.068.308	287.211.461

Cenário conservador:

Ramos		Ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Valor inicial (flat)		75.000.000	-	-	-	-	-
Bônus	Vida	-	1.000.000	-	-	500.000	-
	AcidentesPessoais	-	1.000.000	500.000	-	500.000	-
	Previdência	-	500.000	-	-	-	-
	Capitalização	-	5.000.000	1.000.000	1.000.000	500.000	1.500.000
	Outros	-	500.000	-	-	-	-
Valor por transação	Vida	-	21.804.473	24.726.272	28.039.593	31.796.898	36.057.682
	AcidentesPessoais	-	8.503.744	9.643.246	10.935.441	12.400.790	14.062.496
	Previdência	-	21.804.473	24.726.272	28.039.593	31.796.898	36.057.682
	Capitalização	-	54.511.182	61.815.681	70.098.982	79.499.245	90.144.206
	Outros	-	16.353.355	18.544.704	21.029.695	23.847.674	27.043.262
Total		75.000.000	130.977.227	140.956.175	159.143.303	180.834.505	204.865.329

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
0249
Fls.: 3588
Doc:

)02046
TCU
SECEX
46 v
6
Rubrica

Cenário pessimista:

	Ramos	Ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
	Valor inicial (flat)	50.000.000	-	-	-	-	-
Bônus	Vida	-	500.000	-	-	-	500.000
Bônus	AcidentesPessoais	-	500.000	-	500.000	-	-
Bônus	Previdência	-	-	-	-	-	500.000
Bônus	Capitalização	-	3.000.000	500.000	500.000	500.000	500.000
Bônus	Outros	-	-	-	-	-	500.000
Valor por transação	Vida	-	13.082.684	14.835.763	16.823.756	19.078.139	21.634.609
Valor por transação	AcidentesPessoais	-	5.102.247	5.785.948	6.561.265	7.440.474	8.437.498
Valor por transação	Previdência	-	13.082.684	14.835.763	16.823.756	19.078.139	21.634.609
Valor por transação	Capitalização	-	32.706.709	37.089.408	42.059.389	47.695.347	54.086.524
Valor por transação	Outros	-	9.812.013	11.126.822	12.617.817	14.308.604	16.225.957
	Total	50.000.000	77.786.336	84.173.705	95.885.982	108.100.703	124.019.197

5.1.4. Despesas operacionais

Os valores relativos à despesa operacional da venda de apólices de seguros foram estimados com base serviços similares ora prestados na rede de agências postais, levando-se em conta que será capturada na implantação toda a capacidade da ECT e seu(s) futuro(s) parceiro(s) de simplificar as operações de venda. Assim, foram considerados os seguintes custos unitários totais fornecidos pelo DCUST (já incluso o custo de *overhead*):

- **Venda de títulos de capitalização** – custo unitário similar ao estimado correntemente para a venda de Telesena (R$ 0,22);
- **Resgate de títulos de capitalização** – custo unitário similar ao estimado correntemente para o resgate de uma Telesena (0,16);
- **Venda dos demais tipos de seguro** – média dos custos unitários estimados para inscrições em concursos e cadastramento de CPF[8] (R$ 2,02).

Com base nessas considerações, foram obtidos os seguintes custos totais:

Cenário otimista:

Ramos	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Cap - venda	16.789.444	19.039.230	21.590.486	24.483.612	27.764.415
Cap - resgate		12.210.505	13.846.712	15.702.172	17.806.263
Demais ramos	101.492.190	115.092.143	130.514.490	148.003.432	167.835.892
Total	118.281.634	146.341.877	165.951.689	188.189.215	213.406.570

[8] Na falta de um balizador mais eficiente, considerou-se que, em termos de complexidade, a operação de venda de seguros simplificados, dependendo do ramo e do tipo, estaria situa entre inscrição em concursos e cadastramento de CPF.

TCU
1ª SECEX
Fls.: 47
Rubrica
0020745

Cenário conservador:

Ramos	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Cap - venda	11.992.460	13.599.450	15.421.776	17.488.294	19.831.725
Cap - resgate		8.721.789	9.890.509	11.215.837	12.718.759
Demais ramos	72.494.421	82.208.674	93.224.636	105.716.737	119.882.780
Total	84.486.881	104.529.912	118.536.921	134.420.868	152.433.264

Cenário pessimista:

Ramos	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Cap - venda	7.195.476	8.159.670	9.253.066	10.492.976	11.899.035
Cap - resgate		5.233.073	5.934.305	6.729.502	7.631.256
Demais ramos	43.496.653	49.325.204	55.934.781	63.430.042	71.929.668
Total	50.692.129	62.717.947	71.122.152	80.652.521	91.459.959

5.1.5. Investimentos

5.1.5.1. Tecnologia da informação

a) Hardware – A aplicação relativa à operação e administração do Seguro Postal será executada na base de servidores já instalados no Centro Corporativo de Dados da ECT, enquanto as operações de vendas nas agências utilizarão a mesma plataforma tecnológica disponibilizada para o Banco Postal e SARA. Dessa forma, não há investimentos relevantes em hardware no escopo deste projeto.

b) **Software** – paralelamente aos investimentos em "hardware", os investimentos em *software* foram projetados de forma gradual, conforme o aumento no número de apólices. Neste caso as depreciações fiscal e econômica também são equivalentes, com taxa anual de 25%. O pacote mínimo de software é composto por:

- Aplicativo transacional (IST, similar ao do Banco Postal;
- Aplicativo especialista nas operações de seguro;
- Aplicações complementares de interface e integração;
- Aplicação complementar *web-service* (*web-sphere* ou similar;
- Aplicação Database Marketing, especialista na área de seguros.

c) **Serviços**

Juntamente com o contrato de HW e SW, deverá ser fornecido um pacote de serviços, incluindo, no mínimo:

- Instalação, customização e testes de todas as aplicações fornecidas;
- Desenvolvimento de interfaces de integração com a(s seguradora(s;
- Integração ao sistema de automação de agências (SARA;
- Integração à sala de controle do Banco Postal;
- Desenvolvimento de interfaces TEF (dentro ou fora da aplicação;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 0720
3588
Doc:

002044
TCU
SECEX
47
Rubrica

- Manutenção de hardware e software (corretiva e evolutiva;
- Operação assistida com transferência de *know-how* operacional.

5.1.5.2. Propaganda e marketing

Dadas a novidade do negócio e as características do processo de venda – essencialmente passiva nos guichês postais – foi considerado na composição do modelo de viabilidade econômico-financeira o aporte de uma verba específica para as campanhas de publicidade, propaganda e marketing, perfazendo o equivalente a 2% da receita bruta projetada para cada ano.

A tabela a seguir mostra a estimativa de investimentos na implantação e ao longo do período de maturação do projeto, com base em sondagem junto a possíveis fornecedores. No que se refere à tecnologia da informação, esses valores poderão ser consideravelmente modificados, dependendo do processamento da licitação correspondente:

Cenário otimista

Item	Ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Tecnologia da Informação	21.000.000	4.250.000	4.250.000	4.250.000	4.250.000	4.250
Propaganda e marketing		3.673.362	3.934.773	4.458.012	5.081.366	5.744.229
Total	21.000.000	7.923.362				

Cenário conservador

Item	Ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Tecnologia da Informação	21.000.000	4.250.000	4.250.000	4.250.000	4.250.000	4.250.000
Propaganda e marketing		2.619.545	2.819.124	3.182.866	3.616.690	4.097.307
Total						

Cenário pessimista

Item	Ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Tecnologia da Informação	21.000.000	4.250.000	4.250.000	4.250.000	4.250.000	4.250.000
Propaganda e marketing		1.555.727	1.683.474	1.917.720	2.162.014	2.480.384
Total						

5.1.6. Retorno do projeto

Os quadros a seguir resumem a avaliação econômico-financeira do projeto, levando em conta as premissas e cálculos intermediários acima resumidos. Os cálculos mostram que o projeto poderá gerar para a ECT um fluxo de caixa incremental positivo ao longo de praticamente todo o seu período de maturidade, com valor presente líquido (VPL positivo em R$ 305,8 milhões (R$ 141,7 milhões, em um cenário pessimista, já considerado o custo de capital da empresa. Isso indica que o projeto é viável e auto-suficiente do ponto de vista econômico-financeiro.

TCU
1ª SECEX
Fls.: 48
Rubrica

Cenário otimista

	Ano0	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4	Ano 5
Receita total	100.000.000	183.668.118	196.738.645	222.900.624	254.068.308	287.211.461
Despesa operacional		(118.281.634)	(146.341.877)	(165.951.689)	(188.189.215)	(213.406.570)
Depreciação (-)		(6.250.000)	(7.712.500)	(8.562.500)	(9.412.500)	(10.262.500)
Propaganda e marketing		(3.673.362)	(3.934.773)	(4.458.012)	(5.081.366)	(5.744.229)
Resultado Operacional	100.000.000	55.463.122	38.749.495	43.928.422	51.385.226	57.798.161
IR+CSSL	(40.137.215)	(22.261.352)	(15.552.968)	(17.631.645)	(20.624.599)	(23.198.572)
Lucro Líquido	59.862.785	33.201.769	23.196.527	26.296.777	30.760.628	34.599.589
Depreciação (+)		6.250.000	7.712.500	8.562.500	9.412.500	10.262.500
Fluxo de Caixa Operacional	59.862.785	39.451.769	30.909.027	34.859.277	40.173.128	44.862.089
Investimentos	(21.000.000)	(4.250.000)	(4.250.000)	(4.250.000)	(4.250.000)	(4.250.000)
Fluxo de Caixa Livre	38.862.785	35.201.769	26.659.027	30.609.277	35.923.128	40.612.089
Fluxo de Caixa Livre descontado	38.862.785	30.920.191	20.568.359	20.743.694	21.383.798	21.234.582
F. Caixa Livre Desc. e Acumulado	38.862.785	69.782.976	90.351.336	111.095.030	132.478.828	153.713.410

VPL = 153.713.410

Cenário conservador:

	Ano0	Ano1	Ano2	Ano3	Ano4	Ano 5
Receita total	75.000.000	130.977.227	140.956.175	159.143.303	180.834.505	204.865.329
Despesa operacional		(84.486.881)	104.529.912	(118.536.921)	(134.420.868)	(152.433.264)
Depreciação (-)	-	(6.250.000	(7.712.500	(8.562.500	(9.412.500	(10.262.500
Propaganda e marketing	-	(2.619.545)	(2.819.124)	(3.182.866)	(3.616.690)	(4.097.307)
Resultado Operacional	75.000.000	37.620.801	25.894.639	28.861.016	33.384.447	38.072.258
IR+CSSL	(30.102.911)	(15.099.942)	(10.393.387)	(11.584.008)	(13.399.587)	(15.281.144)
Lucro Líquido	44.897.089	22.520.859	15.501.252	17.277.008	19.984.860	22.791.114
Depreciação (+)	-	6.250.000	7.712.500	8.562.500	9.412.500	10.262.500
Fluxo de Caixa Operacional	44.897.089	28.770.859	23.213.752	25.839.508	29.397.360	33.053.614
Investimentos	(21.000.000)	(4.250.000)	(4.250.000)	(4.250.000)	(4.250.000)	(4.250.000)
Fluxo de Caixa Livre	23.897.089	24.520.859	18.963.752	21.589.508	25.147.360	28.803.614
Fluxo de Caixa Livre descontado	23.897.089	21.538.396	14.631.189	14.631.060	14.969.356	15.060.361
F. Caixa Livre Desc. e Acumulado	23.897.089	45.435.485	60.066.675	74.697.734	89.667.090	104.727.450

VPL= 104.727.450

Cenário pessimista:

Item	Ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Receita total	50.000.000	77.786.336	84.173.705	95.885.982	108.100.703	124.019.197
Despesa operacional		(50.692.129)	(62.717.947)	(71.122.152)	(80.652.521)	(91.459.959)
Depreciação (-)	-	(6.250.000)	(7.712.500)	(8.562.500)	(9.412.500)	(10.262.500)
Propaganda e marketing		(1.555.727)	(1.683.474)	(1.917.720)	(2.162.014)	(2.480.384)
Resultado Operacional	50.000.000	19.288.481	12.059.784	14.283.610	15.873.668	19.816.355
IR+CSSL	(20.068.607)	(7.741.859)	(4.840.461)	(5.733.043)	(6.371.248)	(7.953.733)
Lucro Líquido	29.931.393	11.546.622	7.219.322	8.550.567	9.502.420	11.862.622
Depreciação (+)	-	6.250.000	7.712.500	8.562.500	9.412.500	10.262.500
F. de Caixa Operacional	29.931.393	17.796.622	14.931.822	17.113.067	18.914.920	22.125.122
Investimentos	(21.000.000)	(4.250.000)	(4.250.000)	(4.250.000)	(4.250.000)	(4.250.000)
Fluxo de caixa livre (FCL	8.931.393	13.546.622	10.681.822	12.863.067	14.664.920	17.875.122
FCL descontado	8.931.393	11.898.951	8.241.395	8.717.211	8.729.524	9.346.250
FCL desc. e acumulado	8.931.393	20.830.344	29.071.738	37.788.949	46.518.470	55.864.720

VPL= 104.727.450

PROS 17/03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0721
3588
Doc:

ECT | PRESIDÊNCIA | PRT/PR-135/2004

EMI: 07.07.2004 | VIG: 07.07.2004

002128 1

TCU
1ª SECEX
Fls.: 49
Rubrica

ASSUNTO: Implementação do Serviço Especial Seguro Postal

DISTRIBUIÇÃO: Geral

REFERÊNCIA: Portaria MC–2.589/2002

1. FINALIDADE

Constituir Grupo de Trabalho para implementar o Serviço Especial Seguro Postal.

2. GRUPO DE COORDENAÇÃO

2.1. Composição

a) **JOSÉ OSVALDO FONTOURA DE CARVALHO SOBRINHO**
Consultor de Diretoria/PR
Matrícula 8.009.532-1

b) **CLÁUDIO ROBERTO MATHIAS CABRAL**
Consultor de Diretoria/DICOM
Matrícula 8.009.734-0

c) **AGOSTINHO ANDERSEN TRINDADE**
Assessor de Diretoria/DITEC
Matrícula 8.452.887-7

d) **CARLOS ALBERTO MORGADO**
Assessor de Diretoria/DIREC
Matrícula 8.001.358-9

e) **WALTON PONTES CARPES JÚNIOR**
Assessor de Diretoria/DITEC
Matrícula 8.010.316-2

2.1.1. O Grupo Coordenação será presidido pelo primeiro integrante indicado na alínea **"a"**, sendo substituído pelo integrante da alínea **"b"**, em seus impedimentos.

2.2. Atribuição

a) Definir e estabelecer as linhas gerais de ação, com a finalidade de implantar o Serviço Especial Seguro Postal na Rede de Atendimento;

b) coordenar as atividades que exijam interfaces para a consecução do projeto, entre as Diretorias de Áreas envolvidas;

c) definir as estratégias de ação do Grupo de Execução e orientar a sua execução;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0722
3588
Doc:

TCU 1ª SECEX Fls.: 002127 Rubrica

d) preparar um Plano Geral de Implementação, a ser encaminhado ao Ministério das Comunicações, nos termos da Portaria MC–2.589/2002;

e) aprovar o planejamento detalhado dos trabalhos, compreendendo as etapas, as atividades e os prazos de execução;

f) acompanhar os trabalhos por meio de pontos de controle e reuniões periódicas;

g) avaliar os estudos, as necessidades levantadas e os procedimentos referentes à implementação das operações de venda dos produtos/serviços vinculados ao Serviço Especial Seguro Postal na Rede de Atendimento, elaborados pelo Grupo de Execução.

h) com base na avaliação dos estudos do Grupo de Execução, definir modelo administrativo e de gerenciamento para operacionalização do Serviço Especial Seguro Postal na Rede de Atendimento;

i) orientar as Comissões Especiais no que se refere aos processos de seleção de parcerias e de contratação da plataforma tecnológica;

j) desenvolver anteprojeto de estrutura funcional destinada a abrigar o gerenciamento e a operacionalização do Serviço Especial Seguro Postal.

3. GRUPO DE EXECUÇÃO

3.1. Composição

a) **JOSÉ OSVALDO FONTOURA DE CARVALHO SOBRINHO**
Consultor de Diretoria/PR
Matrícula 8.009.532-1

b) **WALTON PONTES CARPES JÚNIOR**
Assessor de Diretoria/DITEC
Matrícula 8.010.316-2

c) **JOSÉ ANTÔNIO BENTES FILHO**
Assessor de Diretoria/DIREC
Matrícula 8.011.570-5

d) **JOSÉ QUINTILIANO DA SILVA FILHO**
Assessor de Departamento/DEREV
Matrícula 8.010.702-8

e) **JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA**
Assessor de Departamento/ARINT
Matrícula 8.009.511-9

f) **ANA ELISABETI DE OLIVEIRA COUTINHO**
Chefe de Seção/GECOM/DR/RS
Matrícula 8.685.246-9

g) **ELIZA DA COSTA BISPO**
Gerente de Contas Especiais/GECOM/DR/RJ
Matrícula 8.320.237-4

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 0723 3588 Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 52
Rubrica

h) **ROBERTO LEITE DA FONSECA**
Supervisor do Banco Postal/DR/MG
Matrícula 8.406.364-5

3.1.1. O Grupo de Execução será presidido pelo primeiro integrante indicado na alínea **"a"**, sendo substituído pelo integrante da alínea **"b"**, em seus impedimentos.

3.2. Atribuições

a) Levantar as condições comerciais e técnicas para a comercialização dos produtos/serviços incluídos no escopo do Serviço Especial Seguro Postal;

b) identificar os impactos da comercialização dos produtos/serviços acima mencionados nos processo e na estrutura das áreas comercial, financeira, recursos humanos e de tecnologia e infra-estrutura da ECT;

c) desenvolver um modelo administrativo e de gerenciamento para os segmentos das áreas comercial, financeira e de tecnologia e infra-estrutura, para operacionalização dos produtos/serviços incluídos no escopo do Serviço Especial Seguro Postal na Rede de Atendimento;

d) elaborar relatório circunstanciado para apresentação ao Grupo de Coordenação de Desenvolvimento, com os requisitos necessários à implementação e à comercialização dos produtos/serviços incluídos no escopo do Serviço Especial Seguro Postal na Rede de Atendimento;

e) auxiliar as Comissões Especiais no que se refere à elaboração dos editais relativos à de seleção de parcerias e à contratação da plataforma tecnológica.

4. PRAZOS

4.1. O Grupo de Execução deverá apresentar em de 60 (sessenta) dias, a partir da vigência desta portaria, um relatório contendo os estudos e levantamentos desenvolvidos, os impactos na estrutura administrativa e nos processos comerciais, financeiros e de tecnologia, além dos modelos administrativos e de gerenciamento para implantação e comercialização dos produtos e/ou serviços incluídos no Serviço Especial Seguro Postal.

4.2. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo fixado no subitem **4.1.** acima, o Grupo de Coordenação deverá avaliar e definir, com base no trabalho do Grupo de Execução, as condições administrativas e tecnológicas adequadas à ECT, para aprovação da implantação dos serviços objeto desta Portaria.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1. Tanto quanto possível, o Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria conduzirá o processo de implantação do Serviço Especial Seguro Postal em formato matricial, demandando os recursos e ações das áreas envolvidas, sem prejuízo de suas atividades regulamentares.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.: 0724
3588
Doc:

ECT	PRESIDÊNCIA	PRT/PR-135/2004
	EMI: 07.07.2004 VIG: 07.07.2004	4

TCU
1ª SECEX
Fls: 002125
Rubrica

5.2. Quando for necessário para o bom andamento das atividades o Grupo de Coordenação Executiva poderá solicitar a participação direta de outros Departamentos e profissionais da ECT, para compor os Grupos de Coordenação de Desenvolvimento e de Execução.

5.3. A Divisão de Apoio Administrativo/DIAA do Gabinete da Presidência proverá o suporte administrativo necessário ao desempenho dos trabalhos objeto desta Portaria.

* * * * *

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0725
3588
Doc:

CORREIOS

002124
TCU
1ª SECEX
Fls.: 53
Rubrica

De: COMITÊ DE AVAL. DE CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS

Ao: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CI/CACE-079/2005

Ref: CI/DIRAD-349/2005

Assunto: Contratação de Solução Tecnológica – Seguro Postal.

Brasília, 12 de abril de 2005.

Considerando os esclarecimentos e as novas informações apresentadas pelo Gestor do Projeto, em reunião realizada em 11/04/2005, cuja ata segue em anexo, entende este Comitê não mais haver restrições à homologação da Concorrência 004/2004, superando-se assim a vinculação apontada no primeiro parágrafo do item 4 do Parecer/CACE-350/2004.

Atenciosamente

Marcos Gomes da Silva
Coordenador do CACE

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1220
3588
Doc:

Anexo: Cópia da Ata da Reunião Extraordinária do CACE, de 11/04/2005.

TCU
1ª SECEX
Fls.: 54
Rubrica

ASSUNTO: Comissão Especial de Licitação

DISTRIBUIÇÃO: Geral

REFERÊNCIA: Lei 8.666/93, Relatório/DIRAD-120/1998 e 26º REDIR/1998

1. FINALIDADE

Constituir a Comissão Especial de Licitação – CEL encarregada de realizar processo licitatório para a contratação de solução integrada de suporte à venda de seguros na rede de agências postais, em complemento à plataforma tecnológica do Banco Postal.

2. COMPOSIÇÃO

a) ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Consultor de Diretoria/DITEC
Matrícula 8.010.649-8

b) JOSÉ OSVALDO FONTOURA DE CARVALHO SOBRINHO
Consultor de Diretoria/PR
Matrícula 8.009.532-1

c) AGOSTINHO ANDERSEN TRINDADE
Assessor de Diretoria/DITEC
Matrícula 8.452.887-7

d) WALTON PONTES CARPES JÚNIOR
Assessor de Diretoria/DITEC
Matrícula 8.010.316-2

e) LIANA APARECIDA DE ARAÚJO
Chefe da Divisão de Contratação/DECAM
Matrícula 8.011.282-0

2.1. A comissão será presidida pelo integrante indicado na alínea "**a**" que, em suas eventuais ausências, será substituído pelo integrante citado na alínea "**b**".

3. ATRIBUIÇÕES

Além de outras atividades compatíveis, são atribuições específicas dos membros desta comissão Especial de Licitação:

a) elaborar o Edital de Licitação e publicá-lo, de acordo com as normas vigentes na Empresa;

b) conduzir eventuais audiências públicas para esclarecimento do objeto a ser licitado e manifestação dos interessados;

MPV nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0237
Doc: 3588

ECT 0100649 1ª SECEX Fls.: 55 Rubrica

c) analisar pedidos de impugnação do edital, acatando-os quando forem procedentes ou, em caso contrário, submetendo-os à decisão do Presidente da ECT, devidamente instruídos e apreciados pela Área Jurídica;

d) organizar as reuniões públicas formais previstas no Edital para as diversas fases do processo (habilitação, técnica, comercial, avaliação etc.), nas datas, local e horário estabelecidos;

e) efetuar a abertura dos envelopes contendo as propostas dos habilitados, depois de resolvidos eventuais recursos nas fases anteriores;

f) examinar a conformidade das propostas com o edital de licitação;

g) proceder à indicação do vencedor, de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital de licitação;

h) analisar eventuais recursos relativos às várias fases do processo licitatório, reconsiderando as decisões quando forem procedentes ou, em caso contrário, submetendo-os à decisão do Presidente da Empresa, devidamente instruídos e apreciados pela Área Jurídica;

i) preparar relatório propondo a adjudicação do objeto ao vencedor da licitação e a homologação do processo licitatório à Diretoria da ECT, por intermédio do Diretor de Tecnologia e Infra-Estrutura da Empresa;

j) encaminhar o processo administrativo à Área de Contratação, após a assinatura do contrato com a empresa adjudicatária, com as folhas dos documentos nele inseridos devidamente numeradas e rubricadas pelos membros da CEL.

4. EQUIPES DE APOIO

Sob a supervisão dos componentes da CEL mencionados no item 2, são os seguintes nomes e atribuições das Equipes de apoio:

4.1. Equipe de Apoio Técnico

4.1.1. Composição

a) **ALEXANDRE PINTO DE OLIVEIRA**
Assessor de Departamento/DPROD
Matrícula 8.011.456-3

b) **MARCOS TAVARES DE MIRANDA**
Assessor de Departamento/DESUN,
Matrícula 8.010.783-4

c) **ROBERTO STEFAN FERNANDES DE AGUIAR**
Chefe de Divisão/DPROD
Matrícula 8.011.879-8

d) **MARCO ANTÔNIO GIANINI**
Assessor de Departamento/DERCO
Matrícula 8.011.377-0

2005 nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. 0728 3588 Doc:

0000648
TCU
1ª SECEX
Fls.: 56
Rubrica

4.1.2. Atribuições

a) Elaborar as especificações técnicas dos serviços a serem contratados e/ou equipamentos a serem fornecidos, revisando e aprimorando as propostas de especificações técnicas elencadas no relatório do Grupo de Trabalho de desenvolvimento do Projeto Seguro Postal;

b) definir os critérios de julgamento das propostas técnicas pela Comissão;

c) prestar assessoramento na análise e no julgamento das propostas técnicas e, quando solicitado, nas propostas econômicas ou outros assuntos relacionados e de sua competência;

d) definir as condições de aceitação dos serviços e equipamentos, quanto a prazos de fornecimento, assistência técnica e treinamento.

4.2. Equipe de Apoio Administrativo

4.2.1. Composição

a) ERINALDO DE SOUZA CAVALCANTI
Assessor de Diretoria/DITEC
Matrícula 8.008.576-8

b) LUIZ CLÁUDIO ATAGIBA LEITE
Auxiliar Administrativo III/GABPR
Matrícula 8.009.833-9

4.2.2. Atribuições

a) Elaborar, com o assessoramento da Equipe de Apoio Técnico, o Edital de Licitação e a minuta de contrato, de acordo com os dispositivos da Lei 8.666/93 e do MANLIC, observando a formatação existente na Área de Contratação;

b) confeccionar o Aviso de Edital;

c) dar publicidade legal dos atos, conforme previsto na Lei 8.666/93;

d) organizar e arquivar em pasta apropriada os documentos relativos à licitação e mantê-los sob sua guarda, caso haja delegação do Presidente da CEL, durante todas as fases do processo até a assinatura do contrato com a empresa adjudicatária;

e) preparar o conteúdo de certidões eventualmente requeridas por interessados, de material relativo à licitação, tais como atos da Comissão, documentos e contratos;

f) quando solicitado, prestar assessoramento técnico à Comissão na análise de eventuais pedidos de impugnação do edital e recursos administrativos eventualmente existentes nas diversas fases do processo licitatório;

g) prestar assessoramento à Comissão na análise das propostas econômicas e, quando solicitado, na análise das propostas técnicas;

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0729
3588
Doc:

0070647
1ª SECEX
Fls.: 57

h) elaborar, com base na minuta do contrato, no edital, na proposta técnica e na de preços, o contrato de prestação de serviços e/ou entrega de equipamentos, oriundo da licitação processada pela Comissão Especial de Licitação, solicitando, sempre que necessário, o assessoramento da Equipe de Apoio Técnico;

i) Sempre que solicitado, prestar assessoramento à Comissão na análise de outros assuntos relacionados com questões administrativas da licitação.

5. PRAZO

A Comissão Especial de Licitação/AC permanecerá constituída até a contratação do objeto da licitação realizada e deverá encaminhar a minuta do Edital com os respectivos anexos para a apreciação do Departamento Jurídico até o dia 25.07.2004.

*****

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 0730
Doc: 3588

002056

ECT	PRESIDÊNCIA	PRT/PR-137/2004
	EMI: 07.07.2004 VIG: 07.07.2004	1

TCU
1ª SECEX
Fls.: 58
Rubrica

ASSUNTO: Designação de Comissão Especial de Seleção/AC

DISTRIBUIÇÃO: Geral

1. FINALIDADE

Constituir Comissão Especial de Seleção com o fim específico de realizar o processo seletivo público para escolher um consórcio de empresa(s) seguradora(s) e corretora(s), que formará parceria com a ECT – na qualidade de operador do mercado de seguros – para a distribuição e venda de apólices de seguros e títulos de capitalização na rede de agências postais.

2. COMPOSIÇÃO

a) **CLÁUDIO ROBERTO MATHIAS CABRAL**
Consultor de Diretoria/DICOM
Matrícula 8.009.734-0

b) **JOSÉ OSVALDO FONTOURA DE CARVALHO SOBRINHO**
Consultor de Diretoria/PR
Matrícula 8.009.532-1

c) **JÚLIO CEZAR LAMPERT ZART**
Consultor de Diretoria/DICOM
Matrícula 8.009.529-1

d) **LIANA APARECIDA DE ARAÚJO**
Chefe da Divisão/DECAM
Matrícula 8.011.282-0

e) **ANA ELISABETI DE OLIVEIRA COUTINHO**
Chefe de Seção/GECOM/RS
Matrícula 8.685.246-9

2.1. A Comissão será presidida pelo integrante indicado na alínea "**a**" que, em suas eventuais ausências, será substituído pelo integrante citado na alínea "**b**".

3. ATRIBUIÇÕES

Além de outras atividades compatíveis, são atribuições específicas dos membros desta comissão Especial de Seleção:

a) elaborar o Edital de Seleção e publicá-lo, em processo similar aos adotados pela ECT em suas licitações administrativas;

b) conduzir as audiências públicas que se façam necessárias ao esclarecimento do objeto deste processo seletivo, bem como para manifestação dos interessados;

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls.: 0731
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 5 9
ENVIADA

c) analisar eventuais pedidos de impugnação de edital, acatando-os quando forem procedentes ou, em caso contrário, submetendo-os à decisão do Presidente da Empresa, devidamente instruídos e apreciados pela Área Jurídica;

d) organizar as reuniões de recebimento, abertura de envelope e de análise das propostas dos participantes nas datas, local e horário estabelecidos no edital;

e) efetuar a abertura dos envelopes contendo as propostas dos habilitados, depois de resolvidos eventuais recursos nas fases anteriores;

f) examinar a conformidade das propostas com o Edital de Seleção;

g) proceder à indicação do vencedor, de acordo com os critérios de julgamento previstos no Edital de Seleção;

h) analisar eventuais recursos relativos às várias fases do processo seletivo, reconsiderando as decisões quando forem procedentes ou, em caso contrário, submetendo-os à decisão do Presidente da ECT, devidamente instruídos e apreciados pela Área Jurídica;

i) preparar relatório propondo a contratação do objeto com o vencedor do processo seletivo e sua homologação à Diretoria da ECT, por intermédio do Diretor Comercial da Empresa;

j) após a assinatura do contrato com o vencedor, encaminhar o processo administrativo à Área Comercial, com todas as folhas dos documentos inseridos numeradas e rubricadas pelos membros da Comissão.

4. EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Sob a supervisão dos componentes da Comissão mencionados no item 2, são os seguintes nomes e atribuições da Equipes de Apoio Administrativo:

4.1. Composição

a) **ERINALDO DE SOUZA CAVALCANTI**
Assessor de Diretoria/DITEC
Matrícula 8.008.576-8

b) **LUIZ CLÁUDIO ATAGIBA LEITE**
Auxiliar Administrativo III/GABPR
Matrícula 8.009.833-9

4.2. Atribuições

a) Elaborar, o Edital de Seleção e a minuta de contrato, de acordo com as normas existentes na Área Comercial e orientações do Grupo de trabalho de desenvolvimento do Projeto Seguro Postal;

b) confeccionar o Aviso de Edital;

c) dar publicidade dos atos, conforme previsto nas normas da Empresa;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1173/2
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 60
Rubrica

d) organizar e arquivar em pasta apropriada os documentos relativos ao processo seletivo e mantê-los sob sua guarda, caso haja delegação do Presidente da Comissão, durante todas as fases do processo até a assinatura do contrato com o vencedor;

e) preparar o conteúdo das certidões eventualmente requeridas por interessados, de material relativo processo seletivo, tais como atos da Comissão, documentos e contratos;

f) prestar assessoramento técnico à Comissão, quando solicitado, na análise de eventuais pedidos de impugnação do edital e recursos administrativos nas diversas fases do processo;

g) prestar assessoramento à Comissão na análise das propostas econômicas e, quando solicitado, na análise das propostas técnicas;

h) elaborar, com base na minuta do contrato, no edital, na proposta técnica e na de preços, o contrato de parceria, oriundo do processo seletivo;

i) prestar assessoramento à Comissão, sempre que solicitado, na análise de outros assuntos relacionados com questões administrativas do processo seletivo.

5. PRAZO

A Comissão Especial de Seleção/AC permanecerá constituída até a contratação do objeto do processo seletivo e deverá encaminhar a minuta de Edital e os respectivos anexos para a apreciação do Departamento Jurídico até o dia 25.07.2004.

* * * * *

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0733
Doc: 3588

CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

TCU
1ª SECEX
Fls.: 61
Rubrica

ANEXO I

PROJETO BÁSICO DA SOLUÇÃO INTEGRADA

SEGURO POSTAL

APRESENTAÇÃO 2
OBJETO 3
GLOSSÁRIO 4
GENERALIDADES 5
TOTAL 7
ARQUITETURA DO SIASP 10
PADRÃO DE MENSAGENS 15
FUNCIONALIDADES 18
SERVIÇOS 25
SOFTWARE ASSOCIADO AOS SERVIÇOS 32
PLANO DE CONTINGÊNCIA 41

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0734
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls. 61
6
Rubrica

APRESENTAÇÃO

1. Este Projeto Básico tem como objetivo detalhar as condições de contratação de serviços técnicos especializados para o fornecimento de software, implementação, instalação, manutenção, gerenciamento e operação dos serviços, utilizando a Metodologia de Desenvolvimento de Software adotada pela ECT, visando garantir a continuidade de funcionamento e o atendimento a demandas por parte dos órgãos internos da ECT.

TCU
1ª SECEX
Fls.: 62
Rubrica

OBJETO

2. Fazem parte do objeto deste Projeto Básico todas as atividades relacionadas à SOLUÇÃO INTEGRADA do Seguro Postal, incluindo o fornecimento de softwares básicos, os produtos de software e os aplicativos especialmente desenvolvidos para esta solução. As atividades de desenvolvimento de aplicativos específicos ao Seguro Postal devem ser executadas, documentadas e apoiadas por ferramentas que obedeçam aos critérios estabelecidos pelo processo de engenharia de software da ECT, descrito em anexo específico do Edital de Licitação.

2.1. A SOLUÇÃO INTEGRADA será composta pelos SITES DE ATENDIMENTO, SITE AUTORIZADOR e AMBIENTE DE GERENCIAMENTO, conforme descrito neste Projeto Básico.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls: 0735
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 62 v
6
Rubrica

GLOSSÁRIO

3. Para os fins deste anexo, definem-se os seguintes termos ou objetos:

3.1. **ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:** administração central da ECT, situada em Brasília.

3.2. **AGÊNCIA:** agências de atendimento da Empresa de Correios e Telégrafos

3.3. **AMBIENTE DE GERENCIAMENTO:** ambiente integrado (hardware e software) destinado a monitorar as vendas nas agências e consolidar elementos de gerenciamento do negócio.

3.4. **CONTRATADA:** é a LICITANTE eventualmente vencedora deste processo licitatório.

3.5. **DIRETORIA:** nível estratégico da ECT

3.6. **ECT:** Empresas Brasileira de Correios e Telégrafos, potencial CONTRATANTE dos serviços objetos da Licitação.

3.7. **LICITANTE:** Empresas participantes desta licitação, eventuais ofertantes dos produtos/serviços adiante descritos.

3.8. **SARA:** Sistema Integrado de Automação da Rede de Agências.

3.9. **SIASP:** Sistema Integrado de Automação do Seguro Postal.

3.10. **SITE AUTORIZADOR:** é a unidade central da SOLUÇÃO INTEGRADA adiante descrita, responsável pela autorização, roteamento e tarifação de todas as transações relativas ao serviço de Seguro Postal, sendo também responsável pela integração com Plataforma do Banco Postal no que concerne às transações bancárias.

3.11. **SITE DE ATENDIMENTO:** são representados pelas agências da ECT onde efetivamente ocorrerão as transações de venda e operação do Seguro Postal, devendo estar integrado ao SARA (comunicação, protocolo, segurança, *login*, caixa, periférico, etc.).

3.12. **SOLUÇÃO INTEGRADA:** é definida como o fornecimento, implementação, instalação, manutenção, gerenciamento e operação dos serviços de automação das atividades relativas ao processamento das transações de Seguro Postal, no SITE AUTORIZADO, com acesso previsto para todas as agências próprias da ECT em um primeiro momento e demais unidades de atendimento a serem futuramente designadas para tal. Essa **SOLUÇÃO INTEGRADA** contempla os produtos e serviços detalhados tecnicamente adiante, permitindo a oferta dos serviços inerentes ao Seguro Postal, através de parcerias múltiplas e simultâneas.

TCU
1ª SECEX
Fls.: 63
Rubrica

GENERALIDADES

4. A especificação dos requisitos de software descritos neste Projeto Básico constitui um referencial mínimo, de fornecimento obrigatório, para a execução das funcionalidades solicitadas. Qualquer software adicional que, no entendimento do licitante, se faça necessário ao cumprimento das exigências funcionais e de performance, deverá fazer parte da solução.

4.1. A menos que explicitamente designado em contrário, todos os itens deste Projeto Básico deverão fazer parte da SOLUÇÃO INTEGRADA a ser fornecida à ECT.

4.2. Softwares adicionais deverão constar da proposta técnica, onde estarão relacionados os itens integrantes da solução a ser entregue, a ser cotados na proposta comercial na rubrica "outros".

4.3. Após a contratação, todos os programas ou aplicativos desenvolvidos no contexto da SOLUÇÃO INTEGRADA serão propriedade da ECT que, a seu critério, poderá disseminar quantas cópias desejar e alterar o produto para suas novas necessidades;

4.3.1. No caso de softwares de mercado componentes da SOLUÇÃO INTEGRADA que tenham direito de propriedade já estabelecido, a ECT permanecerá com o direito de uso sobre eles, com validade indeterminada.

4.3.1.1. O direito prévio de propriedade de softwares de mercado deverá ser comprovado por anexação do documento comprobatório à proposta técnica.

4.3.2. Todos os artefatos gerados durante a implantação serão de propriedade da ECT, entendendo-se por artefatos os seguintes itens:

a) Documento de Visão;

b) Modelo de Casos de Uso;

c) Glossário;

d) Classes de Análise;

e) Realização dos Casos de Uso (Diagramas de seqüência e/ou colaboração);

f) Modelo de Análise;

g) Realizações dos Casos de Uso atualizadas;

h) Modelo de Dados;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0736
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 63 v
6
Rubrica

i) Realizações dos Casos de Uso atualizadas;

j) Modelo e Design;

k) Manual do Usuário; e

l) Manual do Sistema.

4.4. Será exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a realização de todas as fases do desenvolvimento, implementação, testes, implantação e manutenção dos aplicativos especialmente desenvolvidos para o processamento das transações do Seguro Postal, incluindo o levantamento e as especificações dos mesmos.

4.5. A CONTRATADA deverá seguir as normas e padrões técnicos da ECT definidos neste projeto básico.

4.6. Além do fornecimento e instalação das aplicações componentes da SOLUÇÃO INTEGRADA, caberá à CONTRATADA a sua integração com a plataforma tecnológica existente na ECT para Automação de Agências e operação do Banco Postal, conforme descrito em anexo específico do Edital de Licitação.

4.7. O SIASP deverá entrar em operação ao fim de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato, com a realização de testes incluindo a produção do sistema em uma agência designada pela ECT.

4.8. A ECT disponibilizará, na data da assinatura do contrato, um Gestor de Projeto, com a respectiva equipe técnica de apoio, para acompanhar e orientar toda a implementação dos SIASP, cabendo a este acompanhar o cumprimento dos prazos e atestar a qualidade dos produtos entregues e da documentação gerada.

4.8.1. A empresa CONTRATADA deverá prestar a essa equipe todos os esclarecimentos necessários ao bom entendimento do projeto, tais como características do negócio, dos artefatos de especificação, análise e projeto, de codificações de programas e operação dos módulos.

4.9. Na data da contratação, a empresa a ser CONTRATADA já deverá estar com a definição do seu Gerente de Projeto, indicando-o nominalmente e informando o currículo e telefone para contato.

4.9.1. O Gerente de Projeto designado pela CONTRATADA deverá ter formação e/ou especialização em análise de sistemas e, no mínimo, 3 (três) anos de experiência comprovada em gerência de projetos e certificação PMP – Project Management Professional.

4.9.2. Os demais técnicos envolvidos no projeto deverão ter experiência comprovada na área de TI (Tecnologia da Informação) de pelo menos 2 (dois) anos para as atividades que realizarão, bem como possuir a capacitação necessária, conforme descrito adiante.

4.9.3. A equipe do projeto deverá possuir profissionais com os perfis, seguindo a descrição e quantificação da tabela a seguir:

000668 TCU SECEX Fls.: 64 Rubrica

PERFIL	RESPONSABILIDADE	QTD.
Gerente de Projeto	Alocar recursos, ajustar as prioridades, coordenar as interações com clientes e usuários e direcionar o esforço da equipe no sentido de cumprir as metas estabelecidas.	1
Analista de Requisitos	Identificação e gerenciamento dos requisitos e a modelagem de casos de uso, delimitando o sistema e definindo suas funcionalidades.	5
Arquiteto/ Projetista de Sistemas/ Projetista de testes	Coordenar as atividades e os artefatos técnicos no decorrer do projeto e estabelecer a estrutura geral de cada visão de arquiteto. Definir as responsabilidades, as operações, os atributos e os relacionamentos de uma ou de várias classes e determinar como eles serão ajustados para o ambiente de implementação. Definir a abordagem de teste e assegurar sua correta implementação; identificar as técnicas, ferramentas e diretrizes apropriadas para implementar os testes necessários e dar orientação sobre os correspondentes requisitos de recursos para o esforço de teste.	3
Codificador/ Testador	Desenvolver e testar os componentes de acordo com os padrões adotados para o projeto, para fins de integração com subsistemas maiores. Conduzir os testes necessários e registrar os resultados dos mesmos.	6
Suporte	Apoiar a área de suporte técnicos dos Correios na identificação de resolução ou de solução de contorno dos problemas reportados pelos usuários. Também são responsáveis pela interface com o Gerente de Projeto para repassar os problemas não resolvidos	5
TOTAL		**20**

4.9.4. Os profissionais somente poderão ser alocados para a prestação dos serviços relativos a esta licitação após aprovação formal da ECT. Para tanto, a contratada deverá apresentar os respectivos "currículo vitae" levando-se em conta que os profissionais que hajam sido listados como certificados para a concorrência deverão fazer parte da equipe.

ADS nº 03/2005 - CN - CORREIOS Fls: 0737 3588 Doc:

4.9.4.1. Essa equipe deverá ser informada ao Gestor de Projeto da ECT no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura do contrato.

TCU
1ª SECEX
Fls.: 64 v
6
Rubrica

4.9.4.2. A ECT poderá solicitar, a qualquer momento, a substituição de técnicos que considerar inadequados ao projeto.

4.9.4.3. Qualquer alteração no corpo técnico ou gerencial da CONTRATADA, relacionado ao contrato deverá ser submetida à aprovação pela ECT com antecedência e não poderá afetar o cronograma, nem a qualidade dos produtos e serviços contratados.

4.10. Durante a fase de análise da proposta técnica a LICITANTE deverá atender às seguintes condições, sob pena de desqualificação para essa licitação:

4.10.1. Implementar a transação típica descrita em anexo específico do Edital de Licitação, em ambiente de software equivalente ao proposto.

4.10.2. Submeter à apreciação de equipe de avaliação a ser designada pela ECT a transação típica desenvolvida demonstrando a execução do número de TPS – Transações Por Segundo indicado no item 5.1.2.2.1 (Alta Performance).

4.10.2.1. A Avaliação ocorrerá em data a ser definida pela ECT, durante a semana sucessiva àquela da divulgação final da pontuação técnica.

4.10.2.2. O local da avaliação deverá ser indicado pela LICITANTE em sua proposta técnica.

4.10.2.3. A infra-estrutura para a avaliação é responsabilidade da LICITANTE.

4.11. A SOLUÇÃO INTEGRADA proposta será submetida a testes de avaliação para verificar a sua aderência às especificações deste Projeto Básico e, somente após esse processo, poderá ser dada como aceita.

4.11.1. Os acertos que se fizerem necessários não deverão ultrapassar os prazos definidos acima para o processo de homologação.

4.11.2. O Módulo de Atendimento será homologado após o aceite pela ECT dos testes a que se refere o item 4.11.4, incluindo a operação consolidada com um ou mais agências piloto.

4.11.3. O SITE AUTORIZADOR será homologado quando às especificações técnicas deste Projeto Básico após a sua completa instalação.

4.11.4. Serão submetidos ao processo de homologação todos os produtos gerados durante as fases do desenvolvimento/customização dos aplicativos especialmente desenvolvidos para o Seguro Postal.

4.11.4.1. Teste de Performance – Todos os aplicativos objetos do presente Projeto Básico deverão vir acompanhados de relatórios e/ou gráficos demonstrativos dos tempos de resposta durante operação em ambientes similares ao proposto, que permitam verificar o atendimento das exigências de performance estabelecidas neste Projeto Básico.

4.11.4.2. Teste Funcional – Todos os aplicativos objetos do presente Projeto Básico deverão vir acompanhados de relatórios e/ou gráficos demonstrativos dos

1ª SECEX
Fls: 0066765
Rubrica

tempos de resposta durante operação em ambientes similares ao proposto, que permitam verificar o atendimento das exigências funcionais estabelecidas neste Projeto Básico.

4.11.4.3. Teste de Interface – Deverão ser apresentados relatórios de teste de todas as interfaces dos aplicativos propostos com os sistemas em produção na ECT.

4.11.4.4. Teste de Impacto na Rede -

4.11.5. Os testes de aceitação da Solução Integrada deverão ocorrer após a instalação de todos os seus componentes, devidamente interligados e com suas funções disponíveis. Esses testes serão executados pela CONTRATADA sob supervisão e acompanhamento da ECT.

4.11.6. Serão objetos de avaliação todos os Planos de Trabalho para Atendimento, Suporte e Execução dos serviços constantes do presente Projeto Básico, alem das Propostas de Treinamento e Transferência de Tecnologia.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0738
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 15 v
Rubrica

ARQUITETURA DO SIASP

5. A arquitetura da SOLUÇÃO INTEGRADA DEVERÁ ser dividida em camadas, com a seguinte estruturação:

(INSERIR AQUI DIAGRAMA DA ARQUITETURA DO SIASP)

5.1. O SIASP será composto basicamente por três sites:

5.1.1. SITE DE ATENDIMENTO

5.1.1.1. O objetivo do SITE DE ATENDIMENTO é servir de interface entre o atendente e o sistema centralizado de autorização de transações, durante a execução das vendas de apólices, resgate, indenização recebimento/pagamento, etc.

5.1.1.2. As estações que serão utilizadas para executar as transações da SOLUÇÃO INTEGRADA nas agências são as mesmas que já executam o sistema de automação postal da ECT e o aplicativo do Banco Postal nas agências. Portanto, não fazem parte do escopo de fornecimento especificado neste Projeto Básico.

5.1.1.2.1. Essas estações compartilham os periféricos existentes no balcão (teclado PIN, impressora autenticadora, leitor de cartão magnético, leitor de código de barras, CMC7 e impressora jato de tinta).

5.1.1.2.2. As API para acesso aos periféricos serão providas pela ECT em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

5.1.1.3. As estações de agência rodam sob o sistema operacional NT Workstation 4.0, ou de tecnologia superior, aplicado o último service pack homologado pela ECT.

5.1.1.4. Os SITES DE ATENDIMENTO estão conectados ao SITE AUTORIZADOR por meio da WAN da ECT (conexão XML/SSL) e deverão permitir sua identificação através do Pinpad e emissão de certificado digital.

5.1.1.5. O padrão de mensagens utilizado na conexão das estações de agência com o Site Autorizador é o XML, enquanto na comunicação com o(s) banco(s) parceiro(s) é utilizado o padrão ISO 8583-ECT, para as transações bancárias.

TCU
0066
1ª SECEX
Fls.: 66
Rubrica

5.1.2. SITE AUTORIZADOR, cujos objetivos são:

a) Analisar e autorizar transações originadas nas agências. quando suficientemente parametrizadas;

b) rotear a transações para o parceiro, quando o nível de parametrização exigir sua aprovação prévia, registrando em *log* e controlando o *time-out*;

c) rotear as informações vindas do parceiro ou autorizadas por parâmetro para a agência correspondente;

d) gerenciar e armazenar dados relativos às transações do Seguro Postal;

e) transferir arquivos de dados de/para os operadores parceiros, quando necessário;

f) possibilitar a autorização stand-in caso o parceiro esteja off-line;

g) possibilitar a pré-autorização de acordo com as regras definidas;

h) rotear as transações bancárias, de agências geograficamente dispersas para o Banco Central.

5.1.2.1. Caberá a CONTRATADA fornecer uma solução utilizando a linguagem JAVA, com uma arquitetura EJB sob a plataforma J2EE, utilizando o IBM WebSphere como Aplication Server.

5.1.2.2. CONTRATADA deverá fornecer uma solução que seja capaz de operar com performance elevada, em ambientes de alta disponibilidade, com segurança e, que resolva a integração operacional de canais de atendimento e dos sistemas legados. A solução deve garantir:

5.1.2.2.1. Alta Performance

a) Garantir a realização de 100 transações de negócio por segundo, através de teste utilizando uma massa amostral de 100.000 transações de negócio efetuadas. Entende-se por transação de negócio o envio da mensagem de solicitação e o recebimento da mensagem de resposta, do autorizador.

b) Esta transação também pode ser entendida como sendo o cadastramento de um novo cliente, a captura de documentos ou uma consulta objetivando o acompanhamento de inspeções.

c) Este resultado deverá ser obtido em um ambiente no máximo como o ambiente de produção especificado pela ECT.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0799
Fls:
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 66
Rubrica

5.1.2.2.2. Integração:

a) Manter o sincronismo dos dados com os sistemas legados (Banco Postal, SARA e ERP da ECT), em múltiplas plataformas de hardware e software, através da troca de arquivos-texto comuns, para reduzir os custos e os prazos de integração.

b) Permitir funcionamento ininterrupto, 7 dias por 24 horas permitindo aos canais de atendimento, suporte das regras de negócios em suas transações.

c) Permitir acesso aos serviços através de mensagens em formato texto com campos definidos, em formato XML.

5.1.2.2.3. Unicidade e Gestão Inteligente

a) Manter regras de negócio e repositório de informações centralizadas;

b) Prover um funcionamento ininterrupto e com um mínimo de dependência de intervenção humana;

c) Permitir que seja realizada de forma centralizada, a partir de um website, tanto a configuração de parâmetros operacionais do sistema, quanto o acompanhamento e o controle da produção.

5.1.2.2.4. Escalabilidade

a) Permitir que o sistema seja distribuído em vários servidores de aplicação, levando a uma grande escalabilidade horizontal com o objetivo de reduzir o investimento em hardware.

b) Permitir, em caso de manutenções preventivas, uma redistribuição de software sem que o sistema seja afetado.

5.1.2.2.5. Independência

a) Permitir o funcionamento do sistema com independência do hardware, sistema operacional e gerenciador de banco de dados, facilitando a adequação ao ambiente tecnológico que a ECT possui ou deseja implementar.

b) Prover portabilidade dos sistemas, que deverão ser integralmente desenvolvidos em linguagem Java.

c) Caberá a CONTRATADA o fornecimento e a integração dos recursos que compõem o SITE AUTORIZADOR.

TC
1ª SECEX
Fls.: 67
Rubrica
00665

5.1.2.3. O SITE AUTORIZADOR estará residente no Data Center de Brasília e consistirá de um cluster servidor de aplicação e banco de dados, dedicado às operações do Seguro Postal, composto de dois servidores RISC.

5.1.2.3.1. O cluster será conectado a Storage Area Network – SAN e à rede corporativa CorreiosNet através dos switches existentes no Data Center de Brasília. A SAN, a WAN, os switches e a estrutura de backup de dados serão disponibilizados pela ECT.

5.1.2.3.2. O Cluster gerenciará um único banco de dados armazenado no Storage Area Network (SAN) e um Sistema Gerenciador de Banco de Dados, de forma a administrar a movimentação de dados na SAN da ECT. Este cluster processará SGDB Oracle Enterprise Edition 8.1.7 ou versão mais recente, conforme padrão da ECT para SGDB corporativo.

5.1.2.3.3. O cluster deverá processar com carga balanceada, de forma homogênea, considerando o número de servidores por cluster. A paralisação de qualquer equipamento que compõe um cluster não poderá acarretar a paralisação do serviço. Dessa forma, cada um desses equipamentos deve ter capacidade de suportar 100% de carga de serviço da SOLUÇÃO INTEGRADA (incluindo banco de dados transacional), respectivamente, para a quantidade de transações das agências, sem prejuízo da performance e da qualidade do serviço.

5.1.2.4. Toda tentativa de conexão ao SITE AUTORIZADOR deverá passar por um firewall da rede corporativa da ECT, que será responsável por filtrar tais tentativas, permitindo acesso à rede de serviço do sistema somente às conexões originadas nos sites de atendimentos.

5.1.2.5. A aplicação (segunda camada – Camada de Negócios) será executada em cluster independente do cluster servidor de banco de dados. Esses servidores serão responsáveis por enviar cada transação às instituições parceiras correspondentes e/ou para o Banco Postal, onde será confirmada ou recusada.

5.1.2.6. Após serem tratadas pelas instituições parceiras, todas as operações deverão ser persistidas em uma base de dados administrada pelo cluster servidor de aplicação e de banco de dados. Também deverão ser armazenadas informações relacionadas aos clientes, possibilitando à ECT efetuar futuras análises dos perfis de cliente e a tarifação das transações.

5.1.2.7. As informações de Seguro Postal poderão ser acessadas por seus clientes através da Internet para consultas diversas. Para essa funcionalidade, é requerida uma infra-estrutura de http Server dedicado, e link com a Internet, este último já disponível.

5.1.2.8. Essa estrutura deve ser composta por um ou mais servidores de Web Server (HTTP Server), dedicados e independentes dos já existentes na ECT.

5.1.2.9. Deverão ser utilizados componentes de gerenciamento de mensagens (message beans) específicos da arquitetura EJB, da plataforma J2EE, cuja

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.: 1740
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 67 v
6
Rubrica

função seja direcionar, dentro da aplicação, cada mensagem ao respectivo componente de autorização.

5.1.3. SITE DE SITUAÇÃO E GERENCIAMENTO

5.1.3.1. O objetivo desse site é o gerenciamento e o controle centralizado e automatizado dos negócios relacionados às operações de venda de Seguro Postal.

5.1.3.2. Site de Gerenciamento deverá ser instalado em Brasília na Administração Central da ECT.

5.1.3.3. Caberá a CONTRATADA a integração da SOLUÇÃO INTEGRADA fornecida com a infra-estrutura já existente.

5.1.3.4. O protocolo padrão de comunicação a ser utilizado por esta arquitetura será o TCP/IP.

5.1.3.5. As instituições parceiras deverão estar conectadas à rede da ECT através do firewall da rede corporativa que permitirá somente a comunicação dos servidores das instituições parceiras. O link utilizado para essa conexão será dedicado e fornecido pela instituição parceira.

5.2. ARQUITETURA DE COMUNICAÇÃO

5.2.1. O protocolo padrão utilizado pela ECT é o TCP/IP, seja na conexão interna, seja na conexão com o parceiro, utilizando para comunicação entre processos opções, como RMI (Remote Method Invocation), comunicação socket, http e SOAP.

5.2.2. A comunicação com sistemas extremos deverá ser realizada através de arquivos utilizando o formato padrão XML ou o ISO 8583-ECT com protocolo TCP/IP.

5.2.3. Caso o parceiro (Seguradora) deseje utilizar-se de protocolo diferente, deverá conectar-se à rede da ECT através de gateway de sua propriedade que, a critério da ECT, poderá estar localizado junto ao SITE AUTORIZADOR da ECT em Brasília. Esse gateway não faz parte do escopo de fornecimento previsto neste Projeto Básico.

5.2.4. Em qualquer dos casos, a instituição parceira será responsável pela conexão entre os sistemas, inclusive no que se refere às linhas de telecomunicações e aos requisitos adicionais de segurança e proteção das informações.

5.2.5. Todas as conexões passarão necessariamente pelo firewall da rede corporativa da ECT, que dará acesso somente às instituições que mantenham contrato de parceria operacional com a ECT.

000664
TCU
1ª SECEX
Fls.: 68
Rubrica

PADRÃO DE MENSAGENS

6. Todas as transações de relacionadas à comercialização de seguros nas unidades de atendimento da ECT, assim como a sua troca com as entidades parceiras, deverão trafegar em pacotes de mensagens dentro do padrão XML (eXtensible Markup Language), seguindo as recomendações veiculadas pela W3C (World Wide Web Consortium: http://www.w3.org) e baseadas na especificação de XML Schemas.

6.1. Caberá a empresa CONTRATADA desenvolver e fornecer à ECT todo o pacote de mensagens e documentos necessários à implementação do SIASP, como um conjunto estruturado de informações a serem trocadas entre os Sites de Atendimento e o Site Autorizador e entre este e os sistemas das instituições parceiras, identificando, no mínimo, as seguintes classes de mensagens:

a) **Mensagem de Estímulo** – mensagem por meio da qual a unidade participante do SIASP (seja um Site de Atendimento ou uma entidade parceira) requisita uma operação ou passa uma informação para um ou mais unidades participantes do SIASP.

b) **Mensagem de Resposta ao Requisitante** – informa ao requisitante o estado atual de uma operação.

c) **Mensagem de Resposta a Terceiro** – enviada a uma unidade participante do SIASP não-requisitante, beneficiada ou envolvida em uma operação.

d) **Mensagem de Resposta a Notificado** – enviada a participante do SIASP não requisitante que, no contexto de determinada operação, embora não diretamente envolvido, deve ser notificado.

e) **Mensagem de Erro** – enviada em retorno ao participante do SIASP emitente quando houver qualquer tipo de erro de formação ou conteúdo da mensagem original.

6.2. Cada mensagem associada a um evento – definido como um conjunto de mensagens correlatas que viabiliza uma operação de um serviço – deverá incluir os seguintes elementos:

a) Nome da mensagem

b) Tag da mensagem

c) Participante do SIASP emissor

d) Participante do SIASP destinatário

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0741
Fls:
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 68 V
5
Rubrica

e) Lista de campos que compõem a mensagem, suas respectivas tags e indicação de obrigatoriedade, quando for o caso.

6.2.1. Cada evento deverá estar completamente definido, considerando os seguintes elementos:

a) Nome do evento

b) Descrição

c) Observação

d) Código do Fluxo de Evento

e) Mensagem associada ao evento.

6.3. O conjunto de mensagens a ser desenvolvido no âmbito em função da presente licitação deverá ser materializado em um Catálogo de Mensagens, composto pelos seguintes itens:

a) **Dicionário de Abreviaturas** – constituído pelo conjunto de abreviaturas que formam o nome do campo que, dispostas de forma encadeada, formarão as tags do Catálogo.

b) **Dicionário de Campos** – contendo a relação de todos os campos utilizados no catálogo e suas respectivas tags, informando também, para cada campo, o tipo correspondente e a descrição sucinta de seu propósito.

c) **Dicionário de Tipos** – definindo o formato (numérico, alfanumérico ou estrutura), com uma breve descrição de cada um dos tipos adotados no Catálogo, incluindo o número de casas decimais, no caso de campos numéricos.

d) **Dicionário de Domínios** – contendo a formatação e informações iniciais necessárias à implementação inicial do SIASP, contendo Tipo, Domínio, Descrição, Data de ativação e data de desativação..

e) **Tabela de Referência Cruzada** – relacionando, por ordem alfabética de tags e em referência cruzada com estas, todos os eventos que utilizam um determinado campo no âmbito do SIASP.

f) **Fluxos de Eventos** – modelos genéricos de troca de informações, necessário à conclusão de determinado procedimento ou operação, a ser seguido pelos participantes do SIASP. Esses fluxos não necessitam fazer menção a um

1ª SECEX
Fls.: 69
000663
Rubrica

evento específico, mas apenas estabelecer a seqüência de troca de informações para atingir-se determinado objetivo.

g) **Fluxos de Operações** – definido o fluxo de mensagens que dever ser adotado, na seqüência descrita, para a conclusão de uma operação, refletindo, portanto, o próprio negócio.

6.4. O Catálogo de Mensagens, assim como todos os seus componentes, será propriedade da ECT.

6.5. As trocas de mensagem entre o Autorizador do SIASP e o do Banco Postal, para fins de pagamentos de transações envolvendo débitos em conta-corrente, automáticos ou não, deverão ser desenhadas em XML, seguindo os padrões acima definidos.

6.6. As trocas de mensagens entre o Autorizador do Banco Postal e o banco parceiro continuarão sendo feitas segundo o padrão ISO 8583-ECT.

6.6.1. Caberá à empresa CONTRATADA no âmbito deste Projeto Básico desenhar e incorporar ao acervo de mensagens ISO 8583-ECT utilizados pela ECT (Banco Postal) as mensagens relativas ao processo de pagamento de apólices (total ou parcial), seja para operação única, seja para operação continuada e programada.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0742
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 69 V
6
Rubrica

FUNCIONALIDADES

7. As funcionalidades da SOLUÇÃO INTEGRADA deverão ser distribuídas em três camadas:

   a) **Camada de Apresentação** – localizada no SITE DE ATENDIMENTO.

   b) **Camada de Negócio** – localizada no SITE AUTORIZADOR: cluster servidor de aplicação e de banco de dados.

   c) **Camada de Armazenamento-** localizada no SITE AUTORIZADOR: cluster servidor de aplicação e de banco de dados.

7.1. Funcionalidades básicas

7.1.1. A SOLUÇÃO INTEGRADA deverá permitir a operação e a gestão dos seguintes subsistemas que compõem o negócio:

   a) Clientes;

   b) Produtos;

   c) Remuneração;

   d) Produção;

   e) Sinistro e/ou Benefícios;

   f) Cobrança e Tesouraria.

7.2. Funcionalidades de Caixa Único.

7.2.1. Tendo em vista a existência de três aplicativos realizando transações que envolvem movimentações financeiras (Seguro Postal, Banco Postal e Automação Postal), em um determinado momento o atendente não saberá a origem dos recursos financeiros. Para resolver este problema a SOLUÇÃO INTEGRADA deverá:

   a) Possuir solução de caixa único, de modo a integrar os três caixas em um único caixa, direcionando, dentro da aplicação, cada mensagem ao respectivo componente de autorização, garantindo a integridade e confiabilidade das informações além de possibilitar uma utilização simples e intuitiva para o atendente. Para tanto, a CONTRATADA deverá analisar e modelar a solução de integração, definindo os procedimentos e ajustes

1º SECEX
0006662
Fls:
Rubrica

necessários, visando o menor impacto possível dos sistemas envolvidos e garantindo a segurança das informações;

b) prever a criação e manutenção de estruturas atualizadas de dados contendo informações sintéticas da movimentação financeira, com a devida segurança. Essas estruturas serão manipuladas tanto pelo SARA como pelo Banco Postal e pelo Seguro Postal;

c) permitir que o SARA atualize o fechamento das operações de seguros do caixa único mediante rotinas fornecidas pela CONTRATADA;

d) disponibilizar relatório e consultas de fácil conferência e acesso sobre o movimento de atendimento das agências, para o atendente e para auditoria, devendo ser dos seguintes tópicos:

i) estatísticas, em forma de arquivos texto;

ii) gráficos, para melhor compreensão e visualização,

iii) parametrizados por região, agência, período, parceiros, serviços ou grupo de serviços.

e) disponibilizar informações analíticas e sintéticas da movimentação financeira à ECT, como:

a) fechamento de caixa;

b) consultas com parâmetros possibilitando escolher o período o qual se deseja obter informações sobre a movimentação financeira das operações de seguros.

7.3. Funcionalidades de Segurança.

7.3.1. A SOLUÇÃO INTEGRADA deverá prever mecanismos de segurança que garantem:

c) a efetiva conclusão de todos os serviços/transações registrados, prevendo-se cancelamentos ou recuperações automáticos no caso de desistências, falhas, queda de comunicação, queda de energia, ou ocorrências afins;

d) a integridade das informações dos bancos de dados quanto a: validação, dependência, recuperação, sigilo inviolabilidade;

e) controle de registro de acesso e/ou atualização das informações em nível de elementos de dados, arquivos ou tabelas, bases de dados e ainda ao dicionário de dados, através ou não de aplicativos. Para tanto, deve ser prevista a criação de perfis e contas de usuários, com trilhas de auditoria e registro histórico de acesso/atualização;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0743
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 70 V
Rubrica

f) sigilo e inviolabilidade das informações em toda e qualquer transmissão e/ou recepção de dados, utilizando os componentes de gerenciamento de mensagens (message beans) responsáveis pela validação e tratamento da criptografia das transações. O formato padrão é o XML com protocolo TCP/IP;

g) integridade e inviolabilidade de todos os aplicativos e dados;

h) implementação de trilhas de auditoria de todas as transações efetuadas por aplicativos;

i) registro de todas as ocorrências de falha/recuperação de aplicativo durante o funcionamento da agência;

j) replicação dos logs de todas as agências ou canais de atendimento no SITE AUTORIZADOR;

k) recuperação dos dados de toda movimentação do caixa pela fita jornal da autenticadora, através de rotina de contingência;

l) criptografia dos dados que suporte o padrão DES (Algoritmo de criptografia simétrico que utiliza uma chave de 56 bits). Outro padrão de criptografia deverá ser submetido à aprovação da ECT.

m) backup, associado ao controle de versão do aplicativo, de toda movimentação da agência e de todos os logs, juntamente com documentação do layout dos registros, inclusive em ambientes distintos;

n) backup, associado ao controle de versão dos aplicativos, do banco de dados, dicionário e dados do negócio.

7.4. Funcionalidades de tratamento de dados.

7.4.1. As informações geradas pelas cobranças dos serviços, existentes na base de dados da SOLUÇÃO INTEGRADA, devem ser incorporadas aos módulos que compões a Solução Integrada de Gestão Empresarial – ERP.

7.4.1.1. Essa incorporação deve utilizar as interfaces disponibilizadas pela Solução Integrada de Gestão Empresarial, a fim de integrar as informações de cobranças geradas pelo Seguro Postal ao módulo financeiro do ERP.

7.4.1.2. Além da incorporação de dados ao ERP a solução deverá prover as rotinas de ETL (extract, transfer and load) de sua base de dados para alimentação dos cubos de análise do negócio para utilização nas principais ferramentas de BI (business inteligence) existentes no mercado.

7.4.1.2.1. A definição e implementação dos cubos de análise do negócio serão feitas pela CONTRATADA em conjunto com a CONTRATANTE.

7.4.1.3. A CONTRATADA deverá prover os serviços de análise, desenvolvimento, implantação, teste e eventuais correções de todas as rotinas e programas

TCU
Fls.: 71

necessários para execução dos procedimentos de cobrança dos serviços prestados e incorporação das informações de cobrança ao ERP.

7.4.2. O SIASP deve possuir controle de execução das rotinas mencionadas no item 7.4.1., possibilitando seu agendamento, ou seja, a execução das rotinas em períodos pré-estabelecidos ou comandada por operadores do sistema.

7.4.3. Deverão ser providas rotinas/programas para extração dos dados residentes em seu banco de dados par mais de 3 (três) meses e que já tenha sido objeto de cobrança – billing, e que já tenham sido extraídas para a Data Warehouse corporativo, ou tempo que possa ser alterado por parâmetro.

7.4.4. Os arquivos devem ser armazenados em fitas magnéticas, que ficarão retidas por 5 (cinco) anos, junto com o dicionário de dados na fitoteca da ECT.

7.4.4.1. Os arquivos armazenados em fitas magnéticas devem permitir sua recuperação em outros equipamentos, sem que haja dependência do ambiente de origem.

7.4.4.2. A CONTRATADA deverá prover rotinas/programas capazes de restaurar, para a base de dados do SIASP, os dados extraídos para os arquivos citados no item anterior.

7.4.5. A CONTRATADA deverá prover os serviços de análise, desenvolvimento, implantação, teste e eventuais correções de todas as rotinas e programas necessários para extração, exclusão, gravação dos arquivos em fitas magnéticas e restauração dos dados para a base de dados do SIASP.

7.4.6. O SIASP deve possuir controle de execução das rotinas/programas mencionadas no item acima, no que refere à extração, exclusão, gravação dos arquivos em fitas magnética, possibilitando seu agendamento, ou seja, a execução das rotinas/programas em períodos pré-estabelecidos ou comandada por operadores do sistema.

7.5. Funcionalidades de Gestão.

7.5.1. O SIASP deverá disponibilizar informações gerenciais e estatísticas consolidadas (em nível de agência, Região Operacional, Diretoria Regional e de Administração Central) a partir do banco de dados da SOLUÇÃO INTEGRADA, permitindo a utilização de parâmetros por região, agência, período, parceiros, serviços ou grupo de serviços.

7.5.2. A formatação dos relatórios e dos cubos de análise do negócio deverá ser apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela ECT durante a implantação da solução;

7.5.3. A SOLUÇÃO INTEGRADA deverá garantir a integridade, confidencialidade e autenticidade das informações apresentadas em formato gráfico, de tabela e/ou relatório;

7.5.4. A SOLUÇÃO INTREGRADA disponibilizará relatórios informando:

REGISTRO 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls: 0744
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 71 v
6
Rubrica

a) quantidade de acessos ao SITE ATENDIMENTO;

b) quantidade de transações realizadas;

c) lista de seguradoras;

d) valor total das transações, por região, estado, agência;

e) outras informações que possuam dar suporte à tomada de decisão a nível estratégico da ECT, sendo estas definidas e acordadas no início do projeto, entre a ECT e a CONTRATADA;

7.6. Funcionalidades de Controle de Parceiros.

7.6.1. O Seguro Postal deve prever todo o controle dos parceiros da ECT em relação a:

a) Cadastro de parceiros (inclusão, alteração, desativação, suspensão, exclusão), com todos os dados necessários à operacionalização das funcionalidades descritas;

b) Cadastro de Serviços conveniados por parceiro (inclusão, alteração, desativação, suspensão, exclusão), como todos os dados necessários à operacionalização das funcionalidades descritas, bem como, data/hora de ativação, limites on-line e/ou off-line, preços, tarifas e comissões associadas e tarifas da ECT associado aos serviços;

c) Cobrança de serviços prestados aos parceiros, desde a cobrança periódica através de relatórios analíticos e envio de cobrança ou débito em conta, acertos, até o controle gerencial de serviços prestados e custo benefício com relatórios e gráficos sintéticos por canal/agência/caixa/operador;

d) A cobrança dos serviços prestados pela ECT às Seguradoras deve utilizar os dados existentes na base de dados do Seguro Postal referentes às transações realizadas pelos clientes;

e) A cobrança dever ser parametrizável e permitir descontos, acréscimos, e ajustes de valores antes do envio;

7.7. Funcionalidades de mapeamento de serviços e mensagens

7.7.1. A aplicação deverá fazer o mapeamento de todos os serviços e/ou funcionalidades em logs (registros) e partições (padrão que comporta vários tipos de registros), de forma parametrizada, viabilizando inclusão, alteração e/ou exclusão de novos logs.

7.7.2. Deverão ser mapeadas também, em forma de log, como operações, todas as ocorrências de falha/recuperação, ou qualquer outra intervenção, durante o funcionamento do aplicativo.

7.7.3. Essa funcionalidade deverá garantir que todas as operações realizadas sejam gravadas nos logs em meio magnético no SITE DE ATENDIMENTO e no SITE

TCU
SECEX
Fls.: 72

AUTORIZADOR, bem como registradas nas fitas das impressoras autenticadoras, conforme normas pertinentes às instituições.

7.7.4. A funcionalidade deve também prever a utilização de protocolo de comunicação TCP/IP para acesso às diversas instituições parceiras com o objetivo de buscar autorização para as transações de modo on-line.

7.7.5. Deverá ser elaborado para cada serviço/funcionalidade o seu diagrama de troca de mensagens entre agência e SITE AUTORIZADOR, e entre SITE AUTORIZADOR e parceiro e entre SITE AUTORIZAROR e o Banco Postal.

7.7.6. A CONTRATADA deverá elaborar/manter a especificação detalhada, em dicionário de dados de serviços, log, partições, mensagens e respectivos relacionamentos: serviços x partições, partições x logs, serviços x logs, serviços x mensagens.

7.7.7. No que se refere ao servidor de aplicação, em momento algum a SOLUÇÃO INTEGRADA poderá ter um tempo de respostas superior a 1,5 segundo, entre a chegada da solicitação ao autorizador e o envio da resposta pelo mesmo.

7.8. Funcionalidades de controle do ambiente.

7.8.1. As funcionalidades de controle de ambiente que deverão estar customizadas na SOLUÇÃO INTEGRADA são:

a) Controle de atividade ou inatividade de aplicativo/serviços;

b) gravação e sincronização das transações e de seus registros de históricos (logs);

c) reindexação de arquivos gerados a partir das transações;

d) redirecionamento de mensagens para uma estação diferente da de origem;

e) configuração dinâmica do ambiente transacional;

f) replicação automática dos registros de histórico de transações (logs) feitas de modo local nas agências.

7.8.2. Inibição/Ativação de serviços de acordo com a disponibilidade do parceiro.

7.9. Funcionalidade de administração de periféricos.

7.9.1. Essa funcionalidade é inteiramente gerenciada no âmbito do sistema de automação de agências, devendo o SIASP subordinar-se a este para utilização dos periféricos de agência (teclado PIN, impressora autenticadora, leitor de cartão magnético, leitor de código de barras, CMC7 e impressora jato de tinta).

7.10. Funcionalidade de carga e atualização

7.10.1. De arquivos.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0745
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 72 V
Rubrica

g) Todas as transações deverão ser gravadas para efeito de recuperação e registro;

h) deverá ser previsto o processo de carga e/ou atualização de arquivos/tabelas com a agência, em operação ou não;

i) todos os arquivos gerados localmente (registros de logs) nas agências deverão ser replicados automaticamente sem interferência externa no SITE AUTORIZADOR.

7.10.2. De Software e Versões

a) Deverá ser prevista a carga e/ou atualização de aplicativos e/ou softwares com a agência em operação ou não.

b) Caso o aplicativo e/ou software tenha sofrido alteração parcial, deverá ser prevista a atualização apenas das classes e/ou partes do aplicativo que foram alteradas. A atualização do aplicativo como um todo deverá ocorrer apenas em situações anormais.

7.11. Funcionalidade de roteamento e autorização

7.11.1. Roteamento de transações para os parceiros.

a) Receber Autorização dos parceiros e responder as transações efetuadas nos terminais de caixa e caixa retaguarda;

b) no caso do parceiro estar *off-line*, responder todas as transações utilizando-se das regras de negócio específicas para a situação

7.11.2. Roteamento de transações para destinos alternativos caso o destino principal esteja *off-line*.

7.11.2.1. O SIASP deverá permitir a comunicação com outros sistemas (especificas os outros sistemas) da ECT seguindo os mesmos padrões estabelecidos para os parceiros.

TCU
SECEX
000659
Fls.: 73
Rubrica

SERVIÇOS

8. Planejamento da implantação

8.1. A CONTRATADA deverá detalhar o plano de trabalho (projeto executivo) que atenderá ao SIASP, informando o cronograma de atividades detalhado em: fases, atividades e recursos alocados em cada atividade. Esse cronograma deverá ser entregue para aceite pela ECT no prazo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato. Alterações nos cronogramas deverão ser justificadas a submetidos à provação da ECT.

8.2. Operação

8.2.1. Para os fins de contratação sob este Projeto Básico, a operação do SIASP será composta de 4 (quatro) etapas contíguas, a saber:

a) **Instalação e preparação do ambiente de produção** – consistindo na instalação, configuração e *tunning* de todos os equipamentos e softwares envolvidos (Sistemas Operacionais, Banco de Dados, Aplicativos, Sistemas de Apoio e outros relacionados, tanto no ambiente de produção quanto no ambiente de desenvolvimento/homologação/treinamento), com duração de **120 dias** a partir da contratação.

b) **Homologação** – consistindo dos testes e avaliação da solução fornecida, incluindo os testes de desempenho e performance. Essa etapa deverá ser concluída em **até 30 dias** contados a partir do término da etapa imediatamente anterior.

c) **Transição operacional** – período em que a solução deverá ser operada exclusivamente pelos técnicos da CONTRATADA, objetivando a sua estabilização e ajustes finais. Essa etapa terá duração de **180 (cento e oitenta) dias** contados a partir do término da fase imediatamente anterior.

d) **Operação assistida** – período em que a solução é operada pela equipe da ECT, sob orientação e supervisão da equipe de técnicos da CONTRATADA. Esta etapa é destinada ao treinamento dos técnicos da ECT e transferência de know-how, devendo durar **01 (um) ano** contados a partir do término da etapa imediatamente anterior.

8.2.1.1. A primeira etapa inclui o processo de desenvolvimento dos todos os aplicativos necessários ao funcionamento do SIASP, além daquelas considerados "de mercado" ou "de prateleira".

8.2.1.2. As duas primeiras etapas ("Instalação e preparação do ambiente de produção" e "Homologação") deverão fazer parte do fornecimento inicial, não cabendo remuneração adicional por sua execução.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0746
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 73 v
Rubrica

8.2.1.3. As duas últimas etapas ("Transição operacional" e "Operação assistida") são de execução continuada, com remuneração mensal estabelecida em contrato.

8.2.1.4. Cada uma das etapas da operação da solução poderá ter seu início antecipado, de forma a coincidir parcialmente com a execução da etapa imediatamente anterior, sempre se preservando, no entanto, o adequado amadurecimento das atividades envolvidas.

8.2.1.5. A última etapa ("Operação assistida") poderá ter o seu prazo de duração prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até um total de 4 (quatro) anos, respeitadas as demais condições contratuais.

8.2.1.6. Deverá ser prevista para a operação assistida uma equipe mínima de 2 (dois) técnicos, atuando durante os dias úteis, em condições de solucionar quaisquer problemas relacionados à SOLUÇÃO INTEGRADA e transferindo tecnologia aos técnicos da ECT.

8.3. A SOLUÇÃO INTEGRADA deverá garantir "uptime" de 99,5% do tempo de processamento, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, excluindo-se problemas específicos de rede de teleprocessamento, que serão de responsabilidade da ECT.

8.4. A implantação dos Produtos e Novas Versões/Releases é responsabilidade da CONTRATADA.

8.5. Geração de histórico de testes, manutenção e avaliação de performance de aplicativos, com uso de aplicativo disponível no mercado, sempre que solicitado.

8.5.1. A CONTRATADA deverá implementar, durante a vigência do contrato, uma estrutura que possibilite o teste, a depuração e a manutenção dos aplicativos componentes da SOLUÇAO INTEGRADA, devendo:

a) Ser apoiada nas ferramentas especificadas na Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas, descrita em anexo específico do Edital de Licitação;

b) automatizar ao máximo os processos de teste e depuração;

c) possibilitar a repetição de testes sem a necessidade de nova entrada de dados;

d) manter registros históricos dos testes realizados, bem como a utilização destes para agilizar e melhorar tanto os testes de versões futuras quanto a depuração das versões;

e) possibilitar a configuração de teste da aplicação para diferentes ambientes e configurações de hardware e software;

TCU
000658
01 SECEX
Fls.: 74
Rubrica

f) possibilitar a análise de performance da aplicação também em ambiente de produção;

g) permitir a comparação das análises de performance para verificação do impacto da implantação de novas estações de trabalho rodando a aplicação de seguros;

h) permitir tanto o teste isolado como integrado das camadas da aplicação de seguros;

i) permitir a configuração de testes para o todo e para partes das aplicações que rodarão nas três camadas.

8.6. Controle de Versão/Release Item 1.6 - orçamento.

8.6.1. A CONTRATADA deverá efetuar o controle das versões e releases de todo o software básico, de apoio e aplicativo implementado no SITE AUTORIZADOR e nos sites de atendimento.

8.6.1.1. A documentação e os modelos gerados deverão ser submetidos a um controle realizado através de ferramenta de controle de versões, viabilizando o registro histórico de todas as alterações realizadas, bem como o acesso restrito aos documentos.

8.6.1.2. Este processo deve se aplicar também aos códigos-fonte gerados durante a implementação da solução.

8.6.2. O controle deverá ser implementado por software e deverá garantir que todos os sites possuam aquele mais apropriado para o funcionamento, com a sua respectiva configuração de hardware e de serviços.

8.6.3. Todos os dados gerados a partir do controle de versões e releases editadas durante o período que durar o contrato de manutenção deverão ser repassados à ECT, juntamente com a ferramenta de software de controle utilizada durante o referido período.

8.7. Manutenção Item 1.7 do orçamento

8.7.1. Todas as manutenções evolutivas, correlativas ou adaptativas, sejam elas de origem legal ou não, serão de responsabilidade da CONTRATADA no período mínimo que se inicia com a homologação da SOLUÇÃO INTEGRADA e se estende por 02 (dois) anos.

8.7.2. Caberá à CONTRATADA fornecer à ECT e garantir a manutenção de todas as licenças dos softwares envolvidos na SOLUÇÃO INTEGRADA, sejam eles aplicativos, básicos ou de apoio.

8.7.3. Todos os softwares, equipamentos e instalações deverão ter garantia total mínima de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua aceitação pela ECT (1 ano de fábrica e 1 ano contratual).

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0747
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 74 v
Rubrica

8.7.3.1. Essas licenças deverão ser quantitativamente dimensionadas segundo o universo de usuários de cada módulo da SOLUÇÃO INTEGRADA.

8.7.4. Software

8.7.4.1. Caberá à CONTRATADA toda e qualquer manutenção dos aplicativos que compõem a SOLUÇÃO INTEGRADA. Para esse fim, a CONTRATADA deverá disponibilizar uma equipe técnica, lotando na ECT um ou mais analistas especializados na SOLUÇÃO INTEGRADA.

8.7.4.2. A manutenção dos aplicativos abrange 03 (três) tipos de atendimento:

j) **Manutenção corretiva** – aquela que decorre de um erro que dever ser corrigido a fim de que o sistema opere normalmente;

k) **Manutenção Adaptativa** – aquela que surge geralmente em decorrência de alterações em legislação ou normas internas da empresa e visa à adaptação do sistema à nova situação garantindo sue perfeito funcionamento.

l) **Manutenção Evolutiva** – consiste na busca de uma evolução do sistema, normalmente ocorrendo em uma fase que o sistema já é conhecido e solicita alguma modernização a fim de continuar atendendo seus usuários com qualidade.

8.7.4.3. Os critérios a serem considerados para classificação dos pedidos de manutenção visam à definição de prioridade de atendimento, de forma a poder agrupá-los e planejar seu atendimento de acordo com a necessidade dos usuários e capacidade dos recursos.

8.7.4.4. Procedimentos para solicitação de manutenção:

a) identificar as necessidades de manutenção nos sistemas, considerando os três tipos definidos (corretiva, adaptativa e evolutiva), justificando-as e validando-as junto aos clientes/usuários.

b) definir a abrangência da manutenção a ser efetuada;

c) estimar recursos necessários para manutenção do sistema;

d) realizar estimativa utilizando pontos de função, ou pontos por caso de uso, ou esforço de homem/hora, conforme necessário, para determinar o custo da manutenção solicitada;

e) elaborar o cronograma e aprová-lo junto ao Gestor de Projeto e aos clientes/usuários.

8.7.4.5. Implementação das alterações:

a) propor as alterações do projeto ao Gerente de Projeto, a quem cabe a sua aprovação;

000657
TCU
1ª SECEX
Fls.: 75
Rubrica

b) especificar as alterações que serão feitas;

c) elaborar massa de teste e descrever os resultados apurados;

d) preparar o ambiente de desenvolvimento para execução da alteração e dos testes;

f) desenvolver e codificar os programas e rotinas decorrentes;

g) executar os testes pertinentes aos programas (teste de performance, teste funcional, teste de interface), as rotinas, aos módulos e ao sistema, no ambiente de desenvolvimento, utilizando ferramenta de apoio.

h) atualizar a documento do sistema, como telas de auxilio e manuais de produção e de usuário;

i) solicitar à área de modelagem de dados a adaptação do modelo de dados, se necessário.

8.7.4.6. Implantação;

a) adaptar os programas ao ambiente de produção;

b) implementar os novos procedimentos de produção, considerando as alterações de versões previstas na nova documentação elaborada.

8.7.4.7. Todas as alterações nos aplicativos da SOLUÇÃO INTEGRADA deverão ser elaboradas, testados e documentados de acordo com o serviço e com as ferramentas citadas no item 8.5 e seus subitens.

8.8. Suporte Técnico Item 1.8 do orçamento.

8.8.1. SITE AUTORIZADOR

8.8.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico ao SITE AUTORIZADOR, no que diz respeito a software e aplicativos, garantindo o up-time do SITE AUTORIZADOR (software e aplicativos) de 99,5% durante os dias úteis.

8.8.1.1.1. O chamado de suporte deverá ser com atendimento "on site" (atuação de um técnico no local onde está instalado o equipamento), no prazo máximo de 02 (duas) horas para os equipamentos instalados (na Administração Central da ECT em Brasília), com prazo máximo para solução do problema de até 08 (oito) horas após a abertura do chamado.

8.8.1.1.2. Caso o problema não seja resolvido nesse prazo máximo, a CONTRATADA deverá acionar o plano de contingência.

8.8.1.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar à ECT um serviço de atendimento por telefone ou qualquer outro meio de comunicação de disponibilidade imediata para chamada do serviço de suporte técnico do SITE AUTORIZADOR e este deverá estar acessível durante os dias úteis.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0748
Fls: 3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 15 V
Rubrica

8.8.1.3. O tempo de atendimento será contabilizado a partir do registro da ocorrência pela ECT.

8.8.1.4. O serviço de atendimento ao suporte técnico do SITE AUTORIZADOR deverá ser o único responsável pela abertura, gerenciamento e fechamento de Ordens de Serviços, incluindo a execução de procedimentos de escalonamento das prioridades.

8.8.1.5. Todas as demandas e o fluxo de resolução de problemas deverão ser documentados e apoiados pelos softwares e ferramentas especificada na Metodologia de Desenvolvimento de Software, descrita em anexo específico do Edital de Licitação, devendo ser gerados relatórios contendo os resultados das demandas e sendo encaminhadas à ECT.

8.8.1.6. A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos de informática destinados a cada um dos membros da equipe de suporte, bem como o mobiliário necessário à sua instalação. Esses computadores deverão estar conectados à rede corporativa da ECT, devendo, portanto, adotar seus padrões.

8.8.1.7. A instalação elétrica será de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá seguir as normas vigentes de Departamento de Infra-Estrutura da ECT.

8.8.1.8. A ECT disponibilizará o espaço físico e as linhas telefônicas necessárias, assim com facilidades de comunicação, incluindo um aparelho de fac-símile e acesso à Internet e a uma conta de correio eletrônico.

8.8.1.9. A equipe de suporte dever ter a capacidade de gerência remota da SOLUÇÃO INTEGRADA, podendo inclusive reinstalar remotamente os softwares que a compõem. A solução de gerenciamento remoto das agências a ser adotada pela CONTRATADA deverá integrar-se com a solução de gerenciamento e atualização de software utilizada pela ECT, a saber: Microsoft SMS e HP Open View.

8.9. Treinamento de usuários e técnicos da ECT. Item 1.9

8.9.1. A CONTRATADA deverá apresentar na proposta técnica – com a respectiva discriminação na proposta comercial – um plano de treinamento para administração e operação da SOLUÇÃO INTEGRADA CONTRATADA (software), a ser por ela ministrado nas dependências da ECT em Brasília-DF, incluindo os seguintes itens:

a) operação do SITE AUTORIZADOR, para toda a equipe de operação, em uma ou mais turmas;

b) utilização da estrutura de teste, para 4 (quatro) profissionais indicados pela ECT;

c) operação do atendimento, perfazendo 2 (dois) multiplicadores de treinamento da ECT para cada um de suas 24 (vinte e quatro) Diretorias Regionais.

TCU
1ª SECEX
Fls: 0656
76
Rubrica

8.9.2. Deverá ser realizada uma atividade treinamento piloto para uma turma com 3 (três) pessoas, a serem escolhidas pela ECT, com o objetivo de validar a metodologia, a carga horária e o material didático proposto pela CONTRATADA. Esta atividade deverá ser realizada sempre que a ECT, entender que seja necessário.

8.9.3. A ECT arcará com todas as despesas relativas à participação dos seus empregados a serem treinados, tais como, transporte, hospedagem, diárias e demais gastos necessários.

8.9.4. A CONTRATADA arcará com todas as despesas relativas aos seus instrutores e pessoal para realização do treinamento, tais como, transporte, hospedagem, diárias e demais gastos necessários.

8.9.5. O material didático deverá ser editado em português, organizado dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela ECT e ser disponibilizado aos treinandos no primeiro dia do treinamento e de acordo com os objetivos contratados.

8.9.6. Todo o material didático necessário ao treinamento deverá ser fornecido pela CONTRATADA e deverá estar coerente com os equipamentos e softwares contratados.

8.9.7. Deverá ser entregue para cada um dos alunos uma ou mais apostilas, em português, disponibilizando-se em sala de aula os manuais de referência dos produtos ofertados pela CONTRATADA.

8.9.8. Durante o processo de treinamento, os manuais, quando necessário, deverão ser revisados e alterados caso ocorram mudanças de hardware e software, sem prejuízo ao treinamento.

8.9.9. A CONTRATADA deverá manter a qualidade do curso aprovado em teste piloto, e quando esse padrão não for atingido, conforme dados do instrumento mencionado no item anterior, o curso deverá ser reorganizado/refeito sem ônus para a ECT, preservando-se o cronograma do projeto.

8.9.10. A ECT resguarda-se do direito de acompanhar e avaliar o treinamento, com instrumento próprio de avaliação.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0749
Doc: 3588

TCU
SECEX
76
FOLHA

SOFTWARE ASSOCIADO AOS SERVIÇOS

9. A solução deverá incluir todos os softwares necessários à sua operação, incluindo os relacionados a seguir e aqueles que complementem a solução proposta, na forma do item 4.2 deste Projeto Básico.

9.1. Licenças.

9.1.1. Integram as proposta todas as licenças de software necessárias ao pleno funcionamento da SOLUÇÃO INTEGRADA, devendo a CONTRATADA entregar à ECT uma cópia, em disquete ou CD, de cada um dos programas incluídos no fornecimento, com as respectivas licenças de software.

9.1.2. Todos os softwares deverão ter garantia total mínima de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua aceitação pela ECT (1 ano de fábrica e 1 ano contratual).

9.1.3. Todos os aplicativos desenvolvidos no contexto da SOLUÇÃO INTEGRADA serão propriedade da ECT que, a seu critério, poderá disseminar quantas cópias desejar e alterar o produto para suas novas necessidades.

9.1.4. Para componentes de software que tenham direito de propriedade estabelecido previamente a este Projeto Básico, deverá ser assegurado à ECT o direito de uso por prazo indeterminado.

9.2. Software Básico

9.2.1. Todo software necessário ao pleno funcionamento da SOLUÇÃO INTEGRADA deverá ser devidamente instalado e testada pela CONTRATADA, que deverá garantir que as versões do referido software sejam as mais atualizadas do mercado.

9.2.2. Caberá ainda à CONTRATADA o fornecimento, licenciamento, instalação, configuração e teste do software de apoio e das ferramentas para o ambiente de desenvolvimento, manutenção e documentação da SOLUÇÃO INTEGRADA, conforme especificado neste Projeto Básico. Estes devem seguir padrão da ECT ou ser submetidos à sua aprovação.

9.2.3. A CONTRATADA estará obrigada a fazer a atualização (upgrade) e a manutenção/suporte de todo software básico e de apoio pelo período mínimo que se inicia na homologação da SOLUÇÃO INTEGRADA e se estende por 2 (dois) anos após a sua implantação.

9.3. Sistema Gerenciador de banco de Dados

9.3.1. O Seguro Postal utilizará no cluster servidor de aplicação e de banco de dados o SGBDR Oracle 8i Enterprise Edition, versão 8.1.7, ou superior, cuja licença será provida pela ECT.

TCU
000655
SECEX
Fls.: 77
Rubrica

9.3.1.1. Caberá à CONTRATADA a instalação, configuração e tunning do banco de dados, de acordo com as necessidades do SIASP, inclusive a sua adaptação e ajustes em relação à última versão eventualmente homologada pela ECT, até o término da etapa de transição no item 8.2.1.

9.3.2. A CONTRATADA deverá elaborar e manter atualizado um modelo funcional e de dados de toda a SOLUÇÃO INTEGRADA e de cada aplicativo, submetendo-o ao grupo técnico da ECT e documentado com o apoio da ferramenta especificada na Metodologia de Desenvolvimento de Software descrita em anexo específico do Edital de Licitação.

9.3.2.1. O projeto físico do banco deverá ser desenvolvido sob a orientação da equipe de administração de banco de dados da ECT e ser submetido à sua aprovação antes da implementação final.

9.4. Software de atendimento e de retaguarda — subitem 2.3.

9.4.1. A CONTRATADA deverá fazer o levantamento de informações de cada serviço e/ou funcionalidades adiante relacionadas, de forma a descrever sua lógica em português estruturado, além de especificar e qualificar todos os dados e/ou parâmetros envolvidos, conforme especificações da Metodologia de Desenvolvimento de Software descrita em anexo específico do Edital de Licitação.

9.4.1.1. O detalhamento das funcionalidades deverá ser elaborado com o software utilizado pela ECT, especificado na Metodologia de Desenvolvimento de Software descrita em anexo específico do Edital de Licitação, de forma a permitir que o produto final seja incorporado automaticamente à documentação de sua área de tecnologia da informação.

9.4.1.1.1. Caso a CONTRATADA não possua software de modelagem homologado pela ECT, ou compatível com estes, deverá entregar o produto final da modelagem em meio magnético ou óptico de uso comum no mercado. Nesse caso todos os arquivos gerados na atividade de modelagem, sejam gráficos ou textos, deverão estar gravados em formatos que possibilitem sua importação pelas ferramentas utilizadas na ECT, especificadas na Metodologia de Desenvolvimento de Software descrita em anexo específico do Edital de Licitação.

9.4.2. A solução apresentada deverá funcionar como um concentrador de transações, permitindo o compartilhamento das regras de negócio e infra-estrutura tecnológica através dos diversos canais de atendimento da ECT, como Central de Atendimento e Internet. Deverá permitir ainda que, futuramente, a ECT crie o seu portal de seguros e através deste, possibilite aos seus clientes fazer diversas operações de seguros com e entre parceiros da ECT.

9.4.3. Todos os serviços e/ou funcionalidades devem ser parametrizados de forma que:

ROS nº 08/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0750
Doc: 3588

TCU
SECEX
77
Rubrica

a) Identifiquem, no mínimo, a agência ou canal de atendimento através do qual o serviço está sendo realizado, o caixa ou equipamento, o parceiro da transação, o tipo de transação, a data/hora e o aplicativo de origem;

b) Seja suficientemente parametrizada, para que novas transações possam ser implementadas sem esforço de compilação, ou seja, a solução deve funcionar de tal forma que na haja necessidade de distribuição de novas versões nas agências ou canais de atendimento. A atualização dos parâmetros (tabelas, arquivos) das aplicações deverá ser de forma automática e transparente;

c) A solução possa suportar a inclusão de novas funcionalidades através de desenvolvimento de funções em linguagem de mercado;

d) Tratem também as informações utilizadas na cobrança de serviço dos parceiros;

e) Possam ser definidos níveis de autorização, de forma a impor que algumas funções ou serviços necessitem de autorização prévia antes de sua execução, e que essas funções possam ser feitas de forma local ou remota;

f) Funções ou serviços possam ser executados mesmo que a conexão com as instituições parceiras esteja off-line. Essas transações deverão obedecer a critérios previamente estabelecidos e parametrizáveis por cada instituição parceira (exemplo: limites de valores e condições específicas do negócio adequadas para execução e autorização de transações).

9.4.4. A solução deverá também ser parametrizada para permitir que:

a) Possam ser cumpridas as disposições da CIRCULAR SUSEP Nº 187 de 3 de maio de 2002 e a legislação nela referida.

b) Cada canal de atendimento (agência, caixa ou equipamento/operador) possa ter devidamente parametrizado no SITE AUTORIZADOR:

i) O seu conjunto de parceiro;

ii) O seu conjunto de funcionalidades específico (funções ou serviços)

c) Possa ser previsto o respectivo estorno, acerto e/ou correção para os serviços financeiros ou que possam gerar impacto financeiro das transações.

d) Todas as operações sejam registradas em histórico (log de transações), de forma que seja possível identificar o autor e o autorizador de cada operação em procedimentos de auditoria.

e) Sejam disponibilizadas consultas previamente estabelecidas com a CONTRATADA, podendo as mesmas ser parametrizadas, sintéticas e analíticas, englobando as funcionalidades da SOLUÇÃO INTEGRADA no cluster servidor aplicações e de banco de dados do SITE AUTORIZADOR.

TCU
000654
SECEX
Fls.: 78
Rubrica

f) Seja possível a visualização dos logs no banco de dados do SITE AUTORIZADOR, prevendo-se consultas previamente estabelecidas com a CONTRATADA, podendo as mesmas ser parametrizadas, sintéticas e analíticas, com a customização do ambiente para os aplicativos da SOLUÇÂO INTEGRADA e integração com os aplicativos já existentes da ECT.

g) As funcionalidades/serviços da SOLUÇÃO INTEGRADA sejam distribuídas, no mínimo, nos seguintes módulos, que deverão estar totalmente integrados entre si:

i. Módulo de Atendimento;

ii. Módulo Autorizador;

iii. Módulo de Informações Gerenciais do Negócio;

iv. Módulo de Controle de Parceiros

v. Módulo de Extração de Dados (incluindo a integração com o Sistema Integrado de Gestão Empresarial – ERP).

9.4.5. A solução deve viabilizar o acesso às informações cadastrais, gerenciais ou estatísticas através de qualquer estação da rede da ECT, validando perfis e senhas.

9.4.6. Na operacionalização do aplicativo de atendimento ao cliente não deve haver trânsito de telas e rotina de forma contínua, apenas de mensagens com o SITE AUTORIZADOR.

9.4.7. Os módulos e as características funcionais mínimas por módulo da SOLUÇÃO INTEGRADA deverão atender aos aspectos relacionados a seguir.

9.4.7.1. Módulo de Tratamento de Clientes

a) Base de dados relacional única;

b) Identificação unificada do cliente;

c) Dados demográficos;

d) Relacionamento do cliente com os demais segmentos de varejo da agência, especialmente no que se refere ao banco postal;

e) Vinculação de contas;

f) Dados comerciais

g) Facilidades de consulta;

h) Análise de parentescos e vínculos entre segurados;

i) Vínculo entre pessoas jurídicas e entre pessoas físicas com jurídicas.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0731
Fls:
3588
Doc:

TCU
78 v
6
Rubrica

9.4.7.2. Módulo de Gestão de Produtos

a) Suporte para a geração e administração de produtos comerciais de forma parametrizada, simples e rápida;

b) Manejo flexível de preços diferenciais (moedas, datas, volumes, etc)

c) Encargos e formas de pagamento;

d) Descontos e outras formas de diferenciação de preços

e) Tábua de Fatores atuariais parametrizável

f) Suporte a coberturas de Risco (Morte, Acidente, Invalidez, Pensão, etc)

g) Suporte a Rendas de Sobrevivência

h) Suporte a ramos e produtos de Vida e Previdência

i) Parametrização flexível de taxas e impostos por coberturas

j) Numeração de apólices configurável

k) Suporte a vários fundos de investimento (quando aplicável)

l) Controle e valorização das reservas individuais de cada participante

m) Controle das cotas dos fundos de investimento

n) Emissão e consulta dos extratos das rendas contratadas de cada participante (quando aplicável)

9.4.7.3. Módulo de Remuneração

a) Estrutura flexível de remuneração;

b) Suporte a níveis diferenciados de remuneração

c) Possibilidade de compartilhamento de resultados nas vendas;

d) Gestão dinâmica de bonificações e outras premiações;

e) Liquidação/liberação da remuneração pré-fixada ou eventual;

f) Cálculo das retenções e geração automática de ordens de pagamento;

g) Contabilização das remunerações/receitas da ECT (integração);

h) Relatórios e extratos consolidados e intermediários

9.4.7.4. Módulo de Produção

a) Gestão multi-empresa, multi-ramo e multi-agências;

TCU
000653
SECEX
Fls.: 79
Rubrica

b) Unicidade das entidades e exata distinção das suas funções nos contratos;

c) Administração de solicitações de cobertura, orçamentos e/ou cotações;

d) Execução de apólices (propostas) stand-by;

e) Cálculo automático de prêmios líquidos, sendo informado o capital segurado, e prêmio bruto com a inclusão de taxas, tributos, comissões e descontos;

f) Cálculo automático de cancelamentos (em tempo real ou em batch);

g) Gestão inteligente da impressão de apólices;

h) Gestão de endossos das apólices controlando as vigências de cada alteração;

i) Impressão distribuída ou centralizada;

j) Suporte a diversos tipos de itens segurados;

k) Renovação e pagamento automático com freqüências a determinar, segundo os produtos e/ou ramos;

l) Emissão de parcelas das apólices (em tempo real ou em batch) suportando diversas formas de pagamento tais como: débito em conta, boleto bancário, cheque, etc.;

m) Emissão on-line ou em batch, com possibilidades de operações stand-by;

n) Capacidade de captura maciça de operações (operações em carteira);

o) Realizar operações de resgate das contas associadas a rendas dos participantes;

p) Realizar transferências internas e externas entre as contas de um mesmo participante;

q) Contabilização das operações (integração).

9.4.7.5. Módulo de Sinistros e/ou Benefícios

a) Entrada descentralizada de requisições;

b) Acompanhamento de inspeções;

c) Captura de documentos;

d) Pagamento das indenizações e benefícios;

e) Geração automática de ordens de pagamento;

f) Contabilização das operações (integração).

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0752
3588
Doc:

TCU
SECEX
79 v
6
Rubrica

9.4.7.6. Módulo de Cobranças e Tesouraria

a) Gestão integral das receitas geradas na venda de seguros;

b) Gestão integral dos pagamentos e resgates gerados durante o ciclo de vida das apólices de seguros;

c) Possibilidade de utilização de leitores de códigos de barra e óticos (caracteres magnéticos);

d) Suporte à administração de cheques em carteira e recusados;

e) Recebimento da primeira cota ou parcela, mesmo que por via distinta dos planos de pagamento;

f) Recebimento através de meios magnéticos (conta-corrente, cartões de credito, etc);

g) Consolidação da dívida do segurado;

h) Suporte a pagamentos parciais ou superiores ao emitido em cobranças de sobrevivência ou restituição para pagamentos incorretos em coberturas de risco;

i) Suporte a cobrança de juros e multa;

j) Administração dos pagamentos em cheque

k) Contabilização das operações (integração).

9.4.7.7. Módulo de Informações Estatísticas e Gerenciais

a) informações resultantes de consultas com as seguintes possibilidades de saída:

   i) relatórios impressos;

   ii) exportação para PDF;

   iii) exportação para Excel;

   iv) gráficos

b) atualização constante das bases de dados, permitindo o acompanhamento diário da evolução dos indicadores da operação de seguros da ECT;

c) geração de informações que permitam:

   i) analisar o segurado, a fim de conhecer a margem técnica e a eficiência da cobrança;

   ii) realizar análise geral, facilitando a consulta até no caso particular da apólice e seus endossos;

TCU
006552
Fls.: 80
Rubrica

iii) consultas detalhadas da emissão, das cobranças, dos sinistros de cada apólice e seus respectivos endossos.

d) fornecimento de análises pré-definidas destacando-se:

i) análise de carteira de clientes e de produtos;

ii) análise dos negócios entre a ECT e a (s) seguradora(s);

iii) relatório de resultados (anuais, mensais, por produto, agência, região, etc.);

iv) relatórios de classificação ABC;

v) relatórios de produção

- listagem diária;
- listagem por ramo/produto no mês em curso e comparativo com período anterior;
- listagem mensal acumulada;
- listagem por ramo/produto do acumulado no exercício em curso e comparativo com o período anterior.

e) Possibilidade de emissão de relatórios customizados pelo usuário.

9.4.7.8. Outras características

a) Informação estruturada de maneira a permitir análises de operações de determinada data;

b) Possibilidade de trabalhar com ferramentas de digitalização de informações e/ou requerimentos legais gerados;

c) Possibilidade de integração com aplicações de data warehousing;

d) Documentação funcional atualizada;

e) Facilidade de integração transversal dos módulos aplicativos;

f) Segmentação do aplicativo, com interfaceamento com o ERP da ECT;

g) Funções de auditoria (trilha de auditoria) e de gestão do sistema (consultas, estatísticas, desvios, exceções, etc.);

9.5. Todos os módulos do aplicativo devem ter códigos dispostos de forma estruturada e documentada, utilizar bibliotecas padrão de forma a não haver redundância de código e minimizar o uso de variáveis globais em favor da parametrização.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.: 0753
Doc: 3588

9.5.1. A operacionalização dos módulos de controle de parceiros e de informações gerenciais do negócio será feita na Administração Central da ECT ou em suas unidades regionais, devendo os aplicativos estar customizados para tanto.

9.5.2. Os aplicativos de cliente devem ser dimensionados prevendo o compartilhamento de todos os recursos com todos os demais sistemas de ponta.

9.5.3. Os programas-fonte referentes aos aplicativos especialmente desenvolvidos para o Seguro Postal, deverão ser transformados em programas executáveis no ambiente de desenvolvimento da ECT para posterior instalação e homologação.

9.5.4. Deverão ser entregues à ECT os seguintes itens de cada aplicativo desenvolvido no âmbito deste Projeto Básico, além da documentação já prevista na Metodologia de Desenvolvimento de Software descrita em anexo específico do Edital de Licitação.

a) programas–fonte;

b) códigos fontes de funções, sub-rotinas e/ ou algoritmos;

c) softwares de Apoio utilizados no desenvolvimento ou documentação;

d) softwares de Apoio necessários à execução ou operacionalização dos aplicativos.

9.5.4.1. No caso de programas ou aplicativos componentes do SIASP que tenham direito de propriedade já caracterizados anteriormente à contratação da Solução Integrada, deverão se entregues à ECT os respectivos códigos-fonte, ficando esta expressamente impedida de utilizá-los com fins comerciais, mas autorizada a alterá-los a qualquer tempo para uso próprio após o término do contrato.

000651
1ª SECEX
Fls. 81
Rubrica

PLANO DE CONTINGÊNCIA

10. A CONTRATADA deverá fornecer um Plano de Contingência para a SOLUÇÃO INTEGRADA proposta.

10.1. O Plano deverá incluir os recursos necessários, bem como todos os processos, operacionais e gerenciais, para a sua efetiva implantação, além de relacionar as necessidades para a continuidade do processamento de dados, na ocorrência de uma interrupção do processamento ou seu contingenciamento.

10.2. Todas as ações necessárias ao retorno de funcionamento do site após uma interrupção deverão estar relacionadas no plano de contingência.

10.3. O Plano deverá permitir que se evitem perdas de dados decorrentes da interrupção das atividades de processamento de dados e manter, em níveis aceitáveis e de acordo com a avaliação da ECT, o número de decisões a serem tomadas, considerando a pressão decorrente de uma interrupção da operação ou de uma contingência.

10.4. A CONTRATADA deverá elaborar um plano de teste para o plano de contingência, detalhando os objetivos, procedimentos, recursos e prazos referentes à execução do teste do Plano de Contingência.

10.4.1. O Plano de Contingência deverá ser testado sob a supervisão de técnicos da ECT, devendo a CONTRATADA realizar anualmente 2 (dois) testes de contingência, com duração de 48 (quarenta e oito) horas cada, simulando a interrupção do processamento do aplicativo da SOLUÇÃO INTEGRADA.

10.4.2. Os testes de contingência serão realizados semestralmente, a partir do plano de teste do Plano de Contingência, devendo ser produzidos relatórios de ocorrências, indicando ajustes necessários à infra-estrutura do site e ao plano de contingência, objetivando o aperfeiçoamento desses.

10.5. O Plano de Contingência somente será considerado concluído após a realização com êxito do primeiro teste de contingência, a ser realizado um mês após a implantação do Sistema Seguro Postal. Os problemas relacionados aos testes devem ser corrigidos e documentados no relatório de ocorrência.

10.6. O Plano de Contingência deverá atender, no mínimo, as seguintes fases:

10.6.1. Documentação dos procedimentos de ativação do Plano de Contingência, detalhando os seguintes tópicos:

a) primeira notificação de alerta;

b) procedimento de declaração de interrupção da operação no site principal;

c) ativação dos times de recuperação;

d) organização das escalas dos times de recuperação.

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls: 0754
3588
Doc:

TCU
SECEX
81
Rubrica

10.6.2. Definição e detalhamento das responsabilidades do time de recuperação

10.6.3. Elaboração dos procedimentos técnicos necessários ao restabelecimento dos aplicativos contemplados no plano de contingência, cujo detalhamento se dará sob a supervisão da equipe técnica da ECT.

10.6.4. Política de Manutenção do Plano de Contingência e seus procedimentos associados.

10.6.5. Documentação dos registros vitais, anexando ao Plano de Contingência todas as informações críticas complementares necessárias à sua execução, ou seja, os registros vitais (lista de contato de clientes, vendedores, fornecedores e funcionários, configuração de elementos críticos da rede, lista de ramais, telefones particulares dos funcionários).

10.7. O Plano deverá ser decomposto em documentos de hierarquia inferior, orientados por servidor ou por aplicativo.

10.8. Todos os produtos definidos serão disponibilizados na forma de 1 (uma) cópia impressa, e também eletronicamente em 2 (duas) cópias. Deverão ser utilizados na documentação dos produtos, apresentações e cronogramas os softwares da Microsoft Project e os do pacote Microsoft Office.

10.9. A CONTRATADA terá 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, para apresentar o Plano de Contingência e seu respectivo plano de teste.

000873
TCU
1ª SECEX
Fls.: 82
Rubrica

Jose Osvaldo Fontoura de carvalho

De: Walton Pontes Carpes Junior
Enviado em: sexta-feira, 23 de julho de 2004 14:25
Para: andre.reis@foton.la
Cc: Jose Osvaldo Fontoura de carvalho
Assunto: Solicitação de estimativa de preços

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando em anexo os documentos necessários para que sua empresa elabore uma estimativa de valor, para implantação na ECT, de uma solução de tecnologia para viabilizar a operacionalização do serviço Seguro Postal.
Contamos com sua colaboração até o dia 27/07/2004 a fim de que possamos dar continuidade a nossas atividades.
Em caso de dúvidas favor fazer contato por e-mail, pelos telefones abaixo indicados ou, ainda, pelo celular (61) 9965-0905.
Desde já agradecemos.
Atenciosamente,

Walton Pontes Carpes Júnior
Assessor de Diretoria - DITEC
Fones: (61) 426-2154 e 400-2154
Fax: (61) 426-2310

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0755
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 83
Rubrica

Jose Osvaldo Fontoura de carvalho

De: Walton Pontes Carpes Junior
Enviado em: sexta-feira, 23 de julho de 2004 14:28
Para: tacito@br.unisys.com
Cc: Jose Osvaldo Fontoura de carvalho
Assunto: Solicitação de estimativa de preços

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando em anexo os documentos necessários para que sua empresa elabore uma estimativa de valor, para implantação na ECT, de uma solução de tecnologia para viabilizar a operacionalização do serviço Seguro Postal.
Contamos com sua colaboração até o dia 27/07/2004 a fim de que possamos dar continuidade a nossas atividades.
Em caso de dúvidas favor fazer contato por e-mail, pelos telefones abaixo indicados ou, ainda, pelo celular (61) 9965-0905.
Desde já agradecemos.
Atenciosamente,

Walton Pontes Carpes Júnior
Assessor de Diretoria - DITEC
Fones: (61) 426-2154 e 400-2154
Fax: (61) 426-2310

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0756
Doc: 3588

000675
1ª SECEX
Fls.: 84
Rubrica

Jose Osvaldo Fontoura de carvalho

De: Walton Pontes Carpes Junior
Enviado em: segunda-feira, 26 de julho de 2004 09:06
Para: Jose Osvaldo Fontoura de carvalho
Assunto: ENC: Solicitação de estimativa de preços

Walton Pontes Carpes Júnior
Assessor de Diretoria - DITEC
Fones: (61) 426-2154 e 400-2154
Fax: (61) 426-2310

De: Walton Pontes Carpes Junior
Enviada em: sexta-feira, 23 de julho de 2004 14:29
Para: 'carmemt@br.ibm.com'
Assunto: Solicitação de estimativa de preços

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando em anexo os documentos necessários para que sua empresa elabore uma estimativa de valor, para implantação na ECT, de uma solução de tecnologia para viabilizar a operacionalização do serviço Seguro Postal.
Contamos com sua colaboração até o dia 27/07/2004 a fim de que possamos dar continuidade a nossas atividades.
Em caso de dúvidas favor fazer contato por e-mail, pelos telefones abaixo indicados ou, ainda, pelo celular (61) 9965-0905.
Desde já agradecemos.
Atenciosamente,

Walton Pontes Carpes Júnior
Assessor de Diretoria - DITEC
Fones: (61) 426-2154 e 400-2154
Fax: (61) 426-2310

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0757
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
000676
Fls.: 85
Rubrica

Jose Osvaldo Fontoura de carvalho

De: Walton Pontes Carpes Junior
Enviado em: sexta-feira, 23 de julho de 2004 14:30
Para: italo@itautec-philco.com.br
Cc: Jose Osvaldo Fontoura de carvalho
Assunto: Solicitação de estimativa de preços

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando em anexo os documentos necessários para que sua empresa elabore uma estimativa de valor, para implantação na ECT, de uma solução de tecnologia para viabilizar a operacionalização do serviço Seguro Postal.
Contamos com sua colaboração até o dia 27/07/2004 a fim de que possamos dar continuidade a nossas atividades.
Em caso de dúvidas favor fazer contato por e-mail, pelos telefones abaixo indicados ou, ainda, pelo celular (61) 9965-0905.
Desde já agradecemos.
Atenciosamente,

Walton Pontes Carpes Júnior
Assessor de Diretoria - DITEC
Fones: (61) 426-2154 e 400-2154
Fax: (61) 426-2310

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0758
Doc: 3588

TCU
1a SECEX
Fls.: 0067
Rubrica

Jose Osvaldo Fontoura de carvalho

De: Walton Pontes Carpes Junior
Enviado em: sexta-feira, 23 de julho de 2004 14:31
Para: renato.daquila@br-tcs.com
Cc: Jose Osvaldo Fontoura de carvalho
Assunto: Solicitação de estimativa de preços

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando em anexo os documentos necessários para que sua empresa elabore uma estimativa de valor, para implantação na ECT, de uma solução de tecnologia para viabilizar a operacionalização do serviço Seguro Postal.
Contamos com sua colaboração até o dia 27/07/2004 a fim de que possamos dar continuidade a nossas atividades.
Em caso de dúvidas favor fazer contato por e-mail, pelos telefones abaixo indicados ou, ainda, pelo celular (61) 9965-0905.
Desde já agradecemos.
Atenciosamente,

Walton Pontes Carpes Júnior
Assessor de Diretoria - DITEC
Fones: (61) 426-2154 e 400-2154
Fax: (61) 426-2310

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0759
3588
Doc:

TCU
SECEX
Fls.: 87
Rubrica

Jose Osvaldo Fontoura de carvalho

De: Walton Pontes Carpes Junior
Enviado em: sexta-feira, 23 de julho de 2004 14:32
Para: antonio.gil@cpm.com.br
Cc: Jose Osvaldo Fontoura de carvalho
Assunto: Solicitação de estimativa de preços

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando em anexo os documentos necessários para que sua empresa elabore uma estimativa de valor, para implantação na ECT, de uma solução de tecnologia para viabilizar a operacionalização do serviço Seguro Postal.
Contamos com sua colaboração até o dia 27/07/2004 a fim de que possamos dar continuidade a nossas atividades.
Em caso de dúvidas favor fazer contato por e-mail, pelos telefones abaixo indicados ou, ainda, pelo celular (61) 9965-0905.
Desde já agradecemos.
Atenciosamente,

Walton Pontes Carpes Júnior
Assessor de Diretoria - DITEC
Fones: (61) 426-2154 e 400-2154
Fax: (61) 426-2310

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0760
Doc: 3588

TCU
000679
SECEX
Fls.: 88
Rubrica

Jose Osvaldo Fontoura de carvalho

De: Walton Pontes Carpes Junior
Enviado em: sexta-feira, 23 de julho de 2004 14:41
Para: harry@impactools.com
Cc: Jose Osvaldo Fontoura de carvalho
Assunto: Solicitação de estimativa de preços

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando em anexo os documentos necessários para que sua empresa elabore uma estimativa de valor, para implantação na ECT, de uma solução de tecnologia para viabilizar a operacionalização do serviço Seguro Postal.
Contamos com sua colaboração até o dia 27/07/2004 a fim de que possamos dar continuidade a nossas atividades.
Em caso de dúvidas favor fazer contato por e-mail, pelos telefones abaixo indicados ou, ainda, pelo celular (61) 9965-0905.
Desde já agradecemos.
Atenciosamente,

Walton Pontes Carpes Júnior
Assessor de Diretoria - DITEC
Fones: (61) 426-2154 e 400-2154
Fax: (61) 426-2310

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0761
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 89
Rubrica

Modelo de Estimativa de Valor

1. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:.....
2. CNPJ Nº: .....
3. INSCRIÇÃO ESTADUAL: .....
4. ENDEREÇO:.....
5. TELEFONE: ..... FAX:.....
6. VALIDADE DA ESTIMATIVA: ..... DIAS ***(NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS)***
7. REPRESENTANTE DA EMPRESA:. .....;
8. CARGO: ..... RG: .....CPF: .....;

Apresentamos nossa estimativa de valor para fornecimento da SOLUÇÃO INTEGRADA DE SEGURO POSTAL , acatando todas as estipulações consignadas no Projeto Básico, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço (R$)	
				Unitário	Total
1	**Serviços**				
1.1	Planejamento da implantação				
1.2	Preparação do Ambiente de Produção				
1.3	Implantação dos Produtos e Novas Versões/ Releases				
1.4	Integração da solução com a sala de controle do Banco Postal				
1.5	Implantação de metodologia de testes, manutenção e avaliação de performance de aplicativos				
1.6	Controle de Versão/Release				
1.7	Manutenção				
1.8	Suporte técnico				
1.9	Treinamento de usuários e técnicos da ECT				
1.10	Operação Assistida				
2	**Produtos associados aos serviços**				
2.1	Licenças				
2.2	Software Básico e de Apoio				
2.3	Software de atendimento e de retaguarda para a venda de produtos do Seguro Postal				
2.4	Software de suporte da metodologia de testes, manutenção e avaliação de performance de aplicativos				
2.6	Plano de Contingência				

Data: ...../ ...../ .....

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0762
3588
Doc:

CARIMBO CNPJ E
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

000680
TCU
1ª SECEX
Fls.: 90
Rubrica

Jose Osvaldo Fontoura de carvalho

De: Harry - impactools [harry@impactools.com]
Enviado em: domingo, 25 de julho de 2004 08:52
Para: 'Walton Pontes Carpes Junior'
Cc: 'Jose Osvaldo Fontoura de carvalho'; 'Alexandre Marcos de Souza'
Assunto: RES: Solicitação de estimativa de preços

Prezado Walton,

Estaremos providenciando as estimativas pedidas. O Sr. Alexandre Souza (aqui copiado) será o responsável pelo envio (pois estarei em viagem com acesso limitado a e-mail nos próximos dias). Caso necessário, poderá acessá-lo no telefone (011) 3746-2903.

Muito obrigado pela oportunidade

Aurimar Santana Cerqueira (Harry)

De: Walton Pontes Carpes Junior [mailto:carpesjr@correios.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 23 de julho de 2004 14:41
Para: harry@impactools.com
Cc: Jose Osvaldo Fontoura de carvalho
Assunto: Solicitação de estimativa de preços

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando em anexo os documentos necessários para que sua empresa elabore uma estimativa de valor, para implantação na ECT, de uma solução de tecnologia para viabilizar a operacionalização do serviço Seguro Postal.
Contamos com sua colaboração até o dia 27/07/2004 a fim de que possamos dar continuidade a nossas atividades.
Em caso de dúvidas favor fazer contato por e-mail, pelos telefones abaixo indicados ou, ainda, pelo celular (61) 9965-0905.
Desde já agradecemos.
Atenciosamente,

Walton Pontes Carpes Júnior
Assessor de Diretoria - DITEC
Fones: (61) 426-2154 e 400-2154
Fax: (61) 426-2310

Incoming mail is certified Virus Free.
Checked by AVG anti-virus system (http://www.grisoft.com).
Version: 6.0.716 / Virus Database: 472 - Release Date: 5/7/2004

Outgoing mail is certified Virus Free.
Checked by AVG anti-virus system (http://www.grisoft.com).
Version: 6.0.716 / Virus Database: 472 - Release Date: 5/7/2004

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0763
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 94
Rubrica

Modelo de Estimativa de Valor

1. RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Ecommerce Consultoria em Informática S/A
2. CNPJ Nº: 03.017.804/0001-91
3. INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
4. ENDEREÇO: R. Engenheiro Antônio Jovino, 220 - 5º andar – cj 52
5. TELEFONE: (11) 3746-2900 FAX: (11) 3746-2930
6. VALIDADE DA ESTIMATIVA: 60 DIAS
7. REPRESENTANTE DA EMPRESA: Robinson Esteves
8. CARGO: Diretor RG: 24.466.221-6 CPF: 157.502.878-66

Apresentamos nossa estimativa de valor para fornecimento da SOLUÇÃO INTEGRADA DE SEGURO POSTAL , acatando todas as estipulações consignadas no Projeto Básico, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço (R$)	
				Unitário	Total
1	**Serviços**				
1.1	Planejamento da implantação	Horas	400	188,00	75.159,00
1.2	Preparação do Ambiente de Produção	Horas	1.440	59,00	84.840,00
1.3	Implantação dos Produtos e Novas Versões/ Releases	Incluso no item 1.7			
1.4	Integração da solução com a sala de controle do Banco Postal	Horas	2.879	113,00	325.788,00
1.5	Implantação de metodologia de testes, manutenção e avaliação de performance de aplicativos	Incluso no item 2.3			
1.6	Controle de Versão/Release	Incluso no item 1.7			
1.7	Manutenção	Anual	5	360.000,00	1.800.000,00
1.8	Suporte técnico	Anual	5	521.500,00	2.607.500,00
1.9	Treinamento de usuários e técnicos da ECT	Anual	5	217.000,00	1.085.000,00
1.10	Operação Assistida	Anual	5	2.775.322,00	13.876.610,00
2	**Produtos associados aos serviços**				
2.1	Licenças	Única	1	2.000.000,00	2.000.000,00
2.2	Software Básico e de Apoio	Incluso no item 2.1			
2.3	Software de atendimento e de retaguarda para a venda de produtos do Seguro Postal	Horas	27.096	95,00	2.574.211,00
2.4	Software de suporte da metodologia de testes, manutenção e avaliação de performance de aplicativos	Incluso no item 2.1			
2.6	Plano de Contingência	Horas	745	188,00	140.000,00

Data: 27/07/2004

Total: 24.

CARIMBO CNPJ E
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0764
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls: 0068892
Rubrica

Erinaldo de Souza Cavalcanti

De: Walton Pontes Carpes Junior
Enviado em: sexta-feira, 30 de julho de 2004 11:11
Para: carmemt@br.ibm.com
Assunto: ENC: Solicitação de estimativa de preços

Prezada Senhora,

Solicito informar se sua empresa encaminhou para este endereço mensagem com a estimativa de preços demandada na mensagem abaixo.
Em caso positivo, solicito reencaminhá-la já que até o momento não a recebi.
Atenciosamente,

Walton Pontes Carpes Júnior
Assessor de Diretoria - DITEC
Fones: (61) 426-2154 e 400-2154
Fax: (61) 426-2310

De: Walton Pontes Carpes Junior
Enviada em: sexta-feira, 23 de julho de 2004 14:29
Para: 'carmemt@br.ibm.com'
Assunto: Solicitação de estimativa de preços

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando em anexo os documentos necessários para que sua empresa elabore uma estimativa de valor, para implantação na ECT, de uma solução de tecnologia para viabilizar a operacionalização do serviço Seguro Postal.
Contamos com sua colaboração até o dia 27/07/2004 a fim de que possamos dar continuidade a nossas atividades.
Em caso de dúvidas favor fazer contato por e-mail, pelos telefones abaixo indicados ou, ainda, pelo celular (61) 9965-0905.
Desde já agradecemos.
Atenciosamente,

Walton Pontes Carpes Júnior
Assessor de Diretoria - DITEC
Fones: (61) 426-2154 e 400-2154
Fax: (61) 426-2310

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0765
3588
Doc:

000689
TCU
1ª SECEX
Fls.: 93
Rubrica

Erinaldo de Souza Cavalcanti

De: Walton Pontes Carpes Junior
Enviado em: sexta-feira, 30 de julho de 2004 11:12
Para: tacito@br.unisys.com
Assunto: ENC: Solicitação de estimativa de preços

Prezado Senhor,

Solicito informar se sua empresa encaminhou para este endereço mensagem com a estimativa de preços demandada na mensagem abaixo.
Em caso positivo, solicito reencaminhá-la já que até o momento não a recebi.
Atenciosamente,

Walton Pontes Carpes Júnior
Assessor de Diretoria - DITEC
Fones: (61) 426-2154 e 400-2154
Fax: (61) 426-2310

De: Walton Pontes Carpes Junior
Enviada em: sexta-feira, 23 de julho de 2004 14:27
Para: 'tacito@br.unisys.com'
Cc: Jose Osvaldo Fontoura de carvalho
Assunto: Solicitação de estimativa de preços

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando em anexo os documentos necessários para que sua empresa elabore uma estimativa de valor, para implantação na ECT, de uma solução de tecnologia para viabilizar a operacionalização do serviço Seguro Postal.
Contamos com sua colaboração até o dia 27/07/2004 a fim de que possamos dar continuidade a nossas atividades.
Em caso de dúvidas favor fazer contato por e-mail, pelos telefones abaixo indicados ou, ainda, pelo celular (61) 9965-0905.
Desde já agradecemos.
Atenciosamente,

Walton Pontes Carpes Júnior
Assessor de Diretoria - DITEC
Fones: (61) 426-2154 e 400-2154
Fax: (61) 426-2310

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0766
3588
Doc:

000690
TCU
1ª SECEX
Fls.: 94
Rubrica

Erinaldo de Souza Cavalcanti

De: Walton Pontes Carpes Junior
Enviado em: sexta-feira, 30 de julho de 2004 11:12
Para: andre.reis@foton.la
Assunto: ENC: Solicitação de estimativa de preços

Prezado Senhor,

Solicito informar se sua empresa encaminhou para este endereço mensagem com a estimativa de preços demandada na mensagem abaixo.
Em caso positivo, solicito reencaminhá-la já que até o momento não a recebi.
Atenciosamente,

Walton Pontes Carpes Júnior
Assessor de Diretoria - DITEC
Fones: (61) 426-2154 e 400-2154
Fax: (61) 426-2310

De: Walton Pontes Carpes Junior
Enviada em: sexta-feira, 23 de julho de 2004 14:25
Para: 'andre.reis@foton.la'
Cc: Jose Osvaldo Fontoura de carvalho
Assunto: Solicitação de estimativa de preços

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando em anexo os documentos necessários para que sua empresa elabore uma estimativa de valor, para implantação na ECT, de uma solução de tecnologia para viabilizar a operacionalização do serviço Seguro Postal.
Contamos com sua colaboração até o dia 27/07/2004 a fim de que possamos dar continuidade a nossas atividades.
Em caso de dúvidas favor fazer contato por e-mail, pelos telefones abaixo indicados ou, ainda, pelo celular (61) 9965-0905.
Desde já agradecemos.
Atenciosamente,

Walton Pontes Carpes Júnior
Assessor de Diretoria - DITEC
Fones: (61) 426-2154 e 400-2154
Fax: (61) 426-2310

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0767
Doc: 3588

TCU SECEX 000692 Fls.: 95 Rubrica

Erinaldo de Souza Cavalcanti

De: Andre Luiz Ricciardi dos Reis [andre.reis@foton.la]
Enviado em: sexta-feira, 30 de julho de 2004 11:19
Para: Walton Pontes Carpes Junior
Assunto: RES: Solicitação de estimativa de preços

Prezado Sr. Walton,
Desculpe o atraso no envio da estimativa de preços.
Alguns problemas alheios a nossa vontade nos impediram de atender a sua solicitação com agilidade.
Na próxima segunda feira, estaremos encaminhando o referido orçamento.
Certo de contar com a sua compreensão.
Atenciosamente.

André Luiz Ricciardi dos Reis
Analista de Negócios - NCM
andre.reis@foton.la
Fóton® Informática e Serviços
Fone: 61 3031-5004 / 8118-8443

-----Mensagem original-----
De: Walton Pontes Carpes Junior [mailto:carpesjr@correios.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 30 de julho de 2004 11:12
Para: Andre Luiz Ricciardi dos Reis
Assunto: ENC: Solicitação de estimativa de preços

Prezado Senhor,

Solicito informar se sua empresa encaminhou para este endereço mensagem com a estimativa de preços demandada na mensagem abaixo.
Em caso positivo, solicito reencaminhá-la já que até o momento não a recebi.
Atenciosamente,

Walton Pontes Carpes Júnior
Assessor de Diretoria - DITEC
Fones: (61) 426-2154 e 400-2154
Fax: (61) 426-2310

De: Walton Pontes Carpes Junior
Enviada em: sexta-feira, 23 de julho de 2004 14:25
Para: 'andre.reis@foton.la'
Cc: Jose Osvaldo Fontoura de carvalho
Assunto: Solicitação de estimativa de preços

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando em anexo os documentos necessários para que sua empresa elabore uma estimativa de valor, para implantação na ECT, de uma solução de tecnologia para viabilizar a operacionalização do serviço Seguro Postal.
Contamos com sua colaboração até o dia 27/07/2004 a fim de que possamos dar continuidade a nossas atividades.
Em caso de dúvidas favor fazer contato por e-mail, pelos telefones abaixo indicados ou, ainda, pelo celular (61) 9965-0905.
Desde já agradecemos.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 0768 Doc: 3588

000691
1ª SECEX
Fls.: 96
Rubrica

Atenciosamente,

Walton Pontes Carpes Júnior
Assessor de Diretoria - DITEC
Fones: (61) 426-2154 e 400-2154
Fax: (61) 426-2310

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0769
Doc: 3588

000685
1ª SECEX
Fls.: 97
Rubrica

Erinaldo de Souza Cavalcanti

De: Renato Daquila [Renato.Daquila@br-tcs.com]
Enviado em: sexta-feira, 30 de julho de 2004 15:08
Para: Walton Pontes Carpes Junior
Assunto: RES: Solicitação de estimativa de preços
Prioridade: Alta

Prezado Senhor,
Vimos por meio desta informar que, pelo fato de não possuirmos uma ferramenta de mercado em nosso portfolio de produtos que atenda às necessidades dos Correios, e pelo reduzido tempo não suficiente para o desenvolvimento de uma aplicação, infelizmente não teremos condições de estimar um preço para esta solicitação.
Aproveitamos para agradecer a confiança em nós depositada e a oportunidade de participar do referido processo de cotação.
Esperamos futura oportunidade para trabalharmos conjuntamente, e colocamo-nos desde já a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renato Dáquila Filho
Sales Director, Government
TATA Consultancy Services
+55 61 4263636
renato.daquila@br-tcs.com
www.tcs.com

-----Mensagem original-----
De: Walton Pontes Carpes Junior [mailto:carpesjr@correios.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 30 de julho de 2004 11:10
Para: Renato Daquila
Assunto: ENC: Solicitação de estimativa de preços

Prezado Senhor,

Solicito informar se sua empresa encaminhou para este endereço mensagem com a estimativa de preços demandada na mensagem abaixo.
Em caso positivo, solicito reencaminhá-la já que até o momento não a recebi.
Atenciosamente,

Walton Pontes Carpes Júnior
Assessor de Diretoria - DITEC
Fones: (61) 426-2154 e 400-2154
Fax: (61) 426-2310

De: Walton Pontes Carpes Junior
Enviada em: sexta-feira, 23 de julho de 2004 14:31
Para: 'renato.daquila@br-tcs.com'
Cc: Jose Osvaldo Fontoura de carvalho
Assunto: Solicitação de estimativa de preços

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando em anexo os documentos necessários para que sua empresa elabore uma estimativa de valor, para implantação na ECT, de uma solução de tecnologia para viabilizar a operacionalização do serviço Seguro Postal.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0770
3588
Doc:

CORREIOS

0006897
1ª SECEX
Fls.: 98
PROTOCOLO Rubrica

De : COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO / AC

A(o) : DEPARTAMENTO JURÍDICO

CI/CEL/PRT/PR – 001 - 2004– 004/2004

Ref: CC-004/2004-AC– Solução Integrada de Automação do Seguro Postal.

Assunto: Chancela de Edital

Brasília/DF, 27 de agosto de 2004.

Em atendimento ao disposto na Portaria/PR-136/2004, encaminhamos, anexa, minuta de Edital que visa a obtenção de Solução Integrada de Automação de Seguro Postal, solicitando de V.Sª. análise, parecer e chancela

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Presidente da CEL/AC

RECEBIDO-DEJUR
Data: 27/08/04
Assinatura:
Matrícula: 03705

C/ANEXO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0771
Doc: 3588

CORREIOS

0007077 CU
1ª SECEX
Protocolo Fls.: 99
Rubrica

De: CHEFE DO DPROD

Ao: GT PRT/PR - 135/2004

CI / GAB/DPROD - 859 /2004

Ref.:

Assunto: Licenças Oracle

Brasília, 24 de setembro de 2004.

Como gestor operacional do Contrato da ECT junto a Oracle do Brasil Sistemas Ltda, solicitamos posicionamento quanto ao andamento do projeto e a possibilidade de execução do licenciamento de produtos Oracle ainda para o exercício de 2004.

Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

WALDIMIR ROSA DA SILVA
Chefe da DPROD

A/C: José Osvaldo F. C. Sossinho

APO\ CI - SIASP Licenças Oracle 1.doc

FW 0010

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.: 0772
3588
Doc:

000708
TC
1ª SEC
Fls.: JC
Rubrica

José Osvaldo Fontoura de carvalho

De: Jose Osvaldo Fontoura de carvalho
Enviado em: sexta-feira, 24 de setembro de 2004 15:46
Para: Waldimir Rosa da Silva
Cc: Walton Pontes Carpes Junior
Assunto: Licenças Oracle

Caro Waldimir,

Em relação à tua CI/GAB/DPROD-859/2004, entendo que devas considerar a execução do licenciamento Oracle ainda para o exercício de 2004, pois estamos para publicar o Edital de Licitação do Proj. Seguro Postal na próxima semana e, nada ocorrendo de extraordinário, inicia-se na segunda quinzena de novembro a implementação. O número de licenças deverá obedecer as especificações feitas por vocês, considerando os ambienetes de desenvolvimento, testes e homologação e de Produção, este último com mais flexibilidade quanto ao início.

Saudações,

JOSÉ OSVALDO CARVALHO
Consultor deDiretoria - PR
Coordenador de GT PRT/PR - 135/2004

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0773
Doc: 3588

000709
TCU
1ª SECEX
Fls.: 101
Rubrica

Jose Osvaldo Fontoura de carvalho

De: Edilberto Nerry Petry
Enviado em: terça-feira, 28 de setembro de 2004 09:38
Para: Ana Maria de Oliveira; Marcos Gomes da Silva
Assunto: Seguro Postal

Prioridade: Alta

Prezado Marcos,

Venho por meio desta informar ao CACE - Comitê de Avaliações de Contratações Estratégicas, que a especificação técnica do SEGURO POSTAL foi integralmente validada por esta CIPRO, em 5 reuniões realizadas com os departamentos que compõe a DITEC.

Desta forma, nos colocamos a disposição para dirimir quaisquer duvidas que venham a surgir no decorrer do processo, quanto as questões técnicas.

Atenciosamente,

Edilberto Nerry PETRY
Chefe da Coordenação e Integração de Projetos - CIPRO
Diretoria de Tecnologia e Infra-estrutura - DITEC
SBN Cj 3 Bl A 15 andar - Brasília - DF - 70002-900
(61) 426-1941 - petry@correios.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0774
3588
Doc:

CORREIOS

000908
TCU
1ª SECEX
Fls.: 102
Rubrica

PARECER/CACE-350/2004

Assunto: Abertura de Licitação para a Contratação de Solução Integrada de Automação do Seguro Postal.

Referência: Ata da 110ª Reunião do Comitê, de 28/09/2004.

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidade:** Concorrência – tipo Técnica e Preço

⇒ **Objeto:** Aquisição de Solução Integrada de Automação do seguro Postal, a ser implementada no Centro Corporativo de dados da ECT, em Brasília, com previsão de acesso por toda a rede de agências, destinada às operações e gestão das atividades relativas ao Serviço Especial Seguro Postal, incluindo as aplicações necessárias à operação e administração do serviço, sua integração com os sistemas legados da ECT, além de aplicativos necessários à sua operação nas agências.

Produtos:

- ❑ Licenças de software (incluindo atendimento, retaguarda e autorizador de transações)
- ❑ Softwares Básicos e de Apoio
- ❑ Plano de Contingência

Serviços

- ❑ Levantamento e detalhamento das partes componentes da solução;
- ❑ Planejamento da implantação;
- ❑ Preparação do ambiente de produção;
- ❑ Implantação dos produtos;
- ❑ Integração da solução com a Plataforma de Negócios da Agência;
- ❑ Integração da solução com o Help Desk da ECT;
- ❑ Geração de histórico de testes e avaliação de performance da solução;
- ❑ Controle de Versão/Release
- ❑ Integração da solução com a sala de controle do Banco Postal
- ❑ Manutenção.
- ❑ Suporte Técnico
- ❑ Treinamentos aos usuários e técnicos da ECT
- ❑ Operação Assistida

Segundo informações prestadas pela Coordenação do Projeto, o processo de desenvolvimento, de implantação e de testes da solução está previsto para **180 dias** de duração, a partir da assinatura do contrato, iniciando-se, após este prazo, a operação, incluindo os serviços acima identificados, em **contrato anual, prorrogável por iguais períodos, até o limite de 60 meses.** é commence

⇒ **Valor Total Estimado: R$ 6.777.145,00**. Este valor estimado corresponde à previsão de gastos pelo período de 1ano. O valor de referência tomou por base o menor preço ofertado na pesquisa de mercado realizada pelo Grupo de Trabalho constituído por intermédio da PRT/PR-135/2004.

Descrição	Valor Total
1. Planejamento da implantação	75.159,00
2. Preparação do ambiente de produção	84.840,00
3. Implantação da solução com a sala de controle do Banco Postal	325.788,00
4. Manutenção, incluindo a implantação dos produtos e novas versões/realeses e seu controle.	180.000,00
5. Suporte Técnico	260.750,00
6. Treinamento de Usuários e técnicos da ECT	108.500,00
7. Operação assistida	1.027.897,00

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0275
3588
Doc:

000907
TCU
1ª SECEX
Fls.: 103
Rubrica

8. Licenças, incluindo softwares básicos, de apoio e de suporte da metodologia de testes, manutenção e avaliação de performance.	2.000.000,00
9. Software de atendimento e de retaguarda para a venda de produtos de Seguro Postal e implantação de metodologia de testes, manutenção e avaliação de performance.	2.574.211,00
10. Plano de Contingência	140.000,00

Os custos estimados de manutenção, suporte técnico, treinamento e operação assistida correspondem ao período de **6 (seis) meses** seguintes à implantação da solução. Assim, em caso de prorrogação do contrato, o valor anual estimado destes serviços será de, aproximadamente, **R$ 3.154.294,00**.

⇒ **Classificação Orçamentária**: 01G03 13202 130001

⇒ **Justificativa da Contratação:** Implantação da plataforma tecnológica necessária para suportar e viabilizar a comercialização de seguros, contratos de previdência privada e títulos de capitalização em toda a rede de agências da ECT, na forma definida na Portaria MC-2.589/2002, que instituiu o Serviço Especial de Seguro Postal.

Em 14/09/2004, o Coordenador do Grupo de Trabalho responsável pela Implementação dos serviços apresentou ao Comitê o Projeto "Seguro Postal", destacando diversos aspectos sobre o assunto tais como: o Contexto Institucional, a vinculação ao Plano Estratégico da ECT, o Mercado Segurador no Brasil e no Mundo, os Canais de Distribuição, o Posicionamento do Seguro Postal no Mercado e Papéis dos Envolvidos, a Modelagem Operacional, a Modelagem Tecnológica, Tipos de Produtos a serem desenvolvidos, a Modelagem Econômico-financeira e a Viabilidade econômica do projeto.

2. Informações Gerais:

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** A contratação de soluções tecnológicas é realizada centralizadamente, de acordo com as regras e condições específicas definidas pela Área Técnica. Neste caso, o projeto foi desenvolvido pelo Grupo de Trabalho com o suporte da área de tecnologia.

Por meio da PRT-135/2004, de 07/07/2004, o Presidente da ECT constituiu Grupo de Trabalho para a implementação do Serviço Especial de Seguro Postal. Na mesma data, foi constituída a Comissão Especial de Licitação encarregada de realizar o processo licitatório para a contratação da solução integrada de suporte á venda de seguros na rede de agências postais, em complementação à plataforma tecnológica implementada para o Banco Postal.

⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:**

Os serviços Seguro e Capitalização estão inseridos no Porta-fólio de Negócios Financeiros, previstos nas Estratégias de Negócios do Plano Estratégico 2004-2007 (subitem 3.6.2).

O Desenvolvimento do Seguro Postal é uma das estratégias estabelecidas pela presidência da ECT, conforme disposto na letra "P" do subitem 4.1.2 do Plano Estratégico 2004-2007.

⇒ **Viabilidade Técnica:** As condições de fornecimento e as especificações técnicas foram elaboradas de acordo com as necessidades da ECT e perfeitamente exeqüíveis pelas empresas fornecedoras.

As especificações técnicas foram integralmente validadas pela CIPRO em reuniões realizadas com os departamentos que compõem a DITEC.

MP/SRP 03/2005 - CN
CORREIOS
Fls: 0126
3588
Doc:

0009000
1ª SECEX
Fls.: 104
Rubrica

Foi elaborado, também, o Relatório de Impacto na Rede Corporativa – RIC, sendo destacados os seguintes pontos:

- ❑ As taxas de transmissão de dados dos enlaces da Rede Corporativa no que diz respeito à rede terrestre atendem a demanda do projeto. Quanto à rede satélite o impacto total (baseado nos dados apresentados no formulário RIC) é 660 kbps. A ampliação do segmento satélite atualmente em curso não contempla esta demanda. Em conformidade com o cronograma de implantação do seguro postal, o tráfego previsto comporá o redimensionamento do segmento satélite, para tanto, é necessário que o DERCO conheça o cronograma de implantação com 3 meses de antecedência de seu início.
- ❑ As taxas de transmissão de dados dos enlaces da Rede Corporativa atendem a demanda do projeto.
- ❑ Os tempos de latência dos enlaces da Rede Corporativa, estabelecidos em contrato, atendem à demanda do projeto.
- ❑ Os níveis de serviço atendem à demanda do projeto, nas condições estabelecidas no item Visão Geral da Rede Corporativa tempos máximos de indisponibilidade e de reparo dos enlaces da Rede Corporativa.
- ❑ Os equipamentos ativos da Rede Corporativa atendem à demanda do projeto.
- ❑ Os equipamentos de segurança da Rede Corporativa atendem à demanda do projeto.
- ❑ Os servidores de correio eletrônico da Rede Corporativa atendem à demanda do projeto.
- ❑ O espaço em discos rígidos para armazenamento das mensagens de correio eletrônico atende à demanda do projeto.
- ❑ O número atual de licenças de software de gerência atende a demanda do projeto.
- ❑ O número atual de licenças de software de segurança atende a demanda do projeto.
- ❑ Serão necessários profissionais de segurança de rede para planejamento e operação dos recursos de Extranet utilizados por esse novo serviço, na seguinte proporção: 1 profissional responsável pela implantação de novos parceiros e 1 profissional adicional a cada 40 parceiros já implantados, para atendimento à operação e manutenção. O número de profissionais atual é insuficiente para atender a esse serviço adicional. Para cada novo parceiro deverão ser feitas configurações em ambas as pontas.

⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** O relatório do Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-332-2001 (substituído pelo grupo atual de implantação) concluiu pela viabilidade comercial e econômica do projeto, que em dados atualizados e revistos apontam os seguintes resultados, considerando 10 anos de operação:

- ❑ Receitas totais: R$ 2.411.400.000,00
- ❑ Despesas Operacionais: R$ 1.844.400.000,00
- ❑ Resultado Operacional: R$ 566.800.000,00
- ❑ Resultado Líquido: R$ 339.300.000,00
- ❑ Investimentos: R$ 42.000.000,00
- ❑ VPL: R$ 189.100.000,00 (CMPC = 13,84%)

4. Benefícios e/ou Impactos

⇒ **Operacional:** não foram evidenciados;
⇒ **Comercial:** ingresso de receitas líquidas na Empresa, conforme detalhado pelo Grupo de Trabalho na expectativa de economicidade e eficiência, acima descrita.
⇒ **Administrativo:** não foram evidenciados;
⇒ **Tecnológico:** os impactos já foram devidamente evidenciados no Relatório de Impacto da Rede Corporativa.
⇒ **Recursos Humanos**: em princípio, de acordo com informações prestadas pelo GT, não será necessário qualquer acréscimo de efetivo para operacionalização do Serviço Especial de Seguro Postal; os treinamentos dos usuários e técnicos da ECT serão realizados pelo fornecedor da solução de Seguro Postal;

ROS nº 0209 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0777
3588
Doc:

TCU 000905 1ª SECEX Fls.: 105

⇒ **Financeiro:** necessidade, conforme o caso, de criação da função de Supervisor do Seguro Postal, a exemplo do Supervisor do Banco Postal e; necessidade de criação de estrutura para abrigar o novo serviço, bem como sua localização no organograma da ECT.

Os impactos na estrutura e processos serão identificados pelo Grupo de Trabalho, conforme estabelecido no subitem 4.1 da PRT/PR-135/2004.

A contratação da solução está prevista na programação orçamentária da ECT, conforme Bloqueio Orçamentário extraído do Sistema ERP, referente ao processo **4000803 OR**. Foi apenas bloqueado valor correspondente a **R$ 6.000.000,00**, que é inferior ao valor estimado da contratação para o primeiro ano **(R$ 6.777.145,00)**, devendo, portanto, ser ajustado pelo requisitante.

É importante que seja devidamente programado para os anos seguintes o valor correspondente aos gastos com a manutenção, suporte técnico, treinamentos e operação assistida que estão orçados em **R$ 3.154.294,00**.

4. Recomendações:

Considerando que a implementação do Serviço Especial de Seguro Postal, depende da disponibilização de uma plataforma tecnológica complementar a do Banco Postal, assim como de se firmar parceria com as operadoras do setor (empresas de seguro, entidades de previdência privada e sociedades de capitalização, conforme o caso), que deverão ser selecionadas pela ECT, por meio de licitação, entendemos que esta licitação somente poderá ser homologada pela Diretoria da Empresa após a efetiva definição da contratação do(s) parceiro(s), de modo que não venhamos a assumir altos investimentos em tecnologia, sem a garantia de realização dos serviços pelos parceiros.

Tendo em vista tratar-se de serviços inseridos no Porta-fólio Negócios Financeiros do Plano Estratégico da ECT, com a necessária integração dos aplicativos ao Sistema Banco Postal e subordinação ao SARA, recomendamos que a Área Financeira seja devidamente envolvida e integrada ao processo de implementação da Solução Integrada de Automação do Seguro Postal.

De acordo com o estabelecido no item 4.1 da PRT/PR-135/2004, o grupo de execução apresentará um relatório contendo os estudos e levantamentos desenvolvidos, os impactos na estrutura administrativa e nos processos comerciais, financeiros e de tecnologia, além dos modelos administrativos e de gerenciamento para implantação e comercialização dos produtos e/ou serviços incluídos no Serviço Especial de Seguro Postal. Sendo assim, recomendamos que as informações deste Relatório sejam devidamente apresentadas quando da homologação do processo de seleção dos parceiros e de contratação da solução tecnológica, de modo a ficar devidamente evidenciado, principalmente, os impactos da implantação dos serviços em questão nos processos da ECT.

5. Cronologia:

Evento	Data
Recebimento do Pedido	06/09/2004
Apresentação do Projeto pelo Coordenador	14/09/2004
Disponibilização de documentação complementar	28/09/2004
Avaliação do Comitê	28/09/2004

6. Conclusão:

Diante do exposto, observadas as recomendações deste Comitê, somos favoráveis à autorização da abertura da licitação em tela, conforme proposto pelo Grupo de Trabalho PRT/PR-135/2004.

Brasília, 29 de setembro de 2004.

Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 0178 Doc: 3588

CORREIOS

000904
TCU
1ª SECEX
Fls.: 106
Rubrica

Sr. Presidente,

O **Grupo de Trabalho** designado pela **PRT/PR-135/2004**, propõe a **contratação de solução integrada de automação de seguro postal**. O **valor total estimado** da contratação é de **R$ 6.777.145,00**, sendo **R$ 5.199.998,00**, correspondente às despesas com a aquisição de softwares básicos e de apoio, desenvolvimentos dos aplicativos e implementação da solução (plano de contingência, integração e preparação de ambiente), a ser realizada **no período de 180 dias**, e **R$ 1.577.147,00**, relativos aos serviços de manutenção, suporte técnico, treinamentos e operação assistida, **durante 6 (seis) meses**. Está prevista a prorrogação do contrato, por períodos de 12 meses, até o limite de 60 meses, referente aos serviços de manutenção, suporte técnico, treinamentos e operação assistida. Com base nas informações disponibilizadas pelo Grupo de Trabalho, o Comitê se posicionou favorável à abertura da licitação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-350/2004.

Brasília, 04 / 10 /2004.

Eduardo Medeiros de Morais
Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo Grupo de Trabalho (PRT/PR-135/2004) e de acordo com o disposto no Parecer/CACE-350/2004.

Brasília, 04 / 10 /2004.

João Henrique de Almeida Sousa
Presidente da ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0779
Doc: 3588

CORREIOS

000908

TCU
1ª SECE
Fls.: 10
Rubrica

De: COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS

Ao: GRUPO DE TRABALHO PRT/PR-135/2004

CI / CACE–354/2004

Ref.:

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO– Solução Integrada de Automação de Seguro Postal.

Brasília, 05 de outubro de 2004.

Em anexo, encaminhamos Parecer/CACE-350/2004, com a análise do Comitê e a autorização do Sr. Presidente da ECT.

Atenciosamente

Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê

ANEXO: Parecer.

LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

Licitações Eletrônicas dos Correios: facilidade, agilidade e transparência.
Entre no Site www.correios.com.br e clique no link "Licitações" -> "Licitações Eletrônicas".

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0780
01
Doc: 3588

000984
TCU
1ª SECEX
Fls.: 108
Rubrica

CORREIOS DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/CEL/PRT-PR-001/2004-004/2004

NOTA JURÍDICA DEJUR/ DCON-1060/2004

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

Por intermédio do expediente em referência, foi encaminhado à apreciação deste DEJUR, para análise dos aspectos jurídicos e chancela, as minutas do edital, do contrato administrativo e anexos correspondentes à licitação modalidade Concorrência, que tem por escopo a contratação de uma Solução Integrada de Automação de Seguro Postal.

Analisando-se os termos das referidas minutas, percebe-se a sua adequação aos preceitos jurídicos que devem nortear os processos licitatórios, cuja legislação ordinária principal, no caso da Concorrência, corresponde à Lei n.º 8.666/93.

Quanto aos documentos analisados, cumpre destacar que estão em consonância com os modelos de edital e de contrato recomendados por este Departamento como adequados à licitação na modalidade Concorrência, no que se refere aos dispositivos de utilização genérica para todos os certames dessa modalidade. Quanto aos demais dispositivos que constam desses documentos, de caráter específico para o certame em questão, igualmente não se detectou qualquer aspecto que pudesse comprometer a sua juridicidade.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0781
3588
Doc:

TCU 1ª SEC Fls.: 100 Rubrica

Assim sendo, Sr.ª Chefe, recomenda-se a aprovação, por este DEJUR, das minutas em questão, para fins de possibilitar o desencadeamento do certame em destaque.

À consideração superior.

Brasília-DF, 07 de outubro de 2004.

Hebert Barros Bezerra
Mat. 8.072.863-6 - OAB-DF 16262
Advogado/ECT

DE ACORDO EM: 08.10.04

Valéria Cristina S. Almeida Pessoa
Mat. 8.011.711-2 OAB-DF 7434
CHEFE DJTEC - ECT

À CPL/AC:

Aprovo esta Nota Jurídica, para os fins a que se destina.

Bsb, 13 /10/2004.

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls: 0782 Doc: 3588

00098
TCU
1ª SECE
Fls.: 110
Rubrica

CORREIOS

De: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO / AC

PROTOCOLO

A (o): DEPARTAMENTO DE MARKETING

CAD DIRETORIA
Nº Protocolo:
Data: 20/10/04
☐ DICOM
☐ DIEFI
☐ DIREC
☒ DITEC

CI/CEL PRT/PR - 002 - 2004

Ref: CC-04/2004-Solução Integrada de Automação do Seguro Postal

Assunto: Veiculação no D.O.U.

Brasília/DF, 20 de outubro 2004.

Solicitamos a V.Sª. veicular mensagem, cujo texto anexamos a presente, de acordo com a especificação a seguir:

- **Concorrência nº 04/2004/AC**
- **Data de veiculação: 21/10/2004 (Abertura da Licitação)**

Salientamos que tal veiculação deverá ser feita de acordo com a Lei n.º 8.666/93, republicada em 06/07/94.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Presidente da CEL/AC

Autorizo a publicação,

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Presidente da ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls.: 0783
Doc: 3588

000986
1ª SECEX
Fls.: JJJ
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 04/2004 - CEL/AC

Objeto: Contratação de uma Solução Integrada de Automação do Seguro Postal. Abertura: 08/12/2004 às 1130min horas, a realizar-se no Salão Nobre, Ed. Sede/ECT, no endereço: SBN, QD. 1, Bloco "A", 1ª SL, Ala Sul - Brasília – DF. Patrimônio Líquido Exigido: R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais). Valor do Edital: R$ 25,00 (vinte e cinco reais). Retirada do Edital: no endereço citado acima, 4º andar, Ala Norte, e pela Internet: http//www.correios.com.br. Informações adicionais no E-mail: licitações@correios.com.br. Fax (061) 426-2310.

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Presidente da CEL/AC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0384
Fls:
3588
Doc:

000089
1ª SECEX
Fls.: 112
Rubrica

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2004

Nº Processo: 800000263992004. Contratante: MINISTERIO DAS CIDADES. CNPJ Contratado: 06320095000107. Contratado : UNIQUE RENT A CAR LOCADORA DEVEICULOS LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para contratação de serviços de transporte, para atender as necessidades do MCidades, no Distrito Federal e entorno e, eventualmente, em outras localidades do território nacional, conforme as condições e especificações constantes do termo de referência, anexo I, do edital,para o item I, correspondente aos 04 (quatro) veículos tipo popular, para transporte de servidores e pessoas a serviço do Ministério das Cidades. Fundamento Legal: Leis nr 8.666/93 8.078/93 e suas alterações. Vigência: 09/2004 a 22/09/2005. Valor Total: R$119.520,00. Fonte: 100000000 - 2004NE900243 Fonte: 100000000 - 2004NE900243 Fonte: 100000000 - 2004NE900243 Fonte: 100000000 - 2004NE900243 Fonte: 100000000 - 2004NE900243 Fonte: 100000000 - 2004NE900243 Fonte: 100000000 - 2004NE900243 Fonte: 100000000 - 2004NE900243 Fonte: 100000000 - 2004NE900243 Fonte: 100000000 - 2004NE900243 Fonte: 100000000 - 2004NE900243 Fonte: 100000000 - 2004NE900243. Data de Assinatura: 23/09/2004.

(SICON - 20/10/2004) 560010-00001-2004NE900003

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2004

Nº Processo: 800000263992004. Contratante: MINISTERIO DAS CIDADES. CNPJ Contratado: 03511975000172. Contratado : CITY CAR BRASILIA - AUTOMOVEISLTDA.. Objeto: Contratação de empresa especializada para contratação de serviços de transporte, para atender as necessidades do MCidades, no Distrito Federal e entorno e, eventualmente, em outras localidades do território nacional, conforme as condições e especificações constantes do termo de referência, anexo I, do edital,para o itemII, correspondente aos 04 (quatro) veículos tipo executivo, para transporte de autoridades. Fundamento Legal: Leis nr 8.666/93, 8.078/90 e suas alterações. Vigência: 23/09/2004 a 22/09/2005. Valor Total: R$163.968,00. Fonte: 100000000 - 2004NE900244 Fonte: 100000000 - 2004NE900244 Fonte: 100000000 - 2004NE900244 Fonte: 100000000 - 2004NE900244 Fonte: 100000000 - 2004NE900244 Fonte: 100000000 - 2004NE900244 Fonte: 100000000 - 2004NE900244 Fonte: 100000000 - 2004NE900244 Fonte: 100000000 - 2004NE900244 Fonte: 100000000 - 2004NE900244 Fonte: 100000000 - 2004NE900244. Data de Assinatura: 23/09/2004.

(SICON - 20/10/2004) 560010-00001-2004NE900003

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2004

Nº Processo: 800000263992004. Contratante: MINISTERIO DAS CIDADES. CNPJ Contratado: 05288260000128. Contratado : EXPRESSO 21.COM LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para contratação de serviços de transporte, para atender as necessidades do MCidades, no Distrito Federal e entorno e, eventualmente, em outras localidades do território nacional, conforme as condições e especificações constantes do termo de referência, anexo I, do edital,para o item III, correspondente a 01(um) veículo tipo utilitário (caminhão baú), para transporte de pequenas cargas. Fundamento Legal: Leis nr 8.666/93, 8.078/90 e suas alterações. Vigência: 23/09/2004 a 22/09/2005. Valor Total: R$21.600,00. Fonte: 100000000 - 2004NE900245 Fonte: 100000000 - 2004NE900245 Fonte: 100000000 - 2004NE900245 Fonte: 100000000 - 2004NE900245 Fonte: 100000000 - 2004NE900245 Fonte: 100000000 - 2004NE900245 Fonte: 100000000 - 2004NE900245 Fonte: 100000000 - 2004NE900245 Fonte: 100000000 - 2004NE900245 Fonte: 100000000 - 2004NE900245 Fonte: 100000000 - 2004NE900245. Data de Assinatura: 23/09/2004.

(SICON - 20/10/2004) 560010-00001-2004NE900003

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2004

Nº Processo: 800000298832004. Contratante: MINISTERIO DAS CIDADES. CNPJ Contratado: 00464073000134. Contratado : RADIOBRAS EMPRESA BRASILEIRA DECOMUNICACAO S/A. Objeto: Constitui objeto deste contrato a distribuição, pela Contratada, da publicidade legal impressa e/on eletrônica de interesse de Contratante. Fundamento Legal: Decreto nr 4.799/2003, leis nr 6.650/79, 4.680/65 e 8.666/93 art 25, caput, e as normas complementares. Vigência: 06/10/2004 a 05/10/2005. Valor Total: R$25.000,00. Fonte: 100000000 - 2004NE900233 Fonte: 100000000 - 2004NE900233 Fonte: 100000000 - 2004NE900233 Fonte: 100000000 - 2004NE900233 Fonte: 100000000 - 2004NE900233 Fonte: 100000000 - 2004NE900233 Fonte: 100000000 - 2004NE900233 Fonte: 100000000 - 2004NE900233 Fonte: 100000000 - 2004NE900233 Fonte: 100000000 - 2004NE900233 Fonte: 100000000 - 2004NE900233. Data de Assinatura: 06/10/2004.

(SICON - 20/10/2004) 560010-00001-2004NE900003

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2004

Nº Processo: 800000266962004 75. Contratante: MINISTERIO DAS CIDADES. CNPJ Contratado: 95602942001632. Contratado : SOCIEDADE VICENTE PALLOTTI. Objeto: Prestação de serviços gráficos para reprodução de 06 (seis) Cadernos MCidades, conforme quantidade e especificações constantes do contrato e seus anexos. Fundamento Legal: Leis nr 10.520/2002, 8.666/93, 8.078/90 e suas alterações. Vigência: 02/10/2004 a 01/10/2005. Valor Total: R$143.130,00. Fonte: 100000000 - 2004NE900206. Data de Assinatura: 02/10/2004.

(SICON - 20/10/2004) 560010-00001-2004NE900003

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL
Nº SA-07-D-2004/DELIC-AC/CBTU

ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº LN-4494-BR
OBJETO: Contratação de empresa para execução do serviço de Revisão Geral de 3 (três) Trens Unidade Elétrico (TUE) da Série 4800 para reabilitação do Trem de Subúrbio de Salvador - STU/SAL. DATA: As propostas deverão ser entregues às 15h do dia 07 de dezembro de 2004, no auditório da CBTU/AC.CUSTO DO EDITAL:R$ 20,00 (vinte reais). Obs: As cópias dos manuais referentes aos Trens Unidade Elétrico (TUES) de Série 4800 estarão disponíveis para aquisição no valor de R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais). Haverá visita técnica. Esta licitação, do tipo menor preço, reger-se-á pelas Normas do BIRD, expressas nos " Guidelines for Procurement under IBRD Loans and IDA Credits", conforme autoriza o permissivo legal do parágrafo 5º do art. 42 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. As proponentes deverão apresentar garantia de proposta no valor de R$ 30.000,00 e a contratada deverá apresentar garantia de execução dos serviços. O edital estará à disposição de 9h às 11h e 14h às 16h nos seguintes locais: Aquisição e consulta: CBTU/AC-Departamento de Licitação- Estrada Velha da Tijuca, 77, sala 308, Usina da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ-Brasil-CEP 20.531.080- Telefone: (0xx21) 2575-3188, FAX: (0xx21) 2571-5298, e-mail: jlvalle@cbtu.gov.br.
Consulta: STU/SAL- Praça Onze de Dezembro S/Nº - 1º andar- Largo da Calçada- Salvador-BA -Tel: (071) 207-8214
Poderão participar desta licitação empresas nacionais e estrangeiras de países elegíveis.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2004
ADRIANA FONSECA LINS
Chefe do Departamento de Licitação

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1.104.894/00-J

Décimo Termo Aditivo firmado com CONSÓRCIO SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. E SAPORE RESTAURANTES PARA COLETIVIDADES LTDA. OBJETO: Aditar o contrato originário, para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a contar de 29/10/2004, em conformidade ao art. 65, II, da Lei n.º 8.666/93, consolidada.
Processo Administrativo n.º 0608/2000
Assinatura: 30/09/2004

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1.110.028./2003-A

Primeiro Termo Aditivo firmado com THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A. OBJETO: Aditar o contrato originário, para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a contar de 20/10/2004, em conformidade ao art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, consolidada.
Processo Administrativo n.º 0839/2003
Assinatura: 19/10/2004

AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torna publica a inexibilidade de licitação par aquisição de vale transporte, concedido as empresas ATP, LOUZADA,APALE, FATIMA, MONTENEGRO,VITORIA,UNESUL,VIAMÃO,CAIENSE E FREDERES, no valor total de R$ 54.023,30, com base no caput do ART. 25 da LEI 8.666/93, conforme processo 12614/2004.

Porto Alegre 15 de outubro de 2004.
VERA LUCIA L.CARDOSO
Chefe do Setor de Compras

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL DO CEARÁ
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato ER-9 (UO 9.2)-N ° 005/2004-Anatel.
Data da Assinatura: 01 de Outubro de 2004.
Contratada: Haval Comércio e Serviços Gerais Ltda.
Vigência: 01.10.2004 a 31.09.2005.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar-condicionado integrantes das instalações da Unidade Operacional 9.2 da Anatel no Piauí, pelo período de 12(doze) meses, a contar de 01.10.2004.
Fundamento Legal: Regulamento de Contratações aprovado pela Resolução nº 005/98-Anatel.
Processo: 53560.002451/2004.
Programas de Trabalho: 24.122.0750.2000.0001.
Elementos de Despesa: 339039 e 339030
Valor Anual Estimado do Contrato: R$ 21.406,00 (vinte e um mil e quatrocentos e seis reais)
Notas de Empenho: 2004NE000566 e 2004NE000567

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT celebrou o seguinte Contrato: Espécie: Contrato nº 12.956/2004; contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Contratada: PROCLIMA ENGENHARIA LTDA; vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses; início: 18/10/2004; Objeto: Serviços de manutenção predial dos edifícios do Complexo da Universidade Correios - Brasília/DF; Valor Global: R$ 1.042.590,40, Origem: Tomada de Preços nº 002/2004-CPL/AC; Signatários: Pela Contratante: Antônio Osório Menezes Batista - Diretor de Administração e Antônio Queiroz Pecheco - Chefe do Departamento de Suporte à Administração Central; Pela Contratada: Jackson Rósco Reboucas - Diretor Técnico e Roque Antonio Funes - Diretor Administrativo Financeiro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT celebrou Termo Aditivo com a seguinte firma: 01 - Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 12.458/03, registrado sob nº 12.941/2004; 02 - Data da Assinatura: 06/10/2004; 03- Contratada: JAGUAR SEGURANÇA LTDA. Objeto: proceder a repactuação de preços em 7,94% do valor contratado; 05 - Signatários: Pela Contratante: Antônio Osório Menezes Batista - Diretor de Administração e Antônio Queiroz Pacheco - Chefe do Departamento de Suporte à Administração Central - DESAD; Pela Contratada: Antônio Alberto Oliveira - Diretor.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2004

Objeto: Contratação de uma Solução Integrada de Automação do Seguro Postal. Abertura: 08/12/2004 às 09h30min horas, a realizar-se no Salão Nobre, Ed. Sede/ECT, no endereço: SBN, QD. 1, Bloco "A", 1º SL, Ala Sul - Brasília - DF. Patrimônio Líquido Exigido: R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais). Valor do Edital: R$ 25,00 (vinte e cinco reais). Retirada do Edital: no endereço citado acima, 4º andar, Ala Norte, e pela Internet: http//www.correios.com.br. Informações adicionais no E-mail: licitações@correios.com.br. Fax (061) 426-2310.

ADAUTO TAVEIRÃO MACHADO
Presidente da CEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2004

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico n.º 032/2004 - CPL/AC, foi homologada a adjudicação, à empresa BIC GRAPHIC BRASIL S.A, para fornecimento, de canetas esferográficas azul, preta e vermelha, por meio do Sistema de Registro de Preços, no valor global estimado de R$ 314.456,76 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e setenta e seis centavos).

MARTA MARIA COELHO
Pregoeira

PROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0785
3588
Doc:

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD - PROJETO BRA/97/028

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA INTERNACIONAL N.º 40-3845/04

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica BRA/97/028 – Apoio à Organização e Implementação do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde - VIGISUS firmado entre o(a) Ministério da Saúde / FUNASA, o PNUD e o Governo Brasileiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que sejam nacionais dos países membros da Organização das Nações Unidas - ONU, que realizará em 22/11/2004 às 17:00h (horário de Brasília), no SCN Quadra 02, Bloco A, Ed. Corporate Financial Center,7º andar CEP 70.712-901, Brasília – DF, Brasil, a reunião de recebimento e abertura das Propostas referentes à CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 40-3845/04, regida pelos procedimentos de licitação do PNUD e destinada à contratação de Agência de Viagem, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

Os interessados deverão retirar o Edital no SCN Quadra 02, Bloco A, 7º andar, Ed. Corporate Financial Center, CEP 70.712-901, Brasília – DF, Brasil, de 09:00h às 12:00h e de 15:00h às 17:00h, ou pelo portal eletrônico https://www.undp.org.br/licitacoes, habilitando-se assim para o recebimento de comunicações no âmbito do certame.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos até 29/10/2004, na forma prevista no Edital.

COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA - SPOA/SE
NÚCLEO DE APOIO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ministério da Justiça

BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Pregão Presencial nº 051/2004

O Ministério da Justiça, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento das empresas interessadas que realizará licitação na **modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, em sessão a ser realizada na Sala de Reunião da CPL, situada no Edifício Anexo I do Ministério da Justiça, Bloco "T", térreo, sala 107 - Esplanada dos Ministérios em Brasília-DF.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, para fornecimento mensal continuado dos serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, no sistema digital pós-pago e pré-pago, no âmbito do Ministério da Justiça - Brasília/DF. Os serviços visam atender à demanda do Ministério da Justiça e entidades vinculadas a ele, conforme Termo de Referência. **Quantidade de itens:** 01. **DATA DA REUNIÃO:** dia 03 de novembro de 2004, às 9h30. **(Horário de Brasília). INFORMAÇÃO GERAL:** Nos seguintes telefones: (61) 429-9265 ou 429-9301. O Edital se retirado no **NUAP/CGL/MJ será cobrado**, Edifício Anexo I do Ministério da Justiça, Bloco "T", térreo, sala 101 - Brasília-DF, no site: www.comprasnet.gov.br ou **Gratuitamente** pelo site: www.mj.gov.br/institucional/licitacao/.

Weslley Alves dos Santos
Pregoeiro do MJ

COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA - SPOA/SE
NÚCLEO DE APOIO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ministério da Justiça

BRASIL UM PAÍS DE TODOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 058/2004

O Ministério da Justiça, por intermédio do Pregoeiro, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação na **modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço Por Item, em sessão a ser realizada na Sala de Reunião da CPL, situada no Edifício Anexo I do Ministério da Justiça, Bloco "T", térreo, sala 107 - Esplanada dos Ministérios em Brasília-DF.**

OBJETO: Aquisição dos equipamentos e material de consumo em laboratório especificados e quantificados no Anexo I-A do Termo de Referência, parte integrante deste edital, para doação às Secretarias de Segurança Pública dos Estados do Rio Grande do Sul, do Rio de Janeiro, da Bahia, da Paraíba e do Amazonas e para a Diretoria Técnico-Científica do Departamento de Polícia Federal no Distrito Federal, para utilização nos Laboratórios Regionais de DNA Forense.

ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: das 8 horas do dia 04 de NOVEMBRO de 2004 às 15 horas do dia 04 de NOVEMBRO de 2004, horário de Brasília-DF, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (inciso IV, Art. 7º Decreto 3.697) pelo site www.comprasnet.gov.br. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 15 horas do dia 04 de NOVEMBRO 2004. **INFORMAÇÃO GERAL:** Maiores informações nos seguintes telefones: (61) 429-9301 ou 429-9265. O Edital se retirado na **NUAP/CGL/MJ será cobrado**, Edifício Anexo I do Ministério da Justiça, Bloco "T", térreo, sala 101 - Brasília-DF, no site: www.comprasnet.gov.br ou **Gratuitamente** no site: www.mj.gov.br/institucional/licitacao/.

Weslley Alves dos Santos
Pregoeiro do MJ

CAIXA 000988 Ministério da Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 061/2004

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/ reforma e adequação para instalação da Ag. Jaturarana/RO. Recebimento e A Envelopes "Documentação Complementar" e "Proposta" às 10h30 do dia de 2004. RETIRADA DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES: SBN, Qd. 02, Bl. D, através do site www.caixa.gov.br e do e-mail cesup16br@caixa.gov.br.

1ª SEC Fls.: 14

BANCO DO BRASIL

CNPJ 00.000.000/1192-45

Aviso de Licitação

Tomada de Preços 2004/8242(1903) - Gerência Regional de Logística Bn
Objeto: Manutenção de portas giratórias - Contratação por disponibilidade para mu de PGDM na rede de agências - Brasília(DF). Patrimônio Líquido Mínimo: R$ Local/Data/Hora de Realização: Gerência Regional de Logística Brasília(DF), SCS Bl. "F", Ed. Camargo Corrêa, 1º andar - Brasília (DF), em 08/11/2004, com início Obtenção do Edital: No endereço acima, das 09 às 17h30min, até 05/11/2004, pagamento de R$ 10,00. Informações pelo telefone (61) 310-8331.

CAIXA

Ministério da Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 054/2004

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços pa e adequação para instalação da Ag. Primavera do Leste/MT. RECEBIMENTO E ABERT ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR" E "PROPOSTA": às 15h30 do novembro de 2004. RETIRADA DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES: SBN, Qd. Brasília/DF, através do site www.caixa.gov.br e do e-mail cesup16br@caixa.gov.br.

CAIXA

Ministério da Fazenda

AVISO DE REABERTURA

Tomada de Preços 050/2004

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras/ser imóvel que abrigará a Ag. Distrito Industrial, GIDUR e o EN Aracaju/SE/A. C comunica nova data para Recebimento e Abertura dos Envelopes "Docum Complementar" e "Proposta" às 15h30 do dia 08 de novembro de 2004. Perm inalteradas as demais condições do Edital. RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: SBN, Qd. 02, Bl. D, Brasília/DF, através do site www.caixa.gov e-mail cesup16br@caixa.gov.br.

CORREIOS

Ministério das Comunicações

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência n.º 04/2004 - CEL/AC

Objeto: Contratação de uma Solução Integrada de Automação do Seguro Abertura: 08/12/2004 às 09h30min, a realizar-se no Salão Nobre, Ed. Sede/E endereço: SBN, QD. 1, Bloco "A", 1ª SL, Ala Sul - Brasília-DF. Patrimônio l Exigido: R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais). Valor do R$ 25,00 (vinte e cinco reais). Retirada do Edital: no endereço citado 4º andar, Ala Norte, e pela Internet: http://www.correios.com.br. Inform adicionais no E-mail: licitacoes@correios.com.br. Fax (061) 426-2310.

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Presidente da CEL/AC

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0786
Fls:
3588
Doc:

000982
TCU
1ª SECEX
Fls.: 114

Valor do Edital: R$ 25,00

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2004 – CEL/AC

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE AUTOMAÇÃO DO SEGURO POSTAL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT - Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto-lei nº 509, de 20/03/69, através da Administração Central , por meio da Comissão Especial de Licitação - **004/2004 – CEL/AC** designada pela Portaria/136/2004, doravante denominada simplesmente, Comissão, realizará esta Licitação, que será regida pela Lei nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

IMPORTANTE:

Data de Abertura da Reunião: 08/12/2004

Horário: 9:30 horas

Endereço: SBN Q. 1 Bloco A 1ª sobreloja Ala Sul (Ed. Sede/ECT – Salão Nobre)

Horário de atendimento: 8:00h -11:30H / 14:00h-17:30h

Consultas: Fax: (061) 426-2310

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo deverá ser observado o horário de Brasília/DF.

Departamento Jurídico ECT
Conforme NJ/DEJUR/DCON
CPMI
Fls. 1
SQS nº 03/2005
0787
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 114 v
6
Rubrica

ÍNDICE

1	OBJETO	3
2	CONDIÇÕES GERAIS	4
3	CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES	6
4	DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO	7
5	APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E COMERCIAL	11
6	REUNIÃO DE LICITAÇÃO	13
7	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	15
8	IMPUGNAÇÃO E RECURSOS	17
9	PENALIDADES	18
10	CONTRATAÇÃO	19
12	FORO	20

ANEXOS

1 PROJETO TÉCNICO
2 PONTUAÇÃO TÉCNICA
3 MODELOS DE ATESTADOS, DECLARAÇÕES, TERMOS E PROPOSTAS
4 MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Departamento Jurídico
Conforme
NJ/DEJUR/DCON ___/___

0003881
1º SECEX
Fls.: 115
Rubrica

1 OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de uma Solução Integrada de Automação do Seguro Postal (SIASP), para ser implementada no Centro Corporativo de Dados da ECT em Brasília, com previsão de acesso por toda a sua rede de agências, destinada à operação e gestão das atividades relativas ao Serviço Especial Seguro Postal, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus anexos.

1.2 Incluem-se no escopo da Solução todas as aplicações necessárias à operação e administração do serviço no Centro Corporativo de Dados, sua integração com os Sistemas Legados, além dos aplicativos necessários à sua operação nas agências.

1.3 O Objeto abrange o fornecimento, a implementação, a instalação, a manutenção, o gerenciamento e a operação de produtos e serviços que comporão a SIASP. A solução deverá contemplar os produtos e serviços abaixo relacionados, segundo o detalhamento exposto no Anexo 1 deste Edital, e permitir a oferta de serviços de seguros e afins para múltiplos parceiros, de forma simultânea.

1.3.1 Serviços

a) Levantamento e detalhamento das partes componentes da solução;
b) Planejamento da implantação;
c) Preparação do Ambiente de Produção;
d) Implantação dos produtos e novas versões/*releases*;
e) Integração da solução com a Plataforma de Negócios da Agência;
f) Integração da solução com o help-desk da ECT
g) Geração de histórico de testes e avaliação de performance da Solução;
h) Controle de Versão/Release;
i) Manutenção da Solução;
j) Suporte técnico;
k) Treinamento de usuários e técnicos da ECT;
l) Operação Assistida.

1.3.2 Produtos associados aos serviços

a) Licenças de Software (incluindo atendimento, retaguarda e autorizador de transações);
b) Softwares Básicos e de Apoio;
c) Plano de Contingência.

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIOS
Fls:
Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON - 1
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 115 v
Rubrica

1.4 Os softwares descritos neste edital constituem especificação mínima para a execução das funcionalidades solicitadas. Deverão fazer parte da solução integrada todos os softwares adicionais, necessários ao cumprimento das exigências funcionais e de performance fixadas neste Edital.

1.4.1 Em caso de necessidade de aplicação do item acima, a Licitante deverá citar os itens adicionais, especificá-los em detalhes e cotá-los em sua proposta.

2 CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável das condições constantes do presente Edital e de seus anexos.

2.2 Não poderão participar da presente licitação empresas enquadradas nos seguintes casos:

a) suspensas de licitar ou impedidas de licitarem ou contratarem com a ECT, enquanto perdurar a suspensão ou o impedimento;

b) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

c) que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

Nenhum preposto poderá representar mais de uma empresa licitante.

Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

2.3 Será permitida a subcontratação de até 50% (cinqüenta por cento) do valor total da contratação, exigindo-se, entretanto, que as empresas a serem subcontratadas sejam especializadas na área da subcontratação e estejam legalmente constituídas na data de abertura da licitação, cuja comprovação se dará mediante avaliação de seu contrato social.

2.3.1 Excluem-se da hipótese de subcontratação os itens de fornecimento relacionados no item 1.3.1 alíneas a) a f) e no item 1.3.2 alíneas a), e c).

2.3.2 Caso opte pela subcontratação, a licitante deverá apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, um termo de compromisso público ou particular assinado entre as partes, dando conta da existência da subcontratação, em que conste:

a) razão social das empresas envolvidas;

b) objeto da subcontratação;

c) atividades a serem realizadas individualmente pelas empresas subcontratadas, explicitada a condição ou não de implementadora;

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

000980
1ª SECI
Fls.: 116
Rubrica

d) declaração formal dos itens que serão subcontratados e em que proporção (%) da totalidade do objeto;

e) declaração expressa de que a licitante é a única responsável pelas obrigações advindas desta licitação e do conseqüente Termo de Contrato caso venha a ser a vencedora. Essa condição não limitará a responsabilidade no exercício das atribuições legais das subcontratadas e dos profissionais, relacionada com as atividades técnicas inerentes à execução do Termo de Contrato;

2.3.3 A subcontratação de parte(s) do objeto implicará a responsabilidade solidária da licitante e da (s) subcontratada(s) perante a ECT, relativamente ao objeto da subcontratação, não prejudicando ou restringindo, por qualquer forma, a responsabilidade direta ou total da licitante.

2.4 É facultado à Comissão ou qualquer autoridade superior:

a) promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Licitação, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Habilitação ou das Propostas;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

c) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

2.5 A ECT poderá revogar a presente Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.

2.6 As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por escrito e por fax, à Comissão, com antecedência mínima de 10(dez) dias úteis da data de abertura da Reunião de Licitação, no horário comercial à:

Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC-136/2004
Ed. Sede/ECT – SBN Q.1 Bloco A 18º andar – Ala Norte
70002-900 – Brasília – DF.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0789
3588
Doc.

2.6.1 Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 2.6 não constituirão motivos para que se altere a data e o horário da Licitação.

Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU
1ª SECEX
Fls.: 116 v
6
Rubrica

2.6.2 As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

2.6.2.1 As alterações do Edital que, inquestionavelmente, afetarem a formulação da proposta, serão informadas para todas as licitantes que retiraram o edital e divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2.6.3 As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas a todas às licitantes por carta, com AR (aviso de recebimento), fax ou e-mail, não sendo alterada a data da Reunião de Licitação.

2.6.4 As situações não-previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Comissão ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto desta Licitação e observada a legislação em vigor.

2.6.5 Este Edital e seus anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

2.6.6 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

2.6.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na unidade da ECT promotora do evento.

2.6.8 As normas que disciplinam esta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, observados os direitos dos participantes.

3 CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 O credenciamento far-se-á através de Instrumento Público ou Particular, ou Carta de Credenciamento (Anexo 3), o qual irá compor o processo licitatório, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da licitante.

3.1.1 Sendo o representante sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2 O credenciado deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade, ou outro documento equivalente, fora dos envelopes.

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

0009790
1ª SECEX
Fls.: 117

3.3 A licitante que não estiver devidamente representada nos termos descritos nos subitens 3.1 e 3.1.1 não prejudicará a sua participação no certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

4 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para empresas que não estejam previamente inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da ECT serão exigidos:

4.1.1 Documentos relativos à habilitação jurídica:

a) cédula de identidade, no caso de pessoa física;

b) registro comercial, no caso de firma individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, ou no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

e) decreto de autorização de funcionamento no País, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2 Documentos relativos à qualificação econômica:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, contendo as assinaturas do contador/técnico em contabilidade regularmente habilitado e pelo sócio-gerente, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, observados os cálculos do item 4.3, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, quando for o caso, de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIO
Fls: 0790
3588
Doc:

4.1.2.1 O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis a que se refere o subitem 4.1.2 alínea "a)" deverão ser apresentados conforme a seguir:

a) Sociedades Empresariais em geral: registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (Art. 5º, § 2º do Decreto-Lei nº 486/69).

b) Sociedades Empresárias, especificamente: Sociedades Anônimas regidas pela Lei nº 6404/76: registrado ou autenticado na Junta

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TCU
1ª SECEX
Fls.: 117 v
6
Rubrica

Comercial da sede ou domicílio da licitante e publicado em Diário Oficial e Jornal de grande circulação (caput do Artigo 289 e § 5º da Lei nº 6404/76).

c) Sociedades constituídas no exercício em curso ou com menos de 01 (um) ano: poderão se cadastrar aquelas que apresentarem balanços conforme abaixo discriminado, contendo as assinaturas do contador/técnico em contabilidade regularmente habilitado e pelo sócio-gerente, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante:

I) Balanço de Abertura – sociedades sem movimentação;

II) Balanço Intermediário – sociedades com movimentação.

4.1.3 Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) prova de regularidade para com:

I) Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União);

II) Fazenda Estadual;

III) Fazenda Municipal;

IV) INSS - Certidão Negativa de Débito/INSS;

V) FGTS – Certificado de Regularidade do FGTS.

4.1.3.1 Será aceita "Certidão Positiva com efeito de Negativa" nos termos do Artigo 206 do C.T.N - Código Tributário Nacional.

4.1.4 Documentos relativos à qualificação técnica:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de atividade que pretende cadastrar-se;

b) registro ou inscrição na entidade profissional competente, no caso de cadastramento para o exercício de atividade que, por força de lei, dependa de tal formalidade, se for o caso;

c) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso.

4.1.4.1 Os atestados a que se refere a alínea "a)" do item 4.1.4 podem ser emitidos pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se a

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

000978
1ª SEC
Fls.:
Rubrica

produtos ou serviços distintos, sujeitando-se à inabilitação aquele que apresentar ambos os atestados de mesmo produto ou serviço

4.1.5 Além dos documentos relacionados nos itens precedentes, as empresas enquadradas no item 4.1 deverão apresentar:

a) comprovação de que possuem, na data da Reunião de Licitação, Patrimônio Líquido conforme descrito no subitem 4.1.5 alínea "c)";

b) atestado de vistoria, conforme modelo do Anexo 3 deste Edital.

4.2 Para empresas previamente inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da ECT, que possuam CRC dentro do prazo de validade, serão exigidos:

a) Certificado de Registro Cadastral emitido pela ECT, dentro do seu período de vigência, compatível com o objeto desta licitação, em categoria e grupo;

b) Os documentos relacionados nos subitens 4.1.2 alínea "b)" e subitem 4.1.4;

c) Comprovação de que possui, na data da Reunião de Licitação, Patrimônio Líquido igual ou superior a R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), por meio do CRC ou do Balanço Patrimonial, apresentado na forma do subitem 4.1.2 alínea "a)" e subitem 4.1.2.1;

d) Atestado de vistoria, conforme modelo do Anexo 3 deste Edital.

4.2.1 A comprovação do subitem 4.1.4 alínea "a)" deverá ser feita por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme modelo do Anexo 3;

4.2.2 Caso o Patrimônio Líquido indicado no Certificado de Registro Cadastral ou no Balanço Patrimonial não atinja o valor exigido, será considerada a sua atualização, até a data da Reunião de Licitação, pela variação pro rata tempore do IGPM-FGV.

4.3 Para apuração da capacidade econômico-financeira, no caso de licitante não-cadastrada, a ECT efetuará os cálculos a seguir:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0791
Doc: 359

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

Departamento Jurídico DCT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TCU
1ª SECEX
Fls.: 118 V
Rubrica

4.3.1 Com base nos cálculos definidos no subitem 4.3, serão consideradas aptas para habilitação as empresas que obtiverem como resultados índices ≥ 1,0, ou aquelas que comprovarem possuir patrimônio líquido igual ou superior a R$2.000.000,00 (dois milhões).

4.3.2 Recomenda-se que os cálculos definidos no subitem 4.3 sejam apresentados pela Licitante juntamente com sua documentação referida nos subitens 4.1 e 4.2, a fim de agilizar os procedimentos de conferência na Reunião de Licitação.

4.4 Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope fechado e rubricado na aba do fechamento pelo representante da empresa, com a seguinte identificação externa:

CONCORRÊNCIA N.º 004/2004 – CEL/AC
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 01
EMPRESA: *(indicar o nome/fone/fax/e-mail/endereço da empresa proponente)*

4.5 Os documentos exigidos para Habilitação que integrar o **Envelope n.º 01**, poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada, em cópia simples, neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação pela Comissão. Será aceita publicação em órgão da Imprensa Oficial quando se tratar de balanços e demonstrações financeiras.

4.5.1 Recomenda-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por Cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.

4.5.2 A aceitação de certidões extraídas via Internet dependerá de confirmação da sua autenticidade, que será feita pela Comissão.

4.6 Disposições Gerais sobre Habilitação:

a) todos os documentos a serem apresentados deverão estar, preferencialmente, numerados em ordem seqüencial e, obrigatoriamente, dentro do prazo de validade neles indicados pelo órgão expedidor. Na falta de indicação expressa no documento, somente serão considerados válidos para os efeitos deste Edital, quando expedidos nos 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da emissão do documento, exceto para o Atestado de Capacidade Técnica, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior, mediante juntada de norma legal pertinente;

b) não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" expedidos por quaisquer órgãos, em substituição aos documentos exigidos no Edital e seus anexos.

c) se a Documentação de Habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a licitante será considerada inabilitada.

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

0049 1ª SECEX Fls.: 119 Rubrica

5 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E COMERCIAL

5.1 As licitantes deverão apresentar Propostas Técnica e Comercial para o objeto licitado, conforme estabelecido neste Edital e seus anexos.

5.2 As Propostas Técnica e Comercial deverão ser entregues na forma a seguir:

a) em papel timbrado;

b) impressa, datilografada ou digitada, em 02 (duas) vias, em língua portuguesa;

c) sem ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;

d) numerada, datada e com a indicação do local;

e) rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo responsável ou procurador do proponente, devidamente habilitado;

f) em envelopes fechados e rubricados na aba do fechamento pelo representante da empresa, com as seguintes identificações externas:

CONCORRÊNCIA N.º 004/2004 – CEL/AC
PROPOSTA TÉCNICA– ENVELOPE N.º 02
EMPRESA: (*indicar o nome/fone/fax/e-mail/endereço da empresa proponente*)

CONCORRÊNCIA N.º 004/2004 – CEL/AC
PROPOSTA COMERCIAL– ENVELOPE N.º 03
EMPRESA: (*indicar o nome/fone/fax/e-mail/endereço da empresa proponente*)

5.3 Proposta Técnica

5.3.1 A Proposta Técnica deverá contemplar a integralidade das especificações descritas no Anexo 1, sob pena de desclassificação.

5.3.2 As licitantes deverão elaborar uma proposta técnica da solução integrada, em consonância com o Projeto Técnico detalhado no Anexo 1 deste Edital, compreendendo os seguintes documentos:

a) declaração da Licitante de que a solução integrada ofertada atenderá plenamente às exigências contidas no Anexo 1 – Projeto Técnico, deste Edital;

b) certificados, declarações ou cópias dos contratos, idôneos, que atestem o atendimento os critérios de pontuação técnica previstos neste Edital.

c) O representante/fornecedor deverá informar na proposta o prazo de garantia do produto/material cotado, apresentando pelo fabricante, contra defeitos de fabricação e performance durante o uso.

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS Fls: 0792 3588

5.3.2.1 Deverão estar contidos na Proposta Técnica todos os documentos e informações necessárias para sua perfeita e completa análise e avaliação, que atendam às condições fixadas neste Edital e em seus

Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU
1ª SECEX
Fls.: 119 v
Rubrica

anexos, de maneira a permitir a utilização do critério de pontuação para fins de julgamento, com o detalhamento dos fornecimentos e dos serviços a serem realizados, de forma a demonstrar total entendimento da área dos serviços e de sua complexidade.

5.3.2.2 Os anexos que integrem cada proposta sob a denominação CD's, disquetes, catálogos, manuais e outros do gênero deverão estar identificados e apropriadamente acondicionados.

5.3.3 A ECT fornecerá uma planilha e dados em EXCEL, com finalidade de preenchimento dos itens relativos à pontuação técnica.

5.3.3.1 Essa planilha deverá ser preenchida pelo licitante e entregue em meio magnético e impressa em papel, contendo, pelo menos, as seguintes informações básicas: Nome e CNPJ da empresa licitante, número desta Concorrência (no texto e nas etiquetas identificadoras).

5.3.3.2 As informações oferecidas pela licitante devem guardar coerência e ser consistentes com o detalhamento das suas Propostas Técnicas.

5.3.3.3 Havendo divergência entre as informações contidas nas planilhas impressas e no disquete, prevalecerão as impressas.

5.3.4 Em caso de subcontratação, as propostas deverão ser apresentadas atendendo ao exigido neste Edital, devendo ser esclarecido como os serviços serão distribuídos entre as subcontratadas na execução do Termo de Contrato, inclusive com a indicação do percentual sobre o total da solução.

5.3.5 Os diversos anexos deste Edital apresentam instruções complementares para formulação da Proposta Técnica.

5.3.6 A Proposta Técnica não deverá apresentar preços sob pena de desclassificação.

5.4 Proposta Comercial

5.4.1 A Proposta Comercial, conforme modelo do Anexo 3, deverá dispor de:

a) oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

b) as características técnicas do objeto licitado, indicando, expressamente, a sua marca e modelo, se houver;

c) cotação do preço unitário e total, em Real, em algarismos e por extenso, do objeto licitado; em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro e, entre o expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último;

d) a Planilha de Custos de Formação do Preço (conforme modelo do Anexo 3 do Edital).

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

000976
1ª SECEX
Fls.: 120
Rubrica

5.4.2 No preço correspondente à Proposta Comercial deverão estar contidos, todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus anexos.

5.4.3 O preço cotado é fixo e irreajustável no período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato. Após este período, poderá ser reajustado conforme previsto na Cláusula Sexta da minuta de Termo de Contrato.

5.4.4 O prazo de validade da Proposta deverá ser de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da Reunião de Licitação; em caso de omissão, será considerado este prazo como aceito e proposto.

5.4.5 Após a apresentação da Proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

5.4.6 A Proposta Comercial deverá apresentar o valor total para o fornecimento da Solução Integrada de Automação de Seguros objeto deste Edital, incluindo a sua operação pelo período de 12(doze) meses, prorrogáveis por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 5 (cinco) anos de vigência total.

5.5 Serão desclassificadas as Propostas que:

a) contiverem cotação de objeto diverso daquele pretendido nesta Licitação;

b) ofertarem mais de um preço, preço opcional ou condicional;

c) apresentarem preços unitários ou globais excessivos ou inexeqüíveis, na forma da legislação vigente;

d) oferecerem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes;

e) não atenderem às exigências deste Edital;

f) não contiverem a Planilha de Custos de Formação do Preço.

6 REUNIÃO DE LICITAÇÃO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1793
3588
Doc:

6.1 No horário, data e local especificados no preâmbulo deste Edital, a Comissão realizará a Reunião de Licitação para o recebimento e abertura dos Documentos de Habilitação e das Propostas Técnica e Comercial.

6.2 Recomenda-se que todos os interessados em participar da Reunião de Licitação estejam no local indicado, pelo menos 15 (quinze) minutos antes do horário determinado para a abertura da Reunião.

6.3 A Reunião de Licitação desenvolver-se-á conforme segue:

Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TCU
1ª SECEX
Fls.: 120 v
6
Rubrica

6.3.1 Primeira fase:

a) abertura da Reunião;

b) dentificação e credenciamento dos representantes das empresas proponentes;

c) recolhimento dos envelopes Documentos de Habilitação e Propostas Técnica e Comercial, com coleta da rubrica de todos os concorrentes no local de fechamento dos envelopes contendo as Propostas Técnica e Comercial, quando não forem abertos na primeira Reunião;

d) abertura dos envelopes Documentos de Habilitação;

e) rubrica e apreciação dos Documentos de Habilitação pela Comissão e pelos representantes das empresas participantes;

f) divulgação da decisão da Comissão sobre a Habilitação das licitantes;

g) devolução dos envelopes Propostas Técnica e Comercial, fechados, aos representantes das participantes inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

6.3.2 Segunda fase:

a) abertura dos envelopes contendo as Propostas Técnicas, das participantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

b) rubrica e apreciação das propostas técnicas pela Comissão e pelos representantes das licitantes;

c) encerramento da Reunião, após a assinatura da Comissão e dos representantes das licitantes na Ata da Reunião.

6.3.3 Terceira fase:

a) abertura da reunião;

b) identificação e credenciamento dos representantes das empresas proponentes;

c) divulgação do resultado da análise das propostas técnicas;

d) devolução dos envelopes fechados contendo as Propostas Comerciais, às licitantes desclassificadas tecnicamente que não interpuserem recursos ou, se o tiverem feito, após a sua denegação;

e) abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa ou ainda após o julgamento dos recursos interpostos e resultado final da análise das propostas técnicas;

f) leitura em voz alta dos preços para os participantes tomarem conhecimento;

Departamento Jurídico
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

0010975
1ª SECEX
Fls.: 121

g) rubrica e vistas das propostas pela Comissão e pelos representantes das licitantes;

h) encerramento da reunião, após a assinatura dos membros da Comissão e dos representantes de cada uma das empresas participantes na Ata da Reunião.

6.3.4 Entre uma fase e outra, caso haja desistência expressa de interposição de recursos por todos os proponentes, a reunião prosseguirá com a fase seguinte. Caso contrário, a reunião será suspensa, a fim de aguardar-se o transcorrer do prazo recursal, bem como o julgamento dos recursos interpostos.

6.4 Todos os fatos relevantes, pertinentes ao objeto da Licitação, ocorridos durante a Reunião de Licitação serão registrados em Ata Circunstanciada.

6.5 Caso a Reunião de Licitação, por algum motivo, venha a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os participantes, membros da Comissão e representantes credenciados, deverão rubricar os envelopes que contiverem os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnica e Comercial.

6.6 Tais envelopes ficarão sob a guarda e responsabilidade da Comissão e serão exibidos, ainda lacrados, com as rubricas, aos participantes, na Reunião marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Para o julgamento desta licitação, o critério a ser utilizado para a classificação das licitantes será o de Técnica e Preço, conforme estabelece o Art. 45, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e o Decreto nº 1.070, de 02/03/94.

7.2 Na análise das propostas será verificado o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

7.3 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.4 Será adotado o fator de ponderação 06 (seis) para a proposta técnica e 04 (quatro) para a Proposta Comercial.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0794
Doc: 3588

7.5 Proposta Técnica

7.5.1 A Nota Técnica atribuída a cada licitante a cada licitante será relativizada em função da maior nota técnica obtida entre os licitantes, segundo a expressão a seguir:

$$NT_A = \frac{PT_A}{PT_M} x100$$

Conforme
NU/DEJUR/DCON

Onde : NT_A = Nota Técnica do licitante em análise
PT_M = Maior pontuação total entre todos os licitantes
PT_A = Pontuação total do licitante em análise

7.5.2 Para fins de pontuação técnica será considerado o enquadramento de cada LICITANTE nos atributos listados para cada Fator de Pontuação definido no Anexo 2. A Pontuação Técnica alcançada pelo proponente será calculada através do somatório dos pontos obtidos em cada um dos atributos, ponderados pelos respectivos pesos, segundo a expressão abaixo:

$$PT = \frac{\sum PoxPe}{\sum Pe}$$

Onde : PT = Pontuação Técnica
Po = pontos obtidos no atributo
Pe = peso do atributo

7.6 Proposta Comercial

7.6.1 A Nota de Preço a ser atribuída a cada licitante será ser obtida através do cálculo percentual entre o menor preço dentre as propostas apresentadas e o preço da proposta da licitante em análise, ambos considerados em termos do valor global:

$$NP_A = \frac{VG_M}{VG_A} \times 100$$

Onde : NP_A = Nota de preço da proposta em análise
VG_A = Valor Global da proposta em análise
VG_M = Menor valor global entre as propostas apresentadas

7.6.1.1 O valor Global (VG) de cada proposta será obtido pelos somatórios dos preços a serem pagos por cada fornecimento individual (PFI) e dos preços mensais dos serviços de prestação continuada (PMC):

$$VG = \sum_{i=1}^{n} PFI_i + \sum_{j=1;k=1}^{j=n;k=m} PMC_{j,k}$$

Onde : i = I-ésimo item de fornecimento individual;
j = j-ésimo item do fornecimento continuado;
k= k-ésimo mês de período de prestação do serviço, incluindo o termo principal e as prorrogações previstas.

7.7 Avaliação Final das Propostas

7.7.1 A Nota final (NF) de cada licitante será a soma da Nota de Preço (NOP) e da Nota Técnica (NT), ponderadas respectivamente na razão 40% : 60%, ou seja NF = 0,4NP + 0,6NT.

7.7.2 Os valores numéricos serão calculados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

0100974
1ª SECEX
Fls.: 192
Rubrica

7.7.3 Na fase classificatória das propostas, serão observadas duas etapas:

a) **1ª Etapa:** serão pré-qualificadas as propostas que não se diferenciarem em mais de 6% (seis por cento) daquela que obtiver a maior nota de Avaliação Final (AF). (Art. 3º inciso VII do Decreto 1.070/94);

b) **2ª Etapa:** dentre as propostas pré-qualificadas na 1ª etapa, permanecerão na disputa aquelas cujos preços não sejam superiores a 12% (doze por cento) do menor entre elas, as quais serão consideradas equivalentes. (Art. 4º do Decreto 1.070/94).

7.7.4 Havendo apenas uma proposta que satisfaça as condições da 1ª etapa e que atenda a todos os itens obrigatórios da especificação técnica, esta será considerada a vencedora.

7.7.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Comissão convidará as licitantes, marcando dia, horário e local para o desempate, que se fará por meio de sorteio, vedado qualquer outro processo, de acordo com o disposto no § 2º do Art. 45 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o direito de preferência, conforme Lei nº 10.176/2001.

7.8 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

7.9 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a ECT poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras Propostas, escoimadas das causas que as desclassificaram anteriormente.

7.10 O objeto da presente licitação será adjudicado por valor global e a uma única licitante.

8 IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

8.1 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, perante a Comissão, a licitante que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis anteriores a abertura dos envelopes de Habilitação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram.

8.2 A impugnação apresentada, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

CONCORRÊNCIA Nº 03/2005 - CN - CORREIOS
0705
3588
Doc:

8.3 Dos atos e decisões relacionados com a Licitação cabe Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação de licitantes;

b) julgamento das Propostas;

c) anulação ou revogação da Licitação;

Departamento Jurídico DJ/ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TCU
1ª SECEX
Fls.: 122 v
Rubrica

d) aplicação das penalidades de multa e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ECT.

8.4 A intimação dos atos referidos nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 8.3, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em Ata.

8.5 Os Recursos previstos nas alíneas "a" e "b" do subitem 8.3 terão efeito suspensivo, até que haja decisão da autoridade competente.

8.6 A continuidade da Reunião, no caso de interposição de Recurso, será comunicada aos interessados, via fax ou postal.

8.7 Os Recursos interpostos deverão ser comunicados, antes da decisão da autoridade competente, às partes interessadas, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.8 O Recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do Recurso, pela autoridade superior.

8.9 Os Recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9 PENALIDADES

9.1 Ensejará a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, as seguintes ocorrências:

a) recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato ;

b) não-manutenção das condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.

9.1.1 A multa deverá ser recolhida nas Agências dos Correios, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

9.2 A critério da ECT, poderá ser aplicada penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, pelo período de 6 (seis) meses até 2 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no subitem 9.1 deste Edital, nos seguintes casos:

a) recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido no subitem 10.3 deste Edital;

b) não-manutenção das condições de Habilitação, inviabilizando a contratação;

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

0109
TCU
1ª SECEX
Fls.: 123
Rubrica

c) prática de atos visando a frustrar os objetivos da Licitação;

d) condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

e) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a ECT.

9.3 Poderá ainda ser aplicada a penalidade de Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV e parágrafo 3º do Art. 87 da Lei 8.666/93, que será proposta ao Ministro de Estado das Comunicações, na ocorrência dos casos do Artigo 88 da Lei.

9.4 Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

9.5 As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

10 CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação será formalizada mediante a assinatura do Termo de Contrato, constante do Anexo 4 deste Edital.

10.1.1 Além das condições contratuais estabelecidas, a CONTRATADA deverá observar fielmente as especificações do Edital e seus anexos e do Acordo de Nível de Serviço (ANS) a ser firmado entre as partes juntamente com o Termo de contrato.

10.2 Como condição para celebração do Termo de Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de Habilitação.

10.3 A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, que dar-se-á por carta com "AR" (Aviso de Recebimento), telegrama ou fax, para assinar o Termo de Contrato, que terá a duração de 12 meses, prorrogáveis por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na sede da ECT, sob pena de aplicação das sanções previstas nos subitens 9.1 e 9.2 deste Edital.

10.4 Será exigida, no ato da assinatura do Termo de Contrato, a apresentação dos documentos comprobatórios de inexistência de débito relativo ao recolhimento das contribuições previdenciárias e sociais, que são a Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo INSS, bem como o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela CEF, ambos devidamente atualizados.

BOA 48/2003 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0790
3588
Doc:

10.4.1 A não-apresentação dos documentos, dentro do prazo estabelecido no subitem 10.3 ou a recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato, implicará na perda do direito à contratação, com aplicação da penalidade prevista nos subitens 9.1 e 9.2 deste Edital.

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON 1

TCU
1ª SECEX
Fls.: 123 v
Rubrica

10.5 Ocorrendo a situação prevista no subitem 10.4.1, reserva-se a ECT o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a Licitação ou convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o Termo de Contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao prazo e preço.

10.6 As disposições do subitem 10.4.1 não se aplicam às licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário.

10.7 A Minuta do Termo de Contrato, Anexo 4 deste Edital, estabelecerá a forma de pagamento e demais condições de contratação.

10.8 O Anexo 1 do Edital constituirá o Anexo 1 do Termo de Contrato.

11 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos consignados na Conta: 01G03.13202.130001

12 FORO

12.1 É competente o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital.

Brasilia, de outubro de 2004.

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Presidente da CEL/AC

JOSÉ OSVALDO FONTOURA DE CARVALHO SOBRINHO
Membro da CEL/AC

AGOSTINHO ANDERSEN TRINDADE
Membro da CEL/AC

WALTON PONTES CARPES JÚNIOR
Membro da CEL/AC

LIANA APARECIDA DE ARAÚJO
Membro da CEL/AC

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON ___/___

000972
1ª SECEX
Fls.: 124
Rubrica

ANEXO 1

PROJETO TÉCNICO

SOLUÇÃO INTEGRADA DE AUTOMAÇÃO DO SEGURO POSTAL

(SIASP)

1. APRESENTAÇÃO 2
2. GLOSSÁRIO 3
3. OBJETO 6
4. CONDIÇÕES GERAIS 7
5. ARQUITETURA DA SIASP 14
6. INTEGRAÇÃO COM A PLATAFORMA DE NEGÓCIOS DAS AGÊNCIAS 22
7. PADRÃO DE MENSAGENS 31
8. MÓDULOS COMPONENTES DA SOLUÇÃO 34
9. FUNCIONALIDADES 51
10. SERVIÇOS 58
11. SOFTWARE ASSOCIADO AOS SERVIÇOS 68
12. PROCESSO DE ACEITAÇÃO 72
13. PLANO DE CONTINGÊNCIA 79

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0792
3588
Doc:

Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SECEX Fls.: 124 Rubrica

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este Projeto Técnico tem por objetivo detalhar as condições de contratação de serviços técnicos especializados para o fornecimento de software, implementação, instalação, testes, manutenção, gerenciamento e operação da Solução Integrada de Automação do Seguro Postal (SIASP), para suportar a comercialização e gerenciamento comercial e operacional do Serviço Especial Seguro Postal e o seu relacionamento com os parceiros comerciais.

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON 1

000971
TCU
1ª SECEX
Fls.: 125
Rubrica

2. GLOSSÁRIO

2.1. Para os fins deste Projeto Técnico, definem-se os seguintes termos ou objetos:

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS): Definição dos parâmetros de produtividade e qualidade de um conjunto de serviços a serem prestados pela CONTRATADA à ECT.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL: Administração Central da ECT, situada em Brasília.

AGÊNCIA: São as agências da Empresa de Correios e Telégrafos, incluindo as unidades próprias e terceirizadas, também referidas neste Projeto Técnico como unidades de atendimento.

API: Application Program Interface.

ARTEFATO DE SOFTWARE: Produtos gerados pelas tarefas dos processos envolvidos no fornecimento da Solução, conforme definições do PSPO-ECT. Podem ser documentos textuais, diagramas de modelos, códigos-fontes, etc., sendo algo tangível e verificável.

BASELINE: Versão formalmente aprovada de um item de configuração definido e fixado em determinado momento durante do seu ciclo de vida, independente de mídia.

CLUSTER: Grupo de computadores que funcionam juntos para rodar um conjunto comum de aplicações como se fora um sistema único, estando fisicamente conectados por cabo e programaticamente conectados por softwares específicos para clusterização, permitindo a utilização de mecanismos anti-falha e de balanceamento de carga.

CONTRATADA: É a Licitante vencedora deste processo licitatório após homologação e assinatura do contrato correspondente.

DATA WAREHOUSE (DW): Data Warehouse é um ambiente computacional, ou sistema de informações, voltado para inteligência organizacional, que tem como objetivo o aumento da vantagem competitiva da empresa no apoio a tomada de decisão tático-estratégica. O desenvolvimento do DW consiste em extrair dados brutos dos sistemas transacionais e transformar estes dados em informações gerenciais, para depois carregar estas informações em um banco de dados com visões multidimensionais, possibilitando, assim, que os usuários obtenham diferentes visões dos indicadores chaves do seu negócio, consolidando este repositório como fonte corporativa de referência para a empresa.

DIRETORIA: É órgão colegiado executivo componente da Administração Central da ECT.

ECT: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, potencial CONTRATANTE dos serviços objetos da Licitação.

CPMI - CORREIOS
0798
3588

ESCALABILIDADE: Capacidade intrínseca de aumento de performance decorrente da adição de recursos computacionais a um sistema.

ESCALABILIDADE HORIZONTAL (Scale out): Aumento de performance ou disponibilidade, com a formação de *clusters*, compostos de mais de um equipamento.

ESCALABILIDADE VERTICAL (Scale up): Aumento de performance (velocidade de processamento) pela adição de processadores em um mesmo equipamento.

Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SEC Fls.: 125 v 6 Rubrica

FPA: Análise de Pontos de Função. Técnica padronizada pela IFPUG (*International Function Point Users Group*), utilizada nos projetos de software da ECT para quantificação da funcionalidade provida pelo software.

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS: São as entidades responsáveis pela emissão e/ou subscrição dos produtos objeto do Serviço Especial Seguro Postal em cada um de seus segmentos, sob contrato comercial com a ECT. Incluem-se dessa definição as Empresas Seguradoras, as Entidades de Previdência Privada e as Sociedades de Capitalização.

ISO-8583-ECT: Conjunto de regras e de formação de mensagens desenvolvido para a comunicação do Site Autorizador do Banco Postal com o parceiro bancário da ECT (Bradesco), baseada no padrão ISO-8583 utilizado no sistema bancário internacional.

LICITANTE: Empresa participante desta licitação, ofertante dos produtos e serviços do escopo deste edital.

ORDEM DE SERVIÇO: Documento formal que autoriza a execução de serviços especificados, estabelecendo metas, etapas e cronograma físico e financeiro, penalidades e outros aspectos formais da contratação.

PLATAFORMA DE NEGÓCIOS DAS AGÊNCIAS: Conjunto integrado de hardware (*desktop* e periféricos) e *softwares* (SARA/SCADA, Banco Postal e outras aplicações) que suportam a automação do atendimento ao cliente.

PRODUTO DE SOFTWARE: Conjunto de programas de computador, procedimentos e documentação e dados a ele associados.

PRODUTORES OU UNIDADES PRODUTORAS: São os atendentes e demais empregados da ECT eventualmente envolvidos na comercialização direta de produtos de seguro, recebendo ou não a remuneração variável decorrente da venda.

PSPO-ECT: Processo de Software Padrão da Organização adotado pela ECT, que define um conjunto de processos a serem observados na aquisição e/ou desenvolvimento de *softwares*, seja de forma individual, agrupada ou integrada. Esse documento estará disponível em meio magnético para os interessados que retirarem o Edital de Licitação junto à Comissão Especial de Licitação.

RMI (*Remote Method Invocation*): É a versão em JAVA do processo genericamente conhecido como rotinas de chamada remota, para tratamento de objetos em rede distribuída, com facilidade de passar um ou mais objetos junto com uma requisição.

SARA: Sistema de Automação da Rede de Agências (Plataforma de negócios da agência, em processo de implementação).

SCADA: Sistema de Captação de dados de Agência (Plataforma de negócios legada da rede de agências).

SIASP: Solução Integrada de Automação do Seguro Postal.

SITE (AMBIENTE) DE GERENCIAMENTO: Localizado na unidade administradora do Serviço Especial Seguro Postal, é um ambiente integrado (hardware e software), que tem por objetivo suportar a gestão e efetuar o controle e monitoração centralizada dos negócios relacionados às operações de venda de seguros na ECT.

Conforme NJ/DEJUR/DCON

0800970
1ª SECEX
Fls.: 126

SITE AUTORIZADOR: É a unidade central da Solução Integrada adiante descrita, responsável pela autorização, roteamento e tarifação de todas as transações relativas ao serviço Seguro Postal.

SITE DE ATENDIMENTO: São representados pelas agências da ECT onde efetivamente ocorrerão as transações de venda e operação da SIASP, devendo estar integrado à Plataforma de Negócios da rede de agências (comunicação, protocolo, segurança, login, caixa, periférico, etc.).

SOAP (*Simple Object Access Protocol*): Protocolo para a troca de informações em ambientes descentralizados, baseado em XML e composto de três partes: um envelope que define uma *framework* para a descrição de conteúdo e forma de processamento das mensagens; um conjunto de regras de codificação que expressam as instâncias da aplicação e os tipos de dados; e uma convenção para representar as chamadas remotas de rotinas e respostas.

SOFTWARE ABERTO: Produto com licença especial de uso, que assegura ao Contratante o direito ao acesso e modificação do código fonte dos programas e a possibilidade de redistribuição das alterações por ele realizadas, para uso interno à organização.

SOFTWARE BÁSICO: É o conjunto de *softwares* necessários ao funcionamento da solução, como sistema operacional, ferramentas e outros dispositivos auxiliares.

SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO EMPRESARIAL (ERP): É um ambiente integrado de softwares e hardwares, baseada na integração total dos dados e procedimentos das áreas envolvidas, pela utilização de lançamento único. A solução é composta pelos softwares ERP – Enterprise Resource Manager da PelopleSofware; Enterprise One V. Xe; SP22 Update 4 (ou superior), para as áreas Financeira, Administrativa, Recursos Humanos, Comercial, Operaconal e Tecnologia (Manutenção); CRM – Costumer Relationship Management, Siebel (Força de Vendas); BI/Data Warehouse (Oracle); CERG (XRT) e GLR (Populis).

SOLUÇÃO INTEGRADA: É definida como o fornecimento, implementação, instalação, manutenção, gerenciamento e operação dos serviços de automação das atividades relativas ao processamento das transações de Seguro Postal, no Site Autorizador, com acesso previsto para todas as unidades de atendimento da ECT. Essa Solução contempla os produtos e serviços detalhados tecnicamente adiante, permitindo a oferta dos serviços inerentes ao Seguro Postal, por meio de parcerias múltiplas e simultâneas.

TPS: Transações por segundo, entendendo-se por transação uma unidade de processamento de uma operação sob a Solução, constituída de pelo menos três etapas: solicitação de autorização, recebimento da autorização e confirmação da realização da operação.

USUÁRIO: Empregado ou órgão da ECT que utiliza um sistema em operação para executar uma função específica, isto é, aqueles que estejam identificados e autorizados a utilizar o produto do projeto.

CPMI - CORREIOS
0799
Fls:
3588
Doc:

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

T C
1ª SECEX
Fls.: 126
Rubrica

3. OBJETO

3.1. Fazem parte do objeto deste Projeto Técnico todas as atividades relacionadas à SIASP, incluindo o fornecimento de *softwares* básicos, os produtos de software e os aplicativos especialmente desenvolvidos para esta solução. As atividades de desenvolvimento de aplicativos específicos ao Seguro Postal devem ser executadas, documentadas e apoiadas por ferramentas que obedeçam aos critérios estabelecidos pelo processo de engenharia de software da ECT, descrito no PSPO-ECT.

3.2. A Solução INTEGRADA será composta pelos SITES DE ATENDIMENTO, SITE AUTORIZADOR e AMBIENTE DE GERENCIAMENTO, conforme descrito neste Projeto Técnico.

3.3. Compõe também a Solução, como obrigação da contratada, a sua implantação total, incluindo, dentre outras tarefas:

a) instalação;

b) configuração;

c) manutenção;

d) suporte técnico;

e) parametrização;

f) gerenciamento/atendimento dos níveis de desempenho dos componentes de hardware e software (*tunning* de aplicação, banco de dados e equipamentos);

g) testes automatizados de stress;

h) homologação;

i) adaptação e ajustes em relação à última versão eventualmente homologada pela ECT, até o término da fase de transição no item 10.3.1.

3.4. A Solução deverá estar inteiramente compatível com a legislação do setor de seguros, nas data de sua homologação.

3.5. A solução a ser implementada pela CONTRATADA deverá levar em conta a Política de Segurança da ECT, objeto de documento específico, que será colocado à disposição da Licitante vencedora deste processo licitatório, antes da assinatura do contrato correspondente.

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

000969
TCU
18 SEGEX
Fls.: 127
Rubrica

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. A especificação dos requisitos descritos neste Projeto Técnico constitui um referencial mínimo, de fornecimento obrigatório, para a execução das funcionalidades solicitadas, devendo fazer parte da solução todos os recursos adicionais que, no entendimento do licitante, se faça necessário ao cumprimento das exigências funcionais e de performance.

4.1.1. A menos que explicitamente designado em contrário, todos os itens deste Projeto Técnico deverão fazer parte da Solução Integrada a ser fornecida à ECT.

4.1.2. Os *Softwares* adicionais deverão constar detalhadamente da proposta técnica, em que estarão relacionados os itens integrantes da solução a ser entregue e seus preços deverão ser cotados na Proposta Comercial como subitens da rubrica "outros", com o mesmo nível de detalhamento da Proposta Técnica.

4.1.3. A Licitante deverá especificar em sua proposta técnica os programas ou aplicativos, rotinas, sub-rotinas, algoritmos, bibliotecas, componentes, e outros produtos de software da solução, com distinção clara e expressa dos itens que serão desenvolvidos sob o escopo deste Projeto Técnico e daqueles que serão adquiridos em mercado (produtos de prateleira) para compor a Solução.

4.2. Após a contratação, todos os programas ou aplicativos, rotinas, sub-rotinas, algoritmos, bibliotecas, componentes e outros produtos de software desenvolvidos no contexto deste Projeto Técnico serão propriedade da ECT que, a seu critério, poderá disseminar internamente quantas cópias desejar, sem custos adicionais, e alterar o produto para suas novas necessidades, para o que deverão ser-lhe entregues os respectivos códigos fontes e/ou scripts.

4.2.1. Caso a Licitante tenha comprovado possuir direito de propriedade anterior à Licitação sobre programas ou aplicativos, rotinas, sub-rotinas, algoritmos, bibliotecas, componentes e outros produtos de software utilizados no desenvolvimento da SIASP, ainda assim deverão ser entregues os seus códigos-fonte e/ou scripts, com os respectivos comprovantes de direito de uso em nome da ECT.

4.2.2. Se o direito de propriedade sobre os programas ou aplicativos, rotinas, sub-rotinas, algoritmos, bibliotecas, componentes e outros produtos de software referidos no item 4.2.1 pertencer a terceiros, que não a Licitante, esta garantirá à ECT o direito de uso sobre eles por prazo ilimitado, podendo esta reproduzir e distribuir internamente quantas cópias achar necessárias, sem custo adicional.

4.2.2.1. Ocorrendo a situação descrita acima (item 4.2.2), deverão ser entregues à ECT os códigos fontes e/ou scripts relativos às interfaces e rotinas de integração entre seus módulos e destes com os sistemas desenvolvidos para a SIASP e com aqueles já existentes na ECT, que se relacionem de alguma forma com a Solução, dentro das regras estabelecidas neste Edital, assim como toda a documentação a eles referente.

ROS 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1486
3588

4.2.3. Ainda com relação à hipótese descrita nos itens 4.2.1 e 4.2.2, a ECT se compromete expressamente a não comercializar os produtos descritos, permanecendo válidas, no entanto, as regras definidas no item 4.1.3 quanto à reprodução e disseminação de cópias.

Conforme NJ/DEJUR/DCON 1

TC 1ª SECEX Fls.: 427 Rubrica

4.2.4. O direito prévio de propriedade de *softwares* de mercado – seja ele detido pela Licitante ou por terceiros outros que não esta – deverá ter seu documento comprobatório anexado à proposta técnica.

4.2.5. Todos os artefatos gerados durante a implantação da SIASP serão de propriedade da ECT e lhe deverão ser entregues ao longo da execução do contrato, entendendo-se por artefatos, no mínimo, os seguintes itens:

4.2.5.1. Plano do Projeto, conforme definido no PSPO-ECT, incluindo seu cronograma de execução.

4.2.5.2. Análise dos requisitos da Solução

a) Especificação detalhada dos requisitos da solução
b) Diagrama da UML com os casos de uso e atores
c) Descrição textual dos casos de uso
d) Protótipo visual dos casos de uso
e) Especificação suplementar dos *softwares*
f) Modelo de dados preliminar
g) Relatório de avaliação dos requisitos de software

4.2.5.3. Modelagem dos processos do negócio

a) Modelo de casos de uso de negócio
b) Realização dos casos de uso de negócio
c) Diagramas de classes de negócio na notação UML
d) Relatório de validação do modelo de negócio

4.2.5.4. Projeto da arquitetura do sistema

a) Modelo preliminar da arquitetura da Solução
b) Relatório de validação da arquitetura da Solução

4.2.5.5. Projeto da arquitetura da Solução

a) Documento final de arquitetura da Solução
b) Diagramas de classes e seqüência da realização dos casos de uso
c) Relatório de avaliação da arquitetura
d) Relatório de revisão conjunta da arquitetura do software

4.2.5.6. Projeto detalhado da Solução

a) Realização de projeto de casos de uso
b) Modelo lógico relacional de banco de dados
c) Dicionário de dados
d) *Procedures* e *triggers*

Conforme NU/DEJUR/DCON

000968
TCU
1ª SECEX
Fls.: 128
Rubrica

e) Definições relativas ao projeto físico de banco de dados
f) Plano e projeto de testes
g) Relatório da validação do projeto (*design*) detalhado
h) Relatório de revisão conjunta do projeto detalhado do software

4.2.5.7. Classes e componentes na linguagem utilizada

a) Código fonte das realizações dos casos de uso
b) Procedimentos/programas de testes e scripts das ferramentas de teste
c) Relatório dos resultados dos testes de unidades e *logs* de erros
d) Relatório dos resultados dos testes do banco de dados
e) Relatório de avaliação dos itens implementados

4.2.5.8. Integração da solução

a) Plano de integração
b) Casos de teste de integração
c) Relatório de integração e testes
d) Plano de integração
e) Relatório de integração
f) Documentação do projeto de software
g) Manual do sistema
h) Manual do usuário
i) Manual de produção/operação
j) Manual de treinamento dos usuários
k) Help *on-line* dos *softwares*

4.2.5.9. Projeto de testes de qualificação

a) Planos de testes de qualificação
b) Procedimentos de teste
c) Casos de teste
d) Definição das massas de dados para teste
e) Programas e scripts de teste
f) Massas de dados para teste
g) *Logs* dos testes executados
h) Relatórios dos testes de qualificação
i) *Baseline* da entrega final

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0801
3588
Doc:

4.2.5.10. Instalação dos *softwares*

a) Plano de instalação final

Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SECEX Fls.: 128 Rubrica

b) CD com software de instalação da Solução

c) Relatório de eventos da instalação

4.2.6. Além dos artefatos acima relacionados, deverá ser entregue um relatório de contagem de pontos de função, segundo a metodologia indicada, de todo o desenvolvimento/customização da SIASP, realizado sob o escopo deste edital.

4.3. Será responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a realização e execução de todas as atividades necessárias ao cumprimento do escopo deste Edital, incluindo todas as fases do desenvolvimento, implementação, testes, implantação e manutenção da Solução, assim como o levantamento e as especificações de todos os aplicativos a serem especialmente desenvolvidos.

4.3.1. A CONTRATADA deverá também realizar todo o estudo de impacto no atendimento, garantindo o correto dimensionamento das atividades de *help-desk*.

4.3.2. A CONTRATADA deverá seguir as normas e padrões técnicos da ECT definidos neste Projeto Técnico.

4.3.2.1. Havendo divergências ou omissão de normas e padrões técnicos por parte da ECT, a CONTRATADA deverá propor um padrão ou norma alternativa e alinhada com as boas práticas de mercado, para efetivação pela ECT.

4.3.3. Além do fornecimento e instalação das aplicações componentes da Solução, caberá à CONTRATADA a sua integração com a plataforma de negócios das agências e com o ERP.

4.3.4. A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de 30 (trinta), dias contados da assinatura do contrato, um relatório detalhado do estudo do impacto na produção e no tráfego de rede, da capacidade dos servidores, da gestão de *back-up* e segurança para a configuração a ser implementada, com base a estimativa do volume de negócios proporcionalmente à quantidade de sites de atendimento implantados.

4.3.5. O relatório especificado no item 4.3.4 deverá realçar os impactos na produção e na rede corporativa da ECT, com base no volume de páginas a serem armazenadas e na freqüência de acessos processados pela ferramenta de gerenciamento de conteúdo.

4.4. A SIASP deverá entrar em operação ao fim de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato, incluindo nesse período o seu desenvolvimento e/ou customização, a realização dos testes e operação piloto em uma ou mais agências designadas pela ECT.

4.5. A ECT disponibilizará, na data da assinatura do contrato, um Gestor de Projeto, com a respectiva equipe técnica de apoio, para acompanhar e orientar toda a implementação da SIASP, cabendo a esta acompanhar o cumprimento dos prazos e atestar a qualidade dos produtos entregues e a documentação gerada.

4.5.1. A empresa CONTRATADA deverá prestar a essa equipe todos os esclarecimentos necessários ao entendimento da SIASP, dos artefatos envolvidos, análise de projeto, de codificações de programas e operação dos módulos que o compõem.

4.5.2. A ECT poderá designar um ou mais empregados de seu quadro para acompanhar as atividades nas dependências da CONTRATADA.

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

000967
1ª SECEX
Fls.: 129
Rubrica

4.6. Na data da contratação, a empresa a ser CONTRATADA já deverá estar com a definição do seu Gerente de Projeto, devendo entregar à ECT a sua designação nominal, com o respectivo currículo e telefone para contato.

4.6.1. O Gerente de Projeto designado pela CONTRATADA deverá ter formação superior e/ou especialização em análise de sistemas e, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência comprovada em gerência de projetos e certificação PMP – *Project Management Professional.*

4.6.2. Os demais técnicos envolvidos no projeto deverão ter experiência comprovada na área de Tecnologia da Informação de pelo menos 02 (dois) anos para as atividades que realizarão, bem como possuir a capacitação necessária, conforme descrito adiante.

4.6.3. A equipe do projeto deverá possuir profissionais, com os perfis na quantidade mínima descritos na tabela a seguir:

PERFIL	RESPONSABILIDADE	QTD
Gerente de Projeto	Alocar recursos, ajustar as prioridades, coordenar as interações com clientes e usuários e direcionar o esforço da equipe no sentido de cumprir as metas estabelecidas; etc.	1
Analista de Requisitos	Identificar e gerenciar os requisitos e a modelagem de casos de uso, mapeando a Solução e definindo suas funcionalidades.	5
Arquiteto / Projetista de Sistemas /Projetista de Testes	Definir a arquitetura da Solução e, com base em seus requisitos, especificar e detalhar os módulos, classes e demais recursos técnicos da Solução. Definir as responsabilidades, as operações, os atributos e os relacionamentos de uma ou de várias classes e determinar como eles serão ajustados para o ambiente de implementação. Definir a abordagem de teste e assegurar sua correta implementação; identificar as técnicas, ferramentas e diretrizes apropriadas para implementar os testes necessários e dar orientação sobre os correspondentes requisitos de recursos para o esforço de teste; etc.	3
Codificador / Testador	Desenvolver e testar os componentes de acordo com os padrões adotados para o projeto, para fins de integração com subsistemas maiores.	6
Administrador de Banco de Dados	Otimização dos comandos, "queries", visando o melhor desempenho e utilização de recursos computacionais; acompanhamento e ajustes, "tuning", de ocupação dos recursos computacionais e de desempenho, "performance", do Banco de dados; etc.	2
Suporte	Apoiar a área de suporte técnico dos Correios na identificação de resolução ou de solução de contorno dos problemas reportados pelos usuários. Também são responsáveis pela interface com o Gerente de Projeto para repassar os problemas não resolvidos; etc.	5
Operador [1]	Operar os sistemas objeto da SIASP; acionar e acompanhar suporte de segundo nível e/ou garantias (fornecedor e/ou fabricante); controlar a disponibilidade e performance dos processos e recursos; executar intervenções corretivas e preventivas; executar e verificar os procedimentos de backup e *restore*; controlar as versões de aplicativos e softwares em produção; ativar de processos de contingência; etc.	5 [2]
TOTAL		**27**

[1] Os operadores trabalham em regime 7X24X365.
[2] Quantidade para suprir os quatro turnos (1 destinado a rodízio entre turnos).

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 3802
Doc: 3588

Departamento Jurídico ECT
Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SECEX Fls.: 129 4.6.4 Rubrica

Os profissionais somente poderão ser alocados para a prestação dos serviços relativos a esta licitação após aprovação formal da ECT. Para tanto, a contratada deverá apresentar os respectivos *curricula vitae*, levando-se em conta que deverão fazer parte da equipe os profissionais que tenham sido listados como certificados para a concorrência.

4.6.4.1. Essa equipe deverá ser informada ao Gestor de Projeto da ECT no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura do contrato.

4.6.4.2. A ECT poderá solicitar, a qualquer momento durante a execução do contrato, a substituição de técnicos que considerar inadequados ao projeto.

4.6.4.3. Qualquer alteração no corpo técnico ou gerencial da CONTRATADA, alocado à SIASP deverá ser submetida à aprovação pela ECT com antecedência. Essas alterações não poderão afetar o cronograma físico nem a qualidade dos produtos e serviços contratados, além de manter o mesmo perfil de profissionais descrito na tabela do item 4.6.3.

4.7. A Solução proposta será submetida a testes de avaliação para verificar a sua aderência às especificações deste Projeto Técnico e, somente depois de concluído esse processo, poderá ser dada como aceita.

4.7.1. Os acertos que se fizerem necessários não deverão ultrapassar os prazos definidos neste Projeto Técnico para o processo de homologação.

4.7.2. O Módulo de Atendimento será homologado após o aceite pela ECT dos testes a que se refere o item 4.7.4, incluindo a operação consolidada com uma ou mais agências piloto.

4.7.3. O Site Autorizador somente será homologado quanto às especificações deste Projeto Técnico após a sua completa instalação e teste.

4.7.4. Serão submetidos ao processo de homologação todos os produtos gerados durante a realização e execução da SIASP, incluindo as fases do desenvolvimento e/ou customização dos aplicativos desenvolvidos para a SIASP.

4.7.4.1. Teste de Performance – Todos os aplicativos objetos do presente Projeto Técnico deverão vir acompanhados de relatórios e/ou gráficos demonstrativos dos tempos de resposta durante operação em ambientes similares ao proposto, que permitam verificar o atendimento das exigências de performance estabelecidas neste Projeto Técnico. Os produtos desse teste servirão de baseline para comparação ao longo da operação da SIASP.

4.7.4.2. Teste Funcional – Todos os aplicativos objetos do presente Projeto Técnico deverão vir acompanhados de relatórios e/ou gráficos demonstrativos dos tempos de resposta durante operação em ambientes similares ao proposto, que permitam verificar o atendimento das exigências funcionais estabelecidas neste Projeto Técnico.

4.7.4.3. Teste de Interface – Deverão ser apresentados relatórios de teste de todas as interfaces dos aplicativos propostos com os sistemas em produção na ECT, além de todo o mapeamento da largura de banda ocupada no canal de transmissão.

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

1º SECEX
Fls.: 130

4.7.4.4. Teste de Impacto na Rede – Deverão ser apresentados relatórios de teste das transações SIASP, detalhando os tempos de transmissão, processamento e resposta.

4.7.4.5. Teste de portabilidade – Deverão ser apresentados relatórios de teste e comprovantes fornecidos pelos fabricantes de hardware e/ou software de que a SIASP contratada (customizada e/ou desenvolvida) é plenamente compatível e funciona com os recursos de hardware e de software disponibilizados pela ECT, com a adição e/ou substituição de seus produtos, sem alterações de código.

4.7.5. Os testes da Solução Integrada relacionados à sua aceitação deverão ocorrer após a instalação de todos os seus componentes, devidamente interligados e com suas funções disponíveis. Esses testes serão executados pela CONTRATADA sob supervisão e acompanhamento da ECT.

4.7.6. Serão objetos de avaliação todos os Planos de Trabalho para Atendimento, Suporte e Execução dos serviços constantes do presente Projeto Técnico, além das Propostas de Treinamento e Transferência de Tecnologia.

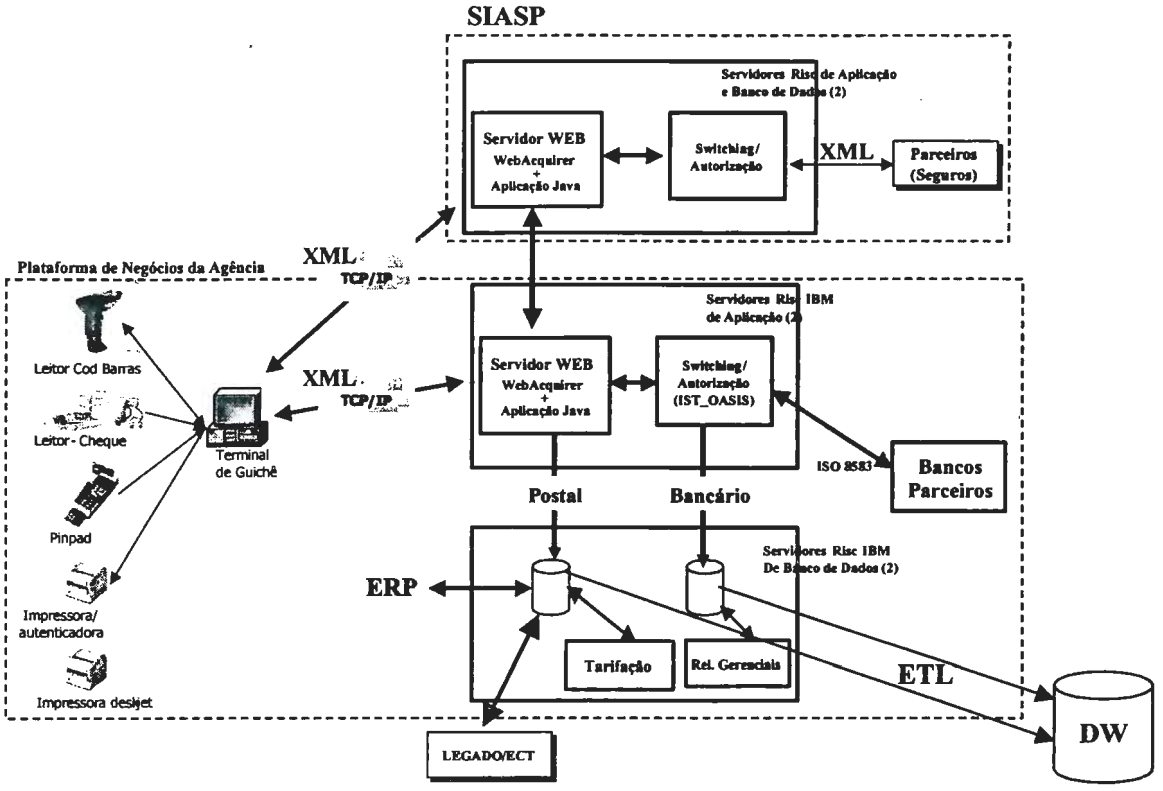
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0803
3588
Doc:

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SEC Fls.: 430 Rubrica

5. ARQUITETURA DA SIASP

5.1. A arquitetura da Solução INTEGRADA deverá ser dividida em camadas, sendo composta basicamente de três sites: Site de Atendimento, Site Autorizador e Site (ambiente) de Gerenciamento, dentro da seguinte estrutura:



5.2. Os módulos/funcionalidades da Solução, adiante detalhadas, deverão ser distribuídas em três camadas:

a) **Camada de Apresentação** – executada e apresentada no Site de Atendimento.

b) **Camada de Negócio** – localizada no Site Autorizador: cluster servidor de aplicação.

c) **Camada de Armazenamento** - localizada no Site Autorizador: cluster servidor de aplicação e de banco de dados.

5.2.1. Todo o projeto de arquitetura da SIASP deverá ser submetido à aprovação da ECT previamente ao início dos trabalhos de desenvolvimento.

5.3. O Site de Atendimento tem por objetivo servir de interface entre o atendente e a Solução centralizada de autorização de transações, durante a execução das vendas de apólices, resgate, indenização recebimento/pagamento, etc.

5.3.1. Esse site deve ser desenvolvido dentro do conceito de máquina JAVA (aplicação central acessada via *browser*) e dentro das melhores práticas e conceitos relativamente à interação homem-máquina, usabilidade, navegabilidade, interatividade,

Conforme NJ/DEJUR/DCON

000965
1ª SECEX
Fls.: 13
Rubrica

minimização do tempo de resposta e minimização da quantidade de passos para operações, devendo também apresentar uma interface rica e fornecer uma experiência de uso adequada ao escopo da solução.

5.3.2. A alternativa tecnológica para a camada de apresentação deverá considerar os requisitos de alta eficiência no tráfego de rede e as limitações na banda passante da Rede Corporativa, observando as características dos diferentes tipos de links utilizados.

5.3.2.1. A maioria das agências opera em links de satélite, de baixa velocidade, que são compartilhados com o tráfego de todas as demais aplicações das unidades de atendimento.

5.3.3. Todas as mensagens de comunicação contidas na interface de agência, assim com os *helps* estático, de contexto, etc., deverão estar escritas em português-Brasil.

5.3.4. As estações a serem utilizadas para executar as transações da Solução INTEGRADA nas agências são as mesmas que já executam a plataforma de negócios das agências da ECT e o aplicativo do Banco Postal. Portanto, não fazem parte do escopo de fornecimento especificado neste Projeto Técnico.

5.3.4.1. Essas estações compartilham os periféricos existentes no balcão (teclado PIN, impressora autenticadora, leitor de cartão magnético, leitor de código de barras, CMC7 e impressora jato de tinta).

5.3.4.2. As API para acesso aos periféricos serão providas pela ECT em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

5.3.4.3. As estações de agência rodam em ambiente operacional Windows versão NT Workstation, ou superior, aplicado o último *service pack* homologado pela ECT.

5.3.5. Os sites de atendimento estarão conectados ao Site Autorizador por meio da Rede Corporativa da ECT e devem ter a sua identificação feita através do *Pinpad* e certificação digital.

5.3.6. O padrão de mensagens utilizado na conexão das estações de agência com o Site Autorizador é o XML, enquanto na comunicação do banco parceiro com o Site Autorizador para as transações bancárias é utilizado o padrão ISO-8583-ECT.

5.3.7. A Solução deverá ser amplamente componentizada, de forma que permita a atualização de versões no Site de Atendimento sem a necessidade de baixar a aplicação inteira ou partes extensas desta, mas apenas as classes que sofreram modificação/atualização.

ROS nº 03/2005 a CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0804
Doc: 3588

5.3.8. O processo de atualização de versões deve utilizar a transferência de arquivos compactados.

5.3.8.1. Deverá ser previsto mecanismo que permita a replicação ou cópia da aplicação e/ou dados para outras estações de trabalho da rede da agência, descaracterizando a necessidade de *downloads* individuais para cada uma das máquinas da unidade de atendimento.

Conforme NJ/DEJUR/DCON

TC 1ª SEC Fls.: 131 v 6 Rubrica

5.3.8.2. Deverá haver mecanismo que estabeleça a atualização da versão da aplicação nas estações de trabalho de forma única para cada máquina do Site de Atendimento, que assegure que todos os usuários da estação possam fazer uso dessa versão atualizada da aplicação.

5.4. O **Site Autorizador** estará residente no Centro Corporativo de Dados da ECT, em Brasília, sendo composto por dois grupos servidores dedicados às operações da SIASP, ambos configurados em cluster, recursos que serão disponibilizados pela ECT e, portanto, não fazem parte do fornecimento objeto deste Edital.

5.4.1. No ambiente de produção estarão disponibilizados os recursos a seguir configurados.

5.4.1.1. O Cluster de aplicação do ambiente de produção, destinado a *Web server (IIS versão 6, com sistema operacional Windows 2003)*, *application server* e aplicação, é composto de dois servidores INTEL, cada um com 4 CPU de 2,0GHz e 4GB de RAM, totalizando 54.000 tpm-c.

5.4.1.2. O cluster de banco de dados do ambiente de produção, destinado ao SGBDR (Oracle 9i *Enterprise Edition*, versão 9.2.0.4, ou superior) é composto de dois servidores ITANIUM, cada um com 2 CPU de 1,5GHz e 8GB de RAM, totalizando 35.000 tpm-c.

5.4.1.3. Esse conjunto estará conectado à *Storage Area Network* (SAN) e à rede corporativa CorreiosNet, através dos *switches* existentes no Centro Corporativo de Dados da ECT.

5.4.2. Para ambiente de desenvolvimento, testes e homologação estarão disponibilizados os recursos configurados a seguir.

5.4.2.1. O ambiente de desenvolvimento, testes e homologação, destinado a *Web server (IIS versão 6, com sistema operacional Windows 2003)*, *application server* e *switch*/aplicação, é composto de dois servidores INTEL, com as seguintes características:

a) servidor A: 4 CPU de 2,0GHz e 4GB de RAM, totalizando 54.000 tpm-c;

b) servidor B: 2 CPU de 2,8GHz e 4GB de RAM, totalizando 32.000 tpm-c.

5.4.2.2. O servidor de banco de dados do ambiente de desenvolvimento e homologação, destinado ao SGBDR (Oracle 9i *Enterprise Edition*, versão 9.2.0.4, ou superior) é composto de um servidor ITANIUM, com 2 CPU de 1,5GHz e 8GB de RAM, totalizando 35.000 tpm-c.

5.4.2.2.1. Os bancos de dados de desenvolvimento, testes e homologação serão diferenciados por meio de *SCHEMAS* em uma mesma instância.

5.4.2.3. As licenças do Oracle 9i *Enterprise Edition*, versão 9.2.0.4, ou superior, do *Web server* e do *application server* serão fornecidas pela ECT em quantidade suficiente à implementação da SIASP, não fazendo parte, portanto, do escopo de fornecimento deste Edital.

5.4.3. A CONTRATADA deverá dimensionar a equipe de desenvolvimento necessária à absorção completa da solução, pela ECT.

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON 1

0000964
TCU
1ª SECEX
Fls.: 132
Rubrica

5.4.3.1. Faz parte do ambiente de desenvolvimento, testes e homologação, o fornecimento, pela CONTRATADA, de todos os equipamentos de informática, estações de trabalho e seu mobiliário, destinados aos membros da equipe de desenvolvimento. Esses computadores deverão estar conectados à rede corporativa da ECT, devendo, portanto, adotar seus padrões.

5.4.3.2. A CONTRATADA deverá fornecer e garantir que todas as estações de trabalho do ambiente de desenvolvimento venham guarnecidas com as licenças de software necessárias às atividades.

5.4.4. A Solução gerenciará um único banco de dados armazenado no *Storage Area Network* (SAN), utilizando-se do SGDB definido no item 5.4.1.2.

5.4.5. O processamento deverá considerar o balanceamento homogêneo da carga, em relação ao número de servidores por cluster.

5.4.6. A paralisação de qualquer equipamento que compõe um cluster não poderá acarretar a paralisação do serviço.

5.4.7. A CONTRATADA devera fornecer uma solução utilizando a linguagem JAVA, com arquitetura EJB sob a plataforma J2EE pura, utilizando como *Application Server* o Oracle (*Oracle Application Server, IAS versão 9i ou superior*), a ser fornecido pela ECT.

5.4.7.1. A validação da aderência da SIASP à arquitetura EJB sob a plataforma J2EE deverá ser feita através de ferramenta de software específica para esse fim disponível no mercado, devendo esta ser fornecida pela CONTRATADA e cotada em sua Proposta Comercial.

5.4.8. Embora a solução deva ser desenvolvida e implementada com base no Oracle (*Oracle Application Server, IAS versão 9i ou superior*), a CONTRATADA deverá atestar sua portabilidade, de acordo com o disposto no item 4.7.4.5, no mínimo para BEA-Web *Logic*, IBM-*Web Sphere* e J-Boss *Application Server*.

5.4.9. Caberá à CONTRATADA a completa harmonização e integração dos recursos de software que compõem o Site Autorizador e a Solução a ser fornecida, que deverá ser capaz de operar em ambientes de alta disponibilidade, com segurança e promovendo a integração operacional dos canais de atendimento com sistemas legados, através do Site Autorizador, devendo garantir:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.: 0805
Doc.: 3588

5.4.9.1. **Alta Performance**, com desempenho mínimo equivalente a 100 (cem) transações de negócio por segundo, verificada através de testes com uma massa amostral de 100.000 (cem mil) transações de negócio efetuadas.

5.4.9.1.1. Entende-se por transação de negócio o envio da mensagem de solicitação e o recebimento da mensagem de resposta do autorizador e a respectiva confirmação ao autorizador.

5.4.9.1.2. Por transação também se pode entender o cadastramento de um novo cliente, a captura de documentos, uma consulta objetivando o acompanhamento de inspeções ou outro processo equivalente, cujo conjunto para testes será definido no momento do seu planejamento.

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SEC Fls.: 132 Publica

5.4.9.1.3. O resultado de performance deverá ser obtido no ambiente de produção especificado, devendo.

5.4.9.1.4. A solução deverá suportar funcionamento ininterrupto, sete dias por 24 horas, permitindo aos canais de atendimento suporte das regras de negócios em suas transações.

5.4.9.2. **Integração** completa com os recursos necessários ao seu funcionamento e modelada de forma aberta prevendo em sua implementação a possibilidade de:

a) Troca de informações bidirecional entre a SIASP e o legado da ECT, conforme a necessidade da função a integrar;

b) Utilização de camada de integração (Middleware a ser definido pela ECT);

c) Utilização de APIs;

d) Troca de arquivos.

5.4.9.2.1. A integração tratada em 5.4.9.2 deverá ser realizada em conformidade com a tecnologia apropriada e compatível para cada interface, em múltiplas plataformas de hardware e software, mantendo o sincronismo dos dados com os sistemas legados da plataforma de negócios das agências (SARA e Scada) e Solução Integrada de Gestão Empresarial - ERP (módulos de Contabilidade, Contas a Pagar, Faturamento e Arrecadação de Terceiros).

5.4.9.2.2. Deverá ser priorizada a comunicação da integração através da comunicação entre APIs, com a utilização de componentes e troca de XML.

5.4.9.2.3. A solução deverá também permitir acesso aos serviços através de mensagens em formato texto com campos definidos pela ECT em formato XML.

5.4.9.3. **Unicidade e Gestão Inteligente**, mantendo regras de negócio e repositório de informações centralizadas e provendo um funcionamento ininterrupto e independente de intervenção humana.

5.4.9.3.1. A solução deverá permitir a configuração de parâmetros operacionais da Solução, o acompanhamento e o controle da produção de forma centralizada, a partir de acesso via *browser*.

5.4.9.4. **Escalabilidade**, permitindo que a Solução seja distribuída em diferentes servidores de aplicação, possibilitando alta escalabilidade horizontal.

5.4.9.4.1. A Solução deverá permitir a redistribuição de *softwares*, sem que a operação seja afetada e de forma transparente para as agências.

5.4.9.5. **Independência**, permitindo o funcionamento da Solução independentemente do hardware, sistema operacional, softwares básicos (Web server, application server, etc.) ou gerenciador de banco de dados, facilitando a sua adequação ao ambiente tecnológico atual da ECT e suas possíveis alterações.

5.4.10. Toda tentativa de conexão ao Site Autorizador deverá passar por um firewall da rede corporativa da ECT, que será responsável por filtrá-las.

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

001963
TCU
1ª SECEX
Fls.: 133
RUBRICA

5.4.11. A aplicação (camada de negócios) será executada em cluster independente do cluster servidor de banco de dados. Esses servidores serão responsáveis por enviar cada transação às instituições parceiras correspondentes (*on-line* ou *off-line*, conforme o caso) e/ou para o Banco Postal, ou ainda para a plataforma de negócios das agências, onde será confirmada ou recusada.

5.4.12. Após serem tratadas pelas instituições parceiras, todas as operações deverão ser persistidas em uma base de dados administrada pelo cluster servidor de banco de dados.

5.4.12.1. Também deverão ser armazenadas informações relacionadas aos clientes e aos produtos, possibilitando à ECT efetuar futuras análises dos perfis de cliente e a tarifação das transações.

5.4.13. As informações relativas ao Seguro Postal poderão ser acessadas por seus clientes através da Internet para consultas diversas. Para essa funcionalidade, será disponibilizada uma infra-estrutura de *http-server* dedicado e link com a Internet, este último já disponível.

5.4.13.1. Essa estrutura será composta por um ou mais servidores de Web (Web server/*http-server*), dedicados ou independentes, a serem fornecidos pela ECT.

5.4.13.2. Caberá à CONTRATADA desenvolver o sub-site da ECT necessário ao acesso ao site das seguradoras parceiras, para consulta de informações relativas às apólices/títulos vigente, através de "máscaras" que mantenham a comunicação visual compatível com aquela utilizada pela ECT.

5.5. O **Site de Gerenciamento** estará instalado na Administração Central da ECT, em Brasília, cabendo à CONTRATADA a sua integração com a Solução.

5.6. Na Arquitetura de Comunicação, o protocolo padrão utilizado pela ECT é o TCP/IP, seja na conexão interna, seja na conexão com o parceiro, utilizando para comunicação entre processos opções, como RMI, comunicação *socket*, http, SOAP e XML.

5.6.1. As instituições parceiras estarão conectadas através da Extranet da ECT, que permitirá somente a comunicação dos servidores daquelas que mantenham contrato de parceria operacional com a ECT, nos seus respectivos escopos. O link utilizado para essa conexão será dedicado e fornecido pela instituição parceira.

RQS nº 03/2005 - CN
CORREIOS
Fls. 1806
3588
Doc.

5.6.1.1. Mesmo que a instituição parceira utilize protocolo diferente, estará conectada à rede da ECT através de *gateway* de sua propriedade que, a critério da ECT, poderá estar localizado junto ao Site Autorizador em Brasília. Esse *gateway* não faz parte do escopo de fornecimento previsto neste Projeto Técnico.

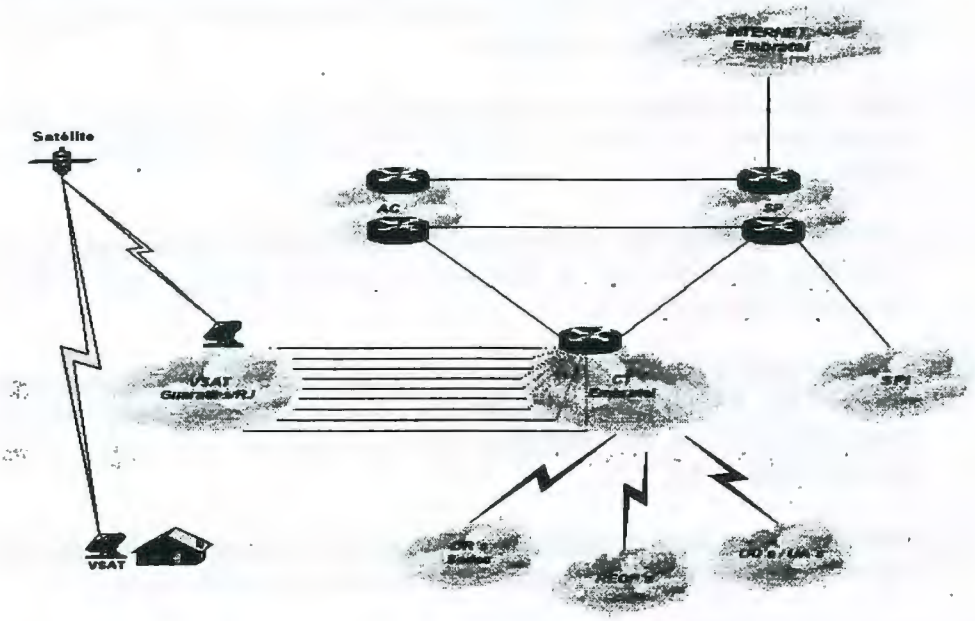
5.6.1.2. Em qualquer dos casos, as instituições parceiras serão responsáveis pela conexão entre os sistemas, inclusive no que se refere às linhas de telecomunicações e aos requisitos adicionais de segurança e proteção das informações.

5.6.1.3. A CONTRATADA deverá prover, de forma clara, bem definidas e documentadas, todas as interfaces e APIs necessárias às transações com as instituições parceiras, dentro dos limites estabelecidos.

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TC 1ª SECEX Fls.: 133 Rubrica

5.7. No desenvolvimento da SIASP deverão ser levadas em conta as características da topologia da Rede Corporativa, conforme figura a seguir:



5.7.1. A Rede Corporativa da ECT contempla todas as instalações físicas da Empresa, estando instalada na Administração Central e em todas as Diretorias Regionais e suas Unidades Administrativas, Operacionais e de Atendimento.

5.7.1.1. O núcleo da rede corporativa está localizado em Brasília, na Administração Central (AC) e na sede da Diretoria Regional de São Paulo – Metropolitana (DR/SPM), com todas as unidades conectadas diretamente a esse núcleo utilizando-se de solução WAN, via enlaces terrestres (2230 unidades em *frame relay*) ou por satélites (4023 unidades em VSAT).

5.7.2. A Rede Corporativa da ECT está alicerçada no protocolo TCP/IP.

5.7.3. Todas as Unidades de Atendimento a utilizarem-se da SIASP estão conectadas ao Site Autorizador por meio da Rede Corporativa, através de circuitos dedicados terrestres ou satélites (VSAT).

5.7.4. Os ambientes intra e inter-redes utilizam a pilha de protocolos TCP/IP.

5.7.5. O gerenciamento da rede corporativa da ECT, relativamente a falhas e desempenho, em nível ponto a ponto de rede e de aplicações, é realizado através de ferramentas de gerenciamento HP OpenView.

5.7.5.1. O gerenciamento dos servidores, banco de dados e aplicações do ambiente de produção da ECT é realizado pelo DPROD, utilizando várias ferramentas de gerenciamento HP OpenView.

5.7.6. A arquitetura de gerenciamento, tanto da rede corporativa quanto do ambiente de produção (servidores/BD/Aplicações), está baseada em servidores de gerenciamento fisicamente instalados na Administração Central da ECT, localizada em Brasília-DF.

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

000962
TCU
1ª SECEX
Fls.: 134
Rubrica

5.7.6.1. Os servidores que realizam o gerenciamento da rede corporativa da ECT recebem alarmes dos elementos gerenciados e de estações coletoras, realizando um processamento de *"thresholds"* e correlação de eventos, efetuando as correções a partir da visualização de alarmes pré-definidos.

5.7.6.2. O gerenciamento dos servidores de banco de dados e aplicações do ambiente de produção da ECT é realizado através do processo de coleta de informações e comparação com métricas pré-determinadas, sendo gerado "eventos" quando os *"thresholds"* alcançados.

5.7.6.3. A CONTRATADA deverá realizar todo o trabalho de integração dos servidores e qualquer equipamento do escopo da SIASP com as ferramentas de gerência listadas a seguir, sob a supervisão da ECT.

a) NNM – *Network Node Manager*;

b) OVO–HP *OpenView Operation*;

c) *Service Navigator*;

d) Perfomance Insight.

5.7.6.4. A CONTRATADA deverá identificar e entregar documento contendo todas as métricas a serem configuradas na ferramenta HP OpenView Operations – OVO, sob responsabilidade do DPROD, de forma a permitir o acompanhamento total dos incidentes e do desempenho dos softwares/aplicações entregues.

5.7.6.5. A tabela abaixo lista os softwares de gerência da rede corporativa e do ambiente de produção da ECT.

PRODUTO/ADD-IN	APLICABILIDADE	QUANTIDADE
Network Node Manager	Gerência de Falhas da Rede	6 Collection Station e 1 Management Station
Openview Operations	Ponto Focal da Gerência da Rede	1 Management Station
Service Navigator	Visão de Serviço do Ponto Focal	1
ECS Designer	Criação de circuitos de correlação de eventos	1
Performance Insight	Gerência de Performance	4 Remote Pollers e 1 Central Server
Openview Operations	Ponto Focal da Gerência de Servidores/Aplicações/BD	1 Management Station
Service Navigator	Visão do Serviço/Negócio	1

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0807
3588
Doc:

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

1º SE
Fls.: 134
Rubrica

6. INTEGRAÇÃO COM A PLATAFORMA DE NEGÓCIOS DAS AGÊNCIAS

6.1. A plataforma de negócios das agências, atualizada e oficial, é o Sistema de Automação da Rede de Agências (SARA), que se encontra em fase de implementação e dever ser vista como a principal referência para fins de integração pela SIASP.

6.1.1. No início da implementação da SIASP ainda haverá algumas agências operando com a plataforma antiga, o Sistema de Captação de Dados nas Agências (SCADA). Portanto, o desenvolvimento da SIASP deverá levar em conta a integração também com essa plataforma.

6.1.2. Em ambos os casos, a SIASP deverá considerar a integração em nível de caixa, com as extensões decorrentes, sem que haja o acoplamento de soluções ou a sua integração total, mas preservando-se a similaridade de arquiteturas, interfaces e códigos, de forma a permitir a total integração no futuro.

6.1.3. Como regra geral, a plataforma de automação das agências (SARA ou SCADA) são os responsáveis efetivos pelo gerenciamento do caixa e dos negócios das agências. Dessa forma, todas as operações do SIASP, relativas a vendas nas agências deverão se reportar a essas plataformas, seja por atualização direta de suas bases de dados, seja por meio de interfaces que permitam essa atualização.

6.2. Ambiente SARA

6.2.1. O SARA automatiza o atendimento aos clientes da ECT nos guichês das agências postais, capturando diretamente os dados analíticos decorrentes dessas movimentações, dentro do conceito de máquina virtual JAVA.

6.2.1.1. O sistema disponibiliza dados de verificação para o nível gerencial, além de consolidá-los e classificá-los contabilmente, permitindo o controle das informações financeiras, contábeis e comerciais com agilidade e confiabilidade, além de fornecer aos gerentes das agências ferramentas de gerenciamento das atividades operacionais ocorridas nos guichês e controle físico dos produtos no estoque da unidade.

6.2.1.2. O sistema encontra-se em fase de implementação e encapsula as operações relativas ao Banco Postal, em um mesmo aplicativo.

6.2.2. Estrutura de Integração

6.2.2.1. A estrutura geral do SARA é composta de dois sites principais: os Sites de Atendimento, localizados nas agências (terminais de guichê) e o Site Autorizador, localizado no Centro Corporativo de Dados da ECT em Brasília.

6.2.2.1.1. Os Sites de Atendimento do SARA encontram-se instalado nas agências da ECT que, em sua maioria, coincidem com as unidades que operarão com a SIASP, consistindo em uma arquitetura tecnológica com aplicação desenvolvida em JAVA.

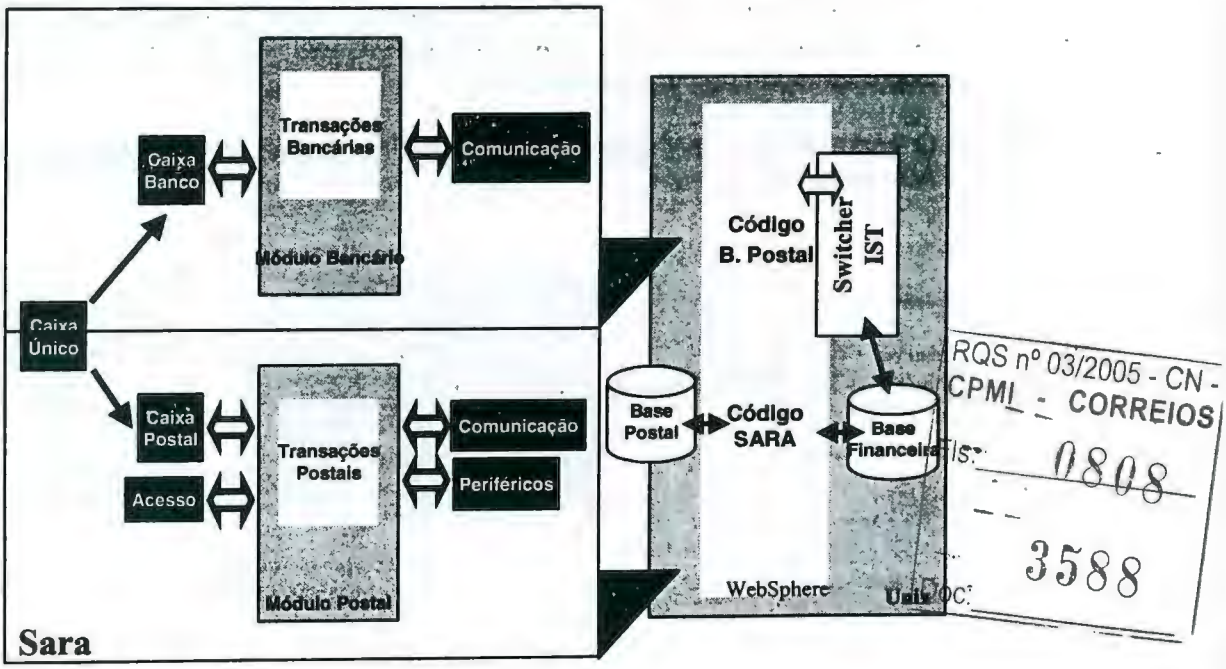
Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

000961
TCU
1ª SECEX
Fls.: 135
Rubrica

6.2.2.1.2. O novo módulo relativo à SIASP deverá obedecer à mesma arquitetura, permitindo interface única com o usuário, seguindo os padrões da camada de apresentação existente e compartilhará os mesmos componentes (comunicação, segurança, protocolo, *login*, caixa, periféricos, etc.), conforme esquema geral a seguir:



6.2.2.1.3. Em relação à aplicação local da agência, são definidos os seguintes relacionamentos entre os componentes e códigos JAVA:



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0808
3588
Doc:

6.2.2.1.4. O controle do aplicativo SARA é centralizado (através de um *WebServer* implementado no Site Autorizador), otimizando o processo de controle de versão e *roll-out*.

6.2.2.1.5. A plataforma SARA integra os seguintes tipos de periféricos:

a) balanças de correspondência;

Departamento Jurídico
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TC 1ª SECEX Fls.: 135 v 5 Rubrica

b) balança para encomendas;

d) máquina de franquear;

e) impressora de etiquetas;

f) impressora autenticadora;

g) impressora de jato de tinta;

h) leitora de cartão magnético;

i) leitor de código de barras;

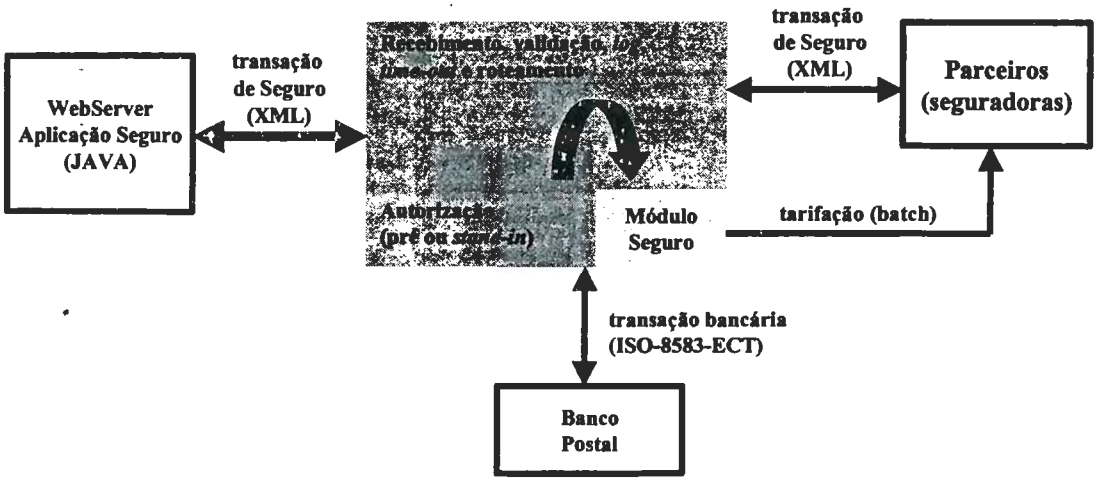
j) leitor de código CMC-7;

k) teclado PIN (criptografia em hardware).

6.2.2.2. A arquitetura tecnológica utilizada para o Site Autorizador (para as transações postais e bancárias) foi desenvolvida em ambiente Unix, com banco de dados relacional Oracle. Essa arquitetura é utilizada para a interface com as agências e com os parceiros da ECT, tendo como funcionalidades principais os serviços de roteamento, autorização e tarifação de transações.

6.2.2.2.1. O SIASP seguirá a mesma arquitetura, de modo a compartilhar a infra-estrutura de operação e suporte existentes na ECT e deverá receber as transações *on-line* (eventualmente *real-time*) originadas das agências, identificando-as, validando-as e direcionando-as para o(s) parceiro(s) da ECT, com controle de *time-out*, registro em *Log* e tarifação das transações.

6.2.2.2.2. O esquema a seguir resume o relacionamento das transações do SIASP no Site Autorizador:



6.2.2.3. Perfis de Acesso

6.2.2.3.1. O SARA implementa sete diferentes tipos de acesso, relacionados a seguir, que deverão ser considerados também pela SIASP, com seus direitos e

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

000960 TCU 1ª SECEX Fls.: 136 Rubrica

responsabilidades no sistema. Cada tipo de acesso contempla todas as informações relacionadas às necessidades de negócio dos seus usuários.

a) **Administrador do Sistema:** É o responsável pelo cadastramento dos usuários (exceto os do tipo Caixa) e pela atualização dos parâmetros relativos ao horário de geração de arquivos de interface (quando estes forem necessários), devendo verificar se a geração dos arquivos de interface com outros sistemas e se a carga de arquivos de interface de outros sistemas para a Solução ocorreu com sucesso. Este tipo de usuário não possui acesso às informações de negócio.

b) **Caixa de Atendimento:** É o único responsável pelo registro de todas as informações relacionadas ao atendimento de clientes e pela abertura e fechamento diário do caixa. Acessa apenas informações relacionadas ao seu próprio caixa.

c) **Caixa de Retaguarda:** É responsável pelo cadastramento de todas as informações para implantação da Solução e pela administração da agência (cadastramento de usuários do tipo Caixa da sua própria agência, abertura inicial da agência e abertura/fechamento diário da agência, movimentações de numerário e de produtos aos caixas de atendimento). Tem acesso a todas as informações de sua agência.

d) **Supervisor:** Pode executar todas as funcionalidades existentes para caixa de retaguarda, exceto a abertura e fechamento diário, cuja responsabilidade é exclusiva do caixa de retaguarda.

e) **Administrador Local (chefe da Agência):** Tem acesso a todas as informações de sua Agência de forma on-line, ou seja, pode acompanhar o movimento de um caixa de sua Agência, no momento em que este movimento for efetuado.

f) **Administrador Regional:** Tem acesso a todas as informações de todas as agências de sua região (REOP) ou de sua regional (DR), de forma on-line, ou seja, pode acompanhar o movimento de um Caixa de uma agência no momento em que este movimento for cadastrado.

g) **Administrador Nacional:** Tem acesso a todas as informações de todas as agências, de todas as regionais, de forma on-line. Assim como o Administrador Regional, também pode acompanhar o movimento de um Caixa de uma agência no momento em que este movimento for cadastrado.

6.2.2.3.2. Funcionalidades Gerais Disponíveis:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 0809 3588 Doc:

a) automação das unidades de atendimento próprias e terceirizadas em suas diversas posições de trabalho;

b) sistema operando de forma "*on-line*";

c) operação off-line contingência;

d) atualização de versões remota e de forma "*on-line*";

e) integração com sistemas corporativos, visando o controle e unificação de dados e informações (tarifas, características de serviços e produtos, contratos, etc.);

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SECEX Fls.: 136 V Rubrica

f) rotinas de críticas, validações e consistência de dados para todas as operações;

g) parametrização de todos os serviços;

h) disponibilização de informações cadastrais, gerenciais ou estatísticas;

i) mecanismos de segurança que garantam a conclusão dos serviços, integridade das informações, registro e controle de acesso, trilhas de auditoria e outros;

j) cadastramento de clientes da agência (clientes sem contrato);

k) integração com as funcionalidades bancárias;

l) operacionalização exclusivamente através do teclado, ou teclado e mouse.

6.2.2.4. Funcionalidades de segurança

6.2.2.4.1. A solução contém mecanismos de segurança que garantem a conclusão de todos os serviços/transações registrados, estando previstos cancelamentos e recuperações automáticos no caso de desistência, falha, queda de comunicação, queda de energia, ou ocorrências afins, além de assegurar:

a) a integridade das informações dos bancos de dados quanto à validação, dependência, recuperação, sigilo e inviolabilidade.

b) o controle e registro de acesso e/ou atualização das informações em nível de elementos de dados, arquivos ou tabelas, bases de dados e ainda ao dicionário de dados, através ou não de aplicativos. Para tanto, prevê a implementação de perfis e contas de usuários, com registro histórico de acesso/atualização;

c) o sigilo e a inviolabilidade das informações em toda e qualquer transmissão e/ou recepção de dados, através de rotinas de criptografia;

d) a integridade e inviolabilidade de todos os aplicativos e dados.

6.2.2.4.2. Adicionalmente, a solução implementa itens adicionais de segurança, dentre os quais:

e) trilhas de auditoria de todas as transações efetuadas por qualquer dos aplicativos que a compõem;

f) registro de todas ocorrências de falha/recuperação do aplicativo durante o funcionamento da agência;

g) replicação dos *logs* de todas as agências ou canais de atendimento no site autorizador;

h) recuperação dos dados de toda movimentação do caixa pela fita jornal da autenticadora, através de rotina de contingência;

i) *backup*, associado ao controle de versão do aplicativo, de toda movimentação da agência e de todos os *logs*, juntamente com documentação do layout dos registros, inclusive em ambientes distintos, de acordo com as normas da febraban;

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

000959
TCU
1ª SECEX
Fls.: 137

j) *backup*, associado ao controle de versão dos aplicativos, do banco de dados, dicionário e dados.

6.2.2.5. Funcionalidades de caixa e caixa de retaguarda

6.2.2.5.1. O SARA é o gerenciador de negócios das agências. Portanto, fazem parte de seu escopo as funcionalidades relativas ao controle e fechamento de caixa e caixa de retaguarda, a serem consideradas também pela SIASP, dentre as quais:

a) abertura de caixa;

b) fechamento parcial/total de caixa;

c) suprimento de numerário;

d) repasse de numerário;

e) controle do saldo de caixa;

f) controle de numerário físico em caixa.

6.2.2.5.2. A solução integra o caixa de atendimento bancário com o caixa das operações postais em um único caixa, devendo o mesmo ocorrer com as operações de venda relativas ao Seguro Postal.

6.2.2.5.3. As rotinas de fechamento de caixa (atividades postal, bancária e de seguros), deverão possibilitar a verificação automática dos totais, excedentes, a descoberto ou batido.

6.2.2.5.4. O módulo gerenciador de caixa deve atualizar o fechamento e disponibilizar relatórios e consultas para conferência do atendente e para auditoria, além de informações analíticas da movimentação financeira à ECT.

6.2.2.5.5. O fechamento da agência (todos os caixas – atividades postais, bancárias e de seguros) deve ser efetuado pelo gerenciador de caixa, a partir das informações fornecidas pelo módulo de automação dessas operações.

6.2.2.6. Funcionalidades de controle de parceiros

6.2.2.6.1. O SARA já inclui um módulo de controle dos parceiros da ECT relativamente ao Banco Postal, devendo o mesmo ocorrer com a SIASP em relação ao Seguro Postal, incluindo os seguintes itens:

ROS nº 08/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0810
Doc: 3588

a) cadastro de parceiros (inclusão, alteração, desativação, suspensão e exclusão), com todos os dados necessários para a operacionalização das funcionalidades descritas;

b) cadastro de serviços conveniados por parceiro (inclusão, alteração, desativação, suspensão e exclusão), com todos os dados necessários para a operacionalização das funcionalidades descritas, bem como, data/hora de ativação, limites on-line e/ou off-line, preços, tarifas e comissões associados e custo da ect associado aos serviços;

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SECEX Fls.: 137 V 6 Rubrica

c) cobrança de serviços prestados aos parceiros, desde a cobrança periódica através de relatórios analíticos com envio de cobrança ou débito em conta ou acertos, até o controle gerencial de serviços prestados e custo-benefício, com relatórios e gráficos sintéticos por canal/agência/caixa/operador.

6.2.2.7. Funcionalidades de integração

6.2.2.7.1. Estão contemplados no SARA os processos de integrações através da extração de dados do banco de dados centralizado e a geração de arquivos para sistemas corporativos.

6.2.2.7.2. A solução está completamente integrada ao Software de Gerenciamento da Sala de Controle (através de envio de sondas, sinais, troca de mensagens), de forma que se possam detectar as aplicações que estão ativas/inativas, travados ou com problemas, assim como o movimento dos principais indicadores operacionais.

6.2.2.7.3. A solução está também integrada com ERP e *Data Warehouse* da ECT, permitindo eventuais conexões de dados com os bancos parceiros.

6.2.2.7.4. No que se refere ao Banco Postal, o SARA possui controle de execução das rotinas/programas mencionadas no item acima, possibilitando seu agendamento, ou seja, a execução das rotinas/programas em períodos pré-estabelecidos ou comandadas por operadores do sistema.

6.2.2.7.5. A SIASP deverá considerar nas funcionalidades de integração em seu âmbito, a utilização de interfaces abertas e compatíveis com as existentes no SARA, de forma a permitir a sua total integração a longo prazo.

6.2.2.8. Funcionalidades de roteamento/autorização

6.2.2.8.1. O SARA inclui rotinas de roteamento de transações para os parceiros e recebimento de autorização destes para responder às transações efetuadas nos terminais de caixa e caixa retaguarda, que deverão ser observadas no desenvolvimento/customização da SIASP.

6.2.2.8.2. No caso do parceiro estar off-line, é possível responder a todas as transações utilizando-se das regras de negócio específicas para a situação, a critério do banco parceiro, cuja autorização poderá ser dada a partir do Site Autorizador da ECT.

6.2.2.8.3. Há também a possibilidade de roteamento de transações para destinos alternativos caso o destino principal esteja off-line.

6.2.2.8.4. A solução permite, ainda, a comunicação com outros sistemas da ECT, seguindo os mesmos padrões estabelecidos para os parceiros bancários.

6.2.2.9. Funcionalidades de controle do ambiente

6.2.2.9.1. As funcionalidades de controle de ambiente disponíveis no SARA e passíveis de customização por meio de parametrização incluem os itens a seguir, que deverão ser considerados pela SIASP:

a) Controle de atividade ou inatividade de aplicativo/serviços;

Conforme N.JDEJURIDCON 1

000958
1ª SECEX
Fls.: 138

b) Gravação e sincronização das transações e de seus registros de históricos (*logs*);

c) Redirecionamento de mensagens para uma estação diferente da de origem;

d) Monitoração do ambiente de modo on-line;

e) Configuração dinâmica do ambiente transacional;

f) Replicação automática dos registros de histórico de transações (*logs*) feitas de modo local nas agências;

g) Inibição/Ativação de serviços de acordo com a disponibilidade do parceiro.

6.3. Ambiente SCADA

6.3.1. O SCADA é um sistema de captação de informações nas agências em fase de desativação na ECT (será substituído pelo SARA), tendo sido desenvolvido em Clipper 5.2 (versão 5.2E + CATOOLS III), rodando diretamente sob o sistema operacional MS DOS 6.22 ou em instância da máquina virtual DOS (sob ambiente operacional Windows versão NT Workstation, ou superior, aplicado o último *service pack* homologado pela ECT) e utilizando o EXOSPACE, utilitário de gerência de memória do Clipper.

6.3.1.1. O sistema encontra-se implantado em unidades de atendimento, que possuem equipamentos, periféricos e serviços bastante heterogêneos, exigindo, portanto rotinas de configuração e gestão de ambiente operacional.

6.3.1.2. Operacionalmente, o SCADA capta diretamente dos caixas de atendimento, dados analíticos das movimentações das agências, com as seguintes características:

a) Automatiza o atendimento aos clientes da ECT nas agências;

b) disponibiliza os dados para verificação, consolidação, classificação contábil ou qualquer outro fim que se faça necessário;

c) proporciona controle das informações financeiras, contábeis e comerciais com agilidade e confiabilidade;

d) fornece aos gerentes das Agências Próprias e Franqueadas ferramentas de gerenciamento das atividades operacionais em nível de guichê e controle físico dos produtos no estoque da Agência.

RQS nº 03/2005 - CN - CRMI - CORREIOS
Fls: 0811
3588

6.3.1.3. O sistema é composto por 2 aplicativos interdependentes:

a) Caixa de Retaguarda - rotinas de movimentações da agência, consolidação das movimentações dos guichês de atendimento (tesouraria da agência) e geração dessas movimentações para interface com outros aplicativos;

b) Caixa de Atendimento – rotinas de atendimento e movimentações dos caixas de atendimento.

6.3.1.4. Nas agências que possuem um único equipamento (agências unipessoais) esses dois aplicativos não processam concorrentemente.

Conforme NJ/DEJUR/DCON

TC 1ª SECEX Fls.: 138 V 6.3.2 Rubrica

A arquitetura de solução do SCADA não prevê operações on-line e a comunicação entre os aplicativos do Caixa de Retaguarda e o Caixa de Atendimento é feita via disquete.

6.3.2.1. Os periféricos utilizados pelo SCADA se comunicam com o microcomputador conforme a tabela abaixo, sem a utilização de *drivers* específicos:

Periférico	Conexão
Teclado alfanumérico	DIM / Mini DIM
Leitor de cartão magnético	Está acoplado ao teclado alfanumérico
Leitor de código de barras	Ligado em "Y" ao teclado alfanumérico
Impressora autenticadora	Porta serial - COM1 ou COM2Porta paralela – LPT1
Teclado PIN	Porta serial - COM1 ou COM2
Mouse	Mini DIM / Porta serial – COM1 ou COM2

6.3.2.2. Para o funcionamento adequado do sistema, são inseridas linhas de comando nos arquivos de configuração do sistema operacional.

6.3.3. A integração da SIASP com o SCADA se dará em nível de caixa, através de arquivo do tipo *flat*, que veiculará as informações de venda e movimentação de caixa entre os dois sistemas, imediatamente antes e depois de cada transação.

Conforme NJ/DEJUR/DCON

000957
TCU
1ª SECEX
Fls.: 139
Rubrica

7. PADRÃO DE MENSAGENS

7.1. Todas as transações relacionadas à comercialização de seguros nas unidades de atendimento da ECT, assim como a sua troca com as entidades parceiras, deverão trafegar em pacotes de mensagens dentro do padrão XML (*eXtensible Markup Language*), seguindo as recomendações veiculadas pela W3C (*World Wide Web Consortium*: http://www.w3.org) e baseadas na especificação de XML *Schemas*.

7.2. Caberá à empresa CONTRATADA desenvolver e fornecer à ECT todo o pacote de mensagens e documentos necessários à implementação da SIASP, como um conjunto estruturado de informações a serem trocadas entre os Sites de Atendimento e o Site Autorizador e entre este e os sistemas das instituições parceiras, identificando, no mínimo, as seguintes classes de mensagens:

a) **Mensagem de Estímulo** – mensagem por meio da qual a unidade participante da SIASP (seja um Site de Atendimento ou uma entidade parceira) requisita uma operação ou passa uma informação para uma ou mais unidades participantes da SIASP que, nesse caso, assume o papel de requisitante;

b) **Mensagem de Resposta ao Requisitante** – informa ao requisitante o estado atual de uma operação;

c) **Mensagem de Resposta a Terceiro** – é a mensagem enviada a uma unidade participante da SIASP não-requisitante, beneficiada ou envolvida em uma operação;

d) **Mensagem de Resposta a Notificado** – enviada a participante da SIASP não requisitante que deve ser notificado no contexto de determinada operação, embora não diretamente envolvido;

e) **Mensagem de Erro** – enviada de retorno ao participante da SIASP emitente quando houver qualquer tipo de erro de formação ou conteúdo da mensagem original;

7.3. Cada mensagem associada a um evento – definido como um conjunto de mensagens correlatas que viabiliza uma operação de um serviço – deverá incluir os seguintes elementos:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0812
Doc: 3588

a) Nome da mensagem;

b) *Tag* da mensagem;

c) Participante da SIASP emissor;

d) Participante da SIASP destinatário;

e) Lista de campos que compõem a mensagem, suas respectivas *tags* e indicação de obrigatoriedade, quando for o caso;

7.4. Cada evento deverá estar completamente definido, considerando os seguintes elementos:

a) Nome do evento;

Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU
1ª SECEX
Fls.: 139 V
5
Rubrica

b) Descrição;

c) Observação;

d) Código do Fluxo de Evento;

e) Mensagem associada ao evento.

7.5. O conjunto de mensagens a ser desenvolvido no âmbito da presente licitação deverá ser materializado em um Catálogo de Mensagens, composto pelos seguintes itens:

a) **Dicionário de Abreviaturas** – constituído pelo conjunto de abreviaturas que formam o nome do campo que, dispostas de forma encadeada, formarão as *tags* do Catálogo.

b) **Dicionário de Campos** – contendo a relação de todos os campos utilizados no catálogo e suas respectivas *tags*, informando também, para cada campo, o tipo correspondente e a descrição sucinta de seu propósito.

c) **Dicionário de Tipos** – definindo o formato (numérico, alfanumérico ou estrutura), com uma breve descrição de cada um dos tipos adotados no Catálogo, incluindo o número de casas decimais, no caso de campos numéricos.

d) **Dicionário de Domínios** – contendo a formatação e informações iniciais necessárias à implementação inicial da SIASP, contendo Tipo, Domínio, Descrição, Data de ativação e data de desativação.

e) **Tabela de Referência Cruzada** – relacionando, por ordem alfabética de *tags* e em referência cruzada com estas, todos os eventos que utilizam um determinado campo no âmbito da SIASP.

f) **Fluxos de Eventos** – modelos de troca de informações necessárias à conclusão de determinado procedimento ou operação, a serem seguidos pelos participantes da SIASP, com os respectivos diagramas de seqüência de troca de informações para atingir determinado objetivo.

g) **Fluxos de Operações** – definindo o fluxo de mensagens que dever ser adotado, na seqüência descrita, para a conclusão de uma operação, refletindo, portanto, o próprio negócio;

h) **Modelo lógico de mensagens** – definindo todo o relacionamento das mensagens com os esquemas de armazenamento da SIASP (bases de dados, modelos de dados, arquivos de log e auditoria) e detalhando a formação das mensagens em função do modelo de dados ou a incorporação das mensagens nos modelos de dados e arquivos.

7.6. O Catálogo de Mensagens, assim como todos os seus componentes, será propriedade da ECT.

7.7. As trocas de mensagens entre o Autorizador da SIASP e o do Banco Postal, para fins de pagamentos de transações envolvendo débitos em conta-corrente, automáticos ou não, deverão ser desenhadas em XML, seguindo os padrões acima definidos.

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

00956
1º SECEX
Fls.: 140
Rubrica

7.7.1. As trocas de mensagens entre o Autorizador do Banco Postal e o banco parceiro continuarão sendo feitas segundo o padrão ISO 8583-ECT.

7.7.1.1. Caberá à empresa CONTRATADA no âmbito deste Edital desenhar e incorporar ao acervo de mensagens ISO-8583-ECT aquelas a serem utilizadas pela solução do Banco Postal relativas ao processo de pagamento de apólices/títulos (total ou parcial), seja para operação única, seja para operação continuada e programada.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0813
3588
Doc:

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SEC Fls.: 140 Rubrica

8. MÓDULOS COMPONENTES DA SOLUÇÃO

8.1. A Solução deverá permitir a operação e a gestão dos seguintes módulos que compõem o negócio:

8.2. Módulo de Tratamento de Clientes

8.2.1. A Solução que será implementada deverá ter como característica fundamental a utilização de uma base de dados relacional própria, com um único repositório físico dos dados dos clientes (cadastro de clientes), de tal forma que as operações transacionais possam ser implementadas através de uma única instância do banco de dados, otimizando os recursos e conseqüentemente a administração da Solução.

8.2.1.1. A base de dados deverá estar hospedada, necessariamente, nas instalações da ECT.

8.2.2. A identificação unificada do cliente deverá ser feita através de uma única chave de acesso física, de forma que o usuário tenha condições de visualizar todos os dados de um determinado cliente, de forma analítica ou sintética para a realização de potenciais análises e/ou simulações de riscos.

8.2.2.1. A Solução deverá prever a recuperação dos dados de qualquer cliente através do uso de chaves de acesso alternativas (como CPF, RG, etc.).

8.2.3. A Solução deverá disponibilizar quadros de produção, de acordo com um conjunto de características da massa segurada, baseadas em dados demográficos, tais como: região, cidades, profissão, faixa salarial, escolaridade, sexo, idade, etc.

8.2.4. A Solução deverá prover um controle de contas bancárias individuais para cada participante e/ou entidade, através de chave única.

8.2.4.1. Além disso, a Solução deverá prover a vinculação do segurado a diversas apólices de seguro, visando ao controle dos movimentos financeiros e à avaliação da consistência lógica das informações.

8.2.4.2. O modelo de negócios para a vinculação de contas deverá considerar a possibilidade de um segurado possuir várias contas bancárias, conforme a quantidade de propostas/coberturas contratadas.

8.2.5. Os dados comerciais (produtos, coberturas e fundos contratados) deverão ser disponibilizados para consultas, de forma que o usuário possa identificar como estão estruturados os produtos, as coberturas e/ou fundos adquiridos por um determinado cliente, a partir de um período específico, através de uma única operação.

8.2.6. A Solução deverá fornecer quadros analíticos/sintéticos da evolução das massas de pagamentos versus os cancelamentos solicitados ou identificados por período, região, produto, plano, cliente, etc., que auxiliem na identificação das oscilações financeiras.

8.2.7. A Solução permitirá o registro de todas as solicitações de modificações cadastrais de uma determinada apólice, registrando as alterações nas informações endossáveis.

8.2.7.1. Estas solicitações deverão ser registradas na Solução através de propostas de alteração em uma apólice ativa.

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

0700955
1ª SECEX
Fls.: 141
Rubrica

8.2.8. A Solução deverá permitir facilidade de acesso e consulta em relação a determinado cliente, seja a partir de um número de identificação, RG, CPF, nome, etc.

8.3. Módulo de Gestão de Produtos

8.3.1. A Solução deverá suportar a geração, simulação e administração dos produtos de forma parametrizada, permitindo a criação e manutenção de produtos de forma rápida e flexível, através da definição de diversos parâmetros disponíveis aos gestores do produto.

8.3.1.1. Deverá permitir, por exemplo, a definição de ramos, produtos, planos, coberturas (atuariais), itens segurados, fundos de investimento, coberturas na visão comercial e outros itens que compõem o produto comercial, de forma a permitir ao próprio gestor do produto definir as suas características e o seu comportamento comercial.

8.3.1.2. Nessa definição, deverá ser considerado que as coberturas atuariais devem conter as características específicas de cálculo e classificações atuariais, enquanto que as coberturas comerciais devem conter os detalhes específicos de comercialização (definição de carências, data de início de comercialização e valores de taxas de administração).

8.3.2. O aplicativo deverá ser capaz de executar fórmulas matemáticas e funcionar de forma flexível e adaptável, por meio da substituição de parte significativa das regras de negócio pelos modelos matemáticos elaborados pelos gestores da Solução devidamente autorizados, por simples configuração de parâmetros, minimizando ou eliminando as formulações normalmente embutidas em códigos fontes.

8.3.2.1. Isto deverá ser feito de forma direta e rápida, cabendo à Solução simplesmente executar as fórmulas definidas pelos gestores do produto, fornecendo os subsídios necessários à sua execução e utilizar os seus resultados para armazená-los na base de dados para alimentar outros tipos de processamento, consulta ou impressão.

8.3.2.2. Dessa forma, qualquer mudança na regra de negócio tratada via interface de fórmulas matemáticas será feita pelo próprio usuário da aplicação comercial, sem a necessidade da criação de uma nova versão da Solução.

8.3.2.3. O interpretador de fórmulas deverá possuir gramática simples e de fácil compreensão, permitindo que o próprio usuário final crie suas fórmulas matemáticas sem dificuldades. Para isso deverá ser disponibilizado um conjunto de recursos, comuns em qualquer planilha eletrônica, para a elaboração das fórmulas, tais como: operadores matemáticos, lógicos e relacionais, constantes e variáveis do tipo numérico, *string*, booleana e data, funções diversas e comandos de controle de fluxo.

REQ/RJ 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0814
3588
Doc:

8.3.3. A Solução deverá fornecer a definição de preços por meio de fórmulas matemáticas, com a utilização das diversas variáveis que serão disponibilizadas, tais como datas, valores, idades, agravantes e tábuas de fatores para o cálculo do prêmio, permitindo manejo flexível de preços diferenciais.

8.3.4. A Solução deverá permitir a definição flexível e parametrizada dos diversos encargos (taxas e impostos) a serem cobrados e administrados, utilizando fórmulas matemáticas e permitindo que os próprios gestores cadastrem e controlem seus respectivos valores, datas de vigência e formas de pagamento.

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SEC Fls.: 141 v Rubrica

8.3.4.1. Além disso, a Solução deverá permitir a definição das diversas formas de pagamento para as apólices, tais como ficha de compensação, cartão de débito em conta corrente ou similar, em processo flexível, permitindo ao gestor do produto escolher as formas de pagamento que estarão disponíveis para cada produto. Essa definição servirá como modelo aplicado a todas as apólices.

8.3.5. A Solução deverá permitir a definição dos níveis de desconto (ou mesmo agravo) do valor do prêmio, através de critérios definidos pelo gestor do produto ou através de fórmulas matemáticas associadas a cada uma das coberturas.

8.3.5.1. Também deverá estar disponível aos gestores a possibilidade de definir descontos fixos, descontos por faixa de idade ou descontos por perfis dos segurados.

8.3.5.2. Além dos descontos de caráter geral, deverão ser considerados também os agravos de valores previamente calculados em função de riscos qualificados (segurados fumantes, com problemas de saúde anteriores, etc.).

8.3.6. As tábuas de fatores atuariais serão totalmente parametrizadas e os valores que serão aplicados para o cálculo do prêmio deverão ser localizados em diversos níveis, inclusive podendo-se definir tábuas diferenciadas a serem aplicadas a produtos e planos distintos.

8.3.6.1. Os fatores utilizados poderão ser gravados na Solução via importação de dados de planilhas ou outro meio, além da possibilidade de gravação dos dados manualmente.

8.3.6.2. Além disso, para produtos de sobrevivência, deverá ser permitida a configuração de tábuas atuariais utilizadas nos cálculos de fatores de renda para produtos de previdência, que fazem uso extensivo de coberturas de sobrevivência.

8.3.6.3. Para as coberturas de risco, os fatores serão gravados a partir de fontes externas ou de entradas manuais pelos usuários ou gestores da Solução.

8.3.6.4. De qualquer forma, o processo de registro, manutenção e cálculo deverão ser totalmente parametrizados, de forma a permitir uma rápida e flexível definição de produtos. Dependendo do item segurado, deverá ser possível alterar rapidamente a tabela de fatores de cálculo, de forma a refletir os novos valores nos demais cálculos de prêmio.

8.3.7. A Solução deverá prover suporte a coberturas de risco (morte, acidente, invalidez, pensão, etc) e de rendas de sobrevivência, em uma única estrutura, de forma a permitir o controle dentro de um mesmo produto e de uma mesma apólice.

8.3.7.1. Na definição do produto deverá ser possível criar, alterar, associar e utilizar várias coberturas, tanto de risco quanto de sobrevivência, de forma rápida, prática e flexível.

8.3.7.2. A Solução deverá permitir a configuração das coberturas de cada produto, levando em conta os diversos níveis de detalhe, como formas de precificação, taxas, critérios de desconto e outras informações afins, permitindo a definição da estrutura, funcionamento das coberturas e formatação de produtos, além de servir de modelo para o cadastro das propostas.

Assessoramento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

000954
1ª SECEX
Fls.: 142
Rubrica

8.3.7.3. As configurações das coberturas, tanto de sobrevivência quanto de risco deverão ser totalmente parametrizáveis, podendo ser controladas pelos próprios usuários e gestores da Solução.

8.3.8. Sempre que um novo produto ou cobertura for utilizado, deverá ser possível definir o ramo a que esse produto ou cobertura estará associado. A definição dos ramos deverá ser totalmente flexível, podendo os usuários definir os ramos que serão utilizados através da própria Solução.

8.3.8.1. A definição dos ramos deverá ser executada antes de qualquer outra definição para coberturas, pois cada uma das coberturas cadastradas (risco ou sobrevivência) estará associada a um ramo específico.

8.3.8.2. Deverá ser possível definir os ramos de produtos de vida e previdência, tal como definido oficialmente pela SUSEP, sendo possível inclusive a definição de ramos para produtos como o VGBL, que incluem características dos ramos vida e de previdência.

8.3.9. Da mesma forma que deverá ser possível a definição dos encargos a serem cobrados, deverá ser também possível definir os impostos que serão cobrados nas coberturas. Essas configurações deverão ser parametrizadas através de fórmulas matemáticas.

8.3.10. A definição de numeração das apólices deverá ser totalmente configurável através de fórmulas matemáticas, permitindo que o gestor do produto defina o layout das informações que estarão compondo o número da apólice.

8.3.11. Deverá ser possível definir os vários fundos de investimento, de forma que os valores sejam rentabilizados de acordo com o perfil da carteira escolhida, podendo-se definir os percentuais em que os valores serão apropriados.

8.3.11.1. No caso da falta de cadastramento das cotas, a Solução deverá manter stand-by valores das reservas para esses fundos, até que a cota seja cadastrada para, então, atualizar a reserva.

8.3.11.2. Para as apólices já cadastradas, deverá ser possível modificar, a qualquer momento, os percentuais de distribuição e mesmo adicionar novos fundos, apenas garantindo que as suas composições estejam corretas.

8.3.12. O controle e valorização das reservas individuais deverão ser transparentes para o usuário, uma vez que as cotas estejam cadastradas na Solução.

8.3.12.1. Uma vez que as cotas estejam cadastradas, as reservas dos participantes já deverão estar atualizadas, devendo a Solução utilizar um processo de cotização total das operações, de forma que a reserva seja expressa tanto em termos de valores monetários (reserva em Reais) quanto em cotas. Dessa forma, o valor da reserva deverá estar disponível e atualizado na data solicitada, pela simples multiplicação do valor do saldo em cotas das apólices pelo valor da cota em determinado dia.

REGISTRO 03/2005 - C
CPMI CORREIO
Fls. 0815
3588
Doc.

8.3.13. Deverá ser disponibilizada a opção de cadastro manual das cotas, com a sua dupla-digitação, para garantira a sua exatidão, face à criticidade desse item para a constituição das reservas.

8.3.13.1. Caso o valor de uma cota esteja registrado na Solução de forma incorreta, a Solução deverá recalcular a reserva com base nos novos valores cota.

Departamento Jurídico - ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON ___/___

8.3.14. A Solução deverá permitir a emissão dos extratos dos segurados em diferentes formas para os produtos de previdência. Uma forma será a consulta em tela dos dados dos segurados pelos atendentes. Outra possibilidade será o envio dos valores de extrato através de correspondência, seja eletrônica ou não.

8.4. Módulo de Remuneração

8.4.1. A Solução deverá possuir estrutura flexível de remuneração, permitindo administrar principalmente o tipo de remuneração que está sendo paga (bônus, agenciamento ou corretagem), o percentual aplicado, a parcela inicial e a parcela final de pagamento, além do valor sobre qual o percentual será aplicado (despesa administrativa, taxa de gestão do fundo ou valor do prêmio).

8.4.1.1. Deverá ser permitida a configuração da remuneração diferenciada na estrutura produto e plano.

8.4.1.2. Deverá ser implementada uma estrutura em árvore, em que se defina hierarquia dos produtores.

8.4.1.2.1. O nível dessa estrutura hierárquica deverá ser definido pelo usuário, sendo possível associar os produtores ou unidades produtores em cada um desses níveis.

8.4.1.3. Deverá ser possível também atribuir percentuais a cada um dos níveis hierárquicos para a distribuição da remuneração, incluindo Diretorias Regionais, Regiões Operacionais, Supervisores/coordenadores, agências e atendentes comerciais.

8.4.1.4. A Solução deverá permitir o compartilhamento de resultados das vendas, sem limite de agentes. A estrutura hierárquica será definida pelo usuário, não havendo limites na sua definição e, para cada um dos níveis, deverá ser possível associar vários produtores, sem restrição quantitativa.

8.4.2. A Solução permitirá que os produtores sejam pagos periodicamente, ou que o valor seja pago mediante a solicitação sua, podendo a liquidação/liberação da remuneração ser pré-fixada ou eventual, com os pagamentos debitados no extrato de cada produtor.

8.4.3. Os valores a serem pagos aos produtores deverão ser processados para a geração das ordens de pagamento, sendo os impostos e encargos incidentes sobre esses pagamentos também apurados e debitados das remunerações a receber.

8.4.4. A Solução deverá permitir a gestão dinâmica de bonificações e outras premiações, incluindo um cadastro das campanhas de vendas, com registros detalhados, incluindo o nome, data de início e fim de vigência e características gerais da campanha, que formarão a base para o cálculo das bonificações.

8.4.4.1. A formação de um cadastro das metas da campanha servirá de base e parâmetro para a determinação dos valores calculados de bonificação, sendo definidas para cada campanha individualmente.

8.4.4.1.1. Além da criação das faixas contendo as metas, serão definidas faixas adicionais contendo os percentuais em relação à meta e os tipos de bonificação (tipos, valores, créditos, etc.), associados a cada uma dessas faixas definidas.

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

000953
1ª SECEX
Fls.: 113
Rubrica

8.4.4.2. A apuração das metas deverá ser feita periodicamente (periodicidade definida pelo gestor do produto), utilizando os dados do cadastro de metas definido anteriormente.

8.4.4.2.1. Os valores apurados de metas serão registrados em uma conta corrente para cada um dos produtores.

8.4.4.3. Os valores apurados anteriormente deverão ser armazenados cumulativamente, até que o pagamento seja efetuado, em conta-corrente exclusiva de cada produtor da ECT.

8.4.4.3.1. Além dos valores acumulados, outras informações deverão ser registradas para permitir o controle das movimentações e dos saldos a serem pagos aos produtores, bem como informações sobre os pagamentos anteriores efetuados.

8.4.4.4. Com base na periodicidade de pagamento de bonificações definido pelo gestor do produto, todos os valores pendentes de pagamento, controlados através das contas-correntes, serão processados e enviados aos produtores da ECT, conforme a forma de pagamento definida (cheque ou crédito em conta).

8.4.5. A Solução deverá contemplar o cálculo das retenções e geração automática de ordens de pagamento, cadastrando todas as operações que envolvam o pagamento de valores e serão registradas as informações relevantes sobre a operação, para que sirvam de base para a apuração e controle dos pagamentos.

8.4.5.1. Deverá ser possível parametrizar, nesse nível, se determinada operação de pagamento está sujeita à tributação ou não.

8.4.5.2. Deverá ser também levada em conta a definição dos tributos aplicáveis às operações de pagamento, permitindo o cadastramento dos tributos que aplicáveis às diversas operações de pagamento, incluindo data de início de vigência do tributo e informações gerais sobre a sua aplicação, de forma que se possam diferenciar os percentuais a serem utilizados, conforme a vigência e locais de cobrança definidos.

8.4.5.3. Deverá ser possível ao gestor do produto configurar os percentuais de incidência de imposto de forma unificada à operação de pagamento, ou definir uma faixa de aplicação de tributos, nos moldes de uma tributação escalonada.

8.4.5.3.1. Deve ser permitida também a definição dos valores de desconto e eventuais isenções

8.4.5.3.2. O controle das vigências dos impostos deverá estar contido na definição de tributos.

ROS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREI
Fls: 0816
3588

8.4.5.4. A Solução deverá efetuar todos as operações de pagamento que envolvam o cálculo e apuração de impostos, fazendo a retenção automática dos respectivos valores, sendo possível definir a periodicidade de efetivo pagamento dos impostos.

8.4.5.4.1. Os dados relativos aos pagamentos de impostos serão disponibilizados, via interface, para serem processados (e pagos) pelos sistemas legados da ECT e pelo ERP.

8.4.5.5. Da mesma forma que o pagamento de impostos, os dados de todas as operações que envolvam pagamento de valores serão processados, sendo geradas ordens de

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SEC Fls.: 143 V 6 Rubrica

pagamento automaticamente, que serão disponibilizadas, via interface, para serem processadas pelo sistema centralizado de contas a pagar da ECT.

8.4.6. A Solução deverá emitir relatórios e extratos padronizados e pré-definidos, que espelhem os valores relativos às remunerações pagas a cada um dos agentes, relacionados às quantidades vendidas de cada produto.

8.5. Módulo de Produção

8.5.1. A Solução deverá ser parametrizada para atender aos requisitos de gestão multi-empresa, com flexibilização do registro e administração de várias seguradoras, possibilitando a ECT gerir e organizar a carteira de produtos/planos/clientes de acordo com a sua estratégia organizacional.

8.5.2. Deverá permitir também a parametrização de multi-ramos, sendo possível incluir características de seguro de vida, de acidentes pessoais, capitalização, etc. em uma mesma apólice.

8.5.3. A Solução deverá permitir a administração de solicitações de cobertura, orçamentos e/ou cotações, com função de simulações e/ou orçamento de cotações, composto pelas seguintes macro-funções:

a) geração de interface das propostas efetivadas;

b) opções de parametrização de produtos e planos, adequados aos diferentes canais de venda;

c) simulação da renda pela contribuição;

d) simulação da contribuição pela renda;

e) simulação de coberturas de risco;

f) simulação de migração de planos;

g) projeção de resultados com diferentes rentabilidades simultâneas;

h) cadastro de pré-propostas.

8.5.4. Durante as simulações, deverão ser suportados os seguintes tipos de rendas:

a) renda mensal com prazo mínimo garantido;

b) renda mensal temporária;

c) renda mensal vitalícia;

d) renda mensal vitalícia garantida;

e) renda mensal vitalícia reversível;

f) renda vitalícia por invalidez.

8.5.5. Deverão também ser suportadas as seguintes coberturas de risco:

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

000952
TCU
1ª SECEX
Fls.: 144
Rubrica

a) pecúlio por morte;

b) pensão ao cônjuge;

c) pensão aos menores;

d) pensão por prazo certo.

8.5.5.1. Além disso, a Solução deverá prover uma sub-função de administração dos planos comerciais, para a administração das condições comerciais que serão constituídas durante as simulações nos respectivos pontos de venda.

8.5.6. A Solução deverá prover controles das propostas que estiverem em processo de aceitação (*stand-by*, para avaliação de risco), de acordo com os parâmetros previamente informados nos respectivos produtos/planos.

8.5.6.1. Para isso, deverá ser implementado um fluxo de validação das propostas, que poderá ser automático, de acordo com limites previamente definidos ou manual/administrado pelo usuário, para a cobrança de documentos comprobatórios (que serão parametrizados na Solução).

8.5.6.2. Os processamentos diários deverão realizar críticas nas propostas que se encontrem stand-by, podendo ativá-las ou recusá-las, conforme os procedimentos e/ou regras estabelecidas pelo Gestor do Produto.

8.5.6.3. Nos casos de cancelamento, deverão ser emitidos os relatórios operacionais necessários para o controle da operação.

8.5.7. A Solução deverá efetuar o cálculo automático de prêmios líquidos, sendo informado o capital segurado e prêmio bruto, com a inclusão de taxas, tributos, comissões e descontos.

8.5.7.1. Os cálculos dos prêmios deverão ser realizados automaticamente na Solução, através do uso de fórmulas matemáticas, a serem configuradas por parâmetro.

8.5.7.2. Para propostas de risco, deverão ser considerados os capitais contratados informados pelo participante e a respectiva tábua atuarial definida pelo Gestor do Produto durante a sua configuração. A Solução deverá ser capaz de administrar diversas tábuas atuariais.

8.5.7.3. Outro fator importante a ser considerado durante o processamento do cálculo do prêmio são as comissões que serão pagas. Por isso, a aplicação deverá levar em consideração as faixas (percentual/valor) utilizadas na comercialização do produto para agravar o valor do prêmio a ser pago pelo participante.

ECT nº 03/2005 - CN
CPMI CORREIOS
Fls: 0817
Doc: 5588

8.5.8. Deverá ser possível também o cálculo automático de cancelamentos (em tempo real ou em batch), sendo a Solução capaz de processar automaticamente os processos de cancelamentos de propostas que estiverem em déficit de pagamento, provendo mecanismos de parametrização capazes de identificar as seguintes situações:

a) **Suspensão da Apólice:** a Solução deverá aguardar a regularização dos pagamentos em aberto, emitindo cartas de aviso na quantidade e periodicidade

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TC 1ª SEC Fls.: 144 v 6 Rubrica

definidas pelo Gestor do Produto. Nesse momento, a aplicação modificará o status da apólice.

b) **Cancelamento da Apólice:** após o período predeterminado de suspensão, caso não tenham sido regularizados os pagamentos em aberto, a Solução deverá processar automaticamente o cancelamento da apólice do participante e notificar o mesmo através do envio de carta de aviso designada pelo Gestor do Produto.

8.5.9. O controle das modificações requeridas nas apólices deverá ser mantido através da implementação de controles de vigências (início e término) para o controle efetivo de validade de cada modificação.

8.5.9.1. Deverão ser disponibilizadas telas de consultas para o usuário, de acordo com o seu perfil, para que possa verificar quais foram as modificações solicitadas pelo segurado.

8.5.10. A Solução deverá prover suporte para o item segurado por tipo de pessoa, que será utilizado para os ramos de vida, acidentes pessoais e previdência.

8.5.10.1. A Solução deverá prover processos de renovação automáticos, devidamente parametrizados pelo Gestor do Produto, inclusive com a possibilidade de reenquadramento, quando necessário.

8.5.10.2. O processo de reenquadramento deverá ocorrer sempre após o processo de reajustes, resultando na readequação do capital e do prêmio. Nesse processo, os prêmios das coberturas de risco deverão ser recalculados com base na tábua atuarial, sempre que o participante fizer aniversário. Assim, esse processo de recálculo utilizará os novos fatores relativos à nova idade do participante para o recalculo do prêmio.

8.5.11. A Solução deverá prover mecanismos de configuração para permitir ao usuário a emissão de parcelas (contribuições e/ou prêmios) de forma *on-line* ou batch.

8.5.11.1. A periodicidade desse processo deverá estar de acordo com as premissas definidas pelo Gestor do Produto, além das condições comerciais contratadas para cada proposta.

8.5.11.2. As formas de pagamentos que inicialmente estarão disponíveis na Solução serão:

a) dinheiro;

b) cartão de débito;

c) débito direto em conta-corrente;

d) boleto bancário;

e) cheque.

8.5.12. .A Solução deverá prover interfaces *on-line* e/ou batch que possam suportar a emissão de propostas.

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

000951
1ª SECEX
Fls.: 115
Rubrica

8.5.12.1. No caso de operações batch, a Solução deverá suportar interfaces no padrão XML e deverá processar os arquivos de acordo com a programação definida pelo Gestor do Produto.

8.5.12.2. Deverão ser considerados por esse processo os critérios relacionados à aceitação.

8.5.13. Deverão ser suportadas operações de resgate que permitam ao usuário atender as solicitações de resgates de valores requisitados pelos participantes.

8.5.13.1. A Solução deverá ser suficientemente parametrizada para possibilitar ao Gestor do Produto o controle das regras para operacionalizar esses procedimentos, sendo controlados aspectos como:

a) carência para o primeiro resgate;

b) carência entre resgates;

c) valor mínimo do resgate;

d) despesas administrativas (saída).

8.5.13.2. De acordo com as necessidades do usuário, a Solução deverá prover mecanismos de liberação de carências, desde que o usuário obtenha a aprovação do Gestor do Produto.

8.5.13.3. A operação do resgate será constituída pela requisição do valor bruto para o resgate e a forma de pagamento para o mesmo.

8.5.13.4. O cálculo do resgate utilizará, além dos parâmetros informados acima, as regras de imposto de renda para a apuração do valor base e aplicação das respectivas deduções, para que a Solução apresente o valor líquido que será pago ao participante.

8.5.13.5. A Solução deverá permitir a utilização de transferências internas entre propostas de um mesmo participante/segurado, desde que estas tenham a mesma natureza de renda, flexibilizando a apropriação dos recursos financeiros do participante.

8.5.13.6. A transferência interna poderá ser realizada de forma total ou parcial, sendo esta última possível de ser informada pelo usuário percentualmente ou por valor.

8.5.13.7. A Solução deverá controlar todos os movimentos de débito e crédito da respectiva reserva financeira do participante (através das regras geradas pelo Gestor do Produto), sendo esses movimentos apurados posteriormente nos processos contábeis.

AC Resp 09/2005 - CN -
CORREIOS
Fls:
Doc:

8.5.13.8. A transferência interna deverá ser administrada através de parâmetros de limites e carências, que serão administrados pelo Gestor do Produto, sendo permitida-lhe a parametrização da operação por produto, plano ou cobertura.

8.5.14. Como regra geral, o certificado relativo à venda do seguro deverá ser emitido através da impressora de caixa.

Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SEC Fls.: 145 Rubrica

8.5.14.1. Deverá ser prevista também a possibilidade de parametrizar a impressão distribuída da apólice, inteira ou parcial, na impressora de retaguarda da agência (jato de tinta ou laser), ou ainda, de forma centralizada nos centros de impressão da ECT.

8.6. Módulo de Sinistros e/ou Benefícios

8.6.1. A Solução deverá permitir entrada descentralizada de requisições, com consistência integrada ao módulo de emissão de seguros após a confirmação do aviso de sinistro.

8.6.1.1. A emissão do aviso do sinistro poderá ser delegada a outras áreas da empresa, tais como áreas de atendimento ao cliente ou *call-center*.

8.6.1.2. Mesmo tendo esta característica de descentralização, o aviso de sinistro deverá solicitar informações sobre o sinistrado e sobre a apólice de seguro e registrar essas informações para as próximas etapas do sinistro.

8.6.2. Os documentos solicitados no processo de regulação para a comprovação do sinistro serão controlados pelo módulo de sinistro, desde a sua solicitação até o seu recebimento, com a possibilidade de registrar um acompanhamento desses documentos na forma um histórico.

8.6.3. Após a regulação do sinistro e sua aprovação pelas entidades parceiras, o pagamento será disponibilizado para os beneficiários indicados ou para o próprio segurado em caso de invalidez, podendo ser realizado em parcela única ou na forma de benefícios periódicos, conforme o caso.

8.7. Módulo de Cobrança e Tesouraria

8.7.1. Todos os valores de contribuição pagos deverão ser registrados e controlados de forma a permitir um rápido manuseio e controle das informações, permitindo uma gestão integral das receitas geradas na venda de seguros.

8.7.1.1. Todos os valores registrados deverão ser controlados de forma consistente, sempre garantindo que os valores pagos e registrados nos demais sistemas financeiros sejam incorporados e sensibilizados nas estruturas internas de controle de pagamentos.

8.7.2. A Solução deverá prover a gestão integral dos pagamentos e resgates gerados durante o ciclo de vida das apólices de seguros vinculados aos módulos de emissão, controlando os valores que serão resgatados, os abatimentos necessários (dedução por dependentes, por pensão ou outras).

8.7.2.1. Os tributos calculados durante essas operações deverão estar disponíveis para consulta através da integração destas informações com outros sistemas contábeis e financeiros da ECT.

8.7.3. A Solução deverá permitir o recebimento da primeira cota ou parcela, mesmo que por via distinta dos planos de pagamento.

8.7.4. O pagamento da primeira parcela em produtos de seguros sempre ocorre de forma alternativa e não necessariamente segue os padrões utilizados pelas demais parcelas. Assim, a Solução deverá aceitar e controlar as diversas formas de pagamento que podem ser utilizadas: cheque, dinheiro, depósito identificado, depósito e outras formas de pagamento.

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

000950
1ª SECEX
Fls.: 146
Rubr.

8.7.5. A Solução deverá comportar os recebimentos (pagamento único ou mensal) através de meios magnéticos (cartões de débito e outros).

8.7.5.1. Estes recebimentos deverão ser implementados através de processos de importação/exportação de arquivos no padrão XML, com um conversor do meio magnético desejado para um arquivo XML ou vice-versa.

8.7.6. Todos os valores de parcelas não pagas deverão ser informados aos usuários da ECT e estarão disponíveis através de relatórios informando o montante devido, os valores de juros e multa que serão aplicados e outras informações referentes aos débitos pendentes dos participantes.

8.7.6.1. Durante o processo de acumulação dos valores pendentes (dívidas), os segurados receberão informativos da ECT informando sobre a necessidade de quitação dos valores pendentes para que o seguro esteja vigente e outras informações afins.

8.7.7. A Solução deverá permitir aos gestores do produto controlar o seu comportamento no tocante à obrigatoriedade ou não do pagamento e à possibilidade ou não do pagamento parcial em coberturas de sobrevivência.

8.7.7.1. Dessa forma, a Solução deverá permitir a configuração de qualquer cenário para o pagamento de valores de sobrevivência, incluindo valores acima do emitido, abaixo do emitido e se são permitidos pagamentos parciais ou não.

8.7.7.2. A opção de restituição dos valores incorretos em coberturas de risco deverá ser permitida sempre que necessário, desde que os usuários tenham o perfil adequado para a realização da restituição de valores.

8.7.8. A Solução deverá aceitar a definição de parâmetros para o cálculo de juros e multa das cobranças pagas em atraso, permitindo a definição desses percentuais pelos gestores dos produtos.

8.7.8.1. O processo de cobrança das multas deverá ser contemplado sempre que uma nova parcela é gerada, de forma que o valor normal da parcela seja acrescido do valor da multa e dos juros e os mesmos sejam pagos e registrados na Solução.

8.7.8.2. A Solução deverá permitir a consulta posterior desses valores pelos usuários.

8.7.9. A Solução deverá fornecer suporte à administração de cheques em carteira e recusados, apresentando em tela todos os cheques recebidos, referentes a pagamentos de prêmios, disponíveis para depositar, que serão considerados como depositados por confirmação em tela.

Processo nº 08500.005206/2006 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0819
3588
Doc:

8.7.9.1. Deverão ser apresentados também os cheques devolvidos com o status para reapresentação, possibilitando ao usuário informar os cheques devolvidos e indicar o motivo da devolução.

8.7.9.2. A Solução deverá prever a importação da relação de cheques devolvidos, a partir de arquivo fornecido pelo Banco.

8.7.9.3. Deverá apresentar todos os cheques ainda não depositados ou devolvidos, que estejam aguardando uma reapresentação, podendo-se alterar o seu status para reapresentação.

Conforme
NJ/DEJUR/DCON

T C
1º SEC
Fls.: 146 v
Rubrica

8.7.9.4. A Solução deverá permitir ao usuário informar, para cada cheque devolvido, uma descrição contendo o histórico da negociação do cheque, de forma a possibilitar o seu *follow-up* (por exemplo, se o cheque foi devolvido por assinatura inválida, o usuário deverá descrever no histórico o contato com o segurado e como a situação foi resolvida).

8.8. Módulo de Registro Financeiro

8.8.1. O registro financeiro das remunerações/receitas da ECT (integração) deverá ter todos os lançamentos, sejam de pagamento aos produtores, devoluções, estornos ou cancelamentos, processados, de forma periódica definida pelo usuário e disponibilizados para integração.

8.8.2. O registro financeiro destas informações será realizada assim que as operações forem confirmadas (por exemplo, sempre que uma parcela for emitida, será contabilizado o evento de emissão da apólice).

8.8.3. De forma semelhante, sempre que uma parcela for quitada ou cancelada estes eventos darão entrada nos registros financeiros correspondentes, bastando que ao final do período designado (diário, quinzenal ou mensal) os dados sejam consolidados para exibição no sistema ou disponibilizados para integração.

8.8.4. Todas as operações envolvidas no sinistro, tais como pagamentos aos beneficiários, deduções nestes pagamentos, pagamentos de serviços de terceiros contratados e impostos retidos nestes pagamentos, bem como estornos ou cancelamentos, deverão ser devidamente processadas, de forma periódica (definida pelo usuário) e disponibilizadas para integração.

8.8.5. Todos os pagamentos e demais operações realizadas na solução deverão ser contabilizados automaticamente, garantindo que as informações estejam prontamente integradas à contabilidade da ECT.

8.8.5.1. Sempre que houver uma emissão de cobrança, esse evento deverá ser contabilizado internamente no sistema, com todas as informações pertinentes.

8.9. Módulo de Informações Operacionais, Gerenciais e Estatísticas

8.9.1. A SIASP deverá disponibilizar informações operacionais, gerenciais e estatísticas em diversos níveis de consolidação, para a gestão operacional e estratégica do negócio, a partir de seu banco de dados de produção e a partir de cubos de análise.

8.9.1.1. A definição, formatação, implementação dos cubos de análise do negócio será feita pela CONTRATADA, sempre em conjunto com a equipe da ECT encarregada da gestão do negócio, com o conteúdo dos relatórios abrangendo os requisitos mínimos definidos no item 8.9.5.

8.9.1.2. Todo o projeto do sistema de informações deverá ser apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela ECT durante o processo de levantamento de requisitos da Solução.

8.9.2. A SIASP deverá prover todas as informações que possam dar suporte à tomada de decisão em nível estratégico e operacional da ECT, considerando todo o escopo dos módulos componentes da Solução e de suas funcionalidades.

Conforme
NJ/DEJUR/DCON

000949
TCU
1ª SECEX
Fls.: 147
Rubrica

8.9.2.1. As informações necessárias ao módulo de informações operacionais, gerenciais e estatísticas serão definidas e acordadas entre a ECT e a CONTRATADA no início do projeto.

8.9.3. O Módulo de Informações Operacionais, Gerenciais e Estatísticas da SIASP, no tange a relatórios, deverá se integrar à solução de relatórios corporativos da ECT e deverá estar baseada no uso dos produtos da linha *Crystal* da *Business Objects*. No que tange a análise de cubo, deverá se integrar a solução de BI/DW da ECT.

8.9.3.1. A SIASP deverá disponibilizar, entre outros, relatórios padronizados e pré-formatados, contendo:

a) quantidade de acessos ao Site Atendimento;

b) quantidade de transações realizadas;

c) lista de seguradoras;

d) valor total das transações, por região, estado, agência;

8.9.3.2. A Solução deverá gerar, entre outras, informações que permitam:

a) analisar o segurado, a fim de conhecer a margem técnica e a eficiência da cobrança;

b) realizar análise geral, facilitando a consulta até no caso particular da apólice e seus endossos;

c) realizar consultas detalhadas da emissão, das cobranças, dos sinistros de cada apólice e seus respectivos endossos.

8.9.3.3. Além disso, a SIASP deverá fornecer análises pré-definidas, com diversos relatórios pré-formatados, destacando-se, entre outras:

a) análise cruzada entre carteira de clientes e de produtos;

b) análise dos negócios (relacionado a prêmios e margens) entre a ECT e a (s) seguradora(s);

c) relatório de resultados (anuais, mensais, por produto, agência, região, etc.)

d) relatórios de produção (listagem diária, listagem por ramo ou produto no mês em curso e comparativo com período anterior ou listagem mensal acumulada);

ROBERVAL 08/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0820
Doc: 3588

8.9.4. Para os cubos de análise, deverão constar os dados da aplicação com as seguintes granularidades:

a) Os níveis de detalhes dos dados deverão permitir drill-down até o nível de Unidade de atendimento.

b) diária, para os últimos 3 meses de operação.

c) mensal, para os últimos 36 meses de operação.

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TC 1ª SECEX Fls.: 147 v Rubrica

d) anual, após 36 meses de operação.

e) deverão constar, pelo menos, as perspectivas por ano, por semestre, por trimestre e por bimestre.

8.9.5. A solução deverá propiciar a utilização da ferramenta de *Business Intelligence* (BI) da ECT, operando sobre os cubos a serem definidos em conjunto com os técnicos dos Correios, o que permitirá o tratamento gerencial das principais informações tático-estratégicas e estatísticas relativas ao Serviço Especial Seguro Postal.

8.9.5.1. O objetivo do BI/DW é a consolidação de todas as informações (dados), para que os executivos da ECT possam verificá-las de forma sintética e/ou através de gráficos, permitindo também que seja possível a consulta, e visão de um assunto sob diferentes perspectivas e níveis de detalhe, de forma rápida e segura em suas estações de trabalho.

8.9.5.2. Para tanto, a Solução deverá fornecer o modelo relacional do banco de dados do SIASP, elaborar em conjunto o levantamento dos requisitos de negócio, da construção dos Modelos Dimensionais Lógico (star schema) e das regras de negócios para construção das consultas do DW. Para a extração dos dados do banco do SIASP para o DW, a contratada deverá fornecer as regras para o mapeamento dos dados a serem extraídos pela ferramenta Extração Transformação e Carga (ETL).

8.9.5.2.1. Para a extração dos dados do banco do SIASP para o DW, a contratada deverá fornecer as regras para o mapeamento dos dados a serem extraídos pela ferramenta Extração Transformação e Carga (ETL).

8.9.5.2.2. Todas as rotinas de extração deverão ser construídas pela CONTRATADA usando a ferramenta disponibilizada pela ECT.

8.9.5.2.3. A CONTRATADA deverá realizar todas as cargas (inicial e incrementais) do ambiente BI/DW, garantindo a perfeita sincronia e consistência com as informações operacionais.

8.9.5.3. A infra-estrutura atual do ambiente de BI/DW da ECT possui as seguintes configurações:

a) Softwares: Oracle9iAS – Versão 2 (9.0.2) para WinNT/2000; Discoverer Viewer – Versão 9.0.2.54.01; Oracle Warehouse Builder – Versão 9.2.0.3.0; Banco Oracle9i – Versão 9.0.2.3.0;

Hardwares: Servidor de banco de dados: RISC/HP-UX – Versão 11.00; Servidor Staging: Intel/NT – Versão Windows Server 2003 Enterprise Edition; Servidor Aplicação: Intel/NT – Versão Windows 2000 Advanced Server

8.9.5.4. No BI/DW deverão ser desenvolvidos em conjunto com a ECT no mínimo, os seguintes indicadores chaves:

8.9.5.4.1. Pré-Venda

a) aportes;

b) contribuições;

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

000948
TCU
1ª SECEX
Fls.: 148
Rubrica

c) fator de renda;

d) reservas simuladas;

e) benefícios.

8.9.5.4.2. Aportes

a) total–aporte;

b) total–aporte (faixa etária);

8.9.5.4.3. Capital Segurado

a) total – coberturas de riscos.

8.9.5.4.4. Comissões

a) total;

b) produtos;

c) produtor.

8.9.5.4.5. Contribuições

a) vencidas – vida;

b) evolução pagamento contribuições;

c) total contribuição – coberturas assistências;

d) contribuição – faixa etária;

e) contribuição por canal de vendas;

f) evolução contribuição;

g) percentual de inadimplência.

8.9.5.4.6. Reservas

a) evolução mensal fundo de reserva;

b) reserva – faixa etária;

c) reserva por produtos/planos;

d) visão por fundo de investimento.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0821
Doc: 3588

8.9.5.4.7. Transferências

a) total – transferência externa (entradas);

Departamento Jurídico
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SECEX Fls.: 148 Rubrica

b) total – transferências externas (saídas);

c) total – transferências internas.

8.9.5.4.8. Benefícios & Sinistros

a) pagamentos realizados;

b) benefícios ativos.

8.9.6. A partir dos dados registrados de cada uma das apólices deverá ser possível traçar perfis detalhados de cada um dos segurados ou das apólices, de forma a elencar as variáveis e os dados relevantes para a pesquisa, possibilitando identificar a rentabilidade de cada uma das propostas e/ou participantes nos diversos quesitos.

8.9.7. Além das definições acima, o módulo de informações operacionais, gerenciais e estatísticas deverá levar em conta os aspecto elencados a seguir

8.9.7.1. Deverá tratar e consolidar as informações de forma estruturada, a fim de permitir análises de operações de determinada data.

8.9.7.2. Deverá ser capaz de produzir informações segmentadas, individualizadas e consolidadas (em nível de agência, supervisores, Região Operacional, Diretoria Regional e de Administração Central), permitindo a utilização de parâmetros por região, agência, supervisores, período, parceiros, serviços ou grupo de serviços.

8.9.7.3. Deverá possuir relatórios voltados à gestão do serviço pelos vários níveis organizacionais envolvidos na operação do mesmo.

8.9.7.4. Deverá permitir a seleção das periodicidades necessárias a cada um dos relatórios.

8.9.7.5. Deverá promover a atualização constante das bases de dados, permitindo o acompanhamento diário da evolução dos indicadores da operação, realizada de forma on-line e disponibilizando as informações nos cubos de análise diariamente, ou mesmo em um período mais curto de tempo, de acordo com os parâmetros definidos para tal.

8.9.7.6. Deverá prover mecanismos de alerta e de *drill-down*, permitindo a rápida identificação e detalhamento das situações divergentes da performance esperada.

8.9.7.7. Deverá permitir a formatação de consultas e relatórios parametrizados e customizados individualmente pelos usuários, permitindo-lhes selecionar as informações e construir seus próprios relatórios.

8.9.7.8. Deverá permitir a impressão de relatórios em qualquer impressora da rede da ECT, inclusive em impressoras de grandes volumes de dados.

8.9.7.9. Deverá prover a geração de relatórios e a extração de consultas em diversos formatos, incluindo a forma impressa, exportação para PDF, exportação para Excel, arquivo texto ou gráficos.

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON __/__

0009417
TCU
1ª SECEX
Fls.: 149
Rubrica

9. FUNCIONALIDADES

9.1. A SIASP deverá contemplar as seguintes funcionalidades operacionais e sua integração.

9.2. Funcionalidades Macro

9.2.1. O Site Autorizador tem como objetivos principais:

a) analisar e autorizar transações originadas nas agências, quando atenderem aos parâmetros definidos para tal;

b) rotear as transações para o parceiro, quando o nível de parametrização exigir sua aprovação prévia, registrando em *log* e controlando o *time-out*;

c) rotear as informações vindas do parceiro ou autorizadas por parâmetro para a agência correspondente;

d) gerenciar e armazenar todos dados relativos às transações da SIASP;

e) transferir arquivos de dados de/para os operadores parceiros, quando necessário;

f) possibilitar a autorização stand-in caso o parceiro esteja *off-line*;

g) possibilitar a pré-autorização de acordo com as regras definidas;

h) fornecer informações comerciais e gerenciais a respeito dos clientes captados nas agências e todas as suas transações, incluindo-se as históricas, dentro do escopo da SIASP.

9.3. Funcionalidade de Caixa Único.

9.3.1. A SIASP deverá levar em conta que o gerenciamento do caixa ocorre de forma unificada pela plataforma de negócios da agência, seja por integração ao sistema existente, se a plataforma for baseada no SARA, seja por transferência de dados via arquivo (*flat file*), caso esteja baseada no SCADA, de forma que:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0182
3588
Doc:

9.3.1.1. Dessa forma, com a implementação da SIASP, os três caixas deverão estar integrados em um único caixa, direcionando cada mensagem ao respectivo componente de autorização dentro da aplicação, garantindo a integridade e confiabilidade das informações, além de possibilitar uma utilização simples e intuitiva para o atendente.

9.3.1.1.1. Para isso, a CONTRATADA deverá analisar e modelar a Solução de integração, definindo os procedimentos e ajustes necessários, ou ainda sugerindo as soluções que não estiverem em sua alçada de responsabilidade, objetivando o menor impacto possível dos sistemas envolvidos e garantindo a segurança das informações e racionalizando a utilização dos recursos da Rede Corporativa.

9.3.1.2. A SIASP deverá criar e manter estruturas atualizadas de dados, contendo informações sintéticas da movimentação financeira com a devida segurança. Essas

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON __/__

TC 1ª SECEX Fls.: 149 V Rubrica

estruturas serão manipuladas tanto pela plataforma de negócios da agência, quanto pela SIASP.

9.3.1.3. A Solução deverá permitir que a plataforma de negócios da agência atualize o fechamento das operações de seguros no caixa único, mediante rotinas fornecidas pela CONTRATADA.

9.3.1.4. A SIASP deverá disponibilizar localmente (nas unidades de atendimento) e com freqüência parametrizável, consultas e relatórios sobre o movimento de vendas, que sejam acessíveis e de fácil conferência, tanto para o atendente quanto para os seus supervisores.

9.3.1.4.1. Esses relatórios deverão permitir a classificação por região, agência, período, parceiros, serviços ou grupo de serviços, incluindo estatísticas em forma de planilha ou arquivos texto e gráficos, para melhor compreensão e visualização.

9.3.1.5. Deverão ser disponibilizadas à ECT informações analíticas e sintéticas da movimentação financeira em relação ao fechamento de caixa, além de consultas com parâmetros, possibilitando escolher o período a que se referem as informações sobre a movimentação financeira das operações de seguros que se deseja obter.

9.4. Funcionalidades de Segurança.

9.4.1. A SIASP deverá prever mecanismos de segurança que garantam a efetiva conclusão de todos os serviços e transações registrados, prevendo-se cancelamentos ou recuperações automáticas no caso de desistências, falhas, queda de comunicação, queda de energia, ou ocorrências afins.

9.4.1.1. A SIASP deverá assegurar a inviolabilidade de todos os aplicativos, implementando mecanismos que mantenham a sua integridade quanto à validação, dependência e recuperação.

9.4.1.2. Deverá incluir a criação de perfis e contas de usuários, com senhas, possibilitando a formação de auditoria que permitam a identificação dos históricos de acesso à base de dados e ao código-fonte, ou de atualização (alteração, inclusão e exclusão) das bases de dados e do código-fonte.

9.4.1.3. Deverão ser utilizados componentes de gerenciamento de mensagens responsáveis pela validação e tratamento da criptografia das transações, cujo formato padrão será o XML ou ISO-8583-ECT, com protocolo TCP/IP, conforme o caso, de forma a assegurar sigilo e a inviolabilidade das informações em toda e qualquer transmissão e/ou recepção de dados.

9.4.1.4. Deverão ser implementadas trilhas de auditoria de todas as transações efetuadas pelos aplicativos, registrando-se todas as ocorrências de falha/recuperação de aplicativo durante o funcionamento da agência.

9.4.1.5. Deverão ser replicados os logs de todas as agências ou canais de atendimento no Site Autorizador.

9.4.1.6. Deverá ser possível a recuperação dos dados de toda movimentação do caixa pela fita jornal da autenticadora, através de rotina de contingência.

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

010846
1ª SECEX
Fls.: 150
Rubrica

9.4.1.7. A criptografia dos dados deverá suportar o padrão DES (Data Encryption Standard) ou superior.

9.4.1.8. A SIASP deverá realizar backup, associado ao controle de versão do aplicativo, de toda movimentação da agência e de todos os logs, dos bancos de dados, dos dicionários e dados do negócio, juntamente com a documentação do layout dos registros, inclusive em ambientes distintos.

9.4.2. As operações principais da Solução deverão ser logadas, registrando a identificação do usuário, a data e hora, a transação executada, o status (efetivada, pendente, estornada, cancelada) dessa execução e as informações adicionais que complementem a transação, de modo a formar trilhas de auditoria.

9.4.3. A SIASP deverá prover mecanismos que facilitem o acesso a todas as trilhas de auditoria e logs, tais como índices e classificações, identificadores e outros.

9.5. Funcionalidades de Tratamento de dados.

9.5.1. A SIASP deve possuir controle de execução de suas rotinas, possibilitando seu agendamento, ou seja, a execução das rotinas em períodos pré-estabelecidos ou sob comando dos operadores da Solução.

9.5.1.1. Deverão ser providas todas as rotinas de segurança de dados para a solução SIASP, incluindo back-up e recovery de todas as bases de dados, arquivos de log e de auditoria e arquivos de configuração.

9.5.1.1.1. As rotinas deverão prover mecanismos de execução completa ou parcial (incremental / diferencial).

9.5.1.2. Todas as rotinas de expurgo, limpeza, back-up e outras associadas à segurança de dados deverão garantir completa integridade da aplicação.

9.5.1.3. As rotinas associadas à segurança de dados deverão possuir facilidades de operação automática ou manual, bem como modos interativos, possibilitando diversas formas de execução, inclusive com parâmetros de datas e períodos.

9.5.1.4. Deverão ser providas rotinas/programas para expurgo físico dos dados residentes no banco de dados por mais de 03 (três) meses – ou tempo que possa ser alterado por parâmetro – que já tenham sido objeto de cobrança (*billing*) e que já tenham sido extraídos para o *Data Warehouse* corporativo.

ADI nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0893
3388
Doc:

9.5.1.5. Os arquivos devem ser armazenados em fitas magnéticas, que ficarão retidas por 05 (cinco) anos, junto com o dicionário de dados e os programas de produção que os geraram, na fitoteca da ECT, observando rotinas específicas de *Storage* e *back-up* robotizado da área de produção.

9.5.1.5.1. Os arquivos armazenados em fitas magnéticas devem permitir sua recuperação em outros equipamentos, sem que haja dependência do ambiente de origem.

9.5.1.5.2. A CONTRATADA deverá prover rotinas/programas capazes de restaurar, para a base de dados e para a aplicação SIASP, os dados extraídos para os arquivos citados no item anterior. Também deverá permitir a extração parametrizada de parte dos dados dos arquivos.

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SE Fls.: 156 Rubr

9.5.1.5.3. As rotinas de expurgo e de restauração devem preservar a integridade lógica e referencial dos dados após sua execução.

9.5.1.5.4. As rotinas de expurgo e restauração deverão ser iniciadas por meio de uma interface gráfica na qual serão fornecidos os parâmetros para sua execução.

9.5.1.6. A Solução deverá incluir todas as rotinas e programas necessários para extração, exclusão, gravação dos arquivos em fitas magnéticas e restauração (*roll-back* e *rebuild*) dos dados para a base de dados da SIASP.

9.5.1.7. A SIASP deve possuir controle de execução das rotinas/programas mencionadas no item acima, no que refere à extração, exclusão, gravação e restauração dos arquivos em fitas magnética, possibilitando seu agendamento, ou seja, a execução das rotinas/programas em períodos pré-estabelecidos ou comandados por operadores da Solução.

9.6. Funcionalidades de Controle de Parceiros e Faturamento

9.6.1. A SIASP deve prever todo o controle dos parceiros da ECT em relação ao cadastro (inclusão, alteração, desativação, suspensão, exclusão), com todos os dados necessários à operacionalização das funcionalidades descritas.

9.6.2. A SIASP deverá prover também o controle do cadastro de serviços conveniados por parceiro (inclusão, alteração, desativação, suspensão, exclusão) e de todos os dados necessários à operacionalização das funcionalidades descritas, assim como a data/hora de ativação, os limites *on-line* e/ou *off-line*, os preços, as tarifas e as comissões da ECT associadas aos serviços.

9.6.3. Integram também essa funcionalidade os controles de faturamento e cobrança de serviços prestados aos parceiros, incluindo, pelo menos:

a) o faturamento periódico através de relatórios analíticos;

b) o envio de cobrança ou débito em conta;

c) os acertos e reedição de cobrança;

d) o controle gerencial dos serviços prestados e custo-benefício com relatórios e gráficos sintéticos por canal/agência/caixa/operador.

9.6.3.1. A cobrança dos serviços prestados pela ECT às Seguradoras deve utilizar os dados referentes às transações realizadas pelos clientes, existentes na base de dados da SIASP, devendo ser parametrizável para permitir descontos, acréscimos e ajustes de valores antes do envio.

9.6.3.2. A CONTRATADA deverá prover os serviços de análise, desenvolvimento, implantação, teste e eventuais correções de todas as rotinas e programas necessários para execução dos procedimentos de cobrança dos serviços prestados.

9.7. Funcionalidades de mapeamento de serviços e mensagens

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

0000945
1ª SECEX
Fls.: 151

9.7.1. A aplicação deverá fazer o mapeamento de todos os serviços e/ou funcionalidades em *logs* (registros) e partições (padrão que comporta vários tipos de registros), de forma parametrizada e viabilizando a inclusão, alteração e/ou exclusão de novos *logs*.

9.7.2. Todas as ocorrências de falha/recuperação ou qualquer outra intervenção durante o funcionamento do aplicativo deverão ser também mapeadas como operações, em forma de *log*.

9.7.3. Essa funcionalidade deverá garantir que todas as operações realizadas sejam gravadas nos *logs* em meio magnético no Site de Atendimento e no Site Autorizador, bem como registradas nas fitas das impressoras autenticadoras.

9.7.4. Deverá ser elaborado para cada serviço/funcionalidade o seu diagrama de troca de mensagens entre agência e Site Autorizador e entre este e a instituição parceira.

9.7.5. A CONTRATADA deverá elaborar/manter a especificação detalhada, em dicionário de dados de serviços, *log*, partições, mensagens e respectivos relacionamentos: serviços-partições, partições-*logs*, serviços-*logs*, serviços-mensagens e atualizá-los junto à equipe técnica da ECT, sempre que isso ocorrer.

9.7.6. No que se refere ao servidor de aplicação, em momento algum a Solução poderá ter um tempo de respostas superior a 1,5 segundo entre a chegada da solicitação ao autorizador e o envio da resposta pelo mesmo, incluindo os acessos às bases de dados que forem necessárias para a realização da transação.

9.8. Funcionalidades de controle do ambiente.

9.8.1. As funcionalidades de controle de ambiente que deverão estar customizadas na Solução são:

a) controle de atividade ou inatividade de aplicativo/serviços;

b) gravação e sincronização das transações e de seus registros de históricos (*logs*);

c) reindexação de arquivos gerados a partir das transações;

d) redirecionamento de mensagens para uma estação diferente da de origem;

e) configuração dinâmica do ambiente transacional;

f) replicação automática dos registros de histórico de transações (logs) feitas de modo local nas agências;

g) inibição/ativação de serviços de acordo com a disponibilidade do parceiro.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0824
Fls.
3588
Doc:

9.9. Funcionalidade de administração de periféricos.

9.9.1. Essa funcionalidade deverá ser inteiramente gerenciada no âmbito da Solução de automação de agências, à qual a SIASP deverá subordinar-se para a eventual utilização dos periféricos de agência (teclado PIN, impressora autenticadora, leitor de cartão magnético, leitor de código de barras, CMC7 e impressora jato de tinta).

9.10. Funcionalidade de carga e atualização

Conforme NJ/DEJUR/DCON

9.10.1. Atualização de arquivos.

9.10.1.1. Todas as transações deverão ser gravadas para efeito de recuperação e registro.

9.10.1.2. Deverá ser previsto o processo de carga e/ou atualização de arquivos/tabelas com a agência em operação ou não.

9.10.1.3. Todos os arquivos gerados localmente nas agências (registros de logs) deverão ser replicados automaticamente no Site Autorizador, sem interferência externa.

9.10.2. Atualização de software e versões

9.10.2.1. Deverá ser prevista a carga e/ou atualização de aplicativos e/ou *softwares* com a agência em operação ou não, observado o disposto no item 5.3.7.

9.10.2.2. Caso o aplicativo e/ou software tenha sofrido alteração parcial, deverá ser prevista a atualização apenas das classes e/ou partes do aplicativo que foram alteradas. A atualização do aplicativo como um todo deverá ocorrer apenas em situações anormais, ou previamente combinadas com a ECT.

9.11. Funcionalidade de roteamento e autorização

9.11.1. A SIASP deverá rotear automaticamente para os sistemas das instituições parceiras da ECT, sempre que necessário (quando a autorização não puder ser feita pelo site autorizador da SIASP), as transações recebidas dos terminais das agências e rotear de volta a autorização recebida.

9.11.1.1. Caso o parceiro esteja *off-line*, a SIASP deverá responder todas as transações utilizando-se das regras de negócio específicas para a situação.

9.11.1.2. A SIASP deverá ser capaz de rotear as transações para destinos alternativos caso o destino principal esteja *off-line*.

9.12. A Solução deverá também ser parametrizada para permitir que:

a) possam ser cumpridas as disposições da CIRCULAR SUSEP Nº 187 de 3 de maio de 2002 e a legislação nela referida.

b) cada canal de atendimento (agência, caixa ou estação/operador) possa ter devidamente parametrizado no Site Autorizador o seu conjunto de parceiros e o seu conjunto de funcionalidades específicas (funções ou serviços);

c) possa ser previsto o respectivo estorno, acerto e/ou correção para os serviços financeiros ou que possam gerar impacto financeiro das transações.

d) todas as operações sejam registradas em histórico (log de transações), de forma que seja possível identificar o autor e o autorizador de cada.

e) sejam disponibilizadas consultas previamente estabelecidas com a CONTRATADA, podendo as mesmas ser parametrizadas, sintéticas e analíticas, englobando as funcionalidades da Solução no cluster servidor de aplicações e de banco de dados do Site Autorizador.

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU 000944 1ª SECEX Fls.: 152 Rubrica

f) seja possível a visualização dos logs no banco de dados do Site Autorizador, prevendo-se consultas previamente estabelecidas com a CONTRATADA, podendo as mesmas ser parametrizadas, sintéticas e analíticas, com a customização do ambiente para os aplicativos da Solução INTEGRADA e integração com os aplicativos já existentes da ECT.

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls.: 0825 3588 Doc:

Conforme NJ/DEJUR/DCON

10. SERVIÇOS

10.1. Os serviços descritos a seguir complementam o escopo de fornecimento da Solução.

10.1.1. Planejamento do projeto

10.1.2. A CONTRATADA deverá detalhar o plano de trabalho (projeto executivo) que atenderá à SIASP, informando o cronograma de atividades detalhado em etapas e fases, atividades e recursos alocados em cada atividade.

10.1.2.1. Esse plano e cronograma deverão ser submetidos à aprovação da ECT, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato.

10.1.2.2. Eventuais alterações nos cronogramas deverão ser justificadas e também submetidas à aprovação da ECT.

10.2. Realização e execução da SIASP

10.2.1. A realização e execução da SIASP durar o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato e estar sincronizada com a fase inicial da Operação.

10.2.2. Fazem parte da realização e execução da SIASP todas as atividades necessárias ao cumprimento do escopo deste edital previamente à Operação, incluindo:

c) todas as fases do levantamento;

d) as especificações de todos os aplicativos a serem especialmente desenvolvidos;

e) o desenvolvimento de todos os aplicativos, as configurações, parametrizações;

f) a customização de todos os produtos de software

g) a construção/implementação, testes, *tunning* dos aplicativos;

h) a documentação;

i) a implantação da Solução;

j) a realização de piloto com uma ou mais unidades de atendimento designadas pela ECT.

10.2.2.1. Qualquer customização de aplicativos considerados "de mercado" ou "de prateleira" deverá ser realizada nessa fase.

10.2.3. A instalação, configuração e implantação de todo o ambiente de desenvolvimento, testes e homologação deverá ser realizada nesse período.

10.2.3.1. Este ambiente será utilizado para acompanhamento, pela ECT em conjunto com a CONTRATADA, da evolução da solução SIASP e para a operação piloto.

10.3. Operação

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU 000943 SECEX Fls.: 153 Rubrica

10.3.1. A operação da SIASP será composta de 04 (quatro) fases, na seqüência que se apresenta:

10.3.1.1. **Instalação e preparação do ambiente de produção** – consistindo na instalação, configuração e *tunning* de todos os *softwares* envolvidos na SIASP (sistemas operacionais, banco de dados, aplicativos, sistemas de apoio e outros relacionados, incluindo-se aqueles fornecidos pela ECT, tanto no ambiente de produção quanto no ambiente de desenvolvimento/homologação/treinamento), com duração de **120 dias** a partir da assinatura do contrato.

10.3.1.1.1. Os serviços de realização e execução da SIASP deverão culminar com a instalação e preparação do ambiente de produção.

10.3.1.1.2. Esta fase deverá garantir que o ambiente de produção e todos os demais requisitos estejam completamente prontos e preparados para a entrada em operação da SIASP.

10.3.1.2. **Homologação** – consistindo dos testes e avaliação da Solução fornecida, incluindo os testes de desempenho e performance. Essa etapa deverá ser concluída em **até 30 dias** contados a partir do término da etapa imediatamente anterior.

10.3.1.2.1. Esta fase deverá comportar todo o teste de regressão funcional da SIASP e a validação das entregas associadas à SIASP (artefatos, produtos de software, documentação, mídias e todas as demais previstas no escopo deste projeto técnico).

10.3.1.2.2. A CONTRATADA terá 72 (setenta e duas) horas para regularização de qualquer pendência verificada nesta fase. A pendência, já regularizada, será verificada novamente pela equipe da ECT e será permitido um único retorno com novo prazo de 72 (setenta e duas) horas.

10.3.1.2.3. Todas as pendências deverão estar totalmente resolvidas no prazo estabelecido para a fase.

10.3.1.2.4. Ao final desta fase, a SIASP deverá ser considerada efetivamente em produção.

10.3.1.2.5. O término da fase de homologação não isenta a CONTRATADA de prover toda a regularização de problemas ou não-conformidades que porventura venham a ser detectadas posteriormente durante o período contratual.

10.3.1.3. **Transição operacional** – período em que a Solução deverá ser operada exclusivamente pelos técnicos da CONTRATADA, com acompanhamento integral por parte da equipe da ECT, objetivando a sua estabilização e ajustes finais. Essa etapa terá duração de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do término da fase imediatamente anterior.

TROS Nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0826 Fls: 3588 Doc:

10.3.1.3.1. Para o início desta fase a SIASP deverá estar completamente internalizada nos ambientes de desenvolvimento, testes e homologação e toda e qualquer intervenção na SIASP deverá ser efetuada a partir deste ambiente.

10.3.1.3.2. Será permitida a realização de pequenos ajustes, devendo cada alteração ou pendência ser resolvida, com acompanhamento pela equipe da ECT, e refletida em

Departamento Jurídico – DJ – SC Conforme NJ/DEJUR/DCON

TC 1º SEC Fls.: 153 Rubrica

todos as entregas efetivadas, bem como obedecer aos mesmos prazos estabelecidos para a fase anterior.

10.3.1.3.3. Nesta fase deverá ocorrer a implantação gradativa SIASP nas das unidades de atendimento, segundo o cronograma de implantação da ECT.

10.3.1.4. **Operação assistida** – período em que a Solução é operada em conjunto com a equipe da ECT, sob orientação e supervisão da equipe de técnicos da CONTRATADA. Esta etapa é destinada ao treinamento dos técnicos da ECT e transferência de know-how, devendo durar **01 (um) ano** contados a partir do término da etapa imediatamente anterior.

10.3.1.4.1. Nos primeiros 06 (seis) meses desta fase será estabelecido um **Período de Funcionamento Experimental – PFE**, durante o qual a SIASP deverá operar sem nenhuma falha identificada em qualquer ponto do processo ou ocorrência, bem como mantido o nível de desempenho especificado, durante o prazo de 30 (trinta) dias corridos. O PFE poderá ser iniciado quando a SIASP estiver operando com pelo menos 1000 (hum mil) unidades de atendimento ou com a quantidade efetivamente implantada no momento do PFE, caso o quantitativo previsto não possa ser alcançado nos 06 (seis) meses citados.

10.3.1.4.2. O êxito no PFE é requisito necessário para a emissão do termo de aceite final da solução.

10.3.1.5. As duas primeiras fases ("Instalação e preparação do ambiente de produção" e "Homologação") deverão fazer parte do fornecimento inicial, não cabendo remuneração adicional por sua execução.

10.3.1.6. As duas últimas fases ("Transição operacional" e "Operação assistida") são de execução continuada, com remuneração mensal estabelecida em contrato.

10.3.1.7. Será admitida a antecipação e eventual superposição de fases e etapas de execução dos serviços da SIASP, sempre se preservando, no entanto, o adequado amadurecimento das atividades envolvidas.

10.3.1.8. A última fase ("Operação assistida") poderá ter o seu prazo de duração prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses de contrato, respeitadas as demais condições contratuais.

10.3.1.9. Deverá ser prevista para a operação assistida uma equipe mínima de 02 (dois) técnicos, em condições de solucionar quaisquer problemas relacionados à Solução e transferindo tecnologia aos técnicos da ECT.

10.3.1.9.1. Essa equipe deverá dar todo o suporte nos processos relacionados à operação da SIASP,devendo estar amplamente familiarizada com toda a solução fornecida e ser capaz de apoiar a ECT em qualquer ponto relativamente à solução (inclusive arquitetura, códigos, compilação, testes, licenças, documentação, ferramentas de desenvolvimento e etc).

10.4. Aceitação Final da SIASP

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

000842
1ª SECEX
Fls.: 154

10.4.1. A aceitação final da SIASP, com a emissão do documento de aceite final da solução, deverá ocorrer durante o primeiro ano da operação assistida, após a aprovação no PFE e não existindo nenhuma outra pendência ou não conformidade da solução.

10.5. Testes

10.5.1. A Solução deverá garantir *uptime* de 99,5% do tempo de processamento, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, excluindo-se problemas específicos de Rede Corporativa, que serão de responsabilidade da ECT.

10.5.1.1. Para garantir a exigência prevista no item 10.5.1, deverá ser implementado e desenvolvido em software pela CONTRATADA, completo registro de ocorrências para a SIASP.

10.5.1.2. O registro servirá para documentar toda ocorrência na Solução, no mínimo com informações garantindo a classificação do problema e por criticidade, o impacto na operação da SIASP, a data/hora do registro, a data/hora de solução do problema, a descrição do problema e as providências efetuadas.

10.5.2. A CONTRATADA deverá implementar, durante a vigência do contrato, uma estrutura que possibilite o teste, a depuração e a manutenção dos aplicativos componentes da SOLUÇAO INTEGRADA, assim como sua performance, devendo:

a) Seguir as diretrizes do PSPO-ECT;

b) automatizar ao máximo os processos de teste e depuração;

c) possibilitar a repetição de testes sem a necessidade de nova entrada de dados;

d) manter registros históricos dos testes realizados, bem como a utilização destes para agilizar e melhorar tanto os testes de versões futuras quanto a depuração das versões;

e) possibilitar a configuração de teste da aplicação para diferentes ambientes e configurações de hardware e software;

f) permitir tanto o teste isolado quanto integrado das camadas da aplicação da SIASP;

g) permitir a configuração de testes para o todo e para partes das aplicações que rodarão nas três camadas.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 0827
3588
Doc.:

10.5.3. Todas as alterações nos aplicativos da Solução deverão ser elaboradas, testadas e documentadas de acordo com o serviço e com as diretrizes referidas no item 10.5.2.

10.6. Controle de Versão/*Release*

10.6.1. A implantação dos produtos e novas Versões/*Releases* é responsabilidade da CONTRATADA.

Departamento Jurídico DEJUR/DCT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

Fls.: 154
Rubrica

10.6.2. A CONTRATADA deverá efetuar o controle das versões e *releases* de todo o software básico, de apoio, dos produtos de software e do aplicativo implementado no Site Autorizador e nos Sites de Atendimento.

10.6.2.1. A documentação, os modelos e todos os demais itens passíveis de controle de versão pertencentes à Solução (scripts, cronogramas, documentos administrativos do projeto, etc.) deverão ser submetidos a um controle realizado através de ferramenta de controle de versões, viabilizando o registro histórico de todas as alterações realizadas, bem como o acesso restrito aos documentos.

10.6.2.2. Esse processo deve se aplicar também a todos os códigos-fonte gerados durante a implementação da Solução e suas versões compiladas e implantadas.

10.6.2.3. Deverão estar claramente documentado nos controles de versões/releases os *baselines* de cada versão efetivamente implantada na operação.

10.6.3. O controle deverá ser implementado por software e deverá garantir que todos os sites possuam a versão mais apropriada para o funcionamento, com a sua respectiva configuração de hardware e de serviços.

10.6.4. Todos os dados eventualmente gerados a partir do controle de versões e releases na CONTRATADA e editadas durante o período que durar o contrato de manutenção deverão ser repassados à ECT e implantados no controle de versões fornecido.

10.6.5. O controle de versões/releases deverá fazer uso da ferramenta MicroSoft Source Safe, versão 6.0 (ou superior), compatível com o ambiente interno da ECT. A licença para implantação do controle de versões/releases na ECT será fornecida pela ECT, juntamente com a ferramenta de software de controle utilizada durante o referido período.

10.7. Manutenção

10.7.1. Caberá à CONTRATADA toda e qualquer manutenção da SIASP e dos aplicativos que compõem a Solução, no período que se inicia com o término da fase de homologação da Solução e se estende até o fim do contrato.

10.7.2. A manutenção dos aplicativos abrange 04 (quatro) tipos de atendimento:

a) Manutenção Adaptativa – consiste na modificação do produto de software, após a fase de homologação, para permitir que seja utilizado em um novo ambiente. Pode ser decorrente de alteração do ambiente físico ou de mudança das regras de negócio (alterações em legislação ou normas internas da empresa, por exemplo);

b) Manutenção Corretiva – consiste na modificação reativa do produto de software, após a fase de homologação, para correção de falhas encontradas durante a operação ou atualização de versões de softwares. Pode se tornar um processo de manutenção preventiva quando ocorrer de forma proativa, para sanar falhas latentes, que ainda não tenham se manifestado;

c) Manutenção Preventiva – consiste na modificação proativa do produto de software, após fase de homologação, para sanar falhas latentes, que ainda não tenham se manifestado;

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON __/__

0004941
1ª SECEX
Fls.: 155
Rubrica

d) Manutenção Perfectiva – consiste na modificação do produto de software, fase de homologação, para efetuar melhorias em sua performance, manutenibilidade e funcionalidade, tipicamente baseada em processos de evolução do software.

10.7.2.1. Os serviços relativos às manutenções Adaptativa e Perfectiva serão executados a partir de demandas específicas da CONTRATANTE, limitados a 2.000 (dois mil) pontos de função durante o período de vigência do contrato, não sendo considerados para esse fim os pontos de funções decorrentes de reincidência de manutenções Adaptativa ou Perfectiva que já computados anteriormente.

10.7.2.2. Para assegurar o pronto atendimento das necessidades de manutenção dos aplicativos, a CONTRATADA deverá disponibilizar uma equipe técnica, lotando na ECT um ou mais analistas especializados na Solução, de acordo com o indicado no quadro constante do item 4.6.3.

10.7.3. Os critérios a serem considerados para classificação dos pedidos de manutenção visam à definição de prioridade de atendimento, de forma a poder agrupá-los e planejar seu atendimento de acordo com a necessidade dos usuários e capacidade dos recursos, sendo requeridos os seguintes aspectos:

10.7.3.1. Procedimentos a serem observados para solicitação de manutenção:

a) identificação das necessidades de manutenção nos sistemas, considerando os quatro tipos definidos (Adaptativa, Corretiva, Preventiva e Perfectiva), justificando-as e validando-as junto aos clientes/usuários;

b) definição da abrangência da manutenção a ser efetuada;

c) estimativa de recursos necessários para manutenção da Solução;

d) elaboração do cronograma e sua aprovação junto ao Gestor de Projeto da ECT e aos clientes/usuários.

10.7.3.2. Implementação das alterações:

a) propor as alterações do projeto ao Gestor do Projeto/ECT, a quem cabe a sua aprovação;

b) especificar as alterações que serão feitas;

c) elaborar massa de teste e descrever os resultados apurados;

d) preparar o ambiente de desenvolvimento para execução da alteração e dos testes;

e) desenvolver e codificar os programas e rotinas decorrentes;

f) executar os testes pertinentes aos programas (teste de performance, teste funcional, teste de interface), às rotinas, aos módulos e à Solução, no ambiente de desenvolvimento, utilizando ferramenta de apoio.

g) atualizar a documentação da Solução, como telas de auxilio e manuais de produção e de usuário;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0828
Fls:
3588
Doc:

Conforme NJ/DEJUR/DCON

TC 1ª SE... Fls.: 155 v 6 Rubrica

h) rever os relatórios de impacto sempre que pertinente;

i) solicitar à área de modelagem de dados a adaptação do modelo de dados, se necessário.

10.7.3.3. Implantação

a) adaptar os programas ao ambiente de produção;

b) implementar os novos procedimentos de produção, considerando as alterações de versões previstas na nova documentação elaborada;

c) transferir à equipe da ECT todo o novo conhecimento e know-how oriundo das alterações efetuadas, possibilitando a esta equipe o completo domínio do problema apresentado e de sua solução.

10.8. Atualização e manutenção de licenças

10.8.1. Caberá à CONTRATADA fornecer à ECT e garantir a manutenção e atualização de versão de todas as licenças, ou do direito de uso, dos *softwares* envolvidos na Solução, sejam eles aplicativos principais, básicos, de apoio ou outra classificação.

10.8.2. Essas licenças estar quantitativamente dimensionadas segundo o universo de usuários de cada módulo da Solução.

10.9. Atualização tecnológica da solução

10.9.1. Caberá à CONTRATADA manter a evolução tecnológica da solução garantindo sua compatibilização sempre que forem lançadas novas versões de qualquer dos softwares envolvidos na mesma, durante o período de vigência do contrato.

10.9.2. A CONTRATADA deverá realizar todo o estudo de impacto relativamente à atualização tecnológica da solução.

10.9.3. A CONTRATADA deverá efetuar toda a adequação da solução para as novas versões dos softwares envolvidos, cumprindo todas as etapas necessárias à sua validação e implantação.

10.9.4. A atualização tecnológica da solução constitui evolução natural da solução e deverá estar incluída nos serviços segundo o enquadramento de manutenção corretiva.

10.10. Suporte Técnico

10.10.1. A CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico ao Site Autorizador, no que diz respeito a software e aplicativos, garantindo o *uptime* do Site Autorizador (software e aplicativos) de 99,5%, observado o disposto no item 10.5.1.

10.10.1.1. O tempo de atendimento será contabilizado a partir do registro da ocorrência pela ECT.

10.10.1.2. Caso o problema não seja resolvido no prazo estipulado, a CONTRATADA deverá acionar o plano de contingência.

Conforme NJ/DEJUR/DCON

000940
1ª SECEX
Fls.: 156

10.10.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar no Centro Corporativo de Dados da ECT em Brasília, um serviço de atendimento integrado ao *help-desk* corporativo, com disponibilidade imediata para chamada do serviço de suporte técnico da Solução.

10.10.2.1. A contratada deverá fornecer à ECT os scripts ou roteiros de atendimento (passo-a-passo) para os atendentes do *help-desk* resolverem as principais solicitações dos clientes no 1º nível (dúvidas, configurações, rotinas de suporte etc.).

10.10.2.1.1. Todos os scripts e procedimentos do help-desk fazem parte integrante da solução e deverão estar devidamente documentados e compatibilizados com os padrões e ferramentas utilizadas na administração do help-desk.

10.10.2.2. Deverá ser treinada a equipe de *help-desk*, da ECT, incluindo-se, no mínimo os seguintes itens:

a) conceitos básicos da solução;

b) arquitetura/topologia da solução;

c) navegabilidade;

d) principais rotinas de configuração da estação de trabalho do cliente para uso da solução;

e) aplicação dos scripts disponibilizados.

10.10.2.3. O serviço de atendimento ao suporte técnico da Solução deverá ser o único responsável pela abertura, gerenciamento e fechamento de Ordens de Serviços, incluindo a execução de procedimentos de escalonamento das prioridades.

10.10.2.4. Todas as demandas e o fluxo de resolução de problemas deverão ser documentados e apoiados pelos *softwares* e ferramentas específicas, devendo ser gerados relatórios a serem apresentados à ECT, com os resultados das demandas.

10.10.2.5. A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos de informática destinados a cada um dos membros da equipe de suporte, bem como o mobiliário necessário à sua instalação. Esses computadores deverão estar conectados à rede corporativa da ECT, devendo, portanto, adotar seus padrões.

10.10.2.5.1. A instalação elétrica dos equipamentos acima será de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá seguir as normas vigentes de Departamento de Infra-Estrutura da ECT.

REQ II-03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0829
Fls:
3588
Doc:

10.10.2.6. A ECT disponibilizará o espaço físico e as linhas telefônicas necessárias, assim com facilidades de comunicação, incluindo um aparelho de fac-símile, acesso à Internet e a uma conta de correio eletrônico.

10.10.2.7. A equipe de suporte deve ter a capacidade de gerência remota da Solução, podendo inclusive reinstalar remotamente os *softwares* que a compõem.

10.10.2.8. A Solução de gerenciamento remoto das agências a ser adotada pela CONTRATADA deverá seguir o mesmo padrão de gerenciamento e atualização das ferramentas utilizadas pela ECT.

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

10.11. Treinamento de usuários e técnicos da ECT.

10.11.1. A CONTRATADA deverá apresentar na proposta técnica – com a respectiva discriminação na proposta comercial – um plano de treinamento para administração e operação da Solução CONTRATADA (software), contemplando as atividades de capacitação a serem por ela ministradas nas dependências da ECT em Brasília-DF, em duas partes.

10.11.1.1. Plano de treinamento voltado à administração e operação da SIASP, incluindo:

a) operação do Site Autorizador, para toda a equipe de operação, em uma ou mais turmas;

b) utilização da estrutura de teste, para 4 (quatro) profissionais indicados pela ECT;

c) operação do atendimento, perfazendo 02 (dois) multiplicadores de treinamento da ECT para cada um de suas Diretorias Regionais, totalizando atualmente 25 regiões.

10.11.1.2. Plano de treinamento voltado à inteira absorção da Solução, transferência de tecnologia e know-how em todos os seus aspectos técnicos, incluindo a arquitetura da solução, *framework*, funções dos programas, classes, modelo de dados, rotinas, processos de compilação e *deploy*, de segurança, de *recovery* e *back-up*, de comunicação, de testes e todos os demais aspectos para que a equipe da área de desenvolvimento da ECT possa conduzir a SIASP, de forma autônoma, ao término do contrato.

10.11.1.2.1. Esses treinamentos deverão permitir total domínio da solução por parte da ECT.

10.11.1.2.2. Os treinamentos deverão ser ministrados para 02 (duas) turmas com um mínimo de 10 (dez) treinandos cada.

10.11.2. Deverá ser realizada uma atividade treinamento piloto para uma turma com 03 (três) pessoas, a serem escolhidas pela ECT, com o objetivo de validar a metodologia, a carga horária e o material didático proposto pela CONTRATADA.

10.11.2.1. A ECT arcará com todas as despesas relativas à participação dos seus empregados a serem treinados, tais como, transporte, hospedagem, diárias e demais gastos necessários.

10.11.2.2. A CONTRATADA arcará com todas as despesas relativas aos seus instrutores e pessoal para realização do treinamento, tais como, transporte, hospedagem, diárias e demais gastos necessários.

10.11.2.3. O material didático deverá ser editado em português, organizado dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela ECT e ser disponibilizado aos treinandos no primeiro dia do treinamento.

10.11.2.4. Todo o material didático necessário ao treinamento deverá ser fornecido pela CONTRATADA e deverá estar coerente com os *softwares* contratados.

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

000939
TCU
1ª SECEX
Fls.: 152
Rubrica

10.11.3. Deverá ser entregue para cada um dos alunos uma ou mais apostilas, em português, disponibilizando-se em sala de aula os manuais de referência dos produtos ofertados pela CONTRATADA.

10.11.4. Durante o processo de treinamento, os manuais deverão ser revisados e alterados caso ocorram mudanças nos *softwares*, sem prejuízo ao treinamento.

10.11.5. Após a realização do treinamento, a CONTRATADA deverá entregar à ECT a versão mais atualizada dos manuais, em mídia CD-ROM ou DVD-ROM e em papel, na quantidade mínima de dois exemplares.

10.11.6. A CONTRATADA deverá manter a qualidade do curso aprovado em teste piloto, e quando esse padrão não for atingido, conforme dados do instrumento mencionado no item anterior, o curso deverá ser reorganizado/refeito sem ônus para a ECT, preservando-se o cronograma do projeto.

10.11.7. A ECT resguarda-se do direito de acompanhar e avaliar o treinamento, com instrumento próprio de avaliação.

10.11.8. A ECT deverá poder, a seu critério, reproduzir todo o material didático fornecido pela CONTRATADA, bem como todo o material de referência dos softwares envolvidos na solução, sem limite de cópias.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0830
Fls:
3588
Doc:

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TC 1ª SE Fls.: 157 v Rubrica

11. SOFTWARE ASSOCIADO AOS SERVIÇOS

11.1. A Solução deverá incluir todos os *softwares* necessários à sua operação, incluindo os relacionados a seguir e aqueles que complementem a Solução proposta na forma do item 4.1.2 deste Projeto Técnico.

11.1.1. Licenças

11.1.2. Integram a proposta todas as licenças e/ou certificado de direito de uso de software necessárias ao pleno funcionamento da Solução, devendo a CONTRATADA entregar à ECT 2 (duas) cópias, em CD, de cada um dos programas incluídos no fornecimento, com as respectivas licenças de software.

11.1.2.1. As licenças deverão ser dimensionadas e fornecidas tanto para o ambiente de produção quanto para o ambiente de desenvolvimento, testes e homologação.

11.1.3. Todos os *softwares* deverão ter garantia total mínima de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua aceitação pela ECT.

11.2. Software Básico

11.2.1. Todo software necessário ao pleno funcionamento da Solução deverá ser devidamente instalado e testado pela CONTRATADA, que deverá garantir que suas versões sejam as mais atualizadas do mercado.

11.2.2. Caberá ainda à CONTRATADA o fornecimento, licenciamento, instalação, configuração e teste dos *softwares* de apoio e das ferramentas para o ambiente de desenvolvimento, manutenção e documentação da Solução, conforme especificado neste Projeto Técnico. Esses produtos devem seguir padrão da ECT ou ser submetidos à sua aprovação.

11.2.3. A CONTRATADA estará obrigada a fazer a atualização (*upgrade*) e a manutenção/suporte de todo software envolvido na solução pelo período mínimo que se inicia ao término da fase de homologação da Solução e se estende até o fim do contrato.

11.3. Banco de Dados

11.3.1. A CONTRATADA deverá elaborar e manter atualizado um modelo funcional e de dados de toda a Solução e de cada aplicativo, submetendo-o à aprovação da equipe técnica da ECT.

11.3.1.1. O modelo funcional e de dados deverá ser documentado com o apoio da ferramenta especificada no PSPO-ECT.

11.3.1.2. O projeto físico do banco deverá ser desenvolvido sob a orientação da equipe de administração de banco de dados da ECT e ser submetido à sua aprovação antes da implementação final.

11.3.2. A administração dos bancos de dados que compõem a SOLUÇÃO deverá ser realizada pela contratada, sob a orientação e coordenação da equipe de administração de banco de dados da ECT, devendo as atividades decorrentes da administração do

Departamento Jurídico ECT Conforme N/DEJUR/DCON

000938
1ª SECEX
Fls.: 158
Rubrica

banco de dados, elencadas a seguir de forma não exaustiva, ser submetidas à sua aprovação antes da implementação final.

a) Definição/criação de tabelas e colunas;

b) Definição de índices;

c) Apontamento de tabelas mais acessadas;

d) Volumetria e estimativa de crescimento;

e) Manutenção do modelo de banco de dados;

f) Otimização dos comandos, "*queries*", visando o melhor desempenho e utilização de recursos computacionais;

g) Monitoração de erros no debug do banco de dados e limpeza de arquivos;

h) Definição de *tablespaces* e alocação de objetos (tabelas, índices e *views*);

i) Acompanhamento e ajustes, "*tuning*", de ocupação dos recursos computacionais e de desempenho, "performance", do Banco de dados;

j) Monitoração de processos no banco de dados;

k) Configuração do Sistema Gerenciador de Banco de Dados - SGBD e do Sistema Operacional – SO do servidor de Banco de Dados;

l) Responsabilidade sobre *upgrades* SGBD e SO;

m) *Rebuild/Refresh* de índices (estatísticas e eliminação de *gaps*);

n) *Backups* e *Restore*;

11.4. Software da SIASP

11.4.1. A CONTRATADA deverá fazer o levantamento de informações de cada serviço e/ou funcionalidades relacionadas, de forma a descrever sua lógica em português estruturado, além de especificar e qualificar todos os dados e/ou parâmetros envolvidos, conforme especificações do PSPO-ECT.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0821
Fls.
3588
Doc.

11.4.1.1. O detalhamento das funcionalidades deverá ser elaborado em ferramenta de software, com as características especificadas no PSPO-ECT, de forma a permitir que o produto final seja incorporado automaticamente à documentação de sua área de tecnologia da informação, devendo permitir a exportação em formato textual.

11.4.2. Todos os serviços e/ou funcionalidades devem ser parametrizados, de forma que identifiquem, no mínimo, a agência ou canal de atendimento através do qual o serviço está sendo realizado, o caixa ou estação, o parceiro da transação, o tipo de transação, a data/hora e o aplicativo de origem.

11.4.3. As novas transações deverão ser implementadas sem esforço de compilação, ou seja, a Solução deve funcionar de tal forma que não haja necessidade de distribuição de

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TC 1ª SECEX Fls.: 158 v 6 Rubrica

novas versões nas agências ou canais de atendimento, devendo a atualização dos parâmetros (tabelas, arquivos) das aplicações ser de forma automática e transparente.

11.4.3.1. A Solução deverá suportar também a inclusão de novas funcionalidades através de desenvolvimento de funções em linguagem JAVA.

11.4.4. Deverá ser possível a definição de níveis de autorização, de forma a impor que algumas funções ou serviços necessitem de autorização prévia antes de sua execução e que essas funções possam ser feitas de forma local ou remota.

11.5. Software para Geração de Relatórios

11.5.1. Deverão ser fornecidas as seguintes quantidades de licenças dos softwares envolvidos na geração de relatórios:

a) 01 (uma) licença de uso processadora do produto *Crystal Enterprise 10*;

b) 08 (oito) licenças para uso do produto *Crystal Reports Devoloper* 10, para criação, edição e manipulação de relatórios;

c) 02 (duas) licenças para uso do produto *Crystal Reports Advanced* 10, para criação, edição e manipulação de relatórios;

11.5.1.1. A CONTRATADA deverá proceder à integração da licença do *Crystal* referida na alínea "a)" do item 11.5.1 ao servidor de relatórios já existente, à formação de cluster e à reconfiguração completa do sistema.

11.5.1.2. A CONTRATADA deverá proceder à configuração de todas as permissões, conectividade e outros aspectos atinentes à colocação em operação do servidor de relatórios.

11.6. A SIASP deverá executar funções ou serviços mesmo que a conexão com a instituição parceira esteja *off-line*, obedecendo a critérios previamente estabelecidos e parametrizáveis por cada instituição parceira (exemplo: limites de valores e condições específicas do negócio adequadas para execução e autorização de transações).

11.6.1. A Solução deverá viabilizar o acesso às informações cadastrais, gerenciais ou estatísticas através de qualquer estação da rede da ECT, validando perfis e senhas.

11.6.2. Não deverá haver trânsito de telas e rotina de forma contínua, mas apenas de mensagens com o Site Autorizador, na operacionalização do aplicativo do site de atendimento.

11.7. Todos os módulos do aplicativo devem ter códigos dispostos de forma, componentizada, estruturada e documentada, utilizando bibliotecas padrão, de forma a não haver redundância de código e minimizar o uso de variáveis globais em favor da parametrização, devendo possuir interfaces e APIs bem definidas, garantindo a maior aderência aos preceitos de máxima coesão e mínimo acoplamento.

11.7.1. Os códigos fontes deverão seguir procedimentos de boas práticas de programação, padronizações de identificação, utilização de variáveis, utilização de comentários, nomenclaturas de rotinas, funções e variáveis.

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

000837
1ª SECEX
Fls.: 159
Rubrica

11.7.2. Deverão ser utilizados padrões de projeto (*patterns*) amplamente divulgados e recomendados com o objetivo de aplicar as boas práticas de programação e arquitetura da Solução.

11.8. A Solução deverá ser desenvolvida utilizando o conceito de camadas, em que as regras de negócio fiquem isoladas das regras de apresentação e interface com os usuários.

11.8.1. O apilcativo da SIASP deverá utilizar as camadas de negócio para permitir que a Solução possa ser acessada localmente ou remotamente, utilizando recursos do servidor de aplicação para realizar essa comunicação via rede.

11.8.1.1. Portanto, os módulos deverão suportar naturalmente a sua execução na Administração Central ou nas unidades regionais, desde que tenham acesso aos servidores de aplicação, devendo esta estar preparada para tal, sem que nenhuma customização seja realizada.

11.8.2. O desenvolvimento dos aplicativos deverá considerar o compartilhamento e reutilização de recursos de hardware e software das estações de trabalho dos usuários com os demais aplicativos e softwares de cliente indicados pela ECT e que já operem ou que estejam sendo desenvolvidos, devendo estar corretamente dimensionados pata a boa performance da solução.

11.8.2.1. Com a definição dos aplicativos de estações de trabalho de usuários, o aplicativo cliente desenvolvido compartilhará todas as informações necessárias e previamente definidas, evitando duplicação de informação e retrabalho, além de prover uma melhor padronização das aplicações clientes e menor impacto de treinamento e aprendizado por parte dos usuários.

11.8.3. Os programas-fonte referentes aos aplicativos especialmente desenvolvidos para a SIASP, deverão ser transformados em programas executáveis no ambiente de desenvolvimento da ECT para posterior instalação e homologação.

11.8.4. Deverão ser entregues à ECT os seguintes itens de cada aplicativo desenvolvido no âmbito deste Projeto Técnico, além da documentação já prevista no PSPO-ECT:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0832
3588

a) programas–fonte;

b) códigos fontes de funções, sub-rotinas e/ ou algoritmos;

c) *softwares* de apoio utilizados no desenvolvimento ou documentação;

d) *softwares* básicos necessários à execução ou operacionalização dos aplicativos;

e) descrição detalhada da forma como o software principal interage com os *softwares* de apoio.

11.8.5. A entrega dos itens citados, em particular dos códigos-fonte, somente será atestada após a compilação de todo o conjunto dos componentes da SIASP no ambiente da ECT (pelo menos, a partir de JBUILDER e ECLIPSE) e passar por auditoria de fontes, antes de sua entrada em funcionamento em regime de produção.

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TC 1ª SEC Fls.: 159 Rubrica

12. PROCESSO DE ACEITAÇÃO

12.1. A CONTRATADA deverá se submeter integralmente às exigências descritas no processo de aceitação da SIASP, incluindo todos os produtos e serviços a ela vinculados.

12.1.1. O cumprimento dos itens descritos neste processo de aceitação é pré-requisito obrigatório, mas não suficiente, considerando-se todas as demais exigências, para a homologação da solução.

12.2. O processo de aceitação será detalhado pela CONTRATADA, em conjunto com a ECT, até 60 (sessenta) dias após o início do contrato.

12.2.1. O detalhamento do processo de aceitação deverá definir com precisão o entendimento para apresentação e entrega de todos os requisitos imprescindíveis que devem ser fornecidos pela CONTRATADA para que a ECT possa avaliar os fornecimentos com vistas à aceitação da SIASP e de seus produtos e serviços.

12.2.2. A aceitação de cada produto e serviço é exigência integral para a continuidade das fases/etapas posteriores.

12.2.3. A aceitação de cada produto e serviço é condição essencial para a liberação de pagamentos relativos às fases/etapas aos quais estão vinculados ou à entrega dos mesmos.

12.3. Toda alteração na solução, no decorrer do processo de implantação ou desenvolvimento, deverá ser refletida e documentada em todos os produtos e serviços pertinentes.

12.3.1. Cada produto revisto no decorrer do processo deverá ser submetido à avaliação da equipe técnica da ECT e ficará sujeito a nova aceitação.

12.4. A cada produto ou serviço submetido à aceitação e recusado, será concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização e novo fornecimento.

12.4.1. Este prazo poderá ser repetido uma única vez e se o fornecimento permanecer sem o respectivo aceite, serão aplicadas as penalidades previstas no Contrato.

12.5. O processo de aceitação deverá receber todo o suporte necessário da CONTRATADA, visando à agilização do processo pela ECT.

12.6. O processo de aceitação terá como norteador, em complemento aos requisitos já descritos no total deste projeto técnico, as exigências descritas a seguir.

12.6.1. Todo produto de documentação deverá ser fornecido em meio digital e em meio impresso.

12.6.1.1. Os produtos impressos deverão possuir um cabeçalho com a identificação do projeto SIASP, a identificação da ECT e o nome do documento.

12.6.1.2. Todo produto impresso deverá possuir um histórico de revisão, contendo a data de criação e revisão, a versão do documento, a sua descrição e o autor da revisão.

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

000936
TCU
1ª SECEX
Fls.: 160
Rubrica

12.6.1.3. Todo produto impresso deverá seguir os *templates* delineados no PSPO-ECT, quando existentes.

12.6.1.4. Deverá ser fornecida pelo menos 01 (uma) cópia do produto impresso em cada um dos meios suportados.

12.6.2. Todo produto de software deverá ser entregue em mídia digital e acompanhado de toda a documentação e dos documentos de licenciamento pertinentes.

12.6.2.1. Deverão ser entregues 02 (dois) conjuntos de mídia para cada produto de software.

12.6.2.2. A documentação dos produtos de software deverá conter todos os procedimentos necessários ao seu entendimento, à sua instalação, configuração e operação.

12.6.2.3. Todo produto de software originário de desenvolvimento deverá estar com seu código suficientemente documentado segundo as melhores práticas de mercado.

12.6.2.4. A CONTRATADA deverá garantir a transferência de tecnologia para o entendimento, instalação e configuração de cada um dos produtos de software à equipe da ECT.

12.6.2.5. Os produtos de software somente serão aceitos após a instalação e configuração bem sucedida dos mesmos e estando a equipe da ECT habilitada a reproduzir, com sucesso, a instalação e configurações adequadas.

12.6.2.6. A CONTRATADA deverá repor e garantir a reposição de toda mídia inválida.

12.6.2.7. Todo produto de software entregue deverá ser fornecido em versão "*full install*", não sendo aceitas, em hipótese alguma, mídias e produtos referentes a instalações de "*upgrades*" ou vinculadas à existência de versão anterior, para fins de aceitação.

12.6.2.7.1. No caso de fornecimento de *upgrades*, *patchs*, *fixes*, correções, revisões e similares, poderão ser providas, em caráter temporário, as versões e mídias pertinentes, ficando a aceitação do produto condicionada ao recebimento da versão "*full install*" englobando as atualizações.

12.6.3. Todo modelo de dados deverá ser entregue na ferramenta da *Computer Associates – All Fusion Erwin Data Modeler*, em versão atualizada e sincronizada com aquela em uso pela ECT (em nível de *service pack* e *build*) no momento da aceitação.

ECT 08/2005 - CPMI - CORREIOS
0835
Fls:
3588
Doc:

12.6.3.1. A CONTRATADA deverá fazer todas as conversões necessárias ao modelo, de modo a compatibilizar o produto com a versão em uso pela ECT.

12.6.3.2. O modelo de dados deverá ser entregue inteiramente dicionarizado na própria ferramenta *Erwin*.

12.6.3.3. O modelo de dados deverá seguir todos os padrões de formatação e nomenclatura estipulados pela ECT ou contidos no PSPO-ECT.

12.6.3.4. O modelo de dados deverá conter todos os quesitos necessários à geração do banco de dados, inclusive scripts, *stored-procedures, triggers* e outros.

12.6.3.5. Toda alteração no banco, em suas rotinas, *procedures* e demais documentos afins deverão ser traduzidos e documentados no modelo de dados.

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

12.6.3.6. O modelo do banco de dados deverá utilizar os *templates* padronizados da ECT para elaboração do modelo de dados.

12.6.4. A CONTRATADA deverá gerar, em conjunto com a equipe da ECT, todos os bancos de dados necessários à SIASP.

12.6.4.1. Na geração dos bancos, a CONTRATADA deverá realizar todas as permissões e demais configurações, o que deverá ser inteiramente documentado.

12.6.4.2. O uso de *stored-procedures* e outros objetos específicos de banco de dados que comportem lógicas de aplicação deverá se ater ao mínimo essencial e que, comprovadamente, não possa ser implementado na aplicação.

12.6.4.2.1. Nos casos em que o uso de *stored-procedures* produza ganho de performance substancial em relação às outras alternativas técnicas, deverá ser provido estudo detalhado e comparativo para avaliação da pertinência de sua adoção.

12.6.4.2.2. Toda *stored-procedure* ou rotinas de banco deverão estar mapeados quanto ao tempo de execução e quanto ao custo da mesma.

12.6.4.3. Toda *query* em banco de dados deverá estar mapeada quanto ao tempo de execução e quanto ao custo da mesma e não deverão influenciar a performance da aplicação.

12.6.4.4. Os mecanismos de *locks* de tabelas deverão se restringir ao mínimo efetivamente necessário e não poderão interferir na performance da aplicação.

12.6.4.5. A CONTRATADA deverá garantir a transferência de tecnologia para geração e configuração dos bancos de dados à equipe da ECT.

12.6.4.6. Os bancos de dados somente serão aceitos após a geração e configuração bem sucedida dos mesmos e estando a equipe da ECT habilitada a reproduzir, com sucesso, a instalação e configurações adequadas.

12.6.4.7. Em qualquer momento, a engenharia reversa do banco de dados deverá apresentar total sincronismo e identidade com o modelo de dados.

12.6.5. Todo modelo UML deverá ser entregue na ferramenta da *IBM-Rational – Rational Rose*, em versão atualizada e sincronizada com aquela em uso pela ECT (em nível de *service pack* e *build*) no momento da aceitação.

12.6.5.1. A CONTRATADA deverá fazer todas as conversões necessárias ao modelo de modo a compatibilizar o produto com a versão em uso pela ECT.

12.6.5.2. O modelo UML deverá ser entregue inteiramente dicionarizado na própria ferramenta *Rational Rose*.

12.6.5.3. O modelo UML deverá seguir todos os padrões de formatação e nomenclatura estipulados pela ECT ou contidos no PSPO-ECT.

12.6.5.4. O modelo UML deverá manter completo sincronismo com a aplicação.

12.6.5.5. Toda alteração na aplicação que tenha reflexo nos artefatos do modelo UML deverão ser traduzidas e nele documentadas.

Conforme NJ/DEJUR/DCON

000935
1ª SECEX
Fls.: 161
Rubrica

12.6.6. O provimento de todos os códigos fontes envolvidos no escopo da SIASP, incluindo, além dos programas/classes, as *stored-procedures*, rotinas de ETL, arquivos *batch*, arquivos de *deploy* e outros.

12.6.6.1. Todo código fonte deverá estar suficientemente documentado segundo as melhores práticas de mercado, possuindo, obrigatoriamente:

a) cabeçalho com a identificação do projeto SIASP, a identificação da ECT e a identificação do programa.

b) identificação de revisão/criação, contendo a data de revisão/criação, a versão, a sua descrição e o autor.

12.6.6.2. O código fonte e demais artefatos da aplicação deverão manter total sincronia com o código compilado, publicado e efetivamente implantado.

12.6.6.3. Toda a aplicação deverá utilizar os critérios e recomendações estabelecidos pelos órgãos reguladores da tecnologia Java, quais sejam o "*Code Convention for the Java Programming Language*" e o guia de melhores práticas da Sun Microsystems.

12.6.6.4. A CONTRATADA deverá submeter a aplicação à análise e auditoria realizada na ferramenta *Borland Together Control Center* v. 6.2 ou superior, devendo ser providos:

a) relatórios com métricas quantitativas pertinentes ao design da aplicação;

b) relatórios quanto ao grau de aderência qualitativo do código às melhores práticas, identificando os itens;

c) identificação dos artefatos críticos e/ou não conformidades encontradas no código;

d) análise do potencial grau de severidade (Alta, Normal e Baixa) que as não conformidades podem ter na performance manutenção, reuso e otimização dos recursos (CPU e memória) consumidos;

e) identificação dos itens que não estão codificados em Java puro e que fazem parte da aplicação;

f) identificação de erros críticos do código da aplicação que não estejam de acordo com a estrutura da linguagem de programação Java;

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls: 0834
Doc: 3988

g) identificação de códigos não documentados;

h) identificação de parte do código da aplicação que não estejam de acordo com a arquitetura descrita na padronização EJB (Enterprise Java Beans);

i) identificação de itens que prejudiquem a performance da aplicação;

j) identificação de todos os pontos do sistema que não esteja de acordo com o padrão J2EE, inclusive os pontos onde o sistema estiver utilizando-se de bibliotecas/módulos proprietários (do servidor de aplicação ou do sistema operacional, por exemplo).

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

12.6.6.5. A aplicação não poderá apresentar desconformidade relativamente às alíneas (e), (h) e (j) do item 12.6.6.4, devendo apresentar 90% das métricas dentro do padrão e as restantes 10% não poderão ultrapassar a margem de 20% do limite da métrica.

12.6.6.6. A CONTRATADA deverá submeter a aplicação à análise e auditoria de performance do código, realizada na ferramenta *Borland Optmizelt Suíte* 5.0 ou superior, devendo ser providos:

a) relatórios com métricas quantitativas e qualitativas da alocação de memória e uso da CPU (processamento do *garbage colector*, objetos temporários, gargalos de processamento, uso desnecessário da memória);

b) relatórios com métricas quantitativas e qualitativas quanto á utilização e processamento de *threads* ("*deadlocks*", dependências entre *threads*, disputa/conflito de *threads*, *lock* excessivo);

c) relatórios com métricas quantitativas e qualitativas quanto à cobertura e utilização do código e classes ("*dead code*").

12.6.6.7. A aplicação não poderá apresentar nenhuma parte de código não coberto (item 12.6.6.6, alínea (c) acima), *deadlocks* e conflitos de *threads*, devendo os ser mantidos dentro de valores que não influam na performance da aplicação.

12.6.7. A CONTRATADA deverá demonstrar, mediante a identificação da alocação de memória por usuário, que a memória disponível para aplicação e o uso de CPU nunca excederá a 90% de ocupação para o dimensionamento de tráfego na hora de maior movimento.

12.6.7.1. A passagem do *garbage colector*, em qualquer momento do processamento da aplicação, não deverá influenciar a performance da mesma.

12.6.8. Os códigos fonte deverão ser passíveis de compilação através das ferramentas *Borland Jbuilder* e da ferramenta *Eclipse*, devendo o código compilado com estas ferramentas ser o único a partir do qual poderá ser feito o *deploy* nos servidores de aplicação.

12.6.8.1. Todos os requisitos necessários à completa compilação dos produtos de software deverão ser fornecidos e estarem disponíveis para o processo de compilação.

12.6.8.2. O código final a ser instalado nos ambientes de produção, homologação e desenvolvimento deverá ser inteiramente gerado pela CONTRATADA na ECT e com acompanhamento da equipe desta.

12.6.8.3. Deverá ser entregue todo o código compilado dos vários componentes da aplicação, individualmente e com o devido empacotamento, os quais deverão estar documentados.

12.6.8.4. Deverão ser providos todos os arquivos de *deploy* para os servidores de aplicação a serem usados, tanto no processo de verificação da portabilidade quanto para aquele que será efetivamente usando na produção.

12.6.8.5. A ECT deverá ser inteiramente capaz de instalar, configurar e colocar em operação a aplicação SIASP, a partir do roteiro fornecido pela CONTRATADA.

Conforme NJ/DEJUR/DCON

0100934
1ª SECEX
Fls.: 162
Rubrica

12.6.8.6. A CONTRATADA deverá prover relatório específico em que mostre a performance de cada um dos componentes da aplicação (gasto em interface, em rede, em chamadas a serviços Java, em *Servlets*, em EJBs, em acessos a banco de dados, etc.).

12.6.8.7. Deverão ser providos todos os *framework* adotados no desenvolvimento da aplicação, inclusive com toda a documentação pertinente.

12.6.8.8. Deverão ser providos ou configurados todos os *workspaces* dos ambientes de produção e de desenvolvimento, testes e homologação, inclusive das estações de trabalho de desenvolvimento.

12.6.9. A aplicação SIASP deverá ser submetida, pela CONTRATADA, a processo de teste nos diversos níveis (caixa branca - código, funcionalidade – caixa preta, performance).

12.6.9.1. Para o processo de aceitação, deverão ser comprovadas as evidências positivas de todos os testes.

12.6.9.2. A CONTRATADA deverá prover todos os scripts de testes funcionais e seus repositórios de dados, mantendo-os atualizados.

12.6.9.2.1. Os scripts e testes deverão abordar todas as funcionalidades da aplicação.

12.6.9.3. A CONTRATADA deverá prover todo o necessário à execução de testes de regressão na aplicação.

12.6.9.4. Sempre que houver modificação na aplicação, deverão ser providenciadas as evidências de teste e efetuado teste de regressão.

12.6.9.5. No processo de aceitação, a SIASP deverá ser capaz de admitir, com a performance desejada, a carga de 500 (quinhentos) usuários simultâneos, tanto no ambiente de testes e homologação, quanto no de produção.

12.7. A CONTRATADA deverá fornecer toda a documentação referente aos processos de integração e de interfaceamento da SIASP, incluindo as APIs da aplicação, as mensagens, o modelo lógico das mensagens, os arquivos XML de transações de integração, a descrição dos métodos de acesso, as rotinas de ETL, etc.

12.8. A CONTRATADA deverá realizar toda a configuração do hardware e documentar o processo e a ordem de instalação, configuração e entrada em serviço dos softwares básicos, de apoio, do aplicativo SIASP e de todos os demais produtos de software necessários à Solução.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI CORREIOS
0855
Fls: 3588
Doc:

12.8.1.1. A ECT deverá ser inteiramente capaz de colocar em operação os servidores envolvidos na aplicação, a partir do roteiro fornecido pela CONTRATADA.

12.8.1.2. Deverá ser comprovado o funcionamento de todo o monitoramento provido pelos agentes *Hp OpenView Operations* e sua integração com o ambiente de monitoração da ECT.

12.9. A CONTRATADA deverá documentar todo o processo de *recovery* e *back-up* da SIASP.

12.9.1. Esses processos deverão ser inteiramente verificados no escopo da aceitação, com a simulação de diversas situações de problemas que necessitem intervenção técnica:

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TCU 1ª SELEX Fls.: 162 v 6 Rubrica

12.9.2. Os procedimentos de segurança deverão prover, entre outras criticidades, a abordagem imediata e a solução de contorno para:

a) a recuperação integral ou parcial do banco de dados.

b) a recuperação devido a falha de energia de servidor específico ou de conjuntos de servidores.

c) a manutenção do serviço face à retirada de servidores dos clusters.

d) a recuperação de paradas de um ou vários serviços ou travamento de programas (servidor de aplicação, serviços do sistema operacional, etc.).

e) a recuperação e entrada em operação a partir de boot em servidor.

12.9.3. Os tempos de *recovery* de cada uma das situações de falha deverão estar comprovados e não poderão impactar a prestação do serviço pela ECT.

12.10. Toda a documentação administrativa fornecida deverá ser verificada quanto à compatibilidade com as ferramentas do pacote MicroSoft Office, na versão homologada pela ECT.

Conforme NJ/DEJUR/DCON

000933
TCU
1ª SECEX
Fls.: 163
Rubrica

13. PLANO DE CONTINGÊNCIA

13.1. A CONTRATADA deverá fornecer um Plano de Contingência para a Solução INTEGRADA proposta.

13.2. O Plano deverá incluir os recursos necessários, bem como todos os processos, operacionais e gerenciais necessários à sua efetiva implantação, além de relacionar as necessidades para a continuidade do processamento de dados na ocorrência de uma interrupção do processamento ou seu contingenciamento.

13.3. Todas as ações e recursos necessários ao retorno de funcionamento do site após uma interrupção deverão estar relacionados no plano de contingência.

13.4. O Plano deverá permitir que se evitem perdas de dados decorrentes da interrupção das atividades de processamento.

13.5. A CONTRATADA deverá elaborar um plano de testes para o plano de contingência, detalhando os objetivos, procedimentos, recursos e prazos referentes à execução do teste do Plano de Contingência.

13.5.1. O Plano de Contingência deverá ser testado sob a supervisão de técnicos da ECT, devendo a CONTRATADA realizar anualmente, em períodos previamente acertados com a ECT, 02 (dois) testes de contingência, com duração de 48 (quarenta e oito) horas cada, simulando a interrupção do processamento do aplicativo da Solução.

13.5.2. Os testes de contingência serão realizados semestralmente, a partir do plano de teste do Plano de Contingência, devendo ser produzidos relatórios de ocorrências indicando ajustes necessários à infra-estrutura do site e ao plano de contingência, objetivando o seu aperfeiçoamento.

13.6. O Plano de Contingência somente será considerado concluído após a realização com êxito do primeiro teste de contingência, a ser realizado um mês após o término da fase de homologação da SIASP. Os problemas relacionados aos testes devem ser corrigidos e documentados no relatório de ocorrência.

13.7. O Plano de Contingência deverá atender, no mínimo, aos seguintes itens:

13.7.1. Documentação dos procedimentos de ativação do Plano de Contingência, detalhando os seguintes tópicos:

a) primeira notificação de alerta;

b) procedimento de declaração de interrupção da operação no site principal;

c) ativação dos times de recuperação;

d) organização das escalas dos times de recuperação.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0836
3588
Doc:

13.7.2. Definição e detalhamento das responsabilidades do time de recuperação

13.7.3. Elaboração dos procedimentos técnicos necessários ao restabelecimento dos aplicativos contemplados no plano de contingência, cujo detalhamento se dará sob a supervisão da equipe técnica da ECT.

Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TC 1ª SEC Fls. 163 Rubrica

13.7.4. Política de Manutenção do Plano de Contingência e seus procedimentos associados.

13.7.5. Documentação dos registros vitais, anexando ao Plano de Contingência todas as informações críticas complementares necessárias à sua execução, ou seja, os registros vitais (lista de contato de clientes, vendedores, fornecedores e funcionários, configuração de elementos críticos da rede, lista de ramais, telefones particulares dos funcionários).

13.8. O Plano deverá ser decomposto em documentos de hierarquia inferior, orientados por servidor, por aplicativo e por equipe responsável.

13.9. Para facilitar a contingência, todos os produtos definidos neste Projeto Técnico deverão ser disponibilizados na forma de 01 (uma) cópia impressa e também eletronicamente em 2 (duas) cópias.

13.9.1. Deverão ser utilizadas as ferramentas do pacote Microsoft Office e Microsoft Project, ou ferramentas equivalentes que gerem arquivos compatíveis com aquelas, para a documentação dos produtos, apresentações e cronogramas.

13.10. A CONTRATADA terá 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, para apresentar a primeira versão do Plano de Contingência e seu respectivo plano de teste.

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

000932
TCU
1ª SECEX
Fls.: 164
Rubrica

ANEXO 2

Pontuação Técnica

1. **Fatores de Pontuação** 2
1.1. Qualidade 2
1.2. Compatibilidade 2
1.3. Desempenho 4
1.4. Suporte a Serviços 5
2. **Totalização e limites de pontuação** 7

ECT/DR/SPM nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 0837
3588
Doc:

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON __/__

TCU
1ª SECEX
Fls.: 164
Rubrica

Fatores de Pontuação

1.1. Qualidade

a) Apresentação de certificado ISO–9001 em cada categoria de processo relevante para este Edital, sendo atribuída a pontuação tabelada para cada item em que o licitante apresente pelo menos um certificado.

Fator de Pontuação	Pontuação
Certificação ISO9001 em projeto, desenvolvimento e manutenção de sistemas.	5
Certificação ISO9001 em Integração de sistemas	5
Certificação ISO9001 em documentação de sistemas	5
Certificação ISO9001 em suporte a sistemas	5

b) Comprovação de treinamento oficial em gerenciamento de projetos reconhecido pelo PMI com carga superior a 36 (trinta e seis) PDU's, através da apresentação de certificados de treinamento em nome dos profissionais e da devida comprovação de que fazem parte do quadro permanente da licitante.

Fator Pontuação	Pontuação
1 profissional	1
2 a 4 profissionais	5
Mais de 4 profissionais	10

c) Nível de maturidade atribuído ao licitante, comprovado por meio de declaração emitida por auditores certificados ou por entidades externas e independentes, reconhecidas pela SEI (Software Engineering Institute), que será validada por esta ou seu representante legal no Brasil.

Fator de Pontuação	Pontuação
CMM Nível 2 ou superior	20

1.2. Compatibilidade.

a) Experiência no desenvolvimento de sistemas na tecnologia Java, na Plataforma J2EE, comprovada pela apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, referindo-se a sistemas distintos.

Fator de Pontuação	Pontuação
1 atestado	5
2 a 4 atestados	10
Mais de 4 atestados	20

b) Experiência na utilização de Servidores de Aplicação baseados em Oracle-OAS (*Oracle Application Service*) no desenvolvimento de sistemas, comprovada pela apresentação de cópia autenticada de atestado(s) de capacidade técnica contendo a referência clara a Oracle-OAS (*Oracle Application Service*).

000931
TCU
1ª SECEX
Fls.: 165
Rubrica

Fator de Pontuação	Pontuação
1 a 3 atestados	5
4 a 6 atestados	10
Mais de 6 atestados	20

c) Experiência na utilização do sistema gerenciador de bancos de dados Oracle, comprovada pela apresentação de cópia autenticada dos atestados de capacidade técnica contendo a referência clara ao Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle.

Fator de Pontuação	Pontuação
1 a 3 atestados	5
4 a 6 atestados	10
Mais de 6 atestados	20

d) Experiência no desenvolvimento de sistemas baseados em bancos de dados Oracle, com portabilidade para SQL Server, comprovada pela apresentação de cópia autenticada dos atestados de capacidade técnica contendo a referência clara a essa portabilidade.

Fator de Pontuação	Pontuação
1 a 3 atestados	5
4 a 6 atestados	10
Mais de 6 atestados	20

e) Experiência no desenvolvimento de sistemas de informação com a utilização de ferramentas de *Business Intelligence* (BI), comprovada pela apresentação de cópia autenticada dos atestados de capacidade técnica contendo a referência clara à ferramenta utilizada.

Fator de Pontuação	Pontuação
1 atestado	5
2 a 4 atestados	15
Mais de 4 atestados	30

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0838
3588
Doc:

f) Experiência na execução de contratos de terceirização caracterizados como operação assistida, comprovada pela apresentação de cópia autenticada dos atestados de capacidade técnica contendo a referência clara a essas operações.

Fator de Pontuação	Pontuação
1 atestado	5
2 a 4 atestados	15
Mais de 4 atestados	30

Conforme
NJ/DEJUR/DCON ___/___

g) Compromisso da Licitante em oferecer a Solução integralmente dentro do conceito de software aberto, comprovado através de declaração que explicite essa condição.

Fator de Pontuação	Pontuação
Declaração apresentada	20

h) Quantidade de profissionais com treinamentos oficiais Java da *Sun Microsystems*, comprovada pela apresentação de certificados de treinamento em nome dos profissionais e da devida comprovação de que fazem parte do quadro permanente da licitante.

Fator de Pontuação	Pontuação
Até 2 certificados	5
3 a 4 certificados	10
5 a 15 certificados	15
Mais de 15 certificados	20

i) Quantidade de profissionais com certificação oficial Java da Sun Microsystems, comprovada pela apresentação de certificados em nome dos profissionais e da devida comprovação de que fazem parte do quadro permanente da licitante.

Fator de Pontuação	Pontuação
1 profissional	5
2 a 3 profissionais	10
4 a 9 profissionais	15
Mais de 9 profissionais	20

1.3. Desempenho

a) Experiência em sistemas autorizadores para a venda de Seguros e de gerenciamento da venda de seguros, com performance de processamento on-line igual ou superior a 100 transações por segundo, comprovada pela apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito publico ou privado, referindo-se a sistemas distintos.

Fator de Pontuação	Pontuação
1 atestado	10
2 atestados	20
Mais de 2 atestados	30

Conforme
NJ/DEJUR/DCON

b) Experiência em soluções integradas para venda de seguros e seu gerenciamento, comprovada pela apresentação de atestados de implantação, emitidos por pessoas jurídicas de direito publico ou privado, não sendo aceito mais de um atestado por empresa ou grupo emitente.

Fator de Pontuação	Pontuação
1 atestado	10
2 atestados	20
Mais de 2 atestados	30

c) Experiência em sistemas para a automação de venda de seguros ou para automação Bancária, comprovada pela apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito publico ou privado, referindo-se a sistemas distintos.

Fator de Pontuação	Pontuação
Até 4 atestados	5
5 a 10 atestados	10
11 a 15 atestados	20
Mais de 15 atestados	30

d) Experiência em sistemas autorizadores e de gerenciamento para a venda de seguros ou para automação bancária, envolvendo o processamento on-line de transações, com operação 7x24, comprovada pela apresentação de atestados de implantação, emitidos por pessoa jurídica de direito publico ou privado, referindo-se a sistemas distintos.

Fator de Pontuação	Pontuação
1 atestado	10
2 atestados	15
Mais de 2 atestados	20

RQS nº 03/2005 - CN
CRMI - CORREIOS
0839
Fls:
3588
Doc:

1.4. Suporte a Serviços

a) Quantidade de analistas de sistemas com curso superior concluído, comprovada pela apresentação de cópia autenticada dos diplomas de graduação em Ciência da Computação e Processamento de Dados, e comprovação de vinculo empregatício com a licitante. Serão também aceitos profissionais graduados em outras áreas, desde que se apresentem certificados de cursos de especialização ou pós-graduação em informática com carga horária superior a 360 (trezentos e sessenta horas).

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJURIDCON

TCU
1ª SECEX
Fls.: 166 V
6
Rubrica

Fator de Pontuação	Pontuação
Até 20 profissionais	5
21 a 34 profissionais	10
35 a 49 profissionais	15
Mais de 49 profissionais	20

b) Experiência na prestação de serviços de suporte em sistemas aplicativos, comprovada pela apresentação de cópia autenticada de atestado(s) de capacidade técnica contendo a referência clara ao serviço de suporte a sistema aplicativo em regime de horário estendido (complementando o regime 7X24).

Fator de Pontuação	Pontuação
1 atestado	15
Mais de 1 atestado	20

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

000929
TCU
1ª SECEX
Fls.: 167
Rubrica

2. Totalização e limites de pontuação

A pontuação técnica total, obtida com base nos atributos acima e respectiva pontuação em cada item, levará em conta os seguintes pesos e máximos:

ATRIBUTOS	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Qualidade (1.1)		
Apresentação de pelo menos 1 (um) de certificado ISO–9001 em cada categoria de processo relevante para este Edital. (a).	4	20
Comprovação de treinamento oficial em gerenciamento de projetos reconhecido pelo PMI com carga superior a 36 (trinta e seis) PDU's, através da apresentação de certificados de treinamento em nome dos profissionais e da devida comprovação de que fazem parte do quadro permanente da licitante. (b).	2	10
Nível de maturidade atribuído ao licitante, comprovado por meio de declaração emitida por auditores certificados ou por entidades externas e independentes, reconhecidas pela SEI (Software Engineering Institute), que será validada por esta ou seu representante legal no Brasil. (c)	4	20
Compatibilidade. (c))		
Experiência no desenvolvimento de sistemas na tecnologia Java, na Plataforma J2EE, comprovada pela apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, referindo-se a sistemas distintos. (a).	5	20
Experiência na utilização de Servidores de Aplicação baseados em Oracle-OAS (*Oracle Application Service*) no desenvolvimento de sistemas, comprovada pela apresentação de cópia autenticada de atestado(s) de capacidade técnica contendo a referência clara a Oracle-OAS (*Oracle Application Service*). (b).	6	20
Experiência na utilização do sistema gerenciador de bancos de dados Oracle, comprovada pela apresentação de cópia autenticada dos atestados de capacidade técnica contendo a referência clara ao Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle. (c).	6	20
Experiência no desenvolvimento de sistemas baseados em bancos de dados Oracle, com portabilidade para SQL Server, comprovada pela apresentação de cópia autenticada dos atestados de capacidade técnica contendo a referência clara a essa portabilidade (d).	8	20
Experiência no desenvolvimento de sistemas de informação com a utilização de ferramentas de *Business Intelligence* (BI), comprovada pela apresentação de cópia autenticada dos atestados de capacidade técnica contendo a referência clara à ferramenta utilizada. (e).	8	30
Experiência na execução de contratos de terceirização caracterizados como operação assistida, comprovada pela apresentação de cópia autenticada dos atestados de capacidade técnica contendo a referência clara a essas operações. (f).	5	30
Compromisso da Licitante em oferecer a Solução integralmente dentro do conceito de software aberto, comprovado através de declaração que explicite essa condição. (g).	5	20

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0840
Doc: 3588

Departamento Jurídico EC
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TCU
1ª SECEX
Fls.: 167 v
Rubrica

ATRIBUTOS	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Quantidade de profissionais com treinamentos oficiais Java da Sun Microsystems, comprovada pela apresentação de certificados de treinamento em nome dos profissionais e da devida comprovação de que fazem parte do quadro permanente da licitante (h).	4	20
Quantidade de profissionais com certificação oficial Java da Sun Microsystems, comprovada pela apresentação de certificados em nome dos profissionais e da devida comprovação de que fazem parte do quadro permanente da licitante. (i).	4	20
Desempenho (1.3)		
Experiência em sistemas autorizadores para a venda de Seguros e de gerenciamento da venda de seguros, com performance de processamento on-line igual ou superior a 100 transações por segundo, comprovada pela apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito publico ou privado, referindo-se a sistemas distintos. (a).	8	30
Experiência em soluções integradas para venda de seguros e seu gerenciamento, comprovada pela apresentação de atestados de implantação, emitidos por pessoas jurídicas de direito publico ou privado, não sendo aceito mais de um atestado por empresa ou grupo emitente. (b).	7	30
Experiência em sistemas para a automação de venda de seguros ou para automação Bancária, comprovada pela apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito publico ou privado, referindo-se a sistemas distintos. (c).	7	30
Experiência em sistemas autorizadores e de gerenciamento para a venda de seguros ou para automação bancária, envolvendo o processamento on-line de transações, com operação 7x24, comprovada pela apresentação de atestados de implantação, emitidos por pessoa jurídica de direito publico ou privado, referindo-se a sistemas distintos. (d).	7	20
Suporte a Serviços (1.4)		
Quantidade de analistas de sistemas com curso superior concluído, comprovada pela apresentação de cópia autenticada dos diplomas de graduação em Ciência da Computação e Processamento de Dados, e comprovação de vinculo empregatício com a licitante. Serão também aceitos profissionais graduados em outras áreas, desde que se apresentem certificados de cursos de especialização ou pós-graduação em informática com carga horária superior a 360 (trezentos e sessenta horas). (a).	5	20
Experiência na prestação de serviços de suporte em sistemas aplicativos, comprovada pela apresentação de cópia autenticada de atestado(s) de capacidade técnica contendo a referência clara ao serviço de suporte a sistema aplicativo em regime de horário estendido (complementando o regime 7X24). (b).	5	20
TOTAIS	**100**	**400**

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON ___/___

000928
TCU
1ª SECEX
Fls.: 168
Rubrica

ANEXO 3

MODELOS DE ATESTADOS, DECLARAÇÕES, TERMOS E PROPOSTAS

ÍNDICE

Termo de Credenciamento para Licitação 2
Declaração de Aceitação 3
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação 4
Declaração de Atendimento do Artigo 27, Inciso V da Lei 8.666/93 5
Termo de Vistoria 6
Atestado de Capacidade Técnica 7
Declaração de Atendimento ao Projeto Técnico 8
Proposta Técnica 9
Proposta Comercial 12
Planilha de Custos de Formação do Preço 13

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0841
3588
Doc:

Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TCU
1ª SECEX
Fls.: 168 v
Rubrica

ANEXO 3

(Modelo 1)

Termo de Credenciamento para Licitação

Concorrência nº 004/2004 – CEL/AC

Objeto : Solução Integrada de Automação do Seguro Postal – SIASP

Através deste instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) ...., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e CPF sob nº ....., a participar da Licitação instaurada pela ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, na modalidade de Concorrência (acima referenciada), na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da Empresa ....., bem como recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de ..... de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
	Nome: Cargo/Função:

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

000927
TCU
1ª SECEX
Fls.: 169
Rubrica

ANEXO 3

(Modelo 2)

Declaração de Aceitação

Concorrência nº 004/2004 – CEL/AC

Objeto : Solução Integrada de Automação do Seguro Postal – SIASP

Em nome da Empresa ....., declaramos que examinamos minunciosamente o Edital acima referenciado, achando-o correto e submetendo-se integralmente às suas condições.

Ainda, que obtivemos da Comissão Especial de Licitação todas as informações e esclarecimentos solicitados, achando-os satisfatórios e não havendo dúvidas sobre os serviços a executar.

....., ... de ..... de 2004.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0842
3588
Doc:

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal Nome: Cargo/Função:

Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TCU
1ª SECEX
Fls.: 169 v
6
Rubrica

ANEXO 3

(Modelo 3)

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

Concorrência nº 004/2004 – CEL/AC

Objeto : Solução Integrada de Automação do Seguro Postal – SIASP

Em nome da Empresa .....,
declaramos, sob as penalidades legais, que não existe qualquer fato impeditivo para a sua habilitação neste processo licitatório, conforme prevê o Art. 32. § 2º da Lei nº 8.666/93.

....., ... de ..... de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
	Nome: Cargo/Função:

Departamento Jurídico
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

000926
TCU
1ª SECEX
Fls.: 170
Rubrica

ANEXO 3

(Modelo 4)

Declaração de Atendimento do Artigo 27, Inciso V da Lei 8.666/93

Concorrência nº 004/2004 – CEL/AC

Objeto: Solução Integrada de Automação do Seguro Postal – SIASP

A Empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos e ..... (somente/não) emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

....., ... de ..... de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
	Nome: Cargo/Função:

RQS nº 03/2005 - CN - CRMJ - CORREIOS
Fls: 0843
Doc: 3588

(Modelo 5)

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TCU
1ª SECEX
Fls.: 170 v
Rubrica

ANEXO 3

Termo de Vistoria

Concorrência nº 004/2004 – CEL/AC

Objeto : Solução Integrada de Automação do Seguro Postal – SIASP

Atestamos para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC, relativamente a Concorrência acima especificada, que o Sr(a) ....., representante da Empresa ....., visitou nesta data, o Centro Corporativo de Dados da ECT, localizado no 2º subsolo de seu Edifício Sede em Brasília (SBN - Quadra 1 – Conjunto 3 - Bloco A), obtendo subsídios para as propostas técnica e comercial da licitação em questão.

Brasília, ... de ..... de 2004.

Responsável pelo Termo de Vistoria (ECT)	Representante da Licitante
Assinatura	Assinatura
Nome: Matrícula: Cargo/Função: Lotação:	Nome: Cargo/Função: Lotação:

(Modelo 6)

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

000925
TCU
1ª SECEX
Fls.: 171
Rubrica

ANEXO 3

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Endereço:

Atestamos que a Empresa ..... forneceu-nos uma Solução Integrada de Venda e Gerenciamento de Seguros, prestando-nos serviço no período de ... / ... / ... a ... / ... / ... , conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato:
Principais características da solução:
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas:

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

....., ... de ..... de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
	RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 0844
	Nome: Cargo/Função: Lotação: 3588 Doc:

(Modelo 7)

Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TCU
1ª SECE
Fls.: 171 v
Rubrica

ANEXO 3

Declaração de Atendimento ao Projeto Técnico

Concorrência nº 004/2004 – CEL/AC

Objeto : Solução Integrada de Automação do Seguro Postal – SIASP

Em nome da Empresa .....

declaramos que a solução integrada proposta atenderá plenamente às exigências contidas no Projeto Técnico (Anexo I) do Edital acima referenciado.

....., ... de ..... de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
	Nome: Cargo/Função:

(Modelo 8)

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

000924
1º SECEX
Fls: 122
Rubrica

ANEXO 3

Proposta Técnica

Concorrência nº 004/2004 – CEL/AC

Objeto : Solução Integrada de Automação do Seguro Postal – SIASP

1. Dados da Proponente

1.1. Razão Social da Empresa:
1.2. CNPJ nº:
1.3. Inscrição Estadual:
1.4. Inscrição Municipal:
1.5. Endereço:
1.6. Telefone:
1.7. Fax:
1.8. E-mail:
1.9. Validade da Proposta: . dias ***(no mínimo 60 (sessenta) dias)***
1.10. Prazo de Pagamento: ***(conforme edital)***
1.11. Banco: Agência: Conta:
1.12. Representante da Empresa:
1.13. Cargo/Função:
1.14. RG:
1.15. CPF:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI – CORREIOS
Fls: 0845
3588
Doc:

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento da SOLUÇÃO INTEGRADA DE SEGURO POSTAL objeto da Concorrência acima referenciada, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme planilha de pontuação a seguir:

(continuação do Modelo 8)

Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU
1ª SECEX
Fls.: 172 v
Rubrica

ANEXO 3

2.	Planilha de Pontuação				
Item	**Descrição**	**Pontuação Máxima**	**Peso**	**Pontos**	**Pontos Obtidos**
2.1.	Qualidade	50	5		
2.1.1.	Certificação ISO9001 em projeto, desenvolvimento e manutenção de sistemas	10	1		
2.1.2.	Certificação ISO9001 em Integração de sistemas	10	1		
2.1.3.	Certificação ISO9001 em documentação de sistemas	10	1		
2.1.4.	Certificação ISO9001 em suporte a sistemas	10	1		
2.1.5.	Treinamento oficial em gerenciamento de projetos	10	1		
2.2.	Compatibilidade	100	23		
2.2.1.	Experiência no desenvolvimento de sistemas na tecnologia Java na Plataforma J2EE	20	4		
2.2.2.	Experiência na utilização de Servidores de Aplicação ("Application Servers") no desenvolvimento de sistemas	20	6		
2.2.3.	Experiência na utilização do sistema gerenciador de bancos de dados Oracle	20	5		
2.2.4.	Profissionais com treinamentos oficiais Java da Sun Microsystems	20	4		
2.2.5.	Profissionais com certificação oficial Java da Sun Microsystems	20	4		
2.3.	**Desempenho**	80	22		
2.3.1.	Experiência em sistemas autorizadores para a venda de Seguros e de gerenciamento da venda de seguros, com performance de processamento on-line igual ou superioi a 100 tps	20	6		
2.3.2.	Experiência em soluções integradas para venda de seguros e seu gerenciamento	20	6		

Departamento Jurídico
Conforme
NJ/DEJUR/DCON __/__

000923
TCU
1ª SECEX
Fls.: 173
Rubrica

ANEXO 3

(continuação do Modelo 8 - Planilha de Pontuação)

Item	Descrição	Pontuação Máxima	Peso	Pontos	Pontos Obtidos
2.3.3.	Experiência em sistemas para a automação de venda de seguros ou para automação Bancária	20	5		
2.3.4.	Experiência em sistemas autorizadores e de gerenciamento para a venda de seguros ou para automação bancária	20	5		
2.4.	Suporte à serviços	40	8		
2.4.1.	Quantidade de analistas de sistemas com curso superior concluído	20	4		
2.4.2.	Experiência na prestação de serviços de suporte em sistemas aplicativos	20	4		
2.5.	Aderência ao escopo do Projeto	120	39		
2.5.1.	Modulo de Tratamento de Clientes	20	6		
2.5.2.	Módulo de Gestão de Produtos	20	7		
2.5.3.	Módulo de Remuneração	20	6		
2.5.4.	Módulo de Produção	20	7		
2.5.5.	Módulo de Sinistros e/ou Benefícios	20	7		
2.5.6.	Módulo de Cobranças e Tesouraria	20	6		
Totais		390	-		

Data: ...../ ...../ .....

Pontuação Final: .....

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante
	Nome:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0846
Doc: 3588

Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TCU
1ª SECEX
Fls.: 173 v
Rubrica

ANEXO 3

(Modelo 9)

Proposta Comercial

Concorrência nº 004/2004 – CEL/AC

Objeto : Solução Integrada de Automação do Seguro Postal – SIASP

1. Dados da Proponente

1.1. Razão Social da Empresa:
1.2. CNPJ nº:
1.3. Inscrição Estadual:
1.4. Inscrição Municipal:
1.5. Endereço:
1.6. Telefone:
1.7. Fax:
1.8. E-mail:
1.9. Validade da Proposta: . dias ***(no mínimo 60 (sessenta) dias)***
1.10. Prazo de Pagamento: ***(conforme edital)***
1.11. Banco: Agência: Conta:
1.12. Representante da Empresa:
1.13. Cargo/Função:
1.14. RG:
1.15. CPF:

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento da SOLUÇÃO INTEGRADA DE SEGURO POSTAL objeto da Concorrência acima referenciada, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme planilha de preços a seguir:

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

000922
TCU
1ª SECEX
Fls.: 174
Rubrica

ANEXO 3

(continuação do Modelo 9)

PLANILHA DE PREÇOS		
Descrição	**Preço Unitário (R$)**	**Preço Total (R$)**
Serviços		
Planejamento da implantação		
Preparação do Ambiente de Produção		
Implantação dos Produtos e Novas Versões/ Releases		
Integração da solução com a sala de controle do Banco Postal		
Implantação de metodologia de testes, manutenção e avaliação de performance de aplicativos		
Controle de Versão/Release		
Manutenção		
Suporte técnico		
Treinamento de usuários e técnicos da ECT		
Operação Assistida		
Produtos associados aos serviços		
Licenças		
Software Básico e de Apoio		
Software de atendimento e de retaguarda para a venda de produtos do Seguro Postal		
Software de suporte da metodologia de testes, manutenção e avaliação de performance de aplicativos		
Plano de Contingência		

GARANTIA DO OBJETO: _____***meses*** Data: ...../ ...../ .....

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante
	Nome:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0847
3588
Doc:

(Modelo 10)

Planilha de Custos de Formação do Preço

Departamento Jurídico ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU
1ª SECEX
Fls: 174 v
Rubrica

ANEXO 3

Concorrência nº 004/2004 – CEL/AC

Objeto : Solução Integrada de Automação do Seguro Postal – SIASP

	Itens *	Percentual
1	Matéria Prima/Insumos/Mão-de-Obra	
1.1	Remuneração	
1.2	Encargos Sociais	
2.	Tributos	
3.	Despesas Administrativas	
4.	Lucro	
5.	Outros	

* Detalhar cada um dos itens e seus percentuais

Data: ...../ ...../ .....

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante
	Nome:

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

000921
TCU
1ª SECEX
Fls.: 175
Rubrica

ANEXO 4

Minuta de Contrato

Contrato para a Implementação, Instalação, Operação e Manutenção de uma Solução Integrada de Automação do Seguro Postal, que entre si fazem a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e....., regido pela Lei n.º 8666/93, alterada pela Lei n.º 8883/94, de 09/06/94, e demais disposições legais a respeito.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CGC.....
INSCRIÇÃO.....
ENDEREÇO.....
CEP.....
TELEFONE/FAX.....

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE.....
IDENTIDADE.....
CPF.....

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E TECNOLOGIA .....
IDENTIDADE.....
CPF.....

CONTRATADA:

CNPJ.....
INSCRIÇÃO ESTADUAL.....
ENDEREÇO.....
CEP.....
TELEFONE.....
FAX.....

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0848
3588
Doc:

REPRESENTANTE :

DIRETOR - SÓCIO .....
IDENTIDADE.....
CPF.....

Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TCU
1ª SECEX
Fls.: 175 v
Rubrica

ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 2
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS TERMOS UTILIZADOS 3
CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO 4
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 4
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 4
CLÁUSULA SEXTA – DO SIGILO E DO DIREITO DE PROPRIEDADE 7
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS 9
CLÁUSULA OITAVA – DOS PAGAMENTOS À CONTRATADA .....
CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS 14
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES 15
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO 18
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO 20
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 21
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VALOR GLOBAL 21
CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA VIGÊNCIA 21
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO CONTRATUAL 21
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 22
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 23
CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DO FORO 24

ANEXOS:

1. Edital da Conc. 004/2004 - CEL/AC e seus anexos

2. Proposta Comercial

3. Planilha de Custos da Contratação

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a contratação de uma Solução Integrada de Automação do Seguro Postal (SIASP) – para implementação no Centro Corporativo de Dados da ECT em Brasília e acesso por toda a sua rede de agências – destinada à operação e gestão do Serviço Especial Seguro Postal, em conformidade com as especificações contidas Edital (Conc. 004/2004/CEL/AC) e seus anexos.

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON

000920
TCU
1ª SECEX
Fls.: 176
Rubrica

1.1. O objeto abrange a instalação, implementação, operação e manutenção de serviços e produtos associados, cujo conjunto doravante será referenciado como Solução Integrada de Automação do Seguro Postal (SIASP).

1.2. A solução inclui os serviços e produtos abaixo relacionados, cujo detalhamento encontra-se anexo a este Contrato, de forma a permitir a oferta de serviços de seguros e afins, para múltiplos parceiros de forma simultânea.

1.2.1. Serviços

a) Planejamento da implantação
b) Preparação do Ambiente de Produção;
c) Implantação dos Produtos e Novas Versões/ Releases;
d) Integração da solução com a sala de controle do Banco Postal;
e) Geração de histórico de testes, manutenção e avaliação de performance de aplicativos, com uso de aplicativo disponível no mercado;
f) Controle de Versão/Release;
g) Manutenção de Software;
h) Suporte técnico;
i) Treinamento de usuários e técnicos da ECT;
j) Operação Assistida.

1.2.2. Produtos associados aos serviços:

a) Licenças;
b) Software Básico e de Apoio;
c) Software de atendimento e de retaguarda para a venda de produtos do Seguro Postal;
d) Software do Site Autorizador;
e) Plano de Contingência.

1.3. A Solução Integrada, acima mencionada, deverá ser executada segundo as definições e especificações do Projeto Técnico do Edital de Licitação (Anexo 1), que é parte integrante deste Contrato.

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls: 0849
3588
Doc:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS TERMOS UTILIZADOS

2. Os seguintes termos, com seus respectivos significados, são utilizados neste Contrato:

a) CONTRATADA: (denominação da empresa vencedora da licitação, responsável pela execução das atividades previstas neste Contrato);

Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TCU
1ª SECEX
Fls.: 176 v
Rubrica

b) CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT;

c) Edital de Licitação: Trata-se do edital correspondente à Concorrência n.º 004/2004 - CEL/AC, promovida pela CONTRATANTE, cuja contratação está sendo formalizada por este instrumento;

d) SIASP: Trata-se da solução integrada objeto deste Contrato, conforme item 1 acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3. Os prazos de implementação e instalação da SIASP são os estabelecidos no Cronograma Físico Financeiro, do item 8.2.

3.1. Os serviços realizados nas instalações da CONTRATANTE deverão seguir as normas de segurança e acesso por ela praticadas.

3.2. A CONTRATADA deverá obedecer aos critérios, normas e padrões técnicos adotados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

4.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Oitava deste Contrato.

4.2. Providenciar local adequado à correta instalação e funcionamento da SIASP pela CONTRATADA.

4.3. Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de anormalidades relacionadas com a execução deste Contrato, que não sejam por ela detectáveis pelo seu sistema de gerenciamento.

4.4. Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob aspectos quantitativo e qualitativo, podendo sustar e recusar qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais.

4.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5. Constituem obrigações da contratada:

Departamento Jurídico ECT
Conforme
NJ/DEJUR/DCON 1

000919
TCU
1ª SECEX
Fls.: 177
Rubrica

5.1. Cumprir fielmente as exigências da CONTRATANTE contidas no Edital de Licitação, na proposta e neste Contrato, observando os prazos fixados para a conclusão e execução dos serviços, conforme disposto no Projeto Técnico do Edital de Licitação (Anexo 1).

5.2. Responder de maneira plena, absoluta, exclusiva e inescusável pela perfeita execução dos serviços previstos no Projeto Técnico do Edital de Licitação (Anexo 1), e demais disposições deste Contrato e seus Anexos.

5.3. Comparecer imediatamente, sempre que convocada, ao local designado pela CONTRATANTE, por meio de pessoa devidamente credenciada e tecnicamente capacitada em relação ao tema a ser abordado, para exame e esclarecimento de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados.

5.4. Responder as consultas formuladas pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 4 (quatro) horas.

5.5. Manter vinculada ao contrato uma equipe formada por técnicos devidamente capacitados para o desempenho satisfatório dos serviços prestados, e nas quantidades estabelecidas no Projeto Técnico do Edital de Licitação (Anexo 1).

5.5.1. Os profissionais envolvidos nos serviços estarão sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE.

5.5.2. A CONTRATADA deverá esclarecer aos profissionais envolvidos nos serviços que, nos termos da legislação vigente, não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

5.5.3. Sempre que exigido pela CONTRATANTE e independente de justificação, a CONTRATADA deverá substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer empregado cujo desempenho profissional ou conduta seja inconveniente, insatisfatório ou prejudicial à CONTRATANTE, ou ao interesse dos serviços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Fls. 03/2005 - CN
PMI - CORREIOS
0850
Fls.

5.6. Manter, durante toda a execução deste Contrato todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.

3588

5.7. Facilitar o acesso de funcionários autorizados da CONTRATANTE a todos os documentos e controles relacionados aos serviços do presente Contrato.

5.8. Manter a CONTRATANTE permanentemente informada sobre os desvios detectados ao longo da evolução dos trabalhos, sugerindo medidas corretivas para os mesmos.

5.9. Reparar e corrigir, às suas expensas, os serviços objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

5.10. Responsabilizar-se pela importação dos bens e produtos necessários à execução do objeto contratado, tomando as providências que couberem e pagando todas as

Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TCU
1ª SECEX
Fls.: 174 V
Rubrica

despesas necessárias ao ingresso legal dos mesmos no país (taxas, tributos, impostos, etc.).

5.11. Assumir integralmente a responsabilidade e as despesas decorrentes do transporte, seguros e instalação de todos os equipamentos porventura necessários à prestação dos serviços.

5.12. Responder por qualquer ônus, despesa, obrigação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, de acidente de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrente da relação de emprego do pessoal que for designado para execução dos serviços contratados ou dos subcontratados, que incidam ou venham a incidir na prestação dos serviços objeto deste Contrato.

5.12.1. A inadimplência da CONTRATADA em relação a esses encargos não transfer à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

5.13. Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos, prêmios de seguro de responsabilidade civil, indenização devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre este Contrato.

5.14. Responsabilizar-se pela execução do objeto contratual nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da Fiscalização da CONTRATANTE não diminui ou exclui essa responsabilidade.

5.15. Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente a terceiros ou à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, ou de seus subcontratados, sendo que a presença da fiscalização não reduz nem exclui essa responsabilidade, devendo apresentar, quando concluídos os serviços, o Certificado de Quitação, seu e das subcontratadas, sob pena de exercer a CONTRATANTE o direito de retenção das importâncias ainda devidas, até a expedição dos aludidos certificados.

5.16. Comunicar à CONTRATANTE qualquer erro, desvio ou omissão referente ao estipulado nos desenhos ou especificações, ou em qualquer documento que faça parte integrante deste Contrato.

5.17. Levar ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento deste Contrato, para adoção das medidas cabíveis.

5.18. Obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei, bem como atender ao pagamento de despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos.

5.19. Fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual, conforme legislação em vigor no Brasil, se necessário.

Departamento Jurídico DJT Conforme NJ/DEJUR/DCON

000918
1ª SECEX
Fls.: 178
Rubrica

5.20. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global inicial atualizado deste Contrato, previsto na Cláusula Décima Quarta, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes.

5.21. Oferecer uma Solução Integrada condizente com as especificações técnicas previstas no Projeto Técnico do Edital de Licitação (Anexo 1), que seja customizável para a plataforma tecnológica da CONTRATANTE, conforme descrito no referido anexo.

5.22. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, sem a autorização prévia da CONTRATANTE, sendo que a subcontratação somente será permitida para os casos previstos no edital.

5.22.1. Os problemas causados à contratação em decorrência da substituição de empresa que for subcontratada deverão ser assumidos pela CONTRATADA, sem que venha a afetar os prazos e/ou onerar este Contrato.

5.22.2. A CONTRATANTE poderá solicitar a substituição de qualquer das subcontratadas ao identificar que os serviços por ela prestados não estejam sendo executados da forma em que constou da proposta, trazendo riscos à execução do objeto deste Contrato.

5.22.3. Nesse caso, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação do fato.

5.23. Responder por todos e quaisquer ônus suportados pela CONTRATANTE, decorrente de eventual condenação trabalhista proposta por seus empregados, autorizando, desde já, a retenção dos valores correspondentes aos créditos existentes deste contrato e de outros porventura existentes entre as partes e, inclusive da garantia contratual.

5.24. Apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, o Programa de Controle de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), ambos regidos pelas Normas Regulamentadoras NR-7e NR-9 do Ministério do Trabalho e Emprego.

ROS 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls: 1851
Doc: 3588

CLÁUSULA SEXTA – DO SIGILO E DO DIREITO DE PROPRIEDADE

6. A CONTRATADA compromete-se, por si e por seus empregados e prepostos, a garantir e manter o sigilo sobre todas e quaisquer informações técnicas e comerciais a que tiver conhecimento, podendo divulgá-las somente com a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

6.1. A CONTRATADA obriga-se a instruir seus empregados e prepostos a respeito do contido no item 6 desta cláusula, que deverá ser observado mesmo após o término

Conforme
NUDEJUR/DCON

TCU
1ª SECEX
Fls.: 178 V
Rubrica

ou rescisão deste Contrato.

6.2. Todas as informações mencionadas neste Contrato ou adquiridas em seu curso, reveladas por uma parte à outra, serão consideradas Informações Confidenciais e de propriedade da parte reveladora, devendo ser protegidas por ambas as partes.

6.2.1. Informações Confidenciais ou Proprietárias devem significar, sem se limitar, toda e qualquer informação, patenteada ou não, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, know-how, invenções, processos, fórmulas e *designs*, patenteáveis ou não, planos de negócios (business *plans*), métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, transmitidas à Parte receptora:

a) por qualquer meio físico (por exemplo: documentos impressos, manuscritos, fac-símile, mensagens eletrônicas (e-mail), fotografias, etc.);

b) por qualquer forma registrada em mídia eletrônica, tais como fitas, *laser-discs*, disquetes (ou qualquer outro meio magnético);

c) oralmente;

d) resumos, anotações e quaisquer comentários, orais ou escritos;

e) ou aquelas cujo conteúdo da informação torne óbvio a sua natureza confidencial.

6.3. A CONTRATADA compromete-se a garantir à CONTRATANTE o Direito de Propriedade sobre os softwares envolvidos na SIASP, incluindo as respectivas licenças de uso de softwares básicos, de apoio e de geração de formulários e de desenvolvimento de aplicativos necessários ao seu desenvolvimento e operação, respeitadas as condições a seguir.

6.3.1. Todos os programas ou aplicativos, rotinas, sub-rotinas, algoritmos, bibliotecas e outros componentes da solução desenvolvidos no contexto deste Contrato será propriedade da ECT que, a seu critério, poderá disseminar internamente, sem custo adicional, quantas cópias desejar e alterar o produto para suas novas necessidades, para o que deverão ser-lhe entregues os respectivos códigos fontes e/ou scripts.

6.3.2. Caso a CONTRATADA tenha comprovado possuir direito de propriedade, anterior à Licitação, sobre programas ou aplicativos, rotinas, sub-rotinas, algoritmos, bibliotecas e outros componentes utilizados no desenvolvimento da SIASP, ainda assim deverão ser entregues à CONTRATANTE os seus códigos-fonte e/ou scripts, com os respectivos comprovantes de direito de uso em nome da ECT, ficando esta expressamente impedida de comercializá-los, mas autorizada a disseminar internamente, e sem custo adicional, quantas cópias desejar e alterar o produto para suas novas necessidades, mesmo depois do término do contrato.

6.3.3. Se o direito de propriedade sobre os programas ou aplicativos, rotinas, sub-rotinas, algoritmos, bibliotecas e outros componentes referidos no item 6.3.2

Departamento Jurídico DJ/CT
Conforme NJ/DEJUR/DCON

000017
TCU
1ª SECEX
Fls.: 179
Rubrica

pertencer a terceiros que não a CONTRATADA, esta garantirá à CONTRATANTE o direito de uso sobre eles por prazo ilimitado, podendo esta reproduzir e distribuir internamente quantas cópias achar necessárias, sem custo adicional.

6.3.3.1. Ocorrendo a situação descrita acima (item 6.3.3), deverão ser entregues à ECT os códigos fontes e/ou scripts relativos às interfaces e rotinas de integração entre seus módulos e destes com os sistemas desenvolvidos para a SIASP e com os sistemas existentes na ECT que se relacionem de alguma forma com a SIASP, dentro das regras estabelecidas no Edital.

6.4. A inobservância do disposto nesta cláusula sujeitará a CONTRATADA à reparação dos danos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços e produtos descritos no item 1 da Cláusula Primeira, referente à Solução Integrada de Automação do Seguro Postal (SIASP), as parcelas definidas no Cronograma Físico-Financeiro apresentado adiante, no item 8.2.

7.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA:

7.1.1. Pelos Planos Geral de Trabalho, de Treinamento e de Gestão da Solução Integrada de Automação do Seguro Postal (SIASP), o valor de R$ ....

7.1.2. Pelo Plano de Contingência da Solução Integrada de Automação do Seguro Postal (SIASP), o valor de R$ ...

7.1.3. Pelas licenças de uso de softwares básicos, de apoio, de geração de formulários e de desenvolvimento de aplicativos, o valor de R$ .....

7.1.4. Pelo Software referente à Solução Integrada de Automação do Seguro Postal (SIASP), o valor de R$ .....

REG. 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0852
3588
Doc:

7.1.5. Pelo treinamento e transferência de know-how da solução e treinamento dos usuários, o valor de R$ .....

7.1.6. Pela operação assistida, o valor mensal de R$ .....

7.1.7. Pelos serviços de suporte técnico, o valor mensal de R$ .....

7.1.8. Pela manutenção adaptativa e evolutiva, o valor de R$....., correspondentes a 2.000 (dois mil) pontos de função durante a vigência deste Contrato, executados sob demanda da Contratante.

7.2. Os preços serão reajustados 12 (doze) meses após a assinatura do Contrato,

Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TCU
1ª SECEX
Fls: 179 v
6
Rubrica

levando em conta a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e do primeiro aniversário anual do Contrato. Os próximos reajustes ocorrerão sempre que decorridos **12 (doze) meses** do último reajuste concedido, aplicando a variação do índice pactuado.

7.2.1. Para efeito da definição do índice a ser aplicado nos reajustes adotar-se-á a variação de custos definida pelo **INPC** que será aplicada no período do reajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PAGAMENTOS À CONTRATADA

8. Os pagamentos referentes ao Software e às Licenças de uso mencionados no item 7.1.1 e 7.1.3 serão efetuados da seguinte forma:

a) Notas fiscais entregues até o dia 15 (quinze) do mês, serão pagas até o dia 30 (trinta) do mesmo mês;

b) Notas fiscais entregues após o dia 15 (quinze) do mês, serão pagas até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente;

c) As notas fiscais deverão ser atestadas pelo gestor operacional em até 5 (cinco) dias úteis após seu recebimento.

8.1. Caso não haja expediente na CONTRATANTE, no dia do vencimento, fica este prorrogado para o primeiro dia útil imediato.

8.2. Cronograma Físico-financeiro

EVENTO	PRAZO	Item de Preço	% a paga
Assinatura do Contrato	**D**	–	**0**
Apresentação do Plano de Trabalho da SIASP			
Apresentação do Plano Geral de Trabalho	D + 15 dias	–	–
Apresentação do Plano de Treinamento da SIASP	D + 15 dias	–	–
Apresentação do Plano de Gestão da SIASP	D + 15 dias	–	–
Apresentação do Plano de Contingência da SIASP	D + 30 dias	–	–
Aprovação do Plano de Trabalho da SIASP			
Aprovação do Plano Geral de Trabalho	D + 45 dias	7.1.1	30%
Aprovação do Plano de Treinamento	D + 45 dias	7.1.1	35%
Aprovação do Plano de Gestão	D + 60 dias	7.1.1	35%
Aprovação do Plano de Contingência	D + 45 dias	7.1.2	100%

Conforme NJ/DEJUR/DCON

000916
TCU
1ª SECEX
Fls.: 190
Rubrica

EVENTO	PRAZO	Item de Preço	% a pagar
Softwares básicos, de apoio, de geração de formulários e de desenvolvimento de aplicativos.			
Instalação	D + 60 dias	7.1.3	20%
Testes	D + 75 dias	7.1.3	80%
Homologação	D + 90 dias	7.1.3	
Implantação do Software da SIASP			
Instalação e preparação do ambiente de produção	D + 120 dias	7.1.4	30%
Módulo de Tratamento de Clientes			
Módulo de Gestão de Produtos			
Módulo de Remuneração			
Módulo de Produção			
Módulo de Sinistros e/ou Benefícios			
Módulo de Cobrança e Tesouraria			
Módulo de Registro financeiro			
Módulo de Informações Estatísticas e Gerenciais			
Treinamento de usuários e técnicos da ECT	D + 150 dias	7.1.5	100%
Homologação da SIASP	**D + 150 dias**	**7.1.4**	**15%**
Entrega dos códigos-fonte e licenças de uso	**D + 150 dias**	**7.1.4**	**15%**
Aceitação Final da SIASP	**até D + 210 dias**	**7.1.4**	**40%**

8.2.1. Os percentuais referidos na última coluna da tabela do item 8.2 são aplicáveis sobre os valores especificados nos itens designados na penúltima coluna.

8.2.2. Os pagamentos relativos aos itens 7.1.1 a 7.1.5 e demais serviços a eles vinculados serão realizados após a aceitação de cada evento e apresentação da respectiva Nota Fiscal, de acordo com os percentuais indicados na tabela acima.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0853
3588

8.2.2.1. Os pagamentos referentes às parcelas mencionadas no item anterior não serão objeto de qualquer tipo de reajuste ou majoração de preço.

8.2.3. As notas fiscais relativas aos serviços referidos nos itens 7.1.6 a 7.1.8 deverão ser emitidas e apresentadas até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente à efetiva prestação dos serviços. Os pagamentos ocorrerão até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente ao de sua prestação, de acordo com os valores estabelecidos no cronograma físico-financeiro apresentado no item 8.2, obedecendo ao detalhamento constante da Proposta Comercial (Anexo 2 deste Contrato). Caso o faturamento não seja apresentado no prazo supracitado, o mesmo deverá ser efetuado somente no mês seguinte.

Conforme
NJ/DEJUR/DCON

TCU
1ª SECEX
Fls.: 180 v
Rubrica

8.2.3.1. Os serviços terão início após a emissão do Termo de Aceitação da SIASP, sendo os pagamentos devidos a partir do mês subseqüente.

8.2.3.1.1. A critério da CONTRATANTE, e em comum acordo com a CONTRATATA, poderá ser autorizado o início da operação antes da emissão do Termo de Aceitação referido no item 8.2.3.1, para atender à demanda dos seus clientes.

8.2.4. As notas fiscais deverão ser emitidas exclusivamente pela CONTRATADA, não sendo admitidas notas fiscais emitidas pelas subcontratadas.

8.2.5. As notas fiscais correspondentes deverão ser apresentadas pela CONTRATADA na Coordenação do Projeto Seguro Postal, localizada na SAIN Via L4 - Lote 2 Universidade Correios - Centro Empresarial I - 2º andar, e Brasília/DF – CEP 70041-902.

8.2.5.1. Para fins de pagamento, deverá(ao), ainda, ser apresentado(s), juntamente com a Nota Fiscal, o(s) seguinte(s) documento(s):

a) Certidão Negativa de Débito do INSS, devidamente atualizada;

b) Certificado de Regularidade do FGTS, devidamente atualizado;

c) cópias das Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, devidamente quitadas relativas ao mês da última competência vencida;

d) formulário GPS devidamente identificado com o carimbo CNPJ da **CONTRATADA** e preenchido com o valor da retenção de **11% (onze por cento)** sobre o valor bruto da Nota Fiscal, a título de "retenção para a seguridade social", conforme prevê o Art. 31 da Lei nº 8.212/91, alterado pela Lei nº 9.711/98, cujo recolhimento da importância junto ao INSS será efetuado pela **CONTRATANTE**, salvo quando se tratar de Cooperativas e Empresas optantes pelo SIMPLES, nos termos da Instrução Normativa INSS nº 08/2000, devendo tal situação se devidamente comprovada junto à **CONTRATANTE.**

e) relação de empregados (RE) atualizada, relativa à mão-de-obra utilizada na execução dos serviços;

f) declaração formal, em papel timbrado, sem rasuras ou emendas, datada e assinada por seu representante legal e devidamente identificado (nome e cargo), expressando que o recolhimento efetuado abrange todos os seus empregados utilizados nos serviços contratados pela **CONTRATANTE**.

8.2.5.2. A falta da certidão referida na alínea a) do item 8.2.5.1 ou a sua irregularidade não acarretará a retenção do pagamento. No entanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação desse documento em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

8.2.5.3. Decorrido o prazo mencionado no item 8.2.5.2 e persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades.

8.2.5.4. Concomitantemente à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE

Departamento Jurídico DECT Conforme

000915
TCU
1ª SECEX
Fls.: 181
Rubrica

oficiará a ocorrência ao INSS, no caso da CND.

8.2.6. Caso o serviço não tenha sido prestado fielmente e/ou o documento fiscal apresente alguma incorreção, será considerado como recusado e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização, observado o prazo disposto no item 8 desta Cláusula.

8.3. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, mediante depósito bancário em favor da CONTRATADA, que deverá mencionar nos documentos fiscais os seguintes dados:

BANCO .....(.....)
AGÊNCIA: .....
CONTA CORRENTE Nº:.....

8.3.1. Correrão por conta da CONTRATADA os ônus decorrentes do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

8.3.2. Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à CONTRATANTE por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.3.3. A CONTRATANTE não acatará a cobrança de duplicatas ou qualquer outro título por intermédio de bancos ou outras instituições do gênero.

8.4. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a correção monetária decorrente desse atraso, com base na variação *pro rata tempore* do IGPM (FGV), verificada entre a data prevista pata o pagamento e a data em que o mesmo for efetivado.

8.5. Qualquer pagamento efetuado à CONTRATADA não a isentará das obrigações contratuais assumidas, principalmente aquelas relacionadas com a qualidade dos serviços e/ou materiais, nem implicará a aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.: 0854
3588
Doc:

8.6. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita dentro do prazo fixado;

b) quando do descumprimento de obrigações em geral da CONTRATADA para com terceiros, que possam prejudicar a CONTRATANTE;

c) quando da inadimplência da CONTRATADA na execução dos compromissos pactuados.

8.6.1. Ocorrendo a suspensão do pagamento conforme item anterior, somente se aplicará atualização monetária para o período de atraso posterior à

Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU
1ª SECEX
Fls.: 181 V
6
Rubrica

regularização de seu fato gerador.

8.7. Havendo disponibilidade de caixa e interesse da CONTRATANTE, bem como solicitação da CONTRATADA, o pagamento poderá eventualmente ser antecipado mediante desconto, nos termos do Art. 40, Inciso XIV, letra "d" da Lei 8.666/93 e nas regras estabelecidas no site da ECT, acessando:

http://www.correios.com.br/institucional/licit_compras_contratos/SPFVP/default.cfm.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9. Este Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos, com as devidas justificativas:

9.1. Unilateralmente, pela CONTRATANTE, quando:

a) houver modificação das especificações para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

b) for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que limitado ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) legalmente permitido.

9.2. Por acordo entre as partes, quando:

a) for necessária a modificação do modo da prestação dos serviços, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) for necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação e pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem correspondente contraprestação de fornecimento;

c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração da contratação, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Contrato, na hipótese de ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

9.3. Havendo alteração unilateral deste Contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE restabelecerá, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. As alterações serão procedidas mediante os seguintes instrumentos:

9.4.1. APOSTILAMENTO: para as alterações que envolverem as seguintes situações:

000914
TCU
1ª SECEX
Fls.:
Rubrica

9.4.1.1. As atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento aqui previstas.

9.4.1.2. O empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor corrigido.

9.4.1.3. Ajustes nas especificações técnicas, no cronograma de entrega ou na execução dos serviços, desde que não impactem nos encargos contratados e não afetem a isonomia do processo licitatório, situações estas, previamente, reconhecidas por autoridade competente da CONTRATANTE.

9.4.2. TERMO ADITIVO: alterações não abrangidas pelo apostilamento, que ensejarem modificações deste contrato ou do seu valor, inclusive prorrogações de vigências contratuais previstas neste contrato.

9.5. Os Termos Aditivos, ou Apostilas farão parte deste contrato, como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CONTRATANTE**:

10.1. **Advertência**: será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, devidamente analisada e justificada pela **CONTRATANTE**, não recomende a aplicação de outra penalidade.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0855
Doc: 3588

10.2. **Multa**: será aplicada nos seguintes casos:

10.2.1. O atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à **multa de mora**, na forma a seguir:

a) Pelo descumprimento do prazo estipulado para a apresentação do Plano de Trabalho: 0,5% (meio por cento) do valor da Solução Integrada de Automação do Seguro Postal (SIASP), estabelecido no item 7.1.1, deste contrato, por dia corrido;

b) Pelo descumprimento do prazo estipulado para a apresentação do Plano de Contingência: 0,5% (meio por cento) do valor da Solução Integrada de Automação do Seguro Postal (SIASP), estabelecido no item 7.1.1, deste contrato, por dia corrido.

ECT Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU
1ª SECEX
Fls.: 182
6
Rubrica

c) Pelo descumprimento do prazo estipulado no Plano de Contingência para a realização do primeiro teste de contingência da solução: 0,5% (meio por cento) do valor da Solução Integrada de Automação do Seguro Postal (SIASP), estabelecido no item 7.1.1, por dia corrido.

d) Pelo descumprimento do prazo estipulado para a conclusão da implantação completa da Solução Integrada de Automação do Seguro Postal (SIASP): 0,003% (três milésimos por cento) do valor global estimado do Contrato, por dia corrido.

10.2.2. Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir, garantida a prévia defesa:

a) Por não solucionar falha detectada na Solução Integrada de Automação do Seguro Postal (SIASP), caracterizando-se a recusa se a correção não se efetivar dentro de 48 (quarenta e oito) horas que se seguirem à data e hora da comunicação da falha: 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato, por ocorrência.

b) Pelo descumprimento do prazo estipulado para a resolução de quaisquer problemas relacionados à SIASP pela equipe de suporte técnico: 0,05 % (cinco centésimo por cento) do valor da Solução Integrada de Automação do Seguro Postal (SIASP), estabelecido no item 7.1.1, por hora de atraso.

c) Pelo descumprimento dos padrões de desempenho definidos no Projeto Técnico do Edital de Licitação (Anexo 1): 0,05% (cinco centésimo por cento) do valor da Solução Integrada de Automação do Seguro Postal (SIASP), estabelecido no item 7.1.1, por falha constatada.

d) Pelo não cumprimento de qualquer cláusula contratual não abrangida pelas alíneas anteriores: 0,5% (meio por cento) do valor da Solução Integrada de Automação do Seguro Postal (SIASP), estabelecido no item 7.1.1, para cada infração.

e) pela não-manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação: **20% (vinte por cento)** sobre o valor global atualizado deste Contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades previstas na cláusula oitava deste Contrato;

f) quando a **CONTRATADA** incorrer em alguma das hipóteses das alíneas a) a l) do subitem 11.1 deste Contrato: **20% (vinte por cento)** do valor global atualizado deste Contrato;

g) não-apresentação/atualização da garantia de execução contratual, estabelecida neste Contrato: **0,5 % (meio por cento)** do valor total da garantia prestada/devida, por dia de atraso, conforme item 12 deste Contrato;

10.2.3. As multas previstas nos subitens 10.2.1 e 10.2.2 são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total das

Conforme NJ/DEJUR/DCON

000913
TCU
1ª SECEX
Fls.: 183
Rubrica

multas do subitem 10.2.1 limitado a **20% (vinte por cento)** do valor global atualizado deste Contrato.

10.2.4. Em caso de descumprimento deste Contrato, além das multas de mora, a **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos e prejuízos sofridos pela **CONTRATANTE**.

10.2.5. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos, ou força maior, ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

10.2.6. O valor da multa e os prejuízos causados pela **CONTRATADA** serão executados pela **CONTRATANTE**, nos termos das alíneas a), b) e c)do subitem 11.8 deste Contrato.

10.3. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE:** pelo período de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, poderá ser aplicada, dentre outros, nos seguintes casos:

a) não-manutenção de situação regular em relação à Documentação de Habilitação;

b) se a **CONTRATADA** der causa à rescisão unilateral deste Contrato, por descumprimento de suas obrigações;

c) apresentação de documentos falsos ou falsificados;

d) cometimento reiterado de falhas ou fraudes na execução deste Contrato.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0856
3588

10.3.1. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE,** também, poderá ser aplicada nos casos previstos nas alíneas do subitem 10.4.

10.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo previsto no § 3º, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada, também, nos seguintes casos:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da contratação;

Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU
1ª SECEX
Fls.: 183
Rubrica

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

10.5. As penalidades serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

10.6. No caso do subitem 10.2.1, a multa será aplicada de imediato, sendo deduzida do valor da Nota Fiscal/Fatura.

10.7. As sanções previstas nos subitens 10.1, 10.3 e 10.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujas razões, em sendo procedentes, poderão isentá-la das penalidades; caso contrário, aplicar-se-á a sanção cabível.

10.8. Da aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula caberá recurso.

10.8.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11. O presente Contrato poderá ser rescindido:

11.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou prazos;

b) a não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

c) o descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.888/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

d) a lentidão do seu cumprimento, que leve a CONTRATANTE a concluir pela impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;

e) o atraso injustificado na execução dos serviços;

f) a paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para

Conforme NJ/DEJUR/DCON

00912
1ª SECEX
Fls.: 124
Rubrica

acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

h) cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato;

i) subcontratação total ou parcial do seu objeto, além dos casos previstos no Edital de Licitação, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a expressa anuência da CONTRATANTE;

j) dissolução da sociedade;

k) decretação de falência;

l) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução deste Contrato;

m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

n) caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.

11.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

Processo 53115.000912/2009 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0857
3588
Doc:

11.3. Judicialmente nos termos da legislação.

11.4. Está prevista a rescisão, ainda, para os seguintes casos:

a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial deste Contrato além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, estabelecido à época da celebração deste instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias corridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias corridos dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Conforme NJ/DEJUR/DCON

T.C.U
1ª SECEX
Fls.: 184 v
Rubrica

11.6. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.7. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas m) e n) do item 11.1 e alíneas "a", "b" e "c" do item 11.4 desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

11.8. A rescisão de que trata o item 11.1, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) Retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

b) Retenção dos créditos existentes em outros contratos porventura vigentes entr a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;

c) Retenção/execução de garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.9. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas do item 11.8, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência bancária indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12. A CONTRATADA deverá comprovar no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de assinatura deste contrato, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual equivalente a 2% (dois por cento) do valor global, correspondente a R ....., podendo optar por uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

12.1. Em caso de garantia em dinheiro, a CONTRATADA deverá depositar o valor em nome da CONTRATANTE, conforme dados abaixo:

BANCO .....(.....)
AGÊNCIA: .....
CONTA CORRENTE Nº:.....

12.2. No caso de apresentação de fiança bancária, a Carta de Fiança deverá registrar a expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro.

Conforme
NUDEJURIDCON

000911
TCU
1ª SECEX
Fls.: 185
Rubrica

12.3. Se a opção da garantia recair em seguro-garantia ou fiança bancária, deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

12.4. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que for notificada pela CONTRATANTE.

12.5. A garantia prestada será liberada ou restituída após a vigência deste Contrato, desde que cessadas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13. As despesas decorrentes deste Instrumento correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: 01G03.13202.130001

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO VALOR GLOBAL

14. Para efeitos legais, o valor global estimado do presente Contrato é R$ .....

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA VIGÊNCIA

15. O período de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não haja manifestação em contrário, por qualquer das partes, em até 30 (trinta) dias antes do término do prazo contratual.

15.1. As prorrogações deverão ser formalizadas por meio de Termo Aditivo e publicadas no DOU.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0858
Doc: 3588

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO CONTRATUAL

16. A gestão deste Contrato será feita:

16.1. Por parte da CONTRATANTE:

ÁREA GESTORA OPERACIONAL:

Conforme
NUDEJUR/DCON

T.C.U
1ª SECEX
Fls.: 185 v
6
Rubrica

TELEFONE:

FAX:

EMAIL:

ÁREA GESTORA ADMINISTRATIVA:

TELEFONE:

FAX:

EMAIL:

16.2. Por parte da CONTRATADA:

NOME DO GESTOR:

TELEFONE:

FAX:

EMAIL:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17. A CONTRATANTE poderá, na forma que julgar conveniente, exercer ampla fiscalização para o fiel cumprimento das condições estipuladas.

17.1. A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

17.2. Serão de responsabilidade da CONTRATANTE todos os custos e despesas de seus funcionários, referentes à fiscalização e acompanhamento do Contrato.

17.3. A CONTRATADA responderá pecuniariamente por danos e/ou prejuízos que forem causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de falha dos serviços ora contratados. A CONTRATADA assume, nesse caso, a obrigação de efetuar a respectiva indenização até o 5º (quinto) dia útil após a comunicação, que lhe deverá ser feita por escrito.

17.4. A CONTRATADA se obriga a informar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa.

17.5. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer

Conforme
NJ/DEJUR/DCON

000910 TCU 1ª SECEX Fls.: 186 Rubrica

operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

17.6. A CONTRATADA não poderá utilizar o nome da CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, etc., sob pena de imediata rescisão do presente Contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo de responsabilidade da CONTRATADA.

17.7. A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados neste Contrato ou na legislação não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição neste Contrato são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

17.8. A CONTRATANTE paralisará os serviços quando constatado risco grave e iminente aos seus empregados, aos da CONTRATADA, aos da(s) Subcontratada(s) e de terceiros, na conformidade dos parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.

17.9. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer exigências à CONTRATADA, sempre que julgar necessário, para a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades e de terceiros, assim como dos seus bens, das suas propriedades e do meio ambiente.

17.10. Constitui encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre este contrato, bem como prêmios de seguro de responsabilidade civil, indenizações devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes sobre o mesmo.

17.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos referidos neste Contrato em dia de expediente na CONTRATANTE e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 3588 Doc:

17.12. Os empregados da CONTRATADA e os das suas eventuais subcontratadas responderão pelos atos atentatórios contra o sigilo das correspondências, bem como contra o serviço postal, na forma prevista na Lei n.º 6.538/78.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18. O presente Instrumento é oriundo da Concorrência nº 004/2004/CEL/AC.

18.1. As partes Contratantes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames

Conforme NJ/DEJUR/DCON

TCU
1ª SECEX
Fls.: 136
Rubrica

da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, com as suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DO FORO

19. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, do Distrito Federal – DF para dirimir quaisquer questões deste Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2004.

PELA CONTRATANTE: **PELA CONTRATADA:**

Presidente

Diretor de Tecnologia e Infra-Estrutura

Testemunhas:

1. 2.

Conforme
NJ/DEJUR/DCON

000998
TCU
1ª SEC
Fls.:
Rubric

CORREIOS

RELATÓRIO DE IMPRESSÃO

Processo: CC000004/2004

Razão Social:	UNISYS BRASIL LTDA	Cnpj:	33426420000193
Contato:	GERALDO JOSE LOPES MACEDO	E-mail:	geraldo.macedo@br.unisys.com
Telefone:	61-3294712	Fax:	61-3274009

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
EDI_Edital CC 004_2004	22/10/2004	16:00h

Razão Social:	IOS INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA	Cnpj:	38056404000170
Contato:	ADRIANA APARECIDA OLÍMPIO GUIMARÃES	E-mail:	adriana@ios.com.br
Telefone:	61-3253620	Fax:	61-3253620

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
EDI_Anexo 1	01/12/2004	11:35h

Razão Social:	VETOR COMERCIAL LTDA.	Cnpj:	37068568000165
Contato:	ROSILDA B. DA SILVA	E-mail:	vetor@solar.com.br
Telefone:	061-3267066	Fax:	061-3284071

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
EDI_Anexo 3	17/11/2004	10:15h

Razão Social:	COMAX INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.	Cnpj:	59254334000134
Contato:	durval dos santos sampaio	E-mail:	m.danilo@comaxbr.com.br
Telefone:	11-59580299	Fax:	11-69777355

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
EDI_Anexo 1	25/10/2004	08:03h

Razão Social:	CASTMETA INFORMÁTICA LTDA	Cnpj:	03143181000101
Contato:	Luiz Almeida Andrade	E-mail:	luiz.andrade@castmeta.com.br
Telefone:	61-4297345	Fax:	61-3267500

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
EDI_Edital CC 004_2004	26/11/2004	09:30h

Razão Social:	IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA	Cnpj:	33372251010038
Contato:	Daniel Roraz de Almeida	E-mail:	roraz@br.ibm.com
Telefone:	61-3292906	Fax:	61-3292850

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
EDI_Anexo 2	25/10/2004	18:01h

Razão Social:	ORACLE DO BRASIL	Cnpj:	59456277000038
Contato:	Josino Costa	E-mail:	josino.costa@oracle.com

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0860
Fls:
3588
Doc:

000995
TCU
1ª SECI
Fls.:
Rubrica

Telefone: 61-30357100 Fax: --

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
EDI_Anexo 1a 2	29/10/2004	12:10h

Razão Social: CTIS INFORMATICA LTDA Cnpj: 01544731000132
Contato: Patricia Ziolkoski Cava E-mail: patriciaz@ctis.com.br
Telefone: 61-4268252 Fax: 61-3287168

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
EDI_Anexo 2	22/10/2004	16:47h

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A Cnpj: 33530486000129
Contato: MARIA DAS GRAÇAS MENDONCA PAIKI E-mail: mpaoli@embratel.com.br
Telefone: 61-3166396 Fax: 61-3166342

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
EDI_Anexo 1	25/10/2004	09:40h

Razão Social: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A Cnpj: 51754240000112
Contato: Clovis Pereira de Brito E-mail: cbrito@novadata.com.br
Telefone: 61-4999913 Fax: 61-3868311

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
EDI_Anexo 1	22/10/2004	12:26h

Razão Social: BEMATECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S.A Cnpj: 82373077000171
Contato: Haieda Salete Pereira E-mail: h.salete@ig.com.br
Telefone: 51-81269447 Fax: 61-3260261

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
EDI_Edital CC 004_2004	03/11/2004	17:53h

Razão Social: FOTON INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA Cnpj: 36022174000128
Contato: Márcia Costa Ribeiro de Abreu E-mail: marcia.abreu@foton.la
Telefone: 61-3285553 Fax: 61-3285560

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
EDI_Anexo 1	22/10/2004	13:07h

Razão Social: LANCERDATA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA Cnpj: 03792019000105
Contato: carlos Katsumi Hada E-mail: hada@lancerdata.com.br
Telefone: 31-32952020 Fax: 31-32955745

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
EDI_Edital CC 004_2004	27/10/2004	09:57h

Razão Social: TRANSPORTADORA SULISTA S/A Cnpj: 76104397000123
Contato: DELACI DO CARMO DE LIMA E-mail: rosana@sulista.com.br

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0861
3588
Doc:

000994

TC
1ª SEC
Fls.: 12
Rubric

Telefone: 41-3718223 Fax: --

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
EDI Anexo 1a	19/11/2004	10:43h

Razão Social: OCTUS INFORMATICA LTDA Cnpj: 21669489000128
Contato VERONICA ESPINHA BAETA E-mail: veronica@octus.com.br
Telefone: 31-32753535 Fax: 31-33372822

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
EDI Anexo 4	25/10/2004	12:07h

Razão Social: BRQ SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA. Cnpj: 36542025000164
Contato: Giovanna Santo E-mail: licitacao@brq.com
Telefone: 11-21267030 Fax: 11-21267099

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
EDI Anexo 2	22/10/2004	13:51h

Razão Social: MERCAPTA CONS. E REPRES. LTDA. Cnpj: 03536556000195
Contato: EDMAR JULIANI E-mail: edmar@multibrasil.com.br
Telefone: 44-2524366 Fax: 44-2524366

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
EDI Anexo 4	25/10/2004	07:26h

Razão Social: SPREAD TELEINFORMATICA LTDA Cnpj: 52845203000182
Contato: Cassia S. Lamera E-mail: licitacoes-sp@spread.com.br
Telefone: 11-38746089 Fax: 11-38746070

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
EDI Edital CC 004 2004	26/11/2004	16:14h

Razão SBM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Cnpj: 40369845000173
Contato: CARLOS AMARAL E-mail: camaral@catsbm.com.br
Telefone: 21-25056181 Fax: 21-25056119

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
EDI Anexo 2	25/10/2004	11:43h

Razão Social: RELUC GRAFICA E ARTEFATOS DE PAPEL LTDA Cnpj: 04163550000182
Contato: Vanilda V.Scavassa E-mail: omega@yawl.com.br
Telefone: 61-3444470 Fax: 61-3444470

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
EDI Edital CC 004 2004	25/10/2004	10:46h

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0862
3588
Doc:

Razão Social: ATRIUM CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA Cnpj: 03227175000124
Contato Clauzer Esteves Szpektor E-mail: clauzer@atrium.inf.br
Telefone: 61 3278533 Fax: 61-3576756

0099
1ª SECEX
Fls.: 190
Rubrica

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
EDI_Edital CC 004_2004	22/10/2004	12:32h

Razão Social: NT SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA Cnpj: 37164268000133
Contato: Claudia Castro E-mail: ntsystems@gruposd.com.br
Telefone: 61-3279200 Fax: 61-3279205

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
EDI_Anexo 1a	25/10/2004	09:08h

Razão Social: BRASIL TELECOM S/A - FILIAL GOIAS Cnpj: 76535764002651
Contato: ERIKA BITTENCOURT E-mail: erika@brasiltelecom.com.br
Telefone: 61-4151319 Fax: 61-4151594

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
EDI_Edital CC 004_2004	25/10/2004	14:51h

Razão Social: ITAUTEC PHILCO S.A. - GRUPO ITAUTEC PHILCO Cnpj: 54526082000484
Contato: Ana Beatriz E-mail: anabeatriz@itautec.com.br
Telefone: 61-3203631 Fax: 22-61251

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
EDI_Anexo 1a 18	26/10/2004	06:54h

Razão Social: SDN CORRETORA DE SEGUROS LTDA Cnpj: 03458310000142
Contato: SANTANA E-mail: j.agostinho@globo.com
Telefone: 11-38878355 Fax: 11-38877853

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
EDI_Edital CC 004_2004	12/11/2004	16:11h

Razão Social: DEDALUS COMÉRCIO E SISTEMAS LTDA. Cnpj: 73101960000126
Co Fabiana Geody E-mail: licitacao@dedalus.com.br
Telefone: 11-38487497 Fax: 11-38487485

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
EDI_Anexo 1	05/11/2004	17:38h

Razão Social: TATA CONSULTANCY SERVICES DO BRASIL SA Cnpj: 04266310000129
Contato: melissa nicolau E-mail: melissa.nicolau@tcs.com
Telefone: 61-4263636 Fax: 61-4263640

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
EDI_Anexo 1a 27	22/10/2004	17:42h

Razão Social: STK CONSULTORIA LTDA Cnpj: 02058632000112
Contato: Anderson Primeiro Costa E-mail: anderson.costa@softtek.com
Telefone: 61-3295027 Fax: 61-3295199

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0863
3588
Doc:

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
EDI Anexo 1 a 2	19/11/2004	11:35h

000992
TCU
1ª SECEX
Fls.: 191
Rubrica

Razão Social: ENGESOFTWARE CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA Cnpj: 00691946000160
Contato: [illegible] E-mail: [illegible]
Telefone: 61-3288939 Fax: 61-3288710

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
EDI Anexo 2	25/10/2004	13:39h

Razão Social: MICROSIGA SOFTWARE S/A Cnpj: 53113791000122
Contato: Leandro Rubio Demarchi E-mail: demarchi@microsiga.com.br
Telefone: 11-39817245 Fax: 11-39817082

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
EDI Anexo 1	05/11/2004	17:47h

Razão Social: CONTRASTE ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA Cnpj: 03201269000105
Contato: JUCEMAR GOMES E-mail: jucemar.gomes@contrastenet.com.br
Telefone: 21-39708209 Fax: 21-39708214

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
EDI Anexo 1	19/11/2004	16:43h

Razão Social: OSC BRASIL SISTEMAS LTDA. Cnpj: 30156228000306
Contato: Rodrigo Andrade E-mail: randrade@oscbrasil.com.br
Telefone: 61-3279569 Fax: 61-3279866

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
EDI_Edital CC 004_2004	25/10/2004	10:41h

Razão Social: ATTIPS INFORMATICA Cnpj: 33485335000449
Contato: Edson Moraes E-mail: vanessam@attips.com.br
Telefone: 31-32984739 Fax: 31-32984662

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
EDI Anexo 1	27/10/2004	13:24h

Razão Social: MAR TRADING COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA Cnpj: 05824803000147
Contato: Sergio Najjar E-mail: sergionajjar@terra.com.br
Telefone: 71-2422153 Fax: 71-2422217

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
EDI_Edital CC 004_2004	25/10/2004	09:41h

Razão Social: COOPERSYSTEM - COOP. PROF. SIST. DE MEIOS DE PAGTO. E DE INFORM. DO DF Cnpj: 02791209000165
Contato: Vanda Galvão de Oliveira E-mail: [illegible]
Telefone: 61-4479445 Fax: 61-4479186

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0884
3588
Doc:

0869
1ª SECEX
Fls.: 192
rubrica

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
EDI_Edital CC 004_2004	27/10/2004	15:55h

Razão Social: COMPUWARE DO BRASIL S A Cnpj: 71953097000123
Contato: SILVIO GADELHA E-mail: silvio.gadelha@compuware.com
Telefone: 61-3273553 Fax: 61-3273780

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
EDI_Anexo 1a 16	25/10/2004	09:49h

Razão Social: PADRÃO ADM E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA Cnpj: 40295263000190
Contato: MAURO LUIS LAPA E SILVA E-mail: renata@padraoseguros.com.br
Telefone: 21-25071030 Fax: 21-38522060

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
EDI_Edital CC 004_2004	26/10/2004	17:41h

Razão Social: P3 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Cnpj: 05462801000192
Contato: Marco Antonio Pepe E-mail: marco.pepe@p3it.com.br
Telefone: 11-41238425 Fax: 11-41238425

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
EDI_Anexo 1a 19A	31/10/2004	13:00h

Razão Social: MARCELINO SARAIVA MOTA - ME Cnpj: 23545312000186
Contato: Marcelino Saraiva Mota E-mail: comercial@linguagem.com.br
Telefone: 85-32464302 Fax: 85-32464302

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
EDI_Anexo 1a 15	03/11/2004	19:12h

Razão Social: PRODEXTER TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA Cnpj: 03665978000160
Contato: Regina Celia Rodrigues de Azevedo E-mail: regina.azevedo@prodexter.com.br
Telefone: 11-30884927 Fax: 11-30884927

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
EDI_Anexo 4	22/11/2004	17:27h

Razão Social: PEDRA GRANDE CORRETORA DE SEGUROS SC LTDA Cnpj: 59022291000195
Contato: WELLINGTON FERREIRA E-mail: pedragrandeseg@uol.com.br
Telefone: 11-44110224 Fax: –

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
EDI_Anexo 1	06/11/2004	14:15h

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0865
Fls.:
3588
Doc:

Razão Social: CONECTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Cnpj: 60355025000299
Contato: Marco Andre Silva E-mail: marco.andre@conectaservicos.com.br
Telefone: 11-21345993 Fax: 11-21345995

000990
TCU
1ª SECEX
Fls.: 193
Rubrica

Arquivo	Data de Retirada	Hora de Retirada
EDI_Edital CC 004_2004	03/12/2004	13:16

Total de Empresas: 1

Clique aqui para imprimir [Ctrl+P]

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0866
3588
Doc:

000996 TCU 1ª SECEX Fls.: 194 Rubrica

L.O. Baptista Advogados

empresa / firm
Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC - 136/2004

fax
061 426-2310

tel

para / to
Senhor Presidente Adauto Tameirão Machado

de / from
Umberto Celli Júnior

data / date
17/11/2004

páginas / pages
1

e-mail
ucj@baptista.com.br

cópia para / copy to

Esta é uma mensagem confidencial destinada somente à pessoa indicada. Em caso de transmissão equivocada, por favor nos notifique pelo telefone.
This is a confidential message, intended solely for the person to whom it is addressed. If you receive this message in error, please notify us by phone.

assunto / subject

REF: ESCLARECIMENTOS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 004/2004 - CEL/AC

Prezado Senhor,

A empresa licitante **eCommerce Consultoria em Informática Ltda.**, por meio de seu procurador, com sede na Rua Engenheiro Jovino, 220, 5º andar, Conjuntos 52 e 53, Vila Andrade, São Paulo – SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º: 03.017.804/0001-91, vem, respeitosamente, solicitar esclarecimento do item **4.1.5 "a"** do Edital de Concorrência n.º 004/2004 – CEL/AC , o qual transcrevemos:

> *"4.1.5. Além dos documentos relacionados nos itens precedentes, as empresas enquadradas no item 4.1 deverão apresentar:*
>
> *a) comprovação de que possuem, na data da Reunião de Licitação, patrimônio Líquido conforme descrito no **subitem 4.1.5 alínea "c)"**;*
> *b) atestado de vistoria, conforme modelo do Anexo 3 deste Edital". **(grifos nossos)***

Tendo em vista que o subitem **"4.1.5 alínea c)"** não consta do Edital de Concorrência supra mencionado, solicitamos a gentileza de esclarecer se ocorreu um erro material, e neste caso, informar qual o dispositivo correto, ou se realmente houve a omissão do subitem **"4.1.5 alínea c)"** no Edital de Licitação.

No aguardo de sua resposta, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada.

Umberto Celli Júnior
Procurador

L.O. Baptista
Advogados Associados
av Paulista 1294 / 8º
01310-100 São Paulo SP
Brasil
tel +55 (11) 3147-0800
fax +55 (11) 3147-0811/22
info@baptista.com.br
www.baptista.com.br

67/69 av Victor Hugo
75116 Paris
France
tel +33 (1) 4501-5750
fax +33 (1) 4501-7829

ROSTI nº 05/2003 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0867
3588
Doc:

00100
1ª SECE
Fls.: 195
Rubrica

CONTRASTE

Data: 19/11/2004 Nº de páginas incluindo esta:01 Nº: 01

Para: Adauto Tameirão Machado
Empresa: ECT – Empresa de Correios e Telégrafos
Número do FAX: (61) 426-2310
Telefone: (61) 426-2152

Remetente: Frederico Timo
Número do FAX: 3970-8214
Se tiver problemas na recepção deste fax, favor ligar para: 21 9472-4877

Assunto: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 004/2004 CEL/AC

Seguindo às normas descritas no edital em questão, a CONTRASTE ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO está enviando questionamento passível de análise e aguarda posterior esclarecimento.

Estamos baseando nossa solução em camadas de softwares seguindo as características descritas na documentação desde edital, dentre eles estão:

Softwares básicos: SGBD, Ferramentas de Processo Unificado (RUP), licensas, etc ...

Sotwares de Apoio: Soluções de Integração de Sistemas dentro dos padrões de protocolo mencionados.

Sotwares de atendimento nas agências: Interface entre os postos de atendimento e os futuros segurados.

DÚVIDA:

Em relação ao software de atendimento, é necessário que este esteja desenvolvido em JAVA puro, ou atendendo aos requisitos de comunição e topologia isso isto se torna indiferente para a solução como um todo?

Contraste Engenharia e Automação Ltda.
Rua Buenos Aires, 90 - 5o. andar - Bl. 1 - Centro - CEP: 20070-020 / Rio de Janeiro - RJ
Tel: +55 21 3970-8200 / Fax: +55 21 3970-8214
Brasília - Vitória – Macaé
www.contrastenet.com.br

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0868
Fls:
3588
Doc:

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO CPL/AC

CORREIOS/ECT -24-Nov-2004-17:09-012891-2/2

IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
SCN Q. 4 Bl. B - 7º andar Centro Empresarial Varig
Brasília- DF Cep: 70.710-500
Telefone: (61) 329-2800 Fax: (61) 329 2850
C.N.P.J.: 33.372.251/0100-38 Insc. Es.: 07.333.522/002-44

0010@
1ª SECE
Fls.: 196
Rubrica

Brasília-DF, 24 de novembro de 2004.

À
ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Att.: Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC
SBN, Quadra 01, Bloco A, 4º andar, Ala Norte - Brasília - DF

Assunto: Concorrência Nº 004/2004

Prezados Senhores,

Com base no disposto no edital e anexos da Concorrência em tela, e em face das dúvidas que se apresentam, gostaríamos de solicitar a V. Sas. esclarecimentos aos questionamentos abaixo:

1) Em relação ao item 10.2.1 do Anexo 1 - Projeto Técnico, entendemos que o prazo de 120 dias não é factível com a complexidade das funcionalidades descritas nos itens 8 e 9. No nosso entendimento, esse prazo é suficente apenas para detalhar, documentar e validar (com a ECT e a(s) seguradora(s) parceira(s) do projeto) as especificações da solução. Nossas estimativas para as demais etapas da fase de Realização e Execução do SIASP são:
- 24 meses para o o ciclo de desenvolvimento, com as primeiras entregas a partir do 9o. (nono) mês;
- testes e homologação: 4 meses;
- implantação da solução: 2 meses.
Ressaltamos que não existe no mercado, seja brasileiro ou internacional, uma aplicação com as características descritas no Anexo 1, sendo necessário que grande parte das funcionalidades sejam desenvolvidadas.
Deste modo, solicitamos que o prazo de 120 dias seja revisto para 30 meses.

2) No item 8.2.2, referente à identificação do cliente, quantas consultas e quantos relatórios serão necessários ao SIASP?

3) O item 8.2.6. cita a necessidade da solução fornecer quadros analíticos/sintéticos da evolução das massas de pagamento versus cancelamentos por período, região, produto, plano, cliente, etc. Qual a configuração definitiva destes quadros?

4) O item 8.5.6.3 : Diz "nos casos de cancelamento, deverão ser emitidos relatórios operacionais necessários para o controle da operação". Quantos são esses relatórios e que informações conterão?

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
PAG. 1/2 0869
Fls:
3588
Doc:

001004
TCU
1ª SECE
Fls.: 197
Rubrica

5) O item 8.8.5 é contraditório com o item 8.7.2.1., pois diz que todos os pagamentos realizados devem ser contabilizados automaticamente e prontamente integrados à contabilidade ECT. Entendemos que o SIASP irá gerar uma interface com o sistema contábil e enviar os dados que serão tratados pelo sistema contábil. É correto o nosso entendimento?

6) Em relação aos itens 8.Módulos Componentes da Solução e 9. Funcionalidades do Anexo 1, a grande maioria dos subitens necessitam uma especificação mais detalhada. Quem será responsável por detalhar esses pontos? A ECT ou a(s) Seguradora(s) partivipante(s)? Em que prazo?

7) O prazo para o trabalho constante do item 6 acima está incluso nos 120 dias definidos no item 10.2. do Anexo 1?

Atenciosamente,

Renato G. Pizarro Vianna
Business Consulting Services
IBM Brasil

PAG RDS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1987
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls: 69
0010037
Rubrica

[redacted]

L.O. Baptista Advogados

empresa / firm
Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC - 136/2004

fax
061 426-2310

tel

para / to
Senhor Presidente Adauto Tameirão Machado

de / from
Umberto Celli Júnior

data / date
23/11/2004

páginas / pages
1

e-mail
ucj@baptista.com.br

cópia para / copy to

Esta é uma mensagem confidencial destinada somente à pessoa indicada. Em caso de transmissão equivocada, por favor nos notifique pelo telefone.
This is a confidential message, intended solely for the person to whom it is addressed. If you receive this message in error, please notify us by phone.

assunto / subject
REF: ESCLARECIMENTOS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 004/2004 - CEL/AC – ANEXO 1 – PROJETO TÉCNICO

Prezado Senhor,

A empresa licitante **eCommerce Consultoria em Informática Ltda.**, por meio de seu procurador, com sede na Rua Engenheiro Jovino, 220, 5º andar, Conjuntos 52 e 53, Vila Andrade, São Paulo – SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º: 03.017.804/0001-91, vem, respeitosamente, solicitar esclarecimento dos seguintes itens do **Anexo 1 – Proposta Técnica** do Edital de Concorrência n.º 004/2004 – CEL/AC:

(i) **5.4.9.1.3.** O resultado de performance deverá ser obtido no ambiente de produção especificado, **devendo**; (grifamos)

Neste subitem, gostaríamos de saber se há mais alguma especificação relativa ao resultado de performance que não foi mencionada, o que dá a entender com a palavra "devendo".

(ii) **10.2.1.** A realização e execução da SIASP durar o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato e estar sincronizada com a fase inicial da Operação; (grifamos)

Aqui, pedimos a gentileza de esclarecerem se a realização e execução da SISAP deverá durar 120 dias, pois, a redação está um pouco confusa, podendo dar margem a outras interpretações.

(iii) **10.2.2.** Fazem parte da realização e execução da SIASP todas as atividades necessárias ao cumprimento do escopo deste edital previamente à Operação, incluindo:

L.O. Baptista
Advogados Associados
av Paulista 1294 / 8º
01310-100 São Paulo SP
Brasil
tel +55 (11) 3147-0800
fax +55 (11) 3147-0811/22
info@baptista.com.br
www.baptista.com.br

67/69 av Victor Hugo
75116 Paris
France
tel +33 (1) 4501-5750
fax +33 (1) 4501-7829

CORREIOS
Fls: 0871
3588
Doc:

L.O. Baptista Advogados

001002
TCU
1ª SECEX
Fls.: 199
Rubrica

c) todas as fases do levantamento;
d) as especificações de todos os aplicativos a serem especialmente desenvolvidos;
e) o desenvolvimento de todos os aplicativos, as configurações, parametrizações;
f) a customização de todos os produtos de software;
g) a construção/implementação, testes, tunning dos aplicativos;
h) a documentação;
i) a implantação da Solução;
j) a realização de piloto com uma ou mais unidades de atendimento designada pela ECT.

Por último, este último item começa exemplificando a partir da alínea "c". Assim, gostaríamos de saber se é apenas um erro de numeração ou se, realmente, estão faltando as disposições das alíneas "a" e "b".

No aguardo de sua resposta, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada.

P.P.
Umberto Celli Junior
Procurador

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0872
3588
Doc:

SECEX-1
Fls. 199-A

TC nº 013.022 /2005-6

TERMO DE ENCERRAMENTO DE ANEXO

Nos termos do art. 12 da Resolução-TCU nº 136/2000, encerro às fls. 199 A a peça principal do Anexo 1, que se desdobrará no Volume 1, continuando a numeração a partir da fl. 199-B.

1ª Secex/SA, em 27 / 07 / 2005.

Cleber Araújo Cunha
Chefe do SA - 1ª Secex
Matr.: TCU 3392-8

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1873
3588
Doc:

Doc. 000549

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Processo: 013.022/2005-6

Lote

Relator: Ministro UBIRATAN AGUIAR

Autuação: 27/07/2005 18:19:25

Tipo de Processo: REPR

Entrada: 27/07/2005

Entidade/Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MC

Unid. Interessada: SECEX1/DT3

Interessado: TCU/1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Responsável:

Assunto: REPRESENTAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA NOS CORREIOS ACERCA DE IRREGULARIDADES GRAVES NA CONCORRÊNCIA Nº 004/2004 - SOLUÇÃO INTEGRADA DE AUTOM (continua)

ANEXO 1 - Volume

Nº de Ordem: 1

Data de Criação: 27/07/2005 18:22:48

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA

ROS nº 032/2005 - GN - 1
CPMI - CORREIOS
Fls. 0874
3588

SECEX-1
Fls. 199-B

TC nº 013.022 / 2005 - 6

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nos termos dos arts. 11 e 12 da Resolução-TCU nº 136/2000, abro às fls. 199-B o Volume 1 do

( ) Principal (x) Anexo 1

1ª Secex/SA, em 27 / 07 / 2005.

Cleber Araújo Cunha
Chefe do SA - 1ª Secex
Matr.: TCU 3392-8

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0875
Fls:
3588
Doc.

FOTON
1ª SECEX
001011 Fls: 200
Rubrica

Brasília, 24 de novembro de 2004

À

ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

At.: Comissão Permanente de Licitação

REFERÊNCIA: ESCLARECIMENTOS SOBRE CONCORRÊNCIA Nº 004/2004

Senhor Presidente,

Solicitamos esclarecimentos quanto aos questionamentos abaixo:

Questionamento 01: No fator desempenho do Anexo 2 – Pontuação Técnica os itens "a" e "b" definem que a empresa deve ter experiência em sistemas para venda e gerenciamento de seguros. Já os itens "c" e "d" definem que as empresas devem ter experiência em sistemas de venda de seguros ou para automação bancária. Pela similaridade das atividades/rotinas entre sistemas de automação de venda de seguros e de automação bancária, já comprovadas pela exigência nos itens "c" e "d", solicitamos que seja estabelecido o mesmo critério para os itens "a" e "b", ou seja, que sejam pontuadas as empresas que apresentarem atestados de capacidade técnica comprovando ter experiência em sistema de automação bancária, alterando a redação dos itens conforme descrito abaixo:

a) Experiência em sistemas autorizadores para a venda de seguros e de gerenciamento da venda de seguros ou em sistemas autorizadores para automação bancária, com performance de processamento on-line igual ou superior a 100 transações por segundo, comprovada pela apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, referindo-se a sistemas distintos.

www.foton.la
SCN Quadra 06 Bloco A Ed. Brasília Shopping and Towers Torre Norte Sala [illegible] Brasília - DF -
CEP: 70715-900 Fone: (61) 3031-5960 Fax: (61) 303[illegible]9000 e-mail: [illegible]@foton.la

CPMI - CORREIOS
Fls: 0876
3588
Doc:

FOTON
1ª SECEX
001010 Fls 201
Rubrica

b) Experiência em soluções integradas para venda de seguros e seu gerenciamento ou para automação bancária, comprovada pela apresentação de atestados de implantação, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, não sendo aceito mais de um atestado por empresa ou grupo emitente.

Questionamento 02: O Anexo 2 – Pontuação Técnica, nos seus vários itens, estabelece a apresentação de atestados como forma de comprovação da experiência. No fator compatibilidade o número de atestados exigidos, para obter a pontuação máxima do item, varia entre 5 e 7. O fator desempenho, em 3 dos 4 itens que compõem o fator, exige que a empresa apresente 3 atestados para obter o máximo de pontos, entretanto, o item "c" determina que a empresa deve apresentar mais de 15 atestados de capacidade técnica. Face ao exposto, solicitamos que o número de atestados exigidos seja padronizado, mantendo a coerência entre os itens do Anexo II, conforme detalhamento abaixo:

a) Para o fator compatibilidade (item 1.2) solicitamos que seja estabelecido o padrão já exigido na alínea "a" do mesmo fator.

Fator de Pontuação	Pontuação
1 atestado	5
2 a 4 atestados	10
Mais de 4 atestados	20

b) Para o fator desempenho (item 1.3) solicitamos que seja mantida a coerência com os demais itens do fator, passando o item "c" a ter a seguinte pontuação:

Fator de Pontuação	Pontuação
1 atestado	10
2 atestados	20
Mais de 2 atestados	30

SCN Quadra 05 Bloco A Ed. Brasília Shopping and Towers Torre Norte Salas 316 a 418 Brasília - DF
CEP 70715-900 Fone: (61) 3021-5000 Fax: (61) 3021-5000 e-mail: postmaster@foton.la
www.foton.la

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0877
3588
Doc:

TCU
SECEX
001009
Fls.: 902
Rubrica

Questionamento 03: No Anexo 2 – Pontuação Técnica, o item "a" do fator suporte a serviços menciona que para comprovar a quantidade de analistas de sistemas com curso superior concluído no quadro de profissionais da empresa é preciso comprovar o vínculo empregatício dos mesmos, mas não é definida a forma dessa comprovação. Observando práticas em outros editais, tanto no âmbito da Lei 8.666/93 quanto no PNUD e UNESCO entendemos que a comprovação de vínculo empregatício será da seguinte forma:

a) Quando o vínculo for empregatício: por meio de cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social – CTPS, ou do livro de registro de empregados, do contrato de trabalho, ou de documento expedido por órgão competente;

b) Quando o profissional for sócio, quotista ou diretor: mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social ou da ata de Assembléia Geral, declaração de empresa individual ou outro documento equivalente expedido por órgão competente;

c) Quando o vínculo contratual estabelecer-se entre pessoas jurídicas: mediante cópia autenticada do contrato e aditivos em que figure como parte contratante a licitante e como contratada empresa ou sociedade prestadora de serviços, cujo um dos sócios, na forma do estatuto, contrato social ou declaração de firma individual desta empresa, seja o profissional em questão, cópia autenticada do estatuto, contrato social ou declaração de firma individual e do cartão CNPJ da empresa sub-contratada.

d) Não poderão participar desta licitação empresas que se constituam como Cooperativas de Trabalho, nos termos do TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL celebrado entre a União e o Ministério Público do trabalho, homologado pelo Tribunal Regional do Trabalho – 10ª Região em 05.06.2003, bem como do AG n. 2003.01.00.023353-0/MG, Rel. Desembargadora Federal Maria Isabel Gallotti Rodrigues, DJ 25.08.2003, p.131 havendo, ainda, subordinação dos empregados à Contratada.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0068
3588
Doc:

SCN Quadra 05 Bloco A Ed. Brasília Shopping and Towers - Torre Norte Salas 418 Brasília - DF
CEP 70715-900 Fone: (61) 3031 5060 Fax: (61) 3031 5000 e-mail: postmaster@proton.la

TCU
1ª SECEX
001008
Fls.: 203
Rubrica

Questionamento 04: O objetivo de uma licitação é prover isonomia entre os possíveis proponentes. Os critérios de pontuação devem ser estabelecidos de forma a permitir que o contratante determine com segurança as condições de qualidade de seu interesse, sem no entanto ferir o princípio da isonomia.

É notório que, em se tratando de qualidade de software, o processo de desenvolvimento é a principal força determinante da qualidade. Dessa forma, os processos de certificação de qualidade baseiam-se na certificação do processo de desenvolvimento. Existem duas grandes vertentes de avaliação de processos: ISO9001 e CMM.

No caso da ISO9000 o processo é avaliado de acordo com uma norma internacional denominada ISO9000-3, que estabelece as condições para avaliação de processos especificamente para a indústria de software. No caso do CMM, são estabelecidos 5 níveis diferenciados de maturidade, baseados em condições mínimas a serem atendidas em cada nível.

Dezenas de publicações internacionais comparam a ISO9000-3, para fábricas de software, ao CMM nível 2. Em nosso entendimento, a partir do ponto em que os critérios de pontuação estabelecem que CMM 2 ou superior pontuam igualmente, a ECT desprezou a relevância dos fatores que adicionam qualidade aos níveis superiores.

Assim, de acordo com as publicações internacionais, a ECT estaria assumindo a qualidade estabelecida para o processo de desenvolvimento certificado ISO9000 para Fábrica de Software e o processo CMM 2 como aceitáveis para o fornecimento em questão.

Além disso, observe-se que o Brasil, juntamente com outros 140 países, é signatário da International Standards Organization – ISO, sendo que essa é a única certificação internacional oficial de qualidade reconhecida no Brasil. A certificação CMM não está suportada por nenhum acordo internacional oficialmente assinado e reconhecido pelo Congresso Brasileiro.

SCN Quadra 05 Bloco A Ed. Brasília Shopping and Towers - Torre Norte Sala 318 - 418 Brasília - DF
CEP: 70715-900 Fone: (61) 3031-5960 Fax: (61) 3031-5000 e-mail: postmaster@foton.la

CPMI - CORREIOS
0879
Fls:
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
001087
Fls: 204
Rubrica

Dessa forma, solicitamos à Comissão de Licitação que, de forma similar ao Tribunal de Contas da União e dezenas de outros órgãos contratantes de serviços de desenvolvimento de software, considere as pontuações como alternativas, com o mesmo número de pontos. Assim, a certificação ISO9000 seria alternativa à certificação CMM2, e uma ou outra seria pontuadas, não havendo soma de pontos para diferentes avaliações do mesmo processo. Cumpre observar que tal procedimento concederia novamente a isonomia ao processo de compras.

Atenciosamente,

André Reis
Analista de Negócios
Fóton Informática S.A.

SCN Quadra 05 Bloco A Ed. Brasília Shopping and Towers - Torre Norte Sala 318 e 418 Brasília - DF
CEP: 70715-900 Fone: (61) 3031-5060 Fax: (61) 3031-5000 e-mail: postmaster@fotonbsb.com.br
www.foton.com.br

RQS
CPMI - CORREIOS
1880
3588
Doc:

001006 TCU 1ª SECE Fls.: 20 Rubrica

Ramal 5000

DDD(Disc. Direto)	Ope	Via	Data	Hora	Duração	Telefone	Destino	Valor
	21	28	24/11/04	08:53:24	00:02:18	01130853930	SAO PAULO	1,05
	21	28	24/11/04	08:58:54	00:01:32	01130853930	SAO PAULO	0,73
	21	28	24/11/04	10:24:20	00:28:30	01130853930	SAO PAULO	15,04
	21	27	24/11/04	11:57:16	00:09:08	01130853930	SAO PAULO	5,22
	21	29	24/11/04	14:47:59	00:01:03	09131815000	HOTEL REGENTE - PA	0,82
	21	28	24/11/04	14:57:00	00:00:06	01130853930	SAO PAULO	0,57
	21	28	24/11/04	15:03:34	00:03:59	01130853930	SAO PAULO	2,27
Total 07			Duração total	000:44:36	Duração média	000:06:22	Valor	25,50

LOC(Locais)	Ope	Via	Data	Hora	Duração	Telefone	Destino	Valor
	25	27	24/11/04	08:51:04	00:01:37	3277108	BRASILIA	0,10
	25	28	24/11/04	09:24:03	00:02:13	3277108	BRASILIA	0,13
	25	29	24/11/04	11:52:23	00:01:05	2457667	BRASILIA	0,06
	25	29	24/11/04	12:17:44	00:01:05	2336601	BRASILIA	0,06
	25	28	24/11/04	14:41:08	00:01:28	3455500	BRASILIA	0,08
	25	28	24/11/04	14:43:56	00:01:38	4242000	BRASILIA	0,10
	25	28	24/11/04	14:45:48	00:01:33	30395727	BRASILIA	0,09
→	25	29	24/11/04	17:44:20	00:04:11	4262310	BRASILIA	0,24
Total 08			Duração total	000:14:50	Duração média	000:01:51	Valor	0,86

Total 15 **Duração total** 000:59:26 **Duração média** 000:03:58 **Valor** 26,36

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.: 0887
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 206
Rubrica

Correios Licitações

Nº do Edital: CC000004/2004 **ID do Processo: 75315**

Nome	Data de Inclusão	Arquivo	Tamanho
	07/12/2004	QST_CC000004_2004_12048.pdf	27 KB
	02/12/2004	QST_CC000004_2004_11997.pdf	36 KB
	29/11/2004	Questionamentos sobre o edital da CONC-004-2004-SIASP_V4.pdf	231 KB
	19/11/2004	ERRATA I.pdf	37 KB
	01/11/2004	Comunicado I.pdf	134 KB

Obs.:

- Caso não consiga abrir o arquivo, para obter a última versão do Adobe® Acrobat® Reader
- Arquivos em formato PDF (Adobe® Acrobat® Reader).
- Para salvar o arquivo, clique sobre o link desejado.

Para obter uma cópia gratuita do Adobe® Acrobat® Reader,

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0882
3588

000999 TCU 1ª SECE Fls.: 207 Rubrica

ERRATA:

No item **4.1.5. alínea "a"** do Edital onde consta ...conforme descrito no subitem **4.1.5 Alínea "c"**, leia-se ...conforme descrito no **subitem 4.2. alínea "c"**.

19/11/04.

PROCESSO 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 0883 3588

001026
TCU
1ª SECEX
Fls.: 208
Rubrica

Licitações

Fazer Pergunta

Nº do Edital: CC000004/2004 **ID do Processo:** 75315

Nome	Data de Inclusão	Arquivo	Tamanho
	07/12/2004	QST_CC000004_2004_12048.pdf	27 KB
	02/12/2004	QST_CC000004_2004_11997.pdf	36 KB
	29/11/2004	Questionamentos sobre o edital da CONC-004-2004-SIASP_V4.pdf	231 KB
	19/11/2004	ERRATA I.pdf	37 KB
	01/11/2004	Comunicado I.pdf	134 KB

RETORNAR

Obs.:

- Caso não consiga abrir o arquivo, para obter a última versão do Adobe® Acrobat® Reader
- Arquivos em formato PDF (Adobe® Acrobat® Reader).
- Para salvar o arquivo, clique sobre o link desejado.

Para obter uma cópia gratuita do Adobe® Acrobat® Reader,

2005 - CN -
CORREIOS
Fls: 0884
7/12/2004
Doc:

001025-U
1ª SECEX
Fls.: 909
Rubrica

ERRATA II:

"Alertamos que, por problemas de formatação de página, o título do Modelo 10 (Planilha de Custos de Formação do Preço) do Anexo 3 do Edital da Concorrência 004/2004 – CEL/AC, saiu na página anterior à do modelo, mas este permanece válido."

02/12/04.

PROCESSO Nº 53000.065172/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0885
3588
Doc:

... edital da CONC-004/2004 - SIASP

		Questionamento	Resposta	Data
	19/11/2004	Em relação ao software de atendimento, é necessário que este esteja desenvolvido em JAVA puro, ou atendendo aos requisitos de comunicação e topologia isso isto (sic) se torna indiferente para a solução como um todo?	Objetivando manter a padronização do ambiente dos sites de atendimento, que possui arquitetura tecnológica com aplicações desenvolvidas em JAVA, o módulo (software) de atendimento da SIASP deverá ser desenvolvido em JAVA	19/11/2004
eCommerce Consultoria em Informática Ltda.	23/11/2004	(i) 5.4.9.1.3 O resultado de performance deverá ser obtido no ambiente de produção específico, devendo: Neste subitem, gostaríamos de saber se há mais alguma especificação relativa ao resultado de performance que não foi mencionada, o que dá a entender com a palavra "devendo".	Não há especificação adicional. A palavra "devendo" decorre de uma revisão incompleta do texto, tendo sobrado sem **qualquer significado**.	
		(ii) 10.2.1 A realização e execução da SIASP durar o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato e estar sincronizada som a fase inicial da Operação; Aqui, pedimos a gentileza de esclarecerem se a realização da SISAP deverá durar 120 dias, pois, a redação está um pouco confusa, podendo dar margem a outras interpretações.	Houve falha na revisão do texto, faltando o verbo "deverá",como corretamente observado pelo autor da questão.	
		(iii) 10.2.2 Fazem parte da realização e execução da SIASP todas as atividades necessárias ao cumprimento do escopo deste edital previamente à operação, incluindo: a) todas as fases do levantamento; b) as especificações de todos os aplicativos a serem especialmente desenvolvidos; c) o desenvolvimento de todos os aplicativos, as	O item está completo. Trata-se de falha na numeração, como bem observado pelo autor da questão.	

001017
TCU
SECEX
Fls.: 210
Rubrica

RS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0886
Fls.: 3588

Empresa	Data	Questionamento	Resposta	Data
			equilíbrio econômico do contrato na forma da lei. De qualquer forma, o prazo sinalizado pelo questionante parece-nos fora de qualquer parâmetro razoável. Dessa forma, cada licitante deverá avaliar essas condicionantes e fazer os ajustes necessários na equipe de profissionais eventualmente alocados ao projeto.	
		2) No item 8.2.2, referente à identificação do cliente, quantas consultas e quantos relatórios serão necessários ao SIASP?	Em princípio, haverá uma única consulta/relatório. Qualquer evolução nessa necessidade será devidamente tratada dentro da reserva prevista no item 10.7.2.1 do Anexo 1 do Edital, relativamente a manutenção perfectiva e adaptativa.	
		3) O item 8.2.6 cita a necessidade da solução fornecer quadros analíticos/sintéticos da evolução das massas de pagamento versus cancelamentos por período, região, produto, plano, cliente, etc. Qual a configuração definitiva destes quadros?	A configuração definitiva dos quadros mencionados e relatórios afins será objeto do detalhamento do projeto, aproveitando-se tanto a expertise do fornecedor quanto do(s) parceiro(s) da ECT na implementação dos negócios.	
		4) O item 8.5.6.3 : Diz "nos casos de cancelamento, deverão ser emitidos relatórios operacionais necessários para o controle da operação". Quantos são esses relatórios e que informações conterão?	Da mesma forma que no item anterior, o desenho dos relatórios operacionais será objeto do detalhamento do projeto, aproveitando-se tanto a expertise do fornecedor quanto do(s) parceiro(s) da ECT na implementação dos negócios. Adianta-se, no entanto, que esses relatórios, operacionais, por definição, deverão ser similares aos já utilizados pelo mercado segurador.	
		5) O item 8.8.5 é contraditório com o item 8.7.2.1, pois diz que todos os pagamentos realizados devem ser contabilizados automaticamente e prontamente integrados à contabilidade da ECT. Entendemos que a SIASP irá gerar uma interface com o sistema contábil e enviar os dados que serão tratados pelo sistema contábil. É correto o nosso entendimento?	Não identificamos a contradição mencionada pelo questionante. O item 8.8.5 do Anexo 1 do Edital trata da automação do pagamento e sua integração com a contabilidade da ECT, enquanto o item 8.7.2.1 do mesmo documento trata dos tributos incidentes sobre a operação. O tem 8.7.2, ao qual subordina-se o item 8.7.2.1, trata do mesmo assunto do 8.8.5. Há apenas um reforço quanto à necessidade de integração com o sistema contábil da ECT.	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.: 0887
3588
Doc:

0015
SECEX
Fls.: 219
Rubrica

Empresa	Data	Questionamento	Resposta	Data
		6) Em relação aos itens 8. Módulos componentes da solução e 9. Funcionalidades do Anexo 1, a grande maioria dos subitens necessitam de uma especificação mais detalhada. Quem será o responsável por detalhar esses pontos? A ECT ou a(s) Seguradoras Participante(s)? Em que prazo?	Como bem observado por outro questionante, o item 10.2.2 do Anexo 1 do Edital prescreve textualmente que " "*10.2.2 Fazem parte da realização e execução da SIASP todas as atividades necessárias ao cumprimento do escopo deste edital previamente à operação, incluindo:* *c) todas as fases do levantamento;* *d) as especificações de todos os aplicativos a serem especialmente desenvolvidos;* *(...)*". Assim, a menos do erro de numeração das alíneas, o Edital contempla claramente essa questão. Portanto, compete ao fornecedor fazer o detalhamento das especificações, obviamente com a participação e apoio da ECT e seus parceiros de negócio.	
		7) O prazo para o trabalho constante do item 6 acima está incluso nos 120 dias definidos no item 10.2 do Anexo 1?	Sim, esse prazo está incluído nos 120 dias para desenvolvimento/customização da solução.	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0888
Doc: 3588

TCU
Fls.: 213
Rubrica

Questionamentos sobre o edital da CONC-004/2004 - SIASP

Questão	Data	Questionamento	Resposta
01	19/11/2004	Em relação ao software de atendimento, é necessário que este esteja desenvolvido em JAVA puro, ou atendendo aos requisitos de comunicação e topologia isso isto (sic) se torna indiferente para a solução como um todo?	Objetivando manter a padronização do ambiente dos sites de atendimento, que possui arquitetura tecnológica com aplicações desenvolvidas em JAVA, o módulo (software) de atendimento da SIASP deverá ser desenvolvido em JAVA
02	23/11/2004	(i) 5.4.9.1.3 O resultado de performance deverá ser obtido no ambiente de produção específico, devendo: Neste subitem, gostaríamos de saber se há mais alguma especificação relativa ao resultado de performance que não foi mencionada, o que dá a entender com a palavra "devendo".	Não há especificação adicional. A palavra "devendo" decorre de uma revisão incompleta do texto, tendo sobrado **sem qualquer significado**.
03	23/11/2004	(ii) 10.2.1 A realização e execução da SIASP durar o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato e estar sincronizada som a fase inicial da Operação; Aqui, pedimos a gentileza de esclarecerem se a realização da SISAP deverá durar 120 dias, pois, a redação está um pouco confusa, podendo dar margem a outras interpretações.	Houve falha na revisão do texto, faltando o verbo "deverá",como corretamente observado pelo autor da questão.
04	23/11/2004	(iii) 10.2.2 Fazem parte da realização e execução da SIASP todas as atividades necessárias ao cumprimento do escopo deste edital previamente à operação, incluindo: a) todas as fases do levantamento; b) as especificações de todos os aplicativos a serem especialmente desenvolvidos; c) o desenvolvimento de todos os aplicativos, as configurações, parametrizações; d) a customização de todos os produtos de software; e) a construção/implementação, testes, tunning dos aplicativos; f) a documentação; g) a implantação da solução;	O item está completo. Trata-se de falha na numeração, como bem observado pelo autor da questão.

RGC nº 002/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0889
Doc. 3588
001024
SECE
Rubrica

Questão	Data	Questionamento	Resposta
		h) a realização de piloto com uma ou mais unidades de atendimento designada pela ECT. Por último, este último item começa exemplificando a partir da alínea "c". Assim, gostaríamos de saber se é apenas um erro de numeração ou se, realmente, estão faltando as disposições das alíneas "a" e "b".	
05	24/11/2004	1) Em relação ao item 10.2.1 do Anexo 1 – Projeto Técnico, entendemos que o prazo de 120 dias não é factível com a complexidade das funcionalidades descritas nos itens 8 e 9. No nosso entendimento, esse prazo é suficiente apenas para detalhar, documentar e validar (com a ECT e a(s) seguradora(s) parceira(s) do projeto as especificações da solução. Nossas estimativas para as demais etapas da fase de Realização e Execução do SiASP são: ▪ 24 meses para o ciclo de desenvolvimento, com as primeiras entregas a partir do 9°.(nono) mês; ▪ testes e homologação: 4 meses; ▪ implantação da solução: 2 meses. Deste modo, solicitamos que o prazo de 120 dias seja revisto para 30 meses.	Na elaboração do Edital, a equipe técnica avaliou algumas aplicações existentes no mercado e sua operações em seguradoras, algumas candidatas a parceiras da ECT na implementação do projeto, tendo essas avaliações orientado o desenho do projeto e os prazos estabelecidos. Vale também lembrar que as atividades a serem desenvolvidas pela ECT são de complexidade bastante reduzida, limitando-se à comercialização, seu controle e gerenciamento, muito inferior, portanto, à parte das seguradoras potencialmente parceiras, algumas tendo implementado funcionalidades muito mais complexas em prazos semelhantes. Cada licitante deverá avaliar as condicionantes do projeto e fazer as projeções adequadas dos recursos a serem alocados e sua correspondente precificação.
06	24/11/2004	2) No item 8.2.2, referente à identificação do cliente, quantas consultas e quantos relatórios serão necessários ao SIASP?	Em princípio, haverá uma única consulta/relatório. Qualquer evolução nessa necessidade será devidamente tratada dentro da reserva prevista no item 10.7.2.1 do Anexo 1 do Edital, relativamente a manutenção perfectiva e adaptativa.
07	24/11/2004	3) O item 8.2.6 cita a necessidade da solução fornecer quadros analíticos/sintéticos da evolução das massas de pagamento versus cancelamentos por período, região, produto, plano, cliente, etc. Qual a configuração definitiva destes quadros?	A configuração definitiva dos quadros mencionados e relatórios afins será objeto do detalhamento do projeto, aproveitando-se tanto a expertise do fornecedor quanto do(s) parceiro(s) da ECT na implementação dos negócios.

3588
2005 - CN -
CORREIOS
0890

0002
1ª SECEX
Fls.:
Rubrica

Questão	Data	Questionamento	Resposta
08	24/11/2004	4) O item 8.5.6.3 : Diz "nos casos de cancelamento, deverão ser emitidos relatórios operacionais necessários para o controle da operação". Quantos são esses relatórios e que informações conterão?	Da mesma forma que no item anterior, o desenho dos relatórios operacionais será objeto do detalhamento do projeto, aproveitando-se tanto a expertise do fornecedor quanto do(s) parceiro(s) da ECT na implementação dos negócios. Adianta-se, no entanto, que esses relatórios, operacionais, por definição, deverão ser similares aos já utilizados pelo mercado segurador.
09	24/11/2004	5) O item 8.8.5 é contraditório com o item 8.7.2.1, pois diz que todos os pagamentos realizados devem ser contabilizados automaticamente e prontamente integrados à contabilidade da ECT. Entendemos que a SIASP irá gerar uma interface com o sistema contábil e enviar os dados que serão tratados pelo sistema contábil. É correto o nosso entendimento?	Não identificamos a contradição mencionada pelo questionante. O item 8.8.5 do Anexo 1 do Edital trata da automação do pagamento e sua integração com a contabilidade da ECT, enquanto o item 8.7.2.1 do mesmo documento trata dos tributos incidentes sobre a operação. O tem 8.7.2, ao qual subordina-se o item 8.7.2.1, trata do mesmo assunto do 8.8.5. Há apenas um reforço quanto à necessidade de integração com o sistema contábil da ECT.
10	24/11/2004	6) Em relação aos itens 8. Módulos componentes da solução e 9. Funcionalidades do Anexo 1, a grande maioria dos subitens necessitam de uma especificação mais detalhada. Quem será o responsável por detalhar esses pontos? A ECT ou a(s) Seguradoras Participante(s)? Em que prazo?	Como bem observado na questão 4, o item 10.2.2 do Anexo 1 do Edital prescreve textualmente que " *"10.2.2 Fazem parte da realização e execução da SIASP todas as atividades necessárias ao cumprimento do escopo deste edital previamente à operação, incluindo:* *c) todas as fases do levantamento;* *d) as especificações de todos os aplicativos a serem especialmente desenvolvidos;* *(...)".* Assim, exceto pelo erro de numeração das alíneas, o Edital contempla claramente essa questão. Portanto, compete ao fornecedor fazer o detalhamento das especificações, obviamente com a participação e apoio da ECT e seus parceiros de negócio.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0891
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 322
Rubrica

Questão	Data	Questionamento	Resposta
11	24/11/2004	7) O prazo para o trabalho constante do item 6 acima está incluso nos 120 dias definidos no item 10.2 do Anexo 1?	Sim, esse prazo está incluído nos 120 dias para desenvolvimento/customização da solução.
12	24/11/2004	**Questionamento 01:** No fator desempenho do Anexo 2 – Pontuação Técnica os itens "a" e "b" definem que a empresa deve ter experiência em sistemas para venda e gerenciamento de seguros. Já os itens "c" e "d" definem que as empresas devem ter experiência em sistemas de venda de seguros ou para automação bancária. Pela similaridade das atividades/rotinas entre sistemas de automação de venda de seguros e de automação bancária, já comprovadas pela exigência nos itens "c" e "d", solicitamos que seja estabelecido o mesmo critério para os itens "a" e "b", ou seja, que sejam pontuadas as empresas que apresentarem atestados de capacidade técnica comprovando ter experiência em sistema de automação bancária, alterando a redação dos itens conforme descrito abaixo: a) Experiência em sistemas autorizadores para a venda de seguros e de gerenciamento da venda de seguros ou em sistemas autorizadores para automação bancária, com performance de processamento on-line igual ou superior a 100 transações por segundo, comprovada pela apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, referindo-se a sistemas distintos. b) Experiência em soluções integradas para venda de seguros e seu gerenciamento ou para automação bancária, comprovada pela apresentação de atestados de implantação, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, não sendo aceito mais de um atestado por empresa ou grupo emitente.	As quatro alíneas componentes do item 1.3 do Anexo 2 do Edital referem-se a níveis diferentes de especialização e desempenho, podendo as licitantes enquadrar-se total ou parcialmente, recebendo as pontuações correspondentes. A alínea "a" foca ***soluções integradas***; a alínea "b" foca ***sistemas para a automação de venda de seguros ou para automação Bancária***, portanto, sem a necessidade de integração; a alínea "c" foca ***sistemas autorizadores ... envolvendo o processamento on-line de transações, com operação 7x24***, esta última exigência não referida na demais alíneas. Portanto, cada uma das alíneas pontua experiências distintas, sendo justo que a licitante que se enquadre em mais de uma delas receba pontuação cumulativa.
13	24/11/2004	**Questionamento 02:** O Anexo 2 – Pontuação Técnica, nos seus vários itens, estabelece a apresentação de atestados como forma de comprovação da experiência. No fator compatibilidade o número de atestados exigidos, para obter a pontuação máxima do item, varia entre 5 e 7. O fator desempenho, em 3 dos 4 itens que compõem o fator, exige que a empresa apresente 3 atestados para obter o máximo de pontos, entretanto, o item "c" determina que a empresa deve apresentar mais de 15 atestados	Cada um dos itens de avaliação da experiência do licitante tem grau de relevância distinto. A lógica embutida no item é que experiências menos relevantes requeiram mais atestados para a pontuação máxima, ou mesmo para pontuações intermediárias, quando for o caso.

RQS nº 03/2005 - CN - CRMI - CORREIOS
Fls: 0892
Doc: 3588

0001021

SECE
Fls:
Rubrica

<table>
<tr><th>Questão</th><th>Data</th><th>Questionamento</th><th>Resposta</th></tr>
<tr><td></td><td></td><td>de capacidade técnica. Face ao exposto, solicitamos que o número de atestados exigidos seja padronizado, mantendo a coerência entre os itens do Anexo II, conforme detalhamento abaixo:

a) Para o fator compatibilidade (item 1.2) solicitamos que seja estabelecido o padrão já exigido na alínea "a" do mesmo fator.
<table>
<tr><th>Fator de Pontuação</th><th>Pontuação</th></tr>
<tr><td>1 atestado</td><td>5</td></tr>
<tr><td>2 a 4 atestados</td><td>10</td></tr>
<tr><td>Mais de 4 atestados</td><td>20</td></tr>
</table>
b) Para o fator desempenho (item 1.3) solicitamos que seja mantida a coerência com os demais itens do fator, passando o item "c" a ter a seguinte pontuação:
<table>
<tr><th>Fator de Pontuação</th><th>Pontuação</th></tr>
<tr><td>1 atestado</td><td>10</td></tr>
<tr><td>2 atestados</td><td>20</td></tr>
<tr><td>Mais de 2 atestados</td><td>30</td></tr>
</table></td><td></td></tr>
<tr><td>14</td><td>24/11/2004</td><td>Questionamento 03: No Anexo 2 – Pontuação Técnica, o item "a" do fator suporte a serviços menciona que para comprovar a quantidade de analistas de sistemas com curso superior concluído no quadro de profissionais da empresa é preciso comprovar o vínculo empregatício dos mesmos, mas não é definida a forma dessa comprovação. Observando práticas em outros editais, tanto no âmbito da Lei 8.666/93 quanto no PNUD e UNESCO entendemos que a comprovação de vínculo empregatício será da seguinte forma:

a) Quando o vínculo for empregatício: por meio de cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social – CTPS, ou do livro de registro de empregados, do contrato de trabalho, ou de documento expedido por órgão competente;

b) Quando o profissional for sócio, quotista ou diretor: mediante a</td><td>As formas de comprovação de vínculo empregatício sugeridas pelo questionante serão observadas pela Comissão Especial de Licitação, porém sem se limitar a elas, mas aceitando qualquer outra forma admitida em lei.

Quanto à sugestão da alínea "d", entendemos que a documentação exigida no item 4.1 do Edital constitui limitação suficiente à participação nesta Concorrência.

As situações não previstas no Edital serão tratadas pela Comissão na forma do item 2.6.4 do Edital.</td></tr>
</table>

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0588
3588
Doc:
001020
SECEX
Rubrica

Questão	Data	Questionamento	Resposta
		apresentação de cópia autenticada do contrato social ou da ata de Assembléia Geral, declaração de empresa individual ou outro documento equivalente expedido por órgão competente; c) Quando o vínculo contratual estabelecer-se entre pessoas jurídicas: mediante cópia autenticada do contrato e aditivos em que figure como parte contratante a licitante e como contratada empresa ou sociedade prestadora de serviços, cujo um dos sócios, na forma do estatuto, contrato social ou declaração de firma individual desta empresa, seja o profissional em questão, cópia autenticada do estatuto, contrato social ou declaração de firma individual e do cartão CNPJ da empresa sub-contratada. d) Não poderão participar desta licitação empresas que se constituam como Cooperativas de Trabalho, nos termos do TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL celebrado entre a União e o Ministério Público do trabalho, homologado pelo Tribunal Regional do Trabalho – 10ª Região em 05.06.2003, bem como do AG n. 2003.01.00.023353-0/MG, Rel. Desembargadora Federal Maria Isabel Gallotti Rodrigues, DJ 25.08.2003, p.131 havendo, ainda, subordinação dos empregados à Contratada.	
15	24/11/2004	**Questionamento 04:** O objetivo de uma licitação é prover isonomia entre os possíveis proponentes. Os critérios de pontuação devem ser estabelecidos de forma a permitir que o contratante determine com segurança as condições de qualidade de seu interesse, sem no entanto ferir o princípio da isonomia. É notório que, em se tratando de qualidade de software, o processo de desenvolvimento é a principal força determinante da qualidade. Dessa forma, os processos de certificação de qualidade baseiam-se na certificação do processo de desenvolvimento. Existem duas grandes vertentes de avaliação de processos: ISO9001 e CMM. No caso da ISO9000 o processo é avaliado de acordo com uma norma internacional denominada ISO9000-3, que estabelece as condições para avaliação de processos especificamente para a indústria de software. No caso do CMM, são estabelecidos 5 níveis diferenciados de maturidade, baseados em condições mínimas a serem atendidas em cada nível.	No entendimento da Comissão, a questão envolve dois pontos centrais, em nome da isonomia dos participantes: i) a relevância dos níveis CMM superiores a 2; e ii) a equivalência das certificações ISO e CMM-2. No primeiro caso, não houve desprezo da ECT em relação aos níveis superiores da CMM, uma vez que busca contratar uma solução integrada, enquanto os níveis acima de 2 da CMM aplicam-se mais ao conceito de "fábrica de software", ou seja, processo continuo de desenvolvimento de sistemas, o que não é o caso neste processo licitatório Além disso, foi justamente em nome da isonomia que a ECT não valorizou níveis superiores da CMM, nos quais se enquadram um número muito reduzido de empresas. No segundo caso, discordamos da equivalência das

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0804
3588
Doc:

0001019

Questão	Data	Questionamento	Resposta
		Dezenas de publicações internacionais comparam a ISO9000-3, para fábricas de software, ao CMM nível 2. Em nosso entendimento, a partir do ponto em que os critérios de pontuação estabelecem que CMM 2 ou superior pontuam igualmente, a ECT desprezou a relevância dos fatores que adicionam qualidade aos níveis superiores. Assim, de acordo com as publicações internacionais, a ECT estaria assumindo a qualidade estabelecida para o processo de desenvolvimento certificado ISO9000 para Fábrica de Software e o processo CMM 2 como aceitáveis para o fornecimento em questão. Além disso, observe-se que o Brasil, juntamente com outros 140 países, é signatário da International Standards Organization – ISO, sendo que essa é a única certificação internacional oficial de qualidade reconhecida no Brasil. A certificação CMM não está suportada por nenhum acordo internacional oficialmente assinado e reconhecido pelo Congresso Brasileiro. Dessa forma, solicitamos à Comissão de Licitação que, de forma similar ao Tribunal de Contas da União e dezenas de outros órgãos contratantes de serviços de desenvolvimento de software, considere as pontuações como alternativas, com o mesmo número de pontos. Assim, a certificação ISO9000 seria alternativa à certificação CMM2, e uma ou outra seria pontuadas, não havendo soma de pontos para diferentes avaliações do mesmo processo. Cumpre observar que tal procedimento concederia novamente a isonomia ao processo de compras.	certificações: a ISO 9000 foca resultados, isto é, certifica a qualidade do produto final independente da metodologia utilizada, enquanto a CMM foca o resultado baseado em processos estáveis de desenvolvimento, seguindo certos critérios. Neste processo licitatório a pontuação do CMM visa objetiva distinguir a empresa licitante que tenha passado ao menos pelo *assessment* no nível 2, trabalhando sobre um processo seguro de desenvolvimento de sistemas. Quanto aos demais níveis, só teriam um significado relevante se estivesse sendo licitado um contrato do tipo "fabrica de software", que não é o caso.

Adauto Tameirão Machado

José Osvaldo Fontoura de Carvalho Sobrinho

Agostinho Andersen Trindade

Walton Pontes Carpes Júnior

Liana Aparecida de Araújo

ROS nº 0172/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.: 0895
3588
Doc.:

0010180ECE
Fls.: 990
Rubrica

1º SECEX
Fls.: 991
Rubrica

FÓTON
Simplificando o Futuro

6ª Alteração Contratual da
FÓTON INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF 38.022.174/0001-28

CLAUDIO GONTIJO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, Engenheiro Eletricista, natural de Itapaci-GO, nascido aos 16/05/1953, filho de Joaquim Tomás Gontijo e de Maria Carolina Vieira, portador do RG n.º 226.419 – SSP/DF, expedido em 30/06/1989 e CPF n.º 057.032.471-87, residente e domiciliado à SMPW Quadra 10 – Conjunto 1 – Lote 6 – Casa H – Park Way – Brasília-DF – CEP 71741-011;

MARCELO ANTÔNIO OSLLER MALAGUTTI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, analista de sistemas, natural de Porto Alegre-RS, nascido aos 25/11/1964, filho de Antonio Osller Malagutti e de Cecília Juno Malagutti, portador do RG n.º 895.307 – SSP/DF, expedido em 08/05/1992 e CPF n.º 340.648.001-25, residente e domiciliado à SHIN QL 16 – Conjunto 3 – Casa 01 – Lago Norte – Brasília-DF – CEP 71530-230;

MÁRIO ALBERTO OSLLER MALAGUTTI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, analista de sistemas, natural do Rio de Janeiro-RJ, nascido aos 05/11/1966, filho de Antonio Osller Malagutti e de Cecília Juno Malagutti, portador do RG n.º 897.751 – SSP/DF, expedido em 10/11/1983 e CPF n.º 505.846.851-49, residente e domiciliado à SQSW Quadra 101 – Bloco A – Apartamento 604 – Sudoeste – Brasília-DF – CEP 70670-101;

únicos componentes da sociedade "FÓTON INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA", com sede no Setor Comercial Norte Quadra 01 – Bloco C – n.º 85 – Salas 1208 a 1214 – Edifício Brasília Trade Center – Brasília-DF – CEP 70711-902, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n.º 53200655870, por despacho de 19/08/1993, e última alteração contratual sob o n.º 2002-04-69446, por despacho de 16/08/2002, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social para efetuar a transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada em sociedade anônima, observadas as disposições legais em vigor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Denominação Social:

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. ARTIGO 7º, V, DA LEI 8.935 DE 18/11/94. AUTENTICO ESTA CÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.
BRASÍLIA 08 DEZ 2004
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF/F.61 326-5234 SEPN QDA.504 ENTRE LOJAS 108/114
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - Tabelião
ANTONIA MENDONÇA FEITOSA - Tab. Substit.
LUIZ FEITOSA DOS SANTOS - Tabelião Substituto
ARLDO DE SOUZA ARAÚJO
ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO
HÉLIO MENDONÇA
ALAÍDE DOS REIS VIEIRA
ANTONIO CLAIR FRUZA
EDMAR MENDONÇA DOS SANTOS
RIVALDO FEITOSA DOS SANTOS
Escreventes Autorizados
4º Ofício de Notas do Brasília-DF
Aux. Cartório Norte

SCN Quadra 05 Bloco A Ed. Brasília Shopping and Tower DF Torre Norte Salas 916 e 918
Brasília - DF CEP: 70715-900 Fone/Fax (61) 3034-5060 e-mail: postmaster@foton.la

CPMI CORREIOS
0896
Fls:
3588
Doc:

1º SECEX
Fls.: 999
Rubrica

A sociedade girará sob denominação social de "FÓTON INFORMÁTICA S. A", podendo abrir filiais em qualquer ponto do território nacional mediante as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Capital Social:

As atuais 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas, representativas do capital social de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), serão transformadas em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, a serem emitidas aos atuais sócios, na mesma proporção das quotas por eles possuídas, a saber:

Sócio	Ações	Valor em Reais
Cláudio Gontijo da Silva	**400.000**	**400.000,00**
Marcelo Antônio Osller Malagutti	**400.000**	**400.000,00**
Mário Alberto Osller Malagutti	**400.000**	**400.000,00**
Totais	**1.200.000**	**1.200.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Estatuto Social:

O Estatuto Social que regerá a sociedade anônima recém-transformada será deliberado pelos acionistas que deverão reunir-se em Assembléia Geral regularmente convocada para esse fim.

CLÁUSULA QUARTA – Das Disposições Gerais:

Deste modo, operando-se apenas a mudança da forma societária, a **FÓTON INFORMÁTICA S/A,** com os mesmos objetivos sociais, mesma escrituração, atendidas as exigências fiscais e contábeis, situação esta que os sócios reconhecem e aprovam, sem nenhuma restrição, continuará, sem nenhuma interrupção, com todos os negócios, sem nenhuma solução de continuidade na vida da sociedade, que prosseguirá como titular de todos os direitos e bens pertencentes à FÓTON INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.

CPMI - CORREIOS
0897
Fls: 3588
Doc:

4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF - SCN ED. MARIANA 326-5734
AUTENTICAÇÃO (efs)
EVALDO ANTONIO LUIZ FEITOSA ARNALDO DE ARAUJO ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO HÉLIO MENDONÇA ALAÍDE DOS REIS VIEIRA ANTONIO ALAIR FIUZA EDMAR MENDONÇA DOS SANTOS RIVALDO FEITOSA DOS SANTOS
Escreventes Autorizados
Confere com o original por:
Thiago Ramos Alves
4º Ofício de Notas de Brasília
Aux. de Serviços Notariais

www.foton.la
SCN Quadra 05 Bloco A Business and Tower - Torre Norte Salas 218 e 418
Brasília - DF CEP 70.715-900 Fone: (61) 3034-5060 e-mail: postmaster@foton.la

TCU
1ª SECEX
Fls.: 293
Rubrica

E, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração do Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília-DF, 10 de outubro de 2003.

CLAUDIO GONTIJO DA SILVA

MARCELO ANTÔNIO OSLLER MALAGUTTI

MÁRIO ALBERTO OSLLER MALAGUTTI

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2003
SOB Nº: 53300007268
Protocolo: 03/058860-0
FOTON INFORMATICA E SERVICOS LTDA
ANTONIO CELSON G.MENDES
SECRETARIO-GERAL

TESTEMUNHAS:

CÁSSIO BENEDITO ALVES DA CUNHA
CPF/MF 263.189.971-72
RG 847.573 SSP/DF

MILENE PEREIRA SANTOS DE SOUZA
CPF/MF 564.963.201-44
RG 1.397.412 SSP/DF

CPMI - CORREIOS
Fls: 0898
3588
Doc:

AUTENTICAÇÃO (efs)
COM O ORIGINAL DE ACORDO COM O
DA LEI 8.935 DE 18/11/94. AUTENTICO
CERTIFICO O REGISTRO FIEL DO
BRASÍLIA - 28 OUT. 2003
4º OFÍCIO DE NOTAS
ARNALDO DE SOUZA ARAÚJO
ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO
HÉLIO MENDONÇA
ALAÍDE DOS REIS VEIRA
ANTONIO ALAIR FRUZ
EDMAR MENDONÇA DOS SANTOS
RIVALDO FEITOSA DOS SANTOS

www.foton.la
SCN Qu... Brasília - ...
...Shopping Plaza Tower - Torre Norte Salas 318 e 418
...one/Fax: (61) 3031-5060 e-mail: postmaster@foton.la

FÓTON Simplificando o Futuro
TCU 1ª SECE Fls.: 294

"ESTATUTO SOCIAL DA FÓTON INFORMÁTICA S.A."

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º Por transformação da Sociedade por quotas de responsabilidade limitada FÓTON INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA., foi constituída uma Sociedade anônima, sob a denominação social de **FÓTON INFORMÁTICA S.A.**, a qual se regerá por este estatuto social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º A Sociedade tem sua sede e foro, para todos os efeitos legais, na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 05, Bloco A, Edifício Brasília Shopping and Towers, Torre Norte, Salas 418 e 318, Cep 70715-900, e poderá abrir e extinguir sucursais, filiais, depósitos ou outros estabelecimentos, em qualquer lugar, dentro ou fora do País, a juízo e por deliberação da Diretoria.

Art. 3º A Sociedade tem por objeto social:

a) a prestação de serviços de desenvolvimento de software, de treinamento, de consultoria e de processamento de dados;

b) a comercialização de software e de equipamentos de informática;

c) a participação de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista.

Art. 4º O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E AÇÕES

Art. 5º O capital social é de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) ações ordinárias, sem valor nominal.

§ 1º: As ações serão nominativas;

§ 2º: A ação é indivisível em relação à Sociedade. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Art. 6º Cada ação ordinária dá direito a um voto nas assembléias gerais e faz jus ao dividendo obrigatório. A Sociedade fará anualmente a distribuição de dividendos de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404, de 15/12/1976, parcialmente alterada pelas Leis nºs 9.457 e 10.303, de 05/05/1997 e 31/10/2001, respectivamente.

Art. 7º As ações preferenciais de classe "A" têm as seguintes características e lhes são atribuídos os seguintes direitos e vantagens:

a) sem direito a voto;

b) direito ao recebimento de dividendos 10% (dez por cento) superiores aos atribuídos às ações ordinárias;

c) prioridade no reembolso do capital no caso de liquidação da Sociedade.

1º Ofício de Notas de Brasília-DF
CORREIOS 0899 Fls: 3588

Simplificando o Futuro
TCU
Fls.: 225
Rubrica

Art. 8º Às ações preferenciais de classe "B" têm as seguintes características e lhes são atribuídos os seguintes direitos e vantagens:

a) direito a voto;
b) prioridade no reembolso do capital no caso de liquidação da Sociedade;
c) conversíveis em ações preferenciais de classe "A", respeitado o limite estabelecido no parágrafo 2º do art. 15 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, parcialmente alterada pelas Leis nºs 9.457, de 05/05/1997, e 10.303, de 31/10/2001, ou em ações ordinárias, a qualquer tempo, a critério de seus titulares, na proporção de uma ação preferencial classe "A" ou uma ação ordinária para cada ação preferencial classe "B";
d) resgatáveis;
e) direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas distribuições de lucros, sob a forma de bonificações ou a qualquer outro título, bem como nas capitalizações de lucros ou reservas, inclusive nos casos de reavaliação do ativo;
f) direito de eleger, em separado, um membro do Conselho de Administração da Sociedade, independentemente da quantidade de ações desta espécie e classe detidas pelo acionista.

Art. 9º Independentemente de reforma estatutária, a Sociedade está autorizada a aumentar o capital social, até o limite de 332.958 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e cinqüenta e oito) ações preferenciais de classe "B".

§ Único: Dentro do limite do capital autorizado, a Diretoria será competente para deliberar:

a) se o aumento será mediante subscrição pública ou particular;
b) o prazo e as condições de integralização, em moeda, bens ou direitos.

Art. 10º A Sociedade poderá adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou posterior alienação ou cancelamento.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 3 (três) membros, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, com prazo de mandato de 1 (um) ano, até a deliberação da Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício de sua gestão, sendo lícita a reeleição em seus mandatos.

§ 1º: A investidura do cargo far-se-á por termo de posse lavrado no Livro de Atas da Diretoria, assinado pelo Diretor;

§ 2º: Os mandatos dos Diretores iniciar-se-ão com o termo de posse de seus titulares e findar-se-ão com a investidura dos novos titulares;

2005 - CN - CORREIOS
Fls: 0900
3588
Doc.
4º Ofício de Brasília DF
Documento Autenticado
SEPN

Simplificação Gráfica
1º SECR
Fls.: 92
Rubrica

§ 3º: Em caso de vaga por falecimento, renúncia, ou por qualquer outro impedimento, ou ausência do Diretor, a Diretoria poderá, quando necessário, escolher o substituto, cuja gestão terminará com a cessação do impedimento, ou da ausência, quando de caráter temporário, ou, quando definitivo, com a posse dos novos Diretores eleitos pela Assembléia Ordinária que seguir;

§ 4º: A Diretoria estabelecerá, por deliberação majoritária, as respectivas atribuições e os poderes conferidos pela lei e por este Estatuto, podendo constituir, nomear e contratar órgãos administrativos, técnicos e consultivos, os quais poderão ser inclusive pessoas jurídicas, desde que representados por pessoas naturais, com o fim de administrar, recomendar ou tomar medidas para a preservação e desenvolvimento das suas atividades.

Art. 12º A Diretoria, cujas decisões serão tomadas por maioria, tem plenos e gerais poderes para praticar, ampla e ilimitadamente, todos os atos de gestão ordinária destinados a assegurar o funcionamento regular da Sociedade e a consecução de seus fins, sempre no fiel cumprimento dos deveres impostos pela lei e por este Estatuto. Nos seus poderes incluem-se os de transigir, contrair obrigações, adquirir, alienar e gravar bens imóveis ou móveis, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, dar bens móveis em alienação fiduciária de garantia, prestar garantias fidejussórias a sociedades controladas ou coligadas.

§ 1º: As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular dos seus cargos, obrigam a Sociedade, na forma da lei e dos Estatutos, mas cada Diretor só responderá pessoalmente pelos atos em que tenha participado efetivamente;

§ 2º: A representação ativa e passiva da Sociedade nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais competirá a um ou dois Diretores, em conjunto ou separadamente;

§ 3º: A prática dos seguintes atos, entretanto, está sujeita à assinatura conjunta de, no mínimo, dois Diretores:

a) A hipoteca, alienação e criação de quaisquer ônus nos ativos da Sociedade;
b) A concessão de empréstimos a terceiros, a acionistas e empregados;
c) O preparo ou propositura de qualquer ação judicial em nome da Sociedade;
d) A assunção pela Sociedade de empréstimos bancários e obrigações de longo prazo, assim consideradas aquelas que excedam 12 (doze) meses;
e) A abertura e movimentação de contas bancárias e a mudança de assinaturas autorizadas a movimentar as contas existentes.

§ 4º: Para auxiliar os Diretores na gestão ordinária dos negócios sociais, representar a Sociedade em Juízo e perante autoridades, repartições públicas, entidades da Administração Pública direta e indireta e entidades financeiras, incluindo bancos, poderá a Diretoria, representada por dois Diretores, nomear procuradores para agirem em conjunto, ou separadamente, em atos e operações que serão expressamente mencionados no respectivo instrumento de mandato, que, excetuando o caso de mandato judicial, será sempre por prazo determinado.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0901
Fls:
3588
Doc:

1º SECEX
Fls.: 001030
Rubrica

Art. 13º A Diretoria reunir-se-á por convocação de qualquer um dos seus membros, sempre que os interesses sociais o exigirem. As reuniões realizar-se-ão na sede social, sendo lavrada de todas as deliberações uma Ata, no livro competente.

Art. 14º Os membros da Diretoria terão a remuneração que for determinada pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger, ficando a sua distribuição entre os Diretores a critério da Diretoria, por decisão majoritária.

Art. 15º Os membros da Diretoria poderão, a todo tempo, ser destituídos pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 16º A Sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, e que funcionará em caráter não permanente.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal, que devem ser pessoas naturais residentes no País, que preencham os requisitos legais, perceberão os honorários fixados pela Assembléia Geral que os eleger, observado o mínimo legal previsto no art. 162, § 3º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976;

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração no período em que, instalado o Conselho, estejam no efetivo exercício da função;

§ 3º O Conselho Fiscal será instalado em qualquer Assembléia Geral, a pedido de acionistas, na forma do disposto no art. 161 e seus §§ da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e funcionará até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição;

§ 4º O Conselho Fiscal que estabelecerá, por deliberação majoritária, o respectivo regimento interno, exercerá as atribuições e os poderes conferidos pela lei, as quais não podem ser outorgadas a outros órgãos da Sociedade, sendo a função de membro do Conselho Fiscal, indelegável.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 17º A Assembléia Geral, com a competência prevista em lei, reunir-se-á por convocação:

a) Ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social para:

I. Tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0903
3588
Doc

Simplificando o Futuro
1º SECE
Fls.: 222
Rubrica

II. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;

III. Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso, nas épocas próprias;

IV. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

b) Extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

Art. 18º A Assembléia Geral será convocada pela Diretoria, por qualquer um de seus membros, ou, se for o caso, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, na forma do art. 123 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976.

Art. 19º A Assembléia Geral será presidida por um dos Diretores, ao qual caberá a escolha do secretário da mesa.

Art. 20º Para participar das reuniões, os titulares de ações nominativas exibirão, além do documento de identidade, os respectivos certificados.

Art. 21º Os representantes legais e os procuradores constituídos deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Sociedade, até 72 (setenta e duas) horas antes da reunião.

Art. 22º A Sociedade poderá suspender, dentro do prazo fixado no anúncio de convocação e nos limites da lei, os serviços de transferência, conversão, grupamento e desdobramento de ações.

Art. 23º As resoluções da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando, no cálculo, os votos em branco.

§ Único: As matérias que limitem ou cerceiem o controle da Sociedade; que importem em restrições à capacidade de crescimento da Sociedade ou ao seu desenvolvimento tecnológico; restrições de acesso da Sociedade a novos mercados ou restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras, entretanto, terão sua deliberação ou aprovação tomadas pelo voto de 2/3 (dois terços) dos acionistas da Sociedade.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Art. 24º Anualmente, no dia 31 de dezembro, a Sociedade encerrará o seu exercício social, ocasião em que serão levantados o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras previstas em lei, observando-se, quanto ao resultado, as seguintes disposições:

a) do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0903
3588
Doc:
Brasília-DF 4º Ofício de Registro Civil
www.4oficiobsb.com.br

Simplificando o Futuro
C U
1ª SECE
Fls.: 92
Rubrica

b) do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976;

c) O dividendo obrigatório ajustado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976;

d) Constituição de outras reservas ou fundos previstos em lei ou neste estatuto;

§ 1º Havendo saldo dos resultados, o mesmo ficará à disposição da Assembléia Geral;

§ 2º A Diretoria poderá, "ad referendum" da Assembléia Geral, que deliberará imediatamente, antecipar a distribuição de dividendos;

§ 3º Sem prejuízo do balanço patrimonial previsto no "caput" deste artigo, a Sociedade poderá, sempre que necessário, levantar balanços extraordinários.

CAPITULO VII

DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 25º A Sociedade entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei. O modo de liquidação será estabelecido em Assembléia Geral de Acionistas, que designará o liquidante e, na ocorrência de pedido dos acionistas, o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26º Os casos omissos serão regulados de acordo com a legislação aplicável às Sociedades anônimas e, se for o caso, por decisão da Diretoria em reunião especialmente convocada.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0904
Fls:
3588
Doc:

4º Ofício de Notas de Brasília-DF
Documento Autenticado
www.foton.la

Terminada a leitura do Estatuto Social, esclareceu o Senhor Presidente que, tendo sido completadas todas as formalidades legais, declarava definitivamente constituída, para todos os fins de direito, a companhia **FÓTON INFORMÁTICA S.A.**.

A seguir, procedeu-se à eleição dos membros da Diretoria, para o primeiro mandato de 1 (um) ano, tendo sido eleitos os seguintes senhores, já qualificados: **CLÁUDIO GONTIJO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro eletricista, natural de Itapaci-GO, nascido aos 16/05/1953, filho de Joaquim Tomás Gontijo e de Maria Carolina Vieira, portador do RG n.º 226.419 – SSP/DF, expedido em 30/06/1989 e CPF n.º 057.032.471-87, residente e domiciliado à SMPW Quadra 10 – Conjunto 1 – Lote 6 – Casa H – Park Way – Brasília-DF – CEP 71741-011; **MARCELO ANTÔNIO OSLLER MALAGUTTI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, analista de sistemas, natural de Porto Alegre-RS, nascido aos 25/11/1964, filho de Antonio Osller Malagutti e de Cecília Juno Malagutti, portador do RG n.º 895.307 – SSP/DF, expedido em 08/05/1992 e CPF n.º 340.648.001-25, residente e domiciliado à SHIN QL 16 – Conjunto 3 – Casa 01 – Lago Norte – Brasília-DF – CEP 71530-230; e **MÁRIO ALBERTO OSLLER MALAGUTTI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, analista de sistemas, natural do Rio de Janeiro-RJ, nascido aos 05/11/1966, filho de Antonio Osller Malagutti e de Cecília Juno Malagutti, portador do RG n.º 897.751 – SSP/DF, expedido em 08/04/1999 e CPF n.º 505.846.851-49, residente e domiciliado à SQSW Quadra 101 – Bloco A – Apartamento 604 – Sudoeste – Brasília-DF – CEP 70670-101, cujos honorários serão fixados por ocasião da próxima assembléia geral de acionistas.

Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Brasília, 10 de outubro de 2003.

Cláudio Gontijo da Silva
Presidente

Mário Alberto Osller Malagutti
Secretário

Sócios-quotistas/Acionistas:

Cláudio Gontijo da Silva

Marcelo Antônio Osller Malagutti

Mário Alberto Osller Malagutti

Roseli Cescato Ricci
OAB/SP 136071

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2003
SOB Nº: 53300007268
Protocolo: 03/058860-0
FOTON INFORMATICA E SERVICOS LTDA
ANTONIO CELSON G.MENDES

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0905
3588

Doc 5
Item 3.1 do Edital

001042
ECT
1º SECEX
Fls.: 940
Rubrica

Termo de Credenciamento para Licitação

Concorrência n.º 004/2004 – CEL/AC

Objeto: Solução Integrada de Automação do Seguro Postal – SIASP

Através deste instrumento, credenciamos o Sr. Aurimar Santana Cerqueira, portador da Carteira de Identidade n.º 17.895.565-6 (SSP/SP), e CPF sob o n.º 115.938.558-00, a participar da Licitação instaurada pela ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, na modalidade de Concorrência (acima referenciada), na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da Empresa eCOMMERCE Consultoria em Informática S/A, bem como recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

São Paulo, 22 de Novembro de 2004

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
03 017 804/0001-91 e COMMERCE Consultoria Em Informática S.A. Rua Eng. Antônio Jovino, 220-5.º andar-Conj. 52 Vila Andrade - CEP 05727-220 SÃO PAULO - SP	Nome: Robinson Esteves Cargo/Função: Diretor de Novos Projetos Nome: Ronivalder Martins Vieira Cargo/Função: Diretor Financeiro

16º TABELIÃO

Reconheço por semelhança a firma de Ronivalder Martins Vieira, em documento sem valor econômico, e dou fé.
São Paulo, 23 de novembro de 2004.
Em testemunho da verdade.
Total: 2,25

FIRMA 12HSA01623

CPMI - CORREIOS
Fls: 0906
3588

1ª SECEX
Fls.: 241
Rubrica

eCOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S.A.

CNPJ n.º 03.017.804/0001-91
NIRE 35300182146

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2004

DATA E HORÁRIO: 16 de Novembro de 2004, às 14:30 horas.

LOCAL: sede social da Sociedade, na Rua Engenheiro Antonio Jovino, 220, conjunto 52, Vila Andrade, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

PRESENÇA: presentes todos os membros do Conselho de Administração.

CONVOCAÇÃO: dispensada a convocação prévia nos termos do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76.

MESA: **Presidente:** Aurimar Santana Cerqueira; **Secretário:** José Carlos da Cruz

MATERIAL DE APOIO: Foi enviado a todos os Conselheiros e Observadores do Conselho o material de apoio para esta reunião, através de correio eletrônico, no dia 09 de novembro de 2004, cujo arquivo principal é denominado "Board meeting – 2004, November 16th.ppt", o qual será referenciado como **"Material de apoio"** no decorrer deste documento. Ressalta-se que somente os itens deste **Material de apoio** que estiverem explicitamente abaixo mencionados são considerados itens aprovados pelo Conselho de Administração.

ORDEM DO DIA: discutir e deliberar sobre: **(I)** Demonstrações financeiras do período de Janeiro a Setembro de 2004; **(II)** Projeções de Caixa; **(III)** Status atual da contratação de um novo CEO para companhia; **(IV)** Participação da Companhia em Licitação da ECT.

DELIBERAÇÕES:

(I) **Material de apoio,** *slide* número 3.
Foram apresentadas, examinadas, discutidas e aprovadas as Demonstrações Contábeis referentes ao período de Janeiro a Setembro de 2004 com a apresentação da situação detalhada por cada cliente.

(II) **Material de apoio,** *slide* número 4.
Foi apresentada e aprovada a Projeção de Caixa elaborada pela Diretoria, refletindo as possíveis situações que poderão ser enfrentadas pela Companhia nos próximos meses, contendo receitas recorrentes e receitas projetadas e seus respectivos custos.

(III) **Material de apoio,** *slide* número 6.
Foi informado a todos os conselheiros que o processo de contratação de um novo CEO para a Companhia encontra-se em fase de entrevistas finais.

02 DEZ. 2004
Colégio Notarial do Brasil SP
AUTENTICAÇÃO
1036AD967126
CPMI - CORREIOS
Fls: 0307
3588

001040
1º SECEX
Fls.: 242
Rubrica

(IV) **Material de apoio,** *slide* número 6.
Foi informado a todos os conselheiros sobre a participação da Companhia em Licitação da ECT.

IV.1. Os conselheiros, por unanimidade, aprovam a participação da Companhia na Licitação promovida pela **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT** ("**ECT**"), para a contratação de uma Solução Integrada de Automação do Seguro Postal (SIASP), de acordo com os termos do Edital de Licitação nº 003/2004.

IV.2. Em observância aos Artigos 22, (i) e 31 do Estatuto Social, os Conselheiros autorizam os Diretores a outorgar as seguintes procurações:

(i) Procuração, com poderes específicos, ao escritório de advocacia **L.O Baptista Advogados Associados**, sociedade com sede na Avenida Paulista, 1294, 8º andar, São Paulo – SP, para que esta represente e preste assessoria jurídica à Companhia no decorrer do processo de licitação; e

(ii) Procuração ao Sr. **Aurimar Santana Cerqueira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 17.895.565-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 115.938.558-00, residente e domiciliado na Rua Ministro Avaro de Souza Lima, 253, apto. 801, Bloco XIII, Jardim Marajoara, São Paulo – SP, outorgando-lhe poderes para representar a Companhia na licitação, bem como para tratar em nome da mesma, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

IV.3. Em razão da participação no certame acima mencionado, e, tendo em vista o disposto nos artigos 22, aliena "f" e 29, alínea "b" do Estatuto Social, os Conselheiros autorizam os Diretores a assinar "Termo de Compromisso" para a subcontratação da empresa **NANO SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.** ("**NANO**"), sociedade com sede na Alameda Santos, 1.470, 12º andar, Conjunto 1.202, São Paulo – SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.941.566/0001-06, representada por seus Administradores, Sr. Paulo Bagnoli Arruda César e Sr. Oswaldo Gouvêa de Oliveira Neto, em valor superior ao estabelecido no Artigo 29, alínea "b" do Estatuto Social.

IV.4. Caso a Companhia seja declarada vencedora da licitação, e novamente, em observância aos artigos 22, aliena "f" e 29, alínea "b" do Estatuto Social, os Conselheiros, também autorizam os Diretores a:

(i) Assinar "Termo de Contrato" com a **ECT**, conforme Minuta que acompanha os termos do certame acima mencionado, em valor superior ao estabelecido no Artigo 29, alínea "b" do Estatuto Social;

(ii) Efetuar o pagamento à **NANO**, pela execução dos serviços subcontratados, em valor superior ao estabelecido no Artigo 29, alínea "b" do Estatuto Social, sabendo-se de antemão que, o valor dos serviços subcontratados não poderá ser superior a 50% do

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0305
Fls: 3588
Doc:

02 DEZ. 2004
Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1036AD967127

001099
TCU
1ª SECEX
Fls.: 943
Rubrica

valor global contratado com a **ECT**, em observância aos termos do certame acima mencionado;

(iii) Outorgar garantia para execução do Termo de Contrato a ser assinado com a **ECT**, em valor superior ao estabelecido no Artigo 29, alínea "b" do Estatuto Social.

LEITURA E LAVRATURA DA ATA: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

CONSELHEIROS PRESENTES: Aurimar Santana Cerqueira, José Carlos da Cruz, Mordejai Goldenberg Sichman, John F. Rao, representado por Márcio Mello Silva Baptista.

São Paulo, 16 de novembro de 2004.

MESA:

AURIMAR SANTANA CERQUEIRA – Presidente

JOSÉ CARLOS DA CRUZ - Secretário

CONSELHEIROS PRESENTES:

AURIMAR SANTANA CERQUEIRA

JOSÉ CARLOS DA CRUZ

MORDEJAI GOLDENBERG SICHMAN

JOHN F. RAO

MÁRCIO MELLO SILVA BAPTISTA (PROCURADOR)

JUCESP
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 479.379/04-0
EDILIVO BIANCAROLI BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL

Colégio Notarial do Brasil SP
AUTENTICAÇÃO
1036A0967122

CPMI - CORREIOS
Fls: 0909
3588
Doc:

1ª SECEX
Fls.: 244
Rubrica

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - - - CORREIOS
Fls: 0910
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 946

CORREIOS

CONCORRÊNCIA Nº 04/2004
CEL/AC

Documentos de Habilitação

Empresa de Correios e Telégrafos

Licitante: Fóton Informática S.A.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0911
3588
Doc:

FÓTON
Simplificando o Futuro

TCU
071101
1ª SECEX
Fls.: 947
Rubrica

CORREIOS

Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL / AC

OBJETO	
CC-004/2004	Solução Integrada de Automação do Seguro Postal.
~~CAPITAL SOCIAL~~ PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Exigido	R$ 1.500.000,00 (R$ 2.000.000,00)
Licitante	R$ ~~1.675.000,00~~ R$ 554.221,84
LICITANTE	
Nome / Razão Social	FOTON INFORMÁTICA S/A
CNPJ n.º	38.022.174/0001-28

Sim	Não	Documento	Data Expedição	Validade
☐	☒	CRC / ECT	/ /	/ /
☒	☐	Contrato Social*		
☒	☐	Cadastro Geral de Contribuintes*	16/08/1993	/ /
☒	☐	Cadastro de Contribuintes Estadual*	15/08/1993	/ /
☐	☒	Cadastro de Contribuintes Municipal* DF	/ /	/ /
☒	☐	Balanço Patrimonial	/ /	/ /
☒	☐	Certidão de Falência e Concordata	06/12/04	05/03/05
☒	☐	Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais	/ /	30/12/04
☒	☐	Certidão quanto a Dívida Ativa da União	06/12/04	05/03/05
☒	☐	Regularidade para com a Fazenda Estadual	28/09/04	27/12/04
☐	☒	Regularidade para com a Fazenda Municipal DF	/ /	/ /
☒	☐	CND (INSS)	20/09/04	19/12/04
☒	☐	FGTS	06/12/04	04/01/05

			ATENDE	NÃO ATENDE
☒	☐	Atestados de Capacidade Técnica	SIM	
☐	☐	Subcontratação (item 2.3)		
☐	☐	Termo de Composição Sucontratação.		
☒	☐	Atestado de Vistoria	SIM	

Observação: Está exercendo direito de preferência.

CNB/cnb
C:\Documents and Settings\ADAUTO\Meus documentos\Ficha de Análise1.doc

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0912
Fls.:
3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 248
Rubrica

Brasília/DF. 08 de dezembro de 2004

DE ACORDO

(Assinatura do Representante da Licitante)

Assinatura do Membro da Equipe – responsável pela análise dos documentos

IRQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0913
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 949

INDÍCE

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Estatuto ou Contrato Social

2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

2.1 Balanço Patrimonial

2.2 Certidão Negativa de Falência e Concordata

3. REGULARIDADE FISCAL

3.1 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ

3.2 Cadastro de Contribuintes do Distrito Federal - CF/DF

3.3 Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais

3.4 Certidão Quanto à Dívida Ativa da União

3.5 Certidão Positiva de Débitos com Distrito Federal

3.6 Certidão Negativa de Débito com INSS

3.7 Certificado de Regularidade do FGTS

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Atestado de Capacidade Técnica

4.2 Registro ou inscrição na entidade profissional

4.3 Atestado de Vistoria

4.4 Declarações

5. DIREITO DE PREFERÊNCIA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 0914
Doc: 3588

FÓTON
Simplificando o Futuro

TCU
1ª SECEX
Fls.: 250
Rubrica

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Estatuto ou Contrato Social

RQC nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0915
Doc: 3588

001097 TCU
SECEX
Fls.: 251
Rubric
Documento Autenticado

"ESTATUTO SOCIAL DA FÓTON INFORMÁTICA S.A."

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º Por transformação da Sociedade por quotas de responsabilidade limitada FÓTON INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA., foi constituída uma Sociedade anônima, sob a denominação social de **FÓTON INFORMÁTICA S.A.**, a qual se regerá por este estatuto social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º A Sociedade tem sua sede e foro, para todos os efeitos legais, na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 05, Bloco A, Edifício Brasília Shopping and Towers, Torre Norte, Salas 418 e 318, Cep 70715-900, e poderá abrir e extinguir sucursais, filiais, depósitos ou outros estabelecimentos, em qualquer lugar, dentro ou fora do País, a juízo e por deliberação da Diretoria.

Art. 3º A Sociedade tem por objeto social:

a) a prestação de serviços de desenvolvimento de software, de treinamento, de consultoria e de processamento de dados;

b) a comercialização de software e de equipamentos de informática;

c) a participação de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista.

Art. 4º O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E AÇÕES

Art. 5º O capital social é de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) ações ordinárias, sem valor nominal.

§ 1º: As ações serão nominativas;

§ 2º: A ação é indivisível em relação à Sociedade. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Art. 6º Cada ação ordinária dá direito a um voto nas assembléias gerais e faz jus ao dividendo obrigatório. A Sociedade fará anualmente a distribuição de dividendos de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404, de 15/12/1976, parcialmente alterada pelas Leis nºs 9.457 e 10.303, de 05/05/1997 e 31/10/2001, respectivamente.

005 - CN - CORREIOS
0916
Fls:
358
Doc.

Art. 7º As ações preferenciais de classe "A" têm as seguintes características e lhes são atribuídos os seguintes direitos e vantagens:

a) sem direito a voto;

b) direito ao recebimento de dividendos 10% (dez por cento) superiores aos atribuídos às ações ordinárias;

c) prioridade no reembolso do capital no caso de liquidação da Sociedade.

SCN Quadra 05 Bloco A Ed. Brasília Shopping and Towers - Torre Norte Salas 318 e 418 Brasília - DF
CEP 70715-900 Fone (61) 3031-5060 Fax (61) 3031-5060

Ofício de Notas de Brasília-DF
Documento Autenticado
TCU
1ª SECE
Fls.: 255
Rubrica

Art. 8º Às ações preferenciais de classe "B" têm as seguintes características e lhes são atribuídos os seguintes direitos e vantagens:

a) direito a voto;
b) prioridade no reembolso do capital no caso de liquidação da Sociedade;
c) conversíveis em ações preferenciais de classe "A", respeitado o limite estabelecido no parágrafo 2º do art. 15 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, parcialmente alterada pelas Leis nºs 9.457, de 05/05/1997, e 10.303, de 31/10/2001, ou em ações ordinárias, a qualquer tempo, a critério de seus titulares, na proporção de uma ação preferencial classe "A" ou uma ação ordinária para cada ação preferencial classe "B";
d) resgatáveis;
e) direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas distribuições de lucros, sob a forma de bonificações ou a qualquer outro título, bem como nas capitalizações de lucros ou reservas, inclusive nos casos de reavaliação do ativo;
f) direito de eleger, em separado, um membro do Conselho de Administração da Sociedade, independentemente da quantidade de ações desta espécie e classe detidas pelo acionista.

Art. 9º Independentemente de reforma estatutária, a Sociedade está autorizada a aumentar o capital social, até o limite de 332.958 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e cinqüenta e oito) ações preferenciais de classe "B".

§ Único: Dentro do limite do capital autorizado, a Diretoria será competente para deliberar:

a) se o aumento será mediante subscrição pública ou particular;
b) o prazo e as condições de integralização, em moeda, bens ou direitos.

Art. 10º A Sociedade poderá adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou posterior alienação ou cancelamento.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0917
Fls:
Doc: 3588

Art. 11º A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 3 (três) membros, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, com prazo de mandato de 1 (um) ano, até a deliberação da Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício de sua gestão, sendo lícita a reeleição em seus mandatos.

§ 1º: A investidura do cargo far-se-á por termo de posse lavrado no Livro de Atas da Diretoria, assinado pelo Diretor;

§ 2º: Os mandatos dos Diretores iniciar-se-ão com o termo de posse de seus titulares e findar-se-ão com a investidura dos novos titulares;

www.foton.la
SCN Quadra 05 Bloco A Ed. Brasília Shopping and Towers - Torre Norte Salas 318 e 418 Brasília - DF
CEP 70715-900 Fone: (61) 3031-5050 Fax: (61) 3031-5000

Documento Autenticado
1ª SECE
Fls.: 25
Rubric

§ 3º: Em caso de vaga por falecimento, renúncia, ou por qualquer outro impedimento, ou ausência do Diretor, a Diretoria poderá, quando necessário, escolher o substituto, cuja gestão terminará com a cessação do impedimento, ou da ausência, quando de caráter temporário, ou, quando definitivo, com a posse dos novos Diretores eleitos pela Assembléia Ordinária que seguir;

§ 4º: A Diretoria estabelecerá, por deliberação majoritária, as respectivas atribuições e os poderes conferidos pela lei e por este Estatuto, podendo constituir, nomear e contratar órgãos administrativos, técnicos e consultivos, os quais poderão ser inclusive pessoas jurídicas, desde que representados por pessoas naturais, com o fim de administrar, recomendar ou tomar medidas para a preservação e desenvolvimento das suas atividades.

Art. 12º A Diretoria, cujas decisões serão tomadas por maioria, tem plenos e gerais poderes para praticar, ampla e ilimitadamente, todos os atos de gestão ordinária destinados a assegurar o funcionamento regular da Sociedade e a consecução de seus fins, sempre no fiel cumprimento dos deveres impostos pela lei e por este Estatuto. Nos seus poderes incluem-se os de transigir, contrair obrigações, adquirir, alienar e gravar bens imóveis ou móveis, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, dar bens móveis em alienação fiduciária de garantia, prestar garantias fidejussórias a sociedades controladas ou coligadas.

§ 1º: As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular dos seus cargos, obrigam a Sociedade, na forma da lei e dos Estatutos, mas cada Diretor só responderá pessoalmente pelos atos em que tenha participado efetivamente;

§ 2º: A representação ativa e passiva da Sociedade nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais competirá a um ou dois Diretores, em conjunto ou separadamente;

§ 3º: A prática dos seguintes atos, entretanto, está sujeita à assinatura conjunta de, no mínimo, dois Diretores:

a) A hipoteca, alienação e criação de quaisquer ônus nos ativos da Sociedade;
b) A concessão de empréstimos a terceiros, a acionistas e empregados;
c) O preparo ou propositura de qualquer ação judicial em nome da Sociedade;
d) A assunção pela Sociedade de empréstimos bancários e obrigações de longo prazo, assim consideradas aquelas que excedam 12 (doze) meses;
e) A abertura e movimentação de contas bancárias e a mudança de assinaturas autorizadas a movimentar as contas existentes.

ROS nº 00/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0918
Doc: 3588

§ 4º: Para auxiliar os Diretores na gestão ordinária dos negócios sociais, representar a Sociedade em Juízo e perante autoridades, repartições públicas, entidades da Administração Pública direta e indireta e entidades financeiras, incluindo bancos, poderá a Diretoria, representada por dois Diretores, nomear procuradores para agirem em conjunto, ou separadamente, em atos e operações que serão expressamente mencionados no respectivo instrumento de mandato, que, excetuando o caso de mandato judicial, será sempre por prazo determinado.

SCN Quadra 05 Bloco A Ed. Brasília Shopping and Towers Torre Norte Salas 318 e 418 Brasília - DF
CEP: 70715-900 Fone: (61) 3031-5060 Fax: (61) 3031-5000 e-mail: postmaster@foton.la

Notas de Documento Autenticado
1º C
1º SECE
Fls.: 25
Rubrica

Art. 13º A Diretoria reunir-se-á por convocação de qualquer um dos seus membros, sempre que os interesses sociais o exigirem. As reuniões realizar-se-ão na sede social, sendo lavrada de todas as deliberações uma Ata, no livro competente.

Art. 14º Os membros da Diretoria terão a remuneração que for determinada pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger, ficando a sua distribuição entre os Diretores a critério da Diretoria, por decisão majoritária.

Art. 15º Os membros da Diretoria poderão, a todo tempo, ser destituídos pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 16º A Sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, e que funcionará em caráter não permanente.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal, que devem ser pessoas naturais residentes no País, que preencham os requisitos legais, perceberão os honorários fixados pela Assembléia Geral que os eleger, observado o mínimo legal previsto no art. 162, § 3º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976;

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração no período em que, instalado o Conselho, estejam no efetivo exercício da função;

§ 3º O Conselho Fiscal será instalado em qualquer Assembléia Geral, a pedido de acionistas, na forma do disposto no art. 161 e seus §§ da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e funcionará até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição;

§ 4º O Conselho Fiscal que estabelecerá, por deliberação majoritária, o respectivo regimento interno, exercerá as atribuições e os poderes conferidos pela lei, as quais não podem ser outorgadas a outros órgãos da Sociedade, sendo a função de membro do Conselho Fiscal, indelegável.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 17º A Assembléia Geral, com a competência prevista em lei, reunir-se-á por convocação:

a) Ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social para:

I. Tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras;

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0949
Fls:
3588
Doc 6

Ofício de Notas de Brasília
Documento Autenticado
1º SECE
Fls.: 955
Rubrica

II. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;

III. Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso, nas épocas próprias;

IV. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

b) Extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

Art. 18º A Assembléia Geral será convocada pela Diretoria, por qualquer um de seus membros, ou, se for o caso, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, na forma do art. 123 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976.

Art. 19º A Assembléia Geral será presidida por um dos Diretores, ao qual caberá a escolha do secretário da mesa.

Art. 20º Para participar das reuniões, os titulares de ações nominativas exibirão, além do documento de identidade, os respectivos certificados.

Art. 21º Os representantes legais e os procuradores constituídos deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Sociedade, até 72 (setenta e duas) horas antes da reunião.

Art. 22º A Sociedade poderá suspender, dentro do prazo fixado no anúncio de convocação e nos limites da lei, os serviços de transferência, conversão, grupamento e desdobramento de ações.

Art. 23º As resoluções da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando, no cálculo, os votos em branco.

§ Único: As matérias que limitem ou cerceiem o controle da Sociedade; que importem em restrições à capacidade de crescimento da Sociedade ou ao seu desenvolvimento tecnológico; restrições de acesso da Sociedade a novos mercados ou restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras, entretanto, terão sua deliberação ou aprovação tomadas pelo voto de 2/3 (dois terços) dos acionistas da Sociedade.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Art. 24º Anualmente, no dia 31 de dezembro, a Sociedade encerrará o seu exercício social, ocasião em que serão levantados o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras previstas em lei, observando-se, quanto ao resultado, as seguintes disposições:

a) do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0920
3588

Documento Autenticado
TCU
1ª SECEX
Fls.: 256
Rubrica

b) do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976;

c) O dividendo obrigatório ajustado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976;

d) Constituição de outras reservas ou fundos previstos em lei ou neste estatuto;

§ 1º Havendo saldo dos resultados, o mesmo ficará à disposição da Assembléia Geral;

§ 2º A Diretoria poderá, "ad referendum" da Assembléia Geral, que deliberará imediatamente, antecipar a distribuição de dividendos;

§ 3º Sem prejuízo do balanço patrimonial previsto no "caput" deste artigo, a Sociedade poderá, sempre que necessário, levantar balanços extraordinários.

CAPITULO VII

DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 25º A Sociedade entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei. O modo de liquidação será estabelecido em Assembléia Geral de Acionistas, que designará o liquidante e, na ocorrência de pedido dos acionistas, o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26º Os casos omissos serão regulados de acordo com a legislação aplicável às Sociedades anônimas e, se for o caso, por decisão da Diretoria em reunião especialmente convocada.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0921
2598

SCN Quadra 2 Bloco A Ed. Brasília Shopping and Towers - Torre Norte Salas 810 a 812 Brasília - DF
CEP 70715-900 Fone: (61) 3031-5060 Fax: (61) 3031-5000 e-mail: postmaster@agencia.ie

1º SECE
Fls.: 95
Rubrica

Terminada a leitura do Estatuto Social, esclareceu o Senhor Presidente que, tendo sido completadas todas as formalidades legais, declarava definitivamente constituída, para todos os fins de direito, a companhia **FÓTON INFORMÁTICA S.A.**.

A seguir, procedeu-se à eleição dos membros da Diretoria, para o primeiro mandato de 1 (um) ano, tendo sido eleitos os seguintes senhores, já qualificados: **CLÁUDIO GONTIJO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro eletricista, natural de Itapaci-GO, nascido aos 16/05/1953, filho de Joaquim Tomás Gontijo e de Maria Carolina Vieira, portador do RG n.º 226.419 – SSP/DF, expedido em 30/06/1989 e CPF n.º 057.032.471-87, residente e domiciliado à SMPW Quadra 10 – Conjunto 1 – Lote 6 – Casa H – Park Way – Brasília-DF – CEP 71741-011; **MARCELO ANTÔNIO OSLLER MALAGUTTI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, analista de sistemas, natural de Porto Alegre-RS, nascido aos 25/11/1964, filho de Antonio Osller Malagutti e de Cecília Juno Malagutti, portador do RG n.º 895.307 – SSP/DF, expedido em 08/05/1992 e CPF n.º 340.648.001-25, residente e domiciliado à SHIN QL 16 – Conjunto 3 – Casa 01 – Lago Norte – Brasília-DF – CEP 71530-230; e **MÁRIO ALBERTO OSLLER MALAGUTTI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, analista de sistemas, natural do Rio de Janeiro-RJ, nascido aos 05/11/1966, filho de Antonio Osller Malagutti e de Cecília Juno Malagutti, portador do RG n.º 897.751 – SSP/DF, expedido em 08/04/1999 e CPF n.º 505.846.851-49, residente e domiciliado à SQSW Quadra 101 – Bloco A – Apartamento 604 – Sudoeste – Brasília-DF – CEP 70670-101, cujos honorários serão fixados por ocasião da próxima assembléia geral de acionistas.

Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Brasília, 10 de outubro de 2003.

Cláudio Gontijo da Silva
Presidente

Mário Alberto Osller Malagutti
Secretário

Sócios-quotistas/Acionistas:

Cláudio Gontijo da Silva

Marcelo Antônio Osller Malagutti

Mário Alberto Osller Malagutti

Roseli Cescato Ricci
OAB/SP 136071

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0922
Fls:
3588
Doc:

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2003
SOB Nº: 53300007268
Protocolo: 03/058860-0
FOTON INFORMATICA E SERVICOS LTDA
ANTONIO CELSON G.MENDES
SECRETARIO-GERAL

001091
TCU
1ª SECEX
Fls.: 258
Rubrica

FÓTON
Simplificando o Futuro

6ª Alteração Contratual da
FÓTON INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF 38.022.174/0001-28

CLAUDIO GONTIJO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, Engenheiro Eletricista, natural de Itapaci-GO, nascido aos 16/05/1953, filho de Joaquim Tomás Gontijo e de Maria Carolina Vieira, portador do RG n.º 226.419 – SSP/DF, expedido em 30/06/1989 e CPF n.º 057.032.471-87, residente e domiciliado à SMPW Quadra 10 – Conjunto 1 – Lote 6 – Casa H – Park Way – Brasília-DF – CEP 71741-011;

MARCELO ANTÔNIO OSLLER MALAGUTTI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, analista de sistemas, natural de Porto Alegre-RS, nascido aos 25/11/1964, filho de Antonio Osller Malagutti e de Cecília Juno Malagutti, portador do RG n.º 895.307 – SSP/DF, expedido em 08/05/1992 e CPF n.º 340.648.001-25, residente e domiciliado à SHIN QL 16 – Conjunto 3 – Casa 01 – Lago Norte – Brasília-DF – CEP 71530-230;

MÁRIO ALBERTO OSLLER MALAGUTTI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, analista de sistemas, natural do Rio de Janeiro-RJ, nascido aos 05/11/1966, filho de Antonio Osller Malagutti e de Cecília Juno Malagutti, portador do RG n.º 897.751 – SSP/DF, expedido em 10/11/1983 e CPF n.º 505.846.851-49, residente e domiciliado à SQSW Quadra 101 – Bloco A – Apartamento 604 – Sudoeste – Brasília-DF – CEP 70670-101;

únicos componentes da sociedade "FÓTON INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA", com sede no Setor Comercial Norte Quadra 01 – Bloco C – n.º 85 – Salas 1208 a 1214 – Edifício Brasília Trade Center – Brasília-DF – CEP 70711-902, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n.º 53200655870, por despacho de 19/08/1993, e última alteração contratual sob o n.º 2002-04-69446, por despacho de 16/08/2002, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social para efetuar a transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada em sociedade anônima, observadas as disposições legais em vigor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Denominação Social:

AUTENTICAÇÃO (efs)
ORIGINAL DE ACORDO COM O ... 1.935 DE 18/11/94, AUTENTICO ... REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA-DF
SEPN QDA 504 ED. MINAS GERAIS
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - Tabelião
ANTONIO MENDONÇA DOS SANTOS - Tabelião Substituto
LUIZ FEITOSA DOS SANTOS - Tab. Substituto
ARNALDO DE ... ARAÚJO
ELIETE PER... DE AZEVEDO
HÉLIO MENDONÇA
ALAIDE DOS REIS VIEIRA
ANTONIO ALAN FRUZA
EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS
RIVALDO FEITOSA DOS SANTOS
Escreventes Autorizados
Auxiliares Notariais
www.fotonlab...
1 / 3
ROSA ... 005 - CE
CORREIOS
Fls: 923
Doc: 3588

A sociedade girará sob denominação social de "FÓTON INFORMÁTICA S. A", podendo abrir filiais em qualquer ponto do território nacional mediante as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Capital Social:

As atuais 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas, representativas do capital social de R$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), serão transformadas em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, a serem emitidas aos atuais sócios, na mesma proporção das quotas por eles possuídas, a saber:

Sócio	Ações	Valor em Reais
Cláudio Gontijo da Silva	**400.000**	**400.000,00**
Marcelo Antônio Osller Malagutti	**400.000**	**400.000,00**
Mário Alberto Osller Malagutti	**400.000**	**400.000,00**
Totais	**1.200.000**	**1.200.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Estatuto Social:

O Estatuto Social que regerá a sociedade anônima recém-transformada será deliberado pelos acionistas que deverão reunir-se em Assembléia Geral regularmente convocada para esse fim.

CLÁUSULA QUARTA – Das Disposições Gerais:

Deste modo, operando-se apenas a mudança da forma societária, a **FÓTON INFORMÁTICA S/A,** com os mesmos objetivos sociais, mesma escrituração, atendidas as exigências fiscais e contábeis, situação esta que os sócios reconhecem e aprovam, sem nenhuma restrição, continuará, sem nenhuma interrupção, com todos os negócios, sem nenhuma solução de continuidade na vida da sociedade, que prosseguirá como titular de todos os direitos e bens pertencentes à FÓTON INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.

SCN Quadra 05 Bloco A Ed. [illegible]
Brasília - DF CEP: 70715-900
www.foton.la

AUTENTICAÇÃO (efs)
ORIGINAL DE ACORDO COM O
8.935 DE 18/11/94. AUTENTICO
É REPRODUÇÃO FIEL
BRASÍLIA DF
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
Escreventes Autorizados
CORREIOS
Fls. 0924

1º SECEX
Fls.: 26
Rubrica

FOTON
Simplificando o Futuro

E, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração do Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília-DF, 10 de outubro de 2003.

CLAUDIO GONTIJO DA SILVA

MARCELO ANTÔNIO OSLLER MALAGUTTI

MÁRIO ALBERTO OSLLER MALAGUTTI

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2003
SOB Nº: 53300007268
Protocolo: 03/058860-0
FOTON INFORMATICA E SERVICOS LTDA
ANTONIO CELSON G.MENDES
SECRETARIO-GERAL

TESTEMUNHAS:

CÁSSIO BENEDITO ALVES DA CUNHA
CPF/MF 263.189.971-72
RG 847.573 SSP/DF

MILENE PEREIRA SANTOS DE SOUZA
CPF/MF 564.963.201-44
RG 1.397.412 SSP/DF

SCN Quadra 05 Bloco A Ed. Brasília Shopping and Towers 7º Torre
Brasília - DF CEP: 70715-900 Fone/Fax: (61) 3038-8860 E-mail:

4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
SEPN QDA.504 ED. MARIANA LOJA 08/114
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
BRASÍLIA DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS
ANTONIO MENDONÇA FEITOSA
LUIZ FEITOSA DOS SANTOS
ARGLDO DE SOUZA ARAÚJO
ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO
HÉLIO MENDONÇA
ALAÍDE DOS REIS VIEIRA
ANTONIO ALAIR FIUZA
EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS
RIVALDO FEITOSA DOS SANTOS
Escreventes Autorizados
Fls:
4º Ofício de Notas de Brasília-DF

TCU
1ª SECEX
Fls.: 2643
Rubrica

2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

2.1 Balanço Patrimonial

2.2 Certidão Negativa de Falência e Concordata

RQS ... 03/2005 - CN -
... CORREIOS
Fls: 0926
Doc: 3588



Folha: 001

TERMO DE ABERTURA

Contem o presente livro mercantil 414 (quatrocentos e quatorze) páginas eletronicamente numeradas, do número 1 a 414, e servirá de Livro Diário nº 12 (doze) da empresa abaixo:

EMPRESA:	FÓTON INFORMÁTICA S.A.
ENDEREÇO:	SCN Qd.05 Bl.A SLS 418 e 318 Torre Norte Ed.Brasília Shopping and Tower
BAIRRO:	ASA NORTE
CIDADE:	BRASÍLIA
UF:	DF
CNPJ:	38.022.174/0001-28
CF/DF:	07.320.307/001-78
NIRC Nº:	533.0000726-8
DATA:	04/11/2003

Conforme o artigo 3º, Instrução Normativa nº 65 de 31/07/1997 do D.N.R.C, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

Brasília – DF, 01 de abril de 2.003

FÓTON INFORMÁTICA S.A.
Cláudio Gontijo da Silva
CPF: 057.032.471-87
Sócio-Administrador

Milene Pereira Santos de Sousa
CRC/DF 14.738/O-7
CPF: 564.963.201-44

Junta Comercial do Distrito Federal MDIC

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
Termo de Autenticação 04/008243-1
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
BRASILIA
04/08/04.
ANTONIO CELSON G MENDES
SECRETARIO-GERAL

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0927
Doc: 3588

SELO DE SEGURANÇA
AUTENTICAÇÃO (Selo)
CONFERE COM O ORIGINAL DE ACORDO COM O ARTIGO 7º, V, DA LEI 8.935 DE 18/11/94. AUTENTICADO ESTA CÓPIA QUE É REPRODUÇÃO DO ORIGINAL.
BRASÍLIA DF 05 AGO 2004
Folha 104
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF/F.61 326-5234 SEPAN QUAD.504 ED. MARIANA LOJAS 108/114
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - Tabelião
ANTONIA MENDONÇA FEITOSA - Tab. Substituto
LUIZ FEITOSA DOS SANTOS - Tabelião Substituto
ARNALDO DE SOUZA ARAÚJO
MILENE PEREIRA DE AZEVEDO
HÉLIO MENDONÇA
ALAÍDE DOS REIS VIEIRA
ANTONIO ALAIR FIUZA
EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS
NIVALDO FEITOSA DOS SANTOS
Escreventes Autorizados
Conferido por:
Rubric.

FOTON INFORMÁTICA S.A.
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003
CNPJ/MF 38.022.174/0001-28
NIRE 533.0000726-8

ATIVO	2003	2002
CIRCULANTE	**10.457.575,27**	**1.695.005,76**
DISPONIBILIDADES	**45.231,04**	**91.537,01**
Caixa	1.093,70	1.964,27
Bancos c/ Movimento	44.137,34	89.572,74
Aplicações de Liquidez Imediata	-	-
CRÉDITOS	**10.412.344,23**	**1.603.468,75**
Faturas a Receber	779.282,40	1.506.108,28
Impostos a Compensar	158.247,78	19.825,58
Adiantamentos	51.270,00	51.000,00
Contratos a Faturar	9.401.436,81	-
Outros Créditos	-	26.534,89
Adiantamento a Empregados	22.107,24	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**897.692,24**	**4.378,38**
Contratos a Faturar	884.670,50	
Títulos de Capitalização	13.021,74	4.378,38
PERMANENTE	**3.862.796,03**	**2.025.801,87**
INVESTIMENTOS	**58.051,29**	**58.448,29**
Marcas e Patentes	58.051,29	58.448,29
IMOBILIZADO	**2.328.183,06**	**1.967.353,58**
BENS IMÓVEIS	**1.975.000,00**	**1.500.000,00**
Terrenos	1.975.000,00	1.500.000,00
BENS MÓVEIS	**353.183,06**	**467.353,58**
Instalações	-	-
Máquinas e Equipamentos	45.768,90	31.064,90
Móveis e utensílios	173.670,79	172.334,79
Direito de Uso de Telefone	-	5.915,59
Equipamentos Telefônicos	19.186,00	19.186,00
Computadores e Periféricos	539.175,48	538.691,48
Licença de Uso de Software	19.054,66	6.555,66
(-) Dep. AC. de Bens Móveis	(440.837,93)	(305.693,88)
(-) Amortizações Acumuladas	(2.834,84)	(700,96)
DIFERIDO	**1.476.561,68**	-
Projetos	1.476.561,68	-
Investimentos	-	
TOTAL DO ATIVO	**15.218.063,54**	**3.725.186,01**

Brasília-DF., 31 de dezembro de 2003

FOTON INFORMÁTICA S.A.
CLÁUDIO GONTIJO DA SILVA
CPF: 057.032.471-87

MILENE PEREIRA SANTOS DE SOUSA
CRC/DF Nº 14.738-O/7
CPF: 564.963.201-44

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0928
Doc: 3588

TCU
1ª SECE
Fls.: 264
Rubrica

FOTON INFORMÁTICA S.A.
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO
CNPJ/MF 38.022.174/0001-28
NIRE 533.0000726-8

PASSIVO	2003	2002
CIRCULANTE	**10.355.146,51**	**2.084.460,83**
FORNECEDORES	**136.255,59**	**95.675,45**
Fornecedores	136.255,59	95.675,45
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS	**1.282.093,82**	**789.742,24**
Obrigações Trabalhistas	697.188,97	738.533,02
Obrigações Fiscais	584.904,85	51.209,22
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO S	**2.959.384,98**	**1.171.113,31**
Empréstimos	2.959.384,98	667.779,98
Fianaciamentos		503.333,33
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**5.977.412,12**	**27.929,83**
Provisão dos Custos a Diferir	5.977.412,12	27.929,83
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**574.002,30**	-
Provisão dos Custos a Diferir	574.002,30	-
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	**3.734.692,89**	-
Receitas Futuras	10.286.107,31	-
(-) Custos a Diferir	(6.551.414,42)	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**554.221,84**	**1.640.725,18**
CAPITAL SOCIAL	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**
Capital Subscrito e Integralizado	1.200.000,00	1.200.000,00
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	**475.000,00**	
Reavaliação de Bens Imóveis	475.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**(1.120.778,16)**	**440.725,18**
Lucros Acumulados	(1.120.778,16)	440.725,18
TOTAL DO PASSIVO	**15.218.063,54**	**3.725.186,01**

Brasília-DF., 31 de dezembro de 2.003

FOTON INFORMÁTICA S.A.
CLÁUDIO GONTIJO DA SILVA
CPF: 057.032.471-87

MILENE PEREIRA SANTOS DE SOUSA
CRC/DF Nº 14.738-O/7
CPF: 664.963.201-44

SELO DE SEGURANÇA
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DE ACORDO COM O ARTIGO 7º, V, DA LEI 8.935/94 E ESTA CÓPIA QUE É RECONHECIDO POR SEMELHANÇA DO ORIGINAL.
BRASÍLIA DF 05 AGO 2004
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF/FS:61 326-5234 SEPAN QDA.504 ED. MARIANA LOJAS 10/11/12
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - Tabelião
ANTONIA MENDONÇA FEITOSA - Tab. Substit.
LUIZ FEITOSA DOS SANTOS - Tabelião Substituto
ARCOLDO DE SOUZA ARAÚJO
ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO
HÉLIO MENDONÇA
ALAÍDE DOS REIS VIEIRA
ANTONIO ALAIR FIUZA
EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS
RIVALDO FEITOSA DOS SANTOS
Escreventes Autorizados
Conferido por:

RECEBIDO - CN -
CORREIOS
Fls: 0929
3588



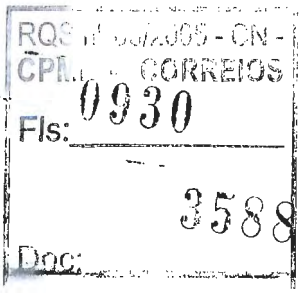
FOTON INFORMÁTICA S.A.
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003
CNPJ/MF 38.022.174/0001-28
NIRE 533.0000726-8

		2003	2002
	RECEITA BRUTA DE VENDAS	**6.326.586,72**	**10.196.832,64**
	Venda de Serviços	6.326.586,72	10.194.886,04
	Venda de Mercadorias		1.946,60
(-)	**DEDUÇÕES**	**451.407,39**	**505.614,45**
	PIS S/ Faturamento	104.339,72	81.715,61
	COFINS	189.708,61	320.014,28
	ICMS S/ Vendas	-	192,07
	I S S	157.359,06	103.692,49
=	**RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA**	**5.875.179,33**	**9.691.218,19**
(-)	**CUSTOS DA RECEITA BRUTA**	**4.182.443,97**	**7.047.907,91**
	Custos do Serviços Vendidos	4.182.443,97	7.046.432,58
	Custos das Mercadorias Vendidos		1.475,33
=	**LUCRO OPERACIONAL BRUTO**	**1.692.735,36**	**2.643.310,28**
(+/-)	**DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS**	**3.182.164,47**	**2.409.046,25**
	Despesas com Pessoal	1.217.270,73	675.511,89
	Despesas Administrativas e c/ Vendas	1.853.311,02	1.455.830,35
	Despesas Financeiras	861.716,39	155.205,76
	Despesas Tributárias	117.392,97	80.297,23
	Outras Despesas Operacionais	1.661,27	46.174,35
	Receitas Financeiras	4.350,76	3.093,99
	Outras Receitas Operacionais	864.837,15	879,34
=	**LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO**	**(1.489.429,11)**	**234.264,03**
(+/-)	**DESPESAS/RECEITAS NÃO OPERACIONAIS**	**(22.502,58)**	**255.305,55**
	Despesas Não Operacionais	(22.502,58)	-
	Receitas Não Operacionais Líquidas	-	255.305,55
=	**LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**	**(1.511.931,69)**	**489.569,58**
(-)	Contribuição Social	-	47.226,37
=	**LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA**	**(1.511.931,69)**	**442.343,21**
(-)	Imposto de Renda Pessoa Jurídica	-	107.184,37
=	**LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**	**(1.511.931,69)**	**335.158,84**

Brasília-DF., 31 de dezembro de 2003

FOTON INFORMÁTICA S.A.
CLÁUDIO GONTIJO DA SILVA
CPF: 057.032.471-87

MILENE PEREIRA SANTOS DE SOUSA
CRC/DF Nº 14.738-O/7
CPF: 564.963.201-44



001083
TCU
1ª SECEX
Fls.: 266
Rubrica

FOTON INFORMÁTICA S.A..
SITUAÇÃO FINANCEIRA COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.003
CNPJ/MF 38.022.174/0001-28
NIRE 533.0000726-8

	ÍNDICE
1 INDICE DE LIQUIDEZ GERAL $\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$	1,04
2 SOLVÊNCIA GERAL $\frac{ATIVO\ TOTAL}{PC + PELP}$	1,39
3 LIQUIDEZ CORRENTE $\frac{AC}{PC}$	1,01
4 LIQUIDEZ SECA $\frac{AC\text{-}ESTOQUES}{PC}$	1,01
5 SITUAÇÃO LÍQUIDA PATRIMONIAL $\frac{AC + ARLP + AP}{PC + PELP + REF}$	1,04
6 SITUAÇÃO LÍQUIDA DE CURTO PRAZO $\frac{AC}{PC}$	1,01
7 CAPACIDADE DE INVESTIMENTOS (REC PRÓPRIOS X TERCEIROS) $\frac{PATRIMONIO\ LÍQUIDO}{PC + PELP + REF}$	0,04
8 GRAU DE ENDIVIDAMENTO $\frac{PC + PELP}{PL}$	19,72

FOTON INFORMATICA S.A..
CLÁUDIO GONTIJO DA SILVA
CPF: 057.032.471-87

MILENE PEREIRA SANTOS DE SOUSA
CRC/DF Nº 14738/0-7
CPF: 564.963.201-44

SELO DE SEGURANÇA
AUTENTICAÇÃO (efs)
CONFERE COM O ORIGINAL DE ACORDO COM O ARTIGO 7º, V, DA LEI 8.935/94 E É AUTÊNTICO ESTA CÓPIA REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
BRASÍLIA DF 05 AGO 2004
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF/(61) 326-5234 SEPN 506 AL.SOL EDL.ASTORIANA LOJAS 106/114
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - Tabelião
ANTONIA MENDONÇA FEITOSA - Tab. Substi.
LUIZ FEITOSA DOS SANTOS - Substituto
ARIOLDO DE SOUZA ARAÚJO
ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO
HÉLIO MENDONÇA
ANTONIO ALAIR FIUZA
EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS
RIVALDO FEITOSA DOS SANTOS
Escreventes Autorizados
Conferido por:

CORREIOS
Fls: 0931
3588
Doc:

TCU SECE
Fls.: 267
Rubrica

FÓTON INFORMÁTICA S.A.
CNPJ/MF 38.022.174/0001-28
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Eventos	Capital Realizado	Reservas de Capital	Reservas de Reavaliação	A.F.A.C	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2001 (não auditado)	**504.000,00**	**8.645,68**			**488.396,24**	**1.001.041,92**
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-			3.104,42	3.104,42
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital				390.000,00		390.000,00
Integralização de Capital	696.000,00	(8.645,68)		(390.000,00)	(297.354,32)	-
Lucro Líquido do Exercício	-	-			335.158,84	335.158,84
Destinação do Lucro	-	-			-	-
Transferência para Reservas	-	-			-	-
Dividendos a Distribuir	-	-			-	-
Lucros Distribuídos					(88.580,00)	(88.580,00)
Saldos em 31 de dezembro de 2002 (não auditado)	**1.200.000,00**	**-**	**-**	**-**	**440.726,18**	**1.640.726,18**
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-			19.158,35	19.158,35
Lucros Distribuídos					(68.730,00)	(68.730,00)
Reavaliação de Imóvel			475.000,00			475.000,00
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-			(1.511.931,69)	(1.511.931,69)
Saldos em 31 de dezembro de 2003	**1.200.000,00**	**-**	**475.000,00**	**-**	**(1.120.776,16)**	**554.221,84**

SELO DE SEGURANÇA
AUTENTI
CONFERE COM O ORIGI
ARTIGO 7º. V. DA LEI 8.93
ESTA CÓPIA QUE É R
ORIGINAL
BRASÍLIA DF 05 AGO. 2004
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF/F: 61 326-5234
SEPN QDA.504 ED. MARIANA LOJAS 108/114
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - Tabelião
ANTONIA MENDONÇA FEITOSA - Tab. Subst.
LUIZ FEITOSA DOS SANTOS - Tabelião Substituto
AROLDO DE SOUZA ARAÚJO
ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO
HÉLIO MENDONÇA
ALAÍDE DOS REIS VIEIRA
ANTONIO ALAIR FIUZA
EDMAR MENDONÇA DOS SANTOS
RIVALDO FEITOSA DOS SANTOS
Escreventes Autorizados
Conferido por:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0932
Fls: 3588
Doc:

AUTENTI
CONFERE COM O ORIGI
ARTIGO 7º. V. DA LEI 8.93
ESTA CÓPIA QUE É R
ORIGINAL.
BRASÍLIA DF 05 AGO 2004
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - Tabelião
ANTONIA MENDONÇA FEITOSA - Tab. Subst.
LUIZ FEITOSA DOS SANTOS - Tabelião Substituto
ARIOLDO DE SOUZA ARAÚJO
ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO
HÉLIO MENDONÇA
ANTONIO DOS REIS VIEIRA
ANTONIO OMAR FIUZA
EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS
RINALDO FEITOSA DOS SANTOS
Escreventes Autorizados
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF-Fl. 326-623
SEPN QDA.504 ED. MARIANA LOJAS 10/71
Selo de Segurança
1ª SEOEX
Fls.: 2[illegible]
Rubrica

FÓTON INFORMÁTICA S.A.
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS
EM 31 DE DEZEMBRO 2003 E 2002
CNPJ/MF 38.022.174/0001-28
NIRE 533.0000726-8

DESCRIÇÃO	2003	2002
I - Origens dos Recursos		
Das Operações	630.411,46	454.837,88
Lucro Líquido do Exercício	-	335.158,84
Depreciação	136.253,11	116.574,62
Ajustes de Exercícios Anteriores	19.158,35	3.104,42
Reavaliação de Bens Imóveis	475.000,00	-
Dos Acionistas	-	390.000,00
Integralização de Capital	-	390.000,00
De Terceiros	4.315.007,78	376.721,45
Redução do Imobilizado	6.312,59	376.721,45
Aumento do Exigível a Longo Prazo	574.002,30	-
Resultado de Exercícios Futuros	3.734.692,89	-
TOTAL DAS ORIGENS	**4.945.419,24**	**1.221.559,33**
II - Aplicações de Recursos		
Das Operações	3.444.937,05	1.386.574,68
Prejuízo do Exercício	-	
Dividendos Propostos e Pagos	68.730,00	88.580,00
Reavaliação de Bens	475.000,00	
Aquisição de Imobilizado	532.356,33	1.295.416,30
Adições ao Ativo Diferido	1.475.536,86	-
Aumento do Realizável a Longo Prazo	893.313,86	2.578,38
TOTAL DAS APLICAÇÕES	**3.444.937,05**	**1.386.574,68**
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	**1.500.482,19**	**(165.015,35)**
III - Demonstração das Variações do CCL		
Ativo Circulante	8.762.569,51	85.888,29
No Final do Exercício	10.457.575,27	1.695.005,76
No Início do Exercício	1.695.005,76	1.609.117,47
Passivo Circulante	8.774.019,01	250.903,64
No Final do Exercício	10.355.146,51	1.581.127,50
No Início do Exercício	1.581.127,50	1.330.223,86
Variação do Capital Circulante Líquido	(11.449,50)	(165.015,35)

FÓTON INFORMÁTICA S.A.
CLÁUDIO GONTIJO DA SILVA
CPF: 057.032.471-87

MILENE PEREIRA SANTOS DE SOUSA
CRC/DF Nº 14.738-O/7
CPF: 564.963.201-44

CORREIOS
Fls: 0933
Doc

AUTENTIC
CONFERE COM O ORIGIN
ARTIGO 7º, V, DA LEI 8.935
ESTA CÓPIA QUE É REPRODUÇÃO
ORIGINAL
BRASÍLIA DF 05 AGO 2004
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF (61) 326-5234
SEPN QDA 504 ED. NARIANA LOJAS 106/114
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS
ANTONIA MENDONÇA FEITOSA
LUIZ FEITOSA DOS SANTOS
AROLDO DE SOUZA ARAÚJO
ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO
HÉLIO MENDONÇA
ALAÍDE DOS REIS VIEIRA
ANTONIO ALAIR FIUZA
EDMAR MENDONÇA DOS SANTOS
RIVALDO FEITOSA DOS SANTOS
Tabelião
Tab. Substit.
Tabelião Substituto
Escreventes Autorizados
Conferido por:

001080

Folha 410
TCU
1ª SECEX
Fls.: 269
Rubrica

FÓTON INFORMÁTICA S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E DE 2002
(Em R$)

1 CONTEXTO OPERACIONAL

A Fóton Informática S.A., inscrita no CNPJ sob nº 38.022.174.0001-28, com sede no SCN QD 05 Bloco A nº 60 Salas 318/418 - Asa Norte, Brasília - DF, é uma empresa cuja principal atividade é desenvolvimento de softwares corporativos. Foi fundada em agosto de 1993 como sociedade por quota de responsabilidade limitada e sofreu uma transformação em sua natureza jurídica em novembro de 2003, tornando-se uma sociedade anônima de capital fechado. A Fóton Informática S.A. obteve financiamento destinado a pesquisa e desenvolvimento de software do BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social e assinou também com o BNDESPAR contrato de promessa de subscrição de ações preferenciais.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 6.404/76, que não requer a apresentação dessas demonstrações em moeda de capacidade aquisitiva constante.

3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Apuração do Resultado, Ativo e Passivo Circulantes

O resultado está apurado pelo regime de competência, tendo adotado como modalidade de apuração dos lucros fiscais o Lucro Real Anual, praticando mensalmente o levantamento de Balancetes de Verificação e Suspensão. O ativo e passivo circulante estão atualizados até a data do balanço.

Os direitos são registrados pelos valores de realização, incluindo os rendimentos e variações monetárias incorridas, quando aplicável.

As obrigações são demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, incluídos os encargos e as variações monetárias incorridas, quando aplicável.

4 FATURAS A RECEBER E CONTRATOS A FATURAR

Foram contabilizados em Faturas a Receber, a parcela realizada e já faturada dos contratos de prestação de serviços assinados. As referidas faturas estão separadas por cliente no Livro Razão e o montante do saldo no final do exercício está em R$ 779.282,40 (R$ 1.506.108,28 em 2002). No grupo de Contratos a faturar está a previsão de receitas futuras com base nos contratos assinados, os quais serão realizados e as respectivas notas fiscais emitidas ao longo do exercício.

CORREIOS - CN -
DF/MF
Fls: 0934
3088
Doc:

SELO DE SEGURANÇA
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL / DE ACORDO COM O ARTIGO 7º, V, DA LEI 8.935 DE 18/11/94 AUTENTICO ESTA CÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
BRASÍLIA DF 05 AGO. 2004
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - Tabelião
ANTONIA MENDONÇA FEITOSA - Tab. Subst.
LUIZ FEITOSA DOS SANTOS - Tabelião Substituto
AROLDO DE SOUZA ARAÚJO
ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO
HÉLIO MENDONÇA
ALAÍDE DOS REIS VIEIRA
ANTONIO ALAIR FIUZA
EDMAR MENDONÇA DOS SANTOS
RIVALDO FEITOSA DOS SANTOS
Escreventes Autorizados
Conferido por:
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF-F: 61 326-5234 SEPN QDA.504 EIL M.: RIANA LOJAS 1/06/114

1º SECEX
Fls.: 970
Folha: 4ª Rubrica

5 ATIVO IMOBILIZADO

O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição ou valor original, deduzidas as depreciações acumuladas. A depreciação é calculada de acordo com as taxas abaixo:

Descriminação	Taxa Anual
Móveis e Utensílios	10%
Máquinas e Equipamentos	20%
Equipamentos Telefônicos	20%
Computadores e Periféricos	20%
Licença de Uso Software	20%

A sociedade procedeu durante o ano de 2003 a reavaliação do terreno, a qual se encontra suportada por laudo de avaliação efetuada por profissional externo.

O resultado da avaliação está a seguir demonstrado:

DESCRIÇÃO	VALOR REAVALIDADO	VALOR CONTÁBIL	DIFERENÇA
Terrenos	1.975.000,00	1.500.000,00	475.000,00

A diferença foi acrescida aos saldos do imobilizado, a crédito da Reserva para Reavaliação integrante do Patrimônio Líquido.

6 ATIVO DIFERIDO

Foram registrados neste grupo, os gastos incorridos em projetos de pesquisa e desenvolvimento de Produtos, Ferramentas e Componentes de Software que se encontram em produção para venda ou utilização futura.

7 EMPRÉSTIMOS

Compreende empréstimos para capital de giro, perfazendo um montante de R$ 2.959.384,98 (Dois milhões, novecentos e cinqüenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais), assim divididos:

DESCRIÇÃO	VALOR 2003	VALOR 2002
Banco do Brasil (a)	1.073.672,81	667.779,98
BRB (b)	33.333,34	
HSBC (c)	4.444,46	
BMB (d)	322.916,65	
BASA (e)	131.250,00	

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0935
Fls:
3588
Doc:

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DE ACORDO COM O ARTIGO 7º, V, DA LEI 8.935 DE 18/11/94. AUTÊNTICO ESTA CÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.
BRASÍLIA DF 05 AGO 2004
Folha:
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF/F: 61 326-5234 SEPN QDA 504 ED. MARIANA LOJAS 106/114
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - Tabelião
ANTONIA MENDONÇA FEITOSA - Tab. Substituto
LUIZ FEITOSA DOS SANTOS - Tabelião Substituto
AROLDO DE SOUZA ARAÚJO
ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO
HÉLIO MENDONÇA
ALAÍDE DOS REIS VIEIRA
ANTONIO ALAIR FRUZA
EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS
RIVALDO FEITOSA DOS SANTOS
Escreventes Autorizados
1º SE
Fls.: 9
Rubri

BNDES (f)	1.393,767,72	
TOTAL	2.959.384,98	

NOTAS PARA 2003:

Empréstimo no Banco do Brasil, modalidade conta garantida com amortizações mensais, conforme utilização com juros de 36,86% a.a, dando como garantia o Terreno no SIG. (a)

Empréstimo no Banco do Brasil, com vencimento em 26/09/2004, com juros de 35,40% a.a, pagáveis em 12 parcelas de R$ 19.165,89. (a)

Empréstimo no BRB – Banco de Brasília, com vencimento em 06/04/2004, juros de 49,20% a.a, pagáveis em 06 parcelas de R$ 8.333,33. (b)

Empréstimo no HSBC com vencimento em 10/02/2004, juros de 39,96% a.a, pagáveis em 09 parcelas de R$ 2.222,22. (c)

Empréstimo no Banco Mercantil do Brasil, com vencimento em 09/05/2004, juros de 45,60% a.a pagáveis em 08 parcelas de 56.250,00. (d)

Empréstimo no Banco Mercantil do Brasil, com vencimento em 06/01/2004, juros de 36% a.a., pagáveis em 06 parcelas de R$ 41.666,67. (d)

Empréstimo no BASA – Banco da Amazônia, com vencimento em 22/09/2005, juros de 35,76% a.a. pagáveis em 24 parcelas de R$ 6.250,00. (e)

Empréstimo no BNDES– Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social, com vencimento em julho de 2009, corrigidos com base na TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) divulgada pelo Banco Central do Brasil, pagáveis em 48 parcelas mensais e sucessivas. (f)

8 RECEITAS FUTURAS

Neste grupo está contabilizado o resultado da operação entre as Receitas Futuras (com base nos contratos assinados) líquidas da provisão de custos para realização dos referidos contratos.

9 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é composto da seguinte forma:

6.1 Capital Social
Integralizado pela sua totalidade no valor de R$ 1.200.000,00.

6.2 Reservas de Reavaliação

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0936
Doc: 3588

001077 TCU
1ª SECE
Fls: 413
Folha:
Rubrica

Compreende a reserva de reavaliação de terreno, conforme mencionado na nota explicativa nº 5.

6.3 Lucros/Prejuízos Acumulados
Compreende os resultados líquidos do exercício corrente e anteriores.

10 AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ajustes decorrentes de receitas e despesas não contabilizadas em exercícios anteriores, em função de mudanças nos critérios contábeis, tais como despesas relativas ao ano de 2002 não provisionadas.

11 RECEITAS, DEDUÇÕES DAS RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS

11.1 Receitas

As receitas são originadas de prestação de serviços em desenvolvimento de software, treinamentos e administração de banco de dados, recuperação de despesas e receitas financeiras não decorrentes de aplicações.

11.2 Custos e Despesas

Os custos e despesas da Sociedade foram contabilizados mediante notas fiscais e recibos apresentados, em conformidade com as exigências legais e fiscais.

11.2.1 Despesas Administrativas

Neste grupo estão contabilizadas todas as despesas com pessoal administrativo (área meio), bem como as despesas comerciais e os demais gastos de manutenção da Sociedade.

12 PROVISÃO DE FÉRIAS

Foi constituída provisão de férias com respectivos encargos, em conformidade com a legislação vigente.

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2003.

Fóton Informática S.A.
Cláudio Gontijo da Silva
CPF: 057.032.471-87

Milene Pereira Santos de Sousa
CRC/DF 14738/O -7
CPF: 564.963.201-44

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0937
3588
Doc:

SELO DE SEGURANÇA
AUTENTICAÇÃO (e/s)
CONFERE COM O ORIGINAL DE MESMO NÚMERO
ARTIGO 7º, V, DA LEI 8.935
ESTA CÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.
BRASÍLIA DF 05 AGO 2004
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF/F.61 326-5236 SEPN QDA.504 ED. MARIANA LOJAS 108/112
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - Tabelião
ANTONIA MENDONÇA FEITOSA - Tab. Substituta
LUIZ FEITOSA DOS SANTOS - Tabelião Substituto
AROLDO DE SOUZA ARAÚJO
ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO
HÉLIO MENDONÇA
ALAÍDE DOS REIS VIEIRA
ANTONIO ALAIR FIUZA
EDMAR MENDONÇA DOS SANTOS
RIVALDO FEITOSA DOS SANTOS
Escreventes Autorizados
Conferido por



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro mercantil 414 (quatrocentos e quatorze) páginas eletronicamente numeradas, do número 1 a 414, e serviu de Livro Diário nº 12 (doze) da empresa abaixo:

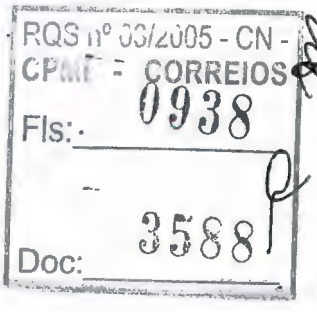
EMPRESA: FÓTON INFORMÁTICA S.A..
ENDEREÇO: SCN Qd.05 Bl.A SLS 418 e 318 Torre Norte Ed.Brasília Shopping and Tower
BAIRRO: ASA NORTE
CIDADE: BRASÍLIA
UF: DF
CNPJ: 38.022.174/0001-28
CF/DF: 07.320.307/001-78
NIRC Nº: 533.0000726-8
DATA: 04/11/2003

Conforme o artigo 3º, Instrução Normativa nº 65 de 31/07/1997 do D.N.R.C, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

Brasília – DF, 31 de dezembro de 2.003

FÓTON INFORMÁTICA S.A.
Cláudio Gontijo da Silva
CPF: 057.032.471-87
Sócio-Administrador

Milene Pereira Santos de Sousa
CRC/DF 14.738/O-7
CPF: 564.963.201-44



DEPARTAMENTO JURÍDICO
Fóton Informática
TCU
1ª SECEX
Fls.: 974
Rubrica

FÓTON INFORMÁTICA S.A.

CNPJ/MF 38.022.174/0001-28
CF/DF 07.320.307/001-78

ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE JULHO 2004

(Lavrada sob a forma sumária, nos termos do § 1º, art. 130 da Lei nº 6404/76)

DATA, HORA E LOCAL: 26 de julho 2004, às 14:00 horas, na sede da sociedade no Setor Comercial Norte - Quadra 05 – Bloco A, Edifício Brasília Shopping and Towers, Torre Norte, Salas 418 e 318, Brasília-DF – CEP 70715-900, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53300007268.

QUORUM: Presença dos acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assentamentos constantes do Livro de Presença.

PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: Convocações - dispensadas na forma do § 4º, do art. 124, da Lei nº 6404/76.

MESA: Presidente - Sr. Marcelo Antônio Osller Malagutti, Secretário designado - Sr. Mário Alberto Osller Mallagutti.

ORDEM DO DIA: (a) Nomear a empresa C & A Empreendimentos Assessoria e Marketing Imobiliária Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 007.005.87/0001-41, habilitada no CRECI sob o registro nº 000006263, por intermédio de seu sócio e profissional, devidamente habilitado, o Sr. Cláudio Quintana de Arruda, cuja habilitação no CRECI é 000006064, para a avaliação do bem Quadra 04, Lote 327, Setor de Industrias Gráficas – SIG, Brasília-DF, CEP 70610-400, nos termos do caput do art. 8º, da Lei 6.404/76, para viabilizar a aprovação do laudo pericial de reavaliação do imóvel já confeccionado pela referida imobiliária; (b) Aprovar o laudo pericial executado pela empresa credenciada e devidamente nomeada, nesta oportunidade, cujo valor de mercado para venda do imóvel aferido alcança **R$** 2.030.000,00 (dois milhões e trinta mil reais); e (c) a aprovação do aumento do Capital Social no montante da importância assomada em face da reserva de reavaliação, nos termos lescritos no art. 182, § 3º, da Lei nº 6.404/76.

DELIBERAÇÕES: As matérias constantes da Ordem do Dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido tomadas, por unanimidade de votos dos acionistas, as seguintes deliberações:

a) nomeia-se a empresa C & A Empreendimentos Assessoria e Marketing Imobiliária Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 007.005.87/0001-41, habilitada no CRECI sob o registro nº 000006263, por intermédio de seu sócio e profissional, devidamente habilitados, o Sr. Cláudio Quintana de Arruda, cuja habilitação no CRECI é 000006064, para a avaliação do bem Quadra 04, Lote 327, Setor de Industrias Gráficas – SIG, Brasília-DF, CEP 70610-400, nos termos do caput do art. 8º, da Lei 6.404/76, uma vez que não houve manifestação contrária ao laudo apresentado, muito menos contra o credenciamento da empresa que o elaborou;

b) aprova-se o laudo pericial executado pela empresa, uma vez que devidamente nomeada e credenciada, concordando-se, conseqüentemente, com o valor de reavaliação aferido por aquela

Ofício de Notas de Brasília-DF
Documento Autenticado

ROSA 3/2006-CPMI - CORREIOS
Fls: 1/2

1ª SECEX
Fls.: 275
Rubrica
DEPARTAMENTO JURÍDICO
Foto Informática

imobiliária em R$ 2.030.000,00 (dois milhões e trinta mil reais). Contudo, para fins de composição da reserva de reavaliação, aprovou-se, em homenagem ao Princípio do Conservadorismo, contabilmente apropriado ao caso, que o valor de reavaliação é de 1.975.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e cinco reais), compondo-se a referida reserva no valor R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), em face da posição conservadora dos acionistas perante a efetiva valorização do imóvel; e

(c) aprova-se o aumento do Capital Social pela incorporação da reserva de reavaliação aferida pela reavaliação dos bens conforme laudo pericial supramencionado, passando o Capital Social, assim, ao valor total de R$ 1.675.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil reais), respeitando-se a emissão e o valor das ações ordinárias, sem valor nominal, passando o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia a viger com a seguinte redação:

"Art. 5º O capital social é de R$ 1.675.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil reais), dividido em 1.675.000 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil) ações ordinárias, sem valor nominal."

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em seu livro próprio, a qual, logo após foi lida, aprovada e por todos assinada.

Brasília, 26 de julho de 2004.

Marcelo Antônio Osller Malagutti
Presidente

Mário Alberto Osller Malagutti
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/11/2004
SOB Nº: 20040698947
Protocolo: 04/069894-7
Empresa: 53 3 0000726 8
FÓTON INFORMÁTICA S.A.
ANTONIO CELSON G.MENDES
SECRETÁRIO-GERAL

CORREIOS
09402
Ofício de Notas de Brasília-DF
Documento Autenticado
3588

Cartório de Distribuição DF
Ruy Barbosa
ISO 9001:2000

Satisfazer os usuários dos serviços cartoriais, com rapidez e eficácia, sempre na busca da melhoria contínua, respeitando os padrões éticos e legais

Me Arthur de Andrade Camargo
OFICIAL

Ronei Pinto Ramos
OFICIAL SUBSTITUTO

001073

Talão nº 159
06/12/2004
Falencia
1 de 1

TCU
1ª SEC.
Fls.: 276
Rubrica

C E R T I F I C A

Com referência ao(s) feitos(s) abaixo mencionado(s), e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:
FALÊNCIAS E CONCORDATAS feitas à VARA DE FALÊNCIA E CONCORDATA da JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, desde a data de fundação, 21/04/1960, até 29/11/2004 dele verifiquei que ** **NADA CONSTA** ** , contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de :

FOTON INFORMATICA S/A
(38.022.174/0001-28)

CERTIDÃO EMITIDA EM 06/12/2004
*** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Emolumentos: R$ 8,13



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0941
3588
Doc:

0120041206000159000001

Decreto - Lei nº 115 - 25.01.67 Regimento de Custas. Documento emitido por processamento eletrônico, qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraudes.

TCU
1ª SECE
Fls.

3. REGULARIDADE FISCAL

3.1 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ

3.2 Cadastro de Contribuintes do Distrito Federal - CF/DF

3.3 Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais

3.4 Certidão Quanto à Dívida Ativa da União

3.5 Certidão Positiva de Débitos com Distrito Federal

3.6 Certidão Negativa de Débito com INSS

3.7 Certificado de Regularidade do FGTS

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0942
Doc: 3588

TCU
1ª SECE
Fls.: 978
Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.022.174/0001-28		16/08/1993

NOME EMPRESARIAL: FOTON INFORMATICA S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 72.20-6-00 - Desenvolvimento de programas de informatica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO: SC/NORTE QUADRA 05 BLOCO A	NÚMERO: 50	COMPLEMENTO: SALAS 318 E418	
CEP: 70.715-900	BAIRRO/DISTRITO: ASA NORTE	MUNICÍPIO: BRASILIA	UF: DF
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 04/10/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL: ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: ********	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **15/09/2004** às **17:40:07** (data e hora de Brasília).

Voltar

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0943
Doc: 3588

001070

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL – DIF

CF/DF	CNPJ/CPF
07.320.307/001-78	38.022.174/0001-28
Data da Concessão da Inscrição: 28/09/1993	Data de Validade do Documento: 31/03/2005

TCU 1ª SEC Fls. 970 Rubrica

Nome/Razão Social
FOTON INFORMATICA SA

Título do Estabelecimento – Nome Fantasia
FOTON INFORMATICA S.A

Tipo de Contribuinte
SOCIEDADE ANONIMA

Qualificação do Contribuinte
ICMS E ISS

FAC – Número do Protocolo
230-81844/71

Regime de Tributação
ISS : REGIME NORMAL DE APURACAO FAIXA : XX
ICMS : REGIME NORMAL DE APURACAO FAIXA : XX

Data do Enquadramento
15/08/1993
15/08/1993

Descrição da Atividade Econômica do ISS	Código da Atividade – ISS	Data de Início de Atividade – ISS
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE SOB ENCOMENDA E OUTRAS CONSULTORIAS EM SOFTWARE	K7229-0/00-00	15/08/1993
Descrição da Atividade Econômica do ICMS	**Código da Atividade – ICMS**	**Data de Início de Atividade – ICMS**
COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA	G5245-0/02-00	15/08/1993

Endereço
SCN QD 05 BL A NR 50 SLS 318 E 418

Bairro	Cidade	UF	CEP
ASA NORTE	BRASILIA	DF	70710902

Observação

VIA CONTRIBUINTE

Data de Emissão	Agência de Atendimento	Reservado
10/02/2004	Antonio Fonseca – Agente de Atendimento da P.G.F. – Matrícula – Supervisor de Atendimento	

CONFERE COM O ORIGINAL (1ª FACE)
DE ACORDO COM O ARTIGO 7º, V, DA LEI 8.935 DE 18/11/94. AUTÊNTICO ESTA CÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.
4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA – SEUP Norte – Quadra 504 Bloco "C" Lote 1 – Brasília – Telefone – Tab. Suhai, Suplente Substituto – Escreventes Autorizados – Conferido por:
SELO DE SEGURANÇA Brasília FEV 2004

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0941
3588
Doc:

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

001069

TCU
1ª SECE
Fls.: 990
Rubrica

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET, NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 30/12/2004 - EMITIDA EM: 30/06/2004 NRO.: 6.902.721

CNPJ: 38.022.174/0001-28
FOTON INFORMATICA S.A.
SC/NORTE QUADRA 05 BLOCO A 50 SALAS 318 E418 ASA NORTE
CEP: 70715-900 BRASILIA DF

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUINDO, POR CONSEGUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

+----------+
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
+----------+

+----------+
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
+----------+

CARIMBO,DATA E ASSINATURA

AUTENTICAÇÃO (efs)
CONFERE COM O ORIGINAL DE ACORDO COM O ARTIGO 7º, V, DA LEI 8.935 DE 18/11/94, AUTENTICO A REPRODUÇÃO FIEL DO
BRASILIA DF 25 JUN 2004
4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF-F.61 326-5234
SCS QUADRA 08 BLOCO A-N 100/114 ASA SUL
ARNALDO FEITOSA DOS SANTOS
EDMAR MENDONÇA DOS SANTOS
ALAÍDE DOS REIS VIEIRA
HÉLIO MENDONÇA
ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO
Escreventes Autorizados
Conferido por

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
Brasília-DF, 30 / 06 / 2004
Zaira Oliveira Mariano
TRF- Mat 1214308
Portaria 78, DOU de 04 de junho de 2004.

EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 0945
3588
Doc:

001068

TCU
1ª SECE
Fls.: 291
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
38.022.174/0001-28

Nome Completo
FOTON INFORMATICA S.A.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 14:34:53 do dia 06/12/2004

Código de Controle da Certidão: 9B3A.1E05.2B4B.02C7

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: **http://www.pgfn.fazenda.gov.br**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0946
3588
Doc:

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

001067
TCU
1ª SECEX
Fls.: 222
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO NR : 309-00.449.991/2004
NOME : FOTON INFORMATICA SA
ENDEREÇO : SCN QD 05 BL A NR 50 SLS 318 E 418
CIDADE : ASA NORTE
CPF
CNPJ : 38.022.174.0001-28
CF/DF : 0732030700178 - ATIVA

FINALIDADE : JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

CERTIFICAMOS QUE

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.



Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta Certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 0947
3588
Doc:

Certidão expedida conforme o Decreto Distrital nr. 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Váliđa até 27 de Dezembro de 2004

Brasília–DF, 28 de Setembro de 2004

Certidão emitida por JOAQUIM as 11:13

Assinatura do Funcionário

1ª SECEX
Fls.: 983

PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNet

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 267312004-23001040

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 38.022.174/0001-28
NOME: FOTON INFORMATICA S.A.
ENDERECO: SC/NORTE QUADRA 05, BLOCO A, N. 50, SALAS 318 E 418
BAIRRO OU DISTRITO: ASA NORTE
MUNICIPIO: BRASILIA
ESTADO: DF
CEP: 70715-900

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES E NO CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL, LEI 5.172/66, QUE, EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CONSTA A EXISTENCIA DOS DEBITOS A SEGUIR RELACIONADOS, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, NAO SENDO IMPEDITIVOS A EMISSAO DESTA CERTIDAO, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA:

602038286

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.
DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 20 DE SETEMBRO DE 2004.
COM VALIDADE ATE 19/12/2004 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0948
Fls: 3588
Doc:

1º SECEX
Fls.: 284
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38022174/0001-28, 38022174/0001-28
Razão Social: FOTON INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Endereço: SC NORTE QUADRA 05 BLOCO A 50 SALAS 318 E 418 / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70715-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2004 a 04/01/2005

Certificação Número: 2004120614310935659832

Informação obtida em 06/12/2004, às 14:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0949
Doc: 3588

1ª SECEX
Fls.: 095
001064

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Atestado de Capacidade Técnica

4.2 Registro ou inscrição na entidade profissional

4.3 Atestado de Vistoria

4.4 Declarações

ROC Nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0950
3588
Doc:

Seguros BRB
BSB Administradora e Corretora de Seguros LTDA.
O nosso negócio é seguro.

001783
1º SECEX
Fls.: 286

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A BSB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.597.575/0001-83, com sede no SGAS 902, Lote 74 – Ed. Athenas – Brasília/DF, atesta para os devidos fins que a empresa **FÓTON INFORMÁTICA S.A.**, com sede no Setor Comercial Norte – Quadra 05, Bloco A – Ed. Brasília Shopping and Towers – Torre Norte – Sala 318/418 - Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.022.174/0001-28, Inscrição Estadual nº 07.320.307/001-78, prestou serviços de desenvolvimento e manutenção de software de integração do sistema de automação de agências do Banco de Brasília com o sistema autorizador de venda de seguros com débito on-line desta seguradora, conforme características abaixo:

Característica dos serviços:

- Arquitetura cliente servidor;
- Metodologia de desenvolvimento: análise estruturada e programação estruturada;
- Protocolo de comunicação TCP/IP;
- Sistema operacional de rede Windows NT;
- Linguagem de programação Borland Delphi;
- Capacidade de processamento superior a 100 transações por segundo;

Equipe técnica executora dos serviços:

- Adler Araújo Alves;
- Daniel Silveira Carneiro;
- Herminio Xavier da Silva Junior;
- Marcelo Antônio Osller Malagutti;
- Wagner Lopes Dias.



CPMI - CORREIOS
0951
Fls:
3588
Doc:

SGAS 902 - Conj. B - Lote 74 - Sala 53 - Entrada "A" - Ed. Athenas - CEP 70390-020 - Brasília-DF
Fone: (61) 3962-2215 Fax: (61) 322-8582 Ouvidoria: (61) 3962-2234
E-mail: segurosbrb@zaz.com.br Site: www.segurosbrb.com.br
Central de Atendimento: (61) 322-2215

TCU
1ª SECEX
Fls.: 297
Rubrica

Local de execução dos serviços:

Os serviços foram prestados no centro de processamento de dados do BRB e na fábrica de software da Fóton Informática.

Declaramos ainda que os serviços foram executados desde 14 de julho de 2000 até 30 de abril de 2002, nada constando que desabone a qualidade dos produtos e serviços fornecidos.

Brasília-DF, 18 de novembro de 2004.

Nome: Cláudio Girotto Borges
Cargo: Gerente de Processos
Fone: 3962 2205
E-mail: claudio.borges@segurosbrb.com.br



PROC Nº 033/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0952
3588
Doc.

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

TCU
1ª SECEX
Fls.: 288

CERTIDÃO Nº 3259/04

CERTIFICO que o Atestado de Capacidade Técnica de locação de mão-de-obra para prestação de serviços técnicos especializados, emitido pela **BSB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA,** referente ao contrato assinado em 15/08/2001, anexo, refere-se ao RCA nº 3259/04 de 23/11/2004, efetuado em nome da empresa **FÓTON INFORMÁTICA S/A**, Registro CRA/DF Nº.PJ/0663, a qual tem como responsável Técnico pelos serviços de locação de mão de obra o Tecnólogo **MARCELO ANTÔNIO OSLLER MALAGUTTI**, Registro CRA/DF TPD/199, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado que desabone ou comprove a falsidade do (s) atestado (s).

Brasília-DF, 23 de novembro de 2004.

Admª.**ANA LÚCIA GOUVÊA GUIMARÃES**
Gerente Executiva
CRA/DF 008923

Esta certidão terá validade de 06 (seis meses)

ADM/ALGG/DMMS



Endereço: SAS – Quadra 06 – Bloco K – 2º Pavimento – Conjunto 201 – Ed. Belvedere – CEP 70070-915 – Brasília-DF
Tel: (61) 321-0025 – Fax: (61) 322-2588 –www.cra-df.org.br

CPMI - CORREIOS
0953
Fls:
3588
Doc:

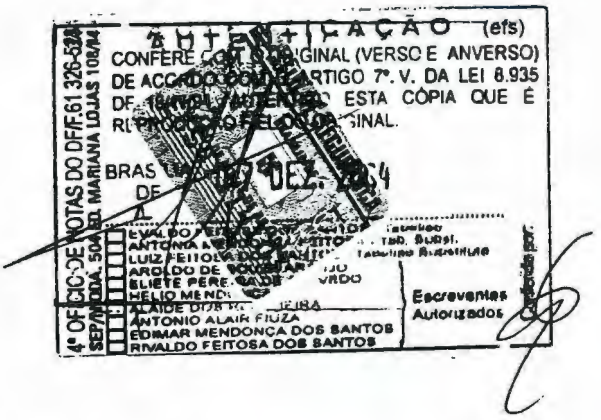
TCU
1ª SECEX
Fls.: 289
Rubrica

C.DIRAT/DEINF–2004/245

Brasília, 18 de novembro de 2004.

À

FÓTON INFORMÁTICA S.A



Ref.: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O BANCO DE BRASÍLIA S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0001-00, com sede no SBS Quadra 01 – Bloco E – Ed. Brasília – Brasília/DF, atesta para os devidos fins que a empresa **FÓTON INFORMÁTICA S.A.**, com sede no Setor Comercial Norte – Quadra 05, Bloco A – Ed. Brasília Shopping and Towers – Torre Norte – Sala 318/418 - Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.022.174/0001-28, Inscrição Estadual nº 07.320.307/001-78, prestou serviços de desenvolvimento e implantação do sistema de automação bancária deste banco, no período de julho de 1994 a junho de 2002, estimado em 6.793 pontos de função por ano, conforme características abaixo:

Sistema de Agência: (Manutenção: junho de 1998 a junho de 2002)

- Arquitetura cliente servidor, com integração a mainframe Unisys NX;
- Metodologia de desenvolvimento: análise estruturada e programação estruturada;
- 3.000 pontos de rede (terminais de agência e de auto-atendimento);
- Protocolo de comunicação TCP/IP;
- Sistema operacional de rede Windows NT;
- Linguagem de programação Borland Delphi e "Pascal";
- Estações com Windows 95 OSR2;
- Autorização on-line dos serviços bancários, em ambiente de agência, com suporte às regras de negócios em suas transações, integração com os sistemas corporativos do banco, agendamento e pagamento de títulos: de compensação, tarifas (água, luz, telefone, gás), seguros, cartão de crédito, impostos municipais, estaduais e federais; além de movimentações financeiras, investimentos e consultas (saldos e extratos);

CORREIOS
Fls: 0954
3588
Doc:

TCU
SECEX
Fls.: 290
Rubrica

Autorizadores centrais FEP (Rede de ATM e TecBan): (Desenvolvimento, implantação, manutenção e desativação: julho de 1994 a dezembro de 2001)

- Suporte a rede de 84 ATM's (Automatic Teller Machine); Interbold;
- Autorização de transações interagência em regime "Stand By";
- Autorização de transações de Banco24Horas;
- Autorização de transações de RedeShop;
- Autorização de transações da Rede Verde-Amarela (RVA);
- Arquitetura cliente servidor;
- Metodologia de desenvolvimento: análise estruturada e programação estruturada;
- Protocolos de comunicação: TCP/IP e X-25;
- Servidor FEP (Front End Processor) Non-Stop – Stratus;
  Sistema operacional: UNIX/FTX e SCO Unix;
- Gerenciador de banco de dados: Oracle7 e Oracle8i;
- Linguagem de programação: "C", HTML, ASP/JavaScript;
- Processador de mensagens: Comunix de propriedade da Fóton.

Interface para Sistema de resposta audível com 200 (duzentas) linhas telefônicas

- Interface com o mainframe Unisys através do protocolo TCP/IP;
- Desvio para central de atendimento com 40 posições de atendimento.

Central de atendimento

- 40 posições de atendimento;
- Integração com sistema de resposta audível através do protocolo TCP/IP;
- Captação e validação de dados de entrada através de Applets JAVA;
- WEB Server Microsoft IIS em servidor WindowsNT;
- Linguagem de programação: JAVA, HTML, ASP/JavaScript.

Sistema central (Host) (Manutenção: junho de 1998 a junho de 2002)

- Sistema operacional MCP/Unisys;
- Linguagem de programação: Algol (Ambiente Unisys), Cobol e SADS.

Rede de ATM's (Automatic Teller Machine) (Desenvolvimento, implantação, manutenção e desativação: julho de 1994 a dezembro de 2001)

- Rede de 84 ATM's (Automatic Teller Machine) Interbold com funcionamento 7X24hs;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0955
3588
Doc:

Cartório de Notas de Brasília
Documento Autenticado

1ª SECEX
Fls.: 291
Rubrica

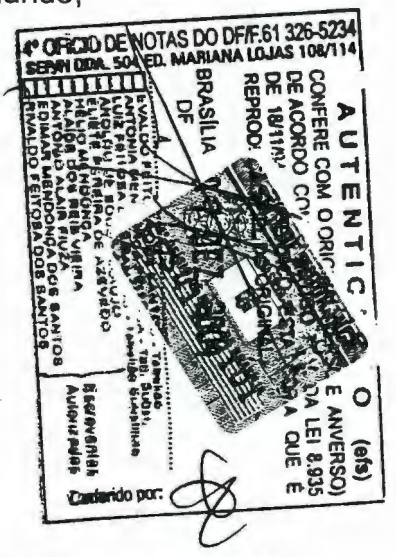
- Arquitetura cliente servidor;
- Metodologia de desenvolvimento: análise estruturada e programação estruturada;
- Protocolos de comunicação: TCP/IP;
- Sistema operacional OS/2;
- Linguagem de programação: "C".

Sistema Autorizador de Transações On-Line, denominado comercialmente Bank Link®: (Desenvolvimento e implantação parcial: janeiro de 2000 a junho de 2002)

- Metodologia de desenvolvimento: análise orientada a cbjetos utilizando Rational RequisitePro e Rational Rose;
- Linguagem de programação: Java, HTML, ASP/JavaScript;

  Disponibilidade de operação de 7x24hs;
- Performance de processamento superior a 100 transações por segundo;
- Arquitetura cliente/servidor em 3 camadas;
- Protocolo de comunicação TCP/IP;
- Sistema operacional UNIX/FTX e SCO Unix;
- Servidor de banco de dados: Oracle 8i;
- Servidor de aplicação: Windows NT 4.0;
- Servidor de dados: Unix (AIX);
- Autorização de transações interagência em regime "Stand By";
- Autorização de transações de Banco 24Horas;
- Autorização de transações de RedeShop;
- Autorização de transações da Rede Máster Card;

  Total de 30.425 horas, sendo 6.140 de Análise de Sistemas, 6.085 de Testes e 18.200 de Programação.



Servidor de conexão (Jswitcher) (Desenvolvimento, implantação e manutenção: janeiro de 2000 a junho de 2002)

- Servidor de conexão TCP/IP entre as agências e o mainframe Unisys;
- Linguagem de desenvolvimento: JAVA;
- Sistema operacional: Windows NT;
- Metodologia de desenvolvimento: análise orientada a objetos e programação orientada a objetos;
- Ferramenta case: Borland Jbuilder.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI -- CORREIOS
Fls: 0956
3588
Doc:

TCU SECEX Fls.: 992 Rubrica

Monitor da rede de auto-atendimento (Desenvolvimento, implantação e manutenção: janeiro de 2000 a junho de 2002)

- Monitora posição física e financeira de 101 agências e 650 terminais de auto-atendimento;
- Linguagem de desenvolvimento: JAVA;
- Sistema operacional: Windows NT, Windows 95 e Windows 98;
- Metodologia de desenvolvimento: análise orientada a objetos e programação orientada a objetos;
- Ferramenta de desenvolvimento: Borland Jbuilder.

Características gerais dos serviços prestados

- Especificação, modelagem, desenvolvimento, teste, implantação, manutenção, treinamento e capacitação em informática, suporte a software aplicativo, suporte a sistema operacional, suporte a banco de dados Oracle 7 e 8, manutenção evolutiva e corretiva de software aplicativo;
- Atendimento aos usuários do sistema com atendimento em regime continuado (7X24hs);
- Total de horas: 154.491 horas, sendo 33.899 de Análise de Sistemas, 29.898 de Testes e 90.694 de Programação.
- Local de prestação dos serviços: No centro de processamento de dados do BRB e na fábrica de software da Fóton Informática.

Equipe técnica executora dos serviços:

- Marcelo Antonio Osller Malagutti;
- Daniel Silveira Carneiro;
- Adler Araújo Alves;
- Aline da Silva Lima;
- Allan Wojcik da Silva;
- Amélia Inês Tonietto;
- Ana Rita Reis e Rocha;
- Arlon Salvador Santuche;
- Carlos de Pina;
- Carlos Moacir;
- Clelson Salles Rodrigues;
- Edivan Pereira dos Santos;
- Endric Araújo Alves;



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0957
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 993
Rubrica

- Elizângela de Fátima Alencar;
- Gabriele Martins de Oliveira;
- Guilherme Bicalho Ferreira da Silva;
- Jéferson Fonseca de Mello Junior;
- Juliana Camboim Lopes de Andrade Lula;
- Kelly Prudente Pereira;
- Luciano Bohnert;
- Lucileide Caiana Leite;
- Marcelo da Silva Sousa;
- Marcos Raposo de Sousa;
- Osvaldo José Ribeiro de Faria;
- Paulo Roberto de M. R. Lago;
- Rafael Quirino do Nascimento;
- Rejane Rodrigues de Carvalho Pereira;
- Roberta Corrêa de Sousa;
- Rosemberg Alexandre Machado;
- Thatiany Passos Diniz;
- Weber de Lima Alvarenga.



Declaramos ainda que os serviços foram executados desde julho de 1.994 até 14 de junho de 2002, nada constando que desabone a qualidade dos produtos e serviços fornecidos.

BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A

DIRAT – DIRETORIA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS

DEINF – DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

RONALD HENRIQUES MOTA

CPF: 221.182.841-87

Telefone: (61) 362-3305

Ciente dos serviços executados:

Marcelo Antônio Osller Malagutti
Diretor de Negócios
Fóton® Informática S.A.
CRA/DF Nº TPD-199
CRA/MG Nº RS-23180
CRA/PA/AP Nº RS/TPD-0059

CORREIOS
Fls: 0958
0588
Doc.

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

001055
TCU
1ª SECEX
Fls.: 994
Rubrica

CERTIDÃO Nº 3257/04

CERTIFICO que o Atestado de Capacidade Técnica de locação de mão-de-obra para prestação de serviços técnicos especializados, emitido pelo **BANCO DE BRASÍLIA S.A,** referente ao contrato DIRAD/DESEG-2001/075, assinado em 22/10/2001 e ao contrato DIRAD/DESEG-2000/090 assinado em 01/11/2000, anexo, refere-se ao RCA nº 3257/04 de 23/11/2004, efetuado em nome da empresa **FÓTON INFORMÁTICA S/A,** Registro CRA/DF Nº.PJ/0663, a qual tem como responsável Técnico pelos serviços de locação de mão de obra o Tecnólogo **MARCELO ANTÔNIO OSLLER MALAGUTTI,** Registro CRA/DF TPD/199, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado que desabone ou comprove a falsidade do (s) atestado (s).

Brasília-DF, 23 de novembro de 2004.

Admª.**ANA LÚCIA GOUVÊA GUIMARÃES**
Gerente Executiva
CRA/DF 008923



Esta certidão terá validade de 06 (seis meses)

ADM/ALGG/DMMS

ROC nº 00/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0959
3588
Doc:

MERCANTIL DO BRASIL

TCU
1ª SECEX
Fls.: 295
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

BMB – Banco Mercantil do Brasil S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.184.037/0001-10, com sede à Rua Rio de Janeiro, 654 - Centro – Belo Horizonte-MG, atesta, para os devidos fins, as informações abaixo relativas à prestação de serviço, executada pela **Fóton Informática e Serviços**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.022.174/0001-28:

1) **Objeto dos contratos**: fornecimento e instalação de softwares básicos e aplicativos; fornecimento, instalação e suporte ao SGBD Oracle; projeto, desenvolvimento, implantação, treinamento, monitorização do ambiente de produção, suporte técnico e manutenção evolutiva e corretiva do software produto Bank Link, com as seguintes características:
   - Suporte a sistemas operacionais Unix Solaris e FTX;
   - Suporte a protocolos de rede X-25, TCP/IP e SNA;
   - Linguagem de programação "C" e SQL;
   - Sistema gerenciador de banco de dados Oracle 8i;
   - Metodologia de desenvolvimento baseada no RUP – Rational Unified Process;
   - Integração e controle das operações nos diversos sistemas operantes nos canais de atendimento do banco;
   - Autorização on-line dos serviços bancários, em ambiente central, com amplo suporte às regras de negócios em suas transações;
   - Integração do sistema on-line do banco aos diversos sistemas corporativos;
   - Funcionamento ininterrupto 7 dias por semana, 24 horas por dia;
   - Agendamento e pagamento de títulos de compensação, tarifas (água, luz, telefone, gás) e impostos municipais, federais e estaduais, através de agências e Internet;
   - Processamento dos títulos, tarifas e impostos recebidos, de diversos emissores, nos vários pontos de atendimento do Banco, com consolidação por emissor, por ponto e por canal de atendimento;
   - Movimentações financeiras, investimentos e consultas (saldos e extratos);
   - Capacidade de processamento superior a 200 transações por segundo;
   - Volume médio de transações mensais superior a 11.000.000 (onze milhões).

2) **Qualidade do serviço prestado**: o serviço realizado pela contratada atende às expectativas do BMB, não havendo nada que a desabone.

3) **Período de Realização**: de Fevereiro de 1997 até a presente data.

4) **Quantidade de Usuários**: 900.000 (novecentos mil) usuários.

5) **Local de execução dos serviços**: os serviços de desenvolvimento são executados na fábrica de software da contratada.

ROC nº [illegible]/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1060
Doc:

MERCANTIL DO BRASIL

1º TAB SECEX
Fls.: 296

6) **Equipe responsável**: os profissionais listados abaixo participam da equipe responsável pelo conjunto de serviços que vêm sendo prestados ao Banco:

Profissional	CPF
Mário Alberto Osller Malagutti	505.846.851-49
Marcelo Antonio Osller Malagutti	340.648.001-25
Daniela Moraes de Carvalho Pereira	484.418.051-72
Endric Araújo Alves	026.984.076-11
Marco Aurélio Puglisi Pallavicini	490.772.011-49
Daniel Silveira Carneiro	780.401.751-00
André Vitor da Silva	297.754.181-00
Rejane Rodrigues de Carvalho Pereira	807.169.111-91
Michelle Miranda Pereira	258.607.778-41
Hebert Soares da Silva	848.444.001-00
Rafael Roriz Marques Cardoso	830.348.201-78
Ciro Alexandre Toscano de Melo Vaz	482.780.921-68

Belo Horizonte-MG, 02 de outubro de 2003.

Milton Loureiro Junior
Diretor Executivo
Banco Mercantil do Brasil
Fone: (31) 3239-6190

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
MINAS GERAIS – C. G. C. 16.883.554/0001-
Certificamos que este Atestado / Declaração referente ao REGISTRO DE COMUNICAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO RCA N.º 3121 de 18/05/00, efetuado neste CRA, em nome Fóton Informática
Reg. PJ N.º 2342. Certificamos, ainda, que este Atestado / Declaração sofreu alteração em seus termos / data.
Belo Horizonte, 12/08/2004
FUNC. CRA:
Visto:
Adm. Edmar Cardoso de Carvalho
Presidente - CRA/MG

Ciente dos serviços executados:

Marcelo Antônio Osller Malagutti
Diretor de Negócios
Fóton® Informática S.A.
CRA/DF Nº TPD-199
CRA/MG Nº RS-23180
CRA/PA/AP Nº RS/TPD-0059

AUTENTICAÇÃO (efs)
CONFERE COM O ORIGINAL DE ACORDO COM O ARTIGO 7º, V, DA LEI 8.935 DE 18/11/94, AUTENTICO ESTA CÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.
BRASÍLIA - DF, 01 DE OUTUBRO DE 2003
Escreventes Autorizados
EVALDO ANTONIA LUIZ FEITOSA ARGELDO DE SUZA ELIETE PEREIRA HÉLIO MENDONÇA ALAIDE DOS REIS VIL ANTONIO ALAIR FRUZA EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS RIVALDO FEITOSA DOS SANTOS
Substituto
Gilson (Aux.)
Autorizado por
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF/FF.61 326-5234 SEP/N QDA 504 ED. MARIANA LOJAS 106/114

RQS nº 03/2005 - CN - CMI - CORREIOS
Fls: 0961
3588
Doc:

CRA/MG

TCU
SECEX
Fls.: 297
Rubrica

CERTIDÃO Nº237 VALIDADE: 12/02/2005

Certificamos que o Atestado emitido pela BANCO MERCANTIL S/A., refere-se ao RCA – Registro de Comprovação de Aptidão para Desempenho de Atividades nº3121, de 18/05/2000 efetuado neste Conselho em nome da FÓTON INFORMÁTICA S/A., registro nº CRA/MG PJ-2342, a qual tem como Responsável Técnico o Adm. Marcelo Antônio Osller Malagutti, registro nº CRA/M G 23.180. Belo Horizonte, 12 de agosto de 2004.

Adm. Gilmar Camargo de Almeida
Presidente - CRA/MG 5285



RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0962
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 298
Rubrica
001051



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

Jurisdição
DISTRITO FEDERAL

ALVARÁ DE HABILITAÇÃO

Nº do Alvará	Exercício	Validade
263/04	2004	31.12.2004

O Presidente deste **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação apresentada declara que:

Razão Social		Capital Social
FÓTON INFORMÁTICA S/A		**R$ 1.200.000,00**
CNPJ	**Inscrição Estadual**	**Registro no CRA**
38.022.174/0001-28	**07.320.307/001-78**	**PJ/0663**
Endereço		
SCN QUADRA 05 BLOCO "A" Nº 50 SALAS 318 E 418 – ED. BRASÍLIA SHOPPING TOWER		
Bairro	**Cidade**	**Estado**
ASA NORTE	**BRASÍLIA**	**DF**

está habilitada nos termos da Lei nº 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67, para exercer a(s) atividade(s) de:

Atividades:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFWARE, DE TREINAMENTO, DE CONSULTORIA E DE PROCESSAMENTO DE DADOS E A COMERCIALIZAÇÃO DE SOFTWARE E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Responsável Técnico	
Adm.: MARCELO ANTÔNIO OSLLER MALAGUTTI	CRA/ **DF** Nº **TPD/199**

Data de Expedição	
16.04.2004	Presidente do CRA Adm. José Ataíde Miranda Barreto Presidente CRA/DF n.º 6.177

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0963
Fls: 2588
Doc:



CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Trabalho
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração

Registro: CRA /DF Nº TPD-199 Data do Registro: 28.11.95 1ª VIA

Nome: MARCELO ANTONIO OSLLER MALAGUTTI

Assinatura do Portador:

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'AGUA E IMPRESSO EM PAPEL COUCHÉ

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

001050
TCU
1ª SECEX
Fls.: 299
Rubrica

AUTENTICAÇÃO

4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA - SEUS/Norte - Qds. 504 Bloco "C" Loja 1 139 - Asa Sul

DE ACORDO COM O ART. 7º V. DA LEI Nº 8.935 DE 18/11/94, AUTENTICO ESTA CÓPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL

Brasília DF 27 NOV. 2002

EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - Tabelião
NIVALDO FEITOSA DOS SANTOS - Tab. Substit.
ANTONIA MENDONÇA FEITOSA - Tab. Substit.
AROLDO DE SOUZA ARAUJO
ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO
DEMERVAL FEITOSA DOS SANTOS
ALAIDE DOS REIS VIEIRA
ANTONIO ALAIR FIUZA
EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS

Escreventes Autorizados

Conferido por:

Brasileira	Porto Alegre/RS	
895.307 - SSP/DF	340.648.001-25	25.11.64
Antonio Osller Malagutti e Cecília Juno Malagutti		
Universidade de Brasília - UnB		
460	UnB	02.08.89

"Área de Atuação: Informática"

Habilitação conforme o disposto na "a" do Art. 3º da Lei 4.769, de 09/09/65, combinado com o Art. 3º da RN TIAN Nº 125/92 de 20 08 /92

BSB-DF, 28.11.95

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0964
3568
Doc:

CORREIOS

1ª SECEX
Fls.: 300
Rubrica

Termo de Vistoria

Concorrência nº 004/2004 – CEL / AC

Objeto: Solução Integrada de Automação do Seguro Postal - SIASP

Atestamos para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação da Administração Central – CEL/AC, relativamente a Concorrência acima especificada, que o Sr. André Luiz R. dos Reis, representante da empresa Fóton Informática S/A, situada na SCN Quadra 05 Bloco A Torre Norte Sala 418 – Edifício Brasília Shopping – Brasília / DF, tel. 3031.5060, CNPJ 38.022.174/0001-28, visitou nesta data o Centro Corporativo de Dados da ECT, localizado no 2º s.s. de seu Edifício Sede em Brasília (SBN – Quadra 1 – conjunto 3 – Bloco A), obtendo subsídios para as propostas técnica e comercial da licitação em questão.

Brasília, 28 de outubro de 2004

1. Responsável pelo Atestado – ECT

Nome em letra de forma: ROBERTO GHIRALDINI JUNIOR

Função: Assessor do DPROD

Matrícula: 8.011.500-4

Assinatura: _____

2. Representante da Licitante

Nome em letra de forma: ANDRÉ LUIZ R. DOS REIS

Cargo: Analista de Negócios

Assinatura: _____

RQC nº 06/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0965
Fls:
3588
Doc:

FÓTON

TCU
Fls.: 301
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Concorrência nº 004/2004 – CEL/AC

Objeto : Solução Integrada de Automação do Seguro Postal – SIASP

Em nome da Empresa **FÓTON INFORMÁTICA S.A.**, declaramos que examinamos minunciosamente o Edital acima referenciado, achando-o correto e submetendo-se integralmente às suas condições.

Ainda, que obtivemos da Comissão Especial de Licitação todas as informações e esclarecimentos solicitados, achando-os satisfatórios e não havendo dúvidas sobre os serviços a executar.

Brasília, 08 de dezembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
38 022 174/0001-28 FÓTON INFORMÁTICA S.A. SCN Quadra 05 Lote A Salas 318 e 418 Ed Brasília Shopping and Towers CEP 70715-900 BRASÍLIA - DF	Marcelo Antônio Osller Malagutti Diretor de Negócios

ECT
CPMI - CORREIOS
Fls: 0966
3588
Doc:

FÓTON

TCU
Fls.: 309
Rubrica

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Concorrência nº 004/2004 – CEL/AC

Objeto : Solução Integrada de Automação do Seguro Postal – SIASP

Em nome da Empresa **FÓTON INFORMÁTICA S.A.**, declaramos, sob as penalidades legais, que não existe qualquer fato impeditivo para a sua habilitação neste processo licitatório, conforme prevê o Art. 32. § 2º da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 08 de dezembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
38 022 174/0001-28 FÓTON INFORMÁTICA S.A. SCN Quadra 05 Lote A Salas 318 e 418 Ed Brasília Shopping and Towers CEP 70715-900 BRASÍLIA - DF	Marcelo Antônio Osller Malagutti Diretor de Negócios

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0967
3588
Doc:

FÓTON

TCU
MASSEX
Fls.: 303
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ARTIGO 27, INCISO V DA LEI 8.666/93

Concorrência nº 004/2004 – CEL/AC

Objeto : Solução Integrada de Automação do Seguro Postal – SIASP

A Empresa **FÓTON INFORMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 38.022.174/0001-28, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcelo Antônio Osller Malagutti, portador(a) da Carteira de Identidade nº 895.307 e do CPF nº 340.648.001-25, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos e somente emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Brasília, 08 de dezembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
38 022 174/0001-28 FÓTON INFORMÁTICA S.A. SCN Quadra 05 Lote A Salas 318 e 418 Ed Brasília Shopping and Towers CEP 70715-900 BRASÍLIA - DF	Marcelo Antônio Osller Malagutti Diretor de Negócios

CORREIOS
Fls: 0968
3588
Doc:

TCU
SECEX
Fls.: 304
Rubrica

5. DIREITO DE PREFERÊNCIA

Direito de Preferência para efeito de cumprimento do disposto no parágrafo segundo, IV, do art. 1º, do Decreto 1.070/94, junta-se cópia da Portaria-MCT nº 58, publicada em 19 de fevereiro de 2003, em face do processo MCT NUP 01200.007119/2002-90. A referida portaria pode ser atestada e conferida no site oficial da Impresa Nacional, pelo seguinte endereço http://www.in.gov.br.

RCT nº 30/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 3589
3588
Doc:

FÓTON
Simplificando o Futuro

0011045
1ª SECEX
Fls: 305
Rubrica

À
ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
At: Comissão Especial de Licitação

Ref.: Concorrência Nº 004/2004

Licitante:

Fóton Informática S.A.

Endereço: SCN Q. 5 Bloco A Edifício Brasília Shopping and Towers Torre Norte Salas 318 e 418

Telefone / Fax (61) 3031-5060

Assunto: Direito de Preferência

Trata-se de requerimento que visa demonstrar que o produto Bank Link, produzido pela **Fóton Informática S.A.,** empresa estabelecida em nosso País, é bem desenvolvido com tecnologia desenvolvida no País. Assim, a finalidade é reconhecer o seu Direito de Preferência, instituto jurídico devidamente estabelecido pela Lei nº 8.248/91, regulamentada pelo Dec. Fed. nº 1.070/94.

Observa-se claramente, diante da documentação juntada em anexo, que a empresa **Fóton** Informática **S. A**. está devidamente estabelecida no País, bem como tem seu capital social integralmente realizado por brasileiros, estes também residentes no Brasil. Neste sentido, constata-se, também, pela documentação anexada, que o produto **Bank Link** se encontra chancelado pela Ministério da Ciência e Tecnologia como bem produzido com tecnológica desenvolvida no País.

O Direito de Preferência é instituído mais especificamente pelo art. 3º da Lei nº 8.248/91, nos termos que seguem:

> ***"Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta ou indireta, as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto ou indireto da União darão preferência, nas aquisições de bens e serviços de informática e automação, observada a seguinte ordem, a: (Redação dada pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001) (Regulamento)***
>
> ***I - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País;*** *(Redação dada pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001)*
>
> *II - bens e serviços produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma a ser definida pelo Poder Executivo.(Redação dada pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001)*
>
> *§ 1o Revogado. (Redação dada pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001)*
>
> *§ 2o Para o exercício desta preferência, levar-se-ão em conta condições equivalentes de prazo de entrega, suporte de serviços, qualidade, padronização, compatibilidade e especificação de desempenho e preço.(Redação dada pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001)"*(Grifo Nosso)

O art. 5º do Dec. Fed. nº 1.070/94, em seus incisos, regulamentam a ordem de preferência estabelecida pelo art. 3º da Lei nº 8.248/91, que poderá ser concedida a bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País, senão vejamos:

3588

1ª SECEX
Fls.: 306

"Art. 5° Como critério de adjudicação, entre as propostas equivalentes, deverá ser dada preferência, nos termos do disposto no art. 3° da Lei n° 8.248/91, aos bens e serviços produzidos no País, observada a seguinte ordem:

I- bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos com significativo valor agregado local por empresa que preencha os requisitos do art. 1° da Lei n° 8.248/91;

II - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos por empresa que preencha os requisitos do art. 1° da Lei n° 8.248/91;

III - bens e serviços produzidos com significativo valor agregado local por empresa que preencha os requisitos do art. 1° da Lei nº 8.248/91;

IV - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos com significativo valor agregado local por empresa que não preencha os requisitos do art. 1° da Lei n° 8.248/91;

V - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos por empresa que não preencha os requisitos do art. 1° da Lei n° 8.248/91;

VI - bens e serviços produzidos com significativo valor agregado local por empresa que não preencha os requisitos do art. 1° da Lei n° 8.248/91;

VII -outros bens e serviços.

§ 1° Para os efeitos deste artigo, consideram-se:

a) bens com tecnologia desenvolvida no País, aqueles cujo efetivo desenvolvimento local seja comprovado junto ao (MCT) ou por organismo especializado, público ou privado, por ele credenciado;

b) programas de computador com tecnologia desenvolvida no País, aqueles cujos direitos de propriedade e de comercialização pertençam a pessoa jurídica constituída e com sede no Brasil ou a pessoa física domiciliada e residente no País, cujo efetivo desenvolvimento local seja comprovado junto ao (MCT) ou por organismo especializado, público ou privado, por ele credenciado;

c) bens produzidos com significativo valor agregado local, aqueles cuja produção comprovadamente preencha os requisitos especificados em ato próprio do Poder Executivo, conforme comprovado junto ao (MCT);

d) programas de computador, produzidos com significativo valor agregado local, àqueles que, além do uso da língua portuguesa nas telas, manuais e documentação técnica, incorporem módulos, programas ou sistemas com tecnologia desenvolvida no País e cujo efetivo desenvolvimento local seja comprovado junto ao (MCT) ou por organismo especializado, público ou privado, por ele credenciado;

e) serviços produzidos com significativo valor agregado local, os prestados por empresas instaladas no País e executados por técnicos residentes e domiciliados no País, conforme documentação comprobatória que deverá ser exigida pelo licitador no edital da licitação.

§ 2° Comprovado o atendimento dos requisitos previstos no parágrafo anterior, líneas a e d, os órgãos responsáveis pela sua aferição emitirão os respectivos atos comprobatórios.

§ 3° O valor de maior avaliação (A) será utilizado como critério de classificação, após aplicação da regra contida no caput do art. 4°, nas seguintes hipóteses:

a) inexistindo propostas com direito à preferência;

b) havendo duas ou mais propostas na mesma ordem de preferência.

§ 4° Ocorrendo empate após a utilização da regra constante do parágrafo anterior, aplicar-se-á o disposto no § 2° do art. 45 da Lei n° 8.666/93." (Grifo Nosso)

REQUERIMENTO 005 - CN - PMI — CORREIOS
Fls: 0971
Doc:

1ª SECEX
Fls.: 307
Rubrica
001043

Destarte, atesta-se, diante dos dispositivos supra, que esta licitante atende à segunda ordem de preferência estabelecida no art. 5º, do Dec. Fed. nº 1.070/94, pois preenche os requisitos de bem produzido com tecnologia desenvolvida no País, conforme se pode comprovar mediante a Portaria-MCT nº 58, publicada em 19 de fevereiro de 2003, em face do processo MCT NUP 01200.007119/2002-90.

Por fim, requer, dentro dos ditames estabelecidos no edital, que o produto **Bank Link** produzido pela licitante com tecnologia desenvolvida no País, seja aferido com grau da ordem de preferência.,

Nestes Termos, pede deferimento.

Brasília-DF, 08 de dezembro de 2004.

Marcelo Antonio Osller Malagutti
Diretor de Negócios
marcelo.malagutti@foton.la
Fone: +55 (61) 3031-5060

RGS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0972
Fls:
3588

TCU
SECEX
Fls.: 308
Rubrica

CORREIOS

Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL / AC

OBJETO	
CC-004/2004	Solução Integrada de Automação do Seguro Postal.
~~CAPITAL SOCIAL~~ PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Exigido	R$ 1.500.000,00 (R$ 2.000.000,00)
Licitante	R$ ~~2.250.520,77~~ 2.250.520,77
LICITANTE	
Nome / Razão Social	e COMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/A
CNPJ n.º	03.017.804/0001-41

Sim	Não	Documento	Data Expedição	Validade
☐	☒	CRC / ECT	/ /	/ /
☒	☐	Contrato Social*		
☒	☐	Cadastro Geral de Contribuintes*	15/04/1998	/ /
☐	☒	Cadastro de Contribuintes Estadual*	/ /	/ /
☒	☐	Cadastro de Contribuintes Municipal*	03/09/2003	/ /
☒	☐	Balanço Patrimonial	31/12/2003	/ /
☒	☐	Certidão de Falência e Concordata	28/10/2004	25/01/2005
☒	☐	Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais	01/12/2004	01/06/2005
☒	☐	Certidão quanto a Dívida Ativa da União	16/11/2004	15/12/2004
☐	☒	Regularidade para com a Fazenda Estadual	/ /	/ /
☒	☐	Regularidade para com a Fazenda Municipal	26/10/2004	28/01/2005
☒	☐	CND (INSS)	21/09/2004	20/12/2004
☒	☐	FGTS	16/11/2004	15/12/2004
			ATENDE	NÃO ATENDE
☒	☐	Atestados de Capacidade Técnica	SIM	
☒	☐	Subcontratação (item 2.3)	SIM	
☒	☐	Termo de Composição Sucontratação.	SIM	
☒	☐	Atestado de Vistoria	SIM	

Observação:

CNB/cnb
C:\Documents and Settings\ADAUTO\Meus documentos\Ficha de Análise1.doc

PQ - nº 00/2005 - CN -
CORREIOS
0973
Fls:
3588
Doc.

001326
TCU
1ª SECEX
309
Rubrica

Brasília/DF. 08 de dezembro de 2004.

DE ACORDO

(Assinatura do Representante da Licitante)

Assinatura do Membro da Equipe – responsável pela análise dos documentos

RQC nº 018.005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0974
Doc. 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 3JO
Rubrica

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
WANDERLEI SANTO - TABELIÃO Av. Santos, 1470
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída pela parte, conforme original apresentado. Dou fé.
S/Paulo 01 DEZ. 2004
12º
Antonio Vieira Santos
Escrevente Autorizado
AUTENTICADO
Coleção Nobre SP

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, **eCOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/A,** sociedade com sede na cidade na Rua Engenheiro Antônio Jovino, n.º 220, 5º andar, Conjunto 52/53, Vila Andrade, São Paulo – SP, CEP 05727-220, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.017.804/0001-91, neste ato representada por seus Diretores, **Robinson Esteves**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 24.466.221-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 157.502.878-66, residente e domiciliado na Rua Ribeiro Junqueira, 350, apto n.º 54, Bairro Imirim, São Paulo - SP, e, **Ronivalder Martins Vieira**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 19.427.066 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 125.607.138-29, residente e domiciliado na Rua Brasiliano Barcelos, n.º 50, apto 41, Butantã, São Paulo – SP, CEP 05372-120, doravante denominada "**Outorgante**", nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **Aurimar Santana Cerqueira**, brasileiro, casado, Administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 17.895.565-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 115.938.558-00, residente e domiciliado na Rua Ministro Álvaro de Souza Lima, 245, apto 801, Bloco XIII, jardim Marajoara, São Paulo – SP, ao qual confere poderes para isoladamente representar a **Outorgante** na Concorrência realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para a contratação de Solução Integrada de Automação do Seguro Postal (SIASP) a ser implementada no Centro Corporativo de dados da ECT, em Brasília, com previsão de acesso por toda a sua rede de agências, destinada à operação e gestão das atividades relativas ao Serviço Especial Seguro Postal, podendo: **(i)** representar a **Outorgante** perante a ECT, ou quaisquer outros órgãos da Administração Pública, de qualquer nível e em qualquer esfera de competência, sempre, porém, em decorrência da participação da **Outorgante** na Concorrência acima referida; **(ii)** intervir em todas as fases do procedimento licitatório; **(iii)** responder pela **Outorgante** por todos os atos e efeitos previstos no Edital da Licitação; **(iv)** assinar, requerer, questionar, re-ratificar e/ou analisar declarações, documentos e propostas; **(v)** firmar compromissos e/ou acordos; **(vi)** prestar declarações e/ou esclarecimentos; **(vii)** transigir, desistir, renunciar, interpor todos e quaisquer recursos, praticando o **Outorgado**, enfim, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0975
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 333
Rubrica

O presente instrumento permanecerá em pleno vigor e efeito pelo período de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua assinatura.

São Paulo, 22 de Novembro de 2004.

eCOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/A

Robinson Esteves

Ronivalder Martins Vieira

Reconheço por semelhança a firma de Ronivalder Martins Vieira, em
Documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 23 de novembro de 2004.
Em testemunho da verdade.
Totais: 5,80

CARTÓRIO DO 16º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - CAPITAL
Rua Augusto,1638/1642 Capital - SP
Fabio Tadeu Bisogmin - Tabeliao
RECONHECO POR SEMELHANCA A(S) FIRMA(S)
ROBINSON ESTEVES(199505)
São Paulo, 23 de novembro de 2004
EM TESTE _____ DE VERDADE
ATO COM VALOR ECONÔMICO
SELO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
HOMERO SANTI - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a Presente cópia reprográfica extraída pela parte, conforme original apresentado, dou fé.
S. Paul:

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 0976
3588
Doc:

001323
TCU
1ª SECE
Fls.: 312
Rubrica

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, **eCOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/A,** sociedade com sede na cidade na Rua Engenheiro Antônio Jovino, n.º 220, 5º andar, Conjunto 52/53, Vila Andrade, São Paulo – SP, CEP 05727-220, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.017.804/0001-91, neste ato representada por seus Diretores, **Robinson Esteves**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 24.466.221-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 157.502.878-66, residente e domiciliado na Rua Ribeiro Junqueira, 350, apto n.º 54, Bairro Imirim, São Paulo - SP, e, **Ronivalder Martins Vieira**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 19.427.066 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 125.607.138-29, residente e domiciliado na Rua Brasiliano Barcelos, n.º 50, apto 41, Butantã, São Paulo – SP, CEP 05372-120, doravante denominada **"Outorgante"**, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **Aurimar Santana Cerqueira**, brasileiro, casado, Administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 17.895.565-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 115.938.558-00, residente e domiciliado na Rua Ministro Álvaro de Souza Lima, 245, apto 801, Bloco XIII, jardim Marajoara, São Paulo – SP, ao qual confere poderes para isoladamente representar a **Outorgante** na Concorrência realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para a contratação de Solução Integrada de Automação do Seguro Postal (SIASP) a ser implementada no Centro Corporativo de dados da ECT, em Brasília, com previsão de acesso por toda a sua rede de agências, destinada à operação e gestão das atividades relativas ao Serviço Especial Seguro Postal, podendo: **(i)** representar a **Outorgante** perante a ECT, ou quaisquer outros órgãos da Administração Pública, de qualquer nível e em qualquer esfera de competência, sempre, porém, em decorrência da participação da **Outorgante** na Concorrência acima referida; **(ii)** intervir em todas as fases do procedimento licitatório; **(iii)** responder pela **Outorgante** por todos os atos e efeitos previstos no Edital da Licitação; **(iv)** assinar, requerer, questionar, re-ratificar e/ou analisar declarações, documentos e propostas; **(v)** firmar compromissos e/ou acordos; **(vi)** prestar declarações e/ou esclarecimentos; **(vii)** transigir, desistir, renunciar, interpor todos e quaisquer recursos, praticando o **Outorgado**, enfim, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0977
Fls.
3588
Doc:

TCU
SECEX
Fls.: 313
Rubrica

O presente instrumento permanecerá em pleno vigor e efeito pelo período de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua assinatura.

São Paulo, 22 de Novembro de 2004.

16º TABELIÃO

eCOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/A

Robinson Esteves

Ronivalder Martins Vieira

Reconheço por semelhança a firma de Ronivalder Martins Vieira, em documento com valor econômico; e dou fé.
São Paulo, [illegible] de 2004.
Em testemunho da verdade.
Total: 5,00

CARTORIO DO 16º TABELIAO DE NOTAS
SAO PAULO - CAPITAL
Rua Augusta,1638/1642 Capital - SP
Fabio Tadeu Biscaro - Tabeliao

RECONHECO POR SEMELHANCA A(S) FIRMA(S)
ROBSON ESTEVES(199508)
Sao Paulo, 23 de novembro de 2004
EM TEST ____ DA VERDADE

ATO COM VALOR ECONOMICO
REG. PROTOCOLO SOB Nº 1050AA082183
SELO PRESENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA(S) R$ 5,00 TOTAL R$ 5,00
SELLOS AFIXADOS

1050AA082183

CARTORIO DO 16º TABELIAO DE NOTAS
SAO PAULO - CAPITAL
AUTENTICADA
104AE037031

ROS nº 0720/05 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0978
3588
Doc:

Doc 2
Procuração

TCU
1ª SECEX
Fls.: 314
Rubrica

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, **eCOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/A,** sociedade com sede na cidade na Rua Engenheiro Antônio Jovino, n.º 220, 5º andar, Conjunto 52/53, Vila Andrade, São Paulo – SP, CEP 05727-220, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.017.804/0001-91, neste ato representada por seus Diretores, **Robinson Esteves**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 24.466.221-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 157.502.878-66, residente e domiciliado na Rua Ribeiro Junqueira, 350, apto n.º 54, Bairro Imirim, São Paulo - SP, e, **Ronivalder Martins Vieira**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 19.427.066 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 125.607.138-29, residente e domiciliado na Rua Brasiliano Barcelos, n.º 50, apto 41, Butantã, São Paulo – SP, CEP 05372-120, doravante denominada **"Outorgante"**, nomeia e constitui seus bastante procuradores os Srs.: **(a) Umberto Celli Junior**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 71.707; **(b) Cláudia Silva de Santana**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 208.348, **(c) Luciana Teixeira Nogueira Alves Braga Zilbovicius**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 110.965, doravante denominados **"Outorgados"**, todos integrantes do escritório **L.O. Baptista Advogados Associados S/C**, CNPJ/MF nº 43.458.447/0001-11, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, na Avenida Paulista, nº 1294, 8º andar, aos quais confere poderes para isoladamente, e independentemente da ordem de nomeação, representar a **Outorgante** na Concorrência realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para a contratação de Solução Integrada de Automação do Seguro Postal (SIASP) a ser implementada no Centro Corporativo de dados da ECT, em Brasília, com previsão de acesso por toda a sua rede de agências, destinada à operação e gestão das atividades relativas ao Serviço Especial Seguro Postal, podendo: **(i)** representar a **Outorgante** perante a ECT, ou quaisquer outros órgãos da Administração Pública, de qualquer nível e em qualquer esfera de competência, sempre, porém, em decorrência da participação da **Outorgante** na Concorrência acima referida; **(ii)** intervir em todas as fases do procedimento licitatório; **(iii)** responder pela **Outorgante** por todos os atos e efeitos previstos no Edital da Licitação; **(iv)** assinar, requerer, questionar, re-ratificar e/ou analisar declarações, documentos e propostas; **(v)** firmar compromissos e/ou acordos; **(vi)** prestar declarações e/ou esclarecimentos; **(vii)** transigir, desistir, renunciar, interpor todos e quaisquer recursos, praticando os **Outorgados**, enfim, todos os atos necessários ao fiel

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0979
3588
Doc:

001320
TCU
2ª SECEX
Fls.: 315
Rubrica

cumprimento do presente mandato. Fica autorizado o substabelecimento dos poderes ora outorgados, com reservas de iguais.

O presente instrumento permanecerá em pleno vigor e efeito pelo período de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua assinatura.

5º TABELIÃO

São Paulo, 22 de Novembro de 2004.

eCOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/A

Robinson Esteves Ronivalder Martins Vieira

Reconheço por semelhança a firma de Ronivalder Martins Vieira, em documento com valor econômico, e dou fé.
São Paulo, 23 de novembro de 2004.
Em testemunho _____ da verdade)
Total: 5,00

CONSELHO NACIONAL DO BRASIL SSP
FIRMA VALOR ECONÔMICO
1243AA01943

CARTÓRIO DO 16º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - CAPITAL
Rua Augusta,1638/1642 Capital - SP
Paulo Tadeu Bisesmir - Tabeliao

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S)
ROBINSON ESTEVES(1995068)
São Paulo, 23 de novembro de 2004
EM TEST _____ DA VERACIDADE.

FIRMA VALOR ECONÔMICO
1050AA082182

18º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - CAPITAL

12º
S. Paulo, 23 NOV. 2004

CONSELHO NACIONAL DO BRASIL SSP
FIRMA VALOR ECONÔMICO
1050AA082183

Proc. nº 08/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0080
3588
Doc.

Doc 4
Item 2.3.2 do Edital

TCU
SECEX
Fls.: 316
Rubrica

TERMO DE COMPROMISSO

eCOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/A, sociedade com sede na Rua Engenheiro Antônio Jovino, n.º 220, 5º andar, Conjunto 52/53, Vila Andrade, São Paulo – SP, CEP 05727-220, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.017.804/0001-91, neste ato representada por seus diretores, **Robinson Esteves**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 24.466.221-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 157.502.878-66, residente e domiciliado na Rua Ribeiro Junqueira, 350, apto n.º 54, Bairro Imirim, São Paulo - SP, e, **Ronivalder Martins Vieira**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 19.427.066 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 125.607.138-29, residente e domiciliado na Rua Brasiliano Barcelos, n.º 50, apto 41, Butantã, São Paulo – SP, CEP 05372-120, doravante denominada simplesmente "**eCOMMERCE**"; e

NANO SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., sociedade com sede na Alameda Santos, 1.470, 12º andar, Conjunto 1.202, São Paulo – SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.941.566/0001-06, neste ato representada por seus administradores, Sr. **Paulo Bagnoli Arruda César**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.441.177, inscrito no CPJ/MF sob o nº 526.637.608-20, residente e domiciliado na Rua Joaquim Antunes, 93, apto 02, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05415-010 e Sr. **Oswaldo Gouvêa de Oliveira Neto**, brasileiro, casado, corretor de valores, portador da cédula de identidade RG nº 9.436.294, inscrito do CPF/MF sob nº 111.365.118-06, residente e domiciliado na Rua Cardoso de Mello Júnior, 587, Alto de Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05462-020, doravante designada simplesmente "**NANO**",

denominadas individualmente "**Parte**" e, em conjunto, "**Partes**",

CONSIDERANDO QUE:

(i) A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ("**ECT**") está promovendo licitação para a contratação de "Solução Integrada de Automação do Seguro Postal" ("**SIASP**"), conforme o disposto no Edital de Concorrência n.º 004/2004 – CEL/AC ("**Edital**") ("**Licitação**"), em decorrência do qual será celebrado um Termo de Contrato ("**Contrato**") com a empresa vencedora do certame;

(ii) A **eCOMMERCE** é empresa especializada na prestação de serviços de consultoria geral e técnica na área de informática, organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados correspondentes às atividades com programas de computador, e possui experiência em desenvolvimento de sistemas de gestão de seguros;

(iii) **NANO** é empresa que detém conhecimento e presta serviços nas áreas de coordenação, gestão e integração de serviços nos ramos de informática;

DEZ. 2004

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1042AE124976

CORREIOS
Fls.: 0381
3588

1º TABELIÃO
1ª SECEX
Fls.: 395
Rubrica

Doc:
Fls:
CPMI - CORREIOS
RQS nº 03/2005 - CN -

NANO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EN INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/MF n.º 06.046.793/0001-66
NIRE: 35218639502

JUCESP
25104

2.ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- *Aumento do Capital Social;*
- *Consolidação do Contrato Social.*

PAULO BAGNOLI ARRUDA CESAR, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 4.441.177 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 526.637.608-20, residente e domiciliado em São Paulo (SP), na r. Joaquim Antunes, 93 - apto. 02, Pinheiros, CEP.: 05415-010; e

OSWALDO GOUVÊA DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, corretor de valores, portador da cédula de identidade RG n.º 9.436.294 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o n.º 111.365.118-06, residente e domiciliado em São Paulo (SP), na r. Cardoso de Mello Júnior, 587 - Alto de Pinheiros, CEP.: 05462-020

únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **NANO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.**, empresa com sede nesta Capital, na al. Santos, 1470, 12º andar – conjunto 1203, Cerqueira César, CEP: 01418-903, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.046.793/0001-66 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE. 35218639502, em sessão de 04/11/2003, onde também se encontra arquivada a 1ª. e única Alteração de seu Contrato Social sob n. 353.623/04-0, em sessão de 16/07/2004, deliberam **ALTERAR** o contrato social da empresa, da seguinte forma:

I-) Os sócios deliberam, como de fato deliberado têm, aumentar o capital social dos atuais R$1.000,00 (um mil reais) para R$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), mediante a emissão de 249.000 (duzentas e quarenta e nove mil) novas quotas sociais, no valor de R$1,00 (um real) cada, todas subscritas e integralizadas, neste ato, exclusivamente pelo sócio PAULO BAGNOLI ARRUDA CESAR, já acima qualificado, com o que o sócio OSWALDO GOUVÊA DE OLIVEIRA NETO expressamente concorda e aceita, renunciando, portanto, ao seu direito de preferência na subscrição das nova quotas ora emitidas.

II) Em decorrência do aumento de capital, a Cláusula 5ª. Do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
1042AE109699
Colégio Notarial do Brasil - SP
CARTÓRIO DO 12º
AL SANTOS
Flávio Aparecido
Escrevente
Tarel Nunes
AUTORIZADO
VERBA - R$ 1,20

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0982
3588
Doc:

JUCESP

001309
TCU
1ª SECEX
Fls.: 396
Rubrica

ROS nº 03/2005 - CN - CMI - CORREIOS
Fls:
Doc:

"***Cláusula 5ª*** - *O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinqüenta mil) quotas sociais de valor nominal de R$1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:*

Sócio	*Quotas*	*Subscrito*	*Integralizado*	*%*
Paulo Bagnoli Arruda César	*249.500*	*R$249.500,00*	*R$249.500,00*	*99,80%*
Oswaldo Gouvêa de Oliveira Neto	*500*	*R$500,00*	*R$500,00*	*0,20%*
TOTAL	***250.000***	***R$250.000,00***	***R$250.000,00***	***100,00%***

III-) Finalmente, os novos sócios deliberaram, como de fato deliberado restou, promover a consolidação do contrato social da NANO SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL DE
NANO SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação de NANO SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., sendo de natureza empresária e limitada, regendo-se por este contrato social, pelas disposições do Código Civil Brasileiro e, supletivamente, pelas normas que regem as sociedades anônimas.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede e foro em São Paulo (SP), na al. Santos, 1470 – 12º andar, conjunto 1203, Cerqueira César, CEP.: 01418-903, podendo abrir e extinguir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do pais ou do exterior, por deliberação de sócio(s) representando a maioria do capital social, observadas as exigências legais de suas atividades.

Cláusula 3ª - Constituem objeto da sociedade:

a) a prestação de serviços, inclusive de consultoria, nos ramos da informática, da tecnologia da informação, da internet e da comunicação;
b) o desenvolvimento, a compra, o licenciamento, a cessão, a locação, a venda, a revenda e a distribuição de *"softwares"* e aplicativos tecnológicos;
c) a prestação de serviços de processamento de dados e treinamento tecnológico;
d) a prestação de serviços de manutenção, assistência técnica, suporte e acompanhamento técnico relacionados aos tópicos descritos nas letras "a" e "b" supra;
e) a gestão de bens próprios;
f) a participação em outras sociedades, como quotista ou acionista;
g) a participação em empreendimentos tecnológicos em geral; e
h) a prestação de serviços de assessoria e intermediação de negócios na área da tecnologia, vedada a prática de atos dependentes de autorização ou registro especial.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CARTÓRIO ... Colégio Notarial do Brasil - SP ... AUTENTICAÇÃO ... 1042AE109668 ... 03 DEZ. 2004 ... Gabriel Nunes ... R$ 1,20

ROS nº 03/2005 - CN - CMI - CORREIOS
Fls: 0383
3588
Doc:

JUCESP

TCU
1ª SECEX
Fls.: 397

CORREIOS
- CN - 03/2005

29/04

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinqüenta mil) quotas sociais de valor nominal de R$1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Quotas	Vlr. subscrito	Vlr. integralizado	%
Paulo Bagnoli Arruda Cesar	249.500	R$249.500,00	R$249.500,00	99,80%
Oswaldo Gouvêa de Oliveira Neto	500	R$500,00	R$500,00	0,20%
TOTAL	***250.000***	***R$250.000,00***	***R$250.000,00***	***100,00%***

Parágrafo primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da Lei.

Parágrafo segundo – As quotas são indivisíveis perante a sociedade e cada uma dá direito a 1 (hum) voto nas deliberações sociais, que serão tomadas de acordo com o disposto neste contrato e na legislação aplicável.

CAPÍTULO III - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 6a. - As quotas sociais não poderão ser alienadas, a qualquer título, sem o prévio e expresso consentimento de sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo primeiro - O sócio que desejar ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas, deverá comunicar, por escrito, sua intenção ao(s) demai(s) sócio(s), informando a identidade do pretendente e as condições da negociação (nome completo e qualificação do pretenso adquirente, preço por quota, prazo e forma de pagamento).

Parágrafo segundo - Em igualdade de condições, o(s) sócio(s) terá(ão), no do prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, direito de preferência na aquisição das quotas, exercível na proporção de sua(s) participação(ões) no capital social da empresa, desconsiderada, para fins de apuração destas proporção(ões), a participação do sócio alienante. Ao(s) sócio(s) que exercer(em) o direito previsto na primeira parte desta cláusula (**"Direito Inicial de Preferência"**), será assegurada, também, a preferência na aquisição das quotas que remanescerem após o término do prazo inicial de 30 (trinta) dias (**"Direito Suplementar de Preferência"**), direito este que poderá ser exercido pelo(s) sócio(s) que exerceram o Direito Inicial de Preferência, dentro de 10 (dez) dias da data em que for(em) comunicado(s), por escrito, pelo alienante, da quantidade de quotas que houverem sobrado, obedecida a proporção de sua(s) participação(ões) no capital social da empresa, desconsideradas, para fins de apuração desta(s) proporção(ões), as participações do alienante e do(s) sócio(s) que não houver(em) exercido o Direito Inicial de Preferência.

Parágrafo terceiro - Não se aplica o disposto nesta cláusula às conferências de quotas ou direitos para integralização de capital de outras sociedades, desde que o controle de tais sociedades seja do mesmo sócio que procedeu à conferência. No entanto, caso haja a transferência de controle,

CARTÓRIO DO 12º TA... AL. SANTO... Flávio Apare... Escrev... Colégio Notarial do Brasil - SP ... DE NOTAS ... AUTÊNTICADO ... 10UZAE109713 ... Nunes ... RS 1.20

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0984
3588
Doc:

JUCESP

TCU
1ª SECEX
Fls.: 328
Rubrica

direta ou indireta, de tais sociedades *"holdings"* nas quais existam quotas desta empresa, tal direito de preferência de aquisição das quotas da sociedade prevalecerá, devendo serem tomadas as providências necessárias para a oferta, aos demais sócios, de aquisição, exclusivamente, dessas quotas.

Parágrafo quarto - Se, por qualquer motivo, não for dado consentimento para a transferência das quotas para terceiro, nem, tampouco, algum sócio desejar adquiri-las, caberá ao sócio que pretendia se desfazer de suas quotas

a. permanecer na sociedade; ou
b. retirar-se da sociedade, mediante a apuração de haveres adiante estipulada.

Parágrafo quinto – É vedado aos sócios caucionar, dar em garantia ou de qualquer forma onerar as quotas sociais de que são titulares, seja no todo ou em parte.

Parágrafo sexto – Em decorrência do disposto nesta cláusula, do caráter pessoal da sociedade, e nos termos do artigo 649, inciso I, do Código de Processo Civil Brasileiro, são absolutamente impenhoráveis e não sujeitas à execução as quotas sociais desta empresa.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 7ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios Paulo Bagnoli Arruda Cesar e Oswaldo Gouvêa de Oliveira Neto, já acima qualificados, que atuarão em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, sob a designação de administradores.

Parágrafo primeiro – Será igualmente válida a representação da sociedade feita por 1 (hum) procurador, respeitados os limites das procurações outorgadas.

Parágrafo segundo – Os instrumentos de procuração deverão ser feitos sempre com poderes específicos e por prazo determinado, salvo aqueles que outorgarem os poderes da cláusula *"ad judicia"*, que poderão ser firmados por prazo indeterminado de validade.

Cláusula 8ª - Caberão aos administradores a prática de todos os atos necessários e convenientes à administração e representação da sociedade, tais como:

a. representar a sociedade em juízo, ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer bancos e repartições públicas federais, estaduais e/ou municipais, Banco Central do Brasil e Finame;

b. administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, inclusive a compra, a venda, a troca ou a alienação, por qualquer forma, de bens móveis e imóveis da sociedade, negociando os respectivos termos, preços e condições.

Parágrafo primeiro - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores, administradores e/ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos seus objetivos sociais.

Parágrafo segundo - A título de remuneração, os administradores poderão receber,

CARTÓRIO DO 12º T
AL. SANTO
Flávio Apare
Escrev
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1042AE109708
ROS Nº 03/2005 - CN -
CGMI - CORREIOS
0985
3588
Doc:

JUCESP
29.12.04

TCU
1ª SECEX
Fls.: 399
Rubrica

mensalmente, um *pró-labore*, cuja quantia será estipulada por sócio(s) representante(s) da maioria do capital social.

CAPÍTULO V - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS E MODIFICAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula 9ª - Dependem de prévia deliberação de sócio(s) representando os quoruns mínimos a seguir descriminados, a prática, em nome da sociedade, dos seguintes atos, a serem decididos em sede de Reunião de Sócios, se necessárias:

a) aprovação das contas da administração – quorum mínimo para aprovação: sócio(s) representando a maioria do capital social;

b) designação dos administradores - quorum mínimo para aprovação: sócio(s) representando a maioria do capital social, ressalvado o disposto no Parágrafo primeiro adiante;

c) destituição dos administradores – quorum mínimo para aprovação: sócio(s) representando a maioria do capital social;

d) remuneração dos administradores – quorum mínimo para aprovação: sócio(s) representando a maioria do capital social;

e) modificação do contrato social – quorum mínimo para aprovação: sócio(s) representando ¾ (três quartos) do capital social;

f) incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação – quorum mínimo para aprovação: sócio(s) representando ¾ (três quartos) do capital social;

g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas – quorum mínimo para aprovação: sócio(s) representando a maioria do capital social;

h) pedido de concordata - quorum mínimo para aprovação: sócio(s) representando a maioria do capital social, ressalvado o disposto no Parágrafo segundo adiante;

Parágrafo primeiro - A despeito do disposto na letra "b" do *"caput"* desta cláusula, fica desde já esclarecido que a designação de administrador(es) **não sócio(s)**, sempre que ainda houver capital social à integralizar na empresa, dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios. No caso de já estar o capital social totalmente integralizado, tal quorum de aprovação reduz-se para, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social, na forma da Lei.

Parágrafo segundo - A despeito do disposto na letra "h" do *"caput"* desta cláusula, o(s) administrador(es), se houver urgência e com autorização de titular(es) de mais da metade do capital social, poderão requerer concordata preventiva em nome da sociedade, na forma da Lei

Parágrafo terceiro - O quorum de deliberação de sócio(s) para os demais assuntos afetos à sociedade, que não aqueles especificados no *"caput"* desta cláusula ou em outra cláusula deste contrato, será sempre o da maioria do capital social, inclusive para transformação da sociedade e exclusão justificada de sócio, conforme preceitua a legislação aplicável.

Colégio Notarial do Brasil - SP
NOTAS AUTENTICAÇÃO
1042AE109723
RTÓRIO DE 12º TABEL
AL. SANTOS,
Flávio Aparecid
Escrevent

TCU - CORREIOS
Fls: 0986
3588

JUCESP

001995
TCU
1ª SECEX
Fls.: 330
Rubrica

Parágrafo quarto - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e com o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Cláusula 10ª -A qualquer tempo poderá a sociedade, mediante deliberação de sócios representando, pelo menos, a maioria do capital social e respeitadas as diposições legais aplicáveis, aumentar o seu capital, cabendo aos sócios a preferência de subscrição, na proporção das participações de que forem titulares.

Parágrafo primeiro - É permitida a cessão de direito de preferência na subscrição de novas quotas, aplicando-se, todavia, nesta situação, o mesmo critério e os mesmos prazos fixados para a cessão e transferência de quotas sociais disciplinados na cláusula 6ª e respectivos parágrafos, deste contrato social.

Parágrafo segundo – Quando houver modificação do contrato, transformação ou fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, assegura-se ao sócio dissidente o direito de se retirar da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à reunião, mediante reembolso de suas quotas, conforme apuração e pagamento de havêres adiante estabelecidos.

CAPÍTULO VI – REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula 11ª – A princípio, as Reuniões de Sócios realizar-se-ão, ordinariamente, uma vez por ano, no primeiro quadrimestre e, extraordinariamente, sempre que assim se demonstrar necessário

Parágrafo primeiro - A Reunião de Sócios, todavia, torna-se dispensável se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

Parágrafo segundo - Caso, todavia, se faça necessária a realização de Reunião de Sócios, a mesma deverá ser convocada pelos administradores, mediante carta registrada, carta protocolada ou telegrama com confirmação de recebimento, a ser encaminhada a cada um dos sócios, nos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedências da data designada para a realização da reunião. A carta de convocação de reunião deverá conter, obrigatoriamente, a data, a hora, o local e a ordem do dia que se pretenda deliberar. Cabe aos sócios manter seus endereços de correspondência sempre atualizados nos registros da sociedade, devendo informá-la, por escrito, sobre qualquer alteração que hajam sofrido, relativamente aos aqui declinados. As formalidades aplicáveis ficam dispensadas, todavia, se todos os sócios comparecerem à reunião, ou no caso de se declararem, por escrito, cientes do local, da data, da hora e da ordem do dia.

Parágrafo terceiro – A Reunião de Sócios também pode ser convocada por sócio, quando os administradores retardarem a convocação por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em Lei ou neste contrato, ou por titulares de mais de 1/5 (hum quinto) do capital social, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Colégio Notarial do Brasil - SP
TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
1042AE109718
03 DEZ 2001
Clarel Nunes
TABELIÃO DE NOTAS
AL. SANTOS 1470
Flávio Alves Bauab

RQS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls: 0987
Doc: 3588

001304
TCU
1ª SECEX
Fls.: 331
Rubrica

Parágrafo quarto – A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo quinto – O quorum de deliberação, sempre que não houver determinação legal ou deste contrato em contrário, será o da maioria dos presentes.

Parágrafo sexto - As deliberações tomadas em sede de reunião de sócios constarão de ata, que poderá ser lavrada de forma sumária e será assinada pelos sócios presentes à reunião.

Parágrafo sétimo – O sócio pode ser representado na reunião por um procurador, na forma permitida pela Lei aplicável, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata.

Parágrafo oitavo – Considerando que o quadro de sócios desta empresa soma menos de 10 (dez) sócios, as atas lavradas em decorrência de Reuniões de Sócios que venham a ser realizadas não serão, em princípio, levadas à publicação pela imprensa oficial e outra, tampouco serão publicados os balanços e demonstrações finaceiras da empresa, a menos que tais atas versem sobre matérias que imponham, de acordo com a Lei que rege as sociedades limitadas, a necessidade de publicação, ou que a sociedade venha a admitir um número de sócios tal, que ultrapasse a quantidade total de 10 (dez) sócios participantes do capital social.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Cláusula 12ª - O ano social terá inicio em de 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, sendo que, ao fim de cada exercício, será levantando um balanço correspondente ao mesmo e preparados os demonstrativos de resultados do período.

Cláusula 13ª - Os lucros líquidos obtidos terão a aplicação que lhe for determinada pelo(s) sócio(s) representante(s) da maioria do capital social, sendo que a distribuição deverá ser proporcional à participação de cada um no Capital Social, bem como serão assim suportados os eventuais prejuízos apurados.

Parágrafo primeiro - Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja tomada deliberação expressa sobre a sua aplicação. A sociedade poderá levantar balanços intermediários, distribuindo os lucros então existentes.

Parágrafo segundo - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados por este contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

1º TABELIÃO DE NOTAS
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1042AE109733
CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO
AL. SANTOS, 14
Flávio Aparecido L.
Escrevente
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0988
Fls:
3588
Doc:

001313
TCU
1ª SECEX
Fls.: 332
Rubrica

CAPÍTULO VIII – DISSOLUÇÃO E APURAÇÃO DE HAVERES

Cláusula 14ª - A retirada, extinção, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem ¾ (três quartos) do capital social, resolvam liquidá-la.

Cláusula 15ª - Em caso de falecimento ou extinção de sócio, poderá haver a substituição desse sócio pelos herdeiros ou sucessores do falecido/extinto se assim desejarem os sócios remanescentes. Em não desejando ocorrerá a apuração de haveres.

Parágrafo primeiro - Na hipótese de opção pela admissão dos herdeiros/sucessores na sociedade, haverá a necessidade de se proceder a alteração do contrato social.

Parágrafo segundo - Se a situação for de não admissão na sociedade, a apuração de haveres será feita conforme o disposto na cláusula seguinte.

Cláusula 16ª – Nas hipóteses de retirada, exclusão de sócio, negativa de consentimento para alienação de quotas e falecimento/extinsão sem admissão dos herdeiros/sucessores, os haveres serão apurados através de balanço especial, a ser levantado nos 30 (trinta) dias que se seguirem à comunicação à sociedade do evento ocorrido, efetuando-se o pagamento do valor apurado da seguinte forma:

a) 30% (trinta por cento) nos 30 (trinta) dias seguintes à data do balanço; e

b) o saldo em 12 (doze) pagamentos mensais, iguais e consecutivos, vencendo-se o primeiro 30 (trinta) dias após o pagamento inicial, livre de juros, mas atualizado pela variação do INPC da FIPE.

Parágrafo único – Caso, como conseqüência de quaisquer dos eventos referidos no *"caput"* desta cláusula, a sociedade passe a ter número de sócios inferior ao legalmente exigido, terá o sócio remanescente prazo de 180 (cento e oitenta) dias para admitir outro(s) sócio(s), sob pena de passado tal prazo a sociedade ser dissolvida.

Cláusula 17ª - A sociedade se dissolverá nas hipóteses previstas em lei ou mediante deliberação de sócios representando, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social.

Parágrafo único - Dissolvida a sociedade, o patrimônio remanescente será partilhado entre os sócios, na proporção de suas quotas.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 18ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil e, supletivamente, pelas normas que regem as sociedades anônimas.

Cláusula 19ª - Elege-se o foro Central desta Capital para dirimir as ações fundadas neste

1º TABELIONATO DE NOTAS
Autentico a presente cópia reprográfica
Original apresentado.
13 DEZ. 2004
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1042AE109728
RQS nº 03/2005 - AN - CPMI - CORREIOS
Fls.: 0989
3588
Doc:

001902
TCU
1ª SECEX
Fls.: 333
Rubrica

JUCESP

contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

Em consonância com o parágrafo primeiro do artigo 1.011 do Novo Código Civil Brasileiro, os sócios administradores assinam este instrumento, declarando, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a atividade empresária, tampouco a administração desta sociedade, seja em virtude de Lei Especial; ou em virtude de condenação criminal, cujos efeitos da pena lhes vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou em virtude de condenação por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou contra a propriedade; ou, ainda, em virtude de condenação por qualquer crime tipificado na legislação penal, cuja pena vede o exercício da administração de sociedades empresárias.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

PAULO BAGNOLI ARRUDA CESAR

OSWALDO GOUVÊA DE OLIVEIRA NETO

Administradores:

PAULO BAGNOLI ARRUDA CESAR

OSWALDO GOUVÊA DE OLIVEIRA NETO

Testemunhas:

1. Nome: Andrea Rodrigues Nascimento
RG: 23.854.925-2 (SSP/SP)
CPF/MF: 151.902.908-08

2. Nome: Mauro Aparecido Araújo
RG: 20.190.214 (SSP/SP)
CPF/MF: 147.399.888-36

Visto:

Fernando Rudge Leite Neto
OAB/SP 84.786

Colégio Notarial do Brasil
CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
1042AE109782
DEZ 2004
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 476.710/04-2
PEDRO IVO BIANCARDI BARBOZA
SECRETÁRIO GERAL
ROS nº 05/2005
JUCESP
Fls: 0990
3588
Doc:

001301
1º SECEX
Fls.: 334
Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.046.793/0001-66		04/11/2003

NOME EMPRESARIAL
NANO SOLUCOES E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
72.90-7-00 - Outras atividades de informática, não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA SANTOS,	1470	12 ANDAR - CONJ. 1203

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.418-903	CERQUEIRA CESAR	SAO PAULO	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/11/2003

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **03/12/2004** às **16:49:41** (data e hora de Brasília).

Voltar

ROG Nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0091
3588
Doc:

001300

BRASIL C U
1º SECEX
Fls.: 335
Rubrica

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: NANO SOLUCOES E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 06.046.793/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **16:51:53** do dia **03/12/2004** (hora e data de Brasília).
Válida até 03/06/2005.

Código de controle da certidão: **88C9.64B3.897C.815B**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta

RQS nº 03/2005 - SN -
CPMI - CORREIOS
Preparar página para impressão
0002
0088

001299

BRASIL C U
1ª SECEX
Fls.: 336
Rubrica

Ministério da Fazenda

Destaques do governo

Receita Federal

Clique aqui para voltar à Página Inicial.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Consulta

Número do CNPJ :	06.046.793/0001-66
Código de Controle :	88C9.64B3.897C.815B

Certidão Negativa emitida via Internet em 03/12/2004, válida até 03/06/2005.

Página Anterior

PC [illegible]/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0993
0588
Doc:

001298

TCU
1ª SECEX
Fls. 337
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
06.046.793/0001-66

Nome Completo
NANO SOLUCOES E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA.**

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 17:23:25 do dia 03/12/2004

Código de Controle da Certidão: 13F1.1621.9D8C.AD76

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: **http://www.pgfn.fazenda.gov.br**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0094
Fls: 3588
03/12/2004
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 338
Rubrica

Esta Certidão foi corretamente emitida para este contribuinte.

CPF OU CNPJ(CGC)	06.046.793/0001-66
DATA DA EMISSÃO	03/12/2004
HORA DA EMISSÃO	17:23:25
CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO	13F1.1621.9D8C.AD76
EMISSÃO VIA INTERNET	Negativa

Voltar

RQS
CPMI
Fls: 0995
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 339
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06046793/0001-66
Razão Social: NANO SOLUCOES E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Endereço: AL SANTOS 1470 12 ANDAR CONJ 1203 / CERQUEIRA CESAR / SAO PAULO / SP / 1418-903

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2004 a 11/12/2004

Certificação Número: 2004111217220152581403

Informação obtida em 03/12/2004, às 17:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

...CN -
...REIOS
0996
3588

Ministério da Fazenda

CAIXA

INTERNET BANKING CAIXA

Conta Corrente - P.Física

TCU
SECEX
Fls.: 340
Rubrica

:: Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

Inscrição: 06046793/0001-66
Razão Social: NANO SOLUCOES E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Resultado da consulta em 03/12/2004 às 17:37:11

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Verifique a Renovação do CRF

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 0997
Doc: 3588

001294

PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNet

CU
1ª SECEX
Fls.: 341
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 601512004-21003030

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 06.046.793/0001-66
NOME: NANO SOLUCOES E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
ENDERECO: ALAMEDA SANTOS 1470 12 ANDAR CONJ. 1203
BAIRRO OU DISTRITO: CERQUEIRA CESAR
MUNICIPIO: SAO PAULO
ESTADO: SP
CEP: 01418-903

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.
VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 11 DE NOVEMBRO DE 2004.
COM VALIDADE ATE 09/02/2005 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

DATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

RQS n[illegible] - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 0998
Doc:

eCo...merce Consultoria em Informática S.A.

CNPJ nº 03.017.804/0001-91

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2003 e 2002 (Em Reais)

Ativo	31/12/2003	31/12/2002
Circulante	1.794.646,88	1.353.766,17
Disponível	917.414,76	1.030.188,96
Caixa	6.279,65	100,08
Bancos	271.130,05	290.045,40
Aplicações de Liquidez Imediata	640.005,06	740.043,48
Clientes	650.778,45	9.100,40
Outros Créditos	226.453,67	314.476,81
Adiantamentos de Viagem	3.295,27	8.318,19
CSLL Estimada a Compensar	593,46	26.330,70
IRRF s/ Serviços Prestados	140.838,65	138.108,30
IRRF s/ Aplicação Financeira	62.531,04	36.813,52
ISS a Compensar	1.840,86	1.840,86
PIS a Compensar	136,57	136,57
COFINS a Compensar	630,31	630,31
IRRF s/ Folha e Terceiros a Recuperar	70,55	942,62
Despesas de Viagem a Recuperar	12.460,58	101.355,74
Seguros a Apropriar	4.058,38	-
Permanente	735.014,05	879.563,40
Imobilizado: Bens Móveis	391.816,31	459.733,66
Depreciação Acumulada	(146.331,39)	(99.373,47)
Bens Intangíveis	243.531,63	574.498,67
Amortização Acumulada	(133.813,41)	(435.106,37)
Diferido: Desenvolv. de Novos Produtos	379.810,91	379.810,91
Total do Ativo	2.529.660,93	2.233.329,57

Passivo	31/12/2003	31/12/2002
Circulante	279.140,16	369.541,01
Fornecedores	-	100.000,00
Obrigações Tributárias	73.426,84	43.293,23
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	37.673,23	88.364,35
Pro-Labore	14.918,08	24.041,19
Dividendos (Propostos a Pagar)	20.582,40	20.582,40
Provisões	70.020,81	67.129,08
Contas a Pagar e Outras Obrigações	62.518,80	26.130,78
Patrimônio Líquido	2.250.520,77	1.863.788,56
Capital Social		
Subscrito	2.636.782,41	2.636.782,41
(-) Capital a Realizar	(332,41)	(332,41)
(-) Ações em Tesouraria	(1.000.000,00)	(1.000.000,00)
Reservas de Capital		
Ágio na Emissão de Ações	1.439.200,00	1.439.200,00
Lucros (Prejuízos) Acumulados		
Prejuízos Acumulados	(1.211.881,44)	(11.060,75)
Lucro do Exercício	386.732,21	(1.200.800,69)
Total dos Prejuízos Acumulados	(825.129,23)	(1.211.861,44)
Total do Passivo	2.529.660,93	2.233.329,57

Demonstrações do Resultado para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2003 e 2002 (Em Reais)

Receita Operacional Bruta	31/12/2003	31/12/2002
Serviços Prestados	7.111.246,23	5.257.116,93
Deduções da Receita Bruta		
Devoluções e Abatimentos	-	(158.946,03)
Permanente	6.514.161,80	6.259.952,36
Investimentos	6.514.161,80	6.259.952,36
Adamas S/A Vr. Patrimonial	6.514.161,80	6.259.952,36
Total do Ativo	6.537.593,53	6.273.276,27

	31/12/2003	31/12/2002
Com Pro-Labore	(241.882,29)	(269.567,42)
Gerais e Administrativas	(1.156.263,13)	(1.739.434,12)
Receitas (Despesas) Financeiras		
Reserva de Lucros	47.947,27	34.751,18
Lucros(Prej)Acumulados	2.287.163,30	1.292.717,28
Lucros(Prej)Liq. do Exercício	250.725,62	994.446,02
Total do Passivo	6.537.593,53	6.273.276,27

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido dos Exercícios Encerrados em 31/12/2003 e 31/12/2002

Discriminação em (R$)	Cap. Social	Res. de Capital	Res. de Lucros	Luc. (Prej.) Acumul.	Luc. (Prej.) Exerc.	Total Patrim. Líq.
Saldo em 31/12/2002	3.910.000,00	39.175,79	34.751,18	1.292.717,28	994.446,02	6.271.090,27
Reserva Legal	-	-	13.196,09	-	-13.196,09	-
Lucros (Prej.) Exercício	-	-	-	-	263.921,71	263.921,71
Lucros (Prej.) Acum.	-	-	-	994.446,02	-994.446,02	-
Saldo em 31/12/2003	3.910.000,00	39.175,79	47.947,27	2.287.163,30	250.725,62	6.535.011,98

Dem. Variações Cap. Circ. Líq. (R$)	31/12/03	31/12/02
Ativo Circulante - No início do Exerc.	13.323,91	13.004,96
No Final do Exercício	23.431,73	13.323,91
	10.107,82	318,95
Passivo Circulante - No Início Exerc.	2.186,00	1.921,20
No Final do Exercício	2.581,55	2.186,00
	395,55	264,80
Aum. (Red.) Capital Circul. Líquido	9.712,27	54,15

Georges Henry Grego - Diretor - CPF: 667.431.338-68

José Regis Peixoto - CRCTC 1SP111536/0-5 - CPF: 896.370.468-87

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos para o Período Findo em 31 de Dezembro de 2003 e 2002 (Em Reais)

Origens de Recursos	31/12/2003	31/12/2002
Das Operações		
Lucro Líquido do Exercício	386.732,21	-
Itens que não Representam Entrada e Saída de Recursos:		
Depreciação e Amortizações	93.855,01	-
Prejuízo na Venda de Imobilizado	53.454,73	-
De Terceiros		
Venda de Imobilizado	48.309,83	-
Dos Acionistas -		
Integralização de Capital - AGE 06/03/2002	-	3.243.450,00
Total das Origens de Recursos	582.351,78	3.243.450,00
Aplicação de Recursos		
Das Operações -		
Prejuízo Líquido do Exercício	-	(1.200.800,69)
Itens que não Representam Entrada e Saída de Recursos:		
Depreciação e Amortizações	-	326.811,22
Total de Recursos Aplicado nas Operações	-	(873.989,47)
Aquisição de Direitos do Imobilizado	(51.070,22)	(59.755,74)
Adições ao Custo no Ativo Diferido	-	(98.455,60)
Aquisição de Ações próprias	-	(1.000.000,00)
Transferência para o Passivo Circulante	-	(100.000,00)
Total de Recursos Aplicados	(51.070,22)	(2.132.200,81)
Aumento (Diminuição) do Capital Circulante Líquido	531.281,56	1.111.249,19

Demonstrado como segue:

Saldos em:	31/12/2002	31/12/2003	Variação
Lucro (Prej.) do Exercício		263.921,71	994.446,02
Dem. Invest.-Adamas S/A Pap. e Pap. Esp.	31/12/03		31/12/02
Saldo Contábil Inicial	6.259.952,36		5.461.631,16
Equivalência Patrimonial	297.984,30		798.321,20
DividendosRecebidos/Distribuídos	-43.774,86		-
Saldo Contábil Final	6.514.161,80		6.259.952,36

Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos (R$)

Origens dos Recursos	31/12/2003	31/12/2002
Lucro (Prej.) do exercício	263.921,71	994.446,02
Ajuste de Eq. Patrimonial	-297.984,30	-798.321,20
Dividendos Recebidos	193.774,86	-
Total das Origens	159.712,27	196.124,82
Aplicações Recursos - Divid. Propostos	150.000,00	198.070,67
Total das Aplicações	150.000,00	196.070,67
Aumento (Red.) Cap. Circ. Líquido	9.712,27	54,15

Notas Explicat. da Diretoria às Demonst. Encerradas em 31/12/2003

1) Apresentação das Demonstrações Financeiras: As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com observância das disposições da lei 6404/1976 e da Legislação Fiscal em vigor. **2) Práticas Contábeis: a)** Ativo e Passivo Circulante compreendem respectivamente valores realizáveis e exigíveis até 360 dias; **b)** Os efeitos inflacionários foram reconhecidos mediante correção monetária das contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido até o exercício findo em 31/12/1995. **3) Empresas Coligadas, Investimentos:** Foi procedida a avaliação dos investimentos em coligadas de acordo com o artigo 247 da Lei 6404/1976, sendo a nossa participação no Patrimônio Líquido da ADAMAS S/A PAPEIS E PAPELOES ESPECIAIS, equivalente a 32,36% em 31/12/2003 - R$ 20.130.289,86 (Vinte Milhões, Cento e Trinta Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos). 4) O Capital Social está totalmente integralizado e dividido em 23.000.000 (Vinte e Três Milhões) ações ordinárias no valor nominal de R$ 0,17 (Dezessete Centavos) cada ação.

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS
HUMBERTO SANTI - TABELIÃO Al. Santos, 1470
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica apresentada pela parte, conforme original que me foi exibido. Dou fé.
São Paulo, 23/04/2004
AUTENTICAÇÃO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTORIZADO 1,20
TCU 1ª SECEX Fls.: 342 Rubrica
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls.: 3588 Doc:
0011203

1º SECEX
Fls.: 343

BALANÇO PATRIMONIAL

0002 ECOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/A FOLHA: 000002

CNPJ: 03.017.804/0001-91 PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2003 A 31/12/2003

1 - ATIVO	2.529.660,93 D
1.01 - ATIVO CIRCULANTE	1.794.646,88 D
1.01.01 - DISPONÍVEL	917.414,76 D
1.01.01.01 - CAIXA GERAL	6.279,65 D
1.01.01.02 - BANCO CONTA MOVIMENTO	271.130,05 D
1.01.01.03 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS	640.005,06 D
1.01.02 - REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	877.232,12 D
1.01.02.01 - CLIENTES	650.778,45 D
1.01.02.08 - ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE VIAGEM	3.295,27 D
1.01.02.09 - IMPOSTOS A RECUPERAR	206.641,44 D
1.01.02.10 - DESPESAS A RECUPERAR	12.460,58 D
1.01.02.11 - DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	4.056,38 D
1.03 - ATIVO PERMANENTE	735.014,05 D
1.03.02 - IMOBILIZADO	355.203,14 D
1.03.02.02 - BENS MÓVEIS	391.816,31 D
1.03.02.03 - BENS INTANGÍVEIS	243.531,63 D
1.03.02.05 - DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	146.331,39 C
1.03.02.06 - AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	133.813,41 C
1.03.03 - DIFERIDO	379.810,91 D
1.03.03.01 - CUSTO DE PROJETOS	379.810,91 D
Total do ATIVO	**2.529.660,93 D**

2 - PASSIVO	2.529.660,93 C
2.01 - PASSIVO CIRCULANTE	279.140,16 C
2.01.03 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	122.612,12 C
2.01.03.01 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	52.591,31 C
2.01.03.03 - PROVISÕES	70.020,81 C
2.01.04 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	73.426,84 C
2.01.04.01 - IMPOSTOS A RECOLHER	73.426,84 C
2.01.05 - OUTRAS OBRIGAÇÕES	62.518,80 C
2.01.05.03 - CONTAS A PAGAR	62.518,80 C
2.01.08 - ACIONISTAS	20.582,40 C
2.01.08.01 - DIVIDENDOS (PROPOSTOS A PAGAR)	20.582,40 C
2.04 - PATRIMONIO LÍQUIDO	2.250.520,77 C
2.04.01 - CAPITAL REALIZADO ATUALIZADO	1.636.782,41 C
2.04.01.01 - CAPITAL SUBSCRITO ATUALIZADO	2.636.782,41 C
2.04.01.02 - AÇÕES EM TESOURARIA	1.000.000,00 D
2.04.02 - CAPITAL A REALIZAR	332,41 D
2.04.02.01 - COTISTAS DOMICILIADOS NO EXTERIOR	332,41 D
2.04.03 - RESERVA DE CAPITAL	1.439.200,00 C
2.04.03.01 - RESERVA DE CAPITAL	1.439.200,00 C

RQS nº 03/2005 - CN - CVMI - CORREIOS
1000
Fls: 3588
Doc.

1º SECEX
Fls.: 344
Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL

0002 ECOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/A FOLHA: 000003

CNPJ: 03.017.804/0001-91 PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2003 A 31/12/2003

2.04.05 - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	825.129,23 D
2.04.05.01 - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.211.861,44 D
2.04.05.02 - LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	386.732,21 C
Total do PASSIVO	2.529.660,93 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2003 conforme documentação apresentada.

São Paulo

ECOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/A
AURIMAR CERQUEIRA SANTANA
SÓCIO GERENTE
RG: 17.895.565-6
CPF: 115.938.558-00

ROGÉRIO BARUCCI
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 057.081.828-14
CRC: 1SP168507-O/3

* 6 DEZ 2004

Reconheço por semelhança a firma de Aurimar Santana Cerqueira, em documento com valor econômico, e dou fé.
São Paulo, 06 de dezembro de 2004.
Em testemunho da verdade.
Total: 3,80

12143A01698 FIRMA VALOR ECONÔMICO

23.º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO - CAPITAL
Bel. Joel Araújo da Silva
RUA HENRIQUE BERNARDELLI, 101 - SANTANA

Reconheço por semelhança as firmas de :
ROGERIO BARUCCI
Dou fe, São Paulo, 06 de dezembro de 2004.
Em Testemunho da verdade
Eduardo Andre Garcia - Andre Luis B.Infante
David F. de Macedo - Cesar Ricardo da Silva
Escreventes Autorizados
2212925/352 - 15:50:59 hs - Valor Pago R$3,80
Valido somente com selo de autenticidade.

10046A01990

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1001
588
Doc:

1º SECEX
Fls.: 345
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

0002 ECOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/A FOLHA: 000002

CNPJ: 03.017.804/0001-91 PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2003 A 31/12/2003

3 - RECEITAS		
3.01 - RECEITAS OPERACIONAIS		
3.01.01 - RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS		
3.01.01.01 - RECEITA BRUTA DE VENDA INTERNA		2.467.177,43C
3.01.01.02 - RECEITA BRUTA DE VENDA EXTERNA		4.644.068,80C
3.01.01.04 - IMPOSTOS SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		267.391,34D
	RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS	6.843.854,89 C
3.01.02 - RECEITAS FINANCEIRAS		
3.01.02.07 - RECEITAS FINANCEIRAS GERAIS		128.959,53C
	RECEITAS FINANCEIRAS	128.959,53 C
Total de RECEITAS		6.972.814,42 C
4 - DESPESAS OPERACIONAIS		
4.01 - DESPESAS OPERACIONAIS		
4.01.01 - FUNCIONÁRIOS		
4.01.01.01 - SALÁRIOS		896.119,38D
4.01.01.02 - PROVISÕES		133.589,32D
4.01.01.03 - BENEFÍCIOS		193.990,06D
4.01.01.04 - ENCARGOS SOBRE FOLHA		287.703,80D
4.01.01.05 - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA/CUSTOS		3.303.883,89D
	FUNCIONÁRIOS	4.815.286,45 D
4.01.02 - OPERAÇÕES DO ESCRITÓRIO		
4.01.02.01 - OPERACIONAL		490.162,97D
4.01.02.03 - TECNOLOGIA		27.395,50D
4.01.02.04 - SUPRIMENTOS/MANUTENÇÃO		80.751,75D
4.01.02.05 - SERVIÇOS CONTRATADOS		374.083,05D
4.01.02.06 - EVENTOS		14.199,89D
4.01.02.07 - PESQUISA/INFORMAÇÃO		3.790,40D
4.01.02.08 - VIAGEM		389.388,94D
4.01.02.09 - MARKETING/RP		50.694,73D
4.01.02.10 - IMPOSTOS		89.305,37D
4.01.02.11 - AMORTIZAÇÕES/DEPRECIAÇÕES		115.184,84D
	OPERAÇÕES DO ESCRITÓRIO	1.634.957,44 D
4.01.03 - DESPESAS FINANCEIRAS		
4.01.03.01 - DESPESAS FINANCEIRAS		82.383,59D
	DESPESAS FINANCEIRAS	82.383,59 D

2005 - CH
CORREIOS
Fls: 1002
3588

1º SECEX
Fls.: 346

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

0002 ECOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/A FOLHA: 00000[illegible]

CNPJ: 03.017.804/0001-91 PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2003 A 31/12/2003

4.01.04 - RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	
4.01.04.01 - GANHOS OU PERDAS DE CAPITAL	53.454,73D
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	53.454,73 D
Total de DESPESAS OPERACIONAIS	6.586.082,21 D
(=) Total do LUCRO do Período:	**386.732,21 C**

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2003 conforme documentação apresentada.

ECOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/A
AURIMAR CERQUEIRA SANTANA
SÓCIO GERENTE
RG: 17.895.565-6
CPF: 115.938.558-00

ROGÉRIO BARUCCI
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 057.081.828-14
CRC: 1SP168507-O/3

* 6 DEZ 2004

Reconheço por semelhança a firma de Aurimar Santana Cerqueira, em documento com valor econômico, e dou fé.
São Paulo, 06 de dezembro de 2004.
Em testemunho da verdade.
Total: 3,80

23.º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO - CAPITAL
Bel. Joel Araújo da Silva
RUA HENRIQUE BERNARDELLI, 101 - SANTANA - CEP 02013-010 - FONE: (0XX11) 6979-[illegible]

Reconheço por semelhança as firmas de :
ROGERIO BARUCC[illegible]
Dou fe, Sao Paulo, 06 de dezembro de 2004.
Em Testemunho da verdade
Eduardo Andre Garcia - Andre Luis B.Infante
David F. de Macedo - Cesar Ricardo da Silva
Estreveetes Autorizados
2212925/352 - 11:55:59 hs - Valor Pago R$3,80
Valido somente com selo de autenticidade.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1903
3588
Doc:

1ª SECEX
Fls.: 347
Rubrica

JUCESP
227.098/04-3

PUBLICAÇÕES LEGAIS

05.05.04

Têxtil Tabacow S/A.

CNPJ nº 61.234.332/0001-40

Relatório da Diretoria

Balanços Patrimoniais

Ativo	31/12/2003	31/12/2002
Circulante	44.668.811	37.791.157
Disponível	61.112	72.571
Estoques	8.368.878	8.863.998
Materiais Primas	2.334.086	3.368.896
Produtos, fabr. e outros	2.870.780	2.297.394
Créditos	42.368.381	36.822.127
Clientes	20.286.344	12.844.367
Contas a Receber	22.121.137	12.077.740
Valores a desp. a apropriar	5.838.712	5.941.734
Realizável a Longo Prazo	5.288.671	5.488.977
Empréstimo Compulsório DL 2288/86	153.971	153.971
Aplicações de Direito Público	1.008.778	1.008.778
Contas a Receber	1.822.739	2.138.465
Imposto de renda diferido	2.434.128	2.434.128
Permanente	11.361.577	11.577.681
Investimentos	16.112	16.112
Imobilizado	89.363.864	89.363.864
Máquinas/equipamentos/instalações	46.898.824	46.898.824
Imóveis sem Reavaliação	31.731.724	31.731.724
Móveis e Utensílios	1.588.283	1.588.283
Outros Ativos	830.379	830.379
Depreciação Acumulada	(21.386.239)	(21.386.239)
Diferido	6.836.338	6.364.934
Total do Ativo	125.180.814	108.029.060

Passivo	31/12/03	31/12/02
Circulante	31.121.121	33.140.181
Fornecedores	1.917.295	11.713.811
Salários e ordenados	1.541	603.466
Obrigações previdenciárias	1.343.102	1.666.039
Impostos a recolher	1.156.962	1.156.962
Provisão para Notas	185.174	185.174
Financiamentos moeda nacional	3.643.304	643.304
Financiamentos moeda estrangeira	1.644.845	1.644.845
Contas a pagar	6.307	6.307
Exigível a Longo Prazo	12.373.084	12.373.084
Financiamentos moeda nacional	12.373.084	12.373.084
Patrimônio Líquido	(38.430.418)	(38.430.418)
Capital Social	(6.792.973)	(6.792.973)
Reservas de Capital		
C. M. do Balanço		
Lucros (prejuízos) acumulados		
Lucro (prejuízo) do exercício		
Total do Passivo		

Demonstração dos Resultados

	31/12/2003	31/12/2002
Receita Operacional Bruta	61.643.826	39.744.379
Impostos sobre vendas	(11.787.705)	(6.992.379)
Receita Operacional Líquida	49.774.564	29.751.987
Custo sobre Produtos Vendidos	(21.271.351)	(27.233.324)
Lucro Bruto	28.551.253	1.547.787
Despesas Gerais Administrativas	(4.522.972)	(4.329.224)
Despesas com Vendas	(6.207.833)	(4.505.088)
Despesas com Impostos e Taxas	(638.416)	(180.317)
Despesas Financeiras Líquidas	(489.099)	(1.363.140)
Lucro (Prejuízo) antes do CSLL e IRPJ	16.693.021	(6.792.872)
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	(751.936)	-
IRPJ	(1.926.073)	-
Lucro (Prejuízo) do Exercício	13.925.339	(6.792.872)
Lucro (Prejuízo) por lote de Mil Ações	13,93	(6,79)

Demonst. Resultados Acumulados

	31/12/2003	31/12/2002
Saldo do início do exercício	(48.343.391)	(38.460.418)
Lucro (Prejuízo) de exercícios anteriores	0	0
Lucro (Prejuízo) do exercício	6.038.339	(6.792.872)
Saldo no fim do Exercício	(37.317.052)	(48.343.391)

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos

Origens	31/12/2003	31/12/2002
Lucro (Prejuízo) do Exercício	6.038.339	(6.792.873)
Lucros (Prejuízo) ref. Exercícios anteriores	0	0
Alienações de Imobilizado	236.306	236.306
Aumento do passivo exigível a Longo Prazo	2.881.890	5.636.917
Total das Origens	11.124.304	(19.780)
Aplicações		
Aquisições de ativo permanente	/ 0	27.761
Aumento do ativo realizável a longo prazo	(489.563)	(536.545)
Total das Aplicações	(489.563)	(508.784)
Aumentos no Capital do Giro	11.613.867	417.004

Notas Explicativas - Nota 1. O ativo imobilizado é demonstrado pelo custo de aquisição menos depreciações acumuladas, corrigidas monetariamente até 31.12.1995. Nota 2. Os estoques foram avaliados pelo custo médio ponderado de aquisição ou produção, estes calculados e contabilizados pelo sistema de custo por absorção. Nota 3. O capital está representado por 680.000.000 ações ordinárias, sem valor nominal. Nota 4. Em 04/09/2001 foi deferido o pedido de concordata de empresas, solicitado em 09/08/2001.

Inês Bonelli - Presidente
Pedro Kaufmann - Vice Presidente
Jaques Siegfried Schneider - Adjunto
Euclides Bonelli Filho - Contador - CRC 1SP130090/O-0

Diário de Notícias de São Paulo
A informação com conteúdo e no tamanho exato do seu interesse.
O jornal da publicidade legal.
5584-0035

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA JOANA S/A

CNPJ 60.674.454/0001-43

eCommerce Consultoria em Informática S.A.

CNPJ 04.817.824/0001-41

AGE Comunicações S.A.

CNPJ nº 65.774.344/0001-07

Digital Point
Microfilmagem Digitalização de documentos
Conversão de microfilme para CDR
Tel 5583-1224
www.digital_point.com.br
e-mail digital_point@uol.com.br

www.diariodenoticias.com.br

EDITAIS DE CASAMENTOS

Pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 13º SUBDISTRITO DE

LUIZ MAURICIO SILVA PRADO, estado civil solteiro, profissão engenheiro, nacionalidade brasileira, natural de São Paulo, SP, nascido no dia 18/08/1982, residente e domiciliado em São Paulo, SP, filho de JOSE WILLIAM PANZA PRADO e de TEREZINHA DE JESUS SILVA PRADO. NATHALIE DE CASTRO HOCHLEITNER, estado civil divorciada, profissão comerciante, nacionalidade brasileira, natural de São Paulo, SP, nascida no dia 18/07/1977, residente e domiciliada em São Paulo, SP, filha de ROBERTO HOCHLEITNER e de NADIR DE CASTRO HOCHLEITNER.

MARCIO ALVES DINIZ, estado civil solteiro, profissão comerciante, nacionalidade brasileira, natural de São Paulo, SP, nascido no dia 04/02/1979, residente e domiciliado em São Paulo, SP, filho de ADELSON DINIZ e de NECY ALVES DINIZ. MIRIAN OU, estado civil solteira, profissão vendedora, nacionalidade brasileira, natural de São Paulo, SP, nascida no dia 24/03/1979, residente e domiciliada em São Paulo, SP, filha de OU YAO TZOU e de OU CHENG SU YUN.

MARIO ADAIR RODRIGUES, estado civil divorciado, profissão comerciante, nascido em São Paulo, SP no dia dois de janeiro de mil novecentos e setenta e um (02/01/1971), residente e domiciliado em São Paulo, filho de HENRIQUE ADAIR RODRIGUES e de ADELICE PEREIRA RODRIGUES. ADRIANA APARECIDA LEE, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo, SP no dia vinte e quatro de agosto de mil novecentos e setenta e um (24/08/1971), residente e domiciliada em São Paulo, filha de LEE BUN BEN e de CONCEIÇÃO TAVARES LEE.

NATANAEL PEREIRA DUARENGA, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em São Paulo, SP no dia dois de abril de mil novecentos e setenta e quatro (02/04/1974), residente e domiciliado em São Paulo, filho de OZIEL DUARENGA e de EFIGENIA SILVEIRA FERREIRA DUARENGA. MARCIA MARIA DA CONCEIÇÃO, estado civil solteira, profissão comerciante, nascida em São Paulo, SP no dia quinze de março de mil novecentos e setenta e cinco (15/03/1975), residente e domiciliada em São Paulo, filha de EMIDIO GALDINO DO NASCIMENTO e de FRANCISCO INACIA DA CONCEIÇÃO.

JOSE CAROLINO NETO, estado civil solteiro, profissão balconista, nascido em SANTO ANTONIO DE JESUS, BA no dia dezessete de novembro de mil novecentos e setenta e seis (16/12/1976), residente e domiciliado em SÃO PAULO, filho de MANOEL CAROLINO NETO e de JOSEFA MARIA CAROLINO. ALEXANDRA GALDINO DO NASCIMENTO, estado civil solteira, profissão AGRICULTORA, nascida em SERRA BRANCA, PB no dia vinte de setembro de mil novecentos e setenta e seis (20/09/1977), residente e domiciliada em Parelhas, filha de EMIDIO GALDINO DO NASCIMENTO e de FRANCISCO INACIA DA CONCEIÇÃO.

MARCO AURÉLIO MARTINS DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão empresário, nascido em São Paulo, SP no dia dez de janeiro de mil novecentos e setenta e nove (10/01/1979), residente e domiciliado em SÃO PAULO, filho de MOISÉS MARTINS DE OLIVEIRA e de EDNA CAVALCANTE DE OLIVEIRA. REGIANE DELLA BELLA MOREIRA, estado civil solteira, profissão analista de crédito e cobrança, nascida em Osasco, SP no dia treze de setembro de mil novecentos e setenta e um (30/09/1971), residente e domiciliada em São Paulo, filha de ANTON MOREIRA e de JOSEFINA DELLA BELLA MOREIRA.

SANDRO ALEX ANTUNES, estado civil divorciado, profissão auxiliar de operações, nascido em SÃO PAULO, SP no dia vinte e seis de janeiro de mil novecentos e oitenta (27/01/1980), residente e domiciliado em São Paulo, filho de CLAUDIO ANTUNES e de NATALINA DE SOUZA ANTUNES. VALERIA RODRIGUES DE ALMEIDA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Araguaína, BA no dia vinte e dois de julho de mil novecentos e oitenta e três (22/07/1983), residente e domiciliada em SÃO PAULO, filha de VALDIVINO DE ALMEIDA e de ADELICE RODRIGUES DE ALMEIDA.

DANIEL BPAT, estado civil solteiro, profissão técnico, nascido em São Paulo, SP no dia dez de novembro de mil novecentos e setenta e nove (10/09/1979), residente e domiciliado em São Paulo, filho de OSWALDO WALTER BPAT e de VERA LUCIA BPAT. BIANCA RAMOS, estado civil solteira, profissão produtora, nascida em São Paulo, SP no dia dez de janeiro de mil novecentos e oitenta e um (10/01/1981), residente e domiciliada em São Paulo, filha de ANTONIO RAMOS e de (22/12/1978), residente e domiciliada em São Paulo, filha de (NOME ILEGÍVEL) e de JENNIFER SOUZA ALMEIDA.

EDILSON INACIO DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Ceará, CE no dia dezesseis de novembro de mil novecentos e setenta e oito (16/11/1978), residente e domiciliado em São Paulo, filho de CARLOS INACIO DE OLIVEIRA e de ARMALDA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA. ALINE PATRICIA DA SILVA, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em São Paulo, SP no dia nove de março de mil novecentos e oitenta e dois (09/03/1982), residente e domiciliada em Caieiras, filha de MARIA DE FATIMA DA SILVA.

JOSE ANDRADE SILVA, estado civil casado, profissão vigilante, nascido em Alagoas, AL no dia treze de abril de mil novecentos e setenta e cinco (13/04/1975), residente e domiciliado em São Paulo, filho de JOSE LOURENCO DA SILVA e de BENEDITA DAS GRAÇAS ANDRADE SILVA. JOANICE RIBEIRO DA SILVA, estado civil solteira, profissão [illegible], nascida em Barra [illegible] no dia [illegible] de mil novecentos e [illegible], residente e domiciliada em São Paulo, filha de GERALDO SANTOS DA SILVA e de INES MARIA RIBEIRO.

LUIZ DOMINGOS DE CALDAS, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em Ceará, CE no dia vinte e cinco de novembro de mil novecentos e sessenta e nove (25/11/1969), residente e domiciliado em São Paulo, filho de ANTONIO RAIMUNDO DE CALDAS e de FRANCISCA DOMINGOS DE CALDAS. MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA, estado civil solteira, profissão [illegible], nascida em Ibiapina, CE no dia nove de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis (09/02/1976), residente e domiciliada em São Paulo, filha de MARCELINO AGOSTINHO DA SILVA e de MARIA VILANY DOS SANTOS SILVA.

FÁBIO SILVA CARNEIRO, estado civil solteiro, profissão [illegible], nascido em [illegible], SA no dia treze de abril de mil novecentos e oitenta e dois (13/04/1982), residente e domiciliado em São Paulo, filho de CELSENYR CARNEIRO e de JOELMA DE JESUS SILVA. ELIVANEIDE OLIVEIRA DE MELO, estado civil solteira, profissão [illegible], nascida em São Paulo, PE no dia vinte e um de abril de mil novecentos e oitenta e dois (21/04/1982), residente e domiciliada em São Paulo, filha de JOÃO FRANCISCO DE MELO e de OLIVEIRA CAETANA DA SILVA.

ATAÍDES SCHEALVES DIAS, estado civil solteiro, profissão aposentado, nascido em Queimadas, BA no dia treze de setembro de mil novecentos e sete e dois (13/09/1908), residente e domiciliado em São Paulo, filho de TITO GONÇALVES DIAS e de ALICE FRANCISCA DIAS. ROSANGELA CORREIA, estado civil solteira, profissão [illegible], nascida em São Paulo, SP no dia vinte e três de março de mil novecentos e oitenta e nove (23/03/1989), residente e domiciliada em São Paulo, filha de ROBERTO CORREIA e de ELINICE CORREIA.

CELSO MITSUNORI UHIMA, estado civil solteiro, profissão [illegible], nascido em São Paulo, SP no dia nove de janeiro de mil novecentos e sessenta e nove (09/01/1967), residente e domiciliado em São Paulo, filho de SEYTOKU UHIMA e de MIEKO UHIMA. ANDREIA HITOMI SUYAMA, estado civil solteira, profissão comerciante, nascida em São Paulo, SP no dia quinze de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove (14/02/1979), residente e domiciliada em São Paulo, filha de HIDEKI SUYAMA e de YUKIKO SUYAMA.

PAULO HENRIQUE DE QUADROS SALLES, estado civil solteiro, profissão comerciante de telemarketing, nascido em São Paulo, SP no dia [illegible] de mil novecentos e oitenta e [illegible] (01/1/1980), residente e domiciliado em São Paulo, filho de PEDRO SALLES DE QUADROS SALLES e de VERA LUCIA CALOTO PIRES VALERIA MASUMOTO MOTA, estado civil solteira, profissão [illegible], nascida em São Paulo, SP no dia quarenta de março de mil novecentos e oitenta (14/03/1980), residente e domiciliada em [illegible], filha de MARQUES HENRIQUE MOTA e de CELIA MASUMOTO MOTA.

JOSE AMARO GALDAS DO NASCIMENTO, estado civil divorciado, profissão [illegible], nascido em Maceió-AL, AL no dia vinte e dois de julho de mil novecentos e sessenta e oito (22/07/1968), residente e domiciliado em São Paulo, filho de MANUEL ANTONIO DO NASCIMENTO e de MARIA JOSE CALDAS DO NASCIMENTO. MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão [illegible], nascida em Lagoa D' Anta, RN no dia dois de janeiro de mil novecentos e um (02/01/1971), residente e domiciliada em São Paulo, filha de JOSE SENA DE OLIVEIRA FILHO e de MARIA SALETE DE OLIVEIRA.

JOSÉ BERNARDO GUEDES, estado civil divorciado, profissão [illegible], nascido em [illegible], SP no dia sete de setembro de mil novecentos e [illegible] (07/09/1960), residente e domiciliado em São Paulo, filho de RAIMUNDO GUEDES e de ELIDA GIMENES. MARIA DE FATIMA SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em [illegible], SP no dia [illegible] de junho de mil novecentos e [illegible] (06/06/1965), residente e domiciliada em São Paulo, filha de LEODONO JOSE DOS SANTOS e de ANTONIA DIAS DOS SANTOS.

RQTC 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls. 1004
3588
Doc.

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS
Pl. Santos 1470
Apparecido 1230
ESCREVENTE AUTORIZADO

ECOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/A

CNPJ nº 03.017.804/0001-91

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003

ATUALIZADO PELO IGP-M (FGV) ACUMULADO DE 01 DE JANEIRO DE 2003 À 30 DE NOVEMBRO DE 2004 - (11,59%)

ATIVO	SALDO FINAL 31/12/2003	SALDO FINAL ATUALIZADO 31/12/2003
CIRCULANTE	**1.794.646,88**	**2.002.721,65**
Disponível	**917.414,76**	**1.023.781,57**
Caixa	6.279,65	7.007,72
Bancos	271.130,05	302.565,38
Aplicações de Liquidez Imediata	640.005,06	714.208,46
Clientes	**650.778,45**	**726.230,94**
Outros Créditos	**226.453,67**	**252.709,14**
Adiantamentos de Viagem	3.295,27	3.677,33
CSLL Estimada a Compensar	593,46	662,27
IRRF s/ Serviços Prestados	140.838,65	157.167,75
IRRF s/ Aplicação Financeira	62.531,04	69.781,01
ISS a Compensar	1.840,86	2.054,29
Pis a Compensar	136,57	152,40
Cofins a Compensar	630,31	703,39
IRRF s/ Folha e Terceiros a Recuperar	70,55	78,73
Despesas de Viagem a Recuperar	12.460,58	13.905,28
Seguros a Apropriar	4.056,38	4.526,68
PERMANENTE	**735.014,05**	**820.232,98**
Imobilizado		
Bens Móveis	391.816,31	437.244,24
Depreciação Acumulada	(146.331,39)	(163.297,33)
Bens Intangíveis	243.531,63	271.767,15
Amortização Acumulada	(133.813,41)	(149.327,99)
Diferido		
Desenvolv. De Novos Produtos	379.810,91	423.846,91
TOTAL DO ATIVO	**2.529.660,93**	**2.822.954,63**

PASSIVO	SALDO FINAL 31/12/2003	SALDO FINAL ATUALIZADO 31/12/2002
CIRCULANTE	**279.140,16**	**311.504,20**
Fornecedores	-	-
Obrigações Tributárias	73.426,84	81.940,09
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	37.673,23	42.041,14
Pró-Lábore	14.918,08	16.647,71
Dividendos (Propostos a Pagar)	20.582,40	22.968,76
Provisões	70.020,81	78.139,16
Contas a Pagar e Outras Obrigações	62.518,80	69.767,35
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.250.520,77**	**2.511.450,43**
Capital Social		
Subscrito	2.636.782,41	2.942.495,98
(-) Capital a Realizar	(332,41)	(370,95)
(-) Ações em Tesouraria	(1.000.000,00)	(1.115.941,90)
Reservas de Capital		
Ágio na Emissão de Ações	1.439.200,00	1.606.063,59
Lucros (Prejuízos) Acumulados		
Prejuízos Acumulados	(1.211.861,44)	(1.352.366,96)
Lucro do Exercício	386.732,21	431.570,68
Total dos Prejuízos Acumulados	**(825.129,23)**	**(920.796,28)**
TOTAL DO PASSIVO	**2.529.660,93**	**2.822.954,63**

16º TABELIONATO - CN - CORREIOS Fls. 10 Doc.

23º TAB. - SP

São Luís

ECOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/A

ROBINSON ESTEVES
DIRETOR DE NOVOS PROJETOS
R.G.: 24.466.221-6
CPF: 157.502.878-66

RONIVALDER MARTINS VIEIRA
DIRETOR FINANCEIRO
R.G.: 19.427.066
CPF: 125.607.138-20

ROGÉRIO BARUCCI
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 057.081.828-14
CRC: 1SP168507-O/3

1º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO Fls. 3

CNPJ nº 03.017.804/0001-91

DEMONTRAÇ DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO M 31 DE DEZEMBRO DE 2003

ATUALIZADO PELO IGP-M (FGV) ACUMULADO DE 01 DE JANEIRO DE 2004 À 30 DE NOVEMBRO DE 2004-(11,59%)

	SALDO FINAL 31/12/2003	SALDO FINAL ATUALIZADO 31/12/2003
Receita Operacional Bruta		
Serviços Prestados	7.111.246,23	7.935.737,65
Deduções da Receita Bruta		
Devoluções e Abatimentos	-	-
Impostos Incidentes Sobre Serviços	(267.391,34)	(298.393,20)
Receita Operacional Líquida	**6.843.854,89**	**7.637.344,45**
Custo dos Serviços Prestados	(3.693.272,83)	(4.121.477,91)
(=) Lucro Bruto	**3.150.582,06**	**3.515.866,54**
Despesas Operacionais	**(2.621.089,75)**	**(2.924.983,88)**
Com Pessoal	(1.269.520,27)	(1.416.710,87)
Com Pró-Lábore	(241.882,29)	(269.926,58)
Gerais e Administrativas	(1.156.263,13)	(1.290.322,48)
Receitas (Despesas) Financeiras Líquidas	46.575,94	51.976,04
Resultados Não Operacionais	(53.454,73)	(59.652,37)
Resultado antes da CSLL e IRPJ	**476.037,58**	**531.230,28**
CSLL	(29.992,60)	(33.470,00)
IRPJ	(59.312,77)	(66.189,61)
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	**386.732,21**	**431.570,68**

16º TABELIÃO

São L...

23º TAB. - SP

ECOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/A

ROBINSON ESTEVES
DIR. DE NOVOS PROJETOS
R.G.: 24.466.221-6
CPF: 157.502.878-66

RONIVALDER MARTINS VIEIRA
DIRETOR FINANCEIRO
R.G.: 19.427.066
CPF: 125.607.138-29

ROGÉRIO BARUCCI
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 057.081.828-14
CRC: 1SP168507-O/3

ECOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/A
CNPJ nº 03.017.804/0001-91

DEMONTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 (Em Reais)

ATUALIZADO PELO IGP-M (FGV) ACUMULADO DE 01 DE JANEIRO DE 2004 À 30 DE NOVEMBRO DE 2004 - (11,59%)

	CAPITAL REALIZADO		RESERVAS DE CAPITAL			
	Capital Subscrito	A realizar	Ágio na Subscrição	Ações em Tesouraria	Lucros Acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002	**2.636.782,41**	**(332,41)**	**1.439.200,00**	**(1.000.000,00)**	(1.211.861,44)	**1.863.788,56**
AUMENTO DE CAPITAL:						
Por subscrição	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Ações próprias	-	-	-	-	-	-
LUCRO (PREJUÍZO)LÍQUIDO DO PERÍODO	-	-	-	-	**386.732,21**	**386.732,21**
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003	**2.636.782,41**	**(332,41)**	**1.439.200,00**	**(1.000.000,00)**	(825.129,23)	**2.250.520,77**
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 ATUALIZADO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	(1.115.941,90)	(920.796,28)	[illegible]

16º TABELIÃO

São Luis

23º TAB. - SP

ECOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/A

ROBINSON ESTEVES
DIR. DE NOVOS PROJETOS
R.G.: 24.466.221-6
CPF: 157.502.878-66

RONIVALDER MARTINS VIEIRA
DIRETOR FINANCEIRO
R.G.: 19.427.066
CPF: 125.607.138-29

ROGÉRIO BARUCCI
FUNÇÃO CONTADOR
CPF: 057.081.828-14
CRC: 1SP168507-O/3

23.º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO - CAPITAL
Bel. Joel Araújo da Silva
RUA HENRIQUE BERNARDELLI, 101 - SANTANA - CEP 02013-010 - FONE: (0XX11) 6979-7099

Reconheco por semelhança as firmas de :
ROGERIO BARUCCI
Dou fe, Sao Paulo, 06 de Dezembro de 2004.
Em Testemunho _____ da verdade
Eduardo Andre Garcia - Andre Luis B.Infante
David F. de Macedo - Cesar Ricardo da Silva
Escreventes Autorizados
22850/214 - 09:29:47 hs - Valor Pago R$3,
Valido somente com selo de autenticidade.

1046AA078953

RQS nº 06/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls.: 1007
3588

001285

TCU
1ª SECEX
Fls.:
Rubrica

TCU
1ª SECEX
Fls.: 351
Rubrica

eCommerce

APURAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA
(Item 4.3 do Edital)

Índice de liquidez geral – ILG

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde:
AC = Ativo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

Utilizando-se as informações constantes do Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2003, obtém-se a seguinte equação:

$$\textbf{ILG da eCOMMERCE} = \frac{1.794.646,88 + 0}{279.140,16 + 0}$$

cujo resultado é : **ILG da eCOMMERCE = 6,429** (seis virgula quatrocentos e vinte e nove)

Dessa forma, o índice obtido é superior a 1, conforme exigência do item **4.3.1** do Edital.

PG. 14/Jun/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1208
3588

Doc 16
Item 4.1.5 "b" do Edital

CORREIOS

TCU
1ª SECEX
Fls.: 352
Rubrica

Termo de Vistoria

Concorrência nº 004/2004 – CEL / AC

Objeto: Solução Integrada de Automação do Seguro Postal - SIASP

Atestamos para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação da Administração Central – CEL/AC, relativamente a Concorrência acima especificada, que o Sr. ROBINSON ESTEVES, representante da empresa eCommerce Consultoria em Informática S/A, situada na Rua Eng. Antônio Jovino, 220 – 5º andar, conj. 52, Vila Andrade, São Paulo/SP, tel. (11) 3746.2900, CNPJ 03.017.804/0001-91, visitou nesta data o Centro Corporativo de Dados da ECT, localizado no 2º s.s. de seu Edifício Sede em Brasília (SBN – Quadra 1 – conjunto 3 – Bloco A), obtendo subsídios para as propostas técnica e comercial da licitação em questão.

Brasília, 03 de novembro de 2004

1. Responsável pelo Atestado – ECT

Nome em letra de forma: ROBERTO GHIRALDINI JUNIOR

Função: Assessor do DPROD

Matrícula: 8.011.500-4

Assinatura: _____

2. Representante da Licitante

Nome em letra de forma: ROBINSON ESTEVES

Cargo: Diretor de Novos Projetos

Assinatura: _____

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls: 1809
3588
Doc:

Doc 9
Item 4.1.3 "a" do Edital

001282 U
1ª SECEX
Fls.: 353
Rubrica

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.017.804/0001-91		15/09/1998

NOME EMPRESARIAL
ECOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMATICA S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ECOMMERCE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
72.10-9-00 - Consultoria em hardware.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ENGENHEIRO ANTONIO JOVINO	220	5 ANDAR -CONJ.52 E 53

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.727-220	VILA ANDRADE	SAO PAULO	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/11/2000

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **02/12/2004** às **15:12:27** (data e hora de Brasília).

Voltar

ECT - CORREIOS
Fls: 1010
Doc: 3588

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FDC - FICHA DE DADOS CADASTRAIS

CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS - CCM

INSCRIÇÃO

01 - CCM: 3.259.092-0

02 - CNPJ OU CPF: 03.017.804/0001-91

DATA

03 - INICIO DE FUNCIONAMENTO: 03/09/03

04 - ULTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL:

05 - INSCRIÇÃO: 09/10/03

06 - EMISSÃO DESTA FDC: 09/10/03

07 - PESSOA JURIDICA: MATRIZ

08 - CCM CENTRALIZADOR:

TIPO DE SERVIÇO PRESTADO/COMBUSTÍVEL VENDIDO

09 - CODIGO	10 - DATA DE INICIO	11 - IMPOSTO
02828	03/09/03	ISS
02887	03/09/03	ISS
02925	03/09/03	ISS
04740	03/09/03	ISS

20 - ALÍQUOTA DO IMPOSTO	LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS 21 - LIVROS	22 - DOCUMENTOS
5.00 %	51-57	NFS
2.00 %	51-57	NFS
5.00 %	51-57	NFS
5.00 %	51-57	NFS

23 - CCM: 3.259.092-0

24 - PROTOCOLO: 187.589-2

25 - DOCUMENTOS EMITIDOS NESTE PROCESSO: 01 FDC

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTRITO DE JD SÃO LUIS - SÃO PAULO - SP
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
DO QUE DOU FÉ.
SÃO PAULO SP 23 NOV 2004
POR A[illegible] PRAZO P/ AUTENTICACAO DE LIVROS FISCAIS: DEZ DI
AV. MARIA [illegible] AGUIAR 90 - RRIG TOBIAS. 691 - GUICHE 35

Expedita Luiza Costa

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1243AA266660

12 - NOME E ENDEREÇO

ECOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMATICA S/A
R ENGENHEIRO ANTONIO JOVINO. 220 5 ANDAR CONJ 52 E 53
VILA ANDRADE

05727-220

26 - MENSAGENS

13 - TELEFONE	14 - Nº ORDEM DE ENDEREÇO	15 - CODIGO DE LOGRADOURO (CODLOG)	16 - Nº CONTRIBUINTE DO IMPOSTO PREDIAL (SQL)	TIPO DE ESTABELECIMENTO 17 - CÓDIGO	18 - DATA DE INÍCIO	19 - TAXA
	001 C	21578-3	171.211.0267-5	32301	03/09/03	TLIF

27 - VALOR DA TAXA: CONFORME TABELAS EM VIGOR

28 - UFM - UNIDADE DE VALOR FISCAL DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
NFFS - NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS
IC - INGRESSO, BILHETE, TABELA OU CARTÃO CHANCELADO
NFS - NOTA FISCAL DE SER
DMS - DECLARAÇÃO MENSA
SERVIÇOS

ISS - IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS IVV - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTIVEIS LIQUIDOS E GASOSOS TLIF - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ECT - DR/SPM - CORREIOS
Fls.: 1011
Doc.: 3588

Doc 10
Item 4.1.3 "b" do Edital

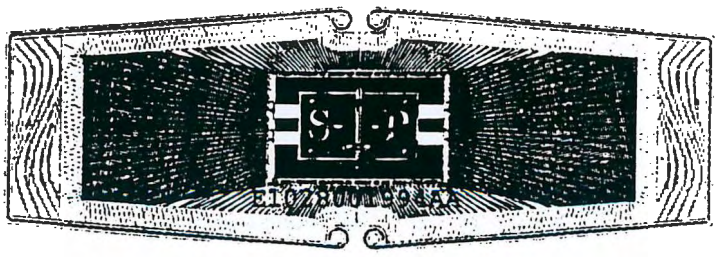
TCU
SECEX
Fls.: 354
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão de Distribuições Cíveis na Comarca da Capital

TCU
Doc. SECEX
Item 4.1.2 "b" do Edital
Fls.: 355
Rubrica



Certidão Nº: 3419568 **FOLHA: 1 / 1**

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Cíveis da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de **Pedidos de Falência e Concordata**, no período de 10 anos anteriores a data de **26/10/2004**, verificou **NADA CONSTAR** como Réu/Requerido/Interessado em nome de:

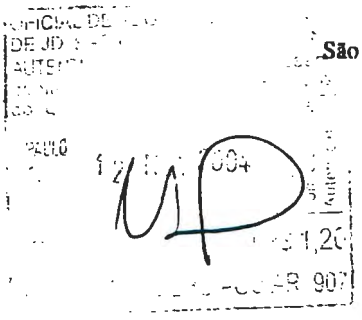
ECOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMATICA S/A **********

CGC.: 03.017.804/0001-91 conforme indicação feita no pedido de certidão. **********

Certifica, finalmente, que as custas devidas, no valor de R$ 9,00, foram pagas na forma da Lei.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

São Paulo, quinta-feira, 28 de outubro de 2004





Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor.

PEDIDO Nº 0521003

Célia Regina David Gomes
Diretora Técnica de Serviço
DEPRI - 1.3

CPMI - CORREIOS
3588

001279 CU
1ª SEC
Fls.: 356
Rubric

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
03.017.804/0001-91

Nome Completo
ECOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMATICA S.A.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 15:44:15 do dia 16/11/2004

Código de Controle da Certidão: C81C.D486.FE4A.555C

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: **http://www.pgfn.fazenda.gov.br**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1013
3588
Doc:

TCU
001228
1ª SECEX
Fls.: 357
Rubrica

Esta Certidão foi corretamente emitida para este contribuinte.

CPF OU CNPJ(CGC)	03.017.804/0001-91
DATA DA EMISSÃO	16/11/2004
HORA DA EMISSÃO	15:44:15
CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO	C81C.D486.FE4A.555C
EMISSÃO VIA INTERNET	Negativa

Voltar

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1014
3588
Doc:

001277

Ministério da Fazenda

Destaques do governo

Receita Federal

Clique aqui para voltar à Página Inicial.

BRASIL CU
1ª SECEX
Fls.: 358
Rubrica

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: ECOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMATICA S.A.
CNPJ: 03.017.804/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **12:25:05** do dia **01/12/2004** (hora e data de Brasília).
Válida até 01/06/2005.

Código de controle da certidão: **961B.BFD8.D62C.D873**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

PGC nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1015
Fls:
3588
Doc:

Nova Consulta

Preparar página para impressão

001276

CU
1ª SECEX
Fls.: 359
Rubrica

Ministério da Fazenda | Destaques do governo

Receita Federal

Clique aqui para voltar à Página Inicial.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Consulta

Número do CNPJ :	03.017.804/0001-91
Código de Controle :	961B.BFD8.D62C.D873

Certidão Negativa emitida via Internet em 01/12/2004, válida até 01/06/2005.

Página Anterior

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1016
3588
Doc.

001275

TCU
1ª SECEX
Fls.: 360
Rubrica

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Departamento de Rendas Mobiliárias

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão número	:	**i031273/2004**
C.C.M.	:	3.259.092-0
CNPJ / CPF	:	03.017.804/0001-91
Contribuinte	:	ECOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMATICA S/A
Endereço	:	R ENGENHEIRO ANTONIO JOVINO 220 5 ANDAR CONJ 52 E 53
Tipo Serviço	:	PROCESSAMENTO DE DADOS E CONGENERES
Inicio Atividades	:	03/09/2003
Emitida em	:	26/10/2004
Válida até	:	26/01/2005

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento e Taxa de Fiscalização de Anúncio, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida **via Internet** com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico (http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf).

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1017
3588
Doc.

001274

SECRETARIA MUNICIPAL DE Finanças | PREFEITURA SP | CIDADANIA | SERVIÇOS | ÓRGÃOS MUNICIPAIS

SERVIÇOS

TCU 1ª SECEX Fls.: 361

Confirmação de Autenticidade para Certidão emitida via Internet

Certidão de Tributos Mobiliários: i 031273 / 2004

C.C.M.	3.259.092-0
Nome	ECOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMATICA S/A
Emitida em	26/10/2004
Válida até	26/01/2005

Esta Certidão de Tributos Mobiliários, emitida via INTERNET, é NEGATIVA.

As informações acima são apenas para confirmação de alguns dos dados da certidão ja anteriormente emitida. Portanto, para efeitos legais, a impressão desta tela não substitui a certidão pesquisada.

Voltar

governo eletrônico

São Paulo
GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1018
Doc: 3588

PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNet

CU
SECEX
Fls.: 362
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 021432004-21004010

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 03.017.804/0001-91
NOME: ECOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMATICA S/A
ENDERECO: RUA ENGENHEIRO ANTONIO JOVINO, 220 5 ANDAR CJTO 52/53
BAIRRO OU DISTRITO: VILA ANDRADE
MUNICIPIO: SAO PAULO
ESTADO: SP
CEP: 05727-220

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.
VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 21 DE SETEMBRO DE 2004.
COM VALIDADE ATE 20/12/2004 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

DATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ECT - 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1019
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 363
Rubrica

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Departamento de Rendas Imobiliárias

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 171.211.0267-5
Nome do Contribuinte : TIVOLI COMERCIO IMPORT E EXPORTACAO LTDA
Local do Imóvel : R ENGENHEIRO ANTONIO JOVINO 00220
CJ 52
Cep : 05727-220
Codlog : 21578-3

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate a Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Certidão emitida às 15:03:00 horas do dia 26/10/2004 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 13B0.A792.D6D9.70D0

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico (http://www.prefeitura.sp.gov.br).

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1020
3588
Doc:

001271

TCU
1ª SECEX
Fls.: 364
Rubrica

Confirmação de Autenticidade

Número do Contribuinte	: 171.211.0267-5
Nome do Proprietário	: TIVOLI COMERCIO IMPORT E EXPORTACAO LTDA
Número do Imóvel	: 220
Codlog	: 21578-3
Data	: 26/10/2004
Hora	: 15:03:00
Número de Controle	: 13B0.A792.D6D9.70D0

Certidão emitida via Internet em 26/10/2004.

Voltar

PGC nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1021
3588
Doc:

CONTRATO DE LOCAÇÃO

001720
1º SECEX
Fls.: 365
Rubrica

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir nomeadas e qualificadas, a saber:

- de um lado, como "LOCADORA", e dessa forma doravante designada, **TIVOLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede nesta Capital, na Rua Eng.° Antonio Jovino, 220 - 7° andar, inscrita no CNPJ n.° 58.434.937/0001-55, neste ato representada por seu Diretor infra-assinado; e,

- de outro lado, como "LOCATÁRIA", e assim doravante designada, **ECOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S.A.**, com sede nesta Capital, na Rua Santa Catarina, 232, inscrita no CNPJ/MF sob o n.°03.017.804/0001-91, neste ato representada por AURIMAR SANTANA CERQUEIRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.° 17.895.565-6 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.° 115.938.558-00, residente e domiciliado na Rua Ministro Álvaro de Souza Lima, 253 - apto. 801 – bloco XIII, Jardim Marajoara, São Paulo – SP e por ROBINSON ESTEVES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.° 24.466.221-6 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.° 157.502.878-66, residente e domiciliado na Rua Ribeiro Junqueira, 350 apto. 54, Imirim, São Paulo – SP,

têm entre si, justa e convencionada, esta locação de imóvel, que se regerá de acordo as condições determinadas pelo presente instrumento.

Preâmbulo

I. A justo título é a LOCADORA senhora e legitima possuidora do imóvel consistente nos conjuntos n.°s **52 e 53**, com 404 m² de área útil, situado no 5° andar do Edifício Tivoli Center, localizado na Rua Eng.° Antonio Jovino, 220, esquina com Av. Giovanni Gronchi, nesta Capital, além de **12** (doze) vagas para estacionamento de veículos, localizadas no **2°** subsolo.

II. Por este instrumento e na melhor forma de direito a LOCADORA dá em locação à LOCATÁRIA o imóvel acima referido, locação esta que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

1) O prazo de locação é de **24** (vinte e quatro) meses, com termo inicial em **01** de **setembro** de **2003** e termo final em **31** de **agosto** de **2005**, data em que a LOCATÁRIA se compromete a desocupar o imóvel, entregando-o à LOCADORA no estado em que o recebeu, inteiramente livre de coisas e pessoas.

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1243AA265859
Fls: 1022
3588

1º RTDC U
1ª SECEX
Fls.: 366
Rubrica

Parágrafo Único: Até 90 (noventa) dias antes do termo final estipulado nesta cláusula, deverá a LOCATÁRIA comunicar à LOCADORA se pretende continuar locando o imóvel por um novo período, hipótese em que, se houver acordo entre as partes quanto ao valor do aluguel a vigorar e demais condições da locação, será firmado um novo contrato entre as partes.

2) Fica expressamente convencionado que, se a LOCATÁRIA permanecer no imóvel após o vencimento do contrato, seja por mera tolerância da LOCADORA, seja em decorrência de determinação legal superveniente, o aluguel continuará sendo o mesmo adiante pactuado, inclusive no que se refere ao reajuste de seu valor.

3) O aluguel mensal é de **R$ 9.000,00** (nove mil reais), aluguel este que será reajustado anualmente pela variação do IGP-M/FGV, Índice Geral de Preços de Mercado Publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na sua falta, pela variação do IGPDI/FGV, Índice Geral de Preços de Disponibilidade Interna, também apurado pela mesma Fundação.

Parágrafo primeiro: Considerando que o presente instrumento é firmado na vigência da Medida Provisória n.º 576/94, e com o intuito de manter, permanentemente, o equilíbrio econômico entre as partes, aqui objetivado, fica expressamente estabelecido que, na hipótese de vir a ser alterada a periodicidade de reajuste prevista naquele dispositivo legal, o aluguel mensal passará a ser reajustado pela periodicidade mínima admitida, de acordo com os índices indicados no "caput" desta cláusula ou, na falta dos mesmos, pelo índice que vier a ser legalmente admitido para aferição da inflação mensal.

4) A LOCADORA, por sua mera liberalidade, concede à LOCATÁRIA carência no pagamento do aluguel dos 2 (dois) primeiros meses de locação, comprometendo-se a LOCATÁRIA a efetuar o pagamento do condomínio e do IPTU, desde o início da locação.

Parágrafo Primeiro: As carências acima concedidas não se estendem às verbas acessórias (despesas condominiais, I.P.T.U, demais taxas e tributos, etc.).

5) O aluguel mensal deverá ser pago até o dia 1º (primeiro) do mês seguinte ao vencido, através de cobrança bancária a ser enviada pela LOCADORA, valendo os respectivos comprovantes como prova plena de pagamento e quitação, ou onde for por ela, LOCADORA, indicado, sempre por escrito.

Parágrafo Único: Caso deixe de efetuar o pagamento do aluguel no prazo ajustado, deverá a LOCATÁRIA pagar o valor devido, acrescido da correção monetária medida pela variação do IGP-M/FGV, calculado "pro rata" dia, da multa de 10% (dez por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

Tabelião Notarial
SC Brasil-SP
AUTENTICAÇÃO
1243AA265860
2
Escrevente
Escrevente
Fls: 1023
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 367
Rubrica

6) A LOCATÁRIA declara, expressamente, haver vistoriado o imóvel e encontrando-o na mais perfeita ordem e condição de uso, quer no que se relacione com a pintura, conservação, higiene e limpeza do acabamento da construção, quer no que se refira aos aparelhos e instalações gerais, tudo em perfeito estado de funcionamento, sem qualquer defeito.

7) Salvo as obras que importem na segurança do imóvel, a LOCATÁRIA obriga-se por todas as outras, devendo, durante todo o tempo da locação, manter o imóvel locado em perfeitas condições de uso, conservação (especialmente os materiais sujeitos à corrosão), higiene e limpeza, para assim entregá-lo quando finda ou rescindida a locação, inclusive com a pintura refeita.

Parágrafo Único: A LOCATÁRIA tem pleno conhecimento de que o Edifício Tivoli Center é dotado de modernos equipamentos de ar condicionado e de elevadores de última geração, bem como que os serviços de limpeza e de segurança das áreas comuns são indispensáveis ao seu funcionamento, reconhecendo, assim, que as despesas daí decorrentes são ordinárias e de sua responsabilidade exclusiva.

8) A LOCATÁRIA não poderá, em hipótese alguma, e sob pena do pagamento de multa diária, equivalente ao valor de 1/10 (um décimo) do aluguel mensal vigente na época da infração, modificar a estrutura e divisão do imóvel, bem como fazer quaisquer reformas, acessões, melhorias ou modificações, sem o prévio consentimento, por escrito, da LOCADORA, devendo, para obter tal consentimento, fazer comunicado, por escrito e devidamente instruído com plantas e "croquis" das modificações pretendidas, a fim de que a LOCADORA possa conceder, ou não, a autorização.

Parágrafo Único: A LOCATÁRIA declara ter pleno conhecimento de que o imóvel é dotado de vidros especiais, do tipo refletivo argento *Quo Vadis*, os quais não poderão ser substituídos, obrigando-se ainda a não utilizar, na limpeza dos mesmos, qualquer produto que possa afetar a película de seu revestimento e, bem assim, adotar todos os cuidados necessários para que estes não venham a ser riscados ou danificados, sob pena de arcar com todo o custo decorrente da sua reposição.

9) Todas as benfeitorias, obras e acessões que forem introduzidas no imóvel, ainda que úteis e/ou necessárias, a ele ficarão desde logo incorporadas, sem que a LOCATÁRIA possa, em qualquer momento, alegar ou pleitear direito de retenção, indenização, restituição, compensação ou devolução, sob qualquer forma. A LOCADORA poderá exigir, no entanto, que as obras, benfeitorias,

Colégio Notarial do Brasil - SP
Cópia
Lei 9.748.552/35
AUTENTICAÇÃO
1243AA265861

CPMI - CORREIOS
Fls: 1024
3588

1º RTD
1ª SECEX
Fls.: 368
Rubrica

melhorias ou instalações realizadas sejam removidas, sendo o imóvel devolvido no estado em que se encontrava.

10) A LOCATÁRIA destinará o imóvel exclusivamente para instalação e exploração de prestação de serviços, não podendo, em hipótese alguma, alterar sua destinação, sem o consentimento por escrito da LOCADORA, devendo cumprir todas as exigências dos poderes públicos, municipal, estadual e federal.

11) Todas as restrições ao uso do imóvel impostas por leis, regulamentos, convenções, etc., são de pleno conhecimento da LOCATÁRIA, que se obriga a respeitá-las na íntegra, não podendo, em momento algum, ser abandonado o imóvel ou pleiteada a rescisão da locação por impossibilidade de utilização em face das restrições existentes.

12) A LOCATÁRIA só poderá sublocar, ceder ou emprestar o imóvel, ou transferir o presente contrato, desde que haja prévio consentimento da LOCADORA, por escrito.

Parágrafo Único: Neste caso, a LOCATÁRIA permanecerá solidariamente responsável com o sublocatário pelo cumprimento de todas as obrigações aqui ajustadas, devendo ainda agir junto ao sublocatário, quando do término do prazo contratual, no sentido de tornar possível a devolução do imóvel, vazio e desocupado de pessoas e coisas.

13) Simples notificação dos poderes públicos não consistirá motivo para a LOCATÁRIA abandonar o imóvel ou pedir a rescisão deste contrato, salvo se houver prévia vistoria judicial que comprove a impossibilidade de sua normal utilização, caso em que os contratantes ficarão desonerados do pagamento de qualquer multa, não se compreendendo como impossibilidade de normal utilização as restrições de uso do imóvel que, conforme declarado acima, são de pleno conhecimento da LOCATÁRIA.

14) Todos os impostos e taxas, contas de luz, água, telefone, gás, imposto predial, taxas de conservação, limpeza, encargos condominiais, seguros e demais encargos e/ou tributos inerentes à propriedade e de seu uso decorrentes, deverão ser pagas pela LOCATÁRIA, proporcionalmente à área locada e área comum correta, diretamente aos agentes recebedores, quando for o caso, ou sob forma de reembolso à LOCADORA, sob pena de responder pelas multas, juros, correção monetária e outros acréscimos que forem cobrados pela impontualidade do pagamento. Após os devidos pagamentos, a LOCATÁRIA deverá remeter à LOCADORA via original do lançamento do imposto predial e cópia dos recibos e comprovantes das demais despesas.

Colégio Notarial do Brasil-SP
AUTENTICAÇÃO
1243AA265862

CPML - CORREIOS
Fls: 1025
3588
Doc:

1º SECEX
Fls.: 369
Rubrica

Parágrafo Único: Se eventualmente as despesas acima referidas forem pagas pela LOCADORA, deverá a LOCATÁRIA reembolsá-las imediatamente, sob pena de responder pela correção monetária, mais multa de 20% (vinte por cento), e juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

15) À LOCADORA é dado o direito de, quando entender conveniente, examinar ou vistoriar o imóvel locado, pessoalmente ou por pessoas autorizadas, podendo, no caso do imóvel ser colocado à venda, ou à nova locação, fixar um horário não inferior a 2 (duas) horas diárias, no período compreendido entre 8:00 e as 18:00 horas, para realização de visitas.

Parágrafo Único: Se a LOCADORA, pela vistoria que fizer no imóvel, encontrar quaisquer avarias ou estragos ocasionados pelo comprovado uso irregular do imóvel, caracterizando-se, assim, infração contratual, poderá exigir que a LOCATÁRIA execute os reparos necessários dentro de 10 (dez) dias, sob pena de mandar executá-los por sua conta, podendo exigir, incontinenti, o montante das despesas efetuadas, sendo certo que, se a LOCATÁRIA não efetuar o reembolso em 24 (vinte e quatro) horas, será ajuizada a cabível ação de despejo por falta de pagamento.

16) O recebimento, pela LOCADORA, de qualquer valor em atraso ou sem os devidos encargos não constituirá novação das obrigações aqui contraídas, nem poderá ser alegada como precedente. Outrossim, a LOCADORA poderá exercer, a qualquer tempo, seu direito de crédito referente às obrigações não cumpridas pela LOCATÁRIA.

17) Por ocasião da devolução do imóvel as partes marcarão dia e hora para sua vistoria. Se forem encontradas quaisquer avarias ou estragos ocasionados pelo uso irregular do prédio, bem como se não estiver ele nas condições de devolução ajustadas, poderá a LOCADORA recusar-se ao recebimento das chaves até que a LOCATÁRIA reponha o imóvel no estado em que recebeu, correndo normalmente, durante este período, os alugueres e demais encargos da locação por conta da LOCATÁRIA.

18) Fica estipulada uma multa compensatória equivalente ao valor de 02 (dois) aluguéis vigentes à época da infração, multa esta considerada una e indivisível, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer estipulação deste contrato, com a faculdade para parte inocente de considerar simultaneamente rescindida a locação, independentemente de qualquer formalidade, multa essa que será cobrada pelo processo executório, consagrado pelos artigos 566 e seguintes do Código de Processo Civil.

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1243AA265863 5
CORREIOS
1926
3588

001965
1º SECEX
Fls.: 370
Rubrica

Parágrafo Único: Quaisquer estragos ocasionados no imóvel ou eventuais perdas e danos não ficam compreendidos na multa acima prevista, mas serão cobrados à parte.

19) O presente contrato é regido pela Lei 8.245/91.

20) No caso de desapropriação do imóvel locado, ficarão as partes desobrigadas de todas as cláusulas do presente contrato, ressalvados os direitos que dele já tenham decorrido, com a faculdade, para a LOCATÁRIA, de agir contra o poder expropriante em defesa de seus direitos e observadas as disposições específicas relativas ao seguro contra incêndio do imóvel.

21) No caso de alienação dos conjuntos ora locados, a LOCATÁRIA terá preferência para sua aquisição, em igualdade de condições com terceiros, nos termos do artigo 21 e seguintes da Lei n.º 8.245/91. Tal direito não subsistirá, no entanto, no caso de alienação total do edifício, hipótese em que não poderá a LOCATÁRIA exercê-la apenas pela parte locada.

22) Como garantia da presente locação a LOCATÁRIA contrata às suas expensas, pelo prazo mínimo de 12 meses uma FIANÇA BANCÁRIA com o Banco Itaú Personalité, agência n. 3750, no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), obrigando-se, ainda, a LOCATÁRIA à apresentar ao LOCADOR a citada carta de fiança no prazo de 30 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do contrato.

Parágrafo Único: Enquanto perdurar a presente locação a carta de fiança bancária deverá ser renovada 15 (quinze) dias antes do término de sua vigência, no valor equivalente a R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), acrescido da mesma variação que incidiu sobre o aluguel, sob pena de não o fazendo, incorrer a LOCATÁRIA em multa equivalente ao aluguel diário considerando-se o aluguel mensal dividido por 30 (trinta) dias até que seja renovada a fiança ou poderá o LOCADOR considerar rescindido o presente contrato acrescido da multa contratual.

23) Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, SP, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, sendo certo que a parte vencida em pleito judicial pagará à vitoriosa custas processuais e honorários advocatícios, estes calculados em 20% (vinte por cento) do valor da causa.

Parágrafo Único: Nas ações oriundas do presente contrato, poderá a citação, intimação ou notificação das partes ser realizada na forma preconizada pelo inciso IV, dos artigo 58, da Lei n.º 8.245/91.

Colégio Notarial do Brasil-SP
Autorizada
AUTENTICAÇÃO
1243AA265864
6

2004
AO R$ 1,20
AGUIAR, 907

RGS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1027
3588
Doc:

001264

TCU 1ª SECEX 371 Rubrica

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, tudo na presença de duas testemunhas se para os devidos fins e efeitos de direito.

São Paulo, 01 de setembro de 2003.

LOCADORA

TIVOLI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

LOCATÁRIA

ECOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/A.

TESTEMUNHAS

1.
Nome: RONIVALDER MARTINS VIEIRA
End.: RUA BRASILIANO BARCELOS, 50 - Apt.º 41
RG nº: 19.427.066

2.
Nome: Aurimar Santos
End.: R. Engº Antonio Soares, 220-70
RG nº: 24.314.297-3

Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): ROBINSON ESTEVES(145642), Dou fé.
São Paulo, 01 de setembro de 2003. Em testemunho da verdade. Total R$ 3,50
MAX ANTONIO COUTO DE ARAUJO - ESCREVENTE AUTORIZADO 8 DIG. ROBSON
"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE"

Colégio Notarial do Brasil SP
FIRMA VALOR ECONÔMICO
1097AA094438 SP

CARTORIO DO 16. TABELIAO DE NOTAS
SAO PAULO - CAPITAL
Rua Augusta,1638/1642 - Capital/SP
Fabio Tadeu Bisognin - Tabeliao
RECONHECO POR SEMELHANCA A(S) FIRMA(S)
AURIMAR SANTANA CERQUEIRA (10035).
São Paulo, 01 de setembro de 2003.
EM TEST. _____ DA VERDADE.
ATO COM VALOR ECONOMICO
COD. SEGURANCA : 0409/01092003-1 1
VALIDO SOMENTE COM SELO AUTENTICIDADE
FIRMA R$ 3,50 ** TOTAL R$ 3,50
DIGITADOR: JONATA 135037

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 29º SUBDISTRITO SANTO AMARO
Praça Floriano Peixoto, 422 - Santo Amaro - São Paulo -SP - CEP: 04751-030 - PABX: 5545-3166
José Alceu Lopes — João Carlos de Souza Vieira
Reconheço por semelhança a firma de: CELIA MARIA DA SILVA SE em documento com valor econômico, conforme padrão depositado nesta serventia.
São Paulo, 01 de Setembro de 2003.
Em testemunho _____ da verdade.

Colégio Notarial do Brasil SP
FIRMA VALOR ECONÔMICO
1043AA02183D

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 29.º SUBDISTRITO SANTO AMARO
JOAOI RIBEIRO SAMPAIO
Escrevente Autorizado
Pça. Floriano Peixoto, 422 Tel. 5545-3166

Colégio Notarial do Brasil SP
AUTENTICAÇÃO
1243AA265865

CPMI - CORREIOS
Fls: 3588

Doc 14
Item 4.1.3 "c" V do Edital

TCU
SECEX
Fls.: 372
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03017804/0001-91, 03017804/0001-91
Razão Social: ECOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMATICA SA
Nome Fantasia: ECOMMERCE
Endereço: R ENGENHEIRO ANTONIO JOVINO 220 5 ANDAR CONJ 52 53 / VILA ANDRADE / SAO PAULO / SP / 5727-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2004 a 15/12/2004

Certificação Número: 2004111615543607513721

Informação obtida em 16/11/2004, às 15:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

...2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1029
3588

001762
1ª SECEX
Fls.: 373
Rubrica

Atestado de Implantação

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Caixa Vida & Previdência S/A CNPJ: 03.730.204/0001-76
Endereço: SCN Quadra 01, Bloco A, Ed. Number One, 12º andar – Brasília-DF

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Ecommerce Consultoria em Informática S/A** executou a implantação do "Sistema de Administração de Seguro de Vida", no período de 01/09/2002 a 30/01/2003, de acordo com as condições descritas abaixo, e portanto possui **a experiência em soluções integradas para venda de seguros e seu gerenciamento.**

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Seguros de Previdência Privada
Principais características da solução: É uma solução 100% web based, que integra todas as áreas de negócio de uma seguradora, atendendo suas necessidades específicas para as operações de seguros de Previdência Privada.
Condições Atendidas: • O prazo originalmente contratado, adicionado às alterações de escopo ocorridas durante o desenvolvimento, foi cumprido de forma satisfatória. • Todas as exigências técnicas necessárias à prestação do serviço foram atendidas. • Durante o período de garantia, eventuais solicitações ocorridas foram atendidas de acordo com as expectativas da **Caixa Vida & Previdência S/A** • O produto em questão foi desenvolvido em arquitetura de software com processamento distribuído. • O escopo do projeto foi atendido em sua totalidade, sendo que eventuais novas necessidades foram negociadas por ambas as partes e implementadas ao produto, quando assim decidido.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 16 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal Mônica Miotto de Oliveira Gerente de Desenvolvimemto de Sistemas
03 730 204/0001-76 CAIXA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A SCN Qd. 01 Bl. A Ed. Number One nº 77 12º Andar, Sala 1201 CEP 70711-900 BRASÍLIA - DF	**Nome:** Mônica Miotto de Oliveira **Cargo / Função:** Gerente Executivo de Sistemas e Aplicativos

12º SUB-
CAMBIO

RQS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS

Reconheço, por semelhança, a firma de MONICA MIOTTO DE OLIVEIRA.
São Paulo, 16 de dezembro de 2004.
Em testemunho
Selo(s)
José Roberto Neves de Almeida - Substituto
Preço da firma R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos)
Doc:

OFICIAL DE REGISTRO
Colégio Notarial do Brasil SP
FIRMA VALOR ECONÔMICO
CAMPOS A042798

1ª SECEX
Fls.: 374

Atestado de Implantação

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Ecommerce Consultoria em Informática S/A** executou a implantação do "Sistema de Administração de Seguro de Vida", no período de 01/03/2000 a 01/09/2000, de acordo com as condições descritas abaixo, e portanto possui **a experiência em soluções integradas para venda de seguros e seu gerenciamento**.

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Seguro de Vida
Principais características da solução: É uma solução 100% web based, que integra todas as áreas de negócio de uma seguradora, atendendo suas necessidades específicas para as operações de Vida.
Condições Atendidas: • O prazo originalmente contratado, adicionado às alterações de escopo ocorridas durante o desenvolvimento, foi cumprido de forma satisfatória. • Todas as exigências técnicas necessárias à prestação do serviço foram atendidas. • Durante o período de garantia, eventuais solicitações ocorridas foram atendidas de acordo com as expectativas da **Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A.** • O produto em questão foi desenvolvido em arquitetura de software com processamento distribuído. • O escopo do projeto foi atendido em sua totalidade, sendo que eventuais novas necessidades foram negociadas por ambas as partes e implementadas ao produto, quando assim decidido. • O sistema em questão é acessado por aproximadamente 50 usuários.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ 02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	Assinatura do Representante Legal **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1031
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 375
ZURICH
Rubrica

Atestado de Implantação

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Zurich Brasil Seguros S/A CNPJ: 61.382.735/0001-11
Endereço: Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, 240 5º andar Brooklin Novo - 04571-020 - São Paulo

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Ecommerce Consultoria em Informática S/A** executou a implantação do "Sistema de Administração de Seguro de Vida", no período de 01/02/2000 a 01/07/2000, de acordo com as condições descritas abaixo, e portanto possui **a experiência em soluções integradas para venda de seguros e seu gerenciamento.**

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Seguros de Previdência Privada
Principais características da solução: É uma solução 100% web based, que integra todas as áreas de negócio de uma seguradora, atendendo suas necessidades específicas para as operações de seguros de Previdência Privada.
Condições Atendidas: • O prazo originalmente contratado, adicionado às alterações de escopo ocorridas durante o desenvolvimento, foi cumprido de forma satisfatória. • Todas as exigências técnicas necessárias à prestação do serviço foram atendidas. • Durante o período de garantia, eventuais solicitações ocorridas foram atendidas de acordo com as expectativas da **Zurich Brasil Seguros S/A** • O produto em questão foi desenvolvido em arquitetura de software com processamento distribuído. • O escopo do projeto foi atendido em sua totalidade, sendo que eventuais novas necessidades foram negociadas por ambas as partes e implementadas ao produto, quando assim decidido.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Subd. Saúde

São Paulo, 24 de Novembro de 2004

Carimbo CNPJ

61 382 735/0001-11

ZURICH BRASIL SEGUROS S/A

Rua Dr. Geraldo Campos Moreira 240 - 4º, 5º, 6º e 7º Andares

Brooklin Novo - CEP 04571-020

SÃO PAULO - SP

Assinatura do Representante Legal

Nome: Fabio Augusto Polonio
Cargo / Função: CIO

Av.Jabaquara, 1235 Saúde - Tel 5585-9822 Oficial: Mª Josepha da Cunha
Válido somente com selo de autenticidade
Reconheço, por semelhança, a firma de: FABIO AUGUSTO POLONIO.
São Paulo, 06 de dezembro de 2004.
Em testemunho _____ de verdade.
Bel.GUILHERME CREMA DE SALLES - ESCREVENTE
Preço R$2,25 (valor) Total R$2,25 (01206411200412024630)
Colégio Notarial do Brasil-SP
21º SUBDISTRITO SAÚDE
REG. CIVIL - SÃO PAULO/SP
Bel. Guilherme Crema de Salles
Escrevente
FIRMA 1
CORREIOS 1032 3588

1º TACSP
1ª SECEX
Fls.: 376
Rubrica

Atestado de Implantação

Nome da Empresa Signatária e CGC: Cardif do Brasil Seguros e Previdência S/A CNPJ: 03.546.261/0001-08
Endereço: Rua Campos Bicudo, 98 2º e 4º andares - CEP 04536-010 – São Paulo/SP

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Ecommerce Consultoria em Informática S/A** executou a implantação do "Sistema de Administração de Seguro de Vida", no período de 27/03/2001 a 01/09/2001, de acordo com as condições descritas abaixo, e portanto possui **a experiência em soluções integradas para venda de seguros e seu gerenciamento**.

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Seguros de Previdência Privada
Principais características da solução: É uma solução 100% web based, que integra todas as áreas de negócio de uma seguradora, atendendo suas necessidades específicas para as operações de seguros de Previdência Privada.
Condições Atendidas: • O prazo originalmente contratado, adicionado às alterações de escopo ocorridas durante o desenvolvimento, foi cumprido de forma satisfatória. • Todas as exigências técnicas necessárias à prestação do serviço foram atendidas. • Durante o período de garantia, eventuais solicitações ocorridas foram atendidas de acordo com as expectativas da **Cardif do Brasil Seguros e Previdência S/A** • O produto em questão foi desenvolvido em arquitetura de software com processamento distribuído. • O escopo do projeto foi atendido em sua totalidade, sendo que eventuais novas necessidades foram negociadas por ambas as partes e implementadas ao produto, quando assim decidido.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 24 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
03.546.261/0001-08 CARDIF DO BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Rua Campos Bicudo, 98 - 4º And. Itaim Bibi - CEP 04536-010 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Pascal Thiercelin **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1033
Fls:
3588
Doc:

1º SECEX
Fls.: 377
Rubrica

Atestado de Implantação

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Alfa Seguros e Previdência S/A CNPJ: 02.713.529/0001-88
Endereço: Alameda Santos nº 466 – 5º/7º andar – CEP 01418-000 – São Paulo/SP

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Ecommerce Consultoria em Informática S/A** executou a implantação do "Sistema de Administração de Seguro de Vida", no período de 01/06/2001 a 15/10/2001, de acordo com as condições descritas abaixo, e portanto possui **a experiência em soluções integradas para venda de seguros e seu gerenciamento.**

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Seguros de Previdência Privada
Principais características da solução: É uma solução 100% web based, que integra todas as áreas de negócio de uma seguradora, atendendo suas necessidades específicas para as operações de seguros de Previdência Privada.
Condições Atendidas: • O prazo originalmente contratado, adicionado às alterações de escopo ocorridas durante o desenvolvimento, foi cumprido de forma satisfatória. • Todas as exigências técnicas necessárias à prestação do serviço foram atendidas. • Durante o período de garantia, eventuais solicitações ocorridas foram atendidas de acordo com as expectativas da **Alfa Seguros e Previdência S/A** • O produto em questão foi desenvolvido em arquitetura de software com processamento distribuído. • O escopo do projeto foi atendido em sua totalidade, sendo que eventuais novas necessidades foram negociadas por ambas as partes e implementadas ao produto, quando assim decidido.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02.713.529/0001-88 ALFA SEGUROS E PREVIDÊNCIA S. A.	**Nome:** Carlos Blanco **Cargo / Função:** Gerente Operacional

ALAMEDA SANTOS, 466
CERQUEIRA CESAR CEP 01418-000
SÃO PAULO SP

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1034
3588
Doc.

TCU
1ª SECEX
Fls.: 378
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
MICROSTRATEGY BRASIL LTDA CNPJ: 02.869.307/0001-59
Endereço: R. Cardoso de Mello, 1340 - 5º andar - Conj. 52 - São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** possui a experiência necessária no **desenvolvimento de sistemas de informação com a utilização de ferramentas de Business Intelligence (BI)** através da prestação de serviços em um projeto piloto no período de 01/04/2003 a 30/05/2003, de acordo com as condições descritas abaixo:

Objeto : Business Intelligence – Propostas
Principais características da solução: Solução para análise de informações, que permite ao gestor de Seguro de Vida e Previdência Privada monitorar a carteira de clientes e produtos e identificar as melhores oportunidades de mercado
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Microstrategy Administrator 7, Microstrategy Desktop Products 7, Microstrategy Intelligence Server 7, Microstrategy SDK 7 e Microstrategy Web 7.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 18 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02.869.307/0001-59 MICROSTRATEGY BRASIL LIMITADA Rua Dr. Cardoso de Melo, 1340-Cj. 52 CEP: 04548-004 Vila Olímpia São Paulo – SP	**Nome:** Flávio de A. Bolieiro **Cargo / Função:** Country Manager

CORREIOS
1035
3588

30 CARTORIO REGISTRO CIVIL IBIRAPUERA
AV DE ANT. JOSE SANTOS,1572 Fº 5506.5744
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECO POR SEMELHANCA 0001 FIRMAS DE:
0001-FLAVIO DE ANDRADE BOLIEIRO
SAO PAULO, 03 DE DEZEMBRO DE 2004.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
JOAO ANSELMO GONCALVES-ESC. AUTORIZ.
Total Custas.:*****2,25
Car.:1766937 DOC.S/V.ECONOMICO
Selo:1063AA**240141

Colégio Notarial do Brasil-SP
FIRMA 1
1063AA240141

TCU
1ª SECEX
Fls.: 379
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
MICROSTRATEGY BRASIL LTDA CNPJ: 02.869.307/0001-59
Endereço: R. Cardoso de Mello, 1340 - 5º andar - Conj. 52 - São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** possui a experiência necessária no **desenvolvimento de sistemas de informação com a utilização de ferramentas de Business Intelligence (BI)** através da prestação de serviços em um projeto piloto no período de 01/08/2003 a 30/09/2003, de acordo com as condições descritas abaixo:

Objeto : Business Intelligence – Contribuições & Aportes
Principais características da solução: Solução para análise de informações, que permite ao gestor de Seguro de Vida e Previdência Privada monitorar a carteira de clientes e produtos e identificar as melhores oportunidades de mercado
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Microstrategy Administrator 7, Microstrategy Desktop Products 7, Microstrategy Intelligence Server 7, Microstrategy SDK 7 e Microstrategy Web 7.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 18 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02.869.307/0001-59 MICROSTRATEGY BRASIL LIMITADA Rua Dr. Cardoso de Melo,1340-Cj. 52 CEP: 04548-004 Vila Olímpia São Paulo – SP	**Nome:** **Cargo / Função:** *Flávio de A. Bolieiro* Country Manager

CONFERIDO POR

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1036
Doc: 3588

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 1
1063AA240142

30 CARTORIO REGISTRO CIVIL IBIRAPUERA
AV PE ANT. JOSE SANTOS,1572 F: 5506.5744
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECO POR SEMELHANCA 0001 FIRMAS DE:
0001-FLAVIO DE ANDRADE BOLIEIRO
SAO PAULO, 06 DE DEZEMBRO DE 2004.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
JOAO ANSELMO GONCALVES-ESC. AUTORIZ.
Total Custas.:****2,25
Car.:1766940 DOC.S/V.ECONOMICO
Selo:1063AAAA240142

1º SECEX
Fls.: 380
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
MICROSTRATEGY BRASIL LTDA CNPJ: 02.869.307/0001-59
Endereço: R. Cardoso de Mello, 1340 - 5º andar - Conj. 52 - São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** possui a experiência necessária no **desenvolvimento de sistemas de informação com a utilização de ferramentas de Business Intelligence (BI)** através da prestação de serviços em um projeto piloto no período de 01/06/2003 a 30/07/2003, de acordo com as condições descritas abaixo:

Objeto : Business Intelligence – Resgates
Principais características da solução: Solução para análise de informações, que permite ao gestor de Seguro de Vida e Previdência Privada monitorar a carteira de clientes e produtos e identificar as melhores oportunidades de mercado
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Microstrategy Administrator 7, Microstrategy Desktop Products 7, Microstrategy Intelligence Server 7, Microstrategy SDK 7 e Microstrategy Web 7.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 18 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02.869.307/0001-59 MICROSTRATEGY BRASIL LIMITADA Rua Dr. Cardoso de Melo, 1340-Cj. 52 CEP: 04548-004 Vila Olímpia São Paulo – SP	**Nome:** **Cargo / Função:** *Flávio de A. Bolieiro* Country Manager

RGSTR 03/2005 - CN - CPMF - CORREIOS
1037
3588

30 CARTORIO REGISTRO CIVIL IBIRAPUERA
AV.RE ANT. JOSE SANTOS,1572 F: 5506.5744
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECO POR SEMELHANCA 0001 FIRMAS DE:
001-FLAVIO DE ANDRADE BOLIEIRO
SAO PAULO, 03 DE DEZEMBRO DE 2004.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
JOAO ANSELMO GONCALVES-ESC. AUTORIZ.
Total Custas, :R$2,25
Car.:1766942 DOC.S/V.ECONOMICO
Selo:1063AA240143

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 1
1063AA240143

001254
1º SECEX
Fls.: 381
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
MICROSTRATEGY BRASIL LTDA CNPJ: 02.869.307/0001-59
Endereço: R. Cardoso de Mello, 1340 - 5º andar - Conj. 52 - São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** possui a experiência necessária no **desenvolvimento de sistemas de informação com a utilização de ferramentas de Business Intelligence (BI)** através da prestação de serviços em um projeto piloto no período de 01/01/2003 a 31/01/2003, de acordo com as condições descritas abaixo:

Objeto : Business Intelligence – Reserva
Principais características da solução: Solução para análise de informações, que permite ao gestor de Seguro de Vida e Previdência Privada monitorar a carteira de clientes e produtos e identificar as melhores oportunidades de mercado
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Microstrategy Administrator 7, Microstrategy Desktop Products 7, Microstrategy Intelligence Server 7, Microstrategy SDK 7 e Microstrategy Web 7.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 18 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02.869.307/0001-59 MICROSTRATEGY BRASIL LIMITADA Rua Dr. Cardoso de Melo, 1340-Cj. 52 CEP: 04548-004 Vila Olímpia São Paulo – SP	**Nome:** Flávio de A. Bolieiro **Cargo / Função:** Country Manager

ROS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
1038
Fls: 3588
Doc:
Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 1
1063AA240144
30 CARTORIO REGISTRO CIVIL IBIRAPUERA
AV PE ANT. JOSE SANTOS,1572 F: 5506.5744
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECO POR SEMELHANCA 0001 FIRMAS DE:
001-FLAVIO DE ANDRADE BOLIEIRO
SAO PAULO, 03 DE DEZEMBRO DE 2004.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
JOAO ANSELMO GONCALVES-ESC. AUTORIZ.
Total Custas.:R$2,25
Car.:1766944 DOC.S/V.ECONOMICO

001253
1ª SECEX
Fls.: 382
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
MICROSTRATEGY BRASIL LTDA CNPJ: 02.869.307/0001-59
Endereço: R. Cardoso de Mello, 1340 - 5º andar - Conj. 52 - São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** possui a experiência necessária no **desenvolvimento de sistemas de informação com a utilização de ferramentas de Business Intelligence (BI)** através da prestação de serviços em um projeto piloto no período de 01/02/2003 a 31/03/2003, de acordo com as condições descritas abaixo:

Objeto : Business Intelligence – Comissionamento
Principais características da solução: Solução para análise de informações, que permite ao gestor de Seguro de Vida e Previdência Privada monitorar a carteira de clientes e produtos e identificar as melhores oportunidades de mercado
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Microstrategy Administrator 7, Microstrategy Desktop Products 7, Microstrategy Intelligence Server 7, Microstrategy SDK 7 e Microstrategy Web 7.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 18 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02.869.307/0001-59 MICROSTRATEGY BRASIL LIMITADA Rua Dr. Cardoso de Melo, 1340 - C, 52 CEP: 04548-004 Vila Olímpia São Paulo – SP	**Nome:** **Cargo / Função:** Flávio de A. Bolieiro Country Manager

CONFERIDO

CORREIOS 2005 - CN - 1039 3588

Coleção Notarial do Brasil - SP
FIRMA 1
1063AA240145

30 CARTORIO REGISTRO CIVIL IBIRAPUERA
AV PE ANT. JOSE SANTOS,1572 F: 5506.5744
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECO POR SEMELHANCA 0001 FIRMAS DE:
0001-FLAVIO DE ANDRADE BOLIEIRO
SAO PAULO, 03 DE DEZEMBRO DE 2004.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
JOAO ANSELMO GONCALVES-ESC. AUTORIZ.
Total Custas.:*****2,25
Car.:1766946 DOC.S/V.ECONOMICO
Selo:1063AA240145

1ª SECEX
Fls.: 383
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** possui a experiência necessária no **desenvolvimento de sistemas de informação com a utilização de ferramentas de Business Intelligence (BI)** através da prestação de serviços no período de 01/09/2004 a 15/07/2005, de acordo com as condições descritas abaixo:

Objeto do Contrato: Business Intelligence – Contribuições & Aportes
Principais características da solução: Solução para análise de informações, que permite ao gestor de Seguro de Vida e Previdência Privada monitorar a carteira de clientes e produtos e identificar as melhores oportunidades de mercado
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Microstrategy Administrator 7, Microstrategy Desktop Products 7, Microstrategy Intelligence Server 7, Microstrategy SDK 7 e Microstrategy Web 7.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

CONFERIDO POR

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

ROTEIRO 2005 - CN -
CORREIOS
FLS: 1040
3588
DOC:

007251
TCU
1ª SECEX
Fls.: 384
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** possui a experiência necessária no **desenvolvimento de sistemas de informação com a utilização de ferramentas de Business Intelligence (BI)** através da prestação de serviços no período de 01/09/2004 a 30/06/2005, de acordo com as condições descritas abaixo:

Objeto do Contrato: Business Intelligence – Comissionamento
Principais características da solução: Solução para análise de informações, que permite ao gestor de Seguro de Vida e Previdência Privada monitorar a carteira de clientes e produtos e identificar as melhores oportunidades de mercado
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Microstrategy Administrator 7, Microstrategy Desktop Products 7, Microstrategy Intelligence Server 7, Microstrategy SDK 7 e Microstrategy Web 7.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

CONFERIDO POR

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

...005 - CN -
...RREIOS
1041
3588

001250
TCU
1ª SECEX
Fls.: 385
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** possui a experiência necessária no **desenvolvimento de sistemas de informação com a utilização de ferramentas de Business Intelligence (BI)** através da prestação de serviços no período de 01/08/2004 a 29/04/2005, de acordo com as condições descritas abaixo:

Objeto do Contrato: Business Intelligence – Reserva
Principais características da solução: Solução para análise de informações, que permite ao gestor de Seguro de Vida e Previdência Privada monitorar a carteira de clientes e produtos e identificar as melhores oportunidades de mercado
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Microstrategy Administrator 7, Microstrategy Desktop Products 7, Microstrategy Intelligence Server 7, Microstrategy SDK 7 e Microstrategy Web 7.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

CONFERIDO POR
ROS nº 032/2005 - CPMI - CORREIOS
Fls. 1042
3588
Doc.

TCU
1ª SECEX
Fls.: 386
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** possui a experiência necessária no **desenvolvimento de sistemas de informação com a utilização de ferramentas de Business Intelligence (BI)** através da prestação de serviços no período de 01/06/2004 a 31/03/2005, de acordo com as condições descritas abaixo:

Objeto do Contrato: Business Intelligence – Propostas
Principais características da solução: Solução para análise de informações, que permite ao gestor de Seguro de Vida e Previdência Privada monitorar a carteira de clientes e produtos e identificar as melhores oportunidades de mercado
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Microstrategy Administrator 7, Microstrategy Desktop Products 7, Microstrategy Intelligence Server 7, Microstrategy SDK 7 e Microstrategy Web 7.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CONFERIDO POR

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

ECT/DR/SP/CAMPINAS
CORREIOS
Fls: 1043
3588
Doc.

1ª SECEX
Fls.: 387
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** possui a experiência necessária no **desenvolvimento de sistemas de informação com a utilização de ferramentas de Business Intelligence (BI)** através da prestação de serviços no período de 01/10/2004 a 30/09/2005, de acordo com as condições descritas abaixo:

Objeto do Contrato: Business Intelligence – Resgates
Principais características da solução: Solução para análise de informações, que permite ao gestor de Seguro de Vida e Previdência Privada monitorar a carteira de clientes e produtos e identificar as melhores oportunidades de mercado
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Microstrategy Administrator 7, Microstrategy Desktop Products 7, Microstrategy Intelligence Server 7, Microstrategy SDK 7 e Microstrategy Web 7.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02.102.498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

CONFERIDO POR

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1044
3588
Doc:

1ª SECEX
Fls.: 388
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: **ARMCO do Brasil S. A.** **71.586.952/0001-87**
Endereço: Av. Dr. Francisco Mesquita, 1575

Atestamos que a Empresa **Ecommerce Consultoria em Informática S/A** , forneceu-nos soluções de desenvolvimento de sistemas de informação com a utilização de ferramentas de Business Intelligence (BI), prestando-nos serviço no período de 01/01/2004 a 31/03/2004, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Business Intelligence – Acompanhamento de Produção
Principais características da solução: Solução para análise de informações, permitindo a gerência planejar e acompanhar todas as fases de produção da fábrica.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema operacional Windows 2000; - SGBD : SQL Server 2000; - Softwares básicos : Microstrategy Administrator 7, Microstrategy Desktop Products 7, Microstrategy Intelligence Server 7, Microstrategy SDK 7 e Microstrategy Web 7.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 29 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
71 586 952/0001-87 ARMCO DO BRASIL S/A. AV. DR. FRANCISCO MESQUITA, 1575 VILA PRUDENTE - CEP 03153-002 SÃO PAULO - SP	Nome: Walter Fazzolari Cargo/Função: Gerente de Tecnologia da Informação

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1045
3588
Doc:

TCU
00119/2005
SECEX
Fls.: 389
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** possui a experiência necessária para a **execução de contratos de terceirização caracterizados como operação assistida**, prestando-nos serviço a partir de 01/01/2001, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Operação Metropolitan Life Brasil referente ao sistema de administração de seguro de vida
Principais características do serviço:
As principais atividades previstas no escopo do trabalho, consistem em: - Execução de processamentos periódicos, relativos aos processos financeiros da Companhia; - Execução de processos manuais de entrada de dados relativos a aplicação, e também as interfaces instaladas; - Processamento das comunicações enviadas/recebidas junto aos clientes (participantes) da Companhia;

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

CONFERIDO POR

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Florida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1046
3588
Doc:

TCU
1245
1ª SECEX
Fls.: 390
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** possui a experiência necessária para a **execução de contratos de terceirização caracterizados como operação assistida**, prestando-nos serviço a partir de 01/01/2002, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Operação Metropolitan Life Brasil referente ao sistema de administração de seguro de previdência privada
Principais características do serviço:
As principais atividades previstas no escopo do trabalho, consistem em: - Execução de processamentos periódicos, relativos aos processos financeiros da Companhia; - Execução de processos manuais de entrada de dados relativos a aplicação, e também as interfaces instaladas; - Processamento das comunicações enviadas/recebidas junto aos clientes (participantes) da Companhia;

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

F CONFERIDO POR

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1047
Fls:
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 391
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** possui a experiência necessária para a **execução de contratos de terceirização caracterizados como operação assistida**, prestando-nos serviço a partir de 15/06/2002, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Operação Metropolitan Life Brasil referente ao sistema de cotação/orçamentação de vidas corporativo
Principais características do serviço:
As principais atividades previstas no escopo do trabalho, consistem em: - Execução de processamentos periódicos, relativos aos processos financeiros da Companhia; - Execução de processos manuais de entrada de dados relativos a aplicação, e também as interfaces instaladas; - Processamento das comunicações enviadas/recebidas junto aos clientes (participantes) da Companhia;

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

CONFERIDO POR

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

BOLETIM 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1048
3588
Doc:

001243
1º SECEX
Fls.: 392
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** possui a experiência necessária para a **execução de contratos de terceirização caracterizados como operação assistida**, prestando-nos serviço a partir de 01/03/2003, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Operação Metropolitan Life Brasil referente ao sistema de administração de comissões
Principais características do serviço:
As principais atividades previstas no escopo do trabalho, consistem em: - Execução de processamentos periódicos, relativos aos processos financeiros da Companhia; - Execução de processos manuais de entrada de dados relativos a aplicação, e também as interfaces instaladas; - Processamento das comunicações enviadas/recebidas junto aos clientes (participantes) da Companhia;

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

F CONFERIDO POR

Carimbo CNPJ 02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	Assinatura do Representante Legal **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS
CPMI
Fls: 1049
3588
Doc:

TCU
011942/2005-CEX
Fls.: 393

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** possui a experiência necessária para a **execução de contratos de terceirização caracterizados como operação assistida**, prestando-nos serviço a partir de 01/04/2002, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Operação Metropolitan Life Brasil referente ao sistema de administração de operações de sinistros
Principais características do serviço:
As principais atividades previstas no escopo do trabalho, consistem em: - Execução de processamentos periódicos, relativos aos processos financeiros da Companhia; - Execução de processos manuais de entrada de dados relativos a aplicação, e também as interfaces instaladas; - Processamento das comunicações enviadas/recebidas junto aos clientes (participantes) da Companhia;

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

F CONFERIDO POR

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

...05 - CN -
CORREIOS
Fls: 1050
3588
Doc:

1ª SECEX
Fls.: 394
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** possui a experiência necessária para a **execução de contratos de terceirização caracterizados como operação assistida**, prestando-nos serviço no período de 01/01/2001 a 30/12/2001, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Operação Metropolitan Life Filipinas referente a produtos de seguro de vida
Principais características do serviço:
As principais atividades previstas no escopo do trabalho, consistem em: - Execução de processamentos periódicos, relativos aos processos financeiros da Companhia; - Execução de processos manuais de entrada de dados relativos a aplicação, e também as interfaces instaladas; - Processamento das comunicações enviadas/recebidas junto aos clientes (participantes) da Companhia;

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia
	Nome: Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

CORREIOS
1051
Fls
3588

001240
TCU
1ª SECEX
Fls.: 395
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** possui a experiência necessária para a **execução de contratos de terceirização caracterizados como operação assistida**, prestando-nos serviço a partir de 01/01/2002, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Operação Metropolitan Life India referente a produtos de seguro de vida
Principais características do serviço:
As principais atividades previstas no escopo do trabalho, consistem em: - Execução de processamentos periódicos, relativos aos processos financeiros da Companhia; - Execução de processos manuais de entrada de dados relativos a aplicação, e também as interfaces instaladas; - Processamento das comunicações enviadas/recebidas junto aos clientes (participantes) da Companhia;

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia
	Nome: Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

...005 - CN -
...CORREIOS
Fls: 1052
3588
Doc:

001239
TCU
1ª SECEX
Fls.: 396
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** possui a experiência necessária para a **execução de contratos de terceirização caracterizados como operação assistida**, prestando-nos serviço a partir de 01/01/2001, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Operação Metropolitan Life Indonésia referente a produtos de seguro de vida
Principais características do serviço:
As principais atividades previstas no escopo do trabalho, consistem em: - Execução de processamentos periódicos, relativos aos processos financeiros da Companhia; - Execução de processos manuais de entrada de dados relativos a aplicação, e também as interfaces instaladas; - Processamento das comunicações enviadas/recebidas junto aos clientes (participantes) da Companhia;

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
Fls. 1053
3588
Doc.

001998
TCU
1ª SECEX
Fls.: 397
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** possui a experiência necessária para a **execução de contratos de terceirização caracterizados como operação assistida**, prestando-nos serviço a partir de 01/01/2004, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Operação Metropolitan Life China referente a produtos de seguro de vida
Principais características do serviço:
As principais atividades previstas no escopo do trabalho, consistem em: - Execução de processamentos periódicos, relativos aos processos financeiros da Companhia; - Execução de processos manuais de entrada de dados relativos a aplicação, e também as interfaces instaladas; - Processamento das comunicações enviadas/recebidas junto aos clientes (participantes) da Companhia;

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1054
3588
Doc:

001207
TCU
1ª SECEX
Fls.: 398
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos **um sistema autorizador para a venda de Seguros e de gerenciamento da venda de seguros, com performance on-line igual ou superior a 100 transações por segundo**, prestando-nos serviço a partir de 01/03/2000, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Previdência Privada
Principais características da solução: Solução 100% web based, que integra as áreas de negócios de uma seguradora, atendendo suas necessidades específicas. Composta por módulos, integra todo o ciclo de negócios do segmentos de Previdência Privada.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0, Internet Information Server, Active File; - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +), Active Server Pages (ASP)

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia
	Nome: Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

2005 - CN -
CORREIOS
1055
Fls
3588

SECEX-1
Fls. 398-A

TC nº 013.022 / 2005 -6

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nos termos do arts. 11 e 12 da Resolução-TCU nº 136/2000, encerro às fls. 398-A o Volume 1 do ANEXO 1 dos supracitados autos, que terá continuidade no Volume 2, com início às fls. 398-B.

1ª Secex/SA, em 27 / 07 / 2005.

Cleber Araújo Cunha
Chefe da SA - 1ª Secex
Matr.: TCU 3332-c

RQS [illegible]/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1056
3588

TCU 1ª SECEX Fls.: 317

tecnologia da informação, internet e comunicação, incluindo os serviços de manutenção, assistência técnica, suporte e acompanhamento técnico de sistemas de computador; e

(iv) A **eCOMMERCE**, caso seja declarada vencedora da **Licitação**, deseja subcontratar a **NANO**, nos termos do **Edital**, para a execução de parte dos serviços objeto da **Licitação**,

as **Partes** têm entre si, justo e acordado, firmar o presente Termo de Compromisso ("**TERMO**"), que se regerá pelos seguintes termos e condições:

I – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente **TERMO** o compromisso das **Partes** de firmarem instrumento de subcontratação ("**Subcontratação**"), nas condições especificadas neste **TERMO**, caso a **eCOMMERCE** seja declarada vencedora da **Licitação**.

1.2. As **Partes** acordam, em cumprimento ao previsto no item 2.3.2, alíneas (b) e (d) do **Edital**, que a **Subcontratação** terá como objeto a execução, pela **NANO**, dos seguintes serviços ("**Serviços**") constantes do **Contrato**, a saber:

(i) **Manutenção da Solução**, que constitui 12,5% (doze e meio por cento) do objeto do **Contrato**;
(ii) **Suporte Técnico** que constitui 12,5% (doze e meio por cento) do objeto do **Contrato**;
(iii) **Treinamento de usuários e técnicos da ECT** que constitui 8,3% (oito vírgula três por cento) do objeto do **Contrato**; e
(iv) **Operação Assistida** que constitui 16,58% (dezesseis vírgula cinqüenta e oito por cento) do objeto do **Contrato**.

1.2.1. As **Partes** declaram que o objeto da **Subcontratação** corresponde a 49,88% (quarenta e nove vírgula oitenta e oito por cento) do objeto da **Licitação** e abrange apenas obrigações cuja subcontratação é permitida, nos termos dos itens 2.3 e 2.3.1 do **Edital**.

II - OBRIGAÇÕES DA NANO

2.1. Caberá à **NANO** a implementação dos seguintes serviços, a saber:

2.1.1. Manutenção da Solução (item 10.7 do Projeto Técnico, Anexo I do **Edital**).

2.1.1.1. Toda e qualquer manutenção da **SIASP** e dos aplicativos que compõem a Solução, no período que se inicia com o término da fase de homologação da Solução e se estende até o fim do **Contrato**, nos termos do item 10.7.1 do Projeto Técnico, Anexo I do **Edital**.

Colégio Notarial do Brasil - SP AUTENTICAÇÃO 1042AE124983 07 DEZ. 2006 S. Paulo. 120 Flavio Aparecido ESCREVENTE AUTORIZADO

Ref. Nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. 1057 Doc. 3586

TCU
1ª SECE
Fls.: 319
Rubrica

2.1.1.2. A manutenção da **SIASP** abrange 04 (quatro) tipos de atendimento, quais sejam: **(i)** Manutenção Adaptativa; **(ii)** Manutenção Corretiva, **(iii)** Manutenção Preventiva, e **(iv)** Manutenção Perfectiva, de acordo com as definições e exigências dos itens 10.7.2 e 10.7.2.1 do Projeto Técnico, Anexo I do **Edital**.

2.1.1.3. Para assegurar o pronto atendimento das necessidades de manutenção dos aplicativos, a **NANO** deverá disponibilizar uma equipe técnica, lotando na **ECT**, no mínimo 5 (cinco) técnicos de suporte, conforme item 4.6.3 do Projeto Técnico, Anexo I do **Edital**.

2.1.1.4. A **NANO** compromete-se ainda a observar as disposições constantes dos itens 10.7.1 a 10.7.3.3 do Projeto Técnico, Anexo I do **Edital**.

2.1.2. Suporte Técnico (item 10.10 do Projeto Técnico, Anexo I do **Edital**)

2.1.2.1. A **NANO** deverá fornecer suporte técnico ao Site Autorizador, no que diz respeito a software e aplicativos, garantindo o *uptime* do Site Autorizador (software e aplicativos) de 99,5%, nos termos do item 10.10.1 do Projeto Técnico, Anexo I do **Edital**, atendendo ainda aos parâmetros dos itens 10.10.1.1 e 10.10.1.2 do Projeto Técnico, Anexo I do **Edital**.

2.1.2.2. A **NANO** deverá disponibilizar, no Centro Corporativo de Dados da **ECT**, em Brasília, um serviço de atendimento integrado ao *help-desk* corporativo, com disponibilidade imediata para chamada do serviço de suporte técnico da Solução. A **NANO** deverá ainda fornecer à ECT os *scripts* ou roteiros de atendimento para os atendentes do *help-desk* resolverem as principais solicitações dos clientes, tais como dúvidas, configurações, rotinas de suporte, etc., atendendo ao disposto nos itens de 10.10.2 a 10.10.2.1.1 do Projeto Técnico, Anexo I do **Edital**.

2.1.2.3. A **NANO** deverá treinar a equipe de *help-desk* da **ECT** com relação aos seguintes tópicos: a) conceitos básicos da Solução; b) arquitetura/topologia da Solução; c) navegabilidade; d) principais rotinas de configuração da estação de trabalho do cliente para uso da Solução, e e) aplicação dos scripts disponibilizados, conforme item 10.10.2.2 do Projeto Técnico, Anexo I do **Edital**.

2.1.2.4. Todas as demandas e o fluxo de resolução de problemas deverão ser documentados e apoiados pelos *softwares* e ferramentas específicas. A **NANO** será responsável pela elaboração dos relatórios a serem apresentados à **ECT**, contendo os resultados das demandas, observadas as disposições do item 10.10.2.4 do Projeto Técnico, Anexo I do Edital.

2.1.2.5. A **NANO** será responsável pelo fornecimento dos equipamentos de informática destinados a cada um dos membros da equipe de suporte, bem como o mobiliário necessário à sua instalação. Esses computadores deverão estar conectados à rede corporativa da **ECT**, devendo, portanto, adotar seus padrões. A **NANO** será também responsável pela instalação elétrica destes equipamentos, devendo observar as normas

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1042AE124981
CPMI - CORREIOS
Fls: 3588
Doc 3

001316
TCU
1ª SECEX
Fls.: 319

vigentes do Departamento de Infra Estrutura da **ECT**, conforme o disposto nos itens 10.10.2.5 e 10.10.2.5.1 do Projeto Técnico, Anexo I do **Edital**.

2.1.2.6. A equipe de suporte disponibilizada pela **NANO** deverá ter a capacidade de gerência remota da Solução, podendo inclusive reinstalar remotamente os *softwares* que a compõem, conforme o disposto no item 10.10.2.7 do Projeto Técnico, Anexo I do **Edital.**

2.1.2.7. A Solução de gerenciamento remoto das agências a ser adotada pela **NANO** deverá seguir o mesmo padrão de gerenciamento e atualização das ferramentas utilizadas pela **ECT,** conforme o disposto no item 10.10.2.8 do Projeto Técnico, Anexo I do **Edital.**

2.1.3. Treinamento de Usuários e Técnicos da ECT (item 10.11 do Projeto Técnico, Anexo I do Edital)

2.1.3.1. Esses treinamentos deverão permitir total domínio da Solução por parte da **ECT**, de acordo com o item 10.11.1.2.1 do Projeto Técnico, Anexo I do **Edital.**

2.1.3.1.1. Os treinamentos deverão ser ministrados para 2 (duas) turmas com um mínimo de 10 (dez) treinados cada, conforme item 10.11.1.2.2 do Projeto Técnico, Anexo I do **Edital.**

2.1.3.2. A **NANO** deverá realizar uma atividade de treinamento piloto para uma turma de 3 (três) pessoas, a serem escolhidas pela **ECT**, com objetivo de validar a metodologia, carga horária e o material didático proposto pela **NANO**, conforme o disposto no item 10.11.2 do Projeto Técnico, Anexo I do **Edital.**

2.1.3.2.1. A **NANO** compromete-se a arcar com todas as despesas relativas aos seus instrutores e pessoal para a realização do treinamento, tais como transporte, hospedagem, diárias, e demais gastos necessários, de acordo com o item 10.11.2.2 do Projeto Técnico, Anexo I do **Edital.**

2.1.3.2.2. O material didático deverá ser editado em português, organizado dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela **ECT** e ser disponibilizado aos treinandos no primeiro dia de treinamento, conforme o item 10.11.2.3 do Projeto Técnico, Anexo I do **Edital.**

2.1.3.2.3. Todo o material didático necessário ao treinamento deverá ser fornecido pela **NANO** e deverá estar de acordo com os *softwares* contratados, em respeito ao item 10.11.2.4 do Projeto Técnico, Anexo I do **Edital.**

2.1.3.3. A **NANO** deverá entregar, para cada um dos alunos, uma ou mais apostilas, em português, disponibilizando-se em sala de aula os manuais de referência dos produtos ofertados pela NANO, conforme item 10.11.3 do Projeto Técnico, Anexo I do **Edital.**

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
CORREIOS
1059
3588

0012157 CU
1ª SECE
Fls.: 390
Rubrica

2.1.3.4. Durante o treinamento, os manuais deverão ser revisados e alterados caso ocorram mudanças nos *softwares*, sem prejuízo ao treinamento, de acordo com o item 10.11.4 do Projeto Técnico, Anexo I do **Edital.**

2.1.3.5. Após a realização do treinamento, a **NANO** deverá entregar à **ECT** a versão mais atualizada dos manuais, em mídia CD-ROM ou DVD-ROM e em papel, na quantidade mínima de dois exemplares, de acordo com o item 10.11.5 do Projeto Técnico, Anexo I do **Edital.**

2.1.3.6. A **NANO** deverá manter a qualidade do curso aprovado em teste piloto, e quando esse padrão não for atingido, o curso deverá ser reorganizado/refeito sem ônus para a **ECT** e preservando-se o cronograma do projeto, de acordo com o item 10.11.6 do Projeto Técnico, Anexo I do **Edital.**

2.1.4. Operação Assistida

2.1.4.1. Entende-se por **Operação Assistida** o período em que a Solução é operada em conjunto com a equipe da **ECT**. Esta operação será feita sob a orientação e supervisão da equipe de técnicos da **NANO** e destina-se ao treinamento de técnicos da **ECT** e transferência de know-how, ficando assegurada a alocação do número mínimo de operadores exigidos pela Proposta Técnica, devendo durar 01 (um) ano contado do término da fase de transição operacional, conforme o disposto no item 10.3.1.4 do Projeto Técnico, Anexo I do **Edital.**

2.1.4.2. Nos primeiros 6 (seis) meses da fase de **Operação Assistida** será estabelecido um Período de Funcionamento Experimental – PFE, durante o qual a **SIASP** deverá operar sem nenhuma falha identificada em qualquer ponto do processo ou ocorrência, bem como deverá ser mantido o nível de desempenho identificado, durante o prazo de 30 (trinta) dias corridos,. O PFE poderá ser iniciado quando a **SIASP** estiver operando com pelo menos 1000 (um mil) unidades de atendimento ou com a quantidade efetivamente implantada no momento do PFE, caso o quantitativo previsto não possa ser alcançado nos 6 (seis) meses citados, conforme o disposto no item 10.3.1.4.1 do Projeto Técnico, Anexo I do Edital, conforme item 10.3.1.4.1 do Projeto Técnico, Anexo I do **Edital.**

2.1.4.3. O êxito do PFE é requisito necessário para a emissão do termo de aceite final da Solução, conforme item. 10.3.1.4.2 do Projeto Técnico, Anexo I do **Edital.**

2.1.4.4. A **NANO** deverá disponibilizar, para a **Operação Assistida**, uma equipe de, no mínimo, 2 (dois) técnicos em condições de solucionar quaisquer problemas relacionados à Solução, conforme o disposto no item 10.3.1.9 do Projeto Técnico, Anexo I do **Edital.**

2.1.4.4.1. Essa equipe deverá dar todo o suporte nos processos relacionados à operação da **SIASP**, devendo estar amplamente familiarizada com toda a Solução fornecida e ser capaz de apoiar a ECT em qualquer ponto relativamente à Solução (inclusive arquitetura, códigos, compilação, testes, licenças, documentação, ferramentas de desenvolvimento e etc), de acordo com o item 10.3.1.9.1 do Projeto Técnico, Anexo I do **Edital.**

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1042AE124988
07 DEZ 2004
S. Paulo
12º
Flavio Aparecido
ESCREVENTE AUT
TAS CONTRIB P/V
CORREIOS
Fls: 1060
3588
Doc:

TC/U
SECEX
Fls.: 392
Rubrica

III - REMUNERAÇÃO DA NANO

3.1. A remuneração da **NANO**, pela **eCOMMERCE**, será feita na forma abaixo mencionada:

(i) Para os serviços de **Treinamento de usuários e técnicos da ECT** (item **1.2.(iii)** supra), a **NANO** receberá:

(a) o equivalente a 5,9% (cinco vírgula nove por cento) do valor total do **Contrato**, no prazo de 5 dias contados do recebimento, pela **eCOMMERCE**, do pagamento relativo ao treinamento de usuários e técnicos da **ECT**, conforme cronograma econômico-financeiro (item 8.2 do **Contrato**); e

(b) 6 (seis) parcelas mensais equivalentes, cada uma, a 0,4% (zero vírgula quatro por cento) do valor total do **Contrato**, contados a partir do recebimento, pela **eCOMMERCE**, do pagamento relativo à aceitação final da SIASP pela **ECT**, conforme cronograma econômico-financeiro (item 8.2 do Contrato).

(ii) Para os demais **Serviços**, quais sejam, **Manutenção da Solução**, **Suporte Técnico** e **Operação Assistida** (itens **1.2 (i)**, **1.2.(ii)** e **1.2 (iv)**, respectivamente, supra mencionados), a **NANO** receberá parcelas mensais de 0,77% (zero vírgula setenta e sete por cento) do valor total do **Contrato**, limitadas a **(a)** 54 (cinqüenta e quatro) parcelas mensais; **ou (b)** ao término do **Contrato**, o que ocorrer primeiro, a partir da aceitação final da **SIASP** pela **ECT**, conforme cronograma econômico-financeiro (item 8.2 do **Contrato**).

3.2. Caso ocorra atraso no repasse pela **eCOMMERCE** dos valores devidos à **NANO**, será cobrada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor em atraso, sem prejuízo de correção monetária, conforme a variação acumulada do IGP(DI) da Fundação Getúlio Vargas, e juros da mora de 1% (um por cento) ao mês.

3.2.1. A multa prevista nesta cláusula não se aplicará caso o repasse devido à **NANO** não tenha sido feito em decorrência de atraso no pagamento por parte da **ECT**.

3.2.2. As Partes acordam que todos e quaisquer tributos e contribuições incidentes, e que venham a incidir sobre o objeto da **Subcontratação** deverão ser pagos individualmente pelas **Partes**, individualmente, conforme definido pela legislação aplicável.

3.2.3. Cada uma das **Partes** será responsável por todos os ônus, encargos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários envolvidos na prestação dos **Serviços**, ficando desde já consignada a inexistência de vínculo de qualquer espécie e/ou natureza entre os funcionários da **NANO** em relação à **eCOMMERCE**.

Colegio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1042AE124987
Flavio Aparecido
ESCREVENTE
CUSTAS CONTRIB. P/ FISC.
PROC. Nº 53500.002005 - CN - CORREIOS
Fls: 1061
Doc: 6

TCU
1ª SECEX
Fls.: 322

IV – PRAZO

4.1. Caso a **eCOMMERCE** seja declarada vencedora da **Licitação,** as **Partes** acordam que o instrumento particular referente à **Subcontratação** da **NANO** será firmado nos 15 dias subseqüentes à assinatura do **Contrato.**

4.2. Caso a **eCOMMERCE** seja declarada vencedora da licitação, o prazo de vigência da **Subcontratação** será o mesmo do **Contrato.**

4.3. As obrigações decorrentes deste **TERMO** permanecerão válidas até que todas as obrigações do Contrato tenham sido integralmente cumpridas.

V - RESCISÃO

5.1. Na hipótese de rescisão da **Subcontratação**, a **eCOMMERCE** assumirá a prestação dos **Serviços**, de forma a não afetar os prazos e/ou onerar o **Contrato**.

VI - PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE

6.1 As **Partes** obrigam-se a respeitar e fazer com que todos os indivíduos e sociedades a ela relacionados respeitem a **Propriedade Intelectual** da outra **Parte**, bem como quaisquer direitos autorais, patentes, marcas, dados e informações confidenciais, logotipos, símbolos e demais direitos de propriedade cada **Parte**, seus fornecedores e/ou controladoras, controladas ou coligadas. Em hipótese alguma, as **Partes** e/ou indivíduos ou sociedades a elas relacionados poderão exercer ou requerer o exercício de qualquer titularidade ou direito sobre a **Propriedade Intelectual** e/ou demais direitos de propriedade da outra **Parte**, seus fornecedores e/ou controladoras, controladas ou coligadas.

6.2. Para os propósitos deste **TERMO** são consideradas "Informações Confidenciais" todas e quaisquer informações e/ou dados de natureza confidencial (incluindo, sem limitação, todas as informações técnicas, financeiras, operacionais, econômicas, relativas a engenharia ou programação, bem como demais informações comerciais) e quaisquer cópias ou registros dos mesmos, orais ou escritos, contidos em qualquer meio físico, que tenham sido direta ou indiretamente fornecidos ou divulgados por uma **Parte** à outra sob este ou em função deste **TERMO** (inclusive durante as negociações precedentes à assinatura do mesmo), desde que tais informações e/ou dados estejam relacionados aos **Serviços**, às transações contempladas neste **TERMO** e/ou a qualquer outro direito ou propriedade da **Parte** que as divulgou, seus respectivos fornecedores e/ou controladoras, controladas ou coligadas.

6.2.1. Informações Confidenciais não incluem informações que (i) sejam ou venham a se tornar de domínio público sem violação do disposto neste **TERMO**; (ii) já sejam de conhecimento da Parte que as recebeu ("Parte Receptora") à época de seu fornecimento ou de sua divulgação pela **Parte** que as divulgou ou forneceu ("Parte Divulgadora"); (iii) tenham sido recebidas de boa-fé pela Parte Receptora, de terceiros que tenham o direito

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1042AE124986
CORREIOS
Fls. 1062

TCU
1ª SECEX
Fls.: 393
Rubrica

de divulgá-las sem obrigação de confidencialidade; (iv) tenham sido independentemente desenvolvidas pela Parte Receptora sem utilização de Informações Confidenciais da Parte Divulgadora. Para os propósitos do disposto nesta cláusula caberá à Parte Receptora o ônus de provar o caráter não confidencial de qualquer informação.

6.2.2. Cada uma das **Partes** obriga-se a manter o sigilo e a confidencialidade das Informações Confidenciais da outra **Parte** que lhe tenham sido divulgadas sob ou em função deste **TERMO**, bem assim a não utilizar, reproduzir ou divulgar referidas Informações Confidenciais, exceto mediante autorização escrita do respectivo titular e na medida do estritamente necessário para o desempenho de suas atividades e/ou obrigações sob este TERMO.

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A **NANO** declara que tem plena ciência dos termos do **Edital** e do Projeto Técnico da **eCOMMERCE** para a Licitação, e compromete-se a prestar os **Serviços** nas condições definidas pelo Edital e pela Proposta Técnica apresentada pela **eCOMMERCE**.

7.2. A **eCOMMERCE**, conforme o disposto no item 2.3.2, alínea **"e"** do Edital, **é a única** responsável pelo cumprimento das obrigações advindas da **Licitação** e do conseqüente **Contrato**, caso venha a ser a vencedora do certame. Essa condição não limitará a responsabilidade no exercício das atribuições legais da **NANO** e dos profissionais, relacionada com as atividades técnicas inerentes à execução do **Contrato.**

7.2.1. A eCOMMERCE e a NANO serão solidariamente responsáveis perante a **ECT** relativamente ao objeto da **Subcontratação,** não prejudicando ou restringindo, por qualquer forma, a responsabilidade direta ou total da **eCOMMERCE**, nos termos do item 2.3.3 do **Edital**.

7.3. Caso a eCOMMERCE seja responsabilizada perante a **ECT** por qualquer prejuízo decorrente de ato ou omissão da NANO, a **NANO** fica obrigada a ressarcir as perdas e os danos causados à **eCOMMERCE.**

7.4. O presente **TERMO** é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores a qualquer título.

7.5. Qualquer aviso ou notificação de uma **Parte** à outra relativamente à execução deste **TERMO** deverá ser feito por escrito, e será considerado válido se entregue em mãos, enviado via fac-símile ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), ao endereço indicado no preâmbulo. Os avisos e/ou notificações serão considerados recebidos quando entregues em mãos, quando confirmado o recebimento do fac-símile, ou quando enviados por carta registrada, com postagem pré-paga, no prazo de 3 (três) dias após a data da postagem.

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1042AE124993
07 DEZ 2006
Flavio Aparecido
ESCREVENTE AUT
SELOS E TAXAS CONTRIB PREVID
CORREIOS
1063
3588

001371QU
1ª SECEX
Fls.: 324
Rubrica

7.6 As **Partes** declaram que têm pleno conhecimento e ciência de que a execução do objeto da **Subcontratação** não lhes concede nenhum direito sobre a propriedade intelectual/industrial da outra **Parte**.

7.7. Nenhuma das disposições do presente **TERMO** constituirá ou será passível de constituir uma relação de sociedade entre as partes, nem constituirá ou será passível de constituir uma parte como agente da outra para os fins de direito.

7.8. É eleito o foro central da comarca de São Paulo – SP para dirimir qualquer demanda decorrente deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 2 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 06 de Dezembro de 2004.

16º TABELIÃO

São Luís

eCOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/A
Robinson Esteves Ronivalder Martins Vieira

NANO SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.
Paulo Bagnoli Arruda César

Testemunhas:

1. _____
Nome: IVANILDE BARBOSA DOS SANTOS
RG: 16.318.333-8
CPF: 085.529.038-22

2. _____
Nome: RENILSON RIBEIRO DE FARIAS
RG: 25.318.031-4
CPF: 252.973.058-26

AUTENTICADO 042AM0102
1470 e cópia conforme
S. Paulo,
12º
Flavio Aparecido Lago
ESCREVENTE AUTORIZADO
TAS CONTRIB P/ VERBA - R$ 1,20 -

CPMI - CORREIOS
Fls. 1064
9 3588
Doc.

Doc. 000549

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Processo: 013.022/2005-6 — Lote

Relator: Ministro UBIRATAN AGUIAR — Autuação: 27/07/2005 18:19:25

Tipo de Processo: REPR — Entrada: 27/07/2005

Entidade/Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MC

Unid. Interessada: SECEX1/DT3

Interessado: TCU/1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

0'000043'976775

Responsável:

Anexo

Assunto: REPRESENTAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA NOS CORREIOS ACERCA DE IRREGULARIDADES GRAVES NA CONCORRÊNCIA Nº 004/2004 - SOLUÇÃO INTEGRADA DE AUTOM (continua)

ANEXO 2 - Volume

0'000043'976928

Nº de Ordem: 1

Data de Criação: 27/07/2005 18:23:13

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1065
3588
Doc.

SECEX-1
Fls. 199-B

TC nº 013.022 / 2005 - 6

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nos termos dos arts. 11 e 12 da Resolução-TCU nº 136/2000, abro às fls. 199-B o Volume 1 do

( ) Principal (x) Anexo 2

1ª Secex/SA, em 27 / 07 / 2005.

Cleber Araújo Cunha
Mat. do SA - 1ª Secex
Matr.: TCU 3392-8

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1066
Doc: 3588

IT & Education Solutions

Rua Tabapuã, 111 – 5º andar – Itaim Bibi
CEP 04533-001 – São Paulo – SP – Brasil
Tel: 55 11 3071-3460
Fax: 55 11 3071-4625
Email: bsci@bsconsulting.com.br

001525

TCU
1ª SECEX
Fls.: 200
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Business Solution Consulting Informática S/C Ltda. CNPJ: 00.823.933/0001-89
Endereço: R. Tabapuã, 111 - 5º andar - Conj. 121 - São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** forneceu-nos uma Solução Sistêmica **no banco de dados Oracle**, prestando-nos serviço no período de 01/06/2003 a 30/04/2004, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Relatórios
Principais características da solução: Permite a extração em papel das principais informações gerenciais referentes aos sistemas da empresa, tais como finanças, contas a pagar, contas a receber e também as informações sobre novos clientes e informações de suporte para a gerência e diretoria.
Ambiente operacional, Servidor de Aplicação, SGBDs, softwares básicos e Plataformas de Desenvolvimento: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000 Server; - SGBD: Oracle 9i; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; Crystal Reports 8.0 - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 18 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
00.823.933/0001-89 BUSINESS SOLUTION CONSULTING INFORMÁTICA S/C LTDA. Rua Santa Catarina, 55 Sala 37 Centro - CEP 09510-120 São Caetano do Sul - SP	**Nome:** MARCOS VIEIRA SALTINI **Cargo / Função:** DIRETOR

28º SUB. OFICIAL NEG. CIVIL PESSOAS NATURAIS JD. PAULISTA
Wilson Roberto das Neves - Oficial Designado Tel: 3845-8424
Reconheço por semelhança a firma de MARCOS VIEIRA SALTINI.
São Paulo, 06 de dezembro de 2004
Em testemunho
Valido somente com selo de autenticidade
Firma: R$ 2,25 | Valor Total: R$ 2,51
FIRMA 1
1032AA142229

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1067
3588
Doc:

IT & Education Solutions

Rua Tabapuã, 111 – 5º andar – Itaim Bibi
CEP 04533-001 – São Paulo – SP – Brasil
Tel: 55 11 3071-3460
Fax: 55 11 3071-4625
Email: bsci@bsconsulting.com.br

001524

TCU
1ª SECEX
Fls.: 201
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Business Solution Consulting Informática S/C Ltda. CNPJ: 00.823.933/0001-89
Endereço: R. Tabapuã, 111 - 5º andar - Conj. 121 - São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no banco de dados Oracle**, prestando-nos serviço no período de 01/06/2003 a 30/04/2004, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Controle de Pessoal
Principais características da solução: Permite o cadastro de funcionários e prestadores de serviços agregando funções relacionadas a benefícios e outras funcionalidades inerentes à política de pessoal da empresa. Ela permite também controlar o ponto dos funcionários e prestadores de serviço. Esta solução possui interface com o sistema de contas a pagar e contábil da empresa.
Ambiente operacional, Servidor de Aplicação, SGBDs, softwares básicos e Plataformas de Desenvolvimento: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000 Server; - SGBD: Oracle 9i; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 18 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
00.823.933/0001-89 BUSINESS SOLUTION CONSULTING INFORMÁTICA S/C LTDA. Rua Santa Catarina, 55 Sala 37 Centro - CEP 09510-120 São Caetano do Sul - SP	**Nome:** MARCOS VIEIRA SALTINI **Cargo / Função:** DIRETOR

28º SUB. OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS JD. PAULISTA
Wilson Roberto das Neves Oficial Designado Tel:3845-8424
Reconheço, por semelhança, a firma de MARCOS VIEIRA SALTINI.
São Paulo, 06 de dezembro de 2004.
Valor pago conforme selo de Autenticidade
Preço conforme Tabela Selo de Autenticidade Rs 2,25 | Valor Pago Rs 2,25
Eva Souza
ESCREVENTE AUTORIZADO
FIRMA
1032AA14225

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1068
Fls.
3988
Doc:

IT & Education Solutions

Rua Tabapuã, 111 – 5º andar – Itaim Bibi
CEP 04533-001 – São Paulo – SP – Brasil
Tel: 55 11 3071-3460
Fax: 55 11 3071-4625
Email: bsci@bsconsulting.com.br

0011523
1ª SECEX
Fls.: 302
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Business Solution Consulting Informática S/C Ltda. CNPJ: 00.823.933/0001-89
Endereço: R. Tabapuã, 111 - 5º andar - Conj. 121 - São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no banco de dados Oracle**, prestando-nos serviço no período de 01/06/2003 a 30/04/2004, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Contas a Receber
Principais características da solução: Foi desenvolvida uma solução integrada que permite o controle dos valores a receber dos clientes e a classificação das informações por vários critérios selecionados pelos usuários. Esta solução controla também os pagamentos em atraso e contempla o cálculo e cobrança de multas e juros conforme o caso Esta solução possui interface com a solução contábil da empresa e também com o sistema financeiro.
Ambiente operacional, Servidor de Aplicação, SGBDs, softwares básicos e Plataformas de Desenvolvimento: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000 Server; - SGBD: Oracle 9i; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 18 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
00.823.933/0001-89 BUSINESS SOLUTION CONSULTING INFORMÁTICA S/C LTDA. Rua Santa Catarina, 55 Sala 37 Centro - CEP 09510-120 São Caetano do Sul - SP	**Nome:** MARCOS VIEIRA SALTINI **Cargo / Função:** DIRETOR

28º SUB.OFICIAL REG.CIVIL PESSOAS NATURAIS JD.PAULISTA
Wilson Roberto das Neves - Oficial Designado Tel:3845-8424
Reconheço por semelhança, a firma de: MARCOS VIEIRA SALTINI
São Paulo, 06 de dezembro de 2004
Em testemunho da verdade
Validade somente com selo de autenticidade
Preço de Tabela: R$ 2,25 ; Valor total R$ 2,25

Eva Sonia
ESCREVENTE AUTORIZADO

FIRMA 1032AA14220

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1069
3588
Doc:

BS Consulting
IT & Education Solutions

Rua Tabapuã, 111 – 5º andar – Itaim Bibi
CEP 04533-001 – São Paulo – SP – Brasil
Tel: 55 11 3071-3460
Fax: 55 11 3071-4625
Email: bsci@bsconsulting.com.br

Atestado de Capacidade Técnica

TCU 1ª SECEX Fls.: 203 Rubrica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Business Solution Consulting Informática S/C Ltda. CNPJ: 00.823.933/0001-89
Endereço: R. Tabapuã, 111 - 5º andar - Conj. 121 - São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no banco de dados Oracle**, prestando-nos serviço no período de 01/06/2003 a 30/04/2004, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Contas a Pagar
Principais características da solução: A solução registra e controla todas as contas a pagar, exibindo informações relevantes para a gerência controlar adequadamente o fluxo de caixa. A solução possui interface com a solução contábil permitindo um rápido fechamento e balanceamento das informações financeiras.
Ambiente operacional, Servidor de Aplicação, SGBDs, softwares básicos e Plataformas de Desenvolvimento: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000 Server; - SGBD: Oracle 9i; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 18 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
00.823.933/0001-89 BUSINESS SOLUTION CONSULTING INFORMÁTICA S/C LTDA. Rua Santa Catarina, 55 Sala 37 Centro - CEP 09510-120 São Caetano do Sul - SP	**Nome:** MARCOS VIEIRA SALTINI **Cargo / Função:** DIRETOR

280 SUB OFICIAL REG.CIVIL PESSOAS NATURAIS JD.PAULISTA
Wilson Roberto das Neves - Oficial Designado Tel:3845-8424
Reconheço, por semelhança, a firma de: MARCOS VIEIRA SALTINI.
São Paulo, 06 de dezembro de 2004.
Em testemunho da verdade.
Valido somente com selo de autenticidade
Selos e firma R$ 2,25 Valor total R$ 2,25

FIRMA 1032AA10231

Eve Souza
SECRETÁRIA AUTORIZADA

TCU RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1070
Doc. 3588

001521

TCU
1ª SECEX
Fls.: 204
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Radium Systems Ltda. CNPJ: 03.626.602/0001-47
Endereço: Rua Bento Carlos, 734, sala 08 – Centro - São Carlos – SP CEP ....

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle**, prestando-nos serviço no período de 01/06/2003 a 09/08/2003, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Solução de Portal Internet
Principais características da solução: Solução de Portal Intranet e Extranet Corporativo e Colaborativo
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i; - Servidor de aplicações : Oracle Application Server (OAS) - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 21 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
03626602/0001-47 RADIUM SYSTEMS LTDA. RUA BENTO CARLOS, 734 - SALA 08 CENTRO - CEP 13560-660 SÃO CARLOS - SP	Pedro Paulo O. de Moraes **Nome:** PEDRO PAULO OLIVEIRA DE MORAES **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia

14º Tabelião de Notas - Dr. Paulo Tupinambá Vampré
Rua Antonio Bicudo, 64 - Pinheiros - São Paulo - S.P.
CEP: 05418-010 - Fone: (11) 3065-4500 - Fax: (11) 3088-0292
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
PEDRO PAULO OLIVEIRA DE MORAES
São Paulo, 02 de Dezembro de 2004 Cod.Seg.:2013671619. 15:53:01 h
Cada reconhecimento de firma : R$7,25

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
ROSANA DE ... FERREIRA
FIRMA 1
1047AA254032

CORREIOS
1071
3588

001520

TCU
1ª SECEX
Fls.: 205
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle** , prestando-nos serviço no período de 01/03/2004 a 30/11/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Seguro de Vida
Principais características da solução: É uma solução 100% web based, que integra todas as áreas de negócio de uma seguradora, atendendo suas necessidades específicas. Composta por módulos, integra todo o ciclo de negócios dos segmentos de Seguro de Vida.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i e SQL Server 2000; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CONFERIDO POR

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

ROS nº 03/2006 CN - CPMI CORREIOS
Fls. 1072
3588
Doc.

TCU
1ª SECEX
Fls.: 206
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle** , prestando-nos serviço no período de 01/06/2004 a 30/12/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Sinistros
Principais características da solução: Solução 100% web based, que permite ao usuário a administração dos processos de Sinistros para cada cobertura contratada pelo segurado, visando o controle de Avisos, Comunicação e Regulação dos processos.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i e SQL Server 2000; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CONFERIDO POR

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1073
3588
Doc:

001518
TCU
1ª SECEX
Fls.: 207
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle** , prestando-nos serviço no período de 01/04/2004 a 30/12/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Benefícios
Principais características da solução: Solução 100% web based, que permite centralizar todas as informações do processo de benefícios, do controle de inclusão do beneficiário ao controle de pagamentos com reajuste e recálculo atuarial, incluindo elegibilidade, concessão da renda, controle da reserva técnica e excedente financeiro.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i e SQL Server 2000; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1074
3588

001517

TCU
1ª SECEX
Fls.: 208
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle** , prestando-nos serviço no período de 15/01/2004 a 30/11/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Cotação de Vida em Grupo
Principais características da solução: Solução que possibilita aos usuários efetuarem orçamentos para pequenas empresas visando a comercialização de produtos de vida em grupo ou acidentes pessoais, de acordo com as parametrizações configuradas pela área de risco da Companhia.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i e SQL Server 2000; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1075
Doc. 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 209
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle** , prestando-nos serviço no período de 02/02/2004 a 30/12/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Corretores
Principais características da solução: Solução que flexibiliza o cálculo do pagamento de comissões aos corretores e agentes de venda, integra-se aos sistemas de back-office e disponibiliza acesso on-line aos canais de venda. Trabalha com o conceito de equipes de venda, tornando possível associar um canal a diversas equipes, podendo assumir funções diferenciadas em cada uma delas.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i e SQL Server 2000; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CONFERIDO COM O ORIGINAL PGR

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1076
3588

001515
TCU
1ª SECEX
Fls.: 210
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle** , prestando-nos serviço no período de 15/03/2004 a 30/09/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Estudo Atuarial
Principais características da solução: É uma solução que desenvolve estudos atuariais para entidades de Previdência Aberta. Estas análises são utilizadas para a composição dos valores de contribuição dos produtos e controle dos serviços oferecidos por estas entidades, através de um banco de dados e regras definidas pelo usuário.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i e SQL Server 2000; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CONFERIDO POR

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1077
Fls:
3588
Doc:

001514
TCU
1ª SECEX
Fls.: 211
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma Solução Sistêmica baseada **no Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle** , prestando-nos serviço no período de 13/04/2004 a 20/12/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Previdência Privada
Principais características da solução: Solução 100% web based, que integra as áreas de negócios de uma seguradora, atendendo suas necessidades específicas. Composta por módulos, integra todo o ciclo de negócios do segmentos de Previdência Privada.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Oracle 9i e SQL Server 2000; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ 02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	Assinatura do Representante Legal SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1078
3588
Doc:

001513
TCU
1ª SECEX
Fls.: 212
Rubrica

1.2 - d

Experiência no desenvolvimento de sistemas baseados em bancos de dados Oracle, com portabilidade para SQL Server, comprovada pela apresentação de cópia autenticada dos atestados de capacidade técnica contendo a referência clara a essa portabilidade.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1079
3588
Doc.

001512
TCU
1ª SECEX
Fls.: 213
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos soluções de **desenvolvimento de sistemas baseados em bancos de dados Oracle, com portabilidade para SQL Server**, prestando-nos serviço no período de 13/04/2004 a 20/12/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Previdência Privada
Principais características da solução: Solução 100% web based, que integra as áreas de negócios de uma seguradora, atendendo suas necessidades específicas. Composta por módulos, integra todo o ciclo de negócios do segmentos de Previdência Privada.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000 e Oracle 9i; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1080
3588
Doc.

001511

TCU 1ª SECEX Fls.: 214 Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos soluções de **desenvolvimento de sistemas baseados em bancos de dados Oracle, com portabilidade para SQL Server**, prestando-nos serviço no período de 02/02/2004 a 30/12/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Corretores
Principais características da solução: Solução que flexibiliza o cálculo do pagamento de comissões aos corretores e agentes de venda, integra-se aos sistemas de back-office e disponibiliza acesso on-line aos canais de venda. Trabalha com o conceito de equipes de venda, tornando possível associar um canal a diversas equipes, podendo assumir funções diferenciadas em cada uma delas.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000 e Oracle 9i; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia
	Nome: Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RGS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1081
3588

001510

TCU 1ª SECEX Fls.: 215 Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos soluções de **desenvolvimento de sistemas baseados em bancos de dados Oracle, com portabilidade para SQL Server**, prestando-nos serviço no período de 15/01/2004 a 30/11/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Cotação de Vida em Grupo
Principais características da solução: Solução que possibilita aos usuários efetuarem orçamentos para pequenas empresas visando a comercialização de produtos de vida em grupo ou acidentes pessoais, de acordo com as parametrizações configuradas pela área de risco da Companhia.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000 e Oracle 9i; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

PCS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1082
3588

001509

TCU 1ª SECEX Fls.: 216 Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos soluções de **desenvolvimento de sistemas baseados em bancos de dados Oracle, com portabilidade para SQL Server**, prestando-nos serviço no período de 15/03/2004 a 30/09/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Estudo Atuarial
Principais características da solução: É uma solução que desenvolve estudos atuariais para entidades de Previdência Aberta. Estas análises são utilizadas para a composição dos valores de contribuição dos produtos e controle dos serviços oferecidos por estas entidades, através de um banco de dados e regras definidas pelo usuário.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000 e Oracle 9i; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CONFERIDO POR

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ 02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	Assinatura do Representante Legal SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1083
3588
Doc:

001508

TCU 1ª SECEX Fls.: 219 Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos soluções de **desenvolvimento de sistemas baseados em bancos de dados Oracle, com portabilidade para SQL Server**, prestando-nos serviço no período de 01/04/2004 a 30/12/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Benefícios
Principais características da solução: Solução 100% web based, que permite centralizar todas as informações do processo de benefícios, do controle de inclusão do beneficiário ao controle de pagamentos com reajuste e recálculo atuarial, incluindo elegibilidade, concessão da renda, controle da reserva técnica e excedente financeiro.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000 e Oracle 9i; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CONFERIDO PGR

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ 02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	Assinatura do Representante Legal SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia
	Nome: Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CRMI CORREIOS
Fls: 1084
3588
DIDG

001507
TCU
1ª SECEX
Fls.: 218
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos soluções de **desenvolvimento de sistemas baseados em bancos de dados Oracle, com portabilidade para SQL Server**, prestando-nos serviço no período de 01/06/2004 a 30/12/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Sinistros
Principais características da solução: Solução 100% web based, que permite ao usuário a administração dos processos de Sinistros para cada cobertura contratada pelo segurado, visando o controle de Avisos, Comunicação e Regulação dos processos.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000 e Oracle 9i; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ 02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	Assinatura do Representante Legal SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1085
3588
Doc:

001506
TCU
1ª SECEX
Fls.: 219
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos soluções de **desenvolvimento de sistemas baseados em bancos de dados Oracle, com portabilidade para SQL Server**, prestando-nos serviço no período de 01/03/2004 a 30/11/2005, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Seguro de Vida
Principais características da solução: É uma solução 100% web based, que integra todas as áreas de negócio de uma seguradora, atendendo suas necessidades específicas. Composta por módulos, integra todo o ciclo de negócios dos segmentos de Seguro de Vida
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000 e Oracle 9i; - Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1; - Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1086
3588

1ª SE
Fls.: 2
Rubri

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:

Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A
CNPJ: 02.102.498/0001-29

Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morun – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática** forneceu-nos soluções de **desenvolvimento de sistemas baseados bancos de dados Oracle, com portabilidade para SQL Server**, prestando-serviço no período de 01/06/2004 a 30/12/2005, conforme detalhament seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Sinistros

Principais características da solução: Solução 100% web based, que perm ao usuário a administração dos processos de Sinistros para cada coberti contratada pelo segurado, visando o controle de Avisos, Comunicação Regulação dos processos.

Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas:

A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma:

- Sistema Operacional: Windows 2000;
- SGBD: SQL Server 2.000 e Oracle 9i;
- Softwares Básicos: Java SDK 1.4.1;
- Plataforma Desenvolvimento: Eclipse / JBoss v 3.2.1.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriame não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabor sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 20

Carimbo CNPJ
02 102 498/0001-29
METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A
Rua Flórida, 1595 8° Andar
Brooklin - CEP 04565-001
SÃO PAULO - SP

Assinatura do Representante Legal
SÉRGIO CARILLO
Diretor Adjunto Tecnologia

Nome: Sérgio Carillo
Cargo / Função: Diretor Adjunto de Tecnolo

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1087
Fls.
3588
Doc:

001505 TCU SECEX Fls.: 220 Rubrica

1.2 - e

Experiência no desenvolvimento de sistemas de informação com a utilização de ferramentas de Business Intelligence (BI), comprovada pela apresentação de cópia autenticada dos atestados de capacidade técnica contendo a referência clara à ferramenta utilizada.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 1088 3588

001504

TCU
1ª SECEX
Fls.: 221
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
MICROSTRATEGY BRASIL LTDA CNPJ: 02.869.307/0001-59
Endereço: R. Cardoso de Mello, 1340 - 5º andar - Conj. 52 - São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** possui a experiência necessária no **desenvolvimento de sistemas de informação com a utilização de ferramentas de Business Intelligence (BI)** através da prestação de serviços em um projeto piloto no período de 01/04/2003 a 30/05/2003, de acordo com as condições descritas abaixo:

Objeto : Business Intelligence – Propostas
Principais características da solução: Solução para análise de informações, que permite ao gestor de Seguro de Vida e Previdência Privada monitorar a carteira de clientes e produtos e identificar as melhores oportunidades de mercado
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Microstrategy Administrator 7, Microstrategy Desktop Products 7, Microstrategy Intelligence Server 7, Microstrategy SDK 7 e Microstrategy Web 7.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 18 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02.869.307/0001-59 MICROSTRATEGY BRASIL LIMITADA Rua Dr. Cardoso de Melo,1340-Cj. 52 CEP: 04548-004 Vila Olímpia São Paulo – SP	Nome: Flávio de A. Bolieiro Cargo / Função: Country Manager

30 CARTORIO REGISTRO CIVIL IBIRAPUERA
AV. DR. ANT. JOSE SANTOS,1572 Fs 5506.5744
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECO POR SEMELHANCA 0001 FIRMAS DE:
001-FLAVIO DE ANDRADE BOLIEIRO
SAO PAULO, 03 DE DEZEMBRO DE 2004.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
JOAO ANSELMO GONCALVES-SEC. AUTORIZ.
Total Custas: R$ 4,20
Sel.:1766937 000.15/V.ECONOMICO
Selo:1063AA240141

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 1
1063AA240141

ECT DIRETORIA REGIONAL SP CAPITAL
CORREIOS
1089
Fls:
3588
Doc.

001503
TCU
1ª SECEX
Fls.: 222
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
MICROSTRATEGY BRASIL LTDA CNPJ: 02.869.307/0001-59
Endereço: R. Cardoso de Mello, 1340 - 5º andar - Conj. 52 - São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** possui a experiência necessária no **desenvolvimento de sistemas de informação com a utilização de ferramentas de Business Intelligence (BI)** através da prestação de serviços em um projeto piloto no período de 01/08/2003 a 30/09/2003, de acordo com as condições descritas abaixo:

Objeto : Business Intelligence – Contribuições & Aportes
Principais características da solução: Solução para análise de informações, que permite ao gestor de Seguro de Vida e Previdência Privada monitorar a carteira de clientes e produtos e identificar as melhores oportunidades de mercado
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Microstrategy Administrator 7, Microstrategy Desktop Products 7, Microstrategy Intelligence Server 7, Microstrategy SDK 7 e Microstrategy Web 7.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 18 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02.869.307/0001-59 MICROSTRATEGY BRASIL LIMITADA Rua Dr. Cardoso de Melo,1340-Cj. 52 CEP: 04548-004 Vila Olímpia São Paulo – SP	**Nome:** **Cargo / Função:** *Flávio de A. Bolieiro* Country Manager

30 CARTORIO REGISTRO CIVIL IBIRAPUERA
AV DE ANT. JOSE SANTOS,1572 FS 5506,5744
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECO POR SEMELHANCA 0001 FIRMAS DE:
0001-FLAVIO DE ANDRADE BOLIEIRO
SAO PAULO, 07 DE DEZEMBRO DE 2004.
EM TESTEMUNHO
54 VERDADE
JOAO ANSELMO GONCALVES-ESC. AUTORIZ.
Total Custas: ***12,25
Car.:176940 DOC.S/V.ECONOMICO
Selo:1063AA***240142

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 1
1063AA240142

ROS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
FIS. 1090
3588
Doc:

001502

TCU
1ª SECEX
Fls.: 223
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
MICROSTRATEGY BRASIL LTDA CNPJ: 02.869.307/0001-59
Endereço: R. Cardoso de Mello, 1340 - 5º andar - Conj. 52 - São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** possui a experiência necessária no **desenvolvimento de sistemas de informação com a utilização de ferramentas de Business Intelligence (BI)** através da prestação de serviços em um projeto piloto no período de 01/06/2003 a 30/07/2003, de acordo com as condições descritas abaixo:

Objeto : Business Intelligence – Resgates
Principais características da solução: Solução para análise de informações, que permite ao gestor de Seguro de Vida e Previdência Privada monitorar a carteira de clientes e produtos e identificar as melhores oportunidades de mercado
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Microstrategy Administrator 7, Microstrategy Desktop Products 7, Microstrategy Intelligence Server 7, Microstrategy SDK 7 e Microstrategy Web 7.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 18 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02.869.307/0001-59 MICROSTRATEGY BRASIL LIMITADA Rua Dr. Cardoso de Melo, 1340-Cj. 52 CEP: 04548-004 Vila Olímpia São Paulo – SP	**Nome:** **Cargo / Função:** Flávio de A. Bolieiro Country Manager

30 CARTORIO REGISTRO CIVIL IBIRAPUERA
AV DE ANT. JOSE SANTOS,1572 F: 5506.5744
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECO POR SEMELHANCA 0001 FIRMAS DE:
001-FLAVIO DE ANDRADE BOLIEIRO
SAO PAULO, 03 DE DEZEMBRO DE 2004.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
VIRGILIO ANSELMO GONCALVES-ESCR. AUTORIZ.
Total Custas: R$ 2,25
Selo: 1063AA240143

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 1
1063AA240143

ROS nº 02/2005 - CN - CORREIOS
1091

3588

001501

TCU
1ª SECEX
Fls.: 224
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
MICROSTRATEGY BRASIL LTDA CNPJ: 02.869.307/0001-59
Endereço: R. Cardoso de Mello, 1340 - 5º andar - Conj. 52 - São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** possui a experiência necessária no **desenvolvimento de sistemas de informação com a utilização de ferramentas de Business Intelligence (BI)** através da prestação de serviços em um projeto piloto no período de 01/01/2003 a 31/01/2003, de acordo com as condições descritas abaixo:

Objeto : Business Intelligence – Reserva
Principais características da solução: Solução para análise de informações, que permite ao gestor de Seguro de Vida e Previdência Privada monitorar a carteira de clientes e produtos e identificar as melhores oportunidades de mercado
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Microstrategy Administrator 7, Microstrategy Desktop Products 7, Microstrategy Intelligence Server 7, Microstrategy SDK 7 e Microstrategy Web 7.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 18 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02.869.307/0001-59 MICROSTRATEGY BRASIL LIMITADA Rua Dr. Cardoso de Melo,1340-Cj. 52 CEP: 04548-004 Vila Olímpia São Paulo – SP	**Nome:** Flávio de A. Bolieiro **Cargo / Função:** Country Manager

30 CARTORIO REGISTRO CIVIL IBIRAPUERA
AV PE ANT. JOSE SANTOS,1572 F: 5506.5744
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECO POR SEMELHANCA 0001 FIRMAS DE:
0001-FLAVIO DE ANDRADE BOLIEIRO
SAO PAULO, 08 DE DEZEMBRO DE 2004
EM TESTEMUNHO
JOAO ANSELMO GONCALVES-ESC. AUTORIZ.
Total Custas.:R$ 2,25
Car.:1766944 DOC.S/VALOR

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 1
1063AA240144

CPMI - CORREIOS
1092
3588
Doc:

001500

TCU
1ª SECEX
Fls.: 225
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
MICROSTRATEGY BRASIL LTDA CNPJ: 02.869.307/0001-59
Endereço: R. Cardoso de Mello, 1340 - 5º andar - Conj. 52 - São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** possui a experiência necessária no **desenvolvimento de sistemas de informação com a utilização de ferramentas de Business Intelligence (BI)** através da prestação de serviços em um projeto piloto no período de 01/02/2003 a 31/03/2003, de acordo com as condições descritas abaixo:

Objeto : Business Intelligence – Comissionamento
Principais características da solução: Solução para análise de informações, que permite ao gestor de Seguro de Vida e Previdência Privada monitorar a carteira de clientes e produtos e identificar as melhores oportunidades de mercado
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Microstrategy Administrator 7, Microstrategy Desktop Products 7, Microstrategy Intelligence Server 7, Microstrategy SDK 7 e Microstrategy Web 7.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 18 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02.869.307/0001-59 MICROSTRATEGY BRASIL LIMITADA Rua Dr. Cardoso de Melo, 1340 - 5º - 52 CEP: 04548-004 Vila Olímpia São Paulo – SP	**Nome:** **Cargo / Função:** Flávio de A. Bolieiro Country Manager

30 CARTORIO REGISTRO CIVIL IBIRAPUERA
AV PE ANT. JOSE SANTOS,1572 F: 5506.5744
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
RECON-ECO POR SEMELHANCA 0001 FIRMAS DE:
0001-FLAVIO DE ANDRADE BOLIEIRO
SAO PAULO, 03 DE DEZEMBRO DE 2004.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
JOAO ANSELMO GONCALVES-ESC. AUTORIZ - CN -
Total Custas.:R$2,25
Car.:176694 DOC.S/VALOR-RECONHECIDO
Selo:1063AA240145

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA 1
1063AA240145

CORREIOS

1093

Fls.

3588

001499

TCU
1ª SECEX
Fls.: 226
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** possui a experiência necessária no **desenvolvimento de sistemas de informação com a utilização de ferramentas de Business Intelligence (BI)** através da prestação de serviços no período de 01/09/2004 a 15/07/2005, de acordo com as condições descritas abaixo:

Objeto do Contrato: Business Intelligence – Contribuições & Aportes
Principais características da solução: Solução para análise de informações, que permite ao gestor de Seguro de Vida e Previdência Privada monitorar a carteira de clientes e produtos e identificar as melhores oportunidades de mercado
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Microstrategy Administrator 7, Microstrategy Desktop Products 7, Microstrategy Intelligence Server 7, Microstrategy SDK 7 e Microstrategy Web 7.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1094
Doc: 3588

001498

TCU 1ª SECEX Fls.: 227 Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** possui a experiência necessária no **desenvolvimento de sistemas de informação com a utilização de ferramentas de Business Intelligence (BI)** através da prestação de serviços no período de 01/09/2004 a 30/06/2005, de acordo com as condições descritas abaixo:

Objeto do Contrato: Business Intelligence – Comissionamento
Principais características da solução: Solução para análise de informações, que permite ao gestor de Seguro de Vida e Previdência Privada monitorar a carteira de clientes e produtos e identificar as melhores oportunidades de mercado
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Microstrategy Administrator 7, Microstrategy Desktop Products 7, Microstrategy Intelligence Server 7, Microstrategy SDK 7 e Microstrategy Web 7.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1095
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 228
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** possui a experiência necessária no **desenvolvimento de sistemas de informação com a utilização de ferramentas de Business Intelligence (BI)** através da prestação de serviços no período de 01/08/2004 a 29/04/2005, de acordo com as condições descritas abaixo:

Objeto do Contrato: Business Intelligence – Reserva
Principais características da solução: Solução para análise de informações, que permite ao gestor de Seguro de Vida e Previdência Privada monitorar a carteira de clientes e produtos e identificar as melhores oportunidades de mercado
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Microstrategy Administrator 7, Microstrategy Desktop Products 7, Microstrategy Intelligence Server 7, Microstrategy SDK 7 e Microstrategy Web 7.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

2005 - CN -
CORREIOS
1096
3588

001496
TCU
1ª SECEX
Fls.: 229
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** possui a experiência necessária no **desenvolvimento de sistemas de informação com a utilização de ferramentas de Business Intelligence (BI)** através da prestação de serviços no período de 01/06/2004 a 31/03/2005, de acordo com as condições descritas abaixo:

Objeto do Contrato: Business Intelligence – Propostas
Principais características da solução: Solução para análise de informações, que permite ao gestor de Seguro de Vida e Previdência Privada monitorar a carteira de clientes e produtos e identificar as melhores oportunidades de mercado
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Microstrategy Administrator 7, Microstrategy Desktop Products 7, Microstrategy Intelligence Server 7, Microstrategy SDK 7 e Microstrategy Web 7.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI – CORREIOS
Fls: 1097
3588
Doc:

001495
TCU
1ª SECEX
Fls.: 230
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A,** possui a experiência necessária no **desenvolvimento de sistemas de informação com a utilização de ferramentas de Business Intelligence (BI)** através da prestação de serviços no período de 01/10/2004 a 30/09/2005, de acordo com as condições descritas abaixo:

Objeto do Contrato: Business Intelligence – Resgates
Principais características da solução: Solução para análise de informações, que permite ao gestor de Seguro de Vida e Previdência Privada monitorar a carteira de clientes e produtos e identificar as melhores oportunidades de mercado
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Microstrategy Administrator 7, Microstrategy Desktop Products 7, Microstrategy Intelligence Server 7, Microstrategy SDK 7 e Microstrategy Web 7.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1098
3588
Doc.

001494
TCU
1ª SECEX
Fls.: 231
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
ARMCO do Brasil S. A.
71.586.952/0001-87
Endereço: Av. Dr. Francisco Mesquita, 1575

Atestamos que a Empresa **Ecommerce Consultoria em Informática S/A** , forneceu-nos soluções de desenvolvimento de sistemas de informação com a utilização de ferramentas de Business Intelligence (BI), prestando-nos serviço no período de 01/01/2004 a 31/03/2004, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato:
Business Intelligence – Acompanhamento de Produção
Principais características da solução: Solução para análise de informações, permitindo a gerência planejar e acompanhar todas as fases de produção da fábrica.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema operacional Windows 2000; - SGBD : SQL Server 2000; - Softwares básicos : Microstrategy Administrator 7, Microstrategy Desktop Products 7, Microstrategy Intelligence Server 7, Microstrategy SDK 7 e Microstrategy Web 7.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 29 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
71 586 952/0001-87 ARMCO DO BRASIL S/A. AV. DR. FRANCISCO MESQUITA, 1575 VILA PRUDENTE - CEP 03153-002 SÃO PAULO - SP	Nome: Walter Fazzolari Cargo/Função: Gerente de Tecnologia da Informação

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1099
Fls:
3588
Doc:

001493
TCU
1ª SECEX
Fls.: 232
Rubrica

Concorrência 004/2004 – Proposta Técnica (Anexo 2 do Edital)

1.2 - f

Experiência na execução de contratos de terceirização caracterizados como operação assistida, comprovada pela apresentação de cópia autenticada dos atestados de capacidade técnica contendo a referência clara a essas operações.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1100
3588
Doc:

001492

TCU
1ª SECEX
Fls.: 233
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** possui a experiência necessária para a **execução de contratos de terceirização caracterizados como operação assistida**, prestando-nos serviço a partir de 01/01/2001, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Operação Metropolitan Life Brasil referente ao sistema de administração de seguro de vida
Principais características do serviço:
As principais atividades previstas no escopo do trabalho, consistem em: - Execução de processamentos periódicos, relativos aos processos financeiros da Companhia; - Execução de processos manuais de entrada de dados relativos a aplicação, e também as interfaces instaladas; - Processamento das comunicações enviadas/recebidas junto aos clientes (participantes) da Companhia;

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

F CONFERIDO POR

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1101
3588

001491

TCU
1ª SECEX
Fls.: 234
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** possui a experiência necessária para a **execução de contratos de terceirização caracterizados como operação assistida**, prestando-nos serviço a partir de 01/01/2002, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Operação Metropolitan Life Brasil referente ao sistema de administração de seguro de previdência privada
Principais características do serviço:
As principais atividades previstas no escopo do trabalho, consistem em: - Execução de processamentos periódicos, relativos aos processos financeiros da Companhia; - Execução de processos manuais de entrada de dados relativos a aplicação, e também as interfaces instaladas; - Processamento das comunicações enviadas/recebidas junto aos clientes (participantes) da Companhia;

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

F CONFERIDO POR

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1102
3588

001490

TCU 1ª SECEX Fls.: 235 Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** possui a experiência necessária para a **execução de contratos de terceirização caracterizados como operação assistida**, prestando-nos serviço a partir de 15/06/2002, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Operação Metropolitan Life Brasil referente ao sistema de cotação/orçamentação de vidas corporativo
Principais características do serviço:
As principais atividades previstas no escopo do trabalho, consistem em: - Execução de processamentos periódicos, relativos aos processos financeiros da Companhia; - Execução de processos manuais de entrada de dados relativos a aplicação, e também as interfaces instaladas; - Processamento das comunicações enviadas/recebidas junto aos clientes (participantes) da Companhia;

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

F CONFERIDO POR

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls.: 1103 3588 Doc.

041489
1ª SECEX
Fls.: 296
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** possui a experiência necessária para a **execução de contratos de terceirização caracterizados como operação assistida**, prestando-nos serviço a partir de 01/03/2003, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Operação Metropolitan Life Brasil referente ao sistema de administração de comissões
Principais características do serviço:
As principais atividades previstas no escopo do trabalho, consistem em: - Execução de processamentos periódicos, relativos aos processos financeiros da Companhia; - Execução de processos manuais de entrada de dados relativos a aplicação, e também as interfaces instaladas; - Processamento das comunicações enviadas/recebidas junto aos clientes (participantes) da Companhia;

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

F CONFERIDO POR

Carimbo CNPJ 02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	Assinatura do Representante Legal **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1104
3588

001488
TCU
1ª SECEX
Fls.: 237
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** possui a experiência necessária para a **execução de contratos de terceirização caracterizados como operação assistida**, prestando-nos serviço a partir de 01/04/2002, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Operação Metropolitan Life Brasil referente ao sistema de administração de operações de sinistros
Principais características do serviço:
As principais atividades previstas no escopo do trabalho, consistem em: - Execução de processamentos periódicos, relativos aos processos financeiros da Companhia; - Execução de processos manuais de entrada de dados relativos a aplicação, e também as interfaces instaladas; - Processamento das comunicações enviadas/recebidas junto aos clientes (participantes) da Companhia;

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CONFERIDO POR

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1105
3588
Doc.

001487

TCU
1ª SECEX
Fls.: 238
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** possui a experiência necessária para a **execução de contratos de terceirização caracterizados como operação assistida**, prestando-nos serviço no período de 01/01/2001 a 30/12/2001, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Operação Metropolitan Life Filipinas referente a produtos de seguro de vida
Principais características do serviço:
As principais atividades previstas no escopo do trabalho, consistem em: - Execução de processamentos periódicos, relativos aos processos financeiros da Companhia; - Execução de processos manuais de entrada de dados relativos a aplicação, e também as interfaces instaladas; - Processamento das comunicações enviadas/recebidas junto aos clientes (participantes) da Companhia;

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ 02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	Assinatura do Representante Legal SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1106
3588
Doc

001486
TCU
1ª SECEX
Fls.: 239
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** possui a experiência necessária para a **execução de contratos de terceirização caracterizados como operação assistida**, prestando-nos serviço a partir de 01/01/2002, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Operação Metropolitan Life India referente a produtos de seguro de vida
Principais características do serviço:
As principais atividades previstas no escopo do trabalho, consistem em: - Execução de processamentos periódicos, relativos aos processos financeiros da Companhia; - Execução de processos manuais de entrada de dados relativos a aplicação, e também as interfaces instaladas; - Processamento das comunicações enviadas/recebidas junto aos clientes (participantes) da Companhia;

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1107
3588
Doc.

001485

TCU 1ª SECEX Fls.: 240 Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** possui a experiência necessária para a **execução de contratos de terceirização caracterizados como operação assistida**, prestando-nos serviço a partir de 01/01/2001, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Operação Metropolitan Life Indonésia referente a produtos de seguro de vida
Principais características do serviço:
As principais atividades previstas no escopo do trabalho, consistem em: - Execução de processamentos periódicos, relativos aos processos financeiros da Companhia; - Execução de processos manuais de entrada de dados relativos a aplicação, e também as interfaces instaladas; - Processamento das comunicações enviadas/recebidas junto aos clientes (participantes) da Companhia;

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1108
3588
Doc.

001484
TCU
1ª SECEX
Fls.: 241
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** possui a experiência necessária para a **execução de contratos de terceirização caracterizados como operação assistida**, prestando-nos serviço a partir de 01/01/2004, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Operação Metropolitan Life China referente a produtos de seguro de vida
Principais características do serviço:
As principais atividades previstas no escopo do trabalho, consistem em: - Execução de processamentos periódicos, relativos aos processos financeiros da Companhia; - Execução de processos manuais de entrada de dados relativos a aplicação, e também as interfaces instaladas; - Processamento das comunicações enviadas/recebidas junto aos clientes (participantes) da Companhia;

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1109
3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 242
Rubrica

1.2 - g

Compromisso da Licitante em oferecer a Solução integralmente dentro do conceito de software aberto, comprovado através de declaração que explicite essa condição.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1110
3588

Sun Certification

Sun microsystems
We make the net work.

Fabio Augusto Petena

HAS FULFILLED ALL REQUIREMENTS AS A

SUN CERTIFIED PROGRAMMER

FOR THE JAVA™ 2 PLATFORM 1.4

On July 24, 2003

Scott McNealy, President, Chairman, and CEO of Sun Microsystems, Inc.

Terry Erdle, Vice President, Sun Educational Services

Expiration Date: July 24, 2005

This certification meets the requirements for successfully completing jCert Level One certification

THE NETWORK IS THE COMPUTER ©Sun Microsystems, Inc., Sun, Sun Microsystems, and the Sun logo are trademarks or registered trademarks of Sun Microsystems, Inc. in the United States and other countries.

jCert Certified Once, Recognized Everywhere

16º TABELIÃO DE NOTAS
FÁBIO TADEU BIBOGNIN
TABELIÃO
RUA AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR
S. PAULO 25 NOV. 2004
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
Wagner Augusto Teixeira
ESCREVENTE
SÃO PAULO - CAPITAL

Sun Certified

RQS nº 03/2005 - CN - CPMT - CORREIOS
Fls.: 1111
3588

Sun™ Certification

Sun microsystems
The Network is the Computer™

Fabio A Petena

HAS FULFILLED ALL REQUIREMENTS AS A

SUN CERTIFIED BUSINESS COMPONENT DEVELOPER

FOR THE JAVA™ 2 PLATFORM 1.3, ENTERPRISE EDITION

On October 8, 2004

Scott McNealy, President, Chairman, and CEO of Sun Microsystems, Inc.

Bee Ng, Director, Certification Services, Sun Microsystems, Inc.

Java

16º TABELIÃO DE NOTAS
FÁBIO TADEU BISOGNIN
TABELIÃO
RUA AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR
S. PAULO 25 NOV. 2004
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Wagner Augusto Teixeira
ESCREVENTE
SÃO PAULO - CAPITAL

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 3588

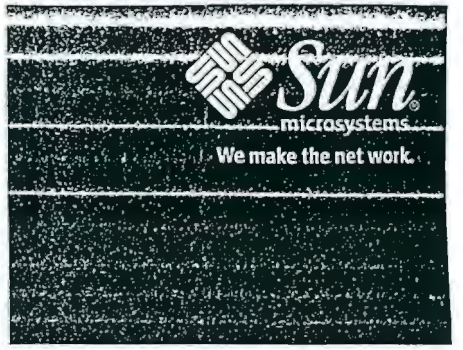
TCU 1ª SECEX Fls.: Rubrica

001431

THE NETWORK IS THE COMPUTER ©2004 Sun Microsystems, Inc. All rights reserved. Sun, Sun Microsystems and the Sun logo are trademarks or registered trademarks of Sun Microsystems, Inc., in the United States and other countries.

SunWIN# 109192

Sun Certification



Fabio Augusto Petena

HAS FULFILLED ALL REQUIREMENTS AS A

SUN CERTIFIED WEB COMPONENT DEVELOPER

FOR THE JAVA™ 2, Enterprise Edition PLATFORM

On August 26, 2003

Scott McNealy, President, Chairman, and CEO of Sun Microsystems, Inc.

Terry Erdle, Vice President, Sun Educational Services

16º TABELIÃO DE NOTAS
FÁBIO TADEU BISOGNIN
TABELIÃO
RUA AUGUSTA, 1638 - CERQUEIRA CÉSAR
S. PAULO 25 NOV. 2004
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Wagner Augusto Teixeira
ESCREVENTE
SÃO PAULO - CAPITAL

Sun Certified

1ª TCU SECEX Fls.: 215 Rubrica

0114430

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.: 3588
1113

THE NETWORK IS THE COMPUTER ©Sun Microsystems, Inc., Sun, Sun Microsystems, and the Sun logo are trademarks or registered trademarks of Sun Microsystems, Inc. in the United States and other countries.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 1114
3588
Doc.

TCU
1ª SECEX
Fls.: 244
Rubrica

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: Fabio Augusto Caetano

Loc. Nasc.: Capital Est.: São Paulo Data: 27.09.76

Filiação: Cumulos Mateus Caetano

Maria da Luz Caetano

Doc. nº: 10.25.219.295-3

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em: ___/___/___ Doc. Ident. nº:

Exp. em: ___/___/___ Estado:

Obs.:

Data Emissão: 19.04.93 DRT: 4ª R

ANTONIO CARLOS SIMÕES CAMPOS
S. T. P. 5.
M.B.

0001473

Coleção Nacional
Rio Brasil - SP

AUTENTICAÇÃO
1036AD967117

DEZ 2004

ROS nº 09/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.: 1115
3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 247
Rubrica

Doc. 3588
Fls: 1116
CPMI - CORREIOS
RQS nº 03/2005 - CN -

45

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

ADMITIDO EM CARATER EXPERIMENTAL PELO PRAZO DE 75 DIAS A PARTIR DE 03/05/2004, CONFORME CONTRATO ASSINADO.

NOVEL DO BRASIL SOFTWARE LTDA

O portador da presente foi admitido por instrumento escrito pelo prazo de 45 dias de experiência a contar da data de 02/04/2004, Podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo por mais 30 dias, ou rescindido por uma das partes antes de seu termo, mediante aviso prévio ou indenização.

eCommerce Consultoria em Informática S.A.

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1036AD967118
DEZ. 2004
TCU
Fls: 248
Rubrica
001477

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 1117
3588

CONTRATO DE TRABALHO 17

03 017 804/0001-91

Empregador eCOMMERCE Consultoria Em Informática S.A.

CGC/MF

Rua Rua Eng. Antônio Jovino, 220-5.º andar-Conj. 52 Nº

Município Vila Andrade - CEP 05727-220 Est.

Esp. do estabelecimento SÃO PAULO - SP

Cargo ARQUITETO DE SISTEMAS

C.B.O. n.º

Data admissão 02 de DEZEMBRO de ~~19~~ 2004

Registro n.º LIVRO 01 Fls./Ficha 59

Remuneração especificada R$ 8.000,00 / MES (OITO MIL REAIS) + AJUDA DE CUSTO

eCommerce Consultoria em Informática S.A.

1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

02 DEZ. 2004

Colégio Notarial do Brasil - SP
AUTENTICAÇÃO
1036AD967119

001476

TCU 1ª SECEX Fls.: 2119 Rubrica

001475

TCU
1ª SECEX
Fls.: 250
Rubrica

Concorrência 004/2004 – Proposta Técnica (Anexo 2 do Edital)

1.2 - h

Quantidade de profissionais com treinamentos oficiais Java da Sun Microsystems, comprovada pela apresentação de certificados de treinamento em nome dos profissionais e da devida comprovação de que fazem parte do quadro permanente da licitante.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 1118
3588

001474
TCU
1ª SECEX
Fls.: 21
Rubrica

Concorrência 004/2004 – Proposta Técnica (Anexo 2 do Edital)

1.2 - i

Quantidade de profissionais com certificação oficial Java da Sun Microsystems, comprovada pela apresentação de certificados em nome dos profissionais e da devida comprovação de que fazem parte do quadro permanente da licitante.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 1179
3588
Doc.

001473
TCU
1ª SECEX
Fls.: 252
Rubrica

Concorrência 004/2004 – Proposta Técnica (Anexo 2 do Edital)

1.3 - a

Experiência em sistemas autorizadores para a venda de Seguros e de gerenciamento da venda de seguros, com performance de processamento on-line igual ou superior a 100 transações por segundo, comprovada pela apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito publico ou privado, referindo-se a sistemas distintos.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI – CORREIOS
Fls 1120
3588

001472
TCU
1ª SECEX
Fls.: 253
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos **um sistema autorizador para a venda de Seguros e de gerenciamento da venda de seguros, com performance on-line igual ou superior a 100 transações por segundo**, prestando-nos serviço a partir de 01/03/2000, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Previdência Privada
Principais características da solução: Solução 100% web based, que integra as áreas de negócios de uma seguradora, atendendo suas necessidades específicas. Composta por módulos, integra todo o ciclo de negócios do segmentos de Previdência Privada.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0, Internet Information Server, Active File; - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +), Active Server Pages (ASP)

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1121
3588

001471

TCU 1ª SECEX Fls.: 254 Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos **um sistema autorizador para a venda de Seguros e de gerenciamento da venda de seguros, com performance on-line igual ou superior a 100 transações por segundo**, prestando-nos serviço a partir de 01/03/2000, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Seguro de Vida
Principais características da solução: Solução 100% web based, que integra as áreas de negócios de uma seguradora, atendendo suas necessidades específicas. Composta por módulos, integra todo o ciclo de negócios do segmentos de Vida.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0, Internet Information Server, Active File; - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +), Active Server Pages (ASP)

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

ROS 032005 - CN - CORREIOS 1122 3588

001470

ZURICH

1º SECRET. Fls.: 233 Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Zurich Brasil Seguros S/A CNPJ: 61.382.735/0001-11
Endereço: Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, 240 5º andar Brooklin Novo - 04571-020 - São Paulo

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos **um sistema autorizador para a venda de Seguros e de gerenciamento da venda de seguros, com performance on-line igual ou superior a 100 transações por segundo**, prestando-nos serviço no período de 01/02/2000 à 20/08/2002 , conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Seguros de Previdência Privada
Principais características da solução: Solução 100% web based, que integra as áreas de negócios de uma seguradora, atendendo suas necessidades específicas. Composta por módulos, integra todo o ciclo de negócios do segmentos de Seguro de Previdência Privada.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0, Internet Information Server, Active File; - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +), Active Server Pages (ASP)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 24 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
61.382.735/0001-11 ZURICH BRASIL SEGUROS S/A Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, 240 5º e 7º Andares Brooklin Novo - CEP 04571-020 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Fabio Augusto Polonio **Cargo / Função:** CIO

Av.Jabaquara, 1235 Saúde - Tel.5585-9822 Oficial: Mª Josepha da Cunha
Válido somente com selo de autenticidade
Reconheço, por semelhança, a firma de: FABIO AUGUSTO POLONIO.
São Paulo, 06 de dezembro de 2004.
Em testemunho da verdade.
Bel.GUILHERME CREMA DE SALLES - ESCREVENTE
Preço da firma R$2,25 (s/valor) Total R$2,25 (OR:C4920041206170430) CN -
Colégio Notarial do Brasil - SP
SUBDISTRITO SAÚDE
REG. CIVIL - SÃO PAULO/SP
Guilherme Crema de Salles
Escrevente
FIRMA
1018AA127202

CORREIOS
3588

001469
TCU
1ª SECEX
Fls.: 256
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Cardif do Brasil Seguros e Previdência S/A CNPJ: 03.546.261/0001-08
Endereço: Rua Campos Bicudo, 98 2º e 4º andares - CEP 04536-010 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos **um sistema autorizador para a venda de Seguros e de gerenciamento da venda de seguros, com performance on-line igual ou superior a 100 transações por segundo**, prestando-nos serviço a partir de 27/03/2001, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Seguros de Previdência Privada
Principais características da solução: Solução 100% web based, que integra as áreas de negócios de uma seguradora, atendendo suas necessidades específicas. Composta por módulos, integra todo o ciclo de negócios do segmentos de Seguro de Previdência Privada.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0, Internet Information Server, Active File; - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +), Active Server Pages (ASP)

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 24 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
03.546.261/0001-08 CARDIF DO BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Rua Campos Bicudo, 98 - 4º And. Itaim Bibi - CEP 04536-010 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Pascal Thiercelin **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia

...05 - CN -
CORREIOS
11/4
3588

001468

TCU
1ª SECEX
Fls.: 257
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Caixa Vida & Previdência S/A CNPJ: 03.730.204/0001-76
Endereço: SCN Quadra 01, Bloco A, Ed. Number One, 12º andar – Brasília-DF

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos **um sistema autorizador para a venda de Seguros e de gerenciamento da venda de seguros, com performance on-line igual ou superior a 100 transações por segundo**, prestando-nos serviço a partir de 01/09/2002, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Seguros de Previdência Privada
Principais características da solução: Solução 100% web based, que integra as áreas de negócios de uma seguradora, atendendo suas necessidades específicas. Composta por módulos, integra todo o ciclo de negócios do segmentos de Seguro de Previdência Privada.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0, Internet Information Server, Active File; - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +), Active Server Pages (ASP)

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

12º SUB CAMBUCI

São Paulo, 16 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
03 730 204/0001-76 CAIXA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A SCN Qd. 01 Bl. A Ed. Number One nº 77 12º Andar, Sala 1201 CEP 70711-900 BRASÍLIA - DF	**Nome:** Mônica Miotto de Oliveira **Cargo / Função:** Gerente Executivo de Sistemas e Aplicativos

Mônica Miotto de Oliveira
Gerente de Desenvolvimento de Sistemas

Cartório Notarial do Brasil-SP
FIRMA VALOR ECONÔMICO
1025AA042797

RG nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1125
3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 258
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Alfa Seguros e Previdência S/A CNPJ: 02.713.529/0001-88
Endereço: Alameda Santos nº 466 – 5º/7º andar – CEP 01418-000 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos **um sistema autorizador para a venda de Seguros e de gerenciamento da venda de seguros, com performance on-line igual ou superior a 100 transações por segundo**, prestando-nos serviço a partir de 01/06/2001, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Seguros de Previdência Privada
Principais características da solução: Solução 100% web based, que integra as áreas de negócios de uma seguradora, atendendo suas necessidades específicas. Composta por módulos, integra todo o ciclo de negócios do segmentos de Seguro de Previdência Privada.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD. SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0, Internet Information Server, Active File; - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +), Active Server Pages (ASP)

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02.713.529/0001-88 ALFA SEGUROS E PREVIDÊNCIA S. A.	**Nome:** Carlos Blanco **Cargo / Função:** Gerente Operacional

ALAMEDA SANTOS, 466
CERQUEIRA CESAR CEP 01418-000
SÃO PAULO SP

ROS IF-30/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1126
3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 259
Rubrica

Concorrência 004/2004 – Proposta Técnica (Anexo 2 do Edital)

1.3 - b

Experiência em soluções integradas para venda de seguros e seu gerenciamento, comprovada pela apresentação de atestados de implantação, emitidos por pessoas jurídicas de direito publico ou privado, não sendo aceito mais de um atestado por empresa ou grupo emitente.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI – CORREIOS
Fls: 1127
3588
Doc:

001465

TCU
1ª SECEX
Fls.: 260
Rubrica

Atestado de Implantação

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Caixa Vida & Previdência S/A CNPJ: 03.730.204/0001-76
Endereço: SCN Quadra 01, Bloco A, Ed. Number One, 12º andar – Brasília-DF

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Ecommerce Consultoria em Informática S/A** executou a implantação do "Sistema de Administração de Seguro de Vida", no período de 01/09/2002 a 30/01/2003, de acordo com as condições descritas abaixo, e portanto possui **a experiência em soluções integradas para venda de seguros e seu gerenciamento.**

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Seguros de Previdência Privada
Principais características da solução: É uma solução 100% web based, que integra todas as áreas de negócio de uma seguradora, atendendo suas necessidades específicas para as operações de seguros de Previdência Privada.
Condições Atendidas: • O prazo originalmente contratado, adicionado às alterações de escopo ocorridas durante o desenvolvimento, foi cumprido de forma satisfatória. • Todas as exigências técnicas necessárias à prestação do serviço foram atendidas. • Durante o período de garantia, eventuais solicitações ocorridas foram atendidas de acordo com as expectativas da **Caixa Vida & Previdência S/A** • O produto em questão foi desenvolvido em arquitetura de software com processamento distribuído. • O escopo do projeto foi atendido em sua totalidade, sendo que eventuais novas necessidades foram negociadas por ambas as partes e implementadas ao produto, quando assim decidido.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

12º SUB CAMBIO

São Paulo, 16 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
03 730 204/0001-76 CAIXA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A SCN Qd. 01 Bl. A Ed. Number One nº 77 12º Andar, Sala 1201 CEP 70711-900 BRASÍLIA - DF	Mônica Miotto de Oliveira Gerente de Desenvolvimento de Sistemas **Nome:** Mônica Miotto de Oliveira **Cargo / Função:** Gerente Executivo de Sistemas e Aplicativos

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA VALOR ECONÔMICO
1025AA042798

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1128
3588
Doc:

001464
TCU
1ª SECEX
Fls.: 261
Rubrica

Atestado de Implantação

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Ecommerce Consultoria em Informática S/A** executou a implantação do "Sistema de Administração de Seguro de Vida", no período de 01/03/2000 a 01/09/2000, de acordo com as condições descritas abaixo, e portanto possui **a experiência em soluções integradas para venda de seguros e seu gerenciamento**.

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Seguro de Vida
Principais características da solução: É uma solução 100% web based, que integra todas as áreas de negócio de uma seguradora, atendendo suas necessidades específicas para as operações de Vida.
Condições Atendidas: • O prazo originalmente contratado, adicionado às alterações de escopo ocorridas durante o desenvolvimento, foi cumprido de forma satisfatória. • Todas as exigências técnicas necessárias à prestação do serviço foram atendidas. • Durante o período de garantia, eventuais solicitações ocorridas foram atendidas de acordo com as expectativas da **Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A.** • O produto em questão foi desenvolvido em arquitetura de software com processamento distribuído. • O escopo do projeto foi atendido em sua totalidade, sendo que eventuais novas necessidades foram negociadas por ambas as partes e implementadas ao produto, quando assim decidido. • O sistema em questão é acessado por aproximadamente 50 usuários.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1129
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 262
Rubrica

001463

ZURICH

Atestado de Implantação

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Zurich Brasil Seguros S/A CNPJ: 61.382.735/0001-11
Endereço: Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, 240 5º andar Brooklin Novo - 04571-020 - São Paulo

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Ecommerce Consultoria em Informática S/A** executou a implantação do "Sistema de Administração de Seguro de Vida", no período de 01/02/2000 a 01/07/2000, de acordo com as condições descritas abaixo, e portanto possui **a experiência em soluções integradas para venda de seguros e seu gerenciamento**.

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Seguros de Previdência Privada
Principais características da solução: É uma solução 100% web based, que integra todas as áreas de negócio de uma seguradora, atendendo suas necessidades específicas para as operações de seguros de Previdência Privada.
Condições Atendidas: • O prazo originalmente contratado, adicionado às alterações de escopo ocorridas durante o desenvolvimento, foi cumprido de forma satisfatória. • Todas as exigências técnicas necessárias à prestação do serviço foram atendidas. • Durante o período de garantia, eventuais solicitações ocorridas foram atendidas de acordo com as expectativas da **Zurich Brasil Seguros S/A** • O produto em questão foi desenvolvido em arquitetura de software com processamento distribuído. • O escopo do projeto foi atendido em sua totalidade, sendo que eventuais novas necessidades foram negociadas por ambas as partes e implementadas ao produto, quando assim decidido.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 24 de Novembro de 2004

Carimbo CNPJ
61 382 735/0001-11
ZURICH BRASIL SEGUROS S/A
Rua Dr. Geraldo Campos Moreira 240 - 5º 6º e 7º Andares
Brooklin Novo - CEP 04571-020
SÃO PAULO - SP

Assinatura do Representante Legal

Nome: Fabio Augusto Polonio
Cargo / Função: CIO

Av.Jabaquara, 1235 Saúde - Tel 5585-9822 Oficial: Mª Josepha da Cunha
Válido somente com selo de autenticidade
Reconheço, por semelhança, a firma de: FABIO AUGUSTO POLONIO.
São Paulo, 08 de dezembro de 2004.
Em testemunho _____ da verdade.
Bel.GUILHERME CREMA DE SALLES - ESCREVENTE
Preço [illegible] 2005 - CN - REG. CIVIL - SÃO PAULO/SP CORREIOS
Colégio Notarial do Brasil SP
FIRMA 1
Bel. Guilherme Crema de Salles
Escrevente
1130
3588

001462
TCU
1ª SECEX
Fls.: 263
Rubrica

Atestado de Implantação

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Cardif do Brasil Seguros e Previdência S/A CNPJ: 03.546.261/0001-08
Endereço: Rua Campos Bicudo, 98 2º e 4º andares - CEP 04536-010 – São Paulo/SP

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Ecommerce Consultoria em Informática S/A** executou a implantação do "Sistema de Administração de Seguro de Vida", no período de 27/03/2001 a 01/09/2001, de acordo com as condições descritas abaixo, e portanto possui **a experiência em soluções integradas para venda de seguros e seu gerenciamento**.

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Seguros de Previdência Privada
Principais características da solução: É uma solução 100% web based, que integra todas as áreas de negócio de uma seguradora, atendendo suas necessidades específicas para as operações de seguros de Previdência Privada.
Condições Atendidas: • O prazo originalmente contratado, adicionado às alterações de escopo ocorridas durante o desenvolvimento, foi cumprido de forma satisfatória. • Todas as exigências técnicas necessárias à prestação do serviço foram atendidas. • Durante o período de garantia, eventuais solicitações ocorridas foram atendidas de acordo com as expectativas da **Cardif do Brasil Seguros e Previdência S/A** • O produto em questão foi desenvolvido em arquitetura de software com processamento distribuído. • O escopo do projeto foi atendido em sua totalidade, sendo que eventuais novas necessidades foram negociadas por ambas as partes e implementadas ao produto, quando assim decidido.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 24 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
03.546.261/0001-08 CARDIF DO BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Rua Campos Bicudo, 98 - 4º And. Itaim Bibi - CEP 04536-010 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Pascal Thiercelin **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia

RQS nº 02/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1131
Doc:

001461
TCU
1ª SECEX
Fls.: 264
Rubrica

Atestado de Implantação

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Alfa Seguros e Previdência S/A CNPJ: 02.713.529/0001-88
Endereço: Alameda Santos nº 466 – 5º/7º andar – CEP 01418-000 – São Paulo/SP

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Ecommerce Consultoria em Informática S/A** executou a implantação do "Sistema de Administração de Seguro de Vida", no período de 01/06/2001 a 15/10/2001, de acordo com as condições descritas abaixo, e portanto possui **a experiência em soluções integradas para venda de seguros e seu gerenciamento**.

Objeto do Contrato: Sistema de Administração de Seguros de Previdência Privada
Principais características da solução: É uma solução 100% web based, que integra todas as áreas de negócio de uma seguradora, atendendo suas necessidades específicas para as operações de seguros de Previdência Privada.
Condições Atendidas: • O prazo originalmente contratado, adicionado às alterações de escopo ocorridas durante o desenvolvimento, foi cumprido de forma satisfatória. • Todas as exigências técnicas necessárias à prestação do serviço foram atendidas. • Durante o período de garantia, eventuais solicitações ocorridas foram atendidas de acordo com as expectativas da **Alfa Seguros e Previdência S/A** • O produto em questão foi desenvolvido em arquitetura de software com processamento distribuído. • O escopo do projeto foi atendido em sua totalidade, sendo que eventuais novas necessidades foram negociadas por ambas as partes e implementadas ao produto, quando assim decidido.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02.713.529/0001-88 ALFA SEGUROS E PREVIDÊNCIA S. A.	**Nome:** Carlos Blanco **Cargo / Função:** Gerente Operacional

ALAMEDA SANTOS, 466
CERQUEIRA CESAR CEP 01418-000
SÃO PAULO SP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1132
3588
Doc:

001460 TCU 1ª SECEX Fls.: 265 Rubrica

1.3 - c

Experiência em sistemas para a automação de venda de seguros ou para automação Bancária, comprovada pela apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito publico ou privado, referindo-se a sistemas distintos.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1133
3588
Doc:

001459

TCU
1ª SECEX
Fls.: 266
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço a partir de 01/08/2002, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Simulador de Seguros de Vida
Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de vida coletivo, de acordo com as parametrizações defindas nos planos pelo gestor do produto.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0 - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILL Diretor Adjunto Tecnol **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1134
3588
Doc:

001458

TCU
1ª SECEX
Fls.: 267
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço a partir de 01/07/2002, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Simulador de Previdência
Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência privada, de acordo com as parametrizações definidas nos planos pelo gestor do produto.
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: SQL Server 2.000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0 - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	SÉRGIO CARILLO Diretor Adjunto Tecnologia **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1135
Doc: 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 268
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 12/09/2002 a 15/11/2002, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev

Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações defindas nos planos pelo gestor do produto.

As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram:

- Simulação individual
- Impressão dos Resultados
- Emissão de Propostas
- Simulação de Ganho Fiscal
- Alteração de Parametrizações Básicas
- Cadastro de Participantes

A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles:

- Seleção da Empresa do Grupo a qual pertence o funcionário
- Taxa de Rentabilidade Variável.
- Juros na Concessão
- Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas)
    - Simulação de Rendas
        - ⇒ Rendas Mensais parametrizadas por faixas salariais;
        - ⇒ Rendas Suplementares parametrizadas por valor;

RQS nº 03/2005 - CSN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1136
3588
Doc:

001456

TCU
1ª SECEX
Fls.: 269
Rubrica

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais: • Renda Mensal Vitalícia
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Access 2000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0 - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	Nome: Edson Luiz Espósito Cargo / Função: Diretor de Tecnologia e Informática Isac Newton Pereira Gerente

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO, em documento sem valor econômico ,dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:200510651342370012437B | Qtd. : 1 | Total: R$2,25
Ana Paula Mittestainer
Escrevente Autorizada

CERQUEIRA CESAR 34º
Colégio Notarial do Brasil SP
SÃO PAULO
FIRMA
1028AA079992

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1137
Doc. 3588

001455
TCU
1ª SECEX
Fls.: 270
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 17/11/2001 a 15/01/2002, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev

Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações definidas nos planos pelo gestor do produto.

As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram:

- Simulação individual
- Impressão dos Resultados
- Emissão de Propostas
- Simulação de Ganho Fiscal
- Alteração de Parametrizações Básicas

A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles:

- Seleção da Empresa do Grupo a qual pertence o funcionário
- Taxa de Rentabilidade Variável
- Juros na Concessão
- Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas)
    - Simulação de Rendas
        - ⇒ Rendas Mensais baseadas em percentuais salariais;
        - ⇒ Rendas Suplementares parametrizadas em percentuais;
        - ⇒ Opção de simulação com aportes iniciais por valor;
        - ⇒ Opção de simulação baseados em valores livres;

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1138
3588

001454

TCU
1ª SECEX
Fls.: 27
Rubrica

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais:

- Renda Mensal Vitalícia;
- Renda Suplementar;

Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas:

A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma:

- Sistema Operacional: Windows 2000;
- SGBD: Access 2000;
- Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0
- Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 *BRASILPREV* *SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A* Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Edson Luiz Espósito / Isac Newton Pereira **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia e Informática / Gerente

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO, em documento sem valor econômico ,dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:20051065134237001243 78 | Qtd.: 1 | Total: R$2,25
Ana Paula Mittestainer
Escrevente Autorizada

CERQUEIRA CESAR 34º
FIRMA
1028AA079991

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 1139
3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 272
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 18/12/2002 a 10/02/2003, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev

Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações definidas nos planos pelo gestor do produto.

As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram:

- Simulação individual
- Impressão dos Resultados
- Emissão de Propostas
- Simulação de Ganho Fiscal
- Alteração de Parametrizações Básicas
- Relação de Vesting

A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles:

- Seleção da Empresa do Grupo a qual pertence o funcionário
- Taxa de Rentabilidade Variável
- Juros na Concessão
- Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas)
    - Simulação de Rendas
        - ⇒ Rendas Mensais baseadas em percentuais e valores fixos;
        - ⇒ Rendas Suplementares parametrizadas por percentuais e valores fixos;

RQS nº 03/2006 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1140
3588

001452

TCU 1ª SECEX Fls.: 373 Rubrica

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais: • Renda Mensal Vitalícia • Renda por Invalidez • Pensão ao Cônjuge
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Access 2000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0 - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Edson Luiz Esposito **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia e Informática Isac Newton Pereira Gerente

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1249 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO, em documento sem valor econômico dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:20051065134237001243 78 | Qtd.: 1 | Total: R$2,25

Ana Paula Mittestainer
Escrevente Autorizada

CERQUEIRA CESAR 34.º SÃO PAULO
FIRMAS
1028AA079993

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1141
Fls.
3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 274
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 31/10/2001 a 15/12/2001, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev

Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações definidas nos planos pelo gestor do produto.

As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram:

- Simulação individual
- Impressão dos Resultados
- Emissão de Propostas
- Simulação de Ganho Fiscal
- Alteração de Parametrizações Básicas

A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles:

- Seleção da Empresa do Grupo a qual pertence o funcionário
- Considera Cálculo da MP 2222
- Taxa de Rentabilidade Variável
- Juros na Concessão
- Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas)
    - Simulação de Rendas
        - ⇒ Rendas Mensais baseadas em percentuais salariais;
        - ⇒ Opção de simulação com aportes iniciais por valor;
        - ⇒ Opção de simulação baseados em valores livres;

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1142
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 275

• Renda Mensal Vitalícia
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas:
A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Access 2000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0 - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	Nome: Edson Luiz Espósito Cargo / Função: Diretor de Tecnologia e Informática Isac Newton Pereira Gerente

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:20051065134237001243?8 ; Qtd.: 1 ; Total: R$2,25
Ana Paula Mittestainer
Escrevente Autorizada

CERQUEIRA CESAR 34º SUBD. OFÍCIO
Colégio Notarial do Brasil - SP
SÃO PAULO
FIRMA
1028AA079988

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1143
3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 276
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 04/09/2002 a 05/11/2002, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev

Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações defindas nos planos pelo gestor do produto.

As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram:

- Simulação individual
- Impressão dos Resultados
- Emissão de Propostas
- Simulação de Ganho Fiscal
- Alteração de Parametrizações Básicas

A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles:

- Seleção da Empresa do Grupo a qual pertence o funcionário
- Taxa de Rentabilidade Variável
- Juros na Concessão
- Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas)
    - Simulação de Rendas
        - ⇒ Rendas Mensais parametrizadas por valor e percentual;
        - ⇒ Opção de simulação com aportes iniciais por valor;
        - ⇒ Opção de simulação baseados em valores livres;

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais:

- Renda Mensal Vitalícia

PROC. 08200/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
1144
Fls.
3588

001448

TCU
1ª SECEX
Fls.: 277
Rubrica

Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas:

A solução foi desenvolvida utilizando as seguintes plataformas:

DeskTop

- Sistema Operacional: Windows 2000;
- SGBD: Access 2000;
- Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0
- Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

WEB

- Sistema Operacional: Windows 2000 Server;
- Softwares Básicos: Internet Information Server (IIS) 5.0;
- Plataforma Desenvolvimento: ASP 3.0, HTML 4.0, VBScript, JavaScript

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	Nome: Edson Luiz Espósito Cargo / Função: Diretor de Tecnologia e Informática Isac Newton Pereira Gerente

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO, em documento sem valor econômico dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:20051065134237001243?8 | Qtd.: 1 | Total: R$2,25
Ana Paula Mittestainer
Escrevente Autorizada

CERQUEIRA CESAR 34º SUBDISTRITO
Cartório Notarial do Brasil - SP
SÃO PAULO
FIRMA
1028AA079989

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1145
3588
Doc:

001447

TCU
1ª SECEX
Fls.: 278
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 07/01/2003 a 15/03/2003 conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev

Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações definidas nos planos pelo gestor do produto.

As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram:

- Simulação individual
- Impressão dos Resultados
- Emissão de Propostas
- Simulação de Ganho Fiscal
- Alteração de Parametrizações Básicas

A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles:

- Seleção da Empresa do Grupo a qual pertence o funcionário
- Considera Cálculo da MP 2222
- Taxa de Rentabilidade Variável
- Juros na Concessão
- Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas)
  - Simulação de Rendas
    - ⇒ Rendas Mensais Vitalícia parametrizada pela idade dos Participantes;
    - ⇒ Rendas Suplementares parametrizadas por percentuais;
    - ⇒ Opção de simulação com aportes iniciais por valor;
    - ⇒ Opção de simulação baseados em valores livres;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1146
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 279
Fiscal

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais:

- Renda Mensal Vitalícia
- Renda Suplementar
- Riscos
  - Pensão ao Cônjuge
  - Pensão ao Filho
  - Pensão ao Cônjuge Reversível ao Filho Menor

Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas:

A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma:

- Sistema Operacional: Windows 2000;
- SGBD: Access 2000;
- Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0
- Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Edson Luiz Espósito **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia e Informática **Isac Newton Pereira** Gerente

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO, em documento sem valor econômico ,dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:20051065134237001243 78 ; Qtd.: 1 ; Total: R$2,25
Ana Paula Mittestainer
Escrevente Autorizada

CERQUEIRA CESAR
Colégio Notarial do Brasil - SP
SÃO PAULO
FIRMA
1028AA079990

RQS nº 03/2007 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1147
3588
Doc:

001445

TCU
1ª SECEX
Fls.: 280
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 13/03/2003 a 15/05/2003, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev

Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações definidas nos planos pelo gestor do produto.

As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram:

- Simulação individual
- Impressão dos Resultados
- Emissão de Propostas
- Simulação de Ganho Fiscal
- Alteração de Parametrizações Básicas

A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles:

- Seleção da Empresa do Grupo a qual pertence o funcionário
- Considera Cálculo da MP 2222
- Taxa de Rentabilidade Variável.
- Juros na Concessão
- Seleção do Tipo de Plano PGBL / VGBL
- Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas)
    - Simulação de Rendas
        - ⇒ Rendas Mensais baseadas em valor;
        - ⇒ Rendas Suplementares baseadas em valor;
        - ⇒ Opção de simulação com aportes iniciais por valor;
        - ⇒ Opção de simulação baseados em valores livres;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1148
Fls:
3588
Doc:

001444

TCU
1ª SECEX
Fls.: 281
Rubrica

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais:

- Renda Mensal Vitalícia
- Renda Suplementar
- Riscos
  - Pensão ao Cônjuge
  - Pensão ao Filho
  - Pecúlio Morte

Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas:

A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma:

- Sistema Operacional: Windows 2000;
- SGBD: Access 2000;
- Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0
- Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Edson Luiz Espósito **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia e Informática **Isac Newton Pereira** Gerente

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO, em documento sem valor econômico ,dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:20051065134237000124378 ; Qtd.: 1 ; Total: R$2,25

CERQUEIRA CESAR
34.º SUBDISTRITO
Colégio Notarial do Brasil - SP
SÃO PAULO
FIRMA
1028AA079985

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1149
3588

001443

TCU
1ª SECEX
Fls.: 282
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 25/05/2003 a 15/07/2003, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev

Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações definidas nos planos pelo gestor do produto.

As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram:

- Simulação individual
- Impressão dos Resultados
- Emissão de Propostas
- Simulação de Ganho Fiscal (Dedutividade do IR)
- Alteração de Parametrizações Básicas

A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles:

- Seleção da Empresa do Grupo a qual pertence o funcionário
- Considera Cálculo da MP 2222
- Taxa de Rentabilidade Variável
- Juros na Concessão
- Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas)
    - Simulação de Rendas
        - ⇒ Rendas Mensais baseadas em valor;
        - ⇒ Opção de simulação com aportes iniciais por valor;
        - ⇒ Opção de simulação baseados em valores livres;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.: 1150
3588
Doc.

001442

TCU
1ª SECEX
Fls.: 283
Rubrica

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais:

- Renda Mensal Vitalícia
  - Riscos
    - Pensão ao Cônjuge
    - Pensão ao Filho
    - Pecúlio Morte

Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas:

A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma:

- Sistema Operacional: Windows 2000;
- SGBD: Access 2000;
- Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0
- Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 *BRASILPREV* *SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A* Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Edson Luiz Espósito **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia e Inovação **Isac Newton Pereira** **Gerente**

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO,
documento sem valor econômico ,dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:2005106513423700124378 | Qtd.: 1 | Total: R$2,25
Ana Paula Mittestainer
Escrevente Autorizada

CERQUEIRA CESAR
34º SUBDISTRITO
FIRMA
1028AA07998

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1151
3588
Doc:

001441

TCU
1ª SECEX
Fls.: 284
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 24/09/2002 a 30/11/2002, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev
Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações definidas nos planos pelo gestor do produto. As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram: • Simulação individual • Impressão dos Resultados • Geração do Arquivo de Implantação • Simulação de Ganho Fiscal • Emissão de Propostas • Alteração de Parametrizações Básicas A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles: • Taxa de Rentabilidade Variável • Juros na Concessão Variável • Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas) o Simulação de Rendas ⇒ Rendas Mensais baseadas em percentuais; ⇒ Rendas Suplementares parametrizadas por valor e/ou percentuais; ⇒ Opção de simulação com aportes iniciais parametrizados; ⇒ Opção de simulação baseados em valores de outros planos; ⇒ Lump-Sum – Parametrizado;

ROSEMARY 33/2003 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1132
3588
Doc:

001440

TCU
1ª SECEX
Fls.: 285
Rubrica

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais: • Invalidez • Pensão ao Cônjuge • Pensão ao Filho • Pensão ao Cônjuge Reversível ao Filho Menor • Pecúlio Invalidez • Peculio Morte • Renda Temporária
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Access 2000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0 - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic 6.0 (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Edson Luiz Espósito **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia e Informática Isac Newton Pereira Gerente

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:2005106513423700124378 | Qtd.: 1 | Total: R$2,25
Ana Paula Mittestainer
Escrevente Autorizada

CERQUEIRA CESAR - 34.º SUBDISTRITO - Cartório Notarial - São Paulo - SP
FIRMA
1028AA079982

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1158
3588

001439

TCU
1ª SECEX
Fls.: 286
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 17/09/2003 a 20/11/2003, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev

Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações definidas nos planos pelo gestor do produto.

As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram:

- Simulação individual
- Impressão dos Resultados
- Emissão de Propostas
- Simulação de Ganho Fiscal
- Alteração de Parametrizações Básicas

A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles:

- Seleção da Empresa do Grupo a qual pertence o funcionário
- Considera Cálculo da MP 2222
- Taxa de Rentabilidade Variável
- Juros na Concessão
- Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas)
    - Simulação de Rendas
        - ⇒ Rendas Mensais parametrizadas escalonadas pela Idade do Participante;
        - ⇒ Rendas Suplementares parametrizadas por valor;
        - ⇒ Opção de simulação com aportes iniciais por valor;
        - ⇒ Opção de simulação baseados em valores livres;

RQS nº 03/2006 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1154
Doc: 3588

001438

TCU
1ª SECEX
Fls.: 287
Rubrica

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais:

- Renda Mensal Vitalícia;
- Renda Suplementar;

Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas:

A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma:

- Sistema Operacional: Windows 2000;
- SGBD: Access 2000;
- Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0
- Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	Nome: Edson Luiz Espósito Cargo / Função: Diretor de Tecnologia e Informática Isac Newton Pereira Gerente

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO, em documento sem valor econômico ,dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:20051065134237001243 78 ; Qtd.: 1 ; Total: R$2,25
Ana Paula Mittestainer
Escrevente Autorizada

CERQUEIRA CESAR 34º SUBDISTRITO
Colégio Notarial do Brasil - SP
SÃO PAULO
FIRMA
1028AA079983

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1155
3588
Doc.

001437

TCU
1ª SECEX
Fls.: 288
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 15/05/2003 a 10/08/2003, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev

Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações definidas nos planos pelo gestor do produto.

As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram:

- Simulação individual
- Impressão dos Resultados
- Emissão de Propostas
- Simulação de Ganho Fiscal
- Alteração de Parametrizações Básicas

A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles:

- Seleção da Empresa do Grupo a qual pertence o funcionário
- Considera Cálculo da MP 2222
- Taxa de Rentabilidade Variável
- Juros na Concessão
- Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas)
- Simulação de Rendas
  - ⇒ Rendas Mensais parametrização através de valor fixo e valores variáveis em reais;
  - ⇒ Opção de simulação com aportes iniciais por valor;
  - ⇒ Opção de simulação baseados em valores livres;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 1156
3588
Doc:

001436

TCU 1ª SECEX Fls.: 289 Rubrica

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais: • Renda Mensal Vitalícia
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Access 2000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0 - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 *BRASILPREV* *SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A* Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Edson Luiz Espósito **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia e Informática Isac Newton Pereira Gerente

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO,
documento sem valor econômico, dou fé.
São Raulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da Verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:20051065134237001243 78 ¦ Qtd.: 1 ¦ Total: R$2,25
Ana Paula Mittestainer
Escrevente Autorizada

CERQUEIRA CESAR 34º SUBD'STRITO
Colégio Notarial do Brasil SÃO PAULO
FIRMA 1
1028AA079987

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1157
3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 290
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 22/04/2003 a 30/06/2003, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev

Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações defindas nos planos pelo gestor do produto.

As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram:

- Simulação individual
- Impressão dos Resultados
- Emissão de Propostas
- Simulação de Ganho Fiscal
- Alteração de Parametrizações Básicas
- Cadastro de Participantes

A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles:

- Seleção da Empresa do Grupo a qual pertence o funcionário
- Considera Cálculo da MP 2222
- Taxa de Rentabilidade Variável
- Juros na Concessão
- Seleção do Cargo do Participante
- Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas)
    - Simulação de Rendas
        - ⇒ Rendas Mensais baseadas em percentuais do salário;
        - ⇒ Rendas Suplementares parametrizadas por valores livres;
        - ⇒ Opção de simulação com aportes iniciais por valor;
        - ⇒ Opção de simulação baseados em valores livres;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1158
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 291
Rubrica

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais:

- Renda Mensal Vitalícia
- Renda Suplementar
- Riscos
  - Pensão ao Cônjuge
  - Pensão ao Filho
  - Pensão ao Cônjuge com Continuidade ao Filho Menor

Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas:

A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma:

- Sistema Operacional: Windows 2000;
- SGBD: Access 2000;
- Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0
- Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura	
27 665 207/0001-31 BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Edson Luiz Espósito **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia e Informática	Isac Newton Pereira Gerente

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma(s) de: EDSON LUIZ ESPOSITO, em documento sem valor econômico ,dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:20051065134237001243 78 ; Qtd.: 1 ; Total: R$2,25
Ana Paula Mittestainer
Escrevente Autorizada

CERQUEIRA CESAR 34.º SUBDISTRITO
Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
FIRMA
1028AA079984

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 1159
3588
Doc:

001433

TCU
1ª SECEX
Fls.: 292
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 25/09/2003 a 30/11/2003, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev

Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações defindas nos planos pelo gestor do produto.

As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram:

- Simulação individual
- Impressão dos Resultados
- Emissão de Propostas
- Simulação de Ganho Fiscal
- Alteração de Parametrizações Básicas
- Cadastro de Participantes

A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles:

- Seleção da Empresa do Grupo
- Seleção do Funcionário de acordo com a Empresa selecionada
- Seleção do Cargo
  - Empregados/Dirigentes
  - Prestadores de Serviço
- Considera Cálculo da MP 2222
- Taxa de Rentabilidade Variável
- Juros na Concessão
- Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas)
  - Simulação de Rendas
    - ⇒ Rendas Mensais parametrizadas por Categorias Profissionais e Percentuais;

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1160
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 293
Rubrica

⇒ Rendas Suplementares parametrizadas por Categorias Profissionais e Percentuais;
⇒ Opção de simulação com aportes iniciais parametrizados;
⇒ Opção de simulação baseados em valores de outros planos;
 	
Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais:
 	
• Renda Mensal Vitalícia
• Renda Suplementar
• Riscos
  o Invalidez
  o Pensão ao Cônjuge
  o Pensão ao Filho
  o Pecúlio

Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Access 2000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0 - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Edson Luiz Espósito **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia e Informática **Nome:** Isac Newton Pereira **Cargo / Função:** Gerente

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO, em documento sem valor econômico ,dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:20051065134237001243 78 ; Qtd.: 1 ; Total: R$2,25
Ana Paula Matestainer
Escrevente Autorizada

CERQUEIRA CESAR 34º SUBDISTRITO

Colégio Notarial do Brasil - SP

FIRMA 1
1028AA079978

REQUERIMENTO/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls: 1161
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 294
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 05/01/2004 a 20/03/2004, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev

Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações defindas nos planos pelo gestor do produto.

As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram:

- Simulação individual
- Impressão dos Resultados
- Emissão de Propostas
- Simulação de Ganho Fiscal
- Alteração de Parametrizações Básicas

A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles:

- Seleção da Empresa do Grupo a qual pertence o funcionário
- Considera Cálculo da MP 2222
- Taxa de Rentabilidade Variável
- Juros na Concessão
- Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas)
  - Simulação de Rendas
    - ⇒ Rendas Mensais baseadas em percentuais para Básica e Complementar;
    - ⇒ Rendas Suplementares baseadas em percentuais para Básica e Complementar;
    - ⇒ Opção de simulação com aportes iniciais parametrizados através de valor e/ou percentual;
    - ⇒ Opção de simulação baseados com valores de outros

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1162
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 295
Rubrica

planos; Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais: • Renda Mensal Vitalícia • Renda Temporária o Riscos ▪ Pensão ao Cônjuge ▪ Pensão ao Filho ▪ Pecúlio Morte
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Access 2000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0 - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Edson Luiz Espósito **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia e Informática **Isac Newton Pereira** **Gerente**

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO, em documento sem valor econômico ,dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:2005106513423700124378 - Qtd.: 1 - Total: R$2,25
Ana Paula Mittestainer
Escrevente Autorizada

CERQUEIRA CESAR 34º SUBDISTRITO Colégio Notarial do Brasil - SP SÃO PAULO FIRMA 1028AA079979

PROCESSO 02/2005 - CN - CORREIOS
Fls. 1163
3588

001429

TCU
1ª SECEX
Fls.: 296
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 01/12/2003 a 15/01/2004, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev

Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações definidas nos planos pelo gestor do produto.

As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram:

- Simulação individual
- Impressão dos Resultados
- Emissão de Propostas
- Simulação de Ganho Fiscal
- Alteração de Parametrizações Básicas

A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles:

- Seleção da Empresa do Grupo a qual pertence o funcionário
- Considera Cálculo da MP 2222
- Taxa de Rentabilidade Variável
- Juros na Concessão
- Categoria do Participante
- Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas)
    - o Simulação de Rendas
    - ⇒ Rendas Mensais Vitalícia parametrizadas for faixas salariais;
    - ⇒ Rendas Suplementares parametrizadas por valores;
    - ⇒ Opção de simulação com aportes iniciais parametrizados;
    - ⇒ Opção de simulação baseados em valores de outros planos;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1164
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls. 297
Rubrica

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais:

- Renda Mensal Vitalícia parametrizada por faixa salarial e percentuais;
- Renda Suplementar;
- Riscos
  - Renda por Invalidez
  - Pensão ao Cônjuge
  - Pensão ao Filho
  - Pensão ao Cônjuge com Continuidade ao Filho Menor

Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas:

A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma:

- Sistema Operacional: Windows 2000;
- SGBD: Access 2000;
- Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0
- Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Edson Luiz Espósito **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia e Informática Isac Newton Pereira Gerente

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO, em documento sem valor econômico ,dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:20051065134237001243 78 | Qtd.: 1 | Total: R$2,25
Ana Paula Mittestainer
Escrevente Autorizada

CERQUEIRA CESAR 34.º SUBDISTRITO
Colégio Notarial do Brasil - SP
SÃO PAULO
FIRMA
1028AA07998
CORREIOS
Fls. 1165
3588
Doc.

001427

TCU
1ª SECEX
Fls.: 298
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 12/03/2003 a 15/05/2003, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev

Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações definidas nos planos pelo gestor do produto.

As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram:

- Simulação individual
- Impressão dos Resultados
- Simulação de Ganho Fiscal
- Alteração de Parametrizações Básicas
- Taxa de Rentabilidade Variável
- Juros na Concessão

A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles:

- Seleção da Empresa do Grupo a qual pertence o funcionário
- Considera Cálculo de MP 2222
- Definição do Grupo de Participantes para cálculo
  - ⇒ Grupo Salarial;
  - ⇒ Lump Sum;
  - ⇒ Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas);
  - ⇒ Opção de simulação com aportes iniciais parametrizados;
  - ⇒ Opção de simulação baseados em valores de outros planos;

RQS.nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1166
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 299
Rubrica

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais:

- Renda Mensal Vitalícia
- Renda Suplementar

Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas:

A solução foi desenvolvida utilizando as seguintes plataformas:

DeskTop

- Sistema Operacional: Windows 2000;
- SGBD: Access 2000;
- Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0
- Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

WEB

- Sistema Operacional: Windows 2000 Server;
- Softwares Básicos: Internet Information Server (IIS) 5.0;
- Plataforma Desenvolvimento: ASP 3.0, HTML 4.0, VBScript, JavaScript

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Edson Luiz Espósito **Cargo / Função:** Diretor de Tecnologia e Informática Isac Newton Pereira Gerente

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:20051065134237000124378 ; Qtd.: 1 ; Total: R$2,25
Ana Paula Mittestainer
Escrevente Autorizada

CERQUEIRA CESAR 34º SUBDISTRITO
Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA
1028AA079981

ECT 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1167
3588
Doc:

001425

TCU
1ª SECEX
Fls.: 300
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
BrasilPrev Seguros e Previdência S/A CNPJ: 27.665.207/0001-31
Endereço: Rua Verbo Divino, 1711 - Chácara Santo Antonio – CEP: 04719 -0002 - São Paulo /SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** forneceu-nos uma solução sistêmica para a **automação de venda de seguros**, prestando-nos serviço no período de 17/05/2004 a 30/07/2004, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Desenvolvimento de solução sistêmica para automação da venda de seguros ("Simulador de Seguros de Previdência Individual e Corporate"), de forma a atender a um cliente específico da BrasilPrev

Principais características da solução: Solução que visa a preparação de estudos e propostas de venda focando seguros de previdência, de acordo com as parametrizações defindas nos planos pelo gestor do produto.

As principais funcionalidades desenvolvidas para esta aplicação foram:

- Simulação individual
- Impressão dos Resultados
- Emissão de Propostas
- Simulação de Ganho Fiscal
- Alteração de Parametrizações Básicas

A Simulação dispõe dos seguintes mecanismos de cálculo para as coberturas disponíveis, são eles:

- Seleção da Empresa do Grupo a qual pertence o funcionário
- Considera Cálculo da MP 2222
- Taxa de Rentabilidade Variável
- Juros na Concessão
- Cálculo (Contribuições/Benefícios/Reservas)
  - Simulação de Rendas
    - ⇒ Renda Mensal Vitalícia parametrizada em percentuais;
    - ⇒ Rendas Suplementares parametrizadas por percentuais;
    - ⇒ Opção de simulação com aportes iniciais parametrizados através de valor e/ou percentual;
    - ⇒ Opção de simulação baseados com valores de outros planos;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1168
3588
Doc:

001424

TCU
1ª SECEX
Fls.: 301
Rubrica

Abaixo está detalhado as principais coberturas comercializadas e suas respectivas parametrizações comerciais: • Renda Mensal Vitalícia; • Rendas Suplementares;
Ambiente operacional, SGBDs, softwares básicos, aplicativos e ferramentas: A solução foi desenvolvida utilizando a seguinte plataforma: - Sistema Operacional: Windows 2000; - SGBD: Access 2000; - Softwares Básicos: Crystal Reports 8.0 - Plataforma Desenvolvimento: Visual Basic (COM +)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 23 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura
27 665 207/0001-31 BRASILPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A Rua Verbo Divino, 1711 Chácara Sto. Antonio - CEP: 04719-002 SÃO PAULO - SP	Nome: Edson Luiz Espósito Cargo / Função: Diretor de Tecnologia e Informática Isac Newton Pereira Gerente

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO -SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON LUIZ ESPOSITO, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 06 de Dezembro DE 2004.
Em Testemunho da verdade.
Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.:20051065134237001243?8 | Qtd.: 1 | Total: R$2,25

CERQUEIRA CESAR
34º SUBDISTRITO
FIRMA 1
1028AA079994

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1169
3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 302
Rubrica

Concorrência 004/2004 – Proposta Técnica (Anexo 2 do Edital)

1.3 - d

Experiência em sistemas autorizadores e de gerenciamento para a venda de seguros ou para automação bancária, envolvendo o processamento on-line de transações, com operação 7x24, comprovada pela apresentação de atestados de implantação, emitidos por pessoa jurídica de direito publico ou privado, referindo-se a sistemas distintos.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI – CORREIOS
Fls: 1170
3588
Doc.

001422

TCU
1ª SECEX
Fls.: 303
Rubrica

Atestado de Implantação

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Ecommerce Consultoria em Informática S/A** executou a implantação do serviço "Suporte 7x24 – Sistema de Administração de Seguro de Vida Individual (Clube)", no período de 01/06/2000 a 30/04/2001, e portanto possui **a experiência em serviços desenvolvendo sistemas autorizadores e de gerenciamento para vendas de seguros, envolvendo o processamento on-line de transações, com operação 7x24**, de acordo com as condições descritas abaixo:

Objeto do Contrato: Suporte 7x24 – Sistema de Administração de Seguro de Vida Individual (Clube)
Principais características do Serviço:
Condições Atendidas: • O prazo originalmente contratado, adicionado às alterações de escopo ocorridas durante o desenvolvimento, foi cumprido de forma satisfatória. • Todas as exigências técnicas necessárias à prestação do serviço foram atendidas. • Durante o período de garantia, eventuais solicitações ocorridas foram atendidas de acordo com as expectativas da **Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A.** • O escopo do projeto foi atendido em sua totalidade, sendo que eventuais novas necessidades foram negociadas por ambas as partes e implementadas ao produto, quando assim decidido. • O serviço em questão é utilizado por aproximadamente 50 usuários.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2007 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.: 1171
3588
Doc.

001421

TCU
1ª SECEX
Fls.: 304
Rubrica

Atestado de Implantação

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Ecommerce Consultoria em Informática S/A** executou a implantação do serviço "Suporte 7x24 – Sistema de Administração de Seguro de Vida Empresarial", no período de 01/06/2000 a 30/04/2001, e portanto possui **a experiência em serviços desenvolvendo sistemas autorizadores e de gerenciamento para vendas de seguros, envolvendo o processamento on-line de transações, com operação 7x24**, de acordo com as condições descritas abaixo:

Objeto do Contrato: Suporte 7x24 – Sistema de Administração de Seguro de Vida Empresarial
Principais características do Serviço:
Condições Atendidas: • O prazo originalmente contratado, adicionado às alterações de escopo ocorridas durante o desenvolvimento, foi cumprido de forma satisfatória. • Todas as exigências técnicas necessárias à prestação do serviço foram atendidas. • Durante o período de garantia, eventuais solicitações ocorridas foram atendidas de acordo com as expectativas da **Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A.** • O escopo do projeto foi atendido em sua totalidade, sendo que eventuais novas necessidades foram negociadas por ambas as partes e implementadas ao produto, quando assim decidido. • O serviço em questão é utilizado por aproximadamente 50 usuários.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8° Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1172
Fls: 3588
Doc:

001420

TCU
1ª SECEX
Fls.: 305
Rubrica

Atestado de Implantação

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Ecommerce Consultoria em Informática S/A** executou a implantação do serviço "Suporte 7x24 – Sistema de Administração de Seguro de Previdência Individual", no período de 01/06/2000 a 30/04/2001, e portanto possui **a experiência em serviços desenvolvendo sistemas autorizadores e de gerenciamento para vendas de seguros, envolvendo o processamento on-line de transações, com operação 7x24**, de acordo com as condições descritas abaixo:

Objeto do Contrato: Suporte 7x24 – Sistema de Administração de Seguro de Previdência Individual
Principais características do Serviço:
Condições Atendidas: • O prazo originalmente contratado, adicionado às alterações de escopo ocorridas durante o desenvolvimento, foi cumprido de forma satisfatória. • Todas as exigências técnicas necessárias à prestação do serviço foram atendidas. • Durante o período de garantia, eventuais solicitações ocorridas foram atendidas de acordo com as expectativas da **Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A.** • O escopo do projeto foi atendido em sua totalidade, sendo que eventuais novas necessidades foram negociadas por ambas as partes e implementadas ao produto, quando assim decidido. • O serviço em questão é utilizado por aproximadamente 50 usuários.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

ECT - DR/SP - 10/2005 - CN - CORREIOS
Fls. 117
3588

001419

TCU
1ª SECEX
Fls.: 26
Rubrica

Concorrência 004/2004 – Proposta Técnica (Anexo 2 do Edital)

1.4 - a

Quantidade de analistas de sistemas com curso superior concluído, comprovada pela apresentação de cópia autenticada dos diplomas de graduação em Ciência da Computação e Processamento de Dados, e comprovação de vinculo empregatício com a licitante. Serão também aceitos profissionais graduados em outras áreas, desde que se apresentem certificados de cursos de especialização ou pós-graduação em informática com carga horária superior a 360 (trezentos e sessenta horas).

03/2005 - CN -
CORREIOS
Fls: 1174
3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 207
Rubrica

05 - CN -
CORREIOS
Fls: 1175
3588
Doc.

República Federativa do Brasil

Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"

Faculdade de Tecnologia de São Paulo

Eu, Prof. Doutor Arthur Roquete de Macedo,
Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho",
no uso de minhas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de
Tecnologia em Processamento de Dados
em 31 de dezembro de 1995, confiro o Grau de

Tecnólogo a

Renilson Ribeiro de Farias

Cédula de Identidade RG 25.318.031-4 SSP-SP, natural do Estado de São Paulo,
nascido a 26 de abril de 1975, de nacionalidade brasileira,

e outorgo-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", em 26 de agosto de 1996.

Reitor Prof. Dr. Arthur Roquete de Macedo

Vice-Diretor Superintendente em exercício
Prof. Dr. Luiz Sebastião Prigenzi

Diretora Profa. Dra. Helena Gemignani Peterossi

Diplomado

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
SANTANA DE PARNAÍBA
THELMA DE MELLO E SILVA DA CUNHA - Oficial
Av. Comendador Aladino Selmi, 4 - Tabelião da Serra
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica por ser fiel e original do que dou fé.
Tabelião da Serra
NOV. 2004
Selos pagos por verba
SELOS E TOS
AUTENTICACAO
1155A8548422

001418

REGISTRO DE EMPREGADO

U18

001417

Características físicos

Cor Branca

Cabelo castanho

Olhos castanhos

Altura

Peso

Sinais



TCU
1ª SECEX
Fls.: 308
Rubrica

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

1243AA265640

Remilson Ribeiro de Farias portador da C. T. P. S.

n.o 76143 Série 00192-SP; C. T. P. S. (Rural) n.o ..... Série .....;

C. P. F. / CIC n.o 252.979.058-26 Título de Eleitor n.o 026448186011 6 da 0324 zona; Cédula de Identidade

R. G. n.o 25.318.031-4 foi admitido em 27 de novembro de 2000 para exercer a função de

Web Developer II, com o salário de R$ 4.042,00

(Quatro mil e quarenta e dois reais), por mês no seguinte horário de trabalho: das 08:30 às 17:30 horas, com 1:00 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
Sim [X] Não [ ]	27 / 11 / 2000	/ /	CEF

Nacionalidade Brasileira

Filho de Manoel de Melo Farias

e de Aydee Ap. Ribeiro Farias

nascido em São Paulo UF SP

a 27 de novembro de 2000

Estado civil casado

e do conjuge Flávia Mendes de Farias

Grau de instrução superior completo

Residencia vide abaixo

Cart. Nac. Habilitação n.o

Cert. Militar n.o Série Categ.

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 n.o

N.o Registro Geral

Casado(a) c/ brasileira(o)?

Nome do conjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos?

Data da chegada ao Brasil: de de

Naturalizado

Decreto n.o

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em 03/ abril / 1998

sob n.o 127.82718.81-0

dep. no Banco CEF

endereço Pça da Sé

Banco

Códigos

Agência

endereço da agência

Obs:

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DIST. DE JD. SÃO LUIS - SÃO PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia conforme o original apresentado do que dou fe.
S. PAULO SP 28 NOV 2000
Válido somente com o selo de Autenticidade

POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,20

Beneficiários + R. Bertioga, 249 Apto 132 Cha. Inglesa - SP 04141-100

ROSILAV MARIA GOMES AGUIAR, 907

CPMI - CORREIOS
Fls: 1176
3588
Doc:

Embu 27 de novembro de 2000

assinatura do empregado

(Polegar direito)

Alteração de salário

(Hora - Dia - Mes)

Em	/ /	R$	por	Em	/ /	R$	por
Em	01 / 05 / 2001	R$ 4.956,80	por mês	Em	/ /	R$	por
Em	01 / 01 / 2002	R$ 5.204,00	por mês	Em	/ /	R$	por
Em	/ /	R$	por	Em	/ /	R$	por
Em	/ /	R$	por mês	Em	/ /	R$	por
Em	01 / 05 / 2003	R$ 5.500,00	por mês	Em	/ /	R$	por
Em	01 / 05 / 2004	R$ 6.000,00	por mês	Em	/ /	R$	por
Em	/ /	R$	por	Em	/ /	R$	por
Em	/ /	R$	por	Em	/ /	R$	por
Em	/ /	R$	por	Em	/ /	R$	por

TCU 1ª SECEX Fls.: 309 Rubrica

Data	Alteração de Cargo	Data	Alteração de Cargo
01/2001	CONSULTOR WEB - DEVELOPER		
01/05/2004	PROJECT MANAGER TRAINEE		

Contribuição Sindical

Guia n.o	Data	Sindicato
113016	2001	SINDPD
15133	2002	SINDPD
12103	2003	SINDPD
23330	2004	SINDPD

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTRITO DE JD. SÃO LUIS - SÃO PAULO - SP. AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia conforme original apresentado. Do que dou fé. S.PAULO SP 18 NOV 2004 POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,20 AV. MARIA COELHO AGUIAR, 0

Valor somente com o selo de autenticidade

Acidentes ou doenças profissionais

Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...

Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...

Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...

Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...

Em ... / ... / ... Alta em ... / ... / ...

Férias Concedidas

de 01 / 04 / 02 a 30 / 04 / 02	referente ao periodo de	24 / 11 / 00	a 23 / 11 / 01
de 01 / 05 / 03 a 30 / 05 / 03	" " " "	24 / 11 / 01	a 23 / 11 / 02
de 01 / 05 / 04 a 30 / 05 / 04	" " " "	24 / 11 / 02	a 23 / 11 / 03
de / / a / /	" " " "	/ /	a / /
de / / a / /	" " " "	/ /	a / /
de / / a / /	" " " "	/ /	a / /
de / / a / /	" " " "	/ /	a / /
de / / a / /	" " " "	/ /	a / /
de / / a / /	" " " "	/ /	a / /
de / / a / /	" " " "	/ /	a / /

Observações: Cristiano Monteiro dos Santos Campos - Escrevente

AUTENTICAÇÃO 1243AA265641

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

... da Admissão ... de ...

... ra ...

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. 1177 de 3588 Doc:

001416

03 017 804/0001 - 91

Empregador: e Commerce Consultoria em Informática S/C Ltda.

CGC/MF: Rua Santa Catarina, 232

Rua: Jd. Silvia — CEP [illegible]

Município: [illegible] — UF

Esp. do estabelecimento: Dep. de Sistemas

Cargo: Web Developer II

CBO nº:

Data admissão: 29 de novembro de 2000

Registro nº: 01 Fls./Ficha: 018

Remuneração especificada: R$ 4.042,00 (Quatro mil e quarenta e dois reais) por mês

e Commerce Ass. do empregador ou a rogo e/test.

1º 2º

Data saída ..... de ..... de 1

Ass. do empregador ou a rogo e/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

AUTENTICAÇÃO 1243AA265639

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DIST. DE JD. SÃO LUIS - SÃO PAULO - S
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia conforme original apresentado, do que dou fé.
S. PAULO SP. 18 NOV 2004
POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,20
AV. MARIA COELHO AGUIAR, 90

TCU 1ª SECEX Fls.: 310 Rubrica

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls. 1178
3588
Doc.

Cristiane Ribeiro dos Santos Campos - Escrev...

001415

CARTÓRIO NOTARIAL 1º OFÍCIO DE SANTOS - SP

AUTENTICAÇÃO

1243AA265638

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Renilson Ribeiro de Farias

Loc. Nasc. S. Paulo Est. SP Data 26/4/75

Filiação Manoel de M. Farias e Edite A. Ribeiro Farias

Doc. nº RG. 25.318.031.4 SP

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ...../...../..... Doc. Ident. nº .....

Exp. em ...../...../..... Estado .....

Obs. .....

Data Emissão 19/4/94 DRT SP

DORIVAL A. REGINA
Carteira do Trabalho
RF. 169.393.1.00

Assinatura do Funcionário

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE JD. SÃO LUIS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia conforme original apresentado do que dou fé

S. PAULO SP 18 NOV 2004

POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,20

AV. MARIA COELHO AGUIAR, 907

TCU 1ª SEC Fls.: 311 Rubrica

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls: 1179

3588

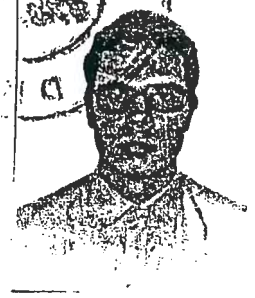
Doc:

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Numero 76143 Serie 00192-SP



ASSINATURA DO PORTADOR

AUTENTICAÇÃO 1243AA265637

TCU 1ª SECEX Fls.: 312 Rubrica

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTRITO DE JD. SÃO LUIS - SÃO PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia conforme original apresentado do que dou fé.
S. PAULO SP 18 NOV 2004
POR AUTENTICAÇÃO R$ 1,20
AV. MARIA COELHO AGUIAR, 90

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
FLS. 1180
3588

001413

Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 71.078 de 12/09/1972 e
Portaria Ministerial 862 de 31/08/1979 e
Portaria Ministerial 90 de 30/01/1991

SECRETARIA TÉCNICA

TCU
1ª SECEX
Fls.: 313
Rubrica

CERTIDÃO N.º 459 / 96

A Secretaria Técnica do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, devidamente autorizada pelo Senhor Diretor Geral e nos Termos do Regimento Interno, CERTIFICA, para os devidos fins.

que Antonio Tosca Seif

Cédula de Identidade n.º 17.818.716 Tipo: Registro Geral

matrícula n.º 50.910, do Curso de Graduação em Ciência da Computação

série - , turma - , período - , na qualidade de aluno formado

requereu a presente CERTIDÃO para os fins que couber, nos seguintes termos: Concluiu o curso de bacharelado em Ciência da Computação, no ano letivo de 1995. Colou grau no dia 21 de Março de 1996. Acrescentamos, ainda, que o referido curso foi reconhecido pela Portaria Ministerial nº 90 de 30 de Janeiro de 1991, publicado no Diário Oficial da União do dia 01 de Fevereiro de 1991, páginas 2.2 . . . . . .

São Caetano do Sul, 22 / maio / 96

Prof. Laércio Baptista da Silva
Vice - Diretor

Colégio Notarial do Brasil - S.C.
AUTENTICAÇÃO
1040AG233535

1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALDAIR BOTELHO FERREIRA
AV. SÃO LUIS, 59 - AUTENTICO A PRESENTE
COPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA DESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
São Paulo, 279 10 NOV. 2004
ALC R$ 1,20 AUT
SELO DE AUTENTICIDADE

Bel.ª LEILA DE LOURDES CHARLINI
Secretária Técnica

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1131
3588

REGISTRO DE EMPREGADO

017

001412

Características físicos

Cor Branca

Cabelo Castanho

Olhos Verdes

Altura

Peso

Sinais



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

TCU
1ª SECEX
Fls.: 314
Rubrica

Antonio Garcia Seif, portador da C. T. P. S.

n.o 082182 Série 00022-SP ; C. T. P. S. (Rural) n.o — Série —

C. P. F. / CIC n.o 080.007.428-96 Título de Eleitor n.o 1036988901/24 da 269 zona; Cédula de Identidade

R. G. n.o 17.818.716 foi admitido em 30 de outubro de 2000 para exercer a função de

Web Developer II com o salário de R$ 3674.00

(três mil seiscentos e setenta e quatro reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das 08:30 às 17:30 horas, com 01 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO			
É optante? Sim ☒ Não ☐	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
	30/10/00	/ /	CEF

Nacionalidade Brasileira

Filho de Georg Seif Filho

e de Maria de los Angeles T. Seif

nascido em São Caetano do Sul UF SP

a 26 de janeiro de 1967

Estado civil casado

Nome do conjuge Viviane Heredia

Grau de instrução Superior completo

Residencia ☒ vide abaixo

Cart. Nac. Habilitação n.o

Cert. Militar n.o Série Categ.

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 n.o

N.o Registro Geral

Casado(a) c/ brasileira(o)?

Nome do conjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos?

Data da chegada ao Brasil: de de

Naturalizado

Decreto n.o

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em 10/novembro/1986

sob n.o 123.01966.32.3

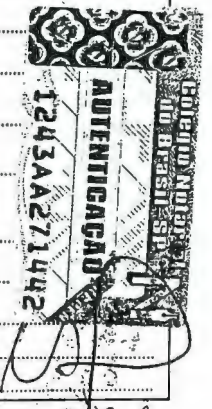
dep. no Banco

endereço

Códigos Banco Agência

endereço da agência

Obs:



Beneficiários: Legais - Rua Antonio Garbelotto, 81 Barcelona São Caetano do Sul CEP 09931-260

Embu 30 de outubro de 2000

assinatura do empregado

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1182
3588
(Polegar direito)
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 325
Rubrica

Alteração de salário

(Hora - Dia - Mês)

Em 01/02/2001	R$ 3.747,48 por mês	Em ../../..	R$ ..... por .....
Em 01/02/2001	R$ 3.753,85 por mês	Em ../../..	R$ ..... por .....
Em 01/01/2002	R$ 3979,00 por mês	Em ../../..	R$ ..... por .....
Em 01/11/2002	R$ 4.200,00 por mês	Em ../../..	R$ ..... por .....
Em 01/01/2003	R$ 4.314,22 por mês	Em ../../..	R$ ..... por .....
Em 01/01/2004	R$ 4.452,00 por mês	Em ../../..	R$ ..... por .....
Em ../../..	R$ ..... por	Em ../../..	R$ ..... por .....
Em ../../..	R$ ..... por	Em ../../..	R$ ..... por .....
Em ../../..	R$ ..... por	Em ../../..	R$ ..... por .....
Em ../../..	R$ ..... por	Em ../../..	R$ ..... por .....

Data	Alteração de Cargo	Data	Alteração de Cargo

Contribuição Sindical

Guia n.o	Data	Sindicato
R$ 124,92	2001	SINDPD
132,63	2002	SINDPD
143,90	2003	SINDPD
158,33	2004	SINDPD

Acidentes ou doenças profissionais

Em ../../.. Alta em ../../..

Em ../../.. Alta em ../../..

Em ../../.. Alta em ../../..

Em ../../.. Alta em ../../..

Em ../../.. Alta em ../../..

Férias Concedidas

de 01/05/02 a 20/05/02	referente ao período de	30/10/00 a 20/10/01
de 10/04/03 a 09/04/03	" " " "	30/10/01 a 31/10/02
de 01/04/04 a 20/04/04	" " " "	30/10/02 a 28/10/03
de ../../.. a ../../..	" " " "	../../.. a ../../..
de ../../.. a ../../..	" " " "	../../.. a ../../..
de ../../.. a ../../..	" " " "	../../.. a ../../..
de ../../.. a ../../..	" " " "	../../.. a ../../..
de ../../.. a ../../..	" " " "	../../.. a ../../..
de ../../.. a ../../..	" " " "	../../.. a ../../..

Observações .....

Recebi os seguintes documentos que me pertencem: .....

Data da demissão: ..... de ..... de .....

Assinatura .....

AUTENTICAÇÃO
1245A2705
CPMI - CORREIOS
Fls. 1283

T.C.U
1ª SECEX
Fls. 316
Rubrica

001411

República Federativa do Brasil
Ministério da Aeronáutica
Departamento de Pesquisas e Desenvolvimento
Centro Técnico Aeroespacial

Instituto Tecnológico de Aeronáutica

O Reitor do Instituto Tecnológico de Aeronáutica, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia de Computação, em 10 de dezembro de 1988 confere o título de

Tecnólogo de Computação a

Aurimar Santana Cerqueira

portador da cédula de identidade RG nº 17.895.565-6 - SSP-SP -, brasileiro, nascido a 01 de março de 1969, natural do Estado de São Paulo, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São José dos Campos, 10 de dezembro de 1988

Diretor do CTA

Diplomado

Reitor

Diretor de Ensino

ROSEMARY CINTRA CPMF 805
Coletoria Federal do Brasil SP
AUMENTO DE AUTENTICAÇÃO
1243AA209836
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO

T.C.U.
1ª SECEX
Fls. 217
Rubrica

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
CENTRO TÉCNICO AEROESPACIAL
Instituto Tecnológico de Aeronáutica

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE COMPUTAÇÃO

PARECER Nº 326/81 - CFE
(EQUIVALÊNCIA DE CURSO)
D. O. U. 07-07-81, SEÇÃO I

Diploma registrado sob nº 3592
livro nº 004 fls. 012
em 10 de DEZEMBRO de 1988

Seção de Registro Escolar
Yara Moreira Mendonça

Secretária da Direção de Ensino
Ana Áurea Cocho Silva

DIPLOMA REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 9/12/88.

Gabinete da Reitoria do ITA
Dopillo Cesco

DR/SJC-CN-
CENTRO DE CORREIOS
1185
3588

AUTENTICAÇÃO
12J3AA209837

Universidade Paulista

O Reitor da Universidade Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciência da Computação, em 17 de março de 1995, confere o título de

Bacharel a

Robinson Esteves,

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 25 de abril de 1972, R.G. n.º 24.466.221-6-SP,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 17 de março de 1995

Reitor

P/ Secretário Geral

Diretor

Diplomado

UP1410

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ORDEM E PROGRESSO
UNIP OBJETIVO
Colégio Notarial do Brasil AUTENTICAÇÃO 1040AG233533
NOV. 2004
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls: 1186 3588
TCU 1ª SECEX Rubrica

Reitor: Dr. João Carlos Di Genio
Vice-Reitor: Dr. Yugo Okida
Diretor: Prof. Fábio Romeu de Carvalho
Secretário Geral: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
Secretário Geral Adjunto: Edison Fernandes

Universidade Paulista

Reconhecida pela portaria MEC n.º 550
D.O.U. de 09-11-1988

Curso de Ciência da Computação

Reconhecido pela Portaria n.º 1201
publicada no D.O.U. de 14-08-1992

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Diploma registrado sob n.º 1070100
Processo n.º 95.1.23759.1.8
Em 28 de Agosto de 1995
José Carlos Gomes
Por Delegação de Competência do Ministério da Educação e Cultura (Portarias Nos 726/77, 71/77, 30/79 e 31/80)

CONFERE
Em 30 / 08 / 1995
Silene
Seção de Registro

DIPLOMA REGISTRADO NA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA.
São Paulo, 30 AGO 1995
Profa. Dra. LOR OURY
Secretária Geral

27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO AZDAR BOTELHO FERREIRA
AV. SÃO LUIS Nº 99 - AUTÊNTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.
S. Paulo, 27º 10 NOV. 2004
R$ 1,20 1 AUT.
ALCINEU BRABES
(ESCREVENTE AUTORIZADO)
P/ VERBA
P/ AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil - S. Paulo
AUTENTICAÇÃO
1040AG233534

ROS Nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1187
3588

TCU 1ª SECEX
Fls: 219
Rubrica

001409

TCU
1ª SECEX
Fls.: 320
Rubrica

Concorrência 004/2004 – Proposta Técnica (Anexo 2 do Edital)

1.4 - b

Experiência na prestação de serviços de suporte em sistemas aplicativos, comprovada pela apresentação de cópia autenticada de atestado(s) de capacidade técnica contendo a referência clara ao serviço de suporte a sistema aplicativo em regime de horário estendido (complementando o regime 7X24).

ROS nº 33/2005 - CN -
SPMI - CORREIOS
Fls: 1188
3588

001408

TCU
1ª SECEX
Fls.: 321
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC:
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** fornece-nos serviço de **suporte a sistemas aplicativos em regime de horário estendido (complementando o regime 7x24)**, prestando-nos serviço no período de 01/10/2001 a 30/12/2004, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Help Desk 7X24 – Administração de Seguros de Vida
Principais características da solução: Estabelecimento de um serviço de "help desk" exclusivo para a MetLife Brasil para suportar o sistema de administração de seguros de vida utilizado pela área Operacional, visando de forma receptiva fornecer atendimento remoto para as requisições solicitadas pelos usuários.
Principais características: • Dúvidas relacionadas a utilização do sistema de administração de seguros de vida, tais como configuração de produtos de negócio, parametrização, emissão de apólices, etc. • Problemas identificados pelo usuário que impeçam a utilização do sistema ou apresentem uma situação com resultados não esperados no ambiente de produção.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante Legal
02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	**Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

PROC. Nº 33/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1089
3588

001407

TCU
1ª SECE
Fls.: 322
Rubrica

Atestado de Capacidade Técnica

Nome da Empresa Signatária e CGC: Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A CNPJ: 02.102.498/0001-29
Endereço: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.253 – 8º andar – Morumbi – CEP: 01095-900 – São Paulo/SP

Atestamos que a **Empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A** fornece-nos serviço de **suporte a sistemas aplicativos em regime de horário estendido (complementando o regime 7x24)**, prestando-nos serviço no período de 01/05/2002 a 30/12/2004, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do Contrato: Help Desk 7X24 – Administração de Seguros de Previdência Privada
Principais características da solução: Estabelecimento de um serviço de "help desk" exclusivo para a MetLife Brasil para suportar o sistema de administração de seguros de previdência privada utilizado pela área Operacional, visando de forma receptiva fornecer atendimento remoto para as requisições solicitadas pelos usuários.
Principais características: • Dúvidas relacionadas a utilização do sistema de administração de seguros de previdência privada, tais como configuração de produtos de negócio, parametrização, emissão de apólices, etc. • Problemas identificados pelo usuário que impeçam a utilização do sistema ou apresentem uma situação com resultados não esperados no ambiente de produção.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 10 de Novembro de 2004.

Carimbo CNPJ 02 102 498/0001-29 METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A Rua Flórida, 1595 8º Andar Brooklin - CEP 04565-001 SÃO PAULO - SP	Assinatura do Representante Legal **Nome:** Sérgio Carillo **Cargo / Função:** Diretor Adjunto de Tecnologia

PROC. Nº 033.00/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1190
Fls:
3588

1ª SECEX
Fls.: 323
Rubrica

CORREIOS 001944

Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC

ATA DA 2ª REUNIÃO DE LICITAÇÃO – 2ª SESSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2004 – CEL/AC

OBJETO: Contratação de Solução Integrada de Automação do Seguro Postal.

DIA/HORA: 12/01/2005 às 09:45 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se à abertura dos envelopes contendo as Propostas Técnicas da Concorrência nº 004/2004 – CEL/AC.

LOCAL: Sala de Reuniões nº 1 – diretoria da ECT – 18º andar do prédio da Administração Central da ECT, em Brasília.

A Sessão foi aberta pelo Presidente da Comissão em exercício, JOSÉ OSVALDO FONTOURA DE CARVALHO SOBRINHO, em razão das férias regulamentares de seu titular, conforme previsto na Portaria de designação da Comissão. Após as orientações, deu-se prosseguimento à Sessão anterior com a abertura dos envelopes contendo a Proposta Técnica da única licitante remanescente e conferência de seu conferiu pela Comissão e, posteriormente, a sua submissão ao licitante para ulterior conferência. Nesse momento, a Reunião foi novamente suspensa, para a análise do conteúdo da Proposta Técnica pela equipe da ECT, em reunião reservada, tendo sido comunicado ao licitante que, até o término dessa fase, os envelopes com a Proposta Comercial continuariam fechados e sob a custódia da Comissão. Foi comunicado também que, concluída a análise técnica, a Comissão convocaria uma nova Reunião, a fim de divulgar o resultado dessa fase. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, lavrada a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelo representante da licitante remanescente.

José Osvaldo Fontoura de Carvalho Sobrinho
Presidente da CEL, em exercício

Agostinho Andersen Trindade
Membro

Walton Pontes Carpes Júnior
Membro

Liana Aparecida de Araújo
Membro

ECOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA
Representante: AURIMAR SANTANA CERQUEIRA
Identidade: 17.895.565-6 - SSP/SP

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 1191
3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 324
Rubrica
001992

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA

Como decorrência do processo de habilitação, restou apenas uma empresa a ser avaliada nesta fase, a **eCommerce Consultoria em Informática S.A.**, cuja Proposta Técnica empresa constituiu-se de quatro itens:

1. Declaração de conformidade integral com as exigências do Edital e seus anexos.
2. Tabela com cálculo da Pontuação Técnica.
3. Documento descritivo da Solução, parafraseado do Anexo 1 do Edital (Projeto Técnico).
4. Coletânea de documentos (atestados, certificados, declarações e outros comprovantes), com vistas ao enquadramento nos critérios de pontuação técnica.

Analisados os documentos, a equipe técnica considerou-se conformes com as exigências do Edital, registrando-se as seguintes observações:

1. A tabela de cálculos apresentada pela licitante foi desconsiderada, por apresentar algumas incompatibilidades entre a quantidade de comprovantes declarados e os documentos realmente apresentados, como se detalha no ponto 3 adiante.

2. O documento descritivo da Solução foi considerado suficiente e completo, vis-à-vis ao Anexo 1 do Edital, inclusive com registro das partes dos serviços que caberão à empresa subcontratada e os respectivos percentuais em relação à totalidade do contrato. Anexo a este documento encontra-se o texto da análise comparativa entre a proposta técnica e o Anexo 1 do Edital.

3. Quanto aos documentos apresentados para fins de pontuação técnica, registram-se as observações a seguir, que implicaram a revisão da pontuação técnica total de 2.037 (segundo cálculo da licitante) para 1.857 pontos, conforme planilha anexa:

   a) Item 1.2, alínea "i" do Anexo 1 do Edital (*Quantidade de profissionais com certificação oficial Java da Sun Microsystems, comprovada pela apresentação de certificados em nome dos profissionais e da devida comprovação de que fazem parte do quadro permanente da licitante.*) – embora a licitante tenha computado em sua planilha **2 (dois) atestados**, apresentou **1 (um)**, o que **altera sua pontuação técnica de 40 para 20 pontos** nesse quesito;

   b) Item 1.3, alínea "c" do Anexo 1 do Edital (*Experiência em sistemas para a automação de venda de seguros ou para automação Bancária, comprovada pela apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito publico ou privado, referindo-se a sistemas distintos.*) – dos **19 (dezenove) atestados computados** na planilha da licitante, apenas **6 (seis) foram considerados válidos**, devido a repetições de atestados de sistemas essencialmente similares e emitidos pela mesma empresa, o que **altera sua pontuação técnica de 210 para 70 pontos** nesse quesito;

   c) Item 1.4, alínea "a" do Anexo 1 do Edital (*Quantidade de analistas de sistemas com curso superior concluído, comprovada pela apresentação de cópia autenticada dos diplomas*)

...05 - CN -
CORREIOS
1192
3588

1ª SECEX
Fls.: 325
001991

de graduação em Ciência da Computação e Processamento de Dados, e comprovação de vínculo empregatício com a licitante. Serão também aceitos profissionais graduados em outras áreas, desde que se apresentem certificados de cursos de especialização ou pós-graduação em informática com carga horária superior a 360 (trezentos e sessenta horas)) – embora a licitante tenha computado em sua planilha apenas **2 (dois) profissionais**, apresentou documentos relativos a **3 (três)**, embora isso **não altere sua pontuação técnica** nesse quesito;

Não havendo outros pontos a considerar, esta Comissão **julgou aprovada** a Proposta Técnica da empresa **eCommerce Consultoria em Informática S.A.**, atribuindo-lhe **Nota Técnica igual a 100**.

Brasília, 14 de janeiro de 2005.

José Osvaldo Fontoura de Carvalho Sobrinho
Presidente da CEL, em exercício

Agostinho Andersen Trindade
Membro

Walton Pontes Carpes Júnior
Membro

Liana Aparecida de Araújo
Membro

Equipe Técnica:

Alexandre Pinto de Oliveira
Assessor/DPROD

Marco Antônio Gianini
Assessor/DERCO

Marcos Tavares de Araújo
Assessor/DESUN

Anexos:
1. Texto comparativo da proposta técnica;
2. Planilha de pontuação técnica.

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1193
3588

0061990
TCU
1ª SECEX
Fls.: 326
Rubrica

1. Objeto

1.1. Fazem parte do objeto desta Proposta Técnica todas as atividades relacionadas à SIASP, incluindo o fornecimento de *softwares* básicos, os produtos de software e os aplicativos especialmente desenvolvidos para esta solução. As atividades de desenvolvimento de aplicativos específicos ao Seguro Postal serão executadas, documentadas e apoiadas por ferramentas que obedeçam aos critérios estabelecidos pelo processo de engenharia de software da ECT, descrito no PSPO-ECT.

1.2. A Solução INTEGRADA será composta pelos SITES DE ATENDIMENTO, SITE AUTORIZADOR e AMBIENTE DE GERENCIAMENTO, conforme descrito nesta Proposta Técnica.

1.3. Compõe também a Solução, como obrigação da eCOMMERCE, a sua implantação total, incluindo, dentre outras tarefas:

a) instalação;

b) configuração;

c) manutenção;

d) suporte técnico;

e) parametrização;

f) gerenciamento/atendimento dos níveis de desempenho dos componentes de hardware e software (*tunning* de aplicação, banco de dados e equipamentos);

g) testes automatizados de stress;

h) homologação;

i) adaptação e ajustes em relação à última versão eventualmente homologada pela ECT, até o término da fase de transição.

1.4. A Solução estará inteiramente compatível com a legislação do setor de seguros, na data de sua homologação.

1.5. A solução a ser implementada pela eCOMMERCE levará em conta a Política de Segurança da ECT, objeto de documento específico, que será colocado à disposição antes da assinatura do contrato correspondente.

Excluído: <#>OBJETO¶

Excluído: deste Projeto Técnico

Excluído: devem ser

Formatados: Marcadores e numeração

Excluído: neste Projeto Técnico.¶

Excluído: contratada

Excluído: no item 8.3.1

Excluído: deverá estar

Excluído: nas

Excluído: CONTRATADA deverá levar

Excluído: da Licitante vencedora deste processo licitatório,

Excluído: <#>CONDIÇÕES GERAIS¶

PROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1194
3588

TCU
1ª SECEX
FLS. 336
RUBRICA

2. Condições Gerais

2.1. A especificação dos requisitos descritos nesta Proposta Técnica constitui um referencial mínimo, de fornecimento obrigatório, para a execução das funcionalidades solicitadas no Projeto Técnico descrito no Anexo I do Edital, sendo parte desta solução todos os recursos adicionais que, no entendimento da eCOMMERCE, se façam necessários ao cumprimento das exigências funcionais e de performance.

2.1.1. A menos que explicitamente designado em contrário, todos os itens desta Proposta Técnica fazem parte da Solução Integrada a ser fornecida à ECT.

2.1.2. Os *Softwares* adicionais constam detalhadamente desta Proposta Técnica, onde estão relacionados os itens integrantes da solução a ser entregue e seus preços estão cotados na Proposta Comercial como subitens da rubrica "outros", com o mesmo nível de detalhamento desta Proposta Técnica.

2.1.3. A eCOMMERCE especifica no capítulo 14 desta Proposta Técnica os programas ou aplicativos, rotinas, sub-rotinas, algoritmos, bibliotecas, componentes, e outros produtos de software da solução, com distinção clara e expressa dos itens que serão desenvolvidos sob o escopo do Projeto Técnico e daqueles que serão adquiridos em mercado (produtos de prateleira) para compor a Solução.

2.2. Após a contratação, todos os programas ou aplicativos, rotinas, sub-rotinas, algoritmos, bibliotecas, componentes e outros produtos de software desenvolvidos no contexto desta Proposta Técnica serão propriedade da ECT que, a seu critério, poderá disseminar internamente quantas cópias desejar, sem custos adicionais, e alterar o produto para suas novas necessidades, para o que lhe serão entregues os respectivos códigos fontes e/ou scripts.

2.2.1. A eCOMMERCE possui direito de propriedade anterior à Licitação sobre o OTools® conforme protocolo Nº 000232 INPI utilizado no desenvolvimento da SIASP, ainda assim entregará os seus códigos-fonte e/ou scripts, com os respectivos comprovantes de direito de uso em nome da ECT.

2.2.2. Não há outros aplicativos além do item 4.2.1 à ser identificado.

2.2.3. Ainda com relação à hipótese descrita no iten 4.2.1, a ECT se compromete expressamente a não comercializar os produtos descritos, permanecendo válidas, no entanto, as regras definidas no item 4.1.3 quanto à reprodução e disseminação de cópias.

2.2.4. O documento comprobatório do direito prévio de propriedade de *softwares* de mercado está anexado a esta Proposta Técnica como ANEXO 1.

2.2.5. Todos os artefatos gerados durante a implantação da SIASP serão de propriedade da ECT e lhe serão entregues ao longo da execução do contrato, entendendo-se por artefatos, no mínimo, os seguintes itens:

Excluído: neste Projeto Técnico
Excluído: , devendo fazer
Excluído: da
Excluído: do licitante
Excluído: faça necessário
Excluído: deste Projeto Técnico deverão fazer
Excluído: deverão constar
Excluído: da proposta técnica, em que estarão
Excluído: deverão ser
Excluído: da
Excluído: Licitante d especificar em sua pr técnica
Excluído: deste
Excluído: deste Projeto Técnico
Excluído: deverão ser-
Excluído: Caso a Licitante tenha comprovado possuir
Excluído: programas ou aplicativos, rotinas, sub-rotinas, algoritmos, bibliotecas, componentes e outros produtos de software utilizados
Excluído: deverão ser entregues
Excluído: Se o direito de propriedade sobre os programas ou
Excluído: , rotinas, sub-rotinas, algoritmos, bibliotecas, componentes e outros produtos de software referidos no
Excluído: 2.2.1 pertencer a terceiros, que não a LI esta garantirá
Excluído: ECT o direito de uso sobre eles por prazo ilimitado, podendo esta reproduzir e distribuir internamente quantas cópias achar necessárias, sem custo adicional
Excluído: Ocorrendo
Excluído: situação descrita acima (item 2.2.2), deverão ser entregues à ECT os códigos fontes e/ou scripts relativos às interfaces e rotinas de integração entre seus m ... [1]
Excluído: toda a documentação a eles referente
Excluído: <#>Ainda com relação à hipótese descr ... [2]
Excluído: deverão ser

001989
TCU
1ª SECEX
Fls.: 227
Rubrica

2.2.5.1. Plano do Projeto, conforme definido no PSPO-ECT, incluindo seu cronograma de execução.

2.2.5.2. Análise dos requisitos da Solução

a) Especificação detalhada dos requisitos da solução

b) Diagrama da UML com os casos de uso e atores

c) Descrição textual dos casos de uso

d) Protótipo visual dos casos de uso

e) Especificação suplementar dos *softwares*

f) Modelo de dados preliminar

Excluído:

g) Relatório de avaliação dos requisitos de software

2.2.5.3. Modelagem dos processos do negócio

a) Modelo de casos de uso de negócio

b) Realização dos casos de uso de negócio

c) Diagramas de classes de negócio na notação UML

d) Relatório de validação do modelo de negócio

2.2.5.4. Projeto da arquitetura do sistema

a) Modelo preliminar da arquitetura da Solução

b) Relatório de validação da arquitetura da Solução

2.2.5.5. Projeto da arquitetura da Solução

a) Documento final de arquitetura da Solução

b) Diagramas de classes e seqüência da realização dos casos de uso

c) Relatório de avaliação da arquitetura

d) Relatório de revisão conjunta da arquitetura do software

2.2.5.6. Projeto detalhado da Solução

a) Realização de projeto de casos de uso

b) Modelo lógico relacional de banco de dados

c) Dicionário de dados

RQS ... 005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls. 1195
Doc. 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 327 V
6
Rubrica

d) *Procedures* e *triggers*

e) Definições relativas ao projeto físico de banco de dados

f) Plano e projeto de testes

g) Relatório da validação do projeto (*design*) detalhado

h) Relatório de revisão conjunta do projeto detalhado do software

2.2.5.7. Classes e componentes na linguagem utilizada

a) Código fonte das realizações dos casos de uso

b) Procedimentos/programas de testes e scripts das ferramentas de teste

c) Relatório dos resultados dos testes de unidades e *logs* de erros

d) Relatório dos resultados dos testes do banco de dados

e) Relatório de avaliação dos itens implementados

2.2.5.8. Integração da solução

a) Plano de integração

b) Casos de teste de integração

c) Relatório de integração e testes

d) Plano de integração

e) Relatório de integração

f) Documentação do projeto de software

g) Manual do sistema

h) Manual do usuário

i) Manual de produção/operação

j) Manual de treinamento dos usuários

k) Help *on-line* dos *softwares*

2.2.5.9. Projeto de testes de qualificação

a) Planos de testes de qualificação

b) Procedimentos de teste

c) Casos de teste

001988

TCU
1ª SECEX
Fls.: 328
Rubrica

d) Definição das massas de dados para teste

e) Programas e scripts de teste

f) Massas de dados para teste

g) *Logs* dos testes executados

h) Relatórios dos testes de qualificação

i) *Baseline* da entrega final

2.2.5.10. Instalação dos *softwares*

a) Plano de instalação final

b) CD com software de instalação da Solução

c) Relatório de eventos da instalação

2.2.6. Além dos artefatos acima relacionados, será entregue um relatório de contagem de pontos de função, segundo a metodologia indicada, de todo o desenvolvimento/customização da SIASP, realizado sob o escopo do Edital 004/2004 –CEL/AC.

2.3. A eCOMMERCE terá responsabilidade exclusiva na realização e execução de todas as atividades necessárias ao cumprimento do escopo do Edital 004/2004 –CEL/AC, incluindo todas as fases do desenvolvimento, implementação, testes, implantação e manutenção da Solução, assim como o levantamento e as especificações de todos os aplicativos a serem especialmente desenvolvidos.

2.3.1. A eCOMMERCE também realizará todo o estudo de impacto no atendimento, garantindo o correto dimensionamento das atividades de Help-desk.

2.3.2. A eCOMMERCE seguirá as normas e padrões técnicos da ECT definidos no Projeto Técnico, Anexo I do Edital .

2.3.2.1. Havendo divergências ou omissão de normas e padrões técnicos por parte da ECT, a eCOMMERCE proporá um padrão ou norma alternativa e alinhada com as boas práticas de mercado, para efetivação pela ECT.

2.3.3. Além do fornecimento e instalação das aplicações componentes da Solução, caberá à eCOMMERCE a sua integração com a plataforma de negócios das agências e com o ERP.

2.3.4. A eCOMMERCE apresentará no prazo de 30 (trinta), dias contados da assinatura do contrato, um relatório detalhado do estudo do impacto na produção e no tráfego de rede, da capacidade dos servidores, da gestão de *back-up* e segurança para a configuração a ser implementada, com base na

Excluído: deverá ser

Excluído: deste edital

Excluído: Será

Excluído: da CONTRATADA

Excluído: deste

Excluído: CONTRATADA deverá

Excluído: realizar

Excluído: *help*

Excluído: CONTRATADA deverá seguir

Excluído: neste

Excluído: .

Excluído: CONTRATADA deverá propor

Excluído: CONTRATADA

Excluído: A CONTRATADA deverá apresentar

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI – CORREIOS
Fls 1196
3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 328 v
6
Rubrica

estimativa do volume de negócios proporcionalmente à quantidade de sites de atendimento implantados.

2.3.5. O relatório especificado no item 4.3.4 realçará os impactos na produção e na rede corporativa da ECT, com base no volume de páginas a serem armazenadas e na freqüência de acessos processados pela ferramenta de gerenciamento de conteúdo.

2.4. A SIASP entrará em operação ao fim de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato, incluindo nesse período o seu desenvolvimento e/ou customização, a realização dos testes e operação piloto em uma ou mais agências designadas pela ECT.

2.5. A ECT disponibilizará, na data da assinatura do contrato, um Gestor de Projeto, com a respectiva equipe técnica de apoio, para acompanhar e orientar toda a implementação da SIASP, cabendo a esta acompanhar o cumprimento dos prazos e atestar a qualidade dos produtos entregues e a documentação gerada.

2.5.1. A eCOMMERCE prestará a essa equipe todos os esclarecimentos necessários ao entendimento da SIASP, dos artefatos envolvidos, análise de projeto, de codificações de programas e operação dos módulos que o compõem.

2.5.2. A ECT poderá designar um ou mais empregados de seu quadro para acompanhar as atividades nas dependências da eCOMMERCE.

2.6. Na data da contratação, a eCOMMERCE estará com a definição do seu Gerente de Projeto, devendo entregar à ECT a sua designação nominal, com o respectivo currículo e telefone para contato.

2.6.1. O Gerente de Projeto designado pela eCOMMERCE terá formação superior e/ou especialização em análise de sistemas e, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência comprovada em gerência de projetos e certificação PMP – *Project Management Professional*.

2.6.2. Os demais técnicos envolvidos no projeto terão experiência comprovada na área de Tecnologia da Informação de pelo menos 02 (dois) anos para as atividades que realizarão, bem como possuirão a capacitação necessária, conforme descrito adiante.

2.6.3. A equipe do projeto possuirá profissionais, com os perfis na quantidade mínima descritos na tabela a seguir:

PERFIL	RESPONSABILIDADE	QTD
Gerente de Projeto	Alocar recursos, ajustar as prioridades, coordenar as interações com clientes e usuários e direcionar o esforço da equipe no sentido de cumprir as metas estabelecidas; etc.	1
Analista de	Identificar e gerenciar os requisitos e a modelagem de casos de	5

Excluído: 2.3.4 deverá realçar

Excluído: deverá entrar

Excluído: empresa CONTRATADA deverá prestar

Excluído: CONTRATADA

Excluído: empresa a ser CONTRATADA já deverá estar

Excluído: CONTRATADA deverá ter

Excluído: deverão ter

Excluído: possuir

Excluído: deverá possuir

001937
TCU
1ª SECEX
Fls.: 329
Rubrica

Requisitos	uso, mapeando a Solução e definindo suas funcionalidades.	
Arquiteto / Projetista de Sistemas /Projetista de Testes	Definir a arquitetura da Solução e, com base em seus requisitos, especificar e detalhar os módulos, classes e demais recursos técnicos da Solução. Definir as responsabilidades, as operações, os atributos e os relacionamentos de uma ou de várias classes e determinar como eles serão ajustados para o ambiente de implementação. Definir a abordagem de teste e assegurar sua correta implementação; identificar as técnicas, ferramentas e diretrizes apropriadas para implementar os testes necessários e dar orientação sobre os correspondentes requisitos de recursos para o esforço de teste; etc.	3
Codificador / Testador	Desenvolver e testar os componentes de acordo com os padrões adotados para o projeto, para fins de integração com subsistemas maiores.	6
Administrador de Banco de Dados	Otimização dos comandos, "queries", visando o melhor desempenho e utilização de recursos computacionais; acompanhamento e ajustes, "tuning", de ocupação dos recursos computacionais e de desempenho, "performance", do Banco de dados; etc.	2
Suporte	Apoiar a área de suporte técnico dos Correios na identificação de resolução ou de solução de contorno dos problemas reportados pelos usuários. Também são responsáveis pela interface com o Gerente de Projeto para repassar os problemas não resolvidos; etc.	5
Operador (1)	Operar os sistemas objeto da SIASP; acionar e acompanhar suporte de segundo nível e/ou garantias (fornecedor e/ou fabricante); controlar a disponibilidade e performance dos processos e recursos; executar intervenções corretivas e preventivas; executar e verificar os procedimentos de backup e *restore*; controlar as versões de aplicativos e softwares em produção; ativar de processos de contingência; etc.	5 (2)
TOTAL		**27**

(1) Os operadores trabalham em regime 7X24X365.
(2) Quantidade para suprir os quatro turnos (1 destinado a rodízio entre turnos).

Excluído: ,

2.6.4. Os profissionais somente poderão ser alocados para a prestação dos serviços relativos a esta Proposta Técnica após aprovação formal da ECT. Para tanto, a eCOMMERCE apresentará os respectivos *curricula vitae*, levando-se em conta que irão fazer parte da equipe os profissionais que tenham sido listados como certificados para a concorrência.

Excluído: licitação
Excluído: contratada deverá apresentar
Excluído: deverão

2.6.4.1. Essa equipe será informada ao Gestor de Projeto da ECT no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura do contrato.

Excluído: deverá ser

2.6.4.2. A ECT poderá solicitar, a qualquer momento durante a execução do contrato, a substituição de técnicos que considerar inadequados ao projeto.

2.6.4.3. Qualquer alteração no corpo técnico ou gerencial da eCOMMERCE, alocado a SIASP será submetida à aprovação pela ECT com antecedência. Essas alterações não poderão afetar o cronograma físico nem a qualidade dos

Excluído: CONTRATADA
Excluído: à
Excluído: deverá ser

ROS nº 08/2005 - CN -
CORREIOS
1197
3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 329
Rubrica

produtos e serviços contratados, além de manter o mesmo perfil de profissionais descrito na tabela do item 4.6.3.

2.7. A Solução proposta será submetida a testes de avaliação para verificar a sua aderência às especificações do Projeto Técnico e, somente depois de concluído esse processo, poderá ser dada como aceita.

2.7.1. Os acertos que se fizerem necessários não ultrapassarão os prazos definidos no Projeto Técnico para o processo de homologação.

2.7.2. O Módulo de Atendimento será homologado após o aceite pela ECT dos testes a que se refere o item 4.7.4, incluindo a operação consolidada com uma ou mais agências piloto.

2.7.3. O Site Autorizador somente será homologado quanto às especificações do Projeto Técnico após a sua completa instalação e teste.

2.7.4. Serão submetidos ao processo de homologação todos os produtos gerados durante a realização e execução da SIASP, incluindo as fases do desenvolvimento e/ou customização dos aplicativos desenvolvidos para a SIASP.

2.7.4.1. Teste de Performance – Todos os aplicativos objetos do Projeto Técnico virão acompanhados de relatórios e/ou gráficos demonstrativos dos tempos de resposta durante operação em ambientes similares ao proposto, que permitam verificar o atendimento das exigências de performance estabelecidas no Projeto Técnico. Os produtos desse teste servirão de baseline para comparação ao longo da operação da SIASP.

2.7.4.2. Teste Funcional – Todos os aplicativos objeto do presente Projeto Técnico virão acompanhados de relatórios e/ou gráficos demonstrativos dos tempos de resposta durante operação em ambientes similares ao proposto, que permitam verificar o atendimento das exigências funcionais estabelecidas no Projeto Técnico.

2.7.4.3. Teste de Interface – Serão apresentados relatórios de teste de todas as interfaces dos aplicativos propostos com os sistemas em produção na ECT, além de todo o mapeamento da largura de banda ocupada no canal de transmissão.

2.7.4.4. Teste de Impacto na Rede – Serão apresentados relatórios de teste das transações SIASP, detalhando os tempos de transmissão, processamento e resposta.

2.7.4.5. Teste de portabilidade – Serão apresentados relatórios de teste e comprovantes fornecidos pelos fabricantes de hardware e/ou software de que a SIASP contratada (customizada e, desenvolvida) é plenamente compatível e funciona com os recursos de hardware e de software disponibilizados pela ECT, com a adição e/ou substituição de seus produtos, sem alterações de código.

2.7.5. Os testes da Solução Integrada relacionados à sua aceitação ocorrerão após a

Excluído: 2.6.3
Excluído: deste
Excluído: deverão ultrapassar
Excluído: neste
Excluído: 2.7.4
Excluído: deste
Excluído: presente
Excluído: deverão vir
Excluído: neste
Excluído: s
Excluído: deverão vir
Excluído: neste
Excluído: Deverão ser
Excluído: Deverão ser
Excluído: Deverão ser
Excluído: /ou
Excluído: deverão ocorrer

001986
TCU
1ª SECEX
Fls.: 330
Rubrica

instalação de todos os seus componentes, devidamente interligados e com suas funções disponíveis. Esses testes serão executados pela eCOMMERCE sob supervisão e acompanhamento da ECT.

2.7.6. Serão objetos de avaliação todos os Planos de Trabalho para Atendimento, Suporte e Execução dos serviços constantes do Projeto Técnico, além das Propostas de Treinamento e Transferência de Tecnologia.

Excluído: CONTRATADA

Excluído: presente

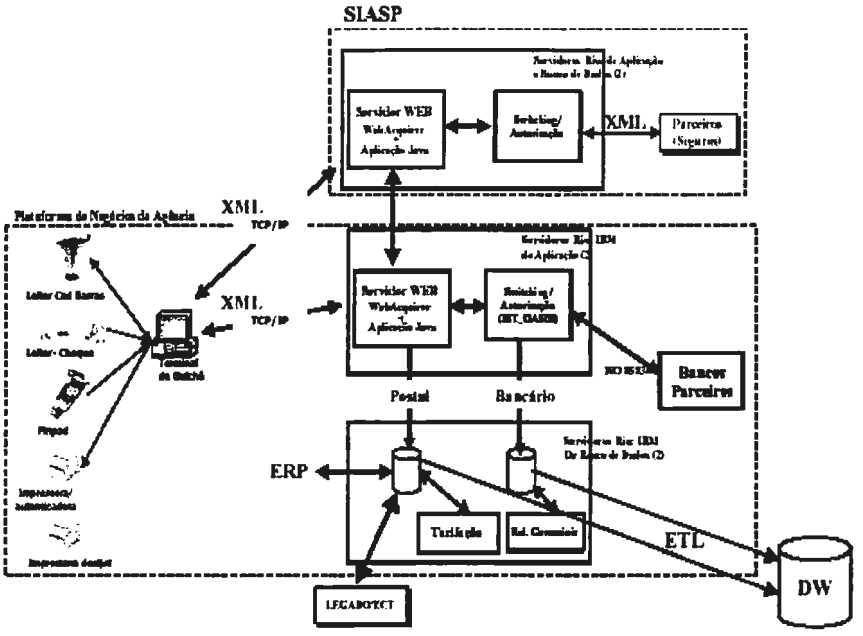
Excluído: ¶
ARQUITETURA DA

9/89
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 1198
3588
Doc.

TCU
1ª SECEX
Fl.: 330 V
6
Rubrica

3. Arquitetura da SIASP

3.1. A arquitetura da Solução INTEGRADA será dividida em camadas, sendo composta basicamente de três sites: Site de Atendimento, Site Autorizador e Site (ambiente) de Gerenciamento, dentro da seguinte estrutura:



3.2. Os módulos/funcionalidades da Solução, adiante detalhados, serão distribuídos em três camadas:

a) **Camada de Apresentação** – executada e apresentada no Site de atendimento.

b) **Camada de Negócio** – localizada no Site Autorizador: cluster servidor de aplicação.

c) **Camada de Armazenamento** - localizada no Site Autorizador: cluster servidor de aplicação e de banco de dados.

3.2.1. Todo o projeto de arquitetura da SIASP será submetido à aprovação da ECT previamente ao início dos trabalhos de desenvolvimento.

3.3. O Site de Atendimento tem por objetivo servir de interface entre o atendente e a Solução centralizada de autorização de transações, durante a execução das vendas de apólices, resgate, indenização recebimento/pagamento, etc.

3.3.1. Esse site será desenvolvido dentro do conceito de máquina JAVA aplicação central acessada via *browser* e dentro das melhores práticas e conceitos

Excluído: deverá ser

Excluído: <sp>¶

Excluído: detalhadas, deverão ser distribuídas

Excluído: Atendimento

Excluído: deverá ser

Excluído: deve ser

Excluído: (

Excluído:)

001985
TCU
1ª SECE
Fls.: 331
Rubrica

relativamente à interação homem-máquina, usabilidade, navegabilidade, interatividade, minimização do tempo de resposta e minimização da quantidade de passos para operações, devendo também apresentar uma interface rica e fornecer uma experiência de uso adequada ao escopo da solução.

3.3.2. A alternativa tecnológica para a camada de apresentação considerará os requisitos de alta eficiência no tráfego de rede e as limitações na banda passante da Rede corporativa, observando as características dos diferentes tipos de links utilizados.

Excluído: deverá considerar

Excluído: Corporativa

3.3.2.1. A maioria das agências opera em links de satélite, de baixa velocidade, que são compartilhados com o tráfego de todas as demais aplicações das unidades de atendimento.

3.3.3. Todas as mensagens de comunicação contidas na interface de agência, assim com os *helps* estático, de contexto, etc., serão escritos em português-Brasil.

Excluído: deverão estar escritas

3.3.4. As estações a serem utilizadas para executar as transações da Solução INTEGRADA nas agências são as mesmas que já executam a plataforma de negócios das agências da ECT e o aplicativo do Banco Postal. Portanto, não fazem parte do escopo de fornecimento especificado neste Projeto Técnico.

3.3.4.1. Essas estações compartilham os periféricos existentes no balcão (teclado PIN, impressora autenticadora, leitor de cartão magnético, leitor de código de barras, CMC7 e impressora jato de tinta).

3.3.4.2. As API para acesso aos periféricos serão providas pela ECT em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

3.3.4.3. As estações de agência rodam em ambiente operacional Windows versão NT Workstation, ou superior, aplicado o último *service pack* homologado pela ECT.

3.3.5. Os sites de atendimento estarão conectados ao Site Autorizador por meio da Rede Corporativa da ECT e terão a sua identificação feita através do *Pinpad* e certificação digital.

Excluído: devem ter

3.3.6. O padrão de mensagens utilizado na conexão das estações de agência com o Site Autorizador é o XML, enquanto na comunicação do banco parceiro com o Site Autorizador para as transações bancárias é utilizado o padrão ISO-8583-ECT.

3.3.7. A Solução será amplamente componentizada, de forma que permita a atualização de versões no Site de Atendimento sem a necessidade de baixar a aplicação inteira ou partes extensas desta, mas apenas as classes que sofreram modificação/atualização.

Excluído: deverá ser

Excluído:

3.3.8. O processo de atualização de versões utilizará a transferência de arquivos compactados.

Excluído: deve utilizar

Excluído:

3.3.8.1. Será previsto mecanismo que permita a replicação ou cópia da aplicação e/ou dados para outras estações de trabalho da rede da agência,

Excluído: Deverá ser

11/89
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1199
Fls.
3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 331 V
6
Rubrica

descaracterizando a necessidade de *downloads* individuais para cada uma das máquinas da unidade de atendimento.

3.3.8.2. Será disponibilizado mecanismo que estabeleça a atualização da versão da aplicação nas estações de trabalho de forma única para cada máquina do Site de Atendimento, que assegure que todos os usuários da estação possam fazer uso dessa versão atualizada da aplicação.

Excluído: Deverá haver

3.4. O **Site Autorizador** estará residente no Centro Corporativo de Dados da ECT, em Brasília, sendo composto por dois grupos servidores dedicados às operações da SIASP, ambos configurados em cluster, recursos que serão disponibilizados pela ECT e, portanto, não fazem parte do fornecimento objeto da Proposta.

Excluído: deste Edital

3.4.1. No ambiente de produção estarão disponibilizados os recursos a seguir configurados.

3.4.1.1. O Cluster de aplicação do ambiente de produção, destinado a Web Server *(IIS versão 6, com sistema operacional Windows 2003), application server* e aplicação, é composto de dois servidores INTEL, cada um com 4 CPU de 2,0GHz e 4GB de RAM, totalizando 54.000 tpm-c.

Excluído: *server*

Excluído:

3.4.1.2. O cluster de banco de dados do ambiente de produção, destinado ao SGBDR (Oracle 9i *Enterprise Edition*, versão 9.2.0.4, ou superior) é composto de dois servidores ITANIUM, cada um com 2 CPU de 1,5GHz e 8GB de RAM, totalizando 35.000 tpm-c.

3.4.1.3. Esse conjunto estará conectado a *Storage Area Network* (SAN) e à rede corporativa CorreiosNet, através dos *switches* existentes no Centro Corporativo de Dados da ECT.

Excluído: à

3.4.2. Para ambiente de desenvolvimento, testes e homologação estarão disponibilizados os recursos configurados a seguir.

3.4.2.1. O ambiente de desenvolvimento, testes e homologação, destinado a Web server (IIS versão 6, com sistema operacional Windows 2003), application server e *switch*/aplicação, é composto de dois servidores INTEL, com as seguintes características:

a) servidor A: 4 CPU de 2,0GHz e 4GB de RAM, totalizando 54.000 tpm-c;

b) servidor B: 2 CPU de 2,8GHz e 4GB de RAM, totalizando 32.000 tpm-c.

3.4.2.2. O servidor de banco de dados do ambiente de desenvolvimento e homologação, destinado ao SGBDR (Oracle 9i *Enterprise Edition*, versão 9.2.0.4, ou superior) é composto de um servidor ITANIUM, com 2 CPU de 1,5GHz e 8GB de RAM, totalizando 35.000 tpm-c.

3.4.2.2.1. Os bancos de dados de desenvolvimento, testes e homologação serão diferenciados por meio de *SCHEMAS* em uma mesma instância.

3.4.2.3. As licenças do Oracle 9i *Enterprise Edition*, versão 9.2.0.4, ou superior, do *Web server* e do *application server* serão fornecidas pela ECT em

001924
TCU
1ª SECEX
Fls.: 332
Rubrica

quantidade suficiente à implementação da SIASP, não fazendo parte, portanto, do escopo de fornecimento da Proposta.

3.4.3. A eCOMMERCE dimensionará a equipe de desenvolvimento necessária à absorção completa da solução pela ECT.

3.4.3.1. Faz parte do ambiente de desenvolvimento, testes e homologação, o fornecimento, pela eCOMMERCE, de todos os equipamentos de informática, estações de trabalho e seu mobiliário, destinados aos membros da equipe de desenvolvimento. Esses computadores estarão conectados à rede corporativa da ECT, adotando os padrões exigidos por referida rede.

3.4.3.2. A eCOMMERCE fornecerá e garante que todas as estações de trabalho do ambiente de desenvolvimento virão guarnecidas com as licenças de software necessárias às atividades.

3.4.4. A Solução gerenciará um único banco de dados armazenado no *Storage Area Network* (SAN), utilizando-se do SGDB definido no item 5.4.1.2.

3.4.5. O processamento considerará o balanceamento homogêneo da carga, em relação ao número de servidores por cluster.

3.4.6. A paralisação de qualquer equipamento que compõe um cluster não acarretará a paralisação do serviço.

3.4.7. A eCOMMERCE fornecerá uma solução utilizando a linguagem JAVA, com arquitetura EJB sob a plataforma J2EE pura, utilizando como *Application Server* o Oracle (*Oracle Application Server, IAS versão 9i ou superior*), a ser fornecido pela ECT.

3.4.7.1. A validação da aderência da SIASP à arquitetura EJB sob a plataforma J2EE será feita através de ferramenta de software específica para esse fim disponível no mercado, sendo esta, fornecida pela eCOMMERCE e cotada em nossa Proposta Comercial.

3.4.8. Embora a solução deva ser desenvolvida e implementada com base no Oracle (*Oracle Application Server, IAS versão 9i ou superior*), a eCOMMERCE atestará sua portabilidade, de acordo com o disposto no item 4.7.4.5 , no mínimo para BEA-Web *Logic*, IBM-*Web Sphere* e J-Boss *Application Server*.

3.4.9. A eCOMMERCE será responsável pela completa harmonização e integração dos recursos de software que compõem o Site Autorizador e a Solução a ser fornecida, que será capaz de operar em ambientes de alta disponibilidade, com segurança e promovendo a integração operacional dos canais de atendimento com sistemas legados, através do Site Autorizador garantindo:

3.4.9.1. **Alta Performance**, com desempenho mínimo equivalente a 100 (cem) transações de negócio por segundo, verificada através de testes com uma massa amostral de 100.000 (cem mil) transações de negócio efetuadas.

5.4.9.1.1. Entende-se por transação de negócio o envio da mensagem de solicitação e o recebimento da mensagem de resposta do autorizador e a respectiva confirmação ao autorizador.

Excluído: deste Edital
Excluído: CONTRATADA deverá dimensionar
Excluído: ,
Excluído: CONTRATADA
Excluído: deverão estar
Excluído: devendo, portanto, adotar seus
Excluído: .
Excluído: CONTRATADA deverá fornecer
Excluído: garantir
Excluído: venham
Excluído: 3.4.1.2
Excluído: deverá considerar
Excluído:
Excluído: poderá acarretar
Excluído:
Excluído: CONTRATADA devera fornecer
Excluído: deverá ser
Excluído: devendo
Excluído: ser
Excluído: CONTRATADA
Excluído: sua
Excluído: CONTRATADA deverá atestar
Excluído: 2.7.4.5
Excluído: Caberá à CONTRATADA
Excluído: deverá ser
Excluído: devendo garantir

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1200
Fls.
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls: 332 v
Rubrica

5.4.9.1.2. Por transação também se pode entender o cadastramento de um novo cliente, a captura de documentos, uma consulta objetivando o acompanhamento de inspeções ou outros processos equivalentes, cujo conjunto para testes será definido no momento do seu planejamento.

Excluído: outro processo equivalente

5.4.9.1.3. O resultado de performance será obtido no ambiente de produção especificado.

Excluído: deverá ser

Excluído: , devendo

5.4.9.1.4. A solução suportará funcionamento ininterrupto, sete dias por 24 horas, permitindo aos canais de atendimento suporte das regras de negócios em suas transações.

Excluído: deverá suportar

3.4.9.2. **Integração** completa com os recursos necessários ao seu funcionamento e modelada de forma aberta prevendo em sua implementação a possibilidade de:

a) Troca de informações bidirecional entre a SIASP e o legado da ECT, conforme a necessidade da função a integrar;

b) Utilização de camada de integração (Middleware a ser definido pela ECT);

c) Utilização de APIs;

d) Troca de arquivos.

5.4.9.2.1. A integração tratada em 5.4.9.2 será realizada em conformidade com a tecnologia apropriada e compatível para cada interface, em múltiplas plataformas de hardware e software, mantendo o sincronismo dos dados com os sistemas legados da plataforma de negócios das agências (SARA e Scada) e Solução Integrada de Gestão Empresarial - ERP (módulos de Contabilidade, Contas a Pagar, Faturamento e Arrecadação de Terceiros).

Excluído: 3.4.9.2 deverá ser

Excluído:

Excluído: Deverá ser

5.4.9.2.2. Será priorizada a comunicação da integração através da comunicação entre APIs, com a utilização de componentes e troca de XML.

Excluído:

5.4.9.2.3. A solução também permitirá acesso aos serviços através de mensagens em formato texto com campos definidos pela ECT em formato XML.

Excluído: deverá

Excluído: permitir

3.4.9.3. **Unicidade e Gestão Inteligente**, mantendo regras de negócio e repositório de informações centralizadas e provendo um funcionamento ininterrupto e independente de intervenção humana.

5.4.9.3.1. A solução permitirá a configuração de parâmetros operacionais da Solução, o acompanhamento e o controle da produção de forma centralizada, a partir de acesso via *browser*.

Excluído: deverá permitir

3.4.9.4. **Escalabilidade**, permitindo que a Solução seja distribuída em diferentes servidores de aplicação, possibilitando alta escalabilidade horizontal.

001983
TCU
1ª SECEX
Fls.: 333
Rubrica

5.4.9.4.1. A Solução permitirá a redistribuição de *softwares*, sem que a operação seja afetada e de forma transparente para as agências.

Excluído: deverá permitir

3.4.9.5. **Independência**, permitindo o funcionamento da Solução independentemente do hardware, sistema operacional, softwares básicos (Web server, application server, etc.) ou gerenciador de banco de dados, facilitando a sua adequação ao ambiente tecnológico atual da ECT e suas possíveis alterações.

3.4.10. Toda tentativa de conexão ao Site Autorizador passará por um firewall da rede corporativa da ECT, que será responsável por filtrá-las.

Excluído: deverá passar

3.4.11. A aplicação (camada de negócios) será executada em cluster independente do cluster servidor de banco de dados. Esses servidores serão responsáveis por enviar cada transação às instituições parceiras correspondentes (*on-line* ou *off-line*, conforme o caso) e/ou para o Banco Postal, ou ainda para a plataforma de negócios das agências, onde será confirmada ou recusada.

3.4.12. Após serem tratadas pelas instituições parceiras, todas as operações serão persistidas em uma base de dados administrada pelo cluster servidor de banco de dados.

Excluído: deverão ser

Excluído:

3.4.12.1. Também serão armazenadas informações relacionadas aos clientes e aos produtos, possibilitando à ECT efetuar futuras análises dos perfis de cliente e a tarifação das transações.

Excluído: deverão ser

3.4.13. As informações relativas ao Seguro Postal poderão ser acessadas por seus clientes através da Internet para consultas diversas. Para essa funcionalidade, será disponibilizada uma infra-estrutura de *http-server* dedicado e link com a Internet, este último já disponível.

3.4.13.1. Essa estrutura será composta por um ou mais servidores de Web (Web server/*http server*), dedicados ou independentes, a serem fornecidos pela ECT.

Excluído: -

3.4.13.2. A eCOMMERCE desenvolverá o sub-site da ECT necessário ao acesso ao site das seguradoras parceiras, para consulta de informações relativas às apólices/títulos vigentes, através de "máscaras" que mantenham a comunicação visual compatível com aquela utilizada pela ECT.

Excluído: Caberá à CONTRATADA desenvolver

Excluído:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1201
3588
Doc.

TCU
1ª SECEX
339
Rubrica

3.5. O **Site de Gerenciamento** estará instalado na Administração Central da ECT, em Brasília, cabendo à eCOMMERCE a sua integração com a Solução.

3.6. Na Arquitetura de Comunicação, o protocolo padrão utilizado pela ECT é o TCP/IP, seja na conexão interna, seja na conexão com o parceiro, utilizando para comunicação entre processos opções, como RMI, comunicação *socket*, http, SOAP e XML.

3.6.1. As instituições parceiras estarão conectadas através da Extranet da ECT, que permitirá somente a comunicação dos servidores daquelas que mantenham contrato de parceria operacional com a ECT, nos seus respectivos escopos. O link utilizado para essa conexão será dedicado e fornecido pela instituição parceira.

3.6.1.1. Mesmo que a instituição parceira utilize protocolo diferente, estará conectada à rede da ECT através de *gateway* de sua propriedade que, a critério da ECT, poderá estar localizado junto ao Site Autorizador em Brasília. Esse *gateway* não faz parte do escopo de fornecimento previsto nesta Proposta Técnica.

3.6.1.2. Em qualquer dos casos, as instituições parceiras serão responsáveis pela conexão entre os sistemas, inclusive no que se refere às linhas de telecomunicações e aos requisitos adicionais de segurança e proteção das informações.

3.6.1.3. A eCOMMERCE proverá, de forma clara, bem definida e documentada, todas as interfaces e APIs necessárias às transações com as instituições parceiras, dentro dos limites estabelecidos.

3.7. No desenvolvimento da SIASP serão levadas em conta as características da topologia da Rede Corporativa, conforme figura a seguir:

Excluído: CONTRATADA

Excluído: neste Projeto Técnico

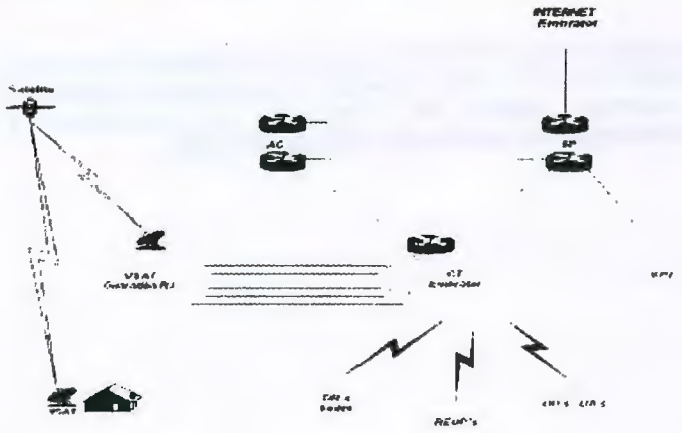
Excluído: CONTRATADA deverá prover

Excluído: s

Excluído: s

Excluído: <sp>

Excluído: deverão ser



TCU
1ª SECEX
Fls.: 334
Rubrica

3.7.1. A Rede Corporativa da ECT contempla todas as instalações físicas da Empresa, estando instalada na Administração Central e em todas as Diretorias Regionais e suas Unidades Administrativas, Operacionais e de Atendimento.

Excluído:

3.7.1.1. O núcleo da rede corporativa está localizado em Brasília, na Administração Central (AC) e na sede da Diretoria Regional de São Paulo – Metropolitana (DR/SPM), com todas as unidades conectadas diretamente a esse núcleo utilizando-se de solução WAN, via enlaces terrestres (2230 unidades em *frame relay*) ou por satélites (4023 unidades em VSAT).

3.7.2. A Rede Corporativa da ECT está alicerçada no protocolo TCP/IP.

3.7.3. Todas as Unidades de Atendimento a utilizarem-se da SIASP estão conectadas ao Site Autorizador por meio da Rede Corporativa, através de circuitos dedicados terrestres ou satélites (VSAT).

3.7.4. Os ambientes intra e inter-redes utilizam a pilha de protocolos TCP/IP.

3.7.5. O gerenciamento da rede corporativa da ECT, relativamente a falhas e desempenho, em nível ponto a ponto de rede e de aplicações, é realizado através de ferramentas de gerenciamento HP OpenView.

3.7.5.1. O gerenciamento dos servidores, banco de dados e aplicações do ambiente de produção da ECT é realizado pelo DPROD, utilizando várias ferramentas de gerenciamento HP OpenView.

3.7.6. A arquitetura de gerenciamento, tanto da rede corporativa quanto do ambiente de produção (servidores/BD/Aplicações), está baseada em servidores de gerenciamento fisicamente instalados na Administração Central da ECT, localizada em Brasília-DF.

3.7.6.1. Os servidores que realizam o gerenciamento da rede corporativa da ECT recebem alarmes dos elementos gerenciados e de estações coletoras, realizando um processamento de *"thresholds"* e correlação de eventos, efetuando as correções a partir da visualização de alarmes pré-definidos.

3.7.6.2. O gerenciamento dos servidores de banco de dados e aplicações do ambiente de produção da ECT é realizado através do processo de coleta de informações e comparação com métricas pré-determinadas, sendo gerado "eventos" quando os *"thresholds"* são alcançados.

3.7.6.3. A eCOMMERCE realizará todo o trabalho de integração dos servidores e qualquer equipamento do escopo da SIASP com as ferramentas de gerência listadas a seguir, sob a supervisão da ECT.

Excluído: CONTRATADA deverá realizar

a) NNM – *Network Node Manager*;

b) OVO–HP *OpenView Operation*;

c) *Service Navigator*;

d) Perfomance Insight.

RQS nº 03/2005 - CN -
17/89 CPMI – CORREIOS
Fls: 1202
3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 334 v
6

3.7.6.4. A eCOMMERCE identificará e entregará documento contendo todas as métricas a serem configuradas na ferramenta HP OpenView Operations – OVO, sob responsabilidade do DPROD, de forma a permitir o acompanhamento total dos incidentes e do desempenho dos softwares/aplicações entregues.

Excluído: CONTRATADA deverá identificar

Excluído: entregar

3.7.6.5. A tabela abaixo lista os softwares de gerência da rede corporativa e do ambiente de produção da ECT.

PRODUTO/ADD-IN	APLICABILIDADE	QUANTIDADE
Network Node Manager	Gerência de Falhas na Rede	6 Collection Station e 1 Management Station
Openview Operations	Ponto Focal da Gerência da Rede	1 Management Station
Service Navigator	Visão de Serviço do Ponto Focal	1
ECS Designer	Criação de circuitos de correlação de eventos	1
Performance Insight	Gerência de Performance	4 Remote Poller e 1 Central Server
Openview Operations	Ponto Focal de Gerência de Servidores/Aplicações/BD	1 Management Station
Service Navigator	Visão de Serviço/Negócio	1

Excluído: da

Excluído:

Excluído: da

Excluído: do

Excluído: <#>INTEGRAÇÃO COM A PLATAFORMA DE NEGÓCIOS DAS AGÊNCIAS¶

001981
TCU
1ª SECEX
Fls.: 335
Rubrica

4. Integração com a Plataforma de Negócios das Agências

4.1. A plataforma de negócios das agências, atualizada e oficial, é o Sistema de Automação da Rede de Agências (SARA), que se encontra em fase de implementação e deve ser vista como a principal referência para fins de integração pela SIASP.

Excluído: r

4.1.1. No início da implementação da SIASP ainda haverá algumas agências operando com a plataforma antiga, o Sistema de Captação de Dados nas Agências (SCADA). Portanto, o desenvolvimento da SIASP levará em conta a integração também com essa plataforma.

Excluído: deverá levar

4.1.2. Em ambos os casos, a SIASP considerará a integração em nível de caixa, com as extensões decorrentes, sem que haja o acoplamento de soluções ou a sua integração total, mas preservando-se a similaridade de arquiteturas, interfaces e códigos, de forma a permitir a total integração no futuro.

Excluído: deverá considerar

4.1.3. Como regra geral, a plataforma de automação das agências (SARA ou SCADA) são os responsáveis efetivos pelo gerenciamento do caixa e dos negócios das agências. Dessa forma, todas as operações do SIASP, relativas a vendas nas agências irão se reportar a essas plataformas, por meio de interfaces que permitam essa atualização.

Excluído: deverão

Excluído: , seja por atualização direta de suas bases de dados, seja

4.2. Ambiente SARA

4.2.1. O SARA automatiza o atendimento aos clientes da ECT nos guichês das agências postais, capturando diretamente os dados analíticos decorrentes dessas movimentações, dentro do conceito de máquina virtual JAVA.

4.2.1.1. O sistema disponibiliza dados de verificação para o nível gerencial, além de consolidá-los e classificá-los contabilmente, permitindo o controle das informações financeiras, contábeis e comerciais com agilidade e confiabilidade, além de fornecer aos gerentes das agências ferramentas de gerenciamento das atividades operacionais ocorridas nos guichês e controle físico dos produtos no estoque da unidade.

4.2.1.2. O sistema encontra-se em fase de implementação e encapsula as operações relativas ao Banco Postal, em um mesmo aplicativo.

4.2.2. Estrutura de Integração

4.2.2.1. A estrutura geral do SARA é composta de dois sites principais: os Sites de Atendimento, localizados nas agências (terminais de guichê) e o Site Autorizador, localizado no Centro Corporativo de Dados da ECT em Brasília.

Os Sites de Atendimento do SARA encontram-se instalados nas agências da ECT que, em sua maioria, coincidem com as unidades que operarão com a SIASP, consistindo em uma arquitetura tecnológica com aplicação desenvolvida em JAVA.

Excluído: instalado

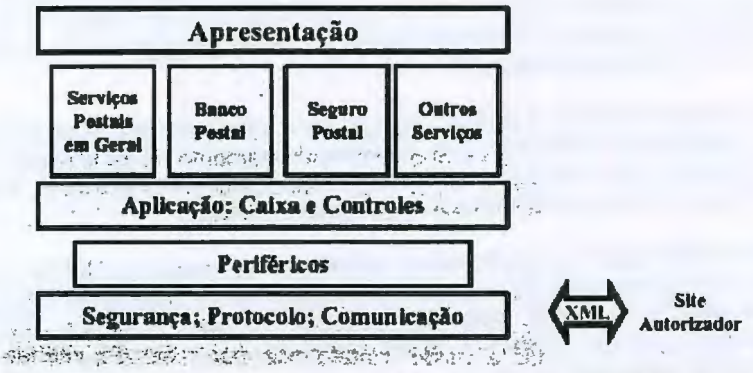
Excluído:

RQS [illegible]/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1203
3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 335 v
6
Rubrica

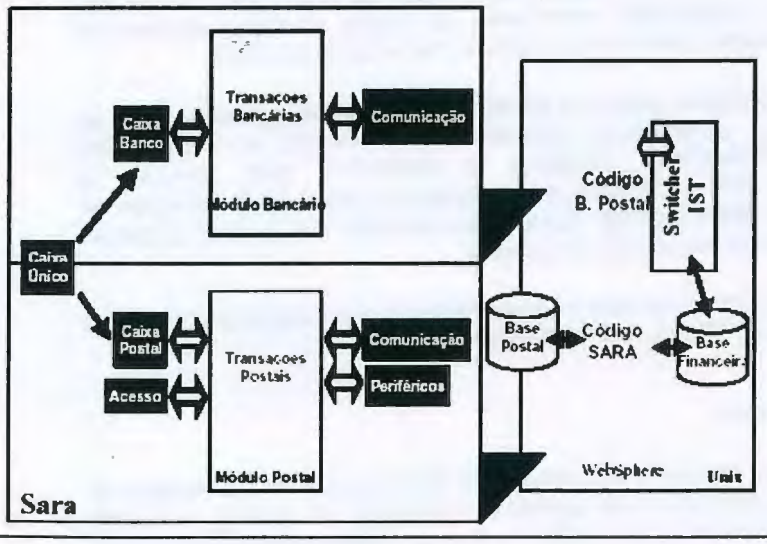
6.2.2.1.2. O novo módulo relativo à SIASP obedecerá à mesma arquitetura, permitindo interface única com o usuário, seguindo os padrões da camada de apresentação existente e compartilhará os mesmos componentes (comunicação, segurança, protocolo, *login*, caixa, periféricos, etc.), conforme esquema geral a seguir:

Excluído: <sp>
Excluído: deverá obedecer



6.2.2.1.3. Em relação à aplicação local da agência, são definidos os seguintes relacionamentos entre os componentes e códigos JAVA:

Excluído: <sp>



6.2.2.1.4. O controle do aplicativo SARA é centralizado (através de um *WebServer* implementado no Site Autorizador), otimizando o processo de controle de versão e *roll-out*.

001980

TCU
1ª SECEX
Fls.: 336
Rubrica

A plataforma SARA integra os seguintes tipos de periféricos:

a) balanças de correspondência;

b) balança para encomendas;

d) máquina de franquear;

e) impressora de etiquetas;

f) impressora autenticadora;

g) impressora de jato de tinta;

h) leitora de cartão magnético;

i) leitor de código de barras;

j) leitor de código CMC-7;

k) teclado PIN (criptografia em hardware).

4.2.2.2. A arquitetura tecnológica utilizada para o Site Autorizador (para as transações postais e bancárias) foi desenvolvida em ambiente Unix, com banco de dados relacional Oracle. Essa arquitetura é utilizada para a interface com as agências e com os parceiros da ECT, tendo como funcionalidades principais os serviços de roteamento, autorização e tarifação de transações.

6.2.2.2.1. O SIASP seguirá a mesma arquitetura, de modo a compartilhar a infra-estrutura de operação e suporte existentes na ECT e receberá as transações *on-line* (eventualmente *real-time*) originadas das agências, identificando-as, validando-as e direcionando-as para o(s) parceiro(s) da ECT, com controle de *time-out*, registro em *Log* e tarifação das transações.

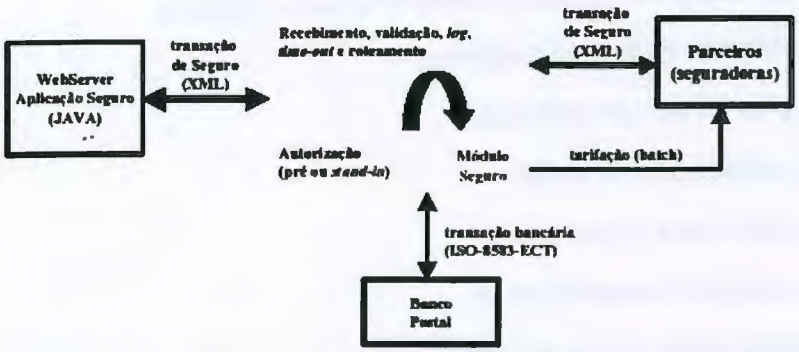
Excluído: deverá receber

6.2.2.2.2. O esquema a seguir resume o relacionamento das transações do SIASP no Site Autorizador:

Excluído: <sp>¶

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
21/89
Fls 1204
3588

TCU
1ª SECEX
336
6



4.2.2.3. Perfis de Acesso

O SARA implementa sete diferentes tipos de acesso, relacionados a seguir, que serão considerados também pela SIASP, com seus direitos e responsabilidades no sistema. Cada tipo de acesso contempla todas as informações relacionadas às necessidades de negócio dos seus usuários.

Excluído: deverão ser

Excluído:

a) **Administrador do Sistema:** É o responsável pelo cadastramento dos usuários (exceto os do tipo Caixa) e pela atualização dos parâmetros relativos ao horário de geração de arquivos de interface (quando estes forem necessários), devendo verificar se a geração dos arquivos de interface com outros sistemas e se a carga de arquivos de interface de outros sistemas para a Solução ocorreu com sucesso. Este tipo de usuário não possui acesso às informações de negócio.

b) **Caixa de Atendimento:** É o único responsável pelo registro de todas as informações relacionadas ao atendimento de clientes e pela abertura e fechamento diário do caixa. Acessa apenas informações relacionadas ao seu próprio caixa.

c) **Caixa de Retaguarda:** É responsável pelo cadastramento de todas as informações para implantação da Solução e pela administração da agência (cadastramento de usuários do tipo Caixa da sua própria agência, abertura inicial da agência e abertura/fechamento diário da agência, movimentações de numerário e de produtos aos caixas de atendimento). Tem acesso a todas as informações de sua agência.

d) **Supervisor:** Pode executar todas as funcionalidades existentes para caixa de retaguarda, exceto a abertura e fechamento diário, cuja responsabilidade é exclusiva do caixa de retaguarda.

e) **Administrador Local (chefe da Agência):** Tem acesso a todas as informações de sua Agência de forma on-line, ou seja, pode

0019789
1ª SECEX
Fls.: 337
Rubrica

acompanhar o movimento de um caixa de sua Agência, no momento em que este movimento for efetuado.

f) **Administrador Regional:** Tem acesso a todas as informações de todas as agências de sua região (REOP) ou de sua regional (DR), de forma on-line, ou seja, pode acompanhar o movimento de um Caixa de uma agência no momento em que este movimento for cadastrado,

Excluído:

g) **Administrador Nacional:** Tem acesso a todas as informações de todas as agências, de todas as regionais, de forma on-line. Assim como o Administrador Regional, também pode acompanhar o movimento de um Caixa de uma agência no momento em que este movimento for cadastrado,

Excluído:

6.2.2.3.2 _Funcionalidades Gerais Disponíveis:

a) automação das unidades de atendimento próprias e terceirizadas em suas diversas posições de trabalho;

b) sistema operando de forma "*on-line*";

c) operação off-line contingência;

d) atualização de versões remota e de forma "*on-line*";

e) integração com sistemas corporativos, visando o controle e unificação de dados e informações (tarifas, características de serviços e produtos, contratos, etc.);

f) rotinas de críticas, validações e consistência de dados para todas as operações;

g) parametrização de todos os serviços;

h) disponibilização de informações cadastrais, gerenciais ou estatísticas;

i) mecanismos de segurança que garantam a conclusão dos serviços, integridade das informações, registro e controle de acesso, trilhas de auditoria e outros;

j) cadastramento de clientes da agência (clientes sem contrato);

k) integração com as funcionalidades bancárias;

l) operacionalização exclusivamente através do teclado, ou teclado e mouse.

4.2.2.4. Funcionalidades de segurança

ROS [illegible]/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1205
3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 337
5
Rubrica

6.2.2.4.1. A solução contém mecanismos de segurança que garantem a conclusão de todos os serviços/transações registrados, estando previstos cancelamentos e recuperações automáticos no caso de desistência, falha, queda de comunicação, queda de energia, ou ocorrências afins, além de assegurar:

a) a integridade das informações dos bancos de dados quanto à validação, dependência, recuperação, sigilo e inviolabilidade.

b) o controle e registro de acesso e/ou atualização das informações em nível de elementos de dados, arquivos ou tabelas, bases de dados e ainda ao dicionário de dados, através ou não de aplicativos. Para tanto, prevê a implementação de perfis e contas de usuários, com registro histórico de acesso/atualização;

c) o sigilo e a inviolabilidade das informações em toda e qualquer transmissão e/ou recepção de dados, através de rotinas de criptografia;

d) a integridade e inviolabilidade de todos os aplicativos e dados.

6.2.2.4.2. Adicionalmente, a solução implementa itens adicionais de segurança, dentre os quais:

e) trilhas de auditoria de todas as transações efetuadas por qualquer dos aplicativos que a compõem;

f) registro de todas ocorrências de falha/recuperação do aplicativo durante o funcionamento da agência;

g) replicação dos *logs* de todas as agências ou canais de atendimento no site autorizador;

h) recuperação dos dados de toda movimentação do caixa pela fita jornal da autenticadora, através de rotina de contingência;

i) *backup*, associado ao controle de versão do aplicativo, de toda movimentação da agência e de todos os *logs*, juntamente com documentação do layout dos registros, inclusive em ambientes distintos, de acordo com as normas da Febraban;

Excluído: febraban

j) *backup*, associado ao controle de versão dos aplicativos, do banco de dados, dicionário e dados.

4.2.2.5. Funcionalidades de caixa e caixa de retaguarda

6.2.2.5.1. O SARA é o gerenciador de negócios das agências. Portanto, fazem parte de seu escopo as funcionalidades relativas ao controle e

001978
TCU
1ª SECEX
Fls.: 338
Rubrica

fechamento de caixa e caixa de retaguarda, a serem consideradas também pela SIASP, dentre as quais:

a) abertura de caixa;

b) fechamento parcial/total de caixa;

c) suprimento de numerário;

d) repasse de numerário;

e) controle do saldo de caixa;

f) controle de numerário físico em caixa.

6.2.2.5.2. A solução integra o caixa de atendimento bancário com o caixa das operações postais em um único caixa, devendo o mesmo ocorrer com as operações de vendas relativas ao Seguro Postal.

Excluído: venda

6.2.2.5.3. As rotinas de fechamento de caixa (atividades postal, bancária e de seguros), possibilitarão a verificação automática dos totais, excedentes, a descoberto ou batido.

Excluído: deverão possibilitar

6.2.2.5.4. O módulo gerenciador de caixa deve atualizar o fechamento e disponibilizar relatórios e consultas para conferência do atendente e para auditoria, além de informações analíticas da movimentação financeira à ECT.

6.2.2.5.5. O fechamento da agência (todos os caixas – atividades postais, bancárias e de seguros) deve ser efetuado pelo gerenciador de caixa, a partir das informações fornecidas pelo módulo de automação dessas operações.

4.2.2.6. Funcionalidades de controle de parceiros

6.2.2.6.1. O SARA já inclui um módulo de controle dos parceiros da ECT relativamente ao Banco Postal, devendo o mesmo ocorrer com a SIASP em relação ao Seguro Postal, incluindo os seguintes itens:

a) cadastro de parceiros (inclusão, alteração, desativação, suspensão e exclusão), com todos os dados necessários para a operacionalização das funcionalidades descritas;

b) cadastro de serviços conveniados por parceiro (inclusão, alteração, desativação, suspensão e exclusão), com todos os dados necessários para a operacionalização das funcionalidades descritas, bem como, data/hora de ativação, limites on-line e/ou off-line, preços, tarifas e comissões associadas e custo da ECT associado aos serviços;

Excluído: associados

Excluído: ect

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls.: 1206
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 338 v
Rubrica

c) cobrança de serviços prestados aos parceiros, desde a cobrança periódica através de relatórios analíticos com envio de cobrança ou débito em conta ou acertos, até o controle gerencial de serviços prestados e custo-benefício, com relatórios e gráficos sintéticos por canal/agência/caixa/operador.

4.2.2.7. Funcionalidades de integração

6.2.2.7.1. Estão contemplados no SARA os processos de integrações através da extração de dados do banco de dados centralizado e a geração de arquivos para sistemas corporativos.

6.2.2.7.2. A solução está completamente integrada ao Software de Gerenciamento da Sala de Controle (através de envio de sondas, sinais, troca de mensagens), de forma que se possam detectar as aplicações que estão ativas/inativas, travados ou com problemas, assim como o movimento dos principais indicadores operacionais.

6.2.2.7.3. A solução está também integrada com ERP e *Data Warehouse* da ECT, permitindo eventuais conexões de dados com os bancos parceiros.

6.2.2.7.4. No que se refere ao Banco Postal, o SARA possui controle de execução das rotinas/programas mencionadas no item acima, possibilitando seu agendamento, ou seja, a execução das rotinas/programas em períodos pré-estabelecidos ou comandadas por operadores do sistema.

Excluído:

6.2.2.7.5. A SIASP considerará nas funcionalidades de integração em seu âmbito, a utilização de interfaces abertas e compatíveis com as existentes no SARA, de forma a permitir a sua total integração a longo prazo.

Excluído: deverá considerar

4.2.2.8. Funcionalidades de roteamento/autorização

6.2.2.8.1. O SARA inclui rotinas de roteamento de transações para os parceiros e recebimento de autorização destes para responder às transações efetuadas nos terminais de caixa e caixa retaguarda, que serão observadas no desenvolvimento/customização da SIASP.

Excluído: deverão ser

6.2.2.8.2. No caso do parceiro estar off-line, é possível responder a todas as transações utilizando-se das regras de negócio específicas para a situação, a critério do banco parceiro, cuja autorização poderá ser dada a partir do Site Autorizador da ECT.

6.2.2.8.3. Há também a possibilidade de roteamento de transações para destinos alternativos caso o destino principal esteja off-line.

6.2.2.8.4. A solução permite, ainda, a comunicação com outros sistemas da ECT, seguindo os mesmos padrões estabelecidos para os parceiros bancários.

0619/7
TCU
1ª SECEX
Fls.: 339
Rubrica

Excluído:

4.2.2.9. Funcionalidades de controle do ambiente

As funcionalidades de controle de ambiente disponíveis no SARA e passíveis de customização por meio de parametrização incluem os itens a seguir, que serão considerados pela SIASP:

Excluído: deverão ser

a) Controle de atividade ou inatividade de aplicativo/serviços;

b) Gravação e sincronização das transações e de seus registros de históricos (*logs*);

c) Redirecionamento de mensagens para uma estação diferente da de origem;

d) Monitoração do ambiente de modo on-line;

e) Configuração dinâmica do ambiente transacional;

f) Replicação automática dos registros de histórico de transações (*logs*) feitas de modo local nas agências;

g) Inibição/Ativação de serviços de acordo com a disponibilidade do parceiro.

4.3. Ambiente SCADA

4.3.1. O SCADA é um sistema de captação de informações nas agências em fase de desativação na ECT (será substituído pelo SARA), tendo sido desenvolvido em Clipper 5.2 (versão 5.2E + CATOOLS III), rodando diretamente sob o sistema operacional MS DOS 6.22 ou em instância da máquina virtual DOS (sob ambiente operacional Windows versão NT Workstation, ou superior, aplicado o último *service pack* homologado pela ECT) e utilizando o EXOSPACE, utilitário de gerência de memória do Clipper.

4.3.1.1. O sistema encontra-se implantado em unidades de atendimento, que possuem equipamentos, periféricos e serviços bastante heterogêneos, exigindo, portanto rotinas de configuração e gestão de ambiente operacional.

4.3.1.2. Operacionalmente, o SCADA capta diretamente dos caixas de atendimento, dados analíticos das movimentações das agências, com as seguintes características:

a) Automatiza o atendimento aos clientes da ECT nas agências;

b) disponibiliza os dados para verificação, consolidação, classificação contábil ou qualquer outro fim que se faça necessário;

PC 2005 - CN -
CORREIOS
1207
3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 339 V
6
Rubrica

c) proporciona controle das informações financeiras, contábeis e comerciais com agilidade e confiabilidade;

d) fornece aos gerentes das Agências Próprias e Franqueadas ferramentas de gerenciamento das atividades operacionais em nível de guichê e controle físico dos produtos no estoque da Agência.

4.3.1.3. O sistema é composto por 2 aplicativos interdependentes:

a) Caixa de Retaguarda - rotinas de movimentações da agência, consolidação das movimentações dos guichês de atendimento (tesouraria da agência) e geração dessas movimentações para interface com outros aplicativos;

b) Caixa de Atendimento – rotinas de atendimento e movimentações dos caixas de atendimento.

4.3.1.4. Nas agências que possuem um único equipamento (agências unipessoais) esses dois aplicativos não processam concorrentemente.

4.3.2. A arquitetura de solução do SCADA não prevê operações on-line e a comunicação entre os aplicativos do Caixa de Retaguarda e o Caixa de Atendimento é feita via disquete.

4.3.2.1. Os periféricos utilizados pelo SCADA se comunicam com o microcomputador conforme a tabela abaixo, sem a utilização de *drivers* específicos:

Periférico	Conexão
Teclado alfanumérico	DIM / Mini DIM
Leitor de cartão magnético	Está acoplado ao teclado alfanumérico
Leitor de código de barras	Ligado em "Y" ao teclado alfanumérico
Impressora autenticadora	Porta serial - COM1 ou COM2Porta paralela – LPT1
Teclado PIN	Porta serial - COM1 ou COM2
Mouse	Mini DIM / Porta serial – COM1 ou COM2

4.3.2.2. Para o funcionamento adequado do sistema, são inseridas linhas de comando nos arquivos de configuração do sistema operacional.

4.3.3. A integração da SIASP com o SCADA se dará em nível de caixa, através de arquivo do tipo *flat*, que veiculará as informações de venda e movimentação de caixa entre os dois sistemas, imediatamente antes e depois de cada transação.

Excluído: <#>PADRÃO DE MENSAGENS¶

001976
TCU
1ª SECEX
Fls.: 340
Rubrica

ROS [illegible]/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 1208
3588
Doc.

TCU
1ª SECEX
Fls. 340 V
6
Rubrica

5. Padrão de Mensagens

5.1. Todas as transações relacionadas à comercialização de seguros nas unidades de atendimento da ECT, assim como a sua troca com as entidades parceiras, trafegarão em pacotes de mensagens dentro do padrão XML (*eXtensible Markup Language*), seguindo as recomendações veiculadas pela W3C (*World Wide Web Consortium*: http://www.w3.org) e baseadas na especificação de XML *Schemas*.

Excluído: deverão trafegar

Excluído: http://www.w3.org

Excluído: Caberá à empresa CONTRATADA desenvolver

Excluído: fornecer

5.2. A eCOMMERCE desenvolverá e fornecerá à ECT todo o pacote de mensagens e documentos necessários à implementação da SIASP, como um conjunto estruturado de informações a serem trocadas entre os Sites de Atendimento e o Site Autorizador e entre este e os sistemas das instituições parceiras, identificando, no mínimo, as seguintes classes de mensagens:

a) **Mensagem de Estímulo** – mensagem por meio da qual a unidade participante da SIASP (seja um Site de Atendimento ou uma entidade parceira) requisita uma operação ou passa uma informação para uma ou mais unidades participantes da SIASP que, nesse caso, assume o papel de requisitante;

b) **Mensagem de Resposta ao Requisitante** – informa ao requisitante o estado atual de uma operação;

c) **Mensagem de Resposta a Terceiro** – é a mensagem enviada a uma unidade participante da SIASP não-requisitante, beneficiada ou envolvida em uma operação;

d) **Mensagem de Resposta a Notificado** – enviada a participante da SIASP não requisitante que deve ser notificado no contexto de determinada operação, embora não diretamente envolvido;

e) **Mensagem de Erro** – enviada de retorno ao participante da SIASP emitente quando houver qualquer tipo de erro de formação ou conteúdo da mensagem original;

5.3. Cada mensagem associada a um evento – definido como um conjunto de mensagens correlatas que viabiliza uma operação de um serviço – incluirá os seguintes elementos:

Excluído: deverá incluir

a) Nome da mensagem;

b) *Tag* da mensagem;

c) Participante da SIASP emissor;

TCU
1ª SECEX
Fls.: 341
Rubrica

d) Participante da SIASP destinatário;

e) Lista de campos que compõem a mensagem, suas respectivas *tags* e indicação de obrigatoriedade, quando for o caso;

5.4. Cada evento estará completamente definido, considerando os seguintes elementos:

Excluído: deverá estar

a) Nome do evento;

b) Descrição;

c) Observação;

d) Código do Fluxo de Evento;

e) Mensagem associada ao evento.

5.5. O conjunto de mensagens a ser desenvolvido no âmbito da Solução será materializado em um Catálogo de Mensagens, composto pelos seguintes itens:

Excluído: presente licitação deverá ser

a) **Dicionário de Abreviaturas** – constituído pelo conjunto de abreviaturas que formam o nome do campo que, dispostas de forma encadeada, formarão as *tags* do Catálogo.

b) **Dicionário de Campos** – contendo a relação de todos os campos utilizados no catálogo e suas respectivas *tags*, informando também, para cada campo, o tipo correspondente e a descrição sucinta de seu propósito.

c) **Dicionário de Tipos** – definindo o formato (numérico, alfanumérico ou estrutura), com uma breve descrição de cada um dos tipos adotados no Catálogo, incluindo o número de casas decimais, no caso de campos numéricos.

d) **Dicionário de Domínios** – contendo a formatação e informações iniciais necessárias à implementação inicial da SIASP, contendo Tipo, Domínio, Descrição, Data de ativação e data de desativação.

e) **Tabela de Referência Cruzada** – relacionando, por ordem alfabética de *tags* e em referência cruzada com estas, todos os eventos que utilizam um determinado campo no âmbito da SIASP.

f) **Fluxos de Eventos** – modelos de troca de informações necessárias à conclusão de determinado procedimento ou operação, a serem seguidos pelos participantes da SIASP, com os respectivos diagramas de seqüência de troca de informações para atingir determinado objetivo.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 1209
3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 341 V
6
Rubrica

g) **Fluxos de Operações** – definindo o fluxo de mensagens que dever ser adotado, na seqüência descrita, para a conclusão de uma operação, refletindo, portanto, o próprio negócio;

h) **Modelo lógico de mensagens** – definindo todo o relacionamento das mensagens com os esquemas de armazenamento da SIASP (bases de dados, modelos de dados, arquivos de log e auditoria) e detalhando a formação das mensagens em função do modelo de dados ou a incorporação das mensagens nos modelos de dados e arquivos.

5.6. O Catálogo de Mensagens, assim como todos os seus componentes, será propriedade da ECT.

5.7. As trocas de mensagens entre o Autorizador da SIASP e o do Banco Postal, para fins de pagamentos de transações envolvendo débitos em conta-corrente, automáticos ou não, serão desenhadas em XML, seguindo os padrões acima definidos.

Excluído: deverão s...

5.7.1. As trocas de mensagens entre o Autorizador do Banco Postal e o banco parceiro continuarão sendo feitas segundo o padrão ISO 8583-ECT.

5.7.1.1. A eCOMMERCE no âmbito deste Projeto desenhará e incorporará ao acervo de mensagens ISO-8583-ECT aquelas a serem utilizadas pela solução do Banco Postal relativas ao processo de pagamento de apólices/títulos (total ou parcial), seja para operação única, seja para operação continuada e programada.

Excluído: Caberá à empresa CONTRATADA

Excluído: Edital desenhar

Excluído: incorporar

Excluído: ¶
<#>MÓDULOS COMPONENTES DA SOLUÇÃO¶

001974

TCU
1ª SECEX
Fls.: 342
Rubrica

6. Módulos Componentes da Solução

6.1. A Solução permitirá a operação e a gestão dos seguintes módulos que compõem o negócio:

Excluído: deverá permitir

6.2. Módulo de Tratamento de Clientes

6.2.1. A Solução que será implementada tem como característica fundamental a utilização de uma base de dados relacional própria, com um único repositório físico dos dados dos clientes (cadastro de clientes), de tal forma que as operações transacionais são implementadas através de uma única instância do banco de dados, otimizando os recursos e conseqüentemente a administração da Solução.

Excluído: deverá ter

Excluído: possam ser

6.2.1.1. A base de dados estará hospedada, necessariamente, nas instalações da ECT.

Excluído: deverá estar

6.2.2. A identificação unificada do cliente é feita através de uma única chave de acesso física, de forma que o usuário tenha condições de visualizar todos os dados de um determinado cliente, de forma analítica ou sintética para a realização de potenciais análises e/ou simulações de riscos.

Excluído: deverá ser

6.2.2.1. A Solução recuperará dados de qualquer cliente através do uso de chaves de acesso alternativas (como CPF, RG, etc.).

Excluído: deverá prever a recuperação dos

6.2.3. A Solução disponibilizará quadros de produção, de acordo com um conjunto de características da massa segurada, baseadas em dados demográficos, tais como: região, cidades, profissão, faixa salarial, escolaridade, sexo, idade, etc.

Excluído: deverá disponibilizar

6.2.4. A Solução provê um controle de contas bancárias individuais para cada participante e/ou entidade, através de chave única.

Excluído: deverá prover

6.2.4.1. Além disso, a Solução provê a vinculação do segurado a diversas apólices de seguro, visando ao controle dos movimentos financeiros e à avaliação da consistência lógica das informações.

Excluído: deverá prover

6.2.4.2. O modelo de negócios para a vinculação de contas considera a possibilidade de um segurado possuir várias contas bancárias, conforme a quantidade de propostas/coberturas contratadas.

Excluído: deverá considerar

6.2.5. Os dados comerciais (produtos, coberturas e fundos contratados) são disponibilizados para consultas, de forma que o usuário identifique como estão estruturados os produtos, as coberturas e/ou fundos adquiridos por um determinado cliente, a partir de um período específico, através de uma única operação.

Excluído: deverão ser

Excluído: possa identificar

Excluído:

6.2.6. A Solução fornecerá quadros analíticos/sintéticos da evolução das massas de pagamentos versus os cancelamentos solicitados ou identificados por período,

Excluído: deverá fornecer

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1210
3588

TCU
1ª SECEX
Fls: 342 V
6

região, produto, plano, cliente, etc., que auxiliem na identificação das oscilações financeiras.

Excluído:

6.2.7. A Solução permite o registro de todas as solicitações de modificações cadastrais de uma determinada apólice, registrando as alterações nas informações endossáveis.

Excluído: permitirá

Excluído:

6.2.7.1. Estas solicitações são registradas na Solução através de propostas de alteração em uma apólice ativa.

Excluído: deverão ser

6.2.8. A Solução permitirá facilidade de acesso e consulta em relação a determinado cliente, seja a partir de um número de identificação, RG, CPF, nome, etc.

Excluído: deverá permitir

6.3. Módulo de Gestão de Produtos

6.3.1. A Solução suporta a geração, simulação e administração dos produtos de forma parametrizada, permitindo a criação e manutenção de produtos de forma rápida e flexível, através da definição de diversos parâmetros disponíveis aos gestores do produto.

Excluído: deverá suportar

Excluído:

6.3.1.1. Permite, por exemplo, a definição de ramos, produtos, planos, coberturas (atuariais), itens segurados, fundos de investimento, coberturas na visão comercial e outros itens que compõem o produto comercial, de forma a permitir ao próprio gestor do produto definir as suas características e o seu comportamento comercial.

Excluído: Deverá permitir

Excluído:

6.3.1.2. Nessa definição, considera que as coberturas atuariais contêm as características específicas de cálculo e classificações atuariais, enquanto que as coberturas comerciais contêm os detalhes específicos de comercialização (definição de carências, data de início de comercialização e valores de taxas de administração).

Excluído: deverá ser considerado

Excluído: devem conter

Excluído: devem conter

6.3.2. O aplicativo executa fórmulas matemáticas e funciona, de forma flexível e adaptável, por meio da substituição de parte significativa das regras de negócio pelos modelos matemáticos elaborados pelos gestores da Solução devidamente autorizados, por simples configuração de parâmetros, minimizando ou eliminando as formulações normalmente embutidas em códigos fontes.

Excluído: deverá ser capaz de executar

Excluído: r

6.3.2.1. Isto será feito de forma direta e rápida, cabendo à Solução simplesmente executar as fórmulas definidas pelos gestores do produto, fornecendo os subsídios necessários à sua execução e utilizar os seus resultados para armazená-los na base de dados para alimentar outros tipos de processamento, consulta ou impressão.

Excluído: deverá ser

Excluído:

6.3.2.2. Dessa forma, qualquer mudança na regra de negócio tratada via interface de fórmulas matemáticas é feita pelo próprio usuário da aplicação comercial, sem a necessidade da criação de uma nova versão da Solução.

Excluído: será

TCU
1ª SECEX
Fls.: 393
Rubrica

6.3.2.3. O interpretador de fórmulas possui gramática simples e de fácil compreensão, permitindo que o próprio usuário final crie suas fórmulas matemáticas sem dificuldades. Para isso é disponibilizado um conjunto de recursos, comuns em qualquer planilha eletrônica, para a elaboração das fórmulas, tais como: operadores matemáticos, lógicos e relacionais, constantes e variáveis do tipo numérico, *string*, booleana e data, funções diversas e comandos de controle de fluxo.

Excluído: deverá possuir

Excluído: deverá ser

Excluído:

6.3.3. A Solução fornece a definição de preços por meio de fórmulas matemáticas, com a utilização das diversas variáveis que estão disponibilizadas, tais como datas, valores, idades, agravantes e tábuas de fatores para o cálculo do prêmio, permitindo manejo flexível de preços diferenciais.

Excluído: deverá fornecer

Excluído: serão

6.3.4. A Solução permite a definição flexível e parametrizada dos diversos encargos (taxas e impostos) a serem cobrados e administrados, utilizando fórmulas matemáticas e permitindo que os próprios gestores cadastrem e controlem seus respectivos valores, datas de vigência e formas de pagamento.

Excluído: deverá permitir

6.3.4.1. Além disso, a Solução permite a definição das diversas formas de pagamento para as apólices, tais como ficha de compensação, cartão de débito em conta corrente ou similar, em processo flexível, permitindo ao gestor do produto escolher as formas de pagamento que estarão disponíveis para cada produto. Essa definição servirá como modelo aplicado a todas as apólices.

Excluído: deverá permitir

Excluído:

6.3.5. A Solução permite a definição dos níveis de desconto (ou mesmo agravo) do valor do prêmio, através de critérios definidos pelo gestor do produto ou através de fórmulas matemáticas associadas a cada uma das coberturas.

Excluído:

6.3.5.1. Também está disponível aos gestores a possibilidade de definir descontos fixos, descontos por faixa de idade ou descontos por perfis dos segurados.

Excluído: deverá estar

6.3.5.2. Além dos descontos de caráter geral, são considerados também os agravos de valores previamente calculados em função de riscos qualificados (segurados fumantes, com problemas de saúde anteriores, etc.).

Excluído: deverão ser

Excluído: serão

6.3.6. As tábuas de fatores atuariais são totalmente parametrizadas e os valores que são aplicados para o cálculo do prêmio são localizados em diversos níveis, inclusive podendo-se definir tábuas diferenciadas a serem aplicadas a produtos e planos distintos.

Excluído: serão

Excluído: deverão ser

Excluído:

6.3.6.1. Os fatores utilizados serão gravados na Solução via importação de dados de planilhas ou outro meio, além da possibilidade de gravação dos dados manualmente.

Excluído: poderão ser

Excluído:

6.3.6.2. Além disso, para produtos de sobrevivência, é permitida a configuração de tábuas atuariais utilizadas nos cálculos de fatores de renda para produtos de previdência, que fazem uso extensivo de coberturas de sobrevivência.

Excluído: deverá ser

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1211
Fls.
3588
Doc.

TCU
1ª SECEX
343 V
6
Fabrica

6.3.6.3. Para as coberturas de risco, os fatores são gravados a partir de fontes externas ou de entradas manuais pelos usuários ou gestores da Solução.

6.3.6.4. De qualquer forma, o processo de registro, manutenção e cálculo serão totalmente parametrizados, permitindo uma rápida e flexível definição de produtos. Dependendo do item segurado, será possível alterar rapidamente a tabela de fatores de cálculo, de forma a refletir os novos valores nos demais cálculos de prêmio.

6.3.7. A Solução provê suporte a coberturas de risco (morte, acidente, invalidez, pensão, etc) e de rendas de sobrevivência, em uma única estrutura, permitindo o controle dentro de um mesmo produto e de uma mesma apólice.

6.3.7.1. Na definição do produto é possível criar, alterar, associar e utilizar várias coberturas, tanto de risco quanto de sobrevivência, de forma rápida, prática e flexível.

6.3.7.2. A Solução permite a configuração das coberturas de cada produto, levando em conta os diversos níveis de detalhe, como formas de precificação, taxas, critérios de desconto e outras informações afins, permitindo a definição da estrutura, funcionamento das coberturas e formatação de produtos, além de servir de modelo para o cadastro das propostas.

6.3.7.3. As configurações das coberturas, tanto de sobrevivência quanto de risco serão totalmente parametrizáveis, sendo controladas pelos próprios usuários e gestores da Solução.

6.3.8. Sempre que um novo produto ou cobertura for utilizado, é possível definir o ramo a que esse produto ou cobertura está associado. A definição dos ramos será totalmente flexível, podendo os usuários definir os ramos que serão utilizados através da própria Solução.

6.3.8.1. A definição dos ramos é executada antes de qualquer outra definição para coberturas, pois cada uma das coberturas cadastradas (risco ou sobrevivência) é associada a um ramo específico.

6.3.8.2. É possível definir os ramos de produtos de vida e previdência, tal como definido oficialmente pela SUSEP, possibilitando inclusive a definição de ramos para produtos como o VGBL, que incluem características dos ramos vida e de previdência.

6.3.9. Da mesma forma que é possível a definição dos encargos a serem cobrados, é também possível definir os impostos que serão cobrados nas coberturas. Essas configurações são parametrizadas através de fórmulas matemáticas.

6.3.10. A definição de numeração das apólices é totalmente configurável através de fórmulas matemáticas, permitindo que o gestor do produto defina o layout das informações que estarão compondo o número da apólice.

6.3.11. É possível definir os vários fundos de investimento, de forma que os valores

Excluído: serão
Excluído:
Excluído: deverão ser
Excluído: de forma a permitir
Excluído: deverá ser
Excluído: deverá prover
Excluído: de forma a permitir
Excluído: deverá ser
Excluído:
Excluído: deverá permitir
Excluído: deverão ser
Excluído: podendo ser
Excluído: deverá ser
Excluído: estará
Excluído: deverá ser
Excluído:
Excluído: deverá ser
Excluído: estará
Excluído: Deverá ser
Excluído: sendo possível
Excluído: deverá ser
Excluído: deverá ser
Excluído: deverão ser
Excluído:
Excluído: deverá ser
Excluído: Deverá ser

001972
TCU
1ª SECEX
Fls.: 344
Rubrica

sejam rentabilizados de acordo com o perfil da carteira escolhida, podendo-se definir os percentuais em que os valores são apropriados.

6.3.11.1. No caso da falta de cadastramento das cotas, a Solução mantém em *stand-by* valores das reservas para esses fundos, até que a cota seja cadastrada para, então, atualizar a reserva.

6.3.11.2. Para as apólices já cadastradas, é possível modificar, a qualquer momento, os percentuais de distribuição e mesmo adicionar novos fundos, apenas garantindo que as suas composições estejam corretas.

6.3.12. O controle e valorização das reservas individuais são transparentes para o usuário, uma vez que as cotas estejam cadastradas na Solução.

6.3.12.1. Uma vez que as cotas estejam cadastradas, as reservas dos participantes já serão atualizadas, sendo que a Solução utiliza um processo de cotização total das operações, de forma que a reserva é expressa tanto em termos de valores monetários (reserva em Reais) quanto em cotas. Dessa forma, o valor da reserva está disponível e atualizado na data solicitada, pela simples multiplicação do valor do saldo em cotas das apólices pelo valor da cota em determinado dia.

6.3.13. Será disponibilizada a opção de cadastro manual das cotas, com a sua dupla-digitação, para garantir a sua exatidão, face à criticidade desse item para a constituição das reservas.

6.3.13.1. Caso o valor de uma cota esteja registrado na Solução de forma incorreta, a Solução recalculará a reserva com base nos novos valores cota.

6.3.14. A Solução permitirá a emissão dos extratos dos segurados em diferentes formas para os produtos de previdência. Uma forma será a consulta em tela dos dados dos segurados pelos atendentes. Outra possibilidade será o envio dos valores de extrato através de correspondência, seja eletrônica ou não.

6.4. Módulo de Remuneração

6.4.1. A Solução possuirá estrutura flexível de remuneração, permitindo administrar principalmente o tipo de remuneração que está sendo paga (bônus, agenciamento ou corretagem), o percentual aplicado, a parcela inicial e a parcela final de pagamento, além do valor sobre qual o percentual será aplicado (despesa administrativa, taxa de gestão do fundo ou valor do prêmio).

6.4.1.1. Será permitida a configuração da remuneração diferenciada na estrutura produto e plano.

6.4.1.2. Será implementada uma estrutura em árvore, em que se defina hierarquia dos produtores.

Excluído: serão
Excluído:
Excluído: deverá manter
Excluído:
Excluído: deverá ser
Excluído: deverão ser
Excluído: deverão estar
Excluído: devendo a
Excluído: r
Excluído: seja
Excluído: deverá estar
Excluído: Deverá ser
Excluído: a
Excluído: deverá recalcular
Excluído: deverá permitir
Excluído: deverá possuir
Excluído: Deverá ser
Excluído: Deverá ser
Excluído:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1212
3588

TCU
1ª SECEX
344
6
Fls.

8.4.1.2.1. O nível dessa estrutura hierárquica será definido pelo usuário, sendo possível associar os produtores ou unidades produtores em cada um desses níveis. Excluído: deverá ser

6.4.1.3. Será possível também atribuir percentuais a cada um dos níveis hierárquicos para a distribuição da remuneração, incluindo Diretorias Regionais, Regiões Operacionais, Supervisores/coordenadores, agências e atendentes comerciais. Excluído: Deverá ser

6.4.1.4. A Solução permitirá o compartilhamento de resultados das vendas, sem limite de agentes. A estrutura hierárquica será definida pelo usuário, não havendo limites na sua definição e, para cada um dos níveis, será possível associar vários produtores, sem restrição quantitativa. Excluído: deverá permitir Excluído: deverá ser

6.4.2. A Solução permitirá que os produtores sejam pagos periodicamente, ou que o valor seja pago mediante a solicitação sua, podendo a liquidação/liberação da remuneração ser pré-fixada ou eventual, com os pagamentos debitados no extrato de cada produtor.

6.4.3. Os valores a serem pagos aos produtores serão processados para a geração das ordens de pagamento, sendo os impostos e encargos incidentes sobre esses pagamentos também apurados e debitados das remunerações a receber. Excluído: deverão ser

6.4.4. A Solução permitirá a gestão dinâmica de bonificações e outras premiações, incluindo um cadastro das campanhas de vendas, com registros detalhados, incluindo o nome, data de início e fim de vigência e características gerais da campanha, que formarão a base para o cálculo das bonificações. Excluído: deverá permitir

6.4.4.1. A formação de um cadastro das metas da campanha servirá de base e parâmetro para a determinação dos valores calculados de bonificação, sendo definidas para cada campanha individualmente. Excluído:

8.4.4.1.1. Além da criação das faixas contendo as metas, serão definidas faixas adicionais contendo os percentuais em relação à meta e os tipos de bonificação (tipos, valores, créditos, etc.), associados a cada uma dessas faixas definidas.

6.4.4.2. A apuração das metas será feita periodicamente (periodicidade definida pelo gestor do produto), utilizando os dados do cadastro de metas definido anteriormente. Excluído: deverá ser Excluído:

8.4.4.2.1. Os valores apurados de metas serão registrados em uma conta corrente para cada um dos produtores.

6.4.4.3. Os valores apurados anteriormente serão armazenados cumulativamente, até que o pagamento seja efetuado, em conta-corrente exclusiva de cada produtor da ECT. Excluído: deverão ser Excluído:

8.4.4.3.1. Além dos valores acumulados, outras informações serão registradas para permitir o controle das movimentações e dos saldos a serem pagos aos produtores, bem como informações sobre os pagamentos anteriores efetuados. Excluído: deverão ser

001971
TCU
1ª SECEX
Fls.: 345
Rubrica

6.4.4.4. Com base na periodicidade de pagamento de bonificações definido pelo gestor do produto, todos os valores pendentes de pagamento, controlados através das contas correntes, serão processados e enviados aos produtores da ECT, conforme a forma de pagamento definida (cheque ou crédito em conta).

6.4.5. A Solução contemplará o cálculo das retenções e geração automática de ordens de pagamento, cadastrando todas as operações que envolvam o pagamento de valores e serão registradas as informações relevantes sobre a operação, para que sirvam de base para a apuração e controle dos pagamentos.

6.4.5.1. Será possível parametrizar, nesse nível, se determinada operação de pagamento está sujeita à tributação ou não.

6.4.5.2. Será também levada em conta a definição dos tributos aplicáveis às operações de pagamento, permitindo o cadastramento dos tributos que aplicáveis às diversas operações de pagamento, incluindo data de início de vigência do tributo e informações gerais sobre a sua aplicação, de forma que se possam diferenciar os percentuais a serem utilizados, conforme a vigência e locais de cobrança definidos.

6.4.5.3. É possível ao gestor do produto configurar os percentuais de incidência de imposto de forma unificada à operação de pagamento, ou definir uma faixa de aplicação de tributos, nos moldes de uma tributação escalonada.

8.4.5.3.1. Serão permitidas, também as definições dos valores de desconto e eventuais isenções.

8.4.5.3.2. O controle das vigências dos impostos está contido na definição de tributos.

6.4.5.4. A Solução efetuará todas as operações de pagamento que envolvam o cálculo e apuração de impostos, fazendo a retenção automática dos respectivos valores, sendo possível definir a periodicidade de efetivo pagamento dos impostos.

8.4.5.4.1. Os dados relativos aos pagamentos de impostos serão disponibilizados, via interface, para serem processados (e pagos) pelos sistemas legados da ECT e pelo ERP.

6.4.5.5. Da mesma forma que o pagamento de impostos, os dados de todas as operações que envolvam pagamento de valores serão processados, sendo geradas ordens de pagamento automaticamente, que serão disponibilizadas, via interface, para serem processadas pelo sistema centralizado de contas a pagar da ECT.

Excluído: -

Excluído: deverá contemplar

Excluído:

Excluído: Deverá ser

Excluído: Deverá ser

Excluído: Deverá ser

Excluído: Deve ser permitida

Excluído: a definição

Excluído: deverá estar

Excluído: deverá efetuar todos

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1213
3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 345 v
6
Rubrica

6.4.6. A Solução emitirá relatórios e extratos padronizados e pré-definidos, que espelhem os valores relativos às remunerações pagas a cada um dos agentes, relacionados às quantidades vendidas de cada produto.

Excluído: deverá emitir

6.5. Módulo de Produção

6.5.1. A Solução está parametrizada para atender aos requisitos de gestão multiempresa, com flexibilização do registro e administração de várias seguradoras, possibilitando a ECT gerir e organizar a carteira de produtos/planos/clientes de acordo com a sua estratégia organizacional.

Excluído: deverá ser

Excluído: -

6.5.2. Permite também a parametrização de multi-ramos, sendo possível incluir características de seguro de vida, de acidentes pessoais, capitalização, etc. em uma mesma apólice.

Excluído: Deverá permitir

6.5.3. A Solução permitirá a administração de solicitações de cobertura, orçamentos e/ou cotações, com função de simulações e/ou orçamento de cotações, composto pelas seguintes macro-funções:

Excluído: deverá permitir

a) geração de interface das propostas efetivadas;

b) opções de parametrização de produtos e planos, adequados aos diferentes canais de venda;

c) simulação da renda pela contribuição;

d) simulação da contribuição pela renda;

e) simulação de coberturas de risco;

f) simulação de migração de planos;

g) projeção de resultados com diferentes rentabilidades simultâneas;

Excluído:

h) cadastro de pré-propostas.

6.5.4. Durante as simulações, serão suportados os seguintes tipos de rendas:

Excluído: deverão ser

a) renda mensal com prazo mínimo garantido;

b) renda mensal temporária;

c) renda mensal vitalícia;

d) renda mensal vitalícia garantida;

e) renda mensal vitalícia reversível;

f) renda vitalícia por invalidez.

Excluído: Deverão

TCU
1ª SECEX
Fls.: 346
Rubrica

6.5.5. Serão também suportadas as seguintes coberturas de risco:

a) pecúlio por morte;

b) pensão ao cônjuge;

c) pensão aos menores;

d) pensão por prazo certo.

Excluído: ser

6.5.5.1. Além disso, a Solução proverá uma sub-função de administração dos planos comerciais, para a administração das condições comerciais que serão constituídas durante as simulações nos respectivos pontos de venda.

Excluído: deverá prover

6.5.6. A Solução proverá controles das propostas que estiverem em processo de aceitação (*stand-by*, para avaliação de risco), de acordo com os parâmetros previamente informados nos respectivos produtos/planos.

Excluído: deverá prover

Excluído:

6.5.6.1. Para isso, será implementado um fluxo de validação das propostas, que poderá ser automático, de acordo com limites previamente definidos ou manual/administrado pelo usuário, para a cobrança de documentos comprobatórios (que serão parametrizados na Solução).

Excluído: deverá ser

Excluído:

6.5.6.2. Os processamentos diários realizarão críticas nas propostas que se encontrem em *stand-by*, podendo ativá-las ou recusá-las, conforme os procedimentos e/ou regras estabelecidas pelo Gestor do Produto.

Excluído: deverão realizar

Excluído:

6.5.6.3. Nos casos de cancelamento, serão emitidos os relatórios operacionais necessários para o controle da operação.

Excluído: deverão ser

6.5.7. A Solução efetuará o cálculo automático de prêmios líquidos, sendo informado o capital segurado e prêmio bruto, com a inclusão de taxas, tributos, comissões e descontos.

Excluído: deverá efetuar

Excluído:

6.5.7.1. Os cálculos dos prêmios são realizados automaticamente na Solução, através do uso de fórmulas matemáticas, que são configuradas por parâmetro.

Excluído: deverão ser

Excluído: a serem

6.5.7.2. Para propostas de risco, são considerados os capitais contratados informados pelo participante e a respectiva tábua atuarial definida pelo Gestor do Produto durante a sua configuração. A Solução é capaz de administrar diversas tábuas atuariais.

Excluído: deverão ser

Excluído: deverá ser

6.5.7.3. Outro fator importante a ser considerado durante o processamento do cálculo do prêmio são as comissões que serão pagas. Por isso, a aplicação leva em consideração as faixas (percentual/valor) utilizadas na comercialização do produto para agravar o valor do prêmio a ser pago pelo participante.

Excluído: deverá levar

6.5.8. Será possível também o cálculo automático de cancelamentos (em tempo real ou em batch), sendo a Solução capaz de processar automaticamente os processos de cancelamentos de propostas que estiverem em déficit de

Excluído: Deverá ser

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls 1214
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 346 v
Rubrica

pagamento, provendo mecanismos de parametrização capazes de identificar as seguintes situações:

a) **Suspensão da Apólice**: a Solução aguardará a regularização dos pagamentos em aberto, emitindo cartas de aviso na quantidade e periodicidade definidas pelo Gestor do Produto. Nesse momento, a aplicação modificará o status da apólice.

b) **Cancelamento da Apólice**: após o período predeterminado de suspensão, caso não tenham sido regularizados os pagamentos em aberto, a Solução processará automaticamente o cancelamento da apólice do participante e notificará o mesmo através do envio de carta de aviso designada pelo Gestor do Produto.

6.5.9. O controle das modificações requeridas nas apólices é mantido através da implementação de controles de vigências (início e término) para o controle efetivo de validade de cada modificação.

6.5.9.1. Estarão disponibilizadas telas de consultas para o usuário, de acordo com o seu perfil, para que possa verificar quais foram as modificações solicitadas pelo segurado.

6.5.10. A Solução provê suporte para o item segurado por tipo de pessoa, que é utilizado para os ramos de vida, acidentes pessoais e previdência.

6.5.10.1. A Solução proverá processos de renovação automáticos, devidamente parametrizados pelo Gestor do Produto, inclusive com a possibilidade de reenquadramento, quando necessário.

6.5.10.2. O processo de reenquadramento ocorrerá sempre após o processo de reajustes, resultando na readequação do capital e do prêmio. Nesse processo, os prêmios das coberturas de risco serão recalculados com base na tábua atuarial, sempre que o participante fizer aniversário. Assim, esse processo de recálculo utilizará os novos fatores relativos à nova idade do participante para o recálculo do prêmio.

6.5.11. A Solução proverá mecanismos de configuração para permitir ao usuário a emissão de parcelas (contribuições e/ou prêmios) de forma *on-line* ou batch.

6.5.11.1. A periodicidade desse processo estará de acordo com as premissas definidas pelo Gestor do Produto, além das condições comerciais contratadas para cada proposta.

6.5.11.2. As formas de pagamentos que inicialmente estarão disponíveis na Solução são:

a) dinheiro;

b) cartão de débito;

Excluído: deverá aguardar

Excluído: deverá processar

Excluído: notificar

Excluído: deverá ser

Excluído: Deverão ser

Excluído: deverá prover

Excluído: será

Excluído: deverá prover

Excluído: deverá ocorrer

Excluído: deverão ser

Excluído: recalculo

Excluído: deverá prov

Excluído: deverá estar

Excluído: serão

001969
TCU
1ª SECEX
Fls.: 347
Rubrica

c) débito direto em conta-corrente;

d) boleto bancário;

e) cheque.

6.5.12. A Solução proverá interfaces *on-line* e/ou batch que possam suportar a emissão de propostas.

Excluído: .
Excluído: deverá prover

6.5.12.1. No caso de operações batch, a Solução suportará interfaces no padrão XML, e processará os arquivos de acordo com a programação definida pelo Gestor do Produto.

Excluído: deverá suportar
Excluído: deverá processar

6.5.12.2. Serão considerados por esse processo os critérios relacionados à aceitação.

Excluído: Deverão ser

6.5.13. São suportadas operações de resgate que permitam ao usuário atender as solicitações de resgates de valores requisitados pelos participantes.

Excluído: Deverão ser

6.5.13.1. A Solução é suficientemente parametrizada para possibilitar ao Gestor do Produto o controle das regras para operacionalizar esses procedimentos, sendo controlados aspectos como:

Excluído: deverá ser

a) carência para o primeiro resgate;

b) carência entre resgates;

c) valor mínimo do resgate;

d) despesas administrativas (saída).

6.5.13.2. De acordo com as necessidades do usuário, a Solução proverá mecanismos de liberação de carências, desde que o usuário obtenha a aprovação do Gestor do Produto.

Excluído: deverá prover
Excluído:

6.5.13.3. A operação do resgate é constituída pela requisição do valor bruto para o resgate e a forma de pagamento para o mesmo.

Excluído: será

6.5.13.4. O cálculo do resgate utiliza, além dos parâmetros informados acima, as regras de imposto de renda para a apuração do valor base e aplicação das respectivas deduções, para que a Solução apresente o valor líquido que será pago ao participante.

Excluído: rá

6.5.13.5. A Solução permite a utilização de transferências internas entre propostas de um mesmo participante/segurado, desde que estas tenham a mesma natureza de renda, flexibilizando a apropriação dos recursos financeiros do participante.

Excluído: deverá permitir

6.5.13.6. A transferência interna será realizada de forma total ou parcial, sendo esta última possível de ser informada pelo usuário percentualmente ou por valor.

Excluído: poderá ser

43/89
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1215
3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 347 v
Rubrica

6.5.13.7. A Solução controlará todos os movimentos de débito e crédito da respectiva reserva financeira do participante (através das regras geradas pelo Gestor do Produto), sendo esses movimentos apurados posteriormente nos processos contábeis.

Excluído: deverá controlar

6.5.13.8. A transferência interna é administrada através de parâmetros de limites e carências, que são administrados pelo Gestor do Produto, sendo lhe permitida a parametrização da operação por produto, plano ou cobertura.

Excluído: deverá ser
Excluído: serão
Excluído: -lhe

6.5.14. Como regra geral, o certificado relativo à venda do seguro será emitido através da impressora de caixa.

Excluído:
Excluído: deverá ser

6.5.14.1. Será prevista também a possibilidade de parametrizar a impressão distribuída da apólice, inteira ou parcial, na impressora de retaguarda da agência (jato de tinta ou laser), ou ainda, de forma centralizada nos centros de impressão da ECT.

Excluído: Deverá ser

6.6. Módulo de Sinistros e/ou Benefícios

6.6.1. A Solução permitirá entrada descentralizada de requisições, com consistência integrada ao módulo de emissão de seguros após a confirmação do aviso de sinistro.

Excluído: deverá permitir

6.6.1.1. A emissão do aviso do sinistro poderá ser delegada a outras áreas da empresa, tais como áreas de atendimento ao cliente ou *call-center*.

Excluído:

6.6.1.2. Mesmo tendo esta característica de descentralização, o aviso de sinistro solicitará informações sobre o sinistrado e sobre a apólice de seguro e registrará essas informações para as próximas etapas do sinistro.

Excluído: deverá solicitar
Excluído: registrar

6.6.2. Os documentos solicitados no processo de regulação para a comprovação do sinistro serão controlados pelo módulo de sinistro, desde a sua solicitação até o seu recebimento, com a possibilidade de registrar um acompanhamento desses documentos na forma um histórico.

Excluído:

6.6.3. Após a regulação do sinistro e sua aprovação pelas entidades parceiras, o pagamento será disponibilizado para os beneficiários indicados ou para o próprio segurado em caso de invalidez, podendo ser realizado em parcela única ou na forma de benefícios periódicos, conforme o caso.

6.7. Módulo de Cobrança e Tesouraria

6.7.1. Todos os valores de contribuição pagos serão registrados e controlados de forma a permitir um rápido manuseio e controle das informações, permitindo uma gestão integral das receitas geradas na venda de seguros.

Excluído: deverão ser

6.7.1.1. Todos os valores registrados serão controlados de forma consistente, sempre garantindo que os valores pagos e registrados nos demais sistemas financeiros sejam incorporados e sensibilizados nas estruturas internas de controle de pagamentos.

Excluído: deverão ser

6.7.2. A Solução proverá a gestão integral dos pagamentos e resgates gerados durante

Excluído: deverá prover

TCU
1ª SECEX
Fls.: 348
Rubrica

o ciclo de vida das apólices de seguros vinculados aos módulos de emissão, controlando os valores que serão resgatados, os abatimentos necessários (dedução por dependentes, por pensão ou outras).

Excluído:

6.7.2.1. Os tributos calculados durante essas operações estarão disponíveis para consulta através da integração destas informações com outros sistemas contábeis e financeiros da ECT.

Excluído: deverão estar

Excluído:

6.7.3. A Solução permitirá o recebimento da primeira cota ou parcela, mesmo que por via distinta dos planos de pagamento.

Excluído: deverá permitir

6.7.4. O pagamento da primeira parcela em produtos de seguros sempre ocorre de forma alternativa e não necessariamente segue os padrões utilizados pelas demais parcelas. Assim, a Solução aceitará e controlará as diversas formas de pagamento que podem ser utilizadas: cheque, dinheiro, depósito identificado, depósito e outras formas de pagamento.

Excluído: deverá aceitar

Excluído: controlar

Excluído:

6.7.5. A Solução comportará os recebimentos (pagamento único ou mensal) através de meios magnéticos (cartões de débito e outros).

Excluído: deverá comportar

6.7.5.1. Estes recebimentos serão implementados através de processos de importação/exportação de arquivos no padrão XML, com um conversor do meio magnético desejado para um arquivo XML ou vice-versa.

Excluído: deverão ser

6.7.6. Todos os valores de parcelas não pagas serão informados aos usuários da ECT e estarão disponíveis através de relatórios informando o montante devido, os valores de juros e multa que serão aplicados e outras informações referentes aos débitos pendentes dos participantes.

Excluído: deverão ser

Excluído:

6.7.6.1. Durante o processo de acumulação dos valores pendentes (dívidas), os segurados receberão informativos da ECT informando sobre a necessidade de quitação dos valores pendentes para que o seguro esteja vigente e outras informações afins.

6.7.7. A Solução permite aos gestores do produto controlar o seu comportamento no tocante à obrigatoriedade ou não do pagamento e à possibilidade ou não do pagamento parcial em coberturas de sobrevivência.

Excluído: deverá permitir

Excluído:

6.7.7.1. Dessa forma, a Solução permite a configuração de qualquer cenário para o pagamento de valores de sobrevivência, incluindo valores acima do emitido, abaixo do emitido e se são permitidos pagamentos parciais ou não.

Excluído: deverá permitir

6.7.7.2. A opção de restituição dos valores incorretos em coberturas de risco será permitida sempre que necessário, desde que os usuários tenham o perfil adequado para a realização da restituição de valores.

Excluído: deverá ser

6.7.8. A Solução aceita a definição de parâmetros para o cálculo de juros e multa das cobranças pagas em atraso, permitindo a definição desses percentuais pelos gestores dos produtos.

Excluído: deverá aceitar

RQS 03/2005 - CN -
CORREIOS
1216
3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 348
6
Rubrica

6.7.8.1. O processo de cobrança das multas será contemplado sempre que uma nova parcela for gerada, de forma que o valor normal da parcela seja acrescido do valor da multa e dos juros e os mesmos sejam pagos e registrados na Solução.

Excluído: deverá ser
Excluído: é
Excluído:

6.7.8.2. A Solução permitirá a consulta posterior desses valores pelos usuários.

Excluído: deverá permitir
Excluído: deverá fornecer

6.7.9. A Solução fornecerá suporte à administração de cheques em carteira e recusados, apresentando em tela todos os cheques recebidos, referentes a pagamentos de prêmios, disponíveis para depositar, que serão considerados como depositados por confirmação em tela.

Excluído: Deverão ser

6.7.9.1. Serão apresentados também os cheques devolvidos com o status para reapresentação, possibilitando ao usuário informar os cheques devolvidos e indicar o motivo da devolução.

6.7.9.2. A Solução preverá a importação da relação de cheques devolvidos, a partir de arquivo fornecido pelo Banco.

Excluído: deverá prever

Excluído: Deverá apresentar

6.7.9.3. Apresentará todos os cheques ainda não depositados ou devolvidos, que estejam aguardando uma reapresentação, podendo-se alterar o seu status para reapresentação.

6.7.9.4. A Solução permitirá ao usuário informar, para cada cheque devolvido, uma descrição contendo o histórico da negociação do cheque, de forma a possibilitar o seu *follow-up* (por exemplo, se o cheque foi devolvido por assinatura inválida, o usuário descreverá no histórico o contato com o segurado e como a situação foi resolvida).

Excluído: deverá permitir

Excluído: deverá descrever

TCU
1ª SECEX
Fls.: 349
Rubrica

6.8. Módulo de Registro Financeiro

6.8.1. O registro financeiro das remunerações/receitas da ECT (integração) terá todos os lançamentos, sejam de pagamento aos produtores, devoluções, estornos ou cancelamentos, processados, de forma periódica definida pelo usuário e disponibilizados para integração.

Excluído: deverá ter

6.8.2. O registro financeiro destas informações será realizado assim que as operações forem confirmadas (por exemplo, sempre que uma parcela for emitida, será contabilizado o evento de emissão da apólice).

Excluído: realizada

6.8.3. De forma semelhante, sempre que uma parcela for quitada ou cancelada estes eventos darão entrada nos registros financeiros correspondentes, bastando que ao final do período designado (diário, quinzenal ou mensal) os dados sejam consolidados para exibição no sistema ou disponibilizados para integração.

6.8.4. Todas as operações envolvidas no sinistro, tais como pagamentos aos beneficiários, deduções nestes pagamentos, pagamentos de serviços de terceiros contratados e impostos retidos nestes pagamentos, bem como estornos ou cancelamentos, serão devidamente processadas, de forma periódica (definida pelo usuário) e disponibilizadas para integração.

Excluído: deverão ser

6.8.5. Todos os pagamentos e demais operações realizadas na solução serão contabilizados automaticamente, garantindo que as informações estejam prontamente integradas à contabilidade da ECT.

Excluído: deverão ser

Excluído:

6.8.5.1. Sempre que houver uma emissão de cobrança, esse evento será contabilizado internamente no sistema, com todas as informações pertinentes.

Excluído: deverá ser

Excluído:

6.9. Módulo de Informações Operacionais, Gerenciais e Estatísticas

6.9.1. A SIASP disponibilizará informações operacionais, gerenciais e estatísticas em diversos níveis de consolidação, para a gestão operacional e estratégica do negócio, a partir de seu banco de dados de produção e a partir de cubos de análise.

Excluído: deverá disponibilizar

6.9.1.1. A definição, formatação, implementação dos cubos de análise do negócio será feita pela eCOMMERCE, sempre em conjunto com a equipe da ECT encarregada da gestão do negócio, com o conteúdo dos relatórios abrangendo os requisitos mínimos definidos no item 8.9.5.

Excluído: CONTRATADA

Excluído: 6.9.5

6.9.1.2. Todo o projeto do sistema de informações será apresentado pela eCOMMERCE e aprovado pela ECT durante o processo de levantamento de requisitos da Solução.

Excluído: deverá ser

Excluído: CONTRATADA

6.9.2. A SIASP proverá todas as informações que possam dar suporte à tomada de decisão em nível estratégico e operacional da ECT, considerando todo o escopo dos módulos componentes da Solução e de suas funcionalidades.

Excluído: deverá prover

05 - CN -
CORREIOS
1217
3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 349 v
Rubrica

6.9.2.1. As informações necessárias ao módulo de informações operacionais, gerenciais e estatísticas serão definidas e acordadas entre a ECT e a eCOMMERCE no início do projeto.

Excluído: CONTRATADA

6.9.3. O Módulo de Informações Operacionais, Gerenciais e Estatísticas da SIASP, no que tange a relatórios, se integrará à solução de relatórios corporativos da ECT e será baseada no uso dos produtos da linha *Crystal* da *Business Objects*. No que tange a análise de cubo, se integrará a solução de BI/DW da ECT.

Excluído: deverá
Excluído: integrar
Excluído: deverá estar
Excluído: deverá
Excluído: integrar
Excluído:

6.9.3.1. A SIASP disponibilizará, entre outros, relatórios padronizados e pré-formatados, contendo:

Excluído: deverá disponibilizar

a) quantidade de acessos ao Site Atendimento;

b) quantidade de transações realizadas;

c) lista de seguradoras;

d) valor total das transações, por região, estado, agência;

6.9.3.2. A Solução gerará, entre outras, informações que permitam:

Excluído: deverá gerar

a) analisar o segurado, a fim de conhecer a margem técnica e a eficiência da cobrança;

b) realizar análise geral, facilitando a consulta até no caso particular da apólice e seus endossos;

c) realizar consultas detalhadas da emissão, das cobranças, dos sinistros de cada apólice e seus respectivos endossos.

6.9.3.3. Além disso, a SIASP fornecerá análises pré-definidas, com diversos relatórios pré-formatados, destacando-se, entre outras:

Excluído: deverá fornecer

a) análise cruzada entre carteira de clientes e de produtos;

b) análise dos negócios (relacionado a prêmios e margens) entre a ECT e a(s) seguradora(s);

Excluído:

c) relatório de resultados (anuais, mensais, por produto, agência, região, etc.)

d) relatórios de produção (listagem diária, listagem por ramo ou produto no mês em curso e comparativo com período anterior ou listagem mensal acumulada).

Excluído: deverão constar

6.9.4. Para os cubos de análise, constarão os dados da aplicação com as seguintes granularidades:

001966

TCU
1ª SECEX
Fls.: 350
Rubrica

a) os níveis de detalhes dos dados irão permitir drill-down até o nível de Unidade de atendimento;

b) diária, para os últimos 3 meses de operação.

c) mensal, para os últimos 36 meses de operação.

d) anual, após 36 meses de operação.

e) constarão, pelo menos, as perspectivas por ano, por semestre, por trimestre e por bimestre.

6.9.5. A solução propiciará a utilização da ferramenta de *Business Intelligence* (BI) da ECT, operando sobre os cubos a serem definidos em conjunto com os técnicos dos Correios, o que permitirá o tratamento gerencial das principais informações tático-estratégicas e estatísticas relativas ao Serviço Especial Seguro Postal.

6.9.5.1. O objetivo do BI/DW é a consolidação de todas as informações (dados), para que os executivos da ECT possam verificá-las de forma sintética e/ou através de gráficos, permitindo também que seja possível a consulta, e visão de um assunto sob diferentes perspectivas e níveis de detalhe, de forma rápida e segura em suas estações de trabalho.

6.9.5.2. Para tanto, a Solução fornecerá o modelo relacional do banco de dados do SIASP, elaborarrá em conjunto o levantamento dos requisitos de negócio, da construção dos Modelos Dimensionais Lógico (star schema) e das regras de negócios para construção das consultas do DW. Para a extração dos dados do banco do SIASP para o DW, a eCOMMERCE fornecerá as regras para o mapeamento dos dados a serem extraídos pela ferramenta Extração Transformação e Carga (ETL).

8.9.5.2.1. Para a extração dos dados do banco do SIASP para o DW, a eCOMMERCE fornecerá as regras para o mapeamento dos dados a serem extraídos pela ferramenta Extração Transformação e Carga (ETL).

8.9.5.2.2. Todas as rotinas de extração serão construídas pela eCOMMERCE usando a ferramenta disponibilizada pela ECT.

8.9.5.2.3. A eCOMMERCE realizará todas as cargas (inicial e incrementais) do ambiente BI/DW, garantindo a perfeita sincronia e consistência com as informações operacionais.

6.9.5.3. A infra-estrutura atual do ambiente de BI/DW da ECT possui as seguintes configurações:

a) Softwares: Oracle9iAS – Versão 2 (9.0.2) para WinNT/2000; Discoverer Viewer – Versão 9.0.2.54.01; Oracle Warehouse Builder – Versão 9.2.0.3.0; Banco Oracle9i – Versão 9.0.2.3.0;

Excluído: deverão
Excluído:
Excluído: deverão constar
Excluído: deverá propiciar
Excluído:
Excluído: deverá fornecer
Excluído: elaborar
Excluído: contratada deverá fornecer
Excluído: contratada deverá fornecer
Excluído: deverão ser
Excluído: CONTRATADA
Excluído: CONTRATADA deverá realizar
Excluído:
Excluído:

2005 - CN -
CORREIOS
1218
3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 350 v
6
Rubrica

b) Hardwares: Servidor de banco de dados: RISC/HP-UX – Versão 11.00; Servidor Staging: Intel/NT – Versão Windows Server 2003 Enterprise Edition; Servidor Aplicação: Intel/NT – Versão Windows 2000 Advanced Server,

Excluído:

Excluído:

6.9.5.4. No BI/DW serão desenvolvidos em conjunto com a ECT, no mínimo, os seguintes indicadores chaves:

Excluído: deverão ser

Excluído:

8.9.5.4.1. Pré-Venda,

Excluído:

a) aportes;

b) contribuições;

c) fator de renda;

d) reservas simuladas;

e) benefícios.

8.9.5.4.2. Aportes

a) total-aporte;

b) total-aporte (faixa etária);

8.9.5.4.3. Capital Segurado

a) total – coberturas de riscos.

8.9.5.4.4. Comissões

a) total;

Excluído:

b) produtos;

c) produtor.

8.9.5.4.5. Contribuições

a) vencidas – vida;

b) evolução pagamento contribuições;

c) total contribuição – coberturas assistências;

d) contribuição – faixa etária;

e) contribuição por canal de vendas;

001965

TCU
1ª SECE
Fls.: 351
Rubrica

f) evolução contribuição;

g) percentual de inadimplência.

8.9.5.4.6. Reservas

a) evolução mensal fundo de reserva;

b) reserva – faixa etária;

c) reserva por produtos/planos;

d) visão por fundo de investimento.

8.9.5.4.7. Transferências

a) total – transferência externa (entradas);

b) total – transferências externas (saídas);

c) total – transferências internas.

8.9.5.4.8. Benefícios & Sinistros

a) pagamentos realizados;

b) benefícios ativos.

6.9.6. A partir dos dados registrados de cada uma das apólices será possível traçar perfis detalhados de cada um dos segurados ou das apólices, de forma a elencar as variáveis e os dados relevantes para a pesquisa, possibilitando identificar a rentabilidade de cada uma das propostas e/ou participantes nos diversos quesitos.

Excluído: deverá ser

6.9.7. Além das definições acima, o módulo de informações operacionais, gerenciais e estatísticas levará em conta os aspectos elencados a seguir:

Excluído: deverá levar

Excluído: aspecto

Excluído:

6.9.7.1. Tratará e consolidará as informações de forma estruturada, a fim de permitir análises de operações de determinada data.

Excluído: Deverá tratar e consolidar

6.9.7.2. Será capaz de produzir informações segmentadas, individualizadas e consolidadas (em nível de agência, supervisores, Região Operacional, Diretoria Regional), permitindo a utilização de parâmetros por região, agência, supervisores, período, parceiros, serviços ou grupo de serviços.

Excluído: Deverá ser

Excluído: e de Administração Central

6.9.7.3. Possuirá relatórios voltados à gestão do serviço pelos vários níveis organizacionais envolvidos na operação do mesmo.

Excluído: Deverá possuir

6.9.7.4. Permitirá a seleção das periodicidades necessárias a cada um dos relatórios.

Excluído: Deverá permitir

Excluído: Deverá promover

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1219
3588
Doc.

TCU
1ª SECEX
Fls.: 351 v
6
Rubrica

6.9.7.5. Promoverá a atualização constante das bases de dados, permitindo o acompanhamento diário da evolução dos indicadores da operação, realizada de forma on-line e disponibilizando as informações nos cubos de análise diariamente, ou mesmo em um período mais curto de tempo, de acordo com os parâmetros definidos para tal.

6.9.7.6. Proverá mecanismos de alerta e de *drill-down*, permitindo a rápida identificação e detalhamento das situações divergentes da performance esperada.

6.9.7.7. Permitirá a formatação de consultas e relatórios parametrizados e customizados individualmente pelos usuários, permitindo-lhes selecionar as informações e construir seus próprios relatórios.

6.9.7.8. Permitirá a impressão de relatórios em qualquer impressora da rede da ECT, inclusive em impressoras de grandes volumes de dados.

6.9.7.9. Proverá a geração de relatórios e a extração de consultas em diversos formatos, incluindo a forma impressa, exportação para PDF, exportação para Excel, arquivo texto ou gráficos.

Excluído: Deverá prover

Excluído: Deverá permitir

Excluído: Deverá permitir

Excluído: Deverá pr.

Excluído: <#>FUNCIONALIDADES¶

001964

TCU
1ª SECEX
Fls.: 352
Rubrica

7. Funcionalidades

Excluído: deverá contemplar

7.1. A SIASP contemplará as seguintes funcionalidades operacionais e sua integração.

7.2. Funcionalidades Macro

7.2.1. O Site Autorizador tem como objetivos principais:

a) analisar e autorizar transações originadas nas agências, quando atenderem aos parâmetros definidos para tal;

b) rotear as transações para o parceiro, quando o nível de parametrização exigir sua aprovação prévia, registrando em *log* e controlando o *time-out*;

c) rotear as informações vindas do parceiro ou autorizadas por parâmetro para a agência correspondente;

d) gerenciar e armazenar todos dados relativos às transações da SIASP;

e) transferir arquivos de dados de/para os operadores parceiros, quando necessário;

f) possibilitar a autorização stand-in caso o parceiro esteja *off-line*;

g) possibilitar a pré-autorização de acordo com as regras definidas;

h) fornecer informações comerciais e gerenciais a respeito dos clientes captados nas agências e todas as suas transações, incluindo-se as históricas, dentro do escopo da SIASP.

7.3. Funcionalidade de Caixa Único.

Excluído: deverá levar

7.3.1. A SIASP levará em conta que o gerenciamento do caixa ocorre de forma unificada pela plataforma de negócios da agência, seja por integração ao sistema existente, se a plataforma for baseada no SARA, seja por transferência de dados via arquivo (*flat file*), caso esteja baseada no SCADA, de forma que:

Excluído: deverão estar

7.3.1.1. Dessa forma, com a implementação da SIASP, os três caixas estarão integrados em um único caixa, direcionando cada mensagem ao respectivo componente de autorização dentro da aplicação, garantindo a integridade e confiabilidade das informações, além de possibilitar uma utilização simples e intuitiva para o atendente.

RC[illegible]/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1220
3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 352 v
Rubrica

9.3.1.1.1. Para isso, a eCOMMERCE analisará e modelará a Solução de integração, definindo os procedimentos e ajustes necessários, ou ainda sugerindo as soluções que não estiverem em sua alçada de responsabilidade, objetivando o menor impacto possível dos sistemas envolvidos e garantindo a segurança das informações e racionalizando a utilização dos recursos da Rede Corporativa.

Excluído: CONTRATADA deverá analisar

Excluído: modelar

7.3.1.2. A SIASP criará e manterá estruturas atualizadas de dados, contendo informações sintéticas da movimentação financeira com a devida segurança. Essas estruturas serão manipuladas tanto pela plataforma de negócios da agência, quanto pela SIASP.

Excluído: deverá criar

Excluído: manter

7.3.1.3. A Solução permitirá que a plataforma de negócios da agência atualize o fechamento das operações de seguros no caixa único, mediante rotinas fornecidas pela eCOMMERCE.

Excluído: deverá permitir

Excluído: CONTRATADA

7.3.1.4. A SIASP disponibilizará localmente (nas unidades de atendimento) e com freqüência parametrizável, consultas e relatórios sobre o movimento de vendas, que sejam acessíveis e de fácil conferência, tanto para o atendente quanto para os seus supervisores.

Excluído: deverá di... ...ilizar

Excluído:

9.3.1.4.1. Esses relatórios permitirão a classificação por região, agência, período, parceiros, serviços ou grupo de serviços, incluindo estatísticas em forma de planilha ou arquivos texto e gráficos, para melhor compreensão e visualização.

Excluído: deverão permitir

7.3.1.5. Serão disponibilizadas à ECT informações analíticas e sintéticas da movimentação financeira em relação ao fechamento de caixa, além de consultas com parâmetros, possibilitando escolher o período a que se referem às informações sobre a movimentação financeira das operações de seguros que se deseja obter.

Excluído: Deverão ser

Excluído: as

7.4. Funcionalidades de Segurança.

7.4.1. A SIASP preverá mecanismos de segurança que garantam a efetiva conclusão de todos os serviços e transações registrados, prevendo-se cancelamentos ou recuperações automáticas no caso de desistências, falhas, queda de comunicação, queda de energia, ou ocorrências afins.

Excluído: deverá prever

7.4.1.1. A SIASP assegurará a inviolabilidade de todos os aplicativos, implementando mecanismos que mantenham a sua integridade quanto à validação, dependência e recuperação.

Excluído: deverá assegurar

7.4.1.2. Incluirá a criação de perfis e contas de usuários, com senhas, possibilitando a formação de auditoria que permitam a identificação dos históricos de acesso à base de dados e ao código-fonte, ou de atualização (alteração, inclusão e exclusão) das bases de dados e do código-fonte.

Excluído: Deverá incluir

Excluído:

Excluído: Deverão ser

7.4.1.3. Serão utilizados componentes de gerenciamento de mensagens responsáveis pela validação e tratamento da criptografia das transações,

001963
TCU
1ª SECEX
Fls.: 353
Rubrica

cujo formato padrão será o XML ou ISO-8583-ECT, com protocolo TCP/IP, conforme o caso, de forma a assegurar sigilo e a inviolabilidade das informações em toda e qualquer transmissão e/ou recepção de dados.

7.4.1.4. Serão implementadas trilhas de auditoria de todas as transações efetuadas pelos aplicativos, registrando-se todas as ocorrências de falha/recuperação de aplicativo durante o funcionamento da agência.

7.4.1.5. Serão replicados os logs de todas as agências ou canais de atendimento no Site Autorizador.

7.4.1.6. Será possível a recuperação dos dados de toda movimentação do caixa pela fita jornal da autenticadora, através de rotina de contingência.

7.4.1.7. A criptografia dos dados suportará o padrão DES (Data Encryption Standard) ou superior.

7.4.1.8. A SIASP realizará backup, associado ao controle de versão do aplicativo, de toda movimentação da agência e de todos os logs, dos bancos de dados, dos dicionários e dados do negócio, juntamente com a documentação do layout dos registros, inclusive em ambientes distintos.

7.4.2. As operações principais da Solução serão logadas, registrando a identificação do usuário, a data e hora, a transação executada, o status (efetivada, pendente, estornada, cancelada) dessa execução e as informações adicionais que complementem a transação, de modo a formar trilhas de auditoria.

7.4.3. A SIASP proverá mecanismos que facilitem o acesso a todas as trilhas de auditoria e logs, tais como índices e classificações, identificadores e outros.

7.5. Funcionalidades de Tratamento de dados.

7.5.1. A SIASP possuirá controle de execução de suas rotinas, possibilitando seu agendamento, ou seja, a execução das rotinas em períodos pré-estabelecidos ou sob comando dos operadores da Solução.

7.5.1.1. Serão providas todas as rotinas de segurança de dados para a solução SIASP, incluindo back-up e recovery de todas as bases de dados, arquivos de log e de auditoria e arquivos de configuração.

9.5.1.1.1. As rotinas proverão mecanismos de execução completa ou parcial (incremental / diferencial).

7.5.1.2. Todas as rotinas de expurgo, limpeza, back-up e outras associadas à segurança de dados garantirão completa integridade da aplicação.

7.5.1.3. As rotinas associadas à segurança de dados possuirão facilidades de operação automática ou manual, bem como modos interativos, possibilitando diversas formas de execução, inclusive com parâmetros de datas e períodos.

Excluído: Deverão ser
Excluído: Deverão ser
Excluído: Deverá ser
Excluído: deverá suportar
Excluído: deverá realizar
Excluído: deverão ser
Excluído: deverá prover
Excluído: deve possuir
Excluído: Deverão ser
Excluído: deverão prover
Excluído: deverão garantir
Excluído: deverão possuir
Excluído: Deverão ser

55/89
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls 1221
3588
Doc

TCU
1ª SECEX
Fls: 353 v
6
rubrica

7.5.1.4. Serão providas rotinas/programas para expurgo físico dos dados residentes no banco de dados por mais de 03 (três) meses – ou tempo que possa ser alterado por parâmetro – que já tenham sido objeto de cobrança (*billing*) e que já tenham sido extraídos para o *Data Warehouse* corporativo.

7.5.1.5. Os arquivos serão armazenados em fitas magnéticas, que ficarão retidas por 05 (cinco) anos, junto com o dicionário de dados e os programas de produção que os geraram, na fitoteca da ECT, observando rotinas específicas de *Storage* e *back-up* robotizado da área de produção.

Excluído: devem ser

9.5.1.5.1. Os arquivos armazenados em fitas magnéticas permitirão sua recuperação em outros equipamentos, sem que haja dependência do ambiente de origem.

Excluído: devem permitir

9.5.1.5.2. A eCOMMERCE proverá rotinas/programas capazes de restaurar, para a base de dados e para a aplicação SIASP, os dados extraídos para os arquivos citados no item anterior. Também permitirá a extração parametrizada de parte dos dados dos arquivos.

Excluído: CONTRATADA deverá prover

Excluído: deverá pe.

9.5.1.5.3. As rotinas de expurgo e de restauração irão preservar a integridade lógica e referencial dos dados após sua execução.

Excluído: devem

9.5.1.5.4. As rotinas de expurgo e restauração serão iniciadas por meio de uma interface gráfica na qual serão fornecidos os parâmetros para sua execução.

Excluído: deverão ser

7.5.1.6. A Solução incluirá todas as rotinas e programas necessários para extração, exclusão, gravação dos arquivos em fitas magnéticas e restauração (*roll-back* e *rebuild*) dos dados para a base de dados da SIASP.

Excluído: deverá incluir

7.5.1.7. A SIASP possuirá controle de execução das rotinas/programas mencionadas no item acima, no que refere à extração, exclusão, gravação e restauração dos arquivos em fitas magnética, possibilitando seu agendamento, ou seja, a execução das rotinas/programas em períodos pré-estabelecidos ou comandados por operadores da Solução.

Excluído: deve possuir

7.6. Funcionalidades de Controle de Parceiros e Faturamento

7.6.1. A SIASP preverá todo o controle dos parceiros da ECT em relação ao cadastro (inclusão, alteração, desativação, suspensão, exclusão), com todos os dados necessários à operacionalização das funcionalidades descritas.

Excluído: deve prever

7.6.2. A SIASP proverá também o controle do cadastro de serviços conveniados por parceiro (inclusão, alteração, desativação, suspensão, exclusão) e de todos os dados necessários à operacionalização das funcionalidades descritas, assim como a data/hora de ativação, os limites *on-line* e/ou *off-line*, os preços, as tarifas e as comissões da ECT associadas aos serviços.

Excluído: deverá prover

7.6.3. Integram também essa funcionalidade os controles de faturamento e cobrança de serviços prestados aos parceiros, incluindo, pelo menos:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 354
Rubrica

a) o faturamento periódico através de relatórios analíticos;

b) o envio de cobrança ou débito em conta;

c) os acertos e reedição de cobrança;

d) o controle gerencial dos serviços prestados e custo-benefício com relatórios e gráficos sintéticos por canal/agência/caixa/operador.

7.6.3.1. A cobrança dos serviços prestados pela ECT às Seguradoras utilizará os dados referentes às transações realizadas pelos clientes, existentes na base de dados da SIASP, devendo ser parametrizável para permitir descontos, acréscimos e ajustes de valores antes do envio.

Excluído: deve utilizar

7.6.3.2. A eCOMMERCE proverá os serviços de análise, desenvolvimento, implantação, teste e eventuais correções de todas as rotinas e programas necessários para execução dos procedimentos de cobrança dos serviços prestados.

Excluído: CONTRATADA deverá prover

Excluído:

57/89
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls 1222
3588
Doc

TCU
1ª SECEX
354 v
Fl.
Rubrica

7.7. Funcionalidades de mapeamento de serviços e mensagens

7.7.1. A aplicação fará o mapeamento de todos os serviços e/ou funcionalidades em *logs* (registros) e partições (padrão que comporta vários tipos de registros), de forma parametrizada e viabilizando a inclusão, alteração e/ou exclusão de novos *logs*.

Excluído: deverá fazer

7.7.2. Todas as ocorrências de falha/recuperação ou qualquer outra intervenção durante o funcionamento do aplicativo serão também mapeadas como operações, em forma de *log*.

Excluído: deverão ser

7.7.3. Essa funcionalidade garantirá que todas as operações realizadas sejam gravadas nos *logs* em meio magnético no Site de Atendimento e no Site Autorizador, bem como registradas nas fitas das impressoras autenticadoras.

Excluído: deverá garantir

7.7.4. Será elaborado para cada serviço/funcionalidade o seu diagrama de troca de mensagens entre agência e Site Autorizador e entre este e a instituição parceira.

Excluído: Deverá ser

7.7.5. A eCOMMERCE elaborará/manterá a especificação detalhada, em dicionário de dados de serviços, *log*, partições, mensagens e respectivos relacionamentos: serviços-partições, partições-*logs*, serviços-*logs*, serviços-mensagens e atualizá-los junto à equipe técnica da ECT, sempre que isso ocorrer.

Excluído: CONTRATADA deverá elaborar/manter

7.7.6. No que se refere ao servidor de aplicação, em momento algum a Solução terá um tempo de respostas superior a 1,5 segundo entre a chegada da solicitação ao autorizador e o envio da resposta pelo mesmo, incluindo os acessos às bases de dados que forem necessárias para a realização da transação.

Excluído: poderá ter

7.8. Funcionalidades de controle do ambiente.

7.8.1. As funcionalidades de controle de ambiente que estarão customizadas na Solução são:

Excluído: deverão estar

a) controle de atividade ou inatividade de aplicativo/serviços;

b) gravação e sincronização das transações e de seus registros de históricos (*logs*);

c) reindexação de arquivos gerados a partir das transações;

d) redirecionamento de mensagens para uma estação diferente da de origem;

e) configuração dinâmica do ambiente transacional;

f) replicação automática dos registros de histórico de transações (logs) feitas de modo local nas agências;

g) inibição/ativação de serviços de acordo com a disponibilidade do parceiro.

001961
TCU
1ª SECEX
Fls.: 355
Rubrica

7.9. Funcionalidade de administração de periféricos.

7.9.1. Essa funcionalidade será inteiramente gerenciada no âmbito da Solução de automação de agências, à qual a SIASP subordinar-se-á para a eventual utilização dos periféricos de agência (teclado PIN, impressora autenticadora, leitor de cartão magnético, leitor de código de barras, CMC7 e impressora jato de tinta).

7.10. Funcionalidade de carga e atualização

7.10.1. Atualização de arquivos.

7.10.1.1. Todas as transações serão gravadas para efeito de recuperação e registro.

7.10.1.2. Será previsto o processo de carga e/ou atualização de arquivos/tabelas com a agência em operação ou não.

7.10.1.3. Todos os arquivos gerados localmente nas agências (registros de logs) serão replicados automaticamente no Site Autorizador, sem interferência externa.

7.10.2. Atualização de software e versões

7.10.2.1. Será prevista a carga e/ou atualização de aplicativos e/ou *softwares* com a agência em operação ou não, observado o disposto no item 5.3.7.

7.10.2.2. Caso o aplicativo e/ou software tenha sofrido alteração parcial, estará prevista a atualização apenas das classes e/ou partes do aplicativo que foram alteradas. A atualização do aplicativo como um todo ocorrerá apenas em situações anormais, ou previamente combinadas com a ECT.

7.11. Funcionalidade de roteamento e autorização

7.11.1. A SIASP roteará automaticamente para os sistemas das instituições parceiras da ECT, sempre que necessário (quando a autorização não puder ser feita pelo site autorizador da SIASP), as transações recebidas dos terminais das agências e rotear de volta a autorização recebida.

7.11.1.1. Caso o parceiro esteja *off-line*, a SIASP responderá todas as transações utilizando-se das regras de negócio específicas para a situação.

7.11.1.2. A SIASP será capaz de rotear as transações para destinos alternativos caso o destino principal esteja *off-line*.

7.12. A Solução também será parametrizada para permitir que:

a) possam ser cumpridas as disposições da CIRCULAR SUSEP Nº 187 de 3 de maio de 2002 e a legislação nela referida.

b) cada canal de atendimento (agência, caixa ou estação/operador) possa ter devidamente parametrizado no Site Autorizador o seu conjunto de

Excluído: deverá ser
Excluído: deverá
Excluído: deverão ser
Excluído: Deverá ser
Excluído: deverão ser
Excluído: Deverá ser
Excluído: 3.3.7
Excluído: deverá ser
Excluído: deverá ocorrer
Excluído: deverá rotear
Excluído: deverá responder
Excluído: deverá ser
Excluído: deverá
Excluído: ser

ROS ... 2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1223
3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 355 v
6
Rubrica

parceiros e o seu conjunto de funcionalidades específicas (funções ou serviços);

c) possa ser previsto o respectivo estorno, acerto e/ou correção para os serviços financeiros ou que possam gerar impacto financeiro das transações.

d) todas as operações sejam registradas em histórico (log de transações), de forma que seja possível identificar o autor e o autorizador de cada.

e) sejam disponibilizadas consultas previamente estabelecidas com a eCOMMERCE, podendo as mesmas ser parametrizadas, sintéticas e analíticas, englobando as funcionalidades da Solução no cluster servidor de aplicações e de banco de dados do Site Autorizador.

Excluído: CONTRATADA

f) seja possível a visualização dos logs no banco de dados do Site Autorizador, prevendo-se consultas previamente estabelecidas com a eCOMMERCE, podendo as mesmas ser parametrizadas, sintéticas e analíticas, com a customização do ambiente para os aplicativos da Solução INTEGRADA e integração com os aplicativos já existentes da ECT.

Excluído: CONTRATADA

Excluído: <#>SERVIÇOS¶

001960
TCU
1ª SECEX
Fls.: 356
Rubrica

8. Serviços

8.1. Os serviços descritos a seguir complementam o escopo de fornecimento da Solução.

8.1.1. Planejamento do projeto

8.1.2. A eCOMMERCE detalhará o plano de trabalho (projeto executivo) que atenderá à SIASP, informando o cronograma de atividades detalhado em etapas e fases, atividades e recursos alocados em cada atividade.

Excluído: CONTRATADA deverá detalhar

Excluído:

8.1.2.1. Esse plano e cronograma serão submetidos à aprovação da ECT, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato.

Excluído: deverão ser

Excluído:

8.1.2.2. Eventuais alterações nos cronogramas serão justificadas e também submetidas à aprovação da ECT.

Excluído: deverão ser

8.2. Realização e execução da SIASP

8.2.1. A realização e execução da SIASP poderá durar o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato e estar sincronizada com a fase inicial da Operação.

8.2.2. Fazem parte da realização e execução da SIASP todas as atividades necessárias ao cumprimento do escopo deste edital previamente à Operação, incluindo:

a) todas as fases do levantamento;

b) as especificações de todos os aplicativos a serem especialmente desenvolvidos;

c) o desenvolvimento de todos os aplicativos, as configurações, parametrizações;

d) a customização de todos os produtos de software

e) a construção/implementação, testes, *tunning* dos aplicativos;

f) a documentação;

g) a implantação da Solução;

h) a realização de piloto com uma ou mais unidades de atendimento designadas pela ECT.

8.2.2.1. Qualquer customização de aplicativos considerados "de mercado" ou "de prateleira" será realizada nessa fase.

Excluído: deverá ser

61/88
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1224
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 356 v
6
Rubrica

8.2.3. A instalação, configuração e implantação de todo o ambiente de desenvolvimento, testes e homologação será realizada nesse período.

Excluído: deverá ser

8.2.3.1. Este ambiente será utilizado para acompanhamento, pela ECT em conjunto com a eCOMMERCE, da evolução da solução SIASP e para a operação piloto.

Excluído: CONTRATADA

8.3. Operação

8.3.1. A operação da SIASP será composta de 04 (quatro) fases, na seqüência que se apresenta:

8.3.1.1. **Instalação e preparação do ambiente de produção** – consistindo na instalação, configuração e *tunning* de todos os *softwares* envolvidos na SIASP (sistemas operacionais, banco de dados, aplicativos, sistemas de apoio e outros relacionados, incluindo-se aqueles fornecidos pela ECT, tanto no ambiente de produção quanto no ambiente de desenvolvimento_/homologação_/treinamento), com duração de 120 dias a partir da assinatura do contrato.

10.3.1.1.1. Os serviços de realização e execução da SIASP culminarão com a instalação e preparação do ambiente de produção.

Excluído: deverão culminar

10.3.1.1.2. Esta fase garantirá que o ambiente de produção e todos os demais requisitos estejam completamente prontos e preparados para a entrada em operação da SIASP.

Excluído: deverá garantir

8.3.1.2. **Homologação** – consistindo dos testes e avaliação da Solução fornecida, incluindo os testes de desempenho e performance. Essa etapa será concluída em até 30 dias contados a partir do término da etapa imediatamente anterior.

Excluído: deverá ser

10..3.1.2.1. Esta fase comportará todo o teste de regressão funcional da SIASP e a validação das entregas associadas a SIASP (artefatos, produtos de software, documentação, mídias e todas as demais previstas no escopo do Projeto Técnico).

Excluído: deverá comportar

Excluído: à

Excluído: deste projeto técnico

10.3.1.2.2. A eCOMMERCE terá 72 (setenta e duas) horas para regularização de qualquer pendência verificada nesta fase. A pendência, já regularizada, será verificada novamente pela equipe da ECT e será permitido um único retorno com novo prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Excluído: CONTRATADA

10.3.1.2.3. Todas as pendências estarão totalmente resolvidas no prazo estabelecido para a fase.

Excluído: deverão estar

10.3.1.2.4. Ao final desta fase, a SIASP será considerada efetivamente em produção.

Excluído: deverá ser

10.3.1.2.5. O término da fase de homologação não isenta a eCOMMERCE de prover toda a regularização de problemas ou não-conformidades que porventura venham a ser detectadas posteriormente durante o período contratual.

Excluído: CONTRATADA

001959
TCU
1ª SECEX
Fls.: 357
Rubrica

8.3.1.3. **Transição operacional** – período em que a Solução será operada exclusivamente pelos técnicos da eCOMMERCE, com acompanhamento integral por parte da equipe da ECT, objetivando a sua estabilização e ajustes finais. Essa etapa terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do término da fase imediatamente anterior.

Excluído: deverá ser
Excluído: CONTRATADA

10.3.1.3.1. Para o início desta fase a SIASP estará completamente internalizada nos ambientes de desenvolvimento, testes e homologação e toda e qualquer intervenção na SIASP será efetuada a partir deste ambiente.

Excluído: deverá estar
Excluído: deverá ser

10.3.1.3.2. Será permitida a realização de pequenos ajustes, devendo cada alteração ou pendência ser resolvida, com acompanhamento pela equipe da ECT, e refletida em todas as entregas efetivadas, bem como obedecer aos mesmos prazos estabelecidos para a fase anterior.

Excluído: todos

10.3.1.3.3. Nesta fase ocorrerá a implantação gradativa SIASP nas unidades de atendimento, segundo o cronograma de implantação da ECT.

Excluído: deverá ocorrer
Excluído: das

8.3.1.4. **Operação assistida** – período em que a Solução é operada em conjunto com a equipe da ECT, sob orientação e supervisão da equipe de técnicos da NANO SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., empresa subcontratada pela eCOMMERCE, nos termos dos itens 2.3 e seguintes do Edital.. Esta etapa é destinada ao treinamento dos técnicos da ECT e transferência de know-how, devendo durar 01 (um) ano contado a partir do término da etapa imediatamente anterior. A operação assistida corresponde a 16,58% (dezesseis virgula cinqüenta e oito por cento) do objeto da licitação

Excluído: CONTRATADA.
Excluído: s

10.3.1.4.1. Nos primeiros 06 (seis) meses desta fase será estabelecido um **Período de Funcionamento Experimental – PFE**, durante o qual a SIASP operará sem nenhuma falha identificada em qualquer ponto do processo ou ocorrência, bem como mantido o nível de desempenho especificado, durante o prazo de 30 (trinta) dias corridos. O PFE poderá ser iniciado quando a SIASP estiver operando com pelo menos 1000 (hum mil) unidades de atendimento ou com a quantidade efetivamente implantada no momento do PFE, caso o quantitativo previsto não possa ser alcançado nos 06 (seis) meses citados.

Excluído: deverá operar

10.3.1.4.2. O êxito no PFE é requisito necessário para a emissão do termo de aceite final da solução.

8.3.1.5. As duas primeiras fases ("Instalação e preparação do ambiente de produção" e "Homologação") farão parte do fornecimento inicial, não cabendo remuneração adicional por sua execução.

Excluído: deverão fazer

8.3.1.6. As duas últimas fases ("Transição operacional" e "Operação assistida") são de execução continuada, com remuneração mensal estabelecida em contrato.

63/89
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1225
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 357 v
6
Rubrica

8.3.1.7. Será admitida a antecipação e eventual superposição de fases e etapas de execução dos serviços da SIASP, sempre se preservando, no entanto, o adequado amadurecimento das atividades envolvidas.

Excluído:

8.3.1.8. A última fase ("Operação assistida") poderá ter o seu prazo de duração prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses de contrato, respeitadas as demais condições contratuais.

Excluído: Deverá ser

8.3.1.9. Está prevista para a operação assistida uma equipe mínima de 02 (dois) técnicos, em condições de solucionar quaisquer problemas relacionados à Solução e transferindo tecnologia aos técnicos da ECT.

10.3.1.9.1. Essa equipe dará todo o suporte nos processos relacionados à operação da SIASP, devendo estar amplamente familiarizada com toda a solução fornecida e ser capaz de apoiar a ECT em qualquer ponto relativamente à solução (inclusive arquitetura, códigos, compilação, testes, licenças, documentação, ferramentas de desenvolvimento e etc).

Excluído: deverá dar

8.4. Aceitação Final da SIASP

8.4.1. A aceitação final da SIASP, com a emissão do documento de aceite final da solução, ocorrerá durante o primeiro ano da operação assistida, após a aprovação no PFE e não existindo nenhuma outra pendência ou não conformidade da solução.

Excluído: deverá ocorrer

8.5. Testes

8.5.1. A Solução garantirá *uptime* de 99,5% do tempo de processamento, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano, excluindo-se problemas específicos de Rede Corporativa, que serão de responsabilidade da ECT.

Excluído: deverá garantir

8.5.1.1. Para garantir a exigência prevista no item 10.5.1, será implementado e desenvolvido em software pela eCOMMERCE, completo registro de ocorrências para a SIASP.

Excluído: 8.5.1, deverá s
Excluído: CONTRAT

8.5.1.2. O registro servirá para documentar toda ocorrência na Solução, no mínimo com informações garantindo a classificação do problema e por criticidade, o impacto na operação da SIASP, a data/hora do registro, a data/hora de solução do problema, a descrição do problema e as providências efetuadas.

8.5.2. A eCOMMERCE implementará, durante a vigência do contrato, uma estrutura que possibilite o teste, a depuração e a manutenção dos aplicativos componentes da SOLUÇAO INTEGRADA, assim como sua performance, devendo:

Excluído: CONTRATADA deverá implementar

a) Seguir as diretrizes do PSPO-ECT;

001958
TCU
1ª SECEX
Fls.: 358
Rubrica

b) automatizar ao máximo os processos de teste e depuração;

c) possibilitar a repetição de testes sem a necessidade de nova entrada de dados;

d) manter registros históricos dos testes realizados, bem como a utilização destes para agilizar e melhorar tanto os testes de versões futuras quanto a depuração das versões;

e) possibilitar a configuração de teste da aplicação para diferentes ambientes e configurações de hardware e software;

f) permitir tanto o teste isolado quanto integrado das camadas da aplicação da SIASP;

g) permitir a configuração de testes para o todo e para partes das aplicações que rodarão nas três camadas.

8.5.3. Todas as alterações nos aplicativos da Solução serão elaboradas, testadas e documentadas de acordo com o serviço e com as diretrizes referidas no item 10.5.2.

Excluído: deverão ser

Excluído: 8.5.2

8.6. Controle de Versão/*Release*

8.6.1. A implantação dos produtos e novas Versões/*Releases* é responsabilidade da eCOMMERCE.

Excluído: CONTRATADA

8.6.2. A eCOMMERCE efetuará o controle das versões e *releases* de todo o software básico, de apoio, dos produtos de software e do aplicativo implementado no Site Autorizador e nos Sites de Atendimento.

Excluído: CONTRATADA deverá efetuar

8.6.2.1. A documentação, os modelos e todos os demais itens passíveis de controle de versão pertencentes à Solução (scripts, cronogramas, documentos administrativos do projeto, etc.) serão submetidos a um controle realizado através de ferramenta de controle de versões, viabilizando o registro histórico de todas as alterações realizadas, bem como o acesso restrito aos documentos.

Excluído: deverão ser

8.6.2.2. Esse processo se aplicará também a todos os códigos-fonte gerados durante a implementação da Solução e suas versões compiladas e implantadas.

Excluído: deve

Excluído: aplicar

8.6.2.3. Estarão claramente documentados nos controles de versões/releases os *baselines* de cada versão efetivamente implantada na operação.

Excluído: Deverão estar

Excluído: documentado

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1226
Fls.
3588
Doc.

TCU
1ª SECEX
Fls.: 358 V
6
Rubrica

8.6.3. O controle será implementado por software e garantirá que todos os sites possuam a versão mais apropriada para o funcionamento, com a sua respectiva configuração de hardware e de serviços.

Excluído: deverá ser
Excluído: deverá garantir

8.6.4. Todos os dados eventualmente gerados a partir do controle de versões e releases na eCOMMERCE e editadas durante o período que durar o contrato de manutenção serão repassados à ECT e implantados no controle de versões fornecido.

Excluído: CONTRATADA
Excluído: deverão ser

8.6.5. O controle de versões/releases fará uso da ferramenta MicroSoft Source Safe, versão 6.0 (ou superior), compatível com o ambiente interno da ECT. A licença para implantação do controle de versões/releases na ECT será fornecida pela ECT, juntamente com a ferramenta de software de controle utilizada durante o referido período.

Excluído: deverá fazer

8.7. Manutenção

Excluído: Caberá à CONTRATADA

8.7.1. A **NANO SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.** ("NANO"), empresa subcontratada pela eCOMMERCE, nos termos dos itens 2.3 e seguintes do Edital, será responsável por toda e qualquer manutenção da SIASP e dos aplicativos que compõem a Solução, no período que se inicia com o término da fase de homologação da Solução e se estende até o fim do contrato. A manutenção corresponde à 12,5% (doze virgula cinco por cento) do objeto da licitação.

8.7.2. A manutenção dos aplicativos abrange 04 (quatro) tipos de atendimento:

a) Manutenção Adaptativa – consiste na modificação do produto de software, após a fase de homologação, para permitir que seja utilizado em um novo ambiente. Pode ser decorrente de alteração do ambiente físico ou de mudança das regras de negócio (alterações em legislação ou normas internas da empresa, por exemplo);

b) Manutenção Corretiva – consiste na modificação reativa do produto de software, após a fase de homologação, para correção de falhas encontradas durante a operação ou atualização de versões de softwares. Pode se tornar um processo de manutenção preventiva quando ocorrer de forma proativa, para sanar falhas latentes, que ainda não tenham se manifestado;

c) Manutenção Preventiva – consiste na modificação proativa do produto de software, após fase de homologação, para sanar falhas latentes, que ainda não tenham se manifestado;

d) Manutenção Perfectiva – consiste na modificação do produto de software, fase de homologação, para efetuar melhorias em sua performance, manutenibilidade e funcionalidade, tipicamente baseada em processos de evolução do software.

001957

TCU
1ª SECE
Fls.: 35
Rubrica

8.7.2.1. Os serviços relativos às manutenções Adaptativa e Perfectiva serão executados a partir de demandas específicas da ECT, limitados a 2.000 (dois mil) pontos de função durante o período de vigência do contrato, não sendo considerados para esse fim os pontos de funções decorrentes de reincidência de manutenções Adaptativa ou Perfectiva que já computados anteriormente.

Excluído: CONTRATANTE

Excluído:

8.7.2.2. Para assegurar o pronto atendimento das necessidades de manutenção dos aplicativos, a NANO disponibilizará uma equipe técnica, lotando na ECT um ou mais analistas especializados na Solução, de acordo com o indicado no quadro constante do item 4.6.3.

Excluído: CONTRATADA deverá disponibilizar

Excluído: 2.6.3

8.7.3. Os critérios a serem considerados para classificação dos pedidos de manutenção visam à definição de prioridade de atendimento, de forma a poder agrupá-los e planejar seu atendimento de acordo com a necessidade dos usuários e capacidade dos recursos, sendo requeridos os seguintes aspectos:

8.7.3.1. Procedimentos a serem observados para solicitação de manutenção:

a) identificação das necessidades de manutenção nos sistemas, considerando os quatro tipos definidos (Adaptativa, Corretiva, Preventiva e Perfectiva), justificando-as e validando-as junto aos clientes/usuários;

b) definição da abrangência da manutenção a ser efetuada;

c) estimativa de recursos necessários para manutenção da Solução;

d) elaboração do cronograma e sua aprovação junto ao Gestor de Projeto da ECT e aos clientes/usuários.

8.7.3.2. Implementação das alterações:

a) propor as alterações do projeto ao Gestor do Projeto/ECT, a quem cabe a sua aprovação;

b) especificar as alterações que serão feitas;

c) elaborar massa de teste e descrever os resultados apurados;

d) preparar o ambiente de desenvolvimento para execução da alteração e dos testes;

e) desenvolver e codificar os programas e rotinas decorrentes;

f) executar os testes pertinentes aos programas (teste de performance, teste funcional, teste de interface), às rotinas, aos módulos e à Solução, no ambiente de desenvolvimento, utilizando ferramenta de apoio.

RCS nº 02/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1227
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Is.: 359 v
6
Rubrica

g) atualizar a documentação da Solução, como telas de auxilio e manuais de produção e de usuário;

h) rever os relatórios de impacto sempre que pertinente;

i) solicitar à área de modelagem de dados a adaptação do modelo de dados, se necessário.

8.7.3.3. Implantação

a) adaptar os programas ao ambiente de produção;

b) implementar os novos procedimentos de produção, considerando as alterações de versões previstas na nova documentação elaborada;

c) transferir à equipe da ECT todo o novo conhecimento e know-how oriundo das alterações efetuadas, possibilitando a esta equipe o completo domínio do problema apresentado e de sua solução.

8.8. Atualização e manutenção de licenças

8.8.1. A eCOMMERCE fornecerá à ECT e garantirá a manutenção e atualização de versão de todas as licenças, ou do direito de uso, dos *softwares* envolvidos na Solução, sejam eles aplicativos principais, básicos, de apoio ou outra classificação.

Excluído: Caberá à CONTRATADA fornecer

Excluído: garantir

8.8.2. Essas licenças estarão quantitativamente dimensionadas segundo o universo de usuários de cada módulo da Solução.

Excluído: estar

8.9. Atualização tecnológica da solução

8.9.1. A eCOMMERCE manterá a evolução tecnológica da solução garantindo sua compatibilização sempre que forem lançadas novas versões de qualquer dos softwares envolvidos na mesma, durante o período de vigência do contrato.

Excluído: Caberá à CONTRATADA manter

8.9.2. A eCOMMERCE realizará todo o estudo de impacto relativamente à atualização tecnológica da solução.

Excluído: A CONTRATADA deverá realizar

8.9.3. A eCOMMERCE efetuará toda a adequação da solução para as novas versões dos softwares envolvidos, cumprindo todas as etapas necessárias à sua validação e implantação.

Excluído: A CONTRATADA deverá efetuar

8.9.4. A atualização tecnológica da solução constitui evolução natural da solução e estará incluída nos serviços segundo o enquadramento de manutenção corretiva.

Excluído: deverá estar

8.10. Suporte Técnico

8.10.1. A NANO SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. ("NANO"), empresa subcontratada pela eCOMMERCE, nos termos dos itens 2.3 e seguintes do Edital, fornecerá suporte técnico ao Site Autorizador, no que diz respeito a

Excluído: A CONTRATADA deverá fornecer

TCU
1ª SECEX
Fls.: 360
Rubrica

software e aplicativos, garantindo o *uptime* do Site Autorizador (software e aplicativos) de 99,5%, observado o disposto no item 10.5.1.. O suporte técnico corresponde à 12,5% (doze virgula cinco por cento) do objeto da licitação.

Excluído: 8.5.1.

8.10.1.1. O tempo de atendimento será contabilizado a partir do registro da ocorrência pela ECT.

8.10.1.2. Caso o problema não seja resolvido no tempo estipulado, a NANO acionará o plano de contingência.

Excluído: prazo

Excluído: CONTRATADA deverá acionar

8.10.2. A NANO deverá disponibilizar no Centro Corporativo de Dados da ECT em Brasília, um serviço de atendimento integrado ao *help-desk* corporativo, com disponibilidade imediata para chamada do serviço de suporte técnico da Solução.

Excluído: CONTRATADA

Excluído:

8.10.2.1. A NANO fornecerá à ECT os scripts ou roteiros de atendimento (passo-a-passo) para os atendentes do ***help-desk*** resolverem as principais solicitações dos clientes no 1º nível (dúvidas, configurações, rotinas de suporte etc.).

Excluído: contratada deverá fornecer

Excluído: -

10.10.2.1.1. Todos os scripts e procedimentos do help-desk fazem parte integrante da solução e estarão devidamente documentados e compatibilizados com os padrões e ferramentas utilizadas na administração do help-desk.

Excluído: deverão estar

Excluído: Deverá ser

8.10.2.2. Será treinada a equipe de ***help-desk***, da ECT, incluindo-se, no mínimo os seguintes itens:

a) conceitos básicos da solução;

b) arquitetura/topologia da solução;

c) navegabilidade;

d) principais rotinas de configuração da estação de trabalho do cliente para uso da solução;

e) aplicação dos scripts disponibilizados.

8.10.2.3. O serviço de atendimento ao suporte técnico da Solução será o único responsável pela abertura, gerenciamento e fechamento de Ordens de Serviços, incluindo a execução de procedimentos de escalonamento das prioridades.

Excluído: deverá ser

8.10.2.4. Todas as demandas e o fluxo de resolução de problemas serão documentados e apoiados pelos ***softwares*** e ferramentas específicas, sendo gerados relatórios a serem apresentados à ECT, com os resultados das demandas.

Excluído: deverão ser

Excluído: devendo ser

8.10.2.5. A NANO fornecerá os equipamentos de informática destinados a cada um dos membros da equipe de suporte, bem como o mobiliário necessário à sua

Excluído: CONTRATADA deverá fornecer

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1228
3588
Doc.

TCU
1ª SECEX
Fls.: 360 v
6
Rubrica

instalação. Esses computadores estarão conectados à rede corporativa da ECT, adotando, portanto, seus padrões.

10.10.2.5.1. A instalação elétrica dos equipamentos acima é de responsabilidade da NANO, que seguirá as normas vigentes de Departamento de Infra-Estrutura da ECT.

8.10.2.6. A ECT disponibilizará o espaço físico e as linhas telefônicas necessárias, assim com facilidades de comunicação, incluindo um aparelho de fac-símile, acesso à Internet e a uma conta de correio eletrônico.

8.10.2.7. A equipe de suporte terá a capacidade de gerência remota da Solução, podendo inclusive reinstalar remotamente os *softwares* que a compõem.

8.10.2.8. A Solução de gerenciamento remoto das agências a ser adotada pela NANO seguirá o mesmo padrão de gerenciamento e atualização das ferramentas utilizadas pela ECT.

8.11. Treinamento de usuários e técnicos da ECT.

8.11.1. A NANO SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. ("NANO"), empresa subcontratada pela eCOMMERCE, nos termos dos itens 2.3 e seguintes do Edital, será a responsável pelo treinamento de usuários e técnicos da ECT. O treinamento de usuários e técnicos da ECT corresponde à 8,3% (oito virgula três por cento) do objeto da licitação. No capítulo 15 desta Proposta Técnica, é apresentado o plano de treinamento para administração e operação da SIASP, contemplando as atividades de capacitação a serem por ela ministradas nas dependências da ECT em Brasília-DF, em duas partes.

8.11.1.1. Plano de treinamento voltado à administração e operação da SIASP, incluindo:

a) operação do Site Autorizador, para toda a equipe de operação, em uma ou mais turmas;

b) utilização da estrutura de teste, para 4 (quatro) profissionais indicados pela ECT;

c) operação do atendimento, perfazendo 02 (dois) multiplicadores de treinamento da ECT para cada uma de suas Diretorias Regionais, totalizando atualmente 25 regiões.

8.11.1.2. Plano de treinamento voltado à inteira absorção da Solução, transferência de tecnologia e know-how em todos os seus aspectos técnicos, incluindo a arquitetura da solução, *framework*, funções dos programas, classes, modelo de dados, rotinas, processos de compilação e *deploy*, de segurança, de *recovery* e *back-up*, de comunicação, de testes e todos os demais aspectos para que a equipe da área de

Excluído: deverão estar
Excluído: devendo
Excluído: adotar
Excluído: será
Excluído: CONTRATADA
Excluído: deverá seguir
Excluído: deve ter
Excluído:
Excluído: CONTRATADA deverá seguir
Excluído: A CONTRATADA deverá apresentar na proposta técnica – com a respectiva discriminação na proposta comercial – um
Excluído: Solução CONTRATADA (software)
Excluído: um

TCU
1ª SECEX
Fls.: 361
Rubrica

desenvolvimento da ECT possa conduzir a SIASP, de forma autônoma, ao término do contrato.

10.11.1.2.1. Esses treinamentos permitirão total domínio da solução por parte da ECT.

10.11.1.2.2. Os treinamentos serão ministrados para 02 (duas) turmas com um mínimo de 10 (dez) treinandos cada.

8.11.2. Será realizada uma atividade treinamento piloto para uma turma com 03 (três) pessoas, a serem escolhidas pela ECT, com o objetivo de validar a metodologia, a carga horária e o material didático proposto pela eCOMMERCE.

8.11.2.1. A ECT arcará com todas as despesas relativas à participação dos seus empregados a serem treinados, tais como, transporte, hospedagem, diárias e demais gastos necessários.

8.11.2.2. A NANO arcará com todas as despesas relativas aos seus instrutores e pessoal para realização do treinamento, tais como, transporte, hospedagem, diárias e demais gastos necessários.

8.11.2.3. O material didático será editado em português, organizado dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela ECT e será disponibilizado aos treinandos no primeiro dia do treinamento.

8.11.2.4. Todo o material didático necessário ao treinamento será fornecido pela NANO e estará coerente com os *softwares* contratados.

8.11.3. Será entregue para cada um dos alunos uma ou mais apostilas, em português, disponibilizando-se em sala de aula os manuais de referência dos produtos ofertados pela NANO.

8.11.4. Durante o processo de treinamento, os manuais serão revisados e alterados caso ocorram mudanças nos *softwares*, sem prejuízo ao treinamento.

8.11.5. Após a realização do treinamento, a NANO entregará à ECT a versão mais atualizada dos manuais, em mídia CD-ROM ou DVD-ROM e em papel, na quantidade mínima de dois exemplares.

8.11.6. A NANO manterá a qualidade do curso aprovado em teste piloto, e quando esse padrão não for atingido, conforme dados do instrumento mencionado no item anterior, o curso será reorganizado/refeito sem ônus para a ECT, preservando-se o cronograma do projeto.

8.11.7. A ECT resguarda-se o direito de acompanhar e avaliar o treinamento, com instrumento próprio de avaliação.

8.11.8. A ECT poderá, a seu critério, reproduzir todo o material didático fornecido pela NANO, bem como todo o material de referência dos softwares envolvidos na solução, sem limite de cópias.

Excluído: deverão permitir

Excluído: deverão ser

Excluído: Deverá ser

Excluído: CONTRATADA.

Excluído: CONTRATADA

Excluído: deverá ser

Excluído: ser

Excluído: deverá ser

Excluído: CONTRATADA

Excluído: deverá estar

Excluído: Deverá ser

Excluído: CONTRATADA

Excluído: deverão ser

Excluído: CONTRATADA deverá entregar

Excluído: CONTRATADA deverá manter

Excluído: deverá ser

Excluído: d

Excluído: deverá poder

Excluído: CONTRATADA

Excluído: <#>SOFTWARE ASSOCIADO AOS SERVIÇOS¶

Formatados: Marcadores e numeração

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1229
3588
Doc.

TCU
1ª SECEX
Fls.: 361 v
6
Rubrica

9. Software Associado aos Serviços

9.1. A Solução conterá todos os *softwares* necessários à sua operação, incluindo os relacionados a seguir e aqueles que complementam a Solução proposta, nominados Software Adicionais, na forma do item 4.1.2 desta Proposta Técnica.

Excluído: deverá incluir
Excluído: complementem
Excluído: 2.1.2 deste Projeto Técnico

9.1.1. Licenças

9.1.2. Integram a proposta todas as licenças e/ou certificado de direito de uso de software necessárias ao pleno funcionamento da Solução, devendo a eCOMMERCE entregar à ECT 2 (duas) cópias, em CD, de cada um dos programas incluídos no fornecimento, com as respectivas licenças de software.

Excluído: CONTRATADA

9.1.2.1. As licenças serão dimensionadas e fornecidas tanto para o ambiente de produção quanto para o ambiente de desenvolvimento, testes e homologação.

Excluído: deverão ser

9.1.3. Todos os *softwares* terão garantia total mínima de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua aceitação pela ECT.

Excluído: deverão ter

9.2. Software Básico

9.2.1. Todo software necessário ao pleno funcionamento da Solução será devidamente instalado e testado pela eCOMMERCE, que garante que suas versões são as mais atualizadas do mercado.

Excluído: deverá ser
Excluído: CONTRATADA
Excluído: deverá garantir
Excluído: sejam

9.2.2. A eCOMMERCE fornecerá, licenciamento, instalação, configuração e teste dos *softwares* de apoio e das ferramentas para o ambiente de desenvolvimento, manutenção e documentação da Solução, conforme especificado neste Projeto Técnico. Esses produtos seguirão padrão da ECT ou serão submetidos à sua aprovação.

Excluído: Caberá ainda à CONTRATADA o fornecimento
Excluído: devem seguir
Excluído: ser

9.2.3. A eCOMMERCE estará obrigada a fazer a atualização (*upgrade*) e a manutenção/suporte de todo software envolvido na solução pelo período mínimo que se inicia ao término da fase de homologação da Solução e se estende até o fim do contrato.

Excluído: A CONTRATADA

9.3. Banco de Dados

9.3.1. A eCOMMERCE elaborará e manterá atualizado um modelo funcional e de dados de toda a Solução e de cada aplicativo, submetendo-o à aprovação da equipe técnica da ECT.

Excluído: CONTRATADA deverá elaborar
Excluído: manter

9.3.1.1. O modelo funcional e de dados será documentado com o apoio da ferramenta especificada no PSPO-ECT.

Excluído: deverá ser

9.3.1.2. O projeto físico do banco será desenvolvido sob a orientação da equipe de administração de banco de dados da ECT e será submetido à sua aprovação antes da implementação final.

Excluído: deverá ser
Excluído: ser

TCU
1ª SECEX
Fls.: 362
Rubrica

9.3.2. A administração dos bancos de dados que compõem a SOLUÇÃO será realizada pela eCOMMERCE, sob a orientação e coordenação da equipe de administração de banco de dados da ECT, devendo as atividades decorrentes da administração do banco de dados, elencadas a seguir de forma não exaustiva, ser submetidas à sua aprovação antes da implementação final.

Excluído: ~~deverá~~ ser

Excluído: contratada

Excluído:

a) Definição/criação de tabelas e colunas;

b) Definição de índices;

c) Apontamento de tabelas mais acessadas;

d) Volumetria e estimativa de crescimento;

e) Manutenção do modelo de banco de dados;

f) Otimização dos comandos, "*queries*", visando o melhor desempenho e utilização de recursos computacionais;

g) Monitoração de erros no debug do banco de dados e limpeza de arquivos;

h) Definição de *tablespaces* e alocação de objetos (tabelas, índices e *views*);

i) Acompanhamento e ajustes, "*tuning*", de ocupação dos recursos computacionais e de desempenho, "performance", do Banco de dados;

Excluído: .

j) Monitoração de processos no banco de dados;

k) Configuração do Sistema Gerenciador de Banco de Dados - SGBD e do Sistema Operacional – SO do servidor de Banco de Dados;

l) Responsabilidade sobre *upgrades* SGBD e SO;

m) *Rebuild/Refresh* de índices (estatísticas e eliminação de *gaps*);

n) *Backups* e *Restore*;

9.4. Software da SIASP

9.4.1. A eCOMMERCE fará o levantamento de informações de cada serviço e/ou funcionalidades relacionadas, de forma a descrever sua lógica em português estruturado, além de especificar e qualificar todos os dados e/ou parâmetros envolvidos, conforme especificações do PSPO-ECT.

Excluído: CONTRATADA deverá fazer

9.4.1.1. O detalhamento das funcionalidades será elaborado em ferramenta de software, com as características especificadas no PSPO-ECT, e permitirá de

Excluído: deverá ser

RQS ... 005 - CN - CORREIOS
Fls.: 1230
3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 362 v
Rubrica

que o produto final seja incorporado automaticamente à documentação de sua área de tecnologia da informação, possibilitando a exportação em formato textual.

9.4.2. Todos os serviços e/ou funcionalidades serão parametrizados, de forma a identificar, no mínimo, a agência ou canal de atendimento através do qual o serviço está sendo realizado, o caixa ou estação, o parceiro da transação, o tipo de transação, a data/hora e o aplicativo de origem.

9.4.3. As novas transações serão implementadas sem esforço de compilação, ou seja, a Solução funcionará de tal forma que não haverá necessidade de distribuição de novas versões nas agências ou canais de atendimento, devendo a atualização dos parâmetros (tabelas, arquivos) das aplicações ser automática e transparente.

9.4.3.1. A Solução suportará também a inclusão de novas funcionalidades através de desenvolvimento de funções em linguagem JAVA.

9.4.4. Será possível a definição de níveis de autorização, de forma a impor que algumas funções ou serviços necessitem de autorização prévia antes de sua execução e que essas funções possam ser feitas de forma local ou remota.

9.5. Software para Geração de Relatórios

9.5.1. Serão fornecidas as seguintes quantidades de licenças dos softwares envolvidos na geração de relatórios:

a) 01 (uma) licença de uso processadora do produto *Crystal Enterprise 10*;

b) 08 (oito) licenças para uso do produto *Crystal Reports Devoloper* 10, para criação, edição e manipulação de relatórios;

c) 02 (duas) licenças para uso do produto *Crystal Reports Advanced* 10, para criação, edição e manipulação de relatórios;

9.5.1.1. A eCOMMERCE procederá à integração da licença do *Crystal* referida na alínea "a)" do item 11.5.1 ao servidor de relatórios já existente, à formação de cluster e à reconfiguração completa do sistema.

9.5.1.2. A eCOMMERCE procederá à configuração de todas as permissões, conectividade e outros aspectos atinentes à colocação em operação do servidor de relatórios.

9.6. A SIASP executará funções ou serviços mesmo que a conexão com a instituição parceira esteja *off-line*, obedecendo a critérios previamente estabelecidos e parametrizáveis por cada instituição parceira (exemplo: limites de valores

Excluído: forma a permitir
Excluído: devendo permitir
Excluído: devem ser
Excluído: que identifiquem
Excluído: deverão ser
Excluído: deve funcionar
Excluído: haja
Excluído: de forma
Excluído: deverá suportar
Excluído: Deverá ser
Excluído: Deverão ser
Excluído:
Excluído:
Excluído: CONTRATADA deverá proceder
Excluído: a)"
Excluído: 9.5.1
Excluído: CONTRATADA deverá proceder
Excluído:
Excluído: deverá executar

001953
TCU
1ª SECI
Fls.: 362
Rubrica

e condições específicas do negócio adequadas para execução e autorização de transações).

9.6.1. A Solução viabilizará o acesso às informações cadastrais, gerenciais ou estatísticas através de qualquer estação da rede da ECT, validando perfis e senhas.

Excluído: deverá viabilizar

9.6.2. Não haverá trânsito de telas e rotina de forma contínua, mas apenas de mensagens com o Site Autorizador, na operacionalização do aplicativo do site de atendimento.

Excluído: deverá haver

9.7. Todos os módulos do aplicativo terão códigos dispostos de forma, componentizada, estruturada e documentada, utilizando bibliotecas padrão, de forma a não haver redundância de código e minimizar o uso de variáveis globais em favor da parametrização, e possuirão interfaces e APIs bem definidas, garantindo a maior aderência aos preceitos de máxima coesão e mínimo acoplamento.

Excluído: devem ter

Excluído: devendo possuir

9.7.1. Os códigos fontes seguirão procedimentos de boas práticas de programação, padronizações de identificação, utilização de variáveis, utilização de comentários, nomenclaturas de rotinas, funções e variáveis.

Excluído: deverão seguir

9.7.2. Serão utilizados padrões de projeto (*patterns*) amplamente divulgados e recomendados com o objetivo de aplicar as boas práticas de programação e arquitetura da Solução.

Excluído: Deverão ser

9.8. A Solução será desenvolvida utilizando o conceito de camadas, em que as regras de negócio fiquem isoladas das regras de apresentação e interface com os usuários.

Excluído: deverá ser

Excluído:

9.8.1. O aplicativo da SIASP utilizará as camadas de negócio para permitir que a Solução possa ser acessada localmente ou remotamente, utilizando recursos do servidor de aplicação para realizar essa comunicação via rede.

Excluído: apilcativo

Excluído: deverá utilizar

Excluído:

9.8.1.1. Portanto, os módulos suportarão naturalmente a sua execução na Administração Central ou nas unidades regionais, desde que tenham acesso aos servidores de aplicação, devendo esta estar preparada para tal, sem que nenhuma customização seja realizada.

Excluído: deverão suportar

9.8.2. O desenvolvimento dos aplicativos considerará o compartilhamento e reutilização de recursos de hardware e software das estações de trabalho dos usuários com os demais aplicativos e softwares de cliente indicados pela ECT e que já operem ou que estejam sendo desenvolvidos, estando corretamente dimensionados para a boa performance da solução.

Excluído: deverá considerar

Excluído: devendo estar

Excluído: pata

Excluído:

9.8.2.1. Com a definição dos aplicativos de estações de trabalho de usuários, o aplicativo cliente desenvolvido compartilhará todas as informações necessárias e previamente definidas, evitando duplicação de informação e retrabalho, além de prover uma melhor padronização das aplicações clientes e menor impacto de treinamento e aprendizado por parte dos usuários.

9.8.3. Os programas-fonte referentes aos aplicativos especialmente desenvolvidos para a SIASP, serão transformados em programas executáveis no ambiente de

Excluído: deverão ser

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1231
3588
Doc.

TCU
1ª SECEX
Fls.: 363 v
6
Rubrica

desenvolvimento da ECT para posterior instalação e homologação.

9.8.4. Serão entregues à ECT os seguintes itens de cada aplicativo desenvolvido no âmbito desta Proposta Técnica, além da documentação já prevista no PSPO-ECT:

Excluído: Deverão ser

Excluído: deste Projeto Técnico

a) programas-fonte;

b) códigos fontes de funções, sub-rotinas e/ ou algoritmos;

c) *softwares* de apoio utilizados no desenvolvimento ou documentação;

d) *softwares* básicos necessários à execução ou operacionalização dos aplicativos;

e) descrição detalhada da forma como o software principal interage com os *softwares* de apoio.

Excluído:

9.8.5. A entrega dos itens citados, em particular dos códigos-fonte, somente será atestada após a compilação de todo o conjunto dos componentes da SIASP no ambiente da ECT (pelo menos, a partir de JBUILDER e ECLIPSE) e passar por auditoria de fontes, antes de sua entrada em funcionamento em regime de produção.

Excluído: <#> PROCESSO DE ACEITAÇÃO¶

00195
TCU
1ª SECEX
Fls.: 364
Rubrica

10. Processo de Aceitação

10.1. A eCOMMERCE se submeterá integralmente às exigências descritas no processo de aceitação da SIASP, incluindo todos os produtos e serviços a ela vinculados.

Excluído: CONTRATADA deverá
Excluído: submeter

10.1.1. O cumprimento dos itens descritos neste processo de aceitação é pré-requisito obrigatório, mas não suficiente, considerando-se todas as demais exigências, para a homologação da solução.

10.2. O processo de aceitação será detalhado pela eCOMMERCE, em conjunto com a ECT, até 60 (sessenta) dias após o início do contrato.

Excluído: CONTRATADA
Excluído:

10.2.1. O detalhamento do processo de aceitação definirá com precisão o entendimento para apresentação e entrega de todos os requisitos imprescindíveis que serão fornecidos pela eCOMMERCE para que a ECT possa avaliar os fornecimentos com vistas à aceitação da SIASP e de seus produtos e serviços.

Excluído: deverá definir
Excluído: devem ser
Excluído: CONTRATADA

10.2.2. A aceitação de cada produto e serviço é exigência integral para a continuidade das fases/etapas posteriores.

10.2.3. A aceitação de cada produto e serviço é condição essencial para a liberação de pagamentos relativos às fases/etapas aos quais estão vinculados ou à entrega dos mesmos.

10.3. Toda alteração na solução, no decorrer do processo de implantação ou desenvolvimento, será refletida e documentada em todos os produtos e serviços pertinentes.

Excluído: deverá ser

10.3.1. Cada produto revisto no decorrer do processo será submetido à avaliação da equipe técnica da ECT e ficará sujeito a nova aceitação.

Excluído: deverá ser

10.4. A cada produto ou serviço submetido à aceitação e recusado, será regularizado num prazo de 05 (cinco) dias úteis para novo fornecimento.

Excluído: concedido
Excluído: sua regularização e

10.4.1. Este prazo será repetido uma única vez e se o fornecimento permanecer sem o respectivo aceite, serão aplicadas as penalidades previstas no Contrato.

Excluído: poderá ser

10.5. O processo de aceitação receberá todo o suporte necessário da eCOMMERCE, visando à agilização do processo pela ECT.

Excluído: deverá receber
Excluído: CONTRATADA

10.6. O processo de aceitação em complemento aos requisitos descritos nesta Proposta Técnica, terá como norteadoras, as exigências descritas a seguir.

Excluído: terá como norteador,
Excluído: já
Excluído: no total deste projeto técnico,

10.6.1. Todo produto de documentação será fornecido em meio digital e em meio impresso.

Excluído: deverá ser

10.6.1.1. Os produtos impressos possuirão um cabeçalho com a identificação do projeto SIASP, a identificação da ECT e o nome do documento.

Excluído: deverão possuir

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1232
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 364 v
Rubrica

10.6.1.2. Todo produto impresso possuirá um histórico de revisão, contendo a data de criação e revisão, a versão do documento, a sua descrição e o autor da revisão.

Excluído: deverá possuir

10.6.1.3. Todo produto impresso seguirá os *templates* delineados no PSPO-ECT, quando existentes.

Excluído: deverá seguir

Excluído: Deverá ser

10.6.1.4. Será fornecida pelo menos 01 (uma) cópia do produto impresso em cada um dos meios suportados.

Excluído:

10.6.2. Todo produto de software será entregue em mídia digital, acompanhado de toda a documentação e dos documentos de licenciamento pertinentes.

Excluído: deverá ser

Excluído: e

Excluído: Deverão ser

10.6.2.1. Serão entregues 02 (dois) conjuntos de mídia para cada produto de software.

10.6.2.2. A documentação dos produtos de software conterá todos os procedimentos necessários ao seu entendimento, à sua instalação, configuração e operação.

Excluído: deverá co

10.6.2.3. Todo produto de software originário de desenvolvimento estará com seu código suficientemente documentado segundo as melhores práticas de mercado.

Excluído: deverá estar

10.6.2.4. A eCOMMERCE garantirá a transferência de tecnologia para o entendimento, instalação e configuração de cada um dos produtos de software à equipe da ECT.

Excluído: CONTRATADA deverá garantir

10.6.2.5. Os produtos de software somente serão aceitos após a instalação e configuração bem sucedida dos mesmos e estando a equipe da ECT habilitada a reproduzir, com sucesso, a instalação e configurações adequadas.

10.6.2.6. A eCOMMERCE reporá e garante a reposição de toda mídia inválida.

Excluído: CONTRATADA deverá repor

Excluído: garantir

10.6.2.7. Todo produto de software entregue será fornecido em versão *"full install"*, não sendo aceitas, em hipótese alguma, mídias e produtos referentes a instalações de *"upgrades"* ou vinculadas à existência de versão anterior, para fins de aceitação.

Excluído: deverá ser

12.6.2.7.1. No caso de fornecimento de *upgrades*, *patchs*, *fixes*, correções, revisões e similares, poderão ser providas, em caráter temporário, as versões e mídias pertinentes, ficando a aceitação do produto condicionada ao recebimento da versão *"full install"* englobando as atualizações.

10.6.3. Todo modelo de dados será entregue na ferramenta da *Computer Associates –All Fusion Erwin Data Modeler*, em versão atualizada e sincronizada com aquela em uso pela ECT (em nível de *service pack* e *build*) no momento da aceitação.

Excluído: deverá ser

Excluído:

10.6.3.1. A eCOMMERCE fará todas as conversões necessárias ao modelo, de modo a compatibilizar o produto com a versão em uso pela ECT.

Excluído: CONTRATADA deverá fazer

00195
TCU
1ª SECE
Fls.: 365
Rubrica

10.6.3.2. O modelo de dados será entregue inteiramente dicionarizado na própria ferramenta *Erwin*. — Excluído: deverá ser

10.6.3.3. O modelo de dados seguirá todos os padrões de formatação e nomenclatura estipulados pela ECT ou contidos no PSPO-ECT. — Excluído: deverá seguir

10.6.3.4. O modelo de dados conterá todos os quesitos necessários à geração do banco de dados, inclusive scripts, *stored-procedures, triggers* e outros. — Excluído: deverá conter

10.6.3.5. Toda alteração no banco, em suas rotinas, *procedures* e demais documentos afins serão traduzidos e documentados no modelo de dados. — Excluído: deverão ser

10.6.3.6. O modelo do banco de dados utilizará os *templates* padronizados da ECT para elaboração do modelo de dados. — Excluído: deverá utilizar

10.6.4. A eCOMMERCE gerará, em conjunto com a equipe da ECT, todos os bancos de dados do escopo da SIASP. — Excluído: CONTRATADA deverá gerar; Excluído: necessários à

10.6.4.1. Na geração dos bancos, a eCOMMERCE realizará todas as permissões e demais configurações, o que será inteiramente documentado. — Excluído: CONTRATADA deverá realizar; Excluído: deverá ser

10.6.4.2. O uso de *stored-procedures* e outros objetos específicos de banco de dados que comportem lógicas de aplicação se aterá ao mínimo essencial e que, comprovadamente, não possa ser implementado na aplicação. — Excluído: deverá; Excluído: ater

12.6.4.2.1. Nos casos em que o uso de *stored-procedures* produzir ganho de performance substancial em relação às outras alternativas técnicas, será provido estudo detalhado e comparativo para avaliação da pertinência de sua adoção. — Excluído: produza; Excluído: deverá ser

12.6.4.2.2. Toda *stored-procedure* ou rotinas de banco estarão mapeados quanto ao tempo de execução e quanto ao custo da mesma. — Excluído: deverão estar

10.6.4.3. Toda *query* em banco de dados estará mapeada quanto ao tempo de execução e quanto ao custo da mesma e não influenciará a performance da aplicação. — Excluído: deverá estar; Excluído: deverão influenciar

10.6.4.4. Os mecanismos de *locks* de tabelas irão se restringir ao mínimo efetivamente necessário e não interferirão na performance da aplicação. — Excluído: deverão; Excluído: poderão interferir

10.6.4.5. A eCOMMERCE garante a transferência de tecnologia para geração e configuração dos bancos de dados à equipe da ECT. — Excluído: CONTRATADA deverá garantir

10.6.4.6. Os bancos de dados somente serão aceitos após a geração e configuração bem sucedida dos mesmos e estando a equipe da ECT habilitada a reproduzir, com sucesso, a instalação e configurações adequadas.

10.6.4.7. Em qualquer momento, a engenharia reversa do banco de dados apresentará total sincronismo e identidade com o modelo de dados. — Excluído: deverá apresentar

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1233
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 365 v
6
Rubrica

10.6.5. Todo modelo UML será entregue na ferramenta da *IBM-Rational – Rational Rose*, em versão atualizada e sincronizada com aquela em uso pela ECT (em nível de *service pack* e *build*) no momento da aceitação.

Excluído: deverá ser

10.6.5.1. A eCOMMERCE fará todas as conversões necessárias ao modelo de modo a compatibilizar o produto com a versão em uso pela ECT.

Excluído: CONTRATADA deverá fazer

10.6.5.2. O modelo UML será entregue inteiramente dicionarizado na própria ferramenta *Rational Rose*.

Excluído: deverá ser

10.6.5.3. O modelo UML seguirá todos os padrões de formatação e nomenclatura estipulados pela ECT ou contidos no PSPO-ECT.

Excluído: deverá seguir

10.6.5.4. O modelo UML manterá completo sincronismo com a aplicação.

Excluído: deverá manter

10.6.5.5. Toda alteração na aplicação que tenha reflexo nos artefatos do modelo UML serão traduzidas e nele documentadas.

Excluído: deverão ser

Excluído: O provimento de

10.6.6. A eCOMMERCE proverá todos os códigos fontes envolvidos no escopo da SIASP, incluindo, além dos programas/classes, as *stored-procedures*, rotinas de ETL, arquivos *batch*, arquivos de *deploy* e outros.

10.6.6.1. Todo código fonte estará suficientemente documentado segundo as melhores práticas de mercado, possuindo, obrigatoriamente:

Excluído: deverá estar

a) cabeçalho com a identificação do projeto SIASP, a identificação da ECT e a identificação do programa.

b) identificação de revisão/criação, contendo a data de revisão/criação, a versão, a sua descrição e o autor.

10.6.6.2. O código fonte e demais artefatos da aplicação manterão total sincronia com o código compilado, publicado e efetivamente implantado.

Excluído: deverão manter

10.6.6.3. Toda a aplicação utilizará os critérios e recomendações estabelecidas pelos órgãos reguladores da tecnologia Java, quais sejam o "*Code Convention for the Java Programming Language*" e o guia de melhores práticas da Sun Microsystems.

Excluído: deverá utilizar

Excluído: estabelecid

10.6.6.4. A eCOMMERCE submeterá a aplicação à análise e auditoria realizada na ferramenta *Borland Together Control Center* v. 6.2 ou superior, sendo providos:

Excluído: A CONTRATADA deverá submeter

Excluído: devendo ser

Excluído:

a) relatórios com métricas quantitativas pertinentes ao design da aplicação;

b) relatórios quanto ao grau de aderência qualitativo do código às melhores práticas, identificando os itens;

c) identificação dos artefatos críticos e/ou não conformidades encontradas no código;

TCU
1ª SECEX
Fls.: 366
Rubrica

d) análise do potencial grau de severidade (Alta, Normal e Baixa) que as não conformidades podem ter na performance manutenção, reuso e otimização dos recursos (CPU e memória) consumidos;

e) identificação dos itens que não estão codificados em Java puro e que fazem parte da aplicação;

f) identificação de erros críticos do código da aplicação que não estejam de acordo com a estrutura da linguagem de programação Java;

g) identificação de códigos não documentados;

h) identificação de parte do código da aplicação que não esteja de acordo com a arquitetura descrita na padronização EJB (Enterprise Java Beans);

i) identificação de itens que prejudiquem a performance da aplicação;

j) identificação de todos os pontos do sistema que não estejam de acordo com o padrão J2EE, inclusive os pontos onde o sistema estiver utilizando-se de bibliotecas/módulos proprietários (do servidor de aplicação ou do sistema operacional, por exemplo).

10.6.6.5. A aplicação não apresentará desconformidade relativamente às alíneas (e), (h) e (j) do item 12.6.6.4, e apresentará 90% das métricas dentro do padrão e as restantes 10% não ultrapassarão a margem de 20% do limite da métrica.

10.6.6.6. A eCOMMERCE submeterá a aplicação à análise e auditoria de performance do código, realizada na ferramenta ***Borland Optmizeit Suite*** 5.0 ou superior, e serão providos:

a) relatórios com métricas quantitativas e qualitativas da alocação de memória e uso da CPU (processamento do *garbage colector*, objetos temporários, gargalos de processamento, uso desnecessário da memória);

b) relatórios com métricas quantitativas e qualitativas quanto à utilização e processamento de *threads* ("*deadlocks*", dependências entre *threads*, disputa/conflito de *threads*, *lock* excessivo);

c) relatórios com métricas quantitativas e qualitativas quanto à cobertura e utilização do código e classes ("*dead code*").

10.6.6.7. A aplicação não apresentará nenhuma parte de código não coberto (item 12.6.6.6, alínea (c) acima), *deadlocks* e conflitos de *threads*, devendo os ser mantidos dentro de valores que não influam na performance da aplicação.

Excluído:
Excluído: m
Excluído: esteja
Excluído: poderá apresentar
Excluído: e), (h)
Excluído: (j)
Excluído: 10.6.6.4, devendo apresentar
Excluído: poderão ultrapassar
Excluído: A CONTRATADA deverá submeter
Excluído: devendo ser
Excluído:
Excluído: á
Excluído: poderá apresentar
Excluído: 10.6.6.6
Excluído: c)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1234
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 366 v
6
Rubrica

10.6.7. A eCOMMERCE demonstrará, mediante a identificação da alocação de memória por usuário, que a memória disponível para aplicação e o uso de CPU nunca excederá a 90% de ocupação para o dimensionamento de tráfego na hora de maior movimento.

Excluído: A CONTRATADA deverá demonstrar

10.6.7.1. A passagem do *garbage colector*, em qualquer momento do processamento da aplicação, não influenciará a performance da mesma.

Excluído: deverá influenciar

10.6.8. Os códigos fonte serão passíveis de compilação através das ferramentas *Borland Jbuilder* e da ferramenta *Eclipse*, devendo o código compilado com estas ferramentas ser o único a partir do qual poderá ser feito o *deploy* nos servidores de aplicação.

Excluído: deverão ser

10.6.8.1. Todos os requisitos necessários à completa compilação dos produtos de software serão fornecidos e estarão disponíveis para o processo de compilação.

Excluído: deverão ser

Excluído: estarem

10.6.8.2. O código final a ser instalado nos ambientes de produção, homologação e desenvolvimento será inteiramente gerado pela eCOMMERCE na ECT e com acompanhamento da equipe desta.

Excluído: deverá ser

Excluído: CONTRATADA

10.6.8.3. Será entregue todo o código compilado dos vários componentes da aplicação, individualmente e com o devido empacotamento, os quais estarão documentados.

Excluído: Deverá ser

Excluído: deverão estar

10.6.8.4. Serão providos todos os arquivos de *deploy* para os servidores de aplicação a serem usados, tanto no processo de verificação da portabilidade quanto para aquele que será efetivamente usado na produção.

Excluído: Deverão ser

Excluído: usando

10.6.8.5. A ECT será inteiramente capaz de instalar, configurar e colocar em operação a aplicação SIASP, a partir do roteiro fornecido pela eCOMMERCE.

Excluído: deverá ser

Excluído: CONTRATADA.

10.6.8.6. A eCOMMERCE proverá relatório específico em que mostre a performance de cada um dos componentes da aplicação (gasto em interface, em rede, em chamadas a serviços Java, em *Servlets*, em EJBs, em acessos a banco de dados, etc.).

Excluído: A CONTRATADA deverá prover

10.6.8.7. Serão providos todos os *framework* adotados no desenvolvimento da aplicação, inclusive com toda a documentação pertinente.

Excluído: Deverão ser

10.6.8.8. Serão providos ou configurados todos os *workspaces* dos ambientes de produção e de desenvolvimento, testes e homologação, inclusive das estações de trabalho de desenvolvimento.

Excluído: Deverão ser

10.6.9. A aplicação SIASP será submetida, pela eCOMMERCE, a processo de teste nos diversos níveis (caixa branca - código, funcionalidade – caixa preta, performance).

Excluído: deverá ser

Excluído: CONTRATADA

10.6.9.1. Para o processo de aceitação, serão comprovadas as evidências positivas de todos os testes.

Excluído: deverão ser

001949
TCU
1ª SECEX
Fls.: 367
Rubrica

10.6.9.2. A eCOMMERCE proverá todos os scripts de testes funcionais e seus repositórios de dados, mantendo-os atualizados.

Excluído: A CONTRATADA deverá prover

Excluído:

16.6.9.2.1. Os scripts e testes irão abordar todas as funcionalidades da aplicação.

Excluído: deverão

10.6.9.3. A eCOMMERCE proverá todo o necessário à execução de testes de regressão na aplicação.

Excluído: A CONTRATADA deverá prover

10.6.9.4. Sempre que houver modificações na aplicação, serão providenciadas as evidências de teste e efetuado teste de regressão.

Excluído: modificação

Excluído: deverão ser

10.6.9.5. No processo de aceitação, a SIASP será capaz de admitir, com a performance desejada, a carga de 500 (quinhentos) usuários simultâneos, tanto no ambiente de testes e homologação, quanto no de produção.

Excluído: deverá ser

10.7. A eCOMMERCE fornecerá toda a documentação referente aos processos de integração e de interfaceamento da SIASP, incluindo as APIs da aplicação, as mensagens, o modelo lógico das mensagens, os arquivos XML de transações de integração, a descrição dos métodos de acesso, as rotinas de ETL, etc.

Excluído: A CONTRATADA deverá fornecer

10.8. A eCOMMERCE realizará toda a configuração do hardware e documentará o processo e a ordem de instalação, configuração e entrada em serviço dos softwares básicos, de apoio, do aplicativo SIASP e de todos os demais produtos de software necessários à Solução.

Excluído: A CONTRATADA deverá realizar

Excluído: documentar

10.8.1. A ECT será inteiramente capaz de colocar em operação os servidores envolvidos na aplicação, a partir do roteiro fornecido pela eCOMMERCE.

Excluído: deverá ser

Excluído: CONTRATADA

10.8.2. Será comprovado o funcionamento de todo o monitoramento provido pelos agentes *Hp OpenView Operations* e sua integração com o ambiente de monitoração da ECT.

Excluído: Deverá ser

10.9. A eCOMMERCE documentará todo o processo de *recovery* e *back-up* da SIASP.

Excluído: A CONTRATADA deverá documentar

Excluído:

10.9.1. Esses processos serão inteiramente verificados no escopo da aceitação, com a simulação de diversas situações de problemas que necessitem intervenção técnica.

Excluído: deverão ser

Excluído: :

10.9.2. Os procedimentos de segurança proverão, entre outras criticidades, a abordagem imediata e a solução de contorno para:

Excluído: deverão prover

a) a recuperação integral ou parcial do banco de dados.

b) a recuperação devido a falha de energia de servidor específico ou de conjuntos de servidores.

c) a manutenção do serviço face à retirada de servidores dos clusters.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1235
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 367v
6
Rubrica

d) a recuperação de paradas de um ou vários serviços ou travamento de programas (servidor de aplicação, serviços do sistema operacional, etc.).

e) a recuperação e entrada em operação a partir de boot em servidor.

10.9.3. Os tempos de *recovery* de cada uma das situações de falha serão comprovados e não impactarão a prestação do serviço pela ECT.

10.10. Toda a documentação administrativa fornecida será verificada quanto à compatibilidade com as ferramentas do pacote MicroSoft Office, na versão homologada pela ECT.

Excluído: deverão estar

Excluído: poderão impactar

Excluído: deverá ser

Excluído: <#>PLANO DE CONTINGÊNCIA¶
A CONTRATADA deverá fornecer

001948
TCU
1ª SECE
Fls.: 368
Rubrica

11. Plano de Contingência

11.1. A eCOMMERCE fornecerá um Plano de Contingência para a SOLUÇÃO INTEGRADA proposta.

Excluído: Solução

11.2. O Plano incluirá os recursos necessários, bem como todos os processos, operacionais e gerenciais necessários à sua efetiva implantação, além de relacionar as necessidades para a continuidade do processamento de dados na ocorrência de uma interrupção do processamento ou seu contingenciamento.

Excluído: deverá incluir

11.3. Todas as ações e recursos necessários ao retorno de funcionamento do site após uma interrupção estarão relacionados no plano de contingência.

Excluído: deverão estar

11.4. O Plano permitirá que se evitem perdas de dados decorrentes da interrupção das atividades de processamento.

Excluído: deverá permitir

Excluído:

11.5. A eCOMMERCE elaborará um plano de testes para o plano de contingência, detalhando os objetivos, procedimentos, recursos e prazos referentes à execução do teste do Plano de Contingência.

Excluído: A CONTRATADA deverá elaborar

11.5.1. O Plano de Contingência será testado sob a supervisão de técnicos da ECT, comprometendo-se a eCOMMERCE realizar anualmente, em períodos previamente acertados com a ECT, 02 (dois) testes de contingência, com duração de 48 (quarenta e oito) horas cada, simulando a interrupção do processamento do aplicativo da Solução.

Excluído: deverá ser

Excluído: devendo a CONTRATADA

11.5.2. Os testes de contingência serão realizados semestralmente, a partir do plano de teste do Plano de Contingência, e serão produzidos relatórios de ocorrências indicando ajustes necessários à infra-estrutura do site e ao plano de contingência, objetivando o seu aperfeiçoamento.

Excluído: devendo ser

11.6. O Plano de Contingência somente será considerado concluído após a realização com êxito do primeiro teste de contingência, a ser realizado um mês após o término da fase de homologação da SIASP. Os problemas relacionados aos testes serão corrigidos e documentados no relatório de ocorrência.

Excluído: devem ser

11.7. O Plano de Contingência atenderá, no mínimo, aos seguintes itens:

Excluído: deverá atender

11.7.1. Documentação dos procedimentos de ativação do Plano de Contingência, detalhando os seguintes tópicos:

a) primeira notificação de alerta;

b) procedimento de declaração de interrupção da operação no site principal;

c) ativação dos times de recuperação;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1236
Fls.
3588
Doc.

TCU
1ª SECEX
Fls.: 368 v
Rubrica

d) organização das escalas dos times de recuperação.

11.7.2. Definição e detalhamento das responsabilidades do time de recuperação

11.7.3. Elaboração dos procedimentos técnicos necessários ao restabelecimento dos aplicativos contemplados no plano de contingência, cujo detalhamento se dará sob a supervisão da equipe técnica da ECT.

11.7.4. Política de Manutenção do Plano de Contingência e seus procedimentos associados.

11.7.5. Documentação dos registros vitais, anexando ao Plano de Contingência todas as informações críticas complementares necessárias à sua execução, ou seja, os registros vitais (lista de contato de clientes, vendedores, fornecedores e funcionários, configuração de elementos críticos da rede, lista de ramais, telefones particulares dos funcionários).

11.8. O Plano será decomposto em documentos de hierarquia inferior, orientados por servidor, por aplicativo e por equipe responsável.

Excluído: deverá ser

11.9. Para facilitar a contingência, todos os produtos definidos nesta Proposta Técnica serão disponibilizados na forma de 01 (uma) cópia impressa e também eletronicamente em 2 (duas) cópias.

Excluído: neste Projeto Técnico deverão ser

Excluído:

11.9.1. Serão utilizadas as ferramentas do pacote Microsoft Office e Microsoft Project, ou ferramentas equivalentes que gerem arquivos compatíveis com aquelas, para a documentação dos produtos, apresentações e cronogramas.

Excluído: Deverão ser

11.10. A eCOMMERCE apresentará em 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, a primeira versão do Plano de Contingência e seu respectivo plano de teste.

Excluído: CONTRATADA terá

Excluído: para apresentar

Excluído:

001947
TCU
1ª SECEX
Fls.: 369
Rubrica

12. Softwares adicionais

12.1. Licenças.

12.1.1. Licença do Otools – Operational Tools. A solução de Seguros proposta pela eCommerce para a construção do SIASP, terá como base a nova versão do software de gestão de seguros de Vida e Previdência atualmente comercializado pela eCommerce, conforme protocolo Nº 000232 INPI – São Paulo, documento especificado no Anexo 1.

12.1.2. No capítulo 8-Módulos e Componentes da Solução deste documento estão declarados os itens já disponíveis que participarão na Solução Integrada de Automação do Seguro Postal.

12.2. Software Básico e de Apoio nas suas versões mais recentes ou requisitadas pela ECT.

a) Crystal Enterprise 10
b) Crystal Reports Developer 10
c) Crystal Reports Advanced 10

87/89 ROS ... 005 - CN - CORREIOS
1237
Fls.
3588
Doc.

TCU
1ª SECEX
Fls.: 369 v
Rubrica

13. Plano de Treinamento

Este plano de treinamento será ministrado por dois instrutores. Para cada treinamento está dimencionado o número de dias e seus tópicos relacionados.

13.1. Plano de Treinamento para Administração e Operação do SIASP.

a) Preparação do material didático conforme padrão PSP-ECT 10 dias

b) Treinamento Piloto para validação do treinamento 5 dias
- Validação da metodoligia
- carga horária
- material didático

c) Treinamento Operação do Site Autorizador 15 dias
- Composição do ambiente operacional
- Integração do SIASP com o ambiente ECT
- Arquitetura da aplicação
- Processos de Recovery
- Gerenciamento do Banco de Dados
- Parametrização da aplicação
- Utilização das funcionalidades

d) Treinamento da utilização da estrutura de teste 5 dias
- Plano e projeto de testes
- Procedimentos de testes
- Análise de resultados
- Testes de integração
- Casos de teste
- Massas de dados para teste

e) Treinamento Operação do Atendimento 20 dias
- Utilização de todas funcionalidades do sistema: vendas, resgate, indenização, recebimento, pagamento, etc.

f) Treinamento parte da operação assistida 365 dias
- Treinamento/Suporte dos técnicos da ECT
- transferência de know How

13.2. Plano de Treinamento de transferência de conhecimento técnico. 15 dias
- Arquitetura da solução, *framework*, funções dos programas
- classes, modelo de dados, rotinas
- processos de compilação e *deploy*
- processos de segurança, de *recovery* e *back-up*
- processos de comunicação, de testes

001946
TCU
1ª SECEX
Fls.: 370
Rubrica

14. ANEXO 1 – Documento INPI

RG 15-nº 03/2005 - CN -
CORREIOS
1238
3588

TCU
1ª SECEX
fls.: 370 v
6
Rubrica

Página 2: [1] Excluído **Autor**

situação descrita acima (item 2.2.2), deverão ser entregues à ECT os códigos fontes e/ou scripts relativos às interfaces e rotinas de integração entre seus módulos e destes com os sistemas desenvolvidos para a SIASP e com aqueles já existentes na ECT, que se relacionem de alguma forma com a Solução, dentro das regras estabelecidas neste Edital, assim

Página 2: [2] Excluído **Autor**

Ainda com relação à hipótese descrita nos itens 2.2.1 e 2.2.2, a ECT se compromete expressamente a não comercializar os produtos descritos, permanecendo válidas, no entanto, as regras definidas no item 2.1.3 quanto à reprodução e disseminação de cópias.

O direito prévio de propriedade de *softwares* de mercado – seja ele detido pela Licitante ou por terceiros outros que não esta – deverá ter seu documento comprobatório anexado à proposta técnica.

Cômputo da pontuação técnica da empresa eCommerce Consultoria em Informática S.A.

Item	Descrição	Peso	Máximo	Quant.	Pontos	Pontos Ponderados
1.1 - a	Certificação ISO9001 em projeto, desenvolvimento e manutenção de sistemas.	4	20	0	0	0
	Certificação ISO9001 em Integração de sistemas			0	0	
	Certificação ISO9001 em documentação de sistemas			0	0	
	Certificação ISO9001 em suporte a sistemas			0	0	
1.1-b	Comprovação de treinamento oficial em gerenciamento de projetos reconhecido pelo PMI com carga superior a 36 (trinta e seis) PDU's, através da apresentação de certificados de treinamento em nome dos profissionais e da devida comprovação de que fazem parte do quadro permanente da licitante.	2	10	1	1	2
1.1-c	Nível de maturidade atribuído ao licitante, comprovado por meio de declaração emitida por auditores certificados ou por entidades externas e independentes, reconhecidas pela SEI (Software Engineering Institute), que será validada por esta ou seu representante legal no Brasil.	4	20	0	0	0
1.2-a	Experiência no desenvolvimento de sistemas na tecnologia Java, na Plataforma J2EE, comprovada pela apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, referindo-se a sistemas distintos.	5	20	5	20	100
1.2-b	Experiência na utilização de Servidores de Aplicação baseados em Oracle-OAS (Oracle Application Service) no desenvolvimento de sistemas, comprovada pela apresentação de cópia autenticada de atestado(s) de capacidade técnica contendo a referência clara a Oracle OAS (Oracle Application Service).	6	20	10	20	120
1.2-c	Experiência na utilização do sistema gerenciador de bancos de dados Oracle, comprovada pela apresentação de cópia autenticada dos atestados de capacidade técnica contendo a referência clara ao Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle.	6	20	13	20	120
1.2-d	d) Experiência no desenvolvimento de sistemas baseados em bancos de dados Oracle, com portabilidade para SQL Server, comprovada pela apresentação de cópia autenticada dos atestados de capacidade técnica contendo a referência clara a essa portabilidade.	8	20	7	20	160
1.2-e	e) Experiência no desenvolvimento de sistemas de informação com a utilização de ferramentas de Business Intelligence (BI), comprovada pela apresentação de cópia autenticada dos atestados de capacidade técnica contendo a referência clara à ferramenta utilizada.	8	30	11	30	240
1.2-f	Experiência na execução de contratos de terceirização caracterizados como operação assistida, comprovada pela apresentação de cópia autenticada dos atestados de capacidade técnica contendo a referência clara a essas operações.	5	30	9	30	150
1.2-g	Compromisso da Licitante em oferecer a Solução integralmente dentro do conceito de software aberto, comprovado através de declaração que explicite essa condição.	5	20	1	20	100
1.2-h	Quantidade de profissionais com treinamentos oficiais Java da Sun Microsystems, comprovada pela apresentação de certificados de treinamento em nome dos profissionais e da devida comprovação de que fazem parte do quadro permanente da licitante.	4	20	15	15	60
1.2-i	Quantidade de profissionais com certificação oficial Java da Sun Microsystems, comprovada pela apresentação de certificados em nome dos profissionais e da devida comprovação de que fazem parte do quadro permanente da licitante.	4	20	1	5	20
1.3-a	Experiência em sistemas autorizadores para a venda de Seguros e de gerenciamento da venda de seguros, com performance de processamento on-line igual ou superior a 100 transações por segundo, comprovada pela apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito publico ou privado, referindo-se a sistemas distintos.	8	30	6	30	240
1.3-b	Experiência em soluções integradas para venda de seguros e seu gerenciamento, comprovada pela apresentação de atestados de implantação, emitidos por pessoas jurídicas de direito publico ou privado, não sendo aceito mais de um atestado por empresa ou grupo emitente.	7	30	5	30	210
1.3-c	Experiência em sistemas para a automação de venda de seguros ou para automação Bancária, comprovada pela apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito publico ou privado, referindo-se a sistemas distintos.	7	30	6	10	70
1.3-d	Experiência em sistemas autorizadores e de gerenciamento para a venda de seguros ou para automação bancária, envolvendo o processamento on-line de transações, com operação 7x24, comprovada pela apresentação de atestados de implantação, emitidos por pessoa jurídica de direito publico ou privado, referindo-se a sistemas distintos.	7	20	3	20	140
1.4-a	Quantidade de analistas de sistemas com curso superior concluído, comprovada pela apresentação de cópia autenticada dos diplomas de graduação em Ciência da Computação e Processamento de Dados, e comprovação de vinculo empregatício com a licitante. Serão também aceitos profissionais graduados em outras áreas, desde que se apresentem certificados de cursos de especialização ou pós-graduação em informática com carga horária superior a 360 (trezentos e sessenta horas).	5	20	3	5	25
1.4-b	Experiência na prestação de serviços de suporte em sistemas aplicativos, comprovada pela apresentação de cópia autenticada de atestado(s) de capacidade técnica contendo a referência clara ao serviço de suporte a sistema aplicativo em regime de horário estendido (complementando o regime 7X24).	5	20	2	20	100
				Total	296	1857

ROS 0032/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 1239 Doc.

001994
TCU
1ª SECEX
Fls.: 372
Rubrica

CORREIOS

Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC

ATA DA 3ª REUNIÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2004 – CEL/AC

OBJETO: Contratação de Solução Integrada de Automação do Seguro Postal.

DIA/HORA: 18/01/2005 às 11:00 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a comunicar aos participantes o resultado da avaliação das Propostas Técnicas da Concorrência nº 004/2004 – CEL/AC.

LOCAL: Sala de Reuniões GABPR – 19º andar do prédio da Administração Central da ECT, em Brasília.

ABERTURA: A reunião foi aberta pelo Presidente da Comissão que, após as orientações iniciais, comunicou à empresa eCommerce Consultoria em Informática Ltda. a decisão da Comissão Especial de Licitação, aprovando sua Proposta Técnica. Consultada a licitante se estaria interessada em interpor recurso relativamente ao resultado da Fase Técnica, esta abriu mão formalmente de tal recurso. O Presidente da Comissão comunicou que o resultado será publicado no Diário Oficial da União e que a Reunião de Abertura da Proposta Comercial será realizada em local e data a serem comunicados oportunamente ao licitante.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ATA, que vai assinada pelos presentes.

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Presidente da CEL

Agostinho Andersen Trindade
Membro

José Osvaldo Fontoura de Carvalho Sobrinho
Membro

Walton Pontes Carpes Júnior
Membro

Liana Aparecida de Araújo
Membro

ECOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA
Representante: AURIMAR SANTANA CERQUEIRA
Identidade: 17.895.565-6 - SSP/SP

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1240
3588
Doc.

CORREIOS

001996

TCU
1ª SECEX
Fls.: 373
Rubrica

De : COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO / AC A(o) : DEPARTAMENTO DE MARKETING CI/CEL PRT/PR - CCL - 2.005– 004/2004 *Ref: CC-004/2004- – Solução Integrada de Automação de Seguro Postal*	PROTOCOLO

Assunto: Veiculação no D.O.U.

Brasília/DF, 18 de janeiro de 2005.

Solicitamos a V.Sª. veicular mensagem, cujo texto anexamos à presente, de acordo com a especificação a seguir:

- **Concorrência nº 004/2004/AC**
- **Data de veiculação: ...../01/2005 (Resultado de julgamento)**

Salientamos que tal veiculação deverá ser feita de acordo com a Lei n.º 8.666/93, republicada em 06/07/94.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Presidente da CEL/AC

Autorizo a publicação,

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Presidente da ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1241
Fls.
3588
Doc:

001995
TCU
1ª SECEX
Fls.: 274
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
CONCORRÊNCIA Nº 04/2004

Comunicamos aos licitantes que procedida à Avaliação Técnica referente às Propostas Técnicas da Concorrência nº 04/2004 – Solução Integrada de Automação de Seguro Postal - , assim decidiu a Comissão Especial de Licitação: Proponente Classificado: e-Commerce Consultoria em Informática Ltda, NT= 100. O resultado desta avaliação estará à disposição dos participantes a partir desta data, no seguinte endereço: SBN, QD.1, Bloco "A", 19º andar – Brasília/DF, .

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

ROS nº 030/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1242
3588
Doc:

001997

TCU
1ª SECE
Fls.: 375
Rubrica

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 4/2004

Comunicamos aos licitantes que procedida à Avaliação Técnica referente às Propostas Técnicas da Concorrência nº 04/2004 - Solução Integrada de Automação de Seguro Postal - , assim decidiu a Comissão Especial de Licitação: Proponente Classificado: e-Commerce Consultoria em Informática Ltda, NT= 100. O resultado desta avaliação estará à disposição dos participantes a partir desta data, no seguinte endereço: SBN, QD.1, Bloco "A", 19º andar - Brasília/DF.

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

DIRETORIA REGIONAL NO AMAZONAS E RORAIMA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato de Prestação de Serviço de Transporte Rodofluvial de Carga nº 04/2005; Assinado em: 06/01/2005; Contratada: Tecnolog Transporte Rodo-Aéreo e Logística LTDA; Objeto: Prestação de Serviço de Transporte Rodofluvial de carga; Valor Global: R$ 375.395,60; Origem: PG 044/2004; Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura; Signatários: Rodolfo Manoel Marques do Amaral - Diretor Regional da ...atante, Jayme Aranha Chacon Junior - Gerente de Administração da ...tante e Fernando Cardoso - Proprietário da Contratada.

DIRETORIA REGIONAL NA BAHIA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 40000040/2004

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico: Abertura das propostas adiada para às 9:00 horas do dia 31 de janeiro de 2005, na Av. Paulo VI, 190, 4º andar - Pituba - Salvador/BA.

EDLENA MARIA SANTANA SILVA MACIEL
Presidente da CPL

DIRETORIA REGIONAL EM BRASÍLIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

A ECT, através da sua Diretoria Regional de Brasília, celebrou contratos com as seguintes firmas: 1-Quarto Termo Aditivo nº 26/2005 ao contrato 263/2000; Assinado em: 17/01/05; Mercantil Pollux Ltda; Objeto: prorrogação do termo contratual por 12 (doze) meses, período de 05/12/04 a 05/12/05 valor global R$ 100.000,00. 2-Primeiro Termo Aditivo nº 31/2005 ao contrato 1352/2004; Assinado em: 17/01/05; José Luiz Neres Santiago: Objeto: prorrogação do termo contratual por 06(seis) meses, período de 22/01/05 a 22/07/05, valor global de R$ 1.980,00.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 18/2004

A ECT, por intermédio da Diretoria Regional de Brasília, comunica aos interessados, a homologação do Pregão 018/2004 (serviços telefônicos móvel: local e longa distância), em favor das empresas conforme a seguir: item 1: móvel local em favor da empresa Amnerial S/A, pelo valor anual de R$ 6.790,00; e item 2: longa distância nacional, em favor da empresa embratal S/A, pelo valor anual de R$ 23.890,00.

EDSON PEREIRA DE CARVALHO
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

001) Dispensa de Licitação n.º 40002233/2004; Data da Autorização: 23/09/2004; Contratados: José Aires Leal; Francisco Jailton De Queiroz; Francisco Juarez Pereira Da Si; Jose Adailson Alves De Olivei; Francisco Fontineles Muniz; Jose Arrilson Do Nascmento; Raimundo Eduardo Muniz: Washington Da Silva Marinheiro; José Sinval Bezerra: Joao William Cabral: Jose Roberto De Oliveira Macie; Jose Gerardo Rodrigues; Giscard Cavalcante Da Silva: Gilliard Cavalcante Da Silva; Valdeci Camelo Mesquita; Ubirajara Araújo Santos; Francisco Alveme Menezes Raul; Francisco Reginaldo Barbosa De; José Edilberto Magalhães Madei; Sebastião Ferreira De Andrade; Marcos Antonio Campos Xavier; Francisco Montenegro De Melo; Francisco Alexandre Lopes Gome; Jose Adecio Gomes Teixeira; Francisco Evandro Da Silva; José Helton Paula De Vasconcel; José Ari De Sousa; Luciano Vital Da Costa; Francisco Leonidas Gonçalves; Francisco G. Nazareno Guimarã; Ulisses Nascimento Da Costa; José Erasmo Oliveira Filho; Luis Otaviano Da Cruz.;Objeto: Contratação de serviços de transportes de urnas - Reop 05 - Eleições 2004; Justificativa: Itens revogados no PG 40000021/2004(Por não acudirem interessados, sem possibilidade de repetição de novo processo na mesma modalidade em função do tempo exíguo para execução dos serviços); Vigência: 03(três) meses, início em 01/10/2004 e término em 01/01/2005; Classificação Orçamentária: Conta: 12011.44404.080099; Enquadramento Legal: Art.24, Inciso V; da Lei 8.666/93; Valor Global: R$ 16.579,80(Dezesseis mil, quinhentos e setenta nove reais e oitenta centavos); Data homologação: 01/10/2004. 002) Dispensa de Licitação n.º 4000236/2004; Data da Autorização: 23/09/2004; Contratados: Alexandre Da Silva Linhares; Edenia Maria Cordeiro Karan Ag; Jose Lucas Dos Santos; Hamilton Soares Viana; Manoel Genival Silveira; Francisco Mardonio Alves Abreu; Jose Tadeu Filho; Manoel Ozion Rocha; Antonio Mendes Dos Santos; Jose Ivan De Almeida Para; Francisco Das Chagas Ferreira; Francisco Ailton Sousa Duarte; Jose Edmar Vasconcelos; Joaquim Eleutério De Sousa; Atenor Monteiro De Oliveira; Paulo Sérgio Avelino; Geraldo Landy Azevedo Carneiro; José Edio Lima; Jose Ferreira Justa; Francisco De Paulo Barbosa Jun; Abdias Felix Magalhães; Cleuton Carneiro Da Silva; Erasmo Rodrigues De Araújo; Francisco De Paulo Barbosa; Francisco Antonio Da Costa Soares; Marcilio Moreira Cardoso; Francisco Marciel Brasileiro; Francisco Anisio Vidal Dos Santos; Valdimiro Lopes De Lima; Paulo Roberto Cruz Sousa; Mauro Feijo Bezerra; Francisco Daniel Gomes De Sousa; Rui Barbosa Guimarães; Jose Eliseu Rocha; Antonio Ermandes Freire Nogue; Raimundo Nonato De Almeida; Roberto Cesar Pereira Da Silva; Raimundo Itamar Lopes Pinheir; Jose Erminm Pinheiro; Jose Weliton Araújo; João Pedro Da Silveira; Lucileide De Matos Nogueira; Objeto: Contratação de serviços de transportes de urnas - Reop 05 - Eleições 2004; Justificativa: Itens revogados no PG 40000021/2004(Por não acudirem interessados, sem possibilidade de repetição de novo processo na mesma modalidade em função do tempo exíguo para execução dos serviços); Vigência: 03(três) meses, início em 01/10/2004 e término em 01/01/2005; Classificação Orçamentária: Conta: 12011.44404.080099; Enquadramento Legal: Art.24, Inciso V; da Lei 8.666/93; Valor Global: R$ 20.335,09(Vinte mil, trezentos e trinta cinco reais e nove centavos); Data homologação: 01/10/2004; 003) Dispensa de Licitação n.º 4000237/2004; Data da Autorização: 23/09/2004; Contratados: Francisco Jose L. De Sousa; Francisca Gomes Ribeiro; Atanazio Marques Da Cunha; José Vicentino De Andrade; Francisco Wilemi Braga Furtado; José Dos Santos Alves; Evio Franco De Araújo; João Andrade Maciel; Antonio Nobre De Lima; Jose Giovani Barbosa; Francisco Geova Lobo Vieira; João Alves Cordeiro; Itamar Ricarte Monteiro; Claudio Henrique De O . Barbosa; Sidgleyson Jair De Sousa; José Edivaldo Rabelo Silva; Marcondes Gordiano De Oliveira; Francisco Sales De Freitas Sousa; Maria Heleniza Matos Da Silva; Henrique José Lima Monte; Josildo Paulo Moreira;Francisco Lucas Jucs; José Spinosa De Oliveira; Bourgleidson Alves De Sousa; Maria Auxiliene Da Silva Diniz; Antonio Teles Da Silva; Ahsano De Castro Gouveia Lima; Jose Djalma Barroso Fontele; Raimundo Nonato Mariano De; Maria Elizabete Tito De; Paulo De Tarso Da Silva; Francisco Gomes De Sousa; Antonio Silva Sales; José Rui Barbosa; Cesar Braga De Sousa; Sebastião De Sousa; Edneu Martins Rodrigues; Ronaldo José Da Silva; Claudio Antonio Ribeiro; Manoel Odelio De Freitas; Wilson Jr. H. Alencar; Evanildo Bezerra Campos; Murilo Cameiro De Moura; Francisco Raimundo Da Cunha; Objeto: Contratação de serviços de transportes de urnas - Reop 05 - Eleições 2004; Justificativa: Itens revogados no PG 40000021/2004(Por não acudirem interessados, sem possibilidade de repetição de novo processo na mesma modalidade em função do tempo exíguo para execução dos serviços); Vigência: 03(três) meses, início em 01/10/2004 e término em 01/01/2005; Classificação Orçamentária: Conta: 12011.44404.080099; Enquadramento Legal: Art.24, Inciso V; da Lei 8.666/93; Valor Global: R$ 16.727,77(Dezesseis mil, setecentos e vinte sete reais e setenta e sete centavos); Data homologação: 01/10/2004; 004) Dispensa de Licitação n.º 4000238/2004; Data da Autorização: 22/09/2004; Contratados: Maria Creuza da silva Carvalho; Francisco Lopes de Almeida; Raimundo Farias de Oliveira; Objeto: Contratação de serviços de transportes de urnas - Reop 07 - Eleições 2004; Justificativa: Itens revogados no PG 40000022/2004(Por não acudirem interessados, sem possibilidade de repetição da novo processo na mesma modalidade em função do tempo exíguo para execução dos serviços); Vigência: 03(três) meses, início em 01/10/2004 e término em 01/01/2005; Classificação Orçamentária: Conta: 12011.44404.080099; Enquadramento Legal: Art.24, Inciso V; da Lei 8.666/93; Valor Global: R$ 3.197,70(Três mil, cento e noventa sete reais e setenta centavos); Data homologação: 01/10/2004. 005) Dispensa de Licitação n.º 4000239/2004; Data da Autorização: 22/09/2004; Contratados: Jose Aristene Alves Doroteu; Luiz Gonzaga De Carvalho; Antonio Roberto Pinheiro Feitosa; Francisco Antonio Freitas Martins; Rui Gonçalves Da Silva; Antonia Ferreira De Melo Liveira; José Hamilton Peres De Araújo; Antonio Marcos Alves De Oliveira; Edvar Leite Pimentel; José Edinaldo Rodrigues Macedo; Francisco Das Chagas De Oliveira; Lucas Gonçalves Da Silva; José Maria Alves De Faria; José Alves De Barros; Objeto: Contratação de serviços de transportes de urnas - Reop 07(Crateús) - Eleições 2004; Justificativa: Itens revogados no PG 40000022/2004(Por não acudirem interessados, sem possibilidade de repetição de novo processo na mesma modalidade em função do tempo exíguo para execução dos serviços); Vigência: 03(três) meses, início em 01/10/2004 e término em 01/01/2005; Classificação Orçamentária: Conta: 12011.44404.080099; Enquadramento Legal: Art.24, Inciso V; da Lei 8.666/93; Valor Global: R$ 7.751,40(Sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos); Data homologação: 01/10/2004. 006) Dispensa de Licitação n.º 4000240/2004; Data da Autorização: 22/09/2004; Contratados: Julio Cesar Ferreira; Francisco Moreira Magalhães; Raimundo Cavalcante De Araújo Alves; Antonio Soares De Sousa; Objeto: Contratação de serviços de transportes de urnas - Reop 07 (Crateús) - Eleições 2004; Justificativa: Itens revogados no PG 40000022/2004(Por não acudirem interessados, sem possibilidade de repetição de novo processo na mesma modalidade em função do tempo exíguo para execução dos serviços); Vigência: 03(três) meses, início em 01/10/2004 e término em 01/01/2005; Classificação Orçamentária: Conta: 12011.44404.080099; Enquadramento Legal: Art.24, Inciso V; da Lei 8.666/93; Valor Global: R$ 1.445,70(Um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos); Data homologação: 01/10/2004. 007) Dispensa de Licitação n.º 4000244/2004; Data da Autorização: 22/09/2004; Contratados: Antonio Fernandes Siqueira; Cesarina Eunice de Araújo; João Batista Ferreira Melo; Antonio Marcos Rodrigues de Sousa; Antonio Alvino Melo; Antonio Acelino Mesquita Rego; Francisco Silva Moreno; José Edvanildo Bandeira; Antonio Adalberto de Lima; Raimundo Bernardo de Souza; Objeto: Contratação de serviços de transportes de urnas - Reop 06 (Sobral) - Eleições 2004; Justificativa: Itens revogados no PG 40000020/2004(Por não acudirem interessados, sem possibilidade de repetição de novo processo na mesma modalidade em função do tempo exíguo para execução dos serviços); Vigência: 03(três) meses, início em 01/10/2004 e término em 01/01/2005; Classificação Orçamentária: Conta: 12011.44404.080099; Enquadramento Legal: Art.24, Inciso V; da Lei 8.666/93; Valor Global: R$ 5.027,37(Cinco mil, vinte e sete reais e trinta sete centavos); Data homologação: 01/10/2004; 008) Dispensa de Licitação n.º 4000244/2004; Data da Autorização: 22/09/2004; Contratados: Francisco Lineudo Pinheiro; Francisco Webster Bezerra; José Leudo Augusto Brasil; Edvar Dantas De Sousa; José Martins Gomes; Antonio Rufino De Sousa; Marcos Roberto Bezerra Sebastião; Francisco Valdemir De Oliveira; Objetó: Contratação de serviços de transportes de urnas - Reop 03(Iguatu) - Eleições 2004; Justificativa: Itens revogados no PG 40000019/2004(Por não acudirem interessados, sem possibilidade de repetição de novo processo na mesma modalidade em função do tempo exíguo para execução dos serviços); Vigência: 03(três) meses, início em 01/10/2004 e término em 01/01/2005; Classificação Orçamentária: Conta: 12011.44404.080099; Enquadramento Legal: Art.24, Inciso V; da Lei 8.666/93; Valor Global: R$ 3.060,93(Três mil, sessenta reais e noventa três centavos); Data homologação: 01/10/2004; 009) Dispensa de Licitação n.º 4000247/2004; Data da Autorização: 22/09/2004; Contratados: Marcos Ximenes De Aguiar; Francisco Guanabara M. Queiroz; Francisco Mesquita Azevedo; Paulo Rogerio Alves Rosa; Objeto: Contratação de serviços de transportes de urnas - Reop 06(Sobral) - Eleições 2004; Justificativa: Itens revogados no PG 40000020/2004(Por não acudirem interessados, sem possibilidade de repetição da novo processo na mesma modalidade em função do tempo exíguo para execução dos serviços); Vigência: 03(três) meses, início em 01/10/2004 e término em 01/01/2005; Classificação Orçamentária: Conta: 12011.44404.080099; Enquadramento Legal: Art.24, Inciso V; da Lei 8.666/93; Valor Global: R$ 3.518,74(Três mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos); Data homologação: 01/10/2004; 010) Dispensa de Licitação n.º 4000253/2004; Data da Autorização: 22/09/2004; Contratados: Francisco Edilson Alves; Raimundo Moreira De Araújo; Zeferino Fontenele Carvalho; Antonio Valsimar Fernandes Carmo; José Bento Pessoa; Objeto: Contratação de serviços de transportes de urnas - Reop 06(Sobral) - Eleições 2004; Justificativa: Itens revogados no PG 40000020/2004(Por não acudirem interessados, sem possibilidade de repetição de novo processo na mesma modalidade em função do tempo exíguo para execução dos serviços); Vigência: 03(três) meses, início em 01/10/2004 e término em 01/01/2005; Classificação Orçamentária: Conta: 12011.44404.080099; Enquadramento Legal: Art.24, Inciso V; da Lei 8.666/93; Valor Global: R$ 1.214,40(Um mil, duzentos e quatorze reais equarenta centavos); Data homologação: 01/10/2004; 011)) Dispensa de Licitação n.º 4000255/2004; Data da Autorização: 22/09/2004; Contratados: Aldenor Rodrigues Da Silva; Max Douglas Matos Costa; Francisco Edmário Diógenes; José Ferreira Filho; Laercio Soares De Lima; Vicente Edson Bezerra Alves; Fernando De Freitas Da Silva; Sandro Bessa Nogueira; Erivelton Alves Sde Moura; José Luiz Morais; Ademon José De Araújo; Felipe Nogueira Pinheiro; Josivaldo Batista De Sousa; Antonio Batista De Sousa; Aurenilson Nascimento Dos Santos; Francisco Vieira Da Silva; Antonio Roberto Da Silva;Objeto: Contratação de serviços de transportes de urnas - Reop 03(Iguatu) - Eleições 2004; Justificativa: Itens revogados no PG 40000019/2004(Por não acudirem interessados, sem possibilidade de repetição de novo processo na mesma modalidade em função do tempo exíguo para execução dos serviços); Vigência: 03(três) meses, início em 01/10/2004 e término em 01/01/2005; Classificação Orçamentária: Conta: 12011.44404.080099; Enquadramento Legal: Art.24, Inciso V; da Lei 8.666/93; Valor Global: R$ 5.346,77(Cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos); Data homologação: 01/10/2004; 012) Dispensa de Licitação n.º 4000256/2004; Data da Autorização: 22/09/2004; Contratados: Joaquim Martins De Araújo; Francisco Pereira Da Silva; Jose Valter Pinheiro Pinho; Jose Gonçalves Da Silva; Raimundo Ferreira De Brito; Jose Clementino Granjeiro; Lenildo Victor De Oliveira; Jose Silva De Castro; Cleber Ferreira Da Costa; Objeto: Contratação de serviços de transportes de urnas - Reop 03(Iguatu) - Eleições 2004; Justificativa: Itens revogados no PG 40000019/2004(Por não acudirem interessados, sem possibilidade de repetição de novo processo na mesma modalidade em função do tempo exíguo para execução dos serviços); Vigência: 03(três) meses, início em 01/10/2004 e término em 01/01/2005; Classificação Orçamentária: Conta: 12011.44404.080099; Enquadramento Legal: Art.24, Inciso V; da Lei 8.666/93; Valor Global: R$ 5.626,10(Cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e dez centavos); Data homologação: 01/10/2004; 013) Dispensa de Licitação n.º 4000261/2004; Data da Autorização: 22/09/2004; Contratados: Erasmo Barbosa Da Silva; José Ferreira Leite; Antonia Bandeira Leitão Feitosa; Samuel Silva E Sousa; Francisco Robério De Castro Viana; João Vanderlio Vieira - Microempresa; João Costa De Freitas; Francisco Marcocildo Costa De Freitas; Manoel Henrique Holanda; Francisco Mairton De Souza; Francisco Barcelar Pereira; Francisco Fernandes Clementino; Objeto: Contratação de serviços de transportes de urnas - Reop 03(Iguatu) - Eleições 2004; Justificativa: Itens revogados no PG 40000019/2004(Por não acudirem interessados, sem possibilidade de repetição de novo processo na mesma modalidade em função do tempo exíguo para execução dos serviços); Vigência: 03(três) meses, início em 01/10/2004 e término em 01/01/2005; Classificação Orçamentária: Conta: 12011.44404.080099; Enquadramento Legal: Art.24, Inciso V; da Lei 8.666/93; Valor Global: R$ 6.533,63(Seis mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos); Data homologação: 01/10/2004; 014) Dispensa de Licitação n.º 4000263/2004; Data da Autorização: 22/09/2004; Contratados: Jose Nogueira Filho; Maria Sonsis De Oliveira; Luiz Airton Dias; Raimundo Bezerra De Holanda; Paulo Henrique Lemos Saldanha; Tito Weiber Lemos Pinheiro; Nilton Saraiva

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1243
Fls.
3588
Doc:

1ª SECEX
Fls.: 276
Rubrica
ECT
2006



Proposta Comercial

Concorrência nº 004/2004 – CEL/AC

Objeto : Solução Integrada de Automação do Seguro Postal – SIASP

1. Dados da Proponente

1.1. Razão Social da Empresa: eCommerce Consultoria em Informática S/A
1.2. CNPJ nº: 03.017.804/0001-91
1.3. Inscrição Estadual: Isenta
1.4. Inscrição Municipal: 3.259.092-0
1.5. Endereço: Rua Engenheiro Antônio Jovino, 220, 5º andar, conjuntos 52 e 53
1.6. Telefone: (011) 3746 2900
1.7. Fax: (011) 3746 2930
1.8. E-mail: harry@impactools.com
1.9. Validade da Proposta: **120** (cento e vinte) dias contados da data da reunião de licitação.
1.10. Prazo de Pagamento: Conforme Cronograma Físico-financeiro constante do item 8.2 da minuta do Termo de Contrato, Anexo 4 ao Edital.
1.11. Banco: 341 Agência: 3750 Conta: 20.554-8
1.12. Representante da Empresa: Aurimar Santana Cerqueira.
1.13 Cargo/Função: Procurador
1.14. RG: 17.895.565-6
1.15. CPF: 115.938.558-00

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento da SOLUÇÃO INTEGRADA DE SEGURO POSTAL, objeto da Concorrência acima referenciada, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme planilha de pontuação a seguir:

CORREIOS
1244
3588
Doc:

1ª SECEX
Fls.: 377
Rubrica



ECT
2005
AC

PLANILHA DE PREÇOS		
Descrição	**Preço Unitário (R$)**	**Preço Total (R$)**
Serviços		
Planejamento da implantação		R$ 1.600.125,00 [1]
Preparação do Ambiente de Produção		R$ 100.050,00 [2]
Implantação dos Produtos e Novas Versões/ Release		R$ 2.200.554,00 [3]
Integração da solução com a sala de controle do Banco Postal		R$ 400.815,00 [4]
Implantação de metodologia de testes, manutenção e avaliação de performance de aplicativos		R$ 300.113,00 [5]
Controle de Versão e Release		R$ 200.924,00 [6]
Manutenção Operational Tools		R$ 2.024.066,00 [7]
Manutenção		R$ 2.500.785,00 [8]
Suporte técnico		R$ 2.500.420,00 [9]
Treinamento de usuários e técnicos da ECT		R$ 1.660.000,00 [10]
Operação Assistida		R$ 3.316.850,00 [11]
Produtos associados aos serviços		
Licença Operational Tools – Venda e Gestão de Seguros Vida e Previdência		R$ 3.000.324,00 [12]
Software Básico e de Apoio*		
Crystal Enterprise 10 (1 cópia; item 11.5.1)	R$ 314.868,00	R$ 314.868,00 [13]
Crystal Reports Developer 10 (8 cópias)	R$ 2.826,25	R$ 23.090,00 [14]
Crystal Reports Advanced 10 (2 cópias)	R$ 8.956,00	R$ 17.912,00 [15]
Software de atendimento e de retaguarda para a venda de produtos do Seguro Postal		R$ 0,00 [16]
Software de suporte da metodologia de testes, manutenção e avaliação de performance de aplicativos		R$ 0,00 [17]
Plano de Contingência		R$ 200.045,00 [18]
TOTAL		R$ 20.360.941,00 [19]

1 – Hum milhão, seiscentos mil cento e vinte cinco reais.
2 – Cem mil e cinqüenta reais.
3 – Dois milhões, duzentos mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais.
4 – Quatrocentos mil e oitocentos e quinze reais.
5 – Trezentos mil cento e treze reais.
6 – Duzentos mil, novecentos e vinte e quatro reais.
7 – Dois milhões, vinte e quatro mil e sessenta e seis reais.
8 – Dois milhões, quinhentos mil setecentos e oitenta e cinco reais.
9 – Dois milhões, quinhentos mil quatrocentos e vinte reais.
10 – Hum milhão seiscentos e sessenta mil reais.
11 – Três milhões, trezentos e dezesseis mil oitocentos e cinqüenta reais.
12 – Três milhõe trezentos e vinte e quatro reais.
13 – Trezentos e quatorze mil oitocentos e sessenta e oito reais.
14 – Vinte e três mil e noventa reais.
15 – Dezessete mil novecentos e doze reais.
16 – Zero reais.
17 – Zero reais.
18 – Duzentos mil e quarenta e cinco reais.
19 – Vinte milhões, trezentos e sessenta mil novecentos e quarenta e hum reais.

*** Este item não está sendo somado para o cálculo do percentual de subcontratação.**

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1245
Doc:

1ª SECEX
Fls.: 278
Rubrica
2004

GARANTIA DO OBJETO:12 (doze) meses

São Paulo, 08 de dezembro de 2004

Carimbo CNPJ	Assinatura do Representante
03 017 804/0001-91 e COMMERCE Consultoria Em Informática S.A. Rua Eng. Antônio Jovino, 220-5.º andar-Conj. 52 Vila Andrade - CEP 05727-220 SÃO PAULO - SP	Nome: Aurimar Santana Cerqueira

RC... 2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1246
358

TCU
1ª SECEX
Fls.: 379
Rubrica
ECT
2003
DR/AC

Concorrência nº 004/2004 – CEL/AC

Planilha de Custos e Formação do Preço

Objeto: Solução Integrada de Automação de Seguro Postal – SIASP

	Itens	Percentual
1	Matéria Prima/ Insumos / Mão-de-Obra	
1.1	Remuneração	
1.1.1	Mão de Obra	17,30%
1.1.2	Licenças de Software	15,00%
1.1.3	Operação / Suporte	17,30%
1.2	Encargos Sociais	
1.2.1	INSS (26,8%)	13,29%
1.2.2	FGTS (8,56%)	4,33%
2	Tributos	
2.1	ISS	5,00%
2.2	PIS	1,65%
2.3	COFINS	7,60%
3	Despesas Administrativas	7,61%
4	Lucro	9,00%
5.	Outros	2,00%
	TOTAL	100,00%

São Paulo, 08 de dezembro de 2004

Carimbo CNPJ 03 017 804/0001-91 e COMMERCE Consultoria Em Informática S.A. Rua Eng. Antônio Jovino, 220-5.º andar-Conj. 52 Vila Andrade - CEP 05727-220 SÃO PAULO - SP	Assinatura do Representante Nome: Aurimar Santana Cerqueira

RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls: 1247
Doc.

TCU
1ª SECEX
Fls.: 390
Rubrica
ECT
2009

CONCORRÊNCIA Nº 004/2004

SOLUÇÃO INTEGRADA DE AUTOMAÇÃO DO SEGURO POSTAL

Reunião de Abertura das Propostas Econômicas

ATA DE REUNIÃO

LOCAL: Sala de Reuniões da CPL/AC - Ed. Sede da Administração Central da ECT em Brasília – 4º andar.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco, às 15 horas, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR – 136/2004 para, em conformidade com o disposto no Capítulo 6 – Reunião de Licitação, do Edital de Licitação, dar prosseguimento aos trabalhos de abertura da Concorrência nº004/2004.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: Aberta a reunião, o Presidente da Comissão Especial de Licitação fez conhecer aos presentes que, em conformidade com o comunicado transmitido para a licitante no dia 25/01/2005, nesta reunião será procedida à abertura do envelope proposta econômica da licitante habilitada.

CREDENCIAMENTO: Realizado o credenciamento, o Presidente da CEL considerou credenciado o representante da empresa e-Commerce Consultoria em Informática S.A. Os documentos referentes ao credenciamento, em razão de ser a mesma pessoa, não foram exigidos, pois já fazem parte do processo, por ocasião da reunião de abertura desta licitação.

Foi exibido o envelope contendo a proposta econômica, que estava em poder da CEL, certificando que o mesmo encontrava-se inviolado.

A seguir, foi realizada a abertura do envelope contendo a proposta econômica que, depois de rubricada pelos membros da Comissão, foi colocada à apreciação do licitante presente para análise e rubrica.

A cotação apresentada foi a seguinte:

DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL – R$
Serviços:		
Planejamento da Implantação		1.600.125,00
Preparação do Ambiente de Produção		100.050,00
Implantação dos Produtos e Novas Versões/Release		2.200.554,00

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
0248
3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 381
Rubrica
ECT
2008

Integração da Solução com a sala de controle do Banco Postal		100.815,00
Implantação de metodologia de testes, manutenção e avaliação de performance de aplicativos		300.113,00
Controle de Versão e Release		200.924,00
Manutenção Operational Tools		2.024.066,00
Manutenção		2.500.785,00
Suporte Técnico		2.500.420,00
Treinamento de usuários e técnicos da ECT		1.660.000,00
Operação Assistida		3.316.850,00
Produtos Associados ao Serviço		
Licença Operational Tools – Venda e Gestão de Seguros Vida e Previdência		3.000.324,00
Software Básico e de Apoio* Crystal Enterprise 10 (1 cópia; item 11.5.1)	314.868,00	314.868,00
Software Básico e de Apoio* Crystal Reports Developer 10 (8 cópias)	2.826,25	23.090,00
Software Básico e de Apoio* Crystal Reports Advanced 10 (2 cópias)	8.956,00	17.912,00
Software de Atendimento e de retaguarda para a venda de produtos do Seguro Postal		0,00
Software de Suporte da Metodologia de Testes, Manutenção e Avaliação de Performance de Aplicativos		0,00
Plano de Contingência		200.045,00
Total – R$		**20.360.941,00**

(*) Este item não está sendo somado para o cálculo do percentual de subcontratação.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1249
3588
Doc:

Na seqüência dos trabalhos, foi franqueada a palavra aos presentes para observações referentes à avaliação da proposta econômica, momento em que não foi registrada qualquer manifestação a respeito.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação deu como encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Comissão Especial de Licitação:

Adauto Tameirão Machado
Presidente

Agostinho Andersen Trindade
Membro

Walton Pontes Campes Júnior
Membro

Liana Aparecida de Araújo
Membro

LICITANTE	REPRESENTANTE
e-Commerce S.A.	Aurimar Santana Cerqueira

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1250
3588
Doc:

1ª SECEX
Fls.: 383
Rubrica

CORREIOS

CT/CEL/AC- 05/2005
Ref.: CC nº-004/2004 – CEL/AC
Assunto: Análise Proposta Econômica

Brasília- DF, 28 de janeiro de 2005.

À

E-commerce Consultoria em Informática S/A.
Rua Engenheiro Antonio Jovino, 22 Cj. 52 e 53 – Vila Andrade
São Paulo SP
05727-220

Fax: (11)- 3746-2930

A/C Sr. Aurimar Santana Cerqueira.

Prezado Senhor,

Na análise preliminar de sua proposta econômica apresentada na CC-004/04, entendemos que os preços apresentados referem-se a um período de 60(sessenta) meses, enquanto deveriam ser discriminados os valores relativos ao período de 12(doze) meses, incluindo as etapas de desenvolvimento/fornecimento iniciais e os serviços (suporte, manutenção, etc.) até o limite citado, bem como os valores referentes aos serviços a serem prestados na hipótese da prorrogação contratual por períodos de doze meses, limitado a sessenta meses, conforme previsto no item 5.6 do Edital.

Dessa forma, solicitamos a V.Sª. o envio do detalhamento de preços contendo expressamente os valores relativos aos primeiros doze meses e os doze subseqüentes, separadamente, até o dia 03/02/05, impreterivelmente.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Presidente da CEL

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1251
Doc: 3588

1ª SECEX
Fls.: 384
Rubrica

002012

De
Ecommerce Consultoria em Informática S.A.
Rua Engenheiro Antonio Jovino, 220 Cj. 52 e 53 – Vila Andrade
São Paulo – SP
05727-220

São Paulo, 3 de fevereiro de 2005

À
Comissão Especial de Licitação da Administração Central (CEL/AC)
Fax (61) 426-2310

A/C Sr. Presidente Adauto Tameirão Machado

Ref. Retorno ao fax de 28 de janeiro de 2005 da Análise Proposta Econômica (Concorrência 004/2004– CEL/AC)

Prezado Senhor,

Em atendimento à sua solicitação de detalhamento de nossa Proposta Econômica, esclarecemos, respeitosamente, que a mesma foi apresentada na forma solicitada nos itens **5.4.6**. e **7.6.1.1** do Edital, ambos referindo-se à apresentação do valor total (**Valor Global**) para o fornecimento da Solução, abrangendo um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por períodos iguais, até o limite de 5 (cinco) anos de vigência total.

Entendemos, no entanto, a sua solicitação de se explicitarem os valores unitários, o que fazemos na planilha anexa. Esses são obtidos a partir da proposta original, pela divisão dos valores totais de cada ano pelo número de parcelas previstas para o período, aos quais se adicionam os valores fixos (de pagamento único) de cada ano.

Isto posto, continuamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários e, no aguardo de sua análise, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Aurimar Santana Cerqueira
Procurador

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1252
3588
Doc:

Serviços	Valor unitário (R$)	Ano 1		Ano 2		Ano 3		Ano 4		Ano 5		Valor Global
		Parcelas Previstas ou % execução	Total no Ano (R$)	Parcelas Previstas ou % execução	Total no Ano (R$)	Parcelas Previstas ou % execução	Total no Ano (R$)	Parcelas Previstas ou % execução	Total no Ano (R$)	Parcelas Previstas ou % execução	Total no Ano (R$)	
Planejamento da implantação	1.600.125,00	100%	1.600.125,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	1.600.125,00
Preparação do Ambiente de Produção	100.050,00	100%	100.050,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	100.050,00
Implantação dos Produtos e Novas Versões/ Release	2.200.554,00	20%	440.110,80	20%	440.110,80	20%	440.110,80	20%	440.110,80	20%	440.110,80	2.200.554,00
Integração da solução com a sala de controle do Banco Postal	400.815,00	100%	400.815,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	400.815,00
Implantação de metodologia de testes, manutenção e avaliação de performance de aplicativos	300.113,00	100%	300.113,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	300.113,00
Controle de Versão e Release	200.924,00	100%	200.924,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	200.924,00
Manutenção Operational Tools (1)	42.168,04	0	0,00	12	506.016,50	12	506.016,50	12	506.016,50	12	506.016,50	2.024.066,00
Manutenção (1)	52.099,69	0	0,00	12	625.196,25	12	625.196,25	12	625.196,25	12	625.196,25	2.500.785,00
Suporte técnico (1) (2)	47.177,74	5	235.888,68	12	566.132,83	12	566.132,83	12	566.132,83	12	566.132,83	2.500.420,00
Treinamento de usuários e técnicos da ECT	1.660.000,00	20%	332.000,00	20%	332.000,00	20%	332.000,00	20%	332.000,00	20%	332.000,00	1.660.000,00
Operação Assistida (1) (2)	62.582,08	5	312.910,38	12	750.984,91	12	750.984,91	12	750.984,91	12	750.984,91	3.316.850,00
Produtos associados aos serviços												
Licença												
Operational Tools – Venda e Gestão de Seguros Vida e Previdência	3.000.324,00	100%	3.000.324,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	3.000.324,00
Software Básico e de Apoio*												
Crystal Enterprise 10 (1 cópia; item 11.5.1)	314.868,00	100%	314.868,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	314.868,00
Crystal Reports Developer 10 (8 cópias)	23.090,00	100%	23.090,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	23.090,00
Crystal Reports Advanced 10 (2 cópias)	17.912,00	100%	17.912,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	17.912,00
Software de atendimento e de retaguarda para a venda de produtos do Seguro Postal	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0,00
Software de suporte da metodologia de testes, manutenção e avaliação de performance de aplicativos	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0,00
Plano de Contingência	200.045,00	100%	200.045,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	200.045,00
TOTAL			7.479.175,86		3.220.441,29		3.220.441,29		3.220.441,29		3.220.441,29	20.360.941,00

(1) **Valores mensais - divisão em parcelas**

(2) **Atividades que iniciam logo após os testes e aprovação**

Doc. 3538 - 03/2005 - CN - CORREIOS

002011 TCU 1ª SECE Fls: 285 Rubrica

TCU
1ª SECEX
Fls.: 886
Rubrica
CÓPIA

CORREIOS

002013

CT/CEL/AC- 06/2005
Ref.: CC nº-004/2004 – CEL/AC
Assunto: Análise Proposta Econômica

Brasília- DF, 14 de fevereiro de 2005.

À

E-commerce Consultoria em Informática S/A.
Rua Engenheiro Antonio Jovino, 22 Cj. 52 e 53 – Vila Andrade
São Paulo SP
05727-220

Fax: (11)- 3746-2930
Fone: (11) – 8115-2600

A/C Sr. Aurimar Santana Cerqueira.

Prezado Senhor,

Analisando a planilha apresentada por intermédio de sua carta datada de 03/02, observamos que os preços cotados encontram-se superiores aos estimados pela ECT para a contratação em questão.

Dessa forma, a fim de darmos prosseguimento ao processo em questão, solicitamos a V.Sª. a redução de 10% (dez por cento) no total referente ao ano 1 e 3% (três por cento) nos totais referentes aos demais anos.

Lembramos, ainda, que deverá ser fornecida nova planilha com os valores reduzidos.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Presidente da CEL

ROS [illegible] - CN -
CORREIOS
1254
3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 387
Rubrica
002015

De
Ecommerce Consultoria em Informática S.A.
Rua Engenheiro Antonio Jovino, 22 Cj. 52 e 53 – Vila Andrade
São Paulo – SP
05727-220

São Paulo, 16 de fevereiro de 2005

À
Comissão Especial de Licitação da Administração Central (CEL/AC)
Fax (61) 426-2310

A/C Sr. Presidente Adauto Tameirão Machado

Ref. Retorno a carta de 14 de fevereiro de 2005 da Análise Proposta Econômica (Concorrência 004/2004– CEL/AC)

Prezado Senhor,

Em atendimento a sua solicitação, gostaríamos de comunicar que estamos acatando o pedido de redução de 10% (dez por cento) no total referente ao ano 1 (um) e de 3% (três por cento) nos totais referentes aos demais anos.

Estamos anexando a esta a nova planilha revisada com os valores reduzidos.

Agradecendo mais uma vez a oportunidade e ficando no aguardo do prosseguimento e conclusão do processo em questão.

Atenciosamente,

Aurimar Santana Cerqueira
Procurador

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1255
Doc: 3588

Serviços	Valor unitário (R$)	Ano 1		Ano 2		Ano 3		Ano 4		Ano 5		Valor Global
		Parcelas Previstas ou % execução	Total no Ano (R$)	Parcelas Previstas ou % execução	Total no Ano (R$)	Parcelas Previstas ou % execução	Total no Ano (R$)	Parcelas Previstas ou % execução	Total no Ano (R$)	Parcelas Previstas ou % execução	Total no Ano (R$)	
Planejamento da implantação	1.600.125,00	100%	1.600.125,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	1.600.125,00
Preparação do Ambiente de Produção	100.050,00	100%	100.050,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	100.050,00
Implantação dos Produtos e Novas Versões/ Release	2.100.554,00	16,19%	340.110,80	20,95%	440.110,80	20,95%	440.110,80	20,95%	440.110,80	20,95%	440.110,80	2.100.554,00
Integração da solução com a sala de controle do Banco Postal	300.815,00	100%	300.815,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	300.815,00
Implantação de metodologia de testes, manutenção e avaliação de performance de aplicativos	200.113,00	100%	200.113,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	200.113,00
Controle de Versão e Release	200.924,00	100%	200.924,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	200.924,00
Manutenção Operational Tools (1)	41.289,25	0	0,00	12	495.471,00	12	495.471,00	12	495.471,00	12	495.471,00	1.981.884,00
Manutenção (1)	44.927,39	0	0,00	12	539.128,68	12	539.128,68	12	539.128,68	12	539.128,68	2.156.514,72
Suporte técnico (1) (2)	47.177,73	5	235.888,65	12	566.132,76	12	566.132,76	12	566.132,76	12	566.132,76	2.500.419,69
Treinamento de usuários e técnicos da ECT	1.438.477,58	7,68%	110.477,70	23,08%	331.999,97	23,08%	331.999,97	23,08%	331.999,97	23,08%	331.999,97	1.438.477,58
Operação Assistida (1) (2)	62.582,07	5	312.910,35	12	750.984,84	12	750.984,84	12	750.984,84	12	750.984,84	3.316.849,71
Produtos associados aos serviços												
Licença												
Operational Tools – Venda e Gestão de Seguros Vida e Previdência	2.773.928,77	100%	2.773.928,77	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	2.773.928,77
Software Básico e de Apoio*												
Crystal Enterprise 10 (1 cópia; item 11.5.1)	314.868,00	100%	314.868,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	314.868,00
Crystal Reports Developer 10 (8 cópias)	23.090,00	100%	23.090,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	23.090,00
Crystal Reports Advanced 10 (2 cópias)	17.912,00	100%	17.912,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	17.912,00
Software de atendimento e de retaguarda para a venda de produtos do Seguro Postal	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0,00
Software de suporte da metodologia de testes, manutenção e avaliação de performance de aplicativos	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0,00
Plano de Contingência	200.045,00	100%	200.045,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	200.045,00
TOTAL			6.731.258,27		3.123.828,05		3.123.828,05		3.123.828,05		3.123.828,05	19.226.570,47

(1) Valores mensais - divisão em parcelas .

(2) Atividades que iniciam logo após os testes e aprovação .

Doc: 0588 DIRETORIA DE SERVIÇOS FINANCEIROS 06/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 256

TCU 1ª SECE Fls: 388 Rubrica

0052

TCU
1ª SECEX
Fls.: 389
Rubrica
002017

CONCORRÊNCIA Nº 004/2004

SOLUÇÃO INTEGRADA DE AUTOMAÇÃO DO SEGURO POSTAL

Reunião de Julgamento das Propostas

ATA DE REUNIÃO

LOCAL: Sala de Reuniões da Presidência da ECT 19º andar – Ala Norte do Ed. Sede da Administração Central da ECT em Brasília.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco, às 16 horas, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação - CEL, designada pela Portaria PRT/PR – 136/2004 para, em conformidade com o disposto no Item VII – Critérios para Julgamento das Propostas do Edital de Licitação, dar prosseguimento aos trabalhos da Concorrência nº 04/2004, procedendo ao julgamento da proposta econômica.

HISTÓRICO:
Em 21/10/04 o Edital da Concorrência 004/2004 foi publicado no Diário Oficial da União, sendo a reunião de abertura de licitação marcada para 08/12/04.

A abertura da licitação ocorreu na data marcada, tendo sido habilitado o licitante e-Commerce Consultoria em Informática S.A. e inabilitado o licitante Fóton Informática Ltda., por não ter o patrimônio líquido mínimo exigido no Edital, conforme ata de reunião da CEL realizada no mesmo dia 08/12/04. Após análise de recurso da licitante inabilitada a autoridade superior julgou improcedente o mesmo, decisão comunicada aos interessados em 05/01/05, através das cartas CT/CEL/AC-001/2005 e CT/CEL/AC-002/2005 dando-se prosseguimento normal à licitação.

Em 12/01/05 foi realizada a abertura da Proposta Técnica cujo resultado do julgamento foi publicado no Diário Oficial da União de 19/01/05, sendo atribuída NT= 100.

Em 25/01/05 foi marcada a abertura da Proposta Econômica para 26/01/05. Aberta a Proposta Econômica, obteve-se os seguintes valores:

Licitante	e-Commerce
Serviços	16.804.702,00
Produtos associados aos serviços	3.556.239,00
TOTAL	20.360.941,00

Foi solicitado, então, ao licitante a planilha detalhada de preços, tendo sido apresentada conforme abaixo:

Item	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Valor Global
Produtos e serviços	7.479.175,86	3.220.441,29	3.220.441,29	3.220.441,29	3.220.441,29	20.360.941,00

Após análise de preços, a CEL solicitou ao licitante a redução de preços, com base na estimativa constante do Parecer CACE-350/04, tendo o licitante apresentado a redução, conforme abaixo:

Pagamentos	Parecer CACE (estimado)	Proposta Final	Diferença
Primeiro ano	6.777.145,00	6.731.258,27	45.886,73
Anos seguintes	3.154.294,00	3.123.828,05	30.465,95

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1257
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 390
Rubrica

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA : A Tabela a seguir apresenta o preço global da solução, cujo detalhamento encontra-se anexo a esta Ata:

Empresa	Valor Global (R$)
e-Commerce	19.226.570,47

Aplicado o critério definido no item 7.6.1 do Edital para cálculo dos índices de preço, a licitante obteve o seguinte resultado:

NP = (VGM/VGA)*100
Onde: VGM = Menor preço global dentre todas as propostas apresentadas;
VGA = Preço Global da proposta em avaliação
NP = (19.226.570,47/19.226.570,47)*100
NP = 100

COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL: A nota final da licitante foi obtida com base na expressão NF= (0,6*NT) + (0,4*NP) especificada no item 7.7.1 do Edital, sendo NP a nota de preço, conforme quadro acima e NT a nota técnica, obtido na fase anterior (pontuação técnica e índice técnico resumidos no quadro a seguir):

Licitante	Pontuação Técnica	Nota Técnica
e-Commerce	1.857	100

Dessa forma, tem-se a seguinte nota final, ficando classificada em primeiro lugar a empresa e-Commerce:
NF = (0,6*100) + (0,4 * 100)
NF = 100

Assim, uma vez que os preços ofertados encontram-se abaixo da estimativa da ECT e atendidos aos pressupostos legais e editalícios a CEL classifica em primeiro lugar a empresa E-Commerce S.A., pelo valor de R$ 6.731.258,27, referente ao primeiro ano de contrato. Ressalte-se que, em caso de renovação contratual, o valor anual, a partir do segundo ano, será de R$ 3.123.828,05.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: A Comissão resolve mandar publicar o resultado do julgamento no Diário Oficial da União, abrindo contagem do prazo recursal a partir da data de sua publicação, conforme estipulado no Edital. Neste ato, o Presidente da Comissão determina que o processo, incluindo as Atas, fique à disposição dos participantes para vistas, a partir das 9 horas do dia se sua publicação, no 19º andar do edifício sede da ECT, Setor Bancário Norte, Quadra 01, Brasília DF.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação deu como encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai por todos assinada.

ENCAMINHAMENTO: Concomitante à publicação a CEL remete à autoridade superior para adjudicação e homologação da licitação em questão à empresa e-Commerce.

Comissão Especial de Licitação:

Adauto Tameirão Machado
Presidente

José Osvaldo F. C. Sobrinho
Membro

Walton Pontes Carpes Júnior
Membro

Agostinho Andersen Trindade
Membro

Liana Aparecida de Araújo
Membro

2005 - CN -
CORREIOS
Fls. 1258
3588
Doc.

TCU
1ª SECEX
Fls.: 391
Rubrica
002019

CORREIOS

De: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO / AC

PROTOCOLO

A(o) : DEPARTAMENTO DE MARKETING

CI/CEL PRT/PR - 003 - 2.005– 004/2004

Ref: CC-004/2004- – Solução Integrada de Automação de Seguro Postal

Assunto: Veiculação no D.O.U.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2005.

Solicitamos a V.Sª. veicular mensagem, cujo texto anexamos à presente, de acordo com a especificação a seguir:

- **Concorrência nº 004/2004/AC**
- **Data de veiculação: ...../02/2005 (Resultado de julgamento)**

Salientamos que tal veiculação deverá ser feita de acordo com a Lei n.º 8.666/93, republicada em 06/07/94.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Presidente da CEL/AC

Autorizo a publicação,

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Presidente da ECT

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1259
Doc: 3588

RECEBI O ORIGINAL
EM: 22/02/05
NOME COMPLETO LEGÍVEL
ASSINATURA

002018

TCU
1ª SECEX
Fls.: 392
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2004

Objeto: Solução Integrada de Automação do Seguro Postal. Comunicamos que, após análise e julgamento das propostas técnica e econômica, ficou classificada em 1º lugar a empresa e-Commerce Consultoria em Informática S.A., com Nota Final = 100. O resultado desta avaliação estará à disposição dos participantes a partir desta data, no seguinte endereço: SBN, QD.1, Bloco "A", 19º andar – Brasília/DF,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

RC... 005 - CN -
CP... CORREIOS
Fls: 1260
3588
Doc.

002022
CU
1ª SECEX
Fls.: 393
Rubrica

ESCRITÓRIO REGIONAL EM BELO HORIZONTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2005

Edital nº: 040-0001/2005

A Agencia Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que poderá(ao) apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida à (ao) Escritório Regional da Anatel em Minas Gerais, Endereço: Avenida do Contorno 5919, 7º andar Ed. Melmor - Bairro dos Funcionários - Belo Horizonte/MG CEP: 30110-100 , no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Divida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a instauração de procedimento de apuração de descumprimento de obrigação que poderá resultar em caducidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, e a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do Documento de Arrecadação das Receitas do FISTEL - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

		Nome do Devedor	Número Fistel	Receita	Ano
1º	0180	PINTLR - PINTURAS ROCHA LTDA	50000400076	FIT	1998, 1999

JOSÉ DIAS COELHO NETO
Gerente do Escritório

ESCRITÓRIO REGIONAL EM GOIÂNIA APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO AMPLO Nº 001/2005-ER07

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, com Escritório Regional 7 na Rua 13 nº 618 Setor Oeste , na cidade de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.030.715/0010-03, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Amplo, no dia 10 de março de 2005 às 9 horas, cujo objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância física e patrimonial a serem executados nas instalações do Escritório da Unidade Operacional 7.1 e Estação de Radiomonioragem da Anatel no Estado de Mato Grosso , conforme Regulamento de Contratações da Anatel e o Edital e seus Anexos, que estará à disposição dos interessados a partir do dia 23/02/2005 no Escritório Regional 7 da Anatel, Rua 13 nº 618 Setor Oeste - Goiânia - GO e Escritório da Unidade Operacional 7.1 da Anatel, Rua General Mauricio Cardoso nº 54 - Duque de Caxias - Cuiabá-MT , no horário de 9 às 11 e das 15 às 17 horas ou disponível no site da Anatel, endereço: www.anatel.gov.br. Seção: Biblioteca - Licitações - Administrativas - Em Andamento.

GELSON BARCELOS RODRIGUES
Pregoeiro

ESCRITÓRIO REGIONAL EM PORTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO AMPLO Nº 1/2005

O Escritório Regional da Agência Nacional de Telecomunicações -Anatel, no Rio Grande do Sul, estabelecido na Avenida Isabel, 778 - Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ sob n.º 0[illegible]5/0004-65, torna público aos interessados que realizará licita[illegible] a modalidade de Pregão Amplo, no dia 11 de março de 2005, às 09:00 hs, cujo objeto a aquisição de Material de Expediente e Suprimentos de Informática para Anatel no Estado do Rio Grande do Sul, de conformidade com a Lei n.º 9.472/97 e o Regulamento de Contratações da Anatel, publicado no D.O.U. de 19/01/98 e do Edital e seus Anexos, que estarão à disposição dos interessados a partir do dia 25 de fevereiro de 2005, neste Escritório Regional, 2º andar, sala 204 no endereço acima citado, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas ou disponível no site da Anatel, endereço: www.anatel.gov.br, opção: Biblioteca/Licitações/Administrativas/Em Andamento.

FATIMA TANIRA RAZIA BUBOLS
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS GERÊNCIA-GERAL DE SERVIÇOS PRIVADOS DE TELECOMUNICAÇÕES GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005

Edital nº: 004-0004/2005

A Agencia Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que poderá(ao) apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida à (ao) Agência Nacional de Telecomunicações, Endereço: SAUS Quadra 6 Bloco "E" - Ed. Dep. Luis Eduardo Magalhães - Brasília/DF CEP: 70070-940, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Divida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a instauração de procedimento de apuração de descumprimento de obrigação que poderá resultar em caducidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, e a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do Documento de Arrecadação das Receitas do FISTEL - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ	Autorizada	Número(s) Fistel	Receita	Ano
70953203000188	RADIO TAXI DEL REY LTDA ME	04020605203	FIT	1998

Edital nº: 004-0005/2005

A Agencia Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que poderá(ao) apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida à (ao) Agência Nacional de Telecomunicações, Endereço: SAUS Quadra 6 Bloco "E" - Ed. Dep. Luis Eduardo Magalhães - Brasília/DF CEP: 70070-940, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Divida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do Documento de Arrecadação das Receitas do FISTEL - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ	Autorizada	Número(s) Fistel	Receita	Ano
03166400000181	PRUDENTE ON LINE EMPREENDIMENTOS LTDA	50013026178	6527	2003

CARLOS RODRIGUES BORGES JÚNIOR
Gerente de Acompanhamento

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 50000111L - Data autorização: 22/02/05 - Objeto: Contrato de Patrocínio Não-Incentivado para realização do projeto "Piauí de Riso Frouxo". Vigência: 04 meses a partir da data da assinatura do contrato entre a ECT e a Dois Candangos Promoções Artísticas Ltda - Valor total da contratação: R$15.000,00 (quinze mil reais) - Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8/2005

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico 008/2005 - CPL/AC, foi homologado parcialmente, com a adjudicação à empresa Transportes Gerais Botafogo Ltda, para prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas na modalidade viagens extras, para execução do trecho São Paulo/Campo Grande e São Paulo/Cuiabá (lote 01), no valor global anual estimado de R$ 326.250,00 (trezentos e vinte e seis mil e duzentos e cinqüenta reais). O lote 02 foi revogado por interesse público, com base no Art. 49 da Lei 8.666/93.

MARTA MARIA COELHO
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 4/2004

Objeto: Solução Integrada de Automação do Seguro Postal. Comunicamos que, após análise e julgamento das propostas técnica e econômica, ficou classificada em 1º lugar a empresa e-Commerce Consultoria em Informática S.A., com Nota Final = 100. O resultado desta avaliação estará à disposição dos participantes a partir desta data, no seguinte endereço: SBN, QD.1, Bloco "A", 19º andar - Brasília/DF.

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO N.º 98/2004

Retificamos o aviso publicado no DOU do dia 21/02/2005, Seção 03, Página 66 referente ao Pregão 098/2004 - CPL/AC - aquisição de licença de uso de ferramenta de segurança. Onde se lê: Pregão Eletrônico nº 098/2004, leia-se: Pregão nº 098/2004.

MARTA MARIA COELHO
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL NO AMAZONAS

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 1/2005

A ECT - Diretoria Regional do Amazonas, por meio de seu Pregoeiro, comunica que o Pregão nº 001/2005, realizado no dia 21/02/2005, às 15:00 horas, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação do serviço de manutenção corretiva de cadeiras, dos tipos secretária, poltrona diretor e poltrona presidente, fixas e giratórias, com fornecimento de peças, pelo período de 12 meses, conforme especificações técnicas e demais condições estabelecidas no edital e em seus anexos, foi revogado por não comparecer interessados. Maiores informações: Rua Pará, 885 - Edifício José Frota II - 3º andar - sala 01 - São Geraldo - Manaus/AM. Horário de atendimento: das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Telefone: (092) 621-8454.

CHARLESTON SCOTT OLIVEIRA RIBEIRO

DIRETORIA REGIONAL EM BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2005

A ECT, através da Diretoria Regional de Brasília, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, do tipo MENOR PREÇO, que tem como objeto a prestação de serviços de restaurante e lanchonete nas dependências da Gerência de Operações/DR/BSB, com a permissão de uso, a título precário, de área de bem público. Patrimônio Liquido exigido igual ou superior a R$ 11.234,00. Recebimento dos envelopes proposta econômica e documentação: dia 14 de março de 2005, às 9h30min. no Edifício Sede da Diretoria Regional de Brasília - ECT, situado no SCEN Trecho 2, Lote 4, Via L-4 Norte, Campus da Universidade Correios. Retirada do Edital: CPL/DR/BsB, no endereço retromencionado mediante comprovação do pagamento do custo do Edital no valor de R$ 5,00 (cinco reais), o qual poderá ser pago em qualquer Agência própria dos Correios (formulário comprovante). Telefone: (61) 307-3527.

MARIA DE FÁTIMA ANDRADE OURIQUES
Resp.p/Presidente da CPL

DIRETORIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO

1)Contrato nº 002/2005, Assinatura: 21/02/05 - Contratado: ROBERTO ANTÔNIO FERNANDES - Vigência: 21/02/05 a 20/02/06 - Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Direção e Produção Teatral para os Empregados da ECT e de seus Dependentes Legais. Origem: Dispensa de Licitação 5000002-CPL/ES - Recursos Orçamentários: Conta 14021.44411.020004 - Valor global do contrato: R$9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais) - Valor do Desembolso no exercício: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 2/2005

A ECT/DR/ES, através do Pregoeiro, torna publico e comunica a todos os interessados que o Pregão/DR/ES-001/2005, tipo menor preço por lote, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de Combustíveis cujo objeto é a fornecimento de combustíveis (gasolina comum, álcool , óleo diesel) destinados as viaturas da GCT-CE (Gerência de Tratamento de Cargas e Encomendas da ECT/DR/ES) , que foi HOMOLOGADO o seu Lote 02 a empresa POSTO PRESIDENTE LTDA no valor global de R$ 428.133,60 (quatrocentos e vinte e oito mil, cento e trinta e três reais e sessenta centavos)

WALLACE MATHIELO ALTOÉ
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 2/2005

A ECT/DR/ES, através do Pregoeiro, torna publico e comunica a todos os interessados que o Pregão/DR/ES-0002/2005, tipo menor preço, cujo objeto é a fornecimento de combustíveis (gasolina comum, álcool , óleo diesel) nas proximidades do CDD Jardim Limoeiro - Serra/ES, que foi REVOGADO seu Lotes 01, por não aludirem interessados e razões de interesse público.

WALLACE MATHIELO ALTOÉ

RO[illegible]05 - CN -
CORREIOS
1261
3588

1ª SECEX
Fls.: 394
Rubrica

CORREIOS 002023

De: PRESIDENTE DA CEL/AC

Ao: Grupo de Trabalho PRT-137/2004

CI/CEL/AC – 03 /2005 – 004/2004

Ref.: Concorrência 004/2004

PROTOCOLO

Assunto: Homologação de Licitação.

Brasília/DF, 09 de março de 2005.

Informamos a V.Sª. que a Concorrência 004/2004 - Solução Integrada de Automação do Seguro Postal encontra-se conclusa pra homologação pela Diretoria da ECT.

Dessa forma, tendo em vista a recomendação do CACE de que a CC-04/2004 só deveria ser homologada após a conclusão do processo de seleção de parceiros, solicitamos informar acerca do andamento do processo em questão, uma vez que o mesmo se encontra sob sua coordenação.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Presidente da CEL

RECEBIDO - DICOM
Data: ... / ... / ...
Assinatura: ...
Matrícula: ... 09/03/05

PROT 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls. 1262
3588
DOC:

CORREIOS

TCU
1ª SECEX
Fls.: 395
Rubrica

002024

De: PRESIDENTE DA CEL/AC

Ao: Grupo de Trabalho PRT-135/2004

CI/CEL/AC – 04 /2005 – 004/2004

Ref.: Concorrência 004/2004

PROTOCOLO
PRESIDÊNCIA DA ECT
09 MAR. 2005
PROTOCOLO

Assunto: Homologação de Licitação.

Brasília/DF, 07 de março de 2005.

Informamos a V.Sª. que a Concorrência 004/2004 - Solução Integrada de Automação do Seguro Postal encontra-se conclusa pra homologação pela Diretoria da ECT.

Dessa forma, tendo em vista a recomendação do CACE de que a CC-04/2004 só deveria ser homologada após a apresentação por parte desse Grupo de Trabalho de um relatório de impacto sobre os processos da ECT, solicitamos a V.Sª., informar se o mesmo encontra-se concluso.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Presidente da CEL

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1263
Doc. 3588

TCU
1ª SECEX
Fls.: 396
Rubrica

CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Protocolo
002034

De: Consultor de Diretoria – PR (GT/PRT-135/2004)

Ao: Presidente CEL/AC

CI/Cons-PR – 0001/2005

Ref.:CI/CEL/AC-04/2005 – 004/2004

Assunto: Homologação de Licitação

Brasília, 9 de março de 2005.

Em atenção à CI em referência, informo que os trabalhos a que se referem foram concluídos e aprovados pela Presidência da Empresa em 30.07.2002, conforme documentos anexos. A íntegra do relatório (mais de 300 páginas) encontra-se disponível para consulta na pasta relativa ao Pro cesso Seletivo em andamento, nos arquivos do GABPR.

Esses trabalhos foram atualizados pelo GT PRT-135/2004 (que é continuação do GT PRT/332/2001), tendo sido apresentados os resultados à Diretoria da ECT em março/2004. Esse relatório também se encontra disponível para consulta no mesmo arquivo anteriormente mencionado.

Atenciosamente,

JOSÉ OSVALDO F. C. SOBRINHO
Consultor de Diretoria – PR

Anexos: Relatório do Projeto Seguro Postal
Cópia da portaria PRT/PR-332/2001

RQS [illegible]/2005 - CN -
CORREIOS
Fls: 1264
3588
Doc:

1º SECEX
Fls.: 397
Rubrica

CORREIOS

002035

Protocolo

De: PRESIDENTE DA CES - PRT/PR -137/2004

Ao: PRESIDENTE DA CEL/AC-

CI / CES/AC / PRT/PR - 137/2004 - 004/2005

Ref.: CI/CEL/AC - 003/2005 - 004/2004

Assunto: Homologação de Licitação

Brasília, 11 de março de 2005.

Em atenção ao documento acima referenciado informamos que a minuta de edital de chamamento público e seus respectivos anexos, para a seleção de parceiros visando à implementação do Serviço Especial de Seguro Postal, foram encaminhados nesta data para análise e parecer do Departamento Jurídico da ECT.

Informamos, ainda, que a minuta foi disponibilizada para sugestões e comentários na página www.correios.com.br, de 21/01/2005 a 18/02/2005, como Consulta Pública, já tendo sido aproveitadas todas as sugestões cabíveis.

Em relação à recomendação do CACE, entendemos que não há prejuízos à ECT com a continuidade da CC – 004/2004, tendo em vista que a mesma estabelece o prazo de 120 (cento e vinte) dias após assinatura do contrato para a solução entrar em operação, prazo esse suficiente para a conclusão do processo de seleção de parceiros.

Esclarecemos, ainda, que contratação de fornecimento de solução completa de software para suportar a comercialização e outras operações complementares de seguros e outros títulos afins na rede de agências postais observa a decisão estratégica relacionada com o Desenvolvimento do Seguro Postal e não está vinculada, exclusivamente, à seleção de parceria, considerando que já existem empresas interessadas em utilizar a rede para venda desses produtos.

Atenciosamente,

CLAUDIO ROBERTO MATHIAS CABRAL
Presidente CES/AC

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREI
Fls. 1265
3588

CORREIOS

1ª SECEX
Fls.: 398
Rubrica

002110

DESPACHO

Considere-se revalidada a aprovação do Estudo de Viabilidade do Projeto Seguro Postal (aprovado em Despacho de 30 de julho de 2002), assim como suas sucessivas atualizações (de fevereiro/2003; março/2004 e outubro/2004), em consonância com a Portaria PRT/PR-135/2004.

Brasília, 28 de março de 2005.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Presidente

ANEXO: Cronograma Orçamentário

RC[illegible]/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 1266
3588
Doc:

TCU
1ª SECEX
Fls.: 399
002114

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Conta 01011 44403 120001 PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Período/Ano	Data	Valor R$
5000735 / OR	BB	10 / 2005	21/03/05	9.435,55
5000735 / OR	BB	10 / 2005	28/03/05	9.435,55-
5000735 / OR	BB	10 / 2005	21/03/05	12.516,41
5000735 / OR	BB	10 / 2005	28/03/05	62.582,07
5000735 / OR	BB	10 / 2005	28/03/05	62.582,07
5000735 / OR	BB	10 / 2005	28/03/05	62.582,07-
5000735 / OR	BB	10 / 2005	28/03/05	12.516,41-
5000735 / OR	BB	10 / 2005	28/03/05	47.177,73
5000735 / OR	BB	11 / 2005	21/03/05	9.435,55
5000735 / OR	BB	11 / 2005	28/03/05	62.582,07
35 / OR	BB	11 / 2005	28/03/05	62.582,07-
5000735 / OR	BB	11 / 2005	28/03/05	12.516,41-
5000735 / OR	BB	11 / 2005	28/03/05	9.435,55-
5000735 / OR	BB	11 / 2005	28/03/05	47.177,73
5000735 / OR	BB	11 / 2005	28/03/05	62.582,07
5000735 / OR	BB	11 / 2005	21/03/05	12.516,41
5000735 / OR	BB	12 / 2005	21/03/05	9.435,55
5000735 / OR	BB	12 / 2005	28/03/05	47.177,73
5000735 / OR	BB	12 / 2005	28/03/05	62.582,07
5000735 / OR	BB	12 / 2005	28/03/05	62.582,07-
5000735 / OR	BB	12 / 2005	28/03/05	62.582,07
5000735 / OR	BB	12 / 2005	28/03/05	12.516,41-
5000735 / OR	BB	12 / 2005	21/03/05	12.516,41
5000735 / OR	BB	12 / 2005	28/03/05	9.435,55-
			Total Atividade	329.279,40

José Osvaldo F. C. Sobrinho
Consultor de Diretoria – PR
Matrícula: 8.009.532-1

ROS 2005 - CN -
CORREIOS
FLS: 1267
3588
Doc:

1ª SECEX
Fls.: 400
Rubrica 002113

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Conta 01011 44403 120001 PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R$
5000735 / OR	BB	1 / 2006	21/03/05	9.435,55
5000735 / OR	BB	1 / 2006	28/03/05	9.435,55-
5000735 / OR	BB	1 / 2006	28/03/05	12.516,41-
5000735 / OR	BB	1 / 2006	28/03/05	62.582,07
5000735 / OR	BB	1 / 2006	28/03/05	62.582,07-
5000735 / OR	BB	1 / 2006	28/03/05	62.582,07
5000735 / OR	BB	1 / 2006	21/03/05	12.516,41
5000735 / OR	BB	1 / 2006	28/03/05	47.177,73
5000735 / OR	BB	2 / 2006	21/03/05	9.435,55
5000735 / OR	BB	2 / 2006	28/03/05	62.582,07
5000735 / OR	BB	2 / 2006	28/03/05	62.582,07-
5000735 / OR	BB	2 / 2006	28/03/05	62.582,07
5000735 / OR	BB	2 / 2006	21/03/05	12.516,41
5000735 / OR	BB	2 / 2006	28/03/05	12.516,41-
5000735 / OR	BB	2 / 2006	28/03/05	9.435,55-
5000735 / OR	BB	2 / 2006	28/03/05	47.177,73
			Total Atividade	219.519,60

José Osvaldo F. C. Sobrinho
Consultor de Diretoria – PR
Matrícula: 8.009.532-1

RQS nº 03/200[illegible]-SN -
CPMI – C[illegible]IOS
Fls: 1268
3588

TCU 1ª SECEX Fls.: 401 Rubrica

Cia do Pedido 00001 AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Conta 01G03 13202 130001 SOFT/LICENCIAMENTO/SIMILARES

Nº Processo/Bloqueio	Status	Periodo/Ano	Data	Valor R$
5000735 / OR	BB	5 / 2005	16/03/05	480.037,50
5000735 / OR	BB	5 / 2005	16/03/05	560.043,75
5000735 / OR	BB	5 / 2005	16/03/05	20.010,00
5000735 / OR	BB	5 / 2005	16/03/05	40.022,60
5000735 / OR	BB	5 / 2005	16/03/05	60.973,60
5000735 / OR	BB	5 / 2005	18/03/05	60.973,60-
5000735 / OR	BB	5 / 2005	21/03/05	62.973,60
5000735 / OR	BB	5 / 2005	16/03/05	4.618,00
5000735 / OR	BB	5 / 2005	16/03/05	3.582,40
5000735 / OR	BB	5 / 2005	16/03/05	560.043,75
5000735 / OR	BB	5 / 2005	16/03/05	200.045,00
5000735 / OR	BB	6 / 2005	16/03/05	80.040,00
5000735 / OR	BB	6 / 2005	16/03/05	160.090,00
5000735 / OR	BB	6 / 2005	18/03/05	160.090,00-
5000735 / OR	BB	6 / 2005	21/03/05	158.090,00
5000735 / OR	BB	6 / 2005	22/03/05	158.090,00-
5000735 / OR	BB	6 / 2005	22/03/05	160.090,40
5000735 / OR	BB	6 / 2005	16/03/05	251.894,40
5000735 / OR	BB	6 / 2005	16/03/05	18.472,00
5000735 / OR	BB	6 / 2005	16/03/05	14.329,60
5000735 / OR	BB	7 / 2005	16/03/05	102.033,24
5000735 / OR	BB	7 / 2005	16/03/05	90.244,50
5000735 / OR	BB	7 / 2005	16/03/05	832.178,63
5000735 / OR	BB	7 / 2005	16/03/05	60.277,20
5000735 / OR	BB	8 / 2005	16/03/05	110.477,70
5000735 / OR	BB	8 / 2005	16/03/05	51.016,62
5000735 / OR	BB	8 / 2005	16/03/05	45.122,25
[illegible]735 / OR	BB	8 / 2005	16/03/05	416.089,32
50[illegible]5 / OR	BB	8 / 2005	16/03/05	30.138,60
5000735 / OR	BB	8 / 2005	16/03/05	542.366,79
5000735 / OR	BB	10 / 2005	16/03/05	764.252,55
5000735 / OR	BB	10 / 2005	28/03/05	764.252,55-
5000735 / OR	BB	10 / 2005	28/03/05	1.446.311,42
5000735 / OR	BB	10 / 2005	29/03/05	1.446.311,42-
5000735 / OR	BB	10 / 2005	29/03/05	1.446.311,43
			Total Atividade	6.182.459,28

Observação

Aquisição de velcro - rolos com 10M de comprimento e fechamento dupla face.

RQS nº 03/2[illegible] - CN - CPMI - [illegible] FLS
Fls: 1269
Antonio Pereira Jucá
Assessor de Diretoria/DITEC
Matrícula: 8.011.062-2
Doc. Chefe DEORC

CONTA 3.12

Emitido por
José Osvaldo F. C. Sobrinho
Consultor de Diretoria – PR
Matrícula: 8.009.532-1

CONTA 03

Chefe/DORC
José Osvaldo F. C. Sobrinho
Consultor de Diretoria – PR
Matrícula: 8.009.532-1

Fls.: 402
Rubrica
5000735

CORREIOS

REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

AC / DR	No. REQUISIÇÃO	VERSÃO	PÁG
00001	002111	ECT0001	

SIGLA DO ÓRGÃO REQUISITANTE	CÓD. ÓRGÃO REQUISITANTE	SIGLA E CÓDIGO DO ÓRGÃO SUPRIDOR
PRESIDENCIA	00001003	00001538 - DEP SUPORTE ADM CENTRAL/DESAD

ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL / SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	00920002	DESENVOLVIMENTO PROGRAM/SISTEM - Plano de trabalho e customização	UN	1,0000	480.037,5000	480.037,5
2	00920002	DESENVOLVIMENTO PROGRAM/SISTEM - Plano de treinamento e transferência de know-how	UN	1,0000	560.043,7500	560.043,7
3	00920002	DESENVOLVIMENTO PROGRAM/SISTEM - Preparação do ambiente operacional (instalação de software básico, de banco de dados ,etc e configurações/ tunning)	UN	1,0000	20.010,0000	20.010,0
4	00920002	DESENVOLVIMENTO PROGRAM/SISTEM - Implantação da metodologia de testes e homologação	UN	1,0000	40.022,6000	40.022,6
5	00920002	DESENVOLVIMENTO PROGRAM/SISTEM - Instalação do Crystal Enterprise 10	UN	1,0000	62.973,6000	62.973,6
6	00920002	DESENVOLVIMENTO PROGRAM/SISTEM - Instalação do Crystal Reports Developer	UN	1,0000	4.618,0000	4.618,0
7	00920002	DESENVOLVIMENTO PROGRAM/SISTEM - Instalação do Crystal Reports Advanced	UN	1,0000	3.582,4000	3.582,4
	00920002	DESENVOLVIMENTO PROGRAM/SISTEM - Instalação do Crystal Reports Advanced	UN	1,0000	560.043,7500	560.043,7
9	00920002	DESENVOLVIMENTO PROGRAM/SISTEM - Plano de Contingência	UN	1,0000	200.045,0000	200.045,0
10	00920003	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - Homologação do ambiente de sistema (software básico, de banco de dados, ect.; configurações/tunning, etc.)	UN	1,0000	80.040,0000	80.040,0
11	00920003	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - Homologação da metodologia de testes	UN	1,0000	160.090,4000	160.090,40
12	00920003	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - Homologação do Crystal Enterprise 10	UN	1,0000	251.894,4000	251.894,40
13	00920003	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - Homologação do Crystal Reports Developer	UN	1,0000	18.472,0000	18.472,00
14	00920003	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - Homologação do Crystal Reports Advanced	UN	1,0000	14.329,6000	14.329,60
15	00920003	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - Implantação da SIASP (produtos e novas releases)	UN	1,0000	102.033,2400	102.033,24
16	00920003	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - Integração da SIASP com a sala de controle do Banco Postal	UN	1,0000	90.244,5000	90.244,50
17	00920003	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - Implantação da SIASP (Opedrational Tools)	UN	1,0000	832.178,6300	832.178,63
18	00920003	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - Implantação da SIASP (controle de versão e release)	UN	1,0000	60.277,2000	60.277,20
19	01630015M	TREINAMENTO - Treinamento operacional da SIASP	UN	1,0000	110.477,7000	110.477,70
20	00920003	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - Homologação da SIASP (produtos e novas releases)	UN	1,0000	51.016,6200	51.016,62
21	00920003	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - Homologação da integração da SIASP com a sala de controle do Banco Postal	UN	1,0000	45.122,2500	45.122,25
22	00920003	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - Homologação da SIASP (Operational Tools)	UN	1,0000	416.089,3200	416.089,32
23	00920003	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - Homologação da SIASP (controle de versão e release)	UN	1,0000	30.138,6000	30.138,60
24	00920003	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - Entrega do códigos fontes da SIASP (Operational Tools e demais aplicativos)	UN	1,0000	542.366,7900	542.366,79
25	00920003	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE - Aceitalção final da SIASP	UN	1,0000	1.446.311,4300	1.446.311,43
27	00910008M	SUPORTE TECNICO INFORMATICA - Suporte técnico da SIASP - 5 meses	UN	1,0000	235.888,6500	235.888,65
36	00920001	MANUT PROGRAMA/SISTEMA - Operação assistida da SIASP - 5 meses	UN	1,0000	312.910,3500	312.910,35

ITEM	LOCAIS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZOS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS / SERVIÇOS (EM DIAS)	QTDE.	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / CONTÁBIL
1	01G03 - Seguro Postal	59	1,0000	01G03.13202.130001
2	01G03 - Seguro Postal	59	1,0000	01G03.13202.130001
3	01G03 - Seguro Postal	59	1,0000	01G03.13202.130001

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1270
3588

4	01G03	-	Seguro Postal	59	1,0000	01G03.13202.130001
5	01G03	-	Seguro Postal	59	1,0000	01G03.13202.130001
6	01G03	-	Seguro Postal	59	1,0000	01G03.13202.130001
7	01G03	-	Seguro Postal	59	1,0000	01G03.13202.130001
8	01G03	-	Seguro Postal	73	1,0000	01G03.13202.130001
9	01G03	-	Seguro Postal	73	1,0000	01G03.13202.130001
10	01G03	-	Seguro Postal	88	1,0000	01G03.13202.130001
11	01G03	-	Seguro Postal	88	1,0000	01G03.13202.130001
12	01G03	-	Seguro Postal	88	1,0000	01G03.13202.130001
13	01G03	-	Seguro Postal	88	1,0000	01G03.13202.130001
14	01G03	-	Seguro Postal	88	1,0000	01G03.13202.130001
15	01G03	-	Seguro Postal	118	1,0000	01G03.13202.130001
16	01G03	-	Seguro Postal	118	1,0000	01G03.13202.130001
17	01G03	-	Seguro Postal	118	1,0000	01G03.13202.130001
18	01G03	-	Seguro Postal	118	1,0000	01G03.13202.130001
19	01G03	-	Seguro Postal	147	1,0000	01G03.13202.130001
20	01G03	-	Seguro Postal	147	1,0000	01G03.13202.130001
21	01G03	-	Seguro Postal	147	1,0000	01G03.13202.130001
22	01G03	-	Seguro Postal	147	1,0000	01G03.13202.130001
23	01G03	-	Seguro Postal	147	1,0000	01G03.13202.130001
24	01G03	-	Seguro Postal	147	1,0000	01G03.13202.130001
25	01G03	-	Seguro Postal	206	1,0000	01G03.13202.130001
27	00001025	-	GABINETE DA PRESIDENCIA/GABPR	211	,2000	01011.44403.120001
	00001025	-	GABINETE DA PRESIDENCIA/GABPR	241	,2000	01011.44403.120001
	00001025	-	GABINETE DA PRESIDENCIA/GABPR	271	,2000	01011.44403.120001
27	00001025	-	GABINETE DA PRESIDENCIA/GABPR	301	,2000	01011.44403.120001
27	00001025	-	GABINETE DA PRESIDENCIA/GABPR	331	,2000	01011.44403.120001
36	00001025	-	GABINETE DA PRESIDENCIA/GABPR	211	,2000	01011.44403.120001
36	00001025	-	GABINETE DA PRESIDENCIA/GABPR	241	,2000	01011.44403.120001
36	00001025	-	GABINETE DA PRESIDENCIA/GABPR	271	,2000	01011.44403.120001
36	00001025	-	GABINETE DA PRESIDENCIA/GABPR	301	,2000	01011.44403.120001
36	00001025	-	GABINETE DA PRESIDENCIA/GABPR	331	,2000	01011.44403.120001

TCU
1ª SECE
Fls.: 403
Rubrica

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE ACEITAÇÃO: 00001003 - PRESIDENCIA

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO - APLICAÇÃO / USO: Revisão do detalhamento, cronograma e valores

EMISSOR DA RMS

NOME JOSE OSVALDO FONTOURA DE CARVALHO SOBRIN

DATA 29/03/05

DE ACORDO

DATA 29 / 03 / 2005

AUTORIZO INICIAR PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

DATA ____/____/____

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1271
3588
Doc:

SECEX-1
Fls. 403-A

TC nº 013.022 / 2005 - 6

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nos termos do arts. 11 e 12 da Resolução-TCU nº 136/2000, encerro às fls. 403-A o Volume 1 do ANEXO 2 dos supracitados autos, que terá continuidade no Volume 2, com início às fls. 403-B.

1ª Secex/SA, em 27 / 07 / 2005.

Cleber Araújo Cunha
Chefe do SA - 1ª Secex
Matr.: TCU 3382-5

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1272
3588
Doc:

Doc 000549

GAB. PRESID.

15/08.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Processo: 013.022/2005-6

Lote

Relator: Ministro UBIRATAN AGUIAR

Autuação: 27/07/2005 18:19:25

Tipo de Processo: REPR

Entrada: 27/07/2005

Entidade/Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - MC

Unid. Interessada: SECEX1/DT3

Interessado: TCU/1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

0000043976775

Responsável:

Principal

Assunto: REPRESENTAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA NOS CORREIOS ACERCA DE IRREGULARIDADES GRAVES NA CONCORRÊNCIA Nº 004/2004 – SOLUÇÃO INTEGRADA DE AUTOM (continua)

Volume

0000043976782

Nº de Ordem: PRINCIPAL

Data de Criação: 27/07/2005 18:16:46

ANDAMENTO	DATA			ANDAMENTO	DATA		
SECEX-1	27	07	05				
SEGECEX	27	07	05				
ADFIS	09	08	05				

ROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1273
3588
Doc:

TCU/1ª Secex
Fls. 01
RUBRICA

Natureza: Representação
Interessado: Tribunal de Contas da União
Entidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT
Assunto: Irregularidades graves no âmbito da Concorrência n° 004/2004 – Solução Integrada de Automação do Seguro Postal (SIASP)

Trata-se de representação interposta pela equipe responsável pela Auditoria Fiscalis n° 890/2005, designada pela Portaria de Fiscalização n° 961, de 27 de junho de 2005, com o objetivo de realizar auditoria de conformidade sobre os processos de licitação e contratos mencionados em notícias veiculadas na imprensa sobre corrupção na ECT.

1. RESUMO

1.1. A presente representação visa cumprir despacho do Exmo. Ministro-Relator Ubiratan Aguiar no TC 007.694/2005-2, no sentido de que indícios de irregularidades graves observados no decorrer do processo fiscalizatório sejam relatados tempestivamente, consoante o disposto no Inciso II do art. 86 da Lei Orgânica c/c o *caput* do art. 246 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União.

1.2. Conforme planejamento elaborado oportunamente, um dos processos licitatórios elencados para exame na fiscalização em curso foi a Concorrência n° 004/2004, promovida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT para "contratação de solução integrada de automação do seguro postal (SIASP), para ser implementada no Centro Corporativo de Dados da ECT, em Brasília, com previsão de acesso por toda a rede de agências destinada à operação e gestão das atividades relativas ao Serviço Especial Seguro Postal".

1.3. Analisados os autos do processo licitatório, constatou-se a existência de indícios de irregularidades graves na condução da Concorrência n° 004/2004, algumas das quais ensejam inclusive a nulidade do próprio certame. Em síntese, foram identificados os seguintes pontos:

a) quando da elaboração do edital: inclusão de cláusulas restritivas à competitividade do certame, vinculadas à definição do objeto e a exigências excessivas para qualificação econômico-financeira e para pontuação técnica; favorecimento à empresa eCommerce no processo de coleta de informações e levantamento de preços; eliminação de etapas previstas no projeto básico, quando da elaboração da minuta de contrato;

REQUERIMENTO 05/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1274
Doc: 3588

b) quando da realização do certame: aceitação de todos os atestados apresentados pela empresa eCommerce, apesar da existência de indícios contrários à validade de tais documentos; aceitação de proposta comercial da empresa eCommerce com indícios de superfaturamento, remuneração antecipada de serviços e remuneração por serviços em desacordo com o objeto;

c) quando da homologação do certame: exercício de pressões internas que levaram à homologação imediata do certame, apesar de recomendação anterior de que a contratação somente fosse efetivada quando houvesse certeza do retorno financeiro a ser obtido pela ECT a partir do investimento realizado.

1.4. Em face da gravidade dos fatos relatados, propõe-se a adoção de medida cautelar para que a ECT se abstenha de assinar contrato com a empresa eCommerce até que o Tribunal se manifeste no mérito quanto à nulidade do processo licitatório, sem prejuízo da realização de audiências posteriores dos envolvidos nas irregularidades. Propõe-se, ainda, o encaminhamento imediato de cópia dos autos ao Ministério Público da União e à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que investiga as denúncias de corrupção na ECT, para apuração de responsabilidades e adoção das medidas cabíveis.

1.5. Os benefícios esperados a partir das ações propostas, conforme classificação estabelecida no Anexo 1 à Portaria TCU nº 059/2004 de 30/01/2004, consistem nas seguintes melhorias: redução do sentimento de impunidade (item 3.9), fornecimento de subsídios para a atuação do Congresso Nacional (item 3.11) e fornecimento de subsídios para a atuação do Ministério Público (item 3.14).

2. INTRODUÇÃO

2.1. Em 7 de dezembro de 2001, por intermédio da Portaria PRT/PR/ECT 332/2001 (fls. 01-02 do anexo 1), foi constituído Grupo de Trabalho com o objetivo de "conduzir estudos relativos à complementação do Programa Banco Postal, incluindo serviços parafinanceiros, como a comercialização de apólices de seguro, títulos de capitalização, títulos de valores mobiliários, etc.". Dentre as atribuições do grupo, destacam-se a "formatação operacional, comercial e econômica dos serviços a serem prestados pela ECT" e a "proposição de eventuais ajustes na plataforma tecnológica do Banco Postal para enquadramento das operações relativas aos novos serviços".

2.2. Assim, em junho de 2002, o referido grupo apresentou Projeto Básico do Seguro Postal (fls. 03-35 do anexo 1) com vistas a "complementar o Programa Banco Postal, apresentando o modelo de negócios e de parceria para as operações de venda de seguros e títulos de capitalização na rede de atendimento postal". Para tanto, foi destacada a necessidade de formação de uma "parceria envolvendo um conjunto institucional constituído por entidades seguradoras e corretoras" e de adequação da plataforma de *software* da ECT.

2.3. Segundo tal projeto, para adequação da Plataforma de *Software* existente na ECT seria necessária a elaboração de programas que permitissem a "integração sistêmica das aplicações postais convencionais, das aplicações do Banco Postal, das aplicações dos seguros e outras aplicações executadas nas agências". O projeto enumera as funcionalidades requeridas da nova plataforma de software para suportar as operações do seguro postal (fls. 23-27 do anexo 1) e, sobre os aspectos de integração, esclarece que:

CORREIOS 1210 3588

A aplicação relativa ao Seguro Postal, apesar de ser especializada e relativamente independente das demais existentes nas agências de atendimento, deverá estar absolutamente integrada a estas, sendo mais um módulo do Sistema de Automação da Rede de Atendimento (SARA). Em decorrência deverá seguir o padrão web, como os demais módulos já implementados ou em desenvolvimento e, na camada de atendimento, deverá ser rodado sob a administração do SARA, especialmente no que se refere às funções de caixa e de caixa de retaguarda.

2.4. Em 30 de julho de 2002 o então presidente da ECT, Sr. Hassan Gebrim, aprovou o Projeto Básico do Seguro Postal e autorizou a abertura de processo de seleção do tipo técnica e preço, precedida de audiência pública, para "seleção de consórcio de empresas seguradoras para formar parceria com a ECT, na qualidade de operador do mercado de seguros, para distribuição e venda de apólice de seguros na rede de agências postais".

2.5. Entretanto, o processo foi interrompido devido a questionamentos sobre a legalidade da atuação da ECT na venda de títulos de capitalização. Tais questões foram elucidadas com a edição da Portaria MC 2.589, de 26/11/2002. Posteriormente, no início de 2003, o projeto voltou a ser adiado devido à mudança de gestão da ECT. Cabe ressaltar, por oportuno, que as questões relativas à competência da ECT para operação do Seguro Postal já estão sendo analisadas pelo Tribunal no âmbito do TC 008.737/2005-6.

2.6. O Projeto Básico do Seguro Postal foi atualizado em março de 2004 (fls. 40-42 do anexo 1) e apresentado à Diretoria da ECT em 1° de junho de 2004, quando foi autorizado o prosseguimento e implementação do projeto. A partir de tal orientação, foram desencadeadas as seguintes ações:

a) designação de Grupo de Trabalho (GT), por meio da Portaria PRT/PR/ECT 135/2004, de 7 de julho de 2004, para implementar o Serviço Especial Seguro Postal (fls. 49-52 do anexo 1);

b) designação de Comissão Especial de Licitação (CEL/AC), por meio da Portaria PRT/PR/ECT 136/2004, de 7 de julho de 2004, encarregada de realizar "processo licitatório para a contratação de solução integrada de suporte à venda de seguros na rede de agências postais, em complemento à plataforma tecnológica do Banco Postal" (fls. 54-57 do anexo 1);

c) designação de Comissão Especial de Seleção (CES/AC), por meio da Portaria PRT/PR/ECT 137/2004, de 7 de julho de 2004, encarregada de realizar "processo seletivo público para escolher um consórcio de empresa(s) seguradora(s) e corretora(s), que formará parceria com a ECT – na qualidade de operador do mercado de seguros – para a distribuição e venda de apólices de seguros e títulos de capitalização na rede de agências postais" (fls. 58-60 do anexo 1).

2.7. As atividades do Grupo de Trabalho de Implementação do Seguro Postal, da Comissão Especial de Licitação e de suas respectivas equipes de apoio redundaram na realização da Concorrência n° 004/2004, objeto da presente representação. Para melhor compreensão dos indícios de irregularidades apontados pela equipe no processo licitatório em questão, encontram-se resumidos no quadro a seguir, em ordem cronológica, os principais eventos ocorridos no desenrolar do processo.

POS-SE 2/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 1270
3588
Doc:

Quadro 1 - Resumo dos principais eventos relativos à Concorrência nº 004/2004

Data	Evento
23/07/2004	O Sr. Walton Pontes Carpes Júnior, membro da CEL/AC, envia solicitação de estimativa de preços para sete empresas da área de informática: CPM, Fóton, IBM, Impactools (eCommerce), Itautec-Philco, Tata e Unisys (fls. 82-88 do anexo 1).
27/07/2004	A empresa eCommerce apresenta sua estimativa de preços (fls. 91 do anexo 1).
30/07/2004	A CEL/AC reitera solicitação às empresas (fls. 92-94 do anexo 1). A empresa Fóton responde que "problemas alheios" impediram o atendimento da solicitação com agilidade e informa que enviará estimativa até 02/08/2004 (fls. 95-96 do anexo 1). A empresa Tata responde que não apresentará a estimativa solicitada, visto que não considera viável desenvolver um produto no prazo estabelecido (fls. 97 do anexo 1).
27/08/2004	O Sr. Adauto Tameirão Machado, Presidente da CEL/AC, envia minuta de edital, contrato e anexos ao Departamento Jurídico, para parecer e chancela (fls. 98 do anexo 1).
24/09/2004	O Sr. José Osvaldo Fontoura de Carvalho Sobrinho, Gestor do Projeto Seguro Postal, em resposta a consulta sobre o andamento do projeto, informa que "estamos para publicar o edital de Licitação na próxima semana e, nada ocorrendo de extraordinário, inicia-se na segunda quinzena de novembro a implementação" (fls. 99-100 do anexo 1).
28/09/2004	O Sr. Edilberto Nerry Petry, Chefe da Coordenação e Integração de Projetos (CIPRO), informa ao Comitê de Avaliações de Contratações Estratégicas (CACE) que "a especificação técnica do Seguro Postal foi integralmente validada" (fls. 101 do anexo 1).
28/09/2004	O CACE emite o parecer 350/2004, em que se manifesta de forma favorável à abertura da licitação, porém recomenda que sua homologação seja condicionada à conclusão do processo de seleção dos parceiros para operação do Seguro Postal (fls. 102-107 do anexo 1).
04/10/2004	O Sr. Eduardo Medeiros de Morais, Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura, submete proposta de abertura de licitação ao Sr. João Henrique de Almeida Sousa, Presidente da ECT, que autoriza na mesma data a abertura da licitação (fls. 102-107 do anexo 1).
13/10/2004	A Sra. Maria de Fátima Morais Seleme, Chefe do Departamento Jurídico, aprova, por meio de nota jurídica as minutas de edital, contrato e anexos encaminhados pela CEL/AC em 27/08/2004 (fls. 108-109 do anexo 1).
21/10/2004	O Aviso de Licitação é publicado, com previsão de realização da sessão de abertura no dia 08/12/2004 (fls. 110-113 do anexo 1).
19/11/2004	A empresa Contraste Engenharia e Automação apresenta questionamento sobre a obrigatoriedade de adoção da linguagem Java (fls. 195 do anexo 1).
24/11/2004	As empresas IBM e Fóton apresentam questionamentos sobre as especificações técnicas, o prazo de execução e os critérios de pontuação (fls. 196-197 e 200-204 do anexo 1).
29/11/2004	A CEL/AC publica as respostas aos questionamentos (fls. 214-220 do anexo 1).
08/12/2004	A CEL/AC realiza sessão de abertura da licitação, da qual participam duas empresas: eCommerce Consultoria em Informática e Fóton Informática. Analisados os documentos de habilitação, a empresa Fóton é declarada inabilitada por não ter comprovado possuir o Patrimônio Líquido exigido no edital (fls. 01-02 do anexo 2).
14/12/2004	A empresa Fóton interpõe recurso contra a decisão da CEL/AC (fls. 03-27 do anexo 2).
20/12/2004	A empresa eCommerce apresenta impugnação ao recurso interposto (fls. 29-49 do anexo 2).
04/01/2005	O Sr. João Henrique de Almeida Sousa, Presidente da ECT, julga improcedente o recurso interposto pela empresa Fóton, de acordo com as razões apresentadas pela CEL/AC em expediente da mesma data e conforme parecer jurídico de mesmo teor constante de nota jurídica de 30/12/2004 aprovada pelo Sr. Wellington Dias da Silva, Chefe em exercício do Departamento Jurídico (fls. 50-63 do anexo 2).
12/01/2005	A CEL/AC realiza sessão para abertura da proposta técnica da empresa eCommerce, única licitante remanescente (fls. 323 do anexo 2).
18/01/2005	A CEL/AC realiza sessão para comunicação do resultado da avaliação da proposta técnica da empresa eCommerce, baseado em relatório de 14/01/2005 (fls. 324-325 e 372 do anexo 2).

CORREIOS
Fls: 3588
Doc:

26/01/2005	A CEL/AC realiza sessão para abertura da proposta comercial da empresa eCommerce, que apresenta valor total de R$ 20.360.941,00 (fls. 380-382 do anexo 2).
28/01/2005	O Sr. Adauto Tameirão Machado, Presidente da CEL/AC, envia expediente à empresa eCommerce em que solicita a apresentação de detalhamento da proposta comercial em que constem, separadamente, os valores referentes aos primeiros doze meses e os períodos subseqüentes (fls. 383 do anexo 2).
03/02/2005	A empresa eCommerce envia correspondência à CEL/AC com planilha de preços detalhada em que consta o valor de R$ 7.479.175,86 para o primeiro ano e R$ 3.220.441,29 para os anos subseqüentes, em caso de prorrogação (fls. 384-385 do anexo 2).
14/02/2005	O Sr. Adauto Tameirão Machado, Presidente da CEL/AC, envia expediente à empresa eCommerce em que informa que os preços cotados estão superiores aos estimados para a contratação e solicita redução de 10% no valor do primeiro ano e 3% no valor dos anos subseqüentes (fls. 386 do anexo 2).
16/02/2005	A empresa eCommerce envia correspondência à CEL/AC com nova planilha de preços que contempla as reduções solicitadas e na qual consta o valor de R$ 6.731.258,27 para o primeiro ano e R$ 3.123.828,05 para os anos subseqüentes, em caso de prorrogação (fls. 387-388 do anexo 2).
17/02/2005	A CEL/AC realiza reunião para julgamento de propostas, a qual tem como resultado a classificação da proposta da eCommerce e o encaminhamento da licitação para homologação e adjudicação (fls. 389-390 do anexo 2).
09/03/2005	O Sr. Adauto Tameirão Machado, Presidente da CEL/AC, envia expediente à CES/AC (fls. 394 do anexo 2) em que solicita informações sobre o andamento do processo de seleção de parceiros, com vistas a cumprir recomendação do CACE de que a homologação da Concorrência n° 004/2004 seja condicionada à conclusão do processo de seleção.
11/03/2005	O Sr. Cláudio Roberto Mathias Cabral, Presidente da CES/AC, informa à CEL/AC que a minuta de edital e respectivos anexos foram encaminhados nessa data para análise e parecer do Departamento Jurídico. Informa, ainda, que não haveria prejuízos com a continuidade da Concorrência n° 004/2004, uma vez que o prazo de 120 dias para entrada em operação seria suficiente para a conclusão do processo de seleção e que a contratação da referida solução não estaria vinculada exclusivamente à seleção de parceiros (fls. 397 do anexo 2).
24/03/2005	O Sr. José Osvaldo Fontoura de Carvalho Sobrinho, Gestor do Projeto Seguro Postal, envia expediente à Presidência da ECT no qual apresenta argumentos contrários à recomendação do CACE de vinculação da Concorrência n° 004/2004 à seleção de parceiros (fls. 404-406 do anexo 2).
29/03/2005	O Sr. José Osvaldo Fontoura de Carvalho Sobrinho, Gestor do Projeto Seguro Postal, efetua a atualização do bloqueio orçamentário de forma a se adequar aos valores constantes da proposta comercial da empresa eCommerce (fls. 399-403 do anexo 2).
08/04/2005	O Sr. Antônio Osório Menezes Batista, Diretor de Administração, envia expediente ao CACE em que solicita novo posicionamento sobre a homologação da Concorrência n° 004/2004, em virtude das informações apresentadas pela CES/AC e pelo Gestor do Projeto Seguro Postal (fls. 422 do anexo 2).
11/04/2005	O CACE, em reunião extraordinária para avaliar a contratação de solução para o Seguro Postal, "diante dos esclarecimentos aduzidos pelo Gestor do Projeto, que constituem fato novo em relação às informações disponibilizadas à época, entende não mais haver restrições à homologação da Concorrência n° 004/2004" (fls. 423-426 do anexo 2).
13/04/2005	A Diretoria da ECT, sob a presidência do Sr. João Henrique de Almeida Sousa, homologa a adjudicação do objeto da Concorrência n° 004/2004 à empresa eCommerce Consultoria em Informática, de acordo com o Relatório DITEC-011/2005 (fls. 428-459 do anexo 2).
20/04/2005	O Sr. Adauto Tameirão Machado, Presidente da CEL/AC, encaminha a minuta de contrato para análise e chancela do Departamento Jurídico (fls. 460-525 do anexo 2).

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 1278

Doc. 8

3. ACHADOS DE AUDITORIA

3.1. RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO:

3.1.1. **Situação encontrada**: Ao elaborar o edital da Concorrência n° 004/2004 (fls. 114-186 do anexo 1) a CEL/AC cometeu impropriedades que comprometeram severamente o caráter competitivo do certame. Apesar dos vícios existentes, o referido edital recebeu parecer favorável do Departamento Jurídico da ECT por meio da nota jurídica DEJUR/DCON 1060/2004 (fls. 108-109 do anexo 1). Realizado o certame, somente duas empresas apresentaram propostas, tendo sido uma delas inabilitada justamente por não atender à exigência de patrimônio líquido desproporcional ao valor da contratação (fls. 01-02 do anexo 2). Ainda que se tenha comprovado, na prática, o caráter restritivo do certame, o resultado foi homologado pela Diretoria da ECT em 13/04/2005 (fls. 454-459 do anexo 2).

3.1.1.1. Na análise do edital foram encontrados os seguintes pontos que configuram fatores restritivos à competitividade do certame:

a) exigência de patrimônio líquido superior ao limite estabelecido no art. 31, § 3°, da Lei 8.666/93, correspondente a 10% do valor da contratação;

b) definição de prazo exíguo para realização dos serviços, incompatível com a complexidade dos requisitos do projeto técnico constante do edital;

c) contratação, como objeto único, do serviço de desenvolvimento e implantação da solução e dos serviços de manutenção, suporte técnico, treinamento e operação;

d) inclusão de critérios de pontuação vinculados à quantidade e à qualificação de profissionais existentes previamente na licitante, sem correlação direta com o objeto da licitação.

3.1.1.2. No que tange ao primeiro ponto, verifica-se que o valor global orçado pela ECT para o certame foi de R$ 6.777.145,00 (seis milhões, setecentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais), correspondentes ao prazo de vigência contratual de 12 meses, conforme Parecer CACE-350/2004 (fls. 102-107 do anexo 1). Tal estimativa consta ainda do despacho do Sr. João Henrique de Almeida Sousa, Presidente da ECT, que autorizou a abertura da licitação (fls. 106 do anexo 1).

3.1.1.3. Constata-se, entretanto, que os subitens 4.1.5.a e 4.2.c do edital estabeleceram a exigência de patrimônio líquido igual ou superior a R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) para qualificação das licitantes (fls. 118 do anexo 1), o que corresponde a aproximadamente 22,1% (vinte e dois vírgula um por cento) do valor global orçado para a contratação. Tal proporção é descabida e viola diretamente o disposto no art. 31, § 3°, da Lei 8.666/93, que prevê que "o valor do patrimônio líquido a ser exigido na licitação não poderá ultrapassar o percentual de 10% do valor estimado pela Administração".

3.1.1.4. No que se refere ao segundo ponto, cabe ressaltar inicialmente que a "Solução Integrada de Apoio ao Seguro Postal – SIASP", objeto da contratação em tela, apresenta elevada

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1279
Doc: 3588

complexidade tecnológica. Isso é evidenciado no Projeto Técnico constante do Anexo 1 do edital (fls. 61-81 do anexo 1), em especial nos seguintes itens: "5. Arquitetura da SIASP", "6. Integração com a plataforma de negócios das agências", "7. Padrão de mensagens", "8. Módulos componentes da solução", "9. Funcionalidades", "11. Software associado aos serviços" e "12. Processo de aceitação".

3.1.1.5. Entretanto, apesar da complexidade da solução e das exigências impostas pelo edital, inclusive com a obrigatoriedade de adoção de metodologia própria da ECT para desenvolvimento e documentação da solução, o subitem 10.2 do Projeto Técnico, Anexo 1 do edital (fls. 152 do anexo 1), estabelece prazo de 120 dias para realização de todas as atividades anteriores à implantação da solução, conforme trecho transcrito a seguir:

> *10.2. Realização e execução da SIASP*
> *10.2.1. A realização e execução da SIASP deverá durar o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato e estar sincronizada com a fase inicial da Operação.*
> *10.2.2. Fazem parte da realização e execução da SIASP todas as atividades necessárias ao cumprimento do escopo deste edital previamente à Operação, incluindo:*
> *a) todas as fases do levantamento;*
> *b) a especificação de todos os aplicativos a serem especialmente desenvolvidos;*
> *c) o desenvolvimento de todos os aplicativos, as configurações e parametrizações;*
> *d) a customização de todos os produtos de software;*
> *e) a construção/implementação, testes e tunning dos aplicativos;*
> *f) a documentação;*
> *g) a implantação da Solução;*
> *h) a realização de piloto com uma ou mais unidades de atendimento designadas pela ECT.*

3.1.1.6. A inconsistência entre as exigências contidas no Projeto Técnico e o prazo estabelecido para sua execução foram objeto de crítica da empresa IBM Brasil Ltda, em seu questionamento datado de 24/11/2004 (fls. 196-197 do anexo 1), conforme trecho transcrito abaixo:

> *Em relação ao item 10.2.1 do Anexo 1 – Projeto Técnico, entendemos que o prazo de 120 dias não é factível com a complexidade das funcionalidades descritas nos itens 8 e 9. No nosso entendimento, esse prazo é suficiente apenas para detalhar, documentar e validar (com a ECT e a(s) seguradora(s) parceira(s) do projeto) as especificações da solução. Nossas estimativas para as demais etapas da fase de Realização e Execução do SIASP são:*
> *- 24 meses para o ciclo de desenvolvimento, com as primeiras entregas a partir do 9º (nono) mês;*
> *- testes e homologação: 4 meses;*
> *- implantação da solução: 2 meses.*
> *Ressaltamos que não existe no mercado, seja brasileiro ou internacional, uma aplicação com as características descritas no Anexo 1, sendo necessário que grande parte das funcionalidades sejam desenvolvidas.*
> *Deste modo, solicitamos que o prazo de 120 dias seja revisto para 30 meses.*

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
1280
3588
Doc.

3.1.1.7. Em resposta a tal questionamento (fls. 215 do anexo 1), a ECT alegou que "na elaboração do edital, a equipe técnica avaliou algumas aplicações existentes no mercado e as suas operações em seguradoras, algumas candidatas a parceiras da ECT na implementação do projeto, tendo essas avaliações orientado o desenho do projeto e os prazos estabelecidos". Entretanto, não consta dos autos qualquer registro anterior que indique as aplicações avaliadas ou mesmo suas conclusões. Observa-se, tão-somente, um aumento significativo no grau de detalhamento dos requisitos constantes do Projeto Técnico (fls. 124-163 do anexo 1) enviado ao Departamento Jurídico em 27/08/2004 como anexo do edital, se comparados àqueles constantes do Projeto Básico preliminar que foi utilizado para solicitação de estimativa de preços em 23/07/2004 (fls. 61-81 do anexo 1). Não se encontram nos autos, é importante frisar, quaisquer indicações quanto à origem, motivação e justificativas técnicas para tais alterações no projeto da solução.

3.1.1.8. Ainda em resposta ao mesmo questionamento, a ECT afirma que "as atividades a serem desenvolvidas pela ECT são de complexidade bastante reduzida, limitando-se à comercialização, seu controle e gerenciamento, muito inferior, portanto, à parte das seguradoras potencialmente parceiras, algumas tendo implementado funcionalidades muito mais complexas em prazos semelhantes". Tal argumentação revela-se insubsistente diante da complexidade tecnológica inerente à execução e ao controle das transações a serem realizadas no ambiente da solução, que além de requisitos funcionais bastante elaborados ainda prevê integração em tempo real com sistemas autorizadores de seguradoras parceiras e com os demais sistemas de atendimento existentes nas agências – SARA, SCADA e Banco Postal.

3.1.1.9. Vale lembrar, ainda, que a exigüidade do prazo estipulado pela ECT para execução dos serviços já havia sido objeto de comentário da empresa Tata Consultancy Services. Quando instada pela ECT a apresentar estimativa de preços para o objeto, aquela empresa declarou sua impossibilidade em participar do certame "pelo fato de não possuir ferramenta de mercado que atenda às necessidades dos Correios e pelo reduzido tempo, não suficiente para o desenvolvimento de uma aplicação" (fls. 97 do anexo 1). Embora as demais empresas consultadas no levantamento de preços não tenham se manifestado a esse respeito, considera-se que as condições restritivas impostas pela ECT sejam a causa de não haver no processo outras estimativas que não a fornecida pela própria empresa eCommerce, vencedora da licitação.

3.1.1.10. Em resumo, há um patente desequilíbrio entre o esforço necessário para a etapa de "Realização e execução da SIASP" e o prazo estabelecido para a mesma no edital. Ainda que a previsão de 30 meses apresentada pela empresa IBM possa ser considerada excessiva, constata-se a impossibilidade de efetuar o levantamento de requisitos, a especificação, o desenvolvimento e customização, os testes e a implantação de uma solução dessa natureza em apenas 120 dias. A própria equipe da ECT, em versão preliminar da resposta aos questionamentos apresentados pela IBM (fls. 210-213 do anexo 1), chegou a reconhecer que o prazo necessário para implementação da solução poderia apresentar variações conforme a empresa a ser contratada, sendo esse item passível de negociações depois de firmado o contrato. No entanto, tal possibilidade de flexibilização dos prazos não chegou a constar da versão definitiva da resposta, que ratificou a obrigatoriedade do prazo de 120 dias. O trecho suprimido na versão final encontra-se transcrito a seguir:

> *Como o detalhamento das funcionalidades depende, em cada caso, do parceiro a firmar contrato com a ECT, é que se poderá avaliar se os prazos estabelecidos no Edital são efetivamente insuficientes. Nesse caso, a ECT saberá renegociar os*

RC 004.065/2005-0
1281
Doc.

prazos, vis-à-vis a fatos concretos, mantido o equilíbrio econômico do contrato na forma da lei.
De qualquer forma, o prazo sinalizado pelo questionamento parece-nos fora de qualquer parâmetro razoável.

3.1.1.11. Entende-se, portanto, que o prazo estabelecido somente poderia ser atendido por uma empresa que já tivesse iniciado, antecipadamente, o trabalho de desenvolvimento e de customização da solução, juntamente com a produção de toda a documentação exigida, o que implicaria a obtenção de conhecimento prévio da necessidade e do projeto a ser desenvolvido pela ECT. Além disso, uma licitante que tivesse conhecimento privilegiado sobre as intenções da ECT poderia comprometer-se com o prazo do edital, já sabendo, de antemão, da possibilidade de flexibilizar esse prazo após a contratação. Tais hipóteses afrontam de maneira explícita os princípios básicos da igualdade e impessoalidade, referenciados pelo art. 3° da Lei 8.666/93.

3.1.1.12. Dando prosseguimento à análise, no que se refere ao terceiro ponto destacado anteriormente, constata-se que a contratação em questão reuniu, em objeto único e indivisível, serviços que poderiam ser prestados por empresas distintas, sem qualquer prejuízo à Administração. Conforme consta do subitem 1.3.1 do edital (fls. 115 do anexo 1), os serviços associados à contratação da SIASP são os seguintes:

a) levantamento e detalhamento das partes componentes da solução;
b) planejamento da implantação;
c) preparação do ambiente de produção;
d) implantação dos produtos e novas versões/releases;
e) integração da solução com a plataforma de negócios da agência;
f) integração da solução com o help-desk da ECT;
g) geração de histórico de testes e avaliação de performance da Solução;
h) controle de versão/release;
i) manutenção da solução;
j) suporte técnico;
k) treinamento de usuários e técnicos da ECT;
l) operação assistida.

3.1.1.13. Verifica-se que os serviços contidos nos itens "a" a "h" compõem um grupo que pode ser designado como "fornecimento da solução", enquanto os demais itens referem-se a serviços posteriores ao fornecimento, porém vinculados à solução contratada. Dentre os itens restantes, verifica-se ainda que os três primeiros – manutenção, suporte técnico e treinamento – podem demandar conhecimentos intrínsecos ao fabricante de produtos de software que sejam utilizados para compor a solução. Entretanto, há que se ressaltar a exigência expressa no edital de que sejam fornecidos os códigos-fonte dos softwares adquiridos e sua documentação técnica completa, segundo padronização do processo de software da própria ECT (fls. 127-128 do anexo 1). Pode-se inferir que tal exigência visa justamente permitir que a manutenção da solução seja feita de forma independente do seu fabricante, se necessário, pela ECT ou por outra empresa por ela contratada. Além disso, pode-se afirmar que é impossível admitir que o conhecimento necessário para operar um determinado software seja exclusivo de seu fabricante.

3.1.1.14. Assim, torna-se claro que pelo menos dois serviços que compõem o objeto contratado – a manutenção e a operação assistida – poderiam ser executados por outra empresa que não a fornecedora da solução. Tal constatação é sustentada inclusive pela própria proposta apresentada pela empresa eCommerce, a qual indica que os serviços de manutenção e operação

assistida serão prestados por uma empresa subcontratada, a Nano Soluções e Serviços de Informática Ltda (fls. 142-153 do anexo 2). Configura-se, portanto, grave ofensa aos objetivos básicos do processo licitatório, estabelecidos no *caput* do art. 3° da Lei 8.666/93 – a observância ao princípio constitucional da isonomia e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Isso porque outras empresas poderiam oferecer os serviços de manutenção e operação assistida da solução, eventualmente a custos mais baixos, caso tais serviços fossem contratados em separado.

3.1.1.15. Por fim, há que se discorrer sobre o quarto ponto elencado anteriormente, que se refere à inclusão de critérios de pontuação técnica condicionados à comprovação da existência de vínculo prévio, à licitante, de profissionais com determinadas qualificações. Cabe ressaltar que o próprio Tribunal posicionou-se recentemente a esse respeito ao analisar o TC 003.674/2004-3, sobre concorrência promovida pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio para contratação de serviços de informática. Ao proferir seu voto, o Ministro-Relator Augusto Sherman Cavalcanti manifestou-se da seguinte maneira:

> *Se o órgão necessita que seja disponibilizado um quantitativo de pessoal com determinada qualificação para execução do contrato, ele deve prever esse aspecto no edital e no contrato como exigência a ser satisfeita durante a execução contratual. Não há sentido em se colocar tal matéria como mero quesito de pontuação, posto que isso não se constitui em garantia de manutenção da condição durante toda a vigência do contrato. Além disso, como já se disse anteriormente, o quesito acaba por privilegiar empresas de grande porte, possuidoras de grande quadro de pessoal ou capazes de realizar despesas de vulto previamente à conclusão da licitação, caracterizando-se em desrespeito ao princípio da isonomia.*

3.1.1.16. Acolhido o voto do relator, o colegiado fez constar no Acórdão 1094/2004-Plenário a seguinte determinação ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio:

> *9.3.6. abstenha-se de incluir quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em despesas que sejam desnecessárias e anteriores à própria celebração do contrato ou que frustrem o caráter competitivo do certame, a exemplo dos quesitos que pontuam os licitantes que possuírem, já na abertura da licitação, determinado quadro de pessoal com técnicos certificados e qualificados ou determinadas estruturas físicas [...]*

3.1.1.17. Verifica-se, portanto, o entendimento do Tribunal de que a atribuição de pontuação a qualificações técnicas de profissionais previamente vinculados às licitantes constitui fator restritivo à competição do certame. Verifica-se, ainda, que a ECT incorreu em tal impropriedade ao estabelecer os seguintes critérios de pontuação (fls. 164-166 do anexo 1): "profissionais do quadro permanente da empresa com treinamento em gerenciamento de projetos, reconhecido pelo PMI e com pelo menos 36 PDU's" (item 1.1.b); "profissionais do quadro permanente da licitante com treinamento oficial em Java, fornecido pela Sun Microsystems" (item 1.2.h); "profissionais do quadro permanente da licitante com certificação oficial Java fornecida pela Sun Microsystems" (item 1.2.i); e "profissionais com vínculo empregatício com a licitante e formação superior na área de tecnologia da informação" (item 1.4.a).

3.1.2. **Critérios**: Art. 37, *caput*, da Constituição Federal; art. 3°, *caput* e art. 31, § 3°, da Lei 8.666/1993.

PMI - CORREIOS
Fls. 1283
3588

3.1.3. **Evidências**: projeto básico preliminar (fls. 61-81 do anexo 1); solicitação de estimativa de preços (fls. 82-88 do anexo 1); resposta da empresa Tata Consultancy Services (fls. 97 do anexo 1); parecer CACE 350/2004 (fls. 102-107 do anexo 1); edital da Concorrência nº 004/2004 (fls. 114-186 do anexo 1); nota jurídica DEJUR/DCON 1060/2004 (fls. 108-109 do anexo 1); questionamento apresentado pela empresa IBM Brasil Ltda (fls. 196-197 do anexo 1); resposta da CEL/AC aos questionamentos (fls. 214-220 do anexo 1); ata da reunião de julgamento de propostas (fls. 389-390 do anexo 2); ata da 15ª Reunião Ordinária da Diretoria da ECT em 2005 (fls. 454-459 do anexo 2).

3.1.4. **Causas e efeitos**: Entende-se que a situação relatada possui três origens distintas: primeiro, da parte da equipe técnica responsável pela elaboração do projeto básico, o estabelecimento de prazos incompatíveis com a complexidade do objeto e a definição inadequada da contratação conjunta de serviços que poderiam ser tratados em objetos distintos; segundo, da parte da CEL/AC, o estabelecimento de exigência de qualificação econômico-financeira em desacordo com o limite estabelecido na Lei 8.666/93, além da concordância com os prazos e condições constantes do projeto básico; e, por último, da parte do Departamento Jurídico, a aprovação de edital contendo violação explícita a dispositivo da Lei 8.666/93.

3.1.4.1. Como efeito verificou-se o efetivo cerceamento da competitividade do certame, ao qual compareceram somente duas empresas, sendo uma delas inabilitada por não atender à exigência excessiva para qualificação econômico-financeira. Tem-se como efeito potencial, em decorrência do caráter restritivo do edital, a contratação do objeto por valor superior ao que poderia ser obtido a partir da efetiva competição a que se destina todo processo licitatório.

3.1.5. **Conclusão**: As impropriedades relatadas constituem irregularidades graves, afrontam os princípios da igualdade, da impessoalidade e da legalidade e ensejam a nulidade do processo licitatório em questão.

3.1.6. **Proposta de encaminhamento**: Considerando que as irregularidades encontradas ensejam a nulidade da Concorrência nº 004/2004, que o resultado da licitação já foi homologado pela Diretoria da ECT e que a respectiva minuta de contrato encontra-se no Departamento Jurídico para aprovação, propõe-se:

a) a imediata adoção de medida cautelar no sentido de ser determinado à ECT que se abstenha de assinar o referido contrato até que o Tribunal se manifeste em caráter conclusivo sobre as irregularidades, já que, depois de firmado o respectivo contrato administrativo, sua rescisão poderia onerar a Administração com o dever de indenizar previsto no art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93;

b) a oitiva do presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT e do representante legal da empresa eCommerce Consultoria em Informática S/A, vencedora da licitação, para que se manifestem, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das irregularidades ora descritas, esclarecendo-lhes que a não apresentação de justificativas ou seu não acolhimento poderá ensejar a fixação de prazo para adoção das medidas legais cabíveis com vistas à nulidade do processo licitatório;

c) após o pronunciamento do Tribunal acerca dos itens acima, seja realizada a audiência prévia dos membros da CEL/AC e respectiva equipe de apoio, dos empregados do Departamento Jurídico envolvidos no processo e da Diretoria da ECT, para que apresentem razões de justificativa quanto aos fatos relatados.

1284
Fls:
2588
Doc.

3.2. DIRECIONAMENTO PARA A EMPRESA ECOMMMERCE:

3.2.1. **Situação encontrada**: Conforme descrito no subitem 3.1.1, o edital da Concorrência n° 004/2004 restringiu severamente a competitividade do certame, especialmente no que tange à exigência de patrimônio líquido incompatível com o valor do objeto e à definição de prazo excessivamente exíguo para sua execução. Além de tais impropriedades, verifica-se ainda a existência de outros fatores que sugerem que a licitação em questão foi elaborada e conduzida de maneira direcionada, com o propósito de favorecer ilicitamente a empresa eCommerce Consultoria em Informática Ltda.

3.2.1.1. Na análise dos autos foram identificados os seguintes indícios de direcionamento da licitação para a empresa eCommerce:

a) discussão ocorrida no âmbito da diretoria da empresa eCommerce, 80 dias antes do levantamento de preços efetuado pela ECT, sobre a necessidade de investimentos significativos para concluir o desenvolvimento de sistema na plataforma Java (exigida na Concorrência n° 004/2004);

b) ausência de contatos formais, na fase de levantamento de preços, com outras empresas de informática especializadas no mercado de seguros, além da própria eCommerce;

c) elevada complexidade na definição de critérios de pontuação, com variações significativas na quantidade de atestados de capacidade técnica exigidos para obtenção de pontuação máxima, na pontuação conferida e nos pesos adotados para ponderação dos critérios;

d) concessão de pontuação expressiva à empresa eCommerce, com base em atestados emitidos por empresa interessada no resultado da licitação, e ainda com indícios de serem referentes a produtos que ainda não foram efetivamente fornecidos.

3.2.1.2. Com relação ao primeiro ponto, consta da documentação de qualificação da empresa eCommerce ata de assembléia realizada pelos acionistas daquela empresa para deliberar, entre outros assuntos, sobre "investimento na continuidade de desenvolvimento do Sistema eSeg na plataforma Java e ações de marketing" (fls. 518-522 do anexo 1). Tal reunião ocorreu no dia 04/05/2004, exatamente 80 dias antes de a ECT efetuar contato formal com a empresa para solicitação de estimativa de preços para a Concorrência n° 004/2004 (fls. 88 do anexo 1). O teor da ata, com relação ao assunto em questão, é o seguinte:

> *O Sr. Aurimar Santa Cerqueira [Diretor-Presidente da eCommerce] enfatizou a necessidade de realização de investimentos adicionais de aproximadamente R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para que fosse finalizada a versão do produto eSeg (Plataforma Java) e investimentos em marketing, o que tornaria nosso produto altamente competitivo diante da nova realidade tecnológica e que alavancaria as receitas da empresa, mas, no momento, a empresa não dispõe de caixa suficiente para acelerar o desenvolvimento destes itens, sendo assim, o Sr. Aurimar Santa Cerqueira requisitou aos acionistas um investimento adicional - aporte de capital, colocando-se à disposição a fazê-lo em primeira instância. O Sr. Jaili F. Rao requisitou o desenvolvimento de um plano de negócios onde a direção da empresa*

ROS nº 01/05 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1285
2588

deverá demonstrar fontes e usos, bem como os impactos deste investimento. Os demais acionistas [...] no primeiro momento também não aprovaram o investimento, e concordam com o Sr. John F. Rao em ter um plano de negócio para se tomar tal decisão.

3.2.1.3. Pode-se afirmar que investimentos significativos, como o sugerido pelo Sr. Aurimar Cerqueira, normalmente são realizados diante de expectativas concretas de retorno financeiro, conforme inclusive consta da própria ata em posicionamento dos demais acionistas. Embora não haja referência na ata à licitação a ser realizada pela ECT, é sintomático o fato de que tal proposta de investimento tenha partido da mesma pessoa contatada pela ECT quando da solicitação de estimativa de preços, o Sr. Aurimar Cerqueira (e-mail harry@impactools.com). Ainda que os demais acionistas tenham rejeitado inicialmente a proposta do Sr. Aurimar Cerqueira, os fatos relatados indicam a possibilidade de que a empresa eCommerce tenha recebido informações antecipadas sobre as intenções de contratação da ECT, em franca oposição ao princípio constitucional da isonomia.

3.2.1.4. O segundo ponto a destacar refere-se ao próprio processo de formalização do levantamento de preços para definição do valor estimado da contratação. Conforme consta dos autos, a ECT enviou cópia do projeto básico preliminar e solicitou estimativa de preços a sete empresas: CPM Informática, Fóton Informática, IBM Brasil, Itautec-Philco, Tata Consultancy Services, Unisys e eCommerce (fls. 82-88 do anexo 1). As seis primeiras são empresas de informática de médio e grande porte com foco no desenvolvimento de soluções customizadas, algumas delas com experiências relevantes no segmento bancário. A empresa eCommerce destaca-se desse grupo por ser a única com foco na comercialização de produtos de software específicos para o mercado de seguros, conforme consta de seu site (http://www.impactools.com.br).

3.2.1.5. Para melhor compreensão do mercado de soluções de software para suporte à comercialização de seguros, realizou-se pesquisa na Internet em busca de outras empresas que oferecessem tais soluções. Como resultado, foram identificadas outras três empresas de médio e grande porte que oferecem produtos e serviços similares aos da eCommerce, focados no atendimento a necessidades do mercado de seguros: Delphos Serviços Técnicos (http://www.delphos.com.br), Siscorp Sistemas Corporativos (http://www.siscorp.com.br) e Sistemas Seguros (http://www.sistemas-seguros.com.br). Reunidas, as três empresas possuem, em seu portfólio de clientes, algumas das maiores companhias seguradoras do país, conforme pode-se verificar nas cópias das respectivas páginas inseridas no apêndice 3 da presente representação.

3.2.1.6. Não se pode admitir que a omissão de contato com essas empresas na fase de levantamento de preços seja justificada pelo desconhecimento de sua existência, uma vez que as mesmas foram facilmente localizadas por meio de pesquisas em sites de busca na Internet. Também não caberia alegação de que os produtos oferecidos não atendem à necessidade da ECT, uma vez que todas as empresas incluem em seu portfólio de serviços a adequação das soluções a necessidades específicas dos clientes. Resta, portanto, a conclusão de que a CEL/AC, ao deixar de consultar outras empresas especializadas no mercado de seguros sobre a licitação a ser realizada, pode ter intencionado aumentar as chances de que a empresa eCommerce fosse a vencedora da licitação. Infere-se, nessa hipótese, nova afronta aos objetivos básicos do processo licitatório, estabelecidos no caput do art. 3° da Lei 8.666/93 – a observância ao princípio constitucional da isonomia e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2005 - CN - CORREIOS
1286
3588

3.2.1.7. No que se refere ao terceiro ponto, verifica-se que os critérios de pontuação técnica constantes do Anexo 2 do edital (fls. 164-167 do anexo 1) apresentam variações significativas na quantidade de atestados exigidos para obtenção da pontuação máxima de cada item. Enquanto alguns itens exigem somente dois ou três atestados para esse fim, em outros itens o resultado máximo só é alcançado pela apresentação de pelo menos dezesseis atestados. Essas variações são acompanhadas, ainda, por diferenças na quantidade de pontos e no peso atribuído a cada fator de pontuação. Tal abordagem resulta em elevada complexidade dos critérios de pontuação e, por conseguinte, em dificuldade na compreensão de quais fatores são considerados mais relevantes para julgamento das propostas técnicas.

3.2.1.8. Diante de tal complexidade, elaborou-se planilha demonstrativa da pontuação técnica constante do apêndice 1 à presente representação, como subsídio para identificação de impropriedades cometidas pela ECT na formulação dos critérios de pontuação. Destarte, fica evidente que quatro itens, dentre os dezoito existentes, são responsáveis por 39,6% da pontuação máxima admitida pelo edital: experiência em sistemas de *business intelligence* (item 1.2.e), com 10,3%; experiência em sistemas autorizadores para venda e gerenciamento de seguros (item 1.3.a), com 10,3%; experiência em soluções integradas para venda e gerenciamento de seguros (item 1.3.b), com 9%; e experiência em sistemas para automação de venda de seguros ou automação bancária (item 1.3.c), com 9%.

3.2.1.9. A partir da análise desses quatro itens mais relevantes, pode-se ter uma boa amostra das variações das exigências impostas nos critérios de pontuação. Para o item 1.2.e, relativo a sistemas de *business intelligence*, são exigidos pelo menos cinco atestados para se alcançar a pontuação máxima. Para os itens 1.3.a e 1.3.b, relativos a sistemas autorizadores e soluções integradas para venda e gerenciamento de seguros, são exigidos somente três atestados para o mesmo efeito. Finalmente, para o item 1.3.c, relativo a sistemas para automação de venda de seguros ou automação bancária, são necessários pelo menos dezesseis atestados para alcançar a pontuação máxima. Como resultado, verifica-se que o valor de cada atestado individual varia significativamente: enquanto cada atestado do item 1.2.e é valorado em 48 pontos (2,1% da pontuação total), esse valor é de 80 pontos para o item 1.3.a (3,4% do total), 70 pontos para o item 1.3.b (3% do total) e somente 13 pontos para o item 1.3.c (0,6% do total).

3.2.1.10. As divergências apontadas nos critérios de pontuação, sem justificativas aparentes que demonstrassem sua pertinência, foram ainda objeto de questionamento apresentado pela empresa Fóton Informática em 24/11/2004 (fls. 200-204 do anexo 1), conforme trecho transcrito a seguir:

> *O Anexo 2 – Pontuação Técnica, nos seus vários itens, estabelece a apresentação de atestados como forma de comprovação da experiência. No fator compatibilidade o número de atestados exigidos, para obter a pontuação máxima do item, varia entre 5 e 7. O fator desempenho, em 3 dos 4 itens que compõem o fator, exige que a empresa apresente 3 atestados para obter o máximo de pontos, entretanto, o item "c" determina que a empresa deve apresentar mais de 15 atestados de capacidade técnica. Face ao exposto, solicitamos que o número de atestados exigidos seja padronizado, mantendo a coerência entre os itens do Anexo 2, conforme detalhamento abaixo:*
>
> *a) Para o fator compatibilidade (item 1.2). solicitamos que seja estabelecido o padrão já exigido na alínea "a" do mesmo fator.*

RQS nº 03/2003
CPMI - CORREIOS
Fls. 1287
3288
Doc.

Fator de Pontuação	*Pontuação*
1 atestado	*5*
2 a 4 atestados	*10*
Mais de 4 atestados	*20*

b) Para o fator desempenho (item 1.3), solicitamos que seja mantida a coerência com os demais itens do fator, passando o item "c" a ter a seguinte pontuação:

Fator de Pontuação	*Pontuação*
1 atestado	*10*
2 atestados	*20*
Mais de 2 atestados	*30*

3.2.1.11. Em resposta a tal questionamento (fls. 217-218 do anexo 1), a ECT apenas informou que "cada um dos itens de avaliação da experiência do licitante tem grau de relevância distinto. A lógica embutida no item é que experiências menos relevantes requeiram mais atestados para a pontuação máxima, ou mesmo para pontuações intermediárias, quando for o caso". Entretanto, a argumentação da CEL/AC revela-se falaciosa diante de análise mais apurada da pontuação técnica. Em contraponto à alegação de que a exigência de maior número de atestados indicaria a menor relevância do respectivo critério de pontuação, constata-se o fato já mencionado anteriormente de que o item 1.3.c – para o qual são exigidos dezesseis atestados – corresponde a 9% da pontuação total e, portanto, não é um fator de menor relevância no julgamento das propostas técnicas.

3.2.1.12. Assim, pode-se afirmar que a adoção de critérios complexos e com elevada variabilidade de valores e quantidades de atestados, inclusive com atribuição de peso indevido a fatores de menor relevância, configura violação ao disposto no art. 3°, § 1°, inciso I da Lei 8.666/93. Tais impropriedades sugerem ainda a possibilidade de que os critérios de pontuação possam ter sido estabelecidos de modo a favorecer uma dada empresa. Essa impressão é ainda reforçada pela pontuação sugerida pela empresa eCommerce em sua proposta técnica (fls. 67-71 do anexo 2), na qual todos os critérios vinculados à apresentação de atestados são cotados em seu limite máximo. Os únicos quesitos em que a empresa não alcança tal resultado são aqueles relacionados a certificações de processos (ISO 9001 e CMM) e à qualificação dos profissionais da empresa.

3.2.1.13. Por fim, o quarto ponto destacado anteriormente refere-se justamente aos atestados anexados pela empresa eCommerce em sua proposta técnica. A empresa apresentou um total de 90 (noventa) atestados de capacidade técnica para efeito de pontuação. Para melhor compreensão das impropriedades detectadas, elaborou-se tabela constante do apêndice 2 à presente representação, a qual contém a empresa emitente de cada atestado, o produto ou serviço a que o mesmo se refere e o seu período de referência.

3.2.1.14. Inicialmente, cabe ressaltar a existência de grande quantidade de atestados emitidos pela empresa Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A: 43 (quarenta e três) atestados ao todo. Além da participação expressiva na comprovação de capacidade técnica (48% dos atestados apresentados), chama a atenção ainda o fato de que a emitente desses atestados tenha sido a subsidiária brasileira da empresa americana Metropolitan Life Insurance Company, a qual, por sua vez, detém 16,2% das ações da própria eCommerce desde 25/07/2002, conforme ata constante da documentação de qualificação apresentada pela empresa eCommerce (fls. 526-532 do anexo 1).

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1288
Doc. 3588

3.2.1.15. Esse fato não passou despercebido durante o processo licitatório. A empresa Fóton Informática, em recurso impetrado contra o julgamento da documentação das licitantes, registrou sua indignação quanto aos atestados emitidos pela empresa Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A em favor da empresa Ecommerce, nos seguintes termos (fls. 13-16 do anexo 2):

> *Os atestados de capacidade técnica da Recorrida, em sua maioria, foram emitidos por empresa que possui quotas de seu próprio capital social. Houve assim, não só uma emissão desmedida e desproporcional de atestados por parte da Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A, empresa do mesmo Grupo Societário da Recorrida (Fls. 1.103/1.117 e 1.207/1.211), mas uma verdadeira irregularidade que depõe contra a própria legitimidade dos referidos atestados, bem como quanto à veracidade de tudo quanto fora informado nos mesmos.*
> *A afirmação acerca da impropriedade dos referidos atestados de capacidade técnica emitidos pela empresa Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A, que possui parte do capital social da Recorrida, sendo sócia da mesma, baseia-se na razão lógica para a apresentação dos referidos atestados em um certame público. Ora, se duas empresas do mesmo Grupo Societário, ou uma controlada e/ou controladora, podem simultaneamente lavrar atestados umas às outras, a conclusão lógica que se chega é que a licitante poderia, igualmente, emitir atestados de capacidade técnica a ela própria.*

3.2.1.16. Em sua defesa, a empresa eCommerce apresentou impugnação ao recurso impetrado pela empresa Fóton Informática, no qual argumenta nos seguintes termos (fls. 33-37 do anexo 2):

> *No tocante à relação societária entre a eCommerce e a Metropolitan Life Brasil, esclarecemos que a empresa Metropolitan Life Insurance Company (e não a Metropolitan Life Brasil) é acionista minoritária da eCommerce, com apenas 16,22% do capital social da empresa. Ou seja, a Metropolitan Life Brasil não é acionista da eCommerce.*
> *Ademais, a eCommerce não faz parte do mesmo grupo da Metropolitan Life Brasil. Elas possuem apenas um acionista em comum, o qual não exerce o controle da eCommerce (vide lista de acionistas da eCommerce, Doc. 2). [...]*
> *Não há entre as mencionadas sociedades nenhuma subordinação a uma direção econômica unitária e comum. Existe apenas a coincidência na participação societária de uma empresa na eCommerce e na Metropolitan Life Brasil, como há de outras empresas, e nem por isso estas companhias estão unidas para a consecução de um objetivo comum, nem tampouco se submetem a uma direção comum, não restando configurado o grupo de sociedades.*
> *[...]*
> *Ademais, se houvesse alguma declaração falsa nos atestados da Metropolitan Life Brasil, isso poderia ser tipificado como crime de falsidade ideológica (artigo 299 do Código Penal Brasileiro), o que uma empresa séria e ilibada como a Metropolitan Life Brasil jamais faria.*
> *Por fim, deve-se ressaltar ainda que a Lei 8.666/93, no já citado parágrafo 3° do artigo 43, faculta "à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência [destinada] a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta." (grifos nossos). Ou seja, caso a D.*

Comissão entendesse necessário, poderia promover diligências para a comprovação da idoneidade dos atestados emitidos pela Metropolitan Life Brasil.

3.2.1.17. Em sua análise das peças produzidas por ambas as empresas, a CEL/AC manifestou-se pela insubsistência dos argumentos apresentados pela Fóton Informática (fls. 50-54 do anexo 2). O Departamento Jurídico, por sua vez, aceitou os argumentos da CEL/AC e manifestou-se pelo indeferimento do recurso por meio da Nota Jurídica DEJUR/DCON 1409/2004 (fls. 55-60 do anexo 2), posição esta que foi refletida no respectivo despacho do Presidente da ECT em 04/01/2005 (fls. 63 do anexo 2). Com relação ao tópico específico dos atestados emitidos pela empresa Metropolitan Life Brasil, a CEL/AC manifestou-se da seguinte maneira:

> *b) a alegação quanto aos atestados supostamente emitidos por empresas controlada/controladora também não subsiste, com base nos documentos apresentados na habilitação:*
> - *A empresa supostamente pertencente ao mesmo grupo econômico da eCommerce seria a Metropolitan Life Insurance Company, empresa americana que detém 16,22% do capital da eCommerce. Portanto, é uma coligada da eCommerce, segundo a Lei das S.A (Lei 6404/76) e não do mesmo grupo econômico;*
> - *A emissora dos atestados é a Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A., subsidiária brasileira da Metropolitan Life Insurance Company;*

3.2.1.18. Nota-se que a CEL/AC limitou-se a analisar estritamente a afirmação feita pela Fóton Informática de que a empresa Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A pertenceria ao mesmo grupo societário/econômico da empresa eCommerce, o que realmente não procede. Entretanto, a existência de interesses comuns entre as duas empresas é inegável: por um lado, a emitente dos atestados é subsidiária brasileira da Metropolitan Life Insurance Company e, portanto, está inteiramente vinculada aos interesses comerciais de sua matriz americana; por outro lado, como detentora de participação societária significativa na eCommerce, certamente seria do interesse da Metropolitan Life Insurance Company maximizar as chances de que aquela empresa vencesse a licitação promovida pela ECT.

3.2.1.19. Assim, com base nas relações existentes entre as três empresas envolvidas, não é de todo incorreto vincular a emissão de atestados pela Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A aos interesses da Metropolitan Life Insurance Company. E, portanto, torna-se questionável a aceitação de tais atestados pela CEL/AC sem que sequer tenham sido promovidas diligências para verificar a adequação de seu conteúdo à realidade.

3.2.1.20. Outro aspecto questionável nos atestados emitidos pela empresa Metropolitan Life diz respeito ao fornecimento de soluções por meio de serviços a serem concluídos futuramente, em geral no segundo semestre de 2005 (fls. 182-186, 205-219 e 226-230 do anexo 2). Verifica-se o seguinte padrão no texto dos documentos: "atestamos que a empresa eCommerce Consultoria em Informática S/A **forneceu-nos** uma Solução Sistêmica baseada na (tecnologia ou plataforma), prestando-nos serviço no período de (data de início) a (data de término), conforme detalhamento a seguir" (grifou-se). A emissão de atestados nesses termos, com redação que sugere a conclusão do fornecimento, mas com data de término futura, gera dúvidas sobre se a solução referida já foi efetivamente fornecida ou se ainda o será. Portanto, mais uma razão pela qual tais documentos deveriam ter sido objeto de diligência por parte da CEL/AC.

RQS TC 032005 - CN - CPMI - CORREIOS
1290
Fls.
3588
Doc.

3.2.1.21. Assim, apesar dos diversos indícios de possíveis irregularidades descritos nos parágrafos anteriores, constata-se que a CEL/AC aceitou todos os atestados emitidos pela empresa Metropolitan Life Seguros e Previdência em favor da empresa eCommerce. Os únicos atestados recusados pela CEL/AC, emitidos pela empresa BrasilPrev S/A, não foram aceitos por conterem referências explícitas a um mesmo sistema, utilizado pela BrasilPrev para prestar serviços a diferentes clientes daquela empresa.

3.2.2. **Critérios**: Art. 37, *caput*, da Constituição Federal; art. 3°, *caput*, art. 3°, § 3°, Inciso I e art. 31, § 3°, da Lei 8.666/1993.

3.2.3. **Evidências**: solicitação de estimativa de preços (fls. 82-88 do anexo 1); edital da Concorrência n° 004/2004 (fls. 114-186 do anexo 1); questionamento apresentado pela empresa Fóton Informática S/A (fls. 200-204 do anexo 1); resposta da CEL/AC aos questionamentos (fls. 214-220 do anexo 1); atas de assembléias de acionistas da empresa eCommerce Consultoria em Informática S/A, constantes da documentação de qualificação da empresa (fls. 518-532 do anexo 1); recurso impetrado pela empresa Fóton Informática contra o resultado da fase de habilitação (fls. 03-27 do anexo 2); impugnação apresentada pela empresa eCommerce ao recurso da empresa Fóton Informática (fls. 29-49 do anexo 2); análise da CEL/AC sobre o recurso da empresa Fóton Informática e sobre a impugnação da empresa eCommerce (fls. 50-54 do anexo 2); Nota Jurídica DEJUR/DCON 1409/2004 (fls. 55-60 do anexo 2); despacho do Presidente da ECT que indeferiu o recurso da empresa Fóton Informática (fls. 63 do anexo 2); proposta técnica da empresa eCommerce (fls. 67-322 do anexo 2).

3.2.4. **Causas e efeitos**: Entende-se, com base nos indícios encontrados, que a situação relatada possui como principal causa a aparente intenção da equipe técnica, responsável pela elaboração do projeto básico, em privilegiar a participação da empresa eCommerce no certame licitatório. Concorrem ainda para essa situação os posicionamentos tomados pela CEL/AC e pelo Departamento Jurídico no decorrer do processo.

3.2.4.1. Como efeito, verificou-se o efetivo direcionamento do certame licitatório para a empresa eCommerce que, além de ter sido a única empresa habilitada, ainda recebeu pontuação técnica expressiva – 1837 pontos, equivalente a 78,8% da pontuação máxima – apesar de ter apresentados diversos atestados que deveriam ter sido objeto de diligências por parte da CEL/AC. Tem-se como efeito potencial, em decorrência do direcionamento do edital, a contratação do objeto por valor superior ao que poderia ser obtido a partir da efetiva competição a que se destina todo processo licitatório.

3.2.5. **Conclusão**: As impropriedades relatadas constituem irregularidades graves, afrontam os princípios da isonomia, da legalidade e da vantajosidade e ensejam a nulidade do processo licitatório em questão.

3.2.6. **Proposta de encaminhamento**: Considerando que as irregularidades encontradas ensejam a nulidade da Concorrência n° 004/2004, que o resultado da licitação já foi homologado pela Diretoria da ECT e que a respectiva minuta de contrato encontra-se no Departamento Jurídico para aprovação, propõe-se:

a) a imediata adoção de medida cautelar no sentido de ser determinado à ECT que se abstenha de assinar o referido contrato até que o Tribunal se manifeste em caráter conclusivo sobre as irregularidades, já que, depois de firmado o respectivo

CD - CN - CORREIOS
1291
3588

contrato administrativo, sua rescisão poderia onerar a Administração com o dever de indenizar previsto no art. 59, parágrafo único da Lei 8.666/93;

b) a oitiva do presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT e do representante legal da empresa eCommerce Consultoria em Informática S/A, vencedora da licitação, para que se manifestem, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das irregularidades ora descritas, esclarecendo-lhes que a não apresentação de justificativas ou seu não acolhimento poderá ensejar a fixação de prazo para adoção das medidas legais cabíveis com vistas à nulidade do processo licitatório;

c) após o pronunciamento do Tribunal acerca dos itens acima, seja realizada a audiência prévia dos membros da CEL/AC e respectiva equipe de apoio, dos empregados do Departamento Jurídico envolvidos no processo e da Diretoria da ECT, para que apresentem razões de justificativa quanto aos fatos relatados.

3.3. MINUTA DE CONTRATO INCOMPATÍVEL COM PROJETO BÁSICO:

3.3.1. **Situação encontrada**: Os anexos do edital da Concorrência n° 004/2004 apresentam incompatibilidade no que se refere às etapas e aos prazos de execução dos serviços contratados. A minuta de contrato constante do Anexo 4 do edital traz em sua cláusula oitava o cronograma de desembolso físico-financeiro do contrato (fls. 179-181 do anexo 1), o qual está em desacordo com a descrição dos serviços encontrada no item 10 do Projeto Técnico, constante do Anexo 1 do edital (fls. 152-157 do anexo 1).

3.3.1.1. Em síntese, as etapas e respectivos prazos de conclusão expressos no item 10 do Projeto Técnico, anexo 1 do edital, são os seguintes:

a) Planejamento do projeto – 15 dias após assinatura do contrato;

b) Realização e execução da SIASP – 120 dias após assinatura do contrato;

c) Operação, a qual consiste em:

i. Instalação e preparação do ambiente de produção – 120 dias após assinatura do contrato;

ii. Homologação – 30 dias após o término da sub-etapa anterior;

iii. Transição operacional – 180 dias após o término da sub-etapa anterior, com remuneração mensal;

iv. Período de funcionamento experimental – período de 30 dias de perfeito funcionamento da solução, o qual deverá ocorrer em até 180 dias após o término da sub-etapa anterior;

v. Operação assistida – 1 ano após o término da sub-etapa iii, com remuneração mensal e previsão de renovação por até 60 meses;

d) Aceitação final – após o término do período de funcionamento experimental.

2005 - CN - CORREIOS
1292
2588

3.3.1.2. Entretanto, ao analisar a minuta de contrato constante do Anexo 4 do edital, constata-se a previsão das seguintes etapas no cronograma físico-financeiro:

a) Apresentação do plano de trabalho – 30 dias após assinatura do contrato;

b) Aprovação do plano de trabalho – 30 dias após o término da etapa anterior;

c) Instalação e preparação do ambiente – 90 dias após assinatura do contrato;

d) Implantação do software da SIASP – 120 dias após assinatura do contrato;

e) Homologação da SIASP – 30 dias após o término da etapa anterior;

f) Entrega dos códigos-fonte – simultânea à etapa anterior;

g) Aceitação final da SIASP – 60 dias após o término da etapa anterior;

h) Operação assistida – 1 ano após o término da etapa g, com remuneração mensal e previsão de renovação por até 60 meses.

3.3.1.3. As diferenças relevantes entre os dois anexos concentram-se na supressão da etapa de "transição operacional" e do "período de funcionamento experimental" a ser verificado durante a etapa de "operação assistida", ambos previstos no Projeto Técnico e não refletidos no cronograma físico-financeiro. As definições dos elementos suprimidos encontram-se transcritas a seguir:

> *10.3.1.3.* ***Transição Operacional*** *– período em que a Solução deverá ser operada exclusivamente pelos técnicos da CONTRATADA, com acompanhamento integral por parte da equipe da ECT, objetivando a sua estabilização e ajustes finais. Essa etapa terá duração de* ***180 (cento e oitenta) dias****, contados a partir do término da fase imediatamente anterior.*
> *[...]*
> *10.3.1.4.* ***Operação assistida*** *– período em que a Solução é operada em conjunto com a equipe da ECT, sob orientação e supervisão da equipe de técnicos da CONTRATADA. Esta etapa é destinada ao treinamento dos técnicos da ECT e transferência de Know-how, devendo durar* ***01 (um) ano*** *contados a partir da etapa imediatamente anterior.*
> *10.3.1.4.1. Nos primeiros 06 (seis) meses desta fase será estabelecido um* ***Período de Funcionamento Experimental – PFE****, durante o qual a SIASP deverá operar sem nenhuma falha identificada em qualquer ponto do processo ou ocorrência, bem como mantido o nível de desempenho especificado, durante o prazo de 30 (trinta) dias corridos. O PFE poderá ser iniciado quando a SIASP estiver operando com pelo menos 1000 (hum mil) unidades de atendimento ou com a quantidade efetivamente implantada no momento do PFE, caso o quantitativo previsto não possa ser alcançado nos 06 (seis) meses citados. (grifos no original)*

3.3.1.4. A partir das descrições transcritas acima, é fácil perceber que a transição operacional e o período de funcionamento experimental constituem procedimentos importantes para possibilitar a aceitação final dos serviços e seu respectivo pagamento. Contudo, na modificação feita na minuta do contrato essas duas etapas são "fundidas" para serem efetivadas no prazo de 60 (sessenta) dias que antecede a previsão de aceitação final dos serviços contida na minuta.

2005 - CN - CORREIOS
Fls: 1293
3588
Doc:

3.3.1.5. Nota-se que a etapa de transição operacional, que necessariamente despenderia 180 (cento e oitenta) dias de execução, foi reduzida a apenas 30 (trinta) dias – embora não receba tal designação explícita no cronograma físico-financeiro. Isso porque os trinta dias subseqüentes, imediatamente anteriores à aceitação final, corresponderiam ao período de funcionamento experimental previsto no item 10.3.1.4.1. Verifica-se, portanto, que o prazo total para aceitação final foi reduzido de um mínimo de 210 (duzentos e dez) dias – considerada a melhor das possibilidades, de início imediato após a transição operacional – para 60 (sessenta) dias. Isso implica a correspondente antecipação do pagamento da parcela final de 40% do item "Implantação do Software da SIASP" e consiste em ato, no mínimo, pouco precavido para um sistema de tamanha envergadura, com muitas chances de ocorrência de inconsistências.

3.3.1.6. A modificação ocorrida na minuta do contrato em relação ao Projeto Técnico tem, ainda, outro agravante: a retirada dos critérios técnicos estabelecidos no projeto para início do período de funcionamento experimental para aceitação final dos serviços. Segundo o item 10.3.1.4.1, transcrito anteriormente, o prazo de 30 (trinta) dias para verificação da inexistência de falhas ou ocorrências, como condição para aceitação final, só poderia ser iniciado se a SIASP já estivesse operando com pelo menos mil unidades. A não observância de tal exigência somente seria admitida caso estivesse por expirar o prazo de 6 (seis) meses, fixado no projeto, após a conclusão da etapa de transição operacional.

3.3.1.7. Em síntese, nota-se que as modificações realizadas na Minuta de Contrato trazem vantagens consideráveis ao vencedor da licitação, pois implicam a antecipação do aceite final dos serviços, com o conseqüente adiantamento do pagamento final. Entende-se, portanto, que tal ação beneficia particulares em detrimento dos interesses da entidade pública, o que configura ofensa ao disposto no *caput* do art. 11 da Lei 8.429/92 e no art. 94, alínea "f" do Regulamento de Pessoal da ECT.

3.3.1.8. Por fim, constata-se que a composição do edital a partir de peças que contêm comandos conflitantes acerca de um mesmo elemento de fundamental importância para execução dos serviços – o cronograma físico-financeiro – deixa a Administração em situação extremamente delicada, sujeita, inclusive, a ações judiciais com vistas a ser determinado qual o dispositivo que seria realmente válido. Tal situação implica a impossibilidade de cumprir o disposto no caput do art. 41, em razão do comando exarado pelo § 2° do art. 40, todos da Lei de Licitações, transcritos a seguir:

> *Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*
> *[...]*
> ***§ 2° Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:***
> ***I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;***
> *II - o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;*
> ***III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;***
> *IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.*
> *[...]*

CPMI - CORREIOS
1294
3588

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. *(grifos nossos)*

3.3.2. **Critérios**: art. 41, *caput*, da Lei 8.666/93; ; art. 11 da Lei 8.429/92; art. 94, alínea "f" do Regulamento de Pessoal da ECT.

3.3.3. **Evidências**: Projeto Técnico constante do Anexo 1 do edital da Concorrência n° 004/2004 (fls. 124-163 do anexo 1); minuta de contrato constante do Anexo 4 do edital da Concorrência n° 004/2004 (fls. 175-186 do anexo 1).

3.3.4. **Causas e efeitos**: Entende-se que a situação relatada tem como causa a elaboração de minuta de contrato, pela CEL/AC, contendo cronograma físico-financeiro em desacordo com as etapas e prazos de execução do serviço estabelecidos pelo Projeto Técnico da solução.

3.3.4.1. Têm-se como efeitos: a redução do prazo para aceitação final da solução em, pelo menos, 150 (cento e cinqüenta) dias, com a conseqüente antecipação do pagamento da parcela de 40% do valor do item "Implantação do Software da SIASP"; a eliminação dos critérios quantitativos para início dos procedimentos de verificação destinados à aceitação final da solução; e, por fim, a impossibilidade de que os termos do edital sejam integralmente cumpridos pela ECT na execução do contrato, por serem tais termos inerentemente conflitantes.

3.3.5. **Conclusão**: Restou caracterizada a inconsistência de peças integrantes do edital em relação a aspectos fundamentais da execução dos serviços a serem contratados, sendo que tais inconsistências, em caso de assinatura do contrato nos termos previstos, poderia trazer prejuízos significativos à Administração.

3.3.6. **Proposta de encaminhamento**: Considerando que as irregularidades encontradas ensejam a nulidade da Concorrência n° 004/2004, que o resultado da licitação já foi homologado pela Diretoria da ECT e que a respectiva minuta de contrato encontra-se no Departamento Jurídico para aprovação, propõe-se:

a) a imediata adoção de medida cautelar no sentido de ser determinado à ECT que se abstenha de assinar o referido contrato até que o Tribunal se manifeste em caráter conclusivo sobre as irregularidades, já que, depois de firmado o respectivo contrato administrativo, sua rescisão poderia onerar a Administração com o dever de indenizar previsto no art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93;

b) a oitiva do presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT e do representante legal da empresa eCommerce Consultoria em Informática S/A, vencedora da licitação, para que se manifestem, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das irregularidades ora descritas, esclarecendo-lhes que a não apresentação de justificativas ou seu não acolhimento poderá ensejar a fixação de prazo para adoção das medidas legais cabíveis com vistas à nulidade do processo licitatório;

c) após o pronunciamento do Tribunal acerca dos itens acima, seja realizada a audiência prévia dos membros da CEL/AC e respectiva equipe de apoio, dos empregados do Departamento Jurídico envolvidos no processo e da Diretoria da ECT, para que apresentem razões de justificativa quanto aos fatos relatados.

- CN -
CORREIOS
1295
3588

TCU/1ª Secex
Fls. 23
RUBRICA

3.4. ACEITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL INVÁLIDA:

3.4.1. **Situação encontrada**: A proposta comercial apresentada pela empresa eCommerce contém impropriedades que deveriam ter ensejado sua desclassificação durante o procedimento licitatório. No entanto, tal proposta foi aceita pela CEL/AC sem questionamentos aos valores propostos, a não ser pela solicitação de redução do preço global para adequá-lo à estimativa existente para a contratação.

3.4.1.1. Em síntese, foram detectadas as seguintes impropriedades na proposta da empresa:

a) atribuição de valor de R$ 1.600.125,00 (um milhão, seiscentos mil e cento e vinte e cinco reais) ao item correspondente aos serviços de planejamento, estimados para execução em 15 dias corridos;

b) atribuição de valor nulo ao item correspondente ao software da SIASP, que consiste no núcleo da solução a ser contratada pela ECT;

c) previsão de remuneração futura, durante a fase de operação assistida, por serviços a serem prestados somente durante o processo de implantação da SIASP.

3.4.1.2. Com relação ao primeiro ponto, constata-se que, por ocasião do levantamento de preços realizado pela Comissão de Licitação, a empresa Ecommerce Consultoria em Informática S/A, única a apresentar a estimativa, orçou os serviços de planejamento da implantação por R$ 75.159,00 (fls. 91 do anexo 1). Esse serviço, segundo o projeto básico preliminar utilizado para obtenção de estimativas (fls. 81 do anexo 1), consiste no detalhamento do plano de trabalho (projeto executivo), "informando o cronograma de atividades detalhado em fases, atividades e recursos alocados em cada atividade, a ser entregue no prazo de 15 dias, contados da assinatura do contrato". A mesma redação foi mantida no Projeto Técnico constante do Anexo 1 do edital (fls. 152 do anexo 1).

3.4.1.3. Entretanto, no decorrer do processo licitatório a empresa eCommerce cotou os serviços de planejamento da implantação em R$ 1.600.125,00 (um milhão, seiscentos mil e cento e vinte e cinco reais) em sua proposta comercial (fls. 376-379 do anexo 2). Esse valor foi mantido pela empresa mesmo quando do atendimento a solicitação formulada pela CEL/AC de redução nos valores propostos, de modo a adequá-los à estimativa inicial (fls. 386-388 do anexo 2). Após a homologação do certame, o mesmo valor foi inserido na minuta de contrato submetida à apreciação do Departamento Jurídico (fls. 472 do anexo 2).

3.4.1.4. Causa especial estranheza o fato desse valor não ter sido questionado pela CEL/AC, uma vez que representa variação superior a 21 (vinte e uma) vezes a estimativa inicial, a qual tinha sido apresentada pela mesma empresa (eCommerce) na fase de levantamento de preços. Verifica-se, na prática, que o valor proposto pela empresa representa superfaturamento de serviços ou, no mínimo, antecipação de receita, já que implicaria desembolso pela ECT de valores superiores a cem mil reais por dia de trabalho da empresa, referente apenas ao esforço de detalhamento da execução do projeto.

3.4.1.5. Tal ato corrobora os indícios de favorecimento da empresa eCommerce na licitação promovida pela ECT, por sugerir que a empresa tivesse conhecimento antecipado de informações sobre os serviços a serem executados. Em tese, o fato de a empresa já estar desenvolvendo os serviços justificaria o pagamento de quantias vultosas no início do projeto, ainda em sua etapa de planejamento, para recompensar a empresa pelos custos já incorridos

1296
3658
Doc.

TCU/1ª Secex
Fls. 24
RUBRICA

antecipadamente. A postura da CEL/AC implica, ainda, violação ao item 5.5.c do edital, que prevê a desclassificação de propostas que apresentarem preços excessivos ou inexeqüíveis (fls. 120 do anexo 1).

3.4.1.6. O segundo ponto destacado refere-se à existência de itens com valor nulo na proposta comercial (fls. 376-379 do anexo 2) e na respectiva planilha de preços detalhada apresentada pela empresa (fls. 387-388 do anexo 2). Em ambos os documentos, consta o valor de R$ 0,00 (zero reais) para os itens "Software de atendimento e de retaguarda para a venda de produtos do Seguro Postal" e "Software de suporte da metodologia de testes, manutenção e avaliação de performance de aplicativos".

3.4.1.7. Cabe ressaltar ainda que, segundo o cronograma físico-financeiro contido na cláusula oitava da minuta de contrato, Anexo 4 do edital, a parcela a ser paga após a aceitação final da solução corresponde a 40% do valor do software da SIASP. Pela proposta da eCommerce, exatamente esse item teria valor nulo, o que configura violação ao disposto no item 5.5.c do edital e, ademais, representa tentativa de recebimento antecipado de serviços - uma vez que não restaria saldo a pagar quando da aceitação final do produto.

3.4.1.8. Assim, nota-se clara intenção da empresa em receber de forma antecipada os valores relativos à implantação do software, por meio da diluição do seu custo em outros itens da planilha de preços. Tal constatação encontra eco na impropriedade detalhada nos parágrafos anteriores, relativa ao superfaturamento da etapa de planejamento em valor mais de vinte vezes superior à estimativa inicial. A esse respeito, assim como relatado anteriormente, a CEL/AC absteve-se de qualquer ação no sentido de recusar a proposta apresentada ou, no mínimo, solicitar esclarecimentos sobre as impropriedades identificadas.

3.4.1.9. Por fim, o terceiro ponto destacado refere-se a inconsistências encontradas na planilha detalhada de preços apresentada pela empresa eCommerce, em relação à especificação dos serviços constantes do Projeto Técnico, Anexo 1 do edital, e em relação às condições de pagamento estabelecidas na minuta de contrato, Anexo 4 do edital. Ao apresentar o detalhamento dos valores de sua proposta comercial em termos do desembolso previsto ao longo dos possíveis cinco anos de contratação (fls. 387-388 do anexo 2) a empresa eCommerce, já prevendo de antemão a concretização da hipótese de renovação, prevista em edital, apresentou seis itens de preço com previsão de remuneração futura, conforme quadro a seguir:

Quadro 2 - Parcelas com remuneração futura constantes da proposta comercial da eCommerce

Serviço	Forma de pagamento	Valor unitário	Valor anual
Implantação dos produtos e novas versões/release	% Execução	R$ 440.110,80	R$ 440.110,80
Manutenção Operational Tools	Mensal	R$ 41.289,25	R$ 495.471,00
Manutenção	Mensal	R$ 44.927,39	R$ 539.128,68
Suporte técnico	Mensal	R$ 47.177,73	R$ 566.132,76
Treinamento de usuários e técnicos da ECT	% Execução	R$ 331.999,97	R$ 331.999,97
Operação assistida	Mensal	R$ 62.582,07	R$ 750.984,84

3.4.1.10. Verifica-se, entretanto, que segundo o edital – tanto no detalhamento dos serviços, item 10 do Projeto Técnico (fls. 152-157 do anexo 1), como nas cláusulas sétima e oitava da minuta de contrato (fls. 179-181 do anexo 1) – foi prevista a remuneração mensal, após aceite final dos serviços, somente pelas parcelas de suporte técnico e operação assistida. Os serviços de

ROSTO 05/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1297
3588
Doc:

manutenção seriam remunerados com base em valor a ser calculado futuramente, com base no valor total dos produtos de software adquiridos, e somente contra execução dos serviços. Não consta do edital qualquer previsão para execução futura de serviços de implantação de produtos e de treinamento e, portanto, a proposta apresentada pela empresa eCommerce deveria ter sido desclassificada com base no disposto no item 5.5.a do edital (fls. 120 do anexo 1).

3.4.1.11. Em síntese, constata-se que a CEL/AC não formulou qualquer objeção aos preços e condições de pagamento propostos pela empresa eCommerce, deixando de observar o disposto nos itens 5.5.a e 5.5.c e, portanto, violando o disposto no *caput* do art. 41 da Lei 8.666/93. Ao contrário, verifica-se que a referida Comissão limitou-se a "corrigir" as impropriedades cometidas pela empresa ao elaborar a minuta de contrato remetida para análise do Departamento Jurídico. As modificações introduzidas pela CEL/AC alcançaram inclusive as impropriedades relatadas no ponto anterior, referentes à existência de preços nulos para os itens relativos aos softwares da solução. Entretanto, não consta dos autos qualquer comunicação entre a CEL/AC e a empresa eCommerce que subsidie a composição de preços refletida na referida minuta de contrato.

3.4.2. **Critérios**: Itens 5.5.a e 5.5.c do edital da Concorrência n° 004/2004 (fls. 120 do anexo 1); art. 41, *caput*, da Lei 8.666/93.

3.4.3. **Evidências**: projeto básico preliminar enviado às empresas para solicitação de estimativa de preços (fls. 61-81 do anexo 1); estimativa de preço fornecida pela empresa eCommerce (fls. 91 do anexo 1); edital da Concorrência n° 004/2004 (fls. 114-186 do anexo 1); proposta comercial apresentada pela empresa eCommerce (fls. 376-379 do anexo 2); planilha de preços detalhada apresentada pela empresa eCommerce (fls. 386-388 do anexo 2); ata de julgamento das propostas pela CEL/AC (fls. 389-390 do anexo 2); minuta de contrato com a empresa eCommerce, encaminhada pela CEL/AC ao Departamento Jurídico para análise (fls. 461-532 do anexo 2).

3.4.4. **Causas e efeitos**: Entende-se que a situação relatada tem como causa a omissão da CEL/AC de seu dever de desclassificar propostas comerciais que não atendessem ao disposto no edital. Tem-se como efeito a adjudicação do certame para empresa que apresentou proposta comercial superfaturada e com indícios de manipulação de valores unitários de modo a obter pagamento antecipado pelos serviços a serem prestados.

3.4.5. **Conclusão**: Restou caracterizada a aceitação de proposta comercial inválida da empresa eCommerce, contendo um item com valor claramente superfaturado, dois itens com valor nulo e outros quatro itens com previsão de remuneração futura, em desacordo com a descrição dos serviços constante do Projeto Técnico e com o cronograma físico-financeiro constante da minuta de contrato.

3.4.6. **Proposta de encaminhamento**: Considerando que as irregularidades encontradas ensejam a nulidade da Concorrência n° 004/2004, que o resultado da licitação já foi homologado pela Diretoria da ECT e que a respectiva minuta de contrato encontra-se no Departamento Jurídico para aprovação, propõe-se:

a) a imediata adoção de medida cautelar no sentido de ser determinado à ECT que se abstenha de assinar o referido contrato até que o Tribunal se manifeste em caráter conclusivo sobre as irregularidades, já que, depois de firmado o respectivo

TC 005.[illegible]-[illegible]
Fls. 1298
3588

contrato administrativo, sua rescisão poderia onerar a Administração com o dever de indenizar previsto no art. 59, parágrafo único da Lei 8.666/93;

b) a oitiva do presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT e do representante legal da empresa eCommerce Consultoria em Informática S/A, vencedora da licitação, para que se manifestem, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das irregularidades ora descritas, esclarecendo-lhes que a não apresentação de justificativas ou seu não acolhimento poderá ensejar a fixação de prazo para adoção das medidas legais cabíveis com vistas à nulidade do processo licitatório;

c) após o pronunciamento do Tribunal acerca dos itens acima, seja realizada a audiência prévia dos membros da CEL/AC e respectiva equipe de apoio, dos empregados do Departamento Jurídico envolvidos no processo e da Diretoria da ECT, para que apresentem razões de justificativa quanto aos fatos relatados.

3.5. ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA:

3.5.1. **Situação encontrada**: Após a conclusão do processo licitatório, constata-se que houve exercício de pressões internas para homologar o resultado da Concorrência n° 004/2004, apesar de parecer anterior do CACE ter recomendado que tal homologação se desse somente após a seleção de parceiros. Em decorrência das pressões exercidas, o certame foi efetivamente homologado sem estudos técnicos que fundamentassem a mudança de posicionamento, colocando em risco investimentos públicos da ordem de sete milhões de reais.

3.5.1.1. Os produtos gerados pelo Grupo de Trabalho designado para contratação da Solução Integrada de Automação do Seguro Postal foram submetidos à aprovação do Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas – CACE. O seu Coordenador, Marcos Gomes da Silva, ao examinar os trabalhos apresentados, manifestou-se de forma favorável à aprovação da abertura da licitação, porém emitiu a seguinte recomendação (fls. 105 do anexo 1):

> *Considerando que a implementação do Serviço Especial de Seguro Postal, depende da disponibilização de uma plataforma tecnológica complementar a do Banco Postal, assim como de se firmar parceria com as operadoras do setor (empresas de seguro, entidades de previdência privada e sociedades de capitalização, conforme o caso), que deverão ser selecionadas pela ECT, por meio de licitação,* ***entendemos que esta licitação somente poderá ser homologada pela Diretoria da Empresa após a efetiva definição da contratação do(s) parceiro(s), de modo que não venhamos a assumir altos investimentos em tecnologia, sem a garantia de realização dos serviços pelos parceiros****. (grifo nosso)*

3.5.1.2. O posicionamento do CACE foi referendado pelo Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura, Sr. Eduardo Medeiros de Morais, que submeteu a proposta de abertura de licitação ao presidente da ECT, o qual, por sua vez, autorizou a realização do certame (fls. 106 do anexo 1).

3.5.1.3. Depois de concluída a licitação e publicado seu resultado, o Presidente da CEL/AC, Sr. Adauto Tameirão Machado, considerando que para a necessária homologação do certame seria imprescindível a prévia conclusão do processo de seleção de parceiros, nos termos antes recomendados pelo CACE, remete em 09/03/2005 expediente ao Grupo de Trabalho PRT 99

CPMI - CORREIOS
Fls. 3588
Doc:

137/2004, responsável por tal seleção, indagando acerca do andamento do referido processo (fls. 394 do anexo 2).

3.5.1.4. Em 11/03/2005, o Sr. Cláudio Roberto Mathias Cabral, Presidente da Comissão Especial de Seleção – CES/AC, responsável por contratar a operadora de seguros, informa, em expediente dirigido ao presidente da CEL, que o edital do processo de seleção havia sido encaminhado naquela data para análise e parecer do Departamento Jurídico. Ainda no mesmo expediente, o presidente da CES/AC inicia a discussão sobre a desnecessidade de aguardar a seleção dos parceiros, conforme recomendação anterior do CACE, nos seguintes termos (fls. 397 do anexo 2):

> *Em relação à recomendação do CACE, entendemos que não há prejuízos à ECT com a continuidade da CC-004/2004, tendo em vista que a mesma estabelece o prazo de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato para a solução entrar em operação, prazo esse suficiente para a conclusão do processo de seleção de parceiros.*
> *Esclarecemos, ainda, que a contratação de fornecimento de solução completa de software para suportar a comercialização e outras operações complementares de seguros e outros títulos afins na rede de agências postais observa a decisão estratégica relacionada com o Desenvolvimento do Seguro Postal e não está vinculada, exclusivamente, à seleção de parceria, considerando que já existem empresas interessadas em utilizar a rede para venda desses produtos.*

3.5.1.5. Em 24/03/2005, o Gestor do Projeto Seguro Postal, Sr. José Osvaldo Fontoura de Carvalho Sobrinho, encaminha expediente ao Presidente da ECT (fls. 404-406 do anexo 1) informando que, depois de concluída a Concorrência n° 004/2004, o Grupo de Trabalho "surpreendeu-se com a imposição de condicionamento à sua aprovação", em razão de duas das três recomendações contidas no Parecer CACE 350/2004. Esclarece, ainda, no mesmo expediente, que havia consultado verbalmente o presidente do CACE solicitando-lhe a revisão de suas recomendações, com base nos seguintes argumentos:

> *A recomendação de vinculação da homologação da Concorrência n° 004/2004 à conclusão do Processo de seleção de parceiros, '... de modo que não venhamos a assumir altos investimentos em tecnologia, sem a garantia de realização dos serviços pelos parceiros.' não nos parecia razoável pelos seguintes motivos:*
> *a) Os dois processos não poderiam ser vinculados simplesmente porque obedecem a cronograma de realização substantivamente diferentes: a plataforma necessita de prazo dilatado para a implementação, enquanto que a aprovação dos planos pela SUSEP (modelo operacional e estrutura atuarial) depende da plataforma implementada;*
> *b) A garantia de prestação dos serviços não é dada somente pelo processo seletivo, visto que já havia demanda clara e definida pela Bradesco Seguros (inclusive via contrato do Banco Postal);*
> *c) Ainda que desconsideradas as hipóteses anteriores, somente a venda automatizada do DPVAT, DPEM e Telesena já justificariam a plataforma em contratação;*
> *d) Por outro lado a recomendação do CACE traduziria a inusitada situação em que primeiro se vende, para depois investir, contrariando a lógica comercial de mercado.*

CORREIOS 1300 3588

3.5.1.6. Com relação aos argumentos apontados, vale frisar que não foi localizado, nos autos do processo licitatório, nenhum estudo técnico que apontasse para a viabilidade do retorno dos investimentos a partir da mencionada "demanda clara e definida" pela Bradesco Seguros (inclusive via contrato do Banco Postal) ou outras seguradoras. Não foram encontrados, também, estudos que comprovassem a viabilidade financeira de se implementar o projeto somente com a "venda automatizada do DPVAT, DPEM e Telesena".

3.5.1.7. Por outro lado, no projeto básico do seguro postal há um estudo pormenorizado de viabilidade econômico-financeira considerando a contratação da SIASP de forma vinculada ao processo seletivo (fls. 43-48 do anexo 1). Nesse estudo, há menção de que o DPVAT corresponde a 3,21% do mercado total de seguros, não havendo indicação específica do DPEM. Esse último poderia ser enquadrado, então, na rubrica "demais ramos", que engloba 6,35% do mercado, o que também seria pouco para garantir o investimento. Além disso, um dos anexos ao expediente encaminhado ao Presidente da ECT é uma nota técnica, assinada pelo próprio Sr. José Osvaldo Sobrinho (fls. 418-419 do anexo 2), na qual se afirma que "o Projeto Seguro Postal foi sempre conduzido de forma integrada, desde a origem, justificando o seu valor econômico pelo conjunto".

3.5.1.8. Ainda assim, em 08/04/2005, o Diretor de Administração, Sr. Antônio Osório Menezes Batista, solicita novo posicionamento do CACE em relação à homologação da Concorrência n° 004/2004 (fls. 422 do anexo 2). Em atendimento a essa solicitação, o Comitê, em ata de reunião extraordinária realizada em 11/04/05 (fls. 424-426 do anexo 2), registra sua aprovação à homologação do certame, nos seguintes termos:

> *Conforme evidenciado pelo Gestor do Projeto, ainda que se admita a remota possibilidade de não ser possível a seleção dos parceiros, a contratação já se justificaria e continuaria viável, tanto do ponto de vista comercial como financeiro – **o VPL se reduziria, mas o projeto ainda seria viável** – dada as amplas oportunidades de utilização da solução tecnológica para a automatização das vendas dos produtos atualmente comercializados pela ECT, bem como para a formatação de produtos específicos junto às empresas que já manifestaram interesse no seu desenvolvimento.*
> *Assim, **diante dos esclarecimentos aduzidos pelo Gestor do Projeto, que constituem fato novo em relação às informações disponibilizadas à época, entende o Comitê não mais haver restrições à homologação da Concorrência n° 004/2004,** superando-se a vinculação apontada no primeiro parágrafo do item 4 do Parecer/CACE-350/2004. (grifos nossos)*

3.5.1.9. Esses fatos, aliados aos indícios de direcionamento no edital, colocam em xeque a isenção do Gestor do Projeto e do Presidente da CES/AC quanto às iniciativas para viabilizar a homologação do certame. Entende-se que o posicionamento dos envolvidos, nos documentos presentes nos autos, sugere a defesa de interesses da empresa a ser contratada, em detrimento dos interesses da própria ECT, o que configura ato de improbidade administrativa enquadrado no *caput* do art. 11 da Lei 8.429/92. Cabe ressaltar, nesse sentido, que a decisão de autorizar essa homologação foi adotada sem estudos financeiros que garantissem que a ECT teria o retorno devido pelo investimento a ser efetuado, inicialmente da ordem de sete milhões de reais. Trata-se, portanto, de decisão temerária que, se concretizada, poderia trazer riscos de prejuízo à Administração.

2005 - CN -
CORREIOS
1301
Fls.
0588
Doc.

3.5.1.10. Em decorrência do novo parecer do CACE, a matéria foi apresentada em 13/04/2005 pelo Diretor de Tecnologia e Infra-Estrutura na Reunião Ordinária da Diretoria da ECT, em cuja ata consta a decisão de homologação da Concorrência n° 004/2004, com adjudicação para a empresa eCommerce Consultoria em Informática S/A (fls. 458 do anexo 2). O contrato foi encaminhado para análise e chancela do Departamento Jurídico em 20/04/2005 (fls. 460 do anexo 2) e só não foi assinado até o momento, segundo informação prestada à equipe, em decorrência de processo em tramitação no TCU no qual é questionada a competência e a autorização legal para a ECT operar no mercado de seguros.

3.5.2. **Critérios**: Art. 11, *caput*, da Lei 8.429/92.

3.5.3. **Evidências**: Estudo de viabilidade econômico-financeira da contratação (fls. 43-48 do anexo 1); parecer CACE 350/2004 (fls. 102-107 do anexo 1); autorização para abertura da licitação (fls. 108 do anexo 1); solicitação da CEL/AC de informações sobre o andamento do processo de seleção de parceiros (fls. 394 do anexo 2); comunicação do Presidente da CES/AC sobre o andamento do processo (fls. 397 do anexo 2); comunicação do Gestor do Projeto Seguro Postal sobre revisão do Parecer CACE 350/2004 (fls. 404-406 do anexo 2); solicitação de novo posicionamento do CACE (fls. 422 do anexo 2); ata de reunião do CACE que aprovou a homologação do certame (fls. 423-426 do anexo 2); ata da Reunião Ordinária da Diretoria da ECT, que homologou a licitação (fls. 454-459 do anexo 2); expediente solicitando análise do Departamento Jurídico sobre o contrato a ser assinado (fls. 460 do anexo 2).

3.5.4. **Causas e efeitos**: Entende-se que a situação relatada tem como causa ações de empregados e da Diretoria da ECT para homologação prematura do certame licitatório, contrariando os interesses da própria Administração. Tem-se como efeito a efetiva homologação da Concorrência n° 004/2004-CEL/AC sem que os parceiros já estivessem definidos e sem estudos técnicos que garantissem o retorno dos investimentos nessa situação, o que implica risco de prejuízos à Administração da ordem de sete milhões de reais.

3.5.5. **Conclusão**: Ficou caracterizado que a homologação da Concorrência n° 004/2004 foi realizada de forma temerária, sem embasamento acerca da viabilidade econômica da contratação, colocando em risco investimentos da Administração da ordem de sete milhões de reais.

3.5.6. **Proposta de encaminhamento**: Considerando que a decisão de homologação da Concorrência n° 004/2004 constitui ato de improbidade administrativa e implica riscos de prejuízos significativos à Administração, propõe-se a realização das seguintes audiências, em fase posterior à análise da proposta de nulidade do processo licitatório:

a) do Gestor do Projeto Seguro Postal e do Presidente da CES/AC, para que apresentem razões de justificativa quanto ao exercício de pressão para homologação do certame, apesar de parecer anterior do CACE recomendando a seleção prévia de parceiros e sem que a nova decisão estivesse amparada por estudos de viabilidade econômica, colocando em risco investimentos da Administração da ordem de sete milhões de reais;

b) dos membros do CACE que reverteram recomendação anterior de condicionar a homologação da Concorrência n° 004/2004 à seleção prévia de parceiros, sem que a nova decisão estivesse amparada por estudos de viabilidade econômica, colocando em risco investimentos da Administração da ordem de sete milhões de reais;

TCDU - SECRETARIA
Fls: 1302
3588
Doc:

c) dos membros da Diretoria da ECT que aprovaram a homologação do certame, de forma temerária e sem que a nova decisão estivesse amparada por estudos de viabilidade econômica, colocando em risco investimentos da Administração da ordem de sete milhões de reais.

4. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

4.1. As irregularidades descritas na presente representação tomam fôlego ainda maior em vista de sua coincidência com algumas afirmações feitas pelo Sr. Maurício Marinho, ex-chefe do DECAM, em gravação fornecida pela revista Veja à Comissão de Sindicância instaurada pela ECT para apurar as denúncias de irregularidades veiculadas na imprensa.

4.2. Os trechos transcritos a seguir reforçam os indícios apontados de direcionamento da Concorrência n° 004/2004 e de favorecimento à empresa eCommerce em decisões da CEL/AC e da Diretoria da ECT, pois sugerem que tais práticas sejam comuns em licitações promovidas no âmbito da empresa:

> *(Trecho iniciado em 24m29s): Eu tô com um consultor na área de tecnologia, que entende mais, que me dá um suporte: consultor de diretoria trabalhando comigo, que é o Eduardo. Ele é meu braço direito.* ***Quando os projetos vêm das Áreas pra cá, a gente passa a tomar conhecimento de tudo o que a Empresa tá fazendo.*** *Aqui nós fazemos a instrução final e encaminhamos para a CPL o processo licitatório. Quem faz o Termo de Referência somos nós. A instrução do processo é nosso departamento. A demanda nasce nas áreas, nas Diretorias. Nós fazemos a instrução. Nós encaminhamos pra execução e a CPL pregoeira, com a chancela do Departamento Jurídico.* ***Quando retorna o processo, adjudica o processo licitatório, homologa; acima de 650 tem que subir pra Diretoria da empresa. Ela é solidária, por isso essa união deles, porque não adianta um assinar, todos respondem por todos os atos perante o TCU e Secretaria Federal. Não adianta puxar para um lado ou pro outro, a Diretoria aqui é solidária, entendeu?*** *Todos respondem por qualquer problema, tá? Nas contas gerais da empresa. Então, não tem como fugir, correto? Então, o que eu imagino é o seguinte:* ***a gente tendo conhecimento daquilo que vem, você tem um prazo pra trabalhar a instrução, tem o período de chancela, de divulgação de abertura. Depois de tudo isso feito ainda você precisa: CPL adjudica, Diretoria da empresa homologa e aí volta pra nós aqui pro DECAM.*** *O DECAM faz a gestão administrativa dos contratos. Nós vamos chamar a empresa que ganhou pra assinar o contrato, entendeu? E pra iniciar o processo de execução...*
>
> *(Trecho iniciado em 30m10s): Então, o que é que nós estamos fazendo?* ***A gente faz esse tipo de negócio, já define, vamos aos outros critérios: capital social, índice de liquidez, como é que nós vamos compor nosso edital. A gente discute antes.*** *A parte legal não é área aqui; é nossa. E nós assume o processo. Agora, 'quero equipamento, com tantos megahertz', isso é área que faz o pedido. Só que eu recebo todo o projeto na mão. Estamos fechados? Eles estão querendo comprar isso aqui. As especificações são essas, entendeu? Ai, vamos sentar e conversar. O termo de referência é esse, daqui sai o edital e o contrato. Tem alguma dúvida? As copiadoras eu trabalho direto, com a Xérox, Cânon, Itautec, entendeu? Eu boto os principais*

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 3588
Doc:

preços do mercado, os pontos críticos e vamos verificar. ***Eu não posso ter é itens que excluem essa imagem de participação, no mínimo três propostas.*** *Senão eu vou queimar o processo licitatório. Independente de valor, seja o que for, de que área for. Chegou aqui com requisito que só Fulano tem, se ligar do TCU, ele me liga de lá pra cá: oh, Pregão número tal, pode suspender. É ordem e acabou! Nem pra um nem pra outro, não vai sair pra ninguém. Então, esse tipo de cuidado é que a gente tem que tomar, conversar.* ***Então, você pode exigir isso, ou no mínimo tanto, o cara vai apresentar muito mais, numa Técnica e Preço ou numa pontuação diferenciada, entendeu? Isso tudo a gente tem que sentar e conversar...***

(Trecho iniciado em 47m01s)? ***Posso levantar aí o projeto básico com todas as especificações, a pesquisa de preços, passo pra vocês. Tem que ser tudo muito sigiloso.*** *Vocês sabem que se vazar qualquer coisa, vai para o saco o processo licitatório...*

(Trecho iniciado em 59m05s): Tem coisa que você quer segurar, entendeu? Não dá pra ser agora, porque a exigência é grande, entendeu? A gente senta, analisa, passo pro Diretor o seguinte: o processo falta estruturar, falo pro Diretor pra segurar... Por quatro semanas, 15 dias, 20 dias. ***Esses dias eu tive uma reorganização, me pediram uma certificação que ia demandar 45 dias, mas ela já foi exigida dentro do contrato para beneficiar uma outra, entendeu?*** *Só que essa outra não estava fechada conosco. A que estava fechada conosco não tinha a tal da certificação...*
(Trecho iniciado em 1h13m48s): Outra coisa que a gente discute muito, quando tá tudo acertado, qual a melhor modalidade pra esse produto? Escolhe o produto: vai entrar? Vai. É pregão eletrônico, é presencial? Vamos fazer técnica e preço? A gente discute desse jeito aqui com o pessoal, fecha na hora, lá fica fechado, vai ser pregão presencial. ***Os quatro maiores fornecedores vão olhando um na cara do outro, mas tem dois correndo por fora. Vamos analisar se os dois têm todos os documentos;*** *se os dois podem me entregar 10, 20 pares, dois de cada, numeração de 35 a 44; se ele tem todas as fôrmas conforme a especificação estabelecida, entendeu?* ***Se ele tem o capital social, os índices de liquidez. Aí nós começamos. Então isso é analisado. Agora isso tá dentro da lei: pode pegar a norma que tá lá, não to exigindo nada fora da lei, mas eu to exigindo o máximo que a lei me permite.*** *Então se o camarada não tiver a garantia, é de 2 a 5%, a caução pego 5%, aí no contrato de 10 milhões o cara tem 500 mil de caução, não é qualquer empresa que tem, você sabe disso...*

(Trecho iniciado em 1h17m05s): ***Aí em tecnologia tem casos que você pega um software que não tem três concorrentes, em determinada situação você sabe que só tem um, dois, ou faz em inexigibilidade ou abre um processo licitatório e aparecem dois, três lá pra dar uma laranjada na coisa, pra esquentar o trem e ir pra galera. Isso a gente orienta logo, olha: a gente sabe que só você tem; vou ver se você trata bem, vê lá como vai fazer a proposta pra gente fazer e adjudicar direitinho e evitar problema com o TCU. Isso a gente orienta. Aí você vem com uma, duas, três propostas, você sabe quem vai ganhar, aí acabou. Vai dar lance? Não, meu preço é esse. Você já sabe qual o preço médio, qual o preço de referência, sabe que mais ou menos um delta deve ser aceito, entendeu? Isso aí é tranquilo...*** *(grifos nossos).*

1304
Fls
3588

5. CONCLUSÃO

5.1. Por todo o exposto, entende-se que restam evidentes as irregularidades perpetradas durante a Concorrência n° 004/2004, as quais comprometeram de forma indelével a legalidade do certame e poderiam causar prejuízos significativos à Administração, caso fosse firmado o respectivo contrato. Em síntese, foram constatadas as seguintes irregularidades:

a) quando da elaboração do edital: inclusão de cláusulas restritivas à competitividade do certame, vinculadas à definição do objeto (parágrafos 3.1.1.4 a 3.1.1.14 da presente representação) e a exigências excessivas para qualificação econômico-financeira (parágrafos 3.1.1.2 e 3.1.1.3) e para pontuação técnica (parágrafos 3.1.1.15 a 3.1.1.17 e 3.2.1.7 a 3.2.1.12); favorecimento à empresa eCommerce no processo de coleta de informações e levantamento de preços (parágrafos 3.2.1.4 a 3.2.1.6); eliminação de etapas previstas no projeto básico, quando da elaboração da minuta de contrato (parágrafos 3.3.1.1 a 3.3.1.8);

b) quando da realização do certame: aceitação de todos os atestados apresentados pela empresa eCommerce, apesar da existência de indícios contrários à validade de tais documentos (parágrafos 3.2.1.13 a 3.2.1.21); aceitação de proposta comercial da empresa eCommerce com indícios de superfaturamento, remuneração antecipada de serviços e remuneração por serviços em desacordo com o objeto (parágrafos 3.4.1.1 a 3.4.1.11);

c) quando da homologação do certame: exercício de pressões internas que levaram à homologação imediata do certame, apesar de recomendação anterior do CACE de que a contratação somente fosse efetivada quando houvesse certeza do retorno financeiro a ser obtido pela ECT a partir do investimento realizado (parágrafos 3.5.1.1 a 3.5.1.10).

5.2. Foram constatadas, ainda, diversas coincidências entre as irregularidades encontradas no processo licitatório e as práticas descritas pelo Sr. Maurício Marinho, ex-chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material, em gravação que serviu de base para denúncias de corrupção na ECT veiculadas recentemente pela revista Veja (parágrafos 4.1 e 4.2).

5.3. Em face da gravidade dos fatos relatados, propõe-se a adoção de medida cautelar para que a ECT se abstenha de assinar contrato com a empresa eCommerce até que o Tribunal se manifeste no mérito quanto à nulidade do processo licitatório, sem prejuízo da realização de audiências posteriores dos envolvidos nas irregularidades.

5.4. Conforme despacho do Exmo. Ministro-Relator Ubiratan Aguiar exarado no TC 007.694/2005-2, em que autorizou o estabelecimento de parceria com o Ministério Público da União para melhor apuração das denúncias de corrupção na ECT, propõe-se o encaminhamento imediato de cópia dos autos àquela instituição, para apuração de responsabilidades e adoção das medidas cabíveis.

5.5. Tendo em vista a existência de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) destinada a apurar, no âmbito do Congresso Nacional, as denúncias de corrupção na ECT, e considerando que o Tribunal já foi instado a colaborar com os trabalhos da referida Comissão por meio da alocação de servidores, propõe-se também o encaminhamento imediato de cópia dos autos à CPMI dos Correios, para apuração de responsabilidades e adoção das medidas cabíveis.

2005 - CN - CORREIOS
1305
3988

5.6. Os benefícios esperados a partir das ações propostas, conforme classificação estabelecida no Anexo 1 à Portaria TCU nº 059/2004, de 30/01/2004, consistem nas seguintes melhorias: redução do sentimento de impunidade (item 3.9), fornecimento de subsídios para a atuação do Congresso Nacional (item 3.11) e fornecimento de subsídios para a atuação do Ministério Público (item 3.14).

6. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

6.1. Com base nos fatos relatados, sugere-se o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Ministro-Relator Ubiratan Aguiar, com as seguintes propostas:

a) nos termos do art. 45 da Lei nº 8.443/92, c/c o *caput* do art. 276 do Regimento Interno, adotar medida cautelar no sentido de ser determinado à ECT que se abstenha de assinar contrato com a empresa eCommerce Consultoria em Informática S/A, relativo à Concorrência nº 004/2004, até que o Tribunal se manifeste em caráter conclusivo sobre as irregularidades verificadas no certame em questão e apontadas nos subitens da alínea seguinte;

b) nos termos do art. 45 da Lei nº 8.443/92, c/c o § 3º do art. 276 do Regimento Interno, promover a oitiva do Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT e da empresa eCommerce Consultoria em Informática S/A, na pessoa de seu representante legal, para que se manifestem, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das irregularidades enumeradas abaixo, esclarecendo-lhes que a não apresentação de justificativas ou seu não acolhimento poderá ensejar a fixação de prazo para adoção das medidas legais cabíveis com vistas à nulidade do processo licitatório:

i. restrição à competitividade do certame licitatório, caracterizada por: exigência, nos subitens 4.1.5.a e 4.2.c do edital, de patrimônio líquido superior ao limite estabelecido no § 3º do art. 31 da Lei 8.666/93, correspondente a 10% do valor da contratação (parágrafos 3.1.1.2 e 3.1.1.3 da presente representação); definição de prazo exíguo para realização dos serviços (120 dias), incompatível com a complexidade dos requisitos do projeto técnico constante do edital (parágrafos 3.1.1.4 a 3.1.1.11); contratação dos serviços de manutenção e operação da solução, que deveriam ser licitados em objetos distintos, em conjunto com os serviços de desenvolvimento e implantação da solução (parágrafos 3.1.1.12 a 3.1.1.14); e inclusão de critérios de pontuação vinculados à quantidade e à qualificação de profissionais existentes previamente na licitante, sem correlação direta com o objeto da licitação (parágrafos 3.1.1.15 a 3.1.1.17).

ii. direcionamento do certame licitatório para a empresa eCommerce, caracterizado por: ausência de contatos formais, na fase de levantamento de preços, com outras empresas de informática especializadas no mercado de seguros além da própria eCommerce (parágrafos 3.2.1.4 a 3.2.1.6); elevada complexidade na definição de critérios de pontuação, com variações significativas na quantidade de atestados de capacidade técnica exigidos para obtenção de pontuação máxima, na pontuação conferida e nos pesos adotados para ponderação dos critérios (parágrafos 3.2.1.7 a 3.2.1.12);

ECT - CN - CPMI - CORREIOS
1906
3588

concessão de pontuação expressiva à empresa eCommerce, com base em atestados emitidos por empresa interessada no resultado da licitação, e com indícios de serem referentes a produtos que ainda não foram efetivamente fornecidos (parágrafos 3.2.1.13 a 3.2.1.21).

iii. incompatibilidade entre o Projeto Técnico e a minuta de contrato constantes dos Anexos 1 e 4 do edital, respectivamente, no que se refere às etapas e aos prazos de execução dos serviços contratados (parágrafos 3.3.1.1 a 3.3.1.8).

iv. aceitação de proposta comercial da empresa eCommerce Consultoria em Informática S/A em desacordo com o edital, por conter valores nulos, valores superfaturados e previsão de remuneração por serviços que não foram previstos no objeto (parágrafos 3.4.1.1 a 3.4.1.11).

c) encaminhar cópia da presente representação à ECT e à empresa eCommerce Consultoria em Informática S/A, para fins de subsidiar suas respectivas manifestações quanto às irregularidades apontadas nos subitens da alínea anterior;

d) nos termos do despacho do Exmo. Ministro-Relator Ubiratan Aguiar exarado no TC 007.694/2005-2, no que se refere ao estabelecimento de parceria com o Ministério Público, determinar a imediata remessa de cópia dos autos àquela instituição, para apuração de responsabilidades e adoção das medidas cabíveis;

e) considerando a existência de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, no âmbito do Congresso Nacional, destinada a apurar as denúncias de corrupção na ECT, determinar a imediata remessa de cópia dos autos àquela Comissão, para apuração de responsabilidades e adoção das medidas cabíveis;

f) nos termos do art. 11 da Lei nº 8.443/92, c/c o Inciso IV do art. 250 do Regimento Interno, determinar à 1ª Secretaria de Controle Externo que realize, após análise do mérito da proposta de nulidade do processo licitatório, as audiências propostas no corpo da presente representação.

À consideração superior.

SECEX-1, em 26 de julho de 2005.

Carlos Alberto Rosa
ACE – Matr. 2582-8
Coordenador

Gledson Pompeu Corrêa da Costa
ACE – Matr. 3165-8
Membro

[illegible]005 - CN -
CORREIOS
1307
3588

Ana Cláudia Messias de Lima Martins
ACE – Matr. 318-2
Membro

Sieglinda Cláudia Guerina Loureiro
ACE – Matr. 4578-0
Membro

Luciano de Faria
ACE – Matr. 3527-0
Membro

Rogério Blass Staub
ACE – Matr. 5053-9
Membro

CORREIOS
Fls. 1308
3588

Apêndice 1 à Representação formulada pela equipe da Auditoria Fiscalis 890/2005
Concorrência nº 004/2004 - Demonstrativo de Pontuação Técnica

Fator de pontuação	Critérios de pontuação	Pontos	Pontuação máxima	Peso	Pontuação máxima ponderada	% do Total	Atestados necessários	Pontos por atestado	% do Total por atestado
1.1 Qualidade									
a) Certificação ISO 9001 nas áreas de processo relevantes	ISO 9001 em projeto, desenvolvimento e manutenção de sistemas	5	20	4	80	3,4%	N/A	N/A	N/A
	ISO 9001 em integração de sistemas	5							
	ISO 9001 em documentação de sistemas	5							
	ISO 9001 em suporte a sistemas	5							
b) Profissionais do quadro permanente da empresa com treinamento em gerenciamento de projetos, reconhecido pelo PMI e com pelo menos 36 PDU's	1 profissional	1	10	2	20	0,9%	5	4,00	0,2%
	2 a 4 profissionais	5							
	Mais de 4 profissionais	10							
c) Nível de maturidade CMM	CMM Nível 2 ou superior	20	20	4	80	3,4%	N/A	N/A	N/A
Total do Fator Qualidade					**180**	**7,7%**			
1.2 Compatibilidade									
a) Experiência no desenvolvimento de sistemas Java na plataforma J2EE	1 atestado	5	20	5	100	4,3%	5	20,00	0,9%
	2 a 4 atestados	10							
	Mais de 4 atestados	20							
b) Experiência na utilização de servidores de aplicação Oracle Application Server no desenvolvimento de sistemas	1 a 3 atestados	5	20	6	120	5,2%	7	17,14	0,7%
	4 a 6 atestados	10							
	Mais de 6 atestados	20							
c) Experiência na utilização de banco de dados Oracle	1 a 3 atestados	5	20	6	120	5,2%	7	17,14	0,7%
	4 a 6 atestados	10							
	Mais de 6 atestados	20							

TCU/1ª Secex
Fls. 36
CORREIOS
TRIBUNAL

Fator de pontuação	Critérios de pontuação	Pontos	Pontuação máxima	Peso	Pontuação máxima ponderada	% do Total	Atestados necessários	Pontos por atestado	% do Total por atestado
d) Experiência no desenvolvimento de sistemas baseados em banco de dados Oracle com portabilidade para SQL Server	1 a 3 atestados	5	20	8	160	6,9%	7	22,86	1,0%
	4 a 6 atestados	10							
	Mais de 6 atestados	20							
e) Experiência no desenvolvimento de sistemas com a utilização de Business Intelligence	1 atestado	5	30	8	240	10,3%	5	48,00	2,1%
	2 a 4 atestados	15							
	Mais de 4 atestados	30							
f) Experiência na execução de contratos de terceirização caracterizados como operação assistida	1 atestado	5	30	5	150	6,4%	5	30,00	1,3%
	2 a 4 atestados	15							
	Mais de 4 atestados	30							
g) Compromisso de fornecimento da solução como software aberto	Declaração da licitante	20	20	5	100	4,3%	N/A	N/A	N/A
h) Profissionais do quadro permanente da licitante com treinamento oficial em Java, fornecido pela Sun Microsystems	1 a 2 profissionais	5	20	4	80	3,4%	16	5,00	0,2%
	3 a 4 profissionais	10							
	5 a 15 profissionais	15							
	Mais de 15 profissionais	20							
i) Profissionais do quadro permanente da licitante com certificação oficial Java fornecida pela Sun Microsystems	1 profissional	5	20	4	80	3,4%	10	8,00	0,3%
	2 a 3 profissionais	10							
	4 a 9 profissionais	15							
	Mais de 9 profissionais	20							
Total do Fator Compatibilidade					**1150**	**49,4%**			
1.3 Desempenho									
a) Experiência em sistemas autorizadores para venda de seguros e seu gerenciamento, com performance on-line igual ou superior a 100 (cem) transações por segundo	1 atestado	10	30	8	240	10,3%	3	80,00	3,4%
	2 atestados	20							
	Mais de 2 atestados	30							
b) Experiência em soluções integradas para venda de seguros e seu gerenciamento	1 atestado	10	30	7	210	9,0%	3	70,00	3,0%
	2 atestados	20							
	Mais de 2 atestados	30							

TCU/1ª Secex
Fls. 37

Fator de pontuação	Critérios de pontuação	Pontos	Pontuação máxima	Peso	Pontuação máxima ponderada	% do Total	Atestados necessários	Pontos por atestado	% do Total por atestado
c) Experiência em sistemas para automação de venda de seguros ou automação bancária	1 a 4 atestados	5	30	7	210	9,0%	16	13,13	0,6%
	5 a 10 atestados	10							
	11 a 15 atestados	20							
	Mais de 15 atestados	30							
d) Experiência em sistemas autorizadores e de gerenciamento para venda de seguros ou para automação bancária, com processamento on-line de transações e operação 24x7	1 atestado	10	20	7	140	6,0%	3	46,67	2,0%
	2 atestados	15							
	Mais de 2 atestados	20							
Total do Fator Desempenho					**800**	**34,3%**			
1.4 Suporte a serviços									
a) Profissionais com vínculo empregatício com a licitante e formação superior na área de tecnologia da informação	1 a 20 profissionais	5	20	5	100	4,3%	50	2,00	0,1%
	21 a 34 profissionais	10							
	35 a 49 profissionais	15							
	Mais de 49 profissionais	20							
b) Experiência na prestação de serviços de suporte em sistemas aplicativos em regime 24x7	1 atestado	15	20	5	100	4,3%	2	2,50	0,1%
	Mais de 1 atestado	20							
Total do Fator Suporte a serviços					**200**	**8,6%**			
Pontuação Total					**2330**	**100,0%**			

TCU/1ª Sessex
Fls. 38
RUBRICA

Apêndice 2 à Representação formulada pela equipe da Auditoria Fiscalis 890/2005
Concorrência nº 004/2004 – Atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa eCommerce

Fator de Pontuação	Emitente	Objeto	Período
1.2 Compatibilidade			
a) Experiência no desenvolvimento de sistemas Java na plataforma J2EE	Metropolitan Life S/A	Sistema de Cotação de Vida em Grupo	Janeiro/2004 a Novembro/2005
	Metropolitan Life S/A	Sistema de Administração de Contratos	Fevereiro/2004 a Dezembro/2005
	Metropolitan Life S/A	Sistema de Estudo Atuarial	Março/2004 a Setembro/2005
	Metropolitan Life S/A	Sistema de Administração de Benefícios	Abril/2004 a Dezembro/2005
	Metropolitan Life S/A	Sistema de Administração de Sinistros	Junho/2004 a Dezembro/2005
b) Experiência na utilização de servidores de aplicação Oracle Application Server no desenvolvimento de sistemas	Ablevision Ltda	Automação de atendimento através de call-center	Julho/2003 a Novembro/2003
	MZO Interativa Ltda	Aplicação de gerenciamento de vendas	Julho/2003 a Novembro/2003
	MZO Interativa Ltda	Solução de portal na Internet	Julho/2003 a Novembro/2003
	Business Solution Ltda	Sistema de Controle de Clientes e Contratos	Junho/2003 a Abril/2004
	Agência Estado Ltda	Solução de atendimento a cliente (Portal colaborativo)	Junho/2003 a Agosto/2003
	Radium Systems Ltda	Solução de Portal Internet	Junho/2003 a Agosto/2003
	Agência Estado Ltda	Solução de Back Office (Portal colaborativo)	Junho/2003 a Agosto/2003
	Business Solution Ltda	Sistema Contábil	Junho/2003 a Abril/2004
	Business Solution Ltda	Sistema de Inventário Geral	Junho/2003 a Abril/2004
	Business Solution Ltda	Sistema de Controle de Pacotes de Software	Junho/2003 a Abril/2004
c) Experiência na utilização de banco de dados Oracle	Ablevision Ltda	Automação de atendimento através de call-center	Julho/2003 a Novembro/2003
	Business Solution Ltda	Sistema de Relatórios	Junho/2003 a Abril/2004
	Business Solution Ltda	Sistema de Controle de Pessoal	Junho/2003 a Abril/2004
	Business Solution Ltda	Sistema de Contas a Receber	Junho/2003 a Abril/2004
	Business Solution Ltda	Sistema de Contas a Pagar	Junho/2003 a Abril/2004
	Radium Systems Ltda	Solução de Portal Internet	Junho/2003 a Agosto/2003
	Metropolitan Life S/A	Sistema de Administração de Seguro de Vida	Março/2004 a Setembro/2005
	Metropolitan Life S/A	Sistema de Administração de Sinistros	Junho/2004 a Dezembro/2005
	Metropolitan Life S/A	Sistema de Administração de Benefícios	Abril/2004 a Dezembro/2005
	Metropolitan Life S/A	Sistema de Cotação de Vida em Grupo	Janeiro/2004 a Novembro/2005
	Metropolitan Life S/A	Sistema de Administração de Corretores	Fevereiro/2004 a Dezembro/2005
	Metropolitan Life S/A	Sistema de Estudo Atuarial	Março/2004 a Setembro/2005
	Metropolitan Life S/A	Sistema de Administração de Previdência Privada	Abril/2004 a Dezembro/2005

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Doc. 13
Fls. 3588

TCU/1ª Secex
Fls. 239
RUBRICA

Fator de Pontuação	Emitente	Objeto	Período
d) Experiência no desenvolvimento de sistemas baseados em banco de dados Oracle com portabilidade para SQL Server	Metropolitan Life S/A	Sistema de Administração de Previdência Privada	Abril/2004 a Dezembro/2005
	Metropolitan Life S/A	Sistema de Administração de Corretores	Fevereiro/2004 a Dezembro/2005
	Metropolitan Life S/A	Sistema de Cotação de Vida em Grupo	Janeiro/2004 a Novembro/2005
	Metropolitan Life S/A	Sistema de Estudo Atuarial	Março/2004 a Setembro/2005
	Metropolitan Life S/A	Sistema de Administração de Benefícios	Abril/2004 a Dezembro/2005
	Metropolitan Life S/A	Sistema de Administração de Sinistros	Junho/2004 a Dezembro/2005
	Metropolitan Life S/A	Sistema de Administração de Seguro de Vida	Março/2004 a Setembro/2005
e) Experiência no desenvolvimento de sistemas com a utilização de Business Intelligence	Microstrategy Ltda	Projeto piloto - BI de Propostas (seguros)	Abril/2003 a Maio/2003
	Microstrategy Ltda	Projeto piloto - BI de Contribuições e Aportes (seguros)	Agosto/2003 a Setembro/2003
	Microstrategy Ltda	Projeto piloto - BI de Resgates (seguros)	Junho/2003 a Julho/2003
	Microstrategy Ltda	Projeto piloto - BI de Reserva (seguros)	Janeiro/2003 a Janeiro/2003
	Microstrategy Ltda	Projeto piloto - BI de Comissionamento (seguros)	Fevereiro/2003 a Março/2003
	Metropolitan Life S/A	BI de Contribuições e Aportes (seguros)	Setembro/2004 a Julho/2005
	Metropolitan Life S/A	BI de Comissionamento (seguros)	Setembro/2004 a Junho/2005
	Metropolitan Life S/A	BI de Reserva (seguros)	Agosto/2004 a Abril/2005
	Metropolitan Life S/A	BI de Propostas (seguros)	Junho/2004 a Março/2005
	Metropolitan Life S/A	BI de Resgates (seguros)	Outubro/2004 a Setembro/2005
	ARMCO do Brasil S/A	BI de Acompanhamento de Produção	Janeiro/2004 a Março/2004
f) Experiência na execução de contratos de terceirização caracterizados como operação assistida	Metropolitan Life S/A	Operação Seguro de Vida MetLife Brasil	Desde Janeiro/2001
	Metropolitan Life S/A	Operação Previdência Privada MetLife Brasil	Desde Janeiro/2002
	Metropolitan Life S/A	Operação Vidas Corporativo MetLife Brasil	Desde Junho/2002
	Metropolitan Life S/A	Operação Comissionamento MetLife Brasil	Desde Março/2003
	Metropolitan Life S/A	Operação Sinistros MetLife Brasil	Desde Abril/2002
	Metropolitan Life S/A	Operação Seguro de Vida MetLife Filipinas	Janeiro/2001 a Dezembro/2001
	Metropolitan Life S/A	Operação Seguro de Vida MetLife Índia	Desde Janeiro/2002
	Metropolitan Life S/A	Operação Seguro de Vida MetLife Indonésia	Desde Janeiro/2001
	Metropolitan Life S/A	Operação Seguro de Vida MetLife China	Desde Janeiro/2004
1.3 Desempenho			
a) Experiência em sistemas autorizadores para venda de seguros e seu gerenciamento, com performance on-line igual ou superior a 100 (cem) transações por segundo	Metropolitan Life S/A	Sistema de Administração de Previdência Privada	Desde Março/2000
	Metropolitan Life S/A	Sistema de Administração de Seguro de Vida	Desde Março/2000
	Zurich Brasil S/A	Sistema de Administração de Previdência Privada	Fevereiro/2000 a Agosto/2002
	Cardif do Brasil S/A	Sistema de Administração de Previdência Privada	Desde Março/2001
	Caixa Previdência S/A	Sistema de Administração de Previdência Privada	Desde Setembro/2002

ROUBADO/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1313
3588

TCU/1ª Secex
Fls. 40
RUBRICA

Fator de Pontuação	Emitente	Objeto	Período
	Alfa Previdência S/A	Sistema de Administração de Previdência Privada	Desde Junho/2001
b) Experiência em soluções integradas para venda de seguros e seu gerenciamento	Caixa Previdência S/A	Sistema de Administração de Previdência Privada	Setembro/2002 a Janeiro/2003
	Metropolitan Life S/A	Sistema de Administração de Seguro de Vida	Março/2000 a Setembro/2000
	Zurich Brasil S/A	Sistema de Administração de Previdência Privada	Fevereiro/2000 a Julho/2000
	Cardif do Brasil S/A	Sistema de Administração de Previdência Privada	Março/2001 a Setembro/2001
	Alfa Previdência S/A	Sistema de Administração de Previdência Privada	Junho/2001 a Outubro/2001
c) Experiência em sistemas para automação de venda de seguros ou automação bancária	Metropolitan Life S/A	Simulador de Seguros de Vida	Desde Agosto/2002
	Metropolitan Life S/A	Simulador de Previdência	Desde Julho/2002
	BrasilPrev S/A	Simulador de Previdência Individual e Corporate	Setembro/2002 a Novembro/2002
	BrasilPrev S/A	Simulador de Previdência Individual e Corporate	Novembro/2001 a Janeiro/2002
	BrasilPrev S/A	Simulador de Previdência Individual e Corporate	Dezembro/2002 a Fevereiro/2003
	BrasilPrev S/A	Simulador de Previdência Individual e Corporate	Outubro/2001 a Dezembro/2001
	BrasilPrev S/A	Simulador de Previdência Individual e Corporate	Setembro/2002 a Novembro/2002
	BrasilPrev S/A	Simulador de Previdência Individual e Corporate	Janeiro/2003 a Março/2003
	BrasilPrev S/A	Simulador de Previdência Individual e Corporate	Março/2003 a Maio/2003
	BrasilPrev S/A	Simulador de Previdência Individual e Corporate	Maio/2003 a Julho/2003
	BrasilPrev S/A	Simulador de Previdência Individual e Corporate	Setembro/2002 a Novembro/2002
	BrasilPrev S/A	Simulador de Previdência Individual e Corporate	Setembro/2003 a Novembro/2003
	BrasilPrev S/A	Simulador de Previdência Individual e Corporate	Maio/2003 a Agosto/2003
	BrasilPrev S/A	Simulador de Previdência Individual e Corporate	Abril/2003 a Junho/2003
	BrasilPrev S/A	Simulador de Previdência Individual e Corporate	Setembro/2003 a Novembro/2003
	BrasilPrev S/A	Simulador de Previdência Individual e Corporate	Janeiro/2004 a Março/2004
	BrasilPrev S/A	Simulador de Previdência Individual e Corporate	Dezembro/2003 a Janeiro/2004
	BrasilPrev S/A	Simulador de Previdência Individual e Corporate	Março/2003 a Maio/2003
	BrasilPrev S/A	Simulador de Previdência Individual e Corporate	Maio/2004 a Julho/2004
d) Experiência em sistemas autorizadores e de gerenciamento para venda de seguros ou para automação bancária, com processamento on-line de transações e operação 24x7	Metropolitan Life S/A	Sistema de Administração de Seguro de Vida Individual	Junho/2000 a Abril/2001
	Metropolitan Life S/A	Sistema de Administração de Seguro de Vida Empresarial	Junho/2000 a Abril/2001
	Metropolitan Life S/A	Sistema de Administração de Previdência Individual	Junho/2000 a Abril/2001

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1314
Doc. 3588

TCU/1ª Secex
Fls. 41
RUBRICA

Fator de Pontuação	Emitente	Objeto	Período
1.4 Suporte a serviços			
b) Experiência na prestação de serviços de suporte em sistemas aplicativos em regime 24x7	Metropolitan Life S/A	Help-Desk 24x7 - Administração de Seguros de Vida	Outubro/2001 a Dezembro/2004
	Metropolitan Life S/A	Help-Desk 24x7 - Administração de Previdência Privada	Maio/2002 a Dezembro/2004

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1315
Doc. 3588

TCU/1ª Secex
Fls. 42
RUBRICA

Apêndice 3 à Representação formulada pela equipe da Auditoria Fiscalis 890/2005
Páginas do site da empresa eCommerce na Internet e de sites de outras empresas especializadas no fornecimento de soluções de software para o mercado de seguros

1316
0588

TCU/1ª SecexFls. 48RUBRICA

Home > Impactools :: Quem Somos

impactools
The wise solution that fits.



Impactools	Soluções	Notícias e Informações	Contatos

English | Español

Quem Somos

A missão da Impactools é prover soluções inovadoras que dão um diferencial competitivo mediante tecnologia de informação de maneira rápida e flexível, para o mercado de seguros e com profissionais e parceiros qualificados e comprometidos com as necessidades do cliente.

A Impactools fornece soluções de impacto rápido e adaptáveis a suas necessidades, pois tem know-how em desenvolver soluções que sejam 100% parametrizáveis para clientes no Brasil , Ásia e Europa. A Impactools atualiza seus produtos periodicamente de maneira proativa, visando incorporar as mudanças tecnológicas e requerimentos das áreas de negócios, para que o resultado de seus clientes seja superior. Além do mais, a Impactools tem experiência de instalação em ambientes tecnológicos de natureza híbrida, possibilitando a adoção das necessidades tecnológicas de seus clientes.

A Impactools é um parceiro experiente e profundo conhecedor dos principais processos e atividades de seus clientes, altamente competente em tecnologia e focado no desenvolvimento de soluções de negócios versáteis e de vanguarda.

imprimir **enviar por e-mail**

Apresentação do Sistema

Operational Tools

Clique aqui para uma demonstração de funcionalidades e operação do sistema

Saiba Mais

A informalidade que trava a Previdência faz o VGBL disparar.
Enquanto a reforma da Previdência seguia para a votação, as entidades de previdência privada comemoravam os melhores resultados da sua história.

- © impactools - all rights reserved - Privacidade - Aspectos Legais - Créditos

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1
Doc. 3588

TCU/1ª Secex
Fls. 44
RUBRICA

impactools
The wise solution that fits.



Histórico

A empresa iniciou suas atividades em 1997, quando seus sócios fundadores decidiram reunir suas experiências em administração, finanças e tecnologia para desenvolver um produto que pudesse atender, inicialmente, ao mercado segurador de vida e previdência privada. A experiência conjunta desses profissionais, aliada ao acompanhamento das tendências e no avanço da tecnologia e de novos processos de negócios, fizeram com que eles percebessem que o mercado tinha uma enorme necessidade de software para gerenciar, via internet, todas as atividades que envolvem a gestão de negócios:

- Administração
- Vendas
- Marketing
- Relacionamento com o cliente
- Controle gerencial

Assim criaram, em 1998, o eSeg, o primeiro produto para administração de seguros de vida e previdência privada totalmente voltado para operar em ambientes Web. Hoje o eSeg, uma plataforma de software para gerenciamento de negócios, é o "carro-chefe" da Impactools já implantado em operação nas principais seguradoras do Brasil e de alguns países da Ásia e Europa.

imprimir enviar por e-mail

Apresentação do Sistema

Operational Tools

Clique aqui para uma demonstração de funcionalidades e operação do sistema

Saiba Mais

Fenaseg: Mercado cresceu 23% no primeiro semestre

De acordo com as estatísticas divulgadas pela Fenaseg, o mercado de seguros, capitalização e previdência complementar aberta arrecadou R$ 24,128 bilhões no primeiro semestre do ano.

- © impactools - all rights reserved - Privacidade - Aspectos Legais - Créditos

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1318
Doc: 3588

TCU/1ª Secex
Fls. 45
RUBRICA

impactools
The wise solution that fits.



Serviços Adicionais

O que vendemos hoje

- Adaptação de produtos
- Solução de negócios
- Implementação das soluções
- Melhores práticas comerciais no mercado
- Garantia de atualização
- Garantia de funcionalidade, gerando competitividade
- Profissionais com experiência de implantação em empresas no mercado internacional (alto nível de exigência)
- Profissionais com o conhecimento e experiência no mercado de seguro e não somente tecnologia
- Impactools oferece produtos com o foco na área de seguro – produtos especializados
- Experiência de instalação nos mais diversos ambientes tecnológicos, incorporando as necessidades tecnológicas de seus clientes.
- Não somente a venda do produto e a sua instalação, mas também uma consultoria otimizando a utilização dos nossos produtos dentro do cliente, tornando-o mais rentável.

- Serviços de consultoria
- Consultorias atuariais
- Consultoria de processos

Apresentação do Sistema

Operational Tools

Clique aqui para uma demonstração de funcionalidades e operação do sistema

Saiba Mais

A informalidade que trava a Previdência faz o VGBL disparar.
Enquanto a reforma da Previdência seguia para a votação, as entidades de previdência privada comemoravam os melhores resultados da sua história.

imprimir enviar por e-mail

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1319
Doc: 3588

- © impactools - all rights reserved - Privacidade - Aspectos Legais - Créditos

TCU/1ª Secex
Fls. 46
RUBRICA

Empresa

Missão Filosofia Objetivos Organização Administração

A **DELPHOS** construiu, ao longo dos anos, um relacionamento com as empresas do mercado segurador que lhe permitiu estar em todos os elos da cadeia do negócio, com exceção apenas da tomada financeira do risco. A companhia está capacitada para prestar serviços em qualquer atividade relacionada com seguro, desde a análise preliminar dos riscos até a regulação do sinistro. Tem 60 seguradoras como clientes, incluindo 15 das 20 maiores do ranking nacional.

Depois de 36 anos, a **DELPHOS** optou por criar empresas independentes, usando a sua marca, e tendo como sócios os executivos responsáveis pelos seus negócios.

A **DELPHOS** administra hoje R$ 600 milhões de prêmios de seguro. Gerencia seguros que cobrem riscos inerentes a 1,850 milhões imóveis e 4,600 milhões vidas. Na matriz, no Rio de Janeiro, e nas 17 sucursais, estrategicamente distribuídas por todo o país, trabalham 390 profissionais. A **DELPHOS** está também presente em mais de 40 cidades, através de representantes locais, tendo inspetores residentes em outras 250 cidades.

Possui uma rede de serviços para assistência 24 horas, que conta com mais de 60.000 prestadores credenciados, em todo o Brasil.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1320
Doc: 3588

TCU/1ª Secex
Fls. 44
RUBRICA

delphos

tecnologia da informação

- HISTÓRICO
- PARCERIAS
- SOFTWARE
- SERVIÇOS
- FALE CONOSCO

Software

Acsel i-FlexPro Regulação de RE NAS Transmissão de Dados



Como a **DELPHOS** tem como foco o mercado segurador, apenas distribui e licencia aplicações voltadas a atividade fim de seguradoras.

Dentre os softwares que coloca a disposição das seguradoras brasileiras, se destaca o Acsel/X, o Sistema de Gestão de Seguros com a maior base instalada na América Latina. Presente em 15 países, o Acsel/X é responsável pela operação de 54 seguradoras.

Além do Acsel/X, disponibiliza também um outro produto da CONSIS, o i-FlexPro, uma ferramenta para configuração de produtos de seguros, totalmente parametrizada, que elimina a necessidade da intervenção de profissionais de TI, para o lançamento de novos produtos. O i-FlexPro tem um módulo adicional que possibilita a cotação de seguro via WEB.

Ainda em fase de conclusão, mas já está em condições de apresentação, oferece ainda o Acsel/e, uma versão do Sistema de Gestão de Seguros totalmente na WEB.

Além dos produtos da CONSIS, a **DELPHOS** oferece ao mercado softwares desenvolvidos internamente, que são utilizados na prestação de serviços ao mercado. Dentre os seus próprios software se destacam o Sistema de Regulação de RE, para regulação de sinistros de ramos elementares, o NAS - Network Aplication System, para gestão de serviços de assistência 24 horas e o Sistema de Transmissão de Dados, para transmissão de laudos e fotos.

RQS nº 03/2005 - CN - CPML - CORREIOS
Fls: 1321
Doc: 3588

TCU/AP 5068X
Fls: 48
RUBRICA

delphos

tecnologia da informação

- HISTÓRICO
- PARCERIAS
- SOFTWARE
- SERVIÇOS
- FALE CONOSCO

Serviços

BSP Sistemas Consultoria



Como a operação de um sistema de seguros demanda um investimento representativo, com aquisição e manutenção de software e hardware, a **DELPHOS** oferece ao mercado segurador a opção de contratação de seu serviço de Business Service Provider. Em apenas três meses uma seguradora pode entrar em operação, ficando toda a infra-estrutura de Tecnologia da Informação sob a responsabilidade da **DELPHOS**.

Considerando a experiência e qualificação técnica de sua equipe, a **DELPHOS** está habilitada a desenvolver qualquer sistema específico para o mercado segurador, com qualquer tecnologia que seja definida.

Além de desenvolver sistemas, a **DELPHOS** também está capacitada a implantar qualquer solução tecnológica do mercado, que demande conhecimentos de seguros, como é o caso do Wintility.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - - CORREIOS
Fls: 1322
Doc: 3588

Fls: 49
RUBRICA

Quem somos

Home
SISCORP
Quem somos
Missão
Clientes
SOLUÇÕES
Serviços
Produtos
NOTÍCIAS
Siscorp News
Acontece
Imprensa
RELACIONAMENTOS
Intranet
Acompanhe seu Projeto
Parcerias
Webmail
Fale com a Siscorp
RECURSOS HUMANOS
TimeSheet
Trabalhe com a Siscorp
SERVIÇO SOCIAL
Todo Mundo Feliz
ADMINISTRAÇÃO



Fundada em 1993, a Siscorp vem acompanhando os avanços tecnológicos nas áreas de Informática e Administração de Empresas, apresentando rápido crescimento na prestação de serviços de informática para empresas altamente conceituadas, nacionais e multinacionais.

A Siscorp foi pioneira no mercado de soluções para a Internet, sendo que desde 1996 atua no desenvolvimento e manutenção de um dos primeiros sites com acesso a banco de dados em uma das maiores companhias de seguros do país.

Contando com um grupo de profissionais de altíssimo nível, tanto na área de tecnologia como em análise de negócios, nossa gama de atuação abrange os mais sofisticados ramos de informática e da gestão de negócios, tendo presença marcante em áreas como:

- Seguros
- Lojas Virtuais - Ecommerce
- Sites
- Internet/Intranet
- Business to Business
- Business to Consumer
- Manutenção e Desenvolvimento de Sistemas em Plataforma UniVerse/UniData (IBM U2 product family)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1123
Doc. 2588

TCU/1ª Secex
Fls. 50
RUBRICA

Home
SISCORP
Quem somos
Missão
Clientes
SOLUÇÕES
Serviços
Produtos
NOTÍCIAS
Siscorp News
Acontece
Imprensa
RELACIONAMENTOS
Intranet
Acompanhe seu Projeto
Parcerias
Webmail
Fale com a Siscorp
RECURSOS HUMANOS
TimeSheet
Trabalhe com a Siscorp
SERVIÇO SOCIAL
Todo Mundo Feliz
ADMINISTRAÇÃO

Clientes

Reunido no decorrer de anos de esforço, dedicação e vitória sobre os mais diferentes tipos de desafios, o pool de clientes da Siscorp representa nosso maior patrimônio, do qual nos orgulhamos e para qual dedicamos o mesmo zelo antes, durante e depois de cumpridos os objetivos de nosso trabalho.

Seja em função dos serviços prestados por período determinado, seja em função das relações profissionais em que nossa participação é constante, gozamos do mais alto conceito junto a todas as empresas nas quais temos privilégios de atuar. Constam de nosso portfolio as seguintes empresas:

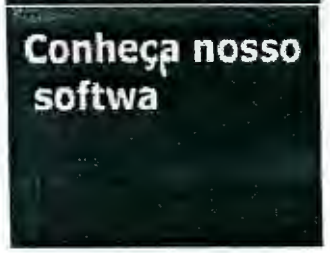
- AGF Brasil Seguros
- Aliança Metalúrgica
- ANSP
- Brastel
- Cia. United de Seguros
- CIEE
- Combined Seguros Brasil
- Euler do Brasil Seguros
- Flint Ink do Brasil
- Generali Seguros
- Gente Seguradora
- Igreja Metodista Renovada
- Magotteaux
- Molicar
- PSA Peugeot Citroen do Brasil
- Reliance National de México
- SINDSEGSP

CORREIOS 1324 3588

TCU/1ª Secex Fls. 81 RUBRICA



- Home
- Quem somos
- Onde estamos
- Clientes
- Representantes
- Parceiros
- Prêmios
- Certificados
- Banco de Talentos



Clique aqui e efetue o download do vídeo de demonstração do Corretor On-line

O melhor e mais completo sistema para administração e gerênciamento de corretoras de seguros.

Quem somos

A Sistemas Seguros é uma empresa dedicada exclusivamente ao mercado de seguros. Fundada em 1998, nasceu através de uma joint-venture que uniu a experiência de duas grandes fornecedoras de software para esse mercado.

Atualmente, com 13 anos de experiência, possui um quadro de colaboradores com 21 profissionais, na sua grande maioria especialistas em informatização de seguros, além de 12 representantes autorizados atingindo 6 estados brasileiros. Isto indica cerca de 120 pessoas envolvidas diretamente com os seus produtos e serviços.

Pioneira no desenvolvimento de softwares para corretoras de seguro e tarifas de cálculo para seguradoras, hoje representa cerca de 55% desses produtos no mercado, tendo comercializado mais de 20.000 licenças de uso (incluindo a distribuição gratuita de softwares).

Nossos sistemas abrangem desde pequenas corretoras de seguros até as maiores seguradoras do país. Além disso, oferecemos um leque de serviços completos para criação, distribuição e suporte a tarifas de seguradoras.

Com o crescimento dos acessos à Internet, desde 1999 a empresa vem direcionando seus produtos para este novo meio de comunicação, criando grandes ferramentas de comércio eletrônico gerando soluções para o mercado.

Nossa missão é prover soluções em alta tecnologia para o desenvolvimento do mercado de seguros no Brasil, gerando lucros para a empresa, satisfação para nossos colaboradores e representantes e agilidade para nossos clientes.

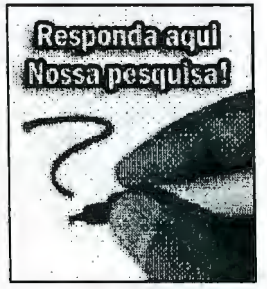
Área restrita

Clientes

Representantes

Atendimento On-line







RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS
Fls: 3325

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls:
Doc 3588

TCU/AS SECEX
Fls.
RUBRICA



Alexander Forbes
Corretora de Seguros Ltda.

Willis

Painel de Mercado	
US$ COM.	2.449
US$ PAR.	2.710
BOVESPA	↑ 0.53%
NASDAQ	↑ 0.48%
DOW JONES	↑ 0.06%

TCU/1ª Secex
Fls. 53
RUBRICA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1326
Doc: 3588

Seguradoras

REAL SEGUROS
ABN AMRO

MINAS BRASIL
SEGURADORA

Bradesco Seguros e Previdência

Chubb do Brasil Companhia de Seguros

UNIBANCO AIG

ROYAL & SUNALLIANCE
SEGUROS

© 2005 Sistemas Seguros. Todos os direitos reservados.



EMPRESA •
SERVIÇOS ▼
COLIGADAS ▼
CLIENTES •
IMPRENSA •
FALE CONOSCO •





delphos

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls 1328
3588
Doc:

TCU/1ª Secex
Fls. 55
RUBRICA

SECEX-1
Fls. 564

TC 013.022/2005-6
Representação
ECT
Ministro Relator: Ubiratan Aguiar
Proposta de Cautelar

Encaminhe-se preliminarmente à SEGECEX para conhecimento e providências cabíveis e posterior remessa ao Relator.

No mérito, submetemos os presentes autos à consideração do Exmo Sr. Ministro Relator, Ubiratan Aguiar, corroborando a proposta de fls. 33/34, observando que a presente documentação deve ser conhecida como Representação de Equipe de Auditoria, nos termos do art. 69, V, da Resolução TCU nº 136/2000.

Em, 27 de julho de 2005.

Frederico Julio Goepfert Junior
Secretário Em Substituição

Ciente.
Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Ministro-Relator.
Segecex, 28/7/2005

Paulo Roberto Wiechers Martins
Secretário-Geral de Controle Externo

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1329
Doc: 3588

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator

Referente ao TC-**013.022/2005-6**

JOSÉ RIBEIRO BRAGA, Matrícula Correios nº 8.024.350-9, procurador no processo (art. 163 do Regimento Interno do TCU e art. 2º da Resolução nº 36/95), requer:

(x) vista dos citados autos;

(x) cópia dos autos em referência

Termos em que pede e espera deferimento.

Brasília-DF, 29/07/2005

José Ribeiro Braga
OAB/DF 8874

DESPACHO

De ordem, autorizo, conforme art. 163, do RI, sem prejuízo do ressarcimento do custo da(s) cópia(s) mediante Guia de Depósito.

Rafael Lopes Torres
Assessor do Ministro

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1330
Doc: 3588

CORREIOS | EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Através do presente instrumento particular de mandato, a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**, entidade pública federal, criada pelo Decreto-lei nº 509, de 20 de março de 1969, com sede no Setor Bancário Norte, Conjunto 03 Bloco "A" – Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0001-03, representada pelo seu Presidente **JANIO CEZAR LUIZ POHREN**, brasileiro, casado, administrador, CPF 299.183.240-15, residente nesta capital, nomeia e constitui como seus procuradores os advogados **JOSÉ RIBEIRO BRAGA,** brasileiro, casado, OAB/DF-8874 e **MANOEL J. SIQUEIRA SILVA**, brasileiro, casado, OAB/DF-8873, residentes nesta capital, outorgando-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o fim especial de defender os interesses da Outorgante junto ao Tribunal de Contas da União-TCU, nos processos sob sua competência, podendo para tanto praticar os atos administrativos e processuais necessários em função do mandato que ora lhes é conferido, inclusive, peticionar, interpor recursos, opor embargos declaratórios, pedir vistas de processos e solicitar cópias, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso.

Brasília/DF, 17 de junho de 2005

JANIO CEZAR LUIZ POHREN
Presidente

MI CORREIOS
1331
3588

TERMO DE VISTA E/OU RECEBIMENTO DE CÓPIAS

Declaro que, nesta data, obtive junto ao Gabinete do Ministro Ubiratan Aguiar (x) vista e (x) cópias de fls. **01/56** do volume principal. **TC – 013.022/2005-6.**

Brasília, 29.07.2005

José Ribeiro Braga
OAB/DF 8874

PGs (...)2005 - CN -
(...) - CPMI - CORREIOS
1392
Fls.
3588
Doc.

Processo: TC–013.022/2005-6 (c/ 6 anexos)
Natureza: Representação
Entidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Interessado: Tribunal de Contas da União
Unidade Técnica: 1ª Secex

DESPACHO DO MINISTRO-RELATOR

Trata o presente processo da Representação formulada por equipe de auditoria da 1ª Secex, responsável pela Auditoria Fiscalis nº 890/2005, designada pela Portaria de Fiscalização nº 961, de 27/06/2005, versando sobre irregularidades graves na condução da Concorrência nº 004/2004, promovida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com a finalidade de contratar Solução Integrada de Automação do Seguro Postal (SIASP), tendo sagrado vencedora do certame a empresa eCommerce Consultoria em Informática S/A., com o preço global de R$ 6.731.258,28.

2. De acordo com o Parecer de fls. 01/35, v. p., algumas das irregularidades constatadas no aludido procedimento licitatório ensejam a nulidade do próprio certame, uma vez que comprometem de forma indelével a sua legalidade e podem causar prejuízos significativos à Administração, caso seja firmado o respectivo contrato com a empresa vencedora da licitação.

3. Segundo a equipe de auditoria, foram identificadas, em síntese, as seguintes irregularidades na Concorrência nº 004/2004, **verbis**:

"*a) quando da elaboração do edital: inclusão de cláusulas restritivas à competitividade do certame, vinculadas à definição do objeto (parágrafos 3.1.1.4 a 3.1.1.14 da presente representação) e a exigências excessivas para qualificação econômico-financeira (parágrafos 3.1.1.2 e 3.1.1.3) e para pontuação técnica (parágrafos 3.1.1.15 a 3.1.1.17 e 3.2.1.7 a 3.2.1.12); favorecimento à empresa eCommerce no processo de coleta de informações e levantamento de preços (parágrafos 3.2.1.4 a 3.2.1.6); eliminação de etapas previstas no projeto básico, quando da elaboração da minuta de contrato (parágrafos 3.3.1.1 a 3.3.1.8);*

b) quando da realização do certame: aceitação de todos os atestados apresentados pela empresa eCommerce, apesar da existência de indícios contrários à validade de tais documentos (parágrafos 3.2.1.13 a 3.2.1.21); aceitação de proposta comercial da empresa eCommerce com indícios de superfaturamento, remuneração antecipada de serviços e remuneração por serviços em desacordo com o objeto (parágrafos 3.4.1.1 a 3.4.1.11);

c) quando da homologação do certame: exercício de pressões internas que levaram à homologação imediata do certame, apesar de recomendação anterior do CACE – Comitê de Avaliações de Contratações Estratégicas de que a contratação somente fosse efetivada quando houvesse certeza do retorno financeiro a ser obtido pela ECT a partir do investimento realizado (parágrafos 3.5.1.1 a 3.5.1.10)."

4. Ainda de acordo com a equipe de auditoria, foram constatadas também diversas coincidências entre as irregularidades encontradas no procedimento licitatório em comento e as práticas

RQS nº 03/2005 - CN - 1
CPMI - CORREIOS
Fls: 1333
3588
Doc:

descritas pelo Sr. Maurício Marinho, ex-chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material da ECT, em gravação que serviu de base para denúncias de corrupção na aludida empresa, veiculadas recentemente pela revista Veja, cujos trechos encontram-se transcritos nos parágrafos 4.1 e 4.2 do Parecer da equipe de auditoria da 1ª Secex (fls. 30/31, v. p.).

5. Com base nesses achados, a equipe de auditoria propõe a adoção de medida cautelar, nos termos do art. 45 da Lei nº 8.443/1992, c/c o **caput** do art. 276 do Regimento Interno, determinando que a ECT se abstenha de assinar contrato com a empresa eCommerce Consultoria e Informática S/A, concernente à Concorrência n.º 004/2004.

6. Efetivamente, verifico que a Concorrência nº 004/2004, conduzida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, contém uma série de irregularidades graves que, no seu conjunto, ferem os princípios da legalidade, isonomia, igualdade, impessoalidade, moralidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, contrariando, assim, diretamente o art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

7. Há, portanto, forte indicação de que os procedimentos adotados nesse certame podem ocasionar sérios prejuízos à ECT, caso não seja adotada a medida de urgência proposta pela equipe de auditoria da 1ª Secex, tendente a coibir a assinatura do contrato com a empresa eCommerce Consultoria em Informática S/A., vencedora da licitação, conforme Resultado de Julgamento publicado no DOU de 24/02/2005 (fl. 393, anexo 2, vol. 1), cujo objeto lhe foi adjudicado pela Diretoria da ECT durante a 15ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 13/04/2005 (fls. 454/459, anexo 2, vol. 2).

8. De acordo com a Cláusula Décima-Quarta da Minuta inserta às fls. 461/485, anexo 2, vol. 2, o valor global do contrato em comento está estimado em R$ 6.731.258,28, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses (Cláusula Décima-Quinta).

9. Segundo o art. 276 do Regimento Interno do TCU, o Relator poderá, em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao erário ou a direito alheio ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia oitiva da parte, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o Tribunal decida sobre o mérito da questão suscitada, nos termos do art. 45 da Lei n. 8.443/1992.

10. Trata-se de provimento de urgência que deve ser adotado de forma parcimoniosa e somente quando presentes os pressupostos indispensáveis do **fumus boni iuris** e do **periculum in mora**.

11. No caso sob análise, percebo, num exame de cognição sumária, que as irregularidades noticiadas nos autos efetivamente ocorreram, e caso se proceda à formalização do contrato com a empresa eCommerce Consultoria em Informática S/A., vencedora da Concorrência nº 004/2004, nos termos até então conduzidos pela ECT, futura decisão de mérito que vier a ser proferida nestes autos poderá tornar-se ineficaz, em face da consumação dos fatos ora suscitados, ou onerar a ECT em decorrência de eventual rescisão contratual, na hipótese de ocorrer a indenização de que trata o art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

12. Com base nessa compreensão, tenho a convicção de que se encontram presentes os requisitos do **fumus boni iuris** e do **periculum in mora** necessários à concessão da medida cautelar sugerida pela Unidade Técnica, a qual deverá ser decretada sem a oitiva prévia dos Responsáveis, sob pena de se tornarem inócuas as medidas sugeridas pela 1ª Secex.

RC 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 1334
3588
Doc:

13. Ante o exposto, **determino**:

a) à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT que, **cautelarmente**, com fundamento no art. 276 do Regimento Interno/TCU, se abstenha de formalizar o contrato com a empresa eCommerce Consultoria em Informática S/A., vencedora da Concorrência nº 004/2004, ou, na hipótese de ter havido a assinatura, a suspensão da execução do contrato firmado, até que este Tribunal decida sobre o mérito das questões tratadas neste processo.

b) a oitiva do Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT e da empresa eCommerce Consultoria em Informática S/A, na pessoa de seu representante legal, com fundamento no § 3º do referido dispositivo regulamentar, para que se manifestem, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das irregularidades enumeradas abaixo, esclarecendo-lhes que a não apresentação de justificativas ou seu não acolhimento poderá ensejar a fixação de prazo para adoção das medidas legais cabíveis com vistas à anulação da Concorrência nº 004/2004:

b.1) restrição à competitividade do certame licitatório, caracterizada por: exigência, nos subitens 4.1.5.a e 4.2.c do edital, de patrimônio líquido superior ao limite estabelecido no § 3º do art. 31 da Lei 8.666/1993, correspondente a 10% do valor da contratação (parágrafos 3.1.1.2 e 3.1.1.3 da presente representação); definição de prazo exíguo para realização dos serviços (120 dias), incompatível com a complexidade dos requisitos do projeto técnico constante do edital (parágrafos 3.1.1.4 a 3.1.1.11); contratação dos serviços de manutenção e operação da solução, que deveriam ser licitados em objetos distintos, em conjunto com os serviços de desenvolvimento e implantação da solução (parágrafos 3.1.1.12 a 3.1.1.14); e inclusão de critérios de pontuação vinculados à quantidade e à qualificação de profissionais existentes previamente nos quadros das empresas licitantes, sem correlação direta com o objeto da licitação (parágrafos 3.1.1.15 a 3.1.1.17);

b.2) direcionamento do certame licitatório para a empresa eCommerce Consultoria em Informática S/A., caracterizado por: ausência de contatos formais, na fase de levantamento de preços, com outras empresas de informática especializadas no mercado de seguros além da própria eCommerce (parágrafos 3.2.1.4 a 3.2.1.6); elevada complexidade na definição de critérios de pontuação, com variações significativas na quantidade de atestados de capacidade técnica exigidos para obtenção de pontuação máxima, na pontuação conferida e nos pesos adotados para ponderação dos critérios (parágrafos 3.2.1.7 a 3.2.1.12); concessão de pontuação expressiva à empresa eCommerce, com base em atestados emitidos por empresa interessada no resultado da licitação, e com indícios de serem referentes a produtos que ainda não foram efetivamente fornecidos (parágrafos 3.2.1.13 a 3.2.1.21);

b.3) incompatibilidade entre o Projeto Técnico e a minuta de contrato constantes dos Anexos 1 e 4 do edital, respectivamente, no que se refere às etapas e aos prazos de execução dos serviços contratados (parágrafos 3.3.1.1 a 3.3.1.8);

b.4) aceitação de proposta comercial da empresa eCommerce Consultoria em Informática S/A. em desacordo com o edital, por conter valores nulos, valores superfaturados e previsão de remuneração por serviços que não foram previstos no objeto (parágrafos 3.4.1.1 a 3.4.1.11).

c) o encaminhamento de cópia do Parecer de fls. 1/41, v. p., à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT e à empresa eCommerce Consultoria em Informática S/A, para fins de subsidiar suas respectivas manifestações quanto às irregularidades apontadas neste Despacho;

d) a remessa de cópia dos autos ao Ministério Público da União, nos termos do Despacho exarado no TC-007.694/2005-2, para apuração de responsabilidades e adoção das medidas cabíveis;

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1335
3588
Doc:

e) o envio de cópia dos autos à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Congresso Nacional responsável pela apuração das denúncias de corrupção na ECT, para ciência e adoção de medidas que entender cabíveis;

f) à 1ª Secex que instrua o feito após o prazo estipulado na alínea "b" acima, alertando-a que o presente processo deverá ser examinado em caráter de urgência, em face da natureza cautelar das medidas ora adotadas.

TCU, Gabinete do Ministro, em 29 de julho de 2005.

UBIRATAN AGUIAR
Ministro-Relator

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1336
Doc: 3588

Aviso-GP nº ___/2005 Brasília, em ___ agosto de 2005.

Senhor Ministro,

Com o intuito de manter Vossa Excelência informado sobre o andamento de fiscalização empreendida por este Tribunal, comunico que, nos autos do processo n.º TC-013.022/2005-6, que trata de Representação acerca de possíveis irregularidades na condução da Concorrência nº 004/2004, promovida pela empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, foram identificadas irregularidades que ensejaram a realização de Medida Cautelar e Oitiva do Senhor JÂNIO CEZAR LUIZ POHREN, Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT e da Empresa eCOMMERCE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/A, na pessoa de seu Representante Legal.

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, cópia dos Ofícios nºs. 558 e 567/2005-1ª Secex, de 11.08.2005, mediante os quais o Tribunal solicitou o pronunciamento do aludido responsável.

ADYLSON MOTTA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
HÉLIO CALIXTO DA COSTA
Ministro de Estado das Comunicações
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 8º andar, Sala 800 - Gabinete
70044-900 - BRASILIA/DF

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls 1337
3588
Doc:

Tribunal de Contas da União
1ª Secretaria de Controle Externo
SAF/S Quadra 04, Lote 01, Ed. TCU, Anexo I, Sala 102 – CEP: 70042-900 – Brasília/DF
Tel: (61) 316-7300/7301 – Fax: (61) 316-7540 - e-mail: secex-1@tcu.gov.br

COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS
0000044056247

NATUREZA	OFÍCIO N.º	DATA	TC nº
MEDIDA CAUTELAR E OITIVA	558/2005	11/08/2005	013.022/2005-6

DESTINATÁRIO
JÂNIO CEZAR LUIZ POHREN
Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

ENDEREÇO:	*CIDADE / UF:*	*CEP:*
SBN Quadra 01 Bloco "A" – Ed. Sede da ECT 19º andar	Brasília/DF	70002-900

Senhor Presidente,

Consoante Despacho (cópia anexa, bem como da instrução do Analista) exarado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator Ubiratan Aguiar no processo de Representação acerca de possíveis irregularidades na condução da Concorrência nº 004/2004, promovida pela empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, comunico que, nos termos do art. 276 do Regimento Interno/TCU, foi determinado que, **cautelarmente, se abstenha de formalizar o contrato com a Empresa eCommerce Consultoria em Informática S/A, vencedora da Concorrência nº 004/2004, ou, na hipótese de ter havido a assinatura, a suspensão da execução do contrato firmado,** até que o Tribunal decida sobre o mérito da questão tratada neste processo.

2. Foi determinada, ainda, a **oitiva** de Vossa Senhoria, na qualidade de Presidente da ECT, com fundamento no § 3º do referido dispositivo regulamentar, para que se manifeste, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis** a contar do recebimento da presente comunicação, acerca das irregularidades enumeradas abaixo, esclarecendo-lhe que a não apresentação de justificativas ou o seu não acolhimento poderá ensejar a fixação de prazo para adoção das medidas legais cabíveis com vistas à anulação da Concorrência nº 004/2004:

a) restrição à competitividade do certame licitatório, caracterizada por: exigência, nos subitens 4.1.5.a e 4.2.c do edital, de patrimônio líquido superior ao limite estabelecido no § 3° do art. 31 da Lei 8.666/1993, correspondente a 10% do valor da contratação (parágrafos 3.1.1.2 e 3.1.1.3 da presente representação); definição de prazo exíguo para realização dos serviços (120 dias), incompatível com a complexidade dos requisitos do projeto técnico constante do edital (parágrafos 3.1.1.4 a 3.1.1.11); contratação dos serviços de manutenção e operação da solução, que deveriam ser licitados em objetos distintos, em conjunto com os serviços de desenvolvimento e implantação da solução (parágrafos 3.1.1.12 a 3.1.1.14); e inclusão de critérios de pontuação vinculados à quantidade e à qualificação de profissionais existentes previamente nos quadros das empresas licitantes, sem correlação direta com o objeto da licitação (parágrafos 3.1.1.15 a 3.1.1.17);

b) direcionamento do certame licitatório para a empresa eCommerce Consultoria em Informática S/A., caracterizado por: ausência de contatos formais, na fase de levantamento de preços, com outras empresas de informática especializadas no mercado de seguros além da própria eCommerce (parágrafos 3.2.1.4 a 3.2.1.6); elevada complexidade na definição de critérios de pontuação, com variações significativas na quantidade de atestados de capacidade técnica exigidos para obtenção de pontuação máxima, na pontuação conferida e nos pesos adotados para ponderação dos critérios (parágrafos 3.2.1.7 a 3.2.1.12); concessão de pontuação expressiva à empresa eCommerce, com base em atestados emitidos por empresa interessada no resultado da licitação, e

PRAZO PARA ATENDIMENTO	CIENTE
15 dias da data do recebimento	___/___/___

OBSERVAÇÃO: Quando do atendimento do presente ofício, solicito referenciar, com o devido destaque, as informações do cabeçalho.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
1338
3388
Doc:

Tribunal de Contas da União
1ª Secretaria de Controle Externo
SAF/S Quadra 04, Lote 01, Ed. TCU, Anexo I, Sala 102 – CEP: 70042-900 – Brasília/DF
Tel: (61) 316-7300/7301 – Fax: (61) 316-7540 - e-mail: secex-1@tcu.gov.br

COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS
0000044056247

NATUREZA	OFÍCIO N.º	DATA	TC nº
MEDIDA CAUTELAR E OITIVA	558/2005	11/08/2005	013.022/2005-6

DESTINATÁRIO
JÂNIO CEZAR LUIZ POHREN
Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

ENDEREÇO:	*CIDADE / UF:*	*CEP:*
SBN Quadra 01 Bloco "A" – Ed. Sede da ECT 19º andar	Brasília/DF	70002-900

com indícios de serem referentes a produtos que ainda não foram efetivamente fornecidos (parágrafos 3.2.1.13 a 3.2.1.21);

c) incompatibilidade entre o Projeto Técnico e a minuta de contrato constantes dos Anexos 1 e 4 do edital, respectivamente, no que se refere às etapas e aos prazos de execução dos serviços contratados (parágrafos 3.3.1.1 a 3.3.1.8); e

d) aceitação de proposta comercial da empresa eCommerce Consultoria em Informática S/A. em desacordo com o edital, por conter valores nulos, valores superfaturados e previsão de remuneração por serviços que não foram previstos no objeto (parágrafos 3.4.1.1 a 3.4.1.11).

3. Ressalto que a não apresentação da referida manifestação, no prazo fixado, não impedirá a apreciação da matéria pelo Tribunal e ensejará o prosseguimento normal do processo em destaque.

4. Esclareço que a resposta de Vossa Senhoria poderá ser encaminhada por telegrama, fac-símile ou meio eletrônico, desde que haja posterior remessa do original, **no prazo de até cinco dias**, contados da data do seu recebimento, sob pena de serem considerados como não praticados todos ao atos processuais fundamentados nas peças não substituídas (art. 9º, inciso III, da Resolução-TCU n.º 170/2004).

5. Informo que o Tribunal, por meio desta Secretaria, coloca-se à disposição para prestar esclarecimentos e/ou para conceder vista ou cópia dos autos, caso requeridas.

Por fim, solicito a devolução imediata da 2ª via deste Ofício, com o "ciente" de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO PELO SECRETÁRIO

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO TEIXEIRA ROSA
Secretária da 1ª Secex

RGC nº 33/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. 1959
3588
Doc.

PRAZO PARA ATENDIMENTO	CIENTE
15 dias da data do recebimento	____/____/____

OBSERVAÇÃO: Quando do atendimento do presente ofício, solicito referenciar, com o devido destaque, as informações do cabeçalho.